



CONGRESSO NACIONAL

# ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATA DA 53ª À 58ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA  
ATA DA 1ª REUNIÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA  
ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

VOLUME 24  
Nº 12  
5 MAIO A 15 MAIO 2000

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ANAIS - SENADO FEDERAL  
BRASÍLIA - BRASIL

2000

## ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág		Pág.
<b>AGRICULTURA</b>		<b>(BNDES)</b>	
Satisfação com a safra recorde de grãos. Sen. José Roberto Arruda.....	088	Registro de reunião entre os parlamentares do PPB e o Sr. Francisco Gros, Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. Sen. Leomar Quintanilha.....	080
<b>AMÉRICA LATINA</b>		Importância da publicação “Manual de Orientação para Crescimento da Receita Própria Municipal”, patrocinada pelo BNDES. Realização do I Seminário de Gestão de Cidades com Qualidade – Quali Cidades, de 15 a 16 do corrente. Sen. Paulo Hartung.....	214
Reflexões sobre as declarações da Sr.ª Madeleine Albright, Secretária de Estado Norte-Americana, sobre a ameaça da pobreza e de governos ineficazes à democratização da América Latina. Sen. Moreira Mendes.....	173	Registro do lançamento do “Manual de Orientação para o Crescimento da Receita Própria”, elaborado pela Escola de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas – FGV, e patrocinado pelo Banco de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. Sen. Paulo Hartung.....	407
<b>APOIO</b>		<b>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</b>	
Apoio ao pronunciamento da Senadora Marina Silva. Sen. Heloísa Helena.....	460	Protesto contra a segmentação do concurso público para Caixa Econômica Federal em quatro regiões. Sen. Roberto Saturnino.....	456
<b>BANCO DO ESTADO DE RONDÔNIA</b>		<b>CASA PRÓPRIA</b>	
Comparecimento do Presidente do Banco Central à Comissão de Assuntos Econômicos, amanhã, para tratar da intervenção no Banco do Estado de Rondônia. Sen. Ernandes Amorim.....	171	Justificativas a projeto de lei de sua autoria, que dispõe sobre o seguro-garantia na aquisição da casa própria. Sen. Edison Lobão.....	519
<b>BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA</b>		<b>(CHESF)</b>	
Comentários às sugestões apresentadas no Relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o Banco do Estado de Santa Catarina. Sen. Casildo Maldaner.....	416	Posicionamento contrário a privatização da Companhia Hidrelétrica do São Francisco – CHESF. Sen. Renan Calheiros.....	391
<b>BENEFÍCIO FISCAL</b>		<b>CÓDIGO FLORESTAL</b>	
Defesa da prorrogação, até 31 de dezembro de 2.009, dos benefícios fiscais às empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação. Sen. Sérgio Machado.....	468	Aprovação, no início desta tarde, do relatório da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisó-	

	Pág.		Pág.
ria n.º 1.956, que trata do Código Florestal. Sen. Leomar Quintanilha. ....	349	DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL	
Discordância com o teor do relatório do Deputado Micheleto, que versa sobre a medida provisória do Código Florestal. Sen. Marina Silva. ....	458	Estranheza pelo atraso no efetivo funcionamento do 22º Distrito Rodoviário Federal, criado em 1984 e instalado em 1999, com jurisdição nos Estados do Acre e Rondônia. Sen. Moreira Mendes. ....	220
Considerações ao relatório do Deputado Moacir Micheleto sobre a Medida Provisória que altera o Código Florestal. Sen. Lúdio Coelho. ....	511	ELEIÇÃO	
COMEMORAÇÃO		Defesa do sistema misto para eleições parlamentares. Sen. Roberto Requião. ....	420
Comentários ao transcurso do Dia do Trabalho no Brasil e no mundo. Sen. Djalma Bessa. ....	098	(EMBRAPA)	
Comemoração do 4º Encontro dos Passos de Anchieta, promovida pela Associação Brasileira dos Amigos dos Passos de Anchieta – ABAPA, no litoral capixaba. Sen. Luzia Toledo. ....	453	Homenagem à Embrapa pelo transcurso, no último dia 26 de abril, de seu 27º aniversário. Sen. Iris Rezende. ....	083
Comemoração, hoje, do Dia Mundial da Enfermagem. Sen. Lúcio Alcântara. ....	525	ENFERMAGEM	
CONGRESSO		Comemoração, hoje, do Dia Mundial da Enfermagem. Sen. Lúcio Alcântara. ....	525
Registro do Congresso Internacional de Transportes na Amazônia – Trans 2000, em curso na cidade de Belém – PA. Sen. Sebastião Rocha. ....	345	ESCLARECIMENTO	
CONJUNTURA NACIONAL		Esclarecimentos à Senadora Marina Silva. Sen. Eduardo Suplicy. ....	460
Considerações sobre a realidade política e social brasileira. Sen. Ramez Tebet. ....	420	ESTATUTO DO ÍNDIO	
CORREIO ELETRÔNICO		Defesa da participação de representantes de comunidades indígenas na elaboração do Estatuto do Índio. Sen. Mozarildo Cavalcanti. ....	328
Impropriedade do bloqueio, pelo Prodasen, de mensagens de correio eletrônico destinadas aos senadores. Sen. Marina Silva. ....	155	EX-PRESIDENTE DA REPÚBLICA	
CORRUPÇÃO		Considerações sobre a decisão da Câmara dos Deputados de acatar a proposta de investigação da morte do ex-Presidente João Goulart. Sen. Pedro Simon. ....	521
Considerações sobre a prática da corrupção e a democracia brasileira. Sen. Ademir Andrade. ....	326	FARINHA DE TRIGO	
DEFICIENTE FÍSICO		Defesa da aprovação de projeto de lei de sua autoria, que dispõe sobre a redução da alíquota interestadual do ICMS na comercialização da farinha de trigo. Sen. Osmar Dias. ....	165
Críticas à Medida Provisória n.º 1.939, que impossibilita aos deficientes físicos a aquisição de veículos com isenção fiscal. Sen. Heloísa Helena. ....	100	(FUNAI)	
DENÚNCIA		Apelo pela nomeação de um índio para a presidência da Funai. Sen. Mozarildo Cavalcanti. ....	328
Rebate às denúncias citadas pelo Senador Nabor Júnior. Sen. Tião Viana. ....	260		

	Pág.		Pág.
(FUNCAP)		Análise da atuação das organizações não-governamentais na Amazônia, a partir da leitura do artigo “É Muita Petulância”, de autoria do Dr. Eurípedes Ferreira Lins, publicado no jornal <b>Amazonas em Tempo</b> , no mês de abril último. Sen. Bernardo Cabral .....	316
Comentários aos resultados do trabalho realizado em 1999 pela Fundação Cearense de Amparo à Pesquisa – FUNCAP. Sen. Lúcio Alcântara .....	387	Comentários à nota “ONGs e índios”, publicada na coluna Informe JB, do <b>Jornal do Brasil</b> , de hoje. Sen. Bernardo Cabral.....	318
FUNDOS SETORIAIS		Leitura do texto da professora Maria da Conceição Tavares, publicado no jornal <b>Folha de S.Paulo</b> , do último domingo, intitulado “A construção da nação brasileira”. Sen. Eduardo Suplicy. ....	464
Saudação à iniciativa do Governo Federal na área de Ciência e Tecnologia, representada pela criação dos fundos setoriais. Sen. Bello Parga .....	122	INCENTIVO FISCAL	
(FUNSEG)		Justificativas à apresentação de projeto de resolução que visa o combate à guerra de incentivos fiscais entre os Estados. Sen. Álvaro Dias .....	414
Importância do projeto de lei complementar de sua autoria, que cria o Fundo Nacional de Segurança Pública – FUNSEG. Sen. Moreira Mendes .....	323	INUNDAÇÃO	
GOVERNADOR		Agravamento da inundação na região do Vale do Jari, no Estado do Amapá. Sen. Sebastião Rocha .....	345
Elogios à gestão do governador do Amapá, João Alberto Capiberibe, sobretudo no que se refere à Escola Pública. Sen. Ademar Andrade .....	326	JUROS	
GUERRA FISCAL		Leitura de carta da Associação Comercial e Industrial do Estado do Paraná sobre a Medida Provisória n.º 1.963-17, que trata da capitalização de juros. Sen. Álvaro Dias.....	095
Anúncio da apresentação de projeto de lei que visa eliminar a chamada guerra fiscal. Sen. Osmar Dias .....	421	LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	
HOMENAGEM		Importância da Lei de Responsabilidade Fiscal. Adoção, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, de procedimentos para uma efetiva reforma agrária. Sen. Romero Jucá .....	108
Homenagem à Embrapa pelo transcurso, no último dia 26 de abril, de seu 27º aniversário. Sen. Iris Rezende.....	083	MEDICAMENTO	
IMPRENSA		Esclarecimentos sobre as denúncias de irregularidades na compra de medicamentos pelo Governo do Acre. Sen. Nabor Júnior.....	246
Repúdio ao artigo do jornalista Carlos Chagas intitulado “Vem por aí renúncia já”. Sen. José Roberto Arruda.....	088	Considerações sobre as denúncias de irregularidades na compra de medicamentos pela Comissão de Licitação do Governo do Estado do Acre e sua Secretaria de Saúde. Sen. Nabor Júnior .....	513
Comentários à reportagem do jornal <b>O Globo</b> , de ontem, sobre a participação de parlamentares nas indicações de dirigentes de empresas e órgãos governamentais. Sen. Nabor Júnior .....	144	MERENDA ESCOLAR	
Comentários à reportagem do jornal <b>O Globo</b> , de ontem, sobre a participação de parlamentares nas indicações de dirigentes de empresas e órgãos governamentais. Sen. Paulo Hartung .....	146	Contrariedade frente às denúncias de desvio dos recursos da merenda escolar. Sen. Romero Jucá.....	162
Transcrição de matéria intitulada “Madeireiras asiáticas retornam ao AM”, publicada na <b>Agência Estado</b> , sobre a devastação da Amazônia. Sen. Edison Lobão .....	182		

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Reconhecimento do trabalho desenvolvido pelo Ministro Paulo Renato à frente da pasta da Educação. Sen. Romero Jucá. ....

470

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Satisfação com a publicação do relatório de atividades do Ministério dos Transportes durante o primeiro governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Sen. Romero Jucá. ....

390

## MORADIA POPULAR

Inadequação da meta habitacional estabelecida pelo governo federal no programa "Morar Melhor" diante do déficit de moradias populares no País. Sen. Mauro Miranda. ....

393

## MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM-TERRA

Preocupação com o clima de desordem que norteia o MST. Sen. Nabor Júnior. ....

081

Considerações sobre a atuação do MST. Sen. José Roberto Arruda. ....

088

Explicação à atuação do Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra. Sen. Heloísa Helena. ....

100

Análise do posicionamento do Governo Federal na questão do movimento dos trabalhadores sem-terra. Sen. Lauro Campos. ....

149

Considerações sobre as ações do movimento dos trabalhadores sem-terra e a greve dos caminhoneiros. Sen. Ernandes Amorim. ....

168

Leitura de ofício encaminhado, ontem, ao Ministro-Chefe da Secretaria de Comunicação do Governo, Andrea Matarazzo, sobre a decisão de impedir a divulgação, pela Rede de Emissoras de Televisão Educativa, da entrevista do Sr. João Pedro Stédile sobre o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra. Sen. Eduardo Suplicy. ....

219

Comentários sobre as propostas do governo federal para atendimento às reivindicações dos movimentos sociais relacionados à atividade rural. Sen. Heloísa Helena. ....

460

## MULHER

Abordagem sobre a realidade e perspectiva profissional da mulher no cooperativismo. Sen. Luzia Toledo. ....

262

Lançamento do livro da Sr.<sup>a</sup> Maria Luiza Fagundes, que trata da presença das mulheres na Bíblia. Sen. Pedro Simon. ....

521

## PARECER

Parecer n.º 432, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 33, de 1999 (n.º 590/99, na Casa de origem), que acrescenta artigo à Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Sen. Roberto Freire. ....

049

Parecer n.º 433, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1995, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que dispõe sobre a destinação adequada das embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como de produtos apreendidos pela ação fiscalizatória, impróprios para utilização e em desuso. Sen. Leonar Quintanilha. ....

050

Parecer n.º 434, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 112, de 1999, de autoria da Senadora Marina Silva, que altera a redação dos arts. 71 e 73 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e dá outras providências, estendendo o salário-maternidade à trabalhadora autônoma. Sen. Luzia Toledo. ....

053

Parecer n.º 435, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 112, de 1999, de autoria da Senadora Marina Silva, que altera a redação dos arts. 71 e 73 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e dá outras providências, estendendo o salário-maternidade à trabalhadora autônoma. Sen. Luzia Toledo. ....

057

Parecer n.º 436, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Emendas n.ºs 1 a 4 - Plen., oferecidas ao Projeto de Lei do Senado n.º 23, de 1998 - Complementar, de autoria da Senadora Júnia Marise, que autoriza o Poder Executivo a incluir municípios de Minas Gerais situados no Entorno do Distrito Federal, na Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, e dá outras providências. Sen. Romeu Tuma. ....

061

Parecer n.º 437, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 587, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que modifica o art. 10, II, a, da Lei n.º 8.842, de 4 de janeiro de 1994, para priorizar o atendimento ao idoso na área de saúde. Sen. Djalma Bessa. ....

063

Parecer n.º 438, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 284, de 1999 (n.º 164/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo. Sen. Romeu Tuma. ....

069

Parecer n.º 439, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 2000 (n.º 133/99, na Câmara dos Deputados), que apro-

va o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Icapuí a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Icapuí, Estado do Ceará. Sen. Lúcio Alcântara.....

Parecer n.º 440, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de 2000 (n.º 270/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Sara Nossa Terra, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araçucária, Estado do Paraná. Sen. Álvaro Dias.....

Parecer n.º 441, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 283, de 1999 (n.º 158/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa de Radiodifusão Professor Lourenço Filho, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo. Sen. Lúcio Alcântara.....

Parecer n.º 442, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 245, de 1999 (n.º 141/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional do Município de Assis, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Assis, Estado de São Paulo. Sen. Antero Paes de Barros.....

Parecer n.º 443, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n.º 241, de 1999 (n.º 1.827/99, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal para que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT eleve temporariamente seus limites de endividamento a fim de dar continuidade ao processo de modernização, referente ao Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal – PASTE. Sen. Wellington Roberto.....

Parecer n.º 444, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda n.º 1 – Plen., oferecida à Proposta de Emenda à Constituição n.º 24, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, que dá nova redação à alínea c do art. 12 da Constituição. Sen. Carlos Wilson.....

Parecer n.º 445, de 2000, das Comissões de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, sobre o Projeto de Resolução n.º 1, de 1999 – CN, de iniciativa da Mesa da Câmara dos Deputados, que regulamenta os arts. 1.º, 2.º e 3.º da Lei n.º 9.506, de 1997. Sen. Carlos Bezerra.....

Parecer n.º 446, de 2000, das Comissões de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, sobre o Projeto de Resolução n.º 1, de 1999 – CN, de iniciativa da Mesa da Câmara dos Deputados, que regulamenta os arts. 1.º, 2.º e 3.º da Lei n.º 9.506, de 1997. Sen. Amir Lando.....

Parecer n.º 447, de 2000, da Comissão Diretora, sobre o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado n.º 54, de 1999, que dispõe sobre a concessão do segu-

ro-desemprego aos trabalhadores da pesca, durante o período de defeso, e dá outras providências. Sen. Geraldo Melo.....

070 Parecer n.º 448, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n.º 81, de 2000 (n.º 253/2000, na origem), do Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de EUR824.366,00 (oitocentos e vinte e quatro mil e trezentos e sessenta e seis euros), junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento de quinze por cento (parcela à vista) do contrato comercial de importação de bens e serviços a serem fornecidos pela empresa Dornier Medizintechnik GmbH, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários. Sen. Antero Paes de Barros.....

071 Parecer n.º 449, de 2000, da Comissão Diretora, apresentando a Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 114, de 1999. Sen. Nabor Júnior.....

072 Parecer n.º 450, de 2000, da Comissão Diretora, apresentando a Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 191, de 1999. Sen. Nabor Júnior.....

073 Parecer n.º 451, de 2000, da Comissão Diretora, apresentando a Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 207, de 1999. Sen. Nabor Júnior.....

Parecer n.º 452, de 2000, da Comissão Diretora, apresentando a Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 259, de 1999. Sen. Eduardo Suplicy.....

Parecer n.º 453, de 2000, da Comissão Diretora, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 620, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que dispõe sobre a obrigatoriedade de transmissão, pelas prestadoras de serviço de televisão por assinatura, da TV Senado e da TV Câmara. Sen. Carlos Patrocínio.....

073 Parecer n.º 454, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos n.ºs 135, 137, 139, 140, 162, 163, 166, 169, 170, 200, 201, 202 e 203, de 2000, de autoria dos Senadores Antero Paes de Barros, Eduardo Suplicy, Ademir Andrade, Jonas Pinheiro, Tião Viana, Romero Jucá, Renan Calheiros, das Senadoras Maria do Carmo Alves, Heloísa Helena e da Comissão de Assuntos Sociais, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Carlos Patrocínio.....

130 Parecer n.º 455, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos n.ºs 135, 137, 139, 140, 162, 163, 166, 169, 170, 200, 201, 202 e 203, de 2000, de autoria dos Senadores Antero Paes de Barros, Eduardo Suplicy, Ademir Andrade, Jonas Pinheiro, Tião Viana, Romero Jucá, Renan Calheiros, das Senadoras Maria do Carmo Alves, Heloísa Helena e da Comissão de Assuntos Sociais, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Carlos Patrocínio.....

131 Parecer n.º 456, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos n.ºs 135, 137, 139, 140, 162, 163, 166, 169, 170, 200, 201, 202 e 203, de 2000, de autoria dos Senadores Antero Paes de Barros, Eduar-

	Pág.		Pág.
do Suplicy, Ademir Andrade, Jonas Pinheiro, Tião Vianna, Romero Jucá, Renan Calheiros, das Senadoras Maria do Carmo Alves, Heloísa Helena e da Comissão de Assuntos Sociais, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Carlos Patrocínio.....	238	Assuntos Sociais, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Nabor Júnior.....	243
Parecer n.º 457, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos n.ºs 135, 137, 139, 140, 162, 163, 166, 169, 170, 200, 201, 202 e 203, de 2000, de autoria dos Senadores Antero Paes de Barros, Eduardo Suplicy, Ademir Andrade, Jonas Pinheiro, Tião Vianna, Romero Jucá, Renan Calheiros, das Senadoras Maria do Carmo Alves, Heloísa Helena e da Comissão de Assuntos Sociais, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Carlos Patrocínio.....	239	Parecer n.ºs 463, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos n.ºs 135, 137, 139, 140, 162, 163, 166, 169, 170, 200, 201, 202 e 203, de 2000, de autoria dos Senadores Antero Paes de Barros, Eduardo Suplicy, Ademir Andrade, Jonas Pinheiro, Tião Vianna, Romero Jucá, Renan Calheiros, das Senadoras Maria do Carmo Alves, Heloísa Helena e da Comissão de Assuntos Sociais, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Carlos Patrocínio.....	244
Parecer n.º 458, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos n.ºs 135, 137, 139, 140, 162, 163, 166, 169, 170, 200, 201, 202 e 203, de 2000, de autoria dos Senadores Antero Paes de Barros, Eduardo Suplicy, Ademir Andrade, Jonas Pinheiro, Tião Vianna, Romero Jucá, Renan Calheiros, das Senadoras Maria do Carmo Alves, Heloísa Helena e da Comissão de Assuntos Sociais, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Nabor Júnior.....	239	Parecer n.ºs 464, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos n.ºs 135, 137, 139, 140, 162, 163, 166, 169, 170, 200, 201, 202 e 203, de 2000, de autoria dos Senadores Antero Paes de Barros, Eduardo Suplicy, Ademir Andrade, Jonas Pinheiro, Tião Vianna, Romero Jucá, Renan Calheiros, das Senadoras Maria do Carmo Alves, Heloísa Helena e da Comissão de Assuntos Sociais, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Carlos Patrocínio.....	244
Parecer n.º 459, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos n.ºs 135, 137, 139, 140, 162, 163, 166, 169, 170, 200, 201, 202 e 203, de 2000, de autoria dos Senadores Antero Paes de Barros, Eduardo Suplicy, Ademir Andrade, Jonas Pinheiro, Tião Vianna, Romero Jucá, Renan Calheiros, das Senadoras Maria do Carmo Alves, Heloísa Helena e da Comissão de Assuntos Sociais, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Nabor Júnior.....	241	Parecer n.º 465, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos n.ºs 135, 137, 139, 140, 162, 163, 166, 169, 170, 200, 201, 202 e 203, de 2000, de autoria dos Senadores Antero Paes de Barros, Eduardo Suplicy, Ademir Andrade, Jonas Pinheiro, Tião Vianna, Romero Jucá, Renan Calheiros, das Senadoras Maria do Carmo Alves, Heloísa Helena e da Comissão de Assuntos Sociais, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Nabor Júnior.....	244
Parecer n.º 460, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos n.ºs 135, 137, 139, 140, 162, 163, 166, 169, 170, 200, 201, 202 e 203, de 2000, de autoria dos Senadores Antero Paes de Barros, Eduardo Suplicy, Ademir Andrade, Jonas Pinheiro, Tião Vianna, Romero Jucá, Renan Calheiros, das Senadoras Maria do Carmo Alves, Heloísa Helena e da Comissão de Assuntos Sociais, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Nabor Júnior.....	241	Parecer n.º 466, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos n.ºs 135, 137, 139, 140, 162, 163, 166, 169, 170, 200, 201, 202 e 203, de 2000, de autoria dos Senadores Antero Paes de Barros, Eduardo Suplicy, Ademir Andrade, Jonas Pinheiro, Tião Vianna, Romero Jucá, Renan Calheiros, das Senadoras Maria do Carmo Alves, Heloísa Helena e da Comissão de Assuntos Sociais, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Nabor Júnior.....	245
Parecer n.º 461, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos n.ºs 135, 137, 139, 140, 162, 163, 166, 169, 170, 200, 201, 202 e 203, de 2000, de autoria dos Senadores Antero Paes de Barros, Eduardo Suplicy, Ademir Andrade, Jonas Pinheiro, Tião Vianna, Romero Jucá, Renan Calheiros, das Senadoras Maria do Carmo Alves, Heloísa Helena e da Comissão de Assuntos Sociais, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Nabor Júnior.....	242	Parecer n.º 467, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 262, de 1999 (n.º 147/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Casper Líbero, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Sen. Romeu Tuma.....	296
Parecer n.º 462, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos n.ºs 135, 137, 139, 140, 162, 163, 166, 169, 170, 200, 201, 202 e 203, de 2000, de autoria dos Senadores Antero Paes de Barros, Eduardo Suplicy, Ademir Andrade, Jonas Pinheiro, Tião Vianna, Romero Jucá, Renan Calheiros, das Senadoras Maria do Carmo Alves, Heloísa Helena e da Comissão de Assuntos Sociais, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Nabor Júnior.....	242	Parecer n.º 468, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 289, de 1999 (n.º 183/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Morena Stéreo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo. Sen. Romeu Tuma.....	297
Parecer n.º 463, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos n.ºs 135, 137, 139, 140, 162, 163, 166, 169, 170, 200, 201, 202 e 203, de 2000, de autoria dos Senadores Antero Paes de Barros, Eduardo Suplicy, Ademir Andrade, Jonas Pinheiro, Tião Vianna, Romero Jucá, Renan Calheiros, das Senadoras Maria do Carmo Alves, Heloísa Helena e da Comissão de Assuntos Sociais, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Nabor Júnior.....	242	Parecer n.º 469, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 296, de 1999 (n.º 271/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Empresa de Comunicação PRM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão	

Pág.		Pág.
	de sons e imagens na cidade de Santos, Estado de São Paulo. Sen. Romeu Tuma.....	
298	Parecer n.º 470, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 15, de 2000 (n.º 249/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Radiodifusão Capivari Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Capivari, Estado de São Paulo. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....	
299	Parecer n.º 471, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 22, de 2000, que aprova o ato que outorga concessão à Brasil Amazônia Comunicação e Empreendimento Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Abaetetuba do Pará. Sen. Luiz Otávio.....	
302	Parecer n.º 472, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 49, de 2000 (n.º 343/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação na área de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 28 de abril de 1999. Sen. Moreira Mendes.....	
301	Parecer n.º 480, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 529, de 1999, de autoria do Senador Casildo Maldaner, que institui o Dia do Advogado a ser celebrado em 11 de agosto. Sen. Amir Lando.....	
496	Parecer n.º 481, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o do Projeto de Lei do Senado n.º 576, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que inclui como tema transversal nos currículos de ensino fundamental e médio a Prevenção Contra o Uso de Drogas. Sen. Roberto Saturnino.....	
	(PNAE)	
	Necessidade de modificações na medida provisória que trata do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Sen. Ademir Andrade.....	326
	PRIVATIZAÇÃO	
	Críticas ao processo de privatização do setor de saneamento. Sen. Paulo Hartung.....	214
	PROGRAMA DE RENDA MÍNIMA	
	Leitura de ofício encaminhado por S. Ex.ª ao Governador Anthony Garotinho com sugestões para resolver as distorções no programa de renda mínima conduzido no Estado do Rio de Janeiro. Sen. Eduardo Suplicy.....	346
	PROJETO DE LEI DO SENADO	
	Projeto de Lei do Senado n.º 129, de 2000, que denomina Ponte José Vieira de Sales Guerra, a ponte sobre o rio Branco, na BR-174, no Município de Caracará, em Roraima. Sen. Romero Jucá.....	121
	Projeto de Lei do Senado n.º 130, de 2000 – Complementar, que estabelece a obrigatoriedade para as decisões tomadas no âmbito do Conselho Nacional dos Secretários de Fazenda – CONFAZ e dá outras providências. Sen. Osmar Dias.....	178
	Projeto de Lei do Senado n.º 131, de 2000, que denomina “Rodovia Sylvio Lofêgo Botelho” trecho da BR-401, no Estado de Roraima. Sen. Romero Jucá.....	208
	Projeto de Lei do Senado n.º 620, de 1999, que dispõe sobre a obrigatoriedade de transmissão, pelas prestadoras de serviço de televisão por assinatura, da TV Senado e TV Câmara. Sen. Roberto Requião.....	232
	Projeto de Lei do Senado n.º 132, de 2000, que altera o Decreto-Lei n.º 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar e o Decreto-Lei n.º 1.002, de 21 de outubro de 1996 – Código de Processo Penal Militar. Sen. Arlindo Porto.....	313
	Projeto de Lei do Senado n.º 133, de 2000 – Complementar, que altera a Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentando as operações de antecipação de pagamento de tributos e dá outras providências. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....	350
	Projeto de Lei do Senado n.º 133, de 2000 – Complementar, que altera a Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentando as operações de antecipação de pagamento de tributos e dá outras providências. Sen. Osmar Dias.....	350
	Projeto de Lei do Senado n.º 135, de 2000, que dispõe sobre reserva de 5% (cinco por cento) das vagas em universidades públicas para índios, sem exigência do vestibular. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....	352
	Projeto de Lei do Senado n.º 136, de 2000, que dispõe sobre reserva de 5% (cinco por cento) das vagas em concursos públicos realizados em todo território brasileiro aos índios. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....	352
	Projeto de Lei do Senado n.º 137, de 2000, que estabelece nova pena aos crimes cometidos com a utilização de meios de tecnologia de informação e telecomunicações. Sen. Leomar Quintanilha.....	424
	Projeto de Lei do Senado n.º 138, de 2000, que autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS a doar ao Município de Alvorada do Gurguéia, Estado do Piauí, o imóvel que especifica. Sen. Hugo Napoleão.....	425
	Projeto de Lei do Senado n.º 139, de 2000, que altera a redação dos §§ 7º e 8º do art. 54 da Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, que transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, em Autarquia, dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica e dá outras providências. Sen. Pedro Simon.....	505



## PROJETO DE RESOLUÇÃO

Justificativas à apresentação de projeto de resolução que altera as Resoluções do Senado n.ºs 36 e 38, de 2000, no sentido de revogar as emendas aprovadas em Plenário quanto à rolagem da dívida dos Estados de Alagoas e Santa Catarina, referentes ao pagamento de precatórios judiciais. Sen. José Eduardo Dutra.....

Projeto de Resolução n.º 52, de 2000, que altera as Resoluções do Senado n.ºs 36 e 38, de 2000. Sen. José Eduardo Dutra.....

Projeto de Resolução n.º 53, de 2000, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências. Sen. Osmar Dias.....

Projeto de Resolução n.º 54, de 2000, que estabelece alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações que especifica. Sen. Álvaro Dias.....

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Proposta de Emenda à Constituição n.º 61, de 1999, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal (direitos políticos). Sen. Álvaro Dias.....

Proposta de Emenda à Constituição n.º 67, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Sen. Antonio Carlos Magalhães.....

Proposta de Emenda à Constituição n.º 61, de 1999, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal. (Direitos Políticos). Sen. Álvaro Dias.....

Proposta de Emenda à Constituição n.º 61, de 1999, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal. (Direitos Políticos). Sen. Álvaro Dias.....

## QUESTÃO AGRÁRIA

Aspectos políticos e legais da questão agrária no Brasil. Sen. Amir Lando.....

## QUESTÃO FUNDIÁRIA

Defesa do diálogo para evitar confrontos em torno da questão fundiária no País. Sen. Nabor Júnior.....

Pág.

## QUESTÃO SOCIAL

Reflexões sobre a distribuição de renda no País. Sen. Moreira Mendes..... 173

## RACISMO

222 Dia Nacional de Denúncia contra o Racismo, em 13 de maio próximo. Sen. Geraldo Cândido..... 471

## REFORMA AGRÁRIA

Análise da atuação do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso frente à reforma agrária. Sen. Sérgio Machado..... 105

302 Considerações sobre a reforma agrária, o posicionamento do Governo e do Movimento dos Sem-Terra. Sen. Amir Lando..... 117

## REQUERIMENTO

423 Requerimento n.º 250, de 2000, solicitando a tramitação em conjunto das Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 58 e 70, de 1999, respectivamente, por tratar-se de matéria correlata. Sen. Álvaro Dias..... 079

224 Requerimento n.º 251, de 2000 (n.º 10/2000, na origem), da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando a retirada do Requerimento n.º 211, de 2000, que trata do sobrestamento do Projeto de Resolução n.º 1, de 1999 – CN, que regulamenta os arts. 1º, 2º e 3º da Lei n.º 9.506, de 1997 (Dispõe sobre o valor da pensão do dependente do segurado, do extinto IPC, a ser concedida ou mantida pela União Federal). Sen. Amir Lando..... 143

355 Requerimento n.º 252, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego as informações que menciona. Sen. Moreira Mendes..... 179

394 Requerimento n.º 253, de 2000, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 320, de 1999, além da Comissão de Educação, constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. Sen. Heloísa Helena..... 181

440 Requerimento n.º 254, de 2000, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado n.ºs 419, 521 e 678, de 1999, por versarem sobre a mesma matéria. Sen. Lúcio Alcântara..... 208

175 Requerimento n.º 255, de 2000, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado n.º 450, de 1999, de sua autoria, com o Projeto de Lei da Câmara n.º 10, de 2000, de autoria do Deputado Milton Temer, por versarem sobre matérias idênticas. Sen. Roberto Saturnino..... 208

081 Requerimento n.º 256, de 2000, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado n.º 92, de 2000, que dispõe sobre as normas gerais relativas a concursos públicos, e do Projeto de Lei do Senado n.º 101, de 2000, que fixa normas sobre a realização de concur-

Pág.

Pág.		Pág.
	<p>sos públicos destinados ao provimento de cargos ou empregos na administração direta e indireta, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, por disporem sobre matéria correlata. Sen. Romeu Tuma. ....</p> <p>Requerimento n.º 258, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado da Educação as informações que menciona. Sen. Romero Jucá.....</p> <p>Requerimento n.º 259, de 2000, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 53, de 2000, além da Comissão de Assuntos Econômicos, constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Sociais. Sen. Marina Silva.....</p> <p>Requerimento n.º 260, de 2000, solicitando o sobrestamento do estudo do Projeto de Lei do Senado n.º 166, de 1999, com objetivo de aguardar o pronunciamento da Câmara dos Deputados sobre o Projeto de Lei n.º 2.057, de 1991, que dispõe sobre o Estatuto das Sociedades Indígenas, que se encontra em fase final de tramitação. Sen. Marina Silva.....</p> <p>Requerimento n.º 261, de 2000, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Resolução n.º 25, de 2000, tendo em vista que até a presente data não foi apreciado pela Comissão de Assuntos Econômicos. Sen. Antonio Carlos Valadares.....</p> <p>Requerimento n.º 208, de 2000, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado n.ºs 160, de 1998, e 99, de 2000, por regularem a mesma matéria. Sen. Jefferson Péres.....</p> <p>Requerimento n.º 265, de 2000, de urgência para o Projeto de Resolução n.º 50, de 2000, que autoriza a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT a elevar temporariamente seus limites de endividamento para contratar operação de crédito externo, com o <i>BG Bank A/S</i> – Dinamarca, no valor total equivalente a até DM37.054.758,00 (trinta e sete milhões, cinqüenta e quatro mil, setecentos e cinqüenta e oito marcos alemães), destinada ao financiamento parcial do Projeto de Automação do Sistema de Triagem de Objetos Postais, que integra o Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal – PASTE. Sen. Ney Suassuna.....</p> <p>Requerimento n.º 265, de 2000, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado n.ºs 160, de 1998, e 99, de 2000, por regularem a mesma matéria. Sen. Jefferson Péres.....</p> <p>Requerimento n.º 209, de 2000, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado n.ºs 2 e 21, de 2000, por regularem a mesma matéria. Sen. Ramez Tebet.....</p> <p>Requerimento n.º 267, de 2000, solicitando que os Projetos de Lei do Senado n.ºs 67 e 126, de 2000, que alteram a Lei n.º 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências, sejam pensados ao Projeto de Lei do Senado</p>	<p>n.º 83, de 2000, por tratarem de assuntos correlatos. Sen. Luiz Pontes..... 508</p> <p>208 RODOVIA BIOCEÂNICA</p> <p>314 Satisfação com a participação do governo do Estado do Acre na construção, em parceria com o governo do Peru, da Rodovia Bioceânica. Sen. Tião Vianna..... 161</p> <p>314 SALÁRIO MÍNIMO</p> <p>Expectativas quanto à votação hoje, no Congresso Nacional, da medida provisória do salário mínimo. Sen. Sebastião Rocha..... 345</p> <p>Mudança no conceito de decoro parlamentar, com a compra de votos pelo Governo Federal para aprovar a proposta de salário mínimo encaminhada ao Congresso Nacional. Sen. Roberto Requião..... 421</p> <p>Comentários à votação, no Congresso Nacional, do valor do novo salário mínimo. Sen. Jefferson Péres.... 511</p> <p>Críticas ao valor do salário mínimo aprovado pelo Congresso Nacional. Sen. Lauro Campos..... 519</p> <p>315 SANTA CASA DE MISERICÓRDIA</p> <p>387 Satisfação com o empréstimo concedido à Santa Casa de Misericórdia do Hospital Evangélico do município de Dourados – MS, durante visita do Ministro da Saúde, José Serra. Sen. Ramez Tebet..... 219</p> <p>SERRA DA MESA</p> <p>Denúncias de agressões à natureza no lago formado pela barragem da usina hidrelétrica da Serra da Mesa, no Estado de Goiás. Sen. Mauro Miranda..... 411</p> <p>SERVIDOR PÚBLICO</p> <p>422 Necessidade de reexame da Medida Provisória n.º 1.904, que estabelece o pagamento, em até sete anos, dos 28,86% de correntes de perdas salariais dos servidores públicos. Sen. Carlos Patrocínio..... 390</p> <p>454 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO</p> <p>395 Preocupação com o crescimento da inadimplência dos mutuários do Sistema Financeiro da Habitação e com o <i>déficit</i> habitacional brasileiro. Sen. Heloísa Helena..... 156</p> <p>(SIVAM)</p> <p>Regozijo pelo início da implementação do Sistema de Vigilância Aérea da Amazônia – SIVAM. Sen. Marluce Pinto..... 113</p>

	Pág.		Pág.
TRANSCRIÇÃO		UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA	
Transcrição dos versos chamados "A Peleja de um Dotôr Presidente com o Zé do Salário". Sen. Marina Silva. ....	264	Apelo ao Ministro da Educação, Paulo Renato, para solução do problema da Universidade Salgado de Oliveira, de Goiânia, ameaçada pelo não reconhecimento de seus cursos pelo Conselho Federal de Educação. Sen. Maguito Vilela. ....	456
TRANSPORTE		VIAGEM OFICIAL	
Defesa do sistema de integração modal de transporte. Sen. Romero Jucá. ....	390	Relatório sobre procedimentos administrativos e legislativos adotados pelo Congresso norte-americano, resultado de viagem oficial de S. Ex. <sup>a</sup> a Washington – D.C., EUA. Sen. José Agripino. ....	183
(UFRJ)		Registro da viagem de S. Ex. <sup>a</sup> aos EUA, como membro de delegação brasileira, para conhecer políticas de gerenciamento de recursos hídricos para aprimoramento dos mecanismos gestores de água no Brasil. Sen. Lúcio Alcântara. ....	209
Críticas à portaria do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, que suspende o pagamento de decisões judiciais concessivas de planos econômicos a servidores federais, penalizando em particular os servidores da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ. Sen. Geraldo Cândido. ....	392		

# **Ata da 53ª Sessão Não Deliberativa, em 5 de maio de 2000**

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Geraldo Melo, Nabor Júnior,  
da Srª Marluce Pinto e do Sr. Leomar Quintanilha.

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

É lido o seguinte:

## **EXPEDIENTE MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**MENSAGEM Nº 109, DE 2000**  
(Mensagem nº 625/2000, na origem)

**Fernando Henrique Cardoso**

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do § 2º, do artigo 111 da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome de **JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo destinado a membro do Ministério Público do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Armando de Brito.

Os méritos do indicado, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo "curriculum vitae".

Brasília, 3 de maio de 2000.



# **CURRICULUM VITAE**

**JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**  
Subprocurador-Geral do Trabalho

**Residência:** (61) 244-1638 e 9976-9393

**MPT.** : (61) 314-8532

**Objetivo:**

Candidatura ao Cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho, em vaga destinada a membro do Ministério Público do Trabalho.

**0. IDENTIFICAÇÃO**

NOME: JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

FILIAÇÃO: Valdemar Rodrigues Pereira e Luiza Brito Pereira

NACIONALIDADE: Brasileira

NATURALIDADE : Maranhense

LOCAL DE NASCIMENTO: Sucupira do Norte/MA

DATA DE NASCIMENTO : 04 de setembro de 1952

CÉDULA DE IDENTIDADE: RG 464.529 / SEP-DF

OCUPAÇÃO ATUAL :

Membro do Ministério Público do Trabalho - Subprocurador-Geral

ESTADO CIVIL: Casado

NOME DA ESPOSA: Leila Rejane Fernandes Pereira

FILHAS: Ana Luisa Fernandes Pereira  
Débora Cristina Fernandes Pereira

ENDEREÇO RESIDENCIAL: SQS 207, Bloco "C", APT. 608  
70253.030 BRASÍLIA-DF  
fone:(61) 244-1638 e 9976-9393

ENDEREÇO PROFISSIONAL:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
SAS Qd. 4 Bl. "L" Gab. 812 (ED. MPT)  
CEP: 70070-900 - BRASÍLIA - DF - Fone:(61) 314-5832

## 1 - CURSOS

### 1.1. Primário

Concluído no Grupo Escolar "João Pessoa", em dezembro de 1966, Turno vespertino - Colinas -MA

### 1.2. Ginasial

Concluído no Colégio Comercial do Agreste, em dezembro de 1970, turno noturno - Colinas-MA

### 1.3. Colegial

Concluído no Colégio Comercial do Agreste, em dezembro de 1973, turno noturno - Colinas-MA

### 1.4. Superior - Direito

Curso de Bacharel em Direito, cursado no Instituto de Ciências Sociais, da Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal - AEUDF, "colação de grau", no dia 10 de setembro de 1981 - Brasília-DF.

### 1.5. Pós-Graduação

Curso de Pós-Graduação "*latu senso*", Direito Público, com habilitação para o magistério superior, no Instituto de Ciências Sociais da Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal - AEUDF (ICAT), concluído no dia 12 de julho de 1984. Curso realizado nos termos da Resolução nº 14/77, do Conselho Federal de Educação. - Brasília-DF.

### 1.6. Escola Superior do Guerra

Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia, ministrado pela Escola Superior de Guerra, no período de janeiro a dezembro de 1991 - Rio de Janeiro/RJ

Monografia apresentada: **O SINDICALISMO NO BRASIL**

## 2. EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

2.1. Atividade de extensão universitária na UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, sobre Legislação Trabalhista, no período de 12 a 21 de novembro de 1980 - Brasília-DF.

2.2. Estágio Profissional (DIREITO) promovido pelo ICS/AEUDF, em convênio com a OAB/DF, no período de agosto a novembro de 1980.

2.3. Estágio de Prática Forense, junto a Defensoria Pública do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no período de abril/1980 a setembro/1981. Brasília-DF.

2.4. Atividades de extensão Universitária, perante a FACULDAD DE DERECHO Y C. SOCIALES, da Universidad Nacional de Assuncion - Paraguay, 1981, - Assuncion - Paraguay.

### 3. CONGRESSOS

#### 3.1 Participação

3.1.1 Congresso sobre Reforma da Legislação Trabalhista, promovido pela Universidade de Brasília, no período de 12 a 21 de novembro de 1980 - Brasília-DF.

3.1.2 Congresso Jurídico comemorativo do quadragésimo aniversário de instalação da Justiça do Trabalho no Brasil, no período de 28 de abril a 01 de maio de 1981 - Brasília-DF.

3.1.3 Congresso sobre Direito do Trabalho, realizado pela OAB-DF, no período de 21 a 24 de setembro de 1981.

3.1.4. Congresso Comemorativo do Cinquentenário da CLT, promovido pelo TST, nos dias 28 e 29 de outubro de 1993 - Brasília-DF

#### 3.2 Trabalhos Apresentado em Congressos

3.2.1. O Sindicalismo no Brasil. Trabalho Especial ("TE"), perante a Escola Superior de Guerra, Rio de Janeiro - dezembro de 1991.

3.2.2. Funções Institucionais do Ministério Público do Trabalho. Trabalho apresentado no II Ciclo de Debates de Direito do Trabalho de Cuiabá, realizado nos dias 12 e 13 de junho de 1992, promovido pela OAB-MT, IAB-MT e AAT-MT.



3.2.3. Aspecto Jurídico e Proteção ao Trabalho do Adolescente: Aplicabilidade, Lacunas e Exigências Atuais (Diagnóstico e Proposição). Trabalho apresentado no " XVIII Fórum Nacional de Dirigentes de Órgãos Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FONACRIAD" em São Luis-MA, no período de 02 a 04 de junho de 1993.

#### **4. TRABALHOS PUBLICADOS**

4.1. Funções Institucionais do Ministério Público do Trabalho. Revista do Ministério Público do Trabalho. - Ed. LTr. nº 4 - Setembro/92, páginas 87/100.

4.2. A Greve nos Serviços Públicos e o Poder Normativo da Justiça do Trabalho. Revista de Direito do Trabalho - Ed. Genesis, Nº 5 - Maio/93 páginas 457/461.

4.3. Anotações sobre a Competência do Ministério Público do Trabalho diante do Inciso II, do Artigo 83, da Lei Complementar nº 75/93. Revista LTr. Julho/1993, páginas 859/863.

4.4. Proteção ao Trabalho do Adolescente - Diagnóstico e Proposição. Revista do Ministério Público do Trabalho - Ed. LTr. nº 6 - Setembro/93, páginas 125/140.

#### **5. CONDECORAÇÕES**

5.1. Medalha Comemorativa do 40º Aniversário de Instalação da Justiça do Trabalho no Brasil - maio de 1981; Medalha outorgada pelo Tribunal Superior do Trabalho - Brasília-DF.

5.2. Comenda da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, grau Comendador. Condecoração ofertada pelo Tribunal Superior do Trabalho (Conselho da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho), Agosto de 1992 - Brasília-DF.

## 6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

### 6.1. Magistério Superior

6.1.1. Disciplinas: Direito do Trabalho III e Prática Forense Trabalhista, no Curso de Direito da Faculdade de Direito do Distrito Federal, do CEUB, julho/85 - janeiro/86 - Brasília-DF

6.1.2. Disciplina: Direito Processual do Trabalho, no Curso de Direito da AEUDF, no período de 1989/1990 - Brasília-DF.

### 6.2. Exercício da Advocacia e de Consultoria

6.2.1. Integrante da Advocacia Maciel S/C no período de maio de 1982 a março de 1983, exercendo a advocacia perante as JCJ's de Brasília, TRT da 10ª Região e TST.

6.2.2. Advogado-consultor do Conselho Federal de Corretores de Imóveis, no período de 01.10.82 a maio de 1988 - Brasília-DF;

6.2.3. Advogado-consultor da Federação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino - FENEN, no período de 1982 a maio de 1988.

6.2.4. Advogado-empregado, da Rede Ferroviária Federal S/A, perante o Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Federal de Recursos e Supremo Tribunal Federal, no período de dezembro de 1983 a maio de 1988.

6.2.5. Escritório profissional - advogado autônomo - até maio de 1988 - quando exerceu a advocacia trabalhista em Brasília, inclusive perante o TST.

### 6.3. Membro do Ministério Público do Trabalho

6.3.1. Ministério Público do Trabalho, ingresso por concurso público de provas e títulos, em maio de 1988, ocupando atualmente, o cargo de Subprocurador-Geral do Trabalho, provimento efetivo, para o que foi promovido por merecimento no dia 12.07.89.

## 7. APROVAÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS DE PROVAS E DE TÍTULOS

7.1. Aprovado no Concurso Público para Assistente Jurídico do Distrito Federal, conforme publicação no DO-DF do dia 25.02.83, pág.. 11.

7.2. Aprovado no Concurso Público de provas e títulos para o cargo de Procurador do Trabalho, conforme publicação do DOU-I de 18.03.88 pág.. 4571.

## 8. OUTRAS ATIVIDADES

8.1. Participação em Banca Examinadora de concurso público para Advogado da TERRACAP (como presidente da banca), conforme Ordem de Serviço nº 109/IDR, publicada no DO-DF de 25.11.87.

8.2. Participação de Banca Examinadora de concurso para Advogado da TELEBRASÍLIA, realizado pela UnB em 1993, disciplina: Direito do Trabalho.

## 9. ATIVIDADES ATUAIS

9.1. Membro do Ministério Público do Trabalho.

9.1.1. Após aprovação no concurso público de provas e títulos, nomeado por Decreto do Sr. Presidente da República, conforme Portaria de 28 de abril de 1988, publicada no DOU II, de 02 de maio de 1988.

9.1.2. Promovido a Procurador do Trabalho de 1ª Categoria mediante Portaria nº 443, de 18.08.88, do Sr. Ministro de Estado da Justiça - DOU II, de 19.08.88. passando a officiar perante o Tribunal Superior do Trabalho.

9.1.3. Promovido, por merecimento, a Subprocurador-Geral do Trabalho, pela Portaria de 10.07.89, do Sr. Procurador-Geral da República, publicada no DOU II de 12.07.89, cargo que ocupa até esta data, oficiando perante o Tribunal Superior do Trabalho

Brasília, abril de 2000.

  
João Batista Brito Pereira  
Subprocurador-Geral do Trabalho

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**

**REVISTA DO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**DO TRABALHO**

ANO II - Nº 4 - SETEMBRO, 1992



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO - DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS DA SOCIEDADE  
 Ives Gandra da Silva Martins Filho .....

MULTA CONVENCIONAL E O VALOR COMO CLÁUSULA PENAL  
 Maria Aparecida Gugel .....

O JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE NO PROCESSO DO TRABALHO  
 Jorge Eduardo de Sousa Maia .....

CONTRATO LABORAL COM FINS ELEITOREIROS - NULIDADE E COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Armando de Brito .....

LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO SINDICAL E DESMEMBRAMENTO - A BASE TERRITORIAL  
 Celso Ribeiro Bastos .....

**ALGUMAS DIRETRIZES PARA A REFORMA CONSTITUCIONAL DE 1993**

Ives Gandra da Silva Martins .....

**CONTRIBUIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO NA ELABORAÇÃO DO DIREITO SOCIAL INTERNACIONAL**

Héctor G. Bartolomei de la Cruz .....

**AÇÃO CAUTELAR – PRESSUPOSTOS GERAIS – CABIMENTO NA AÇÃO RESCISÓRIA**

Luiz Carlos Amorim Robortella .....

**A SUBSTITUIÇÃO DOS EMPREGADOS PELO SINDICATO DE SUA CATEGORIA PROFISSIONAL**

Gualdo Amaury Formica .....

**FUNÇÕES INSTITUCIONAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

João Batista Brito Pereira .....

**O ESTAGIÁRIO NA JUSTIÇA DO TRABALHO**

Lélia Guimarães Carvalho Ribeiro .....

**PRESCRIÇÃO: 1. TRABALHADORES URBANOS; 2. TRABALHADORES RURAIS; 3. EMPREGADOS DOMÉSTICOS; 4. FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO; 5. CONCLUSÕES**

Guilherme Mastrichi Basso .....

**COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA JULGAR LITÍGIOS ENTRE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Sebastião Lemes Borges .....

**REINTEGRAÇÃO DO TRABALHADOR ACIDENTADO – COMPETÊNCIA PARA RESOLVER SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DO ACIDENTE OU DOENÇA DO TRABALHO**

Raimundo Simão de Melo .....

**REPORTAGEM JURÍDICA – INQUÉRITOS CIVIS E AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS PELO MPT – DECISÕES JUDICIAIS A RESPEITO**

Da Redação .....

**EVENTOS**

1 – ESTÁGIO ACADÊMICO REMUNERADO .....

2 – NOVA DIRETORIA DA ANPT .....

3 – I CONGRESSO GOIANO DE DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO .....

4 – OTHONGALDI ROCHA, JUIZ DO TRT DA 21ª REGIÃO ..

**ÍNDICE REMISSIVO – NÚMEROS ANTERIORES** .....

## FUNÇÕES INSTITUCIONAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO<sup>(1)</sup>

João Batista Brito Pereira<sup>(\*)</sup>

O Ministério Público esteve, e ainda hoje está, marcado pela figura do PROMOTOR, aquele que promove o andamento de determinadas ações perante a Justiça. Notadamente perante o Juízo criminal. Por ser aquele que tem a atribuição de denunciar a prática do delito é, por vezes, chamado de acusador público. E, no dizer de Pontes de Miranda, o Ministério Público promove, postula, pede, impetra, litiga. Nenhum ato dele é de ordenação ou de coordenação. É de promoção. A atividade, a que se possa aludir, é sua, e consiste em promover. O velho termo Promotor é expressivo. A atividade ou é positiva ou negativa (= de defesa).

Certo. É essencial ao ofício do Ministério Público promover; e prossegue o jurista: "esse promover é tão essencial à vida das sociedades contemporâneas, e cada vez o será mais intimamente, que constitui atividade obrigatória. Dois princípios o governam: o princípio da legalidade (no Brasil desde 1934, de constitucionalidade) e o da hierarquia funcional. Não há, portanto, possibilidade de se introduzir, na estrutura e no regime de tal ofício, o princípio da oportunidade, de que tratam, a outros, respeito, a processualística e a política. O exercício das funções não pode depender de considerações de oportunidade. Existe Ministério Público, assim na União como nos Estados-membros, e as suas funções têm de ser exercidas. O Governador não pode, como o Presidente da República também não o poderia, ordenar que, em certo caso, ou em certas espécies, o Ministério Público, não promova"<sup>(1)</sup>.

O Ministério Público, como instituição, se encarrega de velar pela observância das leis e da Constituição. De igual modo, tutela o interesse do Estado, de certas instituições, de incapazes, de massas e de ausentes. Não é órgão do Poder Judiciário, mas é o braço do Estado acionando a Justiça em nome do interesse Público.

A fim de que se possa melhor alcançar, nesse contexto, o Ministério Público do Trabalho, convém fazer uma pequena incursão pelas normas constitucionais e poucas leis ordinárias.

A Constituição de 1891 já cuidou da figura do PGR (art. 58, § 2º): "O Presidente da República designará, dentre os membros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador Geral da República, cujas atribuições se definirão em lei."

Na Constituição de 1934 (art. 95) o Ministério Público era órgão de cooperação nas atividades governamentais: "O Ministério Público será organizado na União, no Distrito Federal e nos Territórios por lei federal, e, nos Estados, pelas leis locais." § 1º: "O Chefe do Ministério Público Federal nos juízos comuns é o Procurador Geral da República, de nomeação do Presidente da República, com aprovação do Senado Federal; den-

<sup>(\*)</sup> Palestra proferida no II CICLO DE DEBATES DE DIREITO DO TRABALHO DE CUIABÁ, realizada nos dias 12 e 13 de junho de 1992, promovido pela OAB-MT, IAB-MT e Associação dos Advogados Trabalhistas de Mato Grosso.

<sup>(\*\*)</sup> João Batista Brito Pereira - Membro do Ministério Público do Trabalho, no cargo de Sub-procurador-Geral.

<sup>(1)</sup> PONTES DE MIRANDA, "Comentários à Constituição Federal de 1967", Ed. Forense/1967, Tomo III, exemplar n. 2090, pág. 406.

tre cidadãos com os requisitos estabelecidos para os Ministros da Corte Suprema, demissível ad nutum." § 2º: "Os Chefes do Ministério Público no Distrito Federal e nos Territórios serão de livre nomeação do Presidente da República dentre juristas de notável saber e reputação ilibada, alistados eleitores e maiores de 30 anos, com os vencimentos de Desembargadores." § 3º: "Os membros do Ministério Público criados por lei federal e que sirvam nos juzos serão nomeados mediante concurso e só perderão os cargos, nos termos da lei, por sentença judiciária ou processo administrativo, no qual lhes será assegurada ampla defesa."

Na Constituição de 1937, art. 99: "O Ministério Público Federal terá por chefe o Procurador Geral da República, que funcionará junto ao STF e será de livre nomeação e demissão do Presidente da República, devendo recair a escolha na pessoa que reúna os requisitos para Ministro do Supremo Tribunal Federal."

Constituição de 1946, art. 125: "A lei organizará o Ministério Público da União junto à Justiça comum, a militar, a eleitoral e a do trabalho." (1ª vez que se fala em MPT).

Art. 126: "Ministério Público Federal tem por chefe o Procurador Geral da República. O Procurador, nomeado pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal, dentre cidadãos com os requisitos indicados no art. 99, é demissível ad nutum." Parágrafo único: "A União será representada em juízo pelos Procuradores da República, podendo a lei cometer esse encargo nas comarcas do interior, ao Ministério Público local." Art. 127: "Os membros do Ministério Público da União, do Distrito Federal e dos Territórios ingressarão nos cargos iniciais da carreira mediante concurso. Após dois anos de exercício, não poderão ser demitidos senão por sentença judiciária ou mediante processo administrativo em que se lhes faculte ampla defesa; nem removidos, a não ser mediante representação motivada do chefe do Ministério Público, com fundamento em conveniência do serviço." Art. 128: "Nos Estados, o Ministério Público será também organizado em carreira, observados os preceitos do artigo anterior e mais o princípio de promoção de entrância."

Constituição de 1967: Art. 94: "A lei organizará o Ministério Público da União junto aos juízes e tribunais federais."

Art. 95: "O Ministério Público Federal tem por chefe o Procurador Geral da República, nomeado pelo Presidente da República, dentre cidadãos maiores de trinta e cinco (35) anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada." § 1º Os membros do Ministério Público da União, do Distrito Federal e dos Territórios ingressarão nos cargos iniciais da carreira, mediante concurso público de provas e títulos; após dois anos de exercício, não poderão ser demitidos senão por sentença judiciária ou em virtude de processo administrativo em que se lhes faculte ampla defesa, nem removidos, a não ser mediante representação do Procurador Geral, com fundamento em conveniência do serviço. § 2º Nas comarcas do interior, a União, poderá ser representada pelo Ministério Público estadual. Art. 96. O Ministério Público dos Estados será organizado em carreira, por lei estadual. Parágrafo único: "Lei complementar, de iniciativa do Presidente da República, estabelecerá normas gerais a serem adotadas na organização do Ministério Público estadual, observado o disposto no § 1º do art. anterior." (EC n. 7, de 1977).

Essas normas constitucionais anteriores servem para se registrar, uma vez mais, a tendência de crescimento desse órgão tão fundamental para a sociedade. Órgão que, para alguns, já pareceu duplicação inútil à prestação jurisdicional do Estado; para outros, mera fiscalização do exercício da magistratura. Quem assim pensou incorreu em lamentável equívoco.

O Ministério Público, mesmo sob a égide do ordenamento jurídico anterior, de inegável relevância, vem sendo, invariavelmente, órgão de interesse público, mormente, agora nos últimos tempos, de 1946 para cá, ao mesmo lado, mas diferente da magistratura, ligado, mas independente do Poder Executivo"<sup>(2)</sup>, Instituição que, desde sua origem traz marca que a caracteriza até nossos dias: qual seja de GUARDIÁ DO INTERESSE PÚBLICO, VIGIA ATENTO PARA O CUMPRIMENTO DA CONSTITUIÇÃO E DAS LEIS.

Há uma referência, no nascedouro do Ministério Público do Trabalho, que não pode deixar de ser lembrada, até, por justiça ao mentor da Justiça do Trabalho, perante quem oficia o Ministério Público de que falamos.

Trata-se do Decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932 (GOVERNO PROVISÓRIO DE GETÚLIO VARGAS), que instituiu Juntas de Conciliação e Julgamento e regulamentou suas funções.

Como se sabe, as Juntas eram órgãos ligados ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que as criava a pedido do sindicato interessado; era formada por dois vogais, um representante dos empregados, outro dos empregadores, e um Presidente, estranho aos interesses profissionais, normalmente um Advogado, ou um funcionário público federal também idôneo (nomeados pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio).

Dito Decreto, ao cuidar do CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DA JUNTA, estabeleceu:

(Art. 23) " A execução judicial das decisões será promovida perante o foro federal, na capital federal, ou onde houver, pelos Procuradores do Departamento Nacional do Trabalho, ou nos Estados ou Território do Acre, pelo representante do Ministério Público Federal..."

Já ali o legislador sentia a necessidade da figura do Ministério Público do Trabalho.

Em 1943, antes mesmo de as Juntas integrarem o Poder Judiciário, foi criado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, encarregado da defesa das normas constitucionais, das leis ordinárias e dos atos do Executivo (política social).

**ASSIM, NA CLT NASCEU O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, COM A MISSÃO DE REPRESENTAR O INTERESSE SOCIAL EM SEUS VÁRIOS ASPECTOS JURÍDICOS.**

O MPT mereceu tratamento destacado pelo legislador de 1943, ao elaborar a Consolidação das Leis do Trabalho (arts. 736 e seguintes). Deixou a CLT consignado que, para o exercício de suas funções, o Ministério Público do Trabalho passava a ser regido por aquele Estatuto, que lhe dedicou alguns artigos, cuidando, desde logo, da organização, da competência e das atribuições do Procurador Geral e dos demais Procuradores, ressaltando, contudo, que na falta de disposição expressa, seria regido pelas normas do Ministério Público Federal.

Atrelado ao Poder Executivo, o Ministério Público era "constituído de agentes diretos do Poder Executivo, tendo por fundação zelar pela exata observância da Constituição Federal, das leis e dos demais atos emanados dos Poderes Públicos, na esfera de suas atribuições."

(2) Obra citada, pág. 407.



Não obstante isso – e confirmando a tendência de órgão ligado mas com vocação para independência com relação ao Poder Executivo – já possuía prerrogativas que o distinguiam dos demais órgãos tipicamente subordinados ao Poder Executivo, tais como:

**“representar às autoridades competentes contra os que não cumprirem as decisões do Tribunal” (746, “h” – CLT); “requerir de quaisquer autoridades inquéritos, exames periciais, diligências, certidões e esclarecimentos que se tornem necessários ao desempenho de suas atribuições” (746, “j” – CLT).**

A Constituição de 1946 trouxe duas regras de capital importância para o MPT, como Instituição: a primeira (art. 94), que incluiu a Justiça do Trabalho no Poder Judiciário; a segunda (arts. 125/8), que distinguiu o MP com título próprio, assentando que “a lei organizará o Ministério Público da União junto à Justiça comum, à militar, à eleitoral e à do trabalho.”

Posteriormente a esse comando constitucional de 1946 e, certamente para cumpri-lo, foi instituída a “LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (Lei n. 1.341, de 30.01.1951), na qual ficou organizado o Ministério Público do Trabalho; e, para se ter uma idéia do grau de vinculação ao Poder Executivo, uma das incumbências do Procurador do Trabalho era, ao mesmo tempo, defender a jurisdição da Justiça do Trabalho e os atos do governo sobre dissídio entre empregados e empregadores e controvérsias oriundas da relação de trabalho, regidas pela legislação especial.

A vinculação hierárquica ao Poder Executivo do MPU, por conseguinte do MPT, perdurou até o advento da atual Carta Política (1988), que, no capítulo “DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA” (art. 127), estabeleceu que: “O Ministério Público é instituição permanente essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.”

Aqui o Ministério Público deixou de ser o defensor dos atos do Estado, passando a ocupar o lugar de DEFENSOR DA ORDEM JURÍDICA, contra quem quer que a desprezeite, inclusive o Estado.

Não se descuidou o constituinte de 1988, tratando em seguida, das Funções institucionais do Ministério Público, consignando que:

(Art. 129) “São funções institucionais do Ministério Público:

I – promover, privativamente, ação penal pública, na forma da lei;

II – zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

III – promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

IV – promover a ação de inconstitucionalidade ou representação, para fins de intervenção da União e dos Estados, nos casos previstos nesta Constituição;

V – defender judicialmente os direitos e interesses das populações indígenas;

VI – expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva;

VII – exercer o controle externo da atividade policial, na forma da lei complementar mencionada no artigo anterior;

VIII – requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, indicados os fundamentos jurídicos de suas manifestações processuais;

IX – exercer outras funções que lhe forem conferidas, desde que compatíveis com sua finalidade, sendo-lhe vedada a representação judicial e a consultoria jurídica de entidades públicas”.

Livrou-se o MP do encargo de zelar pela exata observância dos atos emanados dos poderes públicos, contido no art. 736 consolidado.

Extraí-se, daí, as FUNÇÕES INSTITUCIONAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, sem perder de vista dois institutos mencionados a propósito do Ministério Público, quais sejam: os princípios institucionais do MP (unidade, indivisibilidade e independência funcional) e a compatibilidade com a finalidade deste ramo (deste braço), tendo presente que a ação ministerial da instituição está intimamente ligada ao interesse público (interesse social).

Observo que o futuro reserva ao MPT ainda melhores dias, com instrumento legal que lhe permitirá melhor exercer seu papel constitucional.

Colho do projeto de LEI ORGÂNICA DO MPU, que tramita perante o Senado Federal (Projeto n. 11, de 1991), o seguinte texto já aprovado perante a Câmara dos Deputados e que rogo seja confirmado.

“Art. 86 Compete ao Ministério Público do Trabalho o exercício das seguintes atribuições, junto aos órgãos da Justiça do Trabalho:

I – promover as ações que lhe sejam atribuídas pela Constituição e pelas leis trabalhistas;

II – manifestar-se em qualquer fase do processo trabalhista, acolhendo solicitação do juiz ou por sua iniciativa, quando entender existente interesse público que justifique a intervenção;

III – promover a ação civil pública no âmbito da Justiça do Trabalho, para a defesa de interesses coletivos, quando desrespeitados os direitos sociais constitucionalmente garantidos;

IV – recorrer das decisões da Justiça do Trabalho, quando entender necessário, tanto nos processos em que for parte, como naqueles em que officiar como fiscal da lei, bem como pedir revisão dos Enunciados da Súmula de Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho;

V – funcionar nas sessões dos Tribunais Trabalhistas, manifestando-se verbalmente sobre a matéria em debate, sempre que entender necessário, sendo-lhe assegurado o direito de vista dos processos em julgamento, podendo solicitar as requisições e diligências que julgar convenientes;

VI – instaurar instância em caso de greve, quando a defesa da ordem jurídica ou o interesse público assim o exigir;

VII – promover ou participar da instrução e conciliação em dissídios decorrentes da paralisação de serviços de qualquer natureza, oficiando obrigatoriamente nos processos, manifestando sua concordância ou discordância, em eventuais acordos firmados antes da homologação, resguardado o direito de recorrer em caso de violação à lei e à Constituição;

VIII – promover mandado de Injunção, quando a competência for da Justiça do Trabalho;

IX – atuar como árbitro, se assim for solicitado pelas partes, nos casos mencionados no art. 114 da Constituição Federal;

X – requerer como árbitro as diligências que julgar convenientes para o correto andamento dos processos e para a melhor solução das lides trabalhistas;

XI – intervir obrigatoriamente em todos os fins nos segundo e terceiro graus de jurisdição da Justiça do Trabalho, quando a parte for pessoa jurídica de Direito Público, Estado estrangeiro ou organismo internacional.

#### Art. 87. Incumbe ao Ministério Público do Trabalho:

I – instaurar inquérito civil e outros procedimentos administrativos, sempre que cabíveis, para assegurar a observância dos direitos sociais dos trabalhadores;

II – requisitar à autoridade administrativa federal competente, dos órgãos de proteção ao trabalho, a instauração de procedimentos administrativos, podendo acompanhá-los e produzir provas;

III – requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, pela prática de crimes contra a organização do trabalho, podendo acompanhá-los e produzir provas;

IV – ser cientificado pessoalmente das decisões proferidas pela Justiça do Trabalho nas causas em que o órgão tenha intervindo ou emitido parecer escrito;

V – exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por lei, desde que compatíveis com sua finalidade."

A questão atinente à iniciativa na instauração da Instância em caso de greve, em que se vislumbra prejuízo para a sociedade, não é nova. O texto da tão madura quanto sábia e pertinente CLT já mencionava: (art. 856) "A instância será instaurada mediante representação escrita do Presidente, ou, ainda, a requerimento da Procuradoria da Justiça do Trabalho, sempre que ocorrer suspensão do trabalho."

O Ministério Público do Trabalho se ressentido de legislação que respalde uma atuação mais abrangente, respeitando, obviamente, os limites da jurisdição trabalhista, onde exerce suas funções, quer no papel de fiscal da lei (Custos Legis), quer como parte ou substituto processual.

Como custos legis está encarregado de emitir parecer em todos os processos sujeitos à apreciação dos Tribunais do Trabalho, acompanhar os julgamentos e exarar o seu ciente nos acordãos. Além disso, outra tarefa, que tomou impulso nestes últimos três anos, foi a de o MPT recorrer das decisões judiciais, quando presente quer violação ao devido processo legal, quer agressão à lei ou qualquer outra norma de ordem pública.

No caso dos recursos, o órgão sofreu algum questionamento tanto da doutrina como da jurisprudência, quanto sua legitimidade, bem como

quanto ao seu interesse em recorrer. Hoje as discussões estão superadas, com as inúmeras manifestações jurisprudenciais, inclusive do Eg. Tribunal Superior do Trabalho, em apolo à legitimidade do MPT recorrer, quer como fiscal da lei, quer como parte; em ambas as hipóteses, o Ministério Público visa ao interesse social e ao fiel cumprimento da Constituição Federal e das Leis, a exemplo do contido no artigo 449, § 2º, da CLT.

A independência em relação ao Poder Executivo e a autonomia, insertas na Constituição Federal de 1988, deram ao Ministério Público lugar de destaque dentre as instituições públicas. Ao Ministério Público do Trabalho, ampla probabilidade de, num futuro próximo, exercer, por vocação, o resguardo dos valores sociais, visando ao bem comum, na sua missão de velar pelo cumprimento das Leis e da Constituição Federal, no âmbito das relações trabalhistas, na parte atinente à prestação jurisdicional. (Espécie de DEFESA DA SOCIEDADE).

Embora de modo tímido, ainda atua o MPT nas reclamações trabalhistas em favor dos menores (e dos incapazes) (793 - CLT), quando desassistidos por seus responsáveis legais, praticando todos os atos processuais em favor da parte assistida, até o final, inclusive nos atos de execução.

Tema com o qual já nos havíamos acostumado é aquele atinente à defesa dos interesses coletivos, consubstanciado na capacidade processual de propor a instauração do dissídio coletivo sempre que houver greve, cujo movimento implicar prejuízo à comunidade.

Conquanto a carência de meios legais seja, ainda, um dos óbices para a atuação mais eficaz e mais abrangente, não passa despercebido, quer do Sr. Procurador-Geral da República, quer do Sr. Procurador-Geral do Trabalho, este subordinado àquele, a necessidade de se implementar, de se criar, ou provocar a criação desses instrumentos, no bojo da dinâmica do direito, como um todo.

Assim é que, ante ao que dispõe a atual Carta emprestando ao MP os princípios da unidade, indivisibilidade e independência funcional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, dos interesses sociais individuais indisponíveis (art. 127) e a função de promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129), já há, em pleno funcionamento, no âmbito do MPT, a COORDENADORIA DE DEFESA DOS INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS E INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS, com atuação no âmbito da jurisdição trabalhista<sup>(3)</sup>.

Essa, por seu Coordenador, terá, dentre outras, as seguintes incumbências:

a) orientar as procuradorias regionais, sempre que solicitado, e lhes fornecer elementos necessários à adoção de providências que visem à defesa dos interesses individuais indisponíveis e interesses difusos e coletivos, decorrentes das relações de trabalho;

b) receber, na Procuradoria Geral, as informações, petições ou reclamações, de qualquer origem, que exijam providências da Coordenadoria;

c) submeter ao Procurador-Geral as questões de seu conhecimento que reclamem providências da Coordenadoria;

d) manter, na Coordenadoria, informações sobre as medidas adotadas pelas Procuradorias Regionais do Trabalho em defesa dos interesses de que trata o inciso I.

(3) Portaria (PGJT) n. 0069, de 9.3.92 (In DCU-I de 10.3.92).

Dita Coordenadoria, para atingir seu desideratõ carece de alimentação pela sociedade. Todos aqueles que possuem notícia de agressão à ordem jurídica – quer de parte do Estado, quer de parte do particular, no âmbito das relações trabalhistas – deve comunicar o fato ao Ministério Público do Trabalho e acompanhar a atuação deste órgão na apuração de sua denúncia.

Estamos convencidos da legitimidade do MPT para ação civil pública, por força do comando constitucional do art. 127, § 1º, quanto à unidade indivisibilidade e independência funcional do Ministério Público como um todo e do art. 129, III, ante a função institucional de defesa dos "interesses difusos e coletivos", via "inquérito civil e ação civil pública".

Resta saber se o Judiciário Trabalhista está aparelhado para oferecer a jurisdição. Estou certo de que a Justiça do Trabalho não faltará a tão nobre missão estatal.

A Constituição de 1988 foi, realmente, o grande passo na história do Ministério Público. As regras ali fixadas não são apenas intenções de que recebiam alguns, mas verdadeiros princípios – UMA CARTA DE ALFORRIA – que libertou a instituição e seus agentes da submissão funcional a um dos poderes do Estado. O MPT, como um dos integrantes do MPU, já dá sinais de cura da atrofia que, de certo modo, inibia seu desempenho. Hoje, já quase curado, é possível defender sua legitimidade para propor ação civil pública para proteção dos interesses difusos e, quem sabe, até os direitos coletivos, no âmbito do judiciário trabalhista.

Exemplo eloquente da atuação do MPT na defesa da ordem jurídica via AÇÃO CIVIL PÚBLICA, resultante de denúncia dirigida ao órgão, é a Ação n. 372/92 – 6ª JCJ/DF, ajuizada pelo MPT contra uma Empresa Pública Federal (tendo figurado como representante do MPT o Subprocurador-Geral Dr. Ives Gandra da Silva Martins Filho).

A ação mencionada visou proibir a empresa-ré de realizar contratos de "locação de mão-de-obra, fora das hipóteses das Leis 6.019/74 e 7.102/83", e impor a obrigação de realizar concurso público para o preenchimento dos cargos que considere indispensáveis:

A ação foi julgada procedente em parte para condenar a Empresa Pública Ré "a realizar, em 120 dias, contados do trânsito em julgado (...) o levantamento quantitativo e qualitativo dos empregados contratados mediante locação de mão-de-obra, adotando medidas para a otimização tecnológica e administrativa na alocação dos recursos humanos disponíveis, em consonância com a lei."

Eis a ementa da sentença mencionada:

**"EMENTA. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA. LOCAÇÃO IRREGULAR DE MÃO-DE-OBRA CONFESSADA. INTERESSE INDIVIDUAL DA GRANDE MASSA QUE SE INSCREVE EM TODOS OS CONCURSOS PÚBLICOS ABERTOS – AÇÃO CIVIL PÚBLICA PROCEDENTE EM PARTE.** Quando a entidade da administração indireta confessa que, através de irregular locação de mão-de-obra, contorna o dever constitucional de admitir empregados através de concursos públicos, e, com isso, deixa de vivenciar o princípio do pleno emprego, também dever constitucional, está criada ampla área de "conflictualidade" com os interesses daquela massa que, aos milhares, se inscreve em todos os concursos públicos. Nasce daí a possibilidade de uma ação civil pública, para cuja promoção tem legitimidade o Ministério Público (CF, art. 129, III) que, na difícil missão de atuar como Juiz e como polícia, se transforma em advogado da transformação, missão mais espinhosa do que a de advogado da

conservação (Bertrand Russel). E competente para conciliar e julgar a controvérsia é a Justiça do Trabalho, eis que, apesar da meta-individualidade, o conflito é entre empregador e massa empregada ou empregatícia (CF, art. 114).

**INTERESSE PÚBLICO – PREVALÊNCIA SOBRE O INTERESSE DE CLASSE OU MASSA – JUÍZO PRETORIANO.** O julgador não pode fugir à realidade de seu tempo e de seu mundo. Faz justiça evitando que o interesse de classe prevaleça sobre o interesse público e em tempos de crise, sem perder de vista o restabelecimento do império da transparência e do cumprimento da lei, evita medidas drásticas que possam, pelo afogadilho, comprometer o funcionamento de uma estrutura geradora de empregos e de riquezas."

A legislação atual é omissa a respeito da legitimidade do MPT, para essa ação, mas, se autoriza o MPU, o princípio da unidade e indivisibilidade que governa a instituição permite a inteligência de que, cada um dentro de sua finalidade, a promova.

A questão relativa à ação civil pública no âmbito da jurisdição trabalhista certamente ocupará, por algum tempo, os Juízes, Advogados, Membros do Ministério Público do Trabalho e tantos outros profissionais do direito. Antes de mais delongas, não tenho dúvida, hoje, da viabilidade da ação, e já lanço um desafio a propósito desse instrumento tão valioso e necessário. Trata-se de medida cautelar preparatória, visando impedir a prática de um ato que se afigure nocivo à sociedade, ou a ocorrência de um fato que se apresente prejudicial a uma coletividade.

Tenho que o PODER-DEVER conferido ao Ministério Público legitima o MPT a pedir o provimento cautelar a fim de evitar uma greve em serviços essenciais, quando se faz iminente e público a deflagração do movimento paradedista. Penso que dita cautelar tanto serve para evitar prejuízos à sociedade como para a ação principal, atinente a exigir reparação de danos causados pelos responsáveis pela ação ou omissão, objeto da cautelar.

Estamos todos engajados nessa vigília, porque o Ministério Público é um só, e o MPT, em particular, tem como tarefa atuar perante a Justiça do Povo. O ramo do Poder Judiciário que tutela os interesses de parcela da sociedade que faz deste um grande país os EMPRESÁRIOS E OS TRABALHADORES. É o que há de melhor numa sociedade.

Hoje, o cidadão comum, o trabalhador, deixou o anonimato que o marginalizava no seu reduzido espaço geográfico, político e cultural, para se comunicar coletivamente, nas ruas, nas praças, nos congressos. Levantou e veio falar, pedir, exigir, declarar, com liberdade, sem medo. Resultado da liberdade de dizer, da liberdade de não temer.

Assim também vive hoje o Ministério Público do Trabalho, com liberdade de agir em face de sua INDEPENDÊNCIA, a liberdade de exercer a proteção dos interesses difusos. Nem que para isso tenha de chamar o próprio Estado para rever formas e conceitos.

Dai o Digníssimo Subprocurador-Geral e Professor, Dr. Jerferson Luiz Pereira Coelho, com quem tenho a honra de compor o Ministério Público do Trabalho, em magnífica conferência preferida no Congresso promovida pela LTr, realizado em São Paulo no ano de 1990, haver destacado esse tema para asseverar:

**"DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.**

Os direitos individuais indisponíveis, na esfera do Direito do Trabalho, são aqueles cujo titular não tenha o poder de renúncia ou transação. Derivam de proteção legal, por força do caráter publicista das normas trabalhistas. Essa proteção decorre de clara disposição contida no art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com o art. 468 do mesmo diploma legal.

A transação e a renúncia só serão reputadas válidas nos casos de permissibilidade legal, ou quando presente na disputa judicial a "RES DUBIA", em relação ao próprio direito.

Pode-se afirmar, sem maior receio, que as partes, na formação da relação jurídica de trabalho, não podem abrir mão, mediante transação ou renúncia, da proteção mínima disposta na Lei ou nas demais fontes formais do Direito do Trabalho.

Na lição de Délio Maranhão:

**"DIZEM-SE INDISPONÍVEIS OS DIREITOS SUBJETIVOS SUBTRAÍDOS AO PODER DE DISPOSIÇÃO DO TITULAR, QUE NÃO PODE TRANSFERI-LOS OU A ELES RENUNCIAR. O DIREITO INDISPONÍVEL OU IRRENUNCIÁVEL NÃO PODE SER OBJETO DE TRANSAÇÃO. A TRANSAÇÃO SUPÕE UMA RELAÇÃO JURÍDICA INCERTA E A ELIMINAÇÃO DESSA INCERTEZA MEDIANTE CONCESSÕES RECÍPROCAS."**

Tem-se, pois, que, a priori, indisponíveis são os direitos tutelados na Legislação do Trabalho.

Havendo agressão a esse princípio, cabe hoje ao Ministério Público do Trabalho promover ação, com o fim específico da defesa desses interesses fora da disponibilidade dos contratantes.

Outra missão, até certo ponto conexa a esta, veio a ser deferida aos Procuradores do Trabalho, ampliando, de forma sensível, sua atuação frente à sociedade.

Consiste no dever de defender os interesses difusos, que pertencem, segundo uniforme doutrina, de maneira idêntica, a uma pluralidade de sujeitos ou menos vasta, e mais ou menos determinada, a qual pode ser ou não unificada em uma coletividade."

Em resumo, pode-se dizer que o Ministério Público é instituição estatal permanente, destinada a velar pela defesa dos interesses da sociedade, fiscalizar a correta aplicação da lei e defender o regime democrático.

É, pois, o Ministério Público, uma organização do Estado – organização de caráter permanente – essencial ao exercício da função jurisdicional do Estado, responsável, perante o Poder Judiciário, pela defesa da ordem jurídica, dos interesses indisponíveis da sociedade, além de fiscalizar e garantir a fiel observância da Constituição Federal.

O Ministério Público não tem envolvimento com qualquer outra instituição, é independente, para agir com independência e imparcialidade. Os vínculos de dependência, por certo, o afastariam da isenção de ânimo com que deve agir na solução dos casos concretos onde atua na qualidade de guardião dos interesses da sociedade.

O Ministério Público do Trabalho – um dos quatro ramos que compõem o Ministério Público da União – tem como atribuições próprias hoje, no campo das relações trabalhistas, dentre outras, as seguintes:

a) Opinar, por escrito; ou verbalmente, conforme o caso, em todos os processos e questões judiciais submetidas à jurisdição trabalhista, perante o Tribunal Superior do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, fazendo-se, ainda, presente em todas as sessões desses Tribunais, inclusive requerendo diligências quando necessárias ao due process of law;

b) Prestar assistência a menores e incapazes, perante os órgãos judiciais trabalhistas, inclusive propondo reclamação trabalhista em favor desses, quando desassistidos legalmente;

c) Requerer a instauração de dissídio coletivo, sempre que ocorrer suspensão do trabalho que prejudique a sociedade;

d) Recorrer das decisões judiciais contrárias a texto de lei ou preceito de ordem pública – tanto nos feitos judiciais em que se figura como parte, como naqueles onde oficia como fiscal da lei – tanto nas ações individuais como nas coletivas.

Além de inúmeras outras atribuições, poderá promover a execução das decisões dos Tribunais Regionais do Trabalho, consoante dispõe o parágrafo único do artigo 878 da CLT.

Essas são algumas iniciativas processuais a cargo do Ministério Público do Trabalho. Trata-se de um órgão que goza de independência funcional e que, imparcialmente, pode, em várias hipóteses, pôr em marcha o processo, a missão do PROMOTOR, a que aludimos no início, inclusive na fase de execução.

Peço licença para prestar homenagens a Piero Calamandrei, por sua capacidade externa de sintetizar com sabedoria e elegância.

Faça-o lembrando o que disse na sua obra "ELES, OS JUÍZES, VISTOS POR NÓS ADVOGADOS."

"ENTRE TODOS OS CARGOS JUDICIÁRIOS, O MAIS DIFÍCIL, SEGUNDO ME PARECE, É O MINISTÉRIO PÚBLICO. ESTE, COMO SUSTENTÁCULO DA ACUSAÇÃO, DEVE SER TÃO PARCIAL COMO UM ADVOGADO; E, COMO GUARDA INFLEXÍVEL DA LEI, DEVE SER TÃO IMPARCIAL COMO UM JUIZ. ADVOGADO SEM PAIXÃO, JUIZ SEM IMPARCIALIDADE, TAL ABSURDO PSICOLÓGICO, NO QUAL O MINISTÉRIO PÚBLICO, SE NÃO ADQUIRIR SENTIDO DE EQUILÍBRIO SE ARRISCA – MOMENTO A MOMENTO – A PERDER, POR AMOR DA SINCERIDADE; A GENEROSA COMBATIVIDADE DO DEFENSOR; OU, POR AMOR DA POLÊMICA, A OBJETIVIDADE SEM PAIXÃO DO MAGISTRADO."

Fiquem certos de que o Ministério Público do Trabalho, por seus membros, busca o equilíbrio e a serenidade no exercício do seu ofício, para manter a combatividade e a objetividade, porque a instituição de que falamos tem como objetivo maior, a PAZ.



# GENESIS

REVISTA DE DIREITO DO TRABALHO

Curitiba

número 05

maio 1993

ESTUDOS  
 JURISPRUDENCIA  
 ECONOMIA DO  
 TRABALHO  
 ATUALIDADES  
 RESERVA  
 LEGISLAÇÃO

OCTAVIO BUENO MAGANO

*Princípios para uma reforma da legislação trabalhista*

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

*A greve nos serviços públicos e o poder normativo da Justiça do Trabalho*



ROSNI FERREIRA

*Conflito da estabilidade acidentária*

HUMBERTO ROMAGNOLI

*La desregulación y las fuentes del derecho del trabajo*

GERMAN BARREIRO GONZALEZ

*Sobre la validez del pacto de no competencia para despues de extinguido el contrato en el Derecho Español del Trabajo*

**GENESIS** EDITORA

5

## Índice

### Editorial.....

#### Estudos:

- Principios para uma reforma da legislação trabalhista*.....  
 OCTAVIO BUENO MAGANO  
*A greve nos serviços públicos e o poder normativo da Justiça do Trabalho*.....  
 JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
*Conflicto da estabilidadde accidentária*.....  
 ROSNI FERREIRA  
*La desregulación y las fuentes del derecho del trabajo*.....  
 UMBERTO ROMAGNOLI

#### Jurisprudência:

##### Jurisprudência Crítica

- Sobre la validez del pacto de no competencia para despues de extinguido el contrato en el Derecho Español del Trabajo*.....  
 GERMAN BARREIRO GONZALEZ

##### Recurso de Revista

- IPC de março/90. Direito adquirido*.....

##### Decisões do Mês

##### SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF)

- *Ação direta de inconstitucionalidade com pedido de liminar. Arguição de inconstitucionalidade total, ou pelo menos parcial, da Portaria nº 3.435 do Ministério do Trabalho*.....

##### SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ)

- *Conflicto de competência. Reajuste salarial baseado em eventos anteriores à Lei 8.112/90*.....  
 – *Conflicto de competência. Justiça federal. Justiça trabalhista. Servidor federal. Fundação*.....  
 – *Conflicto de competência. Mandado de segurança. Lei 8.112/90 (art. 240). Ato judicial ou administrativo*.....

##### TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO (TST)

- *Pressuposto processual. Representação dos sindicatos para instauração da instância. Aprovação da assembléia*.....  
 – *Incompetência da Justiça do Trabalho. Levantamento do FGTS mediante alvará judicial*.....  
 – *Descontos. Associação. BBC*.....  
 – *Salário-família. Trabalhador rural*.....

##### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO (SP)

- *Enquadramento sindical. Ônus da prova*.....  
 – *Substituição processual. Necessidade de outorga de poderes*.....

##### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO (MG)

- *Prescrição. Momento da alegação. Art. 162 do Código Civil. Revogação pelo art. 300 do CPC*.....  
 – *CETEC. Aplicação Decreto-lei 779/69 e Lei 8.197/91. Sucessão trabalhista. FEAM*.....  
 – *Contrato de trabalho. Representante comercial. Autonomia. Delimitação*.....

##### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO (PR)

- *Configuração da responsabilidade solidária passiva. Art. 896 do Código Civil. Súmula 256 do TST*.....

##### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO (SC)

- *Horas extras. Inexistência do controle de horário*.....  
 – *Salários. Descontos. Validade*.....  
 – *Aviso prévio indenizado. Cômputo no tempo de serviço*.....

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO (RN)

- *Nulidade de sentença por falta de efetiva fundamentação.* .....
- *Art. 844 da CLT. Revelia e confissão.* .....

**Economia do Trabalho:**

- Tabela de reajustes entre março/86 e maio/93 para as categorias com data-base em maio. ....
- Tabela de Fatores de Atualização de Débitos Trabalhistas para junho/93. ....
- Tabela de Evolução do BTN/TRD para Indexação de Débitos Trabalhistas no período de 01/junho/92 a 01/junho/93. ....
- Reajustes salariais  
*Lei 8.542/92.* .....

**Atualidades:**

- Publicado o Estatuto do Ministério Público da União. ....
- I Congresso da GENESIS discute temas polêmicos de Direito do Trabalho. ....
- Notas  
*AMATRA-XII elege nova diretoria.* .....
- CLT faz 50 anos.* .....
- Conselho define saques das contas inativas do FGTS.* .....

**Legislação:**

- *Lei nº 8.650 de 22/04/93 (Treinador profissional de futebol. Regulamento).* ....
- *Lei Complementar nº 75/93 de 20/05/93 (Organização, atribuições e estatuto do Ministério Público da União).* .....
- *Lei nº 8.660 de 28/05/93 (Taxa Referencial Diária - TRD. Extinção).* .....
- *Medida Provisória nº 321/93 de 14/05/93 (Advocacia-Geral da União. Interrupção dos prazos em favor da União).* .....
- *Portaria Interministerial nº 1 de 20/04/93 (Comissão Interministerial de saúde do trabalhador).* .....
- *Portaria Interministerial nº 7 de 03/05/93 (Fator de atualização salarial - FAS. Grupos A e C. Reajuste).* .....
- *Resolução administrativa nº 01/93 (TST. Seção de Dissídios Coletivos. Jurisprudência normativa nº 1 - ausência de negociação prévia - extinção do processo).* .....
- *Resolução nº 01/93 (TST. Enunciado 310 - substituição processual).* .....
- *Resolução nº 02/93 (TST. Enunciado 311 - benefício previdenciário a dependente de ex-empregado - correção monetária - legislação aplicável).* .....
- *Resolução nº 03/93 (TST. Cancelado o enunciado 57 - trabalhador rural).* .....
- *Instrução normativa nº 01/93 (Ministério Público da Trabalho. Regulamenta a instauração de inquéritos civis Públicos).* .....

## A greve nos serviços públicos e o poder normativo da Justiça do Trabalho

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA\*

*Sumário: 1. Introdução; 2. Conceituação; 3. Direito de greve do funcionário público; 4. Juízo competente para examinar o fato concreto; 5. Procedimento judicial adequado; 6. Conclusões.*

(\*) Membro do Ministério Público do Trabalho, no cargo de Subprocurador-Geral.

## 1. Introdução

Prétende-se submeter à reflexão dos estudiosos e pensadores o exame de três questões acerca da paralisação coletiva de parte dos funcionários públicos. São elas: o direito de greve do funcionário público, o juízo competente para examinar o fato concreto e o procedimento judicial adequado.

De início, convém assinalar que as idéias e conclusões aqui expendidas são de responsabilidade estrita do signatário, e resultam da preocupação em ver compatibilizadas as peculiaridades inerentes aos funcionários públicos (municipais, estaduais e federais) ao direito positivo, evitando cercear o direito de a administração pública socorrer-se do Poder Judiciário em caso de greve de seus servidores.

## 2. Conceituação

A atual Constituição da República cuida da greve em duas vertentes bem nítidas e distintas: a dos empregados, aqueles vinculados à administração privada (art. 9º, § 1º e § 2º/CF) e a dos funcionários públicos, agentes da administração pública (arts. 37, inciso VII e 42, § 5º/CF). Aqui se cuidará apenas da segunda vertente.

Preceitua a Carta, como regra geral, no particular:

*"Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:*

*(...)*

*VII – O direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei complementar".*

*"Art. 42. São servidores militares federais os integrantes das Forças Armadas e servidores militares dos Estados, Territórios e Distrito Federal os integrantes de suas polícias militares e de seus corpos de bombeiros militares.*

*(...)*

*§ 5º. Ao militar são proibidas a sindicalização e a greve".*

Destarte, a previsão constitucional acerca da greve no âmbito da administração pública só contempla o servidor público civil. Esse é mais um dos limites constitucionais ao exercício do direito de greve alusivo aos funcionários e servidores públicos.

No passado, a greve era considerada um delito; depois, passou o Estado a entendê-la como modo tolerável de manifestação dos empregados em confronto com a ação ou omissão do empregador; posteriormente, os movimentos repercutiram na sociedade a ponto de levar o Estado a disciplinar o fato, tendo o ordenamento jurídico evoluído até o reconhecimento dessa manifestação coletiva como um direito.

A greve, pois, como fato social pode ser entendida como o exercício de um direito deferido aos empregados de suspenderem as atividades laborais, objetivando a conquista de um pleito do interesse de um grupo determinado ou de uma categoria profissional. Isto é, meio adequado pelo qual os empregados buscam melhores condições de trabalho.

## 3. Direito de greve do funcionário público

Estou convencido de que a greve no âmbito da administração pública é um quase direito, porquanto ainda submetido a uma condição suspensiva, eis que pende de regulamentação, via Lei Complementar, do que cogita o art. 37, inciso VII, da Carta Magna.

Considero, por isso, tratar-se de um direito autolimitado, porquanto, até que a Lei Complementar venha dispor sobre ele, não há como exercê-lo no âmbito da Administração Pública. Não há direito ao exercício da greve por parte dos funcionários públicos, mas somente uma expectativa de direito; trata-se, a meu ver, de um direito imperfeito, uma vez que seus titulares ainda não possuem a tutela jurídica disciplinadora do seu exercício.

A questão é de difícil equacionamento porquanto o serviço público, por sua natureza, não pode sofrer solução de continuidade, eis que tem por objetivo exclusivamente a satisfação do interesse geral. Por isso, a greve no setor público assume contornos de maior

gravidade: enquanto no setor privado ela atinge os interesses do empregador, que, por vezes, pressionado, cede ou negocia com os grevistas, no setor público, a paralisação penaliza principalmente a coletividade, alheia que é aos conflitos de interesses entre os servidores e o Estado, aos quais o constituinte negou reconhecimento à negociação coletiva.

Nem por isso, entretanto, os funcionários públicos deixaram de realizar movimentos típicos de greves, cujo exame ao Poder Judiciário não é dado recusar, não somente porque o serviço estatal objetiva o interesse público, mas também em decorrência do disposto no inciso XXXV do art. 5º, da Carta, segundo o qual “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça de direito.”

#### 4. Juízo competente para examinar o fato concreto

Se de um lado a autolimitação constitucional impede que os agentes da administração pública exerçam o direito de greve, uma vez que ainda se reveste da característica da virtualidade jurídica (atento a que somente após a lei complementar própria esse direito adquirirá eficácia e se converterá em faculdade), de outro as greves nos serviços públicos estão acontecendo, e até com frequência, malgrado não terem os servidores públicos reconhecida a negociação coletiva e o direito de ajuizamento de ação perante a Justiça do Trabalho.

No tocante à negociação coletiva, o próprio constituinte encarregou-se de explicitar, quando excluiu do elenco do § 11, do art. 42, o inciso XXVI do art. 7º, alusivo ao “reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho”.

Posteriormente, a Lei 8.112, de 11.12.90, que instituiu o regime jurídico único dos servidores públicos civis da União, atribuiu-lhes o direito, tanto à negociação coletiva, quanto ao de ajuizamento de ação individual e coletiva perante a Justiça do Trabalho, objeto do art. 240, alíneas “d” e “e”, que a final sofreu decreto judicial de inconstitucionalidade.

resultante do acolhimento, pelo Pleno do Excelso Pretório, da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 492-1 movida pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral da República, de cuja decisão transcrevo a ementa, *verbis*:

“EMENTA: Constitucional. Trabalho. Justiça do Trabalho. Competência. Ações dos Servidores Públicos Estatutários. CF, arts. 37, 39, 40, 41, 42 e 114. Lei nº 8.112, de 1990, art. 240, alíneas “d” e “e”.

I. – Servidores públicos estatutários: direito à negociação coletiva e à ação coletiva frente à Justiça do Trabalho: inconstitucionalidade. Lei 8.112/90, art. 240, alíneas “d” e “e”.

II. – Servidores públicos estatutários: incompetência da Justiça do Trabalho para o julgamento dos seus dissídios individuais. Inconstitucionalidade da alínea “e” do art. 240 da Lei 8.112/90.

III. – Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente.

(STF-PLENO. Relator: Exmo. Sr. Min. MÁRIO VELLOSO – Acórdão publicado no DJU-1 do dia 12.03.93).

Diante disso, e em face da regra da reciprocidade, o Poder Público não possui legitimidade ativa para propor ação perante a Justiça do Trabalho para questionar a greve verificada em qualquer dos seus segmentos. Nem por isso, entretanto, se lhe estará negando o direito de ver apreciado pelo Poder Judiciário, “lesão ou ameaça de lesão a direito” seu.

A Lei Complementar, a que alude o inciso VII, do art. 42, da Constituição da República, por certo dirá a quem compete a apreciação da greve deflagrada pelos servidores públicos. Enquanto isso, a prestação jurisdicional tem que ser dada. Para a greve dos servidores municipais e servidores estaduais, a competência é da Justiça comum estadual, precisamente das Váras da Fazenda Pública. No âmbito dos servidores públicos federais a competência é da Justiça comum federal – hipótese de incidência do disposto no art. 109, da Carta Magna.

Poder-se-á argumentar em contrário, aduzindo a alegação de que a Justiça comum não possui competência normativa, por isso não poderá examinar da legalidade ou abusividade da greve.

Contraopondo-me a esse argumento, começo por afirmar que o exame da legalidade e/ou abusividade do exercício do direito de greve, qualquer que seja a qualidade dos

grevistas, não se insere na órbita restrita do poder normativo da Justiça do Trabalho. Tal poder se restringe, no caso, à competência de a Justiça especializada fixar normas e condições de trabalho (Art. 114, § 2º, da Carta), mediante o procedimento especial do dissídio coletivo; que vem sendo utilizado também nas hipóteses de greve, por força, não somente do disposto no art. 8º da Lei de Greve (7.783/89), que impõe a decisão sobre as reivindicações, mas, também, em face do princípio da receptividade.

Não se pode, por outro lado, fincar pé na competência da Justiça do Trabalho para o exame da greve nos serviços públicos, sob o manto do Dissídio Coletivo de natureza jurídica, porque, com relação à greve, tal não ocorre.

Com efeito, quando a greve é denunciada pelo Ministério Público do Trabalho, os grevistas, ao responderem, têm como justificativa as reivindicações por melhores condições de trabalho. Quando se trata de dissídio coletivo ajuizado pelo empregador (ou pela categoria patronal), as reivindicações apresentadas com a resposta possuem natureza de reconvenção, e quando a representação é formulada pelos próprios grevistas, via de sua entidade sindical, as reivindicações constituem o fundamento primordial, daí justificar a regra do art. 8º da Lei 7.783/89, em razão da qual o Tribunal do Trabalho examinando a greve, "... decidirá sobre a procedência, total ou parcial, ou improcedência das reivindicações, ...". Tal particularidade poderá resultar na autorização legal de admissão do dissídio coletivo de natureza econômica sem a necessária negociação prévia. Para tanto, basta que a greve, com reivindicações, tenha sido deflagrada inopinadamente.

A persistir o entendimento de que o exame da legalidade/abusividade da greve se verifica no bojo do dissídio coletivo de natureza jurídica, ter-se-á, nas três hipóteses acima, uma só ação coletiva de natureza jurídica e econômica ao mesmo tempo, hibridez que só se justificaria em face da competência normativa. Mesmo assim, parece-me que a greve na iniciativa privada deverá ser questionada via ação declaratória, reservando-se o dissídio coletivo, propriamente dito, apenas para a hipótese prevista no art. 114, § 2º, da Constituição da República, salvo se da representação que denunciar a greve contiver elementos capazes de concluir pela existência de pedido de fixação de normas e condições de trabalho, *a priori*.

Daí entender ser possível a adoção de dois procedimentos distintos, ainda que simultâneos: o ajuizamento da ação cautelar preparatória ou mesmo da ação declaratória para o caso de greve, (porque se se pensar em dissídio coletivo para o exame de greve não se poderá exigir o pressuposto essencial para essa ação especial, que é a negociação prévia, já que, não raro a greve surge de súbito para o empregador), e, para as reivindicações justificadoras da greve, *v.g.*, melhores condições de trabalho, aí sim, o ajuizamento do dissídio coletivo, ação conexa à primeira, para o que somente as partes interessadas possuem legitimidade.

No caso da greve dos servidores públicos o procedimento judicial é específico e só diz respeito ao fato social – greve –, nada mais. Motivo por que não há falar-se em dissídio coletivo, nem em poder normativo judiciário.

## 5. Procedimento judicial adequado

Deve-se ter presente o fato de que somente a Justiça do Trabalho processa reclamação trabalhista; mas nem por isso está o servidor público impedido de propor ação ordinária perante a Justiça comum federal, com o mesmo objetivo que o animaria a socorrer-se na Justiça especializada.

Pois bem, perante a Justiça comum (federal e/ou estadual) o poder público tem a ação declaratória, mediante a qual poderá pedir o provimento judicial consubstanciado na declaração de que a greve denunciada carece de respaldo legal ou que se situa fora dos parâmetros previstos no ordenamento jurídico, conforme o caso concreto. Parece-me, ainda, que dita ação declaratória não deve ser ajuizada perante a Justiça do Trabalho, em face do óbice da incompetência dessa, a que alude a decisão proferida na ADIn. 492-1, supra referida.

Como visto, a competência normativa não constitui obstáculo a que a Justiça comum examine a greve do servidor público, pois que se trata de um fato social a ser examinado à luz do ordenamento jurídico, sem que, para tanto, o Juízo tenha de decidir acerca de reivindicações; isso é questão a ser dirimida em outro foro, em diferente procedimento judicial, do qual estão excluídos os servidores públicos.

Aqui, o provimento judicial se limitará ao enquadramento dos fatos ao ordenamento jurídico, podendo até ser utilizado o instituto da cautelar, preparatória ou incidental. Para tanto, dispõe a Lei processual Civil, nos arts. 796 e seguintes, dos quais a administração pública poderá se utilizar, não somente para compelir os grevistas a retornarem às atividades, como para evitar danos decorrentes da paralisação do serviço público.

#### 6. Conclusões

a) A greve de funcionário público é um direito que ainda se vê submetido a uma condição suspensiva, ante a autolimitação contida na regra constitucional que a anunciou.

b) O exame da legalidade e/ou abusividade da greve, bem como o decreto judicial respectivo, não se insere no âmbito do poder normativo da Justiça do Trabalho.

c) Compete à Justiça comum o exame da greve nos serviços públicos, em face da incompetência da Justiça do Trabalho para processar e julgar as ações envolvendo interesse dos funcionários públicos.

d) A ação ordinária e as ações cautelares são adequadas ao exame da greve perante a Justiça comum estadual e federal, conforme se trate de greve no serviço público municipal ou estadual e federal, respectivamente.

**LEGISLAÇÃO DO TRABALHO  
E PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
Revista mensal de legislação, doutrina e jurisprudência

**LLR**®

ANO 57

JULHO

1993

SÃO PAULO

XXXXXXXXXX  
EDITORA  
**LLR**®  
SÃO PAULO  
XXXXXXXXXX

# Sumário

## DOCTRINA

### REDAÇÃO

— Medidas para a obtenção da celeridade da Justiça do Trabalho. Conveniência e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 3.118/92 ..... 57-07/775

ROMITA, Arion Sayão  
— A revisão constitucional e os direitos sociais ..... 57-07/778

DELGADO, Maurício Godinho  
— Poder e Justiça: a questão do controle sobre o judiciário ..... 57-07/790

DE LUCA, Carlos Moreira  
— Os fundamentos constitucionais do direito coletivo do trabalho brasileiro ..... 57-07/809

LOGUÉRCIO, José Eymard  
— Sindicato: Justiça do Trabalho e Enunciado n. 310 do TST ..... 57-07/816

CARVALHO, Suzete  
— Greve — uma questão sempre polêmica ..... 57-07/825

TOURON, Ramon Castro  
— A aposentadoria dos Juizes temporários — a realidade dos fatos ..... 57-07/834

FREIRE, Fernando B.  
— Dano moral — ação de indenização na Justiça do Trabalho ..... 57-07/836

VIANA, Márcio Tulio  
— Servidores públicos civis admitidos irregularmente: direitos trabalhistas e competência da Justiça laboral ..... 57-07/838

VALLE, Márcio Ribeiro do  
— Previdência Social: Lei n. 8.620/93 — incidências no processo do trabalho ..... 57-07/843

CABEDA, Luiz Fernando Vaz  
— A atividade correicional na Constituição ..... 57-07/846

PERRINI, Valdyr  
— Substituição processual. A desistência da ação pelos substituídos ..... 57-07/849

RUFINO, Humberto D'Ávila  
— A vedação do inciso XIII do art. 37 da Constituição Federal de 1988. A remuneração da representação classista na Justiça do Trabalho ..... 57-07/854

PEREIRA, João Batista Brito  
— Anotações sobre a competência do Ministério Público do Trabalho diante do inciso II do art. 83, da Lei Complementar n. 75/93 ..... 57-07/859

## JURISPRUDÊNCIA

### SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

JT — alienação fiduciária em garantia — penhora ..... 57-07/864

Representação de inconstitucionalidade .. 57-07/866

Prequestionamento da questão constitucional na JT ..... 57-07/871

Proteção da relação de emprego contra despedida arbitrária ..... 57-07/872

## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Mandado de segurança — honorários advocatícios em MS ..... 57-07/874

FGTS — Servidor — mudança de regime jurídico ..... 57-07/878

Súmula n. 82 — movimentação do FGTS ..... 57-07/879

## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

— Resolução Administrativa TST n. 31/93, 08.06.93 (DJ 14.06.93) — Procuradoria-Geral do Trabalho — Intervenção nos processos em tramitação no TST ..... 57-07/880

— Instrução Normativa TST n. 04/93, 08.06.93 (DJ 14.06.93) — Dissídios Coletivos de natureza econômica ..... 57-07/880

— Ato PR/TST n. 723, 29.06.93 (DJ 02.07.93) — Depósito Recursal — novos valores ..... 57-07/882

## LEGISLAÇÃO

Ato Declaratório SRF n. 70, de 31.05.93 — UFIR — Junho de 1993 ..... 57-07/886

Ato Declaratório SRF n. 87, de 30.06.93 — UFIR — Julho de 1993 ..... 57-07/893

Decreto n. 854, de 02.07.93 — Previdência Social — Benefícios — Alteração ..... 57-07/893

Instrução Normativa SRF n. 60, de 30.06.93 — Imposto de renda — recolhimento mensal — julho de 1993 ..... 57-07/894

Lei n. 8.662, de 07.06.93 — Assistente Social — Exercício da profissão ..... 57-07/883

Lei n. 8.669, de 30.06.93 — Seguro-desemprego — alteração ..... 57-07/893

Parecer CJ/MTb n. 99/93, de 17.05.93 — Multa — Direito administrativo do trabalho — Depósito para recurso ..... 57-07/889

Portaria MTb/SSSTb n. 08, de 1º.06.93 — Segurança e Medicina do Trabalho — Alteração da NR-27 e NR-4 ..... 57-07/885

Portaria MTb/SSSTb n. 9, de 1º.07.93 — Segurança e Medicina do Trabalho — técnico de segurança do trabalho ..... 57-07/893

Portaria MTb/SSSTb n. 10, de 1º.07.93 — Técnico de Segurança do Trabalho ..... 57-07/892

Portaria GM/MTb/MF/SPOC n. 11, de 1º.07.93 — Antecipação salarial — Grupos "A" e "C" — IRSM para junho/93 e novo valor do salário mínimo ..... 57-07/894

Portaria DRT/SP n. 17, de 10.05.93 — Delegado Regional do Trabalho — Atribuição de competência ..... 57-07/888

Portaria GM/MTb n. 734, de 09.06.93 — FGTS ..... 57-07/886

Resolução CC/FGTS n. 100, de 26.05.93 — FGTS — Parcelamento das contribuições em atraso ..... 57-07/886

Resolução CC/FGTS n. 101, de 18.06.93 — FGTS — Cronograma de pagamento ... 57-07/889

Noticiário ..... 57-07/897



# Doutrina

## ANOTAÇÕES SOBRE A COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DIANTE DO INCISO II DO ARTIGO 83, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93 (\*)

João Batista Brito Pereira (\*\*)

*“Entre todos os cargos judiciários, o mais difícil, segundo me parece, é o Ministério Público. Este, como sustentáculo da acusação, devia ser tão parcial como um advogado: e, como guarda inflexível da lei, devia ser tão imparcial como um juiz. Advogado sem paixão, juiz sem imparcialidade, tal absurdo psicológico, no qual o Ministério Público, se não adquirir sentido de equilíbrio se arrisca — momento a momento — a perder, por amor da sinceridade, a generosa combatividade do defensor; ou, por amor da polêmica, a objetividade sem paixão do magistrado.”*

(Piero Calamandrei)

**Sumário:** 1. Introdução; 2. Conceito de Ministério Público; 3. Princípios Institucionais; 4. O Ministério Público do Trabalho; 5. Sobrevida dos Artigos 746 e 747, da CLT; 6. Alcance do Inciso II, do art. 83, da Lei Orgânica do Ministério Público da União (LC Nº 75/93); 7. O Interesse Público a Justificar a Intervenção do Ministério Público do Trabalho; 8. Interesse Coletivo; 9. Conclusões.

### 1. Introdução

Tenho como objetivo, neste singelo trabalho, submeter algumas poucas idéias ao exame dos colegas de Ministério Público, bem como de quantos se interessarem por este novo Ministério Público do Trabalho, que nasceu no dia 5 de outubro de 1988, cresceu de lá para cá, produziu e vem produzindo resultados inestimáveis para a sociedade e para o Estado brasileiro.

Trata-se de trabalho cujas conclusões são estritamente pessoais, destinadas à ponderação e ao debate e despidido de aprofundamentos, o que fica para os mais talentosos. Mero repositório, portanto, de idéias acerca da competência de um dos ramos do Ministério Público da União.

(\*) A Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, é resultante do Projeto de Lei Complementar nº 69, de 1989, de iniciativa do Senhor Procurador-Geral da República. Dispõe sobre a organização, as atribuições e o Estatuto do Ministério Público da União. Publicada no Diário Oficial da União, Seção I, do dia 21 de maio de 1993.

(\*\*) João Batista Brito Pereira é Membro do Ministério Público do Trabalho, no Cargo de Subprocurador-Geral.

Da utilidade desta contribuição melhor dirá o leitor, de quem espero as críticas que, somadas às idéias, na certa poderão contribuir não somente para o respaldo de uma eventual mudança em torno de uma ou outra conclusão e/ou opinião expressas, como e principalmente, para que bem se aplique a Lei Orgânica que traçou os destinos da Instituição para o seio da qual a sorte, generosamente me encaminhou.

### 2. Conceito de Ministério Público

A recente Lei Orgânica do Ministério Público da União (Lei Complementar nº 75, de 20 do corrente), reeditando o art. 127 da Constituição da República, define o Ministério Público como sendo “...instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e dos interesses individuais indisponíveis” (art. 1º).

No conceito clássico, o Ministério Público é órgão encarregado da defesa do interesse geral, velando pelo cumprimento da lei. E é nesse contexto que ao Ministério Público está confiado também o papel de defesa dos interesses difusos e coletivos.

### 3. Princípios Institucionais

Com a Constituição da República, promulgada no dia 5 de outubro de 1988, o Ministério Público conquistou excepcional posição na estrutura estatal, recepcionando as funções de promotor da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, tendo como princípios institucionais a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional.

Acerca dos princípios institucionais do Ministério Público, inscritos no art. 127, § 1º, da Carta (e agora reeditados no art. 4º da Lei Orgânica do MPU), bem resume o Doutor Geraldo Brindeiro, Subprocurador-Geral da República e Vice-Procurador-Geral Eleitoral, em magnífica Conferência de 1991, sobre "O Ministério Público Eleitoral e a Defesa da Ordem Jurídica Democrática" publicada na primeira Revista da Procuradoria Geral da República às páginas 157-62, nos seguintes termos:

*"A CF/88, assim estabeleceu como princípios institucionais do MP a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional.*

*Por unidade, entende-se a capacidade dos membros do MP de constituírem um só corpo, uma só vontade, de tal forma que a manifestação de qualquer deles valerá sempre, na oportunidade, como manifestação de todo o órgão.*

*A indivisibilidade se caracteriza na medida em que os membros da instituição podem substituir-se reciprocamente sem que haja prejuízo para o exercício do ministério comum.*

*E a independência funcional significa que os membros do MP não devem subordinação intelectual a quem quer que seja, nem mesmo ao superior hierárquico. Agem em nome da instituição que encarnam de acordo com a lei e sua consciência."*

A transcrição resulta não só do fato de se tratar de um resumo abrangente, objetivo e por demais claro (com o qual ousou concordar), como também por representar uma espécie de receita mediante a qual os que compõem a Instituição, honram-na no seu papel tradicional, a justificar o prestígio constitucional usufruído nos últimos tempos.

### 4. O Ministério Público do Trabalho

O MPT, um dos ramos do MPU, representante do interesse social — como todo o MP —, tem como função precípua, perante os órgãos da Justiça do Trabalho, a defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, quer se trate de agressão aos dos entes públicos, quer aos dos empregados, quer aos dos empregadores quer, ainda, aos de uma coletividade.

A atual Lei Orgânica, que passa a presidir os ramos da Instituição, atribui ampla competência ao Ministério Público do Trabalho, assim estabelecendo, só no art. 83, cerca de treze atribuições junto

aos órgãos da Justiça Especializada, e, dentre tantas, todas igualmente relevantes, aquelas insertas no seu inciso II, que constituem o objeto deste trabalho, quais sejam: *"manifestar-se em qualquer fase do processo trabalhista, acolhendo solicitação do juiz ou por sua iniciativa, quando entender existente interesse público que justifique a intervenção."*

Conquanto respeitáveis as opiniões em contrário, não me convencem as de que, agora, como num passe de mágica, passará o MPT a officiar somente nas hipóteses em que houver presença do interesse público. Parece-me que não somente nesses casos, mas também naqueles em que o interesse público *stricto sensu*, não se manifeste de plano, o órgão não poderá negar-se a ofertar sua opinião, se houver solicitação do Juiz, inclusive porque subsistem os artigos 746 e 747, da Consolidação das Leis do Trabalho. Entretanto, esse é o tema do capítulo a seguir.

### 5. Sobrevivência dos Artigos 746 a 747, da CLT

Para sustentar a afirmativa em destaque, começo por dizer que o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica (LC 75/93), permite tal inteligência.

Considero que a atual Lei Orgânica do Ministério Público da União não revogou os dispositivos consolidados suso mencionados, quer direta, quer indiretamente, ou seja, nem o legislador complementar fê-lo expressamente, nem da norma atual se infere qualquer incompatibilidade com a CLT no particular. Destarte, a Lei Complementar, e a consolidação devem ser observadas sem distinção de qualidade e merecimento, preservada que está a continuidade da segunda norma.

A coexistência aqui decorre do fato de a Lei Complementar (atual) não dispor contrariamente à consolidada (anterior), portanto, da inexistência de contradição entre essas normas.

No particular, há apoio no art. 2º, § 2º, da Lei de Introdução ao Código Civil, do seguinte teor:

*"§ 2º A lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior."*

A propósito, o Professor Caio Mário da Silva Pereira, in (Instituições de Direito Civil), vol. 1, 10ª Edição, Forense, págs. 92-3, ao tratar da coexistência da lei nova com a lei velha, leciona:

*"Esta coexistência não é afetada, quando o legislador vote disposições gerais a par de especiais, ou disposições especiais a par de gerais já existentes, porque umas e outras não se mostram, via de regra, incompatíveis. Não significa isto, entretanto, que uma lei geral nunca revogue uma lei especial, ou vice-versa; porque nela poderá haver dispositivo incompatível com a regra especial, da mesma forma que uma lei especial, pode mostrar-se incompatível com dispositivo inserto em lei geral. O que o legislador quis dizer (Lei de Introdução, art. 2º, § 2º, Lei Ge-*

*ral de Aplicação das Normas, art. 4º, pará. único) foi que a generalidade dos princípios numa lei desta natureza não cria incompatibilidade com regra de caráter especial. A disposição especial irá disciplinar o caso especial, sem colidir com a normação genérica da lei geral, e, assim, em harmonia poderão simultaneamente vigorar. Ao intérprete cumpre verificar, entretanto, se uma nova lei geral tem o sentido de abolir disposições preexistentes."*

A lição se aplica bem à hipótese em exame, haja vista que a lei nova, cuidando da competência do MPT, no art. 84, inciso V, dispõe:

*"Art. 84 Incumbe ao Ministério Público do Trabalho, no âmbito das suas atribuições, exercer as funções institucionais previstas nos capítulos I, II, III e IV do Título I, especialmente:*

*(...)*

*V — exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por lei, desde que compatíveis com sua finalidade."*

Assim, v.g., se de um lado a Lei Orgânica não mencionou no art. 83, a obrigação de o M.P.T. oficiar, por escrito, em todos os processos judiciais submetidos à jurisdição trabalhista e se a lei ordinária (C.L.T.) no artigo 746, alínea "a", repetido no art. 747, atribui-lhe tal competência, não se-lhe pode negar vigência, porquanto o mencionado artigo 84, inciso V da Lei Complementar impõe sua observância.

#### 6. Alcance do Inciso II, do art. 83, da Lei Orgânica do Ministério Público da União (LC nº 75/93).

De tudo quanto há no art. 83, ora em consideração, limito-me a cuidar, tão somente, do seu inciso II, sem prejuízo de me reportar aos demais itens por gosto à explicitação, a exemplo do VII, que àquele completa.

Considero significativa a inovação inserida no dispositivo, uma vez que, de certo modo, atribui ao juiz o poder-dever de realizar um exame prévio do processo, com o juízo voltado para o papel do órgão Ministério Público, ao qual, igualmente está confiada a tarefa de guardião do interesse público. O objetivo consiste em aferir a necessidade, ou não, *a priori*, da manifestação deste, que, a seu lado e com os advogados das partes, forma a cadeia de atores intimamente responsáveis pela prestação jurisdicional.

Penso, pois, que no âmbito da larga competência — defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis dentre outras atribuições —, o órgão ministerial tem o dever de se manifestar, emitindo opinião explícita sobre a matéria veiculada (objetiva, fundamentada e conclusivamente), nos processos em que, para tanto, houver solicitação do juízo competente.

A norma complementar merece ser compreendida nos seus dois momentos:

O primeiro, quando o magistrado solicitar ao órgão do MPT, manifestação acerca do objeto da contenda. Aqui parece-me obrigatório que o órgão ministerial ofereça sua opinião sobre todas as questões em debate, porquanto se trata de um dever funcional resultante de uma das mais nobres funções: a da co-responsabilidade pela prestação jurisdicional do Estado.

Neste caso, portanto, não parece subsistir dúvida de que o legislador impôs ao membro do MPT a obrigação de se manifestar no feito toda vez em que o magistrado solicitar. Para exemplificar, imagine-se que, após o parecer escrito, já em fase de julgamento, surja questão sobre a qual o órgão do MP deixou de emitir sua opinião (manifestar-se oferecendo solução). Não se pode deixar, sob qualquer pretexto, de, em tempo hábil (para não prejudicar a celeridade processual), oferecer proposta de solução do litígio — papel dos mais relevantes —, sob pena de a recusa implicar infração disciplinar, pois que se afigura inerente às obrigações do órgão contribuir para o exercício da função jurisdicional do Estado, para a qual é instituição essencial.

Face à compatibilidade verificada entre o dispositivo em exame e os artigos 746 e 747, da Consolidação das Leis do Trabalho, é crível que na primeira parte do dispositivo possa o órgão do MPT prescindir de qualquer aferição sobre a presença, ou não, de interesse público, ou individual indisponível. O interesse público aqui é latente, e do magistrado não se vai exigir que justifique a solicitação. Só ela basta para que se compreenda existir, para o Estado Judiciário, interesse em ofertar prestação jurisdicional com maior segurança. É que sentença justa constitui interesse público a ser protegido, daí a relevância da manifestação do MPT, no amparo à decisão do magistrado.

O segundo momento que deve merecer a atuação obrigatória do MPT resulta da competência para se manifestar em qualquer fase do processo trabalhista, por sua própria iniciativa, sempre que entender *"existente interesse público que justifique a intervenção"*.

No particular, a norma permite a inteligência segundo a qual processo trabalhista é todo aquele de jurisdição contenciosa de competência da Justiça do Trabalho, e em curso no âmbito de um dos seus órgãos (Junta de Conciliação e Julgamento, Tribunal Regional do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho, somente).

Na sistemática recentemente anterior, competia ao MPT oficiar em todos os feitos no âmbito da jurisdição trabalhista, exceto na primeira instância, fazendo-o, entretanto, quando houvesse interesse de incapaz, na falta de seu representante legal. Resultava, daí, que somente processos em curso perante os Tribunais Regionais e Tribunal Superior do Trabalho eram submetidos previamente ao respectivo órgão ministerial. Agora, tenho que se somam àqueles também os feitos submetidos ao primeiro grau de jurisdição. Nos feitos em que o magistra-

do não solicitar a prévia manifestação do *Parquet*, o representante presente ao julgamento (Art. 83 VII), atento às questões em debate, oficiando na qualidade de guardião do interesse público e de fiscal da lei, tem o dever e o direito de se manifestar. A tanto deve intervir, oferecendo sua opinião para a solução do conflito de interesse.

#### 7. O Interesse Público a Justificar a Intervenção do Ministério Público do Trabalho

Não há fórmula exata para se estabelecer o que deva ser interesse público, em tese. O que se pode afirmar é que a legitimidade da manifestação do órgão do Ministério Público do Trabalho resulta do princípio constitucional da defesa da ordem jurídica (no particular, ordem jurídica trabalhista) e esse princípio se insere no papel de vigilante do cumprimento da lei e da Constituição. Penso que cada membro do Ministério Público do Trabalho terá de dizer, diante do caso concreto, onde reside o interesse público a ser tutelado, quando vier a se manifestar em processo de sua competência, sobre o qual o magistrado nada haja solicitado.

Penso, ainda, que no feito onde o Ministério Público do Trabalho funcionou obrigatoriamente na fase instrutória, deve manifestar-se, necessariamente, acerca do seu objeto perante todos os órgãos da Justiça do Trabalho aos quais for submetido, inclusive na execução e em eventuais procedimentos cautelares; devendo consistir seu ofício — além da presença por ocasião do julgamento —, em parecer que permita um entendimento da controvérsia nos seus principais contornos e os fundamentos da sua opinião sobre a solução do litígio, ou outra manifestação lançada.

O interesse público pode ser caracterizado pelo simples fato de a ação conter reivindicação que enseje grande repercussão social, ainda que o conflito de interesse seja de natureza individual, porquanto interesse público não se confunde com interesse da Fazenda Pública.

Tenho o interesse público como noção puramente lógico-abstrata, mas compreendo que de nada vale uma norma legal se ela não for obedecida (influência de uma espécie de legalismo). É do interesse do Estado que a norma seja observada, a fim de viabilizar o bem comum. Logo, o cumprimento da norma cogente, bem como daqueles princípios de ordem pública, constitui fundamento irrecusável, para efeito de manifestação do Ministério Público.

Por isso que, relativamente à atuação do Ministério Público nos feitos submetidos à jurisdição trabalhista, a meu ver, a questão do interesse público é amplamente programática, incluindo os interesses difusos, os interesses coletivos, os interesses sociais e os individuais indisponíveis.

Em síntese, pode-se afirmar que é dever do Estado assegurar e defender esses interesses como primado de sua função jurisdicional. E o Ministé-

rio Público do Trabalho há de concentrar esforços, a fim de viabilizar o desenvolvimento de sua atuação como *custus legis*, perante os diversos órgãos da jurisdição trabalhista, para a grande obra comum.

Como instituição essencial à função jurisdicional do Estado, é-lhe atribuído o dever de se manifestar no processo toda vez em que o Juiz solicitar, e, não havendo tal solicitação, sempre que entender existir interesse público no âmbito da demanda. Assim, pois, a atribuição típica do órgão do Ministério Público como instituição e, portanto, do Ministério Público do Trabalho, como parte do todo, é a de oficiar em juízo em favor da correta observância da lei e na defesa do interesse público. Ao MPT compete tipicamente a defesa dos interesses coletivos, sociais e individuais indisponíveis, no âmbito da defesa do interesse público e no exercício da vigilância ao respeito à ordem jurídica. Nesse mister, o órgão do MPT está habilitado a propor as ações que entender necessárias, promover diligências para defender a coletividade e outras informações necessárias ao exercício dessa missão, sem se prender a camisas de força de interpretações menos abrangentes do papel reservado ao órgão.

A meu sentir, um dos fundamentos básicos e até elementares a impor tão ampla ação do órgão do MPT está previsto na Carta Magna (incluído no art. 129) no qual o constituinte de 1988 erigiu como funções institucionais do Ministério Público zelar pelo respeito aos direitos assegurados na Constituição e proteger os interesses difusos e coletivos. Assim é que, v.g., os direitos sociais, assegurados pela Constituição da República, podem não só ser considerados como fundamentos para justificar a intervenção do órgão do MPT, como, também, justificar o merecimento do exame de todos os processos submetidos à jurisdição trabalhista, pelo órgão, cuja incumbência é fiscalizar o cumprimento do ordenamento jurídico nacional; inclusive porque, dentre esses direitos, a Constituição assegura aqueles, dos quais seus titulares não podem dispor, isto é, não podem renunciar, nem transmitir a outrem. Esses direitos — chamados indisponíveis — são protegidos pela ordem pública, que prevalece sobre a vontade das partes, ainda que objeto de pedido de natureza individual. Eles nascem e se extinguem independentemente da vontade dos seus titulares, e, no âmbito do direito do trabalho ocorrem com frequência.

Tais questão não se podem considerar novas, embora, no Brasil, essas preocupações só recentemente se inseriram na órbita do interesse nacional, malgrado tratar-se de temas que afligem a sociedade desde que organizada.

#### 8. Interesse Coletivo

É bem verdade que a Lei Orgânica ampliou o âmbito das funções e da competência do Ministério Público, que, antes da Constituição da República de 5 de outubro de 1988, eram muito limitadas.

entretanto, que essa revolução, para melhor, não retire do órgão a convivência ao lado da magistratura, porque assim não quis o constituinte, que o incluiu no capítulo destinado às funções essenciais à Justiça. Essa é a vocação do Ministério Público.

Para ficar limitado ao campo do MPT, não será exagero afirmar que o direito do trabalho é um dos principais direitos garantidos pela Constituição da República a todos os cidadãos, quando, no artigo 7º, assegurou o direito ao emprego protegido contra despedida arbitrária ou sem justa causa, fundo de garantia, salário mínimo "capaz de atender as suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social" e, dentre muitos outros, um piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho, nunca inferior ao mínimo legal estabelecido pelo Poder Público. No art. 8º, a livre associação sindical para a defesa dos direitos e interesses da categoria; no art. 9º, a greve; no art. 10, a participação dos empregados em órgãos colegiados do interesse desses; art. 11, a representação profissional no âmbito da empresa, objetivando viabilizar o entendimento direto entre empregados e empregadores etc., etc.

Cada trabalhador brasileiro, possui um enorme elenco de garantias constitucionais trabalhistas, que, não raro, são comuns a diversas coletividades profissionais. Entretanto, as normas legais não prevêm todas as hipóteses de realização dos direitos trabalhistas. Esses direitos são realizados, em pormenores, nos contratos individuais, acordos coletivos, convenções coletivas de trabalho e sentenças normativas; estas editadas pela Justiça do Trabalho, no âmbito de sua competência normativa, hipótese em que me parece imprescindível a manifestação do Ministério Público do Trabalho. São regulamentações do trabalho, pormenorizadas, fundamentadas, inclusive levando em conta as peculiaridades regionais de um país continental como o Brasil e, ainda, as particularidades de cada categoria profissional e patronal envolvida, isto porque

as disposições constitucionais e legais são dirigidas a todos os trabalhadores.

Parece-me, pois, que tanto o magistrado deve ouvir previamente o órgão do MPT, quanto este tem o dever funcional de se manifestar no processo de dissídio coletivo, eis que, no bojo do pedido de provimento judicial acerca de normas e condições de trabalho, está presente o interesse coletivo, quer dos empregados, quer dos empregadores.

## 9. Conclusões

a) É dever indeclinável do órgão do Ministério Público do Trabalho manifestar sua opinião acerca da solução judicial do litígio, sempre que solicitado pelo juízo competente.

b) A circunstância de o juízo a quem compete julgar o feito solicitar do órgão do MPT opinião sobre a solução da contenda, para mim, é o quanto basta para permitir a inteligência de que o Estado convém o órgão encarregado de velar pela ordem jurídica se manifeste, oferecendo a solução que lhe parecer justa.

c) Para gaudio daqueles que desejam ver o MPT forte, a Lei Orgânica do MPU não retirou qualquer das suas atribuições anteriormente conquistadas: pelo contrário, acrescentou várias outras àquelas já existentes, compatibilizando, assim, a Instituição com o prestígio constitucional que lhe emprestou a Carta de 1988.

d) Pela circunstância de o Ministério Público do Trabalho, na qualidade de ramo do Ministério Público da União, ser instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, afigura-se-me imprescindível sua manifestação prévia à solução judicial do conflito de interesse, no âmbito da jurisdição trabalhista. Ademais, independentemente da manifestação ordinária, o órgão ministerial possui a faculdade de intervir no feito, lançando parecer ou recorrendo, sempre que o interesse público recomendar.

Brasília, maio de 1993

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**

**REVISTA DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO TRABALHO**

ANO III - Nº 6 - SETEMBRO, 1993



**APRESENTAÇÃO**

Dr. Aristides Junqueira Alvarenga .....

**EDITORIAL** .....

**O ESTADO, O CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO, E A CELERIDADE PROCESSUAL**

José Alberto Couto Maciel .....

**UMA PROPOSTA DE REFORMA DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO**

João de Lima Teixeira Filho .....

**METODO LEGISLATIVO, UMA NOVA DISCIPLINA?**

Terezinha M. L. Prates .....

**A ARBITRAGEM E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

Manoel Jorge e Silva Neto .....

**ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO**

Maauri Mascaro Nascimento .....

**AS CONDIÇÕES DA AÇÃO E OS PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS DO DISSÍDIO COLETIVO**

Ives Gandra da Silva Martins Filho .....

**AÇÃO CIVIL PÚBLICA TRABALHISTA. NORMAS PROCESSUAIS APLICÁVEIS**

Edilton Meirelles .....

**O CONTROLE EXTERNO DO PODER JUDICIÁRIO**

Romão C. Oliveira .....

**SERVIDOR PÚBLICO — ESTABILIDADE. ALCANCE AOS EMPREGADOS DE ENTIDADES PARAESTATAIS**

Antonio Xavier da Costa .....

**CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR — AÇÃO CIVIL PÚBLICA — JUSTIÇA DO TRABALHO**

Danton de Almeida Segurado .....

**PREQUESTIONAMENTO. NOVIDADES NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

Roberto Caldas Alvim de Oliveira .....

**PROTEÇÃO AO TRABALHO DO ADOLESCENTE: DIAGNÓSTICO E PROPOSIÇÃO**

João Batista Brito Pereira .....

**REGISTROS:**

Reunião da comissão "Dos meios de atuação do MPT"; Edição da Lei Complementar n. 75/93; Transferência de Juiz da 11ª para a 1ª Região; Novos Cargos de Procurador do Trabalho; Procuradores Nomeados Juizes dos Tribunais Regionais e Eleições no MPT; Nova Política Salarial; Mensagem n. 002, de 31.03.89, do senhor Procurador-Geral da República; Mandado de Segurança .....

**LEGISLAÇÃO** .....



## PROTEÇÃO AO TRABALHO DO ADOLESCENTE: DIAGNÓSTICO E PROPOSIÇÃO<sup>(\*)</sup>

João Batista Brito Pereira<sup>(\*\*)</sup>.

**SUMÁRIO:** I — Esboço histórico; II — Principais normas vigentes; III — A questão da idade mínima; IV — A realidade nacional; V — Uma alternativa; VI — O papel do Ministério Público do Trabalho; VII — Idéias à reflexão.

### I — ESBOÇO HISTÓRICO

O problema atinente à formação profissional e aos cuidados trabalhistas em favor da juventude trabalhadora, ou desejosa de ingressar no mercado de trabalho, não é exclusivamente brasileiro, mas é uma questão brasileira, também. Como em quase todos os países do mundo, com maior ou menor intensidade, a deprimente exploração do esforço humano, não poupa os menores.

Como marco da preocupação brasileira com tais acontecimentos, cujas razões não nos competem, hoje, analisar, mas apenas recordar, lembremos que desde os idos de 1891 já era, proporcionalmente, avultado o número de menores que trabalhavam nas fábricas, sem a mínima proteção legislativa e social; todos sujeitos, portanto, às vontades livres dos patrões.

Ao editar o Decreto 1.313, de 17 de Janeiro de 1891, Deodoro da Fonseca, revelou sua preocupação, consignando, no seu preâmbulo:

"...atendendo à conveniência e à necessidade de regularizar o trabalho e as condições dos membros em avultado número de fábricas existentes na Capital Federal, a fim de impedir que, com prejuízo próprio e da prosperidade futura da Pátria, sejam sacrificadas as milhares de crianças..."

Com essa preocupação o então Presidente da República fixou a idade mínima de 12 anos para o ingresso nas fábricas, em 7 horas, não consecutivas, a jornada diária dos menores de 12 a 15 anos, do sexo feminino e de 12 a 14 anos do sexo masculino, e em 9 horas, nas mesmas condições, os de 14 e 15 anos, do sexo masculino. Naquele decreto, há havia previsão para os menores aprendizes, 3 horas para os de 8 a 10 anos e de 4 horas para os de 10 a 12 anos.

Diversos outros diplomas, de importância inquestionável foram sendo editados, tais como o admirável Decreto 17.943-A, de 12 de Outubro de 1927 o chamou CÓDIGO DE MENORES, que instituiu medidas tendentes a assegurar o desenvolvimento físico, mental e psicológico normal do menor, com proibição do trabalho de menores de 12 anos de idade; proibição do trabalho de menor de 14 anos que não houvesse completado a instrução primária, salvo se devidamente autorizado pelo juiz, por necessário à subsistência sua e/ou de seus pais ou irmãos, mas desde que recebesse a instrução escolar possível; proibição do trabalho do menor de 14 anos nas atividades insalubres e perigosas; proibição ao menor de 18 anos de trabalhar em lugar perigoso à saúde, à vida, à moralidade, excessivamente fatigante ou excessivo às suas forças; fixação em 6 horas não consecutivas, da jornada de trabalho do menor de 18 anos e proibição ao trabalho noturno.

(\*) Resumo da palestra proferida no "XVIII FÓRUM NACIONAL DE DIRIGENTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE — FOMACRIAD", realizado na cidade de São Luís — Maranhão, no período de 02 a 04 de Junho de 1993.

(\*\*) Membro do Ministério Público do Trabalho, no cargo de Subprocurador Geral.

Como disse, a legislação, já revogada teve significação inquestionável e, em que pese essa importância, nesse breve esboço histórico, quero acrescentar, apenas, as regras constitucionais, com ligeira passagem por duas regras de direito internacional (Convenção sobre os direitos da criança e Declaração Universal dos Direitos da Criança), para então passar a um exame do ordenamento jurídico vigente, que nos permitirá examinar os aspectos jurídicos da proteção do trabalho do adolescente.

É do conhecimento de todos quantos lidam com a causa da criança e do adolescente, constar do preâmbulo da Convenção sobre os Direitos da Criança, de 20 de novembro de 1989, assinada pelo Governo do Brasil, em 26 de janeiro de 1990<sup>(1)</sup>, considerações sobre a liberdade, a justiça e a paz do mundo, dignidade e igualdade de direitos, fé nos direitos fundamentais do homem, direitos humanos etc.

Lê-se no preâmbulo:

**"Recordando que na Declaração Universal dos Direitos Humanos as Nações Unidas proclamaram que a infância tem direito a cuidados e assistência especiais;"**

E, ainda:

**"Reconhecendo que em todos os países do mundo existem crianças vivendo sob condições excepcionalmente difíceis e que essas crianças necessitam consideração especial;"**

Temos presente, ainda o 9º Princípio da DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA (Genebra, 1942), do seguinte teor:

**"Princípio 9º. A criança gozará proteção contra quaisquer formas de negligência, crueldade e exploração. Não será jamais objeto de tráfico, sob qualquer forma. Não será permitido à criança empregar-se antes da idade mínima conveniente; de nenhuma forma será levada a ou ser-lhe-á permitido empenhar-se em qualquer ocupação ou emprego que lhe prejudique a saúde ou a educação ou que interfira em seu desenvolvimento físico, mental ou moral.**

Bem se conclui que os organismos internacionais fazem o que lhes cabe: normatizam. Sendo de todo conveniente que cada Nação aprimore estudos e ações, bem como concentre esforços em torno da proteção global do menor, desde sua condição de nascituro até sua formação para a vida adulta. Tais estudos e ações passam, inexoravelmente pelos direitos do menor e, no particular, pela proteção ao trabalho do menor.

A Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 10 de novembro de 1937, no Capítulo da ORDEM ECONÔMICA, consignava, no seu art. 137:

**"Art. 137 — A legislação do trabalho observará, além de outros, os seguintes preceitos:**

(...)

**k — proibição de trabalho a menores de quatorze anos; de trabalho noturno a menores de dezesseis e, em indústrias insalubres, a menores de dezoito anos e a mulheres"**.

Já fez o constituinte de 37 uma distinção tríplice no particular:

- a) proibição de trabalhar aos menores de quatorze anos;**
- b) proibição de trabalho noturno a menores de dezesseis anos;**
- c) proibição de trabalho insalubre a menores de 18 anos.**

A Constituição (E.U. Brasil) promulgada no dia 18 de setembro de 1946, no título reservado à ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL, conservou a regra de 37, via seu art. 157, inciso IX, do seguinte teor:

**"Art. 157 — A legislação do trabalho e a da previdência social obedecerão aos seguintes preceitos, além de outros que visem à melhoria da condição dos trabalhadores:**

(1) In Diário do Congresso Nacional de 18.09.90; Seção II, págs. 5271 a 5279 — Brasília.



(...)

IX — proibição de trabalho a menores de quatorze anos; em indústrias insalubres, a mulheres e a menores de dezoito anos, e de trabalho noturno a menores de dezoito anos, respeitadas, em qualquer caso, as condições estabelecidas em lei e as exceções admitidas pelo juiz competente".

A Constituição do Brasil, promulgada no dia 24 de janeiro de 1967, alterou a tradição que era de proibir o menor de quatorze anos de trabalhar, permitindo o trabalho do menor a partir dos doze anos de idade. Disse a Carta de 67, também no título reservado à ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL (art. 158, inciso X):

"Art. 158 — A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos, além de outros que, nos termos da lei, visem à melhoria de sua condição social.

(...)

X — proibição de trabalho a menores de doze anos e de trabalho noturno a menores de dezoito anos, em indústrias insalubres a estes e às mulheres."

Essa regra, esse princípio constitucional mereceu integral preservação quando do advento da Emenda n. 1, de 1969, consignando que:

"Art. 165 — A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos, além de outros que, nos termos da lei, visem à melhoria de sua condição social:

(...)

X — proibição de trabalho, em indústrias insalubres, a mulheres e menores de dezoito anos, de trabalho noturno a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de doze anos".

## II — PRINCIPAIS NORMAS VIGENTES

A Carta atual, no capítulo denominado "DA FAMÍLIA, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO" (Título: "DA ORDEM SOCIAL"), assenta no art. 227:

"Art. 227 — É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

(...)

§ 3º O direito à proteção especial abrangerá os seguintes aspectos:

I — idade mínima de quatorze anos para admissão ao trabalho, observado o disposto no art. 7º, XXXIII;

II — garantia de direitos previdenciários e trabalhistas;

III — garantia de acesso ao trabalhador adolescente à escola.

"Art. 7º — São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

(...)

XXXIII — proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz".

Na lei ordinária, regras da maior importância estão escritas no ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (Lei 8.069, de 13 de julho de 1990), cujo artigo 60 encerra proibição expressa ao trabalho de menores

de 14 (quatorze) anos de idade, ressalvando, entretanto, a hipótese de ser admitido na condição de aprendiz; o art. 61 remete para a legislação especial a proteção ao trabalho dos adolescentes e, em seguida, conceitua aprendizagem, como sendo a formação técnico-profissional ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação de educação em vigor (art. 62).

Lê-se, ainda, no mesmo Estatuto (art. 67), que "Ao adolescente, empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não governamental, é vedado o trabalho:

I — noturno, realizado entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 5 (cinco) horas do dia seguinte;

II — perigoso, insalubre ou penoso;

III — realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social;

IV — realizado em horários e locais que não permitam a freqüência à escola.

A Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei n. 5.452, de 1ª de maio de 1943), como não poderia deixar de ser CONTEMPLA o menor trabalhador com diversas regras de proteção.

A cinquentenária CLT cuida desde a capacidade trabalhista do menor para contratar, a faculdade que possui o responsável pelo menor, de pleitear a extinção do contrato de trabalho (408), passando pelo recibo de quitação — o qual não pode ser dado pelo menor de 18 anos de idade sem assistência dos seus responsáveis legais (439), à questão da prescrição dos direitos trabalhistas, que não corre contra os menores de 18 anos (440) e a capacidade processual, consignando que "tratando-se de maiores de 14 (quatorze) e menores de 18 (dezoito) anos, as reclamações poderão ser feitas pelos seus representantes legais ou, na falta destes, por intermédio da Procuradoria da Justiça do Trabalho. Nos lugares onde não houver Procuradoria, o Juiz ou Presidente nomeará pessoa habilitada para desempenhar o cargo de curador à lide" (art. 793).

O jovem que completar 18 (dezoito) anos é plenamente capaz, sem distinção de sexo ou de estado civil: pode celebrar o contrato de trabalho, sem necessitar de assistência ou autorização.

Aquele maior de 14 (quatorze) e menor de 18 (dezoito) anos é relativamente incapaz: não pode, por isso, celebrar, sozinho, seu contrato de trabalho. ESSES SÃO OS MENORES para efeito da legislação trabalhista, diferentemente das regras que regem o direito civil, a exemplo do contido nos artigos 5º e 6º do Código Civil Brasileiro, verbis:

Art. 5º "São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil:

I — os menores de dezesseis anos";

Art. 6º "São incapazes relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

I — os maiores de dezesseis e os menores de vinte e um anos".

Destarte, do ponto de vista trabalhista, a Constituição da República oferece tratamento mais brando, reduzindo para 18 anos a capacidade plena para contratação.

O artigo 402, da CLT, restou derogado pela norma Constitucional de 1988, que alterou, de 12, para 14 anos, o limite mínimo para o jovem ingressar no mercado de trabalho (artigos 7º, inciso XXXIII e 227, § 3º, I).

Sou daqueles que pensam que o trabalho do menor merece proteção legislativa, social, psicológica e de segurança, porque deve ser cercado de todas as reservas e garantias possíveis.

Estou que o constituinte de 87-88 teve presente também a questão pedagógica para alterar o limite mínimo de idade do jovem a contratar trabalho, de 12 para 14 anos de idade. A realidade nacional, ainda mostra o menino de 12 anos de idade, indefeso, em plena infância, assumindo responsabilidade de empregado e disputando o mercado de trabalho, não raro com prejuízos para sua educação e formação física e mental, porquanto sabemos que a regra que assegura o ensino primário não mereceu ainda integral observância estatal (CLT, art. 403, parágrafo único). É de se reconhecer, pois, que a legislação e o Estado não lograram êxito na proteção de tão precoces trabalhadores e o remédio foi esse: elevar a idade mínima permissiva para o trabalho, guardando certa sintonia com o direito internacional, mas remanescendo, até hoje intransponível, incompatibilidade com a realidade brasileira.

O prejuízo, certamente não ficou restrito aos direitos trabalhistas, mas à formação psicológica da criança, que até atingir 13 anos de idade deve estar na escola, no lar e no parque de diversões, por isso, compreendo que o limite de 14 (quatorze) anos hoje adotado é mais coerente, não obstante o trabalho infanto-juvenil ser uma realidade e, por vezes, uma necessidade familiar.

Essas regras de freios na contratação dos menores encontram salutar exceção no art. 67 do Estatuto que admite o regime familiar de trabalho, embora, com vedações ao trabalho noturno entre (22:00 e 05:00 horas); ao trabalho em lugar perigoso, insalubre e trabalho penoso; em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horários e locais que não permitam freqüência à escola. As exceções me parecem justificar uma flexibilização do direito do trabalho do menor, uma vez que, como diz o Professor Mozart Victor Rucsomano "É homenagem da lei ao trabalho familiar dentro do pressuposto de que pessoas tão vinculadas pelo afeto ao menor não o irão explorar ou dele exigir excessos"...(2).

Estou que em boa parte da obra nacional, a deficiência não está na legislação, mas na fiscalização, visto que a legislação protetora é vasta, mas os instrumentos de aplicação dessas normas são escassos, especialmente no que se refere à fiscalização, e incentivos aos que acolhem os menores trabalhadores e às sanções aos que os exploram.

Urge que algo se faça nesse campo, para precipitar resoluções administrativas e até legislativas destinadas à solução do problema.

Ou se instrumentaliza o ingresso do menor no mercado de trabalho, com regras rígidas e bem fiscalizadas, para serem bem cumpridas, ou o mercado paralelo de trabalho do menor cresce, com nefastas e imprevisíveis conseqüências não apenas para a sociedade atual, mas para a de amanhã, até porque a ociosidade do adolescente abre-lhe o portão de entrada para a criminalidade.

Ouso referir-me a esse portão de entrada para a criminalidade, em face dos exemplos estatísticos, e da realidade das prisões, onde a maioria dos reclusos e detentos não possuía emprego (entenda-se ocupação fixa) quando levados à prática de ilícitos penais.

No âmbito de direito positivo o Brasil não tem descuidado da proteção ao trabalho do menor, editando normas que visam evitar abusos e revelam-se eficazes à garantia da sanidade moral e física do adolescente. Ademais a permissão estatal do trabalho infanto-juvenil contribui para educar o adulto de amanhã a assumir responsabilidades desde logo, e inibe os desvios de conduta que levam os menores desocupados a infrações socialmente reprováveis.

(2) "Comentários à CLT", Forense, 1990, vol. I, pág. 359.

### III — A QUESTÃO DA IDADE MÍNIMA

O Brasil se vê, hoje, diante de uma situação desconfortável, perante a Organização Internacional do Trabalho. Por ser signatário do seu "CONVÊNIO 5" que data de 19 de outubro de 1919, segundo o qual os menores de quatorze (14) anos não poderão ser empregados — não poderão firmar contrato de trabalho —, não poderão trabalhar em empresas comerciais ou industriais, públicas ou privadas, com exceção daquelas administradas exclusivamente pelos seus familiares, onde somente estes trabalhem (art. 2º).

O mesmo Convênio 5, ainda excepciona, os casos de trabalho em escolas técnicas, condicionando esse trabalho à fiscalização promovida pela autoridade pública.<sup>(3)</sup>

A dificuldade reside no conceito e na abrangência da aprendizagem, pois a Constituição brasileira também impede o trabalho do menor de 14 anos de idade, excepcionando as hipóteses de aprendizagem. E a legislação trabalhista (art. 403, parágrafo único), ao tratar dos menores de 12 a 14 anos, refere-se a trabalho, enquanto a norma internacional não permite o contrato de trabalho mas apenas tolera uma ocupação em estabelecimento de ensino técnico, fiscalizado pelo poder público.

O Professor Chiarelli, ex-Senador da República, Constituinte de 87-88 leciona que "Justamente para tentar contornar essa proibição — internacionalmente aceita — ditada pela prioridade à educação e à preservação da integridade física da criança, visando a assegurar-lhe o legítimo privilégio de, primeiro, educar-se, e instruir-se, para, depois, submeter-se ao tra-

(3) Intellecto teor da Convenção 5-OIT, em anexo:

#### CONVENÇÃO N. 5, DA OIT

##### Idade mínima de admissão nos trabalhos industriais (1919)

"A Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho:

Convocada em Washington pelo Governo dos Estados Unidos da América a 29 de outubro de 1919;

Depois de haver decidido adotar diversas proposições relativas ao "emprego dos menores: idade mínima de admissão ao trabalho", questão que está compreendida no quarto ponto da ordem do dia da reunião da Conferência celebrada em Washington, e

Depois de haver decidido que ditas proposições tomem a forma de uma convenção internacional,

Adota a seguinte convenção, que poderá ser citada como a "Convenção sobre a Idade mínima (indústria), 1919", e que será submetida à ratificação dos Membros da Organização Internacional do Trabalho:

Art. 1 — 1. Para os efeitos da presente convenção, consideram-se "empresas industriais", principalmente:

- a) as minas, cantarias e indústrias extrativas de qualquer classe;
- b) as indústrias nas quais se manufaturem, modifiquem, limpem, reparem, adornem, terminem ou preparem produtos para a venda, ou nas quais as matérias-primas sofram uma transformação, compreendidas a construção de navios, a indústria de demolição, e a produção, transformação e transmissão de electricidade ou de qualquer classe de força motriz;
- c) a construção, reconstrução, conservação, reparação, modificação ou demolição de edifícios e construções de todas as classes, as ferrovias, rodovias, portos, molhes, canais, instalações para navegação interior, caminhos, túneis, pontes, viadutos, esgotos coletores, esgotos ordinários, poços, instalações telegráficas ou telefônicas, instalações elétricas, fábricas de gás, distribuição de água e outros trabalhos de construção, assim como as obras de preparação e cimentação que precedem os trabalhos antes mencionados;
- d) o transporte de pessoas ou mercadorias por rodovia, ferrovia ou por via fluvial, compreendida a manipulação de mercadorias nos molhes, embarcadouros e armazéns, com exceção do transporte manual.

2. A autoridade competente determinará em cada país a linha de demarcação entre a indústria, por um lado, e o comércio e a agricultura, de outro.

Art. 2 — As crianças menores de 14 anos não poderão ser empregadas, nem poderão trabalhar, em empresas industriais, públicas ou privadas ou em suas dependências, com exceção daquela em que unicamente estejam empregados os membros de uma mesma família.

Art. 3 — As disposições do art. 2 não se aplicarão ao trabalho de crianças nas escolas técnicas, sempre que dito trabalho seja aprovado e vigiado pela autoridade pública.

balho subordinado, a lei consolidada fixou alguns condicionantes, como a frequência escolar, o trabalho leve, a proibição de agentes nocivos à saúde na atividade laboral e a garantia de inexistência de elementos capazes de prejudicar o desenvolvimento normal do empregado-jovem, no ambiente e nas condições laborais. São regras e exigências que tentam minimizar as consequências arriscadas da autorização laboral dada a faixa etária tão baixa — protegida pela proibição de empregar-se, nos países mais ricos e desenvolvidos — tentando compatibilizar a permissão de trabalhar com o compromisso social de proteção à faixa infanto-juvenil, cuja prioridade deve ser a educação.

**Art. 4** — Com o fim de permitir o controle das disposições da presente Convenção, todo chefe de uma empresa industrial deverá manter um registro de inscrição de todas as pessoas menores de 16 anos por ele empregadas, no qual se indicará a data do nascimento das mesmas.

**Art. 5** — 1. No que concerne à aplicação da presente Convenção ao Japão, são autorizadas as seguintes modificações no art. 2:

a) as crianças maiores de 12 anos poderão ser admitidas ao trabalho se tiverem terminado sua instrução primária;

b) no que respeita às crianças de 12 a 14 anos que já estejam trabalhando, poderão adotar-se disposições transitórias.

Derrogar-se-á a disposição da lei japonesa atual, que admite as crianças menores de 12 anos em certos trabalhos fáceis e ligeiros.

**Art. 6** — As disposições do art. 2 não se aplicarão à Índia; sem embargo, em dito país as crianças menores de 12 anos serão empregadas:

a) em fábricas que usem força motriz e empreguem mais de 10 pessoas;

b) em minas, cantarias e indústrias extrativas de qualquer classe;

c) no transporte, por ferrovia, de passageiros, mercadorias e correio, ou na manipulação de mercadorias em molhes e embarcadouros, com exceção do transporte manual.

**Art. 7** — As ratificações formais da presente Convenção, de acordo com as condições estabelecidas pela Constituição da Organização Internacional do Trabalho, serão comunicadas, para seu registro, ao Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho.

**Art. 8** — 1. Todo Membro da Organização Internacional do Trabalho que ratifique a presente Convenção se obriga a aplicá-la nas suas colônias ou possessões ou em seus protetorados que não se governem plenamente por si mesmos, com reserva de:

a) que as condições locais impossibilitem a aplicação das disposições da Convenção;

b) que possam introduzir-se na Convenção as modificações necessárias para sua adaptação às condições locais.

2. Cada Membro deverá notificar à Repartição Internacional do Trabalho sua decisão, no que concerne a cada uma de suas colônias ou possessões, ou a cada um de seus protetorados que não se governem plenamente por si mesmos.

**Art. 9** — Logo que as ratificações de dois Membros da Organização Internacional do Trabalho tenham sido registradas na Repartição Internacional do Trabalho, o Diretor-Geral da Repartição notificará todos os Membros da Organização Internacional do Trabalho.

**Art. 10** — Esta Convenção entrará em vigor na data em que o Diretor da Repartição Internacional do Trabalho tenha efetuado dita notificação, e só obrigará aos Membros que tenham registrado sua ratificação na Repartição Internacional do Trabalho. Desde dito momento esta Convenção entrará em vigor, para qualquer outro Membro, na data em que haja sido registrada sua ratificação na Repartição Internacional do Trabalho.

**Art. 11** — Todo Membro que ratifique a presente Convenção obriga-se a aplicar suas disposições ao mais tardar a 1<sup>ª</sup> de julho de 1922, e a tomar as medidas necessárias para o cumprimento de ditas disposições.

**Art. 12** — Todo Membro que tenha ratificado esta Convenção poderá denunciá-la à expiração de um período de 10 anos, a partir da data em que tenha entrado inicialmente em vigor, mediante ato comunicado, para seu registro, ao Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho. A denúncia não surtirá efeito até um ano depois da data de seu registro na Repartição Internacional do Trabalho.

**Art. 13** — Cada vez que julgar necessário, o Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho apresentará à Conferência Geral um relatório sobre a aplicação da presente convenção e examinará se é necessário inscrever na ordem do dia da Conferência a questão da sua revisão total ou parcial.

**Art. 14** — As versões inglesa e francesa do texto desta Convenção são igualmente autênticas."

Esta Convenção entrou em vigor, no âmbito internacional, a 13 de junho de 1921, tendo o Brasil depositado o instrumento da sua ratificação a 26 de abril de 1934 (Decreto de promulgação n. 423, de 12.11.35).

A 1<sup>ª</sup> de janeiro de 1983, a RIT registrava a ratificação de 68 países.

A nova Constituição derrubou, no inciso XXXIII, a liberação anteriormente existente de trabalho a partir dos doze anos. Retomou-se, assim, o sentimento da Carta de 1946 que já se preocupara em afastar, por medida protetiva, a criança, de 12 a 14 anos, do mercado formal de trabalho. Determina a Lei Maior vigente: 'proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz'.

Invalidou-se a permissão dos arts. 402 e seguintes, da CLT, adaptados anteriormente, em função da Carta de 1967, estipulando-se irreversivelmente que só pode haver vinculação empregatícia a partir dos 14 anos, estando, antes disso, a criança excluída da relação de emprego".<sup>(4)</sup>

#### IV — A REALIDADE NACIONAL

Mas, e a realidade? Coincide ela com a formalidade do direito posto? Parece-me que não, inclusive, porque as normas de direito positivo, ora são antiquadas para os dias de hoje, ora são conflitantes com as regras de direito internacional, (v. g. Convênio 5/OIT). Além disso, deparamo-nos hoje com a vacatio legis, no que diz respeito à aprendizagem.

Quanto à realidade, é elucidativa a pesquisa realizada em 1989 e divulgada pelo IBGE no mês de novembro de 1991, denunciada do Plenário da Câmara dos Deputados, em dezembro de 1991, pelo Sr. Deputado Virmontes Cruvinel (PMDB-GO), nos seguintes termos:

"No total, entre menores que trabalham menos de 20 horas e mais de 40 semanais, e entre os que trabalham no campo e na cidade, são eles 7 milhões e 300 mil, contados apenas os de idade entre 10 e 17".

Desse total, 81,6% entre 15 e 17 anos e 55,3% até 14 anos têm carga horária de trabalho superior ao permitido pela legislação, na região Sudeste, onde os percentuais são maiores. Já na região Nordeste, esses índices são menores em 15%.

Um fator interessante, e aparentemente sem importância, mas que tem o seu peso, é a distribuição de menores que produzem na cidade e no meio rural. A estatística certamente vem surpreender a muitos: (prossegue o parlamentar) mais de 40%, ou seja, quase a metade deles, são trabalhadores na agricultura. Quer dizer: não estudam e vivem no campo só para produzir.

E o que é pior, (...) dos quase três milhões de menores ocupados na agricultura, menos da metade, ou só 34% são remunerados. Em outras palavras mais tristes, só um pouco mais de um terço dos menores trabalhadores no campo ganham pelo seu trabalho. Os outros quase dois terços trabalham de graça.

Na cidade, esse peso é menor: no comércio, 14% nada recebem; na construção civil, 10%; na indústria, 8%; e na prestação de serviços, 6% dos menores não são pagos.

O mais grave é que apenas uma parcela desses menores estuda. Outros, mesmo que bem intencionados, não conseguem se matricular. É a triste realidade nacional: ou vão continuar subempregados o resto da vida se de boa índole, ou virar bandidos na primeira crise trabalhista."<sup>(5)</sup>

(4) "Trabalho na Constituição", LTr Edit., São Paulo, 1989, vol. I, págs. 256/257.

(5) Fonte: Diário do Congresso Nacional (Seção I) Dezembro de 1991 — 25.930; Discurso do Sr. Deputado Virmontes Cruvinel (PMDB-GO), proferido no dia 05.12.91; Plenário da Câmara dos Deputados.

Pois bem, esse é um quadro atinente aos jovens com idade entre 14 e 19 anos, mas não são raros os exemplos de meninos com idade inferior a 14 anos que estão sujeitos ao mercado de trabalho sob as mesmas condições daqueles e merecendo igual tratamento, ou seja, contrários aos mais comezinhos princípios de solidariedade humana e de respeito às gerações do futuro.

Em termos de diagnóstico, o nosso quadro não melhorou de 1989 até hoje, infelizmente.

Estou convencido que o trabalho do menor como um mal (e aqui se encaixa o das crianças) não será extirpado no Brasil, nem os maus-tratos impostos a eles, porque o Estado brasileiro possui território de dimensão continental e pobre, e não dispõe de estrutura capaz de permitir uma efetiva fiscalização em todos os cantos ao mesmo tempo, mas pelo menos, o problema deve ser minorado. Há que se concentrar esforços nesse sentido, pois a juventude merece.

É hora de se pensar em ações específicas para disciplinar e proteger o trabalho dos adolescentes acima de 14 anos de idade e proibi-lo aos mais jovens que esses. Persistindo a impossibilidade de proteger estes últimos do mercado de trabalho, que se conceda a faculdade legal para o trabalho, sem prejuízo para seu desenvolvimento normal.

#### V — UMA ALTERNATIVA

Embora abrangentes e abundantes as regras de direito positivo acerca da proteção do trabalho do menor, estas carecem de alterações profundas, a fim de serem adaptadas à realidade nacional e/ou à internacional.

Uma alternativa que proponho é adaptar a Constituição Federal vigente ao Convênio n. 5, de 1919, da OIT, segundo o qual "As crianças menores de 14 anos não poderão ser empregadas, nem poderão trabalhar, em empresas industriais, públicas ou privadas ou em suas dependências, com exceção daquelas em que unicamente estejam empregados os membros de uma mesma família". Com a exceção, que a mesma norma faz, permitindo o trabalho dessas crianças nas escolas técnicas, sempre que dito trabalho seja aprovado e vigiado pela autoridade pública.

Penso que não se poderá passar por uma modernização desse tratamento sem a supressão do inciso II, do § 3º, do art. 227, da Constituição da República, segundo o qual:

"O direito à proteção especial abrangerá a garantia de direitos previdenciários e trabalhistas".

Suprimir, entendo eu, porque se trata de norma incompatível, tanto com o art. 7º, XXXIII, in fine da Carta, quanto com a Convenção n. 5, aqui referida, que prevalece no caso, segundo se depreende da seguinte regra constitucional:

"Art. 5º .....

§ 2º Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte".

Do contrário, subsistirá o conflito da norma e da realidade brasileira com o direito internacional no particular. E, neste caso, prevalece a norma internacional (Convênio 5-OIT). A solução do impasse neste caso é a denúncia do referido convênio, pelo Brasil, a fim de permitir a edição de normas compatíveis com a realidade nacional.

Pois bem, a Convenção n. 5, de 13 de junho de 1919, foi ratificada pelo Brasil em 26 de abril de 1934, portanto vigente na esfera internacional e incorporada ao direito brasileiro.

Sobre o conflito entre o tratado ratificado e a lei nacional, Arnaldo Süssekind escreve que o tratado ratificado pelo Brasil "complementa, altera ou revoga a legislação brasileira que se atrita com suas normas; e, em virtude da primazia do tratado internacional sobre a lei interna, uma nova lei não poderá dispor contra a norma internacional aplicável. A forma de cessar a eficácia jurídica em relação a determinado Estado é a denúncia da ratificação pelo respectivo Governo, observados, em cada caso, os procedimentos e condições pertinentes".<sup>(6)</sup>

Não se pode ignorar que a proteção constitucional em torno dos direitos previdenciários e trabalhistas do menor (art. 227, § 3º, II/CF) tem dificultado o ingresso do menor no mercado de trabalho (maior de 14 e menor de 18 anos de idade), bem assim aos mais jovens, "na condição de aprendiz".

Admite-se que empresários recebem celebrar contrato de trabalho com os menores queixando-se dos enormes encargos sociais decorrentes dessas contratações (reconhecimento do vínculo de emprego, diferenças salariais e consectários). Não se pode censurar esse comportamento, porquanto o Poder Legislativo viabiliza esse receio. É que tramita o Projeto de Lei no Senado Federal, n. 155/92, que visa dispor sobre o trabalho do menor aprendiz, consignando, dentre outras questões, aquela do seu artigo 12, do seguinte teor: "Ao menor são assegurados todos os direitos trabalhistas e previdenciários outorgados aos empregados pela legislação vigente". Conquanto se trate apenas de um projeto, não constitui absurdo pensar que poderá vir a ser convertido em lei, justificado, pois, o receio da sociedade produtiva na admissão dos menores aprendizes. Direitos previdenciários e trabalhistas são consectários do contrato de trabalho.

Assim e por isso, o tema merece ser tratado em norma especial que permita o ingresso dos jovens com garantias no mercado de trabalho, sem penalizar o empregador que, no particular, tem duplo papel, o econômico, porque assume os riscos de empreendimento — produção da riqueza —, e o social, porque acata o jovem, ocupando-o e treinando-o para a vida adulta responsável.

No tocante à lei ordinária, também há que se promover sua adaptação, para a melhor execução. Dita renovação deverá levar em conta o fato de persistir, ou não, o Convênio 5/OIT, que integra o nosso ordenamento jurídico.

No primeiro caso, pode-se começar pelo art. 402, da CLT, que terá sua redação alterada a fim de considerar, para efeitos trabalhistas, o menor de 14 e 18 anos de idade. Também o art. 403 merecerá nova redação, podendo seu novo texto ser o seguinte:

"Ao menor de 14 anos é proibido celebrar contrato de trabalho, permitindo-se, entretanto, a matrícula dos menores a partir de quando completarem 12 anos, até atingirem 18 anos de idade, em empresas estatais, escolas técnicas, ou empresa-escola, exclusivamente para aprendizagem, sob fiscalização do Ministério do Trabalho, nos termos da lei específica.

§ 1º A matrícula a que se refere este artigo será realizada com assistência do pai, da mãe ou outro responsável legal pelo menor, e, na falta deste, mediante autorização do Juiz da Infância e da Juventude.

(6) "Direito Internacional do Trabalho". LTr Edil., 1983, pág. 68.



§ 2º O período da aprendizagem será de, no mínimo 6 meses e, no máximo de 2 anos, em jornada diária nunca superior a 4 horas, de 2ª a 6ª feira, período diurno, sempre compatível com o horário escolar, vedada a prorrogação da jornada em qualquer hipótese.

§ 3º O aprendiz terá ocupação de caráter metódico e perceberá uma bolsa de estudos, paga semanalmente, e o tempo que permanecer nessa atividade não será considerado, para efeito da legislação trabalhista, como de vínculo empregatício".

A idéia implicará, ora na revogação, ora na alteração radical de alguns outros artigos da CLT, tais como, 411, 412, 413, 414, 424, 430, 431, etc.

Assim, altera o capítulo da CLT, de modo a permitir aos menores ingressarem no mercado de trabalho, suavemente, ao lado e sob a proteção do Estado, permitindo aos jovens aprenderem um Ofício sem riscos e tantos ônus para a iniciativa privada que os acolhe.

A esperança, com essas idéias é de fazer desaparecer o mercado paralelo (até clandestino) de trabalho dos menores.

No segundo caso, ou seja, na hipótese de denúncia do Convênio 5/OIT, o núcleo da proposta muda, tratar-se-á de permitir ao menino, a partir dos 12 anos de idade, ter a oportunidade de uma ocupação útil para sua formação profissional, uma vez que, no Brasil, a ocupação laboral de meninos nessa idade é uma realidade que não se poderá erradicar, em face do estado de pobreza de que muitos são vítimas a obrigá-los a começar cedo na luta pela vida. E lamentavelmente bem cedo começam.

As tentativas legislativas são muitas, mas, a meu ver, não terão o êxito desejado, em face da pré-falada incompatibilidade entre as regras de direito internacional e a nossa realidade social. Destaco apenas duas dessas tentativas em curso perante o Congresso Nacional:

a) Quanto ao menor (14 a 18 anos):

Tramita perante o Congresso Nacional o Projeto de Lei n. 2.018, de 1991 (do Poder Executivo) que "Institui o Regime Especial de Iniciação ao Trabalho para o adolescente de quatorze a dezoito anos." Esse projeto, se convertido em lei, não encontrará dificuldades na sua implantação. Encontra-se hoje em tramitação nas Comissões da Câmara dos Deputados (em 24.04.93, foi à Comissão de Constituição e Justiça e Redação da CD).

b) Quanto ao aprendiz (12 a 18 anos)

Consta do Projeto de Lei n. 155, de 1992 (do Senado Federal) que "dispõe sobre o trabalho do menor aprendiz e dá outras providências".

Esse projeto se encontra na Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, desde 18.11.92.

Dito projeto de lei, a meu modo de ver, extrapola os limites constitucionais permitidos à proteção legislativa do menor de 14 anos de idade, a quem a Constituição Federal só autoriza ocupação na condição de aprendiz; o projeto prevê garantias trabalhistas incompatíveis com a aprendizagem, estabelecendo no seu artigo 12 que: "Aos menores são assegurados todos os direitos trabalhistas e previdenciários outorgados aos empregados pela legislação vigente". Conquanto o projeto, nesse particular esteja em consonância com o disposto no art. 227, § 3º, inciso II, da Constituição, afigura-se-me

incompatível com a parte final do inciso XXXIII, do art. 7º desta. É que os direitos trabalhistas outorgados pela legislação vigente, são corolário do contrato de trabalho, a que o aprendiz, menor de 14 anos de idade, não pode, nem deve se submeter.

## VI — O PAPEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

O Ministério Público do Trabalho, até outubro de 1988, pertencia ao Ministério da Justiça, quando os seus membros ocupavam-se, quase que só, de oficiar previamente nos processos judiciais, com pareceres, propondo soluções às lides em curso.

Com a Constituição de 1988 o Ministério Público tomou-se órgão autônomo e independente para exercer, tanto o antigo como novos ofícios, dentre eles a DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPENSÁVEIS. A Carta de 1988 outorgou ao Ministério Público o mandato de DEFENSOR DA SOCIEDADE, e, dentre suas funções institucionais encontra-se a de "promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos" (art. 129, III).

Posso dizer que o Ministério Público do Trabalho vem se utilizando do instituto do Inquérito civil público para apurar um grande número de irregularidades verificadas no âmbito das relações trabalhistas e, quando entende de competência da Justiça do Trabalho tem ajuizado a ação civil pública para proteção dos interesses coletivos, tanto no âmbito da Procuradoria Geral, como no das Procuradorias Regionais do Trabalho.

Quanto aos menores, especificamente, o Ministério Público do Trabalho possui legitimidade para promover as ações judiciais cabíveis, quer seja para exigir o direito de natureza individual (reclamação trabalhista) quer seja na defesa dos direitos difusos e coletivos (ação civil pública).

Em que pese todo o prestígio constitucional conquistado pelo Ministério Público e, no particular, o Ministério Público do Trabalho, somente agora (dia 21 de maio/93) entrou em vigor a Lei Orgânica do Ministério Público da União, onde se insere o MPT, em cujo capítulo da competência, se vê, entre o mais:

"Art. 83 .....

V — propor as ações necessárias à defesa de outros direitos e interesses dos menores, incapazes e índios, decorrentes das relações de trabalho."

Aí, pois, está o mais novo instrumento de que pode se valer a sociedade e os entes governamentais, ou não, para denunciarem os abusos perpetrados contra os menores, que até os 14 anos de idade, deveriam ser tratados como crianças, em qualquer lei e, em especial, a trabalhista. Assim, para efeito de estudo e de tratamento no âmbito da aprendizagem profissional, em vez de se falar em menores alcançando todos eles, ter-se-ia dois grupos:

- a) as crianças (até 14 anos de idade);
- b) os menores (de 14 a 18 anos de idade).

Mas a terminologia não é importante. Significativo mesmo é que se encontre meios para que a população infanto-juvenil tenha oportunidade e adquira o gosto pelo trabalho e que a população adulta e produtiva se una aos órgãos estatais (dentre eles o Ministério Público do Trabalho), para proteger e ajudar no crescimento sadio dos jovens.

## VII — IDÉIAS À REFLEXÃO

A seguir apresento algumas idéias à reflexão.

a) A Constituição da República deve ser adaptada ao Convênio n. 5, da OIT, do qual o Brasil é signatário. Do contrário, terá de denunciar esse Convênio.

b) Apesar de o trabalho do menor contar com a devida proteção legislativa, deve-se ter sempre presente que a criança, até completar 14 anos de idade, está excluída de qualquer relação empregatícia.

c) O problema relativo ao ingresso de crianças menores de 14 anos de idade no mercado de trabalho não será erradicado, mas poderá perfeitamente ser minorado; a tanto, urge implementar-se projetos coordenados e integrados, dos governos federal, estadual e municipal, que criem escolas técnicas reconheçam fazendas-modelos (ou fazendas-escolas), que possam absorver, em tempo integral, os adolescentes de 12 a 18 anos de idade, com ensino regular e formal, acrescido de aprendizagem de um ofício.

Essas escolas poderão possuir programas de aprendizagem voltados para a produção de bens e serviços que possam ser absorvidos (adquiridos) pela comunidade.

d) O limite de 14 anos, como idade mínima para o trabalho, compatibiliza-se com as regras de direito internacional, atende as necessidades de contingências da vida moderna e retarda possíveis desgastes físicos de quem tem pouca idade. Mas não se compadece com a realidade brasileira das regiões mais pobres, daí se constituir em alternativa, a denúncia do Convênio 5, da OIT, pelo Brasil, com a conseqüente adaptação da Constituição Federal e das Leis à nossa realidade.

e) A aprendizagem, a que pode ser submetida a criança, nos termos da legislação atual, não deve ter qualquer conotação de relação de emprego, e deve ser ministrada em estabelecimento adequado e sob a fiscalização estatal.

f) Desaconselhável qualquer norma que implique obrigação de se admitir menores, quer como aprendizes, quer como empregados, porquanto sujeita-se a uma fiscalização punitiva, resultando em atritos intermináveis; cabe oferecer-se incentivos aos que possuam condições e abriguem os jovens, nos limites estabelecidos na lei.

g) Deve-se evitar a ociosidade do menor, sob pena de permitir que "ganhete a rua", onde certamente adquirirá os vícios que o poderão levar à delinqüência.

h) O ordenamento jurídico nacional ressente-se de regras específicas em tomo da proteção do trabalho do menor que permitam segurança no equacionamento dos problemas atinentes ao conflito de interesse entre o menor e a sociedade produtiva.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

**AVISO**  
**DE MINISTRO DE ESTADO**  
**DOS TRANSPORTES**

Nº 434/2000, de 20 de abril último, encaminhando a complementação das informações em resposta ao Requerimento nº 540, de 1999, do Senador Álvaro Dias.

**OFÍCIO**  
**DO MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA**

Nº 294/2000, de 28 de abril último, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 104, de 2000, do Senador Gerson Camata.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerentes vão ao arquivo.

**PARECERES**  
**PARECER Nº 432, DE 2000**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1999 (nº 590/99, na Casa de Origem), que acrescenta artigo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.**

Relator: Senador **Roberto Freire**

**I – Relatório**

Realiza-se, nesta oportunidade, o exame de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria contida no Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1990, originário da Câmara dos Deputados, que tem por escopo penalizar, com reclusão de quatro a dez anos, o agente de delito tipificado pela submissão de criança ou adolescente a prostituição ou a exploração sexual.

A proposta recomenda a inclusão do art. 244-A na Seção II (Dos Crimes em Espécie) do Capítulo I, Título II, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que substancia o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Do artigo principal, destinado à tipificação do delito, derivam dois parágrafos: o primeiro, para estabelecer a comunicabilidade das penas ao agente do crime investido na condição de proprietário, gerente ou responsável pelo local da ocorrência condenável. O segundo parágrafo do art. 244-A proposto institui pena acessória, e obrigatória, de cassação da licença

de funcionamento concedida ao estabelecimento onde se verifique a prática delitiva.

É o relatório.

**II – Exame da Matéria**

Os arts. 228 a 244 do Estatuto da Criança e do Adolescente versam sobre os crimes em espécie, isto é, configuram os tipos penais que ensejam a reprovação de suas práticas. No entanto, entre esses crimes, não constam as previsões tipificadoras de delitos associados à prostituição ou à exploração sexual de menores.

Veja-se que o Código Penal, em seu art. 61, II, h, prevê o agravamento da pena – qualquer que seja o delito – se a vítima é “criança, velho, enfermo ou mulher grávida”. Esse agravamento decorre da inferioridade defensiva dessas pessoas, dela se prevalecendo o agente, conforme ensina Celso Delmanto em seu Código Penal Comentado.

Significa dizer que a lei geral, isto é, no caso, o Código Penal, não trata especificamente da matéria, no sentido de proteger a criança e o adolescente, eis que, como vimos, se limita a agravar a pena. Por seu turno, é evidente a lacuna no Estatuto menorista que, sendo lei especial, tem primazia sobre aquele Código. Portanto, o Estatuto da Criança e do Adolescente deveria estampar a condição protetora e prever o tipo legal específico.

Conclusivamente, o tema se enquadra na competência legislativa do Congresso, à vista do disposto no art. 22, inciso I, da Carta Federal. A juridicidade da proposta se revela nos princípios gerais de direito, positivados no art. 1º, inciso II, da mesma Carta. A compatibilidade regimental se evidencia pelo texto dos arts. 235 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal. A numeração seguida de letra (art. 244-A) está consentânea com o comando da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Nada obstante a satisfação dos requisitos ao prosseguimento do feito, parece-nos essencial a referência ao Livro II, continente da Parte Especial do Estatuto, eis que não satisfaz a mera indicação da Seção, Capítulo e Título, posto que há mais de um desses, no Estatuto da Criança e do Adolescente, de mesma numeração. Além disso, a referência ao Título II é equivocada, porquanto o art. 244 se insere no Título VII do Livro II.

**III – Voto**

Com as considerações precedentes, manifestamo-nos no sentido da Aprovação do Projeto de Lei da

Câmara nº 33, de 1999 (nº 590, de 1999, na Casa de origem), com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se ao **caput** do art. 1º do PLC nº 33, de 1999 (nº 590, de 1999, na Casa de origem), a seguinte redação:

“Art. 1º A Seção II – Dos Crimes em Espécie – do Capítulo I do Título VI do Livro II da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 244-A:”

Sala da Comissão, 26 de abril de 2000. – **José Agripino**, Presidente – **Roberto Freire**, Relator – **Amir Lando** – **Renan Calheiros** – **Eduardo Suplicy** – **Sérgio Machado** – **Álvaro Dias** – **Luzia Toledo** – **Lúcio Alcântara** – **Maria do Carmo Alves** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Antonio Carlos Valadares** – **Pedro Simon** – **Bello Parga**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:

- I – a soberania;
- II – a cidadania;
- III – a dignidade da pessoa humana;
- IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V – o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

\*Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

- I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

LEI COMPLEMENTAR Nº 95  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona**

DECRETO-LEI Nº 2.848  
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 (\*)

Código Penal

Art. 61. São circunstâncias que sempre agravam a pena, quando não constituem ou qualificam o crime:

II – ter o agente cometido o crime:

**b)** contra criança, velho, enfermo ou mulher grávida;

\* EC Nº 19/98.

PARECER Nº 433, DE 2000

**Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1995, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que dispõe sobre a destinação adequada das embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como de produtos apreendidos pela ação fiscalizatória, impróprios para utilização e em desuso.**

Relator: Senador **Leomar Quintanilha**

**I – Relatório**

Depois de modificado na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1995 (PLS nº 27/95), retorna a esta Casa do Congresso Nacional, sendo ora submetido ao exame da Comissão de Assuntos Sociais.

Trata-se de proposição que “dispõe sobre a destinação adequada das embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como de produ-

tos apreendidos pela ação fiscalizatória, impróprios para utilização e em desuso”.

Em sua forma original, o PLS nº 27/95 determinava, em seu art. 1º, que as empresas produtoras e comercializadoras de agrotóxicos, seus componentes e afins são responsáveis pelas embalagens vazias dos produtos por elas fabricados e comercializados, bem como dos produtos apreendidos pela ação fiscalizatória, impróprios para utilização e em desuso, a fim de providenciarem a sua reutilização, reciclagem ou inutilização.

O § 2º desse artigo determinava que as embalagens rígidas que contivessem formulações miscíveis em água deveriam ser obrigatoriamente submetidos, pelo usuário, à operação de tríplice lavagem ou tecnologia equivalente.

O art. 2º estabelecia que no processo de registro de novos agrotóxicos, seus componentes e afins, a empresa registrante deveria apresentar, aos órgãos federais competentes, a descrição dos processos de tríplice lavagem ou tecnologia equivalente, de devolução, destinação, transporte, reciclagem, reutilização e inutilização das embalagens vazias, bem como a análise do impacto sobre o meio ambiente. Idêntico procedimento deveria ser adotado por empresas produtoras titulares de registros de agrotóxicos anteriormente concedidos.

Pelo art. 4º, as empresas produtoras de agrotóxicos deveriam criar programas educacionais e mecanismos de controle e estímulo à devolução de embalagens vazias desses produtos. Deveriam ainda (art. 5º) rever os padrões de embalagens, de modo a facilitar as operações de lavagem, classificação, reutilização e reciclagem dos recipientes.

Determinava-se (art. 8º) que o fracionamento ou a reembalagem de agrotóxicos, para fins de comercialização, somente poderiam ser efetivados pela própria empresa produtora ou empresa devidamente credenciada.

O art. 10 estipula que a União, os Estados e os Municípios teriam competência concorrente para dispor a respeito da destinação adequada das embalagens vazias de agrotóxicos.

Pelo art. 11, as entidades de fiscalização profissional dos engenheiros agrônomos, químicos e demais profissionais envolvidos na fabricação, reciclagem e reutilização de embalagens de agrotóxicos eram autorizados a orientar e fiscalizar a atuação técnica de seus afiliados.

As penalidades pelas infrações ao disposto no projeto eram apresentadas no art. 12 e compre-

endiam as seguintes categorias: advertência; multa; suspensão ou cancelamento de autorização, registro ou licença; suspensão temporária ou definitiva das atividades da empresa produtora e comercializadora.

Finalmente, o art. 13 caracterizava como crime, punível com prisão de dois a quatro anos e multa, “dar destinação a embalagens vazias ou resíduos de agrotóxicos em desacordo com as recomendações aprovadas pelos órgãos registrantes e sanitário-ambientais competentes”.

Nesta Casa, o projeto em pauta foi submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais, em termos de decisão terminativa. Em vez de criar um novo diploma legal, optou-se por aprovar um substitutivo que acrescenta dispositivos à Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que “dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências”.

Nesse sentido, as principais determinações contidas no projeto em exame foram incorporadas à Lei nº 7.802/89, por meio de alterações nos arts. 6º, 7º, 10, 13, 14, 15 e 19 daquele diploma legal. Foram excluídos dois artigos do projeto em exame, por já estarem contemplados na referida lei: o art. 7º, que autoriza as empresas produtoras de agrotóxicos a fornecerem seus produtos, para comercialização, a empresas devidamente credenciadas pelo município e registradas nos órgãos sanitários ambientais do respectivo estado; e o art. 12, identificado acima.

O substitutivo excluía, ainda, o art. 11 do projeto, por entendê-lo inconstitucional, ao atribuir funções às entidades de fiscalização profissional, dotadas de personalidade autárquica e, como tais, extensões do Poder Executivo.

Uma vez aprovado no Senado Federal, o projeto foi remetido à Câmara dos Deputados em março de 1996, passando a constituir o Projeto de Lei do Senado nº 1.645/96 e sendo distribuído, pela ordem, às Comissões de Economia, Indústria e Comércio – CEIC, de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias – CDCMAM – e de Constituição e Justiça e Cidadania.

Em dezembro de 1996, por solicitação da Ceic, foi aprovada a apensação do Projeto de Lei nº 531, de 1995 (PL nº 531/95), de autoria do Deputado José Janene, que “dispõe sobre a destinação dos vasilha-

mes de agrotóxicos, seus componentes e afins” ao PLS nº 1.645/96.

As principais disposições contidas no PL nº 531/95, em forma original, são apresentadas a seguir:

**a)** durante todo o processo de comercialização e utilização dos agrotóxicos, seus componentes e afins, os vasilhames permanecerão em propriedade da indústria produtora, em regime de comodato com o comerciante ou usuário;

**b)** as indústrias produtoras são responsáveis pelo recolhimento e pela destinação final de seus vasilhames;

**c)** as indústrias produtoras poderão reutilizar, reciclar ou destruir os vasilhames recolhidos, podendo o processamento dessas embalagens ocorrer em local diferente daquele em que o agrotóxico foi produzido;

**d)** cabe ao comerciante manter o local próprio para depósito de vasilhames utilizados;

**e)** os vasilhames devolvidos pelo usuário serão identificados de acordo com impressões em alto relevo neles gravadas;

**f)** os estabelecimentos que comercializam agrotóxicos deverão manter fichas de controle de usuários;

**g)** o comerciante fica obrigado a notificar a autoridade competente, se ocorrer atraso na devolução de vasilhames pelo usuário;

**h)** o usuário em atraso só poderá novamente comprar agrotóxicos no mesmo estabelecimento após anexada, à sua ficha, autorização específica expedida pela autoridade competente;

**i)** a autoridade registrante estabelecerá os casos em que o usuário deverá submeter o vasilhame de agrotóxico a processo de tríplex lavagem ou tecnologia equivalente, antes de sua devolução ao comerciante;

**j)** as infrações ao disposto no projeto acarretarão as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente: advertência; multa; suspensão ou cancelamento da autorização, registro ou licença; suspensão ou cancelamento do registro do produto.

A Ceic aprovou, com seis emendas oferecidas pelo relator, o projeto de lei ora examinado, rejeitan-

do o PL nº 531/95. A CDCMAM aprovou igualmente o Projeto de Lei nº 1.645/96, na forma de substitutivo, mediante a apresentação de quatro emendas e rejeição das emendas nºs 1, 2 e 3 incorporadas pela Ceic, rejeitando a proposição a ele pensada.

Finalmente, a CCJR aprovou o projeto em exame, com algumas alterações das emendas acolhidas pela Ceic, na forma de um novo substitutivo. Ao mesmo tempo, rejeitou o PL nº 531/95, argumentando que ele incorria em injuridicidade, ao se contrapor à Lei Complementar nº 95, de 1998, cujo art. 7º, inciso IV, determina que “o mesmo assunto não pode ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa”.

## II – Análise de Proposição

Cumpra a esta Comissão analisar o substitutivo oferecido pela Câmara dos Deputados ao PLS nº 27, de 1995, na forma do PL nº 1.645/96.

Nesse sentido, é oportuno lembrar que no parecer aprovado pela Comissão de Economia, Indústria e Comércio afirma-se que esse último projeto apresenta maior precisão quanto aos objetivos pretendidos, ao propor modificações necessárias à Lei nº 7.802/89.

Argumenta-se que, embora ambas as proposições estejam voltadas para o disciplinamento do descarte de vasilhames de agrotóxicos, o Projeto de Lei nº 1.645/96 busca esse objetivo, mediante alterações de uma lei já existente (nº 7.802/89), que dispõe de maneira abrangente sobre aqueles produtos químicos, a adotar a estratégia de enfatizar as etapas da destinação final das embalagens, dentro do processo mais geral de utilização dos agrotóxicos.

Já o PL nº 531/95, segundo aquele parecer, buscava atingir o mesmo objetivo por meio de medidas rígidas de controle de destinação dos vasilhames, cuja eficácia “depende, em grande medida, da capacidade de fiscalização da autoridade competente”. A argumentação prossegue com a afirmação de que “a enorme extensão territorial do Brasil, a dispersão das propriedades rurais e dos estabelecimentos comerciais de produtos agrícolas, a dificuldade de acesso a parte ponderável destes locais e a notória informalidade das relações pessoais no campo tornam pouco crível a ação fiscalizadora do cumprimento de normas severas e complexas”. Assim, o outro projeto apresenta maior probabilidade de adequada aplicação.

No tocante à Emenda nº 1, afirma-se que “as operações de reutilização de que trata o art. 6º, I, da Lei nº 7.802, com a nova redação emprestada pelo art. 1º do mencionado projeto, só podem se referir a reutilização industrial, razão pela qual propomos a inclusão deste termo naquele dispositivo”. Entende-se, ainda, que não se pode considerar a obrigatoriedade de triplice lavagem das embalagens rígidas como um requisito daquelas embalagens, mas sim, como uma medida adicional destinada ao aumento da segurança. A emenda propõe, então, que essa previsão deixe de ser um dos incisos do art. 6º da referida lei e passe a constituir um parágrafo do mencionado artigo.

Em sua forma original, o PL nº 1.645/96 estabelecia que os rótulos dos agrotóxicos deveriam conter informações pormenorizadas sobre processos de triplice lavagem, devolução, destinação, transporte, reciclagem, reutilização industrial e inutilização de embalagens vazias. A Emenda nº 2 determina que essas instruções constem apenas das bulas.

A Emenda nº 65 suprime o art. 7º do projeto em exame, “tendo em vista que todos os prazos já se encontram definidos no corpo da Lei nº 7.802/89”. As demais emendas são de caráter redacional.

A CDCMAM, ao aprovar a proposição ora em análise, rejeitou o PL nº 531/95, sob o argumento de que “este, por sinal, apesar de bastante abrangente no tratamento de matéria, pareceu-nos demasiadamente minucioso em suas considerações, especificando alguns pontos que deveriam, no nosso entender, ser estabelecidos tão-somente por norma regulamentadora”.

A Emenda nº 1, oferecida por essa comissão, determina que, além, da empresa produtora, outras empresas somente poderão realizar o fracionamento e reembalagem de agrotóxicos se devidamente autorizadas pelo Poder Público e não apenas credenciadas pelo fabricante.

Ao contrário do que foi aceito pela CEIC, a Cdcmam propõe (Emenda nº 2) que as responsabilidades do usuário, do comerciante e do fabricante de agrotóxicos, quanto à destinação adequada das embalagens vazias e dos produtos apreendidos ou impróprios para o uso, sejam desenvolvidos em outros artigos, “pois determinam obrigações inovadoras no texto da lei, que nada tem a ver com o **caput** do art. 6º”.

Em relação à dificuldade representada pelo excesso de informações obrigatórias nos rótulos, a Emenda nº 3 mantém, no art. 7º da Lei nº 7.802/89, a enumeração de todas essas informações, deixando, porém, para o § 4º desse artigo a incumbência de es-

pecificar o que deve constar no rótulo e o que deve estar previsto apenas na bula do produto.

A Emenda nº 4 tem caráter de adequação, ao transferir dispositivos de um artigo para outro.

Em seu substitutivo, a CCJR acolheu, ao essencial, o conteúdo das emendas sugeridas pelas outras comissões, rejeitando, porém, no todo ou em parte, aquelas que apresentavam vícios como a fixação de prazo para que o Poder Executivo regulamente a matéria, a distribuição incorreta de competências entre entes federativos e casos de técnica legislativa em desacordo com a Lei Complementar nº 95, de 1998.

Evidencia-se, portanto, que o substitutivo adotado pela Câmara dos Deputados, ao mesmo tempo que mantém o conteúdo essencial do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1995, introduz alterações que levam a um aperfeiçoamento dessa proposição, tanto nos aspectos técnicos vinculados ao manejo de embalagens de agrotóxicos, quanto nos referentes a constitucionalidade e técnica legislativa.

### III – Voto

Em face do exposto, votamos pela Aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1995, na forma do substitutivo aprovada pela Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de abril de 2000. – **Osmar Dias**, Presidente – **Leomar Quintanilha**, Relator – **Marina Silva** – **Djalma Bessa** – **Jonas Pinheiro** (abstenção) – **Sebastião Rocha** – **Tiã Viana** – **Marluce Pinto** – **Moreira Mendes** – **Luiz Estevão** – **Geraldo Althoff** – **Heloisa Helena** – **Lúcio Alcântara** – **José Alencar** – **Luiz Pontes** – **Maria do Carmo Alves** – **Juvêncio da Fonseca**.

### PARECERES NºS 434 e 435, DE 2000

**Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1999, de autoria da Senadora Marina Silva, que “Altera a redação dos arts. 71 e 73 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social”, e dá outras providências, estendendo o salário-maternidade à trabalhadora autônoma.**

### PARECER Nº 434, DE 2000

(Sobre o Projeto que conclui pela apresentação de Substitutivo)

Relatora: Senadora **Luzia Toledo**



## I – Relatório

A nobre Senadora Marina Silva apresenta à deliberação desta Casa, o Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1999, em que propugna a extensão do salário-maternidade às trabalhadoras autônomas.

O valor do benefício, a ser pago diretamente pela Previdência Social, deve corresponder à média dos últimos doze meses de salário-de-contribuição, sendo exigida uma carência, também de doze meses, para que a trabalhadora autônoma faça jus ao benefício. Ademais, fica definido o prazo de até noventa dias após o parto para a segurada requerer o salário-maternidade.

Não foram apresentadas emendas à proposição. É o relatório.

## II – Voto

A proteção à maternidade, como muito apropriadamente ressaltou a ilustre autora do PLS nº 112/99, é um direito internacionalmente reconhecido, inclusive em convenção da Organização Internacional do Trabalho – OIT, dos idos de 1919.

No Brasil, o salário-maternidade já é concedido à segurada empregada há várias décadas, mas só recentemente – em 1994 – foi estendido às trabalhadoras rurais seguradas especiais, ou seja, àquelas que trabalham no campo individualmente ou em regime de economia familiar.

No texto constitucional, a proteção à maternidade só é explicitamente assegurada às empregadas, uma vez que o que se garante é a “licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de cento e vinte dias”.

Há que se reconhecer, no entanto, que todas as trabalhadoras, independentemente de terem ou não vínculo empregatício, têm dificuldade ou mesmo impossibilidade de conciliar o trabalho com as especificidades do último mês de gravidez e com o atendimento às necessidades do recém-nascido. Não se deve esquecer também que a categoria das trabalhadoras autônomas inclui não só profissionais liberais, mas também diaristas, vendedoras e tantas outras mulheres que não têm outra fonte de renda além da advinda da venda de sua força de trabalho. Assim, a concessão de salário-maternidade a esse grupo de seguradas representa um grande estímulo para que essas profissionais dêem a devida atenção a seus bebês, num momento em que a presença materna tem uma grande importância para a sua saúde física e emocional.

Apesar de concordarmos integralmente com o teor do PLS nº 112/99, julgamos adequado fazer algumas alterações meramente formais.

No que concerne à carência para o benefício, entendemos que é melhor tratar esse assunto nos artigos que versam especificamente sobre esse tema. Dessa forma, propomos a alteração dos arts. 25 e 26 da Lei nº 8.213/91 (que passam a ser mencionados na emenda da lei), com o objetivo de explicitar ali que a concessão de salário-maternidade para as trabalhadoras autônomas depende de uma carência de doze meses, mantendo-se para as demais seguradas a regra atual que não exige o cumprimento de qualquer carência para a concessão desse benefício. É conveniente registrar que concordamos com esse tratamento diferenciado, tendo em vista nos parecer muito eficaz para coibir fraudes que poderiam ocorrer com frequência, dado que seria muito fácil se filiar ao INSS como trabalhadora autônoma depois de grávida com o objetivo específico de obter o salário-maternidade. Acreditamos que a carência fixada, por outro lado, não representará um óbice ao usufruto do benefício para as gestantes que são efetivamente trabalhadoras autônomas.

No art. 71, alteramos a redação do **caput**, de modo a ficar mais claro que “empregada”, “empregada doméstica”, “trabalhadora autônoma” e “trabalhadora avulsas” são todas categorias diferentes de seguradas, segundo a definição constante do art. 12 da Lei nº 8.213/91. Observe-se que as citamos na mesma ordem em que aparecem neste último artigo. Ademais, manda a boa técnica legislativa que, ao fazer remissão a um artigo específico, seja utilizada abreviatura de artigo, como fazemos na remissão ao art. 39.

O parágrafo único do art. 71, que define o prazo de até noventa dias após o parto para a segurada especial, a autônoma e a empregada doméstica requererem o benefício, foi suprimido da proposição, uma vez que foi revogado pela Medida Provisória nº 1.596-14, de 10-11-97, posteriormente convertida na Lei nº 9.528/97.

Por fim, no art. 73, optamos por uma redação mais direta e precisa, definindo que o benefício corresponderá “à média dos salários-de-contribuição dos doze últimos meses”, ao invés de “à média dos últimos doze meses de salário-de-contribuição”.

Explicitadas as alterações que introduzimos na proposição, gostaríamos de salientar que estamos conscientes de que a Constituição Federal impõe que nenhum benefício seja criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

Não identificamos uma nova fonte de recursos no projeto porque acreditamos que, apesar das dificuldades financeiras enfrentadas pela Previdência Social, será possível cobrir os gastos com esse benefício com as fontes que já existem. Afinal, as determinações da Emenda Constitucional nº 20/98, estão sendo introduzidas várias restrições ao elenco de benefícios existentes.

Ademais, vale lembrar que anteriormente houve elevação da carga contributiva incidente sobre a remuneração ou salário-base dos trabalhadores autônomos, sem que lhes fosse dada qualquer vantagem. Nesse sentido, pode-se mencionar pelo menos duas leis. De um lado, a Lei Complementar nº 84/96, que determinou o recolhimento, pelas empresas, de contribuição incidente sobre os valores pagos a trabalhadores autônomos que lhes prestem serviços. De outro, desde a edição da Medida Provisória nº 1.415/96, a alíquota de contribuição dos trabalhadores autônomos que se encontram nas três classes iniciais da escala de salários-base foi elevada de 10% para 20%. Essa elevação, há que se reconhecer, atingiu direta e fortemente os inúmeros brasileiros de baixa renda, sem emprego com carteira assinada que, com grande sacrifício, vertiam suas contribuições previdenciárias por estarem começando a se conscientizar da importância de buscarem uma fonte de renda para a sua velhice. A concessão de salário-maternidade às trabalhadoras autônomas certamente representará um grande estímulo para essas trabalhadoras contribuírem desde cedo para o INSS, apesar de a contribuição representar um dispêndio muito alto para elas.

Por tudo o que foi dito, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1999, na forma do Substitutivo que se segue.

EMENDA Nº 1-CAS (Substitutivo)

**Altera a redação dos arts. 25, 26, 71 e 73 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que “Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e dá outras providências”, estendendo o salário-maternidade à trabalhadora autônoma.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 25, 26, 71 e 73 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. ....”

I – Salário-maternidade para a segurada trabalhadora autônoma, auxílio-doença e aposentadoria por invalidez: 12 (doze) contribuições mensais; (NR)

.....”

“Art. 26. ....”

I – Salário-maternidade, exceto para a segurada trabalhadora autônoma, pensão por morte, auxílio-reclusão, salário-família, auxílio-acidente e pecúlios; (NR)

.....”

“Art. 71. O salário-maternidade é devido às seguradas empregada, empregada doméstica, trabalhadora autônoma e avulsa, e a segurada especial, observado o disposto no parágrafo único do art. 39 desta lei, durante cento e vinte dias, com início no período entre vinte e oito dias antes do parto e a data da ocorrência deste, observadas as situações e condições previstas na legislação no que concerne à proteção à maternidade. (NR)”

“Art. 73. O salário-maternidade será pago, diretamente pela Previdência Social à trabalhadora autônoma em valor correspondente à média dos salários-de-contribuição dos doze últimos meses; à empregada doméstica, em valor correspondente ao de seu último salário-de-contribuição; e à segurada especial, no valor de um salário mínimo observado o disposto no regulamento desta lei. (NR)”

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias contados de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 1999. – **Osmar Dias**, Presidente – **Luzia Toledo**, Relatora – **Luiz Pontes** – **Carlos Bezerra** – **Moreira Mendes** – **Romero Jucá** – **Antero Paes de Barros** – **Geraldo Cândido** – **Djalma Bessa** – **Leomar Quintanilha** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Sebastião Rocha** – **Marina Silva** (abstenção) **Tião Viana** – **Juvêncio da Fonseca** – **Heloísa Helena** – **Marluce Pinto** – **Geraldo Althoff** – **Lúcio Alcântara**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS S. LAIS  
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS Nº 112/1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARLOS BEZERRA	✓			1)VAGO			
GILVAM BORGES				2)JOSÉ SARNEY			
JOSÉ ALENCAR				3)MAURO MIRANDA			
LUIZ ESTEVÃO				4)JADER BARBALHO			
MAGUITO VILELA				5)JOÃO ALBERTO SOUSA			
MARLUCE PINTO	✓			6)AMIR LANDO			
PEDRO SIMON				7)GILBERTO MESTRINHO			
VAGO				8)JOSÉ FOGAÇA			
VAGO				9)VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JONÁS PINHEIRO				1)EDISON LOBÃO			
JUVÊNCIO DA FONSECA	✓			2)FREITAS NETO			
DJALMA BESSA	✓			3)BERNARDO CABRAL			
GERALDO ALTHOFF	✓			4)PAULO SOUTO			
MOREIRA MENDES	✓			5)JOSÉ AGRIPINO			
MARIA DO CARMO ALVES				6)JORGE BORNHAUSEN			
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				7)VAGO			
MOZARILDO CAVALCANTI	✓			8)VAGO			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTERO PAES DE BARRROS	✓			1)ARTUR DA TÁVOLA			
LUIZ PONTES	✓			2)LUZIA TOLEDO	✓		
LÚCIO ALCÂNTARA	✓			3)PEDRO PIVA			
OSMAR DIAS				4)JOSÉ ROBERTO ARRUDA			
PAULO HARTUNG				5)TEOTÔNIO VILELA FILHO			
ROMERO JUCA	✓			6)ÁLVARO DIAS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GERALDO CÂNDIDO (PT)	✓			1)EMÍLIA FERNANDES (PDT)			
MARINA SILVA (PT)			✓	2)LAURO CAMPOS (PT)			
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	✓			3)ROBERTO FREIRE (PPS)			
HELOISA HELENA (PT)	✓			4)JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)			
TIÃO VIANA (PT)	✓			5)JEFFERSON PERES (PDT)			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA	✓			1)FERNANDES AMORIM			

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: — ABSTENÇÃO: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 15/09/1999

SENADOR

*Reinaldo Dias*  
Presidente

**PARECER Nº 435, DE 2000**

(Sobre a emenda oferecida ao Substitutivo)

Relatora: Senadora **Luzia Toledo**

**I – Relatório**

O Projeto do Senado nº 122, de 1999, de autoria da ilustre Senadora Marina Silva, foi objeto de parecer favorável da relatoria, na forma do substitutivo apresentado e aprovado por esta Comissão.

O Projeto altera os arts. 71 e 73 da Lei de Benefícios da Previdência Social – Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 – que dispõem sobre o salário-maternidade, com o objetivo de estender tal benefício às trabalhadoras autônomas. Estabelece que o valor do benefício, a ser pago diretamente pela Previdência Social, deve corresponder à média dos últimos doze salários-de-contribuição e que a carência é de doze meses, concedendo até noventa dias após o parto para a segurada autônoma requerer o benefício.

No substitutivo aprovado, procedeu-se a alguns aperfeiçoamentos vinculados à técnica legislativa e suprimiu-se o dispositivo que tratava do prazo de noventa dias para requerer o salário-maternidade.

Ao Substitutivo da Comissão foi oferecida uma emenda, objeto do presente parecer, de autoria da Senadora Heloísa Helena, destinada a reduzir a carência do salário-maternidade das seguradas autônomas de doze para três meses.

É o relatório.

**II – Voto da Relatora**

Conforme explicitado em meu relatório inicial, a exigência da carência de doze meses faz-se necessária, “tendo em vista parecer-nos muito eficaz para coibir fraudes que poderiam ocorrer com frequência, dado que seria fácil se filiar ao INSS como trabalhadora autônoma depois de grávida com o objetivo específico de obter o salário-maternidade”. Assim, somos pela rejeição da emenda apresentada.

Não obstante, cabe informar que, durante a análise da matéria, tramitou em regime de urgência nesta Casa, tendo sido aprovado, o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1999, de iniciativa do Presidente da República (nº 1.527/99, na Casa de origem), que “Dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências”.

Tal proposição, dentre outras questões, trata da mesma matéria objeto do PLS nº 122, de 1999, ou seja, estende, sob normas e condições similares, o salário-maternidade às seguradas autônomas da Previdência Social. Além disso, após aprovada por esta Casa, a matéria foi sancionada e passou a constar da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999.

Nesse contexto, a emenda objeto deste parecer fica prejudicada, de acordo com o art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão, 22 de março de 2000. –  
**Osmar Dias**, Presidente – **Luzia Toledo**, Relatora –  
**Jonas Pinheiro** – **Moreira Mendes** – **Juvêncio da Fonseca** – **Tião Viana** – **Lúcio Alcântara** – **Leomar Quintanilha** – **Luiz Pontes** – **Djalma Bessa** – **Geraldo Cândido** – **Luiz Estevão** – **Sebastião Rocha** – **Carlos Bezerra** – **Geraldo Althoff** – **Heloísa Helena** – **José Alencar**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS MAIS  
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PARECER SOBRE A EMENDA AO SUBSTITUTIVO - PLS 112/99

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARLOS BEZERRA	✓			1)RENAN CALHEIROS			
GILVAMBORGES				2)OSÉ SARNEY			
JOSÉ ALENCAR	✓			3)MAURO MIRANDA			
LUIZ ESTEVÃO	✓			4)ADER BARBALHO			
MAGUITO VILELA				5)JOÃO ALBERTO SOUSA			
MARLUCE PINTO				6)AMIR LANDO			
PEDRO SIMON				7)GILBERTO MESTRINHO			
VAGO				8)OSÉ FOGAÇA			
VAGO				9)VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JONAS PINHEIRO	✓			1)EDISON LOBÃO			
JUVÊNCIO DA FONSECA	✓			2)FREITAS NETO			
DIALMA BESSA	✓			3)BERNARDO CABRAL			
GERALDO ALTHOFF	✓			4)PAULO SOUTO			
MOREIRA MENDES	✓			5)OSÉ AGRIPINO			
MARIA DO CARMO ALVES				6)JORGE BORNHAUSEN			
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				7)VAGO			
MOZARILDO CAVALCANTI				8)VAGO			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTERO PAES DE BARROS				1)ARTUR DA TÁVOLA	✓		
LUIZ PONTES	✓			2)LUZIA TOLEDO			
LÚCIO ALCANTARA	✓			3)PEDRO PIVA			
OSMAR DIAS				4)OSÉ ROBERTO ARRUDA			
SÉRGIO MACHADO				5)GERALDO LESSA			
ROMERO JUCA				6)ÁLVARO DIAS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GERALDO CANDIDO (PT)	✓			1)EMÍLIA FERNANDES (PDT)			
MARINA SILVA (PT)				2)LAURO CAMPOS (PT)			
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	✓			3)ROBERTO FREIRE (PPS)			
HELOÍSA HELENA (PT)	✓			4)OSÉ EDUARDO DUTRA (PT)			
TÍAO VIANA (PT)	✓			5)JEFFERSON PERES (PDT)			
TITULAR - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA	✓			1)BERNANDES AMORIM			

TOTAL: 16 SIM: 16 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 22/03/2000

SENADOR

*Osé Sarney*  
Presidente

TEXTO FINAL

**Do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1999, Aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais em Reunião do Dia 22 de março de 2000.**

**Altera a redação dos arts. 25, 26, 71 e 73 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que “Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência social, e dá outras providências” estendendo o salário-maternidade à trabalhadora autônoma.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 25, 26, 71 e 73 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. ....

I – salário-maternidade para a segurada trabalhadora autônoma, auxílio-doença e aposentadoria por invalidez: 12 (doze) contribuições mensais; (NR)

“Art. 26. ....

I – salário-maternidade, exceto para a segurada trabalhadora autônoma, pensão por morte, auxílio-reclusão, salário-família, auxílio-acidente e pecúlios; (NR)

“Art. 71. O salário-maternidade devido às seguradas empregada, empregada doméstica, trabalhadora autônoma e avulsa, e à segurada especial, observado o disposto no parágrafo único do art. 39 desta lei, durante cento e vinte dias, com início no período entre vinte e oito dias antes do parto e da data da ocorrência deste, observadas as situações e condições previstas na legislação no que concerne à proteção à maternidade. (NR)”

“Art. 73. O salário-maternidade será pago diretamente pela Previdência Social à trabalhadora autônoma em valor correspondente à média dos salários-de-contribuição dos doze últimos meses; à empregada doméstica, em valor correspondente ao de seu último salário-de-contribuição; e à segurada especial, no valor de um salário mínimo, observado o disposto no regulamento desta lei. (NR)”

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias contados de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de março de 2000. – **Osmar Dias**, Presidente. – **Luzia Toledo**, Relatora.

DOCUMENTO ANEXADO, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

EMENDA

(Apresentada perante a Comissão, ao Substitutivo da CAS ao Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1999)

No inciso I, **in fine**, do art. 25, na redação dada pelo art. 1º do substitutivo onde se lê: “... 12 (doze) contribuições mensais;”

Leia-se: “... 3 (três) contribuições mensais;”

**Justificação**

O substitutivo oferecido pela ilustre Relatora realmente aprimorou o alcance da proposição tornando-o tecnicamente aceitável. Ocorre-nos, entretanto, que o prazo de 12 contribuições mensais, conforme proposto no inciso I do art. 25, na redação dada pelo art. 1º do substitutivo, é um período de tempo muito longo. A nossa sugestão para a redução daquele prazo deverá trazer mais benefícios à segurada trabalhadora autônoma no tocante aos ajustamentos que terá de fazer quando da confirmação da gravidez.

Sala das Comissões, 29 de setembro de 1999. – **Heloisa Helena**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

**Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e dá outras providências.**

Art. 12. O servidor civil ou militar da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como o das respectivas autarquias e fundações, é excluído do Regime Geral de Previdência Social substanciado nesta lei, desde que esteja sujeito a sistema próprio de previdência social.

Parágrafo único. Caso este servidor venha a exercer, cocomitantemente, uma ou mais atividades

abrangidas pelo Regime Geral de Previdência Social, tornar-se-á segurado obrigatório em relação a essas atividades.

.....  
 Art. 25. A concessão das prestações pecuniárias do Regime Geral de Previdência Social depende dos seguintes períodos de carência, ressalvado o disposto no art. 26:

I – auxílio-doença e aposentadoria por invalidez: 12 (doze) contribuições mensais;

II – aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de serviço, aposentadoria especial e abono de permanência em serviço: 180 (cento e oitenta) contribuições mensais.

Art. 26. Independente de carência a concessão das seguintes prestações:

I – pensão por morte, auxílio-reclusão, salário-família, salário-maternidade, auxílio-acidente e pecúlios;

II – auxílio-doença e aposentadoria por invalidez nos casos de acidente de qualquer natureza ou causa e de doença profissional ou do trabalho, bem como nos casos de segurado que, após filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social, for acometido de alguma das doenças e afecções especificadas em lista elaborada pelos Ministérios da Saúde e do Trabalho e da Previdência Social a cada três anos, de acordo com os critérios de estigma, deformação, mutilação, deficiência, ou outro fator que lhe confira especificidade e gravidade que mereçam tratamento particularizado;

III – os benefícios concedidos na forma do inciso I do art. 39, aos segurados especiais referidos no inciso VII do art. 11 desta Lei;

IV – serviço social;

V – reabilitação profissional.

.....  
 Art. 39. Para os segurados especiais referidos no inciso VII do art. 11 desta lei, fica garantida a concessão:

I – de aposentadoria por idade ou por invalidez, de auxílio-doença, de auxílio-reclusão ou de pensão, no valor de 1 (um) salário mínimo, desde que comprove o exercício de atividade rural, ainda que de forma descontínua, no período imediatamente anterior ao requerimento do benefício, igual ao número de meses correspondentes à carência do benefício requerido; ou

II – dos benefícios especificados nesta lei, observados os critérios e a forma de cálculo estabelecidos, desde que contribuam facultativamente para a Previdência Social, na forma estipulada no Plano de Custeio da Seguridade Social.

.....  
 LEI COMPLEMENTAR Nº 84  
 DE 18 DE JANEIRO DE 1996

**Institui fonte de custeio para a manutenção da Seguridade Social, na forma do § 4º do art. 195 da Constituição Federal, e dá outras providências.**

.....  
 LEI Nº 9.528, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

**Altera dispositivos das Leis nºs 8.212(1) e 8.213(2), ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.**

.....  
 LEI Nº 9.876, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999  
 DO 227-A de 29-11-99 pág. 1

**Dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis nºs 8.212(1) e 8.213(2), ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.**

.....  
 MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.415  
 DE 29 DE ABRIL DE 1996

**Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo e dos benefícios da Previdência Social, altera alíquotas de contribuição para a Seguridade Social e institui contribuição para os servidores inativos da União.**

.....  
 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20, DE 1998

**Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.**

**PARECER Nº 436, DE 2000**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Emendas de nºs 1 a 4 de Plenário, oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1998 – Complementar, de autoria da Senadora Júnia Marise, que autoriza o Poder Executivo a incluir municípios de Minas Gerais situados no Entorno do Distrito Federal, na Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, e dá outras providências.**

Relator: Senador Romeu Tuma

**I – Relatório**

Retorna a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ o Parecer de Lei do Senado nº 23, de 1998 – Complementar, que “Autoriza o Poder Executivo a incluir municípios de Minas Gerais situados no Entorno do Distrito Federal, na Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, e dá outras providências”, para exame das emendas apresentadas em plenário.

Quando do exame da proposição esta CCJ aprovou Substitutivo ao texto original, considerada como Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), ao qual foram apostas três emendas de plenário a seguir descritas:

Emenda nº 2 – PLEN, de autoria do Senador José Saad. A emenda mantém a composição atual da Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal – RIDE, criada pela Lei Complementar nº 94, de 1998, acrescentando tão-somente o Município de Cabeceira Grande, do Estado de Minas Gerais.

Emenda nº 3 – PLEN, de autoria do Senador Edison Lobão. A Emenda modifica a composição da Ride proposta no PLS nº 23, de 1998 – Complementar, bem como a constante na Lei Complementar nº 94, de 1998, por intermédio da redução do número de municípios integrantes daquela região. Assim, de acordo com a emenda, a Ride seria composta dos Municípios de Águas Lindas, Alexânia, Cidade Ocidental, Formosa, Luziânia, Novo Gama, Padre Bernardo, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso, no Estado de Goiás e de Unaí, no Estado de Minas Gerais.

Emenda nº 4 – PLEN, de autoria do Senador Francelino Pereira. A emenda expande dos atuais 2 para 22 os municípios mineiros a comporem a Ride. Assim, acrescenta os Municípios de Lagamar, Lagoa

Grande, Presidente Olegário, São Gonçalo do Abaeté, Varjão de Minas e Vazante à relação proposta pelo PLS nº 23, de 1998 – Complementar.

É o relatório.

**II – Análise das emendas**

As emendas apresentadas à proposição, em plenário, pretendem introduzir modificações profundas no PLS nº 23, de 1998 – Complementar. Senão vejamos:

A Emenda nº 2, ao acrescentar apenas o município de Cabeceira Grande, ao contorno atual da Ride, deixa de considerar que os municípios objeto da proposição efetivamente fazem parte da área de influência do Distrito Federal, dele dependendo para fornecimento de serviços básicos de saúde, educação e, igualmente, para o fornecimento de empregos, justificando-se perfeitamente sua incorporação àquela Região.

A Emenda nº 3 fere fundamentalmente o espírito da proposição, uma vez que não somente repele a inclusão de municípios na Ride, como até propõe a retirada de algumas das unidades a ela já integradas por força da lei. É necessário considerar, no entanto, que a jurisdição da Ride, aprovada pela Lei Complementar nº 94, de 1998, e regulamentada pelo Decreto nº 2.710, de 1998, já vem sendo considerada em ações concretas, sendo inclusive contemplada no Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal que integrará o OGU do ano 2000.

A Emenda nº 4, por fim, ao tratar da inclusão de mais seis municípios na Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, demonstra compatibilidade com o espírito da proposição, uma vez que esses municípios, por sua localização, não recebem assistência como jurisdição da Sudene, devendo enquadrar-se, outrossim, na área de influência do Distrito Federal.

**III – Voto**

Os fundamentos do PLS nº 23, de 1998 – Complementar estão referidos à necessidade de corrigir algumas lacunas da Lei Complementar nº 94, de 1998, que criou a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE. Foi esse mesmo intuito que orientou a aprovação do Substitutivo nesta Comissão, subscrito, inclusive, pelos autores da proposição original, e destinado a atualizar a relação dos municípios a integrarem a Ride.

Pelas razões expostas no item anterior, entendemos que, das emendas apresentadas, apenas a



nº 4, de autoria do Senador Francelino Pereira, encontra-se em condições de, efetivamente, contribuir para o aperfeiçoamento da proposição. Assim posiciono-me contrariamente ao acolhimento das Emendas de Plenário nºs 2 e 3 e acolho a Emenda nº 4 oferecida ao PLS nº 23, de 1998 – Complementar.

Sala da Comissão, 15 de março de 2000. – **José Agripino**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Mozarildo Cavalcanti** – **Francelino Pereira** – **Amir Lando** – **Edison Lobão** – **Ramez Tebet** – **Bernardo Cabral** – **Lúcio Alcântara** – **José Fogaça** – **Alvaro Dias** – **Iris Rezende** (com restrição).

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR Nº 94,  
DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE, e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, e dá outras providências**

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar, para efeitos de articulação da ação administrativa da União, dos Estados de Goiás e Minas Gerais e do Distrito Federal, conforme previsto nos arts. 21, inciso IX, 43 e 48, inciso IV, da Constituição Federal a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE.

§ 1º A Região Administrativa de que trata este artigo é constituída pelo Distrito Federal, pelos Municípios de Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas, Alexânia, Cabeceiras, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Mimoso de Goiás, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso e Vila Boa, no Estado de Goiás, e de Unaí e Buritis, no Estado de Minas Gerais.

§ 2º Os municípios que vierem a ser constituídos a partir de desmembramento de território de município citado no § 1º deste artigo passarão a compor, automaticamente, a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno.

Art. 2º É o Poder Executivo autorizado a criar um Conselho Administrativo para coordenar as ativida-

des a serem desenvolvidas na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno.

Parágrafo único. As atribuições e a composição do Conselho de que trata este artigo serão definidos em regulamento, dele participando representantes dos estados e municípios abrangidos pela RIDE.

Art. 3º Consideram-se de interesse da RIDE os serviços públicos comuns ao Distrito Federal e aos municípios que a integram, especialmente aqueles relacionados às áreas de infra-estrutura e de geração de empregos.

Art. 4º É o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, ouvidos os órgãos competentes, estabelecerá, mediante convênio, normas e critérios para unificação de procedimentos relativos aos serviços públicos, abrangidos tanto os federais e aqueles de responsabilidade de entes federais, como aqueles de responsabilidade dos entes federados referidos no artigo 1º, especialmente em relação a:

I – tarifas, fretes e seguros, ouvido o Ministério da Fazenda;

II – linhas de crédito especiais para atividades prioritárias;

III – isenções e incentivos fiscais, em caráter temporário, de fomento a atividades produtivas em programas de geração de empregos e fixação de mão-de-obra.

Art. 5º Os programas e projetos prioritários para a região, com especial ênfase para os relativos à infra-estrutura básica e geração de empregos, serão financiados com recursos:

I – de natureza orçamentária, que lhe forem destinados pela União, na forma da lei;

II – de natureza orçamentária que lhe forem destinados pelo Distrito Federal, pelos Estados de Goiás e de Minas Gerais, e pelos municípios abrangidos pela Região Integrada de que trata esta lei complementar;

III – de operações de crédito externas e internas.

Art. 6º A União poderá firmar convênios com o Distrito Federal, os Estados de Goiás e de Minas Gerais, e os municípios referidos no § 1º do art. 1º, com a finalidade de atender o disposto nesta lei complementar.

Art. 7º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Iris Rezende.**

DECRETO Nº 2.710  
DE 4 DE AGOSTO DE 1998

**Regulamenta a Lei complementar nº 94(1), de 19 de fevereiro de 1998, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE, e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, e dá outras providências.**

PARECER Nº 437, DE 2000

**Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei do Senado nº 587, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que modifica o art. 10, II, a, da Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, para priorizar o atendimento ao idoso na área de saúde."**

Relator: Senador **Djalma Bessa**

### **I – Relatório**

Trata-se de projeto de lei que visa explicitar os termos do inciso II, alínea a, do art. 10, do Estatuto do Idoso, que "dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências."

A referida alínea determina: garantir ao idoso a assistência à saúde, nos diversos níveis de atendimento do Sistema Único de Saúde.

Em sua justificativa, o autor afirma que, embora a legislação assegure ao idoso prioridade de atendimento "a proteção é estabelecida de modo genérico, o que dificulta sobremaneira sua aplicação, tornando-a ineficaz e inócua."

Considera, o Senhor Senador, haver "necessidade de normas específicas, definindo condutas e procedimentos que propiciem aos idosos o atendimento previsto em lei". E complementa: há necessidade de uma regulamentação específica, que, no entanto, não existe."

Conclui, pois, afirmando: "Com o presente projeto procura-se, pelo menos, garantir (sic) o atendi-

mento ao idoso sem o mesmo ficar em filas, conduta que já chegou até mesmo a custar vidas."

É o relatório.

### **II – Antecedentes Legislativos**

A assistência à saúde, de caráter universal, na forma de um sistema único de saúde, foi formulada pelos participantes da VIII Conferência Nacional de Saúde, realizada em Brasília, no ano de 1985.

Naquela ocasião, todo o perfil do sistema foi concebido e desenhado, tendo sido institucionalizado com a vigência da Constituição Federal, de outubro de 1988<sup>1</sup> quando foram definidos os conceitos básicos do sistema, a saber:

- a) a saúde como direito de todos e dever do Estado;
- b) as políticas sociais e econômicas como fundamento da redução dos riscos de doença;
- c) acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde;
- d) sistema único como base da promoção, proteção e recuperação da saúde;
- e) a noção de rede hierarquizada e regionalizada, visando à descentralização, o atendimento integral, com ênfase às atividades preventivas, e a participação da comunidade.

Igualmente, por ocasião da promulgação da Lei Maior, ficava instituída a noção e a concepção de seguridade social, ou seja, a integração e coordenação das ações e dos orçamentos da saúde, assistência social e previdência social, conceito novo adotado pelos constituintes.

<sup>1</sup> Título VIII – Da Ordem Social – Cap. II – Da Seguridade Social – Seção II – Saúde – arts. 196 a 200.

Tal concepção de saúde, em termos específicos e como parte de um sistema maior<sup>2</sup>, encontra-se explicitada na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre as condições, proteção e recuperação da saúde, a organização o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

O art. 3º do Título I – Das Disposições Gerais – estabelece:

A saúde tem como fatores determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a edu-

cação, o transporte, o lazer e o acesso a bens e serviços essenciais; os níveis de saúde da população expressam a organização social e econômica do país.

Já o Título II trata, especificamente, do Sistema Único de Saúde.

Entre os objetivos deste está: a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada de ações assistenciais e das atividades preventivas.

No Capítulo II, em que estão definidos os princípios e as diretrizes do sistema, além da referência ao art. 198 da Carta Magna, alguns incisos são pertinentes, na questão da saúde dos idosos, a saber:

I – universalidade do acesso aos serviços de saúde, em todos os níveis de assistência;

II – integralidade da assistência, entendida como um conjunto articulado e contínuo de ações e serviços preventivos e curativos, individuais, coletivos, exigidos para cada caso, em todos os níveis de complexidade do sistema<sup>3</sup>.

.....  
IV – igualdade de assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

.....  
VII – utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática;

.....  
IX – conjugação de recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na prestação de serviços de assistência à saúde da população.

Complementarmente, a direção nacional do SUS tem como competências<sup>4</sup> a formulação, avaliação e apoio às políticas de alimentação e nutrição, a participação na formulação e implementação de políticas de controle das agressões ao meio ambiente, as de saneamento básico e as relativas às condições e ambientais de trabalho (art. 16).

<sup>2</sup> Esse sistema é integrado também pelas ações de infra-estrutura sanitária e urbana; água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica, habitação adequada, meio ambiente equilibrado.

<sup>3</sup> Uma das noções originárias de concepção do SUS é a atenção à saúde em três níveis primária (postos de saúde e agentes de saúde ou comunitários); secundária (centros de saúde); e terciária (hospitais gerais, regionais e/ou especializados).

Também cabe ao SUS a vigilância sanitária de portos, aeroportos e fronteiras, em coordenação com os Estados e Municípios; controlar a qualidade sanitária de produtos, substanciais e serviços de consumo e uso humanos; controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde, elaborar normas para regular as relações entre o SUS e os serviços privados contratados de assistência à saúde; bem como acompanhar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde, respeitadas as competências estaduais e municipais.

Outro ato legal correlato pertinente à saúde dos idosos é o Código de Proteção e Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. A política nacional, estabelecida no art. 4º, determina como objetivo maior o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito de sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria de sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo. Na mesma linha, o art. 6º inclui, entre os direitos básicos do consumidor a proteção da vida, saúde e segurança.

O art. 22 do Código esclarece:

Art. 22. Os órgãos públicos, por si ou por suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.

Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste código.

<sup>4</sup> Além da definição e coordenação de sistemas como os de vigilância epidemiológica, de vigilância sanitária, as redes de laboratórios de saúde pública e as redes integradas de alta complexidade.

Complementarmente, o art. 76 da Lei nº 8.078, de 1990, inscreve como circunstâncias agravantes dos crimes tipificados no Código o fato de serem eles cometidos por servidor público e em detrimento de pessoa maior de sessenta anos (inciso IV, **a e b**).

### III – Atenção à saúde do idoso

No ano de 1999, segundo o Ministério da Saúde, várias ações específicas voltadas para a população idosa foram empreendidas, a saber:

#### 1 – Vacinação

Sob a responsabilidade da equipe do Programa Nacional de Imunização (PNI) e com o acompanhamento e apoio científico da Secretaria de Políticas de Saúde, do Ministério da Saúde, foram realizadas vacinações antitetânica, antiinfluenza ou antigripal (9 milhões de doses) e antipneumocócica (1,6 milhão de doses), esta, apenas para idosos hospitalizados e em instituições de terceira idade.

#### 2 – saúde oftalmológica

Três ações foram previstas: mutirão de cirurgias para catarata, distribuição de óculos (com apoio de lojas e óticas, nos moldes do programa realizado com crianças); articulação com técnicos do Ministério da Cultura, por intermédio do Instituto Nacional do Livro, para que se estimule a edição de livros com tipos maiores, para facilitar a leitura de pessoas idosas com deficiência visual.

#### 3 – Campanha de mobilização sobre negligência e abuso a idosos

Organização de campanha, de caráter nacional, de esclarecimento à população sobre tipos de negligência e abuso ou maus-tratos praticados contra idosos, bem como – em articulação com a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça – exigência de “notificação compulsória” (5), por médicos e outros profissionais de saúde, nos casos de suspeita de maus-tratos a idosos.

<sup>5</sup> Como ocorre nos casos de doenças endêmicas e epidêmicas, e nos casos de maus-tratos a crianças e adolescentes.

#### 4 – Humanização do atendimento ao idoso

O Decreto nº 1.948, de 3-7-96, que “regulamenta a Lei nº 8.842, de 4 de junho de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e dá outras providências”, em seu artigo 17, determina:

Art. 17. O idoso terá atendimento preferencial nos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população.

Data de 1998 a Portaria nº 2.414, do Ministro da Saúde, que estabelece requisitos para credenciamento de Unidades Hospitalares e critérios de realização de internação em regime de hospital-dia geriátrico. Neste sistema de atendimento a idosos, as pessoas podem passar o dia inteiro na unidade ou meio dia, em qualquer dia da semana, pois o atendimento se faz nos sete dias, inclusive feriados. Portaria anterior (nº 1.884, de 1994) estabelecia os recursos físicos e humanos necessários, indicando para a equipe multidisciplinar: um médico geriatra, duas enfermeiras especializadas em geriatria, sete auxiliares de enfermagem, também especializados, e um assistente social, para cada grupo de 20 pacientes idosos. A equipe multiprofissional ampliada inclui fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, nutricionista, psicólogo, fonoaudiólogo, farmacêutico e odontólogo. Tais unidades hospitalares devem garantir, também, serviços de emergência e de urgência 24 horas por dia.

No ano passado, novas portarias ministeriais garantiram outras formas de atendimento especial e preferencial ao idoso:

– a Portaria Interministerial nº 5.153, de 7-4-1999, institui o Programa Nacional da Cuidadores de Idosos – uma extensão do Programa Nacional de Cuidadores Domiciliares, do Ministério da Previdência e da Assistência Social – MPAS – uma tarefa a ser partilhada entre a Secretaria de Políticas de Saúde, do Ministério da Saúde, e a Secretaria de Assistência Social do MPAS;

– a Portaria nº 280/GM, de 7-4-1999, tornou obrigatória, nos hospitais públicos, contratados ou conveniados do SUS, a viabilização de meios que permitam a presença do acompanhante para pacientes idosos (com mais de 60 anos);

– a Portaria nº 830, de 24-6-1999, regulamentou a cobrança de diária do acompanhante por meio de Autorização de Internação Hospitalar – AIH).

#### 5. Programa de Envelhecimento Saudável

Em pareceria com as Secretarias Estaduais de Saúde, várias ações de comunicação social e de educação, visando uma vida mais saudável para os idosos, foram realizadas, a saber:

– cartilha distribuída no decorrer da campanha de vacinação, relativamente à prevenção de agravos à saúde e à promoção da saúde dos idosos;

– divulgação de informações sobre as questões pertinentes aos idosos, junto aos idosos, familiares, cuidadores domiciliares e população em geral, sob o título “Viva bem a idade que você tem”;

– vídeo do “Programa Viva Legal”;

– divulgação de dois vídeos sobre promoção da saúde do idoso, por meio de televisões comerciais;

– projeto de Integração Idoso/Jovem: divulgação e assessoria de projetos de transmissão de conhecimentos e de experiência;

– implantação de Programas de Prevenção e Saúde do Idoso, em todos os estados brasileiros.

#### 6 – Capacitação de Recursos Humanos

Este programa abrange tanto os profissionais de saúde – numa ação articulada com o Ministério da Educação (MEC) e com as instituições de ensino superior – como os cuidadores domiciliares, por meio de serviços de apoio ao dependente e ao cuidador, e também do Programa de Internamento Domiciliar, com atendimento multiprofissional a pacientes com alta, mas que ainda necessitam dar continuidade ao tratamento, em razão de comprometimento clínico.

O programa prevê cursos de capacitação de cuidadores domiciliares e o estímulo à disseminação do cuidador-substituto, a fim de que o cuidador domiciliar tenha disponibilidade para realizar atividades de treinamento, reciclagem e/ou possa ter períodos de descanso. Igualmente, o Programa de Saúde da Família também atende aos idosos e pressupõe a redefinição das atribuições do Agente Comunitário de Saúde, no que concerne à promoção da saúde do idoso, além da divulgação de documentos relativos à saúde do idoso, junto aos agentes.

#### 7 – Adequação dos Serviços de Saúde ao Idoso

As ações nesta área têm como base a implantação plena da municipalização e descentralização dos serviços – conforme prevê a Lei Orgânica da Saúde – com base no perfil demográfico e epidemiológico atual, do País, bem como a busca de maior eficiência dos

serviços oferecidos, nos três níveis de atendimento, por meio de uma efetiva troca de informações, da ordenação das ações e integração dos serviços, visando a racionalização no atendimento e no uso dos recursos disponíveis<sup>6</sup>.

Todas essas informações têm como fonte o **site** do Datasus, do Ministério da Saúde, Programas e Projetos, Saúde do Idoso, Programa Saúde do Idoso e Proposta de Capacitação em Saúde do Idoso. O Ministério não forneceu outras informações nem cedeu dados do relatório de atividades de 1999, por não estarem disponíveis.

Finalmente, o Plano Plurianual (PPA) prevê uma série de atividades voltadas para as questões de saúde do idoso, especificamente em duas rubricas: Programa de Qualidade e Eficiência do SUS (com caráter mais amplo e abrangente) e Programa de Valorização da Saúde do Idoso. Neste último, o objetivo é promover a valorização da pessoa idosa, no que concerne sua saúde, independência funcional e assistência social.

O Programa de Valorização da Saúde do Idoso prevê recursos em itens como: atendimento à pessoa idosa, campanhas de vacinação, pagamento de benefício de prestação continuada, pagamento de renda mensal vitalícia, estudos e pesquisas sobre a saúde do idoso e promoção de eventos técnicos sobre saúde do idoso.

#### IV – Voto

Diante da constatação de que vários atos legais vigentes já regulamentaram e explicitaram a necessidade de atendimento prioritário aos idosos e em face da evidência de que a elaboração e a regulamentação de ato legal – no caso, do Estatuto do Idoso – referente ao funcionamento e às competências de órgãos e entidades públicas é atribuição exclusiva do Presidente da República, ou mesmo dos ministros das áreas concernentes, conforme determina o art. 61, § 1º, inciso II, alínea **e**, da Constituição Federal, somos pela prejudicialidade do Projeto de Lei nº 587, de 1999, com base no art. 334, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2000. – **Osmar Dias**, Presidente – **Djalma Bessa**, Relator – **Mauro Miranda** – **Sebastião Rocha** – **Jonas Pinheiro** – **Juvêncio da Fonseca** – **Marina Silva** – **Maria do Carmo Alves** – **Heloísa Helena** – **Tião Viana** – **Leomar Quintanilha** – **Geraldo Althoff** – **Moreira Mendes** – **Marluce Pinto** – **Lúcio Alcântara** – **Luiz Pontes** – **Luiz Estevão** (abstenção).

COMISSÃO DE ASSUNTOS JUDICIAIS  
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

na hora de PLS Nº 587/1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARLOS BEZERRA				1) RENAN CALHEIROS			
GILVAM BORGES				2) JOSÉ SARNEY			
JOSÉ ALENCAR				3) MAURO MIRANDA			
LUIZ ESTEVÃO				4) ADER D'ARBALHO			
MAGRITO VILELA				5) JOÃO ALBERTO SOUSA			
MARLUCE PINTO				6) AMIR LANDO			
PEDRO SIMON				7) ILBERTO MESTRINHO			
VAGO				8) JOSÉ FOGAÇA			
VAGO				9) VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JONAS PINHEIRO				1) EDISON LOBÃO			
JUVÊNCIO DA FONSECA				2) FREITAS NETO			
DIAI MA BESSA				3) BERNARDO CABRAL			
GERALDO ALTHOFF				4) PAULO SOUTO			
MOREIRA MENDES				5) JOSÉ AGRIPINO			
MARIA DO CARMO ALVES				6) JORGE BORNHAUSEN			
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				7) VAGO			
MOZARILDO CAVALCANTI				8) VAGO			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTERO PAES DE BARROS				1) ARTUR DA TAVOLA			
LUIZ FORTES				2) LUZIA TOLEDO			
LÚCIO ALCANTARA				3) PEDRO PIVA			
OSMAR DIAS				4) JOSÉ ROBERTO ARRUDA			
SÉRGIO MACHADO				5) GERALDO LESSA			
ROMPRO JUCA				6) ALVARO DIAS			
TITULARES - BLOCO OPOSICÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSICÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GERALDO CÂNDIDO (PT)				1) EMÍLIA FERNANDES (PDI)			
MARINA SILVA (PT)				2) LAURO CAMPOS (PT)			
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)				3) ROBERTO FREIRE (PPS)			
HELOISA HELENA (PT)				4) JOSÉ EDUARDO LUIRA (PT)			
TIÃO VIANA (PT)				5) BIFFERSON PERES (PDT)			
TITULAR - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA				1) FERNANDES AMORIM			

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 26/04/2000

SENADOR  Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I – descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II – atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III – participação da comunidade.

Parágrafo único. O sistema único de saúde será financiado, nos termos do art. 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes.

.....

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

**Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências.**

.....

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

**Dispõe sobre a proteção do consumidor, e dá outras providências.**

.....

Art. 4º A Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria de sua qualidade de vida, bem como a transferência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:

I – reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;

II – ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor:

a) por iniciativa direta;

b) por incentivos à criação e desenvolvimento de associações representativas;

c) pela presença do Estado no mercado de consumo;

d) pela garantia dos produtos e serviços com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho.

III – harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico, de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica (artigo 170, da Constituição Federal), sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores;

IV – educação e informação de fornecedores e consumidores, quanto aos seus direitos e deveres, com vistas à melhoria do mercado de consumo;

V – incentivo à criação pelos fornecedores de meios eficientes de controle de qualidade e segurança de produtos e serviços, assim como de mecanismos alternativos de solução de conflitos de consumo;

VI – coibição e repressão eficientes de todos os abusos praticados no mercado de consumo, inclusive a concorrência desleal e utilização indevida de inventos e criação industriais das marcas e nomes comerciais e signos distintivos, que possam causar prejuízos aos consumidores;

VII – racionalização e melhoria dos serviços públicos;

VIII – estudo constante das modificações do mercado de consumo.

.....

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

I – a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

II – a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, assegurados a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações;

III – a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

IV – a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;

V – a modificação das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais ou sua revisão em razão de fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas;

VI – a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;

VII – o acesso aos órgãos judiciários e administrativos, com vistas à prevenção ou reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos ou difusos, assegurada a proteção jurídica, administrativa e técnica aos necessitados;

VIII – a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiências;

IX – (vetado);

X – a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral.

.....  
 Art. 22. Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.

Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados na forma prevista neste código.

.....  
 OF. Nº 29/2000 – PRES./CAS

Brasília, 26 de abril de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 26 de abril de 2000, em decisão terminativa, concluiu pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 587, de 1999, que “Modifica o art. 10, II, **a**, da Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, para priorizar o atendimento ao idoso na área de saúde”, de autoria do Senador Luiz Estevão.

Atenciosamente, – Senador **Osmar Dias**,  
 Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

#### **PARECER Nº 438, DE 2000**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 284, de**

**1999 (nº 164/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Romeu Tuma**

#### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 284, de 1999 (nº 164, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.688, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato de autorização, constante da Portaria nº 301, de 9 de dezembro de 1998, para execução, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O presente projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Marçal Filho, e aprovação daquela Comissão. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### **II – Voto do Relator**

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de autorização, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão. A legislação citada, em seu art. 13, § 1º



estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39/92, que “dispõe sobre formalidade e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens”.

Note-se que, por sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, dos Estados e Municípios, das Universidades e Fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações).

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo elaborado pela Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 11 de abril de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Sebastião Rocha** – **Antero Paes de Barros** – **Alvaro Dias** – **Heloísa Helena** (abstenção) – **Gerson Camata** – **Emília Fernandes** – **José Jorge** – **Geraldo Althoff** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Luzia Toledo** – **Osmar Dias** – **Lúcio Alcântara** – **Bello Parga** – **Agnelo Alves**.

DOCUMENTO ANEXADO PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº 255**

De 8 de novembro de 1989

Doutor Antonio Figueiredo de Oliveira, Prefeito Municipal de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, nomeia, Alberto Ceconi, RG. nº 1.791.287, para ocupar o Cargo em Comissão Isolado de Diretor, referência 27, do Departamento de Radiodifusão, com atribuições de acompanhar a criação e instalação da Rádio TV Educativa Rio Preto, cuja concessão para funcionamento foi solicitada ao Dentel, através de documento protocolado sob nº 29100 – 2531/89, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 15 de setembro de 1986, a partir de 1º de novembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Lotf João Bassitt”, 8 de novembro de 1989. – **Dr. Antonio Figueiredo de Oliveira**, Prefeito Municipal.

Publicada por afixação, no local de costume, na data supra e, em seguida, arquivada sob nº 42, no volume nº 19 do livro de Portaria da Secretaria Municipal de Administração.

**Sílvia Maria C. de Melo Marconi**,  
Respondendo pelo Departamento de Pessoal.

#### **PARECER Nº 439, DE 2000**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 7, e 2000 (nº 133/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Icapuí a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Icapuí, Estado do Ceará.**

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

#### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 7, e 2000 (nº 133/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Prefeitura Municipal de Icapuí para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Icapuí, Estado do Ceará.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.677, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 288, de 9 de dezembro de 1998, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado José Carlos Martinez, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado

jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 7, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Prefeitura Municipal de Icapuí atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 11 de abril de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Lúcio Alcântara**, Relator – **Sebastião Rocha** – **Antero Paes de Barros** – **Osmar Dias** – **Heloísa Helena** (abstenção) – **Gerson Camata** – **Emília Fernandes** – **José Jorge** – **Geraldo Althoff** – **Djalma Bessa** – **Bello Parga** – **Luzia Toledo** – **Agnelo Alves** – **Iris Rezende** – **Luiz Estevão**.

DOCUMENTO ANEXADO PELA  
SECRETARIA–GERAL DA MESA

### PORTARIA Nº 267, DE 1993

O Prefeito Municipal de Icapuí, no uso de suas atribuições legais, resolve: nomear, Luiz Teixeira de Souza, Paulo de Tarso Bernardes Memede e José Wilson da Silva, como Diretores da Rádio Icapuí FM, de acordo com a Lei nº 122, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a criação do Departamento de Radiodifusão, no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se; Publique-se; cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Icapuí, aos 25 de agosto de 1993. – **José Airton da Silva**.

### PARECER Nº 440, DE 2000

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2000 (nº 270/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Sara Nossa Terra para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araucária, Estado do Paraná.**

Relator: Senador **Alvaro Dias**

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2000 (nº 270, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Fundação Sara Nossa Terra para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araucária, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 494, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 24, de 18 de março de 1999, que outorga a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Fernando Marroni, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 24, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Fundação Sara Nossa Terra atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 11 de abril de 2000, – **Freitas Neto**, Presidente – **Álvaro Dias**, Relator – **Sebastião Rocha** – **Antero Paes de Barros** – **Luzia Toledo** – **Heloísa Helena** (abstenção) – **Gerson Camata** – **Emilia Fernandes** – **José Jorge** – **Geraldo Althoff** – **Osmar Dias** – **Lúcio Alcântara** – **Agnelo Alves** – **Djalma Bessa** – **Luiz Estevão** – **Iris Rezende** – **Bello Parga**.

#### **PARECER Nº 441, DE 2000**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 283, de 1999 (nº 158/99, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa de Radiodifusão Professor Lourenço Filho para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo”.**

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

#### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 283, de 1999 (nº 158, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato

que outorga permissão à Fundação Educativa de Radiodifusão Professor Lourenço Filho, para explorar canal de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativo, na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.689, de 1998, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223 da Constituição Federal, ato, constante da Portaria nº 300, de 9 de dezembro de 1998, de outorga de permissão para execução, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O presente projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Roberto Rocha, e aprovação daquela Comissão.

Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Antonio Caros Biscaia, Marcelo Déda e Geraldo Magela.

#### **II – Voto do Relator**

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de autorização, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões, ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação citada, em seu art. 13, § 1º, estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39/92 que “dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens”.

Note-se que, por sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração de União, Estados e Municípios, Universidades e Fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicação).

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo elaborado pela Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de março de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Lúcio Alcântara**, Relator, – **Romeu Tuma** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Emilia Fernandes** – **Geraldo Althoff** – **Gerson Camata** – **Djalma Bessa** – **José Fogaça** – **Francelino Pereira** – **Bello Parga** – **Gilvan Borges** – **Luzia Toledo** – **Álvaro Dias** – **Jefferson Péres** (abstenção) – **Amir Lando**.

#### PARECER Nº 442, DE 2000

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 1999 (nº 141/99, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que outorga a permissão à Fundação Educacional do Município de Assis para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Assis, Estado de São Paulo”.**

Relator: Senador **Antero Paes de Barros**

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 1999 (nº 141, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Fundação Educacional do Município de Assis para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 102, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 316, de 21 de dezembro de 1998, que outorga a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República,

documentos que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Elton Rohnelt, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, daquela Casa o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazada em boa técnica legislativa.

#### II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 245, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Fundação Educacional do Município de Assis atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de março de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Antero Paes de Barros**, Relator – **Romeu Tuma** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Geraldo Althoff** – **Gerson Camata** – **Djalma Bessa** – **José Fogaça** – **Bello Parga** – **Francelino Pereira** – **Gilvan Borges** – **Luzia Toledo** – **Álvaro Dias** – **Jefferson Péres** (abstenção) – **Amir Lando** – **Lúcio Alcântara**.

#### PARECER Nº 443, DE 2000

**Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 241, de 1999 (nº 1.827, de 8-12-1999, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal para que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT eleve temporariamente seus limites de endividamento a fim de dar continuidade ao processo de modernização, referente ao Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal – PASTE.**

Relator: Senador **Wellington Roberto**

### **I – Relatório**

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos a Mensagem nº 241, de 1999 (Mensagem nº 1.827, de 8-12-1999, na origem), solicitando autorização deste Senado Federal para que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT eleve temporariamente os limites de endividamento de que trata o art. 9º da Resolução nº 96, de 1989, a fim de dar continuidade ao processo de modernização, referente ao Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal – PASTE.

A referida elevação dos limites de endividamento tem por objetivo permitir a contratação de operação de crédito externo com as seguintes características:

Mutuário: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

Garantidor: Banco do Brasil S.A.;

Natureza da operação: empréstimo externo em moeda;

Natureza Jurídica do Mutuário: pessoa jurídica de direito privado;

Finalidade: financiamento parcial do Projeto de Automação do Sistema de Triagem de Objetos Postais, que compõe o Paste.

Mutuante: BG Bank – Dinamarca;

Valor Total: equivalente a até DM37.054.758,00 (trinta e sete milhões, cinqüenta e quatro mil, setecentos e cinqüenta e oito marcos alemães), incluídos DM4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil marcos alemães) de seguro de crédito;

Condições para 85% da operação e seguro de crédito:

Valor: equivalente a até DM32.126.545,00 (trinta e dois milhões, cento e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco marcos alemães);

Juros: Taxa baseada na CIRR – DM (Commercial Interest Reference Rate) a ser fixada na data de assinatura do contrato, vigorando por todo o período do empréstimo, e incidentes sobre o valor desembolsado, a partir do primeiro desembolso;

Prazo: oito anos;

Carência: seis meses após a data de emissão do Certificado de Entrada em Operação dos Centros de Triagem, ou, no mais tardar, trinta meses após a assinatura do contrato de financiamento;

Comissão de Gestão: 0,5% do montante do empréstimo, pagável trinta dias após a assinatura do contrato de financiamento;

Despesas Gerais: limitadas a 0,1% do valor do financiamento, pagável após a devida comprovação;

Desembolso: de acordo com o esquema de embarque do contrato comercial, ou contra a apresentação de documentos pré-aprovados, no mais tardar, até cento e vinte e seis meses a partir da assinatura do contrato de financiamento;

Condições de Pagamento:

– do principal: dezesseis parcelas semestrais iguais e consecutivas, sendo a primeira seis meses após a emissão do Certificado de Entrada em Operação de cada Centro de Triagem, ou, no mais tardar, trinta meses da assinatura do contrato de financiamento;

– dos juros: durante o período de carência, semestralmente, iniciando-se seis meses após o primeiro desembolso; e durante o período de amortização do principal, juntamente com as respectivas parcelas;

Condições para 15% do valor da operação:

Valor: equivalente a até DM4.928.213,00 (quatro milhões, novecentos e vinte e oito mil, duzentos e treze marcos alemães);

Juros: Taxa Libor-DM para seis meses, acrescido de 1,5% a.a.;

Prazo: cinco anos;

Carência: seis meses após a data de emissão do Certificado de Entrada em Operação dos Centros de Triagem, ou, no mais tardar, trinta meses após a assinatura do contrato de financiamento;

Comissão de Gestão: 0,5% do montante do empréstimo pagável trinta dias após a assinatura do contrato de financiamento;

Despesas Gerais: limitadas a 0,1% do valor do financiamento, pagável após a devida comprovação;

Desembolso: diretamente à empresa Crisplant A/S, como pagamento de adiantamento nos termos do contrato comercial;

Condições de Pagamento:

– do principal: dez parcelas semestrais iguais e consecutivas, sendo a primeira seis meses após a emissão do Certificado de Entrada em Operação de cada Centro de Triagem, ou, no mais tardar, trinta meses da assinatura do contrato de financiamento;

– dos juros: durante o período de carência, semestralmente, iniciando-se seis meses após o primeiro desembolso; e durante o período de amortização do principal, juntamente com as respectivas parcelas;

As datas de pagamento do principal e encargos são passíveis de alteração em função da data de assinatura do contrato de financiamento.

O pleito está adequadamente instruído nos termos da Resolução nº 96, de 1989, que dispõe sobre os limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal.

O Departamento Jurídico da ECT, por meio do Parecer DEJUR/DJCOM nº 190, de 3 de junho de 1998, conclui pela não-existência de óbices jurídicos à contratação da operação pleiteada.

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN emitiu os Parecers STN/Coref/Diref nº 360, de 4 de novembro de 1999, e nº 20, de 21 de fevereiro de 2000, manifestando-se favoravelmente à contratação da operação de crédito sob análise, inclusive quanto à necessidade de elevação temporária do limite de endividamento da ECT.

É o relatório.

## II – Voto

A autorização para a contratação das operações de crédito, assim como para a elevação temporária dos limites de endividamento da ECT, objeto da Mensagem nº 241, de 1999, está contida nas competências privativas do Senado Federal estabelecidas no inciso V, do art. 52 da Constituição Federal e regulamentada pela Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 92, de 1992, e que “dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas

autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno”.

Os empréstimos ora pleiteados, destinados ao financiamento de bens importados de origem dinamarquesa, assim como ao pagamento de bens produzidos internamente, permitirão à ECT executar seu projeto de automação do Sistema de Triagem de Objetos Postais, parte do Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal, que, segundo a Exposição de Motivos do Ministro das Comunicações, “objetiva dotar o sistema postal brasileiro de estrutura empresarial e tecnológica que permita enfrentar, com sucesso, o desafio de oferecer a seus clientes serviços com maior qualidade, rapidez, confiabilidade e segurança”.

Em face ao exposto, manifesto-me favoravelmente à concessão da autorização pleiteada na Mensagem nº 241, de 1999, na forma do seguinte:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 50, DE 2000

**Autoriza a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT a elevar temporariamente seus limites de endividamento para contratar operação de crédito externo, com o BG Bank A/S – Dinamarca, no valor total equivalente a até DM 37.054.758,00 (trinta e sete milhões, cinqüenta e quatro mil, setecentos e cinqüenta e oito marcos alemães), destinada ao financiamento parcial do Projeto de Automação do Sistema de Triagem de Objetos Postais, que integra o Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal – PASTE.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, a elevar temporariamente seus limites de endividamento para contratar operação de crédito externo, com o BG Bank A/S – Dinamarca, no valor total equivalente a até DM 37.054.758,00 (trinta e sete milhões, cinqüenta e quatro mil, setecentos e cinqüenta e oito marcos alemães).

Parágrafo único. Os recursos obtidos com a operação de crédito externo de que trata esta Resolução destina-se ao financiamento parcial do Projeto de Automação do Sistema de Triagem de Objetos Postais, que integra o Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal – PASTE.

Art. 2º As operações de crédito externo referidas no art. 1º apresentam as seguintes características:

I – Mutuário: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

II – Garantidor: Banco do Brasil S/A;

III – Mutuante: BG Bank – Dinamarca;

a) Valor Total: equivalente a até DM 37.054.758,00 (trinta e sete milhões, cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito marcos alemães), incluídos DM 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil marcos alemães) de seguro de crédito;

b) condições para 85% da operação e seguro de crédito:

1 – Valor: equivalente a até DM 32.126.545,00 (trinta e dois milhões, cento e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco marcos alemães);

2 – Juros: taxa baseada na CIRR – DM (Commercial Interest Reference Rate), a ser fixada na data de assinatura do contrato, vigorando por todo o período do empréstimo, e incidentes sobre o valor desembolsado, a partir do primeiro desembolso;

3 – Prazo: oito anos;

4 – Carência: seis meses após a data de emissão do Certificado de Entrada em Operação dos Centros de Triagem, ou, no mais tardar, trinta meses após a assinatura do contrato de financiamento;

5 – Comissão de Gestão: 0,5% do montante do empréstimo, pagável trinta dias após a assinatura do contrato de financiamento;

6 – Despesas Gerais: limitadas a 0,1% do valor do financiamento, pagável após a devida comprovação;

7 – Desembolso: de acordo com o esquema de embarque do contrato comercial, ou contra a apresentação de documentos pré-aprovados, no mais tardar, até cento e vinte e seis meses a partir da assinatura do contrato de financiamento;

8 – Condições de Pagamento:

– do principal: dezesseis parcelas semestrais iguais e consecutivas, sendo a primeira seis meses

após a emissão do Certificado de Entrada em Operação de cada Centro de Triagem, ou, no mais tardar, trinta meses da assinatura do contrato de financiamento;

– dos juros: durante o período de carência, semestralmente, iniciando-se seis meses após o primeiro desembolso; e durante o período de amortização do principal, juntamente com as respectivas parcelas;

c) condições para 15% do valor da operação:

1 – Valor: equivalente a até DM 4.928.213,00 (quatro milhões, novecentos e vinte e oito mil, duzentos e treze marcos alemães);

2 – Juros: Taxa Libor-DM para seis meses, acrescido de 1,5% a.a.;

3 – Prazo: cinco anos;

4 – Carência: seis meses após a data de emissão do Certificado de Entrada em Operação dos Centros de Triagem, ou, no mais tardar, trinta meses após a assinatura do contrato de financiamento;

5 – Comissão de Gestão: 0,5% do montante do empréstimo, pagável trinta dias após a assinatura do contrato de financiamento;

6 – Despesas Gerais: limitada a 0,1% do valor do financiamento, pagável após a devida comprovação;

7 – Desembolso: diretamente à empresa Crisplant A/S, como pagamento de adiantamento nos termos do Contrato Comercial;

8 – Condições de Pagamento:

– do principal: dez parcelas semestrais iguais e consecutivas, sendo a primeira seis meses após a emissão do Certificado de Entrada em Operação de cada Centro de Triagem, ou, no mais tardar, trinta meses da assinatura do contrato de financiamento;

– dos juros: durante o período de carência, semestralmente, iniciando-se seis meses após o primeiro desembolso; e durante o período de amortização do principal, juntamente com as respectivas parcelas.

Parágrafo Único. As datas de pagamento do principal e encargos poderão ser alteradas em função da data da assinatura do contrato.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 4 de maio de 2000. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Wellington Roberto**,

Relator – **Bello Parga – Francelino Pereira – Jefferson Péres – Lúdio Coelho – Agnelo Alves – Amir Lando – Moreira Mendes – Ernandes Amorim – José Alencar – Jorge Bornhausen – Lauro Campos** (vencido) – **José Roberto Arruda.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 50, de 2000, resultante de parecer lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno, do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, os seguintes Avisos nºs:

– 62, de 2000 (nº 1.745/2000, na origem), de 12 de abril último, encaminhando cópia do Acórdão nº 169, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada na Prefeitura de Condeúba/BA, referente a irregularidades na execução de convênios e realização de despesas sem a observância dos procedimentos previstos na Lei 4.320, de 1964 – (TC– 250.106/92-2);

– 63, de 2000 (nº 1.773/2000, na origem), de 12 de abril último, encaminhando cópia do Acórdão nº 170, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada na Prefeitura de Teresópolis/RJ, referente a avaliação da aplicação de recursos federais, repassados mediante convênios, do sistema SUS e dos royalties do petróleo – (TC– 575.421/98-3);

– 64, de 2000 (nº 1.801/2000, na origem), de 14 de abril último, encaminhando cópia da Decisão nº 278, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas em cumprimento à Decisão nº 261, de 1999-Plenário, referente a irregularidades já tratadas em processo de denúncia, objeto do TC-001.249/98-3, em tramitação – (TC– 009.350/99-3);

– 65, de 2000 (nº 1.829/2000, na origem), de 14 de abril último, encaminhando cópia da Decisão nº

277, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Ceará, nas áreas de pessoal, licitação e contratos – (TC– 929.499/98-0);

– 66, de 2000 (nº 1.857/2000, na origem), de 14 de abril último, encaminhando cópia da Decisão nº 276, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Departamento Nacional de Estradas e Rodagem – DNER, originário da Decisão nº 512, de 1998-Plenário, que determinou a realização de trabalhos em diversas obras, em atendimento ao art. 79, inciso II, da Lei nº 9.692/98 – (TC– 925.217/98-0);

– 67, de 2000 (nº 1.885/2000, na origem), de 14 de abril último, encaminhando cópia da Decisão nº 62, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (Superintendência Estadual de São Paulo), sobre emissão indevida de Certidão Negativa de Débito (CND), em favor da Construtora Encol S/A – (TC– 700.361/97-9);

– 68, de 2000 (nº 1.913/2000, na origem), de 14 de abril último, encaminhando cópia da Decisão nº 281, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, relativa à inspeção nas obras realizadas com os recursos provenientes de cobrança indevida do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e incidente sobre o pedágio – (TC– 015.789/99-3);

– 69, de 2000 (nº 1.941/2000, na origem), de 14 de abril último, encaminhando cópia da Decisão nº 283, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria operacional realizada no Projeto Saúde Básica para o Nordeste II, identificando os entraves na implantação do Projeto que causam dificuldades na execução financeira – (TC– 013.976/96-6);

– 70, de 2000 (nº 1.969/2000, na origem), de 14 de abril último, encaminhando cópia da Decisão nº 279, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Secretaria de Formação e Desenvolvimento Profissional – Sefor, do Ministério do Trabalho e Emprego, com vistas a verificar a aplicação dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, no Plano Nacional de Qualificação Profissional – Planfor – (TC– 013.836/99-4);



– 71, de 2000 (nº 1.997 e 2.068/2000, na origem), de 14 de abril último, encaminhando cópia da Decisão nº 274, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Ministério das Relações Exteriores – Embaixadas do Brasil em Kuala Lumpur, Cingapura, Bangkok e Nova Delhi, referente a existência de impropriedades, gastos incompatíveis com o interesse público e infrações a normas legais, naquelas embaixadas – (TC– 013.441/99-0);

– 72, de 2000 (nº 2.025/2000, na origem), de 14 de abril último, encaminhando cópia da Decisão nº 275, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, com vistas a verificar a estrutura de formação de custos rodoviários utilizados pelo DNER, e a execução de contratos. – (TC– 009.253/97-1);

– 73, de 2000 (nº 2.122/2000, na origem), de 17 de abril último, encaminhando cópia da Decisão nº 89, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à auditoria realizada na Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – Infraero na área de contratos de consultoria para verificação de falhas e irregularidades – (TC-016.352/99-8);

– 74, de 2000 (nº 2.150/2000, na origem), de 17 de abril último, encaminhando cópia da Decisão nº 88, e do Acórdão nº 189, ambos de 2000, bem como dos respectivos Relatórios e Votos que os fundamentam, referente à auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS na área de Convênios, Acordos e Ajustes – (TC-400.173/95-6);

– 75, de 2000 (nº 2.181/2000, na origem), de 24 de abril último, encaminhando cópia da Decisão nº 309, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam sobre auditoria realizada nas Telecomunicações do Ceará S/A referente a supostas irregularidades em licitações e contratos – (TC-275.268/97-1);

– 76, de 2000 (nº 2.209/2000, na origem), de 24 de abril último, encaminhando cópia do Acórdão nº 67, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam sobre auditoria realizada na Prefeitura de Municipal de Santana/AP nas áreas de convênios, acordos e execução de programas federais – (TC-775.075/98-1);

– 77, de 2000 (nº 2.237/2000, na origem), de 24 de abril último, encaminhando cópia da Decisão nº 310, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e

Voto que a fundamentam sobre auditoria realizada no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro – AMRJ, nas áreas de licitações contratos e pessoal – (TC-930.290/98-4).

– 78, de 2000 (nº 2.320/2000, na origem), de 28 de abril último, encaminhando cópia do Acórdão nº 71, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam sobre Tomada de Contas Especial instaurada em nome de gestores do Centro Social Dr. Pio Guerra – Vicência/PE em face de desvio de recursos financeiros recebidos do extinto Ministério da Ação Social – (TC-524.007/95-0);

– 79, de 2000 (nº 2.324/2000, na origem), de 28 de abril último, encaminhando cópia da Decisão nº 340, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam sobre auditoria realizada na Área de pesquisa e desenvolvimento de projetos da Universidade Federal de Santa Catarina – (TC-014.752/99-9);

– 80, de 2000 (nº 2.352/2000, na origem), de 28 de abril último, encaminhando cópia da Decisão nº 337, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam sobre auditoria realizada na área de pessoal da Câmara dos Deputados – (TC-023.082/92-5);

– 81, de 2000 (nº 2.380/2000, na origem), de 28 de abril último, encaminhando cópia da Decisão nº 338, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam sobre auditoria realizada na área de convênios federais da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim/RN – (TC-600.095/97-5); e

– 82, de 2000 (nº 2.408/2000, na origem), de 28 de abril último, encaminhando cópia da Decisão nº 339, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam sobre auditoria realizada, em cumprimento à Decisão nº 512/98, no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, na área de obras de restauração da BR 393/RJ – (TC-925.591/98-0).

Os Avisos nºs 62 a 70 e 72 a 82, de 2000, vão à Comissão de Fiscalização e Controle.

O Aviso nº 71, de 2000, vai às Comissões de Fiscalização e Controle, de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofícios do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 4/2000 – PRES./CAS

Brasília, 22 de março de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 15 de setembro de 1999, aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1999, que "Altera a redação dos arts. 71 e 73 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que "Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e dá outras providências" estendendo o salário-maternidade à trabalhadora autônoma, de autoria da Senadora Marina Silva, nos termos da Emenda Substitutiva nº 1-CAS. Submetida a turno suplementar em 29 de setembro de 1999, foi oferecida uma emenda por ocasião da discussão, nos termos do disposto no art. 284, do Regimento Interno. Em 22 de março de 2000, foi aprovado o parecer pela prejudicialidade da emenda.

Atenciosamente, Senador **Osmar Dias**,  
Presidente.

OF. Nº 29/2000 – PRES/CAS

Brasília, 26 de abril de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 26 de abril de 2000, em decisão terminativa, concluiu pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 578 de 1999, que "Modifica o art. 10, II, a, da Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, para priorizar o atendimento ao idoso na área de saúde", de autoria do Senador Luiz Estevão.

Atenciosamente – Senador **Osmar Dias**,  
Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1999, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91 §§ 3º a 5º, combinado com o art. 334, § 2º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do

Senado nº 587, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

Sobre a Mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 75/2000

Brasília, 4 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V.Exa. as indicações dos Senadores Carlos Bezerra e Amir Lando, em substituição, como membros titulares, aos Senadores Jader Barbalho e Nabor Júnior, e a dos Senadores Marluce Pinto e Gilberto Mestrinho, em substituição, como membros suplentes, aos Senadores Fernando Bezerra e Carlos Bezerra, na Comissão Mista incumbida de apreciar e emitir parecer à Medida Provisória nº 1956-49, de 27 de abril de 2000, que "dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na região Norte e na parte Norte da região Centro-Oeste, e dá outras providências", ficando a mesma assim constituída:

#### Titulares

Senador Carlos Bezerra  
Senador Amir Lando

#### Suplentes

Senadora Marluce Pinto  
Senador Gilberto Mestrinho.

Renovo, na oportunidade, votos de apreço e consideração, – Senador **Jáder Barbalho**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 250, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto das Propostas de Emenda Constitucional nºs 58/99 e 70/99, por tratarem de matéria correlata.

Sala das sessões, 5 de maio de 2000. –  
Senador **Álvaro Dias**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passamos à lista de oradores.

Concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador Leomar Quintanilha.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PPB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ontem, o Partido Progressista Brasileiro recebeu em sua sede o Presidente do BNDES, Dr. Francisco Gros, que, em um encontro informal, demonstrou boa vontade e bastante interesse em dar conseqüência aos propósitos que norteiam as ações da instituição que dirige. S. S<sup>a</sup> pôde, de forma clara, explicitar as principais ações do BNDES.

Sr. Presidente, alguns Deputados e Senadores do PPB questionaram o Presidente Francisco Gros notadamente sobre a necessidade de se estabelecerem políticas de financiamento e de atuação do Banco de forma a ajustar suas ações às peculiaridades regionais. É claro que o nosso Brasil, de dimensões continentais, de diversidades regionais acentuadas, tem peculiaridades diversas. Vejamos, por exemplo, o litoral nordestino. Sabemos que hoje a região conta com acentuada demanda. E é com gáudio e alegria que assistimos à instalação, de forma irreversível e extremamente promissora, da indústria do turismo naquela vasta região, que é o litoral nordestino. Está sendo aproveitado o enorme potencial daquela área, que conta com condições privilegiadas, com a beleza que a natureza dadivosa lhe outorgou, até, poderíamos pensar, como forma de compensar questões adversas que o Nordeste enfrenta.

A natureza legou ao Nordeste um mar cáldo e extensas praias, que, com os investimentos que merecem e que estão sendo feitos, certamente descortinará esse enorme potencial, notadamente nas áreas de serviços e de turismo.

Mas, Sr. Presidente, o que é bom para a área litorânea não é bom para o interior. E, por essa razão, alguns programas estabelecidos pelo BNDES acabaram não tendo o sucesso e o aproveitamento desejado. Hoje, o BNDES revela-se como um dos principais instrumentos à disposição do Governo para fomentar as atividades econômicas e produtivas não só nas áreas ligadas ao setor primário, como também nas áreas de serviços e principalmente na da indústria.

Ressalto ainda – e também o fiz ao conversar com o Presidente Francisco Gros – os aspectos extremamente positivos no processo de privatização, principalmente do serviço de telecomunicações, aspectos cujos efeitos já se estão fazendo sentir.

O Brasil, em seus quatros cantos, em mais longínquas e ermas, já começa a experimentar os efeitos de uma ação mais positiva, mais agressiva no segmento das telecomunicações, patrocinada principalmente pelo setor privado. Há um tempo não tão distante amargávamos uma fila interminável para comprarmos um aparelho telefônico. Ficávamos esperando anos para que esse telefone fosse ligado. Lembro-me de que a linha telefônica era considerada um patrimônio – inclusive precisava ser registrada na declaração do Imposto de Renda. Hoje é considerado um bem de uso da população. Esse uso felizmente está sendo democratizado pelos baixos custos da aquisição da linha telefônica, pela sua eficiência de funcionamento e, conseqüentemente, pela existência de um maior número de usuários desse moderno sistema de comunicação. Aliás, Sr. Presidente, para nossa surpresa, postos de serviços, que abrigavam elevado número de funcionários, estão sendo desativados por serem desnecessários diante do novo quadro. Até porque, tendo em vista o aumento considerável de linhas telefônicas em residências e em logradouros públicos, não mais se faz necessário intermediação da concessionária para esse tipo de comunicação.

Felizmente, com relação a esse particular, o Brasil está caminhando a passos largos.

Sr. Presidente, no que diz respeito aos outros instrumentos de fomento que caracterizam as ações do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, cobramos muito do Presidente daquela instituição a presença atuante e forte, principalmente no que tange ao social, já que mazelas de diversas naturezas ainda afligem famílias brasileiras. Ainda há fome, ainda há analfabetismo, ainda há grande dificuldade de acesso ao crédito para micro e pequeno – o BNDES não tem condições de fazer com que o crédito chegue ao pequeno e microempresário de forma direta, a menos que o faça por meio de outros agentes financeiros que tenham capilaridade, a exemplo do Banco do Brasil, da Caixa Econômica, dos bancos regionais, do Banco do Nordeste e do Banco da Amazônia.

Mas, Sr. Presidente, ainda há uma enorme dificuldade de acesso ao crédito por parte principalmente dos pequenos e microempresários.

Essa é mais uma razão pela qual é necessário reexaminar o quadro brasileiro, já que constatamos que não há como obrigar o capital privado a patrocinar investimentos, notadamente nas regiões

mais pobres e com maiores dificuldades e nas regiões de fronteira.

Por essa razão, Sr. Presidente, entendo que existem instrumentos de governo para promover o fomento e o desenvolvimento para essas regiões mais atrasadas, menos assistidas, mais distantes, mais pobres, já que o capital privado, ao não perceber uma possibilidade de retorno imediato aos seus investimentos, ali não vai fazer investimento.

Infelizmente, observamos que os recursos públicos deveriam estar fazendo o caminho inverso do capital privado, o que faria com que se protegessem as populações brasileiras nas regiões menos assistidas. Mas infelizmente, repito, os recursos públicos, ora do FGTS, ora do FAT, ainda caminham de forma mais acentuada em direção a regiões mais desenvolvidas, a regiões que têm outros mecanismos, que têm meios de dar vazas às suas possibilidades de desenvolvimento.

Portanto, nobres Pares, considere oportuna a presença do Presidente Francisco Gros na reunião da Presidência do Partido com a Bancada do PPB. Permitiu-nos o Presidente não só conhecer melhor os programas e a política do Banco, como também sugerir-lhe a reavaliação dessas políticas, para que pudéssemos estabelecer as peculiaridades regionais. Se na Região Centro-Oeste as atividades econômicas estão basicamente centradas nas atividades do setor primário: agricultura, pecuária, atividades pesqueiras e florestais, isso não se revela, com a mesma intensidade ou com o mesmo interesse, nas Regiões Sul e Sudeste, por exemplo, onde as atividades econômicas estão mais centradas e voltadas para as atividades de serviço e da indústria.

O Presidente BNDES mostrou-se muito sensível e interessado. Eu, particularmente, tive uma excelente impressão do Presidente Francisco Gros. A meu ver, trata-se de um técnico, um profissional por excelência, que conhece as necessidades do Brasil e as potencialidades do organismo importante que dirige. Certamente S. S<sup>a</sup> haverá de fazer com que esse órgão, quem sabe, faça uma reavaliação, uma revisão dos programas de desenvolvimento existentes e patrocinados por órgãos públicos, já que o Banco do Brasil, Sr. Presidente, que teve – e tem ainda – função fundamental de fomento e que sempre atuou nas regiões de fronteira, tem reduzido, de forma acentuada e preocupante, suas ações como agente indutor do progresso e do desenvolvimento, procurando uma ação mais atuante no mercado,

disputando o mercado com bancos múltiplos, bancos nitidamente comerciais.

Eu, que sempre fui – continuo sendo – defensor do Banco do Brasil, entendo que ele precisa voltar a ser aquele banco que sempre apoiou o pequeno e microempresário. Isso decorre não só da sua enorme capilaridade, da possibilidade de marcar presença nas mais longínquas e necessitadas regiões deste País, mas sobretudo decorre da experiência e responsabilidade que tem, como instrumento de Governo, de estar presente nas regiões onde o cidadão mais necessitado precisa do Governo.

O Banco do Brasil não pode abdicar desta que considero uma das suas mais importantes atribuições: cuidar das regiões menos assistidas, das regiões mais afastadas. O Banco do Brasil já foi moderador de taxas no mercado, Sr. Presidente. Hoje, infelizmente, oferece serviços a um preço maior do que o dos seus concorrentes da rede privada.

Portanto, os agentes financeiros institucionais precisam, merecem e requerem uma análise mais profunda, um reexame, a fim de que possam continuar, neste momento importante em que se encontra a economia brasileira, trilhando – depois da sua estabilização – os caminhos corretos do desenvolvimento. E o desenvolvimento só será participativo a partir do instante em que cada uma das diversas regiões puderem prestar sua contribuição ao desenvolvimento econômico deste País.

Era o que eu gostaria de registrar nesta manhã, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a opinião pública brasileira vem acompanhando com grande apreensão, nos últimos dias, os seguidos episódios de violência e os atentados à ordem pública praticados em torno da questão fundiária, em diversos Estados, e que envolvem, até mesmo, invasão e depredação de órgãos federais, estaduais e municipais.

Há muito tempo esse é um dos problemas que mais me preocupam, dentro do tumultuado cenário das relações sociais em nosso País. A falta de diálogo, de boa vontade entre as partes, pode levar a uma conflagração geral no campo, a partir dos choques de interesses que contrapõem os proprietários aos posseiros.

Os donos das terras prometem, doravante, reagir com mais acentuada firmeza, usando, inclusive, armas e grupos de segurança especialmente formados. Em contrapartida, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST, garante que também vai tornar mais agressivas suas ações – e o Governo, inerte, pouco ou nada faz, mesmo sabendo que será responsabilizado, perante a História, pelas tragédias diariamente anunciadas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos acompanhado, em alguns dos mais expressivos veículos de comunicação do País, graves advertências sobre o crescimento das tensões rurais, atingindo diversas regiões brasileiras. Eram situações perfeitamente previsíveis e que, portanto, jamais poderiam ter sido desconsideradas como efetivamente foram. Tive essa preocupação diversas vezes, ao longo dos mandatos exercidos na Câmara dos Deputados, e, hoje, no Senado Federal, sempre ciente de que não administrar com firmeza e eficácia, significaria torná-lo insuperável.

Esta é, como afirmei, minha sólida convicção sobre os problemas rurais e as tentativas de implantar uma verdadeira reforma agrária no Brasil: o diálogo é o ponto de partida e também o objetivo de tudo, porque, sem ele, a violência sairá de controle e estaremos mergulhando no caos social. Os provocadores de todos os matizes terão a macabra alegria de contar cadáveres, cuja exposição acirrará os ânimos até níveis inimagináveis.

Já temos mortes a lamentar, na semana que chega ao fim. Mesmo em pequeno número, já são demais, porque não podemos deixar de denunciar cada vida perdida no confronto que se agrava, envolvendo os proprietários, os trabalhadores e as forças do Estado. Ninguém quer ceder!

Nada se faz de positivo, de verdadeiramente útil, para superar os impasses – o que vem abrir porteiças para os aventureiros e carbonários de sempre, aqueles que se aproveitam dos impasses sociais para dar vazão à sua própria sanha destruidora e insana.

Não é à toa que todos os líderes de direita e de esquerda, ao longo dos séculos, sempre advertiram os seus adeptos para o perigo da ação dos provocadores, que se aproveitam de temas sensíveis para fazer a única coisa de que são capazes e que lhes interessa: desagregar, destruir, causar o máximo de danos às estruturas da sociedade.

Se o problema atingiu níveis tão graves e promete piorar ainda mais, o Governo Federal concorreu para isso, por não definir e negociar com

eficácia seus programas; por não assumir a obrigação maior, usar sua autoridade para evitar insegurança e ruptura do tecido social. Permitam-me esclarecer que essa não é uma proposta policialesca ou puramente repressiva, coisa que desmentiria toda a minha história de democrata convicto e combativo.

É inegável, todavia, que algo ainda deve ser feito. E precisa ser feito já, com serenidade e firmeza. Não podemos perder de vista a essência da questão: reforma agrária, ocupação de espaços rurais é questão de vontade política, de determinação programática e pragmática.

Se não houver uma corajosa definição, continuaremos negociando nessa trilha errática, produzindo focos explosivos e colecionando cadáveres à margem das estradas e ao longo das cercas das fazendas.

Não é possível admitir atentas contra propriedades produtivas, pois essa é a condição que legitima a posse desfrutada por seus donos. A invasão de glebas socialmente úteis é uma ameaça ao próprio abastecimento de víveres para os centros urbanos, porque pode transformar em campos de batalha os núcleos fornecedores de produtos de origem vegetal ou animal. Será que isso interessa ao Governo, guardião e executor das aspirações nacionais?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, reforma agrária é coisa séria, que deve ser tratada com prudência e equilíbrio pelos fatores sociais, políticos e administrativos nela envolvidos. Entregar seu comando a tecnocratas, ou a grupos ideológicos desprovidos de bom senso, significa detonar uma terrível explosão social, que espalhará estilhaços letais em todas as direções.

Esse ponto, aliás, é digno da mais profunda reflexão: em 27 de março, o Ministério do Desenvolvimento Agrário, através da Portaria nº 99, de 2000, promoveu a demissão de todos os então Superintendentes Regionais do Incra e implantou nova sistemática para a escolha de seus sucessores, numa mirabolante operação similar a um concurso público – contraditoriamente centrado naquilo que, durante a ditadura, os militares chamavam de "público interno".

As razões alegadas se prendiam, todas, a uma promessa que tem fácil apelo junto à opinião pública e à imprensa: "evitar pressões políticas para o preenchimento dos cargos". Isso não impediu, contudo, que a própria Portaria deixe abertas todas as portas para as velhas práticas, apenas

tornando-as privativas dos tecnocratas contemporâneos.

"Não preencher cargos por critérios políticos" foi uma das principais marcas deixadas pelo extinto Governo Collor, que se desdobrou, justamente, em agredir os políticos, fechando-lhes as portas de acesso às entidades públicas.

Todos vimos, depois, que a alternativa adotada foi o malsinado e pouco saudoso "Esquema PC", que custou o próprio mandato àquele jovem político.

Sempre que ouço ou leio declarações no sentido de discriminar a participação dos representantes do povo, na gestão da administração pública, vem-me um profundo sentimento de desconfiança e de preocupação – porque os cargos existem, têm de ser preenchidos, e deve haver critérios claros e mais transparentes para tanto. Será que existe algum critério mais claro e mais transparente que as negociações democráticas, envolvendo o Governo e os que lhe dão sustentação e apoio nos diversos níveis políticos?

No caso da reforma agrária, então, devemos ter uma cautela ainda maior. O agravamento das tensões exigirá doses progressivas de diálogo e espírito conciliador – e essas, ninguém pode negar, são as grandes qualidades dos políticos.

É um erro deixar por conta de tecnocratas o trabalho de buscar um denominador comum, de tentar quebrar os impasses decorrentes da radicalização e das disputa em torno de algo tão sensível e explosivo como a posse da terra.

Tivemos, recentemente, no Acre, um exemplo da competência e do talento dos políticos, quando empenhados em promover a causa pública: em quatro meses, como Superintendente Regional do Incra, a socióloga e ex-Deputada Federal Regina Lino pacificou a repartição, conciliou as facções em conflito, demarcou terras e promoveu programas educativos para os filhos dos colonos; mostrou que a ação política não implica, necessariamente, partidarização ideológica. No exemplo de Regina Lino, encontramos a receita para graves males que se eternizam e, pior ainda, crescem de tamanho e gravidade no meio rural.

É o diálogo prudente e competente, centrado na consciência política e na determinação democrática de evitar que a grave questão da reforma agrária, da ocupação das glebas produtivas, venha a se converter num banho de sangue que envergonhará nossa geração.

Espero que todos os homens e mulheres que se dedicam à vida pública, no Brasil, acordem para essa obrigação e, finalmente, dediquem-lhe a importância que ela exige nas consciências nacionais.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.  
Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Nabor Júnior, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Leomar Quintanilha.

**O SR. PRESIDENTE** (Leomar Quintanilha) – Concedo a palavra ao nobre Senador Iris Rezende, por cessão do Senador Gilvam Borges.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, assomo à tribuna no dia de hoje para prestar uma justa homenagem a um órgão público que tem realizado trabalhos que verdadeiramente vêm revolucionando o setor primário deste País. Refiro-me à Embrapa, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Essa empresa completou 27 anos de existência no dia 26 de abril.

Trata-se de uma trajetória de relevantes serviços prestados à Nação, executando a pesquisa em sua dimensão mais elevada e proporcionando transformações profundas no nosso ambiente rural.

Vinculada ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, a Embrapa foi criada em 1973 e, desde aquela época, não parou de expandir suas atividades.

Durante todo esse período, a empresa tem viabilizado soluções para o desenvolvimento sustentável do agronegócio brasileiro, transferindo conhecimentos e tecnologias em benefício da sociedade.

A Embrapa definitivamente modernizou a agropecuária e a agroindústria brasileiras, melhorando a eficiência produtiva, aumentando a oferta de alimentos e desenvolvendo uma política rigorosa de preservação do meio ambiente.

Ligado à terra, um amante intransigente da natureza, sinto-me, Sr. Presidente, à vontade para aplaudir as ações dessa empresa séria e responsável, composta por técnicos e pesquisadores do mais alto nível, que colaboram com sabedoria para o engrandecimento nacional.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, para se ter uma idéia da dimensão da Embrapa, basta dizer que, desde sua criação, a empresa tem gerado

milhares de tecnologias, inclusive para o setor agroindustrial.

As safras agrícolas desde aquela época vêm aumentando consideravelmente. A eficiência produtiva do setor tem atingido níveis extraordinários. Os custos de produção vêm diminuindo. O Brasil reduziu sua dependência externa de diversas tecnologias, insumos e materiais genéticos.

Intimamente ligada à realidade brasileira, a Embrapa atua por intermédio de 37 centros de pesquisa. Está presente em quase todos os Estados da Federação.

Para atingir a condição de uma das maiores instituições de pesquisa do mundo tropical, a empresa investiu sobretudo no treinamento de recursos humanos. Possui hoje mais de 8 mil empregados, sendo mais de 2 mil pesquisadores – 50% desses com mestrado e 43% com doutorado.

Sob a coordenação da Embrapa está o Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária, constituído por instituições públicas federais, estaduais e municipais, em parceria com a iniciativa privada. Atuando de forma cooperada, essa união de esforços proporciona o rápido avanço do conhecimento científico.

**O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO)** – Com muita honra.

**O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO)** – Desculpe-me por interromper esse oportuno e importante pronunciamento mediante o qual V. Ex<sup>a</sup> presta as mais justas homenagens a um centro de excelência, a um centro de pesquisa extraordinário que é a Embrapa. No entanto, associo-me a V. Ex<sup>a</sup> e cumprimento a Embrapa pela passagem do seu aniversário, reconhecendo a extraordinária contribuição que essa empresa vem dando, através dos seus centros de pesquisa, ao desenvolvimento principalmente das atividades ligadas ao setor primário. A agricultura brasileira, não fosse o suporte, o apoio, o estudo dos técnicos da Embrapa, não estaria conseguindo superar as dificuldades enormes que enfrenta. V. Ex<sup>a</sup>, Senador Iris Rezende, que conhece muito bem o setor agrícola, que dirigiu um Estado cuja vocação econômica está centrada no setor primário; V. Ex<sup>a</sup>, que foi Ministro da Agricultura – e o foi com brilhantismo, compreende muito bem a importância, o significado da Embrapa num momento em que o êxodo rural se acentua, o número de produtores diminui, mas que a nossa safra se

mantém e ainda aumenta graças principalmente aos recursos que a ciência e a tecnologia, alcançados através das pesquisas da Embrapa, oferecem não só à agricultura, mas também às atividades pecuárias, pesqueiras e florestais – atividades que têm merecido apoio e contribuição inestimável desses excelentes profissionais da Embrapa. Por essa razão, a Embrapa revela-se como um dos raros orgulhos do povo brasileiro. Testemunho que, no meu Estado, um Estado novo, que está fazendo um esforço hercúleo para superar as suas dificuldades e organizar a sua economia, a Embrapa tem marcado presença forte, procurando desvendar os segredos da terra e oferecer aos nossos produtores variedades de cultivares que se ajustem às nossas condições edafo-climáticas, para permitir que eles reduzam o custo de produção, enfrentem as intempéries e possam fazer da agricultura uma atividade econômica rentável. Assim, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade das homenagens que presta a esse importante organismo nacional, às quais, em nome do povo tocantinense, quero associar-me. Meus parabéns.

**O SR IRIS REZENDE (PMDB – GO)** – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>. A minha intenção era manifestar aos pesquisadores e aos trabalhadores da Embrapa o reconhecimento do Senado à dedicação daquele complexo constituído posso dizer isso de viva voz de pessoas idealistas, de pessoas que desenvolvem suas pesquisas pensando sobretudo na Pátria, porque, nem sempre, têm eles, diante das dificuldades vividas pelo País, uma remuneração satisfatória. E, se essa era a minha intenção, sinto-me feliz, pois, com o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, o meu pronunciamento ficou realmente valorizado, enriquecido, tocando tenho certeza mais ainda a sensibilidade dos pesquisadores brasileiros que compõem o quadro da Embrapa.

Dizia eu, Sr. Presidente, que a união de esforços da Embrapa e de outras instituições estaduais e municipais tem proporcionado rápido avanço do conhecimento científico no Brasil.

Os números desta revolução são um exemplo vivo do Brasil que dá certo. As tecnologias lançadas pela Embrapa contribuíram para que o País elevasse sua safra de grãos de 38 milhões de toneladas em 1975 para mais de 82 milhões em 1999.

A Empresa responde hoje por 50% da comercialização de sementes básicas no País, tendo distribuído, nos últimos 17 anos, mais de 200 mil toneladas do produto.

Os resultados positivos não param por aí. Cultivares de soja adaptadas às várias regiões do Brasil, principalmente aos cerrados, possibilitaram aumento de 50% na produção nacional.

Antes da Embrapa, Sr. Presidente, a soja era cultivada apenas no sul do País, mais especificamente no Rio Grande do Sul, e ninguém podia acreditar que, um dia, deixasse de ser um produto exclusivamente das regiões de clima temperado, para avançar nas regiões de clima tropical. E, graças ao trabalho da Embrapa, hoje, o Centro-Oeste brasileiro, incluindo-se aí o meu Estado do Tocantins, o Norte e o Nordeste parte da Bahia, parte do Estado do Maranhão e do Piauí já produzem soja de qualidade superior à colhida no Sul e com uma produtividade muito maior. Isso, pela luta incessante da Embrapa, procurando – reafirmo variedades que se adaptassem aos diferentes climas do nosso País.

E o Brasil vai experimentando um avanço extraordinário e se tornando um dos respeitáveis produtores de soja do mundo.

Com seu programa genético de milho, pioneiro nos trópicos, a Embrapa lançou cerca de 30 cultivares e híbridos. Entre eles o primeiro híbrido duplo brasileiro de alta tolerância a solos ácidos, o BR 201, que viabilizou o cultivo de milho em extensas áreas dos cerrados brasileiros.

Hoje, 28 variedades de trigo obtidas pela Embrapa estão plantadas em 55% da área tritícola nacional. A produtividade dobrou, e a qualidade das novas cultivares atende às exigências de mercado.

Vejam bem, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores, não faz muito tempo, as terras dessa imensa área que compõe o cerrado brasileiro são 200 milhões de hectares eram praticamente inservíveis à agricultura e até à pastagem. Quando muito, serviam a pastagens naturais. Graças à tecnologia abraçada pela Embrapa e desenvolvida aqui na região dos cerrados, o cerrado brasileiro tornou-se hoje um grande produtor de soja e um respeitável produtor de milho.

Não faz muito tempo, apenas as áreas cobertas de florestas do Centro-Oeste brasileiro eram utilizadas para o cultivo do arroz, do milho e do feijão. Hoje, essas áreas que ainda restam são preservadas, e os cerrados amplamente aproveitados para aumentar a nossa produção. De repente, vem o Centro-Oeste, em apenas duas décadas, responder por mais de 25% da produção de grãos do País. Parece um milagre, Sr. Presidente, pois representava

1%, 2% há 30 anos. Hoje, já está quase alcançando 30% da produção de grãos.

Isso – repito – graças à participação da Embrapa.

**O Sr. Leomar Quintanilha** (PPB – TO) – Senador Iris Rezende, V. Ex<sup>a</sup> me permite um novo aparte?

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Com muito prazer. Os apartes de V. Ex<sup>a</sup> sempre me honram e me dão garantia de que, desta tribuna, estaremos levando aos agricultores e aos pesquisadores, neste momento, aquela palavra realmente necessária, de incentivo, aos que lutam por este País nesta área.

**O Sr. Leomar Quintanilha** (PPB – TO) – Desculpe-me por interferir novamente, mas o entusiasmo de V. Ex<sup>a</sup> e as propriedades das colocações que ora faz nos animam a interrompê-lo outra vez.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Com muito prazer.

**O Sr. Leomar Quintanilha** (PPB – TO) – Vejo que as suas colocações são extremamente pertinentes com relação ao cerrado. Dizia-se, tempos atrás, que o cerrado só servia para criar calangos. Graças ao trabalho dos pesquisadores da Embrapa, hoje, o melhor café do Brasil está sendo produzido no cerrado. Olhem o café mineiro, que está sendo produzido no cerrado e aqui no oeste da Bahia. Uma produção extraordinária de café está surgindo do cerrado, assim como também a soja. O café, no entanto, era inusitado, porque era produzido apenas nas chamadas terras de cultura, terras extremamente férteis. Hoje, é produzido no cerrado, e de excelente qualidade. Era só mais essa contribuição.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Muito obrigado. Sempre que V. Ex<sup>a</sup> estiver disposto a contribuir com os seus conhecimentos, avaliações e afirmações, sinto-me gratificado, Senador Leomar Quintanilha.

Estima-se em mais de R\$80 milhões anuais o retorno proporcionado por todas as tecnologias em hortaliças desenvolvidas em parceria com sistemas estaduais de pesquisa. Aqui mesmo, no Distrito Federal, temos o Centro de Pesquisa de Hortaliças e o Centro Nacional de Pesquisas do Cerrado. Inclusive vou sugerir ao Presidente da Embrapa que, em manhã a ser determinada, o Senado faça uma visita àquele centro para que conheçamos os projetos lá desenvolvidos. Tenho certeza de que nos sentiremos orgulhosos dessa empresa pública que tem prestado serviços extraordinários ao País.



Nas diversas regiões, Sr. Presidente, a oferta de emprego no campo cresceu em até 14%. Os gastos com insumos foram reduzidos em 10% e o aumento de produtividade foi de 76%.

O primeiro frango de corte nacional, o Embrapa 021, é uma das melhores linhagens disponíveis no mercado brasileiro, antes dominado pelo material genético importado. O lançamento do novo suíno **light** possibilita índices de 60% de carne magra, menor quantidade de gordura e teor de colesterol, melhorando substancialmente a qualidade da alimentação no País.

A eficiência e criatividade proporcionam economia e ajudam a preservar a vida natural. O pulgão do trigo era uma das piores pragas da lavoura na década de 70. Ele foi controlado por meio da introdução de várias espécies de vespíngas. Hoje, não se aplica agrotóxico em mais de 90% da área plantada com trigo no País, o que significa uma economia de US\$100 milhões por ano.

O controle biológico da lagarta da soja, maior programa mundial em área tratada com um único agente de controle biológico, é utilizado em mais de 1 milhão de hectares, com economia anual de 1,2 milhão de litros de inseticidas químicos.

Técnicas da biotecnologia estão mudando a pecuária brasileira. Com a transferência de embriões, é possível a obtenção de 12 bezerros por ano de uma mesma doadora.

Na década de 70, quase toda a borracha produzida no Brasil era procedente de seringais nativos da Amazônia, mas os cultivos comerciais foram inviabilizados por doenças. Hoje, 96% da borracha são produzidos nas áreas menos úmidas da Amazônia Legal ou fora dela. Com o fim das enfermidades, o setor expandiu, diminuindo a importação do produto.

Apenas para o ecossistema de várzea, a Embrapa lançou 53 variedades de arroz. São grãos de alta produtividade, resistentes às principais doenças, e de excelente qualidade industrial e culinária.

Falando em arroz, gostaria de dar o exemplo do avanço graças à pesquisa. Há três décadas, aproximadamente, produziam-se 45 sacas de arroz por alqueire, ou seja, 4,84 hectares. Hoje, já se produz, na lavoura de sequeiro, até 500 sacas. Mas não ficou nisso. O Centro-Oeste, principalmente, sofria muito com os denominados veranicos de janeiro. Temos, inclusive, do imortal Bernardo Elis, o livro Veranico de Janeiro. Praticamente 30%, 40%,

muitas vezes até mais se perdia das lavouras de arroz. A Embrapa criou variedades com raízes mais profundas, resistentes ao veranico. E assim tem acontecido também com a criação de variedades precoces. Era impossível no Centro-Oeste brasileiro colher duas safras na mesma época de chuva no ano, a não ser através dos sistemas caríssimos de irrigação. Hoje, já é praticamente comum a colheita de suas safras por ano, sem irrigação, justamente pela criação de variedades precoces. Tudo isso se deve quase que exclusivamente ao trabalho de pesquisa da Embrapa.

**O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) – V. Exª** me concede um aparte?

**O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) –** Com muito prazer, concedo o aparte ao nosso grande Líder.

**O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) –** Senador Iris Rezende, em primeiro lugar, desculpe-me a ousadia de apartear o discurso de V. Exª, que foi Ministro da Agricultura e é reconhecido por todos nós como um dos grandes conhecedores nesta Casa da questão agrícola brasileira. Este urbanóide aqui se sente até com dificuldades de apartear-lo.

**O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) –** Muito pelo contrário, V. Exª é um Senador muito estudioso e domina com muita competência todos os problemas da área agropecuária.

**O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) –** Muito obrigado, Senador Iris Rezende. Mas eu queria aproveitar, em primeiro lugar e fora do contexto do seu pronunciamento, para parabenizá-lo pelo seu gesto aqui ontem. Naquele tumulto da votação de doze matérias importantes, não tive condições de fazer o registro porque isso geraria atrasos graves. Mas V. Exª, quando vai ao microfone e apóia uma renovação de créditos, uma renegociação de dívida do seu Estado, mesmo tendo à frente do Governo um adversário, dá a dimensão de grandeza da sua atuação política. Isso não passou despercebido nem a mim nem a todos que acompanham os trabalhos legislativos. V. Exª coloca os interesses do seu Estado acima das legítimas divergências políticas; isso só o engrandece.

**O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) –** Muito obrigado, Senador José Roberto Arruda.

**O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) –** Em segundo lugar, quero registrar o seguinte: embora não seja um conhecedor dos problemas agrícolas brasileiros, os números que V. Exª traz reforçam em

mim duas teses: a primeira, de que, realmente, a Embrapa é o exemplo maior da importância dos investimentos do Estado brasileiro na área de ciência e tecnologia. Há 30, 40 anos, o cerrado era considerado por todos como um solo improdutivo, uma terra esturricada, de árvores tortas e franzinas, onde não adiantava plantar. A Embrapa investiu no estudo do solo, buscou tecnologias e, hoje, o cerrado é considerado pelos brasileiros e pelos especialistas do mundo inteiro como a grande fronteira agrícola a ser explorada, como o maior potencial de produção de alimentos não só do Brasil, mas, talvez, do mundo. Os índices de produtividade que V. Ex<sup>a</sup> traz registram bem isso. Gostaria, inclusive, de pedir licença a V. Ex<sup>a</sup> para lembrar a seguinte história de Juscelino, que se conta em Brasília. Ele pediu a Israel Pinheiro que, no começo da construção de Brasília, buscasse uma caravana de japoneses que tinham muito sucesso principalmente no plantio de grãos e de hortifrutigranjeiros no interior de São Paulo e os convidasse para passar uma semana em Brasília, conhecer as terras e até ter terras doadas para iniciar aqui o que ele chamava de "cinturão verde". Os japoneses vieram, passaram uma semana e, ao final, foram recebidos pelo Presidente da República. Conforme a tradição oriental, o mais velho foi o interlocutor do Presidente e, na presença de todos, o Presidente perguntou a eles: "– E aí, vocês foram bem recebidos?" Eles disseram: "– Muito bem, Presidente". Então, o Presidente perguntou: "– Gostaram desta região?". E o japonês mais velho, curvando-se, disse: "– Gostamos muito, Presidente". E o Presidente perguntou: "Bom, e aí, vocês querem um pedaço de terra para iniciar aqui o cinturão verde?" E o japonês, com muita timidez, disse: "– Presidente, o Senhor vai nos desculpar, mas a terra é muito ruim". Ao que ele teria respondido: "– Se fosse boa, não precisava de japonês". Isso demonstra bem como os próprios agricultores entendiam o cerrado 40 anos atrás. Penso que Brasília interiorizou o desenvolvimento, mudou as fronteiras agrícolas brasileiras, e a Embrapa foi o grande canal de produção de cultura tecnológica para que nós, brasileiros, dominássemos o cerrado e tivéssemos hoje uma agricultura com bons índices de produtividade. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento.

**O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO)** – Nobre Senador José Roberto Arruda, muito obrigado pelo aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que me sensibiliza e valoriza o meu pronunciamento. E, reforçando a tese que defendo

aqui, de que é preciso que o Brasil reconheça o valor da Embrapa pelo serviço que tem prestado ao País, gostaria de me referir ao caso do povo japonês, cuja inteligência ninguém desconhece. O Japão, num determinado momento, entendeu que os Estados Unidos não podiam ser seu único grande fornecedor de alimentos e, dentro dessa guerra de interesses que se trava no mundo – muitas vezes, silenciosamente –, decidiu criar ou abrir mais mercados de fornecimento de alimentos ao país. Foi quando o japonês veio ao Brasil e, espontaneamente, ofereceu financiamentos a longo prazo e a juros baratíssimos para o desenvolvimento da agricultura no cerrado brasileiro. Como Ministro da Agricultura, tive a oportunidade de aprovar o Prodecer II, que, com mais de US\$1 bilhão em recursos, não se restringiu mais a Minas ou a Goiás e avançou para o Maranhão, Piauí e Tocantins. Esse trabalho de pesquisa mudou, inclusive, a mentalidade dos japoneses a respeito do nosso solo.

Sr. Presidente, tecnologias desenvolvidas em parceria com outras instituições de pesquisas, principalmente as estaduais, consolidaram-se em sistemas de produção, aumentando em 68% a área de cultura do feijão irrigado no Brasil e em 191% sua produção.

Lembro-me da dificuldade para abastecer o País de feijão, que era produzido apenas uma vez ao ano: plantava-se em fevereiro e colhia-se em abril. E, quando ocorria uma frustração de safra, era um problema para o próprio Governo. Atualmente, produzimos feijão em 70 dias pelo sistema de irrigação dos pivôs centrais. Assim, muitas vezes, há excesso de feijão na mesa do povo brasileiro.

Todas essas estatísticas surpreendentes são uma demonstração cabal de que investir na pesquisa científica é a melhor alternativa para o País continuar enfrentando a competição acirrada criada pela globalização.

Dessa forma, os 500 anos do Descobrimento do Brasil indicam a clara necessidade de um amplo compromisso da Nação com a pesquisa científica e tecnológica, realmente voltada para o bem-estar, para a autonomia econômica e para um futuro de dignidade.

A Embrapa sintetiza esse lado brasileiro, que rende frutos e encanta o mundo com uma atividade eficiente e revolucionária, voltada para a plena modernização do campo, colocando o País no topo da prosperidade científica. Muitos países da América

do Sul, da América Central e da África têm utilizado os trabalhos realizados pela Embrapa.

Assim, nada mais justo que o Senado da República reprise aqui um reconhecimento público por tudo o que a Embrapa tem feito por este País, apostando na pesquisa como a grande arma para o combate à fome e para a melhoria da qualidade de vida de todos os filhos desta Nação gigante, que precisa verdadeiramente acreditar nas suas imensas potencialidades.

Preservando o meio ambiente, aumentando a oferta de alimentos, investindo em pesquisa, a Embrapa devolve a esperança a um Brasil ainda carente, mas que haverá de reencontrar os caminhos da prosperidade por meio do trabalho e da alta tecnologia, sepultando a miséria definitivamente do nosso meio e anunciando a boa nova da vida farta e abundante.

Sr. Presidente, gostaria de salientar a importância da Embrapa em todas as áreas de produção agropastoril. Basta dizer que, quando assumimos o Ministério da Agricultura, desconhecíamos a existência de acordos do Brasil com a Argentina e com o Canadá de aquisição permanente de trigo daqueles países. E, recebendo sinal verde do Presidente da República, José Sarney, convocamos os produtores de trigo do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e do Paraná para promovermos um aumento na produção. Graças à tecnologia dominada pela Embrapa, saltamos de 1,8 milhão de toneladas para quase 6 milhões de toneladas em um ano. O Brasil consumia 7 milhões de toneladas e comprava 4 milhões. Porém, houve um problema diplomático com a Argentina e o Canadá, e tivemos que conter o aumento da produção de trigo. Vejam, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como, muitas vezes, tratados feitos em gabinetes por pessoas que nunca passaram por um campo agrícola provocam prejuízos ao País. Foi um deus-nos-acuda. Fui chamado à responsabilidade, como autor de uma questão de Estado. Ponderamos com as autoridades da área econômica que não poderíamos, em hipóteses alguma, voltar à situação anterior, porque muitos agricultores haviam comprado novas máquinas agrícolas. Ficou, então, estabelecido que, no ano seguinte, apenas aqueles que plantaram no ano anterior poderiam plantar e teriam que se restringir à mesma área. Mesmo assim, repetimos a safra de 6 milhões de toneladas.

Hoje, o Brasil poderia ser um grande exportador de trigo, mas ainda poderá sê-lo. O trigo já pode ser

produzido no cerrado, pois temos variedades apropriadas à região. Entretanto, lamentavelmente, esses tratados têm emperrado a produção, sob a argumentação de que o trigo brasileiro custa o dobro do preço para o Governo, pois este é o único comprador.

Naquela época, como Ministro da Agricultura, comprometido com milhares de agricultores do Sul, fiz um alerta desesperado: "Não podemos ficar preocupados com o excesso de produção. É a própria Bíblia que diz que prudente é a nação que cuida de ter estoques de alimentos, porque ela não fica na dependência de outros".

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior. Faz soar a campanha.)

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, estou concluindo meu pronunciamento.

No ano seguinte, houve uma frustração de safra no Canadá e na Argentina. Não fosse aquela produção, o Brasil não teria tido pão.

Quero, portanto, prestar minha homenagem ao ex-Presidente José Sarney. S. Ex<sup>a</sup> realmente foi o homem que deu todo o apoio à agricultura. Tenho que testemunhar isso porque fui o seu Ministro da Agricultura. Presto a minha homenagem ao Presidente Fernando Henrique Cardoso que, mesmo com toda a dificuldade para estabilizar a nossa economia, não tem permitido que falte pelo menos o essencial à área da agricultura, à Embrapa.

Sr. Presidente, muito obrigado pela tolerância de V. Ex<sup>a</sup> e dos dignos Senadores inscritos para falar nesta sessão.

Durante o discurso do Sr. Iris Rezende, o Sr. Leomar Quintanilha, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, infelizmente estou de saída para o aeroporto, mas peço que a Ata registre que não pude fazer o meu pronunciamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do

orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, na semana passada, uma notícia importante foi dada ao País. Mas esse anúncio, que considero fundamental no modelo de desenvolvimento brasileiro, acabou ficando difuso, meio escondido, em face dos acontecimentos dos últimos dias na vida brasileira. O Presidente Fernando Henrique Cardoso e o Ministro da Agricultura, Sr. Pratini de Moraes, anunciaram ao País uma safra recorde de 86 milhões de toneladas de grãos para este ano. Mais importante que o número em si – e o Senador Iris Rezende falava com propriedade sobre este tema –, mais importante que o aumento da produção agrícola brasileira, de 4% em termos reais, é que já há uma estimativa dos que fazem o acompanhamento econômico da safra agrícola de 6,5% de crescimento na renda dos produtores. Devemos ter, portanto, neste ano, um crescimento de 4% na safra, aumentando para 86 milhões de toneladas por ano, e um crescimento ainda maior da renda dos produtores: 6,5%.

Sr. Presidente, enquanto a agricultura brasileira começa a ultrapassar os obstáculos; enquanto a agricultura e a agropecuária, que sofreram muito para dar sustentação ao plano de estabilidade econômica, superam os seus próprios obstáculos, e as fontes de financiamento, com a gradativa redução dos juros, começam a apresentar resultados, por outro lado, toda a imprensa nacional registrava com muita intensidade a atuação do Movimento dos Sem-Terra e as invasões de prédios públicos, de fazendas, enfim, uma série de ações coordenadas, em várias partes do território nacional, que tentam passar a seguinte idéia: o Governo brasileiro, inoperante na área da reforma agrária, precisa ser cutucado, provocado por movimentos populares – legítimos, diga-se de passagem – para que saia da sua inércia e produza resultados na área social.

Além do aumento da safra agrícola, é preciso registrar que, da década de 80 para cá, o Programa de Reforma Agrária do Brasil, que começou no Governo José Sarney, já distribuiu 22 milhões de hectares de terra a 618 mil famílias de sem-terra. Só para se ter uma idéia do que estamos falando, isso significa uma área equivalente à soma da Áustria inteirinha, da Bélgica, da Holanda e de Portugal. Tome-se o mapa, somem-se as áreas da Áustria, da Bélgica, da Holanda e de Portugal, e teremos a área correspondente do Brasil transformada em assentamentos, em pouco mais de 10 anos. Essas terras foram entregues àqueles que queriam produzir.

Só no Governo Fernando Henrique, Sr. Presidente, nestes cinco anos, 400 mil famílias foram assentadas. Esse número é simbólico, porque desde Pedro Álvares Cabral até 1995, nos primeiros 495 anos da História do Brasil, somando-se todas as reformas agrárias já tentadas ou já realizadas no Brasil, não se havia feito o que foi feito nos últimos cinco anos, quando se fez mais reforma agrária, não apenas pela extensão de terra como pelo número de famílias atendidas.

Sr. Presidente, não sou eu que concluo, é a revista **Veja**: "com números acachapantes como esses, o discurso do MST se fragiliza." Esta conclusão não é minha; é da revista **Veja**. Mas há provas de que isso é verdade. Por exemplo, o número de invasões. Se de janeiro a março de 1999 houve 192 invasões de terras promovidas pelo MST, no mesmo período do ano 2000, esse número baixou para 57. Diminuiu também a demanda.

Agora, ocorre algo que preocupa a todos os brasileiros. Quando diminuiu a demanda, quando o Movimento dos Sem-Terra – que, repito, é um movimento popular legítimo e que impulsionou efetivamente na direção da reforma agrária; registro, portanto, Sr. Presidente, que é importante que tenha existido nesta quadra da vida brasileira um movimento popular organizado, visível, claro, dentro da sociedade, para falar ao Brasil e ao mundo que a formação da sociedade brasileira foi oligárquica, latifundiária e que era preciso mudar essas suas características – começa, efetivamente, a ser atendido, como nunca houvera sido antes na História do Brasil, pelo menos uma facção desse Movimento, em vez de ficar feliz, porque o seu principal objeto estava sendo atendido, radicaliza e invade prédios públicos, e faz de reféns servidores públicos, e promove confrontos que a sociedade brasileira, que custou tanto para retomar a liberdade e a democracia, não mais aceita.

O **Correio Braziliense** de domingo, Sr. Presidente, mostrava que das 600 mil famílias assentadas pelo menos 40 mil estão produzindo o suficiente para vender no mercado interno e externo. E é interessante: não estão produzindo sozinhas; estão produzindo com o apoio do Incra. Já movimentam por ano R\$120 milhões e exportam o seu produto para a França, a Argentina, o Uruguai, o Japão, a Suíça, a Inglaterra, a Itália e a Alemanha. Agora, há que se reconhecer que a produtividade desses assentamentos em relação às fazendas tradicionais ainda é baixa. Enquanto nos

assentamentos se produzem, por exemplo, 60 sacas de milho, 50 de soja ou 30 de feijão por cada hectare plantado, nas fazendas tradicionais essa produção alcança 160 sacas de milho, 100 sacas de soja e 60 de feijão por hectare. Mas o Governo também tem investido na assistência técnica, na infra-estrutura desses assentamentos.

Ora, Sr. Presidente, lembro-me bem de que há 3 anos, quando o Congresso Nacional aprovou o Imposto Territorial Rural progressivo, que faz com que o latifúndio improdutivo no Brasil tenha de pagar imposto progressivo, a ponto de, num prazo de cinco a seis anos, o cidadão proprietário daquele latifúndio improdutivo ter de pagar de imposto praticamente o preço da sua terra, houve um momento de perplexidade. O Brasil todo considerou improvável que o Congresso Nacional aprovasse uma medida tão forte. Mas aprovou, Sr. Presidente.

O Congresso Nacional tem dado sustentação efetiva ao programa de reforma agrária, até porque, sem isso, não teríamos um programa tão ambicioso.

Porém, preocupa-me, Sr. Presidente – e aí é preciso falar claro à Nação brasileira –, que, se de Pedro Álvares Cabral até 1995, em 495 anos de história econômica brasileira, se fez menos assentamentos de reforma agrária do que nos cinco anos do Governo Fernando Henrique; se o Ministro Jungmann – que vem do Partidão, não é filiado a um partido da base de sustentação do Governo, é trazido para fazer a reforma agrária exatamente pela história que encerrava na sua ideologia, na sua vida pública – faz uma reforma agrária que assenta 400 mil famílias, neste momento, o Movimento dos Sem-Terra – que, repito, é um movimento popular organizado que tem legitimidade, porque nasce justamente dessa histórica e execrável distribuição injusta de terras no Brasil –, em vez de buscar corrigir as falhas dos programas, de buscar aprimoramentos, de buscar avanços, acaba conspirando contra a própria liberdade e a própria democracia, que são a base da sua existência. Ou existia Movimento dos Sem-Terra na ditadura?

Todos esses movimentos populares não estavam sendo perseguidos, não estavam sendo ofuscados, não estavam na clandestinidade quando tínhamos um regime autoritário? Não foi a nossa geração que, por intermédio de uma luta popular – que, graças a Deus, no caso brasileiro, foi uma luta pacífica, mas nem por isso deixa de ser heróica e histórica –, reconquistou a liberdade e a democracia?

Sr. Presidente, é preciso dizer bem claro que o compromisso de todos nós com a liberdade e com a democracia passa necessariamente pelo compromisso do respeito à autoridade; passa pelo respeito à liberdade do outro. Aquele que deseja exercer a sua liberdade em detrimento da liberdade alheia, aquele que grita porque vê dispositivos legais sendo desrespeitados e faz do seu grito um ato de desrespeito aos mesmos dispositivos legais, aqueles, portanto, que fogem do debate democrático, que radicalizam a ação para que ela ofusque os avanços obtidos – e reconhecidamente obtidos nessa área – precisam fazer uma reflexão, Sr. Presidente.

Na verdade, decidi fazer este discurso ontem, quando li, no **Correio Braziliense**, artigo de um respeitado jornalista, de um homem que, nos planos pessoal e profissional, sempre teve o meu respeito e até a minha amizade pessoal, o Jornalista Carlos Chagas. Ele disse em seu artigo: "Vem por aí renúncia já". Quando li a matéria, imaginei que ele iria falar da renúncia do Presidente da Rede TV, que o demitira. Imaginei que Carlos Chagas, que foi porta-voz no regime militar, talvez estivesse falando de um episódio histórico; talvez que um general – presidente de plantão, ligado a ele por relações políticas, tivesse tido esse ímpeto e não o tivesse realizado – ele, que é um profundo conhecedor da história política brasileira. Mas não, Sr. Presidente, o jornalista está pregando o golpe! Está aqui, como os corvos da história política brasileira, desrespeitando o regime democrático, pregando atitudes que conspiram contra a democracia e a liberdade.

Esta é a minha tribuna, da mesma forma que ele, como jornalista, tem a dele. Respondo a ele daqui. E daqui eu o desafio para debater esse tema onde ele desejar, no veículo de imprensa que ele buscar e que ele desejar: no rádio, na televisão, no jornal, com o respeito que ele merece, mas com uma discordância veemente, lembrando inclusive a frase histórica do Brigadeiro Eduardo Gomes: "O preço da liberdade é a eterna vigilância".

Sr. Presidente, eu e tantos outros que aqui estão vivemos, na nossa juventude, vivemos, na mocidade, o regime de exceção. Alguns dos que aqui estão foram cassados pelo regime militar, foram proibidos de votar e de ser votados. Alguns tiveram que ser exilados deste País, outros foram perseguidos e presos. Nem por isso, Sr. Presidente, estão, neste momento, com espírito de vingança, porque seria vingança inócua, porque seria vingança contra o próprio País. Ao contrário, foram às urnas

democraticamente, defenderam suas idéias e foram eleitos. Atualmente estão aqui discordando, o que é democrático, buscando o aprimoramento das nossas instituições e zelando pela liberdade.

Por isso, o meu protesto mais veemente a qualquer tentativa de desrespeito à liberdade e à democracia.

**O Sr. Geraldo Melo** (PSDB – RN) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O Sr. Romero Jucá** (PSDB – RR) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte, Senador José Roberto Arruda?

**A Sr<sup>a</sup> Thelma Siqueira Campos** (PPB – TO) – Senador Arruda, antes de V. Ex<sup>a</sup> terminar e depois do Senador Romero Jucá, eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me concedesse um aparte.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF) – Com muito prazer, Senadora Thelma. Concederei primeiramente um aparte ao Senador Geraldo Melo, depois ao Senador Romero Jucá e, em seguida, a V. Ex<sup>a</sup> e à Senadora Heloisa Helena.

**O Sr. Geraldo Melo** (PSDB – RN) – Senador José Roberto Arruda, entendo o discurso de V. Ex<sup>a</sup> como uma manifestação das preocupações que hoje afligem o País. Preciso ter cuidado com a intervenção que V. Ex<sup>a</sup> me permite fazer, para evitar que, como já ocorreu em ocasiões anteriores, a minha colocação seja mal interpretada. Não pretendo, em momento algum, discutir o fundamento ético, o fundamento moral, as razões doutrinárias que possam ter os idealizadores e Líderes do MST. Creio que seria um retrocesso imaginar que neste País existe alguém de bom-senso, de responsabilidade que esteja defendendo que se deve manter intacta a estrutura fundiária do País e que se deva continuar tendo, em um País que precisa realmente de aumentar e acelerar a sua produção do setor agrícola, pessoas que desejam trabalhar a terra, que desejam produzir na atividade agrícola, mas sem a possibilidade de fazê-lo. Portanto, o fundamento, a necessidade de que isso seja feito está fora de discussão, e não me parece também que V. Ex<sup>a</sup> o esteja contestando. A questão é sobre as características que começaram a ter o processo político pelo qual optou o movimento. E V. Ex<sup>a</sup> fere a questão que mais preocupa os democratas brasileiros. Tenho a impressão de que a maior diferença entre um regime democrático e um autoritário está em que, neste, a regra depende do arbítrio, da vontade, naquele dia, naquele momento, naquela circunstância, do dono do poder. A sociedade vive recebendo, de surpresa, mudanças na regra do jogo, de tal maneira que esta trate de

agradar ao poderoso do dia e deixe de se preocupar com a realidade da sociedade, com as pessoas que vivem no país, que nele têm a sua casa, o lugar onde devem trabalhar, produzir, amar, viver, morrer. São pessoas que precisam viver em paz e que não sabem qual é a regra do dia. Na democracia, a regra do jogo está escrita, e, como assinalava, há alguns dias, a Senadora Heloisa Helena, como existe uma grande dificuldade para se determinar onde termina o direito de se protestar, onde termina o direito de um e começa o do outro, a solução para essa dificuldade é a lei. Assim, no regime democrático, a regra está escrita, e, para que a democracia funcione, é preciso que exista um pacto da sociedade no sentido de que todos queiram os benefícios da liberdade, da ordem, da paz, e todos, portanto, submetem-se à regra da lei. O grande problema é que hoje existem organizações que acham que o que está errado na sociedade e que não é contestado por ninguém deve ser resolvido por essas pessoas e não pelas instituições. Onde entra o grande conflito na discussão que se trava sobre os acontecimentos deste momento? Entra, precisamente, no fato de que existem instituições que prevêm os mecanismos por meio dos quais as regras escritas, se estiverem erradas, podem ser mudadas. Nós, aqui, somos um dos instrumentos de que a sociedade se serve para fazer essas alterações nas regras do jogo. Portanto, havendo um compromisso realmente democrático, não se pretendendo o golpe, não se pretendendo destruir as instituições, não pode haver alguém, por mais forte que seja o fundamento moral da sua luta, por mais respeitável que seja a sua causa, que esteja autorizado a endireitar a sociedade pelas suas próprias mãos. E, no momento em que as instituições estão ameaçadas, a sociedade mergulha num processo cujo desfecho ninguém pode prever. Se esse desfecho for a criação de um mundo novo com que sonham alguns, muito bem. Que seja um mundo novo, radioso, de liberdade, de justiça social! E se não for? E se for uma volta a instantes obscuros de privação da liberdade? Quem vai responder pelo sofrimento que será imposto a gerações de brasileiros que passem a viver sob a força de um golpe novo? Quem se responsabilizará pela desestabilização de uma democracia que está apenas nascendo, que exige de todos nós um esforço e uma dedicação permanentes para aprimorá-la, para aperfeiçoá-la pelos caminhos da lei e não pelos caminhos da força? Na verdade, o que ocorre hoje é a abolição da regra. Permito-me dizer a V. Ex<sup>a</sup> que eu mesmo não compreendo certas posições que o

próprio Governo Federal tem tomado no momento em que o aparelho do Estado vê o seu patrimônio ser violado. Do mesmo modo que deve colocar a força do Estado na mão dos corruptos e dos que dilapidam o patrimônio público por outros meios, o Governo tem o dever de proteger o patrimônio que está em seu poder. E não compreendo por que, na hora em que se invade um prédio público, o Governo, ao invés de impedir que isso aconteça, usando a força que a sociedade lhe deu, recorre à Justiça para pedir a reintegração de posse. Fico-me perguntando: e se, amanhã, invadirem o Palácio do Planalto? O Presidente da República vai sair de lá e pedir reintegração de posse do seu gabinete? Na realidade, as pessoas que hoje tomam essas medidas e inquietam a sociedade estão, de fato, ameaçando as regras do jogo, passando por cima delas, rasgando a lei. E não venha alguém me dizer que isso é feito por que outros rasgaram a lei. Essa desculpa é a mais esfarrapada de todas, é a que menos merece respeito da parte de qualquer pessoa que minimamente tenha algum compromisso intelectual. É impossível se pretender dizer que alguém pode punir um bandido pelo simples fato de que acha que ele é bandido – o bandido deve ser punido pelo caminho da Justiça – ou que alguém pode invadir uma propriedade porque acha que ela não cumpre uma função social. Não há pessoa alguma, fora das instituições legais que a democracia instituiu, autorizada a proferir essa sentença, a dizer que isto cumpre uma função social e que aquilo não a cumpre. Quero saber qual é a função social que não cumpre uma repartição pública que está sendo invadida. Peço desculpas a V. Ex<sup>a</sup> e ao Presidente por me ter alongado, mas penso que V. Ex<sup>a</sup> está falando de um assunto que hoje está na cabeça e na alma de todos os brasileiros de responsabilidade, que se preocupam com os destinos deste País.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF)**

– Muito obrigado, Senador Geraldo Melo.

Peço ao Senador Nabor Júnior, que preside esta sessão, em função da atipicidade do debate, que me ajude com a sua tolerância, até para que eu possa ouvir os apartes. Como sei que, em seguida, a Senadora Heloisa Helena vai falar, quero aparteá-la também. O Senado precisa debater, e eu gostaria que isso pudesse ocorrer se o Regimento assim o permitir.

Senador Geraldo Melo, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo seu aparte, profundo e muito bem colocado como sempre. V. Ex<sup>a</sup> faz uma crítica à atuação do Governo. E é verdade que muitas pessoas o fazem e acusam o

Governo de ser tolerante. Confesso que prefiro essa crítica à uma outra que, às vezes, também é feita: a de que o Governo exacerba na sua autoridade. Lembro Ortega y Gasset: "Nem tão rápido que pareça precipitação, nem tão devagar que pareça covardia". A virtude está no equilíbrio, e é na sua busca que o Governo pretende exercer sua autoridade. Mas concordo integralmente com o diagnóstico que V. Ex<sup>a</sup> faz da situação.

Concedo o aparte ao Senador Romero Jucá.

**O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR)** – Meu caro Senador José Roberto Arruda, rapidamente, vou tecer algumas observações e louvar não só o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, mas também o aparte do Senador Geraldo Melo. Estamos discutindo um tema extremamente importante para o País, que está na ordem do dia da mídia e, mais do que isso, está na cobrança da consciência da sociedade brasileira. Assistimos, nos últimos dias, principalmente pelas televisões, a cenas lamentáveis, que nos levam a uma grande preocupação. Há também uma cobrança de definição das vertentes que atuam nessa questão. A nossa preocupação é com a reforma agrária, que temos defendido, e o Senador Geraldo Melo disse muito bem que não há, hoje, alguém que tenha uma visão social, que tenha bom senso e compromisso com o futuro que defenda a atual estrutura fundiária do País. Queremos mudar, mas de acordo com a lei, utilizando os mecanismos formais e institucionais, para preservar direitos e para garantir avanços, porque os avanços que não são institucionalizados conforme a lei, na verdade, não são avanços. Neste Plenário, temos atuado no debate em várias vertentes. Gostaria de lembrar que, na própria Comissão de Orçamento, no orçamento da reforma agrária, temos atuado de forma substancial ao reforçar as dotações. Lembraria, inclusive, que, na última votação ocorrida no Congresso Nacional, na sessão em que se aprovou o Orçamento, foram aprovados nove destaques, dos quais cinco agregavam recursos para a reforma agrária; quatro eram de minha autoria. Então, existem trincheiras que devem ser encaradas, encampadas e somadas a essa ação. Mas, ao mesmo tempo, volto a dizer que existe uma preocupação que ficou exacerbada durante esses conflitos: que caminho a reforma agrária vai trilhar? Que caminho o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, o MST, vai trilhar a partir de agora? Infelizmente, um movimento que tem uma grande preocupação social, que tem uma bandeira fundamental para o País, que agregou os trabalhadores e que balançou as estruturas

depara-se, agora, com uma bifurcação. Depois de todas essas manifestações, o MST está numa encruzilhada, podendo se transformar num movimento político, guerrilheiro, revolucionário. E aí estão os exemplos das Brigadas Vermelhas, do Eta, do Farc, de algumas vertentes que, na verdade, conforme a história mostra, não são produtivas e levam a muitos sofrimentos. Eu não gostaria de ver o MST, por mais meritório que seja o seu objetivo, por mais louvável que seja a luta pela reforma agrária, comparado, por exemplo, com aquele movimento que, nas Filipinas, acaba de seqüestrar vinte e dois turistas por conta da luta pela independência de uma ilha. Penso que os fins não justificam os meios. Temos que ter bom senso. O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, os partidos de Oposição, que referenciam essa causa da reforma agrária, e também nós precisamos ter bom senso para reordenar o andamento dessa luta pela reforma agrária, que é meritória. Não quero me alongar nesse aparte, mas louvo o discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Este momento se deve ao fato de que, no Brasil, vigora a democracia, como V. Ex<sup>a</sup> muito bem salientou. Se não estivéssemos em plena democracia, tudo isso não estaria acontecendo no País. Embora concorde com o Senador Geraldo Melo, entendo que a democracia pressupõe respeito, responsabilidade e ordem, e o Presidente é o tutor – juntamente com os outros Poderes –, na ação executiva, dessa ordem, que deve ser mantida. E nós, da base governista, vamos cobrar isso do Presidente e dos Poderes da República. Nós, como Parlamentares, temos a responsabilidade de defender as instituições e, conseqüentemente, a democracia. Quanto à segunda parte do discurso de V. Ex<sup>a</sup>, gostaria de dizer que, como vivemos numa democracia plena, onde se permite todo tipo de manifestação, infelizmente qualquer pessoa pode dizer qualquer bobagem. Infelizmente, no meu entender, o jornalista Carlos Chagas disse uma bobagem, o que, de certa forma, não está de acordo com a sua vida pregressa.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF)**  
– É verdade.

**O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR)** – Considero sua ação um ato falho. Já vimos outros atos falhos de políticos, de empresários e de outros segmentos da sociedade. Prefiro contabilizar esse artigo do jornalista Carlos Chagas como um ato falho, como um momento de conturbação, tendo em vista todos esses fatos que preocupam toda a sociedade e, certamente, a ele também. Portanto, lamento, em nome da

democracia, esses dois fatos. Mas, como tenho fé na democracia e na ação do Governo, tenho certeza de que essa borrasca será vencida e de que vamos continuar no rumo do desenvolvimento, do crescimento e, principalmente, da responsabilidade democrática. Meus parabéns!

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF)**  
– Muito obrigado, Senador Romero Jucá.

**O Sr. José Fogaça (PMDB – RS)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF)**  
– Antes de conceder o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, concedo o aparte à Senadora Thelma Siqueira Campos, que já havia me solicitado antes.

**A Sr<sup>a</sup> Thelma Siqueira Campos (PPB – TO)** – Nobre Senador, obrigada pelo aparte. Quero dizer que o admiro como brasileiro e como tocantinense. Sabedora do seu amor pelo meu Estado, citarei Tocantins como exemplo dos sem-terra que têm terra. Antes, porém, gostaria de fazer algumas considerações a respeito da mídia, do que conseguimos ver, e pouco, porque, infelizmente, nem no Brasil não acontece. Refiro-me à coluna do jornalista Ari Cunha, que, antevendo os fatos, no início de abril escreveu um artigo intitulado "Sangrando por todos os poros". Naquele 7 de abril, ele disse: "Justiça se lhe faça. Nunca o País desfrutou de tanta liberdade como no Governo Fernando Henrique. Mas, antes de tudo, é preciso pôr termo nas ações, no combate, na perseguição aos malfeitores. Colocando-se pedra sobre pedra, ficará mais fácil construir a igreja dos sonhos de honra e de paz". Creio que esse articulista previu, de forma sábia, uma atitude muito precisa tomada ontem pelo Governo, que coloca as coisas exatamente em seus lugares, dando-nos força, nesta Casa, para que possamos também nos posicionar e dizer, com tranqüilidade, que a verdade é o que está aí. Não é uma verdade mascarada, não é uma verdade de quem vive do governo. Uma coisa é o movimento político; outra coisa é o movimento por uma causa justa. Gostaria de dizer que contamos, inclusive, com o apoio da mídia internacional. No dia 1º de maio, na revista **Newsweek**, foi escrito um artigo intitulado! **Brazil is Still Young**, que quer dizer "o Brasil ainda é jovem". Esse artigo faz referência à realidade que estamos começando a abordar. Diz o artigo que, no seu aniversário de 500 anos, além da celebração do futuro, o Brasil celebrou uma nova realidade: um novo Estado da Federação, que tem como sua principal arma o desenvolvimento, o fato de ter dado terra aos



sem-terra. Dividiu-se um Estado ao meio para, realmente, dar oportunidade a uma parcela do nosso País que estava sendo oculta pelos movimentos cobertos pela mídia. Refiro-me aos movimentos do litoral, do centro-sul do País. Então, graças a Deus, há uma mídia que está a nosso favor, embora às vezes oculta, num cantinho de página, numa coluna ou numa revista de pouco acesso como a **Newsweek**, lida mais pela camada elitizada. Mesmo assim algumas pessoas vêem o País com bons olhos. Quero agradecer a V. Ex<sup>a</sup> pela força que nos dá nesta Casa, para desempenharmos nossa tarefa, que é difícil. Que o povo deste País veja o Brasil que está sendo construído! Muito obrigada.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF)**

– Muito obrigado, Senadora Thelma Siqueira Campos. V. Ex<sup>a</sup> sabe da admiração que tenho pelas grandes mudanças empreendidas no Estado de Tocantins e pela participação de V. Ex<sup>a</sup> e de seus colegas de Bancada nesta Casa.

Concedo um aparte ao nobre Senador José Fogaça.

**O Sr. José Fogaça (PMDB – RS)** – Nobre Senador José Roberto Arruda, em primeiro lugar, quero falar da inteireza e da procedência do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Neste momento, é importante fazermos registros para, pelo menos, fixarmos os fatos, os acontecimentos, as expressões e os pronunciamentos tais como eles estão acontecendo. Não podemos deixar passar isso, por menos importante que seja, por mais superficial que possa parecer. É importante tirar fotografias desses acontecimentos, e V. Ex<sup>a</sup> assim o faz. Não quero fazer menção a nenhum jornalista, a nenhum nome. Mas, quando ouço coisas desse tipo, como "Renúncia já!", sinto uma profunda dor íntima. Sinto até uma profunda comoção interna, que é muito mais de piedade, de dó, do que propriamente de indignação. Não sinto indignação. Confesso a V. Ex<sup>a</sup> que sinto uma profunda dor, porque é um prenúncio de morte. Isso, nobre Senador, é um sinal de estertores. É o prenúncio de um mundo que está morrendo pobremente. Hoje há um discurso de esquerda mais moderno. Desde que o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva surgiu no ABC, nos anos 70, há um discurso mais moderno em andamento, que cresce no País. Esse é um discurso tão velho, tão antigo, tão anacrônico, tão atrasado, tão superado, que me dá uma profunda pena. Pena porque, possivelmente, lá pelos anos 60 ou 70, eu tenha, de certa forma, até me aproximado dessa vertente, que tinha uma concepção nacional

populista, autárquica, profundamente anticosmopolita e antimoderna no Brasil, supostamente de esquerda. Não tinha absolutamente nada de esquerda, nunca teve, era apenas atrasada e anacrônica. É, portanto, impensável retomar agora aquelas antigas vertentes, aquela concepção falsa de socialdemocracia. Tanto a socialdemocracia original, de Rosa de Luxemburgo, quanto a socialdemocracia européia dos dias de hoje não têm nada a ver com isso, nunca tiveram. Foi um espelho malfeito, deformado, distorcido, estreito, limitado, pobre, e esse discurso às vezes aparece aqui no Senado também. Sinto dó, uma profunda dor, uma amargura interna, íntima, profunda desse mundo que está morrendo. É um universo de idéias que está em pleno fenecimento, Senador Arruda. É uma pena! É dor, talvez a dor solidária de quem um dia se aproximou dessa comunhão de pensamentos e de idéias e que hoje vê o quanto isso ficou décadas atrás. Mas, infelizmente, ainda hoje, aqui ou ali, na televisão, no jornal, inclusive em algumas das mais importantes colunas do país, de articulistas importantes e até de Senadores nossos colegas, esse discurso às vezes ainda reponta – de uma maneira triste; a meu ver, profundamente dolorosa. Essa concepção de esquerda já foi substituída por um discurso mais moderno que o PT e outros partidos empalmaram. Isso vai morrer, está morrendo. É doloroso, Senador Arruda!

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF)**

– Muito obrigado, Senador José Fogaça. O próprio tom do aparte de V. Ex<sup>a</sup> é em si mesmo uma voz de lamento, mas é também uma voz de esperança.

Concluo as minhas palavras – agradecendo a complacência da Mesa que dirige os trabalhos – exatamente na linha de raciocínio que me empresta o Senador José Fogaça. Vamos olhar os bons exemplos. Nasceu, no final da década de 80, um movimento de trabalhadores no ABC paulista, legítimo, que lutava por melhores salários, por melhores condições de trabalho e, sobretudo, pela redemocratização do Brasil. Esse movimento foi muito importante na redemocratização brasileira e transformou-se depois num partido político, o Partido dos Trabalhadores, o PT. O PT é hoje um Partido organizado, que merece todo o respeito, inclusive daqueles que discordam de algumas ou até de todas as suas teses, mas merece ser respeitado; é um Partido cuja liderança maior tem a coragem de ir às urnas; é um Partido em que os seus filiados, de forma cívica, vão às ruas, desfraldam suas bandeiras, lutam

pelas suas idéias, elegem-se ou não, governam Estados e Municípios e participam do sistema democrático.

No momento, Sr. Presidente, faço um paralelo com o Movimento dos Sem-Terra, também nascido de uma distorção histórica da sociedade. Lutando por causas justas, nasce como um movimento popular legítimo e ganha a simpatia da sociedade. Ganha até a novela das oito, Sr. Presidente! E ganha também uma musa. Isso porque respondia ao anseio da grande maioria da sociedade brasileira. Mas, quando atinge parte importante do seu objetivo, quando induz, motiva uma reforma agrária sem precedentes, quando conquista espaços de terra, com o assentamento de mais de 600 mil famílias, em vez de buscar o aprimoramento dessa luta, na busca de novas tecnologias, no aumento da produtividade e até da ampliação da área da reforma agrária, o Movimento se diminui, radicaliza e conspira contra sua própria história, contra a sua imagem. E, pior ainda, conspira contra a própria liberdade e a democracia, bases sem as quais ele próprio não existiria. É como matar a própria mãe. É um crime contra si próprio, contra a sua origem, contra um movimento necessário, que tem que continuar existindo. Mas tem que continuar existindo, Sr. Presidente, respeitando a liberdade e a democracia, e esse respeito se mede pela compreensão de que este País tem leis e é preciso cumpri-las.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ao concluir este meu pronunciamento, deixo também o meu lamento. Esses confrontos, que nascem de atitudes que podem ter desrespeitado a legislação brasileira, acabam gerando vítimas. E morre um cidadão brasileiro no Paraná. Não há como não se lamentar a morte de um trabalhador sem terra. Se houve ação repressiva irregular da polícia, que se puna com veemência, com a força da lei. Mas, Sr. Presidente, nada de comemorar defunto; nada de tentar embrulhar a morte dos outros em bandeiras que eles, vivos, poderiam não estar empunhando; nada de buscar pessoas que entregam a sua própria vida na luta pelo direito de trabalhar; nada de revestir de comemorações esse episódio que todos têm que lamentar, como a dizer: "Oba! Conseguimos uma vítima! Melhor, um defunto!"

É preciso um basta nisso, Sr. Presidente. É preciso que a sociedade brasileira discuta sem preconceitos. Insisto na tese de que é preciso reconhecer a legitimidade do MST e torcer muito – inclusive alertando – para a volta aos seus caminhos

naturais, para a volta a um movimento legítimo, pacífico; um movimento forte, simpático à população brasileira; um movimento por mais terras; um movimento por uma reforma agrária que possa, efetivamente, na sua própria continuidade, diminuir as injustiças de um País formado pelo latifúndio, pelo oligopólio, por uma colonização injusta.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ao agradecer a paciência e a atenção de V. Ex<sup>as</sup>, reconhecendo mais uma vez a importância da legitimidade dos movimentos populares no Brasil, deixo aqui um alerta, uma reflexão: de que todos nós, que temos compromisso com a liberdade e com a democracia, temos que zelar também pelo fiel cumprimento das leis.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Roberto Arruda, o Sr. Nabor Júnior, 3<sup>o</sup> Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1<sup>o</sup> Vice-Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa deseja reconhecer que adotou uma conduta de liberalidade em relação não apenas ao Senador José Roberto Arruda, como também ao Senador Iris Rezende, que o antecedeu, ambos tendo tido uma permanência superior à prevista, mas assim procedeu não apenas em respeito à importância do assunto, pois não compete à Mesa avaliar qual o discurso mais importante, mas por entender que o Plenário concordou com esse procedimento.

Apesar disso, apela para os próximos oradores no sentido de que, na medida do possível, procurem se ater aos 20 minutos.

Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, minha missão nesta tribuna hoje é repercutir posicionamento da Associação Comercial e Industrial do Paraná no que diz respeito à Medida Provisória nº 1963-17, publicada no **Diário Oficial** da União do dia 31 de março do corrente ano, que trata da capitalização dos juros ou dos juros compostos.

A Associação Comercial e Industrial do Paraná remete carta aberta ao Presidente da República a respeito deste tema. Antes de fazer a leitura desta carta, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, desejo abordar a questão colocando o meu ponto de vista a respeito.

Esta prática financeira, que se tornou legal, entrou no mundo jurídico em empréstimos de prazo inferior a um ano, a partir da republicação da Medida Provisória nº 1963 no dia 31 de março. Mais especificamente, permitiu-o o art. 5º da mencionada medida provisória, dispositivo enxertado nessa MP somente agora, tendo estado ausente nas republicações anteriores.

A questão da permissão ou não dos juros compostos, nas transações econômico-financeiras, é um assunto controverso. Como sabemos, os juros compostos ou, o que é dizer a mesma coisa, a capitalização dos juros caracterizam-se pela cobrança de juros sobre juros. Supondo, por exemplo, um empréstimo a ser pago em parcelas mensais, a capitalização dos juros permitiria que o juro pago, a cada mês, incidisse sobre o capital inicial emprestado, acrescido dos juros referentes aos meses anteriores.

Nos empréstimos em que incidem juros simples, a capitalização é linear. Nos empréstimos em que incidem juros compostos, a capitalização é exponencial.

Por que tal assunto é controverso, Sr. Presidente?

Por parte dos que defendem a legalização dos juros compostos, – aos quais, de antemão, revelo que desejo me contrapor, – há dois argumentos fortes.

O primeiro deles é que a prática dos juros compostos é generalizada no mercado financeiro, sendo sua legalização apenas o reconhecimento de uma situação de fato. Vejam que esse argumento não vai ao cerne da questão, que é a de se deveriam ser lícitos ou não os juros compostos, mas afirma implicitamente que o Estado brasileiro não consegue nem conseguirá fazer valer uma lei que proíba os juros compostos. Como os juros compostos eram proibidos até 31 de março, data da publicação da Medida Provisória e como nem por isso deixavam de ser praticados, parece que alguma razão assiste a esse argumento. Infelizmente, como sabemos, em nosso País, há um fosso muito grande a separar as situações de direito e as situações de fato. Pode ser que essa proibição seja um daqueles casos abundantes, em que a lei não pegou.

Diga-se, de passagem, que um comando jurídico que proibisse qualquer prática de juros compostos colocaria a caderneta de poupança, em seus moldes atuais, fora da lei, pois os rendimentos da caderneta de poupança são resultado da incidência de juros compostos, de juros sobre juros, de capitalização mensal. Não só a caderneta, mas

diversos fundos de investimentos, os CDB's e também o FGTS.

Entretanto, – voltando ao argumento a favor dos juros compostos e contrapondo-se-lhe um fato, – um olhar mais atento revelará que são em grande número os mutuários que têm obtido ganho de causa na Justiça contra a sua cobrança. (Refiro-me à situação anterior à vigência da MP em tela.) Para isso, esses mutuários têm-se escudado em dispositivos legais, tais como o Decreto-Lei nº 22.626, de 1933, e a Súmula nº 121 do Supremo Tribunal Federal. Portanto, não é totalmente verdade que a lei seja ineficaz, pelo menos para uma parcela dos cidadãos que dispõem de paciência e de recursos financeiros para acionar a Justiça.

O segundo argumento dos que defendem a legalização dos juros compostos – e esse é um argumento mais forte ainda – é de que sua proibição é ineficaz, não só juridicamente, mas também matematicamente. Explica-se melhor. Tanto faz, por exemplo, fazer um empréstimo à taxa de juro composta de 1% ao mês, quanto fazer um empréstimo à taxa de juro simples de 12,68% ao ano. O custo é o mesmo. Assim, há equivalência entre taxas de juro compostas e taxas de juro simples. Uma pode ser convertida na outra. De forma que, caso se proibam aos bancos emprestar a taxas de juro compostas, eles simplesmente vão emprestar a taxas de juro simples que correspondam àquelas. Nada vão perder. Os mutuários nada vão ganhar.

Tenho que esse argumento é irrefutável e não pretendo contestá-lo.

Isso sendo assim, como eu poderia ser contra a legalização dos juros compostos?

Sou contra por uma razão muito simples. Uma razão que é lateral à questão da liceidade ou não dos juros compostos. Essa razão é a transparência.

Porque os mutuários, o cidadão que vai ao banco ou à financeira pegar um empréstimo, via de regra, não tem conhecimento técnico do que sejam juros compostos. Os juros compostos não são uma noção intuitiva, como o são os juros simples: é um conceito mais complexo. Daí que se dá margem a muito engano por parte dos mutuários e a muita enganação por parte dos mutuantes, isto é, dos emprestadores.

É claro que uma empresa de porte médio, que disponha até mesmo de departamento de contabilidade, não é induzida ao erro. Numa empresa assim, sabe-se que 1% ao mês, em regime de capitalização, e 12,68% ao ano, em regime de juro

simples, é rigorosamente a mesma coisa. Mas imaginemos, por exemplo, um pequeno agricultor que vai ao banco para financiar seu plantio. Chega na hora de saldar a dívida, ele vê, assustado, que o que deve não é nada daquilo que estava imaginando. O mesmo ocorre com muitos e muitos cidadãos brasileiros.

Por isso, na minha opinião, os juros compostos não devem ser permitidos no mundo jurídico e – tenho grande esperança, também no mundo social.

Por isso, Sr. Presidente, além das emendas já apresentadas pelo Senador Osmar Dias, pelo Senador Pedro Simon e certamente outros Senadores, revogando o art. 5º dessa Medida Provisória, apresento nova emenda que dá ao inciso I do § 1º do art. 3º da MP 1.925-7 uma nova redação, procurando dessa forma eliminar a possibilidade de se estabelecer no mundo jurídico, através dessas medidas provisórias, os juros compostos que estamos aqui combatendo.

Aliás, tenho recebido manifestações inúmeras de associações empresariais, do Paraná e de todo o País, contra os juros compostos e, por via de consequência, contra esse art. 5º da Medida Provisória mencionada, como essa carta aberta da Associação Comercial do Paraná, dirigida ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. Peço permissão aos Srs. Senadores para fazer leitura desse documento:

A recente iniciativa do Governo de Vossa Excelência, [Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso], em editar preceito legal que autoriza a capitalização de juros com periodicidade inferior a um ano em operações realizadas por instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional (art. 5º, Medida Provisória 1963-17), trouxe sobressalto e desassossego às atividades econômicas de produção e de distribuição desenvolvidas pelas empresas que se albergam sob a égide institucional desta Associação Comercial do Paraná.

Por primeiro, há que relevar tratar-se a matéria de juros fenômeno muito complexo para ser versado em Medida Provisória, quando a própria Constituição Federal estabelece caber ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, 'dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre: ...matéria financeira, cambial e

monetária, instituições financeiras e suas operações' (art. 48, XIII).

E mais: é providência estranha, pois erige privilégio exclusivo a ser detido por um setor da economia brasileira, que há muitos anos vem operando sem o benéfico oxigênio da competição, e acontece em oposição, confronto e menosprezo a toda elaboração jurisprudencial, que veda a incidência de juros sobre juros (Súmula 121 do Supremo Tribunal Federal), não excluindo dessa proibição as instituições financeiras ao realizarem contratos com prazo inferior a um ano.

A ausência de lei que discipline, até aqui e ao comando do § 3º do art. 192 do Estatuto Básico de 1988, o limite anual de doze por cento das taxas de juros reais (nelas incluídas comissões e remunerações referidas à concessão do crédito) faz prevalente o regime de juros bancários legislado pelo Decreto-lei n.º 22.626, de 1933, e ruptura na hierarquia de normas, na medida em que ordinariamente se admite implementar a capitalização de juros sem antecedente estimulação de seu teto superior anual.

Aliás, a recomendação de estipular, em lei, o limite superior de juros é doutrinária. Adam Smith (em a Riqueza das Nações) já dizia "que a lei, visando a impedir a extorsão mediante a usura, geralmente fixa a taxa máxima que se pode cobrar sem incorrer em penalidades".

De conseguinte, sem prévia e clara construção preceptiva do conteúdo das taxas de juros reais para os efeitos do indigitado § 3º do art. 192 da CF – 88, não há espaço para introduzir juros capitalizados.

É que os juros correntes, segundo a cultura que orienta o mercado financeiro, estão contaminados por um verdadeiro coquetel de taxas, de comissões e de encargos que exponenciam o seu valor, a exemplo dos denominados riscos de desvalorização da moeda, riscos de inadimplência, comissões de permanência, expectativa de inflação e da elevada carga de impostos que permeia a formação das taxas de juros.

Sem limpá-los e dar-lhes, por lei complementar, a dimensão constitucionalmente estipulada, a prática do anatocismo, que agora legalmente se pretende autorizada, eleva às alturas a onerosidade das dívidas bancárias e põe a pique o setor produtivo e os consumidores que as tenham contraído. Em realidade, a Medida Provisória institucionaliza a agiotagem e estimula um procedimento que a sociedade sempre reprovou.

A ordem natural das coisas nos informa que 'o grão de trigo, para dar frutos, precisa morrer'. De igual maneira, nas atividades de se produzir e distribuir riquezas, todo o aparato de instalações e de máquinas se desgasta e se consome; enfim, morre. E o valor do que se precisou gastar para a produção presente é diluído no preço de cada unidade de riqueza gerada para acumular recursos necessários à reposição do capital reprodutivo a ser empregado no futuro.

Somente em estruturas de mercado monopolistas é que se verifica possível a inclusão, no curso do investimento presente do grão de trigo que vai morrer na safra seguinte ou das máquinas que irão produzir novos bens em tempos vindouros, e todos sabemos quão nefastos para o desenvolvimento social e econômico se apresentam esses procedimentos que indicam a soberania do produtor (na dicção de John Kenneth Galbraith, economista canadense e consultor econômico do Governo Kennedy).

Admitir a capitalização de juros assume o mesmo significado de uma depreciação dobrada do capital investido em sementes ou em máquinas, implicando cobrar, nos dias de hoje, o esforço produtivo de quem desfrutará de bens e serviços no futuro. Por óbvio, a prática representa concentração, nas mãos de poucos agentes econômicos, do poder de organizar a produção do porvir.

Se há tanto empenho hoje do Governo de Vossa Excelência na direção de dotar a economia brasileira de mecanismos institucionais tendentes a ampliar, em todos os setores, o grau de concorrência (o

Conselho Administrativo de Defesa Econômica tem dado mostras de que se molda um ambiente econômico competitivo no Brasil), a iniciativa de legalizar a capitalização dos juros certamente não se insere nesse novo modelo e se prestará tão-só a conferir abusividade na cobrança dos encargos bancários e a consolidar a soberania das atividades financeiras sobre as produtivas, em detrimento do acesso dos consumidores a uma mais generosa oferta de bens e serviços.

Diante dessas considerações, a Associação Comercial do Paraná entende inoportuna a medida legal que autoriza o anatocismo e requer a sua imediata exclusão do mundo jurídico.

Atenciosamente, Jonel Chede, Presidente, Marcos Domakoski, Vice-Presidente e Coordenador do Conselho Político."

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores, registro essa correspondência, já em mãos do Presidente da República, alertando para a incoerência da prática dessa medida, se levarmos em consideração as manifestações de natureza política do próprio Presidente da República, que pretende iniciar um processo que permita a retomada do desenvolvimento econômico no nosso País desenvolvimento econômico com geração de empregos, desenvolvimento econômico para todos, frise-se, com geração de empregos e justiça social.

Além, evidentemente, das medidas já adotadas nesta Casa, aqui já referidas, com propostas de emendas a essa medida provisória para eliminar a prática da acumulação de juros, esperamos que o próprio Presidente da República determine à equipe econômica providências imediatas para que não se introduza no mundo jurídico a prática da acumulação de juros, que reputamos nociva aos interesses do desenvolvimento econômico e humano em nosso País.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Djalma Bessa. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. DJALMA BESSA** (PFL BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Dia do Trabalho, transcorrido na última segunda-feira, foi motivo de manifestações diversas nem sempre festivas em todas as partes do mundo. A

rigor, podemos concluir que a data serviu antes a protestos generalizados que a celebrações.

A mídia relatou os fatos ocorridos, ajuntando explicações para os protestos e incidentes que marcaram a evocação de tão significativa data. Em Londres, a manifestação popular culminou num ataque a uma loja da rede McDonald's, considerada um dos ícones do consumismo e do capitalismo internacional; na Indonésia, os conflitos ocasionaram a morte de dois estudantes; na Alemanha, as comemorações se assim podemos chamar resultaram em confronto entre neonazistas e antifascistas; e até na pacata Suíça terminaram em pancadaria.

Para a mídia e para os estudiosos do assunto, o Dia do Trabalho ensejou uma demonstração inequívoca de insatisfação popular que acomete até as populações dos países mais ricos, acrescida de um temor ante a possibilidade de exacerbamento do desemprego. Os protestos foram direcionados basicamente às políticas de globalização, que privilegiam a competitividade, com graves conseqüências no âmbito social, e às avançadas tecnologias poupadoras de mão-de-obra, como a informática e, especificamente, a robótica.

No Brasil, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não se registraram conflitos generalizados ou incidentes de grandes proporções, o que não autoriza, em absoluto, inferir que as classes trabalhadoras estejam satisfeitas com o seu padrão de vida e com os rumos de nossa política econômica, haja vista os recentes protestos por um aumento mais expressivo do valor do salário mínimo.

O recrudescimento do desemprego, a concentração de renda e a crescente exclusão social levaram o Papa João Paulo II a fazer veemente apelo, em consonância com a doutrina social da Igreja, para que os países ricos evitem que a globalização violento os direitos humanos.

Nessas circunstâncias, a passagem do Dia do Trabalho, mais do que festividades, deve nos ensejar profunda reflexão sobre o presente e o futuro das classes trabalhadores e das sociedades em geral.

Às vésperas do século XXI, e 114 anos após a consagração do dia 1º de maio como o Dia do Trabalho, as classes obreiras se acham apreensivas em relação ao seu futuro. É verdade que a garantia do emprego e a remuneração do trabalho sempre tiveram variações, para melhor e para pior, ao longo da história. No entanto, a incrível velocidade com que se processam as transformações do mundo

contemporâneo, especialmente no setor produtivo, causam justificada preocupação, de vez que as máquinas vêm substituindo, em larga escala, o trabalho humano.

A situação se agrava com o fenômeno da globalização, que vem tornando mais ricos os países já ricos e industrializados e que, na outra ponta, empobrece ainda mais os países menos desenvolvidos. Trata-se de um fato que, controvertido até alguns anos atrás, hoje é reconhecido pelos economistas em geral e mesmo pelos organismos financeiros internacionais, como o Banco Mundial.

A globalização, é do conhecimento geral, tem sido iníqua não apenas para os países pobres, mas também para os segmentos mais carentes das sociedades abastadas, o que explica tantas reações à nova ordem econômica em países altamente industrializados, como os Estados Unidos, a Alemanha e a Grã-Bretanha, por exemplo. Recente estudo encomendado pelo Pnud – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – constatou que "a carga da crise tende a ser distribuída de forma desigual", afetando, com maior rigor, os pobres, os profissionais sem experiência, os menos escolarizados e as mulheres trabalhadoras.

No caso brasileiro, a reflexão que se impõe pelo transcurso do Dia do Trabalho coincide com as discussões que ora se travam sobre o valor do salário mínimo e, também, com a proposta de flexibilização das leis trabalhistas. O tema merece especial atenção pelo impacto que pode vir a provocar na economia como um todo e na vida de cada trabalhador em particular. Em quaisquer circunstâncias, impõe-se examinar a questão econômica sob a perspectiva teleológica, admitindo-se, liminarmente, que o homem não é mero fator de produção, mas seu agente e sujeito.

Há 16 anos o IBGE pesquisa a taxa de ocupação nas principais regiões metropolitanas. Em fevereiro último, o índice de desemprego foi de 8,2% da População Economicamente Ativa, o mais elevado, nesse mês, desde que o órgão começou a fazer esse tipo de levantamento. Vale dizer, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que 5,8 milhões, de um universo de 70 milhões de trabalhadores brasileiros, estão desempregados. São cálculos conservadores, levando-se em conta a metodologia e os conceitos de desemprego adotados pelo IBGE. Outras instituições, como o DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos, trabalham com números mais alarmantes, a ponto de constatar,

somente na Grande São Paulo, cerca de 1,6 milhão de desempregados.

Além das estatísticas de desemprego aberto, preocupa-nos o achatamento salarial, que vem deixando na penúria milhões de trabalhadores, e a situação de informalidade em que sobrevivem largas parcelas de nossa população. O trabalho não é apenas um meio de subsistência do homem, mas, sobretudo, uma atividade que lhe permite subsistir dignamente, raciocínio, aliás, que se enquadra na frase do escritor Joaquim Manuel de Macedo, de que "o trabalho é lei de Deus, direito da sociedade e dever que honra".

Exatamente por considerar que o trabalho é o meio mais seguro e correto de se alcançar a riqueza – ou, pelo menos, a sobrevivência com dignidade – é que o tema tem sido recorrente nas pregações da Igreja. O Papa João Paulo II, ao apelar para os países mais desenvolvidos, no sentido de conter os efeitos deletérios da globalização econômica, remete aos valores defendidos na encíclica **Laborem Exercens**, editada em 1981, já no seu pontificado; a qual, por sua vez, retoma o tema abordado, 90 anos antes, por Leão XIII, na **Rerum Novarum**.

Sendo fundamental à dignidade humana, o trabalho tem sido objeto de documentos diversos da Igreja, que o considera fator preponderante da atividade produtiva e dimensão fundamental da existência do homem, sem, contudo, registrar antagonismo na sua relação com o capital.

A questão se reveste de excepcional atualidade no momento em que vivemos, em que à exclusão social se contrapõe uma concentração de riqueza jamais vista. O desafio dos homens públicos, do empresariado, das classes laborais e das sociedades em geral, na atualidade e no futuro próximo, está em manter a produção da riqueza reduzindo as desigualdades; em equilibrar a liberdade de iniciativa, tão fundamental à economia de mercado, com a preocupação social, assim evitando a luta de classes e a privação.

Ainda repercutindo a passagem do dia 1º de Maio, gostaria de encerrar este breve pronunciamento manifestando minha crença em que juntos, governantes e representantes da sociedade organizada, haveremos de chegar a bom termo, retomando o crescimento econômico em bases sólidas, de forma a combater o desemprego e, simultaneamente, melhorar o padrão de vida de extensos segmentos da população.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Djalma Bessa, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Marluce Pinto, Suplente de Secretário.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) – Passo a palavra à nobre Senadora Heloisa Helena, por cessão do Senador Lauro Campos.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não pretendia falar sobre os problemas que estão ocorrendo no País, mas terei de fazê-lo, diante do pronunciamento do Líder do Governo, Senador José Roberto Arruda.

Entretanto, primeiramente, falarei sobre o assunto que realmente me traz à tribuna hoje e que, por várias vezes, já tive a oportunidade de abordar neste plenário, mas, infelizmente, a irresponsabilidade e a insensibilidade do Governo Federal fazem com que ele não consiga entender o significado da reedição da Medida Provisória nº 1.939, em relação à vida de mais de 10% da população, ou seja, 16 milhões de deficientes físicos.

Hoje, os deficientes físicos que têm condições financeiras para comprar um carro não podem fazê-lo, porque o Governo Federal, no auge da sua irresponsabilidade e insensibilidade, não consegue ouvir o que várias vezes dissemos nesta Casa, assim como todas as entidades que trabalham com deficientes físicos.

Srª Presidente, tenho recebido centenas de **e-mails** sobre o tema e lerei um pequeno parágrafo de um deles. Trata-se de um policial, deficiente físico, que, portanto, tem necessidades especiais. Diz ele:

"Fiquei paraplégico, pois tinha como ideal, sendo um policial civil, defender e promover a justiça para o povo. E foi defendendo esse ideal que fui baleado. Mas a minha revolta maior não é com aquele que me colocou em uma cadeira de rodas, pois ele, pelo menos, assumia que era um mau caráter, e nós sabíamos que ele não estava do nosso lado e que também não tinha sido eleito pelo povo. Era um ladrão; e eu, um policial. Tudo estava bem definido, o que não ocorre com os dirigentes deste País, porque ninguém sabe quem trabalha contra ou a favor do povo, se é que existe alguém trabalhando a favor do povo. Poderia

escrever mais de 20 páginas descrevendo a minha indignação pelas atitudes daqueles que têm nas mãos o poder de corrigir erros, ajudar os que precisam, mas nem mesmo mil páginas poderiam mudar o caráter dos nossos governantes. Todas as vezes que terminava uma carta destas pedia a Deus que iluminasse e abençoasse os Srs. Deputados e Srs. Senadores, mas agora, talvez, tenha que pedir a Ele que os perdoem“.

Sr<sup>a</sup> Presidente, a medida provisória do Governo Federal que fez alterações na Lei nº 8.989, reduzindo em cerca de 25% o valor dos veículos com câmbio automático, deveria beneficiar os deficientes físicos, porque são esses os automóveis que podem ser utilizados por essas pessoas, marcadas pela natureza ou por um agravo da vida coletiva.

No entanto, o Governo Federal – irresponsável, incompetente, insensível – estabeleceu na medida provisória que os únicos carros que terão a isenção são os carros a álcool, ou seja, aqueles produzidos pela indústria nacional. Porém, eles são tão incompetentes que não sabem que a indústria nacional, a indústria que produz carro a álcool, não fabrica carro com câmbio automático.

Eu já disse isso várias vezes nesta Casa. Já apelamos à Bancada do Governo para que seja modificada a medida provisória em sua próxima reedição, porque o Congresso Nacional não faz nada em relação às medidas provisórias. É preciso que se resolva essa situação, para que sejam favorecidos os poucos deficientes que conseguem se habilitar diante de toda a burocracia estabelecida pela Receita, que têm um pouco de dinheiro e que querem ter uma vida normal. É preciso que o Governo Federal deixe de fazer demagogia. Como o Governo diz que está concedendo isenção para os deficientes, se a indústria automobilística que fabrica carro a álcool não o produz com câmbio automático?

Este é mais um apelo que faço. Já que o Congresso Nacional não analisa as medidas provisórias, as ações do Senador virtual, do Congressista virtual, que é o Presidente da República, que, pelo menos, a base de sustentação do Governo faça um esforço para que, na reedição da medida provisória, se estabeleçam os mecanismos concretos para que os deficientes físicos possam ter acesso àquilo que a Constituição lhes garante.

Sr<sup>a</sup> Presidente, por várias vezes tive a oportunidade de falar sobre os últimos

acontecimentos – que têm mexido com mentes e corações pelo País afora – ligados à reforma agrária, ao Movimento dos Sem-Terra, à Comissão Pastoral da Terra, a vários movimentos que lutam contra a violência no campo, pela paz no campo, pela reforma agrária.

É evidente que em um país de dimensões continentais, com um potencial de áreas agricultáveis e de recursos hídricos, que poderia ser uma referência internacional na produção de alimentos, para combater a vergonha deste novo século, que é a fome, portanto, na dinamização da economia, na geração de emprego e renda, então, a reforma agrária é uma necessidade.

Claro que a nossa elite nacional, decadente, incompetente, insensível, não consegue entender isso e acaba levando a bandeira da reforma agrária para os movimentos sociais ou os partidos de esquerda. Imagine, Sr<sup>a</sup> Presidente! A reforma agrária sempre foi uma bandeira da burguesia na Europa, nos Estados Unidos. O problema é que a nossa elite nacional é tão incompetente, decadente, insensível, tão acovardada do latifúndio que não consegue fazer reforma agrária que esta, então, passou a ser uma bandeira dos movimentos sociais e dos partidos de esquerda. Por quê? Porque, embora a Constituição mande que se faça reforma agrária com algumas limitações, é verdade, mas manda, a elite nacional, a elite política, completamente presa pela estrutura arcaica, decadente, incompetente, irresponsável do latifúndio produtivo é incapaz de arrancar as cercas. É por isso que existe o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, a Comissão Pastoral da Terra. Quando o Governo não cumpre a lei, esses movimentos ressurgem com toda a força, no sentido de, pelo menos, garantir que o Governo Federal faça a reforma agrária.

Hoje, Sr<sup>a</sup> Presidente, Srs. Senadores, com as palavras ditas pelo Líder do Governo, se o assunto não fosse tão trágico, seria até o caso de rirmos. Sei que as palavras não pertencem a uma ou a outra pessoa. A palavra é o instrumento de convivência pública; a palavra não é um instrumento de propriedade de uma ou de outra personalidade política; as palavras servem para esclarecer, como também servem para manipular verdades. Talvez um dia criemos um instrumento eletrônico, quem sabe, com tanta tecnologia que possa nos Parlamentos, à maneira do detector de mentiras, ficar perto de todos os discursos de todas as personalidades políticas, para que possamos observar se existe coerência ou



abismo entre o que as pessoas dizem e as suas histórias de vida, ou seja, entre o que se faz e o que se diz, que é justamente o que os nossos dicionários caracterizam como demagogia: o abismo entre o que se diz e o que efetivamente se faz.

Fiquei realmente impressionada diante de tantas palavras que foram ditas aqui contra o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra: "golpe", "conspiração", "refém", "comemorar defunto", "matar a mãe", "saques", "invasão", "conspiração contra a democracia", "reviver o sentimento da ditadura".

Sr<sup>a</sup> Presidente, Srs. Senadores, é muito difícil aceitarmos isso; é muito difícil aceitarmos de quem não cumpre a lei, de quem golpeia a Constituição, palavras que dizem que o grande "artífice" contra a Constituição, contra a democracia, contra o Estado de Direito, contra a ordem jurídica vigente é o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra.

Vejamos o que diz a lei, que não foi construída por um partido de esquerda, que não pertence ao PT, ao PDT, ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. Vejamos o que diz a lei, a Constituição, que reflete, inclusive, por mais conquistas que a sociedade tenha conseguido aqui estabelecer, o sentimento, a determinação também da elite política e econômica do País. A nossa Constituição estabelece pontos muito interessantes. Em seu art. 1º, diz:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:

I – a soberania;

II – a cidadania;

III – a dignidade da pessoa humana;

IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa(...)

Diz ainda, em seu art. 3º:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II garantir o desenvolvimento nacional;

III erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV promover o bem de todos, sem preconceitos (...)

Olha que maravilha! Até parece que são palavras dos Partidos de Oposição, mas está aqui na Constituição.

Há outros pontos também muito interessantes na Constituição, que diz, em seu art. 5º, II, que "ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante".

Imagine, Sr<sup>a</sup> Presidente, se existe algum tratamento mais desumano e degradante que a fome. Imagine que tratamento desumano e degradante são milhões de pessoas por este País, perambulando pelas estradas, porque não têm um pedaço de terra para plantar um pé de feijão e alimentar os seus filhos. Imaginem que tratamento desumano e degradante significa ficar embaixo de um barraco de lona! Eu já disse isto aqui nesta Casa: talvez fosse uma experiência interessantíssima para todos nós passarmos uma semana naquilo que o Governo Federal diz que são assentamentos, mas que nada mais são do que exemplo de favelização rural, ou embaixo das cidades de lona, onde ficam as pessoas do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. Fiquemos embaixo de uma barraca de lona para vermos o que isso significa. Até parece que é algo maravilhoso fazer ocupação; até parece que é algo maravilhoso enfrentar com uma foice velha, com um facão velho, as metralhadoras, enfrentar a pistolagem, o crime organizado, o aparato de segurança pública, muitas vezes, não a serviço da lei ou a serviço da ordem jurídica vigente, mas, muitas e muitas vezes, a serviço do latifúndio improdutivo.

É evidente, Sr. Presidente, que ninguém é masoquista para querer ficar passando por esse tipo de coisa. Ninguém é masoquista para ficar embaixo de uma barraca de lona quente, quente durante todo o dia e à noite gelada. Quem é que gosta de ficar num barraco de lona? Se chover, não se pode deitar por causa da lama. Quem é que gosta disso? Por que a existência do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra ou da Comissão Pastoral da Terra? É porque infelizmente o Governo Federal não demonstrou competência nem respeito pela lei, porque não fez cumprir a Constituição.

Sr<sup>a</sup> Presidente, Srs. Senadores, tive oportunidade de participar de vários debates na Comissão de Assuntos Sociais. Para minha surpresa, sabem quando o Governo Federal usava o instrumento que lhe cabe de desapropriação e cumpria o seu papel constitucional? Só quando havia

violência, quando havia ocupação. O cadastramento das áreas disponibilizadas para a reforma agrária o Governo não tinha. E o cadastramento das áreas devolutas, das áreas públicas que foram invadidas por muitos amigos do poder que falsificaram documentos nos cartórios, que invadiram as propriedades públicas? O Governo Federal não fez nada.

Então, o que aconteceu? E perguntávamos: como se faz a reforma agrária? A dinâmica do Governo Federal para fazer a reforma agrária está atrás da ocupação; está atrás da violência no campo. Só quando a área é ocupada que o Governo Federal vai lá para efetivamente fazer a reforma agrária.

Sr<sup>a</sup> Presidente, há uma frase de João Pedro Stédile, uma das lideranças do MST, que é um primor: se se quer acabar com o MST, que se faça a reforma agrária; se se quer acabar com os movimentos que lutam pela reforma agrária, que se faça a reforma agrária, porque aí efetivamente vamos minimizar os efeitos da violência no campo.

**O Sr. Geraldo Melo** (PSDB – RN) – Senadora Heloisa Helena, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Geraldo Melo, à Senadora Thelma Siqueira Campos, ao Senador Romero Jucá. Concederei todos os apartes, até porque hoje terei muito tempo para ter o mesmo tempo que foi destinado ao Senador José Roberto Arruda.

**O Sr. Geraldo Melo** (PSDB – RN) – Senadora Heloisa Helena, muito obrigado pela sua gentileza. Eu desejaria ter o poder de síntese necessário para falar sobre tantos e tão ricos temas que V. Ex<sup>a</sup> traz ao debate. Se, ao longo de seu discurso, eu tiver oportunidade e se V. Ex<sup>a</sup> tiver paciência de me ouvir, talvez eu até volte a lhe apartear, tantas são as questões que V. Ex<sup>a</sup> aborda. Eu queria abordar apenas uma delas, por enquanto. Se eu estiver errado, V. Ex<sup>a</sup> me corrige. O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, visto genuinamente como uma proposta de luta pela terra em favor dos que não a tem e desejam trabalhar no campo, sendo bem-sucedido, transformará aquele que hoje é um sem-terra num pequeno proprietário rural amanhã. Se isso estiver certo, prossigo na minha exposição. Faço a seguinte indagação a V. Ex<sup>a</sup>: o objetivo do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra é realizar uma reforma agrária capaz de transformar aquele sem-terra de hoje num pequeno proprietário rural amanhã? É isso?

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – É claro que, como se trata de um movimento social, há uma pauta específica de reivindicação, que visa à reforma agrária. Como um conjunto de cidadãos, é evidente que há uma pauta também mais ampla, que visa à construção do País, de uma Nação justa e igualitária.

**O Sr. Geraldo Melo** (PSDB – RN) – Perfeitamente. Essa é uma pauta de todos.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – É claro.

**O Sr. Geraldo Melo** (PSDB – RN) – É uma pauta de todos os democratas e de todos os que amam o Brasil fazer uma Nação mais justa e dar ao seu povo a possibilidade de viver mais feliz. Mas aquilo que é específico do referido Movimento é dotar de terra aquele que hoje é um sem-terra e deseja produzir na agricultura. Como o latifúndio é abominado atualmente, com muita justiça, por todas as sociedades do mundo, é claro que não se pretende transformar o sem-terra de hoje no latifundiário de amanhã. O sem-terra de hoje pretende ser o pequeno proprietário rural de amanhã. Portanto, não podemos criar no Brasil duas categorias de pequeno proprietário rural. Deve haver uma categoria: a do pequeno proprietário rural brasileiro. V. Ex<sup>a</sup> narra a situação difícil em que se encontram os assentados, que não têm uma casa decente no seu lote, aos quais faltam os meios necessários para comprar equipamentos, aos quais faltam recursos para comprar sementes, para fazer os tratos culturais, para cuidar da lavoura, para fazer a colheita e a estocagem. Sabe, Senadora Heloisa Helena, essa é rigorosamente a situação de mais ou menos cinco milhões de pequenos proprietários rurais existentes no Brasil e que já existiam antes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. São agricultores profissionais; são filhos, netos e bisnetos de agricultores que têm uma pequena gleba. O meu Estado, como o de V. Ex<sup>a</sup>, está cheio desses trabalhadores. Das mais de cinco milhões de pequenas propriedades rurais existentes no País, sem contar as da reforma agrária, aproximadamente três milhões ou estão à venda, sem ter comprador, ou estão sendo tomadas pelos bancos que as financiaram. Assim, na realidade, não se poderia agora entender que aquilo que não se tem para dar ao pequeno proprietário rural brasileiro obrigatoriamente deve ser dado a um pequeno proprietário rural, somente pelo fato de que ele se tornou pequeno proprietário rural por intermédio do Movimento dos

Trabalhadores Rurais Sem Terra. Na realidade, esse Movimento precisa incorporar à sua luta a discussão de uma proposta para a pequena propriedade rural não apenas para os sem-terra. Há recursos limitados neste País, e, dessa forma, eles não podem ser privilegiadamente destinados a um grupo. Temos que dar ao sem-terra que se transformou num pequeno proprietário rural o tratamento que é dado a todos os pequenos proprietários rurais. Creio que V. Ex<sup>a</sup>, como Senadora, e eu, como Senador, temos compromissos com todos os brasileiros, com os que fazem parte e com os que não fazem parte do MST. Temos que encontrar políticas que sirvam a todos eles e não apenas a uma parte. É preciso nos indignarmos com o sem-terra que está dormindo num barraco, como também é preciso nos indignarmos com o pequeno proprietário rural que está dormindo numa casa de taipa esburacada ou numa palhoça. Precisamos nos voltar para o problema como ele é. Esse pequeno proprietário rural tradicional não foi às ruas, não foi às praças. Quando o Banco do Brasil nega um financiamento a esse pequeno proprietário rural, ele não tem a possibilidade, como os sem-terra, de sair da sua propriedade e invadir o Banco do Brasil, de chegar lá e colocar um jumento dentro do gabinete do gerente do banco ou quebrar as vidraças daquele estabelecimento. Os cinco milhões de pequenos proprietários rurais, que já existiam antes do MST, não fazem isso, não podem fazer isso. Penso, essencialmente, aquilo que eu disse em um aparte ao Senador José Roberto Arruda, que tinha toda razão na crítica que fazia, a qual era pertinente, oportuna. Este é o lugar de se discutir a impropriedade da legislação ou de se criticar a autoridade que cumpre ou deixa de cumprir a legislação. Porém, nenhum cidadão está autorizado a decidir, pela própria cabeça, que a autoridade não está cumprindo a lei e, portanto, sem recorrer aos instrumentos institucionais de que dispõe, a sair de casa para fazer justiça com as próprias mãos. Isso é abolição da ordem. E é sobre isso que se discute, Senadora. Não se discute sobre a reforma agrária, não. O que se discute é a inexistência do direito, para qualquer brasileiro, de sair de casa e romper com a estrutura jurídica por conta própria, quando a sociedade lhe dá os meios para fazer isso. Quero aproveitar, Sr<sup>a</sup> Presidente, para fazer um apelo a V. Ex<sup>a</sup>: da mesma forma que ocorreu com os demais oradores, dê oportunidade à Senadora Heloisa Helena de continuar com o seu discurso.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) – Senador Geraldo Melo, eu gostaria muito de atender V. Ex<sup>a</sup> e também a oradora que se encontra na tribuna, a ilustre Senadora Heloisa Helena. Mas, na manhã de hoje, um dos nossos Colegas fez advertência à Mesa, porque deixou de falar em decorrência de o tempo haver extrapolado. Não se trata de uma discriminação com a Senadora Heloisa Helena, muito pelo contrário. Admiro bastante a sua luta. Mas, Senadora, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que não conceda mais apartes. Se o próximo apartante fosse um membro da Esquerda, para haver equilíbrio no debate, eu estaria de acordo. Mas ainda estão inscritos para fazer uso da palavra o Senador Romero Jucá, o Senador Amir Lando e eu mesma, que ora ocupo a Presidência dos trabalhos. Temos de encerrar a sessão às 13h.

Não é justo um orador falar por 45 minutos e tirar a oportunidade de outros se pronunciarem. Solicito à minha nobre Colega que entenda a minha situação. Tenho de dar oportunidade a todos, em igualdade de condições, até pela democracia, que V. Ex<sup>a</sup> tanto prega e que admiro.

**A Sr<sup>a</sup> Thelma Siqueira Campos** (PPB – TO) – Senadora Heloisa Helena, abro mão do meu aparte em favor do seu discurso.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Compreendo a posição de V. Ex<sup>a</sup>, Sr<sup>a</sup> Presidente. Mas quero apenas deixar claro – e V. Ex<sup>a</sup> já o fez – que não fomos nós que extrapolamos o tempo. Não foi nenhum Parlamentar da Esquerda que efetivamente extrapolou o horário. Quem o fez foi o Senador Iris Rezende, que abordou um tema importante para todos nós, e o Senador José Roberto Arruda, que defendeu, como Líder do Governo, o Governo.

Vou fazer alguns comentários, Senador Geraldo Melo. Compartilho inteiramente do que V. Ex<sup>a</sup> disse. Ninguém está autorizado, pela sua própria cabeça, a descumprir a lei. Por isso, Senador, já houve um debate nesta Casa sobre o significado das palavras, sobre a mobilidade que elas podem ter, sobre o respeito à lei, sobre a linha divisória que define onde acaba o direito de um e onde inicia o direito do outro.

Concordo plenamente com o que V. Ex<sup>a</sup> disse: ninguém está autorizado, pela sua própria cabeça, a fazer algo que contrarie a lei. É exatamente por isso que faço uma crítica gigantesca ao Governo Federal e, inclusive, ao Partido de V. Ex<sup>a</sup>, que têm descumprido a lei!

O processo de privatização feito neste País – não vou mostrar todos os dados, porque já tive

oportunidade de fazê-lo aqui – foi fraudulento e contrariou completamente a legislação vigente. E não vamos dizer que o entreguismo estabelecido pelo Governo Federal cumpre a lei. Não cumpre!

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) – (Faz soar a campainha.)

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr<sup>a</sup> Presidente, preciso concluir o meu raciocínio.

Não vamos dizer também que está contra a democracia quem estabelece o que a Constituição manda. Pode-se eleger um Presidente e pode-se também retirá-lo do cargo, conforme estabelece a Constituição, em seus arts. 85 e 86. Então, não se pode dizer que estabelecer a necessidade de abertura de um processo de crime de responsabilidade é golpe. Convenhamos: golpismo é o que o Governo Federal tem feito em relação à Constituição deste País.

Compartilho inteiramente do que V. Ex<sup>a</sup> diz a respeito do pequeno produtor. É justamente o Governo do Partido de V. Ex<sup>a</sup> que tem acabado com o pequeno produtor deste País. É justamente isso! Do mesmo jeito que o Governo Federal diz que fez reforma agrária para seiscentas mil pessoas, foi ele que expulsou, somente no ano passado, mais de quatro mil e quinhentos trabalhadores rurais. É o Governo do Partido de V. Ex<sup>a</sup> que, inclusive, estabelece uma política agrícola destruída para o pequeno e médio produtor, contra a qual lutamos.

**O Sr. Geraldo Melo** (PSDB – RN) – Senadora, mesmo que V. Ex<sup>a</sup> tivesse razão quando se refere ao Governo do Presidente Fernando Henrique dessa maneira, se o Governo se afasta da lei, a maneira de corrigi-lo não é invadindo coisa alguma, muito menos os prédios do Governo Federal. Isso é que está sendo discutido. Se o Governo não cumpre, aí está a Justiça, aqui está o Congresso, aqui está V. Ex<sup>a</sup> para apresentar os seus projetos. E V. Ex<sup>a</sup> sabe como se pode alterar a regra do jogo. Só isso, Senadora.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Senador Geraldo Melo, defendemos o pequeno e o médio produtor. Quem não o faz é o Governo Federal, que teve a insanidade e a irresponsabilidade de rolar dívidas superiores a R\$200 mil, mas não as dos pequenos e dos médios produtores. É a primeira vez, na História do País, que o censo agropecuário do IBGE mostra a perda de estabelecimentos rurais por causa da política irresponsável, insensível e incompetente do Governo Federal.

Compartilho inteiramente do seu pensamento em relação à questão dos cofres públicos, não por se

dizer que foram causados danos, porque o custo de um vidro quebrado ou de um **bureau** quebrado em nada se assemelha aos gigantescos danos feitos contra o patrimônio nacional com a submissão do País à agiotagem do Fundo Monetário Internacional. Compartilho do seu pensamento porque, dentro de prédio público, não se planta pé de feijão. No entanto, ocupa-se um prédio público, Senador, somente por uma motivação: pela insensibilidade do Governo Federal de escutar. Desde o início da pauta de reivindicações montada, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra tenta encontrar-se com o Governo Federal. Faço um apelo a V. Ex<sup>a</sup>, da mesma forma que já o fiz ao Senador José Roberto Arruda, para que, pelo menos, seja feita uma reunião com o setor econômico para se buscar a liberação de recursos.

O que o Governo Federal fez ontem de forma ostensiva e arrogante? Criou, dentro do Ministério, um departamento para manter uma suposta ordem pública e, com isso, efetivamente, garantiu as reivindicações da Bancada ruralista, o que é até inócua, porque isso já estava determinado por meio de decreto.

Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, quando peço ao MST que não deprede prédio público – o que ocorreu em apenas duas ocasiões –, eu o faço para que a grande imprensa e a população, de forma geral, não vejam semelhança alguma entre esse Movimento e a elite política e econômica nacional, que tem destruído o País, que tem arrasado o patrimônio nacional e ocasionado perdas gigantescas para a próxima geração. Assim, peço aos seus integrantes que não quebrem nenhum **bureau**, para que, nem de longe, a opinião pública ache semelhança com a elite destruidora e corrupta que tem acabado com o patrimônio nacional.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sérgio Machado, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, a, do Regimento Interno.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** (PSDB – CE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup>. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, uso esta tribuna, como Líder do PSDB, para exatamente comentar o que aconteceu no Brasil nesses últimos dias e falar da nossa preocupação com algo fundamental como a reforma agrária.

Todos temos consciência da necessidade de se fazer uma efetiva reforma agrária, mas existem duas

posturas para isso: uma é fazer-se a reforma agrária, e a outra é fazer-se discurso sobre ela.

O Governo do Presidente Fernando Henrique, até hoje, assentou trezentas e setenta e cinco mil famílias. Até o final do ano, irá assentar quatrocentas mil famílias. Todos os Governos anteriores assentaram duzentas e dezoito mil famílias. Isso é pouco? É muito pouco. Precisamos assentar muito mais. Precisamos fazer um trabalho profundo, não só dando terra, mas fazendo a reforma agrária num sentido amplo. Isso é absolutamente indispensável. Não adianta somente dar a terra, porque as pessoas, conforme indicam as estatísticas, nelas permanecem por seis meses ou um ano e, depois, mudam-se, ou porque não são agricultores, ou porque não têm meios para explorá-la. Assim, a reforma agrária não consiste simplesmente em se dar terra, mas em se darem meios de vida às pessoas, a fim de que possam prosperar e gerar riquezas para o País.

Deve-se eliminar o latifúndio improdutivo e gerar o minifúndio produtivo, que emancipe as pessoas. Por esse motivo, o Governo, neste ano, por intermédio do Pronaf, está dando um crédito de R\$3,5 bilhões a quatro milhões de pequenas famílias. Sem um crédito em condições adequadas, não pode haver reforma agrária. Não se faz feijoada só com feijão, mas com toucinho, lingüiça. Da mesma forma, não se faz reforma agrária só concedendo terra; é preciso também dar instrução, educação e meios para que as pessoas avancem.

No entanto, para se fazer isso, deve haver um respeito à lei, pois isso faz parte da democracia de qualquer país. Devem-se aceitar o contraditório e os movimentos sociais importantes, como o MST, mas também devem ser respeitados os princípios básicos da Constituição. Quando um lado os desrespeita, o outro também o faz, gerando bagunça, e nada tem sentido.

Para isto existe o Congresso Nacional: para discutirmos e votarmos as leis, para fazermos esses debates, que são extremamente importantes para que as distorções sejam corrigidas e para que haja condições de se fazer efetivamente a reforma agrária. Devemos mudar essa visão de propriedade no Brasil, porque o que muda a vida das pessoas não é a visão patrimonial de ter as coisas, mas sim o uso das coisas. O que muda a vida das pessoas não é o fato de elas terem terra e água, mas sim o fato de elas as utilizarem. Essa é a visão diferente que devemos ter, para que se possa, efetivamente, fazer a inclusão social. É por isso que as medidas tomadas ontem

pelo Governo do Presidente Fernando Henrique foram corretas.

Nenhuma democracia permite que se invada prédio público, que é uma propriedade de toda a sociedade, que deve ser respeitada, porque é ali que são tomadas as decisões. As reivindicações são justas, os movimentos sociais são justos, mas se deve agir dentro da lei, da ordem e da responsabilidade.

O Presidente Fernando Henrique, ontem, foi muito claro quando disse que o Brasil cansou da falta de respeito à liberdade:

O Brasil cansou da transformação da liberdade de uns no constrangimento de outros. Vivemos um momento de democracia plena, de responsabilidade. Exige, portanto, que se cobre que a liberdade não interfira na liberdade de terceiros. Exige o respeito à representação popular e também um sentimento de responsabilidade, para que a liberdade possa ser gozada e para que a liberdade de uns não prejudique a liberdade dos outros. Isso é fundamental da democracia.

.....  
A democracia exige respeito à autoridade constituída.

É com esse mesmo espírito que reafirmo o meu compromisso pleno com a democracia e com as minhas responsabilidades e, portanto, com a necessidade de nós mantermos o respeito nesse País.

É com base nesse princípio que temos que nos dar as mãos para discutir soluções para o País. Divergimos, muitas vezes, mas temos que trabalhar para que a reforma agrária aconteça de fato. Muito já foi feito neste Governo, mas precisamos ampliá-la, fazer ainda mais. Precisamos de uma reforma agrária que emancipe o agricultor, que lhe dê condições de viver da sua terra, e não ser proprietário por um determinado período apenas, e, no ano seguinte, ter que vendê-la, voltando à mesma situação anterior de miséria. É com base nesse princípio que temos que trabalhar e avançar. É com base nesse princípio que o PSDB defende a reforma agrária como algo fundamental para dar condição definitiva à pequena propriedade de ser explorada, gerando riqueza, liberdade e independência para o seu proprietário, e não

tornar-se antieconômica, sem geração de riqueza, ocasionado o seu abandono. Saímos do latifúndio improdutivo, que deve ser condenado, para o minifúndio improdutivo e não resolvemos a questão social da população brasileira.

Muito obrigado pelos apertes.

Em nome da Liderança do PSDB, eu gostaria de fazer essas ressalvas neste importante dia. À companheira Heloísa Helena, digo que vamos continuar debatendo no sentido de encontrarmos soluções. Pensamos diferente, mas queremos soluções para o Brasil, queremos uma grande reforma agrária. Aliás, o Governo Fernando Henrique Cardoso foi o que mais contribuiu para a reforma agrária em toda a História do Brasil.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) – Passo a palavra ao Senador Romero Jucá. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, inicialmente, antes de entrar no meu pronunciamento, eu gostaria de deixar registrado, já que eu não pude apartear a Senadora Heloísa Helena, como também não pude apartear o Senador Sérgio Machado, tendo em vista que S. Ex<sup>a</sup> fazia uma comunicação de Liderança, que ao tecer comentários a respeito das questões que levantei quando aparteei o Senador José Roberto Arruda talvez eu tenha sido interpretado de forma errada pela Senadora Heloísa Helena. Longe de mim estava uma ação contra o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. Ao contrário, sempre procuro colocar uma luz, um caminho a mais para que o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra possa retomar a sua trilha legítima de luta social em busca de uma ação que todos nós queremos, que é a reforma agrária. Falar contra os rumos que estão tomando algumas ações do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra não é falar nem contra a reforma agrária nem contra a essência do Movimento, nascido exatamente de um anseio, de uma busca popular por melhores condições de vida.

Sr<sup>a</sup> Presidente, neste meu discurso, gostaria de registrar dois aspectos que, na verdade, fluem para uma mesma linha. Procuro sempre tirar conclusões e lições positivas das ações e do encaminhamento do processo político.

Ontem, o Presidente Fernando Henrique Cardoso sancionou a Lei da Responsabilidade Fiscal. Lei importante, discutida e aperfeiçoada no

Congresso Nacional. Lei que passou por um debate extenso na Câmara dos Deputados e também no Senado Federal. Lei fruto do trabalho, do sonho, da esperança, da prática e da vivência de vários técnicos e pessoas com uma história longa no serviço público brasileiro. Essas pessoas, que eu gostaria de representar no Ministro Martus Tavares, junto com o Ministro Pedro Parente e com a equipe técnica do Ministério do Planejamento, do Banco Central e do BNDES, esboçaram, formularam, projetaram e encaminharam essa proposta, que, como disse, foi discutida e aperfeiçoada no Congresso Nacional.

A Lei da Responsabilidade Fiscal é um marco para a Administração Pública brasileira. A partir dessa lei, teremos um encaminhamento bem melhor dos gastos públicos. Teremos condição de conter os abusos, de coibir e de penalizar aqueles que confundem o dinheiro público com o dinheiro particular, que confundem o gasto público de relevância social com o proselitismo político eleitoral, com a malversação do dinheiro público, enfim, com encaminhamentos que, infelizmente, são genéricos ou gerais na história do serviço público brasileiro. Temos visto, reiteradas vezes, a má utilização de recursos públicos como forma de drenar não só a ação pública daquela localidade, mas o futuro da própria comunidade. Com a aprovação da Lei da Responsabilidade Fiscal e com o esforço feito pelo Senado na rolagem da dívida de Estados e Municípios, colocamos um fim, espero, ao endividamento irresponsável do setor público.

Parabenizo o Presidente Fernando Henrique, que teve a coragem de encaminhar e de sancionar uma lei que cria inclusive dificuldades operacionais para o próprio Governo ao impor limites de gasto, mas que, na verdade, pressupõe a responsabilidade e a melhoria do serviço público.

Parabenizo também o Ministro Martus Tavares e sua equipe, que, efetivamente, construíram uma proposta consentânea com a realidade financeira do nosso País.

**O Sr. Sérgio Machado** (PSDB – CE) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Concedo o aparte, com muita satisfação, ao Senador Sérgio Machado.

**O Sr. Sérgio Machado** (PSDB – CE) – Senador Romero Jucá, V. Ex<sup>a</sup> toca em um ponto fundamental. Ontem foi um dia importante para o Brasil. Somos uma geração que paga a conta das irresponsabilidades e dos desmandos do passado, de

se fazer cortesia com o chapéu alheio, de assumir compromissos para, um dia, alguém pagar. A nossa geração pagou um ônus muito grande. Ontem foi sancionada a Lei da Responsabilidade Fiscal, a lei do Estado sustentado, garantindo que a geração presente não vai matar a geração futura. Aliás, é muito importante que aprovemos, o quanto antes, a Lei Penal, que está na Câmara, para evitarmos que administradores irresponsáveis sacrifiquem o futuro. Ouvi, por diversas vezes, políticos tradicionais dizerem que aceitariam todo empréstimo que lhes fosse possível fazer e quem viesse atrás que fechasse a porta. Por conta disso estamos pagando a conta. A sociedade brasileira está pagando a conta da cortesia feita com o chapéu alheio. A lei sancionada ontem pelo Presidente Fernando Henrique, fruto da luta do Ministro Martus Tavares, é extremamente importante para garantir um Estado sustentável e que gerações futuras não paguem o preço que hoje estamos pagando por desmandos passados.

**O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) –** Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Sérgio Machado.

É verdade que, ao fechar a porta, com coragem e determinação, o Congresso Nacional e o Presidente da República estipulam um novo futuro para a Administração Pública. A aplicação desta lei vai acabar com a irresponsabilidade de empurrar para administradores futuros, para o contribuinte futuro, para o imposto futuro, a despesa presente que, muitas vezes, era desviada.

Além de definir os gastos públicos e gerar responsabilidade, a Lei da Responsabilidade Fiscal tem o aspecto importante de reforçar o processo democrático ao criar punições graves – e V. Ex<sup>a</sup>, Senador Sérgio Machado, fez referência à urgência da aprovação, na Câmara e no Senado, da lei que definirá como administradores irresponsáveis pagarão o preço de sua irresponsabilidade. Eu gostaria de registrar que essa Lei de Responsabilidade Fiscal, ao ser aprovada, também reforça a democracia. Por que reforça a democracia? Porque pune e determina ações contundentes contra a utilização da máquina pública em períodos eleitorais, coisa que temos visto ao longo da História do Brasil. Ao referenciar punições e ao proibir o endividamento, as obras sem recursos, as contratações em vésperas de eleição, os aumentos salariais após as eleições, antes do fim do mandato, ao proibir tudo isso, na verdade, esta Lei de

Responsabilidade Fiscal também procura dar uma condição de equilíbrio às disputas eleitorais, inclusive possibilitando que as oposições possam disputar a eleição contra as máquinas com mais um instrumento de fiscalização e de coibir a questão do abuso do setor público.

Portanto, é nesse aspecto também que eu quero elogiar e quero referenciar a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ontem não foi somente dia de Lei de Responsabilidade Fiscal, houve um aspecto também importante, além da sanção da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Governo implementou ou explicitou um conjunto de leis que eu gostaria de chamar de lei da responsabilidade agrária, porque, ao mesmo tempo em que o Presidente sancionou a Lei de Responsabilidade Fiscal, Sua Excelência definiu procedimentos para atuar na questão da reforma agrária, da desapropriação, das ações em nível dos Estados. Importantes esses mecanismos, que vão desde a determinação de coibir qualquer avaliação de terras invadidas, portanto criar mais um mecanismo que evite o abuso e o desrespeito à legislação brasileira, até uma ação importante, que é exatamente repassar a cobrança do ITR – Imposto Territorial Rural – aos Estados, para que possa ser feita de forma mais eficaz e mais justa e para que possa propiciar, inclusive, condições desses recursos fluírem para uma ação de renovação e de melhoria da qualidade e da infra-estrutura do campo.

Portanto, queria fazer esse registro que considero importante. As ações tomadas pelo Presidente da República ontem, na verdade, criam também uma lei de responsabilidade agrária e começam a colocar ordem em um processo que, infelizmente, estava sendo tumultuado.

**O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) –** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) –** Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) –** Senador Romero Jucá, inicialmente cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo que diz da Lei de Responsabilidade Fiscal, que entendo ter sido um momento importante do Governo brasileiro e do Congresso Nacional, porque a lei foi aprovada pelas duas Casas do Congresso, embora todos saibamos que precisa ainda de alguns ajustes para não penalizar exatamente os que não construíram a irresponsabilidade, mas que podem, da forma como foi aprovada, serem vítimas das

irresponsabilidades de terceiros. Eu próprio tive oportunidade de apresentar um projeto de lei aqui no Senado estabelecendo um escalonamento e um limite para o pagamento das dívidas, porque a lei de responsabilidade fiscal impede qualquer obra, qualquer atuação no município, se não houver o pagamento das dívidas. Se não estão negociadas, entendemos que precisamos estabelecer um limite para o pagamento dessas dívidas. Em sendo assim, na proposta que apresentamos estabelecemos uma faixa de 9% a 13%. Então, o município teria que gastar com o pagamento das dívidas no máximo 13% da sua receita líquida, para que pudesse fazer frente à questão das necessidades de um posto de saúde, de uma escola e, em atendendo isso, não estivesse em desacordo com a lei. Eu gostaria também de dizer que o Governo brasileiro, no ano passado, fez um decreto que buscava a moralização da administração da reforma agrária no Brasil. Muitas vezes o Incra é criticado por causa de desvios, de supervalorização, de terras que não servem aos trabalhadores rurais e que são desapropriadas com preços exorbitantes. Existe uma série de denúncias contra a Instituição, Incra, e muitas vezes esse executor, esse superintendente não pertence aos quadros da instituição. O Governo regulamentou isso, no ano passado, mas até hoje não colocou em prática. O Ministro Jungmann, há mais ou menos 30 ou 40 dias, estabeleceu uma portaria desligando todos os superintendentes, dizendo que vai fazer a indicação dos novos superintendentes, de acordo com o currículo, com a aptidão para o tema reforma agrária, com a habilitação e, preferencialmente, dentre os quadros de funcionários da Instituição, que é o Incra. Mas o Poder é lento e o Governo até hoje não conseguiu implementar uma decisão que havia sido tomada no ano passado e que precisa ser colocada em execução. Nós entendemos que essa lei de responsabilidade agrária vai possibilitar um debate interessante no Congresso Nacional. Com relação à questão das terras ocupadas é preciso verificar inclusive quando se deu essa ocupação, porque há terras ocupadas no Brasil há mais de cinco anos, onde essa ocupação é pacífica e ainda não houve a imissão na posse por parte do Incra nessas ocupações. Essas terras ficariam de fora de qualquer atividade governamental, no sentido de que houvesse a regularização do processo de reforma agrária. Acredito que o grande mote da reforma agrária é elevar o assentado para a condição de pequeno produtor; é trazer o assentado para a situação de pequeno produtor, estabelecendo

claramente uma política agrícola que beneficie o pequeno produtor no Brasil. Fico esperançoso, porque reconheço que o Governo do Presidente Fernando Henrique que fez, no processo da reforma agrária, todas as vitórias que significaram as nossas derrotas durante a discussão do processo constituinte. Na Constituinte foi o buraco negro; da Constituinte não ficou nada sobre a questão da reforma agrária. Foi o Governo do Presidente Fernando Henrique que avançou na questão da imissão na posse, que avançou em todos os mecanismos que possibilitam fazer a reforma agrária. Mas é preciso dizer claramente que reforma agrária, para ser prioridade, precisa ser prioridade no Orçamento. Neste ano, no Congresso Nacional, votamos um orçamento melhor para a questão da reforma agrária. E as duas Casas do Legislativo brasileiro precisam estar atentas, porque é nossa a responsabilidade também de estabelecer a prioridade para a questão da reforma agrária. Ao final, eu gostaria de me solidarizar com o Ministro da Reforma Agrária, Raul Jungmann, e discordar dessa situação de que quem vai tratar da reforma agrária é o Ministro da Fazenda. Não é possível isso! Quem precisa, efetivamente, tratar da reforma agrária é o Ministro Raul Jungmann, é o Ministro da área. Agora, esperamos que esses indicativos, que o Governo aponta, sejam efetivamente cumpridos, porque é necessário que isso ocorra para a celeridade do processo de reforma agrária no Brasil.

**O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Senador Antero Paes de Barros, agradeço ao aparte de V. Ex<sup>a</sup>.**

Senador, a posição do Governo tem sido clara: o negociador da reforma agrária, com qualquer entidade pública ou não é o Ministro Raul Jungmann; o Ministro da Justiça, José Gregori, cuida dos aspectos relativos à segurança e à justiça no País; e a área econômica dá o suporte para qualquer tipo de decisão. Mas o Presidente da República tem sido muito claro na sua posição de que o Ministro Raul Jungmann conduz e representa o Governo nas negociações sobre essa questão.

Eu gostaria de dizer que a questão dos superintendentes do Incra está em franco processo de discussão, inclusive com a abertura e recebimento de currículos exatamente para se buscar o processo de escolha e de contrato de gestão em cada superintendência do Incra para que a reforma agrária seja implementada.

A troca do ITR de federal para estadual vai possibilitar a transferência de mais de R\$300 milhões



por ano para os Estados para atuação no campo; portanto, um recurso bastante substancial.

O Ministro Raul Jungmann, a quem quero parabenizar pelo conjunto de ações que foram tomadas ontem, foi muito claro ao registrar que, da mesma forma que as propriedades invadidas não seriam vistoriadas, como forma de pressão, também tomou a decisão de combater os latifundiários e aqueles que forjavam invasões para tentar vender ou empurrar suas terras ao Governo Federal, inclusive por preços absurdos, o que motivou várias ações e decisões na Justiça, por iniciativa do próprio Ministério, para coibir esses gastos públicos.

Portanto, ao encerrar as minhas palavras, Sr. Presidente, quero registrar a importância da sanção da Lei de Responsabilidade Fiscal e do lançamento das leis de responsabilidade agrária, que, efetivamente, colocam ordem num processo que estava, infelizmente, sendo conturbado, atrapalhando, dessa forma, a própria reforma agrária.

Solicito a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que façam parte do meu pronunciamento não só o meu discurso, na íntegra, mas também os documentos que mencionei, inclusive as matérias publicada pela imprensa.

Muito obrigado.

### **DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

A recente aprovação, pelo Senado Federal, do projeto de Lei de Responsabilidade Fiscal, ora submetido à sanção do Presidente da República, representa um marco significativo no sentido da implantação de um sistema mais eficaz de disciplina e controle dos gastos e do endividamento público.

Pela oportunidade de sua definição e de entrar em vigor antes das eleições de outubro próximo, esta nova lei criará limites e impedimentos às atuais administrações municipais, seja na realização de obras, seja na contratação de pessoal, além de inibir novas dívidas nos meses que antecederão os pleitos municipais em todo o Brasil.

Mesmo cercado de intensa polêmica em relação a alguns de seus dispositivos, o projeto aprovado deve ser considerado um importante instrumento para assegurar o ajuste fiscal nas três esferas do Poder Executivo, já que se constitui em um conjunto de regras destinadas ao controle das despesas públicas.

Tais despesas, historicamente, não vêm guardando correlação com as receitas orçamentárias dos entes federativos – ou seja, a União, os Estados, e os Municípios – gerando desequilíbrios que, ao longo do tempo, só tendem a se agravar.

Nesse sentido, o projeto foi basicamente concebido no sentido da implantação não só de um comportamento fiscal, capaz

de propiciar o equilíbrio permanente das contas do setor público, mas também abrangendo todo um contexto disciplinar, destinado ao enquadramento administrativo, cível e mesmo penal dos administradores públicos que porventura vierem a malversar o dinheiro público.

O cuidado com o planejamento e com a transparência estão perfeitamente contemplados, com a obrigatoriedade da proposição de metas fiscais, seu permanente acompanhamento, com a divulgação extensiva dos resultados obtidos na execução dessas metas e com a adoção das medidas corretivas, quando o desempenho programado apresente distorções negativas.

Senhor Presidente, o novo cenário exigirá dos administradores muito maior rigor na gestão dos recursos públicos, tanto quanto às receitas como quanto às despesas, refletindo-se num esforço fiscal na realização das receitas de sua responsabilidade e na restrição dos gastos, principalmente os de caráter continuado, como pessoal e benefícios previdenciários.

Qualquer aumento da folha salarial ou concessão de auxílios assistenciais só poderá ser levado a efeito mediante um corte em outras despesas ou elevação de tributos, está sujeita à aprovação do poder Legislativo correspondente e submetida ao princípio da anualidade.

Procurei avaliar e, no sentido de propiciar o entendimento do texto para a sociedade brasileira, cuja demanda por informação, nos últimos dias, demonstrou claramente o interesse de que se revestiu a matéria, passo a explicitar os que para mim são os aspectos mais relevantes do projeto aprovado. A nova Lei de Responsabilidade Fiscal, dentre outros pontos:

Estabelece que o Plano Plurianual deverá ser remetido ao Poder Legislativo correspondente até 30 de abril, sendo que sua sanção deverá ocorrer até o fim de primeira sessão legislativa.

Cria o Anexo de Política Fiscal, em que deverão ser detalhadas as formas e estratégias de cada esfera administrativa da Federação para manter o equilíbrio fiscal.

Delimita o conteúdo e a estrutura da Lei de Diretrizes Orçamentárias, regulamentando-a.

Estabelece que o orçamento deverá ser remetido ao Congresso Nacional até 15 de agosto de cada ano.

Define regra para a utilização do orçamento, caso este não seja sancionado até o fim do exercício anterior a sua vigência.

Estabelece que os resultados do Banco Central devem ser repassados ao Tesouro.

Estabelece que, trinta dias após a publicação do orçamento, devem ser publicadas a programação financeira e o desembolso mensal.

Estabelece metas bimestrais de arrecadação.

Determina que, ao final do bimestre, se a receita frustrar, deverão ocorrer cortes em todos os Poderes.

Obriga a identificação específica dos precatórios, a fim de garantir o cumprimento do dispositivo constitucional da rigorosa seqüência dos pagamentos.

Mantém os limites das despesas de pessoal conforme definidos em lei complementar aprovada em 1999, ou seja, 50% para a União e 60% para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Torna nulas, de pleno direito, as despesas que não se adequem aos princípios da lei.

Estabelece o controle de todos os limites a cada quadrimestre.

Cria espécie de "bloqueio" de gastos a partir do momento em que o ente federado atinge 95% do limite.

Determina que, caso se ultrapasse os limites, deve-se eliminar o excedente das despesas nos dois quadrimestres seguintes.

Limita transferência voluntárias à comprovação do cumprimento da lei.

Estabelece princípios para a destinação de recursos ao setor privado.

Proíbe a utilização de recursos públicos para auxílio a entidades do Sistema Financeiro Nacional, salvo com lei específica.

Estabelece que deve existir um Fundo Privado para assegurar as operações do Sistema Financeiro Nacional.

Estabelece que, em noventa dias, o Poder Executivo deve remeter ao Senado Federal os novos limites de endividamento.

Proíbe qualquer nova operação de crédito aos entes da federação que "estourarem" os limites de endividamento fixados pelo Senado Federal.

Estabelece que somente poderá iniciar novo processo de endividamento quem estiver nos limites de despesas fixados pela lei.

Estabelece que as Instituições Financeiras também são responsáveis por averiguar os limites de endividamento da operação que realizam com qualquer ente da federação, sob pena de nulidade da operação.

Determina que o Banco Central do Brasil deverá parar de emitir títulos da dívida pública a partir de dois anos da publicação da lei.

Proíbe operação de crédito entre qualquer ente da federação e empresa por ele controlada.

Restringe todas as operações de Antecipação de Receita Orçamentária a cada exercício financeiro, proibindo completamente no último ano de mandato do chefe do Poder Executivo.

Estabelece a obrigatoriedade da correspondência entre o caixa e os restos a pagar.

Proíbe, nos últimos dois quadrimestres do chefe do Poder Executivo, assumir despesa que não possa ser cumprida

integralmente dentro do seu próprio mandato ou sem disponibilidade futura de caixa.

Estabelece que as disponibilidades de caixa dos regimes de previdência devem ficar em conta específica.

Veda a utilização de receita de capital para despesa corrente.

Determina que o Poder Executivo da União promoverá, até 30 de junho, a consolidação nacional, e por esfera de governo, das contas dos entes da federação relativas ao exercício anterior.

Determina que os Estados e Municípios devem encaminhar suas contas ao Poder Executivo da União.

Institui o Relatório de Gestão Fiscal.

Determina que a Sessão Legislativa não poderá ser encerrada enquanto não apreciar as contas relativas ao exercício financeiro anterior.

Determina que o Poder Legislativo deverá fiscalizar a implementação da lei.

Estabelece alguns prazos de transição para que os Municípios possam se adequar às exigências da lei.

Finalmente, cria o Conselho de Gestão Fiscal.

Como podemos observar, trata-se, Senhoras e Senhores Senadores, de um conjunto de mais de trinta pontos que provocarão grande mudança comportamental dos administradores públicos, cujos reflexos positivos serão brevemente notados nos indicadores econômicos do setor público.

Não poderia esquecer, na avaliação da matéria, do período de transição que viveremos nos próximos anos, até o ajustamento aos novos princípios legais. Calou fundo em todo o Congresso Nacional a presença de prefeitos e representantes de Assembleias Legislativas e Câmara Municipais, que compareceram à votação no Senado Federal, reivindicando o saneamento das finanças de milhares de municípios e a rolagem de bilhões de reais, referentes a dívidas acumuladas pelas prefeituras ao longo dos anos.

Tenho a convicção de que, mesmo com as inegáveis dificuldades a serem vencidas, a caminho deve se iniciar com uma lei destinada a conter os gastos excessivos do setor público.

Os princípios de responsabilidade e austeridade que fundamentam a nova lei, o surgimento de administrações realmente comprometidas com a preservação do equilíbrio fiscal e orçamentário, e, por que não dizer, as sanções previstas no projeto, quando do descumprimento de suas normas, abrirão novas perspectivas nas finanças públicas, prevenindo problemas freqüentes, que ameaçam o cumprimento de encargos essenciais, a qualidade dos serviços públicos e, em síntese, a própria promoção do bem comum.

Minhas palavras finais são, pois, de convicção e de confiança no decisivo degrau de qualidade que estamos alcançando a partir da implantação das propostas contidas na nova lei.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

PRESIDENTE SANCIONARÁ  
PROJETO COM VETOS

Cai possibilidade de negociar divisão dos gastos entre os três Poderes nos Estados

Brasília \_ A Lei da Responsabilidade Fiscal será sancionada hoje pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso com alguns vetos. O principal elimina a possibilidade de governadores negociarem com Assembléias Legislativas e Tribunais de Justiça (TJ) estaduais, limites de gastos diferentes daqueles fixados na nova legislação.

O Ministro do Planejamento, Martus Tavares, disse ontem que o governo não vetará o artigo que proíbe Estados e prefeituras de criar fundos de avais para pequenas empresas e agricultores. A solução será encaminhar um novo projeto de lei ao Congresso para permitir os fundos de avais, sugeridos pelo próprio governo federal como forma de estimular a criação de empregos.

“Vários ajustes serão feitos com a preocupação de facilitar a implementação da nova lei”, afirmou Martus. Segundo ele, os vetos são fruto de consenso alcançado depois de 12 meses de tramitação da Lei Fiscal no Congresso.

O único que foge a essa regra é o que trata dos restos a pagar as despesas feitas em um ano e pagas no seguinte. Não houve entendimento e, para não deixar dúvidas de que o uso desse artifício só será possível se houver recursos disponíveis em caixa, o governo preferiu vetar o artigo, que poderia levar a diferentes interpretações, segundo Martus. Assim, as normas para os restos a pagar – artifício muito usado por governos para gastar além da capacidade dos Orçamentos – serão fixadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias anuais.

O ministro informou que Fernando Henrique deu prazo de 30 dias, a partir de amanhã para enviar ao Congresso o projeto de resolução propondo os limites globais de endividamento para Estados, municípios e União. A medida é um desdobramento da vigência da Lei Fiscal.

Os governadores querem livrar-se das pressões do Legislativo e do Judiciário por ampliação de despesas, por isso reivindicaram o veto ao artigo da lei que possibilitava a negociação durante a definição dos Orçamentos. Hoje, apesar da Lei Camata 2 restringir o gasto total com pessoal dos Estados e municípios em 60% das receitas, os Executivos não têm mecanismos para controlar os demais Poderes. Em alguns Estados, como Alagoas e Amapá, existe uma crise permanente por causa da resistência dos governadores em repassar todas as verbas solicitadas por TJs e Assembléias.

Como solução para esse impasse, o projeto original da nova lei previa a divisão entre os três Poderes dos limites globais de despesas de pessoal. Durante a tramitação do projeto na Câmara porém os deputados incluíram a possibilidade de a divisão ser negociada durante a tramitação dos orçamentos anuais.

O Secretário de Fazenda do Rio Grande do Sul, Arno Augustin, disse que esses vetos vão melhorar muito a lei. Para atender à reivindicação dos governadores e ao mesmo tempo evitar que a lei votasse à Câmara, o governo fez acordo com o Senado para aprová-lo sem mudanças.

Manual – O governo também anunciará hoje uma série de medidas para auxiliar Estados e municípios na adoção da Lei Fiscal, como prevê a própria legislação. Serão distribuídas cartilhas com providências práticas a serem aplicadas na execução orçamentária e financeira.

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) vai liberar recursos para prefeituras que quiserem modernizar sua máquina de arrecadação. O BNDES também inaugura hoje uma biblioteca virtual na Internet ([www.federativo.bndes.gov.br](http://www.federativo.bndes.gov.br)).

Uma das cartilhas tem um modelo de projeto de lei para criação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). Como muitos municípios não cobram tributo, o governo sugere que o criem para melhorar as receitas.

O impacto da Lei Fiscal será tão grande que vários governadores defendem a criação de um fórum permanente de todo o setor público. A proposta vai ser discutida na reunião dos secretários de Planejamento em Brasília, na próxima quinta-feira. (LL)

GOVERNO LANÇA PACOTE AGRÁRIO

**Sonia Carneiro e Renata Giraldo**

Brasília – O governo federal anunciou ontem uma série de medidas para resolver o problema agrário do País, dirigindo sua ação tanto para o Movimento dos Sem-terra (MST) quanto para os latifundiários. O pacote tem duas medidas provisórias e dois projetos de lei complementares, que garantirão a desocupação dos prédios públicos invadidos pelo MST e darão poderes aos governadores para executar projetos de reforma agrária.

“Com essas medidas, estamos escoimando e coibindo de maneira exemplar os abusos contra a propriedade, que é um desvirtuamento da reforma agrária, e ainda demos um golpe duríssimo no latifúndio”, resumiu o Ministro do Desenvolvimento Agrário, Raul Jungmann. O presidente Fernando Henrique Cardoso disse que a reforma agrária é “justa”, mas que não admitirá “baderna” em defesa dessa causa, porque “o Brasil cansou da falta de respeito à liberdade”.

Exclusão – A partir de hoje, os militares do MST indiciados em processos por invasão de terras e prédios públicos, depredação e seqüestro de funcionários do governo serão excluídos definitivamente do processo de reforma agrária e nunca mais poderão ser beneficiados por projetos de assentamento.

Um projeto de lei complementar enviado em regime de urgência urgentíssima ao Congresso Nacional descentralizará a reforma agrária, dando competência aos estados para executar projetos de reforma agrária. A proposta transfere serviços e toda a

receita do Imposto Territorial Rural (ITR) para os estados. Hoje, o total da arrecadação é de R\$300 milhões. Segundo Jungmann, o Governo está dando, também, uma nova dimensão ao processo de reforma agrária, acelerando-a, além de dar um "golpe no latifúndio improdutivo".

Exército – Segundo o Secretário-Geral da Presidência, Aloysio Nunes Ferreira, o MST se envolveu em 14 violentas ocupações e invasões de repartições públicas, "numa seqüência de transgressões à ordem democrática". Nos últimos 12 meses, foram realizadas 47 ocupações, 530 funcionários submetidos a constrangimentos como detenções e manutenção em cárcere privado", disse Aloysio, frisando que o governo continuará comprometido com o processo de reforma agrária. "O governo não teme os movimentos sociais, mas não admitirá quebra da legalidade", frisou Aloysio. O Exército ficará de sobreaviso para apoiar a Polícia Federal na retirada e prisão dos militantes do MST.

Na Polícia Federal foi criada a Divisão de Conflitos Agrários. A PF terá poderes para atuar nos estados em conflitos de reforma agrária, sem necessidade de reforma agrária, sem necessidade de pedir autorização aos governadores. Ela acompanhará os inquéritos decorrentes dos conflitos, quando se tratar de crime de competência federal. O Ministro da Justiça, José Gregori, disse que a Divisão terá também a função de coordenação das operações envolvendo conflitos agrários.

Vistoria – O presidente da República enviou medida provisória ao Congresso determinando que terra invadida não será vistoriada por dois anos agrícolas. Em caso de reincidência, a pena sobe para quatro anos, impedindo desapropriação. "Esse período será contado após a desocupação e não a partir da data da propriedade", revelou Jungmann.

Para prevenir a fraude, estão previstas multas em caso de invasões fraudulentas estimuladas pelos próprios fazendeiros para conseguir o dinheiro da desapropriação. "Não admitiremos invasões fantasmas. Eles terão direito a financiamento de entidade privada e estarão proibidos de vender suas terras", enfatizou o ministro. Sem a certidão e o cadastro de imóvel rural não será possível obter financiamento nem vender o bem, explicou Jungmann.

Desapropriação – "Isso não significará paralisação", espera o Ministro Jungmann. Para este ano, ele prevê vistoriar e desapropriar 1,5 mil propriedades, num total de 2 milhões de hectares, totalizando 16 milhões de hectares no Governo Fernando Henrique.

O pacote foi anunciado após um longo dia de reuniões no Palácio do Planalto. O Presidente Fernando Henrique ouviu do líder do governo na Câmara, Arnaldo Madeira (PSDB-SP), que os partidos de oposição e o MST recusavam a indicação de Jungmann, Gregori e do secretário-executivo do ministério da Fazenda, Amaury Bier, como negociadores. O governo reafirmou que Jungmann e Gregori continuam sendo os seus negociadores.

Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, a Sra. Marluce Pinto, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Exª será atendido na forma do Regimento Interno.

Tem a palavra por vinte minutos a Senadora Marluce Pinto.

**A SRA. MARLUCE PINTO** (PMDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, embora, na manhã de hoje, quase todos os pronunciamentos tenham sido voltados para a Lei de Responsabilidade Fiscal e a reforma agrária, o meu discurso versa sobre um assunto bastante diferente, mas de grande importância para esta Nação.

Vou fazer um pronunciamento sobre a reforma agrária, mas estou aguardando o desenrolar da situação. Sinceramente, sou uma das pessoas que reconhecem o empenho do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Entretanto, lamento que uma pessoa inteligente e íntegra como o Presidente da República, que conheci nesta Casa como Senador, que uma pessoa tão voltada para as questões sociais seja tão enganada e, muitas vezes, por pessoas de sua confiança. É por isso que as coisas não vão bem. Tenho certeza de que se dependesse da vontade, da integridade e da competência do Presidente da República, nos quase 6 anos da sua administração, nosso País já estaria em uma situação bem diferente, principalmente na área da reforma agrária e na área social, uma relacionada à outra.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, até que enfim, em meio a tantas notícias desalentadoras que há semanas vêm provocando um visível desconforto nacional, uma boa notícia vem à tona, dando colorido ao cinza que vinha insistindo em pintar nosso horizonte. Reporto-me à implantação do Sivam, o Sistema de Vigilância da Amazônia, que, finalmente, começa a sair do papel.

Foi com satisfação que soube da presença, em Porto Velho, dos representantes da empresa responsável pela montagem do sistema – a Raytheon Company – , e que encontros foram mantidos com diversas autoridades e lideranças locais, inclusive com a participação de representantes do Fórum das Organizações Não-Governamentais.

Realmente, muito tempo levamos para sair da palavra para a ação. Melhor dizendo, como bem o fez

um cidadão do povo, "muita saliva precisou ser gasta para se sair da teoria para a prática".

Na verdade, digo eu, foi preciso uma história de 490 anos para que, objetivamente, fossem concluídos os estudos que resultaram na idealização do Sivam. E digo 490 anos porque não me esqueci que um dia vivemos o chamado Tratado de Tordesilhas, um tratado segundo o qual, se valessem apenas os desenhos cartográficos, grande parte da Amazônia hoje seria espanhola.

Acabou Tordesilhas, mas continua viva a idéia, disseminada pelos quatro cantos deste planeta, de que o mundo não pode prescindir do "pulmão da Terra", expressão grandiloqüente que lá fora é usada para definir a Amazônia.

Em boa hora, portanto, começa-se a delinear uma luz no fim desse túnel.

Por diversas ocasiões, desta mesma tribuna, venho clamando por maior atenção do Poder Central para a Amazônia. Sei, como sabem V. Ex<sup>as</sup>, e em particular o sabem os nobres representantes da região, que a atuação do Poder Público, numa região tão complexa como a Amazônia, não se completa sem a sistematização de sua vigilância e de seu controle.

Não podemos nos esquecer de que o avanço da tecnologia no mundo moderno é uma exigência para aqueles que não querem ficar a reboque do tempo. O Sivam se encaixa perfeitamente nessa situação.

O programa, na visão de quem avalia pelo prisma do progresso, é sinônimo de um novo e arrojado conceito de administração pública. Significa a integração dos órgãos governamentais mediante o uso intensivo da teleinformática e de outros recursos da moderna tecnologia.

O Sivam, no Brasil de hoje, não só é necessário para o atingimento das metas políticas estabelecidas para o desenvolvimento sustentado da Amazônia como, ao mesmo tempo, para sua proteção.

O Sistema de Vigilância da Amazônia, entre outras ações, propõe, inclusive, uma drástica redução dos custos das muitas ações hoje empreendidas na região e que, a bem da verdade, tropeçam entre si numa desordenação de causar espanto. Ali, numa parafernália de ações similares, trabalham diferentes órgãos de governo, não-governamentais, estaduais e municipais, todos fazendo a mesma coisa e coisa alguma sendo feita.

A implantação do Sivam – é preciso enxergarmos isso – promoverá a integração dessas ações e todos passarão a compartilhar informações e

tecnologia. Cada órgão preservará sua privacidade e a cada um será garantida a confidencialidade de suas informações.

Além disso, Sr. Presidente, é preciso estarmos alertas para o fato de que o programa será importantíssimo elo de ligação no sistema de controle de tráfego aéreo no País. Permitirá que a Amazônia, hoje fora do alcance dos radares instalados em solo brasileiro, passe a ser inteiramente rastreada por um novo subsistema de radares.

Mais do que isso, o Sivam promoverá condições inéditas de controle e defesa do meio ambiente, permitindo a precisa identificação de áreas onde ocorram ações predatórias, seja por queimadas, derrame de mercúrio ou derrubada de florestas.

Conforme idealizado, o Sivam viabilizará o fornecimento de elementos de apoio destinados à pesquisa e ao desenvolvimento da biodiversidade.

Mais ainda, o sistema permitirá a segurança de nossas fronteiras; o controle e combate a ações clandestinas de qualquer natureza, além, e principalmente, de ser fundamental na prevenção e na repressão ao narcotráfico, esse mal do século que, dizem, instalou-se na região e se protege sob as copas do imenso verde que veste a Amazônia.

Ademais, é bom termos em mente que o desempenho avançado do programa, integrando tecnologia de rastreamento, telecomunicações, teleprocessamento, informática, etc, além de criar demanda para o desenvolvimento de ponta das comunidades científica e acadêmica, abrirá possibilidades quase ilimitadas de cooperação, civil e militar, em programas que ultrapassam as fronteiras burocráticas e corporativas.

Enfim, Sr. Presidente, o SIVAM, na sua forma idealizada – quero deixar isso bem claro –, permitirá produzir verdadeiro mapa aberto da Amazônia, visceral e totalmente acessível, de forma que nos permitirá localizar, com ínfimo percentual de erro, um pequeno objeto estranho escondido abaixo das copas das árvores da imensa floresta.

Na forma em que foi concebido e tive oportunidade de conhecê-lo, o Sivam é um programa completo, que tem começo, meio, e fim.

A curto prazo, será um gerador de empregos e, para a Região Norte, será um investimento invejável, com previsões de, a médio prazo, promover retorno extraordinário a partir do efetivo planejamento e controle da exploração racional de minérios, da floresta, dos recursos hídricos e da biodiversidade.

Não tenho dúvida de que, implantado, o sistema proporcionará uma melhoria fantástica da condição humana na região, notadamente nas áreas da saúde, da educação, alimentação, transporte e segurança.

Não é segredo para ninguém que a exuberância mineral da fauna e da flora amazônica desperta natural cobiça em todo o mundo. Naturais, também, são os interesses escusos que querem impedir nosso adentramento na selva.

Estudos científicos sérios dão-nos conta de que o potencial mineral do solo amazônico brasileiro faz de nossa dívida externa uma piada diante de seu valor verdadeiramente astronômico, algo superior a US\$3 trilhões – isso mesmo, Sr. Presidente, US\$3 trilhões.

Radicalmente contrários à conquista da Amazônia também estão os cartéis das drogas, que têm na selva suas refinarias e fábricas e contam com a total inexistência de controle aéreo, além das naturais dificuldades de acesso.

**A Sr<sup>a</sup> Thelma Siqueira Campos** (PPB – TO) – Senadora Marluce Pinto, V. Ex<sup>a</sup> me concederia um aparte?

**A SRA. MARLUCE PINTO** (PMDB – RR) – Pois não, Senadora Thelma Siqueira Campos, com muito prazer.

**A Sr<sup>a</sup> Thelma Siqueira Campos** (PPB – TO) – Senadora Marluce Pinto, já que V. Ex<sup>a</sup> se refere à nossa rica região amazônica, gostaria de dizer que as cifras que V. Ex<sup>a</sup> acaba de citar dão o volume real do nosso valor e do valor que todos debateram na época. Diziam que o Sivam era caro e inadequado, e críticas foram feitas a ele. Nós, que moramos na região, sabemos da necessidade de projetos como o Sivam e o Calha Norte, que deverá ser executado em breve. Essas cifras que V. Ex<sup>a</sup> cita dão o real valor da necessidade de protegermos esse patrimônio. Olhando-se os minérios, as jazidas de pedras preciosas e, mais ainda, a biodiversidade de que dispomos, essas cifras se elevam duas ou três vezes. Era essa a minha participação. Eu desejava dizer que cada vez que cantarmos a real importância da nossa Amazônia, qualquer projeto que se faça para proteger o nosso patrimônio tem um valor pequeno diante daquilo de que dispomos em subsolo e em biodiversidade na nossa querida terra. Obrigada.

**A SRA. MARLUCE PINTO** (PMDB – RR) – Obrigada pelo aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Eu não pretendo discutir se o Sivam é caro, se está bem administrado, como foram feitos os contratos, mas quero deixar bem claro que o programa, em si, é muito bom. É

dessa maneira que sabemos que poderemos salvar a região amazônica, a Amazônia brasileira.

Com relação ao Calha Norte, esse programa foi implantado desde 1985, época do Presidente José Sarney. Se todo o programa que foi elaborado já tivesse sido executado, teria havido um grande avanço na nossa região. Infelizmente, os recursos têm sido ínfimos.

Já visitei todos os pelotões implantados e as regiões onde ainda alguns pelotões têm de ser implantados e estradas precisam ser executadas. Nós, que somos daquela região, sabemos da importância do Programa Calha Norte. Entretanto, como já disse anteriormente, as verbas têm sido ínfimas. Eu gostaria muito que nós, Senadores, nos esforçássemos, no próximo ano, para que o Orçamento da União realmente destinasse recursos a esse programa, para que ele fosse executado na íntegra. Um não inviabiliza o outro, ao contrário. O Programa Calha Norte e o Sivam, concluídos, completam-se, para que a Região Amazônica seja bem fiscalizada e os brasileiros possam ter esperança de ali viver com uma qualidade de vida melhor. Portanto, agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Continuo meu pronunciamento, Sr. Presidente. Minha visão de conquista da Amazônia é compatível e faz coro com as idéias da maioria do povo brasileiro: deve ser uma conquista racional, aliando desenvolvimento com preservação do meio ambiente. Uma conquista onde a bandeira de defesa da ecologia e da preservação da cultura dos povos indígenas esteja sempre hasteada.

Cabe a nós, responsáveis por parte dos caminhos que nosso País irá trilhar amanhã, abraçarmos ações objetivas, sérias, não paliativas nem demagógicas, que, de forma racional, sem ações predatórias e sem dilapidar o patrimônio natural, nos permitam explorar esse potencial econômico que a nós pertence e a todos nós trará felicidade.

Acredito, por conhecer o projeto na forma em que foi idealizado, que o Sivam se reveste dessas qualidades. Com **software**, conhecimento, tecnologia, informação e inteligência, podemos, sim, retirar da biodiversidade biotecnologias produtivas e comerciais, sem reduzi-la ou prejudicá-la.

É preciso, sempre, enxergarmos o horizonte com os olhos do amanhã. Vivemos a Era Tecnológica e todos sabemos que a tecnologia ensinou à humanidade que nada é impossível. Inversamente, também nos ensinou que quando há avanço

tecnológico sem avanço social o resultado não é outro senão o aumento da miséria.

Aplaudo, pois, essa iniciativa do Poder Central, que, como já disse, em boa hora, mesmo que um pouco atrasada, começa a ser retirada do papel e transformada em realidade: a implantação do Sistema de Vigilância da Amazônia.

A primeira unidade, equipada com **software**, radares e outros equipamentos, deverá ser instalada no setor Manaus.

O Governo decidiu, por questões de segurança, dividir a região amazônica em três áreas para a implantação do Sivam: setor Sul, tendo como centro Porto Velho; setor Central, tendo como unidade principal Manaus, capital do Amazonas; e setor Nordeste, que tem Belém como referencial.

Ainda este ano deverão ser instalados os sistemas de Jacareacanga, do setor Manaus, e os de Manicoré (AM), Rio Branco (AC) e Cachimbo (PA). No final do ano deverá ser iniciada a instalação dos equipamentos em Porto Velho, cujo término está previsto para abril de 2001.

Sr. Presidente, meus nobres Colegas, o chute inicial dessa grande partida foi dado. Vamos, a partir de agora, ficar atentos para o fiel cumprimento de todos os artigos, parágrafos, alíneas e incisos que regem esse contrato de gigantes.

O Sivam, que irá atuar no combate ao narcotráfico, à mineração ilegal, às queimadas, aos conflitos agrários, que tanta chaga andam deixando em todos nós, às invasões de reservas indígenas e a tantos outros desmandos que só trazem angústia e medo, também é sinônimo, a médio prazo, de esperança para um Norte menos desigual em relação ao resto dos irmãos em mesmo solo pátrio.

Sr. Presidente e nobres Senadores, até me emociono quando falo na Amazônia, porque, muito antes de ser política, de ter cargo eletivo, já conhecia aquela região, pois meu esposo teve a oportunidade de construir e asfaltar 34 aeroportos na região amazônica. Foi quando se deu mais vida àquele povo sofrido da Amazônia, que não tinha meios de transporte, a não ser barcos, muitas vezes a motor, inclusive com risco de vida.

Uma região tão rica como aquela! Só lamento que não nos voltemos todos para o seu desenvolvimento. Acredito, Senadora Heloisa Helena, que não podemos deixar de reconhecer que o programa social do projeto do Senador Eduardo Suplicy foi pioneiro nesta Casa. Mas não adianta só falarmos – e não estou fazendo crítica a nenhum

partido, a nenhum parlamentar –, não adiantam essas discussões do dia-a-dia, principalmente agora que existe a TV Senado. Brevemente, outros canais de televisão também passarão a levar ao nosso povo, ao pobre, ao médio e ao rico, todas as informações, e ele vai se cansar de ouvir discursos e de ver que nada de concreto está sendo feito.

Precisamos de ação, precisamos esquecer as demagogias. Às vezes escutamos discursos feitos nesta tribuna e na tribuna da Câmara dos Deputados que sabemos não estarem de acordo com a realidade. Penso que temos obrigação de mudar isso, e se não pudermos usufruir dessas mudanças, que os outros que virão possam encontrar o caminho pronto. Temos que combater a miséria neste País, pois o indivíduo se desespera com a fome. Vivo em um Estado onde também há reivindicações dos sem-terra. Muitas vezes não são nem colonos, mas são homens desempregados, sofridos, que não têm como alimentar sua família. Portanto, temos obrigação de olhar por eles.

Nesse sentido, apesar de toda a boa vontade do Presidente da República, faz-se necessário regularidade na liberação dos créditos, porque, como disse o nobre Senador Sérgio Machado, que é um homem sério, não basta que se dê a terra apenas. E isso é verdade. Muitos abandonam seus lotes, porque não existe a infra-estrutura necessária, ou seja, não há estradas, não há sementes, não há escolas para seus filhos, não há o caminhão para levar a produção. Está faltando muita coisa em nosso País.

Encerro, portanto, o meu discurso dizendo que lamento que as pessoas que estão mais próximas do Presidente da República não o informem da situação real. Sou uma pessoa que pouco contato tem com o Presidente Fernando Henrique, não costumo jogar confete em Sua Excelência, mas o conheci neste Senado. Ele sentava atrás de mim; tive, portanto, oportunidade de conversar com ele e pude perceber que é uma pessoa sensível. E não se mudam os conceitos na sua idade.

V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que é do Partido do Presidente da República, que é Vice-Presidente da Mesa do Senado, deve conversar com seus pares. V. Ex<sup>a</sup> foi um Governador que fez uma grande administração no seu Estado. É preciso haver mais sinceridade com o Presidente da República, é preciso levar ao seu conhecimento o que se passa realmente nos Estados, nos Municípios, enfim, no País, porque ele acredita no que lhe é contado pelas pessoas de sua confiança, mas a situação está se tornando difícil

e, a continuar da maneira como está, não sabemos o que poderá vir a acontecer no nosso País.

Desculpe-me o meu nobre colega Amir Lando, porque passei três minutos do meu tempo, mas vou encerrar, para que S. Ex<sup>a</sup> possa fazer o seu pronunciamento, e o povo brasileiro possa ouvi-lo desta tribuna.

Muito obrigada pela tolerância, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador Amir Lando, por 20 minutos.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje tenho o privilégio de falar para parte das Senadoras desta Casa, o que constitui uma honra, sobretudo para este singelo e obscuro Senador do longínquo Estado de Rondônia.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Mas não só para elas, Senador!

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – E para V. Ex<sup>a</sup>, a quem fiz toda referência. E para o Presidente.

Mas lembrando João Cabral de Melo Neto, Sr. Presidente, inspirando-me nele, eu poderia dizer que é difícil defender só com palavras os fatos, sobretudo, quando são esses que se vêem – modifiquei o texto, é evidente, do poeta consagrado. Mas esta é a realidade que hoje se nos assoma. E, na condição de Senador, só me resta a palavra para manifestar a minha perplexidade, a minha solidariedade e o meu repúdio.

Em verdade, a situação por que passa o País – no que tange, sobretudo, à contestação, no meu entender, legítima, porém excessiva, do MST – merece uma reflexão profunda, sobretudo para encontrar uma saída para esse conflito declarado. De um lado, o MST, com fome de terra; hoje, já em razão de uma série de acontecimentos, com um matiz político, o que é normal, o que não me assusta, porque, na medida em que a reforma agrária não está sendo resolvida convenientemente pelo Poder Público, há uma reivindicação que se agiganta, que se legitima e que já extrapola os limites da lei. E, neste ponto, eu gostaria de dizer ao País que fora da lei, como diria Rui, não há salvação. Mas qual é a lei que vale? Que sistema legal tem o Brasil hoje? Sabemos que há uma ordem constitucional que sobrepõe a todas as leis, mas, por outro lado, há também uma ordem infraconstitucional que solapa a Constituição.

Edificaram-se, como eu disse, duas Casas Legislativas. Não só o Congresso legisla, como referia-se Rui, mas legisla sobretudo o Poder

Executivo, e legisla exorbitando a competência própria estabelecida no art. 62 da Carta Magna; legisla usurpando a competência do Poder legitimamente constituído para fazer as leis, que é o Poder Legislativo.

Ora, nessa circunstância, essa proliferação brutal das leis, essa fúria legiferante deixa sobre si o que poderíamos chamar de "a desmoralização da lei". A lei – ora a lei, afirmava Vargas –, em geral, não é observada. Só nessas circunstâncias de conflito é que se podem brandir certas disposições da Constituição; antes, todos fazem vista grossa.

Realmente, estamos diante de um conflito. E a solução qual é? Radicalizar diante de radicalismos? Qual seria a solução para retomarmos a ordem e conduzirmos a satisfação de uma legítima reivindicação dos sem-terra? Ora, um País territorial como o nosso, e eu quero me cingir ao que conheço como a palma da minha mão, o território do meu Estado de Rondônia, onde mais de 80% são terras devolutas. E não me digam que tais terras são apenas desocupadas; são terras devolvidas, que não passaram legitimamente para o patrimônio privado.

O art. 5º do Decreto-Lei nº 9.760, de 1.946, estabelece que as terras devolutas são um patrimônio *in fieri*, que se faz, que se verifica e que se discrimina. Por isso, existe a discriminação das terras públicas. São terras que estão ainda no patrimônio da União e não do Estado, que dispõe apenas de pequenas quantias de terras devolutas. O citado artigo afirma ainda que a União poderia destiná-las perfeitamente à reforma agrária, afora as áreas afetadas com reservas biológicas, florestais e ecológicas, sem falarmos nas reservas indígenas.

Ora, o que acontece, Sr. Presidente? Temos um estoque imenso de território, de terras férteis, de terras que já demonstraram a sua capacidade agrícola, solos excelentes que podem produzir grãos, culturas perenes, como o cacau e o café, enfim, temos território para saciar a fome dos sem-terra. O que está faltando, então, se há braço sem terra e terra sem braços, como já se afirmou alhures? Por que não se resolve a questão agrária, depois de esta ter disciplina legal, clara e expressa, a partir do Estatuto da Terra, de 1964?

Tenho gasto as minhas palavras, repetido para mim mesmo, porque eu ainda não pude buscar uma forma que superasse o meu entendimento e até a colocação verbalizada do que penso. Várias vezes assumi a tribuna, não apenas neste mandato mas também nos anteriores, para falar da reforma agrária,



da necessidade de se dar um tratamento mais justo, adequado, profícuo e efetivo, que saia da mídia, que saia do papel, que saia do gabinete, mas ponha os pés na lama, lembrando aqui Castro Alves:

"Leitor, se não tens desprezo  
De vir descer às senzalas,  
Trocar tapetes e salas  
Por um alcouce cruel,  
Vem comigo, mas...cuidado...  
Que o teu vestido bordado  
Não fique no chão manchado,  
No chão do imundo bordel.  
Não venhas tu que achas triste  
Às vezes a própria festa.  
Tu, grande, que nunca ouviste  
Senão gemidos da orquestra  
Por que despertar tu alma,  
Em sedas adormecida,  
Esta excrescência da vida  
Que ocultas com tanto esmero?  
E o coração – tredo lodo,  
Fezes d'ânfora doirada  
Negra serpe, que enraivada,  
Morde a cauda, morde o dorso  
E sangra às vezes piedade,  
E sangra às vezes remorso?...  
Não venham esses que negam  
A esmola ao leproso, ao pobre.  
A luva branca do nobre  
Oh! Senhores, não mancheis...  
Os pés lá pisam em lama,  
Porém as fronteiras são puras  
Mas vós nas faces impuras  
Tendes lodo, e pus nos pés.

Porque tendes mentiras ao invés da verdade dos pés que estão pisando na terra sem destino, sem futuro e sem esperança.

O que é preciso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores? É preciso sair da mídia e ir para o campo, porque reforma agrária se faz na terra e no campo e não apenas nos gabinetes, a partir de relatórios que muitas vezes frustram a realidade, criando cenários favoráveis e promissores, quando a realidade é bem diferente.

Por que não dispor desse estoque de terras devolutas disponíveis, por exemplo, em Rondônia. Isso não é exclusividade do Estado, pois a Amazônia

Legal, sobretudo, está recheada de terras devolutas federais.

Sou contra todo tipo de invasão, porque há um caminho legal, há solução pronta e expedita para se antecipar ao conflito, sobretudo se houver eficiência por parte do Poder Executivo. Esta é a função do Incra: evitar os conflitos, distribuindo a terra farta e imensa de que o Brasil dispõe.

Ora, eu falava da concentração da propriedade, após essa experiência da reforma agrária, em que 20% dos estabelecimentos ocupavam 80% do território nacional. Hoje, apenas 10,7% ocupam os mesmos 80% do território brasileiro. Assim, o inverso, 89,3% dos estabelecimentos ocupam apenas 20% do território nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Amir Lando, desculpe-me por interromper V. Ex<sup>a</sup>. Mas, tendo-se esgotado o período de duração regular da sessão, prorrogo-a por 15 minutos, para que V. Ex<sup>a</sup> possa concluir seu pronunciamento.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Agradeço a generosidade de V. Ex<sup>a</sup> para que eu possa concluir aquilo que é momentoso e atual e no que temos que nos debruçar numa reflexão sincera e clara.

Eu dizia que sou contrário a todo tipo de invasão, mas há circunstância em que o estado e a necessidade também a impõem, dada a inércia do Poder Público. Não há sentido invadir prédios públicos, destinados a serviços próprios e inerentes à atividade administrativa, assim como imóveis rurais. No entanto, é preciso que o Governo faça alguma coisa e não apenas se mova à base da pressão, essa pressão extrema e conflitiva que se faz em cima dos corpos de delito.

Parece que somente o sangue é o combustível que move a reforma agrária neste País. Quando ocorre um ato dantesco e brutal, como o que se viu em Carajás, é que se dá um passo à frente. E, depois, tudo volta ao estático, à paralisia danosa e impiedosa àqueles que precisam de um trato de terra para plantar, semear, colher o futuro, a esperança e a melhoria da família.

Sr. Presidente, diante dessa circunstância, será que deveremos mandar o Exército, já que Polícia Federal poderia sempre defender os prédios públicos federais sem novidade, sem estrepe, sem estrondo algum na imprensa? Será que é preciso transformar a reforma agrária num caso de polícia? Será que teremos que mandar as Forças Armadas combaterem os sem-terra, os homens das foices e das enxadas?

Não, Sr. Presidente, não é esse o caminho. E poderíamos nos inspirar em Milton Campos, quando governava Minas Gerais logo após a Era Vargas, diante de uma greve de trabalhadores na região do município de Divinópolis. Um assessor disse: "— Governador, temos que tomar uma medida urgente: mandar um vagão de policiais para acabar com a greve." Disse ele: "— Não, de jeito nenhum, nada disso. Mande-se o trem pagador." A idéia fundamental é mandar o trem pagador. Evidentemente, não se deve resolver a reforma agrária com repressão, mas com recursos, que já estão disponíveis.

Agora, Sr. Presidente, passo a analisar o que ocorre de fato, fora da mídia, nessa "realidade atroz que a mente esmaga", lembrando mais uma vez Castro Alves. Decretos de desapropriação para fins de reforma agrária caducam sem que o Incra ajuíze as respectivas ações e destine a terra aos sem-terra que estão por este Brasil afora, demandando a urgência para que sejam assentados.

E dou como exemplo, mais uma vez, o Estado de Rondônia. Ali, caducaram o decreto relativo ao seringal Porto Franco, no Município de Campo Novo de Rondônia. Essa área, inclusive, engloba a terra-sede do Município. Toda ela já foi ocupada e os conflitos, as mortes, acontecem normalmente, sem nenhuma providência. Uma área de 16 mil hectares, cujo decreto era de 16 de dezembro de 1994, caducou e a ação não foi ajuizada. Assim também o Aliança do Jamari, uma área menor de 6.784 hectares, o decreto, de 12 de janeiro de 1995, caducou sem que nenhuma providência fosse tomada. A área toda já ocupada desde longa data, com conflitos, com todas as perversidades e os dividendos previsíveis.

Assim também o seringal Cajazeiras, com 2 mil hectares, no Município de Ariquemes; o seringal São Pedro, em Nova Vida, com uma área de 6.130 hectares; os seringais Urupá, com 25 mil hectares, São Salvador e Campo Novo, com 49 mil hectares, no Município de Machadinho d'Oeste. Esses decretos caducaram e os conflitos e os sem-terra estão nos acampamentos, sem que se tome uma providência.

V. Ex<sup>as</sup> sabem que um processo de desapropriação começa com os atos preparatórios que, às vezes, envolvem um, dois anos, em que o Incra faz os levantamentos preliminares, vai à área, anuncia que será desapropriada ou disso tomam conhecimento. Ninguém mais segura os sem-terra ou os que têm terra e querem uma chance de invadir até as que serão desapropriadas.

Nesse descontrole, após dois anos, é preciso mais um ano para ajuizar a ação. Depois de ajuizada, ao invés de imediatamente destiná-las para fins de reforma, o processo paralisa, não se imite na posse. Conseqüentemente, enquanto se luta pelas terras, enquanto as pessoas morrem à beira dos caminhos, as terras, mesmo desapropriadas, continuam relegadas ao descaso, na inércia da ação administrativa.

E dou como exemplo, Sr. Presidente, o decreto de 25 de abril de 1994, relativo ao seringal São Sebastião, com 41 mil hectares, área desapropriada, ação ajuizada em dezembro de 1994 e, até hoje, o Incra não lhe deu destinação. Tornou-se um território livre, um território da invasão, dos confrontos, dos conflitos. E quem vence são os mais fortes. Os pequenos são sempre despejados e, evidentemente, vão engrossando cada vez mais esse exército, esse batalhão de sem-terra.

Assim também, o seringal Rio Branco, com 66 mil hectares, decreto de 22 de julho de 1994, ação ajuizada também a essa época, também na mesma circunstância. O Incra não dá destinação, não assume, não assenta. Aí o que acontece? Os conflitos aumentam. O seringal Aquidabam, com 17 mil hectares, em números redondos, ação ajuizada, em 1994, decreto de 25 de maio de 1994. Até hoje o Incra sequer se imitiu na posse.

Ora, por que desapropriar senão é para destinar para a reforma agrária? Por que esse desvio de finalidade de função? Por que essa demora, Sr. Presidente, de 1.994 para 2.000, de seis anos, deixando que a balbúrdia, a desordem, progrida e prolifere num imóvel, como este, no qual já está, inclusive, o valor depositado e, possivelmente, levantado pelo expropriado e não se dá destinação, efetivando a reforma agrária?

Poderia citar centenas de imóveis pelo Brasil afora, mas vou trazer ao conhecimento desta Casa o seringal União, de J.P. da Rocha, área de 26 mil de hectares, em Machadinho d'Oeste, e um segundo módulo do mesmo seringal, de 26 mil hectares, sem destinação, sem qualquer atividade do Incra que viesse realmente a efetivar a reforma agrária. Atenhamo-nos a Mato Grosso, Estado do qual temos algum conhecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Os Municípios de Matuja e Peixoto de Azevedo, decreto

de 9 de maio de 1996 a gleba União, com 60 mil hectares – também até hoje sem efetiva destinação para a reforma agrária. O imóvel Padovan, com 30 mil hectares, decreto de 23 de outubro de 1966, teve ação ajuizada em 1997 e está também sem qualquer destinação. Na região de São Félix do Araguaia, Município de Alto Boa Vista, um imóvel famoso, Suiamissu, uma área de 25 mil hectares, com 23 mil hectares de pastagem; estas hoje inclusive arrendadas, alugadas – não sei que contato – para terceiros, em vez de se destinar à reforma agrária, destina-se à pecuária. É uma alternativa; um imóvel desapropriado, no mínimo, é um desvio de função e de finalidade. Assim está desde 1998.

Ora, eu ainda poderia aqui lembrar de um outro imóvel dentre as dezenas que tenho. Um deles, a Fazenda São Manoel, com 13 mil hectares, com 5 mil hectares de pastagem, desapropriada em 1998; os pastos também arrendados hoje por uma empresa chamada Roncador. Em vez de gente, o pé do boi, e imóveis desapropriados, com depósitos efetuados, sem que se dê uma destinação compatível com aquilo que ordena a lei, que é realmente assentar pessoas promovendo a reforma agrária.

Enquanto isso, os conflitos aumentam, crescem, poluem, agigantam-se e, se não se tomar uma providência fática, real e imediatamente, ele se tornará um movimento incontrolável, o que imporá uma nova ordem, uma ordem diferente da nossa. Hoje a quantidade vai fazendo operar mutações qualitativas de conceitos. E, na medida em que esse movimento engrossar, ele passa a ter um caráter político e social como qualquer outro. Político, inclusive, de conquista, de tomada de poder.

Não estou de maneira alguma querendo politizar a matéria, mas quero dizer que é um poder que se vai construindo a partir das frustrações e, sobretudo, da nossa incapacidade de resolver a reforma agrária, com tanta terra disponível, com tantas áreas desapropriadas e sequer destinadas ao assentamento dos sem-terra ou dos colonos, como queiram.

Ora, Sr. Presidente, o Incra tem que assumir essa função, que o Ministério, hoje do Desenvolvimento Agrário, não pode ficar no discurso, distante e ser surpreendido por uma realidade que lhe bate à face, como se não conhecesse.

Ora, sabemos que o Incra tem uma permeabilidade por todo o País, que tem conhecimento de todos os acontecimentos, dos fatos, dos movimentos. E quando o movimento nasce, vamos saciar a fome do sem-terra: dar-lhe terra boa e apropriada para desenvolverem atividade agrícola.

Por isso, Sr. Presidente, o que está faltando não é apenas comando, não é apenas vontade política. O que está faltando é pensar um pouco mais no futuro do Brasil. É ter amor ao próximo. É dar à terra uma função social para que ela seja um fator de produção e não meramente de especulação fundiária. Exatamente esta idéia da doutrina social da Igreja: que a terra, sobretudo, seja fator de produção porque o importante da terra é o direito de uso que permite extrair dela o que ela está capacitada a oferecer.

E lembro aqui, logo concluirei, Sr. Presidente, mas antes terei que dar um aparte...

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Nobre Senador, apelo a V. Ex<sup>a</sup> para que não conceda mais apartes. Já prorrogamos o tempo destinado à sessão, e o prazo da prorrogação já está esgotado. Apelo para V. Ex<sup>a</sup> nesse sentido, embora saiba que a Senadora Heloisa Helena tem um grande poder de síntese e que enriqueceria este final de sessão com o seu aparte.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Sr. Presidente, já estamos no final da sessão, e V. Ex<sup>a</sup> foi complacente com todos...

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sr. Senador, há inclusive Senadores esperando para se inscreverem na próxima sessão, dependendo que V. Ex<sup>a</sup> encerre.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço apenas três minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Não posso dar três minutos, nobre Senador, mas creio que V. Ex<sup>a</sup> deveria ouvir a Senadora Heloisa Helena. Porém, a Mesa apela para que V. Ex<sup>a</sup>, em seguida, encerre o seu discurso.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Encerrarei em seguida, Sr. Presidente.

Ouçõ o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Heloisa Helena.

**A Sr<sup>a</sup> Heloisa Helena** (Bloco/PT – AL) – Serei muito rápida, Senador Amir Lando. É lógico que temos posições diferentes em relação ao

mecanismo da ocupação, mas V. Ex<sup>a</sup> sabe do gigantesco respeito que tenho por V. Ex<sup>a</sup>. O tema que traz a esta Casa, por meio de dados oficiais, desnuda o que tem acontecido neste País em relação à reforma agrária. Embora eu entenda que a ocupação de terras é um mecanismo absolutamente legítimo para impedir o tratamento desumano, degradante e excludente, quando o argumento vem de V. Ex<sup>a</sup>, eu o aceito com mais serenidade. Senador Amir Lando, eu gostaria apenas de complementar: imagino o que passa pela cabeça de 13 trabalhadores rurais – e o nobre Senador Eduardo Suplicy ligou-me dizendo que está visitando esses trabalhadores no Carandiru. Imaginem, V. Ex<sup>as</sup>: treze trabalhadores rurais, sem terra, pobres, miseráveis e presos por causa da irresponsabilidade e incompetência do Governo Federal, que não faz a reforma agrária. Estão presos no Carandiru. Raspam a cabeça desses 13 trabalhadores rurais, que estão no Carandiru porque ocuparam o prédio do Ministério da Fazenda. Isso não significa absolutamente nenhuma justiça nem cumprimento à lei; absolutamente nada! Sempre que V. Ex<sup>a</sup> está na tribuna, faço questão de apartear-lo pela profunda admiração que tenho por V. Ex<sup>a</sup>. Senador Amir Lando, V. Ex<sup>a</sup> esteve presente na Subcomissão de Rádio anteontem, discutindo a questão da TV Manchete. Eu não poderia deixar de fazer um reparo em relação a uma observação feita pelo Senador Arruda, concernente ao Jornalista Carlos Chagas. S. Ex<sup>a</sup> ironizou, dizendo que o Jornalista Carlos Chagas deveria pedir a renúncia do Presidente da TV Ômega, que o havia despedido. Eu não poderia deixar de fazer um reparo, até porque todos sabemos do respeito que esse jornalista tem nacionalmente. Quem efetivamente deveria se preocupar com o problema da TV Ômega não é apenas o Jornalista Carlos Chagas e todos os servidores da antiga TV Manchete, mas o próprio Governo Federal, que, como V. Ex<sup>a</sup> bem sabe, de uma forma imoral e inconstitucional, acabou fazendo uma concessão que não poderia ter sido feita. Portanto, caberia ao Líder do Governo e ao Governo resolver o problema da TV Ômega, e não, em nenhum momento, o Jornalista Carlos Chagas. Eu tinha que fazer esse aparte, porque V. Ex<sup>a</sup> inclusive esteve presente e sabe da imoralidade que foi feita não por responsabilidade do Jornalista, mas por

responsabilidade do Governo Federal e do Ministério das Comunicações. Muito obrigada.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Quanto à segunda parte, concordo com V. Ex<sup>a</sup>. É evidente, se o Presidente tem um conceito claro a respeito. Mas, quanto à primeira parte, penso que não me fiz entender. Creio que é legítima a ação do MST, dada a inércia, mas penso também que o problema teria solução sem recorrer-se a esse extremo de confronto e conflito. Entendo que o Poder Público, andando à frente, acabaria com esse caldo de cultura, que são as reivindicações dos sem-terra e, sobretudo, as frustrações que carregam nas costas; e os mortos que são chorados a cada dia.

Sr. Presidente, o tema é amplo e geral. É difícil falar sobre reforma agrária em 20 minutos apenas, porque são cinco séculos de latifúndio. Mas agradeço, mais uma vez, a generosidade e a complacência de V. Ex<sup>a</sup>, que me concedeu alguns minutos a mais.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> tem razão com relação à amplitude do tema. V. Ex<sup>a</sup> sabe que essa limitação se aplica a todos nós, Senadores.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que passo a ler.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 129, DE 2000**

**Denomina Ponte JOSÉ VIEIRA DE SALES GUERRA, a ponte sobre o Rio Branco, na BR-174, no Município de Caracaraí, em Roraima.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada “José Vieira de Sales Guerra”, a ponte sobre o Rio Branco, na BR-174, no município de Caracaraí, no Estado de Roraima.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

José Vieira de Sales Guerra, chegou a Roraima em 1944 para trabalhar como Apontador na construção da BR-174.

Além de ter contribuído enormemente para o desenvolvimento do Estado de Roraima, em especial

para o município de Caracará, exerceu dentre outras atividades, as de Oficial de Justiça e Escrivão naquele município.

Vale salientar que a Assembléia Legislativa de Roraima apresentou proposição, já aprovada em Plenário, dando o seu nome à referida ponte.

Dar o nome de José Vieira de Sales Guerra, a ponte da BR-174, sobre o Rio Branco, em Caracará, é fazer justiça a um homem simples, trabalhador, por mim já homenageado em outra oportunidade, vez que dedicou grande parte de sua vida à luta pelo progresso daquela região do Estado de Roraima.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2000. –  
Senador **Romero Jucá**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Bello Parga enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL – MA) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho saudar relevante e inovadora iniciativa do Governo Federal na área de Ciência e de Tecnologia, representada pela criação dos fundos setoriais.

Fico contente em perceber que nosso Governo tem estado atento para as transformações que se tem operado na economia e na sociedade a nível mundial, patenteadas na globalização dos mercados nacionais e no acirramento da competição entre as empresas, nacionais e estrangeiras. Tal tem sido o ritmo das transformações, que hoje se discute se já não teria surgido uma nova economia, distinta em sua dinâmica de funcionamento da economia tradicional a que estávamos acostumados. Nessa nova economia, as empresas vencedoras baseiam suas estratégias no conhecimento e na inovação; numa tal profundidade, que nunca antes ocorrera.

Assim, para preparar o Brasil para o advento desta nova economia, não resta dúvida de que se deva privilegiar as ações em duas áreas básicas: a de Educação e a de Ciência e Tecnologia.

Na educação pública, principalmente no ensino fundamental e médio, algumas medidas importantes já

foram tomadas, como a instituição do Fundef, que vem a ser um pontapé inicial para a melhoria salarial dos professores e do financiamento às escolas públicas;

e o estabelecimento dos provões, com o objetivo de avaliar os cursos do ensino médio e do ensino superior, pois dificilmente se pode intervir numa realidade que não se conhece. Não menos digno de nota, por exemplo, são o programa do livro didático; a destinação de verbas diretamente às escolas que mantêm associação de pais e mestres, evitando desvio de recursos e aumentando o poder da sociedade para fiscalizá-los; além, é claro, da TV Escola, que é o uso da tecnologia para a formação a distância do professor.

Agora esta verdadeira sacudida de poeira no setor educacional é complementada com programa inovador de financiamento à pesquisa e ao desenvolvimento em ciência e tecnologia.

O objetivo dos fundos setoriais é aumentar os recursos destinados ao financiamento em ciência e tecnologia; num primeiro momento, em algumas áreas escolhidas: como energia elétrica, petróleo, telecomunicações, mineral, espacial, transportes, informática e água. A cada área corresponde um fundo. Além desses, há um fundo destinado ao melhoramento da infra-estrutura de pesquisa das universidades públicas, fundo composto por 20% da soma de todos os recursos disponíveis e do qual 30% serão destinados às regiões mais pobres.

Há também o fundo chamado Verde-Amarelo, o que dispõe de maior volume de recursos e que tem a finalidade de financiar projetos de parceria entre a universidade e as empresas. Aliás, já estava na hora de o Brasil modificar o modelo obsoleto de pesquisa que existe na universidade pública, modelo copiado basicamente da França, em que as portas da universidade se mantêm fechadas para as empresas. Ora, nos países tecnologicamente mais desenvolvidos, são justamente as empresas as organizações onde se desenvolve o grosso da pesquisa aplicada e, muitas vezes, da pesquisa básica.

Para se ter idéia do que representam os fundos setoriais em termos de recursos destinados à pesquisa, basta dizer que eles dobram o dinheiro que hoje constitui o orçamento do Ministério da Ciência e da Tecnologia, orçamento de cerca de 1 bilhão e meio de reais. No primeiro ano de funcionamento, 2001, os fundos sociais devem arrecadar por volta de 1 bilhão

e 200 milhões de reais. A estimativa do Governo para o acumulado dos cinco primeiros anos, 2001 a 2005, é de 7 bilhões e 300 milhões de reais. Caso se confirmem, são números respeitáveis.

A criatividade e a inovação envolvidas nesse programa estão em que ele não representa, em sua maior parte, aumento da despesa pública e, portanto, não produzirá nenhum impacto nas contas fiscais da União nem nos preços da economia. Segundo as palavras do Ministro da Ciência e Tecnologia, o Sr. Ronaldo Sardenberg, "O Programa é de simplicidade espantosa. Em relação aos fundos de setores recentemente privados ou abertos à concorrência, que atualmente se encontram sob a tutela de agências reguladoras, como telecomunicações, petróleo e energia elétrica, os recursos virão de taxação das empresas que atuam nesses setores, taxação que foi prevista nos editais de privatização e que já é recolhida aos cofres públicos. No entanto esses recursos não eram utilizados, uma vez que as agências reguladoras, como ANATEL, ANP e ANEEL, não tem previsão orçamentária para gastar todos eles. Agora os recursos ociosos serão destinados à pesquisa em ciência e tecnologia.

Quanto ao fundo Verde-Amarelo, o da parceria entre universidade e empresas, o dinheiro virá do imposto de renda já recolhido por empresas que pagam **royalties** ao exterior. Nesse caso sim, penso que haverá aumento da despesa pública. De qualquer forma, para fins nobres.

Todos esses recursos estarão disponíveis para financiar projetos a serem aprovados por um comitê gestor, composto por representantes de ministérios, de agências como o CNPq e a CAPES, do setor privado e da comunidade científica. Ou seja, o dinheiro não ficará em nenhuma rubrica geral, mas será destinado a projetos, o que tende a aumentar a eficiência no seu gasto.

Portanto, dou meus parabéns aos Ministros Ronaldo Sardenberg e Paulo Renato, da Educação, que estiveram mais diretamente envolvidos nessa importante iniciativa.

O Brasil não pode ficar de braços cruzados, enquanto modificações vertiginosas ocorrem no mundo do conhecimento e da inovação. Temos de fortalecer a ciência e a tecnologia brasileira, se quisermos manter a esperança de reservar-nos, uma posição confortável no mundo globalizado.

Era o que a dizer – **Bello Parga**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 25 minutos.)

---

DISCURSO ENCAMINHADO À  
PUBLICAÇÃO PELO SR. SENADOR  
MAURO MIRANDA NA SESSÃO DO DIA  
3-5-2000, QUE SE REPUBLICA A PEDIDO  
DO PARLAMENTAR:

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para chamar a atenção, mais uma vez, para um fato grotesco, mas que, de tão repetido, adormeceu a consciência da sociedade brasileira, que já vê com indiferença aquilo que outros povos abominam. Neste exato momento, Sras. e Srs. Senadores, 26 milhões de pessoas estão desabrigadas, vivendo em situação subumana. Para se ter uma idéia de magnitude, o número de desabrigados corresponde à população dos 3.700 municípios brasileiros menos populosos, ou, ainda, à soma da população das nossas oito maiores cidades: São Paulo, Rio de Janeiro, Salvador, Belo Horizonte, Fortaleza, Brasília, Curitiba e Recife. A legião de desabrigados corresponde a significativa parcela da população das cidades em que vivem. Esse problema é vergonhoso para o País e merece todo o esforço do Governo e da sociedade para sua solução.

Há muito, venho lutando pela população desabrigada da nação brasileira. Em junho de 1996, o Brasil participou da Conferência Habitat II, convocada pela Organização das Nações Unidas, na qual teve a importante função de relator da Agenda do Habitat. Naquele mesmo mês, visando, não só mitigar o déficit habitacional brasileiro, mas também chamar a responsabilidade dessa missão para o Estado, apresentei proposta de Emenda Constitucional para incluir o direito à moradia entre os direitos sociais constantes do art. 6.º da Lei Maior. Após amplos debates nas Comissões de ambas as Casas e no Plenário do Congresso Nacional, foi promulgada, em 15 de fevereiro deste ano, a Emenda Constitucional n.º 26, que "altera a redação do art. 6.º da Constituição Federal", incluindo o

direito à moradia entre os direitos sociais. Foi uma vitória do povo brasileiro que conta agora com o respaldo constitucional para garantir investimentos no setor da habitação.

Qual não foi minha surpresa, portanto, Sras. e Srs. Senadores, quando recebi cópia do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – para o ano 2001, encaminhado ao Congresso Nacional no último dia 15 de abril. Cabe a esse projeto estabelecer as metas e prioridades da administração pública federal e orientar a elaboração da lei orçamentária anual. Dispõe, ainda, sobre a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento e as alterações na legislação tributária. Dessa forma, a LDO fornece uma radiografia do que pretende o Governo no exercício subsequente. Há apenas três meses da promulgação da Emenda que torna a moradia um direito constitucional, o Governo acena com uma proposta insensível à massa de desabrigados.

Segundo estatísticas oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o déficit habitacional chega a 5,2 milhões de residências.

A estatística oficial é otimista quando comparada com estudos baseados em condições mínimas de qualidade de vida aceitáveis por organizações internacionais. Segundo o entendimento dessas instituições, a questão habitacional diz respeito à qualidade de vida mínima aceitável e não se concentra na construção direta de casas populares ou no financiamento de moradias para as classes média e alta. Muitas outras ações governamentais contribuem para a consecução desse objetivo, quais sejam, a implantação de sistemas de abastecimento de água, saneamento básico, transporte, etc.

Parece ser essa também a opinião do Poder Executivo. Em discurso proferido na cerimônia de posse do atual Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano, o Presidente da República ratificou esse entendimento quando afirmou que "a questão urbana não é fazer casas. Fosse isso, já seria muito complicado. Mas é muito mais do que isso: é poluição, é transporte, é transformar em 'vivível' o que hoje é dificilmente habitável." O discurso presidencial aludiu à questão habitacional, dando a ela dimensão muito além da simples moradia.

Com base nesses parâmetros, o déficit habitacional brasileiro subiria para cerca de 7 milhões de residências, o que corresponde a 35 milhões de pessoas, ou a toda a população do Estado de São Paulo.

Mas ficaremos com os dados oficiais, que, pelo menos, não serão refutados pelo próprio Estado.

O déficit habitacional de 5,2 milhões corresponde a 29% de tudo o que foi construído no País nos últimos trinta e três anos, período de existência do Sistema Financeiro de Habitação, e, se o Governo continuasse nesse ritmo, levaria cerca de onze anos de investimentos para ser erradicado. Isso, sem levar em consideração o aumento da população que eleva a demanda por residências.

No entanto, foi prevista a construção de apenas 12.708 unidades habitacionais no projeto da LDO para 2001. Considerando-se que 94% da demanda por residências ocorre nas classes sociais mais baixas, não atendidas, historicamente, pelo SFH, seriam necessários não apenas onze anos, mas 400 anos para a erradicação do déficit habitacional. Além disso, se levarmos em conta o aumento populacional que, apesar de decrescente, ainda é significativo, pode-se considerar que nunca será solucionado o problema no ritmo proposto pela LDO.

Relatórios de execução dos orçamentos anuais indicam que, na média dos últimos seis anos, R\$ 1.603 milhões são destinados, anualmente, à habitação, correspondendo a apenas 0,4 % dos recursos orçamentários. Há impropriedades nesse tipo de análise, que podem levar a uma conclusão errônea acerca do volume de recursos efetivamente gastos para aumentar a oferta de residências à população carente. Pasmem, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, mas, na verdade, o volume é bem menor, próximo aos ínfimos 0,09% do total orçado anualmente.

São quatro as impropriedades na análise da destinação e execução dos recursos à Habitação no Brasil. A primeira diz respeito ao montante de recursos gastos com ações que pouco ou nada contribuem para o aumento da oferta de residências à população; a segunda refere-se à insuficiência, em termos absolutos, de recursos para fazer face aos investimentos necessários à redução do déficit habitacional, frente ao crescimento da população; a terceira tange o baixo percentual de execução das dotações orçamentárias, agravando a insuficiência e a inadequação dos recursos; e, finalmente, a quarta, refere-se à inadequação da oferta habitacional para as classes sociais mais baixas, o que mascara a verdadeira situação em que as camadas pobres se encontram.

A maior parte dos recursos para habitação destinam-se a construção, reparo e conservação de

unidades habitacionais de órgãos públicos, bem como ao Fundo de Compensação das Variações Salariais – FCVS, cujo objetivo é, basicamente, a cobertura de resíduo resultante de contratos firmados com o Sistema Financeiro da Habitação – SFH. Obviamente, esse tipo de despesa em nada contribui para a redução do déficit habitacional, extremamente concentrado nas classes mais baixas.

De fato, o montante de recursos com manutenção e construção de imóveis funcionais chegou a cerca de R\$241 milhões entre 1994 e 1999, representando 2,4% do total, mas a grande maioria dos recursos reservados para a habitação destinam-se ao FCVS, que em nada contribui para a redução do déficit de moradia da população carente, como demonstrarei a seguir.

Durante seus trinta e três anos de existência, o SFH, criado para reduzir o déficit habitacional, além de ter financiado apenas 28% dos 23,7 milhões de novas residências construídas no período, gerou um passivo financeiro para a sociedade de cerca de R\$50 bilhões no chamado Fundo de Compensação das Variações Salariais.

As dotações destinadas ao FCVS chegaram a R\$7.925 milhões entre 1994 e 1999, representando nada menos do que 78,7% do total dos recursos para a habitação naquele período. Em 2000, a situação se repetiu e 76,0% dos recursos da habitação novamente foram destinados ao fundo.

Dessa forma, em média dos últimos seis anos, 20% dos recursos da habitação são destinados à população carente, por meio de ações que visem a construção de casas populares, saneamento básico e melhoria das condições de vida.

Adicionalmente, a insuficiência de recursos, aliada ao baixo percentual de execução, são outras considerações que devem ser feitas para que se chegue ao montante exato de recursos que, efetivamente, contribuem para a redução do déficit habitacional.

Uma rápida pesquisa no orçamento para 1999 levaria à conclusão de que R\$1.062 mil foram destinados à habitação. No entanto, desse montante, apenas cerca de R\$183,5 mil destinaram-se à oferta de moradias às populações carentes. Apenas 17,3%, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores. E a execução da previsão foi ainda mais baixa, tendo ficado em R\$117,3 milhões, distribuídos entre ações destinadas à construção de moradias populares, saneamento básico e melhorias das condições de vida. Mas, não foi diferente nos anos

anteriores. A situação vem se agravando paulatinamente.

Houve uma queda percentual nas dotações aprovadas na lei orçamentária e créditos adicionais destinados à habitação de 34,3% em 1998 e 31,1% em 1999, passando de R\$2.344 milhões em 1997 para R\$1.062 milhões em 1999, o que evidencia a tendência de decréscimo nas aplicações em habitação. Devo salientar que tais estatísticas englobam todas as despesas, colaborem ou não para a redução do déficit.

Se a destinação de recursos é deficiente, a execução é irrisória. Saibam, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, que, entre 1994 e 1999, foram previstos R\$10.063 milhões para o programa "Habitação", dos quais apenas R\$1.243 milhões foram executados, totalizando ínfimos 12,4%. É verdade que grande parte dos recursos não executados referem-se, como dissemos, ao FCVS, que em nada contribui para a redução do déficit, mas demonstra o desrespeito do Executivo às decisões congressuais e à sociedade brasileira. Não se trata, vale salientar, de um valor esporádico, uma contingência imprevista em um único exercício, que, ainda assim, seria de enorme gravidade. Trata-se, contudo, da média de execução durante um período de seis anos.

A tendência de redução na execução das dotações orçamentárias destinadas à habitação é mais evidente nos dois últimos anos. Entre 1997 e 1999, houve uma queda acumulada de 64,7%, sendo 25,5% em 1998 e 52,6% em 1999.

Ademais, a simples análise do montante de recursos destinados diretamente à redução do déficit habitacional, excluindo-se despesas que não aumentem a oferta de residências à população, mostra uma forte redução nos dois últimos exercícios financeiros, totalizando, entre 1997 e 1999, 45,2% de queda.

Para o ano 2000, foram previstos R\$ 1.809 milhões, ainda sujeitos à sanção presidencial, representando um acréscimo de 70,3% em relação ao exercício anterior, mas apenas R\$424 milhões, ou seja, 23,5% do total, destinam-se a ações diretamente relacionadas à redução da demanda por habitação, quais sejam, construção de moradias populares, saneamento básico e melhoria das condições de vida, basicamente.

Salta aos olhos, ainda, o contraste na execução dos diversos tipos de ação incluídas no programa "Habitação". Enquanto as ações destinadas diretamente à redução do déficit habitacional das populações carentes variou entre 0% em 1995 e 76,7% em 1997,



ficando em 63,9% em 1999, as unidades orçamentárias destinadas a ações de construção, manutenção e reparos em imóveis de órgãos públicos tiveram as maiores execuções, dentre elas, Fundo da Aeronáutica – 100,0%, Fundo Rotativo Habitacional de Brasília – 97,1%, Câmara dos Deputados – 90,7% e Ministério da Aeronáutica – 85,8%. Esses dados nos levam, naturalmente, à reflexão sobre quais são, de fato, as prioridades do Governo brasileiro.

Chama também a atenção o fato de que, enquanto 80,3% dos créditos aprovados na lei orçamentária e em créditos adicionais, no programa "Habitação", foram destinados ao grupo de natureza de despesa "Outras despesas correntes" e apenas 18,3% objetivaram o grupo "Investimentos". A situação se inverte depois da execução das dotações aprovadas. Cerca de 75,0% dos empenhos liquidados pertencem ao grupo "Investimentos", enquanto que 23,7% objetivaram despesas com o custeio dos programas. Se, por um lado, há o atenuante em virtude de a execução ter priorizado os investimentos, por outro, há a vergonha pela completa falta de consideração do Executivo com relação aos créditos aprovados pelo Congresso Nacional.

Finalmente, chega-se à questão da inadequação da oferta de moradias, que tem desprezado a demanda das populações de baixa renda.

Os recursos destinados à habitação neste País destinam-se, basicamente, à cobertura de uma dívida que beneficiou, exclusivamente, as classes mais favorecidas. O próprio Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano admitiu, em seu discurso de posse, que "o Sistema Financeiro da Habitação ... foi ineficiente no atendimento da população de baixa renda, a quem teve e continua tendo o propósito de proteger". A população carente já nem se lembra da última vez que foi beneficiada de forma consistente.

De fato, dos 5,2 milhões de novas habitações necessárias, 94% são para famílias com renda até cinco salários mínimos, sendo que cerca de 4,2 milhões são na cidade e 1 milhão, no campo. Percebe-se que o problema se alastra pela população pobre das cidades, o que explica, pelo menos em parte, o aumento da criminalidade e da violência nas capitais brasileiras.

A variação percentual da execução das dotações e dos empenhos liquidados, avaliada mensalmente, aliada aos baixos percentuais de execução das respectivas dotações e ao tipo de ações adotadas pelo Governo, prioritariamente, voltadas à manutenção de residências institucionais e cobertura do resíduo de contratos

firmados com o SFH, são um claro indicativo de que os investimentos governamentais destinados à habitação no Brasil não priorizam a erradicação do déficit habitacional brasileiro, definido como direito social a partir da promulgação da Emenda Constitucional nº 26, de 2000.

Imbuído da missão de provocar o debate sobre o déficit habitacional brasileiro, trazendo à tona a realidade e abrangência do problema, encaminhei ao Exmo Sr. Presidente da República um ofício solicitando que o ano 2001 seja o "Ano da Habitação" no Brasil. Proponho, desde já, obrigatoriedade na execução das dotações destinadas à erradicação do déficit habitacional das classes baixas. Dessa forma, estaremos valorizando o esforço parlamentar para a obtenção de recursos orçamentários, que, muitas vezes, assistem impotentes a protelação de ações necessárias às comunidades que representam.

Solicito, também, neste momento, união dos parlamentares das duas Casas do Congresso Nacional para que seja corrigida a falha da LDO e observado o direito constitucional à moradia.

Muito obrigado.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR JEFFERSON PÉRES, NA SESSÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DE 3-5-2000, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, SE PUBLICA NA PRESENTE EDIÇÃO:

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, transcorreram, melancolicamente, os eventos que deveriam marcar festivamente os 500 anos do Descobrimento do Brasil. Eventos que deveriam ser a oportunidade de reconciliação nacional foram maculados por manifestações de ressentimento e de ódio.

Parece que o Descobrimento do Brasil, ou achamento, como querem os portugueses, um acontecimento que integrou o Brasil ao processo civilizatório mundial, foi um ato criminoso, Sr. Presidente, e que, se não tivesse ocorrido, teria deixado os indígenas brasileiros numa situação paradisíaca que nunca viveram.

As populações indígenas que aqui viviam se entredevoravam em guerras, em conflitos. Não apenas aquelas entre populações de etnias diferentes, mas, às vezes, da mesma etnia.

O Descobrimento do Brasil e o processo de colonização, com todos os seus erros, com todos os seus crimes, com as mazelas que todos conhecemos, Sr. Presidente, aconteceu por força de um processo histórico inevitável. A pergunta que me faço é se os europeus aqui não tivessem chegado, o que teria acontecido? E se a civilização indígena mais avançada das Américas, a civilização Inca, tivesse transbordado dos Andes e inundado a Amazônia e o Brasil? Certamente não teria sido diferente a escravização e a colonização das etnias tecnologicamente menos desenvolvidas que aqui viviam. Incas, Astecas, Maias, civilizações indígenas avançadas, todas, Sr. Presidente, conheceram escravidão e opressão. Astecas esmagaram Toltecas e Olmecas. Os Incas subjogaram outros povos indígenas da região andina. Assim foi em todos os continentes, em todas as latitudes.

Sr. Presidente, o que resta da brilhante cultura celta da Europa Ocidental, talada pelos romanos e, mais tarde, pelos germânicos que os sucederam.

Todo o processo histórico foi de expansão e de conquista das culturas mais avançadas sobre as menos desenvolvidas. Não deveria ser assim. Não deveria, mas foi assim. Não há inocentes, não há povos que possam proclamar que estão livres disso. Aconteceu em todo o mundo.

Eu me pergunto: o Egito de hoje, arabizado e islamizado, deixará de festejar seus grandes eventos porque o Egito antigo, dos faraós, teve sua cultura simplesmente exterminada? A França de hoje vai deixar de comemorar a sua brilhante cultura e seus feitos históricos porque os antigos gauleses foram simplesmente esmagados e, miscigenados, desapareceram?

Impediu-se a celebração dos 500 anos do Descobrimento porque teríamos dizimado milhões de indígenas.

Injustiça com os índios houve no passado e continua havendo. Índios foram mortos, etnias desapareceram, culturas foram eliminadas. Muito bem. No entanto, quando se fala que aqui havia 6 milhões de índios e que hoje restam 350 mil, a impressão que se dá – se é que não se diz implicitamente – é a de que esses milhões de índios foram massacrados, o que é uma inverdade histórica. Em primeiro lugar, nunca houve recenseamento. Não sei se havia, aqui, seis, cinco, quatro, três, dois milhões ou um milhão de índios, essa é a verdade. E se, hoje, não são mais um milhão, dois, três ou quatro milhões, Senador Paulo Hartung, quer dizer

que os exterminamos? Ou eles foram absorvidos e miscigenados nessa civilização mestiça que é o Brasil de hoje? Quem percorrer o meu Estado, o Amazonas, com 2,5 milhões de habitantes, olhe o rosto, a pele, o aspecto físico do nosso caboclo: ou são índios puros, ou são índios misturados com nordestinos.

Como se pode insinuar, Senador Geraldo Melo, como foi feito, de forma abusiva, uma impostura, dando a entender que exterminamos milhões de índios ao longo desses anos todos, de tal forma que só restaram 350 mil indígenas hoje? Os índios se mesclaram, se miscigenaram. Não houve, aqui, um processo sistemático de extermínio de índios, essa é a verdade.

Por que não se celebrou o Descobrimento, fazendo-se uma autocrítica, mas, ao mesmo tempo, registrando-se os enormes avanços que fizemos? Por que não se registra que, hoje, é impensável, Senador Geraldo Melo, a matança de índios, como se fez no passado? Que hoje é inadmissível escravizar-se um índio e sequer invadir-se uma tribo indígena para lhe impor seja o que for? Isso não é um progresso? Não foi um avanço o estabelecimento do Estado democrático de direito, do qual também se beneficiam os índios? Por que não se celebrar isso? Por que se ficar apenas no discurso, repito, odiento, ressentido, apenas a dizer que somos uma civilização feita sobre cadáveres, sobre a destruição de povos, como se tivesse sido diferente em qualquer parte do mundo?

Foi lamentável o que aconteceu.

**O Sr. Sebastião Rocha** (Bloco/PDT – AP) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Jefferson Péres?

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT – AM) – Concedo-o, com muito prazer, Senador Sebastião Rocha.

**O Sr. Sebastião Rocha** (Bloco/PDT – AP) – É muito bom ouvi-lo nesta Casa. Entendo o discurso de V. Ex<sup>a</sup> como um convite à não-radicalização na concepção da História, dos acontecimentos, da evolução dos fatos.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT – AM) – Perfeitamente.

**O Sr. Sebastião Rocha** (Bloco/PDT – AP) – É importante fazer a reflexão que V. Ex<sup>a</sup> nos traz. Eu, que conheço V. Ex<sup>a</sup> desde que começamos a conviver aqui, sei da responsabilidade com a qual trata os assuntos de sua competência. Não tenho dúvida de que, ao trazer essa reflexão, V. Ex<sup>a</sup>, com certeza, tem a

sensibilidade e a compreensão de que ainda há muito que se fazer em favor dos índios, da manutenção dos seus direitos, da preservação de suas culturas. Eu o aparteio, neste momento, sobretudo para dizer que, hoje, recebemos uma delegação de índios – no gabinete da Liderança do Bloco, com a Senadora Heloisa Helena e a Senadora Marina Silva –, principalmente de kaiapós e xavantes, além de representantes de outras aldeias. Não quero desvirtuar o sentido do discurso de V. Ex<sup>a</sup>, quero apenas colaborar, porque a principal reivindicação desses índios é a de que se mantenha a tutela que está no Estatuto do Índio. Hoje, se articula no sentido de que ela seja suprimida, mas eles desejam que ela seja uma opção do índio, individualmente, e não uma determinação. Não quero me alongar, como já disse, para não mudar o sentido do discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Queria apenas contribuir com essa fala e cumprimentá-lo pelo discurso que faz e por essa reflexão que traz à Casa na tarde de hoje.

**O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) –**

Muito obrigado, Senador Sebastião Rocha. Veja como essa questão indígena é controversa e difícil: o Estatuto dos Povos Indígenas, em tramitação na Câmara dos Deputados, extingue a tutela. Muitas lideranças indígenas ou supostamente indígenas encaram isso como um avanço, uma libertação. No entanto, outros líderes indígenas ou pseudolideranças indígenas, nunca se sabe, estão verberando essa suposta conquista porque acham que a extinção da tutela vai implicar uma aceleração da destruição das culturas indígenas.

É difícil saber onde está a razão e onde está a verdade, de forma que a questão não é simples, mas quando falo que temos muito que celebrar, temos, com certeza. Já devolvemos – não demos de graça – aos povos indígenas 900 mil km<sup>2</sup> do território brasileiro. São três Itálias, são duas Espanhas quase, Senador Ney Suassuna, que devolvemos demarcadas.

Esse é um fato a registrar, a celebrar, a comemorar. Não estamos fazendo favores. Mas o que me incomoda, o que realmente me deixa desconfortável é ver esse discurso negativista, que parece querer acirrar o ódio racial no Brasil e fazer-nos sentir culpados. Dá a impressão de que eu, descendente de espanhóis e portugueses, certamente com pitadas de índios e negros, também, no meu sangue, teria de pedir desculpas e voltar para a terra dos meus ancestrais – a Espanha e Portugal –, porque

há quinhentos anos, fruto de um processo civilizatório inevitável, os portugueses e europeus chegaram às Américas.

Esse tipo de discurso ressentido eu não aceito. Não me sinto culpado de coisa alguma, porque nada fiz para me culpar, Sr. Presidente! É a mesma coisa que, hoje, no discurso absolutamente equivocados, quando se ataca o Governo americano e as organizações não-governamentais americanas porque condenam o que fazemos de errado, inclusive a destruição do meio ambiente, replicamos: "mas os americanos também mataram índios, também destruíram o meio ambiente", como se os americanos de hoje respondessem pelo que fizeram os americanos de 100, 200, 300 anos atrás. Repito: nada fiz para me sentir culpado! Não sou culpado pelo que fizeram os portugueses e os espanhóis a este País. Quando digo que não se registram os fatos positivos, Srs. Senadores, refiro-me, por exemplo, ao que está acontecendo no meu Estado. Além de termos reservas indígenas em grande extensão já demarcadas, temos áreas que são verdadeiros modelos, em termos de respeito à cultura indígena. Temos, não muito longe de Manaus, a Reserva Uaimiri-Atroari. São 1.200.000 hectares, ou sejam, 12.000 km<sup>2</sup>; uma área maior do que o Líbano, cuja população indígena ali localizada perdeu parte de seu território para a hidrelétrica de Balbina e para a exploração de cassiterita. O que aconteceu, Sr. Presidente? Esses índios estão recebendo **royalties**. Há poucos tempo eram apenas 200, agora já são 800. Portanto, a população voltou a crescer. Estão se autogovernando e em condições de saúde muito boas. São bilingües, pois se educam e se alfabetizam em seu próprio idioma e em português. Para que abrissemos a rodovia Manaus-Caracas foi preciso que eles nos autorizassem. E tudo foi feito mediante pagamento de indenização e imposição de regras, como o fato de não se poder parar na estrada, tampouco atravessá-la à noite. E isso está sendo respeitado. Lá existe um modelo de como se pode preservar e respeitar as populações indígenas. O mesmo acontece com os Saterés-Maués nos Municípios de Parintins, Maués e Barreirinha, no Amazonas.

Sr. Presidente, lamento profundamente – repito para encerrar o meu discurso conforme o iniciei – que não se tivesse feito dos 500 de Descobrimto, uma festa de conagraçamento e de reconciliação nacional.

Era o que eu tinha a dizer.

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR****CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar convoca reunião do Conselho a realizar-se no dia 9 do corrente, terça-feira, às 9h, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à oitiva da testemunha referida, Sr. José Marcion da Silva, servidor do Departamento de Polícia Federal, com vista à instrução da Representação nº 2, de 1999.

Brasília, 3 de maio de 2000

**SENADOR RAMEZ TEBET**  
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

# Ata da 54ª Sessão Não Deliberativa em 8 de maio de 2000

## 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Ademir Andrade*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### PARECERES

#### PARECER Nº 444, DE 2000

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 1-PLEN, oferecida à Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, que dá nova redação à alínea c do art. 12 da Constituição.**

Relator: Senador **Carlos Wilson**

#### I – Relatório

O Plenário do Senado Federal é chamado a se manifestar sobre a Emenda de Plenário nº 1, apresentada pelo Senador José Eduardo Dutra e subscrita por diversos outros colegas, à Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1999, do Senador Lúcio Alcântara, que modifica a alínea c do art. 12 da Constituição, suprimindo o vácuo de concessão da nacionalidade brasileira para filhos de brasileiros nascidos no exterior, causado pela Emenda Constitucional de Revisão nº 3, de 1994.

A PEC nº 24/99 foi apresentada em 31 de março de 1999 e aprovada, segundo nosso parecer, em 22 de outubro de 1999. Durante a subsequente apreciação em Plenário, quando se verificou a situação de indefinição jurídica para os brasileiros nascidos entre a data da promulgação da Revisão Constitucional e a

de uma eventual promulgação desta PEC nº 24/99, o Senador José Eduardo Dutra apresentou a Emenda de Plenário nº 1, acrescentando um artigo no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, provendo justamente esses casos que poderiam continuar num limbo jurídico.

A Emenda de Plenário nº 1 foi apresentada em 15 de março de 2000 e distribuída na mesma data a este Relator.

É o relatório.

#### II – Voto

A correção do equívoco da Emenda Constitucional de Revisão nº 3/94 simplesmente pela edição de uma nova emenda restaurando a redação original da Constituição de 1988 não garantiria sua aplicação para as crianças nascidas entre 7 de junho de 1994, data da promulgação da Revisão Constitucional, e a data da promulgação da restauração por meio da PEC nº 24/99.

Conhecedor dessa deficiência normativa, o Senador José Eduardo Dutra concebeu a presente emenda, que se alocaria no texto das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade precípua de suprir a lacuna e tornar abrangente o propósito da emenda do Senador Lúcio Alcântara. Por ela, fica também garantido às crianças nascidas no exterior a partir de 7 de junho de 1994, filhas de pais brasileiros que não estejam a serviço do Brasil, o direito de se registrarem em repartições consulares brasileiras, nos moldes anteriores.

Resta, portanto, apenas reconhecer a completa pertinência da presente Emenda de Plenário e recomendar a pronta aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1999, com a adição de Emenda nº 1 de Plenário, em razão da conveniência e adequação técnica da proposição.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2000. – **José Agripino**, Presidente – **Amir Lando**, Relator *ad hoc* – **José Eduardo Dutra** – **Eduardo Suplicy** – **Roberto Freire** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Renan Ca-**

**Iheiros – Edison Lobão – Agnelo Alves – Lúcio Alcântara – Romero Jucá – Romeu Tuma – Antonio Carlos Valadares.**

**PARECERES NºS 445 E 446, DE 2000**

**Sobre o Projeto de Resolução nº 1, de 1999-CN, de iniciativa da Mesa da Câmara dos Deputados, que regulamenta os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.506, de 1997.**

**PARECER Nº 445, DE 2000**

(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relator: Senador **Carlos Bezerra**

**I – Relatório**

De iniciativa da Mesa da Câmara dos Deputados, vem ao exame desta Comissão o Projeto de Resolução ementado à epígrafe, que pretende regulamentar dispositivos da Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, que extinguiu o Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, transferiu para a União, como sucessora, todos os encargos relativos à manutenção dos benefícios já concedidos, e criou o Plano de Seguridade Social dos Congressistas.

Considerando-se que: (1) o § 1º do art. 2º da referida lei impõe que percentual idêntico ao adotado para o cálculo dos benefícios dos servidores públicos civis federais da mesma remuneração será utilizado para obtenção dos proventos dos congressistas, e (2) o art. 3º determina que os dependentes do Parlamento vinculados ao Plano de Seguridade Social dos Congressistas perceberão pensão correspondente ao valor dos proventos de aposentadoria que o segurado recebia ou a que teria direito, tem o referido projeto de resolução o objetivo de atender à necessidade de adaptação das aposentadorias e pensões provenientes do IPC, que serão concedidas e mantidas pela União, ao novo ordenamento jurídico, igualando-as aos benefícios similares concedidos aos servidores públicos civis da União.

Coerentemente, o art. 2º do projeto estende aos titulares de aposentadorias e pensões, tanto as provenientes do IPC como as pagas em função da adesão ao novo Plano de Seguridade, benefício adicional análogo ao décimo terceiro salário assegurado pelo art. 7º, VIII, da Constituição Federal.

O art. 4º do projeto dispõe que as despesas decorrentes da aplicação das suas normas serão atendidas pelos recursos orçamentários das duas Casas Legislativas e dos congressistas segurados,

que passam a contribuir nas mesmas bases fixadas para o funcionalismo da União.

Finalmente, o art. 5º da proposição determina o ressarcimento das contribuições recolhidas ao IPC a todos os Congressistas em exercício do mandato na 50ª Legislatura, na data de promulgação da Lei nº 9.506.

Não foi oferecida emenda à proposição durante o prazo regimental.

**II – Voto**

Como se evidencia de seu articulado e das razões apresentadas pelo órgão que deu o impulso inicial à tramitação da matéria, trata-se de proposição que visa a sanar lacuna legal resultante da vigência da Lei nº 9.506, que estabeleceu parâmetros genéricos para a transição de regimes de previdência, mas não cuidou de definir critérios e procedimentos de caráter operacional, passíveis de orientar a boa gestão dos benefícios.

Assim sendo, entendemos que o projeto é relevante e oportuno, já que as normas jurídicas dele decorrentes ensejarão a transição ordenada entre os regimes previdenciários e a concretização dos direitos concedidos aos beneficiários por equiparação legal aos servidores públicos civis da União.

Neste passo, consideramos pertinente apontar uma imprecisão na redação do projeto. Trata-se do teor do art. 5], que é resultante de emenda aprovada na Câmara dos Deputados. Segundo pudemos apurar, objetivo do novo dispositivo é possibilitar o ressarcimento nele previsto a todos os congressistas que exerceram mandato na 50ª Legislatura, e não só os que exerceram mandato após a publicação da Lei nº 9.506. Parece-nos, entretanto, que a redação adotada não foi muito feliz, pois acabou restringindo ainda mais o conjunto dos beneficiários, já que atribuiu direito somente aos parlamentares em exercício na data da promulgação da referida lei, excluindo os titulares de mandato exercido em período anterior e posterior a 30 de outubro de 1997.

Nesse sentido, estamos apresentando emenda modificativa, dando ao dispositivo redação que julgamos mais compatível com o escopo desejado.

Em face do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução nº 1-CN, de 1999, com a seguinte emenda:

**EMENDA Nº 1 (CAS)**

Dê-se ao art. 5º do PR nº 1-CN, de 1999, a seguinte redação:

“Art. 5º Estendem-se as disposições do inciso I do § 5º do art. 1º da Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, aos parlamentares eleitos em exercício do mandato, na 50ª Legislatura.”

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 1999. – **Osmar Dias**, Presidente – **Carlos Bezerra**, Relator – **Lúcio Alcântara** – **Juvêncio da Fonseca** – **Antero Paes de Barros** – **Tião Viana** – **Leomar Quintanilha** – **Heloísa Helena** (com declaração de voto contrário) – **Álvaro Dias** – **Pedro Simon** (abstenção) – **Emília Fernandes** (abstenção) – **Maria do Carmo Alves** – **Maguito Vilela** – **Geraldo Cândido** – **Luiz Estevão** – **Romero Jucá** – **Moreira Mendes** – **José Alencar** – **Sebastião Rocha**.

#### VOTO EM SEPARADO

Da Senadora Heloísa Helena sobre o Projeto de Resolução nº 1 – CN, de 1999

Para que se imprima maior celeridade à discussão desta proposição, adoto o relatório do nobre Senador Carlos Bezerra.

Manifesto, entretanto, minha divergência quanto às conclusões de Sua Excelência em relação ao mérito da matéria.

A Lei nº 9.506, de 1997 – que teve como relator o ilustre Senador Osmar Dias, que preside a presente Comissão – teve por escopo extinguir, como de fato extinguiu, o Instituto de Previdência dos Congressistas – o IPC e criou, em sua substituição, o Plano de Seguridade Social dos Congressistas. Duas foram as alterações fundamentais: em primeiro lugar, a filiação ao novo programa securitário passou a ser facultativa; em segundo, o novo plano só autoriza a concessão de benefícios após preenchidas condições muito mais rigorosas, inclusive a exigência de idade mínima de sessenta anos.

Ocorre que dito diploma legal, regulou – e não poderia ser diferente – as relações jurídicas subsistentes, fundadas no regime anterior. E é exatamente essa situação transitória é que se pretende regular pela via do presente projeto de resolução. O que se quer, em síntese, é a extensão aos aposentados e pensionistas do IPC do direito à gratificação natalina disposta no art. 7º, inciso VIII, da Constituição Federal.

Ora, as condições excepcionais que proporcionaram a ex-congressistas a obtenção de benefício de aposentadoria do IPC, por si só, desautorizam o aditamento a suas remunerações de um “plus” repre-

sentado pelo 13º salário. As aposentadorias e pensões do IPC, confrontadas, em seus requisitos, com benefícios que exigem de qualquer trabalhador a satisfação de condições de preenchimento muito mais difíceis, devem ser consideradas como privilégios. Nesse sentido, não me parece razoável compor o que já é privilégio com novos aditivos remuneratórios, à guisa de aplicação isonômica daquilo que é deferido ao servidor público inativo ou ao beneficiário do INSS.

Por essas razões, voto contrariamente ao presente projeto.

Sala das Reuniões, 8 de dezembro de 1999. – Senadora **Heloísa Helena**.

#### PARECER Nº 446, DE 2000

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relator: Senador **Amir Lando**

#### I – Relatório

De iniciativa da Mesa da Câmara dos Deputados, vem ao exame desta Comissão o Projeto de Resolução ementado à epígrafe, que pretende regulamentar dispositivos da Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, que extinguiu o Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, transferiu para a União, como sucessora, todos os encargos relativos à manutenção dos benefícios já concedidos, e criou o Plano de Seguridade Social dos Congressistas.

Considerando-se que: (1) o § 1º do art. 2º da referida lei impõe que percentual idêntico ao adotado para o cálculo dos benefícios dos servidores públicos civis federais de mesma remuneração será utilizado para obtenção dos proventos dos congressistas; e (2) o art. 3º determina que os dependentes do Parlamentar vinculados ao Plano de Seguridade Social dos Congressistas perceberão pensão correspondente ao valor dos proventos de aposentadoria que o segurado recebia ou a que teria direito, tem o referido projeto de resolução o objetivo de atender à necessidade de adaptação das aposentadorias e pensões provenientes do IPC, que serão concedidas e mantidas pela União, ao novo ordenamento jurídico, igualando-as aos benefícios similares concedidos aos servidores públicos civis da União.

Coerentemente, o art. 2º do projeto estende aos titulares de aposentadorias e pensões, tanto as provenientes do IPC como as pagas em função da adesão ao novo Plano de Seguridade, benefício adicional análogo ao décimo terceiro salário assegurado pelo art. 7º, VIII, da Constituição Federal.

O art. 4º do projeto dispõe que as despesas decorrentes da aplicação das suas normas serão atendidas pelos recursos orçamentários das duas Casas Legislativas e dos congressistas segurados, que passam a contribuir nas mesmas bases fixadas para o funcionalismo da União.

Finalmente, o art. 5º, que foi objeto de emenda modificativa na Comissão de Assuntos Sociais desta Casa, determina o ressarcimento das contribuições recolhidas ao IPC a todos os congressistas eleitos em exercício do mandato na 50ª Legislatura.

## II – Voto

Do ponto de vista da constitucionalidade e da juridicidade, a proposição sob exame não merece qualquer reparo. A iniciativa foi exercida regularmente pela Mesa da Câmara dos Deputados e as normas estão projetadas de forma consistente com a técnica legislativa de praxe.

No mérito, como se evidencia do articulado do projeto e das razões apresentadas pelo órgão que deu o impulso à tramitação da matéria, trata-se de proposição que visa a sanar lacuna legal resultante da vigência da Lei nº 9.506, que estabeleceu parâmetros genéricos para a transição de regimes de previdência, mas não cuidou de definir critérios e procedimentos de caráter operacional, passíveis de orientar a gestão dos benefícios.

Assim sendo, não temos qualquer dissensão em relação à apreciação positiva que o mérito do projeto recebeu na douta Comissão de Assuntos Sociais, segundo a qual “as normas jurídicas dele decorrentes ensejarão a transição ordenada entre os regimes previdenciários e a concretização dos direitos concedidos aos beneficiários por equiparação legal aos servidores públicos civis da União”.

Em face do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução nº 1-CN, de 1999, na forma em que foi aprovado na Comissão de Assuntos Sociais desta Casa.

Sala da Comissão, 26 de abril de 2000. – **José Agripino**, Presidente – **Amir Lando**, Relator – **Roberto Freire** – **Lúcio Alcântara** – **Maria do Carmo Alves** – **Francelino Pereira** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Antonio Carlos Lopes** – **Eduardo Suplicy** – **Luzia Toledo** – **Bernardo Cabral** – **Moreira Mendes**.

### PARECER Nº 447, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

**Redação do vencido com o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999.**

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999, que dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca, durante o período de defeso, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 8 de maio de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Nabor Junior** – **Ademir Andrade**.

### ANEXO AO PARECER Nº 447, DE 2000

#### **Dispõe sobre a concessão de seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca durante o período de defesa, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A concessão do seguro-desemprego aos pescadores artesanais durante o período de proibição da atividade pesqueira para a preservação de espécies (defeso) obedecerá ao disposto na presente Lei.

§ 1º O benefício do seguro-desemprego e que se refere este artigo será pago – conta do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, instituído pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

§ 2º Considera-se pescador artesanal para os efeitos desta Lei, o profissional que exerça atividade pesqueira, individualmente, em regime de economia familiar ou de modo cooperativo, por grupo de pescadores, com ou sem auxílio eventual de terceiros, com finalidade comercial ou de subsistência.

§ 3º O valor do benefício será de um salário mínimo mensal, durante o período de defeso, vedado a sua percepção cumulativa com o benefício previsto na Lei nº 7.998, de 1990.

§ 4º O período de proibição da atividade pesqueira é o fixado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA em relação à espécie marinha, fluvial ou lacustre a cuja captura o pescador se dedique.

Art. 2º Para se habilitar ao benefício, o pescador artesanal deverá apresentar ao órgão competente para a concessão do seguro-desemprego:

I – certidão de registro de pescador profissional do Ibama, ou matrícula junto à Capitania dos Portos do Ministério da Marinha, nos termos do disposto no § 1º do art. 28 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, emitidas, no mínimo, um ano antes da data de requerimento do benefício;

II – atestado ou declaração;



- a) da colônia de pescadores a que esteja filiado; ou
- b) do órgão do Ibama, com jurisdição sobre a área onde atue o pescador artesanal; ou
- c) de proprietário de embarcação em situação regular, devidamente comprovada; ou
- d) de dois pescadores profissionais idôneos, comprovando:

1 – o exercício da profissão na forma do § 2º do art. 1º desta lei.

2 – que se dedicou à atividade, em caráter ininterrupto, durante o período transcorrido entre a paralisação anterior e aquela em curso; e

3 – que sua renda não é superior a um salário mínimo mensal; e

III – comprovantes do pagamento da contribuição previdenciária observada eventual faculdade de recolhimento cumulado, conforme ato normativo próprio do INSS.

Art. 3º Sem prejuízo das sanções civis, e penas cabíveis, todo aquele que fornecer atestado falso ou dele tirar proveito para fins de obtenção do benefício de que trata esta Lei estará sujeito a:

I – demissão do cargo que ocupa, se servidor público;

II – suspensão de suas atividades profissionais, em cassação do seu registro no Ibama, por dois anos, se pescador profissional;

III – cassação da licença vigente e impedimento por dois anos de sua renovação para pesca da espécie a que se refere o defeso, se proprietário de embarcação.

Art. 4º A suspensão ou cancelamento do pagamento dos benefícios previstos nesta Lei obedecerá ao disposto nos arts. 7º e 8º da Lei nº 7.998, de 1990.

Art. 5º O benefício assegurado nesta Lei somente poderá ser requerido a partir de 1º de janeiro de 2000.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se a Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991.

#### **PARECER Nº 448, DE 2000**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 81, de 2000 (nº 253/2000, na origem) do Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor**

**de EUR824.366,00 (oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e seis euros) junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento de quinze por cento (parcela à vista) do contrato comercial de importação de bens e serviços a serem fornecidos pela empresa Dornier Medizintechnik GmbH no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.**

Relator: Senador **Antero Paes de Barros**

#### **I – Relatório**

O Presidente da República encaminha para exame do Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de EUR824.366,00 (oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e seis euros), junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW.

Os recursos advindos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento de parcela correspondente a quinze por cento da importação de bens e serviços a serem fornecidos pela empresa Dornier Medizintechnik GmbH, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários. Esse programa encontra-se sob a coordenação e execução da Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação.

De acordo com informações da Secretaria do Tesouro Nacional, o custo total do referido programa de modernização equivale a US\$351 milhões, a serem financiados por diversos credores. A participação alemã nesse financiamento totaliza EUR46.200.697,69, equivalentes a US\$48,2 milhões. O empréstimo ora submetido à apreciação do Senado Federal destina-se ao financiamento do sinal (*down payment*) envolvido na importação acima mencionada, que alcança um montante de EUR5.495.774,00. Esse crédito corresponde, assim, ao financiamento da parcela à vista de 15% do valor dos bens. É prevista a utilização dos recursos desse financiamento ao longo deste ano.

Como enfatizado na Análise dos Custos e Benefícios Sociais do referido programa, anexa à documentação encaminhada ao Senado Federal. “O obje-

tivo geral do Programa de Modernização e Consolidação de Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições de Ensino Superior e de seus Hospitais Universitários é melhorar a qualificação dos alunos dos cursos de graduação das Universidades Federais e de profissionais na área de saúde e residência médica nos seus Hospitais Universitários, por intermédio da provisão de equipamentos modernos de alta tecnologia e de materiais didáticos”.

Esse empréstimo externo apresentará as seguintes características financeiras:

– *devedor*: República Federativa do Brasil/Ministério da Educação;

– *credor*: Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW (Frankfurt – Alemanha);

– *executor*: Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação;

– *valor*: EUR824.366,00 (oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e seis euros);

– *objetivo*: financiamento de parcela correspondente a quinze por cento da importação de bens e serviços a serem fornecidos pela empresa Dornier Medizintechnik GmbH;

– *carência*: a primeira parcela de amortização será devida seis meses após a data em que ocorrer a média ponderada dos embarques, a qual é preliminarmente estimada no contrato;

– *juros*: Euribor – 6 meses acrescida de 2,25% a.a., vencíveis semestralmente, devidos em 30-3 e 30-9 de cada ano, até o início da amortização. Posteriormente, devidos nas mesmas datas de vencimento das amortizações;

– *comissão de compromisso*: 0,25% ao ano, trimestralmente, sobre os saldos devedores não desembolsados do empréstimo, devido a partir da data de assinatura do contrato;

– *comissão de administração*: 1% sobre o valor do financiamento, devido em até trinta dias após a assinatura do contrato;

– *desembolso*: conforme os embarques dos bens, até 31-10-2000, podendo ser prorrogado;

– *amortização*: em 14 (quatorze) parcelas semestrais, consecutivas e iguais.

## II – Voto do Relator

Essas operações de crédito externo estão sujeitas às condições e exigências definidas na Constituição Federal e na Resolução nº 96, de 1989, do Sena-

do Federal, às quais cabem os seguintes esclarecimentos:

**a)** os limites de endividamento da União, estipulados nos arts. 2º, 3º e 4º da referida resolução são atendidos, conforme é informado no Parecer STN/Co-ref/Diref nº 443, de 29 de dezembro de 1999.

Ressalte-se, ainda, que esse parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, anexo ao processo em exame, contém os dados comprobatórios do cumprimento dos limites de endividamento da União, conforme exigido pela Resolução nº 96/89.

**b)** o parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, PGN/COF nº 164/2000, encaminhado ao Senado Federal, no exame das cláusulas da minuta contratual, conclui que elas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável à espécie, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96/89, que veda disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública.

**c)** relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, é informado pela Secretaria de Planejamento e Avaliação que os investimentos previstos no programa mencionado encontram-se amparados na Lei nº 9.276, de 9 de maio de 1996, que trata do Plano Plurianual 1996-1999. O Projeto de Lei do Plano Plurianual para o quadriênio 2000-2003 inclui, igualmente, o presente Programa.

Ademais, de acordo com as informações prestadas pela Secretaria de Orçamento Federal e com os cronogramas estimativos encaminhados pelo Ministério da Educação referentes à totalidade dos contratos a serem celebrados no âmbito do Programa em exame, conclui a Secretaria do Tesouro Nacional que as dotações previstas na proposta orçamentária da União para este ano de 2000 não deverão ser suficientes para a cobertura do fluxo financeiro estimado para o corrente ano. A Comissão de Controle e Gestão Fiscal – CCF, todavia, por meio da Recomendação nº 61/99, que teve anuência do Ministro da Fazenda, condicionou a contratação da referida operação de crédito à existência de prévia dotação orçamentária e à observância dos limites estabelecidos para a movimentação e empenho das movimentações e pagamentos das despesas. Deverá, assim, o Ministério da Educação adotar as medidas pertinentes para a inclusão nos orçamentos anuais de todos os recursos necessários ao cumprimento das respectivas obrigações contratuais.

Não é demais enfatizar que essa operação de crédito foi credenciada pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Carta-Crede – 2000/009, de 1º de fevereiro de 2000.

Ressalte-se por fim que, de acordo com cálculos estimativos realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional, a operação de crédito pretendida deverá implicar um custo efetivo equivalente a 6,32% ao ano, estimativa de custo, para contratações em euros, considerada aceitável por aquela Secretaria.

Somos, assim, pela autorização pleiteada pela Mensagem nº 81, de 2000, nos termos do seguinte:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 51, DE 2000

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de EUR824.366,00 (oitocentos e vinte e quatro mil e trezentos e sessenta e seis euros), com o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo no valor de EUR824.366,00 (oitocentos e vinte e quatro mil e trezentos e sessenta e seis euros), com o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW.

§ 1º Os recursos advindos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento de parcela correspondente a quinze por cento da importação de bens e serviços a serem fornecidos pela empresa Dornier Medizintechnik GmbH, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

§ 2º A contratação da operação de crédito referida no *caput* fica condicionada à existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para a cobertura do fluxo financeiro estimado para o cumprimento das obrigações contratuais anuais, e à observância dos limites estabelecidos para a movimentação e empenho das movimentações e pagamentos das despesas.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

**a) devedor:** República Federativa do Brasil/Ministério da Educação;

**b) credor:** Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW (Frankfurt/Alemanha);

**e) executor:** Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação;

**d) valor:** EUR824.366,00 (oitocentos e vinte e quatro mil trezentos e sessenta e seis euros);

**e) objetivo:** financiamento do sinal (**down payment**) envolvido na importação de bens e serviços a serem fornecidos pela empresa Dornier Medizintechnik GmbH;

**f) carência:** a primeira parcela de amortização será devida seis meses após a data em que ocorrer a média ponderada dos embarques, a qual é preliminarmente estimada no contrato;

**g) juros:** EURIBOR – 6 meses acrescida de 2,25% a.a., vencíveis semestralmente, devidos em 30-3 e 30-9 de cada ano, até o início da amortização. Posteriormente, devidos nas mesmas datas de vencimento das amortizações;

**h) comissão de compromisso:** 0,25% ao ano, trimestralmente, sobre os saldos devedores não desembolsados do empréstimo, devido a partir da data de assinatura do contrato;

**i) comissão de administração:** 1% sobre o valor do financiamento devido em até sessenta dias após a assinatura do contrato;

**j) desembolso:** conforme os embarques dos bens, até 31-10-2000, podendo ser prorrogado;

**l) amortização:** em 14 (quatorze) parcelas semestrais, consecutivas e iguais.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de abril de 2000. Senhores Senadores: – **Ney Suassuna**, Presidente – **Antero Paes de Barros**, Relator – **Jefferson Péres** – **Agnelo Alves** – **Osmar Dias** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Gerson Camata** – **José Eduardo Dutra** – **Romero Jucá** – **Luiz Otávio** – **Carlos Bezerra** – **Roberto Requião** – **Francelino Pereira** – **Ramez Tebet** – **Paulo Souto** – **Jonas Pinheiro** – **Geraldo Althoff**.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA – GERAL DA MESA*

LEI Nº 9.276, DE 9 DE MAIO DE 1996

**Dispõe sobre o Plano Plurianual  
para o período de 1996/1999, e dá outras  
providências.**

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 1996/1999, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição, estabelecendo, para o período, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do anexo.

Parágrafo único. As prioridades e metas para 1996, de que trata o disposto no art. 3º da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995, serão aquelas constantes da lei orçamentária anual para 1996.

Art. 2º O Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional, até cento e vinte dias após o encerramento de cada exercício financeiro, relatório sobre a execução deste Plano Plurianual.

Parágrafo único. O relatório de que trata este artigo evidenciará, para cada ação do Plano Plurianual, os créditos orçamentários correspondentes e quantificará a respectiva execução física e financeira, no exercício findo e acumuladamente.

Art. 3º O Plano Plurianual de que trata esta Lei somente poderá ser modificado por lei específica.

Art. 4º Ficam recriados, até 30 de junho de 1996, os seguintes fundos constantes da lei orçamentária de 1995 e a respectiva legislação em vigor nesta data:

- I – Fundo de Compensação de Variações Salariais;
- II – Fundo de Estabilidade do Seguro Rural;
- III – Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento;
- IV – Fundo Nacional de Zação das Telecomunicações;
- VI – Fundo Aeroviário.

Parágrafo único. Os fundos de que trata este artigo serão extintos em 1º de julho de 1996, se não vierem a ser ratificados por lei até esta data, e sua pro-

gramação será incorporada àquela da entidade supervisora.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – Presidente da República – **José Serra**.

*DOCUMENTOS ANEXADOS NOS  
TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO  
ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.*

OF/CAE/Nº 63/2000

Brasília, 18 de abril de 2000

Exmº Sr.  
Paulo Renato Souza  
Ministro de Estado da Educação  
Nesta

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 90, inciso XIII do Regimento Interno do Senado Federal, solicito a Vossa Excelência relação discriminada das unidades da Federação contempladas com recursos advindo do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

Atenciosamente, Senador **Ney Suassuna**,  
Presidente.

OFÍCIO Nº 46/MEC

Brasília, 3 de maio de 2000

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Ney Suassuna  
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos  
Senado Federal  
Brasília – DF

Senhor Senador,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho em anexo, atendendo a solicitação do OF/CAE/nº 63/2000, datado de 18 de abril, a relação discriminada dos estados contemplados com recursos oriundos do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior.

Atenciosamente, – **Paulo Renato Souza**,  
Ministro de Estado da Educação.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****Secretaria de Educação Superior**

**“Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura  
Acadêmica das IFES e HUs”**

**RESUMO CONTRATO COMERCIAL E FINANCEIRO****Contratada****Dornier Medizintechnik GmbH****Agente Financeiro****KFW – Kreditanstalt für Wiederaufbau****Abril 2000****Demonstrativo de Entidades Beneficiadas****Contratada: DORNIER MEDIZINTECHNIK GmbH****Agente Financeiro: KFW – Kreditanstalt für Wiederaufbau****Valor do Financiamento: EUR 5.495.774,00 equivalentes a US\$ 5.688.129,47\*****Condições do Financiamento: 100% do valor total, financiado pelo KFW, sendo:****85% financiado com garantia da HERMES****Juros: Euribor + 0,65% aa****Prazo: 10 anos****Carência: 06 meses****15% financiado sem garantia HERMES****Juros: Euribor + 2,25% aa****Prazo: 07 anos****Carência: 06 meses****N.º de Entidades beneficiadas: 17, sendo:****02 Instituições Federais de Ensino Superior****15 Hospitais Universitários****N.º de Estados beneficiados: 12 Estados**

**Regiões beneficiadas:** Norte, Nordeste, Sul, Sudeste e Centro-Oeste

**Especialidades atendidas:** Cirurgia Laser-Intervenção e Urologia

**N.º de equipamentos adquiridos:** 23

**Principais equipamentos:** Aparelho de Laser CO<sub>2</sub>  
Bisturi de Argônio  
Equipamento Nd-YAG laser para urologia  
Equipamento Nd-YAG laser para cirurgia geral  
Litotripsia extracorpórea por ondas de choque  
Urodinâmica completa

**N.º de fabricantes participantes do Certame:** 15

**Origem do Processo:** Concorrência Internacional SESu/MEC N.º 03/97  
Diagnóstico e Tratamento  
Processo N.º 23123.002178/97-55  
Abertura: 10/03/98

**Grupo Contratado:** Grupo N.º 36 – Cirurgia Laser-Intervenção - Contrato DEPEM N.º 21/99  
Processo do Contrato: 23000.0014783/99-17  
Data da Assinatura: 19/11/99  
Valor do Contrato: EUR 875.740,65 equivalente a US\$ 906.392,11\*

Grupo N.º 37 – Urologia - Contrato DEPEM N.º 22/99  
Processo do Contrato: 23000.0014784/99-71  
Data da Assinatura: 19/11/99  
Valor do Contrato: EUR 4.620.033,35 equivalente a US\$ 4.781.737,36 \*

---

**Números Gerais do Programa:**

05 Concorrências Internacionais  
50 Grupos de Especialidades  
834 Editais vendidos  
39 Empresas nacionais participantes  
22 Empresas estrangeiras participantes  
26 Países participantes  
26 Estados Beneficiários + Distrito Federal  
Aproximadamente 59000 equipamentos adquiridos

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**

**Demonstrativo de Entidades Beneficiadas**  
Contratada: DORNIER MEDIZINTECHNIK GmbH  
Agente Financeiro: KFW

Beneficiário	Nº de Equipamentos a serem entregues	Valor Total Destinado EUR
Mato Grosso do Sul	2	84.874,45
<b>Total Região Centro-Oeste</b>	<b>2</b>	<b>84.874,45</b>
Bahia	1	654.453,61
Maranhão	1	654.453,61
Pernambuco	1	60.843,73
Sergipe	1	654.453,61
<b>Total Região Nordeste</b>	<b>4</b>	<b>2.024.214,56</b>
Pará	1	654.453,61
<b>Total Região Norte</b>	<b>1</b>	<b>654.453,61</b>
Minas Gerais	6	939.345,44
Rio de Janeiro	2	719.898,97
São Paulo	1	24.030,72
<b>Total Região Sudeste</b>	<b>9</b>	<b>1.683.275,13</b>
Paraná	3	787.184,98
Rio Grande do Sul	3	196.336,08
Santa Catarina	1	65.445,36
<b>Total Região Sul</b>	<b>7</b>	<b>1.048.966,42</b>
<b>Total Geral</b>	<b>23</b>	<b>5.495.774,13</b>

**RESUMO:**

tipo de Entidade	Nº de Equipamentos a serem entregues	Valor Total Destinado EUR
02 Instituições Federais Ensino Superior	2	715.297,34
15 Hospitais Universitários	21	4.780.476,85
<b>Total Geral</b>	<b>23</b>	<b>5.495.774,13</b>

\* Paridade em 13/03/2000 - Fonte: Banco Central

PROJETO RECEBIDO DA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 19, DE 2000 – COMPLEMENTAR  
(nº 113/2000 – Complementar,  
na Casa de origem)**

(De iniciativa do Presidente da República)  
(Matéria tramitando em regime de urgência nos  
termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

**Autoriza os Estados e o Distrito Federal a instituir o piso salarial a que se refere o inciso V do art. 7º da Constituição Federal, por aplicação do disposto no parágrafo único do seu art. 22.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Estados e o Distrito Federal ficam autorizados a instituir, mediante lei de iniciativa do Poder Executivo, o piso salarial de que trata o inciso V do art. 7º da Constituição Federal para os empregados que não tenham piso salarial definido em lei federal, convenção ou acordo coletivo de trabalho.

§ 1º A autorização de que trata este artigo não poderá ser exercida:

I – no segundo semestre do ano em que se verificar eleição para os cargos de Governador dos Estados e do Distrito Federal e de Deputados Estaduais e Distritais;

II – em relação à remuneração de servidores públicos municipais.

§ 2º o piso salarial a que se refere o **caput** poderá ser estendido aos empregados domésticos.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 5 de maio de 2000. – **Michel Temer.**

**MENSAGEM Nº 384, DE 2000**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de V. Ex<sup>as</sup> o texto do projeto de lei complementar que “Autoriza os Estados e o Distrito Federal a instituir o piso salarial a que se refere o art. 7º, inciso V, da Constituição Federal, por aplicação do disposto no seu art. 22, parágrafo único”.

Brasília, 23 de março de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 208/MP/MPAS/MF/MTE

Em 23 de março de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência proposta de lei complementar que autoriza os Estados e o Distrito Federal a estabelecerem o piso salarial de que trata o inciso V do art. 7º da Constituição Federal, para os trabalhadores que não tenham piso salarial instituído por lei federal, convenção ou acordo coletivo de trabalho.

Trata-se de competência legislativa da União a ser delegada nos termos do parágrafo único do art. 22 da Constituição Federal. Essa delegação legislativa destina-se a autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias compreendidas como competência legislativa privativa da União.

O Professor Ives Gandra da Silva Martins, em comentários à Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, ressalta que a permissão de delegação contida no parágrafo único do art. 22 não se confunde com o exercício da competência supletiva dos Estados e do Distrito Federal de que trata o § 3º do art. 24 da Constituição. Observa igualmente que a delegação assume caráter permanente, permitindo-se aos Estados o exercício da competência delegada até sua revogação pela União (Celso Ribeiro Bastos, Ives Gandra da Silva Martins, *Comentários à Constituição do Brasil*, São Paulo: Saraiva, 1992, pp. 366-372).

A faculdade de delegar competências legislativas, atribuída ao legislador, deve ser exercida dentro dos limites impostos pelo texto constitucional. Em primeiro lugar, a autorização deve ser realizada por lei complementar. Em segundo, a autorização deve tratar apenas de questões específicas. Entende-se que a presente proposta obedece nitidamente a esses dois pressupostos.

Segundo a Jurista Carmem Lúcia Antunes Rocha, as questões específicas passíveis de delegação não representam a essência da matéria reservada à competência privativa da União (Carmem Lúcia Antunes Rocha, *República e Federação no Brasil: traços constitucionais da organização política brasileira*, Belo Horizonte: Del Rey, 1996, p. 242).

O presente projeto de lei complementar não visa a delegar a totalidade de uma das competências legislativas privativas da União, o que levaria ao esvaziamento do sentido do texto constitucional.

Deve-se notar que a delegação aos Estados e ao Distrito Federal para instituir pisos salariais diferenciados não interfere na competência para fixação



do salário mínimo unificado de que trata o inciso IV do art 7º da Carta Magna, que continua a ter a sua regência fixada em lei federal. O que se propõe, com base no disposto no art. 7º, V, da Constituição, é que seja fixado um piso salarial de cada unidade da Federação para os empregados que não tenham piso salarial instituído por lei federal, convenção ou acordo coletivo de trabalho.

Ressalte-se que os pisos salariais a serem instituídos pelos Estados e pelo Distrito Federal serão sempre superiores ao salário mínimo, não afastando a possibilidade de fixação de piso salarial por acordos ou convenções coletivas, ou ainda por lei federal.

Em verdade, cuida-se de matéria em que a delegação vem fazer frente às exigências da forma federativa de Estado. Com efeito, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal não admite a vinculação da remuneração de servidores estaduais a piso salarial fixado em lei federal por entendê-la contrária ao princípio federativo (ADIMC 668, Rel. Min. Celso de Mello, DJ 19-6-1992, p. 9519). Na forma proposta no presente projeto, a fixação do piso salarial não só contribui para ampliar o alcance da garantia constitucional prevista no inciso V do art. 7º da Constituição, mas também afigura-se rigorosamente compatível com o princípio federativo.

Acrescente-se que a delegação de competência privativa da União aos Estados representa, nas palavras do professor Raul Machado Horta, o amadurecimento do federalismo brasileiro, partindo da descentralização legislativa que se verifica na delegação de competência, a exemplo do que ocorre igualmente no Direito Constitucional alemão (Raul Machado Horta, *Repartição de Competências na Constituição Federal, In Estudos de Direito Constitucional*, Belo Horizonte: Del Rey, 1995, pp. 415-416). Nesse sentido, assevere-se o pioneirismo dessa espécie de delegação na experiência constitucional brasileira.

Estas, Senhor Presidente, as razões que submeto a Vossa Excelência para propor o presente projeto de Lei Complementar. – **Martus Tavares**, Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão – **Waldeck Ornélas**, Ministro da Previdência e Assistência Social – **Pedro Malan**, Ministro da Fazenda – **Francisco Dornelles**, Ministro do Trabalho e Emprego.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR  
Nº 113, DE 2000**

**Autoriza os Estados e o Distrito Federal a instituir o piso salarial a que se refere o art. 7º, inciso V, da Constituição**

**Federal, por aplicação do disposto no seu art. 22, parágrafo único.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Estados e o Distrito Federal ficam autorizados a instituir, mediante lei de iniciativa do Poder Executivo, o piso salarial de que trata o inciso V do art. 7º da Constituição Federal, para os empregados que não tenham piso salarial definido em lei federal, convenção ou acordo coletivo de trabalho.

Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo não poderá ser exercida no ano em que se verificar eleição para os cargos de Governador dos Estados e do Distrito Federal e de deputados estaduais e distritais.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA – GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

\*Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social;

.....  
V - piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;

.....  
\*EC Nº 20/98

\*Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....  
Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.  
.....

.....  
\*EC Nº 19/98

*(Às Comissões de Constituição, Justiça e cidadania e de Assuntos Sociais.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 51, de 2000, resultante de parecer lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2000-Complementar, lido anteriormente, terá tramitação com prazo determinado de 45 dias, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 375, do Regimento Interno.

A matéria será apreciada simultaneamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e pela Comissão de Assuntos Sociais.

De acordo com o art. 122, II, **b**, do Regimento Interno, a matéria poderá receber emendas, pelo prazo único de cinco dias úteis, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 251, DE 2000**

(Requerimento nº 10, de 2000 – CCJ)

Nos termos do disposto no art. 256, do Regimento Interno do Senado, requero a retirada do Requerimento nº 211, de 2000, que trata do sobrestamento do Projeto de Resolução nº 1, de 1999, do Congresso Nacional que “Regulamenta os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.506, de 1997. (Dispõe sobre o valor da pensão do dependente do segurado, do extinto IPC, a ser concedida ou mantida pela União Federal)”.

Sala das Reuniões, 26 de abril de 2000. – Senador **Amir Iando – Luzia Toledo – Sérgio Machado – Alvaro Dias – Antonio Carlos Valadares – Pedro Simon – Renan Calheiros – Mozarildo Cavalcante – Maria do Carmo Alves – Lúcio Alcântara – Agnelo Alves – Bello Parga.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência defere o requerimento que acaba de ser lido, comunicando ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 1, de 1999-CN, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Encerrou-se na última sexta-feira o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1999, de autoria do Senador Nabor Júnior, que denomina “Aeroporto Internacional Senador Oscar Passos”, o novo aeroporto, em construção, na cidade de Rio Branco, Acre.

Ao projeto foram oferecidas duas emendas, que vão ao exame da Comissão de Educação.

São as seguintes as emendas recebidas:

EMENDA Nº 2-PLEN

**Ao Projeto de Lei do Senado nº 320/99, que denomina “Aeroporto Internacional Senador Oscar Passos” ao novo aeroporto, em construção, na Cidade de Rio Branco, Acre.**

No art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 320/99,

**onde se lê:**

“... – Senador Oscar Passos,...”

**leia-se:**

“... – Chico Mendes,...”

**Justificação**

Nossa emenda visa restabelecer um princípio de justiça, que sempre norteou os trabalhos da Casa. Tramita, desde o dia 18 de março de 1999, o PLS/149/99, portanto, quase 53 dias de antecedência do PLS/320/99, denominando “Chico Mendes” o aeroporto internacional, em construção na cidade de Rio Branco, capital do Estado do Acre. É absolutamente estranho que o PLS/149/99, de autoria da ilustre Senadora Marina Silva, tenha sido preterido, na apreciação pela Comissão de Educação, num flagrante desrespeito ao disposto no art. 163, § 2º, do Regimento Interno da Casa. Foi, infelizmente, flagrante, a manobra para se postergar a apreciação da proposição que nomeava “Chico Mendes” o aeroporto internacional em construção no Acre. Não entramos no mérito dos homenageados nas duas proposições, a emenda apresentada visa, tão-somente fazer com a douta Comissão de Educação, atenda ao disposto nas normas internas da Casa.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2000. – Senador **Eduardo Suplicy.**

EMENDA Nº 3-PLEN

**Ao Projeto de Lei do Senado nº 320/99, que denomina “Aeroporto Internacional Senador Oscar Passos” ao novo aeroporto, em construção, na Cidade de Rio Branco, Acre.**

Suprima-se o art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 320/99.

**Justificação**

A determinação dos dizeres que serão colocados na placa inaugural do futuro aeroporto internacional de Rio Branco, deve ser uma prerrogativa das au-

toridades locais, sendo desnecessário que lei federal se encarregue disso.

Sala das Sessões, 2 de maio de 2000. – **Heloísa Helena.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passa-se à lista de oradores.

Por cessão do Senador Djalma Bessa, tem a palavra o Senador Nabor Júnior, por 20 minutos.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o jornal **O Globo**, em sua edição de ontem, 07 de maio de 2000, estampa reportagem sobre a participação de Senadores, Deputados e lideranças político-partidárias na escolha dos dirigentes de empresas e órgãos governamentais, em todos os Estados do País.

Quero, preliminarmente, colocar a questão no que, ao meu ver, são seus verdadeiros termos conceituais: o preenchimento de cargos da administração pública, através de negociações partidárias, num regime democrático como o em que vivemos, é o procedimento mais legítimo, transparente e menos sujeito a vícios de origem ou de objetivo. É a materialização do apoio parlamentar e operacional aos eleitos, sob a forma da divisão do ônus de gerir as estruturas e ajudar a implementação dos programas de governo.

Talvez não esteja claro, como deveria estar, o fato de que as alternativas são, muitas vezes, piores e sempre prejudiciais aos postulados da moralidade, da impessoalidade e da transparência administrativas. O exemplo mais forte dessa teoria, "não dar cargos para os políticos", é recente. E até hoje nos causa tristes lembranças: o Governo Collor.

A pretexto de "não ter compromissos" e de "não entrar em acordos com os políticos", o então jovem governante promoveu o loteamento da máquina administrativa e das empresas estatais, entre diversas correntes empresariais e tecnoburocráticas, todas elas abrigadas e sintetizadas no que passou à história como "Esquema PC". Não podemos esquecer os resultados dessa postura e, como pessoas responsáveis e experientes, devemos manter-nos atentos, para prevenir tentativas semelhantes.

Quero citar apenas mais dois exemplos, recentes, em abono do que afirmo.

O atual Governo do Acre, liderado pelo PT, venceu as eleições de 1998, na forma de uma coligação de diversas legendas. Hoje, os aliados que o compõem partilham os cargos e, portanto, as responsabilidades de administrar o Estado.

No Rio de Janeiro, houve o rompimento do esquema PDT/PT, vitorioso naquele mesmo pleito. E cobrou-se do grupo minoritário, quando deixou o Governo, a devolução dos mais de 300 cargos que nele ocupava. É importante destacar esses fatos: primeiro, com os resultados das eleições, estabeleceu-se a divisão do comando das empresas e repartições estaduais fluminenses; mais tarde, revisto o acordo eleitoral, reviu-se também a divisão do poder entre as partes divorciadas.

Todas as situações citadas se marcam por virtudes éticas e objetivas, inerentes à livre negociação de propostas programáticas e metas administrativas, que é a própria essência da democracia.

Digo isso para deixar claro meu ponto de vista de que o respeitoso entendimento, entre correntes aliadas ou afins, é o mais transparente e digno processo para a ocupação dos cargos da Administração Pública, porque todas as decisões dessa área são políticas de política administrativa ou resultantes de embates políticos, das eleições que sintetizam a evolução do processo democrático.

Move-me hoje, portanto, o estrito espírito de repor a verdade, porque a citada reportagem não espelha o que foi minha participação na escolha dos atuais dirigentes das repartições governamentais e das empresas pertencentes à União no Estado do Acre.

São-me atribuídas as designações dos delegados, representantes ou superintendentes regionais do DNER, do INSS, da DRT, da ECT, do Inkra e da Suframa. Isso, todavia, contraria a fidelidade dos fatos.

O DNER é representado, no Acre, por um engenheiro de seus próprios quadros, levado de outro Estado pelo Governo Federal. Por conseguinte, não tive nenhuma participação na indicação desse funcionário.

Quanto ao INSS, se tive alguma participação na escolha do Superintendente Regional, foi apenas no sentido de cobrar a designação, para o cargo, do candidato aprovado em primeiro lugar no processo interno de seleção. Interceder em seu favor, como efetivamente fiz, significou a defesa do mérito e da transparência administrativa.

Sr. Presidente, aqui abro um parêntese para dizer que esse funcionário – acreano, do quadro do INSS, economista e que tinha exercido anteriormente

a Superintendência do Inbra no Acre – submeteu-se ao concurso interno, passou em primeiro lugar e estava sendo preterido por um outro candidato, oriundo de Rondônia. Ora, se fizeram a seleção e o rapaz tirou nota 8,6 como iam preteri-lo em favor de um segundo ou terceiro colocado, de Rondônia? Intercedi, sim, para que o INSS fizesse justiça, nomeando o real vencedor do processo classificatório determinado pela própria instituição, que, aliás, já fora prejudicado com a transformação da superintendência em gerência, o que lhe provocou perdas até pecuniárias e salariais. É um jovem profissional, sem qualquer vinculação política, que atende, da melhor maneira possível, todas as partes que o procuram, ligadas que sejam a quaisquer Partidos.

Retorno à análise pontual das nomeações a mim atribuídas pela reportagem de **O Globo**. A Delegacia do Trabalho deixou, há muito, de ser dirigida por quadros ligados ao meu Partido ou por mim indicados. Se não me falha a memória, seu atual ocupante é uma pessoa filiada ou merecedora do apoio do PFL. Para ser exato, trata-se de um advogado do PFL, Sr. Altevir Cavalcante de Souza, que não tem nenhuma ligação pessoal comigo ou com meu Partido, mas, sim, com o PFL.

ECT: seu dirigente regional é, também ao que me consta, servidor da própria empresa, cujo processo de designação ignoro por inteiro. A mesma informação, aliás, aplica-se à Suframa, cujo representante no Acre não foi objeto de qualquer interferência de minha parte e teve a nomeação decidida por critérios que desconheço.

Meu nome foi citado, também, como responsável pela nomeação do Superintendente Regional do Inbra, o que, na realidade, também não condiz com os fatos, que são os seguintes: em julho de 1999, os partidos que dão apoio ao Governo Federal PMDB, PFL e PPB – decidiram, livre e coletivamente, propor o nome da ex-Deputada Federal Regina Lino para o cargo. Em 14 de dezembro, após vários meses de questões, a indicação foi formalizada mediante a Portaria do Presidente do Instituto, nº 555/99.

Quatro meses depois, todavia, a Superintendente Regional do Inbra no Acre decidiu pedir exoneração, por não concordar com mudanças impostas pelo Ministro do Desenvolvimento Agrário, por intermédio da Portaria Ministerial nº 99, de 2000, nos critérios para sua permanência no cargo, que exercia com reconhecida competência e dignidade.

Não sei quem responde pelo órgão nem quem será para ele nomeado, porque isso não afeta minha

convicção de que ali está uma das principais chaves para abrir ao povo acreano as sendas do progresso e do bem-estar.

Com a sincera objetividade de sempre, tomo a iniciativa de registrar a única designação que fiz, pessoal e politicamente, nos atuais quadros da Administração Federal do Acre e que deixou de ser citada na matéria do consagrado jornal carioca: a do Representante da Sudam, Sr. Odenir Cabral de Brito, pessoa cujo talento e seriedade foram comprovados em diversas atividades ligadas a órgãos estaduais, regionais e da União.

Por conseguinte, quero deixar claro aqui, até mesmo para o repórter autor da matéria publicada, ontem, no jornal **O Globo**, Sr. Ilmar Franco, que, no momento, sou responsável apenas pela nomeação do Representante da Sudam no Estado do Acre. Há cerca de oito ou dez cargos federais no Acre, e eu, como Senador do PMDB, partido que apóia o Presidente da República, sou responsável apenas pela indicação do Representante da Sudam. Não existe, hoje, qualquer outro funcionário, dentro dos quadros federais no Acre, que tenha sido por mim indicado ao Governo.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, essa é a verdade. E é ela que me traz à tribuna da Casa, movido pelo sempre firme propósito de nada esconder da minha atividade na vida pública.

Estou certo de que as informações que ora transmito ao Plenário merecerão correta acolhida pela equipe de jornalistas que, com seriedade e competência, fazem, para **O Globo**, a cobertura do Congresso Nacional e das atividades dos políticos aqui presentes, entre os quais me incluo com orgulho e certeza de estar cumprindo meu dever de cidadão e de democrata convicto.

Ainda aduzindo outras considerações, Sr. Presidente, eu gostaria de reafirmar que essa questão – indicação de pessoas para exercer funções públicas nos Estados, nos Municípios ou até mesmo na esfera da União – é prática inteiramente compatível com as normas político-administrativas, e ocorre em todos países democráticos do mundo. Onde existe o pluripartidarismo, como na Itália, França e Inglaterra, formam-se coligações para estabelecer maioria no Parlamento e dar condições de governabilidade ao Primeiro Ministro. Tendo em vista esse tipo de participação, há representantes dos partidos que integram essa aliança nos diversos cargos administrativos, até para que esses funcionários sejam preparados para exercer funções mais importantes no futuro. É a for-

mação de quadros: os partidos testam seus melhores elementos a partir das indicações para postos municipais, seguindo-se os estaduais e terminando nos federais.

São inúmeros, os exemplos de funcionários que ocuparam cargos de menor responsabilidade e hoje estão exercendo funções até de Ministro de Estado.

Por conseguinte, não há nada a condenar no fato de que os Partidos políticos aliados do Governo estejam indicando funcionários para exercer funções federais nos Estados e nos Municípios. E, como eu citei aqui, mesmo em governos estaduais de partidos que lideram a oposição no plano nacional – como é o caso do PT e do PDT, no Acre, no Rio de Janeiro, no Rio Grande do Sul, no Mato Grosso do Sul – existe a participação de funcionários representantes dos demais coligados, inclusive para consolidar as respectivas bases de apoio nas Assembléias Legislativas.

Essa participação existe e não significa nada de condenável; não é algo aéctico, como quer fazer parecer a reportagem do jornal **O Globo**.

E, mesmo partindo desse pressuposto transparente e sincero, desejo deixar bem claro que não tenho nenhuma responsabilidade nas nomeações a mim atribuídas pela reportagem de **O Globo**. Tenho como minha indicação pessoal, apenas, o representante da Sudam no Estado do Acre.

É o esclarecimento que venho fazer, hoje, perante o Senado Federal e a opinião pública de todo o Brasil, que leu a matéria de **O Globo** e agora nos assiste, através dos canais de TV e rádio desta Casa.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung, por 20 minutos.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero registrar, na tarde de hoje, a iniciativa da Mesa Diretora desta Casa de dar curso à proposta de emenda constitucional que vincula recursos dos orçamentos municipal, estadual e federal para a saúde. Já era tempo, Sr. Presidente, uma vez que, aprovada pela quase unanimidade da Câmara dos Deputados, essa proposta dormitava há pelo menos cinco meses na Mesa do Senado.

É importante ressaltar que apelos dos Senadores Roberto Freire, Presidente nacional do meu Partido, o PPS, e Jader Barbalho, Presidente e Líder do PMDB nesta Casa, na minha opinião, foram fundamentais para que a matéria finalmente chegasse à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania no úl-

timo dia 27 de abril e fosse entregue à relatoria do ilustre Senador Antonio Carlos Valadares.

Por outro lado, Sr. Presidente, foi bastante oportuno o debate travado, na mídia, entre o Senador Paulo Souto, do PFL da Bahia, e o Deputado Eduardo Jorge, do PT de São Paulo, em torno da proposta. A polêmica, a meu ver, enriqueceu a discussão, chamando a atenção das autoridades e do Congresso Nacional para a necessidade de se abrir imediatamente o diálogo sobre um assunto de vital importância para o cidadão brasileiro.

Ressalto que o empenho do PPS em aprovar a emenda vem desde novembro, quando ela chegou ao Senado. Na ocasião, os três Senadores do PPS se reuniram e tiraram uma posição unânime de apoio à proposta. Nossa intenção, que reafirmamos aqui, era a de contribuir para uma rápida apreciação e aprovação da matéria.

No entanto, depois de distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a emenda foi recolhida por ato do Presidente Antonio Carlos Magalhães, com base na Constituição e no Regimento Interno, já que o Senado não poderia tratar do assunto, em virtude de proposta semelhante, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, ter sido rejeitada pela Casa na sessão legislativa anterior.

Pois bem, veio a nova sessão legislativa. O Senador Roberto Freire voltou ao assunto no Plenário desta Casa, chegando a fazer duas intervenções, pedindo informações à Mesa sobre a não-distribuição da proposta às Comissões Permanentes.

Em uma delas, o nobre Senador estranhou o fato de matéria de tamanha relevância não ter sido incluída na pauta da convocação extraordinária. Na semana passada, o Presidente do PMDB, Senador Jader Barbalho, veio a esta tribuna reforçar que era o momento de o Senado iniciar logo o debate.

Felizmente, recebeu como resposta do Presidente da Mesa em exercício, Senador Geraldo Melo – que preside esta sessão –, a notícia de que a emenda finalmente estava sendo encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, primeiro passo, espero, para a sua apreciação por este Plenário.

A importância da emenda que vincula recursos para a saúde mede-se ainda pelo fato de até mesmo Dom Paulo Evaristo Arns, Arcebispo emérito de São Paulo, ter vindo pessoalmente ao gabinete da Presidência do Senado, no dia 29 de fevereiro deste ano, manifestar seu apoio. Na ocasião, acompanhava Dom Paulo a sua irmã, Dr<sup>a</sup> Zilda Arns Neumann, que é coordenadora nacional da Pastoral da Criança e repre-

sentante da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) no Conselho Nacional de Saúde.

Reportagem publicada na **Folha de S. Paulo**, no último dia 15 de abril, informava que havia uma pressão dos Governadores para que a emenda não fosse aprovada pelo Congresso Nacional e, em particular, pelo Senado. Alegavam que os orçamentos de Estados e Municípios não comportariam nenhum tipo de engessamento orçamentário, muito menos incrementos percentuais para a área da saúde.

Faço da tribuna um alerta a esses Governadores que tentam bloquear a tramitação dessa emenda no sentido de que precisam estar atentos para o fato de seus respectivos governos correrem o risco de passar para a história como os que menos gastaram com saúde e largaram a responsabilidade para a União e para os Municípios, como estamos vendo acontecer em várias unidades da Federação.

Quero fazer outra observação: a Constituição de 1988 foi imperfeita, quando destinou recursos, mas não definiu com clareza as atribuições dos três níveis de Governo. Por exemplo, com relação à educação, há o Fundef, que, na verdade, está fazendo avançar o texto da Constituição de 1988, colocando responsabilidades claras em relação aos três níveis de Governo, em temas que são essenciais para a população, como o ensino público de qualidade, o ensino fundamental e a educação básica. O mesmo poderia ocorrer no atendimento básico, com a saúde preventiva e curativa, ambas praticadas em ambulatórios e hospitais.

A meu ver, Sr. Presidente, a proposta não engessaria nenhum orçamento, já que a alocação de recursos se daria em uma escala crescente, perfeitamente suportável para as contas de Estados e Municípios.

O que diz a proposta? No primeiro ano, apenas 7% dos orçamentos seriam aplicados – e, convenhamos, a unidade da Federação que não está aplicando 7% de seu orçamento em saúde, na verdade, não está cumprindo com a sua responsabilidade –, elevando-se progressivamente até chegar a um teto de 12%, nos Estados, e de 15%, nos Municípios, no fim de um período de cinco anos. Quer dizer, é uma excelente regra de transição, volto a dizer, que não engessa nenhum orçamento.

Além do mais, a vinculação de recursos orçamentários para a saúde encaixa-se na política do Governo de dar prosseguimento às reformas constitucionais, iniciadas em 1995. Naquele momento, o Governo apresentou à Nação um conjunto de medidas destinadas a retirar o Poder Público de atividades de na-

tureza econômica, com a justificativa de se concentrar nas ações típicas de Estados, tais como educação, segurança pública, ciência e tecnologia e, obviamente, saúde.

Vivemos em um País marcado por uma brutal concentração de renda, onde poucos têm quase tudo e a maioria quase nada. Ninguém tem dúvida de que essa situação de exclusão só começaria a ser revertida – e não o será com demagogia, populismo, fórmulas mágicas – com um sistema de saúde devidamente aparelhado, que dê igualdade de oportunidade para todos, com profissionais preparados e bem remunerados; uma rede pública de educação de qualidade, programas de segurança alimentar; e, principalmente, a universalização dos serviços de saneamento, entre outras políticas públicas.

Aí, sim, volto a frisar com muita energia, estaríamos trabalhando para romper esse quadro de exclusão social, expresso na ignorância, na miséria e na pobreza, por todos os cantos do nosso País, no interior, na área urbana, local de extrema miséria, pelos grandes centros do nosso País; estaríamos diante de uma ação conjunta de Governo eficaz na redistribuição de renda para a maioria esmagadora da população.

No caso da educação, na verdade, faremos uma transferência de ativo principalmente para os jovens, que se preparam para enfrentar o mundo da alta tecnologia, da ciência, do conhecimento.

É hora de todas as polêmicas em torno do assunto serem trazidas à luz do debate. Agora, com o encaminhamento da proposta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ela poderá ser analisada sob todos os aspectos, inclusive em audiências públicas com prefeitos, governadores, ministros, representantes dos trabalhadores, sobretudo do setor de saúde, instituições como as igrejas, entre outras, para que todos possam debater as divergências.

A aprovação da emenda é urgente – e gostaria de dizer isso em nome do meu partido, o PPS. Por causa do atraso, só este ano, R\$2 bilhões deixaram de ser investidos no setor. Precisamos aprová-la ainda este ano, para que possa entrar nos orçamentos de 2001 da União, Estados e Municípios. Quem perde com a demora na aprovação da emenda é a população de baixa renda, que não tem como pagar um plano de saúde, mas mantém a esperança de um dia poder usufruir de um serviço de saúde pública mais eficiente e decente.

Desejo voltar, Sr. Presidente, ao debate entre o Senador Paulo Souto e o Deputado Eduardo Jorge,

um dos autores da emenda juntamente com o Deputado Carlos Mosconi.

Concordo com o Deputado Eduardo quando diz que "estamos diante de uma proposta moderada, bem construída, e, nos seus efeitos, imune aos truques dos economistas". Concordo plenamente: essa proposta é moderada, mas muito importante. Só discordo de uma parte: não acredito que haja um "comando de hostilidade" por parte do Senador Paulo Souto contra a proposta. Obviamente, o Senador e o seu Partido têm as suas convicções. Já houve um tempo em que nós economistas duvidávamos muito dessas vinculações, mas hoje temos certeza de que elas operam transformações importantes; está aí o Fundef demonstrando isso. Mas precisamos controlar mais esse fundo, criar um controle social sobre o uso do direito, pois, dispondo de uma estrutura engenhosa, ele fez o dinheiro chegar à ponta para o gasto social.

Por isso, quero respeitar a decisão do Senador Paulo Souto. Creio, sinceramente, que, como ex-Governador de um Estado tão importante como a Bahia, S. Ex<sup>a</sup> não se recusará a participar da discussão e a fazer uma análise melhor desse assunto, principalmente com os demais Senadores, na busca de uma alternativa que vá ao encontro do pensamento da maioria desta Casa e da sociedade, que cobra um financiamento definido para o setor saúde.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – Senador Paulo Hartung, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS – ES) – Concedo, com prazer, o aparte ao Senador Tião Viana, que, sendo médico, é um especialista na matéria de que estou tratando nesta tarde.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – Caro Senador Paulo Hartung, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> e louvo sua atitude de, como Líder do PPS, subir à tribuna do Senado Federal, em nome de sua Bancada, para defender a PEC da saúde. Esse projeto vincula recursos dos governos estaduais, municipais e da União e cria nova definição de responsabilidade, não apenas modifica as relações de financiamento do setor de saúde mas muda todo o enfoque geopolítico. De um lado, temos um gigante chamado Sistema Único de Saúde, que envolve mais de 125 milhões de brasileiros que buscam, todos os dias, o SUS para solucionar suas aflições. Esses brasileiros enfrentam as filas dos hospitais, a precariedade dos diagnósticos, dos tratamentos, e a dificuldade de ver a recuperação de um familiar de um câncer, de uma doença crônica degenerativa, do diabetes ou da hipertensão arterial. As aflições por que passa a população brasileira têm

como causa, além da gestão debilitada, o precário financiamento do setor. Sobre isso, V. Ex<sup>a</sup> falou claramente da responsabilidade dos governadores de elevar os investimentos com a saúde. Atualmente, a relação geopolítica que se impõe é aquela de sempre, em que o político, o Senador, o Deputado, o Governador, o Prefeito, com um pires na mão, pede recursos ao Governo Federal. Mas esta PEC tenta criar uma nova relação de participação. O meu Estado do Acre tem a alegria de destinar mais de 12% de sua receita para a saúde. Talvez seja esse o motivo de termos recebido a visita do Ministro da Saúde, José Serra, na última sexta-feira. S. Ex<sup>a</sup> demonstrou entusiasmo e profundo respeito pelas mudanças que estamos instituindo no Acre. Nosso Estado ousou implantar o mais avançado programa de saúde familiar, em termos proporcionais, envolvendo 70% de nossa população. Com essa inovação, pretendemos reduzir a mortalidade infantil à metade, sair de um índice de cobertura vacinal que no governo anterior era de menos de 1%, em menores de um ano, para mais de 70%, já no primeiro ano de implantação; também pretendemos mudar a qualidade de vida das pessoas que vivem fragilizadas pela falta de assistência na área de saúde. Senador, confesso que também não aponto uma arma para o Senador Paulo Souto. Sei que a posição de S. Ex<sup>a</sup>, a princípio, era partidária, mas tenho plena convicção de que, a exemplo de outros partidos que estão se posicionando, o PFL também reabrirá a discussão e entenderá que este projeto de saúde para a sociedade é muito maior que um projeto partidário. Parabênzo V. Ex<sup>a</sup> e agradeço o aparte.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS – ES) – Obrigado, Senador Tião Viana. Conheço muito bem o Governador do Acre, Jorge Viana. Fomos prefeitos no mesmo período e tenho claro a sensibilidade de S. Ex<sup>a</sup> pelas questões sociais. Não me surpreendem os números nem as informações que V. Ex<sup>a</sup> transmite. Acolho com muita satisfação o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que muito enriquece o tema de que estou tratando nesta tarde.

Sr. Presidente, as graves carências da saúde pública no Brasil não podem ser perpetuadas em virtude de antagonismos políticos, e isso não tem cabimento, muito menos antagonismos ideológicos. As divergências existem e são saudáveis no contexto da democracia. Entretanto, principalmente em se tratando de saúde, que guarda relação direta com a vida, a população não pode pagar o preço da proteção parlamentar e muito menos da omissão dos homens públicos.

Tenho consciência de que não só o dinheiro resolve os problemas da saúde no Brasil. A minha passagem pela prefeitura de Vitória me ensinou muito sobre o assunto. O Sistema Único de Saúde, SUS, foi uma conquista da luta de muitos neste País, mas sua implantação ainda guarda uma série de deficiências por todos nós conhecida. O PPS entende que elas precisam ser corrigidas.

Preocupam o desperdício e as denúncias de desvio no setor. Sr. Presidente, a saúde exige mudanças no paradigma do sistema gerencial das atividades hospitalares públicas e também, por que não dizer, das filantrópicas. Os programas de médico de família e agente de saúde precisam ser expandidos por todos os municípios do nosso País. É menos dispendioso prevenir do que remediar posteriormente. Por isso, apostamos nossas fichas na saúde preventiva. E é bom que se frise que não se faz política de saúde preventiva sem saneamento básico.

Fiquei satisfeito de ontem ver o Presidente da República dizer que, se queremos uma economia sustentável com plano social, temos de rever certas políticas macroeconômicas, certas visões desse processo e que, do contrário, fica difícil exigir ajuste fiscal e desenvolvimento social e realizar investimentos que permitem esse desenvolvimento social quando possível. Fiquei satisfeito em ver o Presidente falando em rever critérios do FMI para cálculo das dívidas dos países. O que afeta muito este cálculo é justamente o investimento em saneamento básico em nosso País.

Neste campo do saneamento básico, volto a salientar a grave crise do setor. Urge uma ação do Governo e desta Casa. Há pelo menos dois anos não ocorrem financiamentos públicos no setor de saneamento. Não há mais como conviver com as indefinições quanto à titularidade das políticas de saneamento e muito menos quanto ao seu marco regulatório. Agora mesmo vivemos um episódio em relação ao município de Manaus, que cheguei a discutir no plenário desta Casa.

Em relação ao saneamento básico, o País deveria estar perseguindo a meta da universalização do abastecimento contínuo de água tratada e de coleta domiciliar do esgoto e seu tratamento como primeiros passos para uma saúde pública eficiente.

Antes de encerrar este pronunciamento, quero desejar um bom desempenho ao Relator designado, Senador Antonio Carlos Valadares, um Parlamentar que, justiça seja feita, tem marcado a sua presença nesta Casa por uma luta incansável a favor da definição de financiamentos para o setor de saúde.

Gostaria ainda de fazer uma observação crítica em relação às palavras do Presidente da República no dia de ontem. Sua Excelência afirma estarem encerradas as reformas econômicas, colocando como pauta para o País a reforma política. É estarrecedor. Toda sociedade foi mobilizada para discutir uma reforma muito importante para o País: a reforma tributária. Um sistema caótico, que onera a produção, o emprego, apenando os trabalhadores, sobre os quais incide maior carga tributária.

Ao que parece, tudo o que se fez até agora foi teatro. Há uma Comissão trabalhando e discutindo. Por isso, quero aqui, ao terminar minhas palavras, mostrar a minha indignação com essa afirmação. Espero que as boas arrecadações obtidas pela União não se transformem em motivo para paralisação de uma reforma que é essencial para a estrutura produtiva do Brasil. Não é possível ter uma economia aberta e competitiva ao lado de uma estrutura tributária que não guarda homogeneidade com nossos parceiros comerciais. Todos sabemos disso.

Por isso causou-me espanto – e, espero, não só a mim, mas, inclusive, a pessoas do próprio Governo, que, ao menos, pareciam publicamente dedicados a construir a engenharia de um novo sistema tributário para o País.

São essas as observações que eu tinha a fazer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Paulo Hartung, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Lauro Campos.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup> Senadores, nesta sociedade que tantos sofrimentos traz à massa da população brasileira, que tanta vergonha nos causa quando se submete às vontades dos países fortes, quando se ajoelha diante da mão longa do capital financeiro e do imperialismo internacional, como dizia o Presidente Fernando Henrique Cardoso quando pensava, diante de um quadro que estarrece o mundo, de empobrecimento e de paralisação geral, de desumanismo e de volta à barbárie, finalmente, encontro um momento para me rejubilar, para fazer renascer mi-



nha esperança que, há muito tempo, acompanhava a crise do Brasil.

Na revista **IstoÉ** desta semana, que tantas injúrias e acusações infundadas, e que demonstram a falta de consciência de parte da nossa imprensa, trazem contra os movimentos sociais brasileiros, à frente do qual se encontra, sem dúvida alguma, de acordo com Noam Chomsky, considerado o maior lingüista do mundo e um dos grandes pensadores da atualidade norte-americana, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra, que é, na verdade, o mais importante movimento existente na América.

Noam Chomsky discorda, portanto, de pessoas que resolveram inverter a sua trajetória, que resolveram dobrar a sua coluna e que resolveram, como o Ministro da Reforma Agrária, trair aquilo que existe de mais sagrado nos compromissos com os seres humanos, com o nosso próximo.

A minha alegria, iniciada ontem com a leitura de uma entrevista do Sr. Juiz Fernando da Costa Tourinho Neto, quando empossado Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Na mesma revista, encontramos seres tão opostos, afirmações tão opostas. Para surpresa nossa, num sistema em que o Judiciário encarna aquilo que o Direito tem sido, a forma pela qual o passado rege o presente: os Ministros da toga, os Ministros medievais não percebem o conteúdo social e os compromissos humanos que devem ter quando suas decisões poderiam se tornar um instrumento de transformação e de conscientização da sociedade brasileira. Infelizmente, muitos juízes estão agradecendo e pagando as nomeações que o Poder Executivo, despótico e autoritário, utilizou para injustamente galgá-los a postos que não têm sabido exercer. Mas o Ministro Fernando da Costa Tourinho, felizmente, é uma exceção. E o que S. Ex.<sup>a</sup> diz, entre outras coisas deveria ser óbvio para todos nós: vivermos sem compromissos com o passado, sem vontade de eternizar nossos postos, nossos cargos, nossas sinecuras. Nós, por medo, por desconfiarmos de nós mesmos, de nossa capacidade e eficiência, não conseguimos entender por que chegamos lá, tão alto, a ocupar postos tão elevados. Temos, obviamente, que atribuir nossa vitória a alguém ou algo fora de nós porque sabemos, desconfiamos que não temos valor nem capacidade para chegar tão alto. Vemos aí seres medrosos, seres covardes que levam seu medo e sua covardia a todos os postos que ocupam ao longo de sua carreira.

Aqui em Brasília, aprendi a ver presidentes da República e ditadores medrosos, covardes. Vou con-

tar um caso rapidamente. Um dia, o Vice-Presidente Pedro Aleixo havia sido abandonado em seu apartamento. Não quero dizer qual foi o último a sair porque ele foi o primeiro a chegar no próximo governo. Eu e um colega professor a quem muito admiro do partido monarquista, juiz, ex-assessor deste Senado, Dario Viotti, íamos lá, à noite, tentar preencher a solidão a que os políticos haviam relegado o derrotado Pedro Aleixo, que era meu professor e dele. E, uma vez, ele nos contou que o ditador de plantão, generalíssimo na presidência da República, perguntava a ele frequentemente: "Dr. Pedro, o que será que o louco está pensando disso? Dr. Pedro, o que será que o louco está pensando daquilo?". E o ditador de plantão não tinha poder para demitir o louco que era o seu ministro da Justiça; o louco que mandou invadir a Universidade de Brasília como pretexto para desfechar o AI-5, Gama e Silva. O generalíssimo, o Presidente, o ditador Costa e Silva, que pensava que o seu ministro da Justiça era louco, não tinha coragem de demitir o louco. Comecei a perceber e a sedimentar a minha crença que, cercados de militares e de baionetas, há homens valentes treme-tremes que só têm coragem quando estão cercados pela polícia ou quando chamam também o Exército para tratar de assuntos sociais, como sempre ocorreu neste País, de forma despótica, autoritária e policialesca.

Dessa forma, não é de se estranhar o nosso Presidente – represidente –, reeleito em circunstâncias e condições de que agora o próprio Estados Unidos talvez estejam arrependidos. A Sr<sup>a</sup> Madeleine Albright, a Madame Thatcher do governo norte-americano, acaba de dizer que a América Latina, com essas reeleições e com esses Fujimoris, está em rota de colisão com a democracia.

Nesse quadro tão triste, tão retrógrado que esperava não viver mais, surge essa voz de alguém que se tornou ministro de um tribunal superior e que é capaz de dizer: "Onde não há produção, a invasão é justa". Existe algo de Santo Tomás de Aquino nessa colocação. Obviamente, o ministro sente, sabe e verbaliza também algumas vezes essa expressão de sua formação humana, acadêmica, intelectual e jurídica. O Direito, de acordo com S. Ex.<sup>a</sup>, não se confunde com a Justiça. Isso também é óbvio. A todo dia estamos vendo isso. Como num país como o Brasil, com seus 163 milhões de habitantes, com a população pobre, paupérrima, esquálida, desempregada, Sua Majestade vai fazer esse ato de boa vontade para com o povo, dando-lhe um salário mínimo de R\$151 por mês? Nessa situação, se as eleições fossem um ins-

trumento pelo qual a voz do povo fosse canalizada, para que escolhesse aqueles que no Poder Legislativo expressassem sua vontade, se os partidos políticos fossem esses canais, se as eleições fossem realmente transparentes e refletissem a vontade da maioria, é óbvio que maioria não significaria essa câmara escura que inverte a realidade; a maioria aqui seria composta por aqueles que representam a minoria dos excluídos, a minoria dos sacrificados, a minoria dos que perdemos sempre.

O que o eminente jurista e juiz afirma, entre outras coisas, é que o trabalho humano é que justifica a posse; não é obviamente uma escritura fajuta, uma escritura falsa. Dizem que em Goiás, por exemplo, como aconteceu durante algum tempo em Minas Gerais, há três andares de escrituras: são escrituras falsas sobre escrituras forjadas.

Como há muito tempo digo, a escritura verdadeira, definitiva, é aquela lavrada pelo trabalho humano; repito: é o trabalho humano que lava a escritura definitiva, a escritura universalmente válida, diz o juiz. Assim sendo, aqueles que não trabalham – aqui ele se refere a isso – são justamente os que se apropriam de áreas imensas. Em São Paulo, existe uma companhia que possui terras que correspondem quase que ao tamanho da França, nas quais há tribos de índio, florestas imensas, rios, terras obviamente griladas!

É contra isso que tal Ministro fala.

Ao falar de coisas óbvias, claras e verdadeiras, esse Ministro sabe que não irá para a frente. Não haverá mais promoção para ele. Sua Majestade, o Presidente da República, prefere outras pessoas, prefere outros candidatos. E ele, que teve onze indicações, não será jamais Ministro do Superior Tribunal de Justiça, pois, segundo ele mesmo afirma, "não tem as qualidades defeituosas", que o Presidente Fernando Henrique Cardoso exige daqueles que indicará para as alturas, para as grimpas do poder.

Diz, ainda, como temos sofrido com essas reformas que pesam sobre a sociedade brasileira com essas reformas que fazem renascer não apenas a dengue, a febre amarela, mas também a hanseníase, como contemporaneidade do não coetâneo, como reminiscências vivas e presentes do passado. Também, essas reformas são reacionárias, retrógradas, contra os interesses mais profundos do povo brasileiro.

A reforma do Judiciário, diz ele, tem como objetivo principal aumentar a força do Governo, assim como a reforma da Previdência, tirar direitos dos cidadãos. É tão claro isso, todo mundo vê, mas precisou alguém que estava ao alcance do holofote de um tri-

bunal superior dizer essas coisas para alegrar a todos que ainda lutamos para manter a nossa consciência e a nossa esperança.

O novo Presidente do Tribunal Regional Federal critica a justiça da classe dominante. O Direito não é o direito da sociedade, mas o direito do avesso; nosso Direito é o Direito do avesso.

Eu, que digo isso, sou filho, neto, bisneto, trineto e tataraneto de advogado. Não tenho dúvida nenhuma de que o Direito que foi se constituindo e mofando no País foi, em grande parte, o do avesso, o Direito com o qual não se conformam os jovens procuradores e promotores, que tanto atrapalham a vida dos reacionários, a ponto de vir uma lei da mordaga para impedir que tais jovens procuradores e promotores não trabalhem tanto, não divulguem tanto seu trabalho, não amedrontem e não perturbem tanto os corruptos do País.

**A Sr<sup>a</sup> Heloisa Helena** (Bloco/PT – AL) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Lauro Campos?

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT – DF) – Pois não, nobre Senadora Heloisa Helena.

**A Sr<sup>a</sup> Heloisa Helena** (Bloco/PT – AL) – Senador Lauro Campos, em primeiro lugar, gostaria de dizer da minha profunda alegria de vê-lo na tribuna. Em segundo, aproveito para ler uma carta encaminhada a V. Ex<sup>a</sup>. Para esse fim, colocaram-me no honroso posto de pombo-correio ou de carteiro. Logo eu, tão intolerante e tão raivosa, receber uma missão tão doce como essa de pombo-correio! Mas certamente os jovens que assinam a carta apenas me deram esse honroso posto porque sabiam da minha profunda admiração por V. Ex<sup>a</sup>, meu querido companheiro Lauro Campos. A carta diz: "Senhor Senador Lauro Campos: Assisto, através da TV Senado, os sempre frequentes e profícuos pronunciamentos de V. Ex<sup>a</sup>, oportunidade em que fico muito feliz ao ouvir V. Ex<sup>a</sup> dizer aos seus pares, na tribuna do Senado, aquilo que milhões de brasileiros gostariam de dizer àqueles que foram eleitos para representá-los nessa mais elevada Casa da República. Em seus pronunciamentos recentes, pude observar um acentuado grau de indignação e desalento de sua parte, dando a impressão de que sente que sua luta por uma pátria mais independente e com menos desigualdade social não tem surtido efeito. A verdade, eminente Senador, é que a semente que V. Ex<sup>a</sup> vem lançando no ar, através desse importante instrumento democrático que é a TV Senado, já que, ao que tudo indica, a grande imprensa, salvo honrosas exceções, está subjugada a interesses

daqueles que a mantém; essa semente, repito vem caindo nos mais diversificados solos e os seus efeitos já podem ser observados em vários segmentos da sociedade, que, conscientes, começam a exigir dos seus representantes posições que representem os seus reais interesses. Prezado Senador, fique certo do seguinte: os pronunciamentos de V. Ex<sup>a</sup>, embora não encontrem guarida na mente cauterizada de muitos que têm seus interesses pessoais acima do interesse coletivo, funcionam como um válvula de escape para aqueles que, ao verem a Nação ser oferecida em holocausto por autênticos vendilhões da Pátria, têm nos pronunciamentos patrióticos de V. Ex<sup>a</sup> ao menos a satisfação de saber que, apesar dos pesares, ainda existem no Brasil pessoas como V. Ex<sup>a</sup>, que têm no interesse coletivo seu ideário político. Os pronunciamentos de V. Ex<sup>a</sup> funcionam para muitos brasileiros como: o canto do Uirapuru, exigindo respeito às suas florestas; uma trovada e os primeiros pingos de uma chuva caída sobre o telhado de um agricultor que se encontra com seu milharal murchando no campo e aguarda a vinda de uma temporada invernososa; o zoar e a beleza de uma cachoeira, alertando para que não mais poluam as suas águas; o barulho do trinco de uma fechadura aos ouvidos de um pai amoroso que espera ansiosamente a chegada de seu filho às altas horas da noite; o primeiro choro de uma criança aos ouvidos da mãe que acaba de dar à luz; uma brisa suave após um dia extremamente quente; uma luz no fim do túnel. Prezado Senador, V. Ex<sup>a</sup> talvez não saiba o quanto é importante para milhões de brasileiros. Continue sua árdua tarefa de semear a boa semente. Existem milhões de brasileiros para os quais sua mensagem patriótica atua como um lenitivo que ameniza as angústias ao mesmo tempo em que funciona como arpão na mente de um poderoso grupo de tecnocratas de concepções econômicas, políticas e sociais convergentes num só ideário, que tomaram as rédeas da economia e, sob o beneplácito dos poderes legalmente constituídos, aniquilam a Nação. Resta-nos a esperança de que um dia os lesa-pátria e seus cúmplices, traidores do povo, pagarão pelos seus crimes. Com certeza, mais cedo ou mais tarde, os frutos de seu trabalho chegarão aos menos favorecidos, que são exatamente aqueles defendidos tão ardorosamente por V. Ex<sup>a</sup>. Senador Lauro Campos, trata-se de uma carta lindíssima, assinada por jovens que me incumbiram desta honrosa tarefa de entregá-la a V. Ex<sup>a</sup>, sabedores que são da nossa profunda admiração. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> não pode se ausentar do plenário nem da tribuna, de vez que os nossos corações, já tão raivosos, ficariam mais indignados ainda.

A presença de V. Ex<sup>a</sup> nesta Casa é, sem dúvida, como esses jovens dizem aqui, "de fundamental importância para a Nação brasileira e para os corações e as mentes daqueles que acreditam numa sociedade justa, igualitária, fraterna, socialista".

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT – DF) – Agradeço emocionado a leitura dessa carta, que, para mim, é um lenitivo e um estímulo. Esta carta representa, mais ou menos, o eco daquilo que ouço e observo no comportamento de sua irrequieta consciência nesta Casa.

Passsei uns dias no estaleiro; passei uns dias também na reforma de minhas idéias, que, ainda que não sejam muitas, muita gente pensa serem arcaicas, merecedoras, pois, vez em quando, de alguma revisão.

Agora, com esse estímulo novo que recebo, procurarei cumprir com mais desenvoltura, mais consciência, mais força o mandato que me foi conferido por uma maioria expressiva de votos; votos que não foram comprados, votos em troca dos quais não se prometeu emprego nenhum, votos em troca dos quais não se prometeu, também, sequer uma plataforma.

O voto, para mim, é como um beijo: se comprado, ele se prostitui; se arrebatado pela força ou pela violência, violenta a consciência, estupra a cidadania. Jamais comprei um voto. Tenho um respeito tão grande pela opinião e pela consciência do próximo que seria incapaz de tentar comprar um voto de alguém. É por isso que não posso renunciar ao meu mandato. Este é a expressão das 360 mil vontades que me trouxeram a esta Casa.

Dessa forma, mais uma vez, agradeço muito a este pombo-correio, que, embora não raro seja belicoso e agressivo, na realidade, sabe cultivar e cultivar aquela doçura, aquela candura que as almas maiores possuem.

**O Sr. Amir Lando** (PMDB – RO) – Senador Lauro Campos, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT – DF) – Concedo a palavra ao Senador Amir Lando.

**O Sr. Amir Lando** (PMDB – RO) – Nobre Senador Lauro Campos, V. Ex<sup>a</sup>, com sabedoria e beleza, aborda um tema momentoso: a questão agrária dos nossos dias. Merece reflexão de toda esta Casa, sobretudo, a postura do juiz Tourinho Neto, Presidente do Tribunal Regional Federal da Primeira Região; esta arrebatava a todos nós que temos um compromisso com a justiça social, com a inclusão e, sobretudo, com a felicidade do nosso povo, que hoje não tem mais referências de esperança. Este me parece o

ponto alto: quando um juiz, sobretudo desde o seu discurso de posse, corajoso, cheio de espírito público, voltado ao interesse da sociedade, constitui o brilho de uma nova aurora a nos devolver a vontade de lutar por este País. É difícil continuar como um cantor do povo do deserto, que só é acompanhado por suas pregas vocais – um lamento que diz solidão e ausência. Muitas vezes V. Ex<sup>a</sup>, como tantos outros, entoa um pouco esse cântico solitário, o qual, às vezes, nem as próprias pregas vocais acompanham. Ora, nobre Senador, veja V. Ex<sup>a</sup> que o Juiz Tourinho Neto dizia, no juramento que fez ao assumir aquele elevado cargo, do seu compromisso em respeitar o direito justo. É evidente que alguém poderia até suscitar qualquer repressão no sentido de que cabe ao juiz cumprir puramente a lei, sem qualquer juízo de valor. Não! Penso que o juiz, sobretudo, tem de valorizar, sim, o direito justo. E, por isso, S. Ex<sup>a</sup> deu ali, nessa postura firme e inabalável, a posição que tem no sentido de realizar, mais do que o direito, a justiça. E V. Ex<sup>a</sup> aqui abordava a questão da função social da propriedade, a justa distribuição – esse papel que o bem está apto a oferecer. E o importante é que poderíamos até invocar, se não houvesse outra referência, a doutrina social da Igreja, que, há muito, sempre bateu na tecla de que o importante é tornar a propriedade um fator de produção, e não meramente um bem de especulação ou de acúmulo e de reserva de capital. Esse, parece-me, é um ponto do qual poderemos partir. Não precisaríamos sequer ir à doutrina social da Igreja; poderíamos ir ao próprio Goethe, que, em *Fausto*, diz: “O haver que não se usa é simples ônus”. Só no uso consiste a propriedade. Essa função social da propriedade acaba com esse direito, que é um mero poder exclusivo, propriedade privada, direito que priva os demais, direito concebido de maneira absoluta no Código de Napoleão, que passa com o tempo, deixando de ser o documento exclusivo que dá titularidade para se tornar um direito de produção ou direito de uso ou direito de explorar. Quando chegarmos a esse ponto, veremos que o uso limita a propriedade. Alguém pode usar até a extensão da sua capacidade física, mental e até sua capacidade de gerir e de administrar, mas não pode se apropriar de universos cujos pés e mãos jamais podem alcançar. Por isso, temos de lutar por essas idéias antigas, mas atuais, como diz bem V. Ex<sup>a</sup>. As questões abertas sempre afligem a humanidade. Temos o dever de lutar para sua concretização. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Lauro Campos; parabéns ao Senado por ouvi-lo; parabéns, sobretudo, ao Parlamento brasileiro, que levanta voz em defesa da justi-

ça, sobretudo dos excluídos, do bem-estar e da felicidade geral.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT – DF) – Valeu a pena, nobre Senador Amir Lando, eu ter voltado atrás no meu impulso de isolamento e de rebelião individual para ouvir as palavras sempre sensíveis, sempre justas e ponderadas de V. Ex<sup>a</sup> e também da nobre Senadora que o antecedeu em um aparte.

Gostaria apenas de dizer, porque não tenho nada a acrescentar ao que V. Ex<sup>a</sup> afirma, que, no século passado, na Inglaterra, Stuart Mill foi considerado o maior dos economistas, dizia que não se pode defender, ao mesmo tempo, a concorrência e a herança, por exemplo. Para que haja concorrência, é preciso que os concorrentes partam de um mesmo ponto. Vemos que alguns que recebem uma enorme herança de um banqueiro, de um latifundiário ou de um milionário qualquer já estão com o pé no pódio, enquanto outros estão a quilômetros de distância. A herança, tal como a conhecemos hoje, destrói a concorrência, impede que a concorrência se faça de forma justa e realmente apontando aqueles mais aptos, aqueles mais capazes.

Agradeço muito as palavras carinhosas e sei que é a sensibilidade e o carinho de V. Ex<sup>a</sup> que fazem com que seus olhos enxerguem, na minha modesta pessoa, aquilo que realmente nela não existe.

**A Sr<sup>a</sup> Marina Silva** (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT – DF) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

**A Sr<sup>a</sup> Marina Silva** (Bloco/PT – AC) – Primeiramente, cumprimento a ilustre Senadora Heloisa Helena por ter feito a homenagem dos jovens que lhe mandaram aquela carta. Já lhe disse algumas vezes que, por onde tenho passado no Brasil, ouço várias pessoas das mais diferentes faixas etárias dizerem que gostam muito dos seus pronunciamentos transmitidos pela TV Senado. O Parlamento é, por natureza, um espaço de debate, e, graças a Deus, existem pessoas como V. Ex<sup>a</sup>, Senador Lauro Campos, e o Senador Artur da Távola, que funcionam como anjos da guarda do Parlamento. Lamentavelmente, o pragmatismo eleitoral tem levado a um certo desvirtuamento da natureza desse espaço para discutir as grandes teses, sejam elas associadas à conjuntura ou não, a uma visão puramente pragmática de ter que dar respostas concretas e imediatas para determinados assuntos, o que considero um empobrecimento da ação do legislador. V. Ex<sup>a</sup> funciona aqui como um estímulo à capacidade discursiva, mas não podemos pensar que

debatermos questões não gere uma ação concreta. Existe um valor intangível no ato de debater idéias, as quais podem transformar-se em coisas muito concretas. Aliás, na concretude das coisas, primeiro havia sonhos, idéias, e V. Ex<sup>a</sup> é, por natureza, um artífice de sonhos e idéias. De sorte que não poderíamos ficar privados dessa sua grande contribuição, pois o Brasil dela precisa. Graças a Deus, temos no Congresso Nacional pessoas que vão ainda além da concretude pragmática do voto de ter que dar a resposta às ditas coisas concretas e buscaram coisas que estejam no longo e no médio prazo para alimentar os sonhos daqueles que têm a obrigação de construir o futuro, como os nossos jovens. E digo que esses jovens me inspiraram um sentimento do qual não gosto, que foi uma pequena dose de inveja, quando eles o comparam ao canto do uirapuru defendendo a sua floresta. Senador, se V. Ex<sup>a</sup> nunca ouviu o canto do uirapuru, não sabe o tamanho desse elogio, não tem a dimensão disso; é uma das coisas mais bonitas que já ouvi. Confesso que a primeira vez em que o ouvi, tinha sete anos de idade e dei uma enorme carreira, junto com a minha irmã, achando que era uma pessoa, porque ele assobiava divinamente e eu imaginava que só poderia ser uma pessoa. Olhávamos para um lado e para o outro e não víamos ninguém. Corremos até onde estava o meu pai e dissemos: Papai, acho que tinha um homem assobiando atrás da madeira em que nós estávamos juntando o cernambi. E o meu pai disse: "Como era o canto?" Nós não sabíamos dizer direito, mas tentamos arremedar. E ele disse: "Suas tolas, aquilo era o uirapuru". Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> por esse lindo elogio.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT – DF) – Nobre Senadora Marina Silva, a recíproca é verdadeira para a admiração que V. Ex<sup>a</sup> expressa. Realmente, treinei-me para não acreditar em elogio. Acredito que esse treino que fiz tornou-me imune ao narcisismo, imune à leviandade de me deixar levar e atrair por elogios, encômios, muitos deles falsos e interesseiros. De modo que, então, esse extrapolou. Não tenho e nunca tive a pretensão de me comparar a um pássaro quem sou eu?

Uma vez, escrevi sobre um santo para os ateus e que eu não tinha vontade de poder, que estava velho e já não conseguia mais ler com tanta penetração e estudar, que foi aquilo que fiz a minha vida inteira. Então, o que será que eu gostaria de fazer nesta vida, se eu não tenho o tesão político, a vontade do poder, a vontade de ser rico? O que eu gostaria de ser? Escrevi que, apesar de ser ateu, eu gostaria de ser um santo. Os banqueiros, os ladrões, as prostitutas têm santo, só os ateus não têm. Assim, eu me oferecia para ser o santo dos ateus, um santo esquecido, sem vela nos pés, sem os pedidos e os

incômodos que os grandes santos têm. Portanto, eu seria o mais humilde e modesto de todos os santos, o santo esquecido, porque os ateus não se lembram dos santos.

Gostaria de ser o santo dos ateus, mas jamais teria a ousadia de pretender ser um uirapuru.

**O Sr. Geraldo Melo** (PSDB – RN) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT – DF) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Geraldo Melo** (PSDB – RN) – Senador Lauro Campos, permita-me juntar-me às vozes dos Senadores que me antecederam, com a voz de alguém que está em uma fronteira diferente da de V. Ex<sup>a</sup>. De certa forma, sou uma pessoa que se acostumou a ouvir a dureza da sua crítica, mais séria e mais importante, pela competência com que V. Ex<sup>a</sup> produz e pela autoridade de V. Ex<sup>a</sup>. Queria registrar, rapidamente, com a permissão do nosso Presidente, a alegria com que ouvi V. Ex<sup>a</sup> dizer que volta a esta Casa disposto a continuar lutando para cumprir o mandato que o povo do Distrito Federal lhe confiou. E queria também dizer-lhe que fiquei profundamente amargurado ao ouvir, certa vez, V. Ex<sup>a</sup> expressar o seu desânimo, porque, por mais que possamos discordar das suas idéias e das suas posições políticas, há algo que ninguém pode esconder: V. Ex<sup>a</sup>, Senador Lauro Campos, é uma das mais honrosas companhias que nós, Senadores, temos nesta Casa. V. Ex<sup>a</sup> tem uma forma indignada de amar o Brasil, porém não consegue disfarçar, em cada sinal irado e indignado que às vezes manifesta, que tudo ocorre porque os sonhos, de que falava a Senadora Marina Silva, que V. Ex<sup>a</sup> teve em relação ao Brasil, não são parecidos com a realidade que o cerca. Posso até não concordar com os seus sonhos, posso até ter sonhos diferentes dos seus, mas não posso deixar de reconhecer que quando o vejo, quando o escuto, quando presto atenção em suas palavras, sei que estou ouvindo um dos homens mais competentes deste País, um dos mais sérios homens públicos deste País. Isto eu lhe digo sem nenhum interesse. V. Ex<sup>a</sup> acabou de dizer que nem gosta de elogios, até porque às vezes é difícil discernir a referência sincera da referência com outras intenções, mas que outra intenção poderia ter eu senão a de deixar registrados nos Anais desta Casa os sentimentos que levo quando daqui um dia sair? Pode crer, Senador Lauro Campos, que um dos mais altos títulos que vou levar da minha vida pública é a honra de ter sido seu colega um dia no Senado Federal do Brasil.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT – DF) – Senador Geraldo Melo, essas palavras, partindo, como

partem, de tão competente Senador da situação, tocam e abalam profundamente esta minha postura cultivada de ser inveno aos elogios. As palavras que V. Ex<sup>a</sup> dirigiu ao meu comportamento neste plenário parece-me que não são justas, porque ultrapassam muito a imagem que tenho de mim mesmo. Mas V. Ex<sup>a</sup> não pode imaginar o efeito salutar como as suas palavras abrem as cortinas desse meu ambiente já escuro e triste. V. Ex<sup>a</sup> não pode imaginar como essa rajada de vento que dirigiu a mim, nesta tarde de hoje, significa um novo alento, uma nova etapa, um novo horizonte que se descortina diante de meus olhos gastos.

Agradeço imensamente as suas palavras e possa V. Ex<sup>a</sup> ter a certeza de que, principalmente na última parte, com a experiência e a convivência que tem com aqueles políticos do primeiro plano, V. Ex<sup>a</sup> não apenas me eleva até esse plano, mas me destaca mesmo nele.

De modo que é realmente muito significativa para mim a manifestação que acaba de fazer. Darei o desconto pela nossa amizade pessoal e nossa admiração mútua, mesmo assim levarei um saldo de gratificação e satisfação que não poderei gastar até o fim da vida.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Com a palavra a Senadora Marina Silva.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC.  
Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.)  
– Sr. Presidente, brevemente quero registrar que a mídia noticiou que o Senado Federal bloqueia mensagens de campanha.

A matéria diz o seguinte:

*Campanha SOS Florestas, de apoio à proposta do Conama para reforma do Código Florestal, não chega ao seu destino.*

São Paulo – Técnicos do serviço de correio eletrônico do Senado bloquearam ontem a chegada de mensagens da campanha SOS Florestas (que está sendo divulgada também no portal do grupo Estado) enviadas a partir do servidor do WWF.

Com o bloqueio, as mensagens enviadas estão sendo ignoradas pelo sistema, que não as remete aos destinatários. A alegação para o bloqueio é de que as mensagens estariam congestionando o sistema. No entanto, segundo informou a WWF, até o momento do bloqueio, apenas 345 mensagens haviam sido repassadas, por meio da WWF, o que não seria suficiente para congestionar o serviço do Senado.

O motivo real “da censura”, como estão denominando as ONGs envolvidas na campanha, é que

esse tipo de mensagem “irrita os assessores dos senadores, que simplesmente as deletam”.

Falei, um dia desses aqui, que estávamos vivendo uma situação muito complicada no nosso País, que era a espécie de um pedágio ideológico. Se as pessoas concordam com uma determinada posição política, elas podem locomover-se normalmente no País e não serão impedidas de chegarem ao seu destino. O caso Coroa Vermelha e Porto Seguro foi um desses; o caso recente do Paraná, com os sem-terras, impedidos de chegar a 25 km da cidade, também é um outro caso de pedágio ideológico, em que as pessoas não podem passar, nem se pagassem para isso; e, agora, estamos aqui com uma espécie de correio ideológico.

Tenho todo o respeito e carinho pelo Prodasen. Acho que recebeu e recebe o respaldo, a credibilidade da sociedade, de diversas instituições, e o meu alerta, nesta Casa – não sei quem foi responsável por esse tipo de procedimento –, é o de que se algum Senador não quer receber as mensagens, porque o estão criticando, eles é que tirem mecanismos para não lerem as mensagens. Agora, que a instituição Prodasen crie um mecanismo para se livrar das mensagens desagradáveis não podemos permitir, porque isso é uma afronta à democracia, já que, inclusive, é uma instituição para bem informar.

Lembro-me de que, quando aprovamos aquele empréstimo de US\$25 milhões, uma das justificativas era a de que iria prestar um ótimo serviço à democratização das informações. É nisso que acredito. Sei que o Prodasen tem prestado esse serviço. De sorte que, com todo o respeito pelos funcionários, quero que a nossa Instituição não pode jamais ...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– V. Ex<sup>a</sup> tem absoluta razão, até porque o Prodasen não tem direito de censura.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) –  
Exatamente. Fico feliz que V. Ex<sup>a</sup> esteja comungando comigo desse procedimento, e digo que já recebi centenas e milhares de mensagens criticando a minha posição. Quando fui Relatora daquele projeto que acaba com o imposto sindical, chovia de mensagens no meu **e-mail** de pessoas criticando a minha posição: “Senadora, a Senhora quer acabar com o movimento sindical?” E se eu havia passado para o lado da direita. Recebia todo tipo de desaforo. E, democraticamente, lia todos, considerava, mas mantinha a posição política que defendo. E exatamente por ter essa posição política, não temia ouvir posições contrárias.

Recentemente, no processo de votação da acupuntura, aqueles com posição diferente da minha

enviaram-me recados com vários comentários a meu respeito e ao de meu Partido. Democraticamente, eu as leio, pois servem para a minha edificação. De sorte que o Senador que não sabe conviver com a diferença, que apague as informações que não quer receber, pois só gosta de ouvir o canto do uirapuru. Alguns grilos e sapos que às vezes fazem cricri em nossos ouvidos também são edificantes. E que o Prodasen não crie um correio ideológico evitando que a opinião pública aqui se manifeste!

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra a Senadora Heloísa Helena.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.)

– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trago em breves palavras uma preocupação elementar de mulheres e homens. Desde que iniciaram a habitação do planeta, concentram-se na busca e adequação de locais que os abriguem apropriadamente, protegendo-os do estado de natureza, antes desconhecido, não dimensionado e que os envolvia por completo.

Da ocupação de cavernas às modernas unidades habitacionais, os seres humanos enfrentaram a cotidiana e essencial questão de proteger a si mesmos e suas famílias, primeiro da violência do mundo natural, representada por outros seres e pelos fenômenos climáticos e intempéries; e, posteriormente, o resguardo da violência que se estabeleceu dentro da sociedade, tendo o próprio homem na paradoxal condição de agente e vítima.

Nessa continuada luta em busca da segurança física, condição essencial para o desenvolvimento de todas as suas potencialidades, o ser humano deparou-se com inúmeras barreiras, que vão desde a inexistência de matéria prima e de instrumental necessários para a construção do abrigo até a ação adversa de seus semelhantes, que, historicamente, impuseram e impõem inúmeros empecilhos estruturais e conjunturais para a conquista coletiva de um espaço digno para a moradia.

Nosso País, que por esses dias completou o quinto centenário – lógico, sob a ótica de Portugal –, não ficou imune às iniquidades – pelo contrário, foi um grande exemplo delas – que sempre permearam a distribuição das riquezas do planeta, especialmente da terra, ainda agora, dentro da emergente sociedade da informação, um bem extremamente valorizado e intimamente associado ao poder. Aliás, não foi por acaso que o Brasil viu nascer nos últimos anos um dos mais belos exemplos dos movimentos sociais em todo o mundo, o MST – Movimento dos Sem-Terra. O Brasil e o mundo viram também a vergonhosa resposta do Governo Federal,

atendendo à pauta de reivindicações do latifúndio improdutivo com seu suflê de reforma agrária que é de uma incompetência e de uma insensibilidade gigantesca, abominável, vergonhosa.

Sr. Presidente, todos sabemos que o Brasil teve oportunidade de inaugurar e experimentar, em um novo mundo, um novo modelo social de distribuição e apropriação de terra. No entanto nossa elite, como é do conhecimento de todos, é ruim, incompetente, insensível. E nossos espaços vêm sendo ocupados autoritária e equivocadamente sem o mais remoto senso de justiça e equidade social. Impõe-se, assim, ainda mais sofrimento àqueles que, sob o ponto de vista histórico, têm suportado toda a sorte de privações.

Sr. Presidente, nosso País tem dimensões continentais, gigantesco potencial de áreas agricultáveis e de recursos hídricos, imenso potencial para produzir alimentos e enfrentar a vergonhosa situação de fome ainda presente no ano 2000. No entanto, nosso País não faz reforma agrária e não tem uma política agrícola voltada para o pequeno e médio produtor, ou seja, para a tão cantada em verso e prosa, fixação do homem ao campo. Não é à-toa que, pela primeira vez na história, o censo agropecuário mostra a perda de milhares de estabelecimentos rurais em nosso País.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quando um país não faz absolutamente nada do que comentei, as comunidades rurais, as pessoas são expulsas do campo. Evidentemente, essas pessoas não vão ser sugadas por algum disco voador para um belo passeio interplanetário. Essas pessoas vão para algum lugar agigantar os problemas de infra-estrutura nas grandes cidades, aumentando o processo de favelização. Passam fome, humilhação, sofrimento e jogam seus filhos nas drogas e na marginalidade como último refúgio.

A nossa elite política e econômica, incapaz, incompetente, insensível, não faz absolutamente nada para conter essa situação. Depois, tem a ousadia, a audácia de esperar sentimentos benevolentes justamente desta população miserável, excluída, empobrecida.

Sr. Presidente, não é à toa que o problema da moradia é um dos mais graves do nosso País. A habitação é tão discursada como um bem muito caro e que, portanto, sua comercialização depende de esquemas de financiamentos de longo prazo; a habitação é discursada por tantos como uma necessidade básica do ser humano e que, portanto, a família é uma demandante, em potencial, do bem habitação; a habitação é cantada em verso e prosa por responder por uma parcela significativa das atividades

do setor da construção civil e, portanto, é um potencial grande de geração de empregos e importante componente do PIB na economia nacional.

Mas o que vimos nos últimos 40 anos foi que o Brasil experimentou dois modelos de política habitacional – ambos entremeados por vergonhosa vacuidade – o Sistema Financeiro de Habitação – SFH e o atual Sistema de Financiamento Imobiliário, que pouco representaram no atendimento das reais necessidades da imensa maioria da população brasileira. Do contrário, não viveríamos, mesmo com o decréscimo das taxas de evolução populacional, um expressivo déficit habitacional, fixado nacionalmente na faixa dos 12%. Se observarmos os índices relativos às regiões Norte e Nordeste, verificaremos que alcançam a vergonhosa cifra de 45%.

O primeiro modelo, que buscava responder ao sonho da casa própria tão intensivamente vendido nos anos da ditadura militar, fez nascer em 1964 o famoso Sistema Financeiro de Habitação e seu órgão financiador, o Banco Nacional da Habitação – BNH, expirado depois da instalação da Nova República, em 1986.

O Senador Tião Viana lembra que, quando trabalhávamos no combate à doença de chagas, dizíamos o tempo todo que o problema não era de BHC mas de BNH porque o problema da habitação era gravíssimo.

Claro que tudo isso não passou de quimera, sobremaneira para os segmentos populacionais mais carentes. Não é à toa que os dados oficiais mostram que cerca de 85% do déficit habitacional brasileiro está justamente nas populações mais pobres. É um gigantesco percentual que inclui os que ganham menos de cinco salários mínimos mensais. Em toda sua existência, o Sistema Financeiro de Habitação conseguiu construir apenas 6 milhões de unidades, número insuficiente e que, além disso, demonstram estudos, beneficiou especialmente a classe média. No caso, em várias experiências que aconteceram, especialmente no Nordeste – não sei se o Senador Edison Lobão teve oportunidade de vivenciar uma experiência cruel, como no caso de Alagoas – para se ter uma idéia, o que a Companhia de Habitação do meu Estado construiu em 26 anos de existência foi exatamente o mesmo que, em dois anos, os usineiros do Estado de Alagoas, sob um suposto medo da legislação trabalhista, destruíram em casas de trabalhadores rurais. Claro que, no período 1986/1995, o vácuo foi muito mais identificado com uma indefinição que, sem dúvida, qualquer um de nós classifica como atingindo as raias da

irresponsabilidade administrativa, já que o Estado não conseguiu desenhar sequer um arremedo de política habitacional capaz de atender aos legítimos reclamos e pressões sociais do setor.

Em 1997, veio à luz o sistema de financiamento imobiliário que introduz a chamada alienação fiduciária, que é a cessão de bens sob a suposta égide da confiança. Na nova sistemática, é concedida aos mutuários a posse, mas não a propriedade dos imóveis, que permanecem alienados. Com a continuidade prática de juros elevadíssimos, o que o modelo atual tem conseguido é cumular aos mutuários de dívidas verdadeiramente impagáveis uma situação de profundo constrangimento. Assim, o que vamos agora, e vários Senadores já tiveram oportunidade nesta Casa de falar sobre isso, é buscar alternativas concretas, ágeis e eficazes ao Governo Federal. O Senador Tião Viana, certa vez, leu uma carta de um mutuário da Caixa Econômica Federal; eu tenho centenas de cartas de mutuários da Caixa e, com certeza, todos os Srs. Senadores também.

Hoje, aqueles que eram considerados mutuários de fato representam uma legião de cidadãos honestos e trabalhadores na constrangedora posição de inadimplentes por absoluta incapacidade de honrar seus contratos, sem que com isso comprometam mais ainda a subsistência de suas famílias.

Positivamente, o sistema com tal ou qual denominação, pouco importa, tem se mostrado insustentável. E os sucessivos Governos não conseguem ou simplesmente não querem equacionar um problema que aflige verticalmente milhões de brasileiros.

Creio que é também do conhecimento de todos que, em julho de 1999, o documento “Políticas Federais de Habitação do Brasil”...

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Pois não, Senador Edison Lobão. Concedo a V. Ex<sup>a</sup> o aparte.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – É admirável como V. Ex<sup>a</sup> consegue encontrar defeitos em todas as iniciativas do Governo sem jamais identificar uma qualidade. Mas V. Ex<sup>a</sup> menciona um número importante na discussão de hoje: os Governos, a partir da Revolução de 1964, conseguiram construir 6 milhões de residências populares. Ora, Senadora Heloisa Helena, acabamos de comemorar os 500 anos do Brasil – meio milênio. Pois bem, em 466 anos não se construiu nada no Brasil, e, em cerca de 30 anos, foram construídas 6



milhões de residências para os brasileiros que não possuíam casas para morar. Considero isso preciso, uma vitória para os Governos, a partir de 1964. Tudo isso começou, rigorosamente, com o BNH, que V. Ex<sup>a</sup> tenta amaldiçoar. A partir daí, começaram a construir casas populares para o povo brasileiro. Até então, nada! Ou seja: vivemos quase meio milênio sem se fazer nada nesse sentido. Todavia, pelas palavras de V. Ex<sup>a</sup>, este é um Governo que nada faz, assim como os anteriores também não fizeram. Não ouvi nenhuma palavra de V. Ex<sup>a</sup>, até hoje, contra o Governo de João Goulart, por exemplo, a quem V. Ex<sup>a</sup> não conheceu pessoalmente, pois não era nascida nessa época. Era um Governo de esquerda, que se compadecia da ideologia que V. Ex<sup>a</sup> defende. Quantas casas populares fez o Senhor João Goulart? Nenhuma! Eu até gostava do Senhor João Goulart, homem de boa paz, boa alma. Ele falava em reforma agrária a cada minuto, falava nas reformas de paz e por elas não fez nada.

**O Sr. Ademir Andrade** (PSB – PA) – Aliás, foi deposto por isso.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Esqueceram-se de que V. Ex<sup>as</sup> não o deixaram fazer algo?

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Não fez nada. Zero! Pois bem. Foi preciso que viesse a Revolução de 64 para fazer o Estatuto da Terra e, a partir daí, sim, realizar-se a reforma agrária que V. Ex<sup>a</sup> tanto condena, mas tanto deseja. Esse é um contraditório, um contra-senso, um paradoxo. Perdoe-me! A despeito de gostar tanto de V. Ex<sup>a</sup>, seu discurso é todo ele um paradoxo.

**O Sr. Romero Jucá** (PSDB – RR) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Responderei ao Senador Edison Lobão, após conceder aparte ao Senador Romero Jucá. Como tratarão do mesmo tema, darei a resposta ao mesmo tempo.

Concedo o aparte, com muito prazer, ao Senador Romero Jucá.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – O que não significa desapareço a nenhum dos dois, não é?

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Como o Senador Romero Jucá se intitula a Esquerda do PSDB, complica a situação de S. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Romero Jucá** (PSDB – RR) – Complica, não! Melhora a minha situação.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Compartilhar com o Senador Edison Lobão.

**O Sr. Romero Jucá** (PSDB – RR) – Gostaria de, nesse meu aparte, encaminhar um lado diferente do colocado pelo Senador Edison Lobão, até para marcar as posições do PFL e a Esquerda do PSDB. Na verdade, quanto à questão habitacional – e eu a conheço bem, pois dirigi a Cohab de Pernambuco, durante alguns anos, no Governo Marco Maciel, efetivamente, poderia, sem tomar muito o tempo de V. Ex<sup>a</sup>, fazer um registro que considero extremamente importante. Creio que, infelizmente, o programa habitacional brasileiro não atende à demanda e às perspectivas da sociedade brasileira. Apesar do avanço que veio do BNH, ao longo do tempo, a proposta do BNH se exauriu, tanto que o BNH foi absorvido pela Caixa Econômica, criando uma situação que, na verdade, mais tumultuou o Sistema Financeiro da Habitação do que qualquer outra coisa, porque a Caixa Econômica não estava aparelhada para receber o BNH. Eram duas culturas diferentes. Acompanhei bem esse momento, e, na realidade, os programas habitacionais, apesar de estarem sendo implementados, da minha ótica, ficaram sem o rumo necessário para atender ao grosso da população brasileira. Posso falar de cátedra quanto a essa questão, porque, como dirigente da Cohab de Pernambuco, fiz o primeiro Pró-Morar do Brasil. A primeira recuperação de favelas institucionalizadas pelo BNH foi feito em Recife. Era Prefeito do Recife o Sr. Gustavo Krause, e eu dirigia a área de favelas na Cohab de Pernambuco. Fizemos o Projeto chamado Redenção a Pulso, que foi a primeira recuperação de favelas na história do País, financiada pelo BNH. Depois disso, o processo avançou, mas as necessidades da população foram também se modificando ao longo do tempo. E, na verdade, se friamente tomarmos um dado para fazermos essa comparação, vamos concluir que hoje existem mais favelas do que antes. A quantidade de favelas é maior do que o ritmo de crescimento do Programa Habitacional. Então, na verdade, a base que efetivamente deve ser atendida pelos programas habitacionais populares não é estendida à população carente, por mais meritórios que sejam os programas habitacionais, por mais que nos Estados se façam tais programas, por mais que, em São Paulo, se construam milhares de casas. A ação do Poder Público não tem sido preventiva e muito menos curativa, na medida em que é preciso dar casas aos sem-teto. Assim, a Caixa Econômica e o Governo Fernando Henrique têm procurado encontrar outros caminhos no sentido de revitalizar centros urbanos que estão sendo abandonados nas grandes cidades. Então, por exemplo, o Governo Federal está começando a implementar o Programa de Arrendamento de Habitações, a

recuperação dos cortiços, exatamente visando atender às grandes cidades, áreas e áreas degradadas de prédios abandonados que foram invadidos, numa situação extremamente difícil. Então, na verdade, ao mesmo tempo em que a política habitacional não atende hoje à demanda, vejo no esforço do Governo uma tentativa de buscar novos caminhos. Vamos ter de ser criativos e extremamente racionais na aplicação do dinheiro público em programas habitacionais, porque efetivamente o que se tem feito ao longo do tempo é pinçar algumas famílias de uma situação zero para uma condição razoável. Todavia, não se tem elevado a base da pirâmide habitacional como um todo em nível da população brasileira. Outros programas têm de ser implementados com rapidez, inclusive os de recuperação de favelas, que efetivamente têm sido executados, mas não na velocidade desejável no que diz respeito, por exemplo, à titulação, à melhoria habitacional, à titularidade. Quanto a esse último ponto, é importante analisar a situação da mãe de família, procurando-se resguardar sua condição de manter a posse da casa, porque a transitoriedade da posse ou do título do imóvel, quando ocorre legalização na favela, é um problema grave que também precisa ser discutido. Então, não quero me alongar no debate, mas, diferentemente do Senador Edison Lobão, na minha prática vejo um esforço do Governo, vejo busca de caminhos, mas não vejo consolidada uma solução que resolva o problema habitacional. O modelo antigo do BNH, revivido agora, não atenderá o programa e a demanda habitacional do País, porque não há recursos para fazer intervenções convencionais – vamos chamar assim em condições de atender o grosso da população brasileira necessitada. Então, gostaria de aplaudir V. Ex<sup>a</sup> pelo discurso, fazendo esses registros que expressam minha preocupação com a crise habitacional, mas também o reconhecimento do esforço do Governo na busca de caminhos alternativos, que entendo são o meio para enfrentar esse déficit cada vez mais crescente.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte, Senador Romero Jucá, e concedo um aparte ao nosso querido companheiro, Senador Tião Viana.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – Senadora Heloisa Helena, serei breve, até para não prejudicar à conclusão do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, que acredito tenha uma importância grande, porque está solidário a milhões de brasileiros que ficam colocados dentro das imagens postas pelos jornais diários do Brasil, dentro das favelas, das casas de papelão, das lonas de plásticos, do calor de 50º a que as crianças ficam

expostas às duas horas da tarde ou ao meio-dia, em função da indefinição de prioridade do Governo em relação à política de habitação. Aí, temos de lembrar que isso não é novo, como V. Ex<sup>a</sup> deixou muito claro em seu pronunciamento. Em 1902, quando Osvaldo Cruz fez a radical campanha de saneamento básico e uma redefinição urbana do Rio de Janeiro, ele expulsou a população pobre que vivia nos cortiços da zona central do Rio de Janeiro. Dali, surgiram as favelas. Desde então, não houve resposta definitiva dos Governos ao problema da habitação em nosso País. O BNH surgiu como uma esperança, mas esqueceu a prioridade, que seria a população de baixa renda. De fato, toda política de habitação no Brasil olhou para quem ganhava mais de três salários mínimos, nunca para quem ganhava menos. Essa é uma dívida que, infelizmente, só é lembrada durante as campanhas eleitorais dos governantes deste País. Lamento profundamente que a execução prática não ocorra no dia-a-dia. Concordo com V. Ex<sup>a</sup> em que a doença de Chagas é considerada a grande doença do BNH, que afligia mais de seis milhões de brasileiros. Lamento ainda mais que o BNH tenha ajudado a falir a Previdência Social deste País, com o discurso de que era para o benefício da população, quando era um seqüestro dos recursos do trabalhador para privilegiar quem ganhava mais e quem tinha mais.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Senador Tião Viana, agradeço-lhe pelo aparte, compartilhando-o inteiramente com V. Ex<sup>a</sup>.

É claro que eu poderia responder às importantes provocações feitas pelo Senador Edison Lobão. Fico querendo rir, mas não daria nem para eu rir, porque o Senador sabe exatamente quais foram os responsáveis, que impediram pela força, pela truculência e pela intolerância a possibilidade de o Presidente João Goulart fazer alguma coisa. É claro que V. Ex<sup>a</sup> sabe e foi parte nessa história também.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Absolutamente. Não fui parte em absolutamente nada disso.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Na defesa dos fatos, Senador Edison Lobão. E V. Ex<sup>a</sup> continua sendo defensor.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Não fui parte. Defendo aquilo que é correto e as boas ações de todos os Governos. Não fico cego à realidade, mas não fui parte de nenhum processo revolucionário.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Porque realmente não houve ainda nenhum processo revolucionário no Brasil. O Golpe de 1964...

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Houve sim.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Claro que um dia haverá. Não é possível permitir que isso continue ocorrendo. Todos os países do mundo são capazes de reconquistar seus próprios caminhos, tomando para si seus próprios destinos. Portanto, como dizer que isso não ocorrerá no Brasil? Claro que um dia haverá.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – E V. Ex<sup>a</sup> agora também está pregando uma revolução armada?

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Continuando, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, em julho de 1999, no documento *Políticas Federais de Habitação no Brasil*, técnicos do IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada fizeram um reconhecimento oficial em relação à incapacidade da atual Política Nacional de Habitação de cumprir seus objetivos. Parte dessa crítica foi assumida aqui pelo Senador Romero Jucá.

Nas últimas semanas, especialmente, todos nós temos recebido inúmeras manifestações de cidadãos dos diversos Estados, inclusive do meu Estado, que se encontram na iminência de perder a sua moradia, o abrigo de seus familiares, merecendo da Caixa Econômica Federal um tratamento, porque normalmente as autoridades deste País não têm a independência ou a coragem de reservar aos verdadeiros marginais tal tratamento.

Esse fato não ocorre à toa. Tanto que o Senador Tião Viana nos mostra justamente a população das favelas, submetida a uma situação tão abominável e dolorosa que é impossível alguém não entender isso. Claro que todas as personalidades políticas aqui presentes sabem o que é uma favela, uma vez que passam por lá durante o processo eleitoral e vêem crianças brincando nos esgotos e casas quase caindo na cabeça das pessoas! Na época de ganhar votos, visitam as pessoas que vivem embaixo da ponte, vão lá lhes passar a mão em solidariedade, tocar os pobres e miseráveis deste País! No entanto, depois que passa o processo eleitoral, tudo passa a ser um problema de política, de Governo, de inflação, tudo passa a decorrer do fato de que mais da metade do dinheiro deste País tem que financiar agiotagem internacional, ou seja, são outros os problemas!! No processo eleitoral, não.

Do mesmo jeito acontece com a classe média, que de alguma forma foi privilegiada durante esses últimos anos. Ninguém sabe mais se até mesmo alguns servidores públicos conseguirão se adequar aos padrões formais oficiais da chamada classe média, haja vista que também estão sendo desrespeitados, despejados de seus imóveis, arrancados de suas casas por força policial. São pessoas que estão vivendo à margem da lei e que nada mais são do que cidadãos

contribuintes que, com seu empenho diuturno, contribuem para o desenvolvimento do nosso País.

É exatamente por isso, Srs. Senadores, que fazemos um apelo, até porque só não vê realmente quem não quer ver. Com certa dificuldade, tivemos a oportunidade de conseguir alguns dados na Caixa Econômica Federal; é que o setor técnico do Senado Federal, para consegui-los naquela Instituição, enfrenta um problema gravíssimo; mas as séries históricas de 1980 a 1997...

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Senadora Heloisa Helena, eu pediria licença a V. Ex<sup>a</sup>, por um instante, para registrar a honrosa presença do Sr. Pascal Mild, Ministro das Relações Exteriores da Albânia, que faz agora uma visita ao Senado.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Saudamos a todos e somos alguns órfãos da Albânia.

As séries históricas de 1980 a 1997, consolidadas pelo SBPE – Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos, demonstram uma evolução constante e consistente da inadimplência no Brasil.

Saibam, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, que no ano de 1980 a inadimplência alcançava o percentual de 26%. Esse número, em menos de duas décadas, foi além do seu dobro, atingindo 55,2% dos contratos em março de 1997.

Enfim, entramos no terceiro ano do novo modelo habitacional, concebido e implantado sob as penas coloridas do tucanato, e os problemas permanecem e agravam-se, causando transtornos, dor e sofrimento a imensos contingentes de brasileiros que lutam para conquistar um direito elementar, universalmente reconhecido: o direito à moradia.

Ainda no último final de semana, o caderno *Mais!*, do jornal **Folha de S.Paulo**, publicou o chamado *Relatório Folha da Utopia Brasileira*, a partir de pesquisa de opinião realizada em todo o País. No documento, evidencia-se que ter uma casa para morar é um dos cinco itens mais relevantes quando o brasileiro pensa no futuro. Ou seja, o sonho da casa própria ainda integra o quadro das necessidades mais prementes dos cidadãos do nosso querido Brasil.

Ao aproximar-me da conclusão deste pronunciamento, gostaria de registrar a verdadeira indiferença da Caixa Econômica Federal, em Brasília, no atendimento de solicitação por órgãos técnicos do Senado Federal dos dados que mostram os índices de inadimplência.

Todos nós sabemos que mais de 51% dos mutuários encontram-se nessa desconfortável posição, e esse número, com pequenas variações, tem-se mostrado estável nos últimos quatro anos.

Neste momento, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em que aprovamos uma proposta de emenda constitucional de autoria do Senador Mauro Miranda, que inclui nos direitos sociais a habitação, que possamos, efetivamente, lembrar que a habitação é um direito da grande maioria da população brasileira. Existe a necessidade de mais de quatro milhões de moradias urbanas e de mais um milhão de moradias rurais, e, aproximadamente, 85% dessas carências se concentram nas famílias de renda inferior a cinco salários mínimos. E uma grande parcela do já insuficiente estoque de moradias no País não conta com infra-estrutura adequada, como bem lembra o Senador Tião Viana. Muitos dos que aparecem nas frias estatísticas oficiais como se tivessem uma habitação, de fato, não a tem, porque não contam com infra-estrutura e, às vezes, nem com a titularidade da propriedade. Encontram-se, portanto, em uma situação igual à de milhares de brasileiros, ou seja, de humilhação.

Fica o nosso apelo no sentido de que o Governo Federal dedique parte dos recursos da agiotagem internacional, do Fundo Monetário Internacional, para aquilo que, sem dúvida, é fundamental para a família brasileira: a possibilidade de ter um abrigo para os seus filhos, algo pelo qual os homens da caverna já lutavam.

*Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, e Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trago uma notícia auspiciosa ao Senado Federal, que é a recente decisão de início das obras para a conclusão da parte brasileira da chamada rodovia Bioceânica, que liga o extremo oeste do Brasil, por meio do Estado do Acre, ao Peru, permitindo-nos acesso ao mercado asiático.

Este é um assunto de enorme importância. O Brasil não olhava além do oceano Atlântico. Apesar da ousadia dos bandeirantes de olhar para as Minas Gerais, para as regiões centrais do Brasil, somente a partir da década de 60, observou-se a real e necessária mudança do Centro-Oeste brasileiro. No entanto, a Amazônia brasileira ainda é desconhecida, não é prioridade nacional. A rodovia Bioceânica, diante das enormes dificuldades do povo brasileiro, da população da Amazônia, que reúne mais de 20 milhões de pessoas,

vem ao encontro da necessidade de atualização do que é a Amazônia brasileira, do que pode ser uma nova política do Brasil na entrada do novo milênio.

Estamos a uma distância do Peru de não mais de 100 quilômetros de rodovia, que receberá recapeamento este ano. O governo peruano, por sua vez, está caminhando também nessa direção, pois Puerto Maldonado estará definitivamente ligado a Assis Brasil. Acredito que este seja um assunto de ordem estratégica, fundamental para o Brasil.

Foi divulgada, recentemente, uma análise da jornalista Tereza Cruvinel, do jornal **O Globo**, a respeito da presença estrangeira na Amazônia, por meio da política de medicamentos, da chamada bioindústria. Tive o prazer de dividir informações com a nobre jornalista, que citava a presença de 11 empresas multinacionais, denominadas transnacionais, que estão instalando-se na Região Amazônica, entendendo que ali talvez esteja o corredor para o Terceiro Milênio, como se diz. E o Brasil não pode ter na Amazônia um patrimônio tão grande e forte do ponto de vista da biodiversidade e do ecoturismo e permanecer alheio a uma visão estratégica de desenvolvimento.

Recentemente, tive a honra de receber em meu gabinete o representante do governo de Taiwan, que me informou que, embora a receita anual de seu país seja de mais de US\$200 bilhões para investimento, não é fácil o acesso a alguns mercados, inclusive o brasileiro. Lamento profundamente que o impasse diplomático esteja ainda a dificultar uma relação mais atualizada com Taiwan.

Lamento, Sr. Presidente, pois haveria enormes benefícios. Existem as frutas tropicais, a possibilidade de utilização racional e sustentável da floresta, de beneficiamento e comércio dos produtos florestais. Há um patrimônio genético a ser negociado e desenvolvido do ponto de vista da tecnologia, mas, infelizmente, não há uma demonstração de mercado aberto.

Essa rodovia Bioceânica, que contou com a presença do Governador Jorge Viana, do Embaixador do Brasil no Peru, José Viegas Filho, e da multidão que representava os Municípios de Brasiléia, Epitaciolândia, Assis Brasil e Xapuri, que têm interesse nesse corredor de comércio internacional, tem sido uma demonstração de que precisamos olhar além do nosso tempo.

Acredito que está posto um grande desafio para o Brasil contemporâneo: olhar para este corredor, talvez o único caminho definitivo de acesso ao terceiro milênio, que poderá elevar a personalidade de uma sociedade aflita, ainda, pelas dificuldades da saúde, da educação, da baixa renda **per capita**. Talvez a Amazônia possa,

com isso, transformar-se em um novo horizonte e modelo de vida para o nosso País e aumentar a autoridade do Brasil no cenário internacional.

Encerro esta lembrança ao Senado Federal de que o Governo do Acre está fazendo a sua parte de cabeça erguida, atento à idéia de futuro, de construção na Amazônia de um grande modelo de desenvolvimento para o nosso País.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria de registrar, nesta tarde, a preocupação acerca das denúncias que têm aparecido com constância na imprensa e que dizem respeito ao desvio e à malversação dos recursos públicos destinados à compra de merenda escolar.

Sem dúvida, o programa da merenda escolar é vencedor. Ao longo dos anos, ele conseguiu fazer com que a assiduidade das crianças à escola fosse bastante aumentada. Ele também permitiu a complementação das carências nutricionais e, mais do que isso, consolidou-se como um programa de distribuição de renda e de melhoria da qualidade de vida da população mais pobre de nosso País.

Infelizmente, nos últimos dias, a imprensa tem sido povoada por vários noticiários sobre irregularidades da merenda escolar no Distrito Federal, Goiás e outros Estados. **O Estado de S.Paulo**, neste fim de semana, trouxe uma matéria que me fez ver a necessidade de fazer este registro e ponderar sobre as providências que o Governo Federal está tomando e, sobretudo, fazer um alerta à Nação, aos dirigentes de escola e aos pais para que fiscalizem e cobrem a manutenção desse programa, que, como disse, tem uma conotação social extremamente importante.

Diz a manchete do **Estado de S.Paulo**: "Denúncias sobre merenda escolar chegam a 800 por mês".

Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores, cerca de 800 denúncias por mês de desvio de recursos da merenda escolar é um número assustador, que demonstra que essa questão não está pontual neste ou naquele Estado, mas que,

efetivamente, começam a ser desviados recursos de um programa social que, na verdade, tem como meta básica atender principalmente a crianças carentes. E desviar recursos da merenda escolar é tirar da boca de crianças, principalmente das pobres, a condição de sustento importante para o seu futuro.

**O Sr. Ernandes Amorim** (PPB – RO) – Senador Romero Jucá, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Ernandes Amorim.

**O Sr. Ernandes Amorim** (PPB – RO) – Senador Romero Jucá, há quatro anos denuncio o desvio de recursos da merenda escolar. Vejo aqui presente o jornalista Vanderval Calasso, a quem cansei de dar entrevistas sobre o desvio da merenda escolar em Rondônia. Naquela época, o Governador foi obrigado a demitir um Secretário, de quem, posteriormente, foi decretado o pedido prisão. Em Rondônia, não vem de hoje, toda a merenda escolar era roubada. Agora, a imprensa está enfocando essa corrupção e o Ministério Público está atuando com mais rigor – oxalá, continue fiscalizando –, para que essa merenda chegue realmente ao estudante. A televisão mostrou como a indústria da corrupção vem atuando, vendendo produtos, para a merenda escolar, sem nenhum teor nutritivo. Oxalá o Governo tome providências sérias no sentido de coibir a roubalheira que existe nesse setor.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Agradeço o aparte, nobre Senador Ernandes Amorim.

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (Bloco/PT – AL) – Senador Romero Jucá, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senadora Heloísa Helena.

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (Bloco/PT – AL) – Senador Romero Jucá, V. Ex<sup>a</sup> traz a esta Casa uma preocupação gigantesca de todos os brasileiros. Todas as pessoas que, de alguma forma, se empenharam para introduzir mecanismos administrativos, com controle social, para utilização do recurso público, de alguma forma, vêm toda a parafernália de denúncias concretas em relação ao desvio de recurso público, no mínimo, de forma constrangedora. Sabemos que, apesar dos muitos mecanismos de controle social que conquistamos na legislação, por meio dos Conselhos de Saúde, de Educação, de Assistência Social, infelizmente, esses Conselhos não estão tendo a capacidade, até em função das limitações impostas, politicamente, pelos Chefes do Executivo, de mexer no coração da Administração Pública que, de fato, é a questão orçamentária. O Fundef, que seria supostamente um instrumento administrativo que, de alguma forma – não imune completamente –,

criaria os obstáculos para a má gestão de recurso público, hoje está mergulhado numa avalanche de denúncias que não são novas. Desde o ano passado, muitos Parlamentares já vinham fazendo denúncias nesta Casa sobre má gestão de recursos públicos em relação ao dinheiro destinado à educação. Mas os mecanismos administrativos oficiais para conter esse verdadeiro saque ao recurso público da educação, infelizmente, não foram ainda efetivados. Aproveito a oportunidade do aparte para solicitar o apoio dos Parlamentares da Casa e de V. Ex<sup>a</sup> para a proposta feita pelo Senador Sebastião Rocha, do PDT, para a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito visando identificar os verdadeiros responsáveis por esse rombo, por esses saques aos cofres públicos, porque, por meio da CPI, serão encontrados os subsídios necessários, alternativas concretas e eficazes que minimizem os efeitos perversos desses senhores que, infelizmente, roubam o patrimônio público, a educação, aquilo que certas pessoas têm como única referência de conquista do conhecimento para que se tornem senhores de seu próprio destino. Infelizmente, é a população mais pobre que é roubada no seu direito à educação pública gratuita, democrática e de qualidade. Saúdo o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e faço o apelo no sentido de que possamos constituir a Comissão Parlamentar de Inquérito proposta pelo Senador Sebastião Rocha, para que possamos desvendar esses mistérios que tanto constroem todos os democratas deste País.

**O Sr. Osmar Dias** ( PSDB – PR) – Senador Romero Jucá, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Heloísa Helena.

Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer, Senador Osmar Dias.

**O SR. Osmar Dias** (PSDB – PR) – Senador Romero Jucá, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> por trazer esse importante assunto para a discussão do Plenário nesta tarde. Ainda ontem, uma emissora de âmbito nacional veiculou a denúncia grave de desvio de dinheiro da merenda escolar. Estou me preparando, inclusive, para apresentar ao Plenário do Senado uma denúncia, recebida há alguns dias da Bolsa de Mercadorias de Maringá, da minha cidade de Maringá, que dá conta certa prática da Conab. Aqui vou denunciar a Conab, porque é ela que está fazendo a aquisição de produtos para a merenda escolar e está preterindo a farinha de mandioca, que é um produto popular produzido do Nordeste ao Sul do País, deixando de comprá-la e dando preferência a uma farinha de milho pertencente a apenas cinco empresas espalhadas no Brasil inteiro, com

números que revelam que houve um direcionamento dessa concorrência para beneficiar essas empresas. Já denunciei a questão da merenda escolar em 1988. Fui processado, porque, naquela época, não tinha imunidade parlamentar. Mas são esses os mesmos personagens envolvidos na denúncia que trarei, ainda nesta semana ou na próxima: a SAB, de Brasília, e a Conab. Essas denúncias se repetem ano após ano, sem que providências sejam tomadas. Senador Romero Jucá, roubar o dinheiro público é crime, mas roubar o dinheiro da merenda escolar é coisa do satanás.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Senador Osmar dias, agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Os apartes dos Senadores Osmar Dias, Ernandes Amorim e da Senadora Heloisa Helena demonstram a gravidade e a preocupação a respeito do tema.

É importante que se averigüe não só a compra da merenda mas também a qualidade dos produtos. Como bem disse V. Ex<sup>a</sup>, há denúncias acerca da composição dos produtos fornecidos às crianças em grande parte do Brasil. É, portanto, fundamental que sejam tomadas providências urgentemente.

O Ministro da Educação, Paulo Renato Souza, e o Advogado-Geral da União, Dr. Gilmar Mendes, estão articulando uma ação conjunta com o Tribunal de Contas da União, chamando também à ação os Tribunais de Contas de Estados e Municípios, para que, efetivamente, se faça uma ação concreta e dura em cima do processo de aquisição e desvio da merenda escolar. É inadmissível que um programa como o da merenda escolar seja alvo de ações que tiram da boca de crianças alimento diário tão importante para o programa educacional e para o futuro. São essas as minhas preocupações.

Peço a investigação da Polícia Federal dessas questões. Já foi solicitado pelo Ministro, mas é importante que o Ministério da Justiça referende e amplie, no sentido de coibir absurdos como esse nos Estados – não só nos que já foram denunciados, mas fazer um trabalho por amostragem em todos os Estados.

Encerro minhas palavras condenado essa ação corrupta e solicitando ao Poder Público, ao Governo Federal e ao Ministério da Justiça uma atitude enérgica e imediata para coibir o desvio e o roubo da merenda escolar.

Sr. Presidente, solicito que faça parte do meu pronunciamento estas duas matérias: do **Correio Braziliense**, *O Assalto à Merenda*, e de **O Estado de S. Paulo**, *Denúncias sobre Merenda Chegam a 800 por Mês*.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU  
PRONUNCIAMENTO:**

**O ASSALTO À MERENDA**

**Luiz Alberto Weber**  
Da equipe do **Correio**

As cestas básicas e as merendas escolares formam um binômio conhecido na crônica da corrupção nacional. Tanto que a pesquisadora Lena Lavinias, do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA), já fez até um estudo comprovando que sai mais barato dar dinheiro aos desassistidos, como acontece nos programas de bolsa-escola ou de renda mínima, do que fornecer alimento ou roupa. Isso porque, no caso da doação de um bem, é preciso fazer tomada de preço, licitação, compra, estoque, distribuição – enfim, tudo aquilo que, se não for bem fiscalizado, se presta aos desvios, superfaturamentos, propinas.

O programa do Governo de Joaquim Roriz para distribuição de cesta básica e merenda escolar é uma nítida radiografia do alerta que a pesquisadora já fez: é um assalto aos cofres públicos. O esquema tem todos os ingredientes: uma empresa que tudo centraliza, um grupo fixo de fornecedores, lista de produtos superfaturados, documentos que simulam uma operação legal e até contratos assinados para pagamento e distribuição de propina. O esquema foi montado às pressas, pouco antes da eleição do Governador Joaquim Roriz, mas funciona como se tivesse uma longa experiência. Há duas formas de assalto: subtrair dinheiro diretamente da SAB, a estatal de abastecimento, ou então por meio de um grupo de intermediários (veja na página ao lado o caminho do propinoduto).

A empresa rainha da máfia da merenda é a Universo/Coimpex, fundada em junho de 1998. Seu dono é Carlos Antônio Pinto de Almeida, sua sede fica na cidade-satélite de Samambaia. E sua missão é comprar produtos a preços de mercado de um grupo de fornecedores e revendê-los, desta vez a preços superfaturados, para a SAB que, por sua vez, repassa os produtos à Fundação Educacional, no caso da merenda escolar, ou à Secretaria de Solidariedade, no caso das cestas básicas. Trata-se de um negócio gigante.

Numa estimativa modesta, a Universo/Coimpex e empresas coligadas praticam um superfaturamento médio de 30% (há casos de superfaturamento de até 145%). Ou seja: o GDF poderia fazer o que faz hoje por 70% do dinheiro que torra. Sabe-se, pela proposta orçamentária deste ano, que o Governo Roriz gastará R\$22 milhões em cestas básicas e outros R\$12 milhões em merenda. Dá R\$34 milhões por ano. Mantendo-se essa média, ao final do governo, Roriz terá gasto, por baixo, R\$136 milhões nesses dois programas. Trinta por cento dessa quantia é R\$54 milhões, dinheiro que escorre para a máfia da merenda e para propinas de funcionários públicos. A grana que escoia pelo propinoduto daria para fornecer, diariamente, por um ano e meio, cestas para mais 85 mil famílias.

Um manto falso de legalidade encobre as maracutaías na compra da merenda. Para dar uma aparência de que tudo está certo, os participantes do esquema tomam o cuidado de produzir uma pilha de disfarces para justificar compras milionárias: ofícios invocando leis, tomadas de preços fajutas feitas às escondidas, tabelas de preços comparativos, portarias dispensando licitação. O esquema trabalha de tal modo que, sem uma análise mais profunda, qualquer cidadão examina as compras e conclui que tudo foi feito com correção.

**DENÚNCIAS SOBRE MERENDA CHEGAM A 800 POR MÊS**

*Apesar dos problemas apontados, impasse sobre  
fiscalização do programa continua*

**Demétrio Weber**

Brasília – O Ministério da Educação (MEC) recebe todo mês cerca de 800 denúncias de irregularidades na aplicação dos recursos da merenda escolar. Apesar disso, ainda não está definido quem vai fiscalizar o programa. Na sexta-feira foi reeditada, sem alterações, a medida provisória (MP) que descentraliza os repasses federais e está por trás da confusão. O MEC já pediu o apoio da Polícia Federal para coibir fraudes e, nesta semana, uma subcomissão da Câmara dos Deputados começará a investigar as acusações de desvios no País. Neste ano, o MEC prevê o repasse de R\$920,3 milhões para a merenda.

A causa do impasse é o fato de a MP designar os Tribunais e Conselhos de Contas dos Estados e Municípios como responsáveis pela fiscalização do programa. Em abril, o Tribunal de Contas da União (TCU) concluiu que, por conta disso, a MP é ilegal. O argumento foi de que o dinheiro é federal e caberia ao TCU analisar os gastos das prefeituras e dos estados.

A Associação dos Membros de Tribunais de Contas do Brasil ingressou com Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) no Supremo Tribunal Federal (STF) contra a MP. A Adin tem como relator o ministro do STF Octávio Gallotti e poderá se julgada esta semana.

**Estrutura** – Assustado com as denúncias de irregularidades e a falta de fiscalização, o Ministro da Educação, Paulo Renato Souza, promoveu uma reunião há dez dias com ministros do TCU e o Advogado-Geral da União, Gilmar Mendes. O objetivo do encontro foi acertar uma nova redação para a MP, atribuindo ao TCU e aos Tribunais de Contas dos Estados (TCE) e Municípios (TCM) a fiscalização conjunta das verbas da merenda e do Programa Dinheiro Direto na Escola – que repassa R\$300 milhões diretamente aos estabelecimentos de ensino.

Os ministros do TCU também cobram o fortalecimento do papel dos Conselhos Municipais de Alimentação Escolar, formados por representantes da comunidade e encarregados de supervisionar a aplicação dos recursos. O problema é que, embora existam formalmente em 4,9 mil municípios, os conselhos acompanham superficialmente o programa, segundo assessores de Paulo Renato.

Mendes disse ao **Estado** que a nova redação da MP buscará criar um modelo de fiscalização integrando órgãos existentes nos estados e municípios.

“Não podemos criar uma estrutura que custe mais do que os benefícios que propicia”, disse o advogado-geral da União, enfatizando que o Governo descarta a hipótese de contratação de fiscais para controlar os programas descentralizados. Segundo ele, a redação da MP poderá ser definida em uma semana.

**Fiscais** – Na mesma decisão que condenou a medida provisória, o TCU orientou o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) – autarquia ligada ao MEC – a tomar providências para passar a acompanhar os gastos de prefeituras e estados. O tribunal entende que, como gestor do programa, cabe ao FNDE adotar alguma forma de controle. Segundo Paulo Renato, porém, o MEC não tem estrutura nem competência para isso e precisaria de 1.500 fiscais para realizar a tarefa relativa à merenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup> Senadores, apresentei um projeto de lei que considero importante para os consumidores e, também, para os produtores de trigo deste País, porque há um paradoxo revelado pela cobrança do ICMS interestadual e pela cobrança do ICMS incluso de alguns Estados.

Nos Estados do Sul – Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná – e também nos Estados do Sudeste – São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo –, se analisarmos os índices de qualidade de vida ou os índices de desenvolvimento urbano desses Estados que acabo de citar, veremos que todos têm índices de desenvolvimento urbano superiores a Sergipe, à Bahia, a Alagoas, a Pernambuco, à Paraíba, ao Rio Grande do Norte, ao Piauí, ao Ceará, ao Maranhão. No entanto, estes Estados cobram ICMS incluso de 12% na farinha de trigo, enquanto que os Estados com uma distribuição de renda melhor, com um índice de desenvolvimento humano maior, cobram um ICMS incluso de 7%.

O que significa isso? Significa que, nos Estados em que o acesso ao alimento é mais difícil em virtude do poder aquisitivo mais baixo na média, os Governos são impiedosos ao taxarem o alimento que considero o mais nobre entre todos: o trigo, pois é dele que se faz o pão, a bolacha, o macarrão, produtos de fácil acesso aos trabalhadores, pelo menos àqueles que têm emprego.

Não podemos continuar assistindo a esses fatores que estimulam a miséria e a carência alimentar nesses Estados, exatamente porque estamos tratando de um produto nobre na alimentação de todo ser humano. Não é por outra razão, Senador Paulo Hartung, que o trigo é o cereal mais produzido no mundo. Quase um terço dos quase dois bilhões de toneladas de grãos produzidos no mundo entre todas as culturas é de trigo – um alimento milenar, oriundo dos povos mais antigos e cujos derivados são ainda hoje consumidos. O trigo constitui a base do fornecimento de carboidrato, que é insubstituível para o consumo humano e também para o consumo de pequenos animais e do gado leiteiro.

Logo, estou oferecendo ao Senado a oportunidade de reduzir a alíquota de ICMS na comercialização de farinha de trigo nos Estados. Sei que, nem lá do Paraná, nem aqui do Senado, posso fazê-lo, porque o Senado não tem essa prerrogativa de chegar em Alagoas, por exemplo, e dizer ao Governador – a não ser quando a Senadora Heloisa Helena for governadora e reduzir o ICMS da farinha de trigo para 7% – que não podemos continuar sacrificando o povo de Alagoas que está pagando 12% do ICMS para consumir pão, bolacha e macarrão, enquanto no meu Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e São Paulo, se paga 7%.

É verdade que se produz mais trigo nesses Estados e, por isso mesmo, deveríamos ter um ICMS menor nos Estados consumidores, o que permitiria um maior consumo de farinha de trigo, principalmente pelos trabalhadores de menor poder aquisitivo, os grandes consumidores dos derivados de trigo.

Dessa forma, não podendo o Senado legislar sobre as alíquotas de ICMS cobradas internamente pelos Estados, pode esta Casa – aliás, é bom que os Senadores saibam que não é atribuição do Confaz legislar sobre as alíquotas interestaduais do ICMS – por resolução, alterar essas alíquotas. Ao oferecer um projeto de resolução, estou tentando proporcionar aos produtores nacionais o direito de terem uma alíquota de ICMS interestadual que lhes permita concorrer com a Argentina.

Trago alguns dados alarmantes e que denotam, denunciam a incompetência insistente do Governo em gerenciar a política de abastecimento e segurança alimentar para o País. Estamos consumindo 9,4 milhões de toneladas de trigo. O crescimento é constante, pois consumíamos, há dois anos, 8 milhões de toneladas. Cresce muito o consumo de farinha de trigo em nosso País, exatamente porque é um substituto alimentar barato. Precisamos fazer com que ela fique ainda mais barata. O paradoxo aumenta quando vemos que, nos Estados do Nordeste, a farinha de trigo não faz parte da cesta básica, o que é um absurdo, pois ela tem de estar presente na cesta básica de qualquer cidadão brasileiro, de Norte a Sul.

Os Governos se sucedem e não têm coragem para enfrentar acordos lesivos aos interesses nacionais e para estabelecerem uma política que beneficie produtores e trabalhadores nacionais, ao invés de continuarem beneficiando produtores e trabalhadores estrangeiros. No caso do trigo, 95%



desse produto importado no ano passado vieram da Argentina, porque os países produtores de trigo, como Estados Unidos e Canadá, são obrigados a pagar uma taxa para a Marinha Mercante, juntamente com o imposto de importação cobrado. Essa taxa torna praticamente impossível para aqueles países competirem com a Argentina. Por conta do nosso mercado cativo, pela nossa negligência e incompetência de organizar uma política de produção interna, a Argentina aumentou a sua produção de trigo de 8 milhões de toneladas para 14,5 milhões de toneladas, quase dobrando a produção, porque sabe que, além da fronteira, há um país ingênuo que comprará o trigo argentino, dando àquele país a oportunidade de gerar milhares de empregos no campo.

Tenho feito uma proposta que não é maluca. O Brasil planta 2,3 milhões de hectares de trigo, caindo às vezes para 1,8 milhão de hectares ou subindo para 2 milhões – uma média de 2 milhões de hectares. Ora, já plantamos mais de 5 milhões de hectares de trigo neste País, produzindo o suficiente para a nossa auto-suficiência. Hoje, estamos importando exatamente 70% do trigo consumido no Brasil.

Daqui a pouco, estaremos dependentes completamente da importação, porque, ao se desestruturar o sistema produtivo do trigo, colocamos praticamente os nossos produtores, na competição com os produtores argentinos, numa guerra que jamais ganharão. Há uma diferença entre eles e nós. Lá, há uma taxa de subsídio à produção e à exportação de trigo. Aqui há uma outra taxa: o juro que pesa sobre o produtor e o imposto que pesa sobre o produtor e o moinho no momento da comercialização da farinha.

Estamos caminhando a passos largos para a completa dependência da importação do trigo. Teremos de agüentar os argentinos que chegarão aqui e dirão: "Temos farinha de trigo. Vocês querem importar? A tonelada custará US\$200". Responderemos que não dará para pagar US\$ 200, porque poderíamos estar produzindo a US\$150". "Só que vocês não produziram porque foram incompetentes". Ora, se somos incompetentes, temos que comprar o trigo argentino, e quem vai pagar por tudo isso evidentemente é o consumidor, que vai colocar na mesa o macarrão, o pão, a bolacha, enfim os derivados do trigo, que somam mais de 100. Dessa forma, continuaremos, evidentemente, mais dependentes. Estamos, assim, colocando em risco não é exagero meu a própria

soberania nacional, porque no momento em que o Brasil depende 100% de um produto que é básico, que tem de constar da cesta básica, coloca-se em jogo a soberania nacional. Portanto, é uma questão de segurança nacional plantar trigo. E, não obstante, não há uma política que defenda e dê garantia ao produtor. Isso é que é o pior.

Como o trigo é um produto plantado do Centro-Oeste para baixo, talvez os Senadores do Nordeste e do Norte desconheçam um fato: quando o produtor de trigo nacional coloca sua safra no armazém, aparece um maldito **lobby** ignorado pelo Governo, que finge que não enxerga esse fato de determinados interessados que têm negócios na Argentina e no Brasil; estes dizem o seguinte: "O trigo brasileiro não tem qualidade, vamos comprar o trigo argentino". Só que o trigo brasileiro tem a mesma qualidade do argentino e praticamente as mesmas variedades, portanto essa desculpa mole para não se comprar o produto faz com que os produtores nacionais, que produzem apenas 30% do que é consumido aqui, muitas vezes sejam colocados na seguinte situação: não tem comprador para o trigo. E nesse caso o que acontece? O sujeito é obrigado, Sr. Presidente, a dar trigo aos porcos. Vi muitas granjas substituindo milho por trigo e alimentando suínos com o trigo, porque o preço foi extremamente deprimido e rebaixado por essa prática lesiva aos interesses nacionais – e que é abençoada pelo Governo, que se torna complacente, se torna um espectador e permite que a prática ocorra. Assim, os produtores entregam a sua produção a um preço vil, a preço de banana, quando não dão aos suínos. E, no ano que vem, não vão plantar, evidentemente, porque venderam a sua safra sem cobrir o custo de produção, e não vão fazer a mesma besteira de plantar um produto que o Governo não valoriza, uma vez que quer cumprir, na íntegra, o acordo com a Argentina. Tudo bem, tem que cumprir aquilo que assinou, mas tem que pensar antes de assinar para não praticar esse festival de besteiras.

Não se trata somente do trigo, mas também do leite, que vem triangulado da União Européia, de países ricos, passando pela Argentina com taxas privilegiadas. Condenam-se os pequenos produtores de leite, que são milhares neste País, e dois milhões de empregados que dependem do leite no campo e nos laticínios; são colocados em risco todas as vezes que se importa sem necessidade o leite em pó, que aqui é colocado a preço de banana, porque vem subsidiado da Europa sem a taxa que é cobrada no

Mercosul, uma taxa privilegiada. No caso do leite e do trigo, que são produtos nobres e que têm de estar na mesa de todo o cidadão, em qualquer idade, deveríamos ter por parte do Governo um pouco mais de cuidado; não podemos continuar desestruturando esses setores, senão, daqui a pouco, como já perdemos 70% em relação ao trigo, vamos destruir os produtores de leite. E, aí sim, no dia em que este País destruir o modelo da pequena propriedade, teremos um contingente enorme tentando vir para a cidade. E não vai haver Governo que, com Polícia, com cachorro, com cacete ou o diabo a quatro, possa manter essas pessoas longe da cidade, porque é um direito delas virem para a cidade e reivindicarem aquilo que não estão alcançando ou não estão tendo como direito, lá no campo, assegurado pelos Governos. Quando elas não conquistam os seus direitos no campo, elas o abandonam e vêm para a cidade pressionar. Isso é da natureza humana, evidentemente, dar segurança à família, segurança aos filhos.

É fácil condenar, da tribuna, aqueles que saem do campo e vêm para a cidade buscar oportunidade. É bonito dizer: "Ah, o Governo agiu com dureza, mandou bala nos sem-terra." Mas, será que antes de agir com dureza, o Governo cumpriu com a sua obrigação de viabilizar essas pessoas no campo, com empregos; empregos que elas tinham e que estão sendo roubados delas, por absoluta irresponsabilidade, porque não dão conta de colocar em prática uma política agrícola que viabilize as pequenas propriedades? Ao destruírem modelos de produção, como o do trigo, o do algodão e o do leite, estão destruindo junto o modelo da pequena propriedade que nos é caro, que nos é precioso demais.

Estou dando uma pequena contribuição no Senado Federal, porque a nós, Senadores, cabe propor ao Governo, fazer sugestões, fazer propostas e, também, por meio de projeto de resolução ou projeto de lei, tentar mudar, facilitar ou instrumentalizar o Governo para que as coisas melhorem. Agora, além da sensibilidade dos Senadores para esse projeto, peço a atenção do Governo, porque não é possível continuarmos conduzindo a política agrícola dessa forma. Não podemos continuar negligenciando a política de segurança alimentar, que não existe. A maior negação da política de segurança alimentar é o fato de o Governo se vangloriar de ter distribuído 30 milhões de cestas básicas no ano passado. Um País

cujo Governo se elogia, e diz estar cumprindo com o dever de colocar em prática uma política de segurança alimentar por estar distribuindo cestas básicas, é um País em que as coisas estão muito erradas. Se tivéssemos uma política de segurança alimentar que incluísse emprego e produção – juntos, e não separados –, não precisaríamos estar assistindo ao Governo dar essa esmola, distribuindo – quando distribui – essas cestas básicas que, na verdade, são aceitas pelo trabalhador com uma certa repulsa, porque o trabalhador queria ver, no lugar daquela cesta básica, a sua carteira de trabalho assinada, para que pudesse ganhar, com a força de seus braços, o sustento de sua família. A cesta básica está substituindo isso, e as pessoas falam como se estivessem cumprindo um dever histórico, como se estivessem cumprindo um dever de Governo com as questões sociais do País. Não. Enquanto não se colocar em prática uma política que possa viabilizar os pequenos agricultores, os trabalhadores rurais deste País, não estaremos cumprindo coisa alguma.

Este Governo não tem cumprido os deveres sociais. Basta ver que temos 32 milhões de trabalhadores abaixo da linha de miséria – uns falam em 32 milhões; outros, em 36 milhões. Não importa, a vergonha é a mesma. Vergonha maior é constatarmos que 14,5 milhões, quase 15 milhões desses trabalhadores, vivem no campo. Então, alguma coisa está errada: quem produz o alimento está passando fome; quatorze milhões e meio de pessoas estão no campo passando fome. São eles que produzem os alimentos, mas estão passando fome. Então, está tudo errado! E está errado exatamente porque, dos 4,5 milhões de produtores familiares do País, apenas 350 mil, menos que 10%, encontram-se em situação de pequenos empresários rurais. Dois milhões e trezentos mil pequenos trabalhadores rurais, em pequenas propriedades, na verdade, são hoje colocados em uma situação na qual ou o Governo amplia o programa de agricultura familiar e atende esses produtores ou eles vão engrossar o outro lado, onde estão localizados 1,7 milhão pequenos produtores que já não têm mais jeito, que perderão a propriedade, porque ao longo da história permaneceram sozinhos, lutando no campo a fim de produzir algo que não tinha – e não tem – valor num país que negligencia a agricultura e seus produtores rurais.

**O Sr. Paulo Hartung (PPS – ES) – V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador Osmar Dias?**

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB – PR) – Pois não, nobre Senador Paulo Hartung.

**O Sr. Paulo Hartung** (PPS – ES) – Senador Osmar Dias, acompanho, junto com a Senadora Heloisa Helena, o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Eu gostaria, não apenas em meu nome mas também no da Senadora, de me congratular com o seu pronunciamento. V. Ex<sup>a</sup> é um especialista na área da agricultura, um dos bons quadros do Parlamento brasileiro, com capacidade de discutir, de refletir, de formular a respeito do assunto. E traz hoje uma discussão muito interessante, muito importante, sobre a necessidade de uma política de segurança alimentar. Hoje, no início da sessão, falando de saúde pública e tratando da PEC que vincula recursos para a saúde, lembrei a necessidade de uma política de segurança alimentar, de que V. Ex<sup>a</sup> agora trata detalhada e profundamente. Esse discurso é muito especial para nós que temos a possibilidade de ouvi-lo, bem como para os telespectadores da TV Senado. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que nesse setor da economia o mercado não resolve o problema. Penso que isso faz parte da reflexão que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo. Nós precisamos de políticas públicas claras; isso tem a ver com a qualidade de vida do nosso povo, tem a ver com o desenvolvimento econômico-social do País. Por isso, quero parabenizá-lo dizendo-lhe da alegria de poder ouvi-lo num discurso longo, calmo, tranquilo, num dia de sessão que permite a abordagem mais ampla dos assuntos, e afirmar novamente aquilo que já disse pessoalmente: V. Ex<sup>a</sup> engrandece este Parlamento ao trazer elementos para a discussão daquilo que precisamos construir em termos de políticas públicas na área de agricultura. Parabéns, nobre Senador. Fico feliz em ouvi-lo. Continuarei aqui assistindo ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB – PR) – Obrigado, Senador Paulo Hartung. Honra-me o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que tem sido uma referência nas matérias econômicas que a Casa debate e que tanto interessam à Nação. V. Ex<sup>a</sup> tem debatido um tema em que eu também insisto não com a sua qualidade técnica e o seu conhecimento, porque não sou um especialista no setor como V. Ex<sup>a</sup>. Refiro-me ao déficit público, esse mal, esse câncer que corrói a capacidade de investimentos do Estado e, portanto, prejudica toda a sociedade. Atualmente, no Brasil, estamos convivendo com um déficit público enorme e que tem influência, inclusive, sobre o assunto que vinha comentando. Não teremos políticas sociais

avançadas, que alcancem a maioria da população ou toda ela, enquanto não resolvermos o grave problema do desequilíbrio fiscal que nos assola. Estamos caminhando nesse sentido por meio das leis que estão sendo aprovadas, como, por exemplo, a Lei da Responsabilidade Fiscal. Temos que caminhar muito mais nessa direção para que, inclusive, possamos utilizar a agricultura como um instrumento. Não devemos deixar para viabilizar a agricultura depois de tudo, porque ela será um instrumento que poderemos utilizar para viabilizar as administrações municipais, principalmente nos pequenos e médios Municípios, onde a economia regional é baseada na agricultura e na agroindústria. É preciso dar força à agricultura para viabilizar Municípios e Estados. No Brasil não podemos desprezar, muito menos ignorar, nossas raízes, que estão ligadas a uma vocação agropecuária que tem sido negligenciada pelos Estados e, principalmente, pela União.

Por isso, Senador Paulo Hartung, para finalizar, pois meu tempo já está esgotado, quero fazer uma proposta em relação ao trigo. Podemos aumentar a área de plantio dessa cultura, de um ano para o outro, em dois milhões de hectares. Assim, estaríamos gerando 110 mil empregos no campo, com um equivalente na cidade, porque para cada emprego no campo se gera um na cidade; estaríamos promovendo uma receita de US\$720 milhões no campo, aumentando a receita hoje existente; estaríamos proporcionando aos Estados uma arrecadação em torno de US\$100 milhões de impostos; estaríamos, meu caro Senador Paulo Hartung, evitando a importação de cerca de US\$600 milhões em trigo, o que ocorre anualmente; estaríamos reduzindo o custo relativo de produção da cultura de verão, que é a soja, em cerca de 20%, o que ocorreria em função da otimização na utilização dos equipamentos, da mão-de-obra, ou seja, dos fatores de produção que estão disponíveis, mas que em muitas propriedades ficam praticamente ociosos pela falta de alternativas de plantio de inverno. Essa alternativa, que é o cultivo do trigo, existe para algumas regiões, mas o Governo infelizmente pratica uma política suicida em relação a essa cultura.

Estou propondo, portanto, um pequeno incentivo para a cultura do trigo: a redução da alíquota interestadual de 12% para 7%. É uma prerrogativa do Senado. Temos de dar a demonstração de que queremos, podemos e vamos fazer. Não é possível que esses projetos fiquem eternamente engavetados;

eles precisam ser relatados e colocados em votação, mesmo que contrariem alguns interesses.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, agradecendo-lhe a tolerância do tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Ernandes Amorim.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (PPB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero dizer a V. Ex<sup>as</sup> que estou bastante preocupado com os problemas que afligem a sociedade e que nós e o Governo Federal estamos tentando resolver.

Chegando ao Senado, a 200 metros daqui, ao lado do palácio do Governo, vi uma invasão de sem-teto. Daqui a pouco, estarão os sem-terra. Existe também o problema do Basa, que deveria estar aplicando os recursos na região Norte. Entretanto isso não acontece. O banco tem os recursos e quer aplicá-los, por exemplo, na pecuária de corte. Em uma reunião na cidade de Ariquemes – Rondônia –, o gerente do banco disse que não aplicava o dinheiro que tem em caixa porque há muitos problemas. Por exemplo, um fazendeiro que há 20 ou 30 anos desmatou a área e tem pastagens ociosas não pode pegar o financiamento porque o Ibama não permite que a área desmatada seja financiada. Sr. Presidente, veja que incoerência! Daqui a pouco essas fazendas terão de ser desapropriadas em função dessa incoerência. Isso ocorre em consequência do próprio sistema estabelecido.

Estou preocupado também com o problema dos caminhoneiros. Recentemente houve essa greve, que acredito necessária. Durante ela destacaram-se várias lideranças, entre elas o sindicalista do Rio de Janeiro, Nélio Botelho, e vários outros sindicalistas pelegos, que se movimentaram para buscar uma solução para milhares de caminhoneiros, que transportam, trabalham e necessitam de melhores condições de trabalho. Os caminhoneiros são barrados pelos pedágios.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quatro ou cinco empresas adquiriram, não sei como, a que preço, nem por quanto tempo, o direito de cobrar pedágio. Neste País, há milhares de pessoas transitando nas estradas e as empresas arrecadam fortunas. Apesar da inflação baixa e de os salários não aumentarem há mais de cinco anos, o valor do pedágio tem aumentado periodicamente. Os caminhoneiros já não agüentam pagá-lo. Em vez de o Governo Federal ficar do lado do povo, do trabalhador, do caminhoneiro que trabalha dia e noite,

ficou do lado de cinco empresas que têm direito a esses pedágios, explorando a população, o cidadão que tem o seu automóvel, qualquer um que passe por aqueles pedágios. E as greves se espalham em todas as frentes e setores, transformando-se até em baderna. E aí está a falta de autoridade de quem comanda este País.

Há poucos meses fiz um discurso, dizendo que o Presidente precisava estar à frente do processo para dizer quem está governando. E, para surpresa minha, ouvi alguns porta-vozes do Presidente da República irem à televisão durante esta semana – os Ministros Raul Jungmann, José Gregori e Aloysius Nunes –, ocupando aquele espaço, para dizer que era preciso “dar o golpe”. Essa expressão “dar o golpe” foi repetida várias vezes.

Em quem o Ministro quer dar o golpe? Naquele cidadão que, depois de uma vida inteira, possui as suas terras como renda, como patrimônio. E essas pessoas que possuem essas terras, fazendeiras ou fazendeiros, não as exploram porque o próprio Governo não lhes deu as mínimas condições para isso. Nenhum fazendeiro vai, com uma enxada ou trator, sozinho, com recursos próprios, talvez escassos, fazer a sua fazenda.

Se ele tem uma empresa que se chama fazenda, é necessário que o Governo Federal abra algumas linhas de crédito para comprar maquinário, para financiar o plantio e o custeio. A área econômica não tem feito isso; não tem ajudado esses proprietários. E aí, na televisão, é veiculada a solução do Governo Federal: tomar as terras de quem tem para fazer a reforma agrária.

A todo momento ouve-se o **staff** da área econômica, nos meios de comunicação, dizer que o Governo Federal nunca arrecadou tanto quanto está arrecadando agora. Ocorre que esse dinheiro não aparece para a reforma agrária; não aparece para o financiamento da casa própria; não aparece para o financiamento da agricultura ou para os investimentos.

É com tristeza que ouvimos os representantes do Governo dizendo que vão “dar o golpe”. Ora, Sr. Presidente, lembro-me de que, aos 18 anos, quando me incorporei ao Exército, tendo ainda pego um certo rescaldo da Revolução de 64, vi muitas pessoas presas em consequência daquele movimento militar, que, a meu ver, foi um golpe errado, que não tinha uma causa que surtisse os efeitos que objetivavam naquela época.

Ainda há pouco, a Senadora Heloísa Helena disse, em seu discurso, que a revolução ainda não foi feita. Se o Governo Federal, por intermédio de seus Ministros, já está falando em "dar o golpe", o que dizer da população que está morrendo de fome? E os empresários, que estão sendo saqueados pelo sistema tributário vigente? O que dirão eles neste momento? O que a população pode dizer ao Governo Federal?

Fico preocupado, Sr. Presidente, porque, daqui a pouco, haverá realmente um golpe, e não saberemos se será mais um golpe do Governo ou se será um golpe da população contra o Governo, pois a revolução, como diz a Senadora Heloísa Helena, ainda não foi feita. Aliás, se tivesse havido uma revolução verdadeira, hoje, não estaríamos com o País sofrendo como está, com os aposentados na situação em que se encontram, com a falta de investimentos, com o MST invadindo edifícios públicos de todas as esferas de governo – e esse é um movimento que poderia ter acabado quando começou se o Presidente Fernando Henrique Cardoso tivesse dialogado com essas lideranças com vistas a resolver os problemas, como deveriam ter sido resolvidos, ou seja, com a distribuição de terras, com apoio a esses assentados, e não com o Governo fazendo publicidade de uma reforma agrária inexistente.

Ao contrário, acreditam que deve haver um golpe sobre a população que tem terras; terras essas que o Governo deveria tomar para distribuir a quem não tem, pensando assim resolver o problema. Todavia, não é desse jeito que se resolverá o problema, ainda porque as pessoas que integram esse Movimento de Trabalhadores Rurais Sem Terra, na sua grande maioria, não entendem de agricultura, não precisam de terra. Essas pessoas precisam é de emprego, de patrões. E, para ser patrão, há que se ter meios, investimentos. Esses investimentos, hoje, estão sendo desviados para pagar a dívida externa e os juros absurdos da dívida. Mesmo com a grande arrecadação fiscal, o dinheiro não fica no Brasil, pois está saindo dos cofres públicos para o pagamento desses juros escorchantes.

Diante desse estado de coisas, Sr. Presidente, estou preocupado. O Presidente da República deve estar pensando em uma solução para esse problema. Essa bomba de efeito retardado está para explodir, e o Governo Federal não pode ficar de braços cruzados, mandando seus Ministros dizerem

publicamente que "darão o golpe" para poder resolver o problema!

No caso da greve dos caminhoneiros, por exemplo, qual foi a solução do Governo Federal? Simplesmente dizer que ia cobrar dos produtores, dos empresários, das indústrias a diferença dessas tarifas. Imagine, Sr. Presidente: os empresários já estão falidos e, para produzirem, têm de pagar uma carga de 58 impostos, e vem agora, lamentavelmente, o Presidente e diz que vai tirar de toda a classe empresarial dinheiro para pagar essas cinco empresas de pedágio. Seria mais fácil regular a questão dos pedágios, rever esses contratos leoninos ou permitir que o País constantemente entre em greve, prejudicando toda a sociedade, toda a população, todo o empresariado, fazendo com que às vezes apodreçam mercadorias? Frise-se: há apenas quatro ou cinco donos de pedágios que comandam este País hoje.

O Presidente Fernando Henrique tem assessorias, dispõe de serviços de informação, de setores competentes para buscar uma saída, e mesmo esse prazo de onze dias não resolverá esse problema, mesmo que Sua Excelência tenha agora encontrado um canal de diálogo com alguns sindicalistas, pelegos alugados, para poder dizer que está tudo bem, não ouvindo, contudo, as reivindicações do Sr. Nélio Botelho. Devo salientar que não me dizem respeito os seus interesses, mas posso afirmar que falava a verdade em nome da sua categoria; verdade esta que colocou nas ruas.

Embora esse movimento – e sou contra as greves – tenha nascido com poucas reivindicações, o Governo deve ter gasto uma verdadeira fortuna com os meios de comunicações para diminuir, para sufocar essa manifestação. O Governo ocupou espaço na mídia para dizer que não havia mais greve, que o movimento havia acabado, que não havia dado certo. Todavia, Sr. Presidente, na Região Norte, a greve foi séria, fecharam as BRs, o trânsito foi paralisado, a movimentação econômica foi estagnada, causando prejuízos a muitos empresários.

Por isso, Sr. Presidente, estamos aqui fazendo um apelo ao Senhor Presidente no sentido de que busque uma solução, haja vista não ser justo que os empresários arquem com esses encargos dos pedágios. Não podemos impor que milhares de empresas paguem pedágio a cinco empresas que cuidam de algumas estradas construídas com dinheiro público, 90% das quais continuam

deterioradas, esburacadas, sem condições nenhuma de trânsito. A BR-364, que corta o meu Estado, está em estado de calamidade. O caminhão que passa lá é o mesmo que vai passar nesses pedágios, levando o dinheiro da Região Norte aos grandes centros, para pagar a minoria de privilegiados do País.

Até pergunto, Sr. Presidente, se não há alguém no Governo que, indiretamente, é sócio dessas quatro empresas de pedágio. Será que tem alguém no comando maior que está recebendo alguma coisa de interessante dos donos de pedágio? Eu não posso imaginar que cinco empresas, apoiadas pelo Governo, venham a barrar um País inteiro. Se fosse um Governo sério, forte e de pulso, evidentemente, reveria esses contratos de pedágio. Não acredito que o Governo Federal, que vê os caminhoneiros trabalhando dia e noite – atualmente, trabalham quase de graça – pagando um combustível que sobe de preço de seis em seis meses e peças que aumentam a toda hora, permita que alguém, tomando conta de um pedágio, numa estrada boa, receba tanto sem investir nada. Está na hora de esses contratos leoninos serem revistos, porque isso é uma injustiça. Esse é o verdadeiro golpe sobre o qual os Ministros deveriam ter a coragem de falar na televisão, não o golpe que querem dar nos fazendeiros nem em quem possui terras, para resolver o problema dos sem-terra. Se há alguém sem terra neste País, a culpa não é de quem a tem; a culpa é governamental, estrutural, a culpa é de não se investir recursos corretamente. Em vez de tirar o ganho e a renda do trabalhador brasileiro para pagar juros altos, dever-se-ia dar mais atenção ao povo, fazendo investimentos para ajudar no nosso desenvolvimento e criar novos empregos.

Sr. Presidente, outro assunto que me traz à tribuna é a questão do Banco Central. O Presidente Armínio Fraga esteve aqui, na semana passada, na Comissão de Assuntos Econômicos, discutindo o problema da intervenção no Banco do Estado de Rondônia. Amanhã, voltará a esta Casa para dar satisfações e respostas, apresentando as medidas que serão tomadas para resolver o problema. Na época da intervenção, o Beron tinha saldo negativo, ou seja, necessitava de R\$34 milhões para resolver o seu problema. Entretanto, o Banco Central interveio, e a Lei nº 2.321, de 1987, diz que, em caso de intervenção, sessenta dias depois os interventores têm que apresentar uma solução para o Banco. Então, a interventora, Dr<sup>a</sup> Flora Valadares Coelho, enumerou as medidas a serem tomadas para resolver o problema da intervenção. Ora, se naquele momento

tivesse sido solucionado o problema, o Estado teria uma dívida de R\$30 milhões a R\$50 milhões.

Não foi o que aconteceu, Sr. Presidente. Essa intervenção se prolongou por três anos e meio. Há interesse escuso nesse caso, algo que ninguém entendeu até agora. Essa dívida que citei elevou-se para R\$500 milhões, e hoje, embora o Estado tenha pago cerca de R\$80 milhões, resta ainda um montante de aproximadamente R\$800 milhões a serem pagos. E, diga-se de passagem, essa dívida não é do Estado, foi contraída pelos interventores do Banco Central, Instituição que naquele momento deveria ter cuidado ou de liquidar o banco ou de buscar uma solução de viabilizar o seu funcionamento, emprestando-lhe recursos, uma vez que dispõe de dinheiro para tais casos. Todavia, não o fez. O que fez foi promover mais negociatas, mais jogo sujo, elevando a dívida do Banco em mais de R\$350 milhões. Além do mais, o interventor comandou uma lavagem de dinheiro em uma pequena agência do Beron em São Paulo, fato confirmado pela CPI dos Precatórios, que detectou mais de R\$2 bilhões de lavagem de títulos podres.

O Banco Central tinha conhecimento de tudo, sem no entanto ter tomado nenhuma providência. Logo depois, jogou essa conta toda em cima do Estado de Rondônia, que era virgem em termos de dívida – quase não tinha dívida – e hoje está com a vida sacrificada. Com essa dívida, no próximo ano, a arrecadação do Estado não poderá pagar a folha de pagamentos e a rolagem da dívida.

Por isso, a nossa Bancada de Deputados Federais, os Senadores Moreira Mendes e Amir Lando e eu estamos todos nesta luta para, junto ao Presidente do Banco, procurar resolver o problema. Se não resolvermos pelo diálogo, não há outro caminho que não seja entrar na Justiça Federal para fazermos a suspensão desse pagamento, até que se faça uma auditoria para realmente saber qual é a dívida do Estado e qual é a do Banco Central. Para isso, temos nesta Casa a Comissão de Fiscalização e Controle, que tem autoridade, quando requerida, para fazer o levantamento. Vamos fazer essa proposta se não for resolvido o problema.

Assim, aguardamos a vinda do Presidente do Banco, amanhã, a esta Casa para tentar uma solução. Queremos uma saída para o problema do Banco Beron no Estado de Rondônia, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes. V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra por 20 minutos.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a notícia de que o casamento da cadela da **socialite** Vera Loyola vai ser de "arromba" não poderia passar despercebida nesta Casa. Afinal, depois de alimentar as páginas do chamado colunismo social, esse descabimento vem dividindo espaço no noticiário televisivo com a principal manchete internacional do momento que, a meu ver, tem o mesmo grau de importância, ou seja, nenhuma, que é a disputa entre Bill Clinton e Fidel Castro sobre a posse do garoto Elian Gonzáles.

É pobreza cultural ou falta do que fazer, nos dois casos. Com a diferença de que, no Brasil, essas "notícias" chegam, mesmo a quem tem um pouco de consciência social, como afrontas. Diante da constrangedora realidade de vermos nossas crianças em trabalho escravo nas áreas rurais, ou se prostituindo em quase todas as esquinas do país, envolvidas – quando não assassinadas – nas contendas do tráfico de drogas, o drama do pequeno Elian não nos comove. Desculpem-me os puristas e hipócritas, mas os nossos "Eliares" passam fome, não estudam e parece que ninguém está preocupado com a segurança e o bem-estar deles. Mas essa nossa realidade parece que cansou a opinião pública. Por ser tão repetitiva, a miséria nacional não tem mais graça.

O que dizer, então, dessa Senhora, cujo único intento é buscar notoriedade, mesmo tripudiando com as incríveis taxas de desemprego que batem até mesmo dos luxuosos condomínios habitacionais da Barra da Tijuca, onde cuida do casamento da "filha" Pepezinha, sua cadela de estimação? Tivesse o Brasil uma imprensa preocupada em denunciar essa propaganda que incensa vaidades pessoais, como forma de dissociar a dura realidade social em que vivemos, para o inacessível mundo da futilidade em que vive essa parcela de novos ricos, com a mesma coragem com que desmorona esquemas de corrupção e administrações municipais e falcruas, envolvendo quase todos os escalões dos três Poderes da República, Vera Loyola voltaria a sua insignificância de emergente rica, e a se preocupar, como empresária bem-sucedida, em administrar os seus negócios no Rio de Janeiro.

Mas não, Sr. Presidente. Não, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores. Não vamos sonhar mais um sonho

impossível. Se esse **marketing** do inócuo e sem importância perdesse Vera Loyola, como poderia desviar a atenção pública dos rombos nos recursos públicos, dos socorros que se fazem a banqueiros e bancos falidos, da precariedade da saúde pública, da falta de estrutura nas escolas, da falta de horizonte dos nossos jovens, da falta de futuro para nossas crianças, do sucateamento das nossas indústrias, do desaparecimento das nossas polícias, enfim, da miséria em que vivem tantos brasileiros? Ou ainda, fazer passar, como se fosse um grande feito financeiro, o fato de o maior banco privado do País, o Bradesco, ter nos últimos três meses do ano um lucro líquido de mais de R\$642 milhões? Percentualmente, um recorde de 149,49% superior ao registrado no mesmo período do ano passado, segundo informa o jornal **O Estado de S. Paulo**, na edição do dia 28 de abril?

Qual outra atividade econômica que, sequer, chegou perto desse patamar – não digo só empresas e instituições nacionais – mas até mesmo dos mega empreendimentos econômicos dos Estados Unidos, Japão e dos outros integrantes do fechado Grupo dos Sete, que congrega os países mais ricos do mundo? Apenas o nosso... Bradesco!

Esses números que aparentemente podem significar progresso, ou um indicador positivo de que a atividade econômica estaria dando sinais de revitalização com geração de novos empregos, por exemplo, na verdade são números que levam à triste conclusão de que a única atividade que realmente prospera no País é a das instituições financeiras, ou seja, os banqueiros (nacionais e internacionais, diga-se de passagem), cada vez mais ricos, e os pobres, em número sempre crescente, cada vez mais pobres.

Esse é o retrato da perversa distribuição de rendas no País.

Tudo por conta de uma legislação protecionista do setor financeiro que propicia a elisão de impostos.

Enquanto o País se debate procurando saídas para enfrentar o desemprego, os bancos contam seus lucros à sombra do capital financeiro especulativo, da proteção do FMI e dos juros escorchantes e vergonhosos que o Governo e a sociedade pagam para financiar a dívida pública.

Mas essa discrepância entre a concentração de riqueza nas mãos de uns poucos apaniguados e o fosso em que afundam a maioria da população está chamando a atenção, até mesmo de quem vem tirando o maior proveito dessa situação. Na última

terça-feira, dia 02, em discurso proferido na Conferência Anual do Conselho das Américas, a Secretária de Estado Norte Americana, Madeleine Albright, disse que a pobreza persistente e os governos ineficazes na América Latina ameaçam a onda democratizante que começou duas décadas atrás.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, por não particularizar nenhum país da América Latina, Albright mandou um recado para todos. Para bom entendedor, como o maior e mais desenvolvido dessa região, o Brasil é o primeiro da lista a receber a carapuça.

Coincidentemente ou não, o mundo ainda comentava a nossa desastrosa comemoração dos 500 anos do Descobrimento, taxando-a de elitista e que serviu para demonstrar internacionalmente que caminhamos para trás. Ou como, diplomaticamente, a segunda pessoa mais poderosa do governo Clinton qualifica essa desigualdade sócio-econômica, "apesar de uma série de avanços positivos na região" existe um reverso da moeda preocupante.

Com uma economia que não pára de suplantar os próprios recordes de desenvolvimento, os Estados Unidos sabem do que estão falando. É que seus habitantes usufruem democraticamente dos lucros que seu país conquista, ao contrário do nosso. Daí que o sonho norte-americano é dividido com todos e não apenas por uma minoria de privilegiados. Mesmo com tanta opulência, vivesse Vera Loyola naquele país e o seu exibicionismo seria rechaçado como uma afronta, pois haveria sempre a contestar tamanha ignorância, um desempregado que depende da ajuda do governo para sobreviver.

O que dizer, então, do Bradesco comemorando sozinho como o banco que mais lucra com os juros que arrecada do Governo e de seus clientes? No mínimo estaria se explicando em alguma comissão de inquérito do Senado, como está ocorrendo com Bill Gates. O homem mais rico do mundo está no banco dos réus para justificar por que a Microsoft ganhou a corrida no fechado mundo dos fabricantes de programas de informática. Esse ataque judicial já derrubou Bolsas e ameaça mercados internacionais como um jogo de dominó.

Mas aqui não. São os poderosos apenas que conseguem prosperar. Por muito menos, uma Vera Loyola invade a sala de uma família que não sabe como alimentar os filhos, mostrando que não sabe como gastar tanto dinheiro. Que a única forma de gastar o seu tempo fútil, é promovendo o "casamento"

de sua cadela com uma festa de arromba para outros 1.000 convidados caninos.

Fiquemos atentos para outra advertência da Secretária de Estado norte-americana.

**O Sr. Amir Lando** (PMDB – RO) – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Moreira Mendes?

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO) – Ouço o aparte do eminente Senador Amir Lando.

**O Sr. Amir Lando** (PMDB – RO) – Nobre Senador Moreira Mendes, V. Ex<sup>a</sup> aborda um tema que é muito mais sério do que o "casamento" da cadelinha. Apenas uma referência, apenas o sarcasmo para mostrar como se tratam as coisas supérfluas de maneira aparentemente séria e, as sérias, de forma tão supérflua. Evidente que o mote do discurso de V. Ex<sup>a</sup> no conteúdo é profundo e merece uma reflexão. V. Ex<sup>a</sup> diz bem, quem ganha não são só os banqueiros, quem ganha neste País não é o trabalhador que recebe um salário mínimo de R\$151,00 mensais, quem ganha não são os produtores rurais, nem os empresários da produção, mas sim aqueles que especulam com o dinheiro. A renda do capital, quando se refere à produção, cai em níveis insuportáveis e inviabiliza a atividade econômica no País; mas a renda do capital financeiro assume limites estratosféricos. Ainda há poucos dias, li que os bancos estrangeiros, no primeiro trimestre, em relação ao ano passado, tiveram um faturamento de 852%. Esse era o número gravado no jornal. O lucro do Bradesco, nessa ordem de grandeza, é modesto. Mas é excessivo, como bem diz V. Ex<sup>a</sup>, quando os miseráveis não têm o que comer, quando os excluídos estão fora do processo produtivo, quando, sobretudo, as áreas da saúde e educação não têm recursos, mas têm uma renda fantástica, que mereceria uma investigação pelo Congresso para realizar a justiça social pregada na Constituição e por aqueles que discursam sobre distribuição de renda. Infelizmente, tem-se que combater a pobreza com parques e ínfimos recursos. Ainda temos que louvar o iniciativa do Senador Antonio Carlos Magalhães, que teve a coragem de colocar essa vergonha nacional na cara do Congresso. Não houve saída. O Fundo foi aprovado a despeito de todas as críticas daqueles que não querem ajudar a pobreza, mas querem extrair todas as vantagens dos recursos públicos para si, alegando sua inviabilidade por ser um Fundo oneroso ao sistema produtivo, pois criava tributos e ampliava alíquotas. Realmente, isso passou pelo Senado. Espero que o Congresso, por intermédio da Câmara, aprove o projeto o mais rápido possível.



Mas, diz bem V. Ex<sup>a</sup>, todos nós silenciemos e todos nós vamos para casa, no final do dia, com esse peso nas costas e pensando que cumprimos o dever. Na verdade, estamos, cada vez mais, acentuando as diferenças sociais, tornando os pobres mais pobres e os poucos ricos cada vez mais ricos, tão ricos que não sabem onde gastar o dinheiro e o gastam em coisas supérfluas, como o casamento de uma cadela que pertence a uma **socialite**. Por isso, nobre Senador, queremos parabenizá-lo. Temos que dar conseqüências às nossas palavras; é preciso dar às palavras a força da ação. No momento, o Congresso não falará apenas para o vazio, para os Anais, pois a mídia não nos ouve, sobretudo quando se trata de questões sérias, quando se trata de mudar a face perversa do País. Uma hora teremos que dar conseqüências às palavras e colocar um basta. Talvez a investigação seja o começo desse "basta", como sugere V. Ex<sup>a</sup>. Quero parabenizá-lo. Este é o caminho da seriedade e da consciência pública e social que devemos, como homens públicos, servir, sobretudo no interesse do bem comum e do bem geral da Nação.

**O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO)** – Eminentíssimo Senador, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, evidentemente, vem enriquecer o meu modesto pronunciamento. Mas ele vem ao encontro da mensagem que eu queria transmitir, quando fiz o paralelo entre o fútil – o casamento da cadela – e o lucro do Banco e a observação feita pela Secretária americana Madeilene Albright. Estamos caminhando aqui – e lembro que ouvi a Senadora Heloisa Helena, deste plenário, dizer que ainda não se fez a revolução neste País. Preocupa-me muito a distância entre o rico e o pobre, sobretudo porque o rico não tem consciência da responsabilidade que tem de aprender a dividir com o pobre para que não se esfale o tecido social da nossa Nação.

Agradeço, assim, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e gostaria muito que todos que nos ouvem tivessem o sentimento de que este é o objetivo: demonstrar claramente que não podemos ser um País pujante e rico se não soubermos dividir melhor nossas riquezas entre todos nossos irmãos brasileiros.

Continuo, Sr. Presidente. Há outra advertência no pronunciamento da Secretária de Estado norte-americana. Afirma que nos últimos dez anos os frutos do crescimento não apareceram sobre todas as mesas da América Latina.

É exatamente o que acabamos de dizer. Ela denuncia, com todas as letras, que, enquanto "muitas

pessoas desfrutam de padrão de vida alto, muitas outras continuam atoladas na miséria. E, com freqüência excessiva, os programas e as políticas governamentais contribuem para intensificar essas desigualdades em lugar de rechaçá-las".

Adianta, e muito, a inflação estar sob controle, mas os milhões de brasileiros precisam de dinheiro para sobreviver, para terem vida digna com suas famílias. E o que estamos vendo, estarrecidos? Um insulto à dignidade dos brasileiros: Vera Loyola fazendo casamento de cachorro, gastando certamente alguns milhares de reais, enquanto milhões de crianças brasileiras morrem por desnutrição, por não terem o que comer...

Concluo, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores: parece um discurso de oposição. Não o faço com essa preocupação política, como se a dicotomia entre o bom e o ruim fosse prerrogativa de esquerda e direita. Faço-o com a preocupação, de todo brasileiro nesta hora de dificuldades e de dúvidas, em buscar um caminho que interrompa esse distanciamento, cada vez maior, entre o abastado e o miserável. Essa maré pode levar ao rompimento do tecido social. A continuar essa caminhada, seremos atraídos para os becos sem saída dos governos autoritários que conhecemos muito bem.

Nada contra o fantástico lucro do Bradesco ou de qualquer instituição financeira, desde que pagassem, proporcionalmente, os mesmos impostos que pagam os trabalhadores brasileiros – como eu pago, direto na fonte, sem direito a elidi-lo.

Nada contra o casamento da cadela Pepezinha, desde que sua dona assim como todas as outras suas convidadas para o grande ágape refletissem sobre a crua realidade brasileira e reservassem um pouco de suas energias e riquezas para, quem sabe, tentar minimizar o problema de milhões de irmãos excluídos.

Para terminar, gostaria de deixar no ar a preocupação de Madeilene Albright ao lembrar que os Estados Unidos, já em 1999, avisava que o retrocesso democrático da América Latina estava a caminho e que era preciso tomar providências. E, mais explicitamente, adverte que os Estados Unidos estão determinados a trabalhar em conjunto com instituições regionais, com o objetivo de fortalecer as economias a fim de torná-las mais igualitárias, além de fomentar uma comunidade democrática mais coesa.

Para o bom entendedor, meia vírgula basta.

Era o que eu tinha a dizer nesta tarde, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Amir Lando.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, volto a esta tribuna para dar continuidade à minha intervenção da última sexta-feira. Falava naquela oportunidade sobre a questão agrária, que aflige o País e, sobretudo, acerca dos eventos dos dias aziagos da primeira semana de maio. Realmente, o conflito social dos sem-terra preocupava o Governo e se constituía num verdadeiro inferno astral, junto com a greve dos caminhoneiros. E o que fez o Poder Executivo? Ao invés de sair a campo para modificar essa realidade e atuar de maneira pronta e eficaz no que se refere ao âmbito dos fatos, simplesmente editou uma medida provisória. Pronto! A solução foi dada a golpes de leis. Leis que constituem uma ordem infraconstitucional, que não têm respaldo nos termos da Carta Maior. Não obstante a mídia satisfeita, o problema foi eliminado nessa falsa calma, nessa pacificação de palavras, como se a lei tivesse o condão mágico de transformar a realidade de uma hora para a outra, e das ameaças, das ocupações, o que se viu no dia seguinte, a solução de uma questão que continua, desdobra-se e avança de maneira assustadora e preocupante.

Sempre defendi a legitimidade do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. Sempre afirmei que a ineficácia, a inércia, a falta de sensibilidade e de ação por parte do poder público vão gerando, cada vez mais, o caldo de cultura para um confronto e um conflito social sem precedentes no País. Não sei se esse será o caminho, porque, quando não se aponta uma solução diversa, negociada, de consenso da sociedade, o confronto é inevitável.

Por isso, Sr. Presidente, queria eu, naquela oportunidade, apreciar alguns pontos da medida provisória que se anunciou como a redenção e a salvação de todas as mazelas deste confronto agrário que se desenha por todo o contorno do mapa do Brasil. Em verdade, olhando e examinando a Medida Provisória nº 2027, de 4 de maio de 2000, verifica-se uma série de mecanismos que, além de confrontar visivelmente a Constituição, quer dar uma solução, por meio da lei, daquilo que falta na realidade, nos fatos. Essa incapacidade de resolver a questão agrária não é legal, mas operacional.

Quero, num primeiro momento, assentar que o Incra não detém mais estrutura, nem tampouco o Ministério do Desenvolvimento e Reforma Agrária tem hoje condições e estruturas humanas, sem falar de recursos financeiros, para enfrentar o desafio da reforma agrária. Em seus quadros, carece de pessoal técnico e habilitado, sobretudo para as contendas judiciais.

Falo, Sr. Presidente, porque conheço intimamente a estrutura desse órgão, ao qual tive orgulho de pertencer. Na verdade, mostrei aqui, naquela oportunidade, que diversas causas que envolvem desapropriações continuam paralisadas; decretos de interesse social para fins de reforma agrária estão caducando; e ações iniciadas há cinco, seis, sete, oito anos estão paralisadas, com desvio de função. Em vez de destinarem essas terras para a reforma agrária e para o assentamento dos sem-terra, muitas delas estão sendo ocupadas pela pata de gado, terras arrendadas. As pastagens, em vez de servirem ao homem, servem às patas do gado. E aqui apenas exemplifiquei, mas tenho talvez uma centena de casos idênticos que podem refletir alguns milhões de hectares que deveriam servir a esses que hoje aguardam um pedaço de terra, ou lutam e morrem por ele, enquanto as terras desapropriadas permanecem sem imissão de posse por parte do Incra (Instituto Nacional de Reforma Agrária) ou da União, como queiram.

Por isso, Sr. Presidente, analisando com detalhe, vemos que mais uma vez inventa-se a falácia. A solução é "midiosa", e não factual. Mais uma vez a idéia é enganar. Fico preocupado, porque o Sr. Presidente da República veio a público e falou em solução, e em solução urgente. Aplaudiu-se a atitude áspera do Presidente, mas sabemos que essa aspereza não é indicada para a solução desse conflito, em que a radicalização das partes não deverá desembocar na solução pacífica e satisfatória do problema. Não é endurecer na lei sem fazer nada; é fazer algo, sobretudo na prática, para assentar os sem-terra. E ponto final. O resto é conversa mole.

Falava eu aqui também do estoque imenso de terras devolutas disponíveis que estão sendo invadidas em grandes porções por aqueles que querem abocanhar o patrimônio público e nada se faz. Nenhuma providência é tomada para coibir as invasões em grandes partidas. Enquanto isso, debate-se o problema dos sem-terra.

Assim, será que, a golpe de leis, podemos modificar essa realidade brutal que exige imaginação

e arte para recompor a paz, a ordem e o convívio pacífico? Será que mexeremos com a lei como se estivéssemos em uma oficina de cerâmica, moldando peças com as formas ou com as mãos do artesão? Não, Sr. Presidente, a realidade não é essa massa que se possa moldar com as mãos, como bem entende aquele que assina as medidas provisórias ou talha as leis a seu talento, à sua imagem e semelhança ou à imagem de seus assessores. A realidade resiste, não se modifica simplesmente por linhas escritas no papel que aceita, assimila e complacentemente se edita no **Diário Oficial**.

De forma alguma se pode pensar que agora temos a saída. A Polícia Federal será encarregada pela guarda dos prédios públicos. Isso já poderia ter acontecido, independentemente de qualquer circunstância; mas será que queremos transformar a reforma agrária – repito num caso de polícia? Será essa a solução, em vez da distribuição de terras?

Por isso, Sr. Presidente, agora se escrevem disposições impossíveis, inaplicáveis, impróprias, inservíveis, não consentâneas com a realidade. E a lei que não venha desse convívio, desse contexto social, que não tenha como substrato a própria sociedade, será uma lei mais uma vez inaplicável.

Por isso, essas disposições mágicas não resolvem o problema agrário brasileiro, que é fácil de ser solucionado, porque há muita terra disponível. Há terra demais neste imenso território brasileiro, sobremodo a terra devoluta, a terra desapropriada que não foi destinada ao assentamento. Enfim, existe um volume imenso de terra e falta de vontade política de resolver a questão.

Sr. Presidente, poderia analisar aqui detalhe por detalhe, quando deveria o Governo, em primeiro lugar, ler o que a Constituição Federal ordena. E aqui está a saída. Não adianta editar normas por meio do procedimento espúrio da medida provisória, que usurpa do Poder Legislativo a sua essência de fazer leis.

Srs. Senadores, repito que a posição genuflexa deste Congresso Nacional, as colunas arqueadas dos Congressistas permitiram que o Poder Executivo edificasse sobre elas um palácio legislativo muito mais eficaz e proficiente, erigido a partir do art. 62 da Constituição Federal, que dispõe sobre a edição perpétua, permanente, progressiva, indefinida e ilimitada das medidas provisórias.

Ora, se atendêssemos o que fala a Constituição Federal, veríamos que não adianta fixar indenizações a partir de disposições legais. O valor se quantifica

por meio da verificação factual no contraditório processual, e não apenas pela lei. Não adianta a lei estabelecer valores a toda hora, reduzi-los, porque não se chegará ao confisco enquanto a Constituição Federal estabelecer de modo diferente. Se se quiser estabelecer o confisco, vamos alterar a Constituição. E eu "topo a parada", já que se quer resolver a questão social; mas primeiramente é preciso alterar o que manda a Lei Maior, a Constituição Federal, que garante aos cidadãos o direito de propriedade. Realmente, penso que o direito de propriedade deve ser garantido, mas sobretudo a propriedade deve desempenhar sua função social. Esse é realmente o ponto que condiciona o direito de propriedade a sua função social.

Acrescente-se ainda que a Constituição Federal, além de garantir esse direito, estabelece que a desapropriação só será feita "mediante prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária, com cláusula de preservação do valor real, resgatáveis no prazo de até vinte anos". Falou-se e os jornais disseram, mas a lei não dispõe sobre isso em alterar para 50 anos. Tudo bem, mas é necessário, então, alterar o termo e o texto da Constituição.

Sr. Presidente, está sendo feita uma distinção, que a lei, de maneira mentirosa, também quer incluí-la, ou seja, ela tenta estabelecer uma unidade no valor da indenização, não considerando a diferença entre o valor da terra nua e o valor das benfeitorias, gravados no art. 184 da Constituição. Quando assim se fez, é porque as benfeitorias deveriam ser indenizadas em dinheiro, e a terra nua, em títulos da dívida agrária.

Ora, é a Constituição que estabelece assim, mas a lei tenta enganar, estabelecendo critérios de unidade que a Constituição separa. O que a Constituição separa a lei não pode unir. Vamos alterar a Constituição? Sim, mas não vamos enganar o povo dizendo que está tudo resolvido, modificando exclusivamente a lei, as normas infraconstitucionais.

Assim, Sr. Presidente, quando se fala que tudo acontece no contraditório, há um processo hoje, o rito sumário, que daria celeridade suficiente, se houvesse uma estrutura capaz de alimentar as ações em juízo e buscar a solução imediata. Contudo, o que ocorre? Ajuizada a ação, esta permanece dormindo em berço esplêndido por cinco ou dez anos. Aí correm os juros moratórios, os juros compensatórios. Tudo isso acontece por causa dessa demora. Se o Incra tivesse uma estrutura ágil e a legislação possibilita isso, em dois ou três anos, no máximo, essas ações já teriam

transitado em julgado até a última instância possível – que, diga-se de passagem, morre nos Tribunais Regionais. São poucos os feitos que podem subir ao Superior Tribunal de Justiça, e menos ainda ao Supremo Tribunal Federal.

Por isso, é preciso deixar de enganar, de acreditar que se vai resolver o problema simplesmente alterando a lei. Vamos alterar a realidade; vamos modificar a tessitura jurídico-fundiária, que tem um viés latifundiário que se espalha, que se multiplica pelos cinco séculos recentemente festejados. Essa é a questão. Na questão agrária brasileira, o que falta é ação, atividade político-administrativa para distribuir a terra. É que talvez não se acredite na distribuição, porque também não valorizamos uma política agrícola de produção da pequena propriedade, sobretudo no que se refere à garantia do preço mínimo, que possibilita ao produtor ter uma renda que satisfaça às necessidades fundamentais da família.

Ora, cada vez mais se fazem leis, que são menos cumpridas e executadas menos ainda. Essa é a dolorosa realidade, a dolorosa situação que cada vez mais se prolonga, sem solução.

Por isso, Sr. Presidente, eu poderia aqui analisar item por item e dizer que não há nenhuma inovação capaz de mudar a realidade, de transformar o campo, de transformar as relações no campo. Aqui não vamos acelerar o processo de reforma agrária, como se pregou, mas cada vez mais deixaremos que os acontecimentos ocorram à revelia dos interesses da Nação, do povo brasileiro e sobretudo dos sem-terra.

**O Sr. Bernardo Cabral (PFL AM)** – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO)** – Ouço, com muita alegria, o nobre Senador Bernardo Cabral.

**O Sr. Bernardo Cabral (PFL AM)** – Senador Amir Lando, quero cumprimentá-lo pela análise densa, sobretudo no campo do Direito Constitucional, que V. Ex<sup>a</sup> está a fazer da tribuna. Um dos fatos que mais motivaram o desconforto dos Constituintes – e vejo na Presidência o Senador Ademir Andrade, que pode confirmar a posição que mantivemos naquela oportunidade – foi termos saído da Assembléia Nacional Constituinte com tópicos da reforma agrária aquém do que ditava o Estatuto da Terra, oriundo do Governo militar do Marechal Humberto Alencar Castelo Branco. Indubitavelmente, o que se fez àquela altura está tendo conseqüências agora. V. Ex<sup>a</sup> analisou dois pontos da Constituição muito oportunos. Só ousei interrompê-lo para cumprimentá-lo, porque sei que V.

Ex<sup>a</sup> é um especialista em Direito Agrário e já desempenhou, com relevância, um cargo de consultor jurídico na área. Posso afirmar, sem falsa modéstia, que conheço o que V. Ex<sup>a</sup> pode desenvolver nesse terreno. Por isso, não é nem elogio nem solidariedade à postura que V. Ex<sup>a</sup> adota nesse ângulo do conflito social, que é muito mais social do que policial. De modo, Senador Amir Lando, que receba os meus cumprimentos.

**O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO)** – Agradeço o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, que é sempre complacente com este orador.

V. Ex<sup>a</sup> abordou um ponto que merece destaque. A Constituição andou bem ao disciplinar a desapropriação e, sobretudo, ao definir a função social da propriedade no art. 186. Houve um avanço, embora tenhamos que registrar um retrocesso imposto pelo Centrão no que se refere à prévia indenização. Justa, sim. Justa tem que ser, porque, qualquer que seja o sentimento mais fugidio de justiça que tenhamos, a idéia da desapropriação implica necessariamente a justa indenização. A prévia foi um retrocesso, porque a Emenda Constitucional nº 10 já havia, sobretudo o AI-9, estabelecido e excluído da Constituição a prévia indenização; justa sim, na forma em que a lei estabelecer.

Lembro-me de que estivemos juntos, quando V. Ex<sup>a</sup>, na condição de Relator, discutindo esse texto, acedeu, mas o movimento mais progressista que havia na Constituinte, a par do Centrão, mais conservador, pregava um avanço com relação à imissão na posse, a fim de que ela fosse feita em 90 dias, enquanto a legislação anterior, o Decreto-Lei nº 9.554, estabelecia que essa imissão deveria ocorrer em 72 horas.

Veja V. Ex<sup>a</sup> que isso aconteceu em razão de um retrocesso que o próprio movimento mais progressista na Constituinte queria impor. Contudo, no mais, a Constituinte andou bem, conceituando função social da propriedade, no Texto Constitucional.

Isso significa que o constituinte, interpretando o anseio da população brasileira, queria ver realizada a reforma agrária, para evitar conflitos como os que acontecem hoje.

No entanto, é preciso ação do Governo, do Executivo, porque a lei não acontece, quando depende da realização de um programa como o da reforma agrária. Esta não se dará, certamente, por geração espontânea, mas por uma política pública definida, no sentido de distribuir a riqueza e a propriedade rural. Ora, observa-se a falta de ação, um grande estrépito na mídia e nada que corresponda ao efetivo atuar do Poder Executivo.

Sr. Presidente, agradeço o aparte do Senador Bernardo Cabral, que enriquece o discurso que faço no final desta sessão, quase por dever de ofício, sobre um tema que tenho abordado tantas vezes.

Quero, mais uma vez, Senador Bernardo Cabral, dizer que tenho presente a sensibilidade política e social de V. Ex<sup>a</sup>. Acompanhei a sua luta no sentido de dar à Constituição um tratamento progressista, atual e necessário na disciplina da reforma agrária. Aceite V. Ex<sup>a</sup> meus parabéns e meu testemunho de seu empenho na condição de Relator. Naquele momento histórico do País, V. Ex<sup>a</sup> teve uma atuação exemplar e merece nosso respeito e admiração.

**O Sr. Moreira Mendes** (PFL – RO) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Moreira Mendes.

**O Sr. Moreira Mendes** (PFL – RO) – Senador Amir Lando, estou ouvindo, com muita atenção, seu pronunciamento. Concordo plenamente com tudo que V. Ex<sup>a</sup> expôs, especialmente com a análise que faz da medida provisória comparativamente com os dispositivos constitucionais que tratam da matéria. O próprio Senador Bernardo Cabral já enalteceu aqui suas condições de constitucionalista, com o que quero também concordar. No entanto, se, de um lado, o Governo Fernando Henrique Cardoso promoveu mais reforma agrária que todos os outros ex-Presidentes juntos e ainda assim não resolveu o problema, de outro lado, há um movimento que, na minha opinião, deixou de ser dos sem-terra e se transformou em um movimento político. Na verdade, no meu entendimento, esses agricultores, esses chamados sem-terra estão sendo, na verdade, massa de manobra de outros interesses, muito diversos dos de obtenção de um pedaço de terra. Parece-me que o Governo, nessa questão de avançar na reforma, quando a coisa aperta, corre logo para a medida provisória, como fez no caso. Com isso, acabam saindo as "excelências" jurídicas que V. Ex<sup>a</sup> acaba de relatar. Eu compararia a ação do Governo à de um juiz que não quer julgar. A primeira coisa que ele faz, então, é despachar ao contador. Quando os autos retornam do contador, ele é a parte contrária. Quando os autos retornam da parte contrária, ele é o contador novamente, e a coisa vai sendo levada; acaba-se deixando de fazer o necessário. Parabênizo V. Ex<sup>a</sup> por esse pronunciamento muito oportuno, que nos leva à reflexão de que é preciso fazer algo com rapidez e não de forma atabalhoada, como se tem feito, sem se discutir com o Congresso uma solução definitiva para o problema. É preciso que tenhamos essa consciência, a

fim de que não ocorra o que disse há pouco: esse dilaceramento do tecido social brasileiro. Essa questão leva as pessoas à radicalização, o que não é bom para ninguém.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. A nossa preocupação consiste na realidade conflituosa que se desenha no País. Ainda há espaço para saciar a fome dos sem-terra; há tempo. Há estoque de terras públicas e desapropriadas. O que falta é uma atuação eficiente, capaz de dirimir essa questão em um curto espaço de tempo.

Claro que entendemos a legitimidade dos sem-terra, dada a inércia do poder público em resolver o problema.

É preciso atalhar esse caminho, enquanto ainda há possibilidade de o problema ser resolvido pacificamente. É preciso urgência na solução, e não na invenção de disposições impossíveis que, nas rocas da imaginação, vão-se tecendo a cada dia. É preciso, mais uma vez, dizer: se não houver solução para esse conflito, haverá, sim, amanhã, não o Movimento dos Sem-Terra, mas o movimento revolucionário que mudará a ordem vigente no País. Os excluídos têm também a legitimidade da revolta. A revolta é o caminho extremo, que só deve ser seguido nesta circunstância: quando as elites mostrarem sua incapacidade total de enfrentar essa questão com realismo e determinação.

Por isso, Sr. Presidente, ao encerrar, quero dizer que chegou a hora de sair da mídia, do estrépito, de se dedicar atenção ao campo, de maneira factual. Nele está a solução. Existe terra; cem braços para trabalhar e braços sem terra para plantar.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pela Sr<sup>a</sup> 1<sup>a</sup> Secretária em exercício, Senadora Luzia Toledo.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 130 – COMPLEMENTAR, DE 2000**

**Estabelece a Obrigatoriedade para as decisões tomadas no âmbito do Conselho Nacional dos Secretários de Fazenda – CONFAZ e dá outras providências.**

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º As decisões tomadas no âmbito do Conselho Nacional dos Secretários de Fazenda – CONFAZ tornam-se obrigatórias para todos os entes federados.

§ 1º Somente poderão ser adotadas decisões que impliquem redução de alíquotas, regimes preferenciais de tributação ou outras decisões que impliquem incentivo fiscal, caso sejam aprovadas pela totalidade dos membros presentes do Confaz.

§ 2º O Confaz deverá relatar mensalmente o teor, assim como o impacto fiscal de suas decisões, ao Senado Federal.

Art. 2º Qualquer Chefe de Poder Executivo de ente da federação poderá oficiar ao Senado Federal quando de irregularidade tributária praticada por outro ente e que fira o pacto federativo, em particular as decisões do Confaz.

Parágrafo único. Caberá ao Senado Federal apreciar, em 15 dias, ofício apresentado nos termos do **caput** deste artigo procedendo as medidas legislativas e legais necessárias para a manutenção do equilíbrio federativo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A teoria política moderna ensina que um sistema federativo de governo somente pode subsistir no tempo caso o pacto tributário entre os diversos entes federativos não seja violados sistematicamente.

A “Guerra Fiscal”, de fato, constitui-se em uma prática que mina as instituições políticas e sociais de uma democracia representativa federativa. Não se pode buscar o desenvolvimento estrutural de longo prazo, caso não se consiga estabelecer restrições para que os entes da federação entrem em conflito quanto aos interesses tributários.

O Senado Federal, por ter a responsabilidade constitucional originária de representar paritariamente os entes da federação, não pode ficar omissos frente às questões relacionadas com a “guerra fiscal”.

O projeto apresentado tem por objetivo principal estabelecer que as renúncias fiscais não podem ocorrer sem que haja o consenso entre os diversos entes da federação, ou seja, com a proposta em comento fica proibida a concorrência desleal quanto às práticas tributárias.

Além do mais, abre-se a possibilidade para que o Senado possa intermediar conflitos entre entes da federação, impedindo que os mesmos possam vir a degenerar para a “Guerra fiscal”.

Portanto, com a presente proposta, dar-se-á importante passo no sentido de se garantir o pacto

federativo, contribuindo-se, destarte, para o desenvolvimento econômico estrutural.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2000. – Senador **Osmar Dias**.

*(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – O projeto lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Luzia Toledo.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO Nº 252, DE 2000

Senhor Presidente,

Com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, e nos arts. 8º, inciso II, e 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal e tendo em vista o previsto no art. 23 da Lei nº 8.036/90, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, **in verbis**:

“Art. 23. Competirá ao Ministério do Trabalho e da Previdência Social a verificação, em nome da Caixa Econômica Federal, do cumprimento do disposto nesta lei, especialmente quanto à apuração dos débitos e das infrações praticadas pelos empregados ou tomadores de serviço, notificando-os para efetuarem e comprovarem os depósitos correspondentes e cumprirem as demais determinações legais, podendo, para tanto, contar com o concurso de outros órgãos do Governo Federal, na forma que vier a ser regulamentada”. (grifo nosso)

requerido seja solicitado ao Ministério do Trabalho e Emprego as seguintes informações:

1) a relação das empresas aéreas nacionais e estrangeiras que atuam no País que estejam em débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

2) o montante dos débitos a que se refere o item anterior, bem como o período em que se encontram inscritos.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2000. – Senador **Moreira Mendes**.

### CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS

**Nota Técnica nº 41**

Em 28-4-2000

**Assunto:** Análise da resposta ao Requerimento nº 27-2000 – SF, que solicitou ao Ministro da Fazenda informações sobre o débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS das companhias aéreas nacionais e estrangeiras que atuam no País.

**Interessado:** Senador Moreira Mendes

O Senador Moreira Mendes apresentou, em 24 de janeiro de 2000, o Requerimento nº 27/2000 – SF, no qual solicitou, por intermédio do Ministro da Fazenda informações acerca do débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS das companhias aéreas nacionais e estrangeiras que atuam no País. Solicitou, ainda, o Sr. Senador, dados sobre os valores referentes aos débitos e o período que se encontram inscritos.

Na forma regimental, a Mesa Diretora deferiu o Requerimento e encaminhou, por meio do Ofício nº 358/2000 – SF, o pedido de informações ao Ministro em 15 de fevereiro de 2000.

A referida proposição fundamenta-se no §2º do art. 50 da Constituição<sup>1</sup>, combinado com os arts. 8º, inciso II<sup>1</sup>, 216, inciso I<sup>3</sup>, e 217<sup>4</sup> do Regimento Interno do Senado Federal.

<sup>1</sup> Art. 50. ....

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação aos Ministros de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

<sup>2</sup> Art. 8º O Senador deve apresentar-se no edifício do Senado à hora regimental, para tomar parte nas sessões do Plenário, bem como à hora de reunião da comissão de que seja membro, cabendo-lhe:

...

II – solicitar, de acordo com o disposto no art. 216, informações às autoridades sobre fatos relativos ao serviço público ou úteis à elaboração legislativa;

Em resposta ao pleito do Senador, o Ministro da Fazenda enviou ao Senado, no prazo constitucional, o Aviso nº 138/MF – 2000 com a cópia do Ofício nº 166/Caixa, elaborado pela Caixa Econômica Federal.

Por meio do Ofício nº 166, a Caixa Econômica Federal nega provimento à solicitação requerida pela Mesa do Senado. Alega a instituição financeira que tais informações estariam protegidas pelo sigilo bancário, respaldando-se, para isso, no art. 38 da Lei nº 4.595/64. Estabelece esse artigo:

“Art. 38. As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

.....  
§ 2º O Banco Central da República do Brasil e as instituições financeiras públicas prestarão informações ao Poder Legislativo, podendo, havendo relevantes motivos, solicitar sejam mantidas em reserva ou sigilo.

§ 3º As Comissões Parlamentares de Inquérito, no exercício da competência constitucional e legal de ampla investigação (art. 53 da Constituição Federal e Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952), obterão as informações que necessitarem das instituições financeiras, inclusive por intermédio do Banco Central da República do Brasil.

§ 4º Os pedidos de informações a que se referem os §§ 2º e 3º deste artigo deverão ser aprovados pelo Plenário da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal e, quando se tratar de Comissão Parlamentar de Inquérito, pela maioria absoluta de seus membros.

.....”

Da leitura do artigo aludido, deduz-se que a recusa da Caixa Econômica Federal em prestar as informações solicitadas fundamentou-se no disposto no § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595/64, uma vez que o requerimento de informações foi objeto de deliberação da Mesa e não do Plenário do Senado Federal.

<sup>3</sup> Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

<sup>4</sup> Art. 217. O requerimento de remessa de documentos equipara-se ao de pedido de informações.

A tese suscitada pela Caixa Econômica foi, em passado recente, alvo de intensos debates no âmbito desta Casa Legislativa. Tanto assim que, em resposta à consulta formulada pelo então Presidente do Senado Federal, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania proferiu o Parecer nº 173/90.

Em suma, o Parecer nº 173/90 conclui que o § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595/64 não foi recepcionado na íntegra pela Constituição de 1988, tendo em vista que a competência para encaminhar os pedidos escritos

de informação é imputada, pelo § 2º do art. 50 da Lei Maior, às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Ademais, sendo competência privativa do Senado Federal “dispor sobre sua organização e funcionamento” (inciso XIII do art. 52 da Constituição), entende esta Casa que o Regimento Interno do Senado Federal seria espécie normativa adequada para regulamentar os procedimentos referentes ao § 2º do art. 50 da Carta Magna.

Seguindo esse preceito constitucional, o Regimento Interno do Senado não prevê a hipótese de apreciação pelo Plenário de requerimentos relativos a pedidos de informação. **In verbis:**

“Art. 215. São escritos os requerimentos não referidos no artigo anterior e dependem de votação por maioria simples, presente a maioria da composição do Senado, salvo os abaixo especificados:

I – dependente de decisão da Mesa:

a) requerimento de informação a Ministro de Estado ou a qualquer titular de órgão subordinado à Presidência da República (Const., art. 50, § 2º, com a redação dada pela ECR nº 2/94;

.....”

Nesse sentido, o Parecer nº 173/90, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania firmou o entendimento de que o § 2º do art. 38 da Lei nº 4.595/64 estaria revogado na parte relativa à necessidade de aprovação no Plenário do Senado para o encaminhamento de pedidos de informações envolvendo sigilo bancário.

Ressalte-se que a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional emitiu o Parecer PGFN/CAT/nº 107/90, cujo entendimento sobre a matéria corrobora a posição firmada pelo Parecer nº 173/93. Nestas palavras, pronuncia-se a PGFN (fls. 22/24) (citado pelo Parecer nº 173/93):

“a) o art. 50, § 2º, da Constituição de 1988, tem ‘plena vigência e eficácia’, além de ‘ampla abrangência’, não contendo ‘os limites e exceções previstos nos preceitos de Constituições anteriores’;

b) aquele dispositivo não pode sofrer ‘limitação infraconstitucional’, nem sequer pela lei complementar do sistema financeiro nacional (art. 192 da Constituição).”

Conclui assim:

“1) que o dispositivo constitucional derogou o § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595, sendo, portanto, obrigatório o atendimento às solicitações feitas pelas Mesas das Casas do Congresso Nacional;

2) que o atendimento, contudo, ‘não afasta a obrigação de conservar em sigilo as informações obtidas’.

Quanto a esse último tópico, o Parecer nº 173/90 também ressalta a obrigatoriedade da preservação do caráter reservado das informações recebidas. Destaque-se que a Resolução do Senado nº 20/93, que instituiu o Código de Ética e Decoro Parlamentar, no inciso IV do art. 10, estabelece incurso na sanção de perda temporária de mandato, quando não for aplicável penalidade mais grave, senador que revelar informações e documentos oficiais de caráter reservado que tenha tido conhecimento na forma regimental.

Desse modo, ante a análise da resposta ao Requerimento nº 27/2000, conclui-se que as informações solicitadas devam ser prestadas ao Poder Legislativo. Nesses termos sugere-se ao Senador Moreira Mendes, autor do Requerimento nº 27/2000, que:

1) oficie a Mesa Diretora para que reitere o pedido de informações ao Ministro da Fazenda;

2) caso as informações não sejam devidamente prestadas, requeira à Mesa Diretora a aplicação do disposto no § 2º do art. 50 **in fine** da Constituição, combinado com os §§ 1º e 2º do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal. Esses dispositivos determinam que o não-atendimento do pedido de informações no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas, importam em crime de responsabilidade.

**Orlando de Sá C. Neto**, Consultor de Orçamentos.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Luzia Toledo.

É lido o seguinte:



**REQUERIMENTO Nº 253, DE 2000**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255, II, c, 12, combinado com o art. 104, I, do Regimento Interno, requeiro que sobre Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1999, que além da Comissão de Educação, constante do despacho inicial, de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Infra-estrutura.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2000. –  
Senadora **Heloísa Helena**.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – O requerimento lido será publicado e oportunamente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 12, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Os Srs. Senadores Edison Lobão e José Agripino enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esta não é a primeira vez, e provavelmente não será a última, em que venho à tribuna do Senado Federal para abordar a aparentemente irreprimível devastação da Amazônia.

E desta feita eu o faço de ânimo novo, pois sabemos que, no Ministério do Meio Ambiente, temos uma liderança, a do Ministro Sarney Filho, que investe em esforços o que lhe é possível investir para impedir, e não apenas reduzir, a sucessão de criminosos abusos perpetrados por madeireiras insensíveis aos interesses nacionais.

Desde o início de 1998, em pelo menos três ocasiões, denunciei a meus Pares, ao Executivo Federal e, enfim, a toda a Nação os absurdos, os verdadeiros crimes que a ganância e a insaciabilidade do capital vêm sistematicamente infligindo contra esse patrimônio único, irrepetível, que é a floresta amazônica brasileira.

Ademais, e antes mesmo dos pronunciamentos que aqui fiz, apresentei, em 1996 e 1997, dois requerimentos de informações ao Ministério do Meio Ambiente, buscando esclarecimentos para melhor conhecer as atividades desenvolvidas pelas empresas estrangeiras na área, e a contrapartida dos setores governamentais, no cumprimento de suas atribuições legais, com o fim de coibir os eventuais abusos que se cometem contra a floresta.

Desde logo, vê-se que esta é uma questão antiga. Há quatro anos, ao longo de 1996, antes portanto da

crise econômica que alcançou os países do sudeste asiático, os veículos de comunicação brasileiros alertaram para a verdadeira corrida que empresas sediadas naquela região empreendiam em direção à Amazônia.

À época, estimava-se que mais de 500 milhões de dólares estariam sendo investidos na região Norte, para fins de exploração de madeira.

Toda essa movimentação e os investimentos recuaram com a contundente crise econômico-financeira que atingiu parte da Ásia, levando ao colapso inúmeras empresas aparentemente sólidas.

Agora, há pouco mais de duas semanas, acompanhando o noticiário da Agência Estado na **Internet**, tomei conhecimento de que as madeireiras asiáticas, proprietárias de enormes extensões de terra na Amazônia, estão retomando suas atividades extrativistas nas regiões dos rios Juruá e Purus, no oeste do Amazonas.

De acordo com a matéria divulgada na última semana de março, atualmente operam na região quatro madeireiras estrangeiras, empresas que estão com os seus planos de manejo florestal embargados pelo Ibama.

Mas a arrogância é tamanha, o desprezo pelo ordenamento jurídico brasileiro e pelas autoridades legalmente constituídas é tal, que mesmo com seus planos de manejo regularmente contidos, muitas madeireiras operam como se nada, nem ninguém, pudesse impedi-las, fazê-las parar.

Como brasileiro, cidadão e parlamentar, sinto-me invadido por um crescendo de tristeza e indignação. Será que um país soberano deve cavar-se aos interesses de grupos econômicos, sejam eles nacionais ou estrangeiros, que se prevalecem das precariedades do sistema de fiscalização brasileiro para cometer toda sorte de abusos, efetuando a exploração desordenada e predatória do potencial da floresta?

Será que chegamos ao paradoxo de o poder público nada poder, Senhor Presidente?

Todos nós que integramos este parlamento detemos o favor popular, o voto de nossos concidadãos que nos confere a legitimidade e nos impõe o dever intransferível de defender o bem público, o interesse geral, o patrimônio nacional. E assim o fazemos. Mas, aparentemente, todas as intervenções que aqui realizei não se fizeram ouvir pelas autoridades responsáveis.

Por vezes, nesta questão relativa à exploração da Amazônia, sinto-me como se ao defender os mais legítimos interesses de nosso País, estivesse

incomodando, aborrecendo o Executivo Federal. Como se um Senador da República, ao exigir que as autoridades públicas cumpram com o seu dever legal, estivesse importunando-as com questões menores.

Senhoras e Senhores Senadores, é claro que com a volta da estabilidade nas economias asiáticas a atuação dessas empresas madeireiras deverá crescer, comprometendo os esforços de preservação, que interessam a toda a sociedade, em especial às gerações que nos vão suceder. Logo, é preciso que o Governo aja de maneira pró-ativa e não apenas reaja de modo pífio às investidas irregulares de grupos que têm compromissos com interesses mesquinhos e imediatos.

Parece-me que esse tão grave problema da devastação amazônica, trombeteado em todo o mundo, carece tão-somente de recursos para encontrar pronta solução. Com os avanços espantosos da tecnologia, em que satélites podem localizar a qualquer instante os desmatamentos irregulares, incrível que ainda não os tenhamos em plena atuação.

Basta, pois, que se dêem os adequados recursos ao Ministério do Meio Ambiente, especialmente agora sob a gestão de um ministro jovem e de reconhecido dinamismo, para que ofereçamos à opinião internacional, em breve tempo, o exemplo do nosso interesse pela preservação da Amazônia, uma das mais belas e ricas regiões do planeta.

Uma vez mais peço desta tribuna que o Governo Federal assegure os meios para que os agentes públicos responsáveis pela fiscalização e pela repressão possam agir plenamente, fazendo prevalecer as normas jurídicas, recurso natural dentro de uma sociedade civilizada, e resguarдем adequadamente este patrimônio que nos é comum.

Não quero estender-me neste pronunciamento, mas positivamente registrar, grifar, reiterar minha inconformidade com a situação atual. E dizer de novo que não vou ficar calado. Utilizarei, sempre que julgar necessário, o meu mandato de senador pelo Maranhão para defender a integridade da Amazônia e de sua floresta.

Sr. Presidente, peço que conste dos Anais o artigo "Madeireiras asiáticas retornam ao AM", da **Agência Estado**.

Muito obrigado.

### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDISON LOBÃO EM SEU DISCURSO:**

#### **MADEIREIRAS ASIÁTICAS RETORNAM AO AM**

**Manaus** – As madeireiras asiáticas que nos últimos anos compraram grandes extensões de terra estão retomando as atividades nas regiões do Juruá e Purus, oeste do Amazonas. O movimento foi verificado pela superintendência regional do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). As quatro madeireiras estrangeiras da região estão com os Plano de Manejo Florestal embargados pelo Ibama.

Por causa da ofensiva dos asiáticos, os ativistas da organização ambientalista Greenpeace estão monitorando a região do Purus. O navio Amazon Guardian partirá do Porto de Manaus rumo a Purus na terça-feira. O superintendente do Ibama, Hamilton Casara, disse que a retomada das atividades das madeireiras foi em três frentes. Segundo ele, a agravante é que a exploração é em área onde os planos de manejo foram embargados. Casara não quis adiantar como será a repressão da atividade.

Os fiscais do Ibama estarão a bordo do navio Amazon Guadian. "A atribuição do Ibama como Poder Público está definida. Estaremos instalando mais de dez postos de fiscalização na confluência dos rios", disse. A ofensiva das madeireiras de capital asiático no Amazonas é uma consequência da desvalorização do real e estabilização da economia no sudeste da Ásia. As multinacionais compraram grandes extensões de terra na Amazônia a partir de 1995 por ser a região o maior remanescente de madeira tropical do mundo.

O grupo malaio WTK detentor das ações de madeireira Amaplac comprou 313.798 hectares de floresta no município de Carauari, no Vale do Juruá (AM). O plano de manejo para uma área de 205 mil hectares está suspenso. Para manter a produção a empresa compra madeiras de terceiros. Em 1998 exportou US\$3,5 milhões.

"Esse movimento das madeireiras asiáticas sofreu uma pequena paralisação com a crise do sudeste asiático e supervalorização do real. Agora elas devem retomar a ofensiva pela região", afirmou o coordenador da Campanha Amazônia do Greenpeace, Paulo Adário.

O Presidente do Fórum Nacional das Atividades de Base Florestal, Bruno Stern, disse que desconhece a retomada de investimentos ou exploração das empresas de capital asiático. "Não tenho informações, o que sei é que as empresas estão trabalhando dentro de suas linhas normais, não ouve aumento da produção," afirmou Stern, também presidente da madeireira Gethal S.A.

O Fórum é uma entidade nova que congrega entidades como Sindicato das Indústrias de Madeiras Compensadas e Laminadas do Amazonas. Sobre a campanha do Greenpeace, Stern afirmou que acha positiva para conscientizar a sociedade a coibir a exploração ilegal. É uma campanha positiva desde que não seja feita em cima de generalizações, pegando um fato isolado para fazer manchetes nos jornais.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, para conhecimento de V. Exas. leio o relatório já apresentado à Presidência desta Casa sobre a missão que me foi confiada no sentido de levantar, em Washington-DC, dados e informações relativos à remuneração de congressistas**

americanos, períodos de funcionamento da Câmara e Senado dos Estados Unidos, bem como preparação, etapas de discussão e votação do orçamento americano.

Assim sendo, passo a expor.

Brasília, 25 de abril de 2000

Senhor Presidente,

Cumprindo designação dessa Presidência, realizamos em Washington-DC missão junto ao Congresso americano com vistas à obtenção das informações que apresentamos a seguir. Antes de fazê-lo, no entanto, queremos registrar a colaboração recebida da Embaixada do Brasil em Washington, bem como do CSIS – Center for Strategic & International Studies, Organização Não-Governamental americana, que nos assessorou nas entrevistas mantidas no Capitólio com Ms. Connie Veillette, “Chief of Staff” do Deputado Ralph Regula e Mr. Jim Bates, “Chief Counsel” do “House Committee on the Budget”, de quem recolhemos a maioria das referidas informações. Assim, passamos a relatar.

### **1 – Remuneração dos Parlamentares Americanos**

**1.a.** – a partir de janeiro do ano 2000, quando lhes foi concedido aumento na remuneração, os Congressistas (Deputados e Senadores) passaram a perceber US\$141.300 anuais.

**1.b.** – Os Congressistas dispõem, adicionalmente, de uma verba administrativa que varia de acordo com a dimensão do Estado que representam e sua distância em relação à Capital Federal. A título ilustrativo, citamos o que nos foi informado pela “Chief of Staff” do Deputado Ralph Regula: um Deputado pelo Estado de Ohio recebe uma verba de representação anual de US\$950.000,00, enquanto um Senador pelo mesmo Estado recebe, para o mesmo fim, o equivalente aos US\$3.000.000,00. Com esta verba, o parlamentar compra passagens aéreas, nomeia, demite e paga quantos funcionários desejar pelo salário que julgar conveniente, custeia as despesas administrativas do seu escritório na Capital e de tantos escritórios quantos julgue necessários no seu Estado de origem. O Parlamentar recebe esta verba e um manual com regras determinando em que ele pode ou não pode gastar, o que ele deve ou não deve fazer com estes recursos. O gasto, portanto, dessa verba está sujeito a regras e normas não havendo, no entanto, nenhum tipo de fiscalização permanente. Fiscalização poderá no entanto ocorrer em caso de denúncia ou suspeita de malversação, quando o parlamentar poderá submeter-se a auditoria por parte do que para nós é o Tribunal de Contas da União.

Nos gabinetes dos parlamentares não trabalha nenhum servidor vinculado aos quadros do serviço público federal.

### **2 – Calendário das Sessões Deliberativas**

**2.a.** – Para o ano 2000 o calendário das sessões deliberativas obedecerá ao seguinte cronograma:

24 de janeiro a 11 de fevereiro

(intervalo de 11 dias)

22 de fevereiro a 10 de março

(intervalo de 10 dias)

20 de março a 14 de abril

(intervalo de 11 dias)

25 de abril a 26 de maio

(intervalo de 10 dias)

5 de junho a 30 de junho

(intervalo de 10 dias)

10 de julho a 28 de julho

(intervalo de 39 dias)

5 de setembro a 28 de setembro

(intervalo de 5 dias)

2 de outubro a 6 de outubro

Vê-se, portanto, que o Congresso americano terá recesso de aproximadamente 40 dias entre o final de julho e começo de setembro e de mais de 3 meses entre outubro do corrente e janeiro de 2001.

Observe-se, ademais, pelo calendário exposto que a cada 30 dias, fora dos períodos de recesso, a Instituição funciona por 20 dias contínuos com 10 de interrupção, igualmente contínuos.

**2.b.** – As votações ocorrem por processo eletrônico, semelhante ao do Congresso brasileiro, mas não é exigida do parlamentar frequência obrigatória. Muito embora não haja sanção administrativa aos ausentes, nos foi informado que a frequência média nas votações é da ordem de 90%.

**2.c.** – Pode ocorrer “convocação extraordinária” do Congresso caso o Orçamento não tenha sido votado até 6 de outubro (para o caso específico do ano em curso). Nesse caso, os trabalhos congressuais prosseguem normalmente até que se conclua o processo de votação. A “convocação extraordinária” no caso aqui referido se faz automaticamente, livre de qualquer ônus para o Poder Público.

### **3 – Preparação do Orçamento**

**3.a** – Calendário de trabalho

Senado dos Estados Unidos.

Comitê de Orçamento.

O Processo de Orçamento do Congresso – Uma Explicação..

CRONOGRAMA OR  
ÇAMENTÁRIO

Data	Ação
5 dias antes do Orçamento	O CBO requisita uma leitura prévia do relatório
1ª segunda-feira de fevereiro	O Orçamento Presidencial é submetido ao Congresso (esta fase abrange requisições e ajustes da OMB para gastos-tampão)
No prazo de seis semanas do Orçamento Presidencial	Os Comitês submetem vistas e estimativas para o Comitê de Orçamento
Data	Ação
1º de abril	Comitê de Orçamento do Senado relata a Resolução Orçamentária
15 de abril	O Congresso completa a Resolução Orçamentária. Caso não o faça, o Presidente da Casa do Comitê de Orçamento organiza 302 dispositivos; “ <b>Ways and Means</b> ” (Comissão de Orçamento americana, com poderes mais abrangentes do que a nossa) está livre para agir
15 de maio	Projetos-de-lei orçamentários podem ser analisados pela Casa
10 de junho	Sessão de Verbas da Casa relata o último projeto-de-lei
Final da sessão prévia para 30 de junho	Se algum projeto-de-lei viola dispositivos, a OMB requer, 15 dias antes, o desempenho
30 de junho	A Casa completa o procedimento dos projetos-de-lei anuais para verbas

15 de julho	O Presidente submete a sessões de análise
10 de agosto	Notificação do Presidente das isenções pessoais dos militares
20 de agosto	O OMB requisita relatório atualizado com ajustes
1º de outubro	Início do ano-fiscal

**3.b.** – Diferentemente do procedimento adotado no Brasil quando ao Congresso cabe apreciar e/ou emendar o orçamento proposto pelo Poder Executivo, nos Estados Unidos a proposta apresentada pela União Federal nada mais é do que a formalização de detalhado documento contendo rubricas de receitas e despesas e apontando para o que se pode compreender como um documento de prioridades e intenções. Do ponto de vista legal, apenas isto. A responsabilidade de propor e aprovar plano orçamentário é do Congresso.

A Câmara e o Senado apresentam individual e separadamente resoluções com propostas de receitas e despesas, em grandes rubricas. Ao final, fazem uma conferência entre as duas resoluções formalizando proposta comum que deve ser aprovada sem emendas. As emendas, quando apresentadas, são votadas ainda na fase das propostas individuais da Câmara ou do Senado.

A partir daí a proposta vai para os comitês financeiro e de dotações orçamentárias para deliberação final.

**3.c.** – As emendas individuais de parlamentares podem até compor, em rubricas específicas, o orçamento finalmente aprovado. Mas estas emendas, que não são um direito do Parlamentar, poderão ser acolhidas ou não pelo relator, no momento em que se elaboram as resoluções na Câmara e/ou no Senado.

**3.d.** – Ao Presidente da República cabe sancionar ou vetar **in totum** o orçamento aprovado pelo Congresso. Ao Presidente não é dado o direito de sanção ou veto parciais.

É o nosso relatório.

Senador **José Agripino**, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, era o que me cabia apresentar.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr<sup>as</sup>. e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

**ORDEM DO DIA**

Às 15h 30min

- 1 -

**PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 1999**

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal (direitos políticos), tendo

Parecer sob nº 316, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Carlos Wilson, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ, com alterações posteriores, aprovadas pela referida Comissão.

- 2 -

**PROJETO DE LEI DO SENADO**

Nº 620, DE 1999

(Incluído em Ordem do Dia nos termos dos Recursos nºs 5 e 6, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 620, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que dispõe sobre a obrigatoriedade de transmissão, pelas prestadoras de serviço de televisão por assinatura, da TV Senado e TV Câmara, tendo

Parecer favorável, sob nº 294, de 2000, da Comissão de Educação, Relator **ad hoc**: Senador Álvaro Dias.

- 3 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

Nº 114, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 1999 (nº 755/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Radiodifusora de Congonhas para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 897, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

- 4 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

Nº 191, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 1999 (nº 67/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Catanduva Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 907, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ney Suassuna, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

- 5 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

Nº 207, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 1999 (nº 48/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Sagrado Coração de Jesus de União da Vitória para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 984, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, com abstenção da Senadora Heloisa Helena.

- 6 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

Nº 259, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 1999 (nº 134/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universitária de Rádio e Televisão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 149, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenções dos Senadores Jefferson Peres e Geraldo Cândido e das Senadoras Heloísa Helena e Marina Silva.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 42 minutos.)*

## CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

### CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar convoca reunião do Conselho a realizar-se no dia 9 do corrente, terça-feira, às 9h, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à oitiva da testemunha referida, Sr. José Marcion da Silva, servidor do Departamento de Polícia Federal, com vista à instrução da Representação nº 2, de 1999.

Brasília, 3 de maio de 2000

**SENADOR RAMEZ TEBET**  
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

# Ata da 55ª Sessão Deliberativa Ordinária em 9 de maio de 2000

## 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo, Ademir Andrade  
Carlos Patrocínio e Casildo Maldaner*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alvaro Dias – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Lessa – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Thelma Siqueira Campos – Tião Viana – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

PROJETOS RECEBIDOS DA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 2000 (Nº 214/99, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Navegantes de Porto Lucena para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campina das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 253, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Fundação Navegantes de Porto Lucena para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campina das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM Nº 1.710, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de V. Ex<sup>as</sup>, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 253, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Fundação Navegantes de Porto Lucena, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Campina das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 30 de dezembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 328/98-GM

Em 4 de dezembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 21/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Campina das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Fundação Navegantes de Porto Lucena obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se, assim, a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. — **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações, Interino.

PORTARIA Nº 253,  
DE 4 DE DEZEMBRO DE 1998

O Ministro de Estado das Comunicações, Interino, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000348/97, Concorrência nº 21/97-SFO/MC, resolve:

Art. 1º Fica outorgada permissão à Fundação Navegantes de Porto Lucena, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Campina das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. — **Juarez Quadros do Nascimento**.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 4/12/98

Marcos Vinicius Bertoni  
Secretário/CEAN  
Edital - Radiodifusão

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SANTO CRISTO  
MUNICÍPIO DE PORTO LUCENA  
Ofício dos Registros Públicos

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS  
Bel. Vanderli Benetti  
Oficial  
Celia S. C. Boek  
Escrivente Substituta  
Av. Argentina, 456  
PORTO LUCENA — RS

**CERTIDÃO**

Certifico, por me ser verbalmente pedido por parte interessada, que revendo os livros de



Registro de Pessoas Jurídicas, no de nºA-1 fls 36vº  
sob nº24, me deparei com o registro do teor seguinte:

Nº DE ORDEM: 24.-

MÊS: junho.-

DIA: 27.-

INSCRIÇÃO: Registro do Extrato dos Estatutos da Fundação Navegantes de Porto Lucena RS, apresentado pelo Pe. Carlos Waldemar Maldaner, brasileiro, solteiro, maior, religioso, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Lucena-RS, portador da Cédula de Identidade de nº1013474885 e inscrito no CIC sob nº034.315.840-04 e publicado no Diário Oficial do dia vinte(20) de maio(05) do ano de mil novecentos e oitenta e três(1983) as folhas 19, o qual é do teor seguinte: "Extrato dos estatutos". A fundação Navegantes de Porto Lucena RS, fundada a 09 de junho de 1981, com duração por tempo indeterminado tem como fins a formação cívica, moral, cultural, cristã, artística, literária e científica do povo brasileiro, mantendo emissoras de rádio difusão. Do patrimônio: Bens indicados em escritura Pública de Constituição. rendas e doações. Administração: Por um presidente, um secretário e um tesoureiro, e cada um com o respectivo vice. O Conselho Fiscal será de três membros. Nenhum membro destes Conselhos receberá remuneração. Cabe ao Presidente a representação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. Os membros da Assembléia Geral, do Conselho Administrativo, os sócios Institutores não respondem individual nem subsidiariamente pelas Obrigações da Fundação. Em caso de extinção seu Patrimônio reverterá integralmente para a paróquia Nª Sra dos Navegantes de Porto Lucena. Os Estatutos poderão ser reformados por iniciativa do Conselho Administrativo e pelo voto da maioria absoluta dos sócios presentes em Assembléia Geral Extraordinária e anuência do Ministério Público e das Comunicações. São sócios Institutores: Carlos Waldemar Maldaner, Affonso Seger, João Aloysio Konzen, Pedro Zamboni, Mitra Angelopolitana e Prefeitura Municipal de

Porto Lucena. Primeira Diretoria: Erico Raimundo Bergmann, brasileiro, casado, advogado. Presidente. Vice-Presidente: Carlos Waldemar Maldaner, brasileiro, solteiro, religioso. Secretário: Ivo Wagner, Vice Secretário: Valdemar Bordin; Tesoureiro: João Adele Martinelli, Vice Tesoureiro: Vicente Victorio Boschetti, todos: brasileiros, casados, do comércio. Conselho Fiscal Clemente Santinon, Affonso Montini, brasileiros, casados, do comércio. Eugênio Reinaldo Werlang, brasileiro casado, funcionário. Porto Lucena. 26 de abril de 1983. Pe. Carlos Waldemar Maldaner - Vice Presidente em exercício. DOE 283/20/maio. Nada mais constava. O referido é verdade e dou fé. Ficam arquivados neste Ofício e fazendo parte do presente registro: a folha do Diário Oficial onde consta a publicação do extrato; uma cópia integral dos estatutos; uma cópia da ata de constituição da referida Fundação Navegantes de Porto Lucena, e um requerimento firmado pelo Pe. Carlos

Waldemar Maldaner, com a firma devidamente reconhecida na forma da Lei, documentação esta que fica arquivada na pasta de nº04 de arquivo de Pessoas Jurídicas. Eu, Waldemar Dornelles de Menezes, Oficial designado o mandei escrever, conferi, dou fé e assino. Porto Lucena. 27 de junho de 1983. O Oficial designado: as. ilegível. Averbação: Procedeu-se a esta averbação para certificar que de conformidade com a ata nº05, lavrada em 10.12.1986, no Lº fls 10vº, foi alterado em parte os Estatutos da Fundação Navegantes de Porto Lucena, cujo registro consta ao lado sob nº24, sendo alterado os artigos nº4º, § 2º; artigo 12º, § 1º, artigo 21º - foi suprimido; artigo 23º, alterado, dando-se uma nova redação aos mesmos. Fica arquivado neste Ofício o requerimento firmado pelo Presidente João Adele Martinelli, uma via dos Estatutos Sociais e uma cópia da ata com a devida aprovação, documentação esta arquivada na pasta nº05, de arquivo de Pessoas Jurídicas, sob nº017. O referido é verdade e dou fé. Porto Lucena. 08 de junho de 1987. O Oficial. as ilegível. Averbação: Procedeu-

se esta averbação para certificar que de conformidade com a ata nº12 lavrada aos 29.03.96, foi alterado o Art. 13º dos Estatutos Sociais da Fundação Navegantes de Porto Lucena, que passou a ter a seguinte redação:

Adendo ao Estatuto da Fundação Navegantes de Porto Lucena- Capitulo IV- Aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária de vinte e nove de março de hum mil novecentos e noventa e seis conforme ata número doze, o artigo décimo terceiro passa a ter a seguinte redação:

Art 13º- Na data de sua constituição fará . . . cont nas fls 52vº. . . cont da averbação constante na margem fls 36vº. . parte integrante da Fundação Navegantes de Porto Lucena, como primeiro Departamento a ser criado o Departamento de Radiodifusão, de som, com a denominação de "Radio Navegantes de Porto Lucena": No dia vinte e nove de março de hum mil novecentos e noventa e seis por ato da Assembléia Geral Extraordinária, conforme ata número onze, foi criada a Fundação Navegantes de Porto Lucena- Filial 01- Departamento "Radio Caibate" na Avenida Padre Reus nº1482- 97930-000- Caibaté MS as ilegível. João Adele Martinelli- Presidente. Ficam arquivados neste Ofício, um requerimento devidamente assinado pelo Presidente, cópia autenticada da ata de nº12 e cópia de alteração dos Estatutos. O referido é verdade e dou fé. Protocolo nº1.117 fls 070 LºA-2. Arquivamento nº08 pasta 06. Porto Lucena, 26 de abril de 1996. O Oficial: as Vanderli Benetti. \* \* \* \* \*

Era o que me cabia certificar. O referido é verdade e dou fé.

Porto Lucena, 08 de abril de 1997.-

O OFICIAL: \_\_\_\_\_

**Proponente Habilitada**

Edital : 021

Localidade : **Campina das Missões**

UF : **RS**

Serviço : **FM - Frequência Modulada**

Grupo : **A**

Proponente : **FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA**

C.G.C. : **90.786.765/0001-91**

Data de Criação : **27/06/83**

Processo da Proponente : **53790.000348/97**

Qde Outorgas (Verificado no SITAR) Na Loc. 0 Out Loc. 0

Representante : **LUÍS CARLOS SANTOS FERRAZ**

Dirigente

Endereço : **RUA PARAGUAI, 42**

Procurador ✓

Cidade : **PORTO LUCENA**

UF : **RS** CEP **98980-000**

Fone : **(055) 565-1221**

Fax : **(055) 565-1221**

Quadro Societário

Verificado Sitar

FUNDAÇÃO

Cotas

Out.Localid.:

CPF 000.000.000/00

CGC

Out. Outras:

Pessoa Juridica

Dirigentes

Verificado Sitar

JOÃO ADELE MARTINELLI

*C*

Outorgas Localidade: 0

CPF : 049.956.510/04 Cargo : PRESIDENTE

Outorgas Outras Loc.: 2

*Handwritten signatures and initials, including a large signature and a stamp-like mark.*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 14/12/97

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 78, DE 2000  
(Nº 215/99, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que outorga permissão à Super Rádio DM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 278, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Super Rádio DM Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.714, DE 1998**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de V. Ex<sup>as</sup>, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 278, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Super Rádio DM Ltda., para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo.

Brasília, 30 de dezembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso**, Presidente.

EM Nº 353/98-GM

4 de dezembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 6/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo.

A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de

1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Super Rádio DM Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se, assim, a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações Interino.

**PORTARIA Nº 278  
DE 4 DE DEZEMBRO DE 1998**

O Ministro de Estado das Comunicações, Interino, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53660.000247/97, Concorrência nº 6/97-SFO/MC, resolve:

Art. 1º Fica outorgada permissão à Super Rádio DM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

**CONTRATO SOCIAL DA FIRMA  
" SUPER RÁDIO DM LTDA "**

**INFORMAÇÃO**

**ANTONIO CARLOS QUINTEIRO LOPES**, brasileiro, casado, radialista, portador da Cédula de Identidade nº 645.019 SSP/ES e do CIC (MF) nº 798.773.547-72, residente e domiciliado à Rua Eugênio Pacheco de Queiroz, 54 - Praia das Gaivotas, Vila Velha-ES

**ZELMÍNIA QUINTEIRO LOPES**, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 590.965 SPTC/ES e do CIC (MF) nº 004 451 817-02, residente e domiciliada à Rua Gama Rosa, 143 - Edf. Elizeth, Apto. 901 - Centro, Vitória-ES

Resolvem de comum acordo, contratar uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA I** - A sociedade terá a razão social de " **SUPER RÁDIO DM LTDA** ", com sede à Rua Esmeralda, 22, 1º andar - José de Anchieta, Serra-ES

**CLÁUSULA II** - A sociedade terá por objetivo a radiodifusão e serviços de comunicação em geral.

**CLÁUSULA III** - A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social.

**CLÁUSULA IV** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V** - A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer dos sócios. Os herdeiros do falecido ou interditado, mediante concordância expressa de outro socio, poderão permanecer na sociedade ou ter haveres em balanço patrimonial a ser levantado na data do evento. Neste caso a liquidação desses créditos será feita em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas.

**CLÁUSULA VI** - O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5 000 cotas no valor unitário de R\$ 1,00, integralizado neste ato, à vista e em moeda corrente do país, dividido entre os sócios da seguinte forma.

			PARTIC.
ANTONIO CARLOS Q. LOPES	2.500 CTS	R\$ 2.500,00	50%
ZELMINIA QUINTEIRO LOPES	2.500 CTS	R\$ 2.500,00	50%
TOTAL.....	5.000 CTS	R\$ 5.000,00	100%

**CLÁUSULA VII** - A gerência da sociedade ficará sob a responsabilidade do sócio **ANTONIO CARLOS QUINTEIRO LOPES**. O sócio-gerente terá uma retirada a título de pró-labore, de acordo com a capacidade econômica da empresa.

**CLÁUSULA VIII** - Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum crime previsto em Lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

**CLÁUSULA IV** - Os resultados financeiros, bem como lucro ou prejuízo, serão apurados em balanço regular a cada 31 (Trinta e um) de dezembro de cada ano

CLÁUSULA X - Na presente sociedade ficara vetado o uso do nome da firma para negociações, avais e abonos de qualquer natureza, senão em negocios de interesse direto da mesma, podendo entretanto para os sócios haver a troca de avais.

CLÁUSULA XI - Os sócios ficam logo investidos nas funções, estando dispensados de prestarem caução prevista em Lei.

CLÁUSULA XII - Fica eleito o Foro da Serra-ES., para dirimir quaisquer duvidas, contestações ou caso omissos, que porventura vierem a surgir

E, por estarem justos e contratados, lavra-se o presente instrumento de Contrato Social em 03 (Três) vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios na presença de 02 (duas) testemunhas.

SERRA (ES), 25 DE MARÇO DE 1997

*[Handwritten Signature]*  
ANTONIO CARLOS QUINTEIRO LOPES

*[Handwritten Signature]*  
ZELMÍNIA QUINTEIRO LOPES

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten Signature]*  
MARIA DE LOURDES RODRIGUES  
CI Nº 814.687 SSP/ES

*[Handwritten Signature]*  
EDVALTO DE ABREU SCHULTZ  
CI Nº 932.011 SSE/ES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/97

SOB O NÚMERO:  
32200786829

Protocolo: 970113587

MARIA LUIZA DE ALMEIDA AZEVEDO  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten Signature]*  
Carmenegil de F. L. Velten  
ADVOGADO  
OAB - ES 3596

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 26 / 11 / 1998

*[Handwritten Signature]*  
Marcos Vinícius Bertoni  
Secretário/CEAN  
Editais - Radiodifusão

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 79, DE 2000  
(Nº 216/99, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Feijó, Estado do Acre.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 10 de junho de 1999, que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Feijó, Estado do Acre.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 780, DE 1999**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de V. Ex<sup>as</sup>, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 10 de junho de 1999, que "Autoriza o Governo do Estado do Acre a executar por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Feijó, Estado do Acre".

Brasília, 15 de junho de 1999. – **Michel Temer.**

EM Nº /MC

Brasília, 2 de junho de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o projeto de decreto legislativo que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviços de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Feijó, Estado do Acre.

2 – De acordo com o art. 7º parágrafo único, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, as pessoas jurídicas de direito público interno têm preferência para a execução dos serviços de radiodifusão.

3 – Esclareço que o § 10 do art. 16 do mesmo Regulamento, com a redação do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, estabelece que as outorgas a estados e municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme o caso, e serão formalizadas por meio de convênio a ser firmado entre a União e a entidade interessada.

4 – Consultoria Jurídica deste Ministério manifestou-se pelo atendimento de pedido, achando-o regularmente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço.

5 – Esclareço que, nos termos do art. 223 da Constituição o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53630.000068/99, que lhe deu origem.

Respeitosamente. – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

**DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1999**

**Autoriza o Governo do Estado do Acre a executar, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elis Mansour, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Feijó, Estado do Acre.**

O Presidente da República no uso das atribuições que lhe conferem nos arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, de acordo com o art. 7º, parágrafo único, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 considerando o disposto no § 10 do art. 16 do citado Regulamento, com a redação do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53630.000068/99, decreta:

Art. 1º Fica o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, autorizado a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Feijó, Estado do Acre.

Parágrafo único. A autorização ora deferida reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.



Art. 2º este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º As obrigações decorrentes desta autorização obedecerão às cláusulas estabelecidas em convênio a ser firmado entre a União, por intermédio do Ministério das Comunicações e o Governo do Estado do Acre, por meio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, no prazo de sessenta dias, a contar da data de publicação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de autorização.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de junho, de 1999, 178ª da Independência e 111ª da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Pimenta da Veiga.**

DECRETO Nº 60  
DE 2 DE FEVEREIRO DE 1999

O Governador do Estado do Acre no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso XII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Nomear Antônio Alves Leitão Neto para exercer o cargo de Diretor Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour e responder pela Fundação de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Cultura e do Desporto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco – Acre, 2 de fevereiro de 1999, 111ª da República, 97º do Tratado de Petrópolis e 38º do Estado do Acre. – **Jorge Viana**, Governador do Estado do Acre.

PARECER Nº 160/99-DOUL

**Referência:** Processo nº 53630.000068/99

**Origem:** DMC/AM

**Interessado:** Governo do Estado do Acre, por meio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour

**Assunto:** Outorga de serviço de radiodifusão

**Ementa:** Independe de edital a autorização para pessoa jurídica de direito público interno executar serviço de radiodifusão. Atendimento das exigências estabelecidas pela legislação específica

**Conclusão:** Pelo deferimento.

**I – Os Fatos**

O Governo do Estado do Acre, por meio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, requer autorização para executar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Feijó, Estado do Acre, na frequência de 1.170 kHz, potência de 1,0/0,25 kW, prevista no correspondente Plano Básico de Distribuição de Canais.

2 – A Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, criada mediante a Lei Complementar nº 61, de 13 de janeiro de 1999, é uma fundação pública, vinculada para efeito de supervisão à Secretaria de Estado de Educação, dotada de personalidade jurídica de direito público, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, e tem por finalidade, dentre outras, elaborar e executar políticas de comunicação por meio dos serviços de radiodifusão (fls. 16 e 17).

3 – O Estatuto da entidade que irá executar o serviço foi aprovado pelo Decreto Estadual nº 621, de 30 de abril de 1999 (fls. 14 e 15).

4 – Por meio do Decreto nº 060, de 2 de fevereiro de 1999 (fl. 17), foi nomeado para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour o Sr. Antonio Alves Leitão Neto.

5 – A documentação instrutória referente à entidade e a seu diretor está em ordem e foi acostada aos autos (fls. 13 **usque** 24) e atende às exigências da legislação específica de radiodifusão.

**II – Do Mérito**

6 – A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal, conforme disposto na alínea a, inciso XII, do art. 21, **verbis**:

“Art. 21. Compete à União: .....

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão;

a) os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens...”

7 – O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, em seus arts. 33 e 34, § 2º, dispõe:

“Art. 33. Os serviços de telecomunicações, não executados diretamente pela União poderão ser explorados por concessão, autorização ou permissão, observadas as disposições da presente lei.

Art. 34. ....

§ 2º Terão preferência para a concessão as pessoas jurídicas de direito público interno, inclusive universidades”.

8 – Igualmente, dispõe o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 7º, parágrafo único: “Terão preferência para a execução de serviços de radiodifusão as pessoas jurídicas de direito público interno, inclusive universidades”.

9 – O citado regulamento dos serviços de radiodifusão, alterado pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, estabelece no § 10 do art. 16: “As outorgas a estados e municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme o caso, e serão formalizadas por meio de convênio a ser firmado no prazo de sessenta dias”.

10 – Cumpre observar que a Constituição Federal estabelece, no art. 223, a competência do Poder Executivo para autorizar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens e determina que o ato de outorga deverá ser apreciado pelo Congresso Nacional e somente produzirá efeitos legais após sua deliberação.

11 – O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto ao diretor, conforme declaração apresentada e confirmada em consulta ao Cadastro Nacional de Radiodifusão.

### III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem a matéria, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento da Secretaria de Serviços de Radiodifusão deste Ministério, para prosseguimento.

É o parecer “subcensura”.

Brasília, 27 de maio de 1999. – **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Assistente Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento.

Brasília, 27 de maio de 1999. – **Napoleão Emanuel Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

(À Comissão de Educação.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 80, DE 2000 (Nº 217/99, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a outorga da Fundação José Resende Vargas de Rádio para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 16 de maio de 1996, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a outorga da Fundação José Resende Vargas de Rádio para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 468, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 16 de maio de 1996, que “Renova a concessão da Fundação José Resende Vargas de Rádio para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais”.

Brasília, 22 de maio de 1996. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 82/MC

Brasília, 9 de maio de 1996

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50710.000090/94, em que a Fundação José Resende Vargas de Rádio solicita renovação, por dez anos, da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, outorgada conforme Portaria MVOP nº 441, de 6 de agosto de 1956, à S.A. Rádio Clube Paranaíba, e transferida à requerente pela Portaria nº 194, de 22 de outubro de 1981, cuja última renovação deu-se com a Portaria nº 255, de 9 de outubro de 1985, tendo passado para a condição de concessão em razão do aumento de potência autorizado para a sua esta-

ção, nos termos da Portaria nº 395, de 11 de novembro de 1985.

2 – O pedido de renovação da entidade foi tempestivamente apresentado a este Ministério, em 25 de janeiro de 1994, cujos estudos se concluíram em 5 de outubro de 1994, na forma do Parecer nº 58/94, dos autos.

3 – Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972 e Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que considera como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

4 – Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

5 – Em sendo renovada a outorga em apreço, deverá o ato correspondente assinalar que esta ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

6 – Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, e 1972, e seu regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto a superior consideração de Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao parágrafo 3º do art. 233, da Constituição.

Respeitosamente, **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1996

**Renova a concessão da Fundação José Resende Vargas de Rádio, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50710.000090/94; decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a outorga origi-

nalmente deferida à S.A. Rádio Clube Paranaíba, pela Portaria MVOP nº 441, de 6 de agosto de 1956; transferida para a Fundação José Resende Vargas de Rádio pela Portaria nº 194, de 22 de outubro de 1981, renovada pela Portaria nº 255, de 9 de outubro de 1985, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, tendo passado para a condição de concessionária em virtude de aumento de potência autorizado para a sua estação.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de maio de 1996; 175º da Independência e 108º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Sérgio Motta.**

PARECER CONJUR/DRMG Nº 58/94

**Referência:** Processo nº 50.710-000090/94

**Origem:** Sepriv/Dicom/DRMG

**Assunto:** Renovação de Outorga

**Ementa:** Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 1º-5-94.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão:** Pelo deferimento.

A Fundação José Rezende Vargas de Rádio, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média com sede na cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, requer renovação do prazo de sua outorga, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 1994.

**Dos Fatos**

Mediante Portaria MVOP nº 441, de 6 de agosto de 1956, foi outorgada permissão à Fundação José Resende Vargas de Rádio, para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais.

2 – A outorga em apreço foi renovada conforme Portaria nº 255, de 9-10-85, publicada no **Diário Ofi-**

cial da União de 18 seguinte, a partir de 1º de maio de 1984.

3 – Cumpre ressaltar que durante o último período de vigência da outorga, a concessionária foi advertida, conforme Processo nº 29.104-000101/85, e que se encontra em tramitação nesta Delegacia Regional o Processo de Apuração de Infração nº 50.710-000296/94.

4 – A entidade obteve aumento de potência para a sua emissora, conforme Portaria SG nº 54, de 5-9-84, tendo obtido aprovação para as suas novas características através da Portaria nº 396, de 11 de setembro de 1985.

#### Do Mérito

5 – O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora a 15 (quinze) anos para serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º) períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º).

6 – Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

Art. 27 “Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão”.

7 – De acordo com o art. 4º da Lei nº 5.795, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo e sua outorga deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

8 – A outorga originária da concessão foi renovada automaticamente conforme determinado nos incisos I/II/III do art. 1º da Lei nº 5.795, de 23 de junho de 1972, até o dia 1º de maio de 1974, motivo pelo qual o prazo de vigência passou a ser contado a partir de 1º de maio de 1974, por mais um período de dez anos.

9 – Por meio da Portaria nº 255, de 9-10-85, publicada no **Diário Oficial** da União de 18 seguinte, a referida outorga foi novamente renovada, por novo período de dez anos, a partir de 1º de maio de 1984.

10 – Portanto, a renovação aqui pleiteada deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1994.

11 – O pedido de renovação de outorga, ora em exame, foi apresentado nesta Delegacia em 25 de janeiro de 1994, dentro, pois, do prazo legal para o requerimento de renovação do prazo da outorga em apreço.

12 – A requerente tem seu quadro diretivo aprovado pela Portaria nº 47, de 14 de junho de 1994, com a seguinte composição:

Diretor Presidente	– João Gutembergue de Castro
Diretor Administrativo	– Cleber Jonas Ribeiro
Diretor Comercial	– vago até provimento

13 – A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado às fls. 35.

14 – É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 36.

15 – Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade e seus dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo art. 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

16 – Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 1º de maio de 1994, tendo em vista o disposto na Portaria nº 255, de 9 de outubro de 1985, publicada no **Diário Oficial** de 18 seguinte.

#### Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Outorgas do Depout, para prosseguimento.

Belo Horizonte, 5 de outubro de 1994. – **Zilda Beatriz Silva de Campos Abreu**, Assistente Jurídico.

(À Comissão de Educação.)

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 81, DE 2000 (Nº 219/99, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão da Rede Norte Sul de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 12 de fevereiro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rede Norte Sul de Comunicação Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço

de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **MENSAGEM Nº 232, DE 1997**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de V. Ex<sup>as</sup>, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 12 de fevereiro de 1997, que "Renova a concessão da Rede Norte Sul de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul".

Brasília, 19 de fevereiro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

#### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 23/MC, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1997, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50790.000853/93, em que a Rede Norte Sul de Comunicação Ltda., solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originalmente à Rádio Pampa Ltda., conforme Decreto nº 47.219, de 12 de novembro de 1959, transferida para a requerente pelo Decreto nº 94.486, de 17 de junho de 1987, renovada nos termos do Decreto nº 88.874, de 17 de outubro de 1983, publicado no **Diário Oficial** da União de 18 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1983, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2 – Observo que a outorga original está amparada juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3 – Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não de-

termina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

Em sendo renovada a outorga em apreço, deverá o ato correspondente assinalar que a renovação ocorreria a partir de 1º de novembro de 1993.

5 – Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972 e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### **DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1997**

#### **Renova a concessão da Rede Norte Sul de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50790.000853/93, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originalmente à Rádio Pampa Ltda, pelo Decreto nº 47.219, de 12 de novembro de 1959, renovada pelo Decreto nº 88.874, de 17 de outubro de 1983, e transferida para a Rede Norte Sul de Comunicação Ltda. nos termos do Decreto nº 94.486, de 17 de junho de 1987, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de fevereiro de 1997; 176º da Independência e 109º da República. – **MARCO MACIEL – Sérgio Motta.**

REDE NORTE SUL DE COMUNICAÇÃO LTDA.  
CGC MF Nº 91.509.653/0001-56

Contrato Social arquivado em 24-3-87 sob nº 43201275738

#### **Primeira alteração contratual**

Rede Norte Sul de Comunicação Ltda., sociedade com sede na cidade de Porto Alegre – RS, inscrita no CGC MF nº 91.509.653/0001-56, com seu contrato social arquivado sob nº 43201275738 em sessão de 24-3-87 na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul, pela totalidade de seus cotistas que são: Otavio Dumit Gadret, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em Porto Alegre, na Rua Chiriguano, 92, CPF nº 008.840.730-68, portador da carteira de identidade nº 2002018519; Ricardo Reusch, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em Porto Alegre, na Rua Luiz Manuel, 15/212, CPF nº 400.459.350-68, portador da carteira de identidade nº 7022727577 e Roger dos Reis, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado em Porto Alegre, na Av. Guaíba, 3500/401, CPF nº 094.274.300-82, portador da carteira de identidade nº 6033316016, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, o que fazem da seguinte forma:

**a)** tendo em vista a reforma monetária instituída no País, aprovar sem restrições, a conversão do valor do capital da sociedade de NCz\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados) para NCz\$5.000,00 (cinco mil cruzados novos). Este capital que estava dividido em cinco milhões de cotas, no valor unitário de hum cruzado cada cota, a partir desta data fica dividido em cinco mil cotas, no valor unitário de hum cruzado novo cada cota, com a seguinte distribuição entre os sócios:

Otavio Dumit Gadret, 4.800 cotas.....	NCz\$4.800,00
Ricardo Reusch, 100 cotas.....	NCz\$100,00
Roger dos Reis, 100 cotas.....	NCz\$100,00
Total, 5.000 cotas.....	NCz\$5.000,00

**b)** o sócio Ricardo Reusch retira-se da Sociedade, transferindo neste ato a totalidade de sua partici-

pação no capital social ao sócio Otavio Dumit Gadret, dando plena e total quitação;

**c)** em consequência das alterações havidas, as cláusulas abaixo passam a ter a seguinte redação:

#### **Cláusula Nona**

O capital social é de cinco mil cruzados novos, distribuídos em cinco mil cotas, tendo cada cota o valor unitário de hum cruzado novo.

#### **Cláusula Décima**

A distribuição do capital social entre os sócios é a seguinte:

Otavio Dumit Gadret, 4.900 cotas.....	NCz\$4.900,00
Roger dos Reis, 100 cotas.....	NCz\$100,00
Total, 5.000 cotas.....	NCz\$5.000,00

As demais cláusulas permanecem em pleno vigor.

Porto Alegre, 25 de outubro de 1989. – **Otavio Dumit Gadret – Ricardo Reusch – Roger dos Reis.**

Testemunha, **Rosane Luíza Scheuchuk**, C.I. nº 8037991497 SSP/RS – Testemunha, **Neida Regina Borges do Carmo**, C.I. nº 6029003727 SSP/RS.

(À Comissão de Educação.)

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 82, DE 2000**

(Nº 335/99, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza o Clube de Mães e Idosos Lindalva Gomes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 102, de 30 de julho de 1999, que autoriza o Clube de Mães e Idosos Lindalva Gomes a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### **MENSAGEM Nº 1.116, DE 1999**

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompa-

nhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 102, de 30 de julho de 1999, que autoriza o Clube das Mães e Idosos Lindalva Gomes a executar pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte.

Brasília, 17 de agosto de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 120/99-MC

Brasília, 30 de julho de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 102, de 30 de julho de 1999, pela qual autorizei o Clube de Mães e Idosos Lindalva Gomes a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte.

2 – Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, a mencionada entidade satisfaz as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998 e da norma complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, que regem a matéria, o que me levou a autorizá-la, nos termos da Portaria inclusa.

3 – Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53780.000117/98, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 102, DE 30 DE JULHO DE 1999

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53780.000117/98, resolve:

Art. 1º Autorizar o Clube de Mães e Idosos Lindalva Gomes, com sede na Rua Vinício Garcia Freire, s/nº, na cidade de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, a executar, pelo prazo de três anos, sem di-

reito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 5ºE59'17"S e longitude em 35º34'52"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

PARECER CONJUR/MC Nº 610/99

**Referência:** Processo nº 53780.000117/98

**Origem:** Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Norte.

**Interessada:** Clube de Mães e Idosos Lindalva Gomes.

**Ementa:** Pedido de autorização para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária. Comunicado de Habilitação para inscrição de entidades interessadas publicado no **DOU** de 5-11-98. Inscrição de apenas uma entidade. Atendidas as exigências estabelecidas pela legislação pertinente.

**Conclusão:** Pela outorga de autorização à requerente.

### I – Dos Fatos

O Clube de Mães e Idosos Lindalva Gomes ("FM – Rádio Educativa Comunitária"), associação civil, sem fins lucrativos, sediada na Rua Vinício Garcia Freire, s/nº, na cidade de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, mediante requerimento protocolado sob o nº 53780.000117/98, manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Amélia Soares, s/nº, Bairro da Caixa D'Água, Bom Jesus/RN, de coordenadas geográficas 5º59'17" S de latitude e 35º 34' 52" W de longitude, sendo esse o local assinalado para a instalação do sistema irradiante da estação.

Solicitou ainda, no mesmo documento, a designação do correspondente canal de operação, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radio-

difusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2 – Em atendimento à manifestação da entidade, este Ministério por intermédio da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, fez por publicar, no **Diário Oficial** da União de 5 de novembro de 1998, aviso tornando público Comunicado de Habilitação, no qual convidou as entidades interessadas em prestar o referido serviço, nas localidades e canal de operação indicados, a inscreverem-se, consignando prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a efetivação dessa providência.

3 – Decorrido o prazo consignado, apenas a peticionária acorreu ao chamamento, requerendo, tempestivamente, a sua habilitação, apresentando a documentação de que tratam a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e, ainda, a Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, conforme a seguir:

– Estatuto Social, Ata da Constituição da entidade e Ata de eleição dos dirigentes, devidamente registrados (doc. de fls. 7 a 14);

– comprovantes de que os dirigentes da entidade são brasileiros natos e maiores de 21 anos (doc. de fls. 18 a 20);

– declaração, assinada por todos os dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (doc. de fls. 22 a 24);

– declarações, contendo manifestações de apoio, formuladas por entidades representativas da comunidade (doc. de fls. 25 a 37);

– declaração constatando a denominação de fantasia da entidade – “FM – Rádio Educativa Comunitária” (doc. de fls. 39);

– declarações, assinadas pelo representante legal da entidade, de que:

**a)** todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação (doc. de fls. 21);

**b)** a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrantes de seus quadros de associados e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados (doc. de fls. 63);

**c)** o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no

item 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1, da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 64);

**d)** na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas alíneas **a** e **b** do item 6.11 da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 74 e 75);

– planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, assinalando o local de instalação do sistema irradiante (doc. de fls. 65 e 83);

– formulário padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação (doc. de fls 71);

– diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto (doc. de fls. 78);

– declaração do profissional habilitado em atendimento aos incisos V e VI do item 6.11 da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 79, 80 e 93);

– parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente à instalação proposta (doc. de fls. 81 e 82).

4 – O pedido e a documentação pertinente foram, preliminarmente, analisados pelo Departamento de Outorga e Licenciamento da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, deste Ministério, que considerou terem sido regularmente atendidas as disposições legais incidentes.

## II – Do Mérito

5 – O Serviço de Radiodifusão Comunitária é, por definição legal, “a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação de serviço” (art. 1º da Lei nº 9.612, de 1998).

6 – Nos termos do art. 3º da supracitada lei, o Serviço tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada com vistas a:

– dar oportunidade de difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

– oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

– prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;



– contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

– permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

7 – As emissoras do Serviço devem, em sua programação, atender aos seguintes princípios (art. 4º da citada lei):

– preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

– promoção das atividades artísticas e jornalísticas, favorecendo a integração dos membros da comunidade;

– respeito aos valores éticos e sociais das pessoas e da família;

– não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções política – ideológica – partidárias e condição social nas relações comunitárias.

8 – A outorga da autorização para a execução desse Serviço decorre de preceito constitucional que, ao definir a competência da União, estabelece, no art. 21, inciso XII, alínea a, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 8/95:

“Art. 21 – Compete à União:

.....  
XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.”

9 – Por sua vez, o art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, determina:

“Art. 6º – Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.”

10 – Complementando, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, em seu art. 9º, inciso II, dispõe:

“Art. 9º – Compete ao Ministério das Comunicações:

.....  
II – expedir ato de autorização para a execução do Serviço, observados os procedimentos estabelecidos na Lei nº 9.612, de 1998, e em norma complementar.”

11 – Em aditamento, o art. 19 do mesmo diploma legal estabelece:

“Art. 19. A autorização para execução do RadCom será formalizada mediante ato do Ministério das Comunicações, que deverá conter, pelo menos, a denominação da entidade, o objeto e o prazo da autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo para início da execução do Serviço.”

12 – A autorização é outorgada, consoante o art. 6º, parágrafo único, da multicitada Lei nº 9.612, pelo prazo de 3 (três) anos, renovável por igual período se cumpridas as exigências legais e regulamentares.

13 – No que concerne à entidade requerente, cumpre-me observar que se trata de uma associação civil, sem fins lucrativos, registrada no Cartório do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Bom Jesus/RN, em 27 de junho de 1997, no Livro “01-A de Pessoas Jurídicas”, sob nº de ordem 10, às fls. 41 v. e 46, cujos objetivos sociais, declarados no art. 3º do Estatuto Social, guardam completa similitude com as finalidades a que se destina o Serviço de Radiodifusão Comunitária, explicitadas no art. 3º da Lei que o institui.

14 – Em consonância com o preceito contido no parágrafo único do art. 7º da mesma Lei, o quadro diretivo dessa Associação, especificado a seguir é composto por pessoas residentes na área da comunidade a ser atendida pelo Serviço:

---

Diretora-Presidente: Maria de Lourdes Silva de Melo

Secretária-Geral: Judite Lustosa Camara Silva

Diretora-Tesoureira: Maria do Socorro Santos Nobre

---

15 – A documentação apresentada pela entidade atende plenamente às determinações legais, regulamentares e normativas inerentes à execução do Serviço, restando observadas todas as condições exigidas para a outorga da autorização pertinente.

16 – Diante do exposto, e estando cumpridas as praxes processuais, opino pelo deferimento do pedi

do e sugiro o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos correspondentes, à superior deliberação do Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do assunto em tela.

17 – Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de autorização possa produzir seus efeitos legais.

É o parecer.

Brasília, 28 de julho de 1999. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

#### **Despacho Conjur/MC nº 743/99**

Adoto o Parecer Conjur/MC nº 610/99, que conclui pelo deferimento do pedido de autorização para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, formulado pelo Clube de Mães e Idosos Lindalva Gomes. Remetam-se os autos, acompanhados de minutas de Portaria e Exposição de Motivos, à consideração do Exm<sup>o</sup> Senhor Ministro, para decisão.

Brasília, 29 de julho de 1999. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação.)

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 83, DE 2000**

(Nº 269/99, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Capinópolis a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Capinópolis, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 23, de 18 de março de 1999, que autoriza a Prefeitura Municipal de Capinópolis a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Capinópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **MENSAGEM Nº 493, DE 1999**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompa-

nhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 23, de 18 de março de 1999, que autoriza a Prefeitura Municipal de Capinópolis a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Capinópolis, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 14 de abril de 1999. – **Marco Maciel**.

EM Nº 52/MC

Brasília, 7 de abril de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53710.000141/98, de interesse da Prefeitura Municipal de Capinópolis, objeto de autorização para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Capinópolis, Estado de Minas Gerais.

2 – De acordo com o art. 7º, parágrafo único, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, as pessoas jurídicas de direito público interno têm preferência para a execução dos serviços de radiodifusão.

3 – Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a autorizá-la, nos termos da inclusa Portaria.

4 – Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito que seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo acima mencionado.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### **PORTARIA Nº 23, DE 18 DE MARÇO DE 1999**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 16, § 10, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000141/98, resolve:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Capinópolis autorizada a executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Capinópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja autorização é outorgada por esta Portaria, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS  
CEP 38360-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 2.125  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997**

**Cria a Rádio Cultura FM de Capinópolis e dá outras providências.**

O Prefeito de Capinópolis – MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso VI, e art. 91, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Decreto Federal nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 com as modificações do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e

Considerando, ainda, a Portaria nº 1.771, de 7 de dezembro de 1993 do Ministério das Comunicações, que publicou o plano básico de distribuição de canais em Freqüência Modulada (FM) no qual o Município de Capinópolis tem disponível o canal 241-C, decreta:

Art. 1º Fica criada a Rádio Cultura FM do Município de Capinópolis, Estado de Minas Gerais, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. O diretor da Rádio instituída no **caput** deste artigo, será o Assessor de imprensa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º A Rádio Cultura FM do Município de Capinópolis, Estado de Minas Gerais, sem fins lucrativos, terá como finalidades, a promoção da cultura local, educativa e divulgação do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capinópolis – MG, aos 19 de dezembro de 1997. – **Lucimar Batista Belchior**, Prefeito Municipal.

PARECER CONJUR/MC Nº 64/99

**Referência:** Processo MC nº 53710.000141/98.

**Origem:** Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais.

**Interessada:** Prefeitura Municipal de Capinópolis.

**Assunto:** Solicita autorização para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada.

**Ementa:** É dispensável a licitação para a outorga de serviços de radiodifusão para pessoa de direito público interno.

**Conclusão:** Pelo deferimento do pedido.

A Prefeitura Municipal de Capinópolis, requer, no presente processo, que lhe seja outorgada autorização para executar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, canal 241, classe “C”, na cidade de Capinópolis, Estado de Minas Gerais.

2 – O pedido foi objeto de análise pela DMC/MG, nos termos do Parecer nº 155/98, fls. 66/67, e pelo Parecer nº 23/99 (fls. 70/71) do Departamento de Outorga e Licenciamento da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, ambos, tendo concluído favoravelmente ao pleito.

3 – Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DMC/MG e pela SSR/MC, concluo, igualmente, pelo deferimento do postulado, informando que de acordo com o art. 34, § 2º, do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117/62, combinado com o art. 7º, parágrafo único, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63, as pessoas jurídicas de direito público interno têm preferência para a execução dos serviços de radiodifusão.

4 – Estando cumpridas as praxes processuais no que se refere à análise técnico-jurídica da matéria, proponho o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos autos próprios, à consideração do Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido, nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 2.108/96.

5 – Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de outorga possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer, **sub censura**.

Brasília, 19 de fevereiro de 1999. – **Mário César Degrazia Barbosa**, Assistente Jurídico.

Aprovo. Submeto à Senhora Consultora Jurídica.

Brasília, 22 de fevereiro de 1999. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

**DESPACHO CONJUR/MC Nº 81/99**

Adoto Parecer Conjur/MC nº 64/99, que conclui pelo deferimento do pedido de outorga de autorização para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Capinópolis, Estado de Minas Gerais, formulado pela Prefeitura Municipal. Remetam-se os autos, acompanhados das minutas de Exposição de Motivos e Portaria, à consideração do Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 23 de fevereiro de 1999. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(*À Comissão de Educação.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência esclarece ao Plenário que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 77 a 83, de 2000, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com o art. 122, II, "b", do Regimento Interno, poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO Nº 254, DE 2000**

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 419, 521 e 678, de 1999, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2000. – Senador **Lúcio Alcântara**.

**REQUERIMENTO Nº 255, DE 2000**

Sr. Presidente,

Nos termos do disposto no art. 258 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 450/99, de minha autoria e nº 10/2000, de autoria do Nobre De-

putado Milton Temer, por versarem sobre matérias idênticas.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2000. – Senador **Roberto Saturnino**.

**REQUERIMENTO Nº 256, DE 2000**

Sr. Presidente,

Na forma do disposto no art. 258 do Regimento Interno, requeiro que passem a tramitar em conjunto o Projeto de Lei do Senado nº 92, de 2000, que "Dispõe sobre as normas gerais relativas a concursos públicos" e o Projeto de Lei do Senado nº 101, de 2000, que "Fixa normas sobre a realização de concursos públicos destinados ao provimento de cargos ou empregos na administração direta e indireta, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário", por disporem sobre matéria correlata.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2000. – Senador **Romeu Tuma**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os requerimentos lidos serão publicados e posteriormente incluídos em Ordem do Dia, na forma regimental.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário, em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 131, DE 2000**

**Denomina "Rodovia Sylvio Lofêgo Botelho" trecho da BR-401, no Estado de Roraima.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada "Rodovia Sylvio Lofêgo Botelho" o trecho da BR-401 compreendido entre os Municípios de Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Sylvio Lofêgo Botelho foi Deputado Federal por Roraima, no período de 1971 a 1975.

Exerceu, naquele estado, os seguintes cargos:

Governador Substituto e Secretário-Geral do então Território Federal de Roraima;

Médico formado pela Faculdade Fluminense de Medicina, com inúmeros cursos, foi, também:

Diretor da Divisão de Assistência à Maternidade e à Infância de Roraima;

Diretor da Divisão de Saúde;

Chefe do Setor de Medicina da LBA, em Roraima; e

Professor de Ciências Naturais da Escola Normal de Roraima e Professor de Puericultura e Enfermagem da mesma Escola.

Sua atuação pela integração do nosso estado justifica a homenagem que ora prestamos ao ilustre patricio, tendo em vista os relevantes serviços prestados à comunidade de Roraima.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2000. – Senador **Romero Jucá**.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão de Educação, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 37, de 2000, que autoriza a União a celebrar os contratos bilaterais de reescalonamento de seus créditos junto à República Islâmica da Mauritânia, ou suas agências governamentais, renegociados no âmbito do Clube de Paris, conforme Ata de Entendimentos celebrada em 28 de junho de 1995, no valor total de seis milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis dólares norte-americanos e onze centavos, oriundos de financiamentos do Fundo de Financiamento à Exportação – FINEX, cujos créditos passaram a integrar, por força da Lei nº 8.187, de 1º de junho de 1991, o Programa de Financiamento às Exportações – PROEX.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Ofício nº S/39, de 2000, datado de 17 de abril último, encaminhando o Relatório do II Encontro da Associação dos Secretários Gerais dos Parlamentos de Língua Portuguesa, realizado em Luanda, Angola.

Ao Arquivo.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, pela ordem.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nos termos

regimentais, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Exª fica inscrito em primeiro lugar.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, pela ordem.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de, nos termos regimentais, me inscrever para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Exª fica inscrito, na prorrogação da Hora do Expediente, em segundo lugar.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa indaga a V. Exªs quem chegou em primeiro lugar, já que há a possibilidade de inscrição de apenas três Srs. Senadores.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO) – Na verdade, Sr. Presidente, S. Exª chegou em primeiro lugar.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa agradece a V. Exª e o deixa inscrito na suplência para a hipótese de alguma desistência.

Senador Ramez Tebet, V. Exª fica inscrito para fazer a sua comunicação na prorrogação da Hora do Expediente em terceiro lugar.

A Mesa agradece ao Senador Moreira Mendes.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara. V. Exª dispõe de vinte minutos.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na semana passada, integrei uma delegação brasileira que foi aos Estados Unidos, atendendo a convite da Coordenação do Banco Mundial e do Ministério da Integração Nacional. Estivemos no Colorado e em Washington, para examinar, no primeiro Estado, as políticas de gerenciamento de recursos hídricos, de utilização e de conservação da água, com vistas ao aprimoramento dos mecanismos gestores de água no Brasil, inclusive no momento em que o Senado analisa a

criação da Agência Nacional da Água – ANA. Em Washington, na sede do Banco Mundial, o Ministro da Integração Nacional, Fernando Bezerra, teve a oportunidade de apresentar, juntamente com sua equipe técnica, o esboço do projeto de transposição das águas do rio São Francisco.

Destaco aqui a importância da visita ao Estado do Colorado pela oportunidade que tivemos de conhecer de perto mecanismos eficazes de gerenciamento do uso da água para sua melhor utilização. Na verdade, sete Estados, entre eles, Califórnia, Novo México, Arizona, Utah, Colorado e Wisconsin, firmaram um pacto que inicialmente determinou o percentual de água da bacia do rio Colorado que iria para cada Estado.

Alguém poderia indagar o que há de comum, por exemplo, entre a geografia, o regime hidrológico daquela região e o do Nordeste brasileiro. Aquela região é semi-árida, ou mesmo árida, como às vezes eles intitulam. Há regiões lá em que a precipitação pluviométrica anual atinge cerca de 300 milímetros; ou seja, é bastante baixa. O regime de chuvas e a oferta de água decorrente do degelo nas montanhas ocorre praticamente num intervalo de 100 dias, o que é mais ou menos o que acontece no Nordeste brasileiro. Há, portanto, escassez de água e necessidade de instrumentos eficientes de gestão, de racionalidade do uso e opções para o uso preferencial da água.

No fim do século passado, a própria comunidade, independentemente da participação do governo, organizou-se para estabelecer condições para a utilização da água. É interessante notar que, à época do processo de colonização do oeste americano, as pessoas adquiriram, à medida que iam chegando, o direito de utilizar determinado volume de água por dia, direito esse que se tem mantido praticamente intocado ao longo do tempo. Estou me referindo a fins do século passado, por volta do ano de 1860. Esse direito se transformou em título, em propriedade, que é inclusive negociada, vendida, transferida. Na negociação, venda ou transferência desse título, pode inclusive haver alteração quanto ao uso da água. Por exemplo, alguém era detentor de um título para usar determinado volume de água para irrigação. Vendido esse título, o comprador pode transferir essa utilização de irrigação para água bruta industrial ou para abastecimento humano. Isso, evidentemente, requer uma grande capacidade de articulação, de coordenação, para permitir o uso mais racional e mais eficaz da água.

O governo americano investiu, ao longo dos anos, por intermédio do **Bureau Reclamation**, uma soma bastante alta de recursos na construção de barragens. Essas barragens serviram para fins hidroelétricos, bem como para regularização de rios e até transposição de água de um rio para outro. É interessante assinalar que lá os barramentos ocorreram visando ao abastecimento de água, ao uso da água para consumo e irrigação, ao contrário daqui do Brasil, onde os grandes barramentos aconteceram tendo como objetivo principal a produção de energia elétrica. Em segundo lugar, destinou-se ao abastecimento humano e à irrigação.

Evidentemente, a necessidade de multiusos para a água gera conflitos que, às vezes, chegam ao litígio, até mesmo entre Estados – como o grande litígio que foi à Suprema Corte Americana entre os Estados de Wisconsin e do Colorado – ou entre usuários. Água para abastecimento humano, água para irrigação, isso necessita de arbitragem, mas, principalmente, de definição de regras estáveis, claras, e a participação da comunidade na decisão para o melhor uso dessa água.

Tivemos oportunidade também de ir ao campo visitar obras para a utilização de recursos hídricos no Colorado. Em um dos distritos de conservação da água que lá existe, verificamos como funciona a gestão desses recursos.

Independentemente de que se haverá ou não a transposição das águas do rio Francisco para outros Estados do Nordeste – e sou cada vez mais um apologeta dessa obra –, tivemos a impressão de que ali, nos Estados Unidos, basicamente dessa experiência da bacia do Rio Colorado, é possível colher muitos conhecimentos interessantes para aplicação no Brasil, considerando, é claro, a nossa diversidade cultural, geográfica, hidrográfica e assim por diante.

Em Washington, na sede do Banco Mundial, o Ministro Fernando Bezerra e o Secretário Rômulo Macedo tiveram oportunidade de expor as linhas gerais do projeto de transposição das águas da Bacia do São Francisco.

Espero que, dentro de mais ou menos trinta dias, o Ministério da Integração Nacional esteja com os projetos de engenharia, econômico e o estudo de impacto no meio ambiente prontos.

Lá, nos Estados Unidos, como aqui, houve muita discussão, muitos debates, que se arrastaram por muitos anos. Haverá sempre conflitos entre os que estão na bacia doadora e os que estão na receptora, ou seja, os que têm a água no seu território e aqueles

que vão recebê-la. Mas esse conflito tem de ser administrado, porque é justo que se concedam compensações aos Estados, às regiões que estão na bacia doadora. Isso aconteceu nos Estados Unidos e deverá acontecer também aqui no Brasil. Faz-se necessário que esses Estados que estão na bacia doadora apresentem claramente suas reivindicações, as compensações que desejam e esperam para que possam prescindir daquela água. Não tenho dúvida alguma de que o projeto é consistente do ponto de vista econômico, financeiro, ecológico, de conservação do meio ambiente, isso para não falar no aspecto social.

Nessa região do oeste americano é de se notar, por exemplo, que o Estado da Califórnia é o que mais recebe água dessa bacia; no entanto, não oferece nenhuma água para a bacia do Colorado. Mas o pacto foi considerado razoável, foi aprovado pelo Congresso americano, e de fato está funcionando.

**O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE)** – Ouço o aparte do nobre Senador Ney Suassuna.

**O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB)** – Senador Lúcio Alcântara, louvo e considero excelente a síntese que V. Ex<sup>a</sup> faz. Ela vem ao encontro dos nossos interesses. É claro que tem de haver compensação para os Estados doadores, mesmo para aqueles que estejam acima das tomadas de água. Contudo, estamos tratando de uma tese que me parece tão lógica, que não consigo entender como alguém pode ser contrário. De cerca 2.660m<sup>3</sup> por minuto, estamos querendo tirar uns setenta e poucos metros. Isso é nada, mas é o suficiente para beneficiar doze milhões de pessoas.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE)** – E tudo abaixo da área regularizada.

**O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB)** – Exatamente. A não ser que nos provem que essa água é imprescindível para o Oceano Atlântico à criação de peixes e aos corais, não cabe em minha cabeça tal idéia. Há poucos dias ouvi um comentário sobre ser muito difícil uma bacia doar para outra bacia. Ao ouvir esse argumento, pensei sobre o direito bíblico de darmos água a quem tem sede. Não queremos água para irrigações, mas para matar a sede. No caso do meu Estado, 73% do território fica sem água para beber quando chega a seca.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE)** – V. Ex<sup>a</sup> sabe que o Estado da Paraíba, considerando-se os padrões mínimos estabelecidos pela ONU no que se refere à água disponível em relação ao total da popu-

lação, está em estado de alerta, uma vez que está abaixo do índice mínimo de consumo de água por habitante.

**O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB)** – Por essa razão, nobre Senador Lúcio Alcântara, é claro que temos que dar compensação aos demais Estados; é claro que temos que fazer a revitalização dessa bacia, buscando assorear o rio, fazendo as matas ciliares e mais o que for necessário. Mas não podemos negar água a quem tem sede. Precisamos de água para o consumo humano e animal. Por isso, acredito que qualquer preço é pequeno se estamos salvando nossos irmãos. Uma nação é feita de solidariedade. E essa é a solidariedade que esperamos dos nossos irmãos – nem falo dos irmãos do restante do País – nordestinos. Por isso, louvo V. Ex<sup>a</sup> pela síntese que está fazendo. Estou solidário e não nego, em absoluto, o direito que os demais Estados têm em relação a compensações possíveis.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE)** – Esse projeto não pode ser de iniciativa de um partido político, nem de um Estado. Não é justo que alguém queira tirar proveito político disso. Seria uma atitude com a qual não podemos concordar. Queremos que a discussão se dê em termos racionais, considerando os vários aspectos do problema.

Na delegação, registramos a presença do Governador Siqueira Campos. S. Ex<sup>a</sup> já tem um estudo preliminar para que seja feita a transposição de água do Tocantins para o São Francisco. Quer dizer, o Governador do Tocantins, avocou para si a tarefa de já fazer os primeiros estudos para examinar a viabilidade dessa transposição. Evidentemente seria trazer sangue novo para a bacia do São Francisco.

Se essa transposição de fato for efetivada, seguramente vai requerer que se tenham novos cuidados com a bacia do São Francisco, com a sua nascente, com o assoreamento, preservação e recuperação das matas ciliares, por exemplo. Haverá um número muito maior de brasileiros interessados não só na sobrevivência, mas na recuperação do São Francisco, esse que é chamado o rio da integração nacional. Esse projeto vai ratificar a denominação dada ao São Francisco, de rio de integração nacional, que vai percorrer outros Estados para matar a sede de milhões de nordestinos que estão nos Estados onde o problema hídrico assumiu uma enorme gravidade.

**O Sr. Paulo Souto (PFL – BA)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE)** – Ouço o nobre Senador Paulo Souto.

**O Sr. Paulo Souto** (PFL – BA) – Senador Lúcio Alcântara, eu ouvia o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, feito com o equilíbrio, a racionalidade e o brilho habituais do seu comportamento nesta Casa. Realmente, foi uma viagem proveitosa, e o que mais ficou gravado em todos – como V. Ex<sup>a</sup> bem salientou – foi a necessidade de criar consciência da grande importância do gerenciamento de recursos hídricos. O desperdício, a má utilização, isso é o que pode acontecer de pior com relação ao aproveitamento das águas. Isso ficou muito claro. Acho que muitos Estados já têm as suas leis sobre as águas.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE) – Estão começando.

**O Sr. Paulo Souto** (PFL – BA) – Estão começando. Alguns Estados estão avançando mais que outros em relação a essa legislação. Essa é a parte que me parece a parte mais importante. Um outro aspecto que eu poderia destacar é o cuidado que se tem na preparação e elaboração de qualquer projeto relacionado a transporte de águas. As precauções abrangem desde a parte técnica do projeto até o de auscultar as populações envolvidas, como aliás V. Ex<sup>a</sup> deixou muito claro em seu pronunciamento. Eu queria fazer apenas um pequeno comentário, porque talvez ainda venha a falar sobre esse assunto. É sobre o exemplo que vimos, do rio Colorado, de distribuição de águas entre os Estados da mesma bacia. Os Estados da bacia do Colorado reuniram-se e dividiram a água, através de um amplo entendimento, do qual ficou o Arizona separado. Até diziam que, à época, esse Estado, inconformado com isso, teve uma reação inusitada, mas depois aderindo,...

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE) – ...aderindo ao pacto.

**O Sr. Paulo Souto** (PFL – BA) – dez ou quinze anos depois, ao pacto. Mas foram os Estados da mesma bacia que se reuniram e dividiram a água. A transposição ocorre da parte oeste para a parte leste dentro do mesmo Estado do Colorado.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE) – É verdade.

**O Sr. Paulo Souto** (PFL – BA) – Não quero absolutamente dizer, com isso, que não seja possível aqui um Estado abrir mão de água para um outro. Estou apenas dizendo que lá o exemplo da transposição ocorre de uma bacia para outra, sendo as duas bacias situadas no mesmo Estado. E mais uma vez não quero dizer com isso que essa seja a atitude que vamos tomar aqui, no Brasil, onde o problema é diferente, onde temos ampla capacidade de negociar.

Constatamos lá o cuidado das populações em abrir mão dos recursos hídricos, porque sabem que, uma vez tomada a decisão, é irreversível. E daí a preocupação muito bem revelada por V. Ex<sup>a</sup> de que existam compensações para os demais Estados. Talvez eu venha a falar sobre isso, mas confesso que, é claro, esse assunto me preocupa. Sou baiano, e o meu Estado tem grande parte de suas terras no rio São Francisco. Mas importa-me, sobretudo, que esse projeto seja bom para o País, que atenda aos interesses do País. E, para isso, ele precisa ser feito com muito cuidado. Espero que isso aconteça. Tenho certeza de que o Ministro Fernando Bezerra terá todo cuidado na elaboração desse projeto. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Paulo Souto. V. Ex<sup>a</sup> foi preciso nos seus comentários. Apenas aditarei o seguinte: embora o transporte de água seja feito entre bacias do mesmo rio – bacias do rio Colorado –, a Califórnia, Estado que mais recebe, não gera água nessa bacia. Só recebe, razão pela qual desperta reação dos outros: querem diminuir a quantidade de água que vai para a Califórnia, pois já estava além da sua cota.

Quando analisamos a composição de água do rio São Francisco, vemos o seguinte: Minas contribui com 75% da água; a Bahia contribui com 16%. O primeiro pacto que houve nos Estados Unidos entre os Estados envolvidos foi para decidir que percentual de água cada Estado iria receber. Essa foi a primeira coisa que eles fizeram, tal a escassez de água naquela região e a necessidade de conciliar diferentes usos.

O Senador Paulo Souto foi fiel. Realmente, tratou-se lá, em primeiro lugar, desse aspecto. Tomei conhecimento, Senador Geraldo Melo V. Ex<sup>a</sup> que já foi Governador, de que a Companhia e Abastecimento de Denver, no Colorado, tem um desperdício de 6%. Mesmo os técnicos que acompanharam nossa viagem se surpreenderam, porque o desperdício mínimo que eles conheciam era de 15% e ocorria na Alemanha. Em Denver, tal o rigor e a eficiência com que administram a distribuição de água para o consumo humano, há perda de 6%.

Aqui, no Brasil, parece que a média está em torno de 40%. Há casos de 80% de perda – nem vou citar em que Estado ocorre. Esses dados me foram fornecidos pelo Senador Paulo Hartung, que é um especialista nesse assunto.

Pois bem, é evidente que em alguns lugares existe pouca água o Nordeste possui 3% da água doce do Brasil e 30% da população. Trata-se, portan-



to, de um problema realmente grave, que requer uma decisão nacional, como disse o Senador Paulo Souto.

É claro que a participação do Banco Mundial nesses debates traga talvez uma certa imparcialidade nas análises técnicas e de financiamento.

**A Sr<sup>a</sup> Marina Silva** (Bloco/PT – AC) – Senador Lúcio Alcântara, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE) A luz vermelha acusa que meu tempo já está terminando, mas eu não queria concluir sem conceder o aparte à Senadora Marina Silva.

**A Sr<sup>a</sup> Marina Silva** (Bloco/PT – AC) – Serei breve, Sr. Presidente. Cumprimento ao Senador Lúcio Alcântara pelo debate que nos traz esta tarde. Aborda a tese, muito bem advogada pelo Senador Ney Suassuna, de que o Velho Chico pode matar a sede de muitos no Nordeste. Isso nos leva a algumas reflexões. É evidente que há o componente social, mas temos de nos preocupar com a capacidade de suporte do rio São Francisco. O Senador Ney Suassuna dizia que tudo está sendo feito dentro do limite. O Senador Lúcio Alcântara é médico e pode falar com alguma autoridade. Não tenho informações técnicas, mas vamos supor que a linha de risco para alguém que está com uma queda de açúcar seja 40. Ou seja, com 40, estaria vivo, normal. Se alguém resolve tirar 5% de açúcar, considerando que a quantidade é pequena, ele entraria em colapso. Portanto, nossa preocupação deve estar sempre voltada para o impacto ambiental da transposição ou de outro processo semelhante que se pretende para o rio São Francisco. Fico feliz porque a questão dos recursos hídricos hoje está sendo debatida com um grau de sofisticação à altura da importância desse recurso para a sociedade, para a Humanidade e para a vida. Quando V. Ex<sup>a</sup> falou da Bahia e de Minas Gerais, mencionou os percentuais com que aqueles Estados contribuem para a água do São Francisco. Hoje vamos falar da seguinte forma – e falo com a autoridade de quem tem a maior quantidade de água doce do Brasil -: na Amazônia, temos 81% da água doce do Brasil, graças a Deus. Conhecemos a argumentação de que com água se resolve o problema da fome, e sabemos que não é verdadeira. Água apenas não é o suficiente, embora seja um bom passo. Na Amazônia, temos pessoas passando fome em cima de palafitas, sobre as águas. Então, faz-se necessária uma maior reflexão quanto às questões ambientais.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB CE) – Têm água e peixe, o que ainda é mais grave.

**A Sr<sup>a</sup> Marina Silva** (Bloco/PT AC) – Têm água e peixe. Infelizmente, mesmo numa realidade como essa, nem todos os caboclos vivem à margem do rio, com peixe para comer. Boa parte das pessoas não os têm. Há na Amazônia o problema de seca, a necessidade de açudagem. Trata-se de uma imensa contradição, e serve para que possamos ter idéia do que significa não tratarmos adequadamente as nossas ações no que se refere ao impacto ambiental das mesmas. Para concluir, sou autora de um projeto de lei que institui que 2% do Fundo de Participação dos Estados destine-se ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável. Uma das ações possíveis seria a recuperação no Nordeste com relação à diversificação. Lamentavelmente, esse projeto não foi aprovado aqui, porque não houve, à época, por parte de alguns Colegas, a compreensão de que a proposta iria também beneficiar as suas regiões. Fui informada de que, agora, há parecer contrário do Sr. Senador Lúcio Coelho na Comissão de Assuntos Econômicos, mas espero que tenhamos oportunidade de aprová-lo, usando os argumentos que o nobre Senador Ney Suassuna mencionou ainda há pouco, de que nosso País precisa ser visto como um todo, e não apenas como regiões. Espero contribuir inclusive com os programas de combate à seca do Nordeste, aprovando esse Fundo, que, com certeza, beneficiará também a Região Nordeste.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB CE) – Muito obrigado, Senadora Marina Silva. Sempre ouvimos V. Ex<sup>a</sup> com muita atenção, quando fala em matéria ambiental, porque é o "saber de longa experiência feita", como dizia o grande Camões. Filha da região amazônica, morando na floresta, vivendo na cidade, conhece esse assunto de ciência própria, além do que sabemos que tem estudado, que tem aprendido e, sobretudo, que nos tem ensinado.

Ninguém, em sã consciência, pode advogar uma solução que signifique a morte do rio ou pelo menos a sua debilitação. Temos de examinar esse projeto com todo o cuidado, vendo as diferentes implicações e impactos sobre a bacia.

O Senador Paulo Souto há de recordar que essas obras a que nos referimos, da bacia do rio Colorado, começaram no início do século, em 1908, salvo engano, e, depois, sobretudo a partir de 1935. Nessa época, a preocupação com o meio ambiente não era tão grande como é hoje. Por isso, temos que levar em conta hoje, muito mais do que naquela época, as questões do meio ambiente. Mesmo assim, o impacto ambiental, pelas perguntas que foram feitas e pelas

respostas que tivemos, parece ter sido relativamente pequeno, Senador Paulo Souto, o que não significa que não se tenha cuidado redobrado agora com qualquer coisa que se vá fazer na bacia do rio São Francisco.

Sr. Presidente, eu queria apenas trazer essas informações. Pudemos ouvi-las e delas tomar conhecimento. Esperamos que esse debate, essa discussão sobre o melhor gerenciamento da água no Brasil possa conciliar usos e fazer com que o desperdício seja cada vez menor, ou que até a transposição de águas seja feita num clima de racionalidade, entendimento, civismo e patriotismo.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung, por vinte minutos.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, antes de entrar no tema de que tratarei, que diz respeito a saneamento básico, queria fazer dois registros importantes para conhecimento da Casa e do País: o primeiro é a alegria de ver uma publicação patrocinada pelo BNDES, organizada pela Fundação Getúlio Vargas, que tem o seguinte nome: *Manual de Orientação para Crescimento da Receita Própria Municipal*.

Creio, Sr. Presidente, que essa é uma grande contribuição para os Municípios, principalmente no período de eleição municipal.

O segundo registro é o convite que recebi e do qual dou conhecimento a esta Casa: trata-se de um evento nacional: 1<sup>o</sup> Seminário de Gestão de Cidades com Qualidade – QualiCidades, de 15 a 16 de maio, no Centro de Convenções da cidade de Vitória, no Espírito Santo.

Feitos esse dois registros, vou direto ao tema que me traz à tribuna. Sr. Presidente, a fala do Senhor Presidente, Fernando Henrique Cardoso, durante a 6<sup>a</sup> Cúpula Econômica do Mercosul, que se realiza no Rio de Janeiro, expõe uma contradição no interior do Governo. O Presidente reclamou dos métodos pelos quais o FMI (Fundo Monetário Internacional) faz os cálculos do endividamento dos países e afirmou taxativamente que isso "está sufocando gravemente a capacidade do Governo de atuar na área de saneamento".

A postura do Governo é contraditória à medida que todas as informações que nos chegara até hoje, através da mídia e de análises isentas, asseguram que o Governo havia fechado conscientemente as torneiras dos seus recursos para forçar a privatização das empresas do setor. A crítica do Presidente, no entanto, pressupõe que há vontade de investir em saneamento, mas as regras do FMI têm impedido.

Não há como tirar conclusões conseqüentes diante de atitudes no mínimo dúbias. O que há de relevante, até mesmo de factual na reclamação do Governo brasileiro contra o Fundo Monetário Internacional, e que não pode passar em branco, e por isso estou nesta tribuna, é que a crítica abre espaço para uma discussão ampla sobre as deficiências, as carências, o descaso deste e de governos anteriores com um setor que é fundamental para a qualidade de vida do cidadão brasileiro, particularmente no que tange à saúde pública.

Em outubro deste ano, teremos eleições municipais. Em menos de um ano, tomarão posse os novos prefeitos, vice-prefeitos e vereadores para mais quatro anos de mandato. Não podemos, Sr. Presidente, chegar a 2001 sem que haja normas claras quanto à titularidade e o marco regulatório no setor saneamento.

Acredito que o primeiro passo para se avançar seria o Conselho Monetário Nacional desbloquear os financiamentos públicos para Estados e Municípios poderem voltar a investir na ampliação dos serviços de saneamento. São inúmeras as obras paralisadas ou semiparalisadas pelo País afora. É hora também de o Senado Federal e a Câmara dos Deputados debaterem, com determinação, as propostas que abordam o tema saneamento, de modo que possamos entregar aos novos dirigentes municipais regras nítidas que propiciem a retomada dos investimentos públicos e privados no setor.

Sr. Presidente, tenho certeza de que quando forem descontingenciados os créditos e definidos o marco regulatório e a titularidade da execução da política de saneamento no País, a retomada do investimento será inevitável, e terá, na minha visão, princípio, meio e fim.

Quando falo em princípio, refiro-me a regras claras, bem estudadas e juridicamente amparadas, que

podem oferecer às empresas públicas ou privadas a segurança necessária.

O meio são projetos bem planejados e executados, que podem melhorar sensivelmente a qualidade dos serviços, diminuindo, por exemplo, o desperdício com uma política de desenvolvimento nacional urbano, tão necessária ao nosso País, sobretudo para cidades de médio e grande porte, cujos cidadãos sofrem na pele, no dia-a-dia, os efeitos da falta de investimento e planejamento no setor.

O fim, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é a redução da mortalidade infantil, uma meta nobre que deve ser perseguida por todos os governos e por todas as sociedades; é a erradicação das doenças provocadas pela falta de água tratada, pelo recolhimento e tratamento inadequados dos esgotos, pelos esgotos a céu aberto que poluem rios e mananciais, pelo recolhimento e disposição inadequados do lixo nosso de cada dia. São agentes que provocam doenças de veiculação hídricas como diarreia, hepatite A, cólera, entre outras, que no limiar de um novo século ainda guardam relação direta com a falta de uma política de saneamento para o País.

Como se não bastasse a falta de investimentos, é inconcebível a maneira como o Governo vem tratando a privatização das empresas de saneamento. É um processo selvagem, que está em curso no País. O maior exemplo dessa selvageria é o processo de venda da Manaus Saneamento, que vem sendo adiada por força de liminares. Mas todos sabemos que em um determinado momento as instâncias do Direito se esgotam e a empresa será vendida com ou sem o estabelecimento de diretrizes claras para o setor.

O Governo não pode estimular a venda de uma empresa de serviço de saneamento sem antes estabelecer medidas que resguardem o meio ambiente. Hoje, as empresas públicas não têm compromisso com a preservação ambiental – está aí o exemplo da Cedae, jogando esgoto na Baía de Guanabara, na Lagoa Rodrigo de Freitas – imaginem nas mãos de grupos privados. Não é possível passar as concessionárias do controle estatal para privado sem definir regras tarifárias, e é bom que se diga aqui, regras hoje inexistentes.

Eis, por exemplo, uma questão importante: que regras a nova controladora da empresa privatizada

seguiria, por exemplo, no caso de um cliente deixar de pagar a conta de água? Qual a regra, se não existe lei? Ele seria punido com o corte do fornecimento pura e simplesmente? Que tragédia, Sr. Presidente, uma família passar dias ou meses sem água para beber, para fazer comida, tomar banho, entre outras necessidades básicas. Essas são questões que não estão definidas.

Todos temos indagações que exigem respostas do Governo e também do Senado Federal, do Congresso Nacional. São dúvidas que não estão sendo levadas em conta por aqueles que defendem a privatização selvagem de um setor fundamental para a qualidade de vida da população e que só se resolvem com normas claras e bem definidas. A situação é tão grave que o Ministério Público tem agido em vários pontos do território nacional cobrando providências, cobrando obras, cobrando a universalização desses serviços. A impressão que fica é a de que alguns setores do Governo resolveram seguir um caminho perigoso, primeiro forçando a venda das empresas, para depois definir as regras de funcionamento, as regras tarifárias, as regras em relação às obrigações ambientais, ao direito do consumidor e assim por diante.

Há pelo menos dois anos – e é bom que se diga isso aqui da tribuna – não crescem os investimentos no setor de saneamento. Entre 1995 e junho de 1998, os recursos para o saneamento subiram de R\$900 milhões para R\$3,4 bilhões. Nesse ritmo, em dez anos, toda a população teria acesso à água e esgoto tratados. Mas o que vem acontecendo? O Governo decidiu, a partir de meados de 1998, reduzir à metade os investimentos para obras de saneamento em Estados e Municípios. Contingenciou, através do Conselho Monetário Nacional, os recursos do FGTS que financiam essas obras. Com isso, a previsão para este ano é gastar algo em torno de R\$2 bilhões, quando seriam necessários, segundo cálculos do próprio Governo, aproximadamente R\$4,5 bilhões.

Esses números, Sr. Presidente, podem até tornar-se ilusórios se analisarmos o Orçamento da União do ano passado. Dos R\$708 milhões previstos para o setor, em 1999, apenas R\$543,9 milhões foram empenhados, e desses, até agora, apenas R\$90,3 milhões, ou seja, 12,89% foram liberados.

Nós do PPS entendíamos, até o último domingo, que esse estrangulamento imposto ao setor de sane-

amento significava uma estratégia, ainda que reprovável do Governo, para forçar a privatização das empresas concessionárias. As críticas do Presidente, por sua vez, mudam o curso desse debate, na nossa visão. Um novo capítulo pode começar a ser escrito a partir do momento em que o assunto ganhar prioridade na agenda do País.

Falei há pouco de números recentes. Alguns números mais antigos atestam que vem de longe o des-caso governamental com o setor.

Para se compreender a situação a que chegamos, é preciso voltar um pouco no tempo. Nos últimos 50 anos, houve um crescimento na taxa de urbanização do Brasil, que se elevou abruptamente de 31% para 78%. Com isso, dos 150 milhões de brasileiros, pelo menos 125 milhões concentram-se hoje em aglomerações urbanas. Darei um número estarrecedor: nas 14 maiores aglomerações urbanas do País, entre elas, Rio, São Paulo e Belo Horizonte, vivem 50 milhões de pessoas.

Essa situação gerou um quadro caótico na área de habitação, transporte coletivo urbano, tratamento de água e esgoto, coleta e disposição de lixo e drenagem urbana, estão aí as enchentes pelo País afora, além dos problemas conhecidos nas áreas de saúde, educação e segurança pública. O resultado desse processo de verdadeira deterioração da qualidade de vida em nossas cidades, foi um desenfreado processo de crescimento das periferias urbanas, que tornou ainda mais complexa a busca de soluções com tantos problemas.

**O Sr. Geraldo Cândido** (Bloco/PT – RJ) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS – ES) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Geraldo Cândido** (Bloco/PT – RJ) – Senador Paulo Hartung, quero, inicialmente, parabenizá-lo pelo pronunciamento que faz na tarde de hoje. V. Ex<sup>a</sup> aborda uma questão de extrema importância. Ainda ontem, tive oportunidade de conversar, no meu Estado, com vários representantes da Companhia Estadual de Água e Esgotos, a Cedae, justamente sobre a privatização do setor de tratamento de água e esgotos. O Governo do Estado do Rio de Janeiro, antes de ser eleito, afirmava que a Cedae não seria privatizada. Conseguiu impedir a sua privatização, mas hoje começa a lotear esse órgão, ini-

ciando a privatização pelos Municípios. Pelo menos em 10 Municípios, esse setor já está nas mãos dos Prefeitos Municipais. Com certeza, o caminho será a privatização, mas o problema em questão é justamente o controle da água, o principal elemento hoje considerado. V. Ex<sup>a</sup> se referia à questão da qualidade da água, da saúde, e sabemos que no próximo século a água será tão valiosa quanto o petróleo foi no século XX. Esta questão é fundamental não só em relação ao saneamento básico mas também para que possamos chamar a atenção da sociedade para esse assunto. Sabemos que há países que trocam petróleo por água. O Brasil é detentor de considerável quantidade de água no planeta Terra. Se não tomarmos a iniciativa de proteger os nossos rios, os nossos mananciais, as nossas águas, tudo isso vai ser entregue, com essas privatizações, às multinacionais. As nossas águas, a saúde de nosso povo, toda essa riqueza, será entregue ao capital externo, ao capital internacional. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> traz a esta Casa um assunto muito importante, e quero parabenizá-lo pela iniciativa e chamar a atenção do Senado para a necessidade de um debate nacional sobre a questão. Nós temos que impedir que mais um crime seja cometido contra este patrimônio público que são nossas águas, nossos mananciais, nossos rios. Muito obrigado, Senador.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS – ES) – Muito obrigado, Senador Geraldo Cândido.

Há três coisas que considero muito importantes. Primeiro, é preciso desbloquear os recursos do FGTS para voltarem a ter crédito para a área de saneamento Estados e Municípios. Segundo, precisamos definir a titularidade desse setor. Esta é uma questão que o Senado precisa debater, se debruçar sobre ela. Anos a fio o Senado tem discutido este assunto, que precisa ser definido. Terceiro, precisamos ter um marco regulatório, porque esse é um setor que precisa ter compromisso com a área de meio ambiente e com o cidadão. Por exemplo, eu entendo, Senador Geraldo Cândido, que o fornecimento de água em uma residência não pode ser cortado. Pode-se até discutir a diminuição do fornecimento de água, mas não o corte, nem mesmo contra o não-pagamento, porque se trata de um direito do cidadão. Precisamos definir um marco regulatório muito claro. Se tivermos um marco regulatório, vamos sair dessa privatização selvagem, em que grupos privados assumem sem nenhum compromisso, sem nenhuma responsabilidade.

**O Sr. Jefferson Péres** (Bloco/PDT – AM) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS – ES) – Concedo um aparte ao Senador Jefferson Péres, com muita satisfação.

**O Sr. Jefferson Péres** (Bloco/PDT – AM) – Senador Paulo Hartung, V. Ex<sup>a</sup> e eu temos sido dois Senadores que recorrentemente abordamos este assunto da privatização das empresas de saneamento. Não tenho nenhum preconceito com relação à privatização. O processo de desestatização veio tardiamente no Brasil, mas me preocupa a forma e as condições dentro das quais estão sendo feitas essas privatizações – e a mim, particularmente, dada à colocação em leilão, na Bolsa de Valores, da Manaus Saneamento, que é a empresa estatal que explora os serviços na minha cidade. Como V. Ex<sup>a</sup> tem acentuado, e eu também, como se pode pensar, Senador Paulo Hartung, em privatizar uma empresa de saneamento sem um marco regulatório, sem regras claras e sem uma agência reguladora forte, bem equipada, autônoma, que possa exercer realmente a fiscalização? Em se tratando de um monopólio natural, no qual não existe concorrência, e não pode existir, de um bem absolutamente vital, com uma população carente na periferia das grandes cidades que tem que ser subsidiada, porque não vai poder pagar a tarifa necessária para cobrir o custo do serviço, como é possível que o BNDES esteja proibido de financiar empresas estatais de saneamento há algum tempo, forçando a privatização? Felizmente, já por duas vezes, foi suspenso o leilão de privatização da Manaus Saneamento. Na última vez, o Governo do Estado interveio junto ao Tribunal implorando que fosse concedida a liminar, porque só uma empresa estrangeira se habilitou a pagar o preço mínimo. É inconcebível, Senador Paulo Hartung, que não se perceba quão temerária é a privatização feita nessas condições. Meus parabéns, mais uma vez, pela sua insistência neste assunto.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS – ES) – Senador Jefferson Péres, agradeço o seu aparte e o acolho. V. Ex<sup>a</sup> inclui temas importantíssimos: a definição do fornecimento desse serviço, principalmente o da distribuição de água, como monopólio. Esse não é um caso em que podemos discutir a titularidade a partir da União; ela está em discussão nos Municípios e nos Estados. No caso das redes interligadas nas regiões metropolitanas é que há uma dúvida em relação à titularidade. Não teremos uma agência na-

cional para tomar conta, para regular esse setor. Vamos precisar de agências estaduais e, em alguns casos, até locais, pelo significado de uma população de cidades como São Paulo e Rio de Janeiro. Esse é um precisamos discutir, aprofundar.

**O Sr. Paulo Souto** (PFL – BA) – Senador Paulo Hartung, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS – ES) – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Paulo Souto, embora meu tempo esteja se esgotando.

**O Sr. Paulo Souto** (PFL – BA) – Quero cumprimentá-lo mais uma vez pela preocupação com que V. Ex<sup>a</sup> tem-se dedicado a este tema, que é um dos mais importantes. Felizmente, agora, ele chegou até o Presidente da República. Não quero aqui discutir o problema da privatização, embora compartilhe de todas as ansiedades aqui expostas, pois um processo feito de forma precipitada pode ser nocivo – embora, em tese, isso possa ser feito com os cuidados que, naturalmente, ele merece. No entanto, mais uma vez, quero chamar atenção para o fato que não é apenas o problema de contingenciar o FGTS. Os Estados, que seriam os potenciais tomadores de recursos para as empresas de saneamento, estão impedidos de tomar esses recursos por causa do problema de endividamento. Então, diante da falta de um marco legal e da incapacidade de os Estados tomarem recursos para o saneamento, é evidente que precisamos de uma estratégia de transição até a privatização, porque estamos vivendo um momento em que não existem recursos para saneamento. Está-se repetindo – e agora é muito mais grave – o que aconteceu com o setor elétrico: o Governo decidiu privatizar, fechou o financiamento para todas as empresas de eletricidade, e quem adquiriu as empresas privatizadas encontrou um enorme déficit de investimento. E isso é muito mais grave no setor de saneamento, porque, infelizmente, esse setor não tem a estrutura institucional do setor de energia elétrica. Portanto, é muito importante que se faça uma estratégia de transição até que tenhamos todas as condições para fazer uma privatização responsável.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS – ES) – Agradeço ao Senador Paulo Souto pelo aparte.

**O Sr. José Eduardo Dutra** (Bloco/PT – SE) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS – ES) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. José Eduardo Dutra** (Bloco/PT – SE) – Senador Paulo Hartung, quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade de seu pronunciamento. Disse em outras ocasiões neste plenário que a Esquerda "gastou muita vela com defunto ruim" nas discussões sobre a privatização. Desde o início, fomos contra a privatização de algumas empresas que poderiam ter sido privatizadas e, quando chegamos à discussão daquelas empresas que são realmente estratégicas – não só do ponto de vista econômico, mas para o País –, a bandeira estava um pouco desgastada. Todavia, como os serviços das empresas privatizadas têm se mostrado ineficientes, existe uma grande sensibilidade da população para uma nova discussão sobre as privatizações.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo. Faz soar a campainha.)

**O Sr. José Eduardo Dutra** (Bloco/PT – SE) – Estou concluindo, Sr. Presidente. Senador Paulo Hartung, V. Ex<sup>a</sup> aborda um tema que já foi objeto de projetos no Senado, mas que, de vez em quando, são esquecidos. O Governo já conta com uma arrecadação de não sei quantos bilhões de reais decorrentes da privatização das empresas de saneamento, quando ainda não está resolvida a questão do poder concedente. Existem ações no Supremo Tribunal Federal e projetos em tramitação nesta Casa, particularmente em relação às regiões metropolitanas. Ademais, essa questão de saneamento não é meramente do âmbito econômico, porque está relacionada diretamente à saúde pública. Portanto, essa discussão não pode ser restrita exclusivamente à área econômica. Digo isso sem qualquer preconceito, até porque sou entusiasta das iniciativas tomadas pelo ex-Prefeito de Ribeirão Preto, Antonio Palocci, no sentido de abrir concessões para a iniciativa privada em alguns aspectos, particularmente em tratamento de esgoto, mas sem abrir o controle acionário da empresa, mormente na parte de captação e distribuição de água. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> e espero que o Senado realmente entre de cabeça nessa importante discussão.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS – ES) – Agradeço o aparte do nobre Senador José Eduardo Dutra e dou seqüência à conclusão do meu pronunciamento.

Com o êxodo rural dos últimos 50 anos, produzimos cidades sem qualquer planejamento. E estabelecemos contradições também. Vejamos: na década de 90, o déficit urbano na oferta de abastecimento de

água caiu de 14% para 8,8%, o que até seria louvável. Ressalte-se, no entanto, que nessa redução a execução dessas políticas não consideraram aspectos de qualidade, tais como a intermitência na prestação de serviço e que é fundamental no combate às doenças já citadas.

Com relação ao esgotamento sanitário, o déficit reduziu-se de 54% para 50,6%, mas, estima-se que apenas 10% do esgoto coletado receba algum tratamento. Quanto ao serviço de coleta de lixo, o déficit foi reduzido consideravelmente de 20% para 9,3%. No entanto, apenas 29% desse lixo tem destino final adequado. A conclusão é que a insuficiência do tratamento de resíduos sanitários sólidos e líquidos constitui-se um dos maiores desafios ambientais urbanos do País.

Não faltam críticas também à atuação das 27 empresas concessionárias estaduais, responsáveis pelo atendimento de 74% da população servida pelo abastecimento de água em todo o País. O poder do monopólio, aliado a graves problemas de gestão, resultou na baixa eficiência operacional dessas empresas, se comparadas a padrões internacionais. A produtividade por empregado é três vezes inferior e o nível de perda de faturamento é quase o dobro de empresas similares que atuam em outros países.

O custo da ineficiência operacional é repassado ao consumidor ou financiado com recursos de natureza fiscal. Atualmente, o preço médio da tarifa praticada no Brasil está entre os mais altos da América Latina e aproximado-se dos países mais desenvolvidos.

A média das perdas de faturamento das companhias é da ordem de 45%. Considerando-se que o faturamento do setor em 1997 atingiu R\$7,9 bilhões, uma redução desse índice de perda para 20% tornaria disponíveis recursos da ordem de R\$1,5 bilhão para serem investidos. Este valor é superior à média anual de investimentos em água e esgotos realizados no período do Plano Nacional de Saneamento (Planasa), da ordem de R\$530 milhões, e representa, aproximadamente, 40% dos investimentos necessários para os próximos anos.

O que devemos concluir é que, ao expor suas contradições, na reunião de Cúpula Econômica do Mercosul, o Governo abriu espaço para uma nova agenda para o País. E essa agenda o Congresso Nacional deve adotar como sua, o que não é contradição alguma. É o reconhecimento de uma dívida social, que com atraso, devemos nos esforçar para quitar.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Prorrogo, pelo prazo regimental, a Hora do Expediente para ouvirmos as comunicações inadiáveis.

O Senador Tião Viana comunicou à Mesa que declina da sua intervenção, razão pela qual inscrevo, em terceiro lugar, o Senador Moreira Mendes.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, para uma comunicação inadiável.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, permuta com o Senador Ramez Tebet.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Por permuta com o Senador Eduardo Suplicy, concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, às vezes um fato pode não ter relevância para um Estado mas tem para outro. Quero deixar registrada no Senado a importante visita do Ministro da Saúde, José Serra, à segunda maior cidade do Mato Grosso do Sul, Dourados. Todos nós sabemos que, apesar de a saúde ser um direito de todos e um dever do Estado, temos um longo caminho a percorrer para que esse ideal constitucional seja atingido.

O setor de saúde de Dourados vivia uma grave crise, particularmente o Hospital Evangélico. O Ministro José Serra, recebido por uma multidão, concedeu empréstimo à Santa Casa de Misericórdia do Hospital Evangélico, colocando o hospital em condições de atender à população. S. Ex<sup>a</sup> prometeu também resolver, como está resolvendo, o problema da Santa Casa de Campo Grande. O Ministro viu o que é o Estado do Mato Grosso do Sul e confessou publicamente que ficou surpreso com o progresso e o desenvolvimento da região.

Acompanhei **pari passu** a visita do Ministro José Serra, que vem dando uma grande contribuição para minorar os graves problemas que assolam a saúde neste País. É claro que a situação está longe de ser resolvida. Como eu disse, há um longo caminho a ser percorrido, mas é auspicioso verificar que o Ministério da Saúde está adotando medidas administrativas e legais. Portanto, podemos ter esperança de propiciar melhores condições de saúde à nossa população.

Dourados ficou feliz com a visita do Ministro e com as soluções encontradas. A par disso, lá está sendo construída uma grande Santa Casa, e a primeira parte dos recursos foram levados pelo

Ministro José Serra. Poder-se-á dizer: "Por que cantar em prosa e em verso o que é obrigação do Estado?". O Estado tem que agradecer a ajuda que recebe do Governo Federal e louvar a sua atitude sempre que ele age em benefício da coletividade.

Faço este registro porque foi muito importante a visita do Ministro da Saúde e os acontecimentos que dela decorreram para a cidade de Dourados. O Hospital Evangélico, que nunca fechou as suas portas, que corria o risco de não atender a população da grande Dourados de quase 1 milhão de habitantes, recebeu ontem alento, fôlego e oxigênio, para continuar prestando serviços à nossa coletividade.

Portanto, deixo consignado em rápidas palavras o agradecimento de Dourados ao Ministro da Saúde, que ainda tem compromissos com Campo Grande, com todo o meu Estado, assim como os tem com o Brasil.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, por cinco minutos, ao nobre Senador Eduardo Suplicy, para uma comunicação inadiável.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria de registrar o ofício que enviei ontem ao Ministro-Chefe da Secretaria de Comunicação do Governo, Andrea Matarazzo, a respeito da sua decisão de impedir que a rede de emissoras da **Televisão Educativa** transmitisse a entrevista de João Pedro Stédile, um dos coordenadores do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra.

"Prezado Senhor Ministro,

Considerarei grave e absurda a decisão de V. Ex<sup>a</sup> de proibir a Rede de Emissoras de Televisão Educativa de transmitir a entrevista de João Pedro Stédile, um dos coordenadores do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), na última sexta-feira, 5 de maio. Ela acabou sendo apresentada apenas pela RTC de São Paulo, graças à firme postura do presidente da Fundação Padre Anchieta, Jorge Cunha Lima, e dos responsáveis por aquela emissora em defesa da democracia e do bom jornalismo.

O argumento utilizado por V. Ex<sup>a</sup> para justificar o seu ato de proibição, de que não poderia admitir que a TVE transmitisse a

entrevista de uma pessoa indiciada, constitui um atentado à liberdade de imprensa e uma discriminação absurda.

Se o argumento tivesse amparo legal – o que não é correto –, então não poderiam a RTC e a TVE exibir qualquer entrevista do Prefeito Celso Pitta, de São Paulo, e do ex-Ministro do Esporte e Turismo, Rafael Greca, em virtude de ações judiciais contra ambos. Ou mesmo do Ministro Raul Jungmann, do Desenvolvimento Agrário, uma vez que a Promotoria do Distrito Federal pediu seu indiciamento, solicitando o ressarcimento aos cofres públicos de viagens, lazer, realizados em jatos da FAB à Fernando de Noronha.

Não é correta a sua alegação de que João Pedro Stédile estaria indiciado pela polícia Federal (PF). Ele foi absolvido pelo Justiça nos dois processos movidos pelo Governo Federal, tendo, inclusive, o juiz, em sua sentença, imputado a culpa ao próprio Governo. No inquérito que a PF abriu em outubro de 1999, acerca das declarações de João Pedro sobre a quebra de praças de pedágios rodoviários, no qual fui ouvido como testemunha, o delegado responsável, ainda não intimou qualquer membro do MST passados seis meses.

Acredito que essa sua atitude contribua para a queda da popularidade do Presidente Fernando Henrique Cardoso. V. Ex<sup>a</sup> ajudaria o Governo caso aconselhasse o Presidente a gastar mais com o Programa de Reforma Agrária do que com publicidade.

Certo de sua atenção, aproveito para renovar protestos de consideração.

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.“

Fiz essa observação ao Ministro Andrea Matarazzo, do qual inclusive sou primo distante, porque, com todo o respeito, entendo que houve um grave erro da parte de S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Moreira Mendes, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no dia 22 de agosto de 1984, por ato do Conselho de Administração do Departamento Nacional de

Estradas de Rodagem – DNER, foi criado o 22º Distrito Rodoviário Federal com jurisdição nos Estados de Acre e Rondônia

Veja bem, Sr. Presidente, até início de dezembro do ano passado, esse Distrito jazia apenas no papel. Por interferência do Senador Tião Viana e minha, nas diversas visitas e audiências que tivemos com o Ministro dos Transportes, Eliseu Padilha, conseguimos sensibilizá-lo a promover a efetiva instalação do 22º Distrito do DNER, porque não fazia sentido que todas as ações daquele Departamento e do Ministério dos Transportes nos dois Estados citados ainda continuassem sob a tutela do 1º Distrito Rodoviário, que tem sede em Manaus.

Muito bem, o Ministro, sensível aos nossos apelos, aquiesceu e determinou a instalação provisória do 22º Distrito, o que se deu pela Portaria nº 884, de 13 de dezembro de 1989, publicada no **Diário Oficial** do dia seguinte. O fato foi comunicado pelo Sr. Ministro aos Governadores dos Estados envolvidos, assim como às respectivas Bancadas no Senado Federal.

Mas, estranhamente, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, apesar de estar instalado, ainda assim, o Distrito não funcionou como deveria. Faltava a designação do seu chefe. Foi designado o chefe e, ainda assim, continuou sem funcionar, continuando todas as ações sendo exercidas e praticadas no âmbito do 1º Distrito, em Manaus.

Em razão desse fato, voltamos a procurar o Sr. Ministro, solicitando providências no sentido de fazer com que a Direção do DNER, efetivamente, instalasse o 22º Distrito, com sede em Rondônia. O Diretor– Geral do DNER chegou a baixar um Ato delegando competência ao Chefe do 1º Distrito para aprovar projeto básico, nomear comissão de julgamento de licitação e aprovar o resultado da mesma referente à licitação sob a modalidade de concorrência pública, no âmbito do Distrito, para a contratação de empresa para a execução do serviço de construção da ponte de concreto sobre o rio Abunã, em Rondônia. Esse era um outro pleito, também de iniciativa minha e do nobre Senador Tião Viana, feito em uma Emenda regional, para assegurar recursos do Orçamento deste ano para a construção desta ponte sobre o rio Madeira, que é de fundamental importância para o desenvolvimento dos dois Estados.

Mas, estranhamente, quero repetir, o Diretor-Geral do DNER, em vez de efetivar a instalação do 22º Distrito, delegou competência ao



Chefe do 1º Distrito no Amazonas para fazer a concorrência. Novamente, insurgimo-nos e o Sr. Ministro determinou a revogação da Portaria. Mas o fato é que, até hoje, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a situação perdura e ainda não está efetivamente instalado o 22º Distrito Rodoviário no Estado de Rondônia.

Deixo, então, uma pergunta ao Sr. Ministro: o que está levando as autoridades do DNER a insistirem em não se fazer instalar efetivamente o 22º Distrito? Seria por que o chefe do 1º Distrito do Amazonas é irmão de um Deputado Federal pelo Estado do Amazonas?

Não quero crer nem fazer nenhum julgamento nesse sentido. Quero apenas registrar o fato e cobrar do Ministro, assim como do Diretor-Geral do DNER, as providências necessárias no sentido de fazer instalar efetivamente o 22º Distrito Rodoviário, para que possa atender mais de perto aos interesses dos Estados de Rondônia e do Acre.

Era esse o registro que eu queria fazer, Sr. Presidente.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de liderança.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Exª tem a palavra, Senador José Eduardo Dutra, por 5 minutos.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, todos nós estamos lembrados da sessão da última quinta-feira, quando foi aprovada uma série de projetos de resolução relativos à renegociação das dívidas dos Estados.

Na ocasião, reafirmamos nossa posição no sentido de votar os projetos da forma como saíram da Comissão de Assuntos Econômicos, particularmente aquelas exigências relativas aos títulos emitidos para pagamento de precatórios, nos quais foram detectadas irregularidades pela CPI. Fizemos questão de exigir a manutenção daquele artigo que proibia a possibilidade de acordos na Justiça.

Na sessão, após a aprovação dos projetos de resolução de Campinas, Osasco e Guarulhos, da forma como saíram da Comissão de Assuntos Econômicos, manifestamos o nosso desconforto e a nossa indignação quando foi aprovada uma emenda que modificou o projeto de resolução dos Estados de Alagoas e de Santa Catarina.

Na ocasião, inclusive, o Senador José Fogaça, que era o Relator, se não me engano, de Guarulhos, também manifestou a sua inconformidade com aquele procedimento.

Alertávamos que aquela emenda que abria exceções para a vedação de acordos na Justiça poderia possibilitar uma abertura indiscriminada. Chegamos a dizer que em "porteira que passa um boi, passa uma boiada".

Vemos hoje, na coluna "O DIA em Brasília", do jornal **O Dia**, assinada pelo jornalista Marcelo Auler, a seguinte nota:

A decisão do Senado, semana passada, de aprovar a toque de caixa a rolagem de dívidas dos Estados, convalidando títulos públicos condenados pela CPI dos Precatórios, ajudou muita gente.

No Rio, Arthur Falk, dono do Banco Interunion e dos Títulos de Capitalização Papa-Tudo, tem o que comemorar. Depois de três anos com o banco sob intervenção do Banco Central para liquidação extrajudicial, Falk não só pode reaver o negócio, como também é capaz de cobrar indenização.

O Interunion quebrou ao ter em caixa R\$70 milhões em títulos do governo de Alagoas. A autorização da rolagem da dívida fez com que os títulos, que eram considerados **micos**, voltassem a ter valor no mercado.

A resolução do Senado determina que os títulos usados para pagamento de precatórios só terão validade se convalidados pela Justiça e abre a possibilidade de negociação em caso de haver tutela antecipada.

Aí vem a informação relevante:

Falk, há algum tempo, tem a tutela dos títulos em poder da sua **holding**, dada pela 16ª Vara Federal. Falta apenas estendê-la aos títulos do banco. Depois, é pedir na Justiça a suspensão da liquidação.

Não tínhamos conhecimento disso. Até nem sei se isso é totalmente verdadeiro; mereceria ser apurado.

Independentemente da informação, dizíamos que a aprovação daquela emenda não havia sido analisada na Comissão de Assuntos Econômicos, já que aquela comissão introduziu um artigo vedando a

possibilidade do acordo exatamente para evitar que acontecesse o que aconteceu com o Estado de Pernambuco, cuja rolagem não passou pelo Senado. Embora o Governador houvesse decretado a ilegalidade dos títulos, depois o mesmo Governador fez um acordo na Justiça, reconhecendo, portanto, a dívida. Esse artigo foi introduzido exatamente para vedar a possibilidade de os Estados fazerem acordo na Justiça.

Depois, chega de última hora a este plenário, naquela sessão, uma emenda introduzindo essa exceção, no caso da vedação, que é exatamente a possibilidade de haver tutela antecipada. E, agora, surge a informação de que antes da emenda, um credor, no caso o Sr. Arthur Falk, dono do Banco Interunion, já tinha a tutela antecipada.

Nesse sentido, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estou apresentando um projeto de resolução do Senado, que espero seja votado com a mesma celeridade com que foram votadas aquelas renegociações, modificando a Resolução nº 36/2000, o art. 3º da Resolução nº 36/2000 e o parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 38, exatamente matérias que tratam de Alagoas e Santa Catarina, com o intuito de se retomar a resolução original, aprovada na Comissão de Assuntos Econômicos. Isso para evitar que, mais uma vez, se diga que o Senado votou uma matéria sem ter conhecimento de causa, o que acaba favorecendo esse ou aquele banco ou essa ou aquela instituição financeira.

Já entreguei à Mesa o projeto de resolução. Espero que ele seja votado com a devida celeridade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 52, DE 2000**

#### **Altera as Resoluções do Senado nºs 36 e 38, de 2000.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 36, de 2000, e o parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 38, de 2000, ambas do Senado Federal, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O pronunciamento final de que trata este artigo não poderá decorrer de acordo entre as partes.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

O Senado Federal aprovou cinco Resoluções para permitir a rolagem de títulos emitidos por Estados e Municípios para o pagamento de precatórios, condicionando tais operações ao pronunciamento final da Justiça quanto à validade dos títulos. As cinco Resoluções estabelecem que tal pronunciamento final não poderá decorrer de acordo entre as partes.

No entanto, em duas Resoluções, que se referem a Alagoas e Santa Catarina, foram aprovadas emendas no sentido de criar exceções a restrições impostas quanto ao acordo entre as partes. A Redação Final das Resoluções nº 36 e 38 permite a realização de acordos, caso haja antecipação judicial de tutela e para excluir o Estado do pagamento das verbas de sucumbência.

Poucos dias depois da aprovação das citadas resoluções, viemos a ter conhecimento de que um dos credores já possui a tutela antecipada, criando uma distorção grave que pode solapar a tentativa do Senado em moralizar essa questão.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2000. –  
Senador **José Eduardo Dutra**.

#### *DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR:*

O DIA EM BRASÍLIA

#### **Marcelo Auler**

Ajudinha do Senado

A decisão do Senado, semana passada, de aprovar a toque de caixa a rolagem de dívidas dos estados, convalidando títulos públicos condenados pela CPI dos Precatórios, ajudou muita gente.

No Rio, Arthur Falk, dono do Banco Interunion e do Títulos de Capitalização Papa-Tudo, tem o que comemorar. Depois de três anos com o banco sob intervenção do Banco Central para liquidação extrajudicial, Falk não só pode reaver o negócio, como também é capaz de cobrar indenização.

O Interunion quebrou ao ter em caixa R\$70 milhões em títulos do governo de Alagoas. A autorização da rolagem da dívida, fez com que os títulos, que eram considerados **micos**, voltassem a ter valor no mercado.

A resolução do Senado determina que os títulos usados para pagamento de precatórios só terão validade se convalidados pela Justiça ou em caso de haver tutela antecipada.

Muita coincidência. Falk, há algum tempo, tem a tutela dos títulos em poder da sua **holding**, dada pela 16ª Vara Federal. Falta apenas estendê-la aos títulos do banco. Depois, é pedir na Justiça a suspensão da liquidação.

*“Nós votamos na base da correria. Todo mundo votou tudo sem saber direito o que estava votando.”*

Do Senador Saturnino Braga (PSB – RJ), que ajudou a aprovar a renegociação de Alagoas, governado pelo possible.

**Espiridião Amin.** Mantendo a Coerência

**COM UMA BATATA QUENTE**

O Governador de Santa Catarina, Espiridião Amin (PPS), apesar da autorização do Senado para rolagem da dívida do estado, recusou-se a assiná-la. Alegou ter, como senador, defendido a CPI dos Precatórios, condenando a emissão dos títulos pelo seu antecessor, Paulo Afonso Vieira (PMDB). Queria que o Governo Federal assumisse a dívida de quase R\$800 milhões. Não conseguiu e acabou com uma batata quente. A Justiça Federal do Rio já autorizou o uso dos títulos no pagamento de dívidas fiscais. Isso pode derrubar a arrecadação de Amin.

*(À Comissão de Assuntos Econômicos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Ministério da Fazenda, o Aviso nº 83, de 2000 (nº 234/2000, na origem), de 28 de abril último, encaminhando, nos termos do art. 5º da Resolução nº 91, de 1997, do Senado Federal, o VI Relatório de Progresso do Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros – PNAFE, relativo ao 2º semestre de 1999, bem como o quadro demonstrativo dos montantes financeiros liberados para cada Estado integrante do Programa.

Informa ainda aquele Ministério que não ocorreram inadimplências nos pagamentos de encargos e amortizações, assim como não aconteceram descumprimentos de dispositivos dos contratos assinados no âmbito do PNAFE, e, também, não houve exclusão de Estados ou do Distrito Federal do Programa.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República adotou, em 3 de maio de 2000 e publicou no dia 4 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 2.025-1, que "Institui o Vale-Pedágio obrigatório sobre o transporte rodoviário de carga e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

**Titulares**

**Suplentes**

	PFL	
Geraldo Althoff		José Jorge
Moreira Mendes		Francelino Pereira
	PMDB	
Jader Barbalho		Iris Rezende
José Alencar		Amir Lando
	PSDB	
Sergio Machado		Osmar Dias
	Bloco Oposição (PT/PDT)	
Heloisa Helena		Jefferson Peres

PPB

Leomar Quintanilha                      Ernandes Amorim

**DEPUTADOS**

<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>
	Bloco (PSDB/PTB)	
Aécio Neves		Narcio Rodrigues
Roberto Jefferson		Jutahy Junior
	Bloco (PMDB/PST/PTN)	
Coriolano Sales		Glycon Terra Pinto
João Henrique		Waldir Schmidt
	PFL	
Aracely de Paula		Raimundo Colombo
	PT	
Aloizio Mercadante		Antonio Pallocci
	PPB	
Odelmo Leão		Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Dia 9-5-2000 – designação da Comissão Mista
- Dia 10-5-2000 – instalação da Comissão Mista
- Até 9-5-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
- Até 18-5-2000 – prazo final da Comissão Mista
- Até 2-6-2000 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República adotou, em 4 de maio de 2000 e publicou no dia 5 do mesmo mês e

ano, a Medida Provisória nº 2.026, que "Institui, no âmbito da União, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

### SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão		Francelino Pereira
Edison Lobão		Mozarildo Cavalcanti
	PMDB	
Jader Barbalho		Iris Rezende
José Alencar		Amir Lando
	PSDB	
Sergio Machado		Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT)		
Heloisa Helena		Jefferson Peres
	PPB	
Leomar Quintanilha		Ernandes Amorim

### DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
Bloco (PSDB/PTB)		
Aécio Neves		Jutahy Junior
Roberto Jefferson		Narcio Rodrigues
Bloco (PMDB/PST/PTN)		
Geddel Vieira Lima		Antonio Feijão
Albérico Filho		Antônio do Valle
	PFL	
Inocência Oliveira		Pauderney Avelino
	PT	
Aloizio Mercadante		Antonio Palocci
	PPB	
Odelmo Leão		Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 9 -5-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 10-5-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 10-5-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 19-5-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 3-6-2000 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1:

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999**, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal (direitos políticos), tendo

Parecer sob nº 316, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Carlos Wilson, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ, com alterações posteriores, aprovadas pela referida Comissão.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Em discussão. (Pausa.)

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias, para discutir. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, julgo ser meu dever esclarecer as razões que motivaram a apresentação dessa proposta, que,

com o parecer favorável do Senador Carlos Wilson, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, recebeu aprovação unânime de todos os Pares. Espero, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores, que o mesmo ocorra no plenário desta Casa.

Essa é uma discussão que remonta há milênios e encontra o seu ponto alto na Roma antiga, que utilizava o vocábulo *hostes* para exprimir ao mesmo tempo a idéia de estrangeiro e de inimigo. Evidentemente o que se busca agora é uma evolução constitucional, mudando inclusive o conceito de nação, mudança que já vem ocorrendo em muitas nações evoluídas do mundo, a começar pela Alemanha, repetindo-se nos países da Comunidade Européia e chegando aos Estados Unidos da América do Norte.

Algumas decisões tiveram como pano de fundo o direito alemão. Já em 1990, o Estado de Hamburgo modificava o regime legislativo das eleições locais, estendendo o direito de voto aos estrangeiros que preenchessem determinados requisitos, determinadas condições de residência prolongada na República Federal da Alemanha. E essa evolução prosseguiu pela Europa, incrementada pelos movimentos migratórios sobretudo, especialmente procedentes de países mais pobres da América Latina, do sul da África e do leste europeu, que fizeram da Europa Ocidental uma realidade multicultural, plurirracial.

Muitos desses movimentos são de caráter estável há muitos anos.

Um outro fato foi a criação da Comunidade Européia, com as conseqüentes liberdades de circulação de pessoas, bens, serviços e capitais, que fizeram surgir um novo conceito de nação, tanto **ad intra**, nos próprios Estados, reduzindo-lhes a soberania, como **ad extra**, com o aparecimento de um Estado supranacional europeu. Portanto, acrescentaram-se novos argumentos de natureza política para justificar essa evolução constitucional.

Os argumentos sócio-políticos são dois, fundamentais: o surgimento de um novo conceito de nação e o efeito integrador do direito de voto. Para Habermas, a cidadania democrática não necessita enraizar-se na identidade nacional de um povo, mas exige, acima da pluralidade de formas de vida culturais diversas, a socialização de todos os cidadãos numa cultura política comum. O exemplo mais nítido disso é a Comunidade Européia, que enfoca a relação entre cidadania e identidade nacional de um modo diferente.

Segundo Habermas, a Comunidade Européia rompe com o Estado nacional, com a comunidade homogênea integrada pela tradição e o costume ao representar um Estado de nacionalidades com línguas e costumes distintos, ainda que isso não queira significar o desaparecimento dos Estados nacionais parcialmente soberanos, que ainda mantêm sua força estruturadora. Para o autor citado, todos os países europeus evoluíram depois da Segunda Guerra Mundial e estão prestes a se converter em sociedades pós-nacionais.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, particularmente, considero de importância, nesta discussão, o efeito integrador do direito de participação política.

Aos que vêm no estrangeiro uma eventual ameaça ao Estado, alguns respondem que a concessão do direito de voto aos estrangeiros constituiria uma medida para motivar seu interesse face à sociedade que os acolhe, favorecendo, assim, sua integração e reduzindo, conseqüentemente, as tensões entre as distintas coletividades.

Sem dúvida, conferir ao estrangeiro o direito fundamental do voto implica conceder-lhe participação ativa nas decisões referentes às políticas públicas, que dizem respeito à qualidade de vida. Portanto, é o respeito ao direito humano de ser eleitor. O direito de voto é um direito democrático fundamental e universal. Deveria ser evitada qualquer discriminação entre nacionais e estrangeiros.

Entende uma corrente doutrinária minoritária que a própria Constituição alemã, devidamente interpretada, admite a participação de estrangeiros nas eleições municipais, isto anteriormente às reformas ocorridas na legislação da República Federal Alemã a partir do Estado de Hamburgo.

Segundo o argumento democrático, os estrangeiros seriam vítimas de uma discriminação política contrária à própria idéia de democracia. Seriam puros sujeitos de direito: por um lado, são obrigados a obedecer às leis do Estado de residência; por outro, não são cidadãos do Estado e não gozam de contrapartida exigida pelo Estado democrático. Seriam vítimas de um estatuto assimétrico; seriam sujeitos sem ser cidadãos, ou, então, cidadãos de segunda classe.

Os estrangeiros ocupam na sociedade uma posição vulnerável, sendo dependentes das políticas públicas de emprego, moradia, educação, saúde, segurança pública, etc. Sem direitos políticos, os residentes estrangeiros teriam menor

poder para assegurar a atenção do Governo às suas necessidades básicas.

Essa evolução prossegue, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, até o Tratado de Maastricht, assinado em 1992, que altera os dispositivos do Tratado de Roma, que instituiu a Comunidade Européia. Essas alterações de 1992, em Roma, possibilitaram ao estrangeiro votar na eleição municipal e, com isso, as Constituições passaram a ser alteradas nos diversos países da Europa. Como exemplo, citamos a Constituição francesa que, no seu art. 88, § 3º, confere o direito de voto ao estrangeiro da Europa residente na França.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esse direito, que já foi conferido na primeira Constituição soviética, possibilitando ao trabalhador estrangeiro votar na eleição municipal, deve agora, sobretudo em função dos movimentos migratórios determinados pela globalização da economia, que encontram organização nos blocos econômicos, no nosso caso o Mercosul, encontrar, portanto, do legislador, sensibilidade para a promoção dessa evolução indispensável no cenário da nossa Constituição. Sem dúvida, estamos conferindo um direito elementar a quem oferece uma contribuição preciosa ao processo de desenvolvimento econômico, social, cultural e político do nosso País. O cidadão que paga impostos, que cumpre rigorosamente as suas obrigações, determinadas pela legislação do País, e que contribui para a alavancagem do nosso processo de desenvolvimento econômico e social não pode, evidentemente, ser discriminado, excluído dos direitos fundamentais de votar e ser votado.

Pretendemos, com essa emenda constitucional, dar um passo importante, conferindo aos estrangeiros residentes e domiciliados há mais de oito anos no Município o direito de votar na eleição para prefeito municipal e votar e ser votado na eleição para o legislativo municipal.

O parecer oferecido favoravelmente pelo Senador Carlos Wilson e aprovado por unanimidade na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania propôs uma pequena alteração, acolhida pela Comissão. Além de se estabelecer a obrigatoriedade de oito anos de domicílio, acrescenta-se a palavra "residência". Portanto, os estrangeiros residentes e domiciliados há mais de oito anos são os que terão os benefícios desta alteração constitucional.

Lamentavelmente, não há tempo para que essa alteração vigore a partir desta eleição municipal, mas, seguramente, com a aprovação desta Casa e da Câmara dos Deputados, estará vigorando a partir das próximas eleições municipais.

Portanto, Sr. Presidente, com esta exposição, solicitamos o apoio das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores para que esta proposta, que a nosso ver se consubstancia num avanço de natureza constitucional, possa ser aprovada também com unanimidade pelos integrantes do Senado Federal.

**O Sr. Carlos Wilson (PPS – PE) – Senador Álvaro Dias, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?**

**O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) –** Pois não, com prazer concedo um aparte ao Senador Carlos Wilson, que foi o Relator desta matéria.

**O Sr. Carlos Wilson (PPS – PE) –** Sr. Presidente, na condição de Relator, quero destacar que quando apresentamos o nosso parecer, incorporamos uma emenda do Senador Roberto Requião, em cujo art. 14, § 2º, S. Ex<sup>a</sup> pedia que se destacassem os domiciliados no Brasil há, no mínimo, oito anos. O Senador Álvaro Dias entendeu a justeza da colocação do Senador Roberto Requião, e incorporamos a emenda ao nosso parecer. Parabenizo-o, Senador Álvaro Dias, pela feliz iniciativa, demonstrando sensibilidade em integrar, cada vez mais, à nossa sociedade aqueles que trabalham pelo crescimento do nosso País. A sessão desta tarde é muito importante, porque tenho a certeza de que os companheiros do Senado aprovarão a presente emenda constitucional.

**O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) –** Agradeço ao Senador Carlos Wilson pela agilidade com que apresentou o seu parecer a esta proposta, que é, sem dúvida, um pleito de reconhecimento à importância dos estrangeiros na formação cultural, econômica e social do nosso País. Sem dúvida, foram fundamentais os italianos, os portugueses, os japoneses, os libaneses, os poloneses, enfim, aqueles que vieram para o nosso País e contribuíram, com sua inteligência, com seu trabalho e com sua dedicação, para a causa maior do crescimento econômico e social do Brasil.

**O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) –** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) –** Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, com prazer.

**O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) –** Senador Álvaro Dias, hoje é o primeiro dia de discussão em torno da emenda de V. Ex<sup>a</sup>. Talvez, o

Senado esteja disperso. Mas tenho certeza de que, no dia da votação – ou seja, no quinto dia útil –, o Senado dará a devida importância à emenda de V. Ex<sup>a</sup>. Acredito que a mesma unanimidade obtida quando da votação da sua emenda na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania será alcançada também no Plenário do Senado. Meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup>! Na Comissão, disse o Senador Roberto Freire que lamentava não ter tido essa idéia antes. Eu digo o mesmo. Realmente essa é uma emenda que eu gostaria de ter apresentado. Entretanto, eu a subscrevi e vou votar de forma favorável a ela. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> pela iniciativa.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PSDB – PR) – Agradeço ao Senador José Eduardo Dutra o aparte, que também participou ativamente dos debates na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde houve unanimidade de posição por parte de todas as Lideranças, de todos os Partidos. Dessa forma, podemos concluir que esta proposta terá o apoio, de forma absoluta, de todos os Srs. Senadores.

Evidentemente, estamos iniciando a discussão da matéria. Este é o primeiro dia de discussão; ainda teremos mais quatro dias para discuti-la.

**O Sr. Agnelo Alves** (PMDB – RN) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PSDB – PR) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Agnelo Alves** (PMDB – RN) – Inicialmente, felicito V. Ex<sup>a</sup> pela iniciativa. Lamento o fato de que, nas eleições municipais deste ano, a sua emenda não possibilitará que os estrangeiros votem nos melhores candidatos. Em todo caso, estamos nos preparando, democraticamente, para que, já na sucessão de prefeitos e vereadores, seja dado o voto de todos aqueles que participam da vida ativa de cada cidade. Essa iniciativa de V. Ex<sup>a</sup> é muito feliz.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PSDB – PR) – Agradeço ao aparte do Senador Agnelo Alves.

Lamentavelmente, o prazo de registro eleitoral já está esgotado. Embora a Câmara pudesse agir com rapidez nessa matéria, não haveria tempo suficiente para fazermos o registro dos novos eleitores. Mas, certamente, esse é um passo importante – o primeiro e importante passo – na direção de oferecermos aos estrangeiros residentes no Brasil os direitos políticos fundamentais para que eles possam sentir-se devidamente integrados à comunidade que escolheram para viver.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Álvaro Dias, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Casildo Maldaner, 4º Secretário, e Carlos Patrocínio, 2º Secretário.*

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero manifestar o meu inteiro apoio à iniciativa do Senador Álvaro Dias de propor uma emenda à Constituição no sentido de alterar radicalmente a condição de cidadania, o direito político, na ordem constitucional brasileira.

Dispõe a Constituição, como condição necessária para que uma pessoa possa alistar-se como eleitora e, além disso, ser elegível, a "nacionalidade brasileira" (art. 14, §§ 2º e 3º, inciso I, CF). Isso é algo que agora se tenta modificar, no sentido de se permitir ao estrangeiro o alistamento eleitoral e a elegibilidade para o cargo de vereador.

Essa questão remonta à Grécia clássica. Mesmo no auge da democracia ateniense, no séc. V A.C. (Sólon, Clístenes e Péricles), ao estrangeiro era vedado participar dos debates e deliberações da **eclesia** (assembléia popular da **polis**), nem se lhe garantia a igualdade de tratamento **vis-à-vis** os próprios atenienses.

Desde então, o incremento das relações humanas, independentemente de fronteiras, tem levado a que, nos Estados que praticam o regime democrático-republicano moderno, ao longo dos séculos, venham sendo mitigadas as restrições ao estrangeiro. Nesse diapasão, a Constituição brasileira reconhece aos estrangeiros residentes no País, tal como se garantem aos brasileiros, a igualdade perante a lei e a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (art. 5º, **caput**, CF). No art. 12, faculta-se a naturalização e, no caso dos portugueses, além de procedimento célebre para esse fim, a igualdade de direitos, inclusive de cidadania, observado o princípio da reciprocidade.

Na Europa, a partir da assinatura do Tratado de Maastricht (Holanda), em 1992, pelo qual se instituiu a "União Européia", as ordens constitucionais nacionais dos países signatários passaram a reconhecer ao estrangeiro a condição

de eleitor e elegibilidade para as eleições do Parlamento Europeu, situado em Estrasburgo, na França, e para as câmaras municipais.

Portanto, avalio que a proposição do Senador Álvaro Dias constitui um passo importante na direção de se assegurar aos estrangeiros residentes no País a possibilidade de maior cidadania, a possibilidade de influenciar os destinos das comunidades em que vivem e para as quais colaboram.

Senador Álvaro Dias, muitas vezes tenho encontrado estrangeiros residentes no Brasil há longo tempo que sempre sugerem uma medida nessa direção. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, bem como o Senador Carlos Wilson, Relator da matéria, pela iniciativa, que merece nosso o integral apoio.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – **Item 2:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 620, DE 1999  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos dos Recursos nºs 5 e 6, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 620, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que dispõe sobre a obrigatoriedade de transmissão, pelas prestadoras de serviço de televisão por assinatura, da TV Senado e TV Câmara, tendo

Parecer favorável, sob nº 294, de 2000, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Álvaro Dias.

Durante cinco dias úteis, perante à Mesa não foram oferecidas emendas à matéria, nos termos regimentais.

Passa-se à discussão do projeto.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na verdade, essa matéria dispensa até a discussão.

Hoje as televisões comerciais à cabo do Brasil transmitem a TV Senado e a TV Câmara, o que é

extraordinariamente interessante para a democracia brasileira, porque as redações de jornais, os assinantes da televisão à cabo, as pequenas rádios do interior, recebem, sem o filtro dos interesses das grandes agências de comunicação, a imagem e a voz dos Deputados e Senadores. Verificam, ao vivo, o que ocorre nos plenários do Senado da República, da Câmara dos Deputados e das Comissões técnicas das duas Casas do Legislativo. Mas, por uma omissão da lei, não se incluiu a obrigatoriedade da transmissão por televisões pagas de múltiplos canais – as que têm menos canais têm 26 canais – quando por meio de ondas viabilizava-se a distribuição dos sinais.

O que esse projeto faz é, única e exclusivamente, incluir as transmissões, por meio de ondas, às redes que utilizam canais múltiplos via satélite, na obrigação de transmitir os sinais da TV Senado e da TV Câmara. É um projeto singelo e necessário.

Eu, pessoalmente, aqui em Brasília, tenho a programação da TVA, a qual transmite o seu sinal, que é captado pelas famosas pequenas antenas parabólicas, conhecidas como pizzas. E não chegam à minha residência em Brasília o sinal da TV Senado e o da TV Câmara, embora mais da metade dos canais da TVA estejam ociosos.

Com esse projeto de lei, o que faço é, única e simplesmente, corrigir essa situação.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 257, DE 2000**

Senhor Presidente,

Com base no art. 279, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 620, de 1999, para que seja reexaminado na Comissão de Educação.

#### **Justificação**

O Requerimento em apreço deve-se ao fato de que as licenças para execução do Serviço Especial de Televisão por Assinatura – TVA, uma de suas modalidades, cujo regulamento foi aprovado pelo Decreto nº 95.744, de 23-2-88, foram concedidas com a capacidade final de apenas um canal, enquanto que no Projeto de Lei, em apreciação, exige-se dos atuais operadores a transmissão por



dois canais, e dessa forma estariam tecnicamente incapacitados para cumprir a exigência legal.

Diante do exposto, solicito o reexame da matéria pela Comissão de Educação.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2000. – Senador **Gerson Camata**.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – O requerimento lido depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Em votação o requerimento.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar contrariamente ao requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esses argumentos não são verdadeiros. Tenho apoio técnico do setor de Comunicação do Senado para esse projeto. E os canais, em determinado momento, foram distribuídos em número inferior. Posteriormente, esse assunto foi reestudado, e hoje o número mínimo de canais é de 26. Trata-se de uma medida meramente protelatória, que não ajuda em nada a divulgação dos trabalhos do Senado.

Solicito aos Srs. Senadores que não acolham o retardamento dessa votação. Isso interessa não apenas ao Senado, mas também ao processo democrático brasileiro.

Digo mais: se essas televisões privadas, que são concessionárias de serviço público, tivessem quatro canais, dois deles deveriam ser destinados à transmissão dos sinais da TV Senado e da TV Câmara.

Nada justifica que um concessionário de serviço público, principalmente os grandes concessionários como a TVA, oponham-se à divulgação dos trabalhos do Congresso Nacional.

A medida é exclusivamente protelatória. Peço aos Srs. Senadores que votem contrariamente ao requerimento.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (PSDB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (PSDB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, Sr<sup>as</sup> e Senadores, a meu juízo, a argumentação favorável ao voto contrário ao requerimento não passa pelo discurso do Senador Roberto Requião, um discurso agressivo na defesa de uma tese legítima, que, pela agressividade, pode prejudicar a própria tese.

O fato é que essa matéria não precisa mais ser tratada nas Comissões desta Casa. Essa matéria, como disse o Senador no começo de sua fala, vale por si mesma, explica-se a si mesma. Não há uma questão de educação envolvida. Não se trata de uma matéria cujo conteúdo depende do parecer da Comissão de Educação. Pode-se discutir a obrigatoriedade. Essa seria uma discussão legítima no plenário.

Estou de acordo com a matéria. Vou votar de forma favorável, mas acredito que isso até poderia ser discutido, não – repito – pelas razões expostas pelo próprio proponente, que podem, de certa maneira, criar um clima de polêmica que prejudique o seu próprio projeto, que é muito interessante, vital e democrático.

Talvez, Sr. Presidente, o único espaço pluripartidário na comunicação brasileira hoje seja o das televisões do Poder Legislativo: TV Câmara e TV Senado. Por quê? Porque, no espectro das concessões brasileiras, há, de um lado, as concessões para as empresas privadas. Necessariamente, as empresas privadas são uma representação dos interesses do capital. É evidente que os interesses do capital hoje estão intimamente ligados ao processo de desenvolvimento do País, mas também, em si, muitas vezes eles se comportam de maneira contrária à própria disposição constitucional nessa matéria, que obriga que se dê prioridade a uma programação de conteúdo educativo e cultural, além da regionalização da programação.

De outro lado, há as emissoras do Estado. De certa forma, no Brasil, não há uma política de comunicação do Estado; o Estado brasileiro não tem uma política de comunicação, que deveria ser operada pelo Governo. O que existe são as estações do Estado que representam o Governo. E não me refiro a este Governo, mas sim a qualquer Governo. Há, então, uma distorção do panorama: ou há o espectro dominado pelo capital, ou há o espectro dominado pelo Governo. O único espaço rádio-televisual em que, do ponto de vista doutrinário e filosófico, existe a pluralidade da oferta é o espaço das emissoras do Poder Legislativo, porque nesse espaço está o pluripartidarismo. O outro espaço – lembra-me bem o Senador Pedro Simon – é a Voz do Brasil, que, aliás, é altamente combatida, que é o

único escape às formas de controle sobre o que é feito aqui.

As únicas estações capazes de levar à população o que é feito nesta Casa, sem a intermediação de interesses, mesmo os legítimos, são as estações do Senado e da Câmara dos Deputados. Mas é, sobretudo, pela característica de pluralidade ideológica, que é a base da democracia brasileira, justamente por esse caráter, que as transmissões da Rádio Senado e da TV Senado têm uma natureza absolutamente peculiar, única.

Curiosamente, a população tem respondido à Rádio Senado e à TV Senado de maneira positiva, porque encontra ali os nossos defeitos, as nossas qualidades, as nossas discussões, mas nos encontra na verdade do que somos e não nos personagens que a mídia nos faz – não a todos – representar, numa grande encenação de natureza virtual, dentro da qual não somos nós quem pauta o espetáculo. É o espetáculo quem pauta o Congresso e quem cria os personagens do Congresso, dentro do qual a população identificará o mocinho, o bandido, o herói e o vilão, de acordo com cordéis que são movidos por outras mãos, muitas vezes – admito; não nego – bem intencionadas, mas, sem dúvida, com um tipo de intromissão que invalida completamente o trabalho que se faz nesta Casa.

Por esses argumentos e pelo fato de que a matéria se explica por si mesma – não tem um conteúdo de natureza educacional a ser debatido, não se trata de um projeto educativo, penso que já está suficientemente sedimentada no conhecimento da Casa para ser votada na sessão de hoje.

Por essa razão, encaminho contrariamente ao requerimento.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Antes de conceder a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, gostaria de esclarecer ao Plenário que estamos em processo de encaminhamento de votação e só permitiremos a intervenção de um Parlamentar por Partido. Excepcionalmente, concederei a palavra ao eminente Senador Osmar Dias.

Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o requerimento em pauta deve ser considerado prejudicado, porque o projeto de lei já foi apreciado pela Comissão de Educação em caráter

terminativo. Aqui está o parecer do Relator **ad hoc**, Senador Álvaro Dias, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei nº 620, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de transmissão, pelas prestadoras de serviços de televisão por assinatura, da TV Senado e TV Câmara”.

O Projeto foi aprovado em decisão terminativa, mas houve número suficiente de assinaturas para que viesse ao plenário. E agora não há razão para que a matéria volte à Comissão de Educação, em que já foi examinada. Ademais, todos temos a convicção da importância de, cada vez mais, as emissoras de televisão, os canais por assinatura, obviamente, transmitirem as sessões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Diante do exposto, Sr. Presidente, apresento esta questão de ordem para resolução da Mesa: está prejudicado o requerimento do Senador Gerson Camata.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – A Mesa esclarece ao eminente Senador Eduardo Suplicy que existem dois recursos da Comissão de Educação para apreciação dessa matéria em plenário. São os Recursos nºs 5 e 6, oriundos – repito dessa mesma Comissão que aprovou o projeto terminativamente. Portanto, está em plenário devido a recurso formalizado ao amparo da Comissão.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, uso da palavra apenas para um esclarecimento: que está em plenário, todos sabemos; o projeto tinha caráter terminativo na Comissão de Educação e veio a plenário porque houve o recurso.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Senador Roberto Freire, foram dois recursos.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Pouco importa, poderiam ter sido dez, Sr. Presidente. Não faz sentido a matéria voltar à Comissão de Educação. O problema é do requerimento: foi normal a matéria ter vindo a plenário, pois houve requerimento para que não terminasse na Comissão de Educação; mas voltar para lá é inadmissível. É completamente inepto esse requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Eminente Senador Roberto Freire, acredito que essa questão deva ser resolvida pelo Plenário.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Tem a palavra V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Segundo o art. 242 do Regimento Interno do Senado: "O projeto ou requerimento de autoria individual de Senador, salvo requerimento de licença e de autorização para o desempenho de missão, só será lido quando presente seu autor."

Com base nisso, Sr. Presidente, peço a prejudicialidade do requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – No registro de comparecimento dos Srs. Senadores, consta a presença do eminente Senador Gerson Camata.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, o Senador Gerson Camata não está presente no plenário! Está registrada a presença de S. Ex.<sup>a</sup>, mas S. Ex.<sup>a</sup> não está presente na leitura do requerimento. É lógico que a presença de S. Ex.<sup>a</sup> vale para questões administrativas, mas, para questões relativas ao funcionamento do plenário, se o autor do requerimento não está presente, este fica prejudicado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Senador José Eduardo Dutra, segundo nosso entendimento, é necessário que haja a presença do Senador no âmbito do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou encaminhar a votação, mas também quero fazer um protesto à Mesa: a interpretação dada à questão de ordem levantada pelo Senador Eduardo Suplicy desculpe-me V. Ex.<sup>a</sup> pela sinceridade – não está correta. O Senador Suplicy levantou a questão do fundamento do requerimento. O fundamento do requerimento é que a matéria seja apreciada pela Comissão de Educação, e isso já aconteceu. Não estamos discutindo se a matéria deve ser apreciada pelo Plenário; aceitamos o recurso que encaminhou a matéria, em caráter terminativo, da Comissão de

Educação ao Plenário, mas não aceitamos que esta volte à Comissão em que já foi decidida.

Além desses motivos, considero que o projeto do Senador Roberto Requião, sem dúvida nenhuma, contribuirá para que os acontecimentos do Senado se tornem públicos e ajudará os Senadores, sobretudo aqueles que não têm acesso à mídia, a divulgar seus trabalhos.

Sr. Presidente, está difícil falar, pois há Senadores conversando aqui perto.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Gostaria de alertar o Plenário de que há orador na tribuna.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB – PR) – Srs. Senadores, estou querendo dizer ao Sr. Presidente que não concordamos com a decisão da Mesa e que este projeto é importante para Senadores que, como eu, não têm acesso à mídia. Não sei há quanto tempo não falo numa emissora chamada Globo, lá no Paraná. Há muitos anos não tenho acesso para falar num noticiário e, quando convido aquela emissora para falar sobre assuntos de extrema importância para o País, sempre há algo mais importante na pauta. Então, a TV Senado é para esses Senadores que trabalham muito, mas não conseguem divulgar seu trabalho.

Contudo, quando pretendemos tornar a TV Senado mais abrangente, deparamo-nos com uma manobra para transferir a votação de um projeto democratizante, Sr. Presidente, e que ajudará o País, sem dúvida nenhuma, a conhecer aquilo que acontece aqui no Senado.

Apelo a V. Ex.<sup>a</sup> para que reveja a interpretação feita sobre a questão de ordem levantada pelo Senador Eduardo Suplicy. O que estamos reclamando é que essa matéria já foi apreciada pela Comissão de Educação e para lá não pode voltar. Concordamos que seja apreciada pelo Senado, porque houve recurso nesse sentido; mas jamais voltar à Comissão de Educação, porque não houve emendas ao projeto, que permaneceu aqui pelo tempo regimental, sem que ninguém apresentasse uma emenda sequer. E a Mesa não pode agora decidir por devolvê-la à Comissão de Educação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Eminente Senador Osmar Dias, respondendo à formulação de ordem de V. Ex.<sup>a</sup> e de outros Senadores, o art. 279 do Regimento Interno estabelece:

"Art. 279. A discussão, salvo nos projetos em regime de urgência e o disposto no art.

349, poderá ser adiada, mediante deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Senador ou comissão, para os seguintes fins:

I .....

II reexame por uma ou mais comissões por motivo justificado;

III .....

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT SP) – E qual é o motivo, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Qualquer um, Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT SP) – Não há fato novo. Sr. Presidente. Se houvesse...

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PSB RJ) – Não há nada que o justifique!

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Essa é uma questão que deve ser resolvida pelo Plenário. Portanto, vamos colocar em votação o requerimento.

O fato novo está na justificação do eminente Senador Gerson Camata.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS PE) – O que V. Ex<sup>a</sup> e o Senador Nabor Júnior leram são coisas distintas. O adiamento da votação é uma coisa, mas o retorno à Comissão de Educação é completamente inepto.

Repare V. Ex<sup>a</sup>: podemos adiar a votação aqui, mas pedir que esse projeto volte à Comissão de Educação é completamente inepto, porque a matéria já foi apreciada, e em caráter terminativo! Eu poderia até admitir um requerimento de adiamento da discussão em plenário, e nós aqui o derrotaríamos, pois não vejo fato novo que justificasse o adiamento; mas, caso esse requerimento fosse aprovado, o retorno da matéria à Comissão de Educação seria evidentemente inadmissível. É só isso!

V. Ex<sup>a</sup> deveria julgar prejudicado o requerimento, porque não tem objeto e seu autor não está presente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Eminente Senador Roberto Freire, segundo nosso entendimento, esta questão deve ser dirimida pelo Plenário. Portanto, vamos colocar em votação o requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Em votação o Requerimento nº 257, de 2000.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Passa-se, portanto, à discussão da matéria.

Em discussão o Projeto de Lei do Senado nº 620, de 1999. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votemos logo. Realmente, estou vibrando com esta vitória.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Em votação o projeto.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 620, DE 1999**

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de transmissão, pelas prestadoras de serviço de televisão por assinatura, da TV Senado e da TV Câmara.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam as prestadoras de serviço de televisão por assinatura que utilizem quaisquer modalidades de distribuição de sinais obrigadas a transmitir, nas suas respectivas áreas de prestações de serviço, a programação da TV Senado e da TV Câmara.

Parágrafo único. A transmissão a que se refere o **caput** deste artigo deverá ser gratuita, integral e simultânea, sem inserções de qualquer natureza, estando as prestadoras isentas de responsabilidade sobre o conteúdo da programação, ou de fornecimento de infra-estrutura para a produção de programas.

Art. 2º Para fins do cumprimento do disposto no artigo anterior, a TV Senado e a TV Câmara deverão viabilizar, às suas expensas, a entrega dos sinais em nível técnico adequado para sua transmissão.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) –  
Item 3:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 114, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 1999 (nº 755/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Radiodifusora de Congonhas para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 897, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) –  
Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 449, DE 2000**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto  
Legislativo nº 114, de 1999 (nº 755, de  
1998, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 1999 (nº 755, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Radiodifusora de Congonhas para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de maio de 2000. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 449, DE 2000

**Redação final do Projeto de Decreto  
Legislativo nº 114, de 1999 (nº 755, de  
1998, na Câmara dos Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

**Aprova o ato que renova a  
concessão da “Fundação Radiodifusora  
de Congonhas” para explorar serviço de  
radiodifusão sonora em onda tropical na  
cidade de Congonhas, Estado de Minas  
Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 16 de maio de 1997, que renova por dez anos, a partir de 13 de outubro de 1994, a concessão da “Fundação Radiodifusora de Congonhas” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – **Item 4:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 191, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 1999 (nº 67/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Catanduva Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 907, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ney Suassuna, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o PT tem propugnado pela abstenção, salvo o Senador Tião Viana.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do PT, com exceção do eminente Senador Tião Viana.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 450, DE 2000**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 1999 (nº 67, de 1999, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 1999 (nº 67, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Catanduva Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de maio de 2000. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Eduardo Suply** – **Carlos Patrocínio**

ANEXO AO PARECER Nº 450, DE 2000

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 1999 (nº 67, de 1999, na Câmara dos Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000**

**Aprova o ato que renova a concessão da “Rádio Difusora de Catanduva Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 2 de fevereiro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da “Rádio Difusora de Catanduva Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada

O projeto vai à promulgação.

*O Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – **Item 5:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 207**, de 1999 (nº 48/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Sagrado Coração de Jesus de União da Vitória para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 984, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, registro a abstenção do PT, salvo o Senador Tião Viana.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção do PT, salvo o Senador Tião Viana.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 451, DE 2000**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 1999 (nº 48, de 1999, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 1999 (nº 48, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Sagrado Coração de Jesus de União da Vitória para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de maio de 2000. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Carlos Patrocínio**.

**ANEXO AO PARECER Nº 451, DE 2000**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000**

**Aprova o ato que renova a concessão de “Fundação Sagrado Coração de Jesus de União da Vitória” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 2 de fevereiro de 1998, que renova

por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão de “Fundação Sagrado Coração de Jesus de União da Vitória” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – **Item 6:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 1999** (nº 134/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universitária de Rádio e Televisão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 149, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenções dos Senadores Jefferson Peres e Geraldo Cândido e das Senadoras Heloísa Helena e Marina Silva.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao eminente Senador Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, evidentemente, não quero entrar no mérito da renovação de concessão para esta rádio de São Paulo, mas aproveito a oportunidade para fazer um apelo ao Ministério das Comunicações.

Cheguei ontem à noite do meu Estado. Percorri o interior de Santa Catarina no último fim de semana, principalmente as pequenas comunidades, que me questionaram acerca das rádios comunitárias: “Elas vão sair, ou não? Temos associações montadas e os

equipamentos necessários“. Logo, Sr. Presidente, nobres colegas, há um insistente apelo de diversos Municípios, principalmente do meu Estado, nesse sentido.

Sei que o Governo já tem anunciado essa iniciativa desde o seu primeiro mandato. À época em que Sérgio Motta era Ministro das Comunicações, lançou-se esse programa, tendo em vista a criação de rádios comunitárias no Brasil sem fins lucrativos, para que as comunidades pudessem ter em seus bairros emissoras que lhes permitissem a intercomunicação e a divulgação do que lhes é próprio, ou seja, sua cultura, aquilo que interessa ao meio em que vivem.

Há um clamor generalizado. Em alguns Municípios, já existem rádios comunitárias no ar, mas, de certo modo, elas são clandestinas, e, de vez em quando, a Polícia Federal apreende os equipamentos, deixando em polvorosa a comunidade.

Neste momento, discute-se mais uma renovação de concessão para uma emissora de São Paulo. Sabemos que esta é uma emissora comercial, que visa ao lucro, mas essas outras constituem programas do Governo Federal, do Ministério das Comunicações, atendem pequenas comunidades e não tem fins lucrativos. Então, apelo ao Ministério das Comunicações, mais uma vez, desta tribuna, para que elas tenham o direito de participar, de cultivar o que é delas.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Senador Casildo Maldaner, a preocupação de V. Ex<sup>a</sup> tem sido a de inúmeros Senadores desta Casa, que já se manifestaram sobre o assunto, inclusive, fora do horário de discussão de matéria.

Infelizmente, o Ministério das Comunicações ainda não tomou providências para atender a essa necessidade. São quase oito mil rádios comunitárias solicitadas ao Ministério, e, até hoje, não existe uma única devidamente legalizada em todo o território nacional. Essa é uma grande falha do Governo. Espero que a Mesa tome providências, fazendo ela própria essa solicitação ao Ministério das Comunicações.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, pelo prazo de cinco minutos.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria de somar-me ao que foi dito aqui pelo Senador Casildo Maldaner.

Quando soube da possibilidade da criação das rádios comunitárias, com a aprovação daquela lei, nos mais de cinco mil e quinhentos municípios brasileiros, imaginava que teríamos uma abertura maior no setor de comunicações. Tal fato levaria essa conquista democrática para as comunidades e não apenas para as cidades mas também para os povoados, que, segundo a lei, poderão dispor desse meio de comunicação para levar informação, cultura e educação à comunidade.

Sr. Presidente, é lamentável que, até o presente momento, as grandes redes continuem trazendo projetos, todas as semanas, para que nós aproveamos não só concessões como também transferências de concessões para outras empresas. Contudo, no que diz respeito às rádios comunitárias, os processos estão engavetados no Ministério da Comunicação, quem sabe, por pressão de meios políticos em todos os Estados brasileiros.

Portanto, expresso a minha solidariedade ao pensamento aqui registrado do Senador Casildo Maldaner.

*Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o projeto.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP) – Os Srs. Senadores do Partido dos Trabalhadores, salvo o Senador Tião Viana, abstêm-se.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com as abstenções dos Senadores do Partido dos Trabalhadores, salvo o Senador Tião Viana.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão



Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 452, DE 2000**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 1999 (nº 134, de 1999, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 1999 (nº 134, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universitária de Rádio e Televisão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de maio de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Eduardo Suplicy**, Relator – **Nabor Junior** – **Geraldo Melo**.

**ANEXO AO PARECER Nº 452, DE 2000**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000**

**Aprova o ato que outorga permissão a “Fundação Universitária de Rádio e Televisão” para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araquara, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 297, de 9 de dezembro de 1998, que outorga permissão a “Fundação Universitária de Rádio e Televisão” para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei do Senado nº 620, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 453, DE 2000**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 620, de 1999**

À Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 620, de 1999 que dispõe sobre a obrigatoriedade de transmissão pelas prestadoras de serviço de televisão por assinatura da TV Senado e da TV Câmara.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de maio de 2000 – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ademir Andrade**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Nabor Júnior**.

**ANEXO AO PARECER Nº 453, DE 2000**

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de transmissão pelas prestadoras de serviço de televisão por assinatura da TV Senado e da TV Câmara.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São as prestadoras de serviço de televisão por assinatura que utilizem quaisquer modalidades de distribuição de sinais obrigadas a transmitir nas suas respectivas áreas de prestação de serviço, a programação da TV Senado e da TV Câmara.

Parágrafo único. A transmissão a que se refere este artigo deverá ser gratuita, integral e simultânea, sem inserções de qualquer natureza, estando as prestadoras isentas de responsabilidade sobre conteúdo da programação ou de fornecimento de infra-estrutura para a produção de programas.

Art. 2º Para fins do cumprimento do disposto no art. 1º, a TV Senado, a TV Câmara deverão viabilizar, às suas expensas a entrega dos sinais em nível técnico adequado para sua transmissão.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

#### **PARECER Nº 454, DE 2000**

##### **Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 135, de 2000.**

Relator: Senador **Carlos Patrocínio**

#### **I – Relatório**

O Senador Antero Paes de Barros, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam solicitados ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, por intermédio do Exmº Sr. Ministro Extraordinário da Política Fundiária, Dr. Raul Jungmann, os esclarecimentos, a seguir especificados, com relação às ações daquela autarquia no Estado de Mato Grosso, nos últimos 5 (cinco) anos, executadas em parceria com as Prefeituras Municipais ou não:

1 – Quais as atividades, programas, assentamentos e suas fontes de financiamentos e o montante dos recursos efetivamente alocados e empregados nas ações do Incra dentro do Estado de Mato Grosso nos últimos cinco anos?

2 – Quais as atividades, programas, assentamentos e suas fontes de financiamentos e o montante dos recursos previstos e os efetivamente alocados e/ou empregados nas ações do Incra dentro do Estado de Mato Grosso para os exercícios de 2000/2001?

3 – Qual o montante dos recursos já assegurados até a presente data para aplicação dos programas do Incra no âmbito do Estado de Mato Grosso, para os exercícios de 2000/2001?

É o relatório

#### **II – Voto**

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de

admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 135, de 2000, ao Exmº Sr. Ministro Extraordinário da Política Fundiária.

Sala de Reuniões, de abril de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente. – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Geraldo Melo** – **Nabor Júnior**.

#### **PARECER Nº 455, DE 2000**

##### **Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 137, de 2000.**

Relator: Senador **Carlos Patrocínio**

#### **I – Relatório**

O Senador Eduardo Suplicy, nos termos regimentais, requer que sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Dr. Pedro Sampaio Malan, as seguintes informações:

1 – É verdadeira a informação de que os bancos foram autorizados a aplicar o índice de correção monetária no valor de 84,32% aos saldos devedores dos mutuários do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) em março de 1990? Em caso negativo, qual foi o índice aplicado?

2 – É verídica a informação de que, em março de 1990, o índice aplicado para a correção dos depósitos em caderneta de poupança foi de 41,82%? Em caso negativo, qual foi o índice aplicado?

3 – Como o Ministério justifica a enorme diferença entre o índice aplicado, em março de 1990, para correção do saldo devedor dos mutuários do SFH e o índice utilizado para correção dos saldos credores dos titulares de caderneta de poupança?

4 – Onde foi aplicado o valor gerado pela diferença entre a correção dos ativos (saldos do SFH) e dos passivos (depósitos das cadernetas de poupança)?

É o relatório.

#### **II – Voto**

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações as autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento

do Requerimento nº 137, de 2000, ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda.

Sala de Reuniões, de abril de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente. – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Geraldo Melo** – **Nabor Júnior**.

#### **PARECER Nº 456, DE 2000**

##### **Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 139, de 2000.**

Relator: Senador **Carlos Patrocínio**.

#### **I – Relatório**

O Senador Eduardo Suplicy, nos termos regimentais, requer sejam solicitadas ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Dr. Pedro Sampaio Malan, as seguintes informações:

1 – Por que o Departamento de Fiscalização (DEFIS) do Banco Central do Brasil, em evidente descumprimento de ordem judicial proferida pelo Juízo da 15ª Vara Civil de São Paulo, nos autos da Ação nº 50.071/99, ajuizada pelos acionistas minoritários do Banco Santander Noroeste S/A, negou-se, em 27-12-99, a designar agentes da Regional de Fiscalização de São Paulo (REFIS) para acompanhar Oficiais de Justiça em diligência de Busca e Apreensão de Documentos na sede do Banco Santander Brasil S/A?

2 – O Diretor de Fiscalização do Banco Central e a chefe do serviço de Fiscalização tomaram conhecimento das denúncias dos acionistas minoritários do Banco Santander Noroeste S/A, que foram encaminhadas ao Banco Central do Brasil, relatando as irregularidades existentes no processo de incorporação desta instituição financeira por seu acionista controlador (Banco Santander Brasil S/A)?

3 – Por que até hoje o Banco Central do Brasil não apresentou nenhuma resposta em conclusão às denúncias supramencionadas, que foram encaminhadas àquela Autarquia em julho de 1999?

4 – Por que o Banco Central homologou a incorporação acima referida, no dia 28 de dezembro de 1999, mesmo estando em curso na mencionada autarquia a apuração das violações legais, objeto das denúncias dos acionistas minoritários?

5 – Diante da gravidade dos fatos narrados nas denúncias, a pré-qualificação do Banco Santander Brasil S/A no leilão de venda do Banespa não deveria ser suspensa enquanto estiver em curso a apuração das denúncias, tendo em vista o desrespeito desta instituição em relação aos acionistas minoritários?

6 – Existe alguma relação de parentesco entre a Srª Tereza Grossi e o Sr. Oswaldo Grossi, membro do Conselho de Administração do Banco Santander Brasil S/A e Diretor de Relações com o Mercado da mesma instituição?

É o relatório.

#### **II – Voto**

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 139, de 2000, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda.

Sala de Reuniões, de abril de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Geraldo Melo** – **Nabor Júnior**.

#### **PARECER Nº 457, DE 2000**

##### **Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 140, de 2000.**

Relator: Senador **Carlos Patrocínio**

#### **I – Relatório**

O Senador Ademir Andrade, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e arts. 215, I, a e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer, ouvida a Mesa do Senado Federal, sejam solicitadas ao Exmº Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Dr. Alcides Tápias, as seguintes informações:

1 – Relação de todos os empréstimos contratados pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, nos últimos cinco anos (1995-1999), separadamente por: ano; região geográfica do País; tipo de empresa (pública ou privada); área da economia e origem do capital, se nacional, estrangeiro ou misto, neste último caso o percentual de um e de outro. Contendo ainda, as seguintes informações:

- a) identificação do programa a que esta afeta a linha de crédito;
- b) valor do empréstimo;
- c) origem do recurso;
- d) prazo para o pagamento;
- e) taxas de juros cobradas; e
- f) estimativa de empregos gerados.

2 – Solicita que as informações acima sejam fornecidas em papel e também em forma magnética.

É o relatório.

**II – Voto**

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridade do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 140, de 2000, ao Exmº Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio.

Sala de Reuniões, de abril de 2000. – **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Geraldo Mello – Nabor Júnior**.

**PARECER Nº 458, DE 2000**

**Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 162, de 2000.**

Relator: Senador **Nabor Júnior**

**I – Relatório**

A Senhora Senadora Maria do Carmo Alves e o Senhor Senador Renan Calheiros, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminharam a esta Mesa o Requerimento nº 162, de 2000, no qual requerem que sejam solicitadas ao Exmº Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, relativamente aos compromissos assumidos pelo Governo brasileiro junto ao Banco Mundial, decorrentes dos Contratos de Empréstimos e dos Acordos de Projetos com a finalidade de corrigir os efeitos adversos da construção das instalações hidroelétricas do São Francisco, na agricultura e na produção pesqueira na região do Baixo São Francisco, as seguintes informações:

1 – No Contrato de Empréstimo e/ou Acordo de Projeto, bem como seus aditamentos, celebrados entre o Banco Mundial, Governo brasileiro e a Companhia Hidroelétrica do São Francisco – CHESF, para a construção da Barragem de Sobradinho, constou alguma cláusula compensatória ao Baixo São Francisco?

2 – No Contrato de Empréstimo e/ou Acordo de Projeto, bem como seus aditamentos, celebrados entre o Banco Mundial, Governo brasileiro e a Chesf, para a construção da Barragem de Sobradinho, constou alguma cláusula de vazão mínima regularizada de 2.060 m³/s?

3 – Nos últimos 12 meses, quais as vazões médias liberadas pela Chesf na Barragem de Sobradinho?

4 – Quais as ações tomadas pela Chesf, nos termos das obrigações contidas no Acordo de Projeto nº 1.153 BR (Projeto de Emergência do Baixo São Francisco), para compensar a Companhia de Desenvolvimento do vale do São Francisco – CODEVASF?

5 – A Chesf tomou conhecimento da definição das “pequenas várzeas” que seriam objeto, também, de compensações previstas no item 2, da Parte A, do Acordo de Projeto nº 1.153 BR?

6 – Em relação à questão anterior, quais seriam essas “pequenas várzeas” e quais as compensações efetivamente realizadas pela Chesf?

7 – Existem previsões, pela Chesf e/ou do Setor Elétrico, para futuras ações compensatórias ao Baixo São Francisco à jusante da hidroelétrica de Xingó (UHE) e quais os valores?

A Senhora Senadora Maria do Carmo Alves e o Senhor Senador Renan Calheiros justificam a presente solicitação pelo fato de que “Na condição de representantes da Região do Baixo São Francisco, temos procurado garantir que todos os instrumentos institucionais que a União, Estados e Municípios dispõem para atuação naquela região sejam otimizados, garantindo que os poucos recursos disponíveis tenham as melhores aplicações.

Examinando o Projeto de Emergência São Francisco I (Acordo de Projeto nº 1153-BR, celebrado a 4 de agosto de 1975), ressaltamos os termos em que o Governo Brasileiro se comprometeu com o Banco Mundial:

“Artigo III – Execução do Projeto

Seção 3.01 – (a) .....

(b) .....

(c) O Mutuário (Governo Brasileiro) providenciará para que a Companhia Hidroelétrica do São Francisco tome as ações que se fizerem necessárias para compensar, plenamente, a Codevasf, através de contribuições em dinheiro ou de outra forma e espécie, para as custas dos trabalhos, incluídos na *Parte A* do Projeto, da operação e manutenção desses trabalhos e a feitura dos planos referidos na *Seção 3.05* deste artigo III, bem como a condução desses planos.

.....

Seção 3.05 – O Mutuário fornecerá ao banco, não além de 31 de dezembro de 1976, os planos que sejam aceitáveis, pelo banco, *para a recolocação dos agricultores na área do projeto, aqueles que possam vir a ser afetados pela construção das instalações hidroelétricas rio-acima do São Francisco, e que não se beneficiem das instalações contidas na Parte A do Projeto, de maneira que lhes permitam ganhar a vida em condições pelo menos iguais àquelas que tinham antes da construção das referidas instalações.*" (grifos nossos)

Mais adiante, no mesmo acordo, estabelece a

#### **Tabela 2:**

Tabela 2 – Descrição do Projeto

A finalidade do Projeto é: **(a)** corrigir os efeitos adversos da construção das instalações hidroelétricas rio-acima do São Francisco na agricultura e na produção pesqueira na área do Projeto; **(b)** desenvolver essa produção; e **(c)** fornecer infra-estrutura e outros serviços à população na Área do Projeto.

O Projeto consiste das seguintes partes:

A – Construção de diques protetores e de bombas de irrigação-drenagem em:

1 – *Várzeas de Boacica, Cotinguiba, Pindoba, Brejo Grande, Marituba e Betume.*

2 – *Em um número de pequenas várzeas a ser determinado de acordo com o banco*" (grifos nossos).

Como se vê, não foram poucos os compromissos assumidos pela União sob a responsabilidade da Chesf.

O regime do rio São Francisco na região do baixo São Francisco sergipano e alagoano foi fortemente alterado após a construção pela Chesf, da cascata geradora de energia elétrica, em especial, após a construção da barragem de Sobradinho. Em conseqüência, 76 pequenas, médias e grandes várzeas deixaram de continuar com os seus sistemas produtivos (cerca de 25.000 hectares). A região ocupa uma superfície de 21.811,5km<sup>2</sup> uma população de 1.306.889 habitantes (27 municípios em Sergipe e 49 em Alagoas).

O Projeto de Emergência (SF I) restabeleceu as condições anteriores para as chamadas 7(sete) grandes várzeas (cerca de 13.500 hectares). No entanto, as demais 69 pequenas e médias várzeas,

até hoje, estão impedidas de reiniciarem suas atividades produtivas anteriormente desenvolvidas.

Ademais, é imperioso restabelecer o compromisso de se compensar, durante 23 anos, em energia, o montante referente aos custos dos diques e das estações de bombeamento das várzeas de Propriá, Cotinguiba, Pindoba, Betume, Ituíba, Boacica e Marituba, estimados, à época, em U\$25 milhões, e firmar um novo compromisso para as 69 restantes, pequenas e médias várzeas, em condições semelhantes, para a 2ª etapa do Projeto de Emergência.

Por outro lado, deve ser destacado que a mudança do regime fluvial no Baixo São Francisco agravou os problemas relativos ao assoreamento, erosão agressiva das margens e qualidade da água, além do surgimento da cunha salina, da mudança da fauna aquática e da destruição total do povoado "cabeço", na foz do rio, do lado sergipano.

Nesse quadro, a Chesf ocupa papel de destaque no gerenciamento dos recursos hídricos da bacia do rio São Francisco.

Por essas razões, gostaríamos de dispor de informações a respeito dos compromissos assumidos pela Chesf, relativos aos Contratos de Empréstimos e dos Acordos de Projetos firmados entre o Governo Brasileiro e o Banco Mundial que interferiram no regime do rio São Francisco, em especial no Baixo São Francisco.

É o relatório

#### **II – Voto**

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como e com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual, manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 162, de 2000, ao Exmº Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia.

Sala de Reuniões. – **Antonio Carlos Magalhães** – Presidente – **Nabor Júnior** Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

**PARECER Nº 459, DE 2000**

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 163, de 2000.**

Relator: Senador **Nabor Júnior**

#### **I – Relatório**

O Senhor Senador Jonas Pinheiro com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 163, de 2000, no qual requer que sejam solicitadas ao Exmº Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, as seguintes informações acerca do Incra, no Estado de Mato Grosso:

1 – quais as atividades, programas, assentamentos e financiamentos foram realizados pelo Incra – MT nos últimos cinco anos;

2 – quais atividades, programas, assentamentos e financiamentos estão programados para o biênio 2000/2001 junto ao Incra – MT.

É o relatório.

## II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14 de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 163, de 2000, ao Exmº Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário.

Sala de Reuniões. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Junior**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

### PARECER Nº 460, DE 2000

#### Da Mesa do Senado Federal sobre Requerimento nº 166, de 2000

Relator: Senador **Nabor Júnior**

### I – Relatório

O Senhor Senador Tião Viana, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a essa Mesa o Requerimento nº 166, de 2000, no qual requer que sejam solicitadas ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Justiça as seguintes informações:

1 – Que providências estão sendo tomadas para apurar responsabilidades no episódio da destruição do “Monumento à Resistência”, que estava sendo erguido pelos Pataxós na terra indígena Coroa Vermelha, ocorrido na noite do dia 4 de abril do corrente?

2 – Caso se confirme que a ação partiu de um batalhão de policiais militares, que não têm competência para atuar em terra indígena, e que a Procuradoria da República, em Ilhéus, já teria sido notificada por aquela comunidade indígena de que o monumento estava sendo ameaçado de destruição, por funcionários públicos agindo supostamente em nome do Estado, quais medidas serão adotadas para o imediato ressarcimento aos prejudicados e a restauração de seus legítimos direitos, naquela área, assegurando-lhes integridade física e moral?

O senhor Senador Tião Viana justifica a presente solicitação pelo fato de que: “Não é possível o Senado Federal se furtar a conhecer, em detalhes, o que de fato ocorreu na noite do dia 4 de abril de 2000, na terra indígena Coroa Vermelha, quando um grupo de policiais militares teria destruído o “Monumento à resistência”, o qual estava sendo construído pelos Pataxós em memória dos seus irmãos índios massacrados ao longo dos 500 anos de existência do Brasil.

Tal monumento seria inaugurado durante a Conferência Indígena que lá ocorrerá, entre os dias 18 a 22 do corrente mês, e consistiria segundo fui informado pelo Conselho Indigenista Missionário – CIMI, em um mapa da América Latina, desenhado no solo em pedra e, em seu interior, traria os artesanatos indígenas, esses simbolizando a ocupação da terra pelos índios bem antes da chegada dos portugueses.

Faço a descrição pormenorizada do referido monumento pois creio que ele, por si só, fala mais alto. Sua singeleza e verdade traduzem a lição que os índios brasileiros tentam, desde muito, ensinar a nós, homens brancos, e à qual insistimos em fazer ouvidos moucos; se quisermos comemorar com alguma dignidade os 500 anos do descobrimento do Brasil, temos que começar por reconhecer a eles o direito de preservarem em suas terras a cultura, crenças e tradições que fazem deles uma nação.

Estamos no limiar deste século e vivemos em uma aldeia global, tão decantada em sons e imagens, mas não conseguiremos avançar para a modernidade se continuarmos vivendo um verdadeiro faz de conta. Nós precisamos saber quem somos e o que queremos para nós e nossas futuras gerações. Ou respeitamos nossas leis – a começar por aquelas que demarcaram as terras dos primeiros brasileiros – nossa cultura, nossas lendas e tradições – a começar por aquelas que nos foram legadas pelos povos indígenas; ou então continuaremos sendo miseravelmente escravos da visão eurocêntrica, que

dominava o mundo há quinhentos anos atrás e que até hoje perdura, transfigurada na visão “americanocêntrica”. Nossa miopia político-social nos condenou e ainda nos penitencia a renegarmos o que é verdadeiramente nosso para não desagradar o visitante. Pobre o país que ignora a grandeza de sua gente e se satisfaz com as migalhas que lhes são lançadas pelo usurpador de seu trono.

Convoco essa Casa a inaugurar as comemorações dos 500 anos do Brasil repondo a verdade dos fatos e assegurando aos índios brasileiros os seus direitos. Devemos reconhecer-lhes legitimidade para escrever o capítulo que lhes cabe em nossa história, ou mais uma vez a celebração não será para nós, seremos apenas expectadores do ato.

Reitero que minha preocupação justifica-se pela gravidade dos fatos, os quais colocam em risco não só sobrevivência cultural e a segurança das comunidades envolvidas, mas inclusive questões de preservação ambiental.

Por todo o exposto, imputo ser da maior relevância a obtenção das referidas informações?

É o relatório

## II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 166 de 2000, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Justiça.

Sala de Reuniões. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Junior** – Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

### PARECER Nº 461, DE 2000

#### Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 169, de 2000

**Relator:** Senador **Nabor Júnior**

#### I – Relatório

A Senhora Senadora Heloísa Helena, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 169, de 2000, no qual requer que sejam solicitadas ao Exmº

Sr. Ministro de Estado da Educação as seguintes informações:

1 – quantas instituições de ensino superior existiam no Brasil em 1995? Quantas existem hoje?

2 – quantas são públicas? Pertencem a que esfera administrativa? (federal, estadual ou municipal);

3 – quais instituições foram autorizadas pelo Ministério da Educação a funcionar a partir de 1995? (discriminar anualmente);

4 – quantos alunos estão matriculados nas instituições de ensino superior públicas? (discriminar por esfera administrativa). E nas privadas?

5 – quantos pedidos de reconhecimento de curso foram deferidos desde 1995? Quantos foram indeferidos no mesmo período?

6 – quais as instituições que tiveram seus pedidos de reconhecimento de curso indeferidos? quais os motivos que levaram o Ministério da Educação a negar o reconhecimento?

7 – caso uma determinada instituição seja autorizada a funcionar e não tenha o seu curso reconhecido, que mecanismo o Ministério da Educação tem para puni-la?

8 – quais as instituições (estaduais e municipais) que recebem recursos da União? (discriminar o valor repassado anualmente desde 1995);

9 – as instituições beneficiadas são obrigadas a efetuar prestação de contas? Caso afirmativo, houve alguma que teve sua prestação de contas considerada irregular?

10 – os recursos repassados pela União a estas instituições podem ser usados para investimentos e custeio?

11 – se uma instituição estadual beneficiada com recursos federais, aplicados em investimentos (por exemplo, construção) for privatizada, a União será ressarcida?

12 – o jornal **Correio Braziliense** de 27-2-2000, pág. 10, afirma que alguns parlamentares destinaram emendas orçamentárias para instituições privadas de ensino superior. O Ministério da Educação concede ou concedeu auxílio financeiro a instituições privadas? Caso afirmativo, quais foram beneficiadas e quanto receberam anualmente, desde 1995? Quais os dispositivos legais que ampararam tal procedimento?

A Senhora Senadora Heloísa Helena justifica a presente solicitação pelo fato de que: “A imprensa

nacional tem dado destaque ao repentino aumento de cursos superiores em todo o Brasil. No Distrito Federal, o número de instituições de ensino superior cresceu 64% nos últimos 6 anos. Recentemente, a revista **IstoÉ** fez sérias acusações sobre um possível esquema que conta com a participação de membros do Conselho Nacional de Educação para facilitar a concessão de autorizações para funcionamentos destas instituições.

É o relatório.

## II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 169, de 2000, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Educação.

Sala de Reuniões, – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Geraldo Melo – Carlos Patrocínio**

### PARECER Nº 462, DE 2000

#### Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 170, de 2000.

Relator: Senador **Nabor Júnior**

## I – Relatório

O Senhor Senador Maguito Vilela, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 170, de 2000, no qual requer que sejam solicitadas ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Justiça informações acerca da ação policial movida no dia 14 de março, na cidade de Mineiros, onde policiais da Polícia Militar de Goiás invadiram violentamente a residência da Senhora Maria Rezende Vilela.

O Senhor Senador Maguito Vilela justifica a presente solicitação pelo fato de que: “Tratando-se de denúncia em que os direitos individuais foram agredidos de forma brutal em fatos ocorridos no dia 14 de março do presente ano, na cidade de Mineiros – GO, em que policiais fortemente armados invadiram a casa de uma senhora de família – Senhora Maria Rezende Vilela, sob o pretexto de procurar propaganda eleitoral de seu filho José Sávio Vilela, reviraram toda a casa, arrastando móveis e armários causando à moradora

toda espécie de humilhação e desrespeito à sua pessoa.

Como ameaça ao processo democrático, vejo-me na obrigação de solicitar ao Senado Federal que cumpra seu papel de fiscalizar os atos do Poder Executivo, invocado no art. 49 da Constituição Federal, bem como receber reclamações de qualquer pessoa contra ato ou omissões das autoridades ou entidades públicas, conforme o art. 58 da Carta Magna, solicitando ao Ministério da Justiça informações necessárias para que se possa proceder às providências cabíveis, por este parlamentar, no âmbito do Senado Federal”.

É o relatório.

## II – Voto

Embora louvável a solicitação do nobre Senador Maguito Vilela, pela preocupação demonstrada na violência praticada pelos policiais militares ao invadirem a casa da Senhora Maria Rezende Vilela, cabe-nos informar que se trata de ato praticado por servidores da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de Goiás, não figurando, portanto, como servidores pertencentes a órgão da estrutura do Poder Executivo Federal, o que nos impede de enviar o requerimento ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Justiça, conforme prevê o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal e o Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990.

Considerando que o requerimento do ilustre Senador Maguito Vilela, embora correto em seus propósitos, é inviável em sua forma, por não atender os preceitos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, manifestamo-nos desfavoravelmente ao envio do Requerimento nº 170, de 2000, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Justiça.

Sala de Reuniões. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Geraldo Melo – Carlos Patrocínio**.

### PARECER Nº 463, DE 2000

#### Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 200, de 2000.

Relator: Senador **Carlos Patrocínio**

## I – Relatório

O Senador Romero Jucá, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento



Interno do Senado Federal, requer sejam solicitadas ao Exmº Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, Dr. Rodolpho Tourinho Neto, as seguintes informações:

1 – Quando, e em que termos, foi firmado acordo entre os Governos do Brasil e da Venezuela, visando a propiciar à Petrobras a exploração de petróleo em território venezuelano?

2 – A quanto monta o custo financeiro com a construção da ponte sobre o Rio Orinoco, na fronteira entre Brasil e Venezuela, a ser, segundo a imprensa, financiada com recursos do BNDES?

É o relatório.

## II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 200, de 2000, ao Exmº Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia.

Sala de Reuniões, de abril de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Geraldo Melo** – **Nabor Júnior**.

### PARECER Nº 464, DE 2000

**Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 201, de 2000.**

Relator: Senador **Carlos Patrocínio**

#### I – Relatório

O Senador Renan Calheiros, com base nos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, requer, por intermédio do Exmº Sr. Ministro de Minas e Energia, Dr. Rodolpho Tourinho Neto, sejam prestadas as seguintes informações relativas à Petrobras:

1) Quantas antecipações de receitas foram feitas pela Petrobras ao Estado de Alagoas nos últimos 2 (dois) anos?

2) Em que períodos ocorreram os repasses e o valor discriminado dos mesmos?

3) A que título foram feitas as antecipações?

É o relatório.

#### II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas

pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 201, de 2000, ao Exmº Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia.

Sala de Reuniões, de abril de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Geraldo Melo** – **Nabor Júnior**.

### PARECER Nº 465, DE 2000

**Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 202, de 2000.**

Relator: Senador **Nabor Júnior**

#### I – Relatório

O Senhor Senador Osmar Dias, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e em vista das Decisões nºs 276 a 278, de 1999, bem como dos Relatórios e Votos que as fundamentam, sobre auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas da União nas Secretarias de Saúde dos Estados do Espírito Santo, Pará e Rio Grande do Sul, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 202, de 2000, no qual requer que sejam prestadas pelo Exmº Sr. Ministro de Estado da Saúde informações sobre as providências tomadas e resultados obtidos em relação a duas determinações feitas, respectivamente, ao Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Executiva (para promover auditoria em unidades de saúde do Município de Conceição do Araguaia) e à Cordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Pará (para que coopere com a Secretaria Municipal de Saúde).

É o relatório.

#### II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 202, de 2000, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Saúde.

Sala de Reuniões. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

#### **PARECER Nº 466, DE 2000**

#### **Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 203, de 2000.**

Relator: Senador **Nabor Júnior**

#### **I – Relatório**

O Senhor Senador Romero Jucá, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a essa Mesa o Requerimento nº 203, de 2000, no qual requer que sejam solicitadas ao Exmº Sr. Ministro e Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, as seguintes informações:

1– Quando, e em que termos, foi firmado acordo entre os Governos do Brasil e da Venezuela, visando a propiciar à Petrobras a exploração de petróleo em território venezuelano?

2 – A quanto monta o custo financeiro com a construção da ponte sobre o Rio Orinoco, na fronteira entre Brasil e Venezuela, a ser, segundo a imprensa, financiado com recursos do BNDES?

O Senhor Senador Romero Jucá justifica a presente solicitação pelo fato de que: “Noticiou a grande imprensa que a Petrobras explorará petróleo na Venezuela, pois seria firmado, com aquele país, acordo com este objetivo.

Por outro lado, talvez como conseqüências de tal acordo, seria construída na fronteira Brasil/Venezuela, sobre o Rio Orinoco, ponte a ser financiada com recurso do BNDES.

Diante da importância dos dois fatos correlatos impõe-se que a sociedade tome conhecimento de detalhes, ainda não revelados, sobre estas operações, uma vez que se revestem de importância relevante para o País, além de envolver dispêndios consideráveis essas estatais.

É o relatório.

#### **II – Voto**

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao

encaminhamento do Requerimento nº 203, de 2000, ao Exmº Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Sala de Reuniões. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Junior**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa aprovou os Requerimentos nºs 135, 137, 139, 140, 162, 163, 166, 169, 200, 201, 202 e 203, de 2000, de autoria dos Senadores Antero Paes de Barros, Eduardo Suplicy, Ademir Andrade, Jonas Pinheiro, Tião Viana, Romero Jucá, Renan Calheiros, das Senadoras Maria do Carmo Alves, Heloisa Helena, e da Comissão de Assuntos Sociais, solicitando informações a Ministros de Estado.

Comunica, ainda, que aprovou o Parecer apresentado pelo Senador Nabor Júnior sobre o Requerimento nº 170, de 2000, de autoria do Senador Maguito Vilela, solicitando informações ao Ministro de Estado da Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, antes de iniciar o meu pronunciamento, cumpro o dever de comunicar à Casa que tecerei algumas considerações a respeito de possíveis irregularidades com relação à aquisição de medicamentos pela Comissão de Licitação do Governo do Estado do Acre e sua Secretaria de Saúde.

Tratando-se de um tema que diz respeito à Bancada do Estado do Acre, tomei a iniciativa de comunicar o fato, por escrito, e também o fiz pessoalmente, aos Senadores Tião Viana e Marina Silva, para oferecer-lhes a oportunidade de apresentar, também, as suas razões e, eventualmente, provas que possam refutar as afirmações que farei da tribuna do Senado Federal.

Em segundo lugar, gostaria de solicitar a todos os Senadores aqui presentes, especialmente aos que integram a Bancada do Acre, permissão para fazer, preliminarmente, a leitura, na íntegra, do meu pronunciamento, que deverá durar em torno de 15 a 20 minutos. Posteriormente, eu me colocarei à disposição de Vossas Excelências, para atender aos seus apartes ou pedidos de esclarecimentos a respeito do tema.

Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, V. Ex.ªs são testemunhas do constrangimento que me assalta sempre que sou obrigado a subir a esta tribuna para

abordar problemas internos do Estado do Acre, cuja imagem se vê exposta, com lamentável freqüência, nas piores páginas da grande imprensa do País. Sempre que avisam: "os jornais estão falando do Acre", sinto-me angustiado, pois sei que dificilmente será coisa boa.

São situações lamentáveis, tristes, que procuro evitar, não na vã tentativa de varrer os detritos para baixo do tapete, mas num consciente esforço de procurar resolver, no plano doméstico, assuntos que, da mesma forma, são de interesse prioritário da minha comunidade. Porque todos os povos têm as suas mazelas e erros a corrigir, mas, no nosso caso, só esses problemas nos abrem espaços na mídia nacional.

Há algumas semanas, o povo do Acre vem ouvindo rumores acerca de irregularidades e práticas escandalosas na aquisição de medicamentos pelo Governo do Estado. O que era apenas uma suspeita começou a ganhar contornos definitivos nos últimos dias, até que o Líder do PMDB na Assembléia Legislativa e Presidente do Diretório Regional, Deputado João Correia, obteve provas materiais indiscutíveis, de superfaturamento de preços, descaminho de medicamentos, conúbio com empresas fornecedoras, desrespeito a normas legais e quebra de princípios elementares de moralidade que deve pautar todos os atos da Administração Pública.

Com a coragem dos verdadeiros líderes acreanos, com a altivez dos homens de bem, João Correia levou a questão àquele que deveria ser seu foro inicial específico: a Assembléia Legislativa do Estado do Acre, onde formalizou as denúncias, apresentou as primeiras provas e propôs a instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para que as mesmas fossem apuradas em toda a sua extensão.

Como disse, limitei-me, até então, a acompanhar o desenrolar dos fatos por meio do noticiário da imprensa acreana e dos relatos que me chegavam dos amigos e correligionários, todos impressionados com a seriedade das denúncias e convictos de que sua investigação deveria interessar, acima de tudo, ao próprio Governo do Estado. Afinal, só a apuração radical, profunda e transparente, pode isentar uma administração de suspeitas e acusações descabidas.

Na última quarta-feira, dia 3, os problemas e as contradições da política interna do Acre foram trazidos ao Senado Federal e, por conseqüência, a toda a Nação brasileira, pelo nobre Senador Tião Viana.

Quando soube da iminência do pronunciamento de S. Ex<sup>a</sup>, esperei uma atitude positiva de franqueamento de registros administrativos, abertura de arquivos, incentivo à instalação da CPI pedida pela

Oposição estadual, porque, repito, ao Governador Jorge Viana interessa, mais do que a qualquer outra pessoa, a apuração dessas acusações; toda a sua pregação política está assentada na imagem de homem probo e isento de máculas éticas. Impedir ou desestimular o inquérito parlamentar, portanto, é algo que trabalha contra o Governo, pois permite aos cidadãos inferir que onde existe fumaça, há fogo.

Permitam-me, todavia, uma palavra de humildade e de prudência. Não tenho qualquer pretensão de dar conselhos a pessoas experientes e dignas, como as que compõem o Governo do Acre hoje em dia. Quando digo que a elas interessa mais do que a qualquer outro ir a fundo nas apurações, traduz apenas a vivência e os conselhos que recebi de grandes líderes democráticos com quem tive a honra e o prazer de conviver nas últimas décadas.

Foi, portanto, com o respeito e a atenção de sempre que procurei acompanhar as palavras do nobre Senador Tião Viana, quando subiu à tribuna na semana passada.

Para surpresa minha, entretanto, S. Ex<sup>a</sup> nada de novo apresentou. Limitou-se a ler uma nota oficial do Governador, em que se repetem as velhas e já desgastadas diatribes contra adversários, insultos aos opositores e vagas acusações ao que eles chamam de "o passado".

Na nota oficial, o Governo do Estado do Acre afirma que não pode aceitar "ação criminosa, que ...", segundo ele, "... vem sendo desencadeada pelos que representam tudo de ruim que existe na política acreana".

Nesse contexto deletério, o primeiro nome citado é o do Presidente do Diretório Regional do PMDB, apresentado como "o suplente de Deputado João Correia" – agressão descabida, injusta contra um dos mais dignos homens públicos do Estado; uma injúria que não macula a honra da vítima, mas, ao contrário, mancha, indelevelmente, quem a pratica.

O que terá feito o nobre Deputado, Professor João Correia, para ver tanto ódio e insultos tão baixos desabando sobre sua cabeça?

Cumprindo a obrigação de homem público, legítimo representante do povo na Assembléia e principal Líder da Oposição estadual, João Correia fez denúncias da maior gravidade contra o Governo local, apresentando provas irrefutáveis, documentos oficiais, números e faturas, expondo as aberrações que envolvem compras, no mínimo suspeitas, de medicamentos e insumos para uso na rede hospitalar oficial.

Não vou mergulhar o plenário do Senado nesse cipoal de operações condenáveis e práticas ilícitas; mas, para que V. Ex<sup>as</sup> tenham uma pálida idéia do que está sendo denunciado pelo PMDB do Acre, destaco três pontos do que foi chamado pelo Deputado João Correia de "minissérie", cujo enredo se passa nos porões da administração estadual e na promiscuidade das relações entre seus responsáveis e as firmas fornecedoras de medicamentos.

Em primeiro lugar, confesso-me alarmado pelas diferenças de preços pagos pelo Estado na aquisição dos mesmos medicamentos, em ocasiões próximas. São centenas de títulos, divididos em variantes como pomadas, injetáveis, solução, comprimidos etc.; as letras com que foram preenchidas as faturas nem sempre são claras; muitas vezes, os mesmos medicamentos e equipamentos apresentam diferenças em sua grafia, mas, na conclusão, encontramos dados e fatos concretos que comprovam a necessidade de uma investigação mais profunda em torno do problema.

Não chego ao ponto de, como dizia Bernard Shaw, afirmar que "toda corporação é uma conspiração contra os leigos". Mas, na verdade, investigar fatos e documentos que envolvem grupos específicos é algo muito sério, que exige tempo e formações especializadas. No caso, requer uma comissão sindicante do porte e com os recursos das CPIs.

Mas, apenas para dar uma idéia do que está acontecendo com a compra de medicamentos pelo Governo do Estado do Acre, vou me restringir a três letras: dois remédios que começam com **c**, dois que começam com **d**, e um equipamento com **f**. Deixo todo o resto do alfabeto e as suas centenas de itens para investigação da futura CPI e o interesse dos colegas que neste plenário, comigo, desejarem esmiuçar o conteúdo do dossiê que recebi das mãos do Deputado João Correia, na manhã desta última segunda-feira.

Vamos a alguns dos exemplos que julgo dignos de menção neste plenário. Em dezembro último, o remédio Cimetidina injetável, foi comprado à razão de R\$0,20; em março, o preço era de R\$1,08, uma diferença superior a 440%.

Tenho aqui, Sr. Presidente, um documento que comprova essa afirmação. Segundo este, na Concorrência nº 02/99, feita pela Comissão de Licitação, o medicamento Cimetidina, injetável, 300ml, custou R\$0,20. Mas, posso exibir a nota fiscal da empresa que o vendeu posteriormente, Nota Fiscal nº 64.217, atestando

que o mesmo remédio foi faturado por R\$1,08. Trata-se, portanto, de uma diferença de 440%.

No caso do Clorafenicol, solução oftálmica, o preço do frasco, em fevereiro de 1999, era de R\$0,35. Em março último, passou a custar R\$3,34. A diferença é de 854%. Aqui está, igualmente, a comprovação, primeiro através da licitação feita pela comissão do Estado, que o cotou a R\$0,39, no dia 08.12.99. Está aqui, também, a nota fiscal da empresa que vendeu o remédio no dia 28.03.2000, por R\$3,34. Houve uma diferença, portanto, de 854%.

O medicamento Dimeticona, gotas, foi comprado, em dezembro, por R\$0,53. Em março, foi ao preço estratosférico de R\$5,95, uma diferença de 1.023%. Está aqui a comprovação, concorrência 002/99, do dia 18/12/99: "Dimeticona, gotas, 075ml, R\$0,53". Está aqui a nota fiscal faturada para o Governo, através da nota fiscal de 28/03/00, a R\$5,95. Por conseguinte, uma diferença de 1.023%.

Quase tão escandaloso é o ocorrido com a solução de uso oftalmológico, a Dexametazona, que, em dezembro, custou ao povo acreano R\$ 0,54, em março, disparou para a casa dos R\$4,70. Um faturamento a maior de 770%. Também está aqui a cotação feita pela Comissão de Licitação, à razão de R\$ 0,54. Aqui está a nota fiscal da empresa que vendeu o produto, também do dia 28/03, a R\$ 4,70, uma diferença, portanto, de 770%.

V. Ex<sup>as</sup> certamente devem estar a fazer-se a mesma pergunta que toda a sociedade estupefata repete: qual a origem, qual a razão dessa violenta discrepância de preços? Pois é aí que reside a gravidade da questão: nas compras por valores justos foi feito concorrência pública, conforme mostrei aqui, dentro dos rigores da lei, com a participação de várias empresas distribuidoras de medicamentos no Estado do Acre. Portanto, com a transparência dos atos legítimos, ou seja, a concorrência.

Em outras aquisições houve apenas o sistema de cartas convites direcionadas para firmas íntimas do Governo estadual. São apenas duas firmas que vendem medicamentos para o Governo por meio de cartas convites que, por serem direcionadas às duas empresas, faturam os medicamentos pelo preço que melhor convier. Por isso há essa diferença de preços que ora denuncio.

Para que não fiquem dúvidas: quando houve concorrência, o valor se mostrou compatível com a realidade dos preços praticados na praça e nas demais transações envolvendo a Administração Pública. Quando a concorrência foi dispensada, e o

Governo bateu na porta de fornecedores amigos, os preços ficaram estratosféricos, como comprovei aqui comparando as situações distintas: os preços cotados pela Comissão de Licitação e, depois, o faturamento por carta convite.

Todavia, faço questão de quebrar essa sistemática num ponto. O número mais gritante e inexplicável foi colhido em uma pesquisa de praça, ou seja, cotejou-se o valor pago pelo Governo ao fornecedor sem concorrência com o preço corrente no mercado. É o caso de fórcipe odontológico, que custou R\$1.670,00 ao povo acreano, quando uma firma local em Rio Branco oferece o mesmo produto por apenas R\$37,00. Há comprovação aqui. Estamos falando de uma diferença de 4.414%, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores. Há o documento nº 5, que comprova por quanto foi comprado o fórcipe odontológico: R\$1.670,00; e aqui há a cotação apresentada por outras empresas; uma delas ofereceu por R\$37,00 o mesmo produto.

Os gráficos desenhados pelo Deputado João Correia, que tanto exasperaram o Governo do Estado, estão à disposição dos meus nobres pares. Se deixo de expô-los na íntegra, isso se deve ao propósito de não escandalizar a Casa com avalanches de superfaturamentos e cifras escabrosas que, constantemente, passam da casa de 1.000%. Esses documentos, até o momento, não receberam qualquer contestação digna de fé, porque as respostas sempre surgem sob a forma de insultos e agressões aos denunciantes. É a velha e pobre tática de, em vez de contestar a acusação, tentar desqualificar o acusador.

Permitam-me, V. Ex<sup>as</sup>. É importante que lhes fale sobre esse bravo, culto e digno líder político, professor universitário, homem a quem jamais se fez qualquer reparo de ordem moral, reconhecido de toda sociedade por seu equilíbrio e sua ponderação. Mas nada disso impede de agir com firmeza e coragem nos momentos em que os superiores interesses do povo acreano estão ameaçados, como precisamente ocorre nesse lamentável episódio.

No início deste pronunciamento, prometi abordar apenas três aspectos das graves denúncias formuladas pelo Deputado João Corrêa. O primeiro foi o dos números concretos, materiais, da evidência matemática da malversação do dinheiro pertencente ao povo do Acre. Abordo agora a questão legal de uma auditoria feita pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre, em janeiro de 1999, poucos dias após a posse do atual Governo. É um documento da maior

seriedade, em todos os sentidos – eu o tenho em mão e se houver necessidade posso fazer a sua apresentação aos Srs. Senadores – um documento amplo, consistente, sólido e abrangente, vazado em termos técnicos e rigor sistemático. Nele se denunciam aberrações que vão desde o descaminho de medicamentos destinados à população até a dispensa irregular de licitação que sempre resultaram danosos à sociedade.

Logo nas primeiras páginas do relatório do Tribunal de Contas, verifica-se que, mal tomou posse, o atual Governo fez vultosas aquisições de produtos medicamentosos e hospitalares em basicamente duas firmas, com fundamento em uma dispensa de licitação por ele mesmo decretada. Só que essa benevolente concessão é regida por instrumentos claros e definitivos, como a Lei Federal nº 8.666, de 1993, que exige a tipificação de emergência ou calamidade pública, o que só veio a ser efetivamente declarado pelo Governador no dia 5 de janeiro. Ou seja: cinco dias após a compra sem qualquer licitação ou coisa parecida. Abro um parêntese para dizer que o decreto do Governador que mandou dispensar licitação para aquisição desse lote de medicamento foi publicado no dia 5 de janeiro, mas a compra já tinha sido feita desde o dia 2. As empresas já tinham entregado o medicamento nos hospitais desde o dia 2 ou 3. Está no relatório do tribunal. A auditoria do Tribunal de Contas dissecou minuciosamente a natureza das operações que denuncia. Analisa questões que todos sabemos importantes, como irregularidades na emissão e na omissão de empenhos, erros grotescos no controle dos estoques, compra açodada de produtos que já existiam nos depósitos públicos, estranhas operações, durante a noite, com a alegada presença direta dos vendedores junto às clínicas – passando por cima e por fora de controles oficiais – e muitas outras coisas semelhantes. O relatório do tribunal, a exemplo dos demais documentos por mim citados, está à disposição de todos os Srs. Senadores.

Eu gostaria apenas de dar ênfase a dois outros pontos: em primeiro lugar, a compra, pelo Governo anterior, de medicamentos na Holanda. Isso, evidentemente, exigiu a observância de inúmeros e estritos procedimentos cambiais e burocráticos, pouco comuns na administração do Estado do Acre. Mas, no citado relatório, registra-se a estranha circunstância de que o Governo empossado em 1º de janeiro de 1999 comprou, de uma firma local, medicamentos da Holanda.

Fica a pergunta: Como? Quando? Em que termos essa firma importou medicamentos holandeses? Não é muita coincidência que tais remédios tenham a mesma origem daqueles que a antiga administração adquiriu e que deveriam estar nos depósitos públicos ou, como suspeita o povo acreano, o Governo atual terá comprado remédios que já eram do próprio povo?

Quero esclarecer à Casa que, no Governo anterior, do Sr. Orleir Cameli, tendo à frente da Secretaria de Saúde o Deputado José Bestene, foi feita uma compra de medicamentos, de uma fundação da Holanda. Os medicamentos chegaram ao Acre a preços bastante razoáveis. E o Governo Federal, depois de longa negociação, além de autorizar sua importação, ainda o transportou, em aviões da FAB, para Rio Branco.

Só que quem comprou esse medicamento foi o Governo do Estado do Acre. Como eu disse, isso envolve operações burocráticas e uma parafernália de documentos para se importar. Numa dessas vendas feitas sem concorrência para o Governo do Estado do Acre, no início do atual Governo, a firma incluiu alguns produtos comprados na Holanda, o que dá a entender – e uma CPI vai dirimir essa dúvida – que algum funcionário da própria Secretaria andou vendendo parte desses medicamentos, importados da Holanda, para a firma distribuidora, e a firma distribuidora, depois, vendeu o mesmo medicamento para o Governo do Estado.

Impressiona também a constatação de que muitos dos medicamentos comprados no atual Governo já existiam em grande quantidade nas prateleiras dos hospitais, se já havia sete milhões de comprimidos – está aqui no relatório do Tribunal de Contas – de Mebendazol nas redes hospitalares e no almoxarifado do Governo, por que comprar mais 750? E como justificar o fato de que foram entregues apenas 670 comprimidos?

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, entrarei agora no terceiro e último aspecto da questão em sua essência: a necessidade da apuração séria, honesta, digna, transparente de todos os fatos denunciados pelo Líder do PMDB na Assembléia Legislativa do Estado do Acre e que por sua gravidade não pode cair no vazio.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB –AC) – Senador Tião, Viana, tão logo termine – falta apenas uma página e pouco –, eu me colocarei à disposição de V. Ex<sup>a</sup>, da Senadora Marina Silva e de qualquer

outro Senador, para conceder os apartes e apresentar também as minhas respostas a eles.

Em vez de repetir o rosário de insultos e acusações pessoais contra os denunciadores, mesmo porque nenhum deles se aplica ao Deputado João Correia, o Governo do Acre deveria ser o primeiro a propor a instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito na Assembléia Legislativa. Será que a força numérica da Bancada governista não dá certeza de conclusões favoráveis? Quer dizer que o Governo, de 24 Deputados, teve controle de pelo menos 15 ou 16 na Assembléia Legislativa. Os partidos que formaram a frente popular elegeram apenas 12 e hoje contam com 15 ou 16.

Ou a corrupção denunciada pelo Deputado João Correia é tão profunda e tão verdadeira que nem esse rolo compressor conseguiria escondê-la?

Como homem público e cidadão, tenho buscado seguir estritas normas de coerência e posso, portanto, dizer hoje o que afirmei ontem, cobrar hoje o que exigi há trinta anos, ir à tribuna e reiterar conceitos definidos ao longo de toda a vida.

Há alguns meses, quando o Estado do Acre foi arrastado à lama das piores páginas da grande imprensa do País, fui claro e objetivo ao ponderar: "Temos problemas? Temos. Eles devem ser apurados? Sem dúvida – e com rigor. Existem pessoas merecedoras de castigo, por atos que tenham praticado? Vamos apurar – e punir os culpados!"

Foi a minha assertiva naquela oportunidade.

O mesmo se aplica, sem qualquer dúvida, às denúncias que envolvem as nebulosas operações em torno da compra de produtos médico-hospitalares no Estado do Acre. Suspeitas existem, provas e documentos também. Aqui estão algumas e em meu gabinete há uma quantidade enorme. O Tribunal de Contas já se pronunciou. Tudo enfim aponta para a necessidade de esclarecimento urgente e completo, sob pena de privar-se o governo local de idoneidade para falar em nome do nosso povo.

Bloquear a instauração da CPI dos Medicamentos da Assembléia Legislativa do Estado do Acre será a negação de tudo que o PT e todos os outros partidos sempre exigiram no Plano Federal.

O festejado Deputado José Genoíno, ao condenar a operação feita pelo Presidente da República contra a instalação de CPIs, afirmou: "Trata-se de uma intromissão indevida nas prerrogativas do Legislativo". E foi taxativo ao condenar o uso do "rolo compressor" para barrar

comissões de inquérito. São palavras dele: "É inaceitável a maioria impedir que a minoria crie CPI".

No ano passado, quando houve a comprovação de irregularidades na compra de produtos e equipamentos da Secretaria de Educação, como, por exemplo, um cavador boca-de-lobo, que custava no comércio R\$15,00, foi faturado por R\$77,00 e um pano para enxugar prato, que custava R\$1,00 ou R\$1,50, foi faturado por R\$15,00, a Oposição pediu a constituição de uma CPI na Assembléia e o Governador instruiu seus Deputados para inviabilizar o funcionamento daquela CPI. O mais sério de tudo é o que aconteceu com a pessoa que fez a denúncia, uma funcionária da própria Secretaria de Educação: no dia seguinte, a casa dela foi incendiada em circunstâncias até hoje não devidamente esclarecidas.

Ainda ecoam neste plenário as palavras da nobre Senadora Marina Silva, ao exigir novas CPIs e asseverando: "Estamos aproveitando essa onda moralizadora que desceu sobre o Congresso Nacional, uma bendita chama que agora tenta queimar todos os pecados capitais da corrupção e dos desmandos nos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. As investigações devem ser feitas com rigor, a fim de que encaminhemos a quem de direito todas as informações e o processo para que as penalidades venham a ser aplicadas." Palavras da Senadora Marina Silva, no ano passado.

Como esquecer o que disse o nobre Senador Eduardo Suplicy, no dia 27 de maio do ano passado? S. Ex<sup>a</sup> afirmou textualmente: "Constitui dever constitucional da Oposição exigir a apuração dos fatos pelo instrumento legal previsto para acontecimento de tamanha complexidade, ou seja, a Comissão Parlamentar de Inquérito".

Meditemos sobre sua advertência a todos os governantes, em todos os níveis, em todas as democracias: "Caso o Governo não tenha nada a temer, se quer de fato contribuir para o esclarecimento cabal dos fatos, deveria estar orientando os partidos que o apóiam a também assinarem o requerimento de constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito". Palavras do Senador Eduardo Suplicy.

Em suma, cobrar a instalação da CPI dos Medicamentos no Acre é uma atitude respaldada pelo próprio Líder maior do Partido dos Trabalhadores, Luiz Inácio Lula da Silva\*. Não poupando críticas ao Governo, quando impediu a instalação da CPI da

Telebrás, Lula expressou o que a sabedoria popular afirma: "Quem não deve, não teme".

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esses são os fatos; essas são as graves denúncias que cercam as aquisições de medicamentos pelo Governo do Estado do Acre, desde a posse do atual mandatário, em 1º de janeiro de 1999. Defendo, como sempre defendi, a apuração de toda e qualquer denúncia que implique risco para a credibilidade dos poderes públicos e, neste caso, existem indícios, provas e evidências suficientes apontando a necessidade de investigações profundas e severas.

O povo quer e exige essa verdade. Responder com insultos e acusações vazias será visto apenas como tentativa de encobrir irregularidades. Será uma confissão de culpa!

Muito obrigado.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – Senador Nabor Júnior, só posso lamentar que tenhamos que perder parte do nosso tão precioso tempo, ainda mais na vida parlamentar. Comungo com a afirmação de que a palavra é capaz de transformar o mundo – desde que bem aplicada e vivida na sua sinceridade, na sua essência e no seu compromisso com as futuras gerações. Lastimo que o seu pronunciamento seja o daquele que está olhando para a próxima eleição e não para as gerações vindouras, pois temos um dever enorme no Estado do Acre. Conheço-o há muitos anos e lamento profundamente que, após 40 anos de mandato, V. Ex<sup>a</sup> tenha um fim político tão melancólico. Sua trajetória, em alguns momentos, contou com o respeito do povo acreano – muitos momentos eu até diria, porque V. Ex<sup>a</sup> já foi Governador do Estado, Deputado Federal e Deputado Estadual. V. Ex<sup>a</sup> apegar-se à mentira para denegrir a imagem do Governo do Estado. Acredito que V. Ex<sup>a</sup>, com a experiência de 40 anos de mandato, deve zelar por aquilo que diz e interpreta. V. Ex<sup>a</sup> sabe que já foi muito bem respondido na Assembléia Legislativa do Estado do Acre e por intermédio de todos os meios de comunicação, num direito à defesa e à verdade bem estabelecida pelo Governo do Acre diante dessas calúnias absurdas. Como sei que é pequeno o tempo do aparte, tentarei aproveitá-lo ao máximo, ainda porque falo também na condição de representante da Líder do Bloco de Oposição, procurando responder à altura as colocações de V.

Exª bem como fazer alguns comentários. V. Exª diz que o Governo do Acre comprou medicamentos da Holanda. O Governo Jorge Viana nunca comprou uma só agulha da Holanda; quem comprou foi o Governo Orleir Cameli, apoiado por V. Exª até o dia em que, findo o pleito, o seu Senador perdeu a eleição. Àquela altura, mudou-se o discurso: Orleir não era mais aliado de V. Exª e de outros setores da sociedade. Repito: o Governo Jorge Viana nunca comprou uma só agulha da Holanda ou de qualquer país. O fórceps a que V. Exª se referiu, que custou R\$1.700,00 quando, no comércio, custava R\$37,00, é um fato. Sabe quem comprou esse fórceps? O Governador Orleir Cameli, apoiado por V. Exª. O Governo Jorge Viana não pagou por esse produto, Sr. Senador. Então, lamento profundamente. V. Exª fala ainda de um medicamento, cujo nome corrijo – Cimetidine –, e que havia custado não sei quanto. Sabe qual era o consumo semanal desse medicamento no pronto-socorro de Rio Branco, que tem 21 leitos, durante o Governo Orleir Cameli, ao qual V. Exª apoiou? Cinco mil ampolas! Na primeira quinzena do Governo Jorge Viana, essa quantidade caiu para 150 ampolas por semana, Sr. Senador. Então, é lamentável, profundamente lamentável, que a inverdade componha o discurso de V. Exª após 40 anos de mandato. E adianta que V. Exª está fazendo uma denúncia de algo que ocorreu no dia 03 de janeiro de 1999, ou seja, isso é café requeimado e requeimado muitas vezes. V. Exª está se referindo ao assunto somente agora, ou seja, depois de um ano e quatro meses é que essa denúncia contra o Governo do Estado aparece, exatamente porque estamos em véspera de eleições. Aqui, de fato, há superfaturamento; não vou tirar a razão de V. Exª: Tenho aqui um mapa que comprova esse superfaturamento. Vejamos: furosemida, remédio para diurese, comprado no dia 17 de fevereiro de 1999 a R\$0,57. A empresa Rondacre comprova que o preço foi de R\$0,14, o que implica uma diferença de 307%. Aqui, há superfaturamento. Há, ainda na mesma listagem, os itens metildopa, digoxina, dipirona, rolo de fita para autoclave, equipo para soro macrogotas, seringa descartável, lâmina para bisturi, rolo de gaze tipo queijo, todos com um superfaturamento da ordem de 307% a 367%. V. Exª sabe quem comprou esses material sem licitação? A Prefeitura de Rio Branco, do PMDB, que está condenada, no mérito, por corrupção e desvio dos recursos do Sistema Único de Saúde. Lamento que sua agenda não informe tais fatos ao Plenário do

Senado. O nosso foi comprado sem licitação, sim, no dia 03 de janeiro de 1999, no início do Governo Jorge Viana, em seus primeiros dias, nas primeiras horas. E V. Exª sabe o porquê? Porque o povo estava morrendo; os renais crônicos estavam morrendo aos montes por falta de remédios – e os enfermeiros documentaram essa situação em vídeo. As pessoas não tinham condições de receber sangue porque não havia material no hemocentro; as prateleiras dos hospitais estavam vazias; os centros de saúde não dispunham de remédios; então o Governo se viu diante do seguinte impasse: ou seguimos os trâmites burocráticos de uma licitação pública, que pode demorar cerca de três semanas, ou salvamos a vida de crianças pobres, de velhinhos e de mulheres, colocando os remédios nas prateleiras a partir de meia-noite. Foi o que o Governo fez, para tanto amparado pela Constituição Federal. Lamento profundamente, Sr. Senador, que V. Exª traga como nova essa denúncia quando mesmo eu já recebi um documento de uma pessoa indignada com a maneira como tem atuado o PMDB, que merece respeito por seu passado no Acre. Há pessoas muito sérias no Estado – e V. Exª sabe disso

– dentro do seu partido. No dia 14 de fevereiro deste ano, enviaram um fax, às escondidas, a um Ministério denunciando a empresa Recol, a que V. Exª se refere, bem como à empresa Takeda. Está aqui a origem do documento: "Diretório do PMDB de Rio Branco, fone 068-2236938". Uma pessoa de lá, indignada com a calúnia, entregou-me este documento. Sabe o que este documento diz no seu final? "Sr. Ministro, por favor, se alguém do Governo ficar sabendo que este documento vazou, alguns de nós podemos estar correndo risco de vida". Isso não é sério, Senador; esse é um fato de 03 de janeiro do ano passado. Estes dois documentos me foram enviados, como sendo secretos, por pessoas lá de dentro, indignadas pela forma caluniosa como se quer denegrir o Governo. Sabe V. Exª por quê? Porque o Ministério havia feito uma auditoria, juntamente com a Procuradoria da República, que acredito seja um órgão sério, imparcial, tendo apresentado a denúncia, que, recebida pelo Juiz Federal do Estado, culminou na condenação, no mérito, retirando os recursos da Prefeitura, por roubo – recursos do Sistema Único de Saúde, que salvam vidas de crianças –, e repassando-os ao Governo do Estado, que os está gerindo. Recebemos também recentemente a visita do Sr.



Ministro da Saúde, que demonstrou o mais absoluto respeito pelo que estamos fazendo. Então, só tenho a lamentar, Sr. Senador. E lhe digo mais: como pode uma denúncia dessa natureza ter algum resquício de verdade ou, como V. Ex<sup>a</sup> disse, revelar que onde há fumaça, há fogo, se tenho uma declaração da Procuradoria-Geral da República, no Acre, do seguinte teor: Declaro, para os devidos fins legais, que o Deputado Estadual João Correia – suplente de deputado, faço questão de corrigir, porque perdeu a eleição e está assumindo por negociata lá este mandato – não ofereceu nenhuma representação contra membros do Governo do Estado Acre, nesta Procuradoria da República, no período compreendido entre 1999 até a presente data. E, para que se produzam os seus efeitos legais, firmo a presente declaração. Assinado: Dr<sup>a</sup> Tháís Fialho Lima dos Santos – Chefe de Gabinete da Procuradoria da República, no Acre – Matrícula 6686-9.

**O SR. NABOR JUNIOR** (PMDB – AC) – De que data é esse documento?

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – Do dia 9 de maio de 2000. Passo às suas mãos, Sr. Senador, visto que é muito recente. Só lamento que os 40 anos de seu mandato tenham um fim tão melancólico. Acredito que o Governador Jorge Viana está sendo muito claro na sua proposta de construir um clima de paz. V. Ex<sup>a</sup> foi acusado das mais atrozes violências pelo Sr. Narciso Mendes, que hoje é seu aliado. Ele chamava o Sr. Flaviano Melo de bandido, e, hoje, estão abraçados.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – Gostaria de ter a oportunidade de responder ao aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – Concluindo, lamento que V. Ex<sup>a</sup> tenha subido, há pouco tempo, no palanque do Deputado Hildebrando Pascoal, nunca tendo falado mal dele. Parece que hoje só está faltando, depois da aliança com José Aleksandro, V. Ex<sup>a</sup> ir fazer de novo reuniões com ele lá na Penal, onde ele está preso, a fim de articular estratégias para a próxima eleição. Toda a banda podre da política do Acre está do lado de V. Ex<sup>a</sup> agora, e o seu passado não recomenda isso. Em atenção ao seu passado, que acredito merecer respeito, é que apelo a V. Ex<sup>a</sup> que não se misture com a calúnia, com a mentira, a inveja e com o ódio, ainda porque temos a consciência tranqüila. A justiça há de defender quem tem honra.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Senador Tião Viana extrapolou em seu aparte, exatamente por não

ter podido apresentar argumentos comprobatórios que destruam a argumentação que apresentei a esta Casa, baseada em licitações feitas pela Comissão Estadual de Licitações, com as respectivas notas fiscais, emitidas pelas firmas que venderam medicamentos para o Governo do Estado na atual administração – não foi na administração do Sr. Orleir Cameli.

Não estou-me referindo à administração do Sr. Orleir Cameli. V. Ex<sup>a</sup>, inclusive, entendeu mal, porque eu disse que os medicamentos comprados na Holanda – e chamo a atenção da Casa para este aspecto – foram adquiridos pela administração do Sr. Orleir Cameli, como consta do relatório do Tribunal de Contas apresentado no início do ano passado. Vale lembrar que dois auditores deste Tribunal estiveram no almoxarifado e nos hospitais.

O único medicamento proveniente da Holanda que entrou no Estado do Acre foi comprado na administração passada. Como é que se justifica então que firmas que fornecem medicamentos para o Governo do Estado vendam medicamentos da Holanda? Está aqui no relatório do Tribunal de Contas. Remédios comprados na Holanda pela administração anterior. Foi o que disse, Senador: os medicamentos foram comprados na administração do Sr. Orleir Cameli. O que se estranha, contudo, é que, agora, no Governo do Sr. Jorge Viana, as firmas fornecedoras de medicamentos tenham incluído vários itens, segundo o relatório do Tribunal de Contas, referentes aos medicamentos comprados da Holanda pelo Governo anterior – o que dá a entender que funcionários da própria Secretaria venderam para os distribuidores os medicamentos e, posteriormente, faturaram-nos, mais uma vez, para o governo estadual. Não sou eu quem estou inventando, Senador Tião Viana. Está aqui no relatório.

E mais: não me envergonho do meu passado, do meu presente nem do meu futuro. Cumpro o dever legal de denunciar uma irregularidade: o superfaturamento na compra de medicamentos. E o faço, Senador Tião Viana, no estrito cumprimento do dever legal e político, pela representação que recebi do povo do Acre em dois mandatos de Senador nesta Casa, em dois mandatos de Deputado Federal, em três mandatos de Deputado Estadual e em um mandato de Governador. E nunca desmereci o povo durante toda uma trajetória de 40 anos. Seu pai me conhece perfeitamente, porque foi meu colega na Assembléia Legislativa e na Câmara dos Deputados. Jamais fiz uma acusação infundada, leviana. O

faturamento não foi feito no Governo Orleir Cameli, não! Consta que foi feito pelo Governo atual em agosto de 1998: fórceps odontológico a R\$1.670,00.

**A Sr<sup>a</sup> Marina Silva** (Bloco/PT – AC) – Em 1998 era o Governo Orleir Cameli, Senador.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – Então, incorri num lapso. Está aqui o total do valor adquirido pelo Governo – em agosto de 1999.

Não foi no Governo do Sr. Orleir Cameli, não. As acusações que eu fiz foram baseadas em notas fiscais que estão aqui: nota fiscal da firma ReCol nº 67.216, de 28-3-2000, de março deste ano. Cimetidina Injetável a R\$1,08, quando a comissão de licitação cotou esse produto a R\$0,20. Tenho outro documento, também baseado em nota fiscal, não é arrumação minha. Eu não estou aqui falseando a verdade, Senador. Está aqui outra nota fiscal nº 64.217: Clorafenicol Solução Oftálmica, que foi faturado a R\$3,34 pela firma ReCol. A Comissão de Licitação cotou, com diversas firmas, a R\$0,39. Então, não é acusação leviana; são acusações baseadas em notas fiscais, que estão aqui. Eu me referi apenas a quatro ou cinco itens e são mais de 100 itens superfaturados.

Agora, eu pergunto a V. Ex<sup>a</sup>: se é que as compras de medicamentos feitas pelo atual Governo do Estado do Acre foram cercadas de todos os cuidados, de acordo com os preços vigentes na praça, e existem denúncias de superfaturamento, por que não se concorda com a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para examinar o assunto? O Deputado João Correia usou um foro especial, adequado para apresentar denúncias: a tribuna da Assembléia Legislativa. O que procuraram fazer? Desqualificar as denúncias e acusar o Deputado João Correia e a administração dos Srs. Orleir Cameli e Mauri Sérgio, que não têm nada a ver com o fato. Não se pode justificar um erro atual com outro ocorrido no passado.

E o caso da Secretaria de Educação? O próprio Governador demitiu os servidores que foram responsáveis por compras superfaturadas. Um cavador boca-de-lobo, que custa R\$15,00 na praça, foi faturado por R\$77,00. Por que não se constituiu uma CPI? O Governador determinou à sua Bancada que não aprovasse a constituição da CPI.

No Senado e na Câmara, basta alcançar um determinado número de assinaturas para que a Comissão Parlamentar de Inquérito seja constituída. No entanto, no Acre é preciso que o Plenário a aprove. A Oposição conseguiu um número de

assinaturas suficiente para que a CPI fosse constituída naquela oportunidade, ano passado. No entanto, o Governador orientou sua Bancada para votar contrariamente.

Agora, chegou a oportunidade, já que o Governo se diz honesto e entende que todos os demais são ladrões no Acre – quem reza pela cartilha do atual Governo é ladrão, corrupto, narcotraficante, protetor de narcotraficante ou aliado do Deputado Aleksandro, com quem nada tenho a ver. O Problema do Deputado Aleksandro com o Governador Jorge Viana é um problema particular deles. Não tenho nada a ver com essa pessoa. Não é meu aliado político nem do meu Partido. Inclusive, o partido que ele fundou integra a coligação que apóia o Governador do Estado do Acre. O partido que hoje ele integra é um dos que fazem parte da Frente Popular do Estado do Acre. Ele não é aliado do PMDB nem dos outros partidos coligados, o PFL e o PPB.

**A Sr<sup>a</sup> Marina Silva** (Bloco/PT – AC) – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Nabor Júnior?

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – Concedo o aparte à Senadora Marina Silva.

**A Sr<sup>a</sup> Marina Silva** (Bloco/PT – AC) – Senador Nabor Júnior, verifico que V. Ex<sup>a</sup>, após muitos anos, retorna à tribuna com um tom de veemência e denúncia. Fiquei aqui durante os quatro primeiros anos do meu mandato, juntamente com V. Ex<sup>a</sup> e o Senador Flaviano Melo. Inicialmente, fizemos várias denúncias contra o Governador Orleir Cameli. Lamentei muito quando V. Ex<sup>a</sup> saiu daquela trincheira e foi para o outro lado e fiquei sozinha, isolada.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – V. Ex<sup>a</sup> não ficou sozinha, ficou com mais 11 partidos, inclusive de direita, com os quais fez coligação, um deles fundado pelo Presidente Collor. Então V. Ex<sup>a</sup> não ficou sozinha. Sozinhos ficamos nós, do PMDB, que concorremos com candidato único, sem qualquer coligação. Já a coligação formada pelo partido de V. Ex<sup>a</sup> abrangeu outros 11, ou seja, uma coligação de 12 partidos. Então, V. Ex<sup>a</sup> não ficou só, quem ficou só fui eu.

**A Sr<sup>a</sup> Marina Silva** (Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> está me concedendo o aparte ou não? Se V. Ex<sup>a</sup> não vai concedê-lo, então não falo!

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – Concedo, apenas não posso permitir que V. Ex<sup>a</sup> cometa um erro histórico, fazendo uma avaliação errônea do meu comportamento.

**A Sr<sup>a</sup> Marina Silva** (Bloco/PT – AC) – Na ética legislativa, V. Ex<sup>a</sup> concede ou não. Porque eu terei tempo para falar depois. Se V. Ex<sup>a</sup> concede, democraticamente, então falarei.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – Concedo.

**A Sr<sup>a</sup> Marina Silva** (Bloco/PT – AC) – Então, por favor, ouça-me no tempo regimental de que disponho. O que disse, reitero. Vejo V. Ex<sup>a</sup> com veemência fazendo denúncias contra o Governador Jorge Viana. V. Ex<sup>a</sup> se utiliza dos documentos que lhe enviou o Deputado João Correia, que é professor e foi meu colega quando fui deputada estadual. Àquela época, o Deputado João Correia, a exemplo de V. Ex<sup>a</sup>, no tempo que citei anteriormente, também fazia denúncias contra alguns governantes de plantão. Depois, passou para o lado do Governador Orleir Cameli e, recentemente, até foi à tribuna dizer que as denúncias que estavam sendo feitas contra o Sr. Aleksandro e o Deputado Hildebrando Pascoal se constituíam em ofensa à honra do povo acreano. Não considero que a honra do povo acreano possa ser representada por Aleksandro e Hildebrando Pascoal, mas concordo com V. Ex<sup>a</sup> que não se deve usar esses argumentos e, sim, entrar no mérito da questão. Os documentos que temos aqui, de acordo com a lei, nos dão conta de que a dispensa de licitação, no momento em que o Governador Jorge Viana assumiu o Governo, foi devidamente legal. O Governador Orleir Cameli, juntamente com os que hoje fazem oposição ao Governador Jorge Viana, tinham feito uma perversa trama. Lamento que existam pessoas com esse grau de doença política porque isso também demonstra uma face perversa, cruel dessas pessoas. Foi combinado que deixariam o pronto-socorro, o hospital de base, o posto de saúde e a maternidade sem remédios, o que constatamos assim que assumimos o Governo. O Senador Tião Viana, desesperadamente, andava em todos os hospitais, constatando que isso tinha sido feito de forma perversa para que nos primeiros dias do Governo Jorge Viana houvesse um verdadeiro caos na saúde, que já era caótica à época do Governador Orleir Cameli. Qual era a saída do Governador Jorge Viana?

Fazer uma licitação e esperar que as pessoas morressem ou dispensar licitação? Do Hemoacre à maternidade estávamos com esse quadro desesperador. Se V. Ex<sup>a</sup> tiver o cuidado de pedir que sua assessoria coteje melhor as informações que lhe foram passadas pelo Deputado João Correia, verificará que o Governador Jorge Viana comprou remédios por um preço menor, mesmo com a

licença de licitação, do que os remédios comprados pela prefeitura do PMDB de V. Ex<sup>a</sup>, que, com licitação, comprou por um preço maior. Pergunto a V. Ex<sup>a</sup>: quem está hoje sob a intervenção do Ministério da Saúde? A Secretaria de Saúde do Estado do Acre ou a Secretaria de Saúde de V. Ex<sup>a</sup>, que foi descredenciada pelo Ministério de Saúde por corrupção e está condenada à Justiça? Concordo com V. Ex<sup>a</sup> que todas as informações devem ser investigadas, inclusive essa. Não sou daquele tipo de dizer que se é do meu Governo não há problema. V. Ex<sup>a</sup> diz que o Jorge Viana demitiu pessoas da Secretaria de Educação por irregularidades. Mas sabe por que S. S<sup>a</sup> fez isso? Porque não somos coniventes com corrupção. V. Ex<sup>a</sup>, como ex-Governador, sabe que é muito difícil um governador controlar de "a" a "z" todos os seus servidores. É possível que aconteça irregularidade. Mas V. Ex<sup>a</sup>s sabem o que faz um homem probo quando acontece isso? Investiga os fatos e demite, pune aqueles que praticaram corrupção. Coisa que não vi em vários governos que acompanhei como oposição. Fico feliz que possamos estar fazendo um debate, buscando transparência. Entristece-me, todavia, que em governos passados, corruptos como o Governo Orleir Cameli, vi pessoas vergarem covardemente a sua coluna e deixarem Orleir Cameli casar-se e batizar-se no Estado do Acre. Fico feliz que alguns estejam ressuscitando agora, lamentavelmente hoje em um tempo em que isso não se faz mais necessário. Os dados que temos aqui nos dão conta de que está sendo feita uma perversa calúnia, lamentavelmente, pelo professor João Correia, que realmente era um homem de oposição no campo democrático. Há algum tempo, não sei por que cargas d'água, passou para o lado do Governador Cameli, e, de forma um pouco envergonhada, tentou defender o Aleksandro e o Sr. Hildebrando Pascoal, e agora faz uma oposição desleal ao Governado Jorge Viana. Mas o Senador Tião Viana vai ter um tempo à tribuna, pela Liderança do PT, e poderá apresentar os fatos corretamente, com tranqüilidade, sem exacerbação. Fiquei praticamente 4 anos amordaçada pela imprensa acreana, que inicialmente me criticava, depois V. Ex<sup>a</sup> e o Senador Flaviano Melo, e então, não sei por que motivo, mudou de opinião com relação a V. Ex<sup>a</sup> e ao Senador Flaviano Melo. Mas esta Senadora tem a honra de dizer que, honrando as saias que veste, durante 4 anos, enfrentou o diabólico sistema do Sr. Orleir Cameli.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – Senadora Marina Silva, eu não me referi, em meu pronunciamento, basicamente, a compras efetuadas no início do Governo do Senador Jorge Viana, com a dispensa de licitação. Eu me referi ao relatório de inspetores do Tribunal de Contas, que fizeram inspeção e constataram a irregularidade dessa compra e também da dispensa de licitação.

Vou ler apenas os tópicos que o Tribunal de Contas considerou ilegais:

“De todo o exposto e considerando:

1 – Que não foi declarada a situação de emergência;

2 – Que não houve formalização de processo administrativo;

3 – Que a dispensa de licitação foi formalizada em 5/1/99 e a despesa realizada no dia primeiro, portanto com data anterior”.

Fez-se a dispensa de licitação no dia 5, mas a compra já tinha sido feita no dia 1º. Esse é o relatório do Tribunal de Contas.

”4 – Que a despesa não foi empenhada;

5 – Que não foi emitido o documento fiscal para comprovação da liquidação da mesma;

6 – Que não foram consideradas as disponibilidades de medicamentos existentes no estoque na Central de Medicamentos Básicos;

7 – Que os medicamentos e materiais hospitalares não foram recebidos e distribuídos pelos setores competentes”.

Aqui está a relação dos medicamentos que foram encontrados no almoxarifado da Secretaria de Educação. Mesmo assim o Governo decretou dispensa de licitação e os comprou:

– A.A.S – comprimido – 802.000 comprimidos existiam em estoque – o Governo ainda comprou 705;

– Aminofilina – comprimido – 13.000 – o Governo ainda comprou 700;

– Mebendazol – comprimido – 7.351.000 estavam estocados no almoxarifado da Secretaria – o Governo ainda comprou 750;

– Mebendazol susp – frasco – 56.340 – o Governo ainda comprou 250;

– Cimetidina – comprimido – 359.000 – o Governo ainda comprou 950.

Ora, onde estava havendo desabastecimento de medicamento? Isso é um relatório do Tribunal de Contas, Srs. Senadores. No entanto, se essa denúncia não foi feita antes, como foi questionado

aqui pelo Senador Tião Viana, é porque só agora chegou ao nosso conhecimento.

Outro ponto: disseram a Senadora Marina Silva e o próprio Senador Tião Viana que muitas irregularidades semelhantes a essa foram praticadas na administração anterior do Governador Orleir Cameli. Mas tampouco tomamos ciência dessa documentação. Quem a ela tem acesso é o atual Governo; se existiram irregularidades e compras feitas poucos meses antes do término do mandato de seu antecessor, a Secretaria de Educação estava no dever de fazer o levantamento, denunciar ao Governador Jorge Viana e o Governador acionar o Ministério Público para processar o ex-Governador Orleir Cameli.

Isso é que devia ter sido feito e não vir, agora, cobrar providências a nós, que não temos conhecimento, não temos acesso a essa documentação. Podemos contar, apenas, com o espírito cívico da pessoa que nos enviou pelo correio os documentos que hoje trago à tribuna do Senado.

Estou me reportando à compra superfaturada de medicamentos, com base em faturas de 28-3-2000 – não é do tempo do Sr. Orleir Cameli. A licitação nº 002/99 foi feita na data de 8-12-99. No dia 28-3-2000 foi feito o faturamento não foi na administração do Sr. Orleir Cameli, nem foi na Prefeitura de Rio Branco.

Não respondo pela Prefeitura de Rio Branco. Se houve irregularidade, ela já foi penalizada com a transferência dos recursos que lhe cabiam, no SUS, para o Governo do Estado. Mas é preciso dizer também que essa decisão do Juiz Federal do Acre já foi reformada. O Presidente do Tribunal Federal da 1ª Região suspendeu aquela liminar, ou seja, já existe decisão de um Tribunal superior à do juiz federal no Estado do Acre.

Senadores Tião Viana e Marina Silva, estou-me referindo a fatos mais recentes. No caso da dispensa da licitação, quem constatou as irregularidades foi o Tribunal de Contas. Se V. Ex<sup>as</sup> quiserem o relatório, depois tiro-lhes cópia. Será possível que o Tribunal de Contas do Estado não tem a necessária idoneidade para fazer uma vistoria, uma auditoria, num determinado órgão estadual e, ainda que a faça, não mereça crédito? Está aqui o timbre: Tribunal de Contas do Estado do Acre. Departamento de Auditoria Financeira e Orçamentária – DAFO – 2ª Inspeção Geral de Controle Externo. Procederam à vistoria dois auditores do Tribunal de Contas cujos nomes vou ler, pois são pessoas da maior

respeitabilidade: Maria Ilanice Lima de Souza e Hiran Portela da Costa.

Não foi a Oposição que pediu ao Tribunal de Contas para fazer esta auditoria, não! Ela foi feita no dia 27 de janeiro de 1999. Mas só tivemos acesso a este documento há poucos dias. Essas notas fiscais vieram a ter ao nosso conhecimento. Não existe aqui nenhuma invenção. Nós estamos aqui nos baseando em fatos concretos, em tomada de preço, em licitação feita pela comissão estadual de licitação e em faturamento feito pelas empresas fornecedora de medicamentos para os governos estaduais.

Então, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, peço as minhas escusas pela veemência que possa ter marcado algum momento do meu pronunciamento, porque realmente eu fui provocado pelo aparte do Senador Tião Viana, mas irei ouvi-lo com a maior serenidade. S. Ex<sup>a</sup> vai apresentar as suas razões e, se houver necessidade de voltar a abordar o tema, eu me disponho a fazê-lo em outra oportunidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu só tenho a lamentar a intensidade de um debate que mostra o retrato de dois momentos que temos vivido no Acre: um momento quando o paletó e a gravata vestiam os criminosos, o esquadrão da morte, o narcotráfico, já reunidos dentro do poder do Estado. Privatizaram o Estado do Acre pelo crime organizado, e desde uma década atrás, com o surgimento de lutas fortes, antecedidas por Chico Mendes, continuadas pelo trabalho de Marina Silva, que saiu de dentro de um seringal, e pelo Deputado Nilson Mourão, fundador do PT, setores progressistas da sociedade, temos nos reunido numa tentativa de enfrentar a corrupção, o crime organizado, o narcotráfico, que ocasionou assassinatos, prisões injustas e arbitrárias e violência por parte do poder instituído à época.

Lamentavelmente, o Senador Nabor Júnior faz uma opção agora, às vésperas da eleição, por fazer denúncias infundadas, não verdadeiras. S. Ex<sup>a</sup> é sabedor disso, assim como o é o suplente de Deputado, João Correia. Cada item já foi respondido pela assessoria do Governo do Estado. Não há uma linha no Ministério Público, que é o órgão responsável pela apuração de irregularidades e crimes e pelo envio da

denúncia do crime contra o Erário ao Poder Legislativo para processo contra o Governador ou quem quer que seja.

Seria muito fácil para nós chegarmos aqui e lavarmos as mãos em relação ao Secretário de Saúde ou a qualquer funcionário da Secretaria de Saúde denunciado aqui. Seria muito fácil para o Governador fazer isso, mas temos consciência política e ética do controle que estamos exercendo na administração pública.

Aí, lamento profundamente que o Senador tenha esquecido de dizer que todas as compras do Governo do Estado a que S. Ex<sup>a</sup> se referiu foram feitas tendo como tabela de referência a Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, que é a unidade de referência de preço nacional. Todos os itens foram comprados por pelo menos 20% do valor de referência da tabela. S. Ex<sup>a</sup>, sabendo disso, lamentavelmente, não usa da verdade para esclarecer o assunto.

S. Ex<sup>a</sup> diz não se referir àquele momento do ano passado, mas tenho aqui documentos secretos enviados a setores do Ministério – e eu os peguei no Acre – denunciando que, em 14 de fevereiro, já havia o veneno tentando refazer a condenação judicial pela prática de corrupção no município e querendo enlamear também o Governo do Estado.

Está aqui demonstrado que, no dia 3 de março, o preço de um medicamento chamado óleo mineral era de R\$13,25, no Governo de 1998, apoiado por V. Ex<sup>a</sup>. No Governo atual, o mesmo medicamento custou R\$6,33, no ano de 1999. A diferença foi de 109%. Outro produto citado aqui foi o Furosemida, um diurético, comprado por R\$0,25 no Governo anterior e por R\$0,03 no Governo atual, em fevereiro de 2000. A diferença é de 733% a menos em relação ao valor pago pelo Governo anterior.

Dessa forma, Senador Nabor Júnior, após a apresentação aqui de todos os itens, não posso entender a prática injuriosa e caluniosa apresentada e reafirmada por V. Ex<sup>a</sup>.

Lamento profundamente que o PMDB, Partido do qual V. Ex<sup>a</sup> hoje é um dos grandes dirigentes no Acre, não tenha mais nenhum Deputado Federal. Perdeu-os todos, talvez por ter adotado a prática de se aliar a setores podres da sociedade. Não falo de todo o PMDB. Há pessoas sérias que querem um Partido combativo e ético no Acre. Mas essa prática inviabilizou uma postura ética e combativa por parte da realidade política do Estado. Como resultado, o PMDB não tem nenhum Deputado Federal e só um

Senador: V. Ex.<sup>a</sup>. Lamento ainda que talvez V. Ex.<sup>a</sup> não consiga deixar nenhuma herança política. Talvez não haja nenhum parlamentar eleito pelo PMDB no Acre na Câmara Federal nem no Senado na próxima eleição, porque a população do Acre, que aprova em 92% o Governo Jorge Viana, sabe que hoje não há mais corrupção. Cada centavo do dinheiro público é aplicado com zelo, determinação, retidão e coerência pelo Governo. Acredito que V. Ex.<sup>a</sup> saiba desse fato.

V. Ex.<sup>a</sup> afirma que duas empresas foram beneficiadas. Uma delas, a Recol, estabelecida no Estado, pertence a um amigo seu, um empresário chamado Roberto Moura, que paga mais de R\$200 mil em impostos todos os meses. A outra empresa é do grupo Takeda, estabelecida e reconhecida, que também paga impostos mensais ao Estado. V. Ex.<sup>a</sup> esqueceu-se de dizer que, em seu Governo, segundo o próprio Sr. Roberto Moura, 100% dos medicamentos foram comprados dessa Recol, empresa denunciada por V. Ex.<sup>a</sup> nesta Casa. Se V. Ex.<sup>a</sup> alegar que esse fato não corresponde à verdade, terá que dizer que o referido empresário está mentindo.

**O Sr. Nabor Júnior** (PMDB – AC) – Está mentindo. Não é verdade.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Nenhuma empresa, Senador Nabor Júnior, vendeu, no Acre, mais de 10% para o Governo do Estado. Em seu Governo, somente uma empresa vendia. Agora, mais de 400 pequenas empresas venderam, porque a decisão do Governador Jorge Viana é valorizar o comércio local e diversificar as vendas, para permitir aquecimento da economia local. Então, lamento profundamente que V. Ex.<sup>a</sup> tenha esquecido os fatos dos quais estamos falando – em breve, dar-lhe-ei a palavra caso V. Ex.<sup>a</sup> queira apartear-me.

Lastimo, ainda, que V. Ex.<sup>a</sup> negue e omita a prática de corrupção na Prefeitura.

**A Sr.<sup>a</sup> Marina Silva** (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Ouço V. Ex.<sup>a</sup> com prazer.

**A Sr.<sup>a</sup> Marina Silva** (Bloco/PT – AC) – Sugiro, se V. Ex.<sup>a</sup> me permite, que use a metodologia do Senador Nabor Júnior: exponha as suas idéias e depois conceda-lhe o aparte, como procedeu S. Ex.<sup>a</sup> e nós o aguardamos pacientemente.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sim, Senadora Marina Silva.

Então, decepçiona-me, Senador Nabor Júnior, o fato de que V. Ex.<sup>a</sup>, em viagem recente que fez comigo ao interior do Acre, tenha feito alusão à quarta cadeira

da mesa do Encontro Regional de Feijó de que Roberto Moura era sócio de Flaviano Melo em uma empresa no Acre.

V. Ex.<sup>a</sup> estaria acusando o ex-Senador Flaviano Melo? Não acredito nessa possibilidade, porque é um amigo seu.

V. Ex.<sup>a</sup> tem boa memória e lembra o diálogo que tivemos.

Também lamento que V. Ex.<sup>a</sup> tenha dito que na política o homem tem que ser prático. Quando o chamei, pelo seu passado, a viver a crítica correta, a viver a construção do Estado novo, a defender o correto e criticar o errado, V. Ex.<sup>a</sup> disse que o que importava nos dias de hoje era ser prático. O Sr. Narciso Mendes, um criminoso que deve mais de R\$60 milhões à Receita Federal, além de ter cometido outros crimes no Estado, é hoje grande aliado seu. Há poucos anos ele chamava de desonesto e de muita coisa pior V. Ex.<sup>a</sup> e setores do seu Partido. V. Ex.<sup>a</sup> é sabedor disso. Narciso Mendes unia-se a todos os Governos, mas quando veio o Governo Jorge Viana, ele não teve oportunidade de corrupção. Então, resolveu agredir a honra e a dignidade da minha família e de todas as pessoas que fazem política nova no Acre, todos os dias, incessantemente. Quanto ao Suplente de Deputado a que V. Ex.<sup>a</sup> se referiu, que V. Ex.<sup>a</sup> indicou para um cargo federal do Incra, V. Ex.<sup>a</sup> sabe que um familiar dele foi condenado pela Procuradoria do Acre por desvio de tratores e peças no valor de mais de R\$140 mil. O tratorista, aliás, foi pego pela Polícia Federal levando o trator roubado em direção à Bolívia, foi assassinado há menos de três semanas.

Lamento profundamente que esses fatos não passem por seus olhos, Senador Nabor Júnior. Lamento, Sr. Presidente, porque a causa do Senado Federal é tão bonita. V. Ex.<sup>a</sup> defende esta Casa com tanto ardor que tenho aprendido a entender o valor de nós, Senadores, lutarmos muito, trabalharmos muito, doze horas por dia, para defender nossos Estados. A função constitucional de um Senador é a defesa do seu Estado, embora algumas pessoas preguem e pratiquem a destruição pelo ódio, pela inveja e pela mentira, pela calúnia, para difamar um Governo que tem honrado cada centavo público.

Somos pobres, com muito orgulho, Senador Nabor Júnior. Pode verificar minha conta bancária, mas duvido que muitos de seus amigos aceitem fazer o mesmo.

O Deputado Estadual Luiz Calixto, do PMN – Partido da Mobilização Nacional, contraparente seu,

desafiou, na hora de uma dessas denúncias infundadas, o suplente de Deputado João Correa. Se fosse verdadeira qualquer acusação, o Deputado Luiz Calixto renunciaria ao mandato, mas exigia que o Deputado acusador, seu afilhado político, fizesse o mesmo. O suplente disse que não aceitava renunciar ao mandato.

Essa prática deixa-nos tristes, porque a nossa luta é grande, nosso esforço é grande. O risco de vida decorrente de combatermos o crime organizado, o narcotráfico, não condiz com um ataque vindo da tribuna do Senado Federal, que deveria ser usada para grandes debates.

Há o Ministério Público Federal e o Ministério Público Estadual para apurarem-se as denúncias de maneira elegante, clara e insuspeita. De lá poderiam ser levadas para a Assembléia Legislativa. Mas os senhores fogem. Deixaram para agora denúncia de 03 de janeiro do ano passado, porque havíamos salvo vidas.

Orgulho-me de dizer que, quando assumimos o setor de saúde, não havia números. O número a que V. Ex.<sup>a</sup> se refere de um tribunal de contas é uma referência em papel de estoque – em estoque, aponta-se uma realidade que nem sempre é a mesma. V. Ex.<sup>a</sup> conhece a organização do aparelho de Estado no Acre. V. Ex.<sup>a</sup> esquece-se de dizer que três milhões de comprimidos anticoncepcionais, que eram farinha de trigo, foram apreendidos no Estado. Eles tinham sido comprados pelo Partido do Governo que V. Ex.<sup>a</sup> apoiava naquele momento.

Tenho somente a lamentar que nós, que não compramos um item da Holanda, que o Coordenador do Departamento Médico-Hospitalar do Governo Orleir Cameli, a que V. Ex.<sup>a</sup> se referiu, na compra da Holanda, afirmou com todas as letras que, em momento algum, o Governo atual praticou qualquer ilicitude nessa relação, porque comprou medicamentos hospitalares, e não medicamentos ambulatoriais, como foram os daquela empresa da Holanda, que foi feita, inclusive com o filho do ex-Governador Orleir Cameli.

Só lamento que tenhamos vivido essa realidade num dia em que poderíamos estar discutindo o salário mínimo, a solidariedade aos trabalhadores do Brasil, a construção de uma política correta. O Acre está nas páginas boas da imprensa nacional. O Governador Jorge Viana fala em construir uma sociedade de paz, de verdade, sem perseguição. Queremos é conversar com a Oposição, de maneira correta. Agora, bandido não entra no gabinete do

Governador, Senador Nabor Júnior. E, lamentavelmente, alguns bandidos estão ao seu lado na aliança política, porque não acredito que V. Ex.<sup>a</sup> tenha aberto mão da sua integridade dos anos passados da vida pública. Mas estão do seu lado e estão em reuniões com V. Ex.<sup>a</sup>. V. Ex.<sup>a</sup> diz que não tem nada a ver com o Deputado José Aleksandro. Já presenciei, mais de três vezes, contatos seus e conversas com o Deputado José Aleksandro, nesta Casa. Lamento que isso esteja ocorrendo, porque não é da prática de quem diz uma coisa estar fazendo outra. Não é correto.

Lamento profundamente, porque estamos construindo um Estado, às custas do sacrifício. Já tivemos pistoleiros, há dois metros de distância da filha do Governador, tentando práticas criminosas. E estamos lutando no dia-a-dia, com toda a consciência, para não deixar que qualquer bandido se aproxime do Erário, para que não passemos por agressões semelhantes às dos Governos passados, porque se enlamearam na sua dignidade. Estamos com a consciência limpa, a alma tranqüila, de que vamos construir um Estado bonito, respaldado no componente ético do senso da prioridade, da organização, da qualificação do aparelho de Estado. E na saúde já fizemos isso. No HemoAcre, toda semana, morriam pacientes, vários deles por falta de sangue. Não morre mais doente algum, desde o dia 1º de janeiro, quando assumimos. Fazíamos 90 cirurgias por mês; hoje, fazemos mais de 500 cirurgias naquele Estado. Tínhamos seis mil exames na rede pública por mês; hoje, temos mais de 35 mil exames por mês. Saímos de uma média de 18% da taxa de ocupação de leitos para mais de 82%. Reconstruímos a rede básica de saúde, uma unidade de pronto-atendimento referenciada para atender até em torno de um milhão de habitantes que estão nas áreas de fronteira do Estado do Acre.

Em todos os setores, levamos mais de 25% do efetivo de médicos em apenas um primeiro ano de Governo. O Governo gasta mais de R\$95 milhões por ano em saúde, enquanto o Ministério da Saúde nos repassa R\$1,2 milhão. E agradecemos ao Ministério, porque o pouco para nós é muito, pois aplicamos muito bem os recursos.

Agora, Senador Nabor Júnior, por favor, denúncias infundadas, sem procedência, sem um componente ético atrelado a elas, apenas com interesse na próxima eleição, não condiz com o seu passado, nem com a responsabilidade que temos com as futuras gerações.

**O Sr. Nabor Júnior** (PMDB – AC) – Senador Tião Viana, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Nabor Júnior** (PMDB – AC) – Senador Tião Viana, a tentativa feita por V. Ex<sup>a</sup> de defender o Governo do seu irmão das acusações que fiz da tribuna não convenceram a ninguém no Plenário. V. Ex<sup>a</sup> abordou vários temas, como o meu passado político, o fato de o Sr. Flaviano Melo ser provável sócio da TV Gazeta, afirmou que o Governador está atendendo a um milhão de pessoas, quando a população do Acre não chega nem a 500 mil ...

**O SR. TIÃO VIANA** (PMDB – AC) – No entorno, na fronteira com a Bolívia e Amazonas. Já falei para V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Nabor Júnior** (PMDB – AC) – Enfim, na série de afirmações que fez, V. Ex<sup>a</sup>, na verdade, não desceu à análise das denúncias que apresentei ao Senado, todas elas baseadas em procedimentos regulares, feitos pela Comissão de Licitação do Governo atual. Os preços que ali estão, e que vão constar dos Anais do Senado, não são da associação a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu. Observe que, se houve a dispensa de licitação, cabia ao Governo procurar comprar mais barato, e não de acordo com a cotação feita por uma associação que não conheço. Se existe firma no Acre capaz de vender um produto por um determinado preço mais barato do que foi comprado, 400%, 500%, 600%, cabia ao Governo, então, comprar esse mais barato. Mesmo com a dispensa de licitação. Afinal, Rio Branco é uma cidade pequena! Poderia ter sido feita uma cotação de preços no mercado, a fim de comprar a mercadoria mais barata e não a mais cara, baseada em tabela de uma associação não sei de onde. V. Ex<sup>a</sup> mencionou o empresário Roberto Moura, que é realmente meu amigo. O fato que vou relatar é do conhecimento, inclusive, do Senador Antonio Carlos Magalhães: quantas vezes fui ao seu gabinete, quando S. Ex<sup>a</sup> era Ministro das Comunicações, pedir a homologação do funcionamento da emissora de televisão pertencente àquele empresário de nosso Estado, que já estava operando e cujo equipamento havia sido comprado no Japão? E o atual Presidente do Congresso Nacional, naquela época, orientou-me no sentido de pedir ao então Presidente José Sarney que resolvesse o problema, pois muitas pessoas queriam conceder o mesmo canal a outras empresas. Assim fiz e foi aprovada aqui a concessão, mesmo enfrentando problemas de última hora, como o criado pelo Senador Esperidião Amin, para quem o Senado

deveria rejeitar pelo menos um processo de concessão de canal de TV. Desta forma, o Sr. Roberto Moura deve a mim, em grande parte, o seu canal de televisão, que trabalhei nesse sentido – mas nunca aleguei ser seu sócio e nem preciso de favor dele. É meu amigo pessoal. O que ocorre, Senador Tião Viana, é que em meu governo mandei fazer cotação de preços dos medicamentos que consumíamos na Funcep, em São Paulo. Aí, chamei à minha residência, à noite, cinco ou seis fornecedores regulares, inclusive o Sr. Roberto Moura – quero que ele, se puder ou desejar, desminta isso –, e mostrei: “o preço de São Paulo é esse”. Disse que sabia que eles estavam vendendo por preço muito superior, o que não admitia. Considerava aceitável que se faturassem os medicamentos, para o Governo, em até 30% acima dos preços de São Paulo, ficando essa diferença por conta dos fretes e do pagamento dos impostos. Disse que queria que esse dinheiro ficasse aqui no Estado do Acre – e todos eles concordaram. Se o Sr. Roberto Moura vier a desmentir essa minha afirmação, vou romper definitivamente com ele, pois não é verdade que apenas sua empresa vendesse para o Estado. Havia, também, a Dental Rio Branco; o Lula igualmente vendeu muito para o Governo, também do seu tio, Joaquim Macedo. Eram uns seis comerciantes que vendiam medicamentos. Relato o modo como agi, para evitar problemas no abastecimento de remédios e insumos à Secretaria de Saúde: chamei todos os fornecedores à minha residência e disse: “Estão aqui os preços da Funcep, em São Paulo, que mandamos cotar. Se vocês venderem para o Estado por bases até 30% superiores a essas, eu compro; senão, vou comprar em São Paulo.” Se V. Ex<sup>a</sup> quiser ainda o testemunho do ex-Secretário de Saúde José Alberto, de Cruzeiro do Sul, pergunte a ele, que era o Secretário de Saúde na época e pode atestar exatamente isso. Outra coisa: já tive algum contato com o Deputado José Aleksandro, mas não tenho nenhum compromisso político com o ele. Não posso impedi-lo de ir ao meu gabinete e até o tenho aconselhado a não radicalizar em relação ao Governo do Sr. Jorge Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Senador, não ouvi. Quem é a pessoa?

**O Sr. Nabor Júnior** (PMDB – AC) – O Deputado Aleksandro.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Ele vai ao seu gabinete.

**O Sr. Nabor Júnior** (PMDB – AC) – Ele tem ido ao meu gabinete, e não posso barrá-lo. V. Ex<sup>a</sup> já foi, o



Governador Jorge Viana já foi, a Senadora Marina Silva já foi ao meu gabinete; não posso privar ninguém de ir ao meu gabinete. Não tenho compromisso político com ele, e, alguma vez que ele tenha ido ao meu gabinete, eu o tenho aconselhado a não radicalizar em relação ao Governo de V. Ex<sup>a</sup>. Há também o caso do Sr. Narciso Mendes, que, hoje, está sendo execrado por V. Ex<sup>a</sup>, pelo seu irmão e por todos os membros do partido de V. Ex<sup>a</sup>. No entanto, na eleição passada, o seu irmão, Jorge Viana – tentando implodir a coligação entre o PMDB, o PPB e o PFL – manteve mais de nove reuniões com o Sr. Narciso Mendes, na calada da noite, na residência do Sr. José Gouveia. Realmente, Narciso Mendes conseguiu inviabilizá-la. Por quê? Porque a coligação gerava um grande risco para a eleição do atual Governador. Eram três Partidos grandes e tradicionais: o PMDB, o PFL e o PPB. O irmão de V. Ex<sup>a</sup>, atual Governador, teve com Sr. Narciso Mendes várias reuniões secretas, até as três horas da manhã. Mandou chamá-lo à sua residência. V. Ex<sup>a</sup> sabe que assim foi feito. Narciso Mendes possui uma rádio, uma televisão e um jornal. E, ao usar essa força, implodiu a coligação, o que deu margem à eleição do Sr. Jorge Viana, para Governador, pois o PMDB concorreu sozinho, com o candidato Chicão Brígido. Agora, porém, Narciso Mendes não lhes serve mais para nada. Chuparam a laranja e jogaram o bagaço fora. No momento em que Narciso Mendes se prestou ao papel de implodir a coligação dos três Partidos, foi considerado um santo; chegou a ser considerado, por seu irmão, Jorge Viana, um herói. Chegaram a apelar a Paulo Maluf, que era presidente do PPB, para que ele orientasse o PPB do Acre. V. Ex<sup>a</sup> sabe que lançaram a candidatura de José Bestene e, depois, retiraram-na. Por fim, fizeram uma coligação com o PFL em torno da candidatura de Alécio Dias, deixando o PMDB sozinho. No momento em que Narciso Mendes se prestou a esse papel, era o homem ideal, o herói, como também o fui no momento em que coloquei meu gabinete à disposição da administração de Jorge Viana, quando ele era prefeito, e seu Secretário de Planejamento, Sr. Gilberto Siqueira, usava as instalações do meu gabinete, fax, telefone, tudo. Além disso, fui a várias audiências com ele, como também fui com o Prefeito Jorge Viana. V. Ex<sup>a</sup> sabe disso. Consegui, naquela época, muitos recursos para a Prefeitura de Rio Branco. Agora não sirvo mais, porque não tenho mais nenhum Deputado. "O Senador Nabor Júnior está sozinho no Senado, então vamos dar com o 'pé no

traseiro dele', porque ele não serve mais. A bola da vez agora é o Senador Nabor Júnior" como se diz no Acre.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Acredito que o Senador Nabor Júnior exagera bastante quando fala a respeito desse ato heróico que o Governador Jorge Viana lhe teria imputado, porque o Governador jamais imputou o conceito de herói a qualquer criminoso no Acre. V. Ex<sup>a</sup> sabe que reuniões de Partidos existem e sempre existirão. Ocorrem até mesmo aqui no plenário, quaisquer que sejam as diferenças. Com pessoas, não. Seguramente, o Governador Jorge Viana trata o Sr. Narciso Mendes como um criminoso, já que ele deve mais de R\$60 milhões ao Erário. E acredito que, pela força da Justiça, será preso em breve. Só espero que V. Ex<sup>a</sup> não deixe de visitá-lo numa cela de prisão, porque seria coerência manter essa visita como ao Deputado Hildebrando Pascoal, com quem V. Ex<sup>a</sup> subia aos palanques durante as eleições. V. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem que o PFL e PMDB já estiveram juntos.

Senador, como último desmentido a V. Ex<sup>a</sup>, faço a leitura de um documento do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco, 08 de maio de 2000.

Senhor Governador,

Na forma solicitada no expediente autografado pelo Secretário da Fazenda, faço chegar as mãos de V. Ex<sup>a</sup> cópia do documento ali requerido. Permito-me comunicar que o processo em tramitação nesta Corte de Contas ainda não foi julgado, estando, entretanto, já com a defesa apresentada pela Secretaria de Saúde, uma vez que a mesma foi regularmente citada para tal, em agosto de 1999, quando tomou conhecimento de todas as suas peças.

Cientifico-lhe, ainda, que com relação a "documentos" apresentados pelo Deputado Suplente João Correia para a imprensa e porventura remetidos ao Ministro da Saúde, esses não foram, de forma normal ou legal, colhidos neste TCE e por isso, por determinação desta Presidência, instaurou-se procedimento investigatório junto à Corregedoria para a apuração necessária.

Solicito, entretanto, que V. Ex<sup>a</sup> acautele-se do sigilo necessário..."

Senhor Senador, isso prova que, possivelmente, trata-se de fraude, de uma armação que V. Ex<sup>a</sup> está veiculando, porque assina o documento o

Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Então, lamento profundamente. O documento será entregue em suas mãos, Senador Nabor Júnior, para lembrança desse fim melancólico de vida política no Estado.

**A Sr<sup>a</sup> Marina Silva** (Bloco/PT – AC) – Senador Tião Viana, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte à Senadora Marina Silva.

**A Sr<sup>a</sup> Marina Silva** (Bloco/PT – AC) – Senador Tião Viana, sinto-me bastante tranqüila com a leitura do documento que V. Ex<sup>a</sup> faz, porque em algum momento fiquei pensando em como essas pessoas conseguem esse tipo de documento com carimbo do Tribunal de Contas, como se fosse um processo investigatório cabal, colocado como verdade incontestável. Eu já sabia que eram fraudes, mentiras e calúnias, mas o Tribunal de Contas dá conta de que o documento lido foi retirado daquela Corte de forma ilícita, provavelmente para fazer a fraude. É assim que certas pessoas praticam seus ilícitos para manchar a honra de pessoas honestas. Lamento muito que, nesta tarde, no Senado, tenhamos esse tipo de debate. O Senado deve se preocupar com os Estados. E estamos defendendo nosso Estado, porque, durante muitos anos, houve uma relação imbricada entre Estado e narcotraficante, entre Estado e esquadrão da morte. E eram poucos os que tinham coragem de resistir, mesmo não estando dentro das instituições públicas, coisa que alguns não fizeram quando tiveram oportunidade, mesmo com cargos bem elevados dentro do nosso Estado. Fico muito triste por observar que tenham roubado esse documento do Tribunal de Contas, feito um processo e agora venham apresentá-lo como sendo prova cabal, tentando incriminar a Secretaria de Saúde do Governo do Sr. Jorge Viana. O Sr. João Correia, professor da Universidade Federal do Acre, economista, sabe muito bem o que está fazendo. E talvez por isso saiba, melhor ainda, manipular os dados para tentar passar uma versão para a sociedade. Lamento que a assessoria do Senador Nabor Júnior não tenha feito uma averiguação e tenha confiado, de olhos cegos, nas informações passadas pelo Deputado João Correia.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Agradeço à Senadora Marina Silva e faço questão de relembrar também o sofrimento que nós, que lutamos por uma sociedade justa, digna, limpa da corrupção, passamos quando vimos V. Ex<sup>a</sup> ser apunhalada pelas costas

quando defendia o Estado do Acre, como V. Ex<sup>a</sup> fazia. E, lamentavelmente, o Senador Nabor Júnior e outro ex-Senador viraram as costas na primeira oportunidade de participar do bolo do poder, que foi tão sujo e nojento, dentro da prática ética da Administração Pública do Acre, nos quatro anos que nos antecederam.

Lamento profundamente e apenas confesso, Senadora Marina Silva, que o mais importante é a verdade. Esse documento do Tribunal de Contas torna totalmente lícita a ação do Governo do Estado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex<sup>a</sup> tem quatro minutos.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT AC) – Concluirei já, nobre Senador Antonio Carlos Magalhães. Lamento apenas que tenhamos essa realidade...

**O Sr. Nabor Júnior** (PMDB AC) – Senador Tião Viana, peço apenas um ligeiro reparo, se V. Ex<sup>a</sup> me permitir.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT AC) – Não concedo o aparte agora, porque tenho apenas quatro minutos para concluir meu pronunciamento.

Acredito que esse documento será entregue a V. Ex<sup>a</sup>, para lembrança de seu passado, de seu presente e de seu futuro.

Senador Nabor Júnior, acredito que o desafio está posto. O povo acreano é sábio, fez-nos representantes legítimos dele e, graças a Deus, apóia-nos em mais de 92%.

**O Sr. Nabor Júnior** (PMDB AC) – Vamos constituir a CPI, Senador, para falar sobre isso.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT AC) – E acredito que a sua dívida com o Acre é de consciência.

O Deputado João Correia, que fez algumas insinuações, sabe que eu e o Governador já entramos com uma ação na Justiça. Só eu estou pedindo um reparo de R\$1 milhão e, com isso, espero ajudar a construir uma paróquia, porque também vivo dentro de paróquia, buscando respeito e verdade no meu dia-a-dia e agindo pela minha consciência.

Espero que, se ele pedir perdão, possamos rever essa ação judicial, porque dinheiro não tem valor algum, é coisa podre, de que meu pai me ensinou a ficar longe. E espero sinceramente que V. Ex<sup>a</sup> não veja nenhum Governo como o seu que, na calada da noite, reunia-se com os empresários dizendo que cobrassem 30% a mais do que o preço justo. O Governador Jorge Viana não faz isso.

**O Sr. Nabor Júnior** (PMDB AC) – Eram preços inferiores aos da praça.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT AC) – Vão para o Diário Oficial, disputam licitação 400 empresas e, então, caminhamos.

Um reparo final, Senador Nabor Júnior: desde 1º de janeiro, quando, com o maior orgulho de cidadão brasileiro, acreano e da Amazônia, assumi este mandato no Senado, função que muito me honra, em nome da dignidade e da ética, nunca estive em seu gabinete!

**O Sr. José Eduardo Dutra** (Bloco/PT – SE) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. José Eduardo Dutra** (Bloco/PT – SE) – Senador Tião Viana, ouvi atentamente as denúncias e é dever de V. Ex<sup>a</sup>. O que caracteriza a seriedade de um Governo não é a existência ou não de denúncias de corrupção nesse Governo. O que caracteriza a seriedade são as providências tomadas pelo agente público no caso de denúncias procedentes. O Senador Nabor Júnior apresenta uma série de denúncias e um documento do Tribunal de Contas, que, pelo que entendi, é um documento preliminar que leva em consideração uma série de questões de natureza formal. O documento apresentado por V. Ex<sup>a</sup> agora comprova que não há decisão do Tribunal de Contas a respeito do episódio. Por outro lado, o próprio Senador Nabor Júnior me deixou tranquilo quando afirmou que o Governador do Acre tomou providências quanto às irregularidades cometidas na Secretaria de Educação, punindo os responsáveis. Essa tem sido a prática que temos procurado desenvolver em todas as administrações de que participamos. Quanto ao documento preliminar do Tribunal de Contas, que leva em consideração questões de natureza formal, é lógico que, quando ele é brandido como corroborador de denúncias, principalmente da forma como é apresentado, faz com que elas passem a ter, em tese, maior veracidade. Por isso, fez-se o que está sendo afirmado pelo próprio Presidente do Tribunal: conseguiu-se esse documento de forma ilícita. Tenho certeza de que, a partir do momento em que for analisado e concluído o processo dentro do próprio Tribunal de Contas, o resultado comprovará a legalidade da operação. Quanto ao outro documento que V. Ex<sup>a</sup> apresentou, ao qual não houve contestação, o estranho é que o Deputado que faz tão graves acusações não fez nenhuma representação no Ministério Público, que é o caminho que todos nós,

Parlamentares de Oposição, tomamos, quando temos indícios de irregularidades.

**O Sr. Nabor Júnior** (PMDB – AC) (Fora do microfone)

**O Sr. José Eduardo Dutra** (Bloco/PT – SE) – Essa afirmação é do Senador Nabor Júnior.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Peço que conste em Ata a afirmação do Senador Nabor Júnior.

**O Sr. Nabor Júnior** (PMDB – AC) – O Ministério Público está totalmente atrelado ao Governo do Estado.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Então, V. Ex<sup>a</sup> mudou a afirmativa?

**O Sr. Nabor Júnior** (PMDB – AC) – Está atrelado.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> mudou em 30 segundos a afirmação.

Então, esqueça, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Não há mais oradores inscritos.

As Sr<sup>as</sup> Senadoras Luzia Toledo e Marina Silva enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidas.

**A SRA. LUZIA TOLEDO** (PSDB – ES) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna para abordar um tema que considero dos mais importantes: a realidade e perspectiva profissional da mulher no cooperativismo.

Tenho, ao longo de minha vida pública, sido convidada para participar de vários eventos relacionados à condição feminina em nossa sociedade.

Assim sendo, tive oportunidade de debater e defender uma infinidade de questões voltadas para o universo da mulher: discutir o sistema de cotas eleitorais femininas, a convite do Governo de Portugal, a educação, a saúde, o poder, o trabalho e tantas outras questões atinentes à igualdade de gênero, em vários Estados do Brasil.

Mas entre tantas áreas afins a nós, mulheres, vejo como extremamente oportuna a questão do cooperativismo de gênero feminino.

Todos sabemos que o cooperativismo tem se revelado uma alternativa viável e promissora aos graves problemas oriundos do desemprego e da crise das relações do trabalho. Sabemos, também, que a inserção crescente da mulher no mercado de trabalho é uma realidade inquestionável. Ora o que considero necessário é a contextualização dessas duas premissas, não só pelas exigências conjunturais,

como também por uma inclinação natural entre a mulher e o cooperativismo.

Há algumas semanas, li, em uma dessas sessões de "abra-seu-próprio-negócio", cada vez mais freqüentes em nossos jornais, uma reportagem comentando as habilidades que as mulheres têm para gerir uma empresa, em razão de sua função na administração doméstica e familiar. "Essa é uma das principais características das mulheres: elas sabem gerir pessoas". "Quem consegue administrar uma casa, pode tocar uma empresa", afirmava o sócio de uma firma de consultoria.

Achei interessante levar esse raciocínio adiante. Até recentemente, e, até hoje, em muitos lugares do País, e em determinadas circunstâncias, a idéia da mulher como a "administradora do lar" revela um aspecto simbólico importante da forma como se dá parte das relações de gênero no Brasil e que influencia as estatísticas sobre mulher e trabalho. As atividades domésticas e as responsabilidades familiares ainda são traduzidas, em nosso repertório cultural, como atribuições essencialmente femininas. Por mais que as taxas de atividade feminina estejam crescendo no mercado de trabalho brasileiro nas últimas décadas, ainda recaem sobre as mulheres grande parte das responsabilidades domésticas, e isso se reflete em indicadores como a maior presença feminina em empregos em tempo parcial, comparativamente aos homens. A responsabilidade – que muitas mulheres atribuem a si mesmas, é verdade – para com as atividades da "reprodução" contribui para manutenção de uma posição preconizada no mundo do trabalho.

Essa associação entre mulheres e responsabilidades familiares tem também um outro lado da moeda. Se, por um lado, as mulheres ocupam posição secundária no mercado de trabalho – em termos de remuneração e acesso a cargos de diretoria – por outro, o trabalho que desenvolvem em casa é visto como "trabalho secundário", a ponto de não ser considerado – mesmo pelas pesquisas do IBGE – como atividade econômica. A dona de casa, por exemplo, não faz parte da População Economicamente Ativa – assim como os detentos, os doentes, os inválidos. Seja pela desvalorização do trabalho doméstico, seja pela carga da dupla ou tripla jornada, a precarização do trabalho feminino deve-se muito à dificuldade que homens e mulheres temos de imaginar responsabilidades familiares igualmente partilhadas.

Nesse sentido, a conquista da equidade de gênero no mundo do trabalho passa pelo redimensionamento simbólico – e real – das responsabilidades familiares. O cooperativismo feminino desempenha um papel crucial nessa conquista, ao possibilitar que atividades até então consideradas "secundárias" – costura, bordado, artesanato, doceria – passem a representar, não só possibilidade de obter ganhos extras como também alternativa ao desemprego do chefe de família, vindo a constituir a principal fonte de renda de muitas famílias.

Os casos são muitos. Vou citar o exemplo de Maria. Há dois anos, ela vivia em apuros. Bóia-fria, voltava do trabalho tarde da noite, sempre em caminhões apinhados e ônibus irregulares. Se visse polícia na estrada, tinha de fugir para o outro lado. Quase morreu picada por cobra escondida no cafezal, porque não tinha dinheiro para comprar óculos, necessários para ver o perigo. Para piorar, não encontrava trabalho na entressafra, de dezembro a abril.

Agora, aos 53 anos, Maria Rossi Pereira virou empresária. Com cinco colegas, abriu a Cooperativa de Pães e Biscoitos de Guaiçara, cidade de 8 mil habitantes, localizada a 454 quilômetros de São Paulo.

Em pouco mais de um ano, conseguiram sede própria, computador, carro para entregas, cinco fornos. E continuam a crescer. Já agregaram mais seis sócios.

A história de Maria foi publicada pela **Gazeta Mercantil**, no ano passado. Mas há muitas outras Marias.

Há seis anos, um grupo de costureiras de Sobradinho, cidade satélite de Brasília, se uniu para formar uma associação. As costureiras juntaram suas economias para comprar o maquinário necessário, promoveram cursos com estilistas de renome e passaram a gerar emprego para a população carente. Com a ajuda do Sebrae, foi formado, também, o Pólo de Roupas Íntimas de Sobradinho, que passou a fornecer seus produtos para várias partes do País. Em alguns casos, as costureiras trabalhavam na própria cozinha de suas casas, por falta de espaço. As cidades vizinhas começaram a imitar o exemplo, abrindo novas frentes de trabalho no ramo.

Também em Pernambuco o setor de vestuário deu bons resultados, graças a esse tipo de experiência. A Cooperativa Pernambucana de Vestuário e Têxtil tem fechado contratos em Portugal, Espanha e França, além das vendas no mercado

interno. A Cooperativa dispõe de cinco teares com capacidade de produção de 60 toneladas de malha por mês.

Em Araruama, Estado do Rio de Janeiro, uma alternativa encontrada por 22 tecelãs interessadas em "engordar" a renda foi a cooperativa "Nós da Trama". Começaram com um capital social mínimo de R\$ 4 mil. Hoje, o negócio é tocado em 14 teres espalhados pelo município e pela cidade de Niterói. Em tempos de carnaval, a turma da "Nós da Trama" entra na Avenida com tecidos usados nas fantasias da União da Ilha e da Mocidade Independente de Padre Miguel.

Como se vê o cooperativismo não é um fenômeno localizado. É uma tendência que está em toda parte. É preciso saber onde estão as oportunidades. A crescente presença da mulher no mercado de trabalho também não é uma ocorrência episódica. É uma tendência constante. É inevitável, portanto, a conjunção desses fatores.

Anos de altas taxas de desemprego acabaram favorecendo a entrada de mais mulheres no mercado de trabalho, em todos os setores, mesmo naqueles que há poucos anos eram redutos masculinos. Parece paradoxal, mas as pesquisas de emprego do IBGE já apresentam dados que comprovam o avanço feminino no mercado, justamente na década de crise generalizada do emprego, de falta de vagas, de mudanças tecnológicas profundas e de grandes exigências em relação à formação do profissional.

Assim, está aí uma das explicações para o paradoxo: a retração do mercado de trabalho fez com que as empresas exigissem, cada vez mais, dos candidatos a uma vaga condições como escolaridade e participação em cursos de qualificação profissional, quesitos nos quais as mulheres estão levando vantagem em relação aos homens.

A educação formal, que é parte causa parte efeito, é o fator mais simples de mensurar e rastrear. Existe, ainda, uma desigualdade evidente entre as pessoas mais velhas no aspecto referente à percentagem da população que passou pelos níveis superiores de escolaridade secundária e por formação universitária, com muito mais homens tendo concluído cursos desses níveis. Mas, para a última geração a deixar a universidade, a que agora tem entre 25 e 34 anos, caminha-se, finalmente, para a conquista da igualdade. As diferenças persistem, mas o encurtamento da distância é inegável.

Isso em relação às pessoas – homens e mulheres – que tiveram acesso à educação formal e à

qualificação profissional. Essa é uma vertente do mercado de trabalho, aquela que registra a crescente participação feminina apesar das defasagens salariais e da ocupação desigual dos cargos de chefia.

Entretanto, existe um outro universo de pessoas – homens e mulheres – que não tiveram acesso à educação formal na idade própria e que sobrevivem no mercado informal de trabalho. Nesse universo, sempre foi maior a presença da mulher.

Portanto, o que o advento do crescimento do cooperativismo favorece é a inserção desse enorme contingente feminino no mercado de trabalho.

Como exige um gasto inicial relativamente pequeno e possibilita retorno conforme o esforço pessoal, o cooperativismo pode ser considerado a grande oportunidade para as mulheres excluídas do mercado de trabalho.

Formar uma cooperativa, contudo, exige, entre outras coisas, orientação administrativa e contábil, instalação de sede própria, veículo para compra e entrega de mercadorias, capital de giro e adaptação às exigências da lei. Passada a primeira fase, as cooperadas precisam receber treinamento especial, além de cursos para aprender, por exemplo, a trabalhar para datas comemorativas.

É, aqui, que deverá ter papel de destaque a atuação das associações, sindicatos e outras instituições voltadas para a consolidação do movimento cooperativista.

Entre esses órgãos incentivadores do cooperativismo, quero registrar a Organização e Sindicato das Cooperativas do Estado do Espírito Santo, que muito tem contribuído para que, em nosso Estado o cooperativismo se fortaleça.

Registro, também, a realização do 1º Encontro do Movimento Feminino para o Cooperativismo no Estado do Espírito Santo, do qual tive a honra de participar. Esse evento contou com a participação de mulheres de todo o nosso Estado, que se reuniram para discutir, e posteriormente difundir, o resultado positivo da união de idéias e do trabalho realizado por várias mãos, que resultem em divisão de benefícios para aquelas que participam de ações cooperativistas.

Em resumo, Sr. Presidente, é possível afirmar que o cooperativismo é uma grande tendência do mercado emprego, sabidamente em crise. É aceitável afirmar, também, que a mulher tem uma afinidade natural com essa forma de organização, pela própria natureza das atividades que, historicamente, lhe foram delegadas na sociedade. É desejável, portanto, que sejam apoiadas e estimuladas as iniciativas destinadas a promover o associativismo no trabalho feminino, como forma de assegurar a empregabilidade de um enorme contingente de

mulheres e, dessa forma, minimizar as graves conseqüências que o desemprego traz ao País.

Muito obrigada.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, passo a ler estes versos chamados de "A Peleja de um Dotôr Presidente com o Zé do Salário", para que conste dos Anais desta Casa.

Diz assim:

### **A Peleja de um Dotôr Presidente com o Zé do Salário**

Vou contar uma peleja  
Buscando bem informá-lo  
De um dotôr presidente  
E um tal de Zé do Salário  
Peleja que de tão grande  
Deu até na língua calo

II

Quem lançou o desafio  
Foi o dono da senzala  
Para os "aboliconistas"  
Que ficam na ante sala  
Defensores dos coitados  
Julgados como sem fala

III

Foi então que apareceu  
O tal do Zé do Salário  
Se metendo na conversa  
Dando palpites de estalo  
Criando caso à beça  
Até com seus aliados

IV

O que vi narrei abaixo  
E não carreguei nas tintas  
Só falei do que foi fato  
Comigo não se ressinta  
De forma bem fidedigna  
Abaixo segue a íntegra

V

Vou fazer um desafio  
À dita oposição  
Para duelar comigo  
Em um martelo do sertão  
E vou provar que eu também  
Sei falar como o povão

VI

E esse meu bom martelo  
Procurarei embolá-lo  
No tema que está na pauta  
Que é o tal do salário  
Embora sinta alergia  
Só de em nome mencioná-lo

VII

Achava que era a hora  
De se ter grande alegria  
Se não fosse a oposição  
Por pura demagogia  
Repetir que é pequeno  
Dia e noite, noite e dia

VIII

E as armas que vou usar  
Nesse duelo de morte  
Estarão bem afiadas  
Em pesquisas de suporte  
De quem conhece o Brasil  
De São Paulo até o Norte

IX

Me desculpe seu dotô  
Mas marquei no calendário  
Dia mês, semana e ano  
De aumentar meu salário  
E me sinto no dever  
De eu mesmo advogá-lo

X

Não é só a oposição  
Que o acha assim ruim  
Nós que ganhamos o bicho  
Também pensamos assim  
Esse aumento é menor  
Que ovo de "passarim"

XI

Pedirei a Mercadante  
Jandira, Miro e Paim  
Para ficarem de guarda  
Dando suporte pra mim  
Ao lado de Erundina  
Cangaciando o motim

XII

Já sinta-se desculpado  
Dessa sua intromissão  
Prefiro a ver-me contigo  
Do que com a oposição  
Paladinos da verdade  
Por auto-nomeação

## XIII

Entendi que dispensastes  
Embora precipitado  
Os teus generais de guerra  
Desse duelo inflamado  
Sendo assim também dispenso  
Meus ministros de estado

## XIV

Vou dispensar o Malan  
E o Pedro com seus parentes  
Apenas quero ficar  
Com Mathus à minha frente  
Para fechar bem os cofres  
Se a coisa ficar quente

## XV

E vou lhe mostrar que eu  
Sou bom de prumo na estrada  
Não só nas academias  
E lá pelas embaixadas  
Seja no campo ou nas traves  
Sou bom em qualquer jogada

## XVI

Presidente, eu lhe garanto  
De que ciência não tenho  
Mas pra duelar consigo  
Desenganá-lo hoje venho  
Abra o olho e cuide em si  
Que vou borrar seu desenho

## XVII

Eu bem sei que o senhor  
Tem ciência e anéis  
Faz uma tese faz duas  
Faz sete, nove ou dez  
Mas o nó que der com as mãos  
Eu desato com os pés

## XVIII

Trabalhador teu cantar  
Não está muito embasado  
Tu nunca fizeste uma tese  
Muito menos doutorado  
Antes que me dê o nó  
Eu o terei desatado

## XIX

Lembra-te que sou o príncipe  
Das ciências sociais  
Já estudei Max Weber,  
Engels e Hegel até demais

Dá o nó que bem quiseres  
Que para desatá-lo sou ás

## XX

Meu prezado presidente  
Como é triste a tua sina  
Pelos menos uma vez  
Esse teu ouvido inclina  
Se não chamo o Suplicy  
Pra te ensinar renda mínima

## XXI

Se chamares Suplicy  
Eu ataco de Virgílio  
Como negociador  
De meus acordos contigo  
Acordos que só Deus sabe

Se um dia serão cumpridos

## XXII

Caro senhor presidente  
Veja só como me trata  
Vou dar meu primeiro nó  
Só pra ver se tu desatas  
No malho que malha o ferro  
O bronze, o ouro e a prata

## XXIII

No Primeiro nó que eu der  
Vê lá se os saberes teus  
Servem para alguma coisa  
Nesse Brasil de meu Deus  
De sem-terra e sem-salário  
De escravos e de plebeus

## XXIV

Me diga lá seu dotô  
Das ciências sociais  
Nesse país tão injusto  
Quais que são os animais  
Que come, vomita e come  
Por razões estomacais  
Só pra comer de novo  
Pela fome ser demais?

## XXV

Caboclo, essa pergunta  
Mais parecesse a de um infante  
Qualquer leigo sabe dar  
A resposta em um instante  
Quem come, vomita e come  
São os bichos ruminantes  
De vaca, cabrito e touro

Herbívoros muito importantes

XXVI

Me desculpe seu dotô  
Mas não foi certa a resposta  
Porque aqui no Brasil  
Há mais uma espécie posta  
Preste atenção ao que digo  
Quem come  
Vomita e come  
É o povo excluído

XXVII

Vou lhe calar seu Cassandra  
Com esse seu nhenhém  
Desate agora o meu nó  
Na corda que eu lhe der  
Se não nela se enforque  
Do pescoço até o pé

XXVIII

Desate em cima da bucha  
Esse nó bem amarrado  
Dado em corda de primeira  
De junco bem cultivado  
Como é que a gente faz  
Pra equilibrar o mercado?

XXIX

Tu começaste a peleja  
Anunciando que ias  
Dar os teus nós em martelo  
Querendo ter simpatia  
Do povo que como eu  
Não sabe de economia

XXX

Eu conheço esse discurso  
Do analfabeto coitado  
Puxei para o meu terreno  
Pois me vi prejudicado  
Falando só na frequência  
Desse teu povão coitado

XXXI

Entenda minhas razões  
Não fiques bravo comigo  
Eu estou vivendo hoje  
Um verdadeiro castigo  
Com os amigos que tenho  
Quem precisa de inimigo!

XXXII

É só ver o ACM

O painho da Bahia  
Que a cada desgaste meu  
Mal esconde a alegria  
Até parece que Deus  
Por mim não tem simpatia

XXXIII

Por bem me livreí do Greca  
Aquele estabanado  
Mas ainda resta o Cardoso  
Estrategista afinado  
Na arte de fazer guerra  
Com índios pobres coitados

XXXIV

Isso sem falar do Borges  
Governador escolado  
Treinado por ACM  
Com mestrado e doutorado  
Na prática de pôr os outros  
Para cortar o dobrado

XXXV

Não tenho nada que ver  
Com tuas choramingadas  
Apenas peço que tu  
Honre a palavra empenhada  
Falando do meu salário  
Na forma já combinada

XXXVI

Mas mesmo não sendo eu  
Versado em economia  
Te asseguro que o mercado  
É só uma fantasia  
E esse tal de equilíbrio  
É só para a burguesia

XXXVII

É só ver como é difícil  
Causando até rapapé  
A provar fundo pra pobre  
Seja homem ou mulher  
O mesmo já não ocorre  
Com banqueiros do Proer

XXXVIII

Falar com analfabeto  
É a pior das paradas  
Pois não sabem que os bancos  
Têm importância dobrada  
E a ação em seu socorro  
É mais que justificada



## XXXIX

Como posso te explicar  
Que hoje no mundo inteiro  
Todos se preocupam  
Com o capital financeiro  
E não fazê-lo no Brasil  
Nos levaria a perdê-lo

## XL

Mas chega de perder tempo  
Explicando para um só  
Principalmente se este  
Não sabe fazer um "o"  
Por isso te aconselho  
A dar teu segundo nó

## XLI

Dou já meu segundo nó  
Me responda "rapidim"  
Qual que foi o governante  
De política tão ruim  
Que quase obrigou os pobres  
A tomar sopa de capim?

## XLII

Resposta a essa pergunta  
Nem precisa de cultura  
Quem fez uma coisa dessas  
Foi a cruel ditadura  
Quando o coitado do povo  
Sofreu diversas agruras

## XLIII

Em parte tu tens razão  
Mas não é toda a verdade  
O nó que tu desataste  
Ficou só pela metade  
Visto que em teu governo  
Continua essa maldade

## XLIV

Tu nunca viu, presidente  
Que esse salário é pequeno  
Mal dá para se comprar  
Uma dose de veneno  
Pra matar-se de desgosto  
Quando o tiver recebendo

## XLV

Pega esse minguaço salário  
Divide por trinta dias  
E arrepare o que toca

Em matéria de fatia  
Pra lazer, roupa, remédios  
E comida todo dia

## XLVI

Por favor, Rita Camata  
Com toda tua elegância  
Avisa a esse caboclo  
Que prepare-se pra dança  
Pois vou provar que comigo  
Ele até encheu a pança

## XLVII

É só ver a cesta básica  
Que com a minha chegada  
Teve melhor incremento  
Ficando aquinhoada  
De frango, feijão e sal  
E gostosa como uma empada

## XLVIII

Mas no time de vocês  
Nunca há sinceridade  
Só reparam nos meus erros  
Do campo até a cidade  
Quando não negam os acertos  
Os contam pela metade

## XLIX

E por esse meu aumento  
Lutarei com muito zelo  
Quem comigo não votar  
Sairá de meu governo  
Nele também botarei  
Pitbull para mordê-lo

## L

Confesso estar cansado  
Desse grupo sem pudor  
Que fica em cima do muro  
Servindo a mais de um senhor  
Negando-se a seguir  
Aquele que o "criou"

## LI

Já ouvi muita ameaça  
De doer no coração  
Mas nunca uma como esta  
Que avilta o cidadão  
Principalmente se este  
Tem um mandato na mão

## LII

Falando tu desse jeito  
É o maior desaforo  
Sapeca a surra nos pobres  
E ainda lhe salga o coro  
Pra arder de tal maneira  
Que os leve até o choro

LIII

E se pensas que minhas armas  
Já estão se acabando  
Ainda tenho Heloísa  
E a Marina nos planos  
Pra pô-las em teus ouvidos  
Dia e noite gasguitando

LIV

Fazeres isso comigo  
É falta de caridade  
E essa tua ameaça  
Me tira a tranqüilidade  
Torturar é proibido  
Em nossa sociedade

LV

Mas se vieres com elas  
Não me darei por vencido  
Recorrerei ao Barbalho  
Para esturrar contigo  
E tu vais te arrepender  
De um dia teres nascido

LVI

Tu podes vir der Barbalho  
E até de Arruda na mão  
Mas faz logo esse teu nó  
Pára de enrolação  
Tu não prometeu que ias  
Falar como o povão

LIVII

Essa história de povo  
Me leva até a sorrir  
É como se me esquecesse  
Do que estudei e aprendi  
Vou falar do que mais sei  
E assim ganharei de ti

LVIII

Diga, caboclo atrevido  
Sem cochicho e sem miado  
Quem na sociologia  
Foi mais bem posicionado  
Tornando-se dela o pai

Da metrópole ao povoado?

LIX

Caro senhor presidente  
Desse seu nó eu não falo  
Se o desse em língua de povo  
Me veria desatá-lo  
Mas como o deu em ciência  
Cante só que eu me calo

LX

Porque nesse meu Brasil  
A maioria de nós  
Não sabe o que o senhor sabe  
Das ciências sociais  
Posto que para nós pobres  
Os meios não são iguais.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) –  
A Presidência lembra que, amanhã, às 19 horas, haverá  
sessão do Congresso Nacional, com um único tema:  
salário mínimo.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) –  
Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os  
trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que  
constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a  
realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

## ORDEM DO DIA

– 1 –

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 67, DE 1999

(Tramitando em conjunto com a Proposta  
de Emenda à Constituição nº 96, de 1999)

#### (Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de  
Emenda à Constituição nº 67, de 1999, tendo como  
primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães,  
que altera o Ato das Disposições Constitucionais  
Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de  
Combate e Erradicação da Pobreza, tendo

Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e  
Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, sob nºs:

– 51, de 2000, 1º pronunciamento (sobre a  
Proposta): favorável à Proposta de Emenda nº 67, de  
1999, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo),  
incorporando as prescrições contidas na Proposta de  
Emenda nº 96, de 1999, que tramita em conjunto, com  
votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra,

Roberto Freire, Eduardo Suplicy e abstenções dos Senadores Antonio Carlos Valadares e Amir Lando; e

– 370, de 2000, 2º pronunciamento (sobre as emendas de Plenário), favorável parcialmente às Emendas nºs 3 e 5-Plen, concluindo pela apresentação de Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo); e pela prejudicialidade das Emendas nºs 2 e 4-Plen, com votos contrários dos Senadores Roberto Freire e Eduardo Suplicy.

– 2 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
Nº 96, DE 1999

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1999, de iniciativa da Comissão Especial da Pobreza, que institui o Fundo Constitucional de Combate à Pobreza e a Contribuição Social sobre a Movimentação ou Transmissão de Valores e Créditos de Natureza Financeira e dá outras providências, tendo

Pareceres da Comissão, de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, sob nºs:

– 51, de 2000, 1º pronunciamento (sobre a Proposta): favorável à Proposta de Emenda nº 67, de 1999, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que incorpora as prescrições contidas na Proposta de Emenda nº 96, de 1999, que tramita em conjunto, com votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra, Roberto Freire, Eduardo Suplicy e abstenções dos Senadores Antonio Carlos Valadares e Amir Lando; e

– 370, de 2000, 2º pronunciamento (sobre as emendas de Plenário), favorável parcialmente às Emendas nºs 3 e 5-Plen, concluindo pela apresentação de Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo); e pela prejudicialidade das Emendas nºs 2 e 4-Plen, com votos contrários dos Senadores Roberto Freire e Eduardo Suplicy.

– 3 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
Nº 61, DE 1999

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal. (Direitos Políticos), tendo

Parecer sob nº 316, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Carlos Wilson, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ, com alterações posteriores, aprovadas pela referida Comissão.

– 4 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 115, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 1999 (nº 756/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Nossa Senhora do Socorro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 980, de 1999, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Luzia Toledo, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.

– 5 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 146, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 1999 (nº 721/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Central do Triângulo Mineiro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 740, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 6 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 222, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 222, de 1999 (nº 157/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Princesa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 986, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.

– 7 –

**REQUERIMENTO Nº 208, DE 2000**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 208, de 2000, de autoria do Senador Jefferson Peres, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 160, de 1998, e 99, de 2000, por regularem a mesma matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)

**ATA DA 41ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE  
ABRIL DE 2000**

**(Publicada no Diário do Senado Federal de 26 de abril de 2000)**

**RETIFICAÇÕES**

No Sumário da Ata, à Página nº 7880, 1ª coluna, na numeração do parecer referente a Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 216/99, constante do Item 3 da Ordem do Dia,

**Onde se lê:**

**... (Parecer nº 362, de 2000 –CDIR),...**

**Leia-se:**

**... (Parecer nº 361-A, de 2000 –CDIR),...**

.....

Na Página nº 7967, 1ª coluna, na numeração do parecer do seu anexo, referente a Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 216, de 1999,

**Onde se lê:**

**PARECER Nº 362, DE 2000**

**Leia-se:**

**PARECER Nº 361-A, DE 2000**

**ATA DA 51ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 3 DE  
MAIO DE 2000**

**(Publicada no Diário do Senado Federal de 4 de maio de 2000)**

**RETIFICAÇÕES**

No Sumário da Ata, à página nº 08841, 2ª coluna, na numeração da Proposta de Emenda à Constituição, constante do **Item 1.2.4,**

**Onde se lê:**

**Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000,**

**Leia-se:**

Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2000.

.....

Na página nº 08871, 2ª coluna, na numeração da Proposta de Emenda à Constituição lida,

**Onde se lê:**

Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000.

**Leia-se:**

Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2000.

.....

**ATA DA 52ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 4 DE  
MAIO DE 2000  
(Publicada no Diário do Senado Federal de 5 de maio de 2000)**

**RETIFICAÇÕES**

À página nº 09143, 2ª coluna, no parecer de Plenário proferido pelo Senador Geraldo Althoff, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Emenda nº 1-Plen oferecida ao Projeto de Resolução nº 47, de 2000, inclui-se, por omissão o seguinte cabeçalho:

**PARECER Nº 422, DE 2000  
(De Plenário)**

.....

À página nº 09148, 2ª coluna, no parecer de Plenário proferido pelo Senador Pedro Piva, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Emenda nº 1-

Plen oferecida ao Projeto de Resolução nº 49, de 2000, inclua-se, por omissão o seguinte cabeçalho:

**PARECER Nº 425, DE 2000**  
**(De Plenário)**

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO  
FEDERAL, SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

**09/05/2000**  
**Terça-feira**

- 
- 09:30 - Gravação com jornalista Florestan Fernandes**
- 12:00 - 53ª Reunião Ordinária da Bancada do PFL**  
Ala Afonso Arinos - Gabinete 9 - Liderança do PFL
- 15:00 - Cerimônia de posse do Ministro de Estado do Esporte e Turismo, Senhor Carlos Melles**  
Palácio do Planalto - Salão Leste
- 15:30 - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal**

# Ata da 56ª Sessão Deliberativa Ordinária em 10 de maio de 2000

2ª Sessão Deliberativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo  
Ademir Andrade e Carlos Patrocínio

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva – Alvaro Dias – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Lessa – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Thelma Siqueira Campos – Tião Viana – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

## EXPEDIENTE

### AVISOS

#### DO MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Nº 264/2000, de 19 de abril último, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 686, de 1999, do Senador Mozarildo Cavalcanti; e

Nº 265/2000, de 19 de abril último, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 59, de 1999, do Senador Eduardo Suplicy.

### OFÍCIOS

#### DO MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

Nº 36-A/2000, de 27 de abril último, encaminhando informações parciais referentes ao Requerimento nº 96, de 2000, da Senadora Heloísa Helena.

#### DO MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Nº 49/2000, de 3 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 154, de 2000, do Senador Luiz Pontes.

*As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.*

*Os Requerimentos nºs 59 e 686, de 1999 e 154, de 2000, vão ao Arquivo.*

*O Requerimento nº 96, de 2000, ficará na Secretaria-Geral da Mesa aguardando a complementação das informações.*

### PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 84, DE 2000

(Nº 220/99, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão do Sistema Evangelizador de Rádio Difusão Ltda. para explorar serviço de**

**radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de agosto de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão do Sistema Evangelizador de Rádio Difusão Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.076, DE 1998**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 27 de agosto de 1998, que “Renova a concessão do Sistema Evangelizador de Rádio Difusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo”.

Brasília, 9 de setembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50830.001268/93, em que o Sistema Evangelizador de Rádio Difusão Ltda. solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Clube de Jaboticabal S.A., pela Portaria MVOP nº 336, de 30 de março de 1946, renovada nos termos do Decreto nº 89.409, de 29 de fevereiro de 1984, publicado no **Diário Oficial** da

União em 1º de março subsequente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, transferida para a requerente nos termos do Decreto nº 92.514, de 4 de abril de 1996, publicado no **Diário Oficial** da União em 7 subsequente.

2 – Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamneto precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3 – Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4 – Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5 – Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Luiz Carlos Mendonça de Barros**, Ministro de Estado das Comunicações.

**DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 1998**

**Renova a concessão do Sistema Evangelizador de Rádio Difusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e ten-



do em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.001268/93, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, outorgada originalmente à Rádio Clube de Jaboticabal S.A., pela Portaria MVOP nº 336, de 30 de março de 1946, renovada pelo Decreto nº 89.409, de 29 de fevereiro de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, e transferida para o Sistema Evangelizador de Rádio Difusão Ltda., conforme Decreto nº 92.514, de 4 de abril de 1986.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de agosto de 1998; 177º da Independência e 110º da República – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – Juarez Quadros do Nascimento – Luiz Carlos Mendonça de Barros.

#### PARECER JURÍDICO Nº 40/96

**Referência:** Processo nº 50830.001268/93

**Origem:** DRMC/SPO

**Assunto:** Renovação de Outorga

**Interessada:** Sistema Evangelizador de Rádio Difusão Ltda.

**Ementa:** Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 1º-5-94;

Pedido apresentado tempestivamente;

– Regulares a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão:** Pelo deferimento.

O Sistema Evangelizador de Rádio Difusão Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Jaboticabal,

Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 1994.

#### I – Os Fatos

1 – Mediante Portaria MVOP nº 336, de 30 de março de 1946, publicada no **Diário Oficial da União** de 6 de abril do mesmo ano, foi outorgada permissão à Rádio Clube de Jaboticabal S.A., cuja razão social foi posteriormente alterada para Rádio Jaboticabal Ltda., para executar, na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias de âmbito local.

2 – A outorga em apreço foi renovada em duas oportunidades, sendo a primeira pela Portaria nº 750 de 28 de junho de 1976, publicada o **DOU** de 8 de julho subseqüente, e a segunda pelo Decreto nº 89.409 de 29 de fevereiro de 1984, publicado no **DOU** de 1º de março do mesmo ano, já na condição de concessionária, por ter obtido aumento de potência da estação.

3 – Pelo Decreto nº 92.514, de 4 de abril de 1986, publicado no **DOU** do dia 7 subseqüente, foi autorizada a transferência direta da outorga para o atual concessionário, ou seja, Sistema Evangelizador de Rádio Difusão Ltda.

4 – Cumpre ressaltar que durante o último período de vigência da outorga, a entidade não sofreu qualquer penalidade, nem tampouco foi advertida, conforme se verifica na informação do Setor Jurídico da Seção de Fiscalização desta Delegacia, constante de fl. 47.

Ainda de acordo com a referida informação, encontra-se em análise os processos administrativos de apuração de infração nºs 53830.000798/94 e 53830.001625/95, instaurados por ter a entidade cometido irregularidades na execução do serviço de radiodifusão do qual é concessionária.

#### II – Do Mérito

5 – O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e 15 (quinze) anos para o

Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

6 – De acordo com o art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

7 – A outorga originária da concessão em apreço foi renovada automaticamente até 1º de maio de 1974, conforme determinado no inciso III do art. 1º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, motivo pelo qual o prazo de vigência da outorga passou a ser contado a partir daquela data, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos.

8 – Por conseguinte, a renovação aqui pleiteada, deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1994, sendo que os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto no Decreto de 10 de maio de 1991, publicado no **Diário Oficial** do dia 13 subsequente.

9 – O pedido de renovação de outorga ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia em 5 de outubro de 1993, dentro, pois, do prazo legal (fl. 1).

10 – A requerente tem seus quadros, societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente, com a seguinte constituição:

#### Quadro Societário

Cotistas	Cotas	Valor R\$
Luiz Eugênio Perez	855.000	855.000,00
Luiz de Gonzaga Gonçalves	47.500	47.500,00
José Felipe Netto	47.500	47.500,00
<b>Total</b>	<b>950.000</b>	<b>950.000,00</b>

#### Quadro Diretivo

Cargos	Nomes
Diretor-Presidente	Luiz Eugênio Perez
Diretor Vice-Presidente	Luiz de Gonzaga Gonçalves
Diretor Vice-Presidente	José Felipe Netto

11 – A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe fo-

ram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fls. 20/21 e informação do Setor de Engenharia constante de fls. 24/27 e 46.

12 – Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo art. 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

13 – É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fl. 28.

14 – Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 1º de maio de 1994, tendo em vista a manutenção do prazo da outorga por Decreto de 10 de maio de 1991.

### Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à consideração do Sr. Delegado DRMC/SP para posterior remessa ao Departamento de Outorgas para prosseguimento.

É o parecer “sub-censura”.

Setor Jurídico, 15 de fevereiro de 1996. – **Nilton Aparecido Leal**, Assistente Jurídico.

1) De acordo

2) Encaminhe-se o processo ao Departamento de Outorgas para prosseguimento.

São Paulo, 16 de fevereiro de 1996. – **Eduardo Graziano**, Delegado.

(À Comissão de Educação.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 85 DE 2000 (Nº 221/99, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Novo Horizonte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibatiguara, Estado de Alagoas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 247, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Rádio Novo Horizonte Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibateguara, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 1.650, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 247, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Rádio Novo Horizonte Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Ibateguara, Estado de Alagoas.

Brasília, 29 de dezembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 322/98-GM

Em 4-12-98

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 001/97 – SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Ibateguara, Estado de Alagoas.

A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação da habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Novo

Horizonte Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se, assim, a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

Esclareço que, de acordo com o parágrafo terceiro do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o refrido ato.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos de mais profundo respeito. – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações, Interino.

### PORTARIA Nº 247 DE 4 DE DEZEMBRO DE 1998

O Ministro de Estado das Comunicações, Interino, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53610.000124/97, Concorrência nº 001/97-SFO/MC, resolve:

Art. 1º Fica outorgada permissão à Rádio Novo Horizonte Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Ibateguara, Estado de Alagoas.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

**Proponente Habilitada**

Edital : 001

Localidade : Ibateguara

UF : AL

Serviço : FM - Frequência Modulada

Grupo : A

Proponente : RÁDIO NOVO HORIZONTE LTDA (AL)

C.G.C. : 01.745.061/0001-40

Data de Criação : 02/04/97

Processo da Proponente : 53610.000124/97

Qde Outorgas (Verificado no SITAR) Na Loc. 0 Out Loc. 0

Representante : DACIO CALDAS DA SILVA

Dirigente ✓

Endereço : RUA BECO DA PREFEITURA, 11  
CENTRO

Procurador

Cidade : IBATEGUARA

UF : AL CEP 57890-000

Fone : (082) 203-1150

Fax :

**Quadro Societário**

Verificado Sitar

DACIO CALDAS DA SILVA

Cotas Out.Localid.: 0

CPF 495.108.944/00 CGC

28.000 Out. Outras: 0

SANDRA ALVES DA SILVA

Cotas Out.Localid.: 0

CPF 730.351.224/15 CGC

7.000 Out. Outras: 0

**Pessoa Juridica**

**Dirigentes**

Verificado Sitar

DACIO CALDAS SILVA

Outorgas Localidade: 0

CPF : 495.108.944/00 Cargo : GERENTE

Outorgas Outras Loc.: 0

Handwritten signatures and stamps, including a large signature and a smaller one below it, with some illegible text.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 86, DE 2000  
(Nº 222/99, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que outorga permissão à Empresa Chapadense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 266, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Empresa Chapadense de Comunicação Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.664 DE 1998**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 266, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Empresa Chapadense de Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul.

Brasília, 29 de dezembro de 1998. – **Fernando henrique cardoso.**

**PORTARIA Nº 266  
DE 4 DE DEZEMBRO DE 1998**

O Ministro de Estado das Comunicações, Interino, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53700.000619/97. Concorrência nº 010/97-SFO/MC, resolve:

Art. 1º Fica outorgada permissão à Empresa Chapadense de Comunicação Ltda., para explorar,

pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223., § 3º da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

E.M. Nº 341/98-GM

Em 4-12-98

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 010/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul.

A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnicas e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Empresa Chapadense de Comunicação Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se, assim, a vencedora da Concorrência conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações, Interino.

**CONTRATO CONSTITUTIVO DE  
SOCIEDADE POR COTAS DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Entre os signatários do presente instrumento, Elisete Emiko Obara Michelc, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada em Chapadão do Sul – MS, à Rua Camapuã, 981, portador do CPF/MF 646.489.079-49 e da Carteira de Identidade RG nº 5.721.273-0 SSP/PR, filha de Yassutaka Obara e de Katsue Obara, nascida na Cidade de Pacaembu, Estado de São Paulo em 29 de janeiro de 1966, e José Adilson Camilo, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Chapadão do Sul – MS, à Avenida Quatro, 733, portador do CPF/MF 533.606.809-87 e da Carteira de Identidade RG nº 3.451.231-0 SSP/PR, filho de Altino Camilo e Antonia Maria Camilo, nascido na Cidade de Itambé, Estado do Paraná, em 7 de abril de 1965.

**Constituem:**

Entre si e na melhor de direito, Sociedade Comercial por cotas de Responsabilidade Limitada, cujos negócios serão regidos pelas cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira:** Denominação e sede social:

A Sociedade adotará a Denominação Social de Empresa Chapadense de Comunicação Ltda. tendo sede social na Avenida Quatro, nº 733, em Chapadão do Sul – MS.

**Cláusula Segunda:** Objeto social

A Sociedade se dedicará à execução de Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM) e demais Serviços de Comunicações e Telecomunicações, de acordo com os atos de outorga de autorizações, permissões ou concessões que venha a obter do Governo Federal ou mediante a transferência direto dessas outorgas, nesta e/ou outras localidades, quando autorizadas pelo Poder Concedente.

A execução de serviços de radiodifusão terá finalidade educativa, cultural, informativa e recreativa, bem como, subsidiariamente, a exploração de publicidade, propaganda comercial ou institucional para satisfazer os encargos da Sociedade e de sua expansão sempre de acordo com as disposições do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

**Cláusula Terceira:** Prazo de Duração:

A Sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado, e suas atividades terão início na data da assinatura do presente contrato.

**Cláusula Quarta:** Capital Social:

Capital Social é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50 (cinquenta) Cotas no valor de R\$1.000,00 (mil reais), cada uma, sendo subscrita pelos sócios, com a seguinte distribuição entre os sócios:

José Adilson Camilo	25 Cotas	50%	R\$25.000,00
Elisete E Obara Michelc	25 Cotas	50%	R\$25.000,00

**Único** – Os sócios integralizam, nesta data, em moeda corrente nacional, o equivalente a 20% (vinte por cento) ou R\$10.000,00 (dez mil reais) das Cotas, cada um, sendo que o restante, 60% (sessenta por cento) das Cotas ou R\$30.000,00 (trinta mil reais) das Cotas, serão integralizados em 3 (três) parcelas bimestrais de 10% (dez por cento) das Cotas ou R\$10.000,00 (dez mil reais) para cada sócio.

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela Sociedade está limitada, de acordo com a lei, ao valor do Capital Social.

As Cotas representativas do Capital Social são incaucionáveis e inalienáveis a estrangeiros, e incaucionáveis a pessoa jurídica.

Capital Social pertencerá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

Pessoas Jurídicas pertencentes exclusiva e nominalmente a brasileiro poderão fazer parte da Sociedade, por meio da participação de capital sem direito a voto, cuja totalidade não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do Capital Social.

**Cláusula Quinta:** Gerência – Administração – Representação Legal – Uso da Denominação Social.

A Gerência, a administração financeira e operacional, a representação legal, e o uso da denominação social, será exercida pelos sócios José Adilson Camilo e de Elisete Emiko Obara Michelc, individual ou solidariamente, ficando os mesmos investidos dos poderes para representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo constituir procurador, transigir, renunciar confessar dívidas, receber e dar quitações, fazer acordo, representar a Sociedade junto a Instituição Financeiras, enfim praticar todos os atos necessários ao bom desempenho da Sociedade.

A responsabilidade pela administração e orientação intelectual será sempre privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

Os administradores terão sua investidura no cargo, depois que a Sociedade se tornar autorizadã-

ria, permissionária ou concessionária, somente após haverem sido aprovados pelo Poder Concedente.

Fica vetado ao usuário de Denominação Social praticar atos alheios aos objetivos da Sociedade, tais como: avalizar, abonas, afiançar e outros afins.

Os administradores estão dispensados de prestar caução de qualquer espécie em garantia de suas gestões.

*Cláusula Sexta: Alteração Contratual e Transferência de Cotas:*

A Sociedade a partir de sua constituição como autorizatária, permissionária ou concessionária, não realizará nenhuma alteração contratual, que dependa de anuência do Poder Concedente, sem que para isso a Sociedade tenha sido prévia e expressamente autorizada pelos órgãos competentes.

As Cotas são intransferíveis a terceiros sem a consentimento por escrito de todos os quotistas, ficando, entretanto, desde já, ressalvado o direito de preferência em igualdade de condições dos primitivos componentes da Sociedade, para a aquisição de Cotas.

*Cláusula Sétima: Falecimento e Interdição de Sócio:*

Ocorrendo falecimento de qualquer um dos sócios, a Sociedade não se dissolverá, mas continuará com os herdeiros do sócio falecido. Se não houver acordo entre o sócio remanescente e o herdeiro ou herdeiros do sócio falecido, os haveres deste, regularmente apurados em balanço geral extraordinário, realizado em seguida ao falecimento, serão pagos em 30 (trinta) meses, contados da data do óbito, sendo 20% (vinte por cento) em moeda corrente nacional e 80% (oitenta por cento) em Nota Promissória com vencimentos mensais e sucessivos, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a ocorrência do óbito.

*Único* – Nos casos de retirada de sócio, assim como de interdição aplicar-se-ão, no que couber, as disposições desta cláusula.

*Cláusula Oitava: Quadro de Pessoal:*

O quadro de pessoal da Sociedade será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

*Cláusula Nona: Remuneração dos Sócios:*

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

Cada um dos sócios poderá retirar uma determinada quantia, estabelecida de comum acordo e a qualquer tempo pelos mesmos, por conta dos lucros que a cada um possa caber na Sociedade.

*Cláusula Décima: Exercício Social:*

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. O Balanço Geral Anual será levantado dentro de 3 (três) meses do encerramento do ano social, com observância das prescrições legais e acompanhado do extrato da conta de lucros e perdas.

*Cláusula Décima Primeira: Declaração de Desimpedimento:*

Nos termos do inciso IV do art. 53 do Decreto nº 1.800/96, os sócios qualificados no preâmbulo do presente instrumento declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

*Cláusula Décima Segunda: Foro:*

Fica eleito o Foro da Comarca de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato Social. Aos casos omissos neste contrato serão aplicadas as disposições das Leis em vigor, especialmente aquelas que regem este tipo societário, a saber, a Lei nº 3.708 de 10-1-1919, Código Civil e Lei de Imprensa.

Estando os Sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, que vão assinadas por 2 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Chapadão do Sul – MS, 26 de março de 1997. –  
**José Adilson Camilo – Elisete E. O. Michelc.**

Testemunhas: – **Gilberto Luiz Zart**, CPF/MF nº 692.953.959-72, RG 12/R nº 2.434.950 SSP/SC –  
**Mário Antonio Lopes**, CPF/MF nº 517.758.400-34, RG nº 6041011013 SSP/RS.

Advogado Responsável: – **Jefferson E. P. dos Santos**, CPF/MF nº 477.695.300-59, OAB/MS 6.181.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 87, DE 2000**

**(Nº 223/99, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que outorga permissão à Chapadão Radiodifusora Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Roque de Minas, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 267, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Chapadão Radiodifusora Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Roque de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.665, DE 1998**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de V. Ex<sup>as</sup>, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 267, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Chapadão Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de São Roque de Minas, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 29 de dezembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 342/98-GM

Em 4 de dezembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 009/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de São Roque de Minas Estado de Minas Gerais.

2 – A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997,

alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão concluiu que a Chapadão Radiodifusão Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim, a vencedora da Concorrência conforme ato da mesma Comissão que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

Esclareço que, de acordo com o parágrafo terceiro do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos de mais profundo respeito – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações Interino.

**PORTARIA Nº 267  
DE 4 DE DEZEMBRO DE 1998**

O Ministro de Estado das Comunicações, Interino, no uso das suas atribuições, de acordo com o disposto do art. 32 do Regulamento dos Serviços de radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000504/97, Concorrência nº 009/97-SFO/MC, resolve:

Art. 1º Fica outorgada permissão à Chapadão Radiodifusão Ltda. , para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de São Roque de Minas, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art.2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**



**PropONENTE HABILITADA**

Edital : 009

Localidade : São Roque de Minas

UF : MG

Serviço : FM - Frequência Modulada

Grupo : A

Proponente : CHAPADÃO RADIODIFUSÃO LTDA

C.G.C. : 01.775.843/0001-22

Data de Criação : 08/04/97

Processo da Proponente : 53710.000504/97

Qtd. Outorgas (Verificado no SITAR) Na Loc. 0 Out. Loc. 0

Representante : MANOEL ANTÔNIO FERREIRA

Dirigente | |

Endereço : RUA CLEMENTE ARAÚJO, 14 A  
CENTRO

Procurador | |

Cidade : SACRAMENTO

UF : MG CEP 38190-000

Fone :

Fax :

**Quadro Societário**

Verificado Sitar

JOAQUIM ROSA PINHEIRO

Cotas Out. Localid.: 0

CPF 323.401.256/34 CGC

2.500 Out. Outras: 0

JOSÉ CARLOS RODRIGUES BORGES

Cotas Out. Localid.: 0

CPF 211.495.936/87 CGC

2.500 Out. Outras: 0

ROBERTO DE LOURDES

Cotas Out. Localid.: 0

CPF 211.970.168/00 CGC

2.500 Out. Outras: 0

**Pessoa Jurídica****Dirigentes**

Verificado Sitar

JOAQUIM ROSA PINHEIRO

Outorgas Localidade: 0

CPF 323.401.256/34 Cargo : SÓCIO GERENTE

Outorgas Outras Loc.: 0

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 88, DE 2000**

**(Nº 224/99, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que outorga permissão, à Fundação Bom Jesus de Rádio e Televisão para executar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 298, de 9 de dezembro de 1998, que outorga permissão a Fundação Bom Jesus de Rádio e Televisão para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.690, DE 1998**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto a apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 298, de 9 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Fundação Bom Jesus de Rádio e Televisão, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, como fins exclusivamente educativos, na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.

Brasília, 30 de dezembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

E.M. Nº 393/98-MC

Brasília, 9 de dezembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo administrativo nº 29830.000807/92, de interesse da Fundação Bom Jesus de Rádio e Televisão, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.

2 – De acordo com o art. 13 § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

– Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a autorizá-la, nos termos da inclusa portaria.

4 – Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações, Interino.

**PORTARIA Nº 298  
DE 9 DE DEZEMBRO DE 1998**

O Ministro de Estado das Comunicações, Interino, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 13, § 1º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29830.000807/92, resolve:

Art. 1º Fica outorgada permissão à Fundação Bom Jesus de Rádio e Televisão, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

**PARECER Nº 18/96-DPOUT**

**Referência:** Processo nº 29830.000807/92

**Interessada:** Fundação Bom Jesus de Rádio e Televisão

**Assunto:** Pedido de outorga

**Ementa:** Independe de edital a outorga para o Serviço de Radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa. Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 832, de 1976.

**Conclusão:** Pelo Deferimento.

### Dos Fatos

A Fundação Bom Jesus de Rádio e Televisão, com sede em Pindamonhangaba – SP, requer lhe seja outorgada permissão para executar o Serviço de Radiodifusão sonora em frequência modulada, Canal 291-E, Classe “C”, na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, com finalidade exclusivamente educativa.

2 – Os estatutos da entidade, registrados no Cartório de Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Pindamonhangaba, sob o nº 439, preenchem os requisitos do Código Civil Brasileiro e se encontram de acordo com a legislação específica de radiodifusão.

3 – A diretoria da requerente, com mandato de três anos é a seguinte:

Gargo	Nome
Diretor-Presidente	Ana Rosa Marcondes Lerário
Diretor-Vice Presidente	Jânio Ardito Lerário
Diretor-Financeiro	Vito Ardito Lerário Filho
Diretor de Produção e Programação	João Carlos Ribiero Salgado

4 – A documentação pertinente aos diretores foi anexada ao requerimento, encontrando-se às fls. 18 **usque** 40.

### Do Mérito

5 – A outorga de permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora está admitida na Constituição Federal (letra **a**, do inciso XII, do art. 21).

6 – O art. 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 91.837, de 25 de outubro de 1985, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão, com finalidade exclusivamente educativa.

7 – Por sua vez, a Constituição Federal, no art. 223, estabelece a competência do Poder Executivo

para outorgar concessão e permissão e autorização dos Serviços que menciona, determinando o seu § 3º que o ato de outorga deverá ser apreciado pelo Congresso Nacional, somente produzindo efeitos legais após sua deliberação.

8 – A documentação instrutória referente à entidade e aos seus diretores está completa e em ordem.

9 – O pronunciamento favorável da Fundação Roquete Pinto relativo à execução do serviço encontra-se à fl. 92.

10 – O deferimento da outorga não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quer quanto aos sócios, quer quanto a seus diretores, conforme declaração às fls. 22, 34 e 39 e confirmação obtida junto ao Cadastro Nacional de Radiodifusão.

### Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem a matéria, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos ao Senhor Secretário de Fiscalização e Outorga para submissão do assunto ao Exmº Senhor Ministro, acompanhados das minutas de Portaria de outorga da permissão e Exposição de Motivos com vista ao seu encaminhamento à Presidência da República e posterior apreciação pelo Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º da Constituição Federal.

Brasília, 24 de julho de 1996. – **Ilna Gurgel Rosado**, Assistente Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorgas.

Brasília, 26 de julho de 1996. – **Napoleão Emanuel Valadares**, Coordenador-Geral de Outorgas.

(À Comissão de Educação.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**Nº 89, DE 2000**

(nº 225/99, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Interativa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aguai, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato que se refere a Portaria nº 238, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Rádio Interativa Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aguai, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 1.700, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de V. Ex<sup>as</sup>, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 238, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Rádio Interativa Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Aguai, Estado de São Paulo.

Brasília, 30 de dezembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 311/98-GM

Em 4-12-99

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 024/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Aguai, Estado de São Paulo.

2 – A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnicas e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Interativa Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se, assim, a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comis-

são, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da portaria inclusa.

3 – Esclareço que, de acordo com o parágrafo terceiro do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos de mais profundo respeito. – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações, Interino.

### PORTARIA Nº 238 DE 4 DE DEZEMBRO DE 1998

O Ministro de Estado das Comunicações, Interino, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.00591/97, Concorrência nº 024/97-SFO/MC, resolve.

Art. 1º Fica outorgada permissão à Rádio Interativa Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Aguai, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 1º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

**Proponente Habilitada**

Edital : 024

Localidade : Aguai

UF : SP

Serviço : FM - Frequência Modulada

Grupo : A

Proponente : RÁDIO INTERATIVA LTDA

C.G.C. : 01.722.690/0001-55

Data de Criação : 24/03/97

Processo da Proponente : 53830.000591/97

Qde Outorgas (Verificado no SITAR) Na Loc. 0 Out Loc. 0

Representante : FERNANDO ASPRINO

Dirigente ✓

Endereço : RUA JOSÉGUILGUER SOBRINHO, 152

Procurador

Cidade : DIADEMA

UF : SP CEP 04756-030

Fone : (011) 247-6610

Fax :

**Quadro Societário**

Verificado Sitar

FERNANDO ASPRINO

Cotas Out.Localid.: 0

CPF 020.403.368/34 CGC

15.000 Out. Outras: 0

SÔNIA MARIA DE SOUZA ABRÃO

Cotas Out.Localid.: 0

CPF 988.762.958/87 CGC

15.000 Out. Outras: 0

**Pessoa Jurídica****Dirigentes**

Verificado Sitar

SÔNIA MARIA DE SOUZA ABRÃO

Outorgas Localidade: 0

CPF : 988.762.958/87 Cargo : ADMINISTRADORA-GERENTE

Outorgas Outras Loc.: 0

FERNANDO ASPRINO

Outorgas Localidade: 0

CPF : 020.403.368/34 Cargo : ADMINISTRADOR-GERENTE

Outorgas Outras Loc.: 0

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 90, DE 2000****(Nº 227/99, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Paraguaçu Paulista FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 243, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Rádio Paraguaçu Paulista FM Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.704, DE 1998**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de V. Ex<sup>as</sup>, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 243, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Rádio Paraguaçu Paulista FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Brasília, 30 de dezembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 316/98-GM

Em 4-12-99

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 024/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

2 – A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois analisar a documentação de habilitação

e as propostas técnicas e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Paraguaçu Paulista FM Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se, assim, a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão na fórmula da portaria inclusa.

3 – Esclareço que, de acordo com o parágrafo terceiro do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. – **Juarez Quadros do Nascimento,** Ministro de Estado das Comunicações, Interino.

**PORTARIA Nº 243  
DE 4 DE DEZEMBRO DE 1998.**

O Ministro de Estado das Comunicações, Interino, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000722/97. Concorrência nº 024/97-SFO/MC, resolve:

Art. 1º Fica outorgada permissão à Rádio Paraguaçu Paulista FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4ª Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

**Proponente Habilitada**

Edital : 024

Localidade : Paraguaçu Paulista

UF : SP

Serviço : FM - Frequência Modulada

Grupo : A

Proponente : RÁDIO PARAGUAÇU PAULISTA FM LTDA

C.G.C. : 67.045.260/0001-54

Data de Criação : 02/10/91

Processo da Proponente : 53830.000722/97

Qde Outorgas (Verificado no SITAR) Na Loc. 0 Out Loc. 0

Representante : FERNANDO ANTONIO PEREZZO

Dirigente

Endereço : AV. SIQUEIRA CAMPOS, 272  
CENTRO

Procurador ✓

Cidade : PARAGUAÇU PAULISTA

UF : SP CEP 19700-000

Fone : (011) 3061-5311

Fax :

**Quadro Societário**

		Verificado Sitar	
CARLOS UBIRATAN GARMS		Cotas	Out.Localid.: 0
CPF 065.778.788/46	CGC	16.670	Out. Outras: 0
EVANDRO CESAR GARMS		Cotas	Out.Localid.: 0
CPF 132.248.698/43	CGC	16.665	Out. Outras: 0
YARA GARMS CAULAK		Cotas	Out.Localid.: 0
CPF 110.649.218/84	CGC	16.665	Out. Outras: 0

**Pessoa Juridica****Dirigentes**

		Verificado Sitar	
EVANDRO CESAR GARMS		Outorgas Localidade:	0
CPF : 132.248.698/43	Cargo : SÓCIO-GERENTE	Outorgas Outras Loc.:	0
CARLOS UBIRATAN GARMS		Outorgas Localidade:	0
CPF : 065.778.788/46	Cargo : SÓCIO-GERENTE	Outorgas Outras Loc.:	0

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 91, DE 2000**

**(Nº 228/99, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicações Patrocínio Paulista S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 244, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão ao Sistema de Comunicações Patrocínio Paulista S/C Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.705, DE 1998**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 244, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão ao Sistema de Comunicações Patrocínio Paulista S/C Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo.

Brasília, 30 de dezembro de 1998. –

EM Nº 317/98-GM

Em 4 de dezembro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 024/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo.

2 – A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga

das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão concluiu que a Sistema de Comunicações Patrocínio Paulista S/C Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim, a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da portaria inclusa.

Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações, Interino.

**PORTARIA Nº 244  
DE 4 DE DEZEMBRO DE 1998**

O Ministro de Estado das Comunicações, Interino, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000748/97. Concorrência nº 024/97-SFO/MC, resolve:

Art. 1º Fica outorgada permissão ao Sistema de Comunicações Patrocínio Paulista S/C Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Esse ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação que trata o artigo anterior, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Juarez Quadros do Nascimento.**



**Proponente Habilitada**

Edital : 024

Localidade : Patrocínio Paulista

UF : SP

Serviço : FM - Frequência Modulada

Grupo : A

Proponente : SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PATROCÍNIO PAULISTA S/C LTD

C.G.C. : 01.783.035/0001-07

Data de Criação : 18/04/97

Processo da Proponente : 53830.000748/97

Qde Outorgas (Verificado no SITAR) Na Loc. 0 Out Loc. 0

Representante : FERNANDO ANTONIO PERAZZO

Dirigente

Endereço : RUA JUVENAL GARCIA LOPES, 1711  
JARDIM NOVA SAPUCAÍ

Procurador ✓

Cidade : PATROCÍNIO PAULISTA

UF : SP CEP. 14415-000

Fone : (016) 745-1211

Fax :

**Quadro Societário**

Verificado Sitar

MAURO DONIZETI PEREIRA

Cotas Out.Localid.: 0

CPF 060.460.368/10 CGC

20.000 Out. Outras: 0

PURCINA CÂNDIDO FARIA DE MELO FOLEIROS

Cotas Out.Localid.: 0

CPF 045.806.028/38 CGC

20.000 Out. Outras: 0

VITOR ANTONIO DOS SANTOS

Cotas Out.Localid.: 0

CPF 979.339.458/72 CGC

20.000 Out. Outras: 0

**Pessoa Juridica****Dirigentes**

Verificado Sitar

MAURO DONIZETI PEREIRA

Outorgas Localidade: 0

CPF : 060.460.368/10 Cargo : GERENTE

Outorgas Outras Loc.: 0

Handwritten signatures and stamps of the Commission members, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with circular stamps.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 92, DE 2000**

**(nº 229/99, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Costa Branca Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 256, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Rádio FM Costa Branca Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.711, DE 1998**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 256, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Rádio FM Costa Branca Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte.

Brasília, 30 de dezembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM. Nº 331/98-GM

Em 4 de dezembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 18/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte.

A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga

das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio FM Costa Branca Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se, assim, a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão na forma da Portaria inclusa.

Esclareço que, de acordo com o parágrafo terceiro do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações, Interino.

**PORTARIA Nº 256  
DE 4 DE DEZEMBRO DE 1998**

O Ministro de Estado das Comunicações, Interino, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, apovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53780.000099/97, Concorrência nº 18/97-SFO/MC, resolve:

Art. 1º Fica outorgada permissão à Rádio FM Costa Branca Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

**Proponente Habilitada**

Edital : 018

Localidade : Areia Branca

UF : RN

Serviço : FM - Frequência Modulada

Grupo : A

Proponente : RÁDIO FM COSTA BRANCA LTDA

C.G.C. : 01.766.114/0001-00

Data de Criação : 15/04/97

Processo da Proponente : 53780.000099/97

Qde Outorgas (Verificado no SITAR) Na Loc. 0 Out Loc. 0

Representante : JOSÉ PEREIRA NETO

Dirigente

Endereço : RUA JOÃO FELIX, 44  
CENTRO

Procurador ✓

Cidade : AREIA BRANCA

UF : RN CEP 59655-000

Fone :

Fax :

**Quadro Societário**

Verificado Sitar

AGNESE IAKARA GONÇALVES DE AMORIM

Cotas Out.Localid.: 0

CPF 315.347.324/20 CGC

2.000 Out. Outras: 0

FRANCISCA ZELINDA DE SOUZA VIEIRA

Cotas Out.Localid.: 0

CPF 200.202.794/34 CGC

2.000 Out. Outras: 0

FRANCISCO FERNANDES DA COSTA

Cotas Out.Localid.: 0

CPF 004.423.134/20 CGC

2.000 Out. Outras: 0

FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA

Cotas Out.Localid.: 0

CPF 055.982.654/00 CGC

2.000 Out. Outras: 0

VIVALDO GONÇALVES CABRAL

Cotas Out.Localid.: 0

CPF 025.893.374/53 CGC

2.000 Out. Outras: 0

**Pessoa Juridica****Dirigentes**

Verificado Sitar

VIVALDO GONÇALVES CABRAL

Outorgas Localidade: 0

CPF : 025.893.974/53 Cargo : GERENTE

Outorgas Outras Loc.: 0

FRANCISCO FERNANDES DA COSTA

Outorgas Localidade: 0

CPF : 004.423.134/20 Cargo : GERENTE

Outorgas Outras Loc.: 0

FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA

Outorgas Localidade: 0

CPF : 055.982.654/00 Cargo : GERENTE-ADMINISTRATIVO

Outorgas Outras Loc.: 0

16/12/97

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09, 12, 1998

(A Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 93, DE 2000**

(Nº 307/99, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural e Educacional de Itajaí para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 29 de julho de 1999, que outorga concessão à Fundação Cultural e Educacional de Itajaí para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.087, DE 1999**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 29 de julho de 1999, que “Outorga concessão à Fundação Cultural e Educacional de Itajaí para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina”.

Brasília, 3 de agosto de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 99/MC

Brasília, 28 de julho de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto, que outorga concessão à Fundação Cultural e Educativa de Itajaí, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

2 – De acordo com o art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá

de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3 – Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4 – Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato que outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1999

**Outorga concessão à Fundação Cultural e Educacional de Itajaí, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, considerando o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no § 1º do art. 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.013092/96, decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Fundação Cultural e Educacional de Itajaí para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, 29 de julho de 1999; 178º da Independência e 111º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Pimenta da Veiga.**

FUNDAÇÃO CULTURAL E  
EDUCACIONAL DE ITAJAÍ

**Qualificação dos Eleitos e  
Instituidores da Fundação CEI**

A membros eleitos da Fundação Cultural e Educacional de Itajaí, para a Diretoria e o Conselho Curador, compõe-se dos seguintes membros:

**Diretoria**

• Diretor Superintendente:

José Carlos Francelino, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Itajaí, portador da Carteira de Identidade nº 4/R – 306.888-SSI/SC, e inscrito no CIC sob nº 509.465.879-49.

• Diretor Administrativo:

Sandra Maria Bacurau de Alencar, brasileira, solteira, secretária, residente e domiciliada na Cidade de Itajaí, portadora da Carteira de Identidade nº 1.422.045/PB, e inscrita no CIC sob nº 440.691.114-68.

• Diretor de Produção e Programação:

Jane Mara Bernardes da Cunha, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Cidade de Itajaí, portadora da Carteira de Identidade nº 4/R – 1.804.762/SC, e inscrita no CIC sob nº 618.690.909-34.

• Diretor Técnico:

Anastácio Bernardes, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Cidade de Itajaí, portador da Carteira de Identidade nº 4/R – 574.081/SC, e inscrito no CIC sob nº 082.229.089-87.

**Conselho Curador**

• Titulares:

1 – Vilmar Fernandes, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Cidade de Itajaí, portador da Carteira de Identidade nº 4/R – 1.469.627/SC, e inscrito no CIC sob nº 564.857.949/72, inscrito no CRC sob nº 13.818-SC.

2 – Saulo Beling, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Itajaí, portador da Carteira de Identidade nº 4/R – 1.201.549/SC, e inscrito no CIC sob nº 447.296.699-91.

3 – Jurema Naira Bernardes Francelino, brasileira, casada, maestrina, residente e domiciliada na Cidade de Itajaí, portadora da Carteira de Identidade nº 4/R – 876.477/SC, e inscrita no CIC sob nº 291.720.479-68.

• Suplentes:

1 – Ricardo Saturnino Fagundes, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Cidade de Itajaí, portador da Carteira de Identidade nº 4/R – 3.052.166/SC, e inscrito no CIC sob nº 832.708.689-87.

2 – Maria Rosângela Campos Cardoso Beling, brasileira, casada, lojista, residente e domiciliada na Cidade de Itajaí, portadora da Carteira de Identidade nº 4/R – 1.502.035/SC, e inscrita no CIC sob nº 499.551.449-04.

3 – Maria Diva Bernardes, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada na Cidade de Itajaí, portadora da Carteira de Identidade nº 4/R – 574.082/SC, e inscrita no CIC sob nº 082.229.089-87.

• Representante da Mantenedora – ACEI

1 – Samuel de Oliveira Francelino, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Itajaí, portador da carteira de identidade nº 306.891/SSP-SC, e inscrito no CIC sob nº 291.720.479-68.

• Representantes da Assembléia Geral que institui a Fundação

1 – Mirian Raquel Bernardes, brasileira, separada consensualmente, escriturária no Cartório Saulo Heusi, residente e domiciliada na Cidade de Itajaí, portadora da Carteira de Identidade nº 4/R – 1.507.765/SC, e inscrito no CIC sob nº 624.978.399-72.

(À Comissão de Educação.)

**PARECERES**

**PARECER Nº 467, DE 2000**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 262, de 1999 (nº 147/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Casper Líbero para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador Romeu Tuma

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 262, de 1999 (nº 147, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Casper Líbero para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.141, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 1º de outubro de 1997, que renova a concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É o seguinte o quadro diretivo da Fundação Casper Líbero:

Presidente – Paulo Camarda

Vice-Presidente – Victor Malzoni Júnior

Diretor – Leonardo Placucci Filho

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Lino Rossi, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 262, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Fundação Casper Líbero atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de abril de 2000. – **Hugo Napoleão**, Presidente eventual – **Romeu Tuma**, Relator – **José Fogaça** – **Luiz Otávio** – **Agnelo Alves** – **Geraldo Althoff** – **Sebastião Rocha** – **Edison Lobão** – **Ney Suassuna** – **Jefferson Péres** (abstenção) – **Heloísa Helena** (abstenção) – **Maguito Vilela** – **Lúcio Alcântara** – **José Jorge** – **Gerson Camata** – **Alvaro Dias** – **Íris Rezende** – **Bello Parga**.

## PARECER Nº 468, DE 2000

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 289, de 1999 (nº 183/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Morena Stéreo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Romeu Tuma**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 289, de 1999 (nº 183, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Morena Stéreo Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 806, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 727, de 7 de maio de 1997, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Morena Stéreo Ltda.:

<b>Nome do Sócio Cotista</b>	<b>Cotas de Participação</b>
Natal Gale	140.000
Maria Inês de Carvalho G. Gale	60.000
<b>Total de Cotas</b>	<b>200.000</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Nelson Proença, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos Deputados Antonio Biscaia, Geraldo Magela e Marcelo Déda.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 289, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Morena Stéreo Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de abril de 2000. – **Hugo Napoleão**, Presidente eventual – **Romeu Tuma**, Relator – **José Fogaça** – **Luiz Otávio** – **Agnelo Alves** – **Geraldo Althoff** – **Sebastião Rocha** – **Edison Lobão** – **Ney Suassuna** – **Jefferson Péres** (abstenção) – **Heloísa Helena** (abstenção) – **Maguito Vilela** – **Lúcio Alcântara** – **José Jorge** – **Gerson Camata** – **Alvaro Dias** – **Iris Rezende** – **Bello Parga**.

PARECER Nº 469, DE 2000

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 296, de 1999 (nº 271/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Empresa de Comunicação PRM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Santos, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Romeu Tuma**

## I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 296, de 1999 (nº 271, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a concessão à Empresa de Comunicação PRM Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 548, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 28 de abril de 1999, que outorga a concessão para a exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Empresa de Comunicação PRM Ltda.:

<b>Nome do Sócio Cotista</b>	<b>Cotas de Participação</b>
Marco Aurélio Vieira	90
Cláudio Eduardo Vieira	10
<b>Total de Cotas</b>	<b>100</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Nelson Proença, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Geraldo Magela, Antonio Carlos Biscaia, Marcelo Déda e José Dirceu.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 296, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Empresa de Comunicação PRM Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão 25 de março de 2000.

**Hugo Napoleão**, Presidente eventual – **Romeu Tuma**, Relator – **José Fogaça** – **Luiz Otávio** – **Agnelo Alves** – **Geraldo Althoff** – **Sebastião Rocha** – **Edison Lobão** – **Ney Suassuna** – **Jefferson Péres** (abstenção) – **Heloísa Helena** (abstenção) – **Maguito Vilela** – **Lúcio Alcântara** – **José Jorge** – **Gerson Camata** – **Alvaro Dias** – **Iris Rezende** – **Bello Parga**.

#### PARECER Nº 470, DE 2000

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 2000 (nº 249/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Radiodifusão Capivari Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Capivari, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

##### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 2000 (nº 249, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Ra-

diodifusão Capivari Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Capivari, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 752, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 81, de 13 de março de 1998, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Sociedade Radiodifusão Capivari Ltda.:

<b>Nome do Sócio Cotista</b>	<b>Cotas de Participação</b>
Mario Machietto	5.000
Wilson Roberto Reganelli	3.000
Carlos Alberto Machietto	2.000
<b>Total de Cotas</b>	<b>10.000</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Yvonilton Gonçalves, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

##### II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 15, de 2000, evidencia o



cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Sociedade Radiodifusão Capivari Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de abril de 2000. – **Hugo Napoleão**, Presidente eventual – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **José Fogaça** – **Luiz Otávio** – **Agnelo Alves** – **Geraldo Althoff** – **Sebastião Rocha** – **Edison Lobão** – **Ney Suassuna** – **Jefferson Péres** (abstenção) – **Heloísa Helena** (abstenção) – **Maguito Villa** – **Lúcio Alcântara** – **José Jorge** – **Gerson Camata** – **Romeu Tuma** – **Alvaro Dias** – **Íris Rezende**.

#### PARECER Nº 471, DE 2000

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de decreto Legislativo nº 22, de 2000 (nº 264/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Brasil Amazônia Comunicação e Empreendimento Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Abaetetuba do Pará.**

Relator: senador **Luiz Otávio**

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 2000 (nº 264, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a concessão à Brasil Amazônia Comunicação e Empreendimento Ltda, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Abaetetuba, Estado do Pará.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 28, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, o ato constante, do Decreto de 28 de dezembro de 1998, que outorga a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Brasil Amazônia Comunicação e Empreendimentos Ltda.:

<u>Nome do Sócio Cotista</u>	<u>Cotas de Participação</u>
• Ana Maria Trindade Margalho	98.000
• Sebastião dos Santos Silva	1.000
• Luzeilda Negrão Rodrigues	1.000
• Maria Gomes Soares	110.000
<b>Total de Cotas</b>	<b>210.000</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciências e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Sampaio Doria, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa de Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem, prestados e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 22, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas a Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Brasil Amazônia Comunicação e Empreendimentos Ltda, atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de abril de 2000. – **Hugo Napoleão**, Presidente eventual – **Luiz Otávio**, Relator – **José Fogaça** – **Gerson Camata** – **Agnelo Alves** – **Geraldo Althoff** – **Sebastião Rocha** – **Edison Lobão** – **Bello Parga** – **Jefferson Péres** (abstenção) – **José Jorge** – **Lúcio Alcântara** – **Romeu Tuma** – **Maguito Vilela** – **Iris Resende**.

#### PARECER Nº 472, DE 2000

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 2000 nº 343/99, na Câmara dos Deputados, que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação nas área de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 28 de abril de 1999.**

Relator: Senador **Moreira Mendes**

### I – Relatório

Com base no art. 84, inciso VIII, da Carta Magna, o Senhor Presidente da República submete à consideração dos senhores Membros do Congresso Nacional (fls.04) o texto do Acordo sobre Cooperação na área de turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 28 de abril de 1999. Acompanha o citado documento a Exposição de Motivos nº 204/MRE, de 17 de junho de 1999 (fls.5 e 6), do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Quando da sua regular tramitação na Câmara dos Deputados, a matéria obteve aprovação das suas Comissões de Economia, Indústria e Comércio (Relator, Deputado Ronaldo Vasconcelos) e de Constituição e Justiça e de Redação (Relator: Deputado André Benassi), esta com proposição de emenda de redação ao parágrafo único do art. 1º do projeto, nos seguintes termos:

“Dê-se ao parágrafo único do art. 1º a seguinte redação:

Art.1º .....

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio, nos termos do inciso I, do art. 49, da Constituição”.

É o relatório

### II – Voto do Relator

A exemplo de acordos internacionais anteriores, volta o Brasil a assinar acordo de cooperação na área de turismo, dessa vez com o Governo da Ucrânia. Ambos os países, baseados no crescente fortalecimento das suas recíproca relações de amizade, resolvem manter entendimentos escritos, em benefício

mútuo, com o objetivo de estabelecer e desenvolver a “cooperação e ao aumento de intercâmbio de turistas”, aliado a um “melhor conhecimento recíproco da vida, história e cultura de ambas as nações” (Artigo 1);

Para a materialização do objetivo acima explicitado, ambos aos países se propõem, dentro dos parâmetros legais vigentes em suas respectivas legislações, à tomada de uma série de providências comuns, tais como:

- instações oficiais de turismo nos seus respectivos territórios com concessões recíprocas de facilidades de funcionamento (Artigo 2);
- variedade de intercâmbios, esportes, congressos, exposições e outros (artigo 3);
- promoção e facilitação de investimentos financeiros conjuntos (Artigo 5);
- intercâmbio de informações gerais voltadas para as áreas de legislações, potencial de mercado e publicidade (Artigo 6);
- estímulo às visitas recíprocas de jornalistas formadores da opinião pública (Art. 8); e
- adoção de posturas comuns (Arts. 7 e 9).

A partir do art. 10 até o final, o presente acordo penetra na sua parte adjetiva, a saber: preservação de acordos anteriores, possibilidade de emendas, notificação recíproca para o cumprimento de procedimentos relacionados “pelas respectivas legislações para a entrada em vigor do Acordo, o que ocorrerá na data da segunda notificação”, prazo de validade, denúncia, feitura e a assertiva contida no Art. 13.2 de que “O término do presente Acordo não afetará a realização dos programas e projetos na área do turismo que tenham sido aprovados durante sua vigência, a menos que as Partes estipulem o contrário”, estão de conformidade com os atos próprios para a espécie.

Por todo o exposto, entendemos válida, através do presente ato internacional, a determinação de ambos os países – Brasil e Ucrânia – em fortalecer, através da cooperação turística, as suas relações de amizade, dentro de um quadro de absoluta reciprocidade e confiança.

Em conseqüência, somos pela aprovação integral do texto do Acordo sobre Cooperação na Área de Turismo, celebrado entre o Governo da República Fe-

derivativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 28 de abril de 1999, no seu inteiro teor.

Sala da Comissão, 25 de abril de 2000. – **José Sarney**, Presidente – **Moreira Mendes**, Relator – **José Fogaça** – **Wellington Roberto** – **Romeu Tuma** – **Tião Viana** – **Hugo Napoleão** – **Geraldo Althoff** – **Pedro Piva** – **Gilberto Mestrinho** – **Mauro Miranda** – **Bernardo Cabral** – **Gerson Camata**.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 84 a 93, de 2000, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com o art. 122, II, "b", do Regimento Interno, poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 53, DE 2000**

**Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.**

O Senado Federal resolve:

##### **CAPÍTULO I Das Operações de Crédito**

Art. 1º As operações de crédito interno e externo realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios e por suas respectivas autarquias e fundações são subordinadas às normas fixadas nesta resolução.

Art. 2º Para os efeitos desta resolução compreende-se, como operação de crédito, os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, com as seguintes características:

I – toda e qualquer obrigação decorrente de financiamentos ou empréstimos, inclusive arrendamento mercantil;

II – a concessão de qualquer garantia; ressalvada a prestação por fundo oficial de aval criado por lei,

para lastrear empréstimos bancários concedidos a mini e pequenos produtores rurais, ou a suas cooperativas e a micro e pequenas empresas, ou a suas associações; (NR)

III – a emissão de debêntures ou a assunção de obrigações, com as características definidas nos incisos I e II, por entidades controladas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios que não exerçam atividade produtiva ou não possuam fonte própria de receitas.

§ 1º Considera-se financiamento ou empréstimo:

I – a emissão ou aceite de títulos da dívida pública;

II – a celebração de contratos que fixem valores mutuados ou financiados, ou prazos ou valores de desembolso ou amortização;

III – os adiantamentos, a qualquer título, feitos por instituições oficiais de crédito;

IV – os adiantamentos contratuais que elevem valores ou modifiquem prazos de pagamento;

V – a assunção de obrigações decorrentes da celebração de convênios para a aquisição de bens ou serviços no País ou no exterior.

§ 2º A assunção de dívidas pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios e por suas respectivas autarquias fundações equipara-se às operações de crédito definidas neste artigo para os efeitos desta resolução.

##### **CAPÍTULO II Das Vedações e Exceções**

Art. 3º É vedado aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às suas respectivas autarquias e fundações, que pleitearem autorização para contratar as operações de crédito regidas por esta resolução:

I – captar recursos por meio de transferências oriundas de entidades por eles controladas, inclusive empresas nas quais detenham, direta ou indiretamente, maioria do capital social com direito a voto, ainda que a título de antecipação de pagamento ou recolhimento de tributos;

II – assumir compromissos diretamente com fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiras de obras, mediante emissão ou aval de promissórias ou carta de crédito, aceite de duplicatas ou outras operações similares;

III – realizar qualquer operação de crédito que represente violação dos acordos de refinanciamento firmados com a União;

IV – conceder isenções, incentivos, reduções de alíquotas e quaisquer outros benefícios tributários, fiscais ou financeiros, relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, que não atendam ao disposto no § 6º do art. 150, e no inciso VI e na alínea **g** do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Constatando-se infração ao disposto no **caput**, e enquanto não promovido o cancelamento ou amortização total do débito, as dívidas serão consideradas vencidas para efeito do cômputo dos limites dos arts. 5º e 6º e a entidade mutuária ficará impedida de realizar qualquer operação sujeita a esta resolução.

Art. 4º Os protocolos e contratos, firmados entre os Estados e a União, relativos à renegociação de dívidas preexistentes, sob a égide da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, serão submetidos à Comissão de Assuntos Econômicos, para apreciação no prazo de quinze dias, cujo parecer será objeto de deliberação pelo Plenário do Senado Federal.

§ 1º Em nenhuma hipótese será examinado pelo Senado Federal pedido de autorização para a contratação de operação de crédito a que se refere este artigo, sem que o mesmo contenha as seguintes informações:

I – receita líquida mensal do Estado, apurada em conformidade com o disposto no § 3º do art. 6º;

II – montante das dívidas que se pretende negociar.

§ 2º O Poder Executivo Federal instituirá os pleitos a que se refere este artigo com todas as minutas de contratos e todos os pareceres emitidos por seus órgãos, tais como Secretaria e Tesouro Nacional, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Banco Central do Brasil.

### CAPÍTULO III

#### Dos Limites às Operações de Crédito

Art. 5º As operações de crédito realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios e por suas respectivas autarquias e fundações, em um exercício, não poderão exceder o montante das despesas de capital fixadas na lei orçamentária anual correspondente, ressalvadas as autorizadas mediante critérios suplementares, aprovadas pelo Poder Legislativo, por maioria absoluta de seus membros.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, entende-se por operação de crédito realizada em um exer-

cício o montante de liberação contratualmente previsto para o mesmo exercício.

§ 2º Nas operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício financeiro, o limite computado a cada ano levará em consideração a parcela a ser nele liberada, assim como a compatibilidade plurianual da operação.

Art. 6º As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações observarão simultaneamente os seguintes limites:

I – o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da Receita Líquida Real anual, definida no § 3º;

II – o dispêndio anual máximo com as amortizações, juros e demais encargos de todas as operações de crédito, já contratadas e a contratar, inclusive o originário de débitos renegociados ou parcelados, acrescido, ainda, do valor devido, vencido e não pago, não poderá exceder a 11% (onze por cento) da Receita Líquida Real;

III – o saldo total da dívida não poderá ter valor equivalente a uma Receita Líquida Real anual para os pleitos analisados no ano de 2008 em diante.

§ 1º O limite de que trata o inciso I, para o caso de operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício, será calculado levando em consideração apenas o montante liberado no respectivo exercício.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às operações de concessão de garantias e de antecipação de receita orçamentária, cujos limites são definidos pelos arts. 8º e 9º, respectivamente.

§ 3º Entende-se como Receita Líquida Real, para os efeitos desta Resolução, a receita realizada nos doze meses anteriores ao mês imediatamente anterior àquele em que se estiver apurando, observado, ainda, o seguinte:

I – serão excluídas as receitas provenientes de operações de crédito, de anulação de restos a pagar, de alienação de bens, de transferências vinculadas a qualquer título, de transferências voluntárias ou doações recebidas com o fim específico de atender despesas de capital e, no caso dos Estados, as transferências aos Municípios por participações constitucionais e legais;

II – serão computadas as receitas oriundas do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e

Intermunicipal e de Comunicação destinado à concessão de quaisquer favores fiscais ou financeiros, inclusive na forma de empréstimos ou financiamentos, ainda que por meio de fundos, instituições financeiras ou outras entidades controladas pelo poder público, concedidas com base no referido imposto e que resulte em redução ou eliminação, direta ou indireta, do respectivo ônus.

§ 4º O superávit financeiro das autarquias e fundações, excluídas as de caráter previdenciário, será considerado como receita realizada para fins de cálculo da Receita Líquida Real de que trata o parágrafo anterior.

§ 5º Para efeito de cálculo do dispêndio definido pelo inciso II, serão computados os valores efetivamente pagos e a pagar em cada exercício.

§ 6º São excluídas dos limites de que trata o *caput* as operações de crédito contratadas pelos Estados e pelos Municípios, junto a organismos multilaterais de crédito ou a instituições oficiais federais de crédito ou de fomento, com a finalidade de financiar projetos de investimento para a melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo e aprovado pelo Senado Federal.

§ 7º O resíduo excedente dos encargos da dívida em relação ao inciso II deste artigo será utilizado para capitalizar o Fundo de Previdência dos Servidores Estaduais.

Art. 7º O Poder Executivo não poderá encaminhar ao Senado Federal pedido de autorização para a contratação de qualquer operação de crédito de tomador que apresente resultado primário negativo no período de apuração da Receita Líquida Real ou que estejam inadimplentes junto a instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

§ 1º O Banco Central do Brasil tornará pública a metodologia de cálculo do resultado primário dos órgãos e entidades de setor público abrangidos por esta Resolução.

§ 2º Caso o Poder Executivo descumpra o previsto no *caput* deste artigo, o Presidente do Senado Federal deverá devolver imediatamente o pedido de autorização ao Presidente da República, ficando vedada a sua tramitação no Senado Federal.

Art. 8º O saldo global das garantias concedidas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios não poderá exceder a 20% (vinte cento) da Receita Líquida Real, calculada na forma do § 3º do art. 6º

Art. 9º O saldo devedor das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária não pode-

rá exceder, no exercício em que estiver sendo apurado, a 5% (cinco por cento) da Receita Líquida Real, definida no § 3º do art. 6º, observado o disposto nos arts. 17 e 18.

Art. 10. Até 31 de dezembro de 2010, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão emitir novos títulos da dívida pública de nenhuma espécie.

Art. 11. Para efeito do disposto no refinanciamento de títulos já existentes será observado o seguinte:

I – é definido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) para o resgate dos títulos da dívida pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em seu vencimento, refinanciando-se no máximo 90% (noventa por cento) do montante vincendo;

II – o Estado, o Distrito Federal ou o Município cujo dispêndio anual, definido no inciso II do art. 6º, seja inferior a 14% (catorze por cento) da Receita Líquida Real deve promover resgate adicional aos 5% (cinco por cento) estabelecido no inciso I, em valor suficiente para que o dispêndio anual atinja 13% (treze por cento) da Receita Líquida Real;

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos títulos da dívida pública emitidos com vistas a atender à liquidação de precatórios judiciais pendentes de pagamento, objeto do parágrafo único do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 12. A dívida mobiliária dos Estados e do Distrito Federal, objeto de refinanciamento ao amparo da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e a dos Municípios poderá a ser paga em até trezentos e sessenta prestações mensais e sucessivas, nos termos de contrato que vier a ser firmado entre a União e a respectiva unidade federada.

§ 1º A obtenção do refinanciamento de que trata o *caput* para os títulos públicos emitidos para o pagamento de precatórios judiciais é condicionada à comprovação, pelo Estado ou pelo Município emissor, da regularidade da emissão, mediante apresentação de certidão a ser expedida pelo Tribunal de Contas a que esteja jurisdicionado, acompanhada de toda a documentação necessária comprovando a existência dos precatórios em 5 de outubro de 1988 e seu enquadramento no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como a efetiva utilização dos recursos captados em emissões similares, anteriormente autorizadas pelo Senado Federal, no pagamento dos precatórios definidos pelo citado dispositivo constitucional.

§ 2º Os títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e que não cumprirem o disposto no parágrafo anterior, somente poderão ser refinanciados para pagamento em cento e vinte parcelas iguais e sucessivas.

§ 3º Até que haja pronunciamento final da Justiça sobre a validade dos títulos a que se refere o § 3º, a União deverá depositar os valores correspondentes aos seus refinanciamentos em depósito judicial vinculado, a partir da data do respectivo vencimento, em nome do Estado ou do Município emissor.

§ 4º As unidades federadas que tiverem sua dívida mobiliária refinanciada pela União, não mais serão autorizadas a emitir novos títulos.

#### CAPÍTULO IV Da Instrução dos Pleitos

Art. 13. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias e fundações encaminharão ao Banco Central do Brasil os pedidos de autorização para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução, instruídos com:

I – pedido do respectivo Chefe do Poder Executivo;

II – autorização específica do órgão legislativo do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, para a realização da operação;

III – certidão que comprove a inexistência de operações com as características descritas nos incisos I e II do art. 3º, emitida pelo respectivo Tribunal de Contas;

IV – certidão, emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional, que comprove o cumprimento do disposto no inciso III do art. 3º, bem como a adimplência junto à União, relativa aos financiamentos e refinanciamentos, inclusive garantias, por ela concedidos;

V – certidões que comprovem a regularidade junto ao Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, ao fundo de Investimento Social/Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade – FINSOCIAL/COFINS, ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VI – cronogramas de dispêndio com as dívidas internas e externas e com a operação a ser realizada;

VII – relação de todos os débitos, com seus valores atualizados, inclusive daqueles vencidos e não pagos, assinada pelo Chefe do Poder Executivo e

pelo Secretário de Governo responsável pela administração financeira;

VIII – certidão expedida pelo respectivo Tribunal de Contas comprovando o cumprimento do disposto no § 2º do art. 27 e no inciso VI do art. 29, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, e no inciso VII do art. 29, no § 3º do art. 32 e no art. 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, acompanhada de demonstrativo da execução orçamentária do último exercício;

IX – balancetes mensais consolidados, assinados pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Secretário de Governo responsável pela administração financeira, para fins de cálculo dos limites de que trata esta Resolução;

X – lei orçamentária do exercício em curso;

XI – cumprimento do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica às operações de antecipação de receita orçamentária, que são reguladas pelo art. 14.

§ 2º Os demonstrativos de que tratam os incisos VIII e IX deverão conter nível de detalhamento que permita o cálculo dos limites e a inequívoca verificação do cumprimento das exigências estabelecidas por esta Resolução.

§ 3º Poderão ser dispensados os documentos de que trata o inciso V, desde que tais operações sejam vinculadas à regularização dos respectivos débitos.

Art 14. Os pedidos de autorização para a contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios serão instruídos com:

I – documentação prevista nos incisos II, III, IV e IX do artigo anterior;

II – solicitação de instituição financeira que tenha apresentado ao Estado, ao Distrito Federal ou ao Município, uma proposta firme de operação de crédito, contendo cronograma de reembolso, montante, prazo, juros e garantias;

III – documento, assinado pelo Chefe do Poder Executivo, discriminando as condições da operação proposta pela instituição financeira e contendo declaração de concordância com as mesmas.

Parágrafo único. Não poderão realizar as operações previstas no **Caput** deste artigo os entes da federação que apresentarem déficit orçamentário nos dois últimos exercícios financeiros.

Art. 15. Os pedidos de autorização de operações de crédito interno ou externo e interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e que envolvam aval ou garantias da União serão encaminhados ao Senado Federal, com a documentação prevista no art. 13, por mensagem do Presidente da República, acompanhada de:

I – exposição de motivos do Ministro da Fazenda, da qual deve constar a classificação da situação financeira do pleiteante, em conformidade com a norma do Ministério da Fazenda que dispõe sobre a capacidade de pagamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II – pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda e da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com os procedimentos estabelecidos pela legislação que regula a matéria;

III – análise fiscal do ente da federação requerente do aval.

Art. 16. A constatação de irregularidades na instrução de processos de autorização regidos por esta Resolução, tanto no âmbito do Banco Central do Brasil quanto no do Senado Federal, implicará a devolução do pleito à origem, sem prejuízo das eventuais cominações legais aos infratores.

§ 1º A devolução de que trata este artigo deverá ser comunicada ao Poder Legislativo local e ao Tribunal de Contas a que estiver jurisdicionado o pleiteante.

§ 2º Caso a irregularidade seja constatada pelo Banco Central do Brasil, este deverá informar, também, ao Senado Federal.

§ 3º A Comissão de Assuntos Econômicos ou o Plenário do Senado Federal poderão realizar diligências junto aos pleiteantes, no sentido de dirimir dúvidas e obter esclarecimentos.

#### CAPÍTULO V Das Condições Impostas às Operações de Crédito

Art. 17. As operações de crédito por antecipação de receita orçamentária deverão ser, obrigatoriamente, liquidadas até dez dias úteis antes da realização do pleito eleitoral que substitua o chefe do Poder Executivo.

Art. 18. É vedada a contratação de operação de crédito no último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município.

Art. 19. A concessão de garantia pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios a operações de crédito interno e externo exigirá:

I – o oferecimento de contragarantias suficientes para o pagamento de quaisquer desembolsos que os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios possam vir a fazer se chamados a honrar a garantia;

II – a adimplência do tomador para com o garantidor e as entidades por ele controladas.

§ 1º Consideram-se inadimplentes os tomadores com dívidas vencidas por prazo igual ou superior a trinta dias e não renegociadas.

§ 2º A comprovação do disposto no inciso II será feita por meio de certidão do Tribunal de Contas a que esteja jurisdicionado o garantidor.

Art. 20. As leis que autorizem os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a emitir títulos da dívida pública deverão conter dispositivos garantindo que:

I – a dívida resultante de títulos vencidos e não resgatados será atualizada pelos mesmos critérios de correção e remuneração dos títulos que a geraram;

II – os títulos guardem equivalência com os títulos federais, tenham poder liberatórios para fins de pagamento de tributos, e seus prazos de resgate não sejam inferiores a seis meses, contados da data de sua emissão.

#### CAPÍTULO VI Dos Critérios e condições de Aprovação dos Pleitos

Art. 21. São sujeitas à autorização específica do Senado Federal, as seguintes modalidades de operações:

I – de crédito externo;

II – decorrentes de convênios para aquisição de bens e serviços no exterior;

III – de emissão de títulos da dívida pública;

IV – de emissão de debêntures ou assunção de obrigações por entidades controladas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios que não exerçam atividade produtiva ou não possuam fonte própria de receitas.

Parágrafo único. O Senado Federal devolverá ao Banco Central do Brasil, para as providências cabíveis, o pedido de autorização para contratação de operação de crédito cuja documentação estejam em desacordo com o disposto nesta Resolução.

Art. 22. Os pleitos sujeitos a autorização específica do Senado Federal, listados no artigo anterior, que não atenderem aos requisitos mínimos definidos no art. 27, não serão encaminhados ao Senado Federal pelo Banco Central do Brasil, que os devolverá ao

Estado, ao Distrito Federal ou ao Município de origem, comunicando o fato ao Senado Federal.

Art. 23. Os pleitos sujeitos a autorização específica do Senado Federal, listados no art. 21, que atenderem aos requisitos mínimos definidos no art. 27, serão encaminhados pelo Banco Central do Brasil ao Senado Federal, acompanhados de parecer técnico que deve, obrigatoriamente, conter os seguintes pontos:

I – demonstração do cumprimento dos requisitos mínimos, definidos no art. 27;

II – discriminação dos requisitos não essenciais, definidos no art. 28, ressaltando-se aqueles que não estejam sendo cumpridos;

III – análise de mérito, avaliando a oportunidade, os custos e demais condições da operação, seu impacto sobre as necessidades de financiamento do setor público, bem como o perfil de endividamento da entidade antes e depois da realização da operação.

§ 1º O parecer deve, obrigatoriamente, apresentar conclusão favorável ou contrária quanto ao mérito do pleito.

§ 2º Nos pleitos relativos à emissão de títulos da dívida pública, o parecer deve conter, também:

I – o valor dos títulos a serem emitidos e o valor do estoque de títulos do mesmo emissor já existentes, indicando-se a data de referência de tais valores;

II – análise do impacto da operação de crédito no mercado mobiliário e do desempenho dos títulos já emitidos neste mercado;

III – em se tratando de refinanciamento de títulos vincendos, histórico da evolução desses títulos desde sua emissão, registrando-se a sua valorização ao longo do tempo.

Art. 24. As operações de crédito não sujeitas a autorização específica do Senado Federal serão objeto do seguinte encaminhamento pelo Banco Central do Brasil:

I – os pleitos que não atenderem a todos os requisitos mínimos serão indeferidos de imediato;

II – os pleitos que atenderem a todos os requisitos mínimos e a todos os requisitos não essenciais, definidos nos arts. 27 e 28, respectivamente, serão autorizados no prazo máximo de dez dias úteis;

Art. 25. O encaminhamento dos pleitos ao Senado Federal, pelo Banco Central do Brasil, deve ser feito no prazo máximo de trinta dias úteis, contado do recebimento da documentação completa exigida por esta Resolução, caso contrário deverá retornar ao ente da federação originário para atualização de seus dados.

Art. 26. Caso o Banco Central do Brasil constate que a documentação recebida não é suficiente para a sua análise, solicitará a complementação dos documentos e informações, fluindo novo prazo a partir do atendimento das exigências.

Art. 27. Para os fins desta resolução, considera-se requisito mínimo o cumprimento, quando se aplicar, do disposto nos arts. 3º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 37 e 38, e nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X do art. 13.

Art. 28. Para os fins desta resolução, consideram-se requisitos não-essenciais o disposto nos arts. 19 e 20.

Art. 29. Os pedidos de autorização para a realização de operações de crédito de que trata esta resolução não poderão ser apreciados em regime de urgência.

Art. 30. A reunião da Comissão de Assuntos Econômicos que deliberar sobre pedido de autorização para a realização das operações e crédito de que trata esta resolução deverá contar com a presença de representante do Estado, do Distrito Federal ou do Município, para apresentação do pleito, e de representante do Banco Central do Brasil, para exposição do parecer emitido pela entidade.

Parágrafo único. O não comparecimento de qualquer desses representantes implicará o adiamento da votação do pleito, que passará ao primeiro lugar na pauta da próxima reunião.

Art. 31. A indicação dos relatores dos pedidos de autorização para a realização de operações de crédito de que trata esta Resolução será feita mediante a estrita observância da ordem de entrada do pedido na Comissão de Assuntos Econômicos e da relação de membros titulares da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 126 do Regimento Interno do Senado Federal.

Parágrafo único. Um Senador já indicado como relator não será designado novamente até que todos os membros titulares da Comissão de Assuntos Econômicos tenham sido designados relatores em outros pedidos de autorização para a realização de operações de crédito.

## CAPÍTULO VII

### **Dos Procedimentos para Contratação de Operações de Antecipação de Receita Orçamentária e para Venda de Títulos Públicos**

Art. 32. O Banco Central do Brasil analisará o enquadramento das operações de antecipação de receita orçamentária no disposto nesta Resolução to-



mando por base as condições da proposta firme de que trata o inciso III do art. 14.

Art. 33. Estando o pleito de realização de operação de antecipação de receita orçamentária enquadrado nas exigências desta Resolução, o Banco Central do Brasil dará conhecimento da proposta firme a todo o sistema financeiro, em recinto ou meio eletrônico mantido por entidade auto-reguladora autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM ou em meio eletrônico mantido pelo Banco Central do Brasil, sendo permitido a qualquer instituição financeira, inclusive àquela que encaminhou a proposta firme ao Banco Central do Brasil, oferecer a mesma operação com juros inferiores ao da proposta firme inicial.

§ 1º O Banco Central do Brasil baixará normas específicas para regulamentar os procedimentos operacionais de que trata o **caput**.

§ 2º O resultado do processo competitivo a que se refere o **caput** será divulgado pelo Banco Central do Brasil, sempre que possível por meio eletrônico, a todas as instituições financeiras, ao Senado Federal, aos Tribunais de Contas e ao Poder Legislativo do Estado, do Distrito Federal e do Município com a descrição detalhada de todas as ofertas realizadas.

§ 3º Não serão aceitas propostas que cobrem outros encargos que não a taxa de juros da operação, que deve ser, obrigatoriamente, prefixada.

§ 4º A novação de operações vincendas ou vencidas será submetida ao mesmo rito de análise e processo competitivo das operações novas.

§ 5º Realizado o processo competitivo a que se refere o **caput**, a operação de antecipação de receita orçamentária só poderá ser contratada após a entrega ao Banco Central do Brasil de declaração, assinada por representante da instituição financeira e pelo Chefe do Poder Executivo, de que não há qualquer reciprocidade ou condição especial que represente custo adicional ao expresso pela taxa de juros da operação.

§ 6º Não será examinado pelo Banco Central do Brasil, e devolvido à instituição financeira proponente, o pleito cuja proposta firme, de que trata o inciso III do art. 14, apresente taxa de juros superior a uma vez e meia a Taxa Básica Financeira – TBF, vigente no dia do encaminhamento da proposta firme.

§ 7º O Banco Central do Brasil deverá dar publicidade mensal sobre o valor e as operações por antecipação da receita orçamentária de cada ente da federação.

Art. 34. Os pedidos de autorização para o lançamento, oferta pública ou colocação no mercado de títulos da dívida pública, destinados a refinarciar títu-

los vincendos, inclusive daqueles vinculados ao disposto no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, devem ser encaminhados ao Banco Central do Brasil, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, com antecedência mínima de sessenta dias úteis do primeiro vencimento dos títulos a serem refinanciados.

§ 1º O descumprimento do disposto no **caput** implicará a alteração das datas-base de todos os títulos a serem emitidos, que serão postergadas por período equivalente ao número de dias úteis de atraso, sem que haja a correspondente correção do valor nominal dos títulos a serem emitidos.

§ 2º Estando incompleta a documentação encaminhada pelo Estado, Distrito Federal ou Município, o Banco Central do Brasil solicitará a complementação dos documentos e informações, considerando-se, para efeito do disposto no parágrafo anterior, a data de entrega da documentação completa.

Art. 35. A venda de títulos da dívida pública por seus emissores será efetuada, obrigatoriamente, em leilões públicos eletrônicos realizados pelo Banco Central do Brasil ou por entidade auto-reguladora autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

§ 1º O Banco Central do Brasil baixará normas específicas para regulamentar os procedimentos operacionais dos leilões de que trata este artigo.

§ 2º É obrigatória a publicação de edital do leilão a que se refere o **caput** com antecedência mínima de dez dias úteis da data prevista para sua realização.

§ 3º Após a realização de cada leilão eletrônico, o Banco Central do Brasil encaminhará as informações relevantes sobre os mesmos, sempre que possível por meio eletrônico, às instituições financeiras, ao Senado Federal, ao Poder Legislativo da entidade emissora e ao Tribunal de Contas ao qual ela estiver subordinada, bem como darta publicidade em seu site da internet.

§ 4º A recolocação no mercado de títulos da dívida pública dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios mantidos em suas respectivas tesourarias ou fundos das dívidas será feita, obrigatoriamente, por meio de leilões eletrônicos, na forma definida neste artigo.

#### CAPÍTULO VIII (Das responsabilidades adicionais do Banco Central do Brasil)

Art. 36. Compete ao Banco Central do Brasil exercer, no âmbito dos mercados financeiros e de ca-

pitais, a fiscalização da observância das disposições desta Resolução.

Parágrafo único. O Senado Federal, quando julgar necessário, solicitará ao Banco Central do Brasil a fiscalização de operação de crédito específica junto à instituição financeira credora, devendo o Bacen remeter relatório circunstanciado ao Senado Federal.

Art. 37. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias e fundações que tenham dívidas referentes a operações de crédito ou parcelamento de débitos relativos às contribuições sociais de que tratam os arts. 195 e 239 da Constituição Federal e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, deverão remeter, quando solicitados, ao Banco Central do Brasil.

I – informações sobre o montante das dívidas fluante e consolidada, interna e externa.

II – conogramas de pagamento de amortizações, juros e demais encargos das referidas dívidas, inclusive aquelas vencidas e não pagas;

III – balancetes mensais e síntese da execução orçamentária.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo implicará a paralisação da análise de novos pleitos da espécie pelo Banco Central do Brasil.

Art. 38. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios sede de capitais que tiveram operações de crédito autorizadas nos termos desta Resolução deverão encaminhar mensalmente ao Banco Central do Brasil, e este repassar ao Senado Federal e a Câmara dos Deputados, cópia de seus balancetes e execuções de caixa referentes ao mês anterior.

§ 1º O descumprimento do disposto neste artigo implicará a paralisação da análise de novos pleitos da espécie pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º Os demais Municípios deverão encaminhar seus balancetes e execuções de caixa sempre que solicitados pelo Banco Central do Brasil.

Art. 39. O Banco Central do Brasil informará mensalmente ao Senado Federal e dará ampla divulgação, inclusive para as instituições financeiras, por meio do Sistema de Informações do Banco Central – SISBACEN:

I – a posição de endividamento dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações.

II – cada uma das operações de crédito autorizadas e não autorizadas no período, fornecendo dados sobre:

a) entidade mutuária;

b) prazo da operação;

c) condições de contratação, tais como valor, garantias e taxas de juros;

III – número de instituições financeiras participantes das operações de crédito autorizadas no período, classificadas por tipo de operação;

IV – número de instituições financeiras que apresentaram propostas para realização de operações de antecipação de receita orçamentária, no processo competitivo definido pelo art. 33;

VI – outras informações pertinentes.

Parágrafo único. Serão informados, exclusivamente ao Senado Federal, os nomes das instituições financeiras autorizadas a realizar cada uma das operações de antecipação de receita orçamentária.

Art. 40. O Banco Central do Brasil encaminhará trimestralmente, para conhecimento da Comissão de Assuntos Econômicos, relatório analítico, contendo valores e quantidades negociadas, sobre todas as operações de compra e venda de títulos públicos de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, indicando, para cada resolução autorizativa, a relação dos participantes da cadeia de compra e venda, assim como a modalidade da operação e seus custos e deságios.

## CAPÍTULO IX

### Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 41. As resoluções do Senado Federal que autorizarem as operações de crédito objeto desta Resolução incluirão, ao menos, as seguintes informações:

I – valor da operação e moeda em que será realizada, bem como o critério de atualização monetária;

II – objetivo da operação e órgão executor;

III – condições financeiras básicas da operação, inclusive cronograma de liberação de recursos;

IV – prazo para o exercício da autorização, que será de, no mínimo, cento e oitenta dias e, no máximo, quinhentos e quarenta dias para as operações de dívidas fundadas externas, e de, no mínimo, noventa dias e, no máximo, duzentos e setenta dias, para as demais operações de crédito.

§ 1º Nas operações de crédito externo com garantia da União, a concessão da garantia será expressamente mencionada no ato de autorização.

Art. 42. A fiscalização quanto à correta utilização dos recursos arrecadados com a venda dos títulos vinculados ao disposto no art. 33 do Ato das Dis-

posições Constitucionais Transitórias compete aos Tribunais de Contas a que estão jurisdicionadas as entidades emissoras.

Parágrafo único. A Comissão de Assuntos Econômicos poderá, havendo evidências de irregularidades, solicitar ao respectivo Tribunal de Contas que realize auditoria na aplicação dos recursos obtidos por meio da colocação dos títulos de que trata o **caput**, ou realizar diligência nos termos do § 3º do art. 16.

Art. 43. O valor atualizado dos recursos obtidos através da emissão de títulos vinculados ao disposto no parágrafo único do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, utilizados para finalidades distintas, passa a ser considerado dívida vencida, para efeito do cálculo dos limites definidos nos arts. 5º e 6º desta resolução, até que haja o resgate de títulos em valor atualizado equivalente ao desvio de finalidade incorrido.

§ 1º Os Estados e Municípios dispõem de sessenta dias, contados a partir da promulgação desta resolução, para comprovar, mediante certidão do Tribunal de Contas ao qual estão jurisdicionados, o montante de recursos utilizados no efetivo pagamento de precatórios enquadrados no disposto no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Não havendo manifestação do estado ou do Município, ou ocorrendo o fornecimento de informações insuficientes, serão considerados os valores apurados no Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 1.101, de 1996, destinada a apurar irregularidades na autorização, emissão e negociação de títulos públicos nos anos de 1995 e 1996.

§ 3º Nos casos em que não houver manifestação do Estado ou do Município, ou em que as informações fornecidas forem insuficientes, ou que o Relatório final citado no parágrafo anterior não apresente cifra precisa, considerar-se-á vencido, para efeito do disposto no **caput**, o valor total atualizado dos títulos emitidos com base no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 44. É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, **a** e **b**, e II, da Constituição Federal, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e suas autarquias e fundações para pagamento de débitos para com esta.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 2º da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, é fixado o limite

de 11% (onze por cento) da Receita Líquida Real, definida no § 3º do art. 6º desta resolução.

§ 1º O valor resultante da aplicação do limite definido no **caput** será utilizado no pagamento de amortizações, juros e demais encargos da dívida externa contratada até 30 de setembro de 1991, do refinanciamento de dívidas junto ao FGTS e das dívidas resultantes de renegociações realizadas com base na Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989, no art. 58 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993, da comissão de serviços das operações amparadas pela Lei nº 8.727, de 1993, das dívidas relativas a financiamentos imobiliários firmados pelas entidades vinculadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, assumidas por esses mediante aditivo, e das dívidas resultantes de renegociações realizadas com base na Lei nº 8.727, de 1993, nesta ordem.

§ 2º A diferença entre o somatório dos pagamentos ocorridos na forma do parágrafo anterior e o valor equivalente ao limite definido **caput** será utilizada no resgate da dívida mobiliária.

§ 3º O percentual definido no **caput** será aplicado sobre um duodécimo da Receita Líquida Real, definida no § 3º do art. 6º.

§ 4º Para efeito de apuração do valor de cada uma das prestações mensais de que trata o art. 2º da Lei nº 8.727, de 1993, serão deduzidos os dispêndios com as amortizações, juros e demais encargos das dívidas ali mencionadas, efetuadas no mês anterior ao do pagamento da referida prestação.

Art. 46. Às operações de crédito contratadas pelos Estados junto à União, nos limites definidos em autorização específica, e destinadas à compensação parcial de perdas de receita decorrentes da aplicação da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, incorridas nos exercícios de 1998, 1999 e 2000, bem como às operações de crédito destinadas a programas de reforma do Estado e excetuadas nos protocolos e acordos firmados entre a União e os Estados, sob a égide da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, não se aplicam os seguintes dispositivos:

I – art. 6º, I, II e III;

II – art. 7º, apenas quanto ao não encaminhamento, pelo Banco Central do Brasil, de pedido de autorização para contratação de operação de crédito de tomador que apresente resultado primário negativo;

III – art. 18.

Parágrafo único. Os pleitos de autorização para a contratação das operações de crédito de que trata este artigo serão encaminhados ao Senado Federal,

por intermédio do Banco Central Do Brasil, instruídos com a documentação de que trata o art. 13, dispensado o cumprimento do disposto no inciso VIII.

Art. 47. Aos contratos firmados entre os Estados e o Distrito Dederal e a União, no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária (Proes) aplica-se o disposto no art. 4º.

Parágrafo único. Os pleitos de que trata este artigo são dispensados do cumprimento do disposto no art. 18.

Art. 48. As operações de crédito realizadas nos exercícios de 1998 e 1999 pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios junto a instituições oficiais de crédito e seus respectivos agentes financeiros, a organismos multilaterais e a instituições de fomento e cooperação ligadas a governos estrangeiros, são dispensados do atendimento dos seguintes requisitos:

I – art. 7º, apenas quanto ao não encaminhamento, pelo Banco Central do Brasil, de pedido de autorização para a contratação de operação de crédito de tomador que apresente resultado primário negativo;

II – art.18.

Parágrafo único. Os pleitos de autorização para a contratação das operações de crédito de que trata este artigo serão encaminhados ao Senado Federal, por intermédio do Banco Central do Brasil, instruídos com a documentação de que trata o art. 13, inclusive aquela referente aos requisitos dispensados.

Art. 49. O disposto nesta Resolução não se aplica às atuais autarquias financeiras.

Art. 50. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 51. Revoga-se a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal.

### Justificação

A Resolução do Senado Federal nº 78, de 1998, constitui-se em instrumento fundamental para a busca do controle sobre o endividamento nos diversos entes da federação. De fato, o trabalho coordenado pelo saudoso Senador Wilson Kleinübing é uma das melhores peças jurídico-econômica já produzidas por esta Casa.

Entretanto, desde o seu estabelecimento temos observado que a ocorrência de uma série de excepcionalizações está acabando por deteriorar a efetividade do conjunto global da proposta.

Um país subdesenvolvido e carente de recursos sociais deve buscar estabelecer controle sobre o endividamento dos diversos entes da federação de forma a não permitir exceções. Somente com sua regra clara deste tipo poderemos atingir a tão almejada responsabilidade fiscal.

O presente projeto de resolução, embora assente-se sobre a Resolução nº 78, de 1998, introduz trinta e oito modificações que objetivam não só garantir maior transparência e controle sobre a gestão do endividamento dos diversos entes da federação, mas também captar a percepção dos próprios governantes locais.

De fato, a presente proposta constitui-se em um aperfeiçoamento natural após a experiência de quase dois anos desde o início da vigência da Resolução nº 78, de 1998. O Senado Federal deve ter presente a consciência que somente as modificações constantes podem vir a garantir a eficiência de suas decisões no que diz respeito a responsabilidade fiscal.

Assim, submeto o presente projeto a apreciação de meus pares certo de que, no debate, novas contribuições permitirão que consigamos efetivar um maior controle sobre o gasto público e tornar efetivo o mandamento constitucional previsto no art. 52 da nossa Carta Magna.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2000. –  
**Osmar Dias**, Senador.

### LEGISLAÇÃO CITADA

#### RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1998

**Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.**

#### LEI Nº 9.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

**Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.**

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 82 DE 27 DE MARÇO DE 1995

**Disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal. (Lei Camata)**

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

**Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.**

(Publicação Consolidada da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 determinada pelo art. 13 da Lei nº 9.527 de 10 de dezembro de 1997)

Texto atualizado em 8-5-00  
Últimas MP 1.909-18, 24-9-99 e 1971

**SUBSEÇÃO II  
Das Diárias**

Art. 58. O servidor que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus a passagens e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinária com pousada, alimentação e locomoção urbana, conforme dispuser em regulamento. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10-12-97)

§ 1º A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando a União custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10-12-97)

§ 2º Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus a diárias.

§ 3º Também não fará jus a diárias o servidor que se deslocar dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião, constituídas por municípios limítrofes e regularmente instituídas, ou em áreas de controle integrado mantidas com países limítrofes, cuja jurisdição e competência dos órgãos, entidades e servidores brasileiros considera-se estendida, salvo se houver pernoite fora da sede, hipóteses em que as diárias pagas serão sempre as fixadas para os afastamentos dentro do território nacional. (Parágrafo acrescentado dada pela Lei nº 9.527, de 10-12-97).

LEI Nº 7.976, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1989

**Dispõe sobre o refinanciamento pela União da dívida externa de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas entidades da Administração Indireta, e dá outras providências.**

LEI Nº 8.620, DE 5 DE JANEIRO DE 1993

**Altera as Leis nºs 8.212 e 8.213, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.**

LEI Nº 8.727, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1993

**Estabelece diretrizes para a consolidação e o reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências.**

LEI Nº 9.424, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

**Dispõe sobre o fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.**

EMENDA CONSTITUCIONAL  
Nº 19, DE 4 DE JUNHO DE 1998

**Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências.**

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 132, DE 2000

**Altera o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar e o Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 – Código de Processo Penal Militar.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 9º do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969, Código Penal Militar, alterado pela Lei nº 9.299, de 7 de agosto de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º .....

Parágrafo único. Os crimes de que trata este artigo, quando dolosos contra a vida e cometidos contra civil, por militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, serão de competência do Tribunal do Júri.”(NR)

Art. 2º O art. 82 do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969, Código de Processo Penal Militar, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 82. ....

§ 2º Nos crimes dolosos contra a vida, praticados contra civil, por militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, a Justiça Militar encaminhará os autos do inquérito policial militar ao Tribunal do Júri.” (NR)

**Justificação**

O presente Projeto de Lei define uma “fórmula” que, ao pretender alterar o texto do Código Penal Militar, alterado pela Lei nº 9.299/96 e o Código de Processo Penal Militar, determina com precisão a objetividade dos dispositivos citados, sem que sejam permitidas interpretações diversas que venham prejudicar a correta aplicação da lei.

De fato, a alteração proposta pela Lei nº 9.299, de 7 de agosto de 1996, não foi suficiente para permitir um texto legal preciso. Diversos foram os entendimentos e, em muitos casos, até deixou de ser observado por isso.

O Poder Legislativo, atento a isso, não pode quedar-se a textos de leis incompletos e imperfeitos. Deve sempre buscar a precisão legislativa para proporcionar à população brasileira a segurança jurídica necessária para um convívio social que atinja o mais alto grau na escala de valores.

Assim, é que, ao oferecermos nova redação do parágrafo único do art. 9º do CPM, fica que os crimes militares dolosos contra a vida, praticados por militares dos Estados, contra civis, serão julgados pelo Tribunal do Júri e, na mesma ordem, a Justiça Militar ao receber os IPM desses mesmos delitos, os remeterão à Justiça Comum.

É na certeza de que e o projeto atende às totais necessidades legais, que esperamos contar com o apoio dos nobres parlamentares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2000. – Senador **Arlindo Porto**.

*LEGISLAÇÃO CITADA*

LEI Nº 9.299, DE 7 DE AGOSTO DE 1996

**Altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 1.001 e 1.002, de 21 de outubro de 1969, Códigos Penal Militar e de Processo Penal Militar, respectivamente.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 9º do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º .....

II – .....

**c)** por militar em serviço ou atuando em razão da função, em comissão de natureza militar, ou em formatura, ainda que fora do lugar sujeito à administração militar contra militar da reserva, ou reformado, ou civil;

**f)** revogada.

Parágrafo único. Os crimes de que trata este artigo, quando dolosos contra a vida e cometidos contra civil, serão da competência da justiça comum.”

Art. 2º O **caput** do art. 82 do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 – Código de Processo Penal Militar, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido, ainda, o seguinte § 2º, passando o atual parágrafo único a § 1º:

“Art. 82. O foro militar é especial, e, exceto nos crimes dolosos contra a vida praticados contra civil, a ele estão sujeitos, em tempo de paz:

§ 1º .....

§ 2º Nos crimes dolosos contra a vida, praticados contra civil, a Justiça Militar, encaminhará os autos do inquérito policial militar à justiça comum.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de agosto de 1996; 175º da Independência e 108º da República.

DECRETO-LEI Nº 1.001  
DE 21 DE OUTUBRO DE 1969

**Código Penal Militar**

DECRETO-LEI Nº 1.002  
DE 21 DE OUTUBRO DE 1969

**Código de Processo Penal Militar**

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 258, DE 2000**

Senhor Presidente,

Com base no art. 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal e no art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Educação as seguintes informações:

– Quais os montantes dos repasses feitos pelo Ministério para aquisição de merenda escolar ao Governo do Estado de Roraima, nos anos de 1996, 1997, 1998 e 1999?

– Especificar os valores repassados, ano a ano.

**Justificação**

Chegaram ao nosso conhecimento denúncias de que a merenda escolar distribuída em Roraima não atende às necessidades nutricionais mínimas das crianças em idade escolar e que a qualidade dos alimentos deixa muito a desejar.

O Governo Federal tem repassado aos Estados os recursos necessários à compra da merenda escolar suficientes para o número de crianças a serem atendidas, razão pela qual deve o Senado Federal tomar conhecimento do valor dos repasses para fiscalizar a sua aplicação, evitando desvios e o mau emprego dos referidos recursos.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2000. – Senador **Romero Jucá**.

*(À Mesa, para decisão.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 259, DE 2000**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255, II, c, 12, combinado com o art. 100, III, do Regimento Interno, requeiro que sobre PLS nº 53, de 2000, que além da Comissão de Assunto Econômico (CAE), constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

Sala das Sessões, 10 de maio de 2000. – Senadora **Marina Silva**.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – O requerimento lido será publicado e oportunamente incluído na Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea "c", item 12, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 260, DE 2000**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 335, inciso III, do Regimento Interno, o sobrestamento do estudo do Projeto do Senado nº 166, de 1999, com objetivo de aguardar o pronunciamento da Câmara dos Deputados sobre o Projeto de Lei nº 2.057, de 1991, que "dispõe sobre o Estatuto das Sociedades Indígenas", que se encontra em fase final de tramitação.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2000. – Senadora **Marina Silva**.

*(À Comissão de Assuntos Sociais.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – O requerimento lido será publicado e remetido à Comissão de Assuntos Sociais para emitir parecer, nos termos do art. 235 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 261, DE 2000**

Sr. Presidente,

Requeiro à Mesa, após ouvido o plenário, na conformidade do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Resolução nº 25/2000, tendo em vista que, distribuído que fora à Comissão de Assuntos Econômicos no dia 17 de abril do corrente, apesar da urgência sugerida pelo conteúdo da matéria, o referido PRS até a presente data não foi apreciado, e nem tampouco designado relator para o mesmo.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2000. – **Antonio Carlos Valadares – Osmar Dias.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – O requerimento lido será publicado e oportunamente incluído na Ordem do Dia, após manifestação do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Junior.

São lidos os seguintes:

OF. GL/PFL Nº 64/00

Brasília, 9 de maio de 2000

Sehor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito sejam designados os senadores abaixo, em substituição aos anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 2.026 de 4 de maio de 2000.

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Edison Lobão	Paulo Souto
José Agripino	Maria do Carmo

Atenciosamente,– Senador **Hugo Napoleão**, Líder do PFL.

OF. Nº 891-L-PFL/2000

Brasília, 9 de maio de 2000

Sehor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.026, de 4 de maio de 2000, que “Institui, no âmbito da União, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns”, em substituição aos anteriormente indicados.

**Efetivo:**

Deputado Gilberto Kassab, Relator

**Suplente:**

Deputado César Bandeira

Atenciosamente,– Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

OF. Nº 893-L-PFL/00

Brasília, 09 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.027-38, de 4 de maio de 2000, que “Acresce e altera dispositivo do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, das Leis nºs 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), 8.177, de 1º de março de 1991, e 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

**Efetivo:**

Deputado **Joel de Hollanda**, Relator

**Suplente:**

Deputado **José Mendonça Bezerra**.

Atenciosamente,– Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Tem V. Exª a palavra, pela ordem.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável, em segundo lugar.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Tem V. Exª a palavra, pela ordem.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente,



da mesma forma, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex<sup>as</sup> serão atendidos para o uso da palavra, por cinco minutos, para comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, pela ordem.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável, caso algum dos Srs. Senadores já inscritos esteja ausente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – A Mesa inscreve V. Ex<sup>a</sup> na suplência para a hipótese de alguma desistência.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral, por permuta com o Senador Moreira Mendes. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há algum tempo, o Senado vem se preocupando com as chamadas organizações não-governamentais.

Desta tribuna, vários Senadores, inclusive eu próprio, temos abordado a matéria com preocupação.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vejo agora que não apenas o Poder Legislativo, mas também a imprensa, por intermédio de um jornal de grande circulação do Sul do País, ao qual me reportarei daqui a alguns instantes, ecoam o que era uma vigilância da Região Norte.

Ainda no mês de abril, como seqüência às manifestações dos eminentes Senadores Mozarildo Cavalcanti, Gilberto Mestrinho e eu próprio, alertávamos para a chamada petulância de algumas organizações não-governamentais.

E é curioso notar que, no mês de abril, um cidadão que conheço de perto – foi meu colega no Ginásio Amazonense Pedro II, hoje Colégio Estadual do Amazonas; depois, meu contemporâneo na Faculdade de Direito; atual Presidente da Federação de Agri-

cultura do Estado do Amazonas, meu Estado natal, que tenho a honra de representar, e também Presidente do Sebrae naquela localidade – deu à publicação, de forma insuspeita, matéria exata e rigorosamente semelhante às das nossas preocupações.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trata-se de um artigo tão importante que vou ler para comentá-lo com os meus eminentes Pares. É de autoria do Dr. Eurípedes Ferreira Lins. O título do artigo, publicado no jornal **Amazonas em Tempo**, editado em Manaus, no mês de abril, é o seguinte: "É Muita Petulância".

Começa ele a sua peça literária:

Alguma entidade dessas, chamadas de "ONGs", mandou testar a nossa capacidade de defender a Amazônia para sentir a reação do povo caboclo com a interferência no nosso sistema de vida e de trabalho. Se arvoram essas entidades, amparadas nos grandes recursos financeiros de que dispõem através de doações milionárias, para se tornarem os "mosqueteiros" na defesa de uma causa que cabe a nós, brasileiros, através dos órgãos federais criados para essa finalidade. Ou seja, evitar que se destrua aquilo que a natureza nos proporcionou que é a maior floresta tropical do mundo, a Amazônia.

Lá no velho continente não mais existe a exuberância da flora que ainda temos aqui. Graças a Deus, essa riqueza natural se deve à renovação que se verifica na mesma. Envelhece uma árvore aqui nasce outra mais adiante. E assim vamos continuando a despertar a cobiça dos povos nórdicos, anglo-saxões, franceses, germânicos e outros que através de pronunciamentos de alguns líderes insistem em querer negar o direito inalienável de ocupação mansa e pacífica da Amazônia pelo Brasil e considerando a mesma como um "Patrimônio da Humanidade". É muita petulância dessas ONG's [continua o artigo] em querer pela força impor os seus métodos de defesa da Floresta. Quanto a isso, nós caboclos sabemos de cor e salteado.

É falta de trabalho para esses que vivem a perturbar a tranqüilidade dos caboclos da Amazônia. Onde está a vigilância do Governo Federal que não vê essa interferência em assuntos que dizem respeito ex-

clusivamente ao povo brasileiro? E ainda mais, ofende a nossa soberania sobre a região? Já fomos alertados pelo Exército Brasileiro, que numa conferência pública mostrou documentos que alertam sobre os perigos que pairam sobre uma possível internacionalização da Amazônia, destacando entre outros motivos a questão indígena, o narcotráfico e a destruição da floresta (isso não acontecerá jamais pela renovação que se verifica na mesma.)” colocou o articulista.

E continua o Dr. Eurípedes:

São motivos que não convencem à opinião pública. Agora se os motivos forem econômicos, tudo bem porque hoje sabemos do grande potencial de riquezas de que dispõe a Amazônia, senão vejamos [e aqui ele coloca em caixa alta estas letras]: MAIOR RESERVA DE ÁGUA DOCE DO MUNDO, [depois vou abordar essa parte] abundância de petróleo e gás no seu subsolo, flora medicinal que começa a interessar os grandes laboratórios internacionais que vivem a patentear remédios e em cuja composição tem sempre algo extraído da floresta. Minerais estratégicos, como o nióbio, ouro e outros que despertam a cobiça dos grandes conglomerados industriais do planeta, afora a extração de madeiras finas como o mogno, inamú e outras variedades. Tiradas as máscaras desses falsos “Mosqueteiros”, diferentes daqueles consagrados por Alexandre Dumas, que lutavam contra a opressão do Cardeal de Richelieu contra o povo francês. Aqui no Amazonas, pretendem exercer uma suposta vigilância em defesa do nosso ecossistema, priorizando o combate à extração de madeiras. Não creio [diz o Dr. Eurípedes] que seja por aí o caminho para se conquistar a simpatia do povo brasileiro. E a nossa soberania, onde fica?

É preciso que o Governo Federal, única autoridade para zelar pela intocabilidade da Amazônia, fique alerta. A tropa de choque da ONG chamada de Governo Mundial – já está em Manaus precedida de um navio denominado “Guardião da Amazônia”, como se os 165 milhões de brasileiros, nós, precisássemos de auxílio internacional para defender este nosso patrimônio. Somos brasileiros e somente nós é que sabemos o que

precisamos para alcançarmos o desenvolvimento da nossa região.

Creio que a petulância de certas ONG's nos irrita porque se autodenominaram de “Guardiões da Amazônia”. É uma provocação que deve ser repelida pela União. Queremos um desenvolvimento auto-sustentável para a Amazônia, jamais entretanto abdicarmos de nossa soberania sobre tão cobiçada região, sob qualquer aspecto. Isso jamais. Temos confiança em Deus e nas nossas gloriosas Forças Armadas que os tais guardiões não venham a ser os que ditarão as normas do nosso procedimento quanto à exploração racional da Amazônia. Os instrumentos para a vigilância na exploração de nossas riquezas já existem. Está aí o Ministério do Meio Ambiente e seus órgãos regionais. Já temos definida pelo Governo da União uma política ambientalista que define as responsabilidades para aqueles que ofendem o ecossistema. Portanto, temos os nossos próprios sistemas de defender a Amazônia e a sua população indígena.

Que venham as ONG's para um trabalho de cooperação, para desenvolver a região. Mas que venha com outros dizeres e outras finalidades, baseadas no espírito de cooperação e nunca com a sigla provocativa de “Guardiões da Floresta”, porque isso não aceitamos jamais. Creio [continua o Dr. Eurípedes Lins] que o Brasil receberá de braços abertos toda e qualquer ajuda internacional provinda de ONG's, porém ressaltando em todo o seu trabalho o respeito a soberania brasileira. Guardiões da Amazônia somos nós, os caboclos amazonenses que sabemos selecionar o que é bom para a Região sem atingir o seu ecossistema.

E conclui com este último parágrafo:

Vamos em frente e, olhando para trás, lembrando-nos da legendária expressão do grande Almirante Barroso que após vencer a Batalha Naval de Riachuelo contra o Paraguai assim declarou: O BRASIL ESPERA QUE CADA UM CUMPRE O SEU DEVER. Isso cabe também a nós caboclos amazonenses que conquistamos com sacrifício, muitas vezes, essa região que hoje é tão cobiçada. Por isso, lutar e defender a Ama-

zônia não é só um dever é uma obrigação de todos os brasileiros do Sul, Sudeste, Nordeste, Centro-Oeste e Norte. Se nos omitirmos, que diremos amanhã aos nossos filhos quando eles perguntarem pela Amazônia Brasileira? Que resposta daremos a eles? (Sic)

Eu dizia, no começo, que a preocupação, que era do Legislativo, sobretudo dos Parlamentares que defendem aquela região, quanto a essa problemática das organizações não-governamentais estava tendo uma voz que nada mais é senão a expressão do grito, que só repercutia nos nossos caboclos porque relegado ao Parlamentar da região e à imprensa daquela nossa terra.

Hoje, para surpresa minha – surpresa no sentido não do valor do texto, mas de verificar que o eco já ultrapassa as fronteiras da Região Amazônica –, leio, no Informe JB, do **Jornal do Brasil**, este título: "ONG e índios", com o seguinte texto:

Organizações Não-Governamentais são relativamente recentes no Brasil. Temos mais prática, e intimidade, com desorganização governamental. As ONG começaram a surgir aqui há poucos anos, na vaga que favoreceu a iniciativa particular em detrimento da ação do Estado. As ONG vinham para fazer, ou para ajudar a fazer, o que o Governo ou os particulares fazem mal, ou não fazem. E aqui chamo a atenção! Disseminaram-se de tal forma, por todo o País, que é agora difícil saber quantas são, quem são, para que servem – exceto, talvez, pelo CNPJ, se é que todas o têm. Secretário de Segurança do Estado do Rio, o General Newton Cerqueira mais uma vez manifestou reservas quanto à atuação das ONGs nas favelas e no asfalto carioca...

E entra agora aqui, no corpo da notícia, a parte que me parece de maior relevância, que é esta:

O sertanista Orlando Villas Boas, embora não seja 'um homem de informação', também vê com grande desconfiança a presença dessas organizações junto aos índios. São centenas, talvez milhares, espalhadas pelos sertões mais remotos. Algumas agem como empresas produtoras de shows, tendo o índio como atração; outras compraram fazendas no Brasil Central e noutras regiões, nas proximidades das aldeias e pu-

seram nelas os índios, tirando-os do seu habitat natural. Há ONG interferindo em quase todas as questões, e Orlando Villas Boas não exclui o risco de aplicação ilegal de recursos externos através das ONG. Vou repetir essa frase: e Orlando Villas Boas não exclui o risco de aplicação ilegal de recursos externos através ONG, no momento em que tramitam no Congresso cerca de 30 projetos abrindo áreas indígenas ao garimpo e à exploração de minério.

O texto finaliza desta forma, em quatro linhas:

Em recente encontro, o ministro da Justiça, Sr. José Gregori, dispôs-se a convocar o sertanista para ouvir suas preocupações. Seria desejável que o fizesse logo antes que as ONG também se transformem num problema difícil de contornar.

Vejam, meus eminentes Colegas, que há menção aos projetos que tramitam no Congresso, há referência à exploração que as ONG poderão fazer, à forma pela qual se conseguiu atrair, retirando-os do seu **habitat**, os índios, e mais, à programação que se faz no exterior.

Ontem, as páginas dos nossos principais jornais traziam fotografias do índio Raoni com Ministros de Estado e, hoje, com o Presidente da República da França. Vejam que a questão começa a tomar um mecanismo de orquestração, e não sabemos quem está por trás disso.

No começo, disse que o Dr. Eurípedes fazia referência à maior reserva de água doce do mundo. Continuo a batalhar e vou, todas as vezes que ocupar esta tribuna, lembrar o problema da água, da sua escassez e da sua necessidade. A maior riqueza que existe hoje é a água, porque a água – esta frase é minha – é o petróleo do século XXI e está-se tornando rarefeita cada ano que passa. Já pensam em criar – digo mais uma vez – os chamados papéis para serem lançados na Bolsa de Water Commodities, no valor de US\$20 bilhões.

Ora, onde se encontra hoje a maior reserva de água doce do mundo? Na Amazônia. Por que, agora, se voltam os olhares para lá, não mais pensando, mensurando, verificando, analisando as riquezas naturais? Porque o problema da água está tão forte que o Canadá já está exportando água para a Índia; porque essa é a grande riqueza em que o empresário não vai precisar lançar o seu produto, transforman-

do-o num de boa qualidade, pois o produto é natural e ali já existe.

De modo, Sr. Presidente, que a minha presença aqui, fazendo eco às preocupações do meu conterrâneo, Eurípedes Lins, e dos Senadores que aqui já abordaram a matéria, é no sentido de que tenhamos cuidado com as chamadas ONG, sobretudo aquelas não todas que podem ser fachada de catedral mas fundo de bordel. Essas é que são perigosas.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PFL – RR) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Ouço o nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PFL – RR) – Senador Bernardo Cabral, fico muito feliz de ouvir o seu pronunciamento, com a clarividência e o conhecimento que V. Ex<sup>a</sup> tem da questão. Já ouvimos aqui, como V. Ex<sup>a</sup> disse, inúmeros Senadores denunciarem a questão das ONG. Tenho-me insurgido, desde que assumi meu mandato no ano passado, contra essa situação e estou reunindo documentos, a cada dia que passa, visando solicitar a abertura de uma CPI para apurar a atividade das ONG no Brasil. Tive a oportunidade de ouvir, há poucos dias, o Senador Ademir Andrade, que hoje preside a sessão, denunciando a atividade dessas ONG, e o **Jornal do Brasil**, que V. Ex<sup>a</sup> citou, também trouxe, na edição do dia 7, uma matéria muito grande: "ONG Disputam os Índios". Há, inclusive, uma matéria com o ex-Deputado Juruna, que dá um depoimento muito comovente sobre a situação em que ele se encontra, dizendo-se vítima dessas ONG. A revista **IstoÉ** da semana passada também publica matéria muito grande, basicamente sobre o meu Estado de Roraima, intitulada "Roraima em Pé de Guerra", guerra que foi plantada pelo Cimi, sob o comando de um padre que eu já denunciei aqui. E a Assembléia Legislativa do Estado concluiu uma CPI sobre uma ONG que se instalou em Roraima e que comprou uma área imensa no sul do Estado de ribeirinhos, mediante artifícios falsos. Para quê? Para ali dominar uma área que é importante do ponto de vista da biodiversidade, da pesca, etc. Então, é verdadeiramente fundamental que instalemos a CPI das ONGs aqui, para fazermos uma verdadeira filtragem e identificarmos, exatamente como V. Ex<sup>a</sup> disse, aquelas que são úteis e aquelas que têm a fachada de catedral e o fundo de bordel. Eu realmente quero dizer que me sinto muito satisfeito de ouvir seu pronunciamento, assinando em baixo de tudo o que V. Ex<sup>a</sup> disse.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL AM) – Senador Mozarildo Cavalcanti, era minha idéia, ao finalizar este pronunciamento, fazer uma convocação para que me acompanhasse nesse pedido de Comissão Parlamentar de Inquérito. Eu não posso mais ficar silente, eqüidistante de uma medida que possa ser tomada apenas pelo Governo. Acho que o Legislativo precisa fazer isso. E, como precisava tomar essa iniciativa, quero, desde logo, dizer que V. Ex<sup>a</sup> assinará comigo o pedido são as assinaturas iniciais desse pedido, ao mesmo tempo em que lhe agradeço o aparte.

**O Sr. Moreira Mendes** (PFL – RO) – Senador Bernardo Cabral, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL AM) – Peço permissão ao Presidente, Senador Ademir Andrade, para ouvir o Senador Moreira Mendes, porque eu preciso fazer referência a um discurso que fez o meu Colega na Constituinte, o então Deputado Ademir Andrade, hoje Senador, em torno dessa matéria.

Senador Moreira Mendes, ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

**O Sr. Moreira Mendes** (PFL – RO) – Eminente Senador Bernardo Cabral, ouvi aqui com atenção o relato trazido a esta Casa por V. Ex<sup>a</sup>. Não o ouvi por inteiro, mas o suficiente para formar o meu juízo de valor a respeito do que trata o artigo. Particpei, há pouco, de uma reunião da comissão mista que analisou o projeto de conversão da Medida Provisória nº 1.956, reeditada pela 49ª vez e que acrescenta dispositivos ao Código Florestal. Naquela discussão, evidenciou-se o que V. Ex<sup>a</sup>, com muita propriedade, resalta hoje: uma pressão inconcebível das entidades ambientalistas, as tais ONGs, sobre os parlamentares, como se não soubéssemos cumprir as nossas obrigações; como se, sobretudo os parlamentares da Amazônia, não soubéssemos legislar de forma a proteger aquilo que é a riqueza de todos nós. Não tenho dúvida alguma de que está em curso, por organismos internacionais ou países interessados, uma ação preconcebida no sentido de impedir o desenvolvimento da nossa Amazônia, numa primeira etapa. E isso se dá, por meio dessas ingerências, por exemplo, na questão do código florestal. E em uma segunda etapa, também não tenho dúvida de que, a pretexto de se proteger comunidades indígenas, de se proteger nações indígenas – expressão já usada hoje muito oportunamente –, de se proteger a biodiversidade ou a Floresta Amazônica, chegaremos ao ponto da internacionalização da nossa Amazônia. E quero repetir aqui o que já mencionei duas ou três vezes: não pre-

tendo entregar aos meus netos uma Amazônia menor do que a que recebi. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> por tocar novamente em um ponto tão importante como este que o nobre Senador trata hoje.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** – Vou concluir, mas antes devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que Euclides da Cunha, quando chegou à Amazônia – e ele retrata isso em seu livro *À Margem da História* –, disse que na beleza do anfiteatro da Amazônia o homem chegava a ser um intruso. Se hoje ele estivesse vivo, diria que na beleza, na riqueza da Amazônia, certas ONGs são intrusas e lá não deveriam estar.

Quero finalizar meu pronunciamento com o depoimento da atuação que tivemos na Constituinte, do Senador Ademir Andrade, que, para minha alegria, preside esta sessão, quando já àquela altura, e lá se vão 12 anos, brigávamos pela riqueza da nossa região – inclusive há vários textos na Constituição de autoria de V. Ex<sup>a</sup>, através de emenda, acolhidas pela Relatoria, que já anunciavam essa perspectiva que estamos vivendo hoje.

Desse modo, Sr. Presidente, como naquela altura ambos estávamos unidos nessa luta, requeiro a V. Ex<sup>a</sup> que, na forma regimental, seja mandado publicar no Diário do Senado o artigo do Dr. Eurípedes Ferreira Lins e que depois dê ciência a este conterrâneo do pedido acolhido que ora faço à Presidência da Mesa.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR BERNARDO CABRAL EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

**Eurípedes Ferreira Lins**

**É MUITA PETULÂNCIA**

Alguma entidade dessas, chamadas de "ONG", mandou testar a nossa capacidade de defender a Amazônia para sentir a reação do povo caboclo com a interferência no nosso sistema de vida e de trabalho. Se arvoram essas entidades, amparadas nos grandes recursos financeiros de que dispõem através de doações milionárias, para se tornarem os "Mosqueteiros" na defesa de uma causa que cabe a nós brasileiros, através dos órgãos federais criados para essa finalidade. Ou seja, evitar que se destrua aquilo que a natureza nos proporcionou que é a maior floresta tropical do mundo, a Amazônia.

Lá no velho continente não mais existe a exuberância da flora que ainda temos aqui. Graças a Deus, essa riqueza natural se deve a renovação que se verifica na mesma. Envelhece uma árvore aqui nasce outra mais adiante. E assim vamos continuando a despertar a cobiça dos povos nórdicos, anglo-saxões, franceses, germânicos e outros que através de pronunciamentos de alguns líderes insistem em querer negar o direito inalienável de ocupação mansa e pacífica da Amazônia pelo Brasil e considerando a mesma como um "Patrimônio da Humanidade". É muita petulância dessas ONG em querer pela força impor os seus mé-

todos de defesa da Floresta. Quanto a isso, nós caboclos sabemos de cor e salteado.

É falta de trabalho para esses que vivem a perturbar a tranqüilidade dos caboclos da Amazônia. Onde está a vigilância do Governo Federal que não vê essa interferência em assuntos que dizem respeito exclusivamente ao povo brasileiro? E ainda mais, ofende a nossa soberania sobre a região? Já fomos alertados pelo Exército Brasileiro, que numa conferência pública mostrou documentos que alertam sobre os perigos que pairam sobre uma possível internacionalização da Amazônia, destacando entre outros motivos a questão indígena, o narcotráfico e a destruição da floresta (isso não acontecerá jamais pela renovação que se verifica na mesma).

São motivos que não convencem a opinião pública. Agora se os motivos forem econômicos, tudo bem porque hoje sabemos do grande potencial de riquezas que dispõe a Amazônia, senão vejamos:

Maior reserva de água doce do mundo, abundância de petróleo e gás no seu subsolo, flora medicinal que começa a interessar os grandes laboratórios internacionais que vivem a patentear remédios e em cuja composição tem sempre algo extraído da floresta. Minerais estratégicos, como o nióbio, ouro, e outros que despertam a cobiça dos grandes conglomerados industriais do planeta, afora a extração de madeiras finas como o mogno, inamuí e outras variedades. Tiradas as máscaras desses falsos "Mosqueteiros", diferentes daqueles consagrados por Alexandre Dumas que lutavam contra a opressão do Cardel Richilieu contra o povo francês. Aqui no Amazonas, pretendem exercer uma suposta vigilância em defesa do nosso ecossistema, priorizando o combate a extração de madeiras. Não crio que seja por aí o caminho para se conquistar a simpatia do povo brasileiro. E a nossa soberania onde fica?

É preciso que o Governo Federal, única autoridade para zelar pela intocabilidade da Amazônia, fique alerta. A tropa de choque da ONG chamada de Governo Mundial - já está em Manaus precedida de um navio denominado "Guardião da Amazônia", como se os 165 milhões de brasileiros, nós, precisássemos de auxílio internacional para defender este nosso patrimônio. Somos brasileiros e somente nós é que sabemos o que precisamos para alcançarmos o desenvolvimento da nossa região.

Creio que a petulância de certas ONG nos irrita porque se autodenominaram de "Guardiões da Amazônia". É uma provocação que deve ser repelida pela União. Queremos um desenvolvimento auto-sustentável para a Amazônia, jamais entretanto abdicarmos de nossa soberania sobre tão cobiçada região, sob qualquer aspecto. Isso jamais. Temos confiança em Deus e nas nossas gloriosas Forças Armadas que os tais guardiões não venham a ser os que ditarão as normas do nosso procedimento quanto a exploração racional da Amazônia. Os instrumentos para a vigilância na exploração de nossas riquezas já existem. Está aí o Ministério do Meio Ambiente e seus órgãos regionais. Já temos definida pelo governo da União uma política ambientalista, que define as responsabilidades para aqueles que ofendem o ecossistema. Portanto, temos os nossos próprios sistemas de defender a Amazônia e a sua população indígena.

Que venham as ONG para um trabalho de cooperação para desenvolver a região. Mas que venha com outros dizeres e outras finalidades, baseadas no espírito de cooperação e nunca com a sigla provocativa de "Guardiões da Floresta", porque isso não aceitamos jamais. Creio que o Brasil receberá de braços abertos toda e qualquer ajuda internacional provinda de ONG, porém ressaltando em todo o seu trabalho o respeito a soberania

brasileira. Guardiões da Amazônia somos nós, os caboclos amazonenses que sabemos selecionar o que é bom para a região sem atingir o seu ecossistema.

Vamos em frente e, olhando para traz, lembrando-nos da legendária expressão do grande Almirante Barroso que após vencer a Batalha Naval de Riachuelo contra o Paraguai assim declarou: *O Brasil espera que cada um cumpra o seu dever.*

Isso cabe também a nós caboclos amazonenses que conquistamos com sacrifício, muitas vezes, essa região que hoje é tão cobiçada. Por isso, lutar e defender a Amazônia não é só um dever é uma obrigação de todos os brasileiros do Sul, Sudeste, Nordeste, Centro-Oeste e Norte. Se nos omitirmos, que diremos amanhã aos nossos filhos quando eles perguntarem pela Amazônia Brasileira? Que resposta daremos a eles?

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma do Regimento Interno.

Concedo a palavra por 20 minutos ao Senador Moreira Mendes.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, encaminhei à apreciação desta Casa, nesse mês de abril, projeto de lei complementar criando o Fundo Nacional de Segurança Pública – Funseg.

O escopo dessa medida é a modernização do aparelho policial do País com a educação e o eficiente aparelhamento das polícias, mediante a captação de recursos para financiar programas e atividades com esse objetivo. Diante da escalada de violência que se espalha por todas as cidades, a principal questão levantada pela sociedade é: por que chegamos a esse ponto? A resposta é uma só, Sr. Presidente, a calamitosa situação em que se encontra o aparelho policial do Estado.

Constatada tal situação, é hora de buscarmos soluções em conjunto, e não afundarmos a cabeça no buraco da impassividade feito avestruzes, antes que seja tarde demais. Com coragem, vontade política e recursos financeiros, temos todas as condições de melhorar o nosso presente e construirmos um futuro com mais dignidade.

É com essa preocupação que trago para a análise das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores este projeto de lei complementar. Atento para que, mais do que simplesmente equiparar a polícia com o mesmo arsenal de armas sofisticadas utilizado pelos bandidos que tanto nos amedrontam, e neste caso é necessário uma mudança na legislação vigente, o Funseg por mim proposto seja visto como um mecanismo de apoio, que venha a capacitar e educar os profissionais da área de segurança pública de modo a saber utilizar esses armamentos, assim como oferecer treinamento espe-

cializado ao policiamento ostensivo de maneira que nos quartéis ou nas ruas saibam, devidamente treinados e equipados, proteger o cidadão, seu primeiro compromisso, proteger suas vidas e capturar os bandidos como seqüência de suas ações.

O Funseg não quer embelezar a polícia, mas torná-la altamente eficiente, e o passo a ser dado nesse sentido tem o seu preço, custa dinheiro. E de onde o Fundo Nacional de Segurança Pública, hora proposto, tiraria recursos para executar as metas a que se propõe?

No art. 2º do meu projeto estão apontadas as fontes de onde se buscarão os recursos: dotações orçamentárias da União; doações; contribuições em dinheiro; valores; bens móveis e imóveis provenientes de pessoas físicas, jurídicas e de organismos ou entidades nacionais ou estrangeiras; convênios; contratos e acordos firmados com entidades públicas ou privadas nacionais ou estrangeiras; 3% do montante arrecadado dos concursos de prognósticos, sorteios e loterias no âmbito do Governo Federal – aliás, essa é a essência do projeto –; e mais, rendimentos de qualquer natureza auferidos como remuneração, decorrentes de aplicação do patrimônio desse Fundo. Enfim, de recursos outros que lhe forem destinados por lei.

Consta também, nesta proposição, a forma de distribuição dos recursos captados, sendo 85% destinados aos Estados integrantes da Região Norte, Nordeste e Centro-Oeste e Distrito Federal, e 15% às Unidades da Federação integrantes das Regiões Sul e Sudeste. Com isso, fica assegurado a todo o País – em uma forma mais justa, dando mais a quem pode menos, aos Estados mais pobres, e menos aos Estados de maior capacidade de arrecadação –, o acesso à verba que virá beneficiar a Segurança Pública do Brasil e, conseqüentemente, contribuir para que os brasileiros tenham a segurança a que têm direito e por que tanto clamam.

De posse desses recursos, como lembro no art. 3º, o Fundo os aplicaria na implementação da Política Nacional de Segurança Pública, a ser executada pelos Estados e pelo Distrito Federal na modernização tecnológica dos órgãos responsáveis pela segurança pública. Essa modernização implica, claro, na aquisição de armamento e equipamentos. Mas esse arsenal, por maior e mais sofisticado que seja, não é o bastante para enfrentar um inimigo interno não só muito bem armado, mas taticamente adestrado para enfrentar uma guerra suja e sem quartel, cujo espólio vai muito além dos baixos salários auferidos por es-

ses heróis, fardados ou não, que integram os órgãos da nossa segurança pública.

O Funseg pretende ir mais além, Sr. Presidente: sem chamarizes salariais ou medalhas para os mais afoitos. Como destaquei há pouco, enfatizando a capacitação dos profissionais da área de segurança, posso afirmar que o Brasil quer vencer essa guerra fria que dizima, na cala da noite, crianças, adolescentes, jovens e pais de família. De nada servem investimentos vultosos em termos de armas, equipamentos e viaturas se o poder de fogo da bandidagem põe essa parafernália por terra. Infelizmente, tenho que citar São Paulo como exemplo de Estado em que o aumento do aparato policial não diminuiu a voracidade da criminalidade na região. Ou pior, no balanço entre a polícia e o bandido, a disparada vantagem dos fora-da-lei. Além do aumento do número de crimes que vitimaram milhares de paulistas, as polícias nunca mataram tanto, nem sofreram tantas baixas, o que nos leva a avaliar que elas são também, diante de tantas causas, suas próprias vítimas. Segundo o jornal **Estado de S.Paulo**, somente na Polícia Militar, 318 homens morreram em 1999.

Em outras regiões do País, guardando-se as proporções, os índices dessa tragédia não devem ficar atrás.

O Fundo é apenas uma busca de caminho para devolver a dignidade e a paz nas ruas, nos lares, nas escolas – onde tenha um cidadão refém da onda de criminalidade que faz a população vítima da insegurança e do medo. E nesse ponto, estou certo, o Funseg é a alternativa que surge em resposta ao grito de socorro que se ouve em todos os cantos do País.

É um instrumento, um meio que vem ao encontro do que busca o Plano Nacional de Segurança Pública, proposto pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, em abril último, por oferecer uma resposta racional e exequível, desde o aporte financeiro à constituição de um fundo direcionado a buscar recursos para melhorar a polícia e criar sistemas nacionais de inteligência e de informação criminal.

Vale ressaltar que o pacote de ações proposto pelo Governo não é só um basta a tantas impunidades e violências. Assegura, principalmente, a devolução da tranquilidade ao País, na medida em que volta a oferecer ao cidadão o direito de ir e vir, de sair da prisão de seus lares, condição imposta pelos que atentam contra os bens e a vida das pessoas. O Funseg o complementa, responde por sua base de apoio.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a proposta que está nas mãos de V. Ex<sup>as</sup> atende, principalmente, ao que o Plano Nacional de Segurança levanta quanto à concentração de informações em um sistema nacional que viabilize o combate ao crime organizado e ao narcotráfico.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO) – Ouço, com muito prazer, o aparte do eminente Senador Romeu Tuma.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Senador Moreira Mendes, ao ouvir o discurso de V. Ex<sup>a</sup> na Rádio Senado, acorri o mais rápido que pude a este plenário. Como sempre digo ao Senador Bernardo Cabral, quando se fala em polícia, meu sangue se movimenta, principalmente quando o objetivo é mostrar a parte sofrida da polícia. V. Ex<sup>a</sup> disse que 318 policiais militares foram mortos em São Paulo no ano passado. Realmente, o que vem ocorrendo é assustador. Recentemente, fiz um discurso dessa tribuna no qual falava sobre a reincidência dos criminosos. Citei o caso de uma quadrilha que matou um delegado e alguns policiais militares. Um dos integrantes foi condenado por roubo e teve o benefício da prisão albergue e outros dois, foragidos do presídio em São Paulo, eram os principais quadrilheiros que mataram os policiais. O crime foi cometido sem razão alguma, sem motivo algum. Diz-se que o bandido mata quando sente a possibilidade de uma reação. É mentira! Ele mata por prazer, por sadismo, porque chegou a um ponto em que a impunidade, a própria essência da Lei de Execuções Penais tem favorecido que eles permaneçam nas ruas. E, como diz V. Ex<sup>a</sup>, o cidadão é prisioneiro do medo: ele não sabe qual caminho tomar para levar seus filhos à escola, e, quando os deixa lá, sente-se apavorado, porque um traficante pode estar vendendo **crack** na porta da escola. V. Ex<sup>a</sup> refere-se à criação de fundo de segurança pública. Não se pode apenas investir em material na polícia. Deve-se dar dignidade ao operário, ao trabalhador de polícia, àquele que oferece sua vida como opção de função em benefício do cidadão. Deve-se restituir a credibilidade do policial. Há maus elementos? Sim. Há quadrilhas organizadas dentro da polícia? Sim, haja vista o que está apurando a CPI do Narcotráfico, que também está exigindo providências das autoridades governamentais. Então, há possibilidades, principalmente na polícia, de separar o joio do trigo. Os maus elementos deveriam ter pena dobrada em relação ao cidadão comum que pratica um delito. Mas os que dedicam a

sua vida, que trabalham com honestidade tinham que ser prestigiados com salário digno, investindo na sua formação e reciclagem permanente. Quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> e agradecer, em nome da polícia – porque policial continuo sendo – pelo seu discurso.

**O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO)** – Registro que o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, dado o profundo conhecimento que detém sobre o assunto, só vem engrandecer o meu modesto pronunciamento. A segurança pública é realmente muito grave em todo País. E vejo que os problemas não estão circunscritos apenas aos Estados mais desenvolvidos, como São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul. Nós, lá na Amazônia, já perdemos também essa tranqüilidade. As nossas famílias, lá na Amazônia, já vivem hoje enclausuradas por trás de muros e de gradis. Portanto, agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO)** – Concedo, com muito prazer, o aparte ao eminente Senador Bernardo Cabral.

**O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM)** – Senador Moreira Mendes, V. Ex<sup>a</sup>, como eu, é um profissional do Direito, portanto acostumado às lides forenses. E assim como este seu colega, V. Ex<sup>a</sup> também deve estar lembrado que em Direito Romano aprendíamos a seguinte frase: **Roma locuta. Causa finita.** Depois que o Senador Romeu Tuma lhe aparteu, eu também deveria lembrar-me da frase, da expressão latina. Isso porque, depois que S. Ex<sup>a</sup> se pronunciou, a causa está encerrada, porque, sem dúvida nenhuma, trata-se do nosso maior especialista em segurança pública, nosso baluarte para que escrevêssemos na Constituição, o título "Da Segurança Pública". Foi a primeira vez na história do País que se institucionalizou, no Texto Constitucional, a matéria de segurança pública. E, em sendo V. Ex<sup>a</sup> um profissional do Direito, não me causa surpresa alguma a análise oportuna que está a fazer sobre a criação do Funseg. Não me causa surpresa porque V. Ex<sup>a</sup> colocou, com muita propriedade, o que importa nisso tudo. E o que importa é o que V. Ex<sup>a</sup> declarou nesta frase que guardei: assegurar a tranqüilidade da sociedade brasileira. Ora, quando disse assegurar, V. Ex<sup>a</sup> colocou o verbo devolver. V. Ex<sup>a</sup> quer a devolução dessa tranqüilidade. Não é mais possível imaginarmos, como antigamente, que só os grandes centros detinham esses privilégios negativos do crime; isso atingiu a nossa região. E, como V. Ex<sup>a</sup> está a defender um paradeiro, um ponto final, quero que me permita que me solidarize

com o seu pronunciamento, muito embora, depois de o nosso Senador Romeu Tuma ter falado, devesse eu ficar calado. Mas conte com a minha solidariedade.

**O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO)** – V. Ex<sup>a</sup> é realmente uma figura extraordinária. A modéstia é uma das suas maiores riquezas. Fico muito envaidecido de ter sido apartado, nesta tarde, por duas pessoas: o Senador Romeu Tuma e o Senador Bernardo Cabral, expoentes deste nosso Senado. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte, vem ao encontro daquilo que efetivamente estou dizendo. Essa é uma modesta contribuição que pretendo dar para a discussão, nesta Casa, do que poderemos e devemos fazer para melhorar a segurança pública em nosso País.

Continuando, Sr. Presidente, no § 4º do art. 3º, afirmo que que o Fundo destinará recursos para alimentar o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública – Infoseg - e o Cadastro Nacional de Registro de Identificação Civil, que, para alívio do Brasil, começa a tomar corpo.

Também dele virão os recursos para a realização de estudos e pesquisas relativos à segurança pública, em especial os que contenham dados estatísticos de crimes e indicadores de desempenho dos órgãos responsáveis pelo setor e na disseminação de experiências inovadoras. Os recursos do Funseg poderão ser repassados mediante convênios, acordos ou ajustes fixados, como prevê o art. 3º. Os saldos verificados no final de cada exercício serão obrigatoriamente transferidos para crédito do Fundo no exercício seguinte.

Finalmente, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como podem depreender, o Fundo Nacional de Segurança Pública que proponho é um mecanismo conjunto de ações destinadas a, num primeiro momento, dotar as polícias de instrumental básico necessário à preservação e à repressão da criminalidade, numa segunda instância, a de minimizar seus efeitos sobre a sociedade, por meio do uso desse instrumental e de expedientes de ação prática, em especial a educativa, somente obtidos mediante um exaustivo programa de treinamento.

Acredito que a executabilidade do Funseg reside na sua simplicidade. Para instituir a sua base de sustentação buscou-se, como a fonte mais expressiva de diferentes recursos, a arrecadação proveniente de concursos de prognósticos. Em outras palavras, não vai tirar do bolso do contribuinte nenhuma fatia da chamada contribuição obrigatória, não onerando, assim, mais uma vez, o contribuinte, e sim oferecen-



do-lhe um grande benefício como fruto do imposto que, sofredamente, é obrigado a pagar.

É dinheiro que entra de quem já contribuiu para os cofres públicos como pagamento do sonho de ficar rico. Atingindo ou não esse sonho, ao pagar pelo direito de sonhar, ao adquirir um bilhete da loteria, pelo seu palpite quanto ao resultado de um jogo de futebol, por exemplo, esse cidadão estará ajudando a si próprio e a sua família a ter uma vida com mais segurança. É da arrecadação desses concursos públicos de prognósticos que virão 3% para os cofres do Fundo, segundo a minha proposta.

Somando-se, então, as outras receitas, o Fundo Nacional de Segurança Pública teria um aporte de recursos suficiente para desencadear ações preconizadas, contribuindo, assim, para o aperfeiçoamento do aparelho policial do Estado e a conseqüente tranqüilidade pela qual a sociedade brasileira tanto clama e espera. Para tanto, espero contar com o indispensável apoio de V. Ex<sup>as</sup>.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Moreira Mendes, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.*

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PPB – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> pela ordem.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PPB – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever para falar pela Liderança do Partido Progressista Brasileiro oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido.

Concedo a palavra ao eminente Senador Ademir Andrade.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje vou abordar temas que estão presentes em manchetes e matérias de jornais, na mídia de um modo geral: corrupção e democracia.

A corrupção é fruto do egoísmo daqueles que só pensam em si e não têm responsabilidade com o seu semelhante. A democracia a que nos referimos é aquela em que a maioria do povo tem consciência do que quer, conhece os seus direitos e promove os meios de evitar que os egoístas cometam atos de corrup-

ção ou de injustiça. Há pessoas que acreditam no povo. Há pessoas e lideranças políticas em nosso País que, acreditando no povo, estimulam o seu processo de organização, de conscientização e, conseqüentemente, fazem com que a corrupção diminua, ou acabe de vez. Há pessoas que realmente não têm medo de que o povo conheça seus direitos e brigue para que sejam atendidos.

A corrupção toma conta de muitos setores da nossa sociedade, mas, recentemente, grandes escândalos têm ocorrido na Educação, em relação aos recursos que lhe são destinados. O primeiro noticiário que tomou conta de grande parte da mídia – televisão, jornais escritos e também as rádios – falava dos desvios dos recursos do Fundef, ou seja, dos recursos criados para atender à educação básica no Estado brasileiro. Houve notícias de desvios generalizados: mais de mil municípios no Brasil foram acusados, e há denúncias do mesmo teor no Tribunal de Contas da União. Para corrigir essa distorção, apresentamos no Senado Federal um projeto de lei para que seja ampliada a participação popular no processo de fiscalização dos recursos do Fundef, obrigando os prefeitos e governadores de Estados a criarem e fazerem funcionar um fundo de acompanhamento e fiscalização dos recursos do Fundef. Quase metade dos municípios brasileiros ainda não o fizeram, embora a lei os obrigue.

Posteriormente ao nosso, dois ou três Senadores apresentaram propostas no mesmo sentido, praticamente com o mesmo teor. O eminente Líder do PPS é autor de uma proposta muito semelhante à do Senador Paulo Hartung e à nossa.

Estamos, portanto, objetivando estimular a participação popular no processo de aplicação e fiscalização dos recursos do Fundef. Por quê? Porque acreditamos que a única forma de se corrigirem os erros, de se evitarem os desvios, de impedir que o dinheiro destinado à educação seja utilizado em outros segmentos ou no favorecimento de prefeituras e até de governos de Estado, é o efetivo acompanhamento, por meio da comunidade dos professores, dos pais e alunos, por meio da Câmara de Vereadores, que colocamos agora como membro do Conselho nesse projeto que apresentamos.

Por último, vou tratar do tema da corrupção e do desvio de recursos, atitudes que têm sido veementemente condenadas. Na última semana, já ouvi cinco ou seis discursos a respeito da matéria no Senado Federal. A Câmara dos Deputados também está trabalhando na montagem de uma comissão parlamen-

tar de inquérito para investigar o desvio dos recursos da merenda escolar. Várias Assembléias Legislativas do Pará criaram CPI para investigar a aplicação desses recursos. No meu Estado, há denúncias contra municípios em relação a esses recursos que, a meu ver, deveriam ser considerados sagrados por todos, uma vez que destina-se a alimentar 37 milhões de alunos espalhados por todo o território nacional.

Pois bem, trago hoje à tribuna desta Casa, Srs. Senadores, uma proposta de modificação da medida provisória que aperfeiçoou o Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, e também criou, concomitantemente, o programa Dinheiro Direto na Escola. Trago uma solução, como já o fiz para o Fundef, dessa vez inspirado na ação concreta e inquestionável de um governador de Estado. Refiro-me ao Governador do Amapá, um dos menores Estados deste País, João Alberto Capiberibe, que honrosamente pertence ao meu Partido, o Partido Socialista Brasileiro.

O nosso Governador inspirou-se também na medida provisória, que, não sei por que razão, no §6º do art. 3º, faculta aos governos de Estados, às prefeituras municipais e ao Distrito Federal repassar os recursos do programa diretamente às escolas da sua rede.

O PNAE, Programa Nacional de Alimentação Escolar, destina R\$0,13 **per capita**, em todo o território nacional, para os alunos do ensino fundamental; R\$0,06 por dia para os alunos do ensino pré-escolar, e R\$0,06 por dia para os alunos das chamadas entidades filantrópicas.

A medida provisória, que já foi editada pela décima oitava vez – o Executivo continua legislando em nosso lugar, pois até hoje a Câmara dos Deputados não decidiu sobre a regulamentação das famigeradas medidas provisórias –, aperfeiçoou o Programa Nacional de Alimentação Escolar, referente à merenda escolar, e criou o Programa Dinheiro Direto para a Escola, pelo qual o Governo Federal repassa diretamente para cada escola o dinheiro do custeio da limpeza, da compra de material, enfim, das necessidades básicas de manutenção da escola, que é uma coisa saudável, é uma decisão elogiável. Só não compreendo que no Programa Dinheiro Direto para a Escola o Governo Federal preveja o repasse de verbas diretamente à unidade escolar, enquanto no Programa Nacional de Alimentação Escolar está apenas sugerido ou facultado ao Governador ou ao Prefeito o repasse direto. Entendo que deveria ser estabelecido o mesmo critério nos dois casos. Não foi feito isso.

Pois bem, antes de o Governador do Estado do Amapá assumir o Governo, a merenda escolar era comprada quase toda fora do Estado, era estocada e posteriormente enviada aos municípios, que a repassavam aos colégios. Havia corrupção na compra, com preços superfaturados; compra de alimentos indevidos; produtos vencidos; transporte caríssimo, enfim, uma série de problemas que dificultavam o acesso das crianças à merenda escolar. Hoje, essa situação continua, a maioria dos Estados brasileiros recebe dinheiro, compra e estoca a merenda – está aqui uma foto do jornal **Folha de S. Paulo** mostrando um estoque inacreditável de merenda –, que fica acumulada nos depósitos, fazendo com que o Governo gaste posteriormente em transporte, etc.

O Governador do Estado do Amapá, João Alberto Capiberibe, inovou. O Amapá foi a primeira unidade da Federação que decidiu tornar a escola pública de fato escola pública, sob o comando da comunidade, ou seja, dos seus professores, dos alunos, dos pais dos alunos e dos seus funcionários. O Governador concedeu um complemento ao valor encaaminhado pelo Governo Federal: aos R\$0,13 enviados para o ensino fundamental, o Governador Capiberibe acrescentou R\$0,12, fazendo com que a alimentação **per capita** passasse para R\$0,25; na educação infantil, os R\$0,06 o Governador Capiberibe complementa com R\$0,19. Isso igualou o valor **per capita** dos alunos tanto do ensino fundamental quanto da educação infantil, fase em que a criança precisa de uma melhor alimentação.

E ele passou a encaminhar o recurso diretamente à escola. O Governador João Alberto Capiberibe não compra nenhum centavo de merenda escolar. O dinheiro é repassado à direção da escola, que, no âmbito da sua comunidade, adquire toda a merenda escolar para atender às necessidades dos seus alunos.

Essa experiência teve, evidentemente, um resultado fantástico, não se tem notícia de mercadoria perdida, de empresa privilegiada com o fornecimento, de uma única escola que, nos últimos quatro anos e meio, tenha passado um único dia sequer sem a merenda escolar, porque a comunidade fiscaliza. E o Governador João Alberto Capiberibe fez mais: fez uma espécie de manual de orientação sobre caixa escolar, em que estabelece todas as regras de formação da caixa escolar, que administra não só os recursos do Programa Dinheiro Direto para a Escola, destinados ao custeio, como os recursos da merenda escolar, comprando na vizinhança, comprando o alimento tradicional do

estudante, fazendo com que o comércio cresça e haja uma perfeita fiscalização. Há até cardápios com preços, modelo de prestação de contas, documentos para se prestar contas, anexos, enfim, uma explicação total e absoluta.

O Governador João Alberto Capiberibe criou ainda um modelo de estatuto da caixa escolar. Todas as escolas do Amapá têm uma caixa escolar baseada nesse estatuto. Quem recebe o dinheiro é a escola, quem toma conta do dinheiro são os pais dos alunos, os estudantes, os funcionários da escola. Fui pessoalmente ao Amapá testemunhar essa experiência e estou apresentando essa emenda à medida provisória inspirado nessa idéia fantástica do Governador Capiberibe, que é um homem que acredita na organização do povo, que investe na consciência política do trabalhador, do professor, do funcionário público, que acredita na sua capacidade de administrar e que quer efetivamente acabar com a corrupção nessa área.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – Ilustre Senador Ademir Andrade, muitas vezes tenho discordado de V. Ex<sup>a</sup> aqui, mas hoje tenho de cumprimentá-lo, assim como ao Governador Capiberibe. V. Ex<sup>a</sup> aborda um tema que faz doer o coração dos brasileiros, que nos faz corar de vergonha diante das notícias ultimamente veiculadas nos jornais e na televisão. Se pudéssemos classificar a corrupção, essa seria a corrupção hedionda, que rouba de programas sociais, como os desvios de centavos da merenda escolar. Veja V. Ex<sup>a</sup> que um governador – e a medida provisória faculta isso aos Prefeitos e Governadores, conforme V. Ex<sup>a</sup> acaba de dizer – encontrou uma forma de fazer que a escola aprenda a se administrar. A comunidade, o aluno, o professor, os docentes, quando vêem o custo da escola, aprendem a valorizar os recursos recebidos, porque são eles que lidam com os recursos, é a escola que se auto-administra. Um outro ponto importante é que a escola adquire os produtos das pessoas que estão a sua volta, muitas vezes pais de alunos, que vão caprichar mais na produção do alimento e vão fazer circular aquele recurso ali e não na mão de grandes empresas, que se prestam muito mais à corrupção vergonhosa, falseando a quantidade de elementos nutrientes e também o preço. Quando V. Ex<sup>a</sup> falava, veio-me à memória que há uns 20 anos, no interior do Espírito Santo, quando eu era Deputado, vi um

senhor saindo de um curral com latões de leite. E ele disse-me: “– Veja, Deputado, os alunos daquela escola reclamam, às vezes, do mau cheiro do meu curral. E eles bebem leite em pó, enquanto eu tenho que levar esse leite para a cooperativa, a 35 quilômetros. Não poderiam comprar o meu leite, que é muito mais barato do que o leite em pó que eles estão bebendo?” Portanto, o Governador do Estado do Amapá, respaldado pela própria medida provisória que criou o Plano Nacional de Alimentação Escolar, já marcha nesse rumo. É necessário que muitos outros Prefeitos, que muitos outros Governadores aprendam isso. Se as escolas se auto-administram, primeiro, elas serão mais corretas e mais honestas; segundo, se por uma desgraça ocorrer um desvio, ele será menor e haverá uma vigilância maior da comunidade; terceiro, a própria comunidade vai se envolver com a escola e vai produzir alimentos para o seu estabelecimento de ensino. Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, no Espírito Santo há alguns Municípios que agem também de forma muito interessante. Por exemplo, prefeitos que têm patrulhas mecanizadas, como em Rio Bananal e em tantos outros Municípios, vão ao pequeno lavrador, aram a terra e ajudam-no na colheita; e o agricultor paga com litros de feijão e arroz ou com galinhas, que vão para as escolas, servir de merenda escolar. Portanto, a Prefeitura ajuda o lavrador, que contribui para a merenda escolar. São inúmeras as experiências. Aquilo que é preciso fazer é tirar os recursos – e V. Ex<sup>a</sup> aborda muito bem a questão – da mão daqueles que os desviam para colocá-los na mão daqueles que criam, que sabem usá-los. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> e antecipo o meu apoio ao projeto que V. Ex<sup>a</sup> anuncia.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte.

**O Sr. Sebastião Rocha** (Bloco/PDT – AP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Ademir Andrade?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Ouço o aparte do Senador Sebastião Rocha.

**O Sr. Sebastião Rocha** (Bloco/PDT – AP) – Senador Ademir Andrade, em primeiro lugar, quero agradecer a V. Ex<sup>a</sup> a gentileza de ter me comunicado que faria um pronunciamento hoje sobre o meu Estado, o Amapá, haja vista que, algumas vezes, assomei à tribuna para tecer críticas pontuais ao Governador do Estado, João Alberto Capiberibe. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Ademir Andrade, que não acompanhei todo o seu discurso porque estava na Comissão de Assuntos Sociais, reunido com o Conselho Nacional de Saúde, defendendo a PEC da Saúde. Mas quero dizer que, de

fato, V. Ex<sup>a</sup> foi muito feliz na escolha do tema que aborda e no encaminhamento da proposta que apresenta como emenda à medida provisória. Quero aproveitar o pequeno tempo do aparte para demarcar exatamente as divergências que tenho com o Governador do Amapá, que são pontuais. Não é minha intenção e de forma nenhuma foi minha proposta fazer do meu mandato uma obsessão contra o Governador Capiberibe. Nada disso. Creio que no Governo do Estado do Amapá há acertos e equívocos. Um dos acertos está na descentralização por meio das caixas escolares, o que sempre defendi. Fui candidato a Prefeito da minha cidade e defendi isso. Em toda a proposta de composição da coligação do Governo do Amapá sempre defendi isso. Portanto, de fato, de meu conhecimento, não há denúncias na área da merenda escolar. Estamos examinando, sim, denúncias em relação ao Fundef. Mas essa é uma outra questão. Não quero, de forma nenhuma, atropelar o discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Oportunamente, exporei à Casa os estudos que estamos fazendo de matérias que nos chegaram às mãos mostrando eventuais irregularidades no Fundef. Quanto à merenda escolar, estou de acordo com V. Ex<sup>a</sup>. Muito obrigado pela oportunidade do aparte.

**O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA)** – Tenho certeza, Senador Sebastião Rocha, que qualquer denúncia que venha a ter validade não apontará culpa ou omissão do Governador João Alberto Capiberibe. Considero S. Ex<sup>a</sup> um dos homens mais sérios e competentes desse Estado e um dos homens que acreditam, acima de tudo, na capacidade do povo de gerir os seus próprios recursos, de crescer e de se igualar. O Governador Capiberibe é um homem que investe no processo de conscientização e, portanto, na democracia, no povo do Estado do Amapá.

**O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ)** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA)** – Concedo um aparte ao Senador Saturnino Braga.

**O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ)** – Nobre Senador, quero cumprimentá-lo pelo pronunciamento de hoje e por trazer à Casa informação sobre essa parte tão importante da gestão do Governador Capiberibe, que, infelizmente, não é do conhecimento da Nação. A nossa mídia, na verdade, esquece-se dos Estados, das unidades da Federação mais distanciadas dos grandes centros econômicos e financeiros. V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão, a administração do Governador Capiberibe tem o respeito e o aplauso de nós todos. Esse exemplo é muito claro, porque, na verdade, houve tempo neste País – até bem recentemente – em que se acreditava que as

compras feitas globalmente pelo Governo do Estado, centralizadamente, por serem em maior quantidade, resultariam em preço mais barato dos alimentos e insumos comprados. Na verdade, a centralização acaba produzindo o efeito contrário. Em primeiro lugar, pela corrupção – a oportunidade da corrupção multiplica-se muitas vezes. Mas não só pela corrupção. O próprio atraso no pagamento, o processamento burocrático dos pagamentos faz com que o preço das licitações automaticamente se eleve muito além do preço de mercado, onde se podem adquirir os bens quando o recurso é descentralizado. Ademais, as perdas na estocagem e no transporte são gigantescas e, no cômputo final, o custo para o Estado, para o Poder Público e, por conseguinte, para a sociedade acaba se elevando muito mais do que no caso da descentralização, que vem sendo exemplarmente adotada pelo Governador Capiberibe. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento, ao Governador Capiberibe e ao projeto que V. Ex<sup>a</sup> anuncia à Casa.

**O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA)** – Agradeço-lhe, Senador Saturnino Braga.

Já que o meu tempo lamentavelmente está se acabando – eu gostaria de falar mais sobre a matéria –, esclareço que a minha proposta é modificar apenas o § 6º do art. 1º da medida provisória. Onde se diz "É facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios", digo: "Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão repassar os recursos do programa diretamente às escolas e à sua rede". Dois Estados já o fizeram depois do Amapá, Senador Roberto Saturnino; o Estado de V. Ex<sup>a</sup>, o Rio de Janeiro, e o Estado de Minas Gerais.

Espero que, aprovada a nossa emenda à medida provisória, todos os Estados e todos os Municípios brasileiros adotem esse sistema, porque ele vai fortalecer a organização da comunidade e vai fortalecer cada cidade na produção da sua própria merenda escolar.

Há um caso no meu Estado, o Pará, de um prefeito da Ilha do Marajó que chegou a comprar carne de tubarão enlatada! Ele comprou carne de tubarão enlatada para servir aos alunos, sendo aquela região extremamente rica em peixes.

Grande parte dos Municípios brasileiros até hoje não instituiu o Conselho de Fiscalização da Merenda Escolar. Inclusive, lamentavelmente, o meu Pará está em segundo lugar, em atraso, entre os Municípios que organizaram o referido Conselho, o que é vergonhoso para nós.

Portanto, venho a esta tribuna, inspirado na ação do Governador João Alberto Capiberibe, apresentar essa proposta que, tenho certeza, acabará definitivamente com a corrupção no uso dos recursos destinados à merenda escolar, que já não são grande coisa; R\$920 milhões por ano não é lá um grande valor.

De qualquer forma, se essa atitude do Governo do Amapá for levada a todos os Estados e a todos os Municípios brasileiros, ela acabará definitivamente com a corrupção nesse setor. Espero que não apenas isso seja feito, mas que a compensação que outros Estados devem dar seja semelhante à que Governador João Alberto Capiberibe dá, ou seja, um aumento de R\$0,12 para o aluno do ensino fundamental e R\$0,19 para o aluno do pré-escolar. Quer dizer, S. Ex<sup>a</sup> iguala o recurso que vai para o aluno do pré-escolar com o do aluno do ensino fundamental.

Portanto, o Governador do Estado do Amapá está de parabéns. S. Ex<sup>a</sup> está demonstrando que um pequeno Estado deste País, tendo um homem digno à sua frente, pode dar lições ao País como um todo. E espero que a lição que está sendo apresentada pelo Governo do Estado do Amapá venha a ser seguida por todos os Estados e por todos os Municípios brasileiros.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – A Presidência prorroga a Hora do Expediente por mais 15 minutos para que os Srs. Senadores possam usar da palavra.

Concedo a palavra ao eminente Senador Mozarildo Cavalcanti para uma comunicação inadiável. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores, quero fazer esta comunicação, hoje, em razão de ter sido procurado por dez lideranças indígenas de diversas etnias, como xavantes e caiapós, que me levaram uma denúncia a respeito da forma como estão sendo conduzidas a discussão sobre o Estatuto do Índio e a ação de organizações não-governamentais, que estão articulando a indicação de um novo Presidente da Funai.

Trouxe seis documentos que eles me entregaram, entre os quais existe a programação de um seminário que começou hoje, contra o qual eles protestam, pois, apesar de ser destinado à discussão do Estatuto do Índio, não haverá sequer um palestrante que seja índio. Entre os palestrantes, estão o Sr. Marés, ex-Presidente da Funai, de malfadada administração; o Sr. Márcio Santilli, também ex-Presidente da Funai, ex-Deputado Federal e Diretor de

uma ONG da qual o Sr. Carlos Marés também se declarou integrante; o ex-Presidente da Funai e Senador Romero Jucá e outros palestrantes, como a Senadora Marina Silva e o Deputado Federal Luciano Pizzatto.

É de se admirar – esta é justamente a indignação dessas lideranças indígenas – que os índios, aos quais se destina o Estatuto do Índio, não estejam sendo ouvidos em nenhum momento. Nesses documentos, eles dizem claramente que a Funai, associada a essas ONGs, está fazendo manobras para impor à opinião pública e, portanto, ao Congresso Nacional um modelo de estatuto que não corresponde ao que pensam e ao que querem.

Assim, Sr. Presidente, apelo ao Sr. Ministro da Justiça e ao Sr. Presidente interino da Funai que abram o debate dessa questão aos índios, que são os que realmente têm legitimidade para tratar desse assunto. Ao mesmo tempo, reitero um pedido que tenho feito sistematicamente ao Presidente da República e ao Ministro da Justiça, para que, ouvindo essas lideranças, escolham, entre os índios, um dirigente para a Funai. Não é possível que continuemos aceitando essa dominação exercida pelas ONGs sobre a questão indígena, a Funai e a elaboração do anteprojeto do Estatuto do Índio, sem que os índios sejam ouvidos.

Portanto, sendo o porta-voz do reclamo dessas lideranças, neste ano em que se completam os 500 anos do Descobrimento do Brasil e em que tanto se fala a respeito dos índios, espero que possamos dar-lhes voz e vez.

Apelo – repito – ao Sr. Ministro da Justiça e ao Senhor Presidente da República que nomeiem um índio como dirigente da Funai e retirem do comando da questão indígena essas ONGs.

Solicito, Sr. Presidente, que estes documentos sejam publicados no **Diário do Congresso Nacional**, a fim de que possam, formalmente, constar das denúncias que faço em nome dessas lideranças.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI  
EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao eminente Senador Sebastião Rocha, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em

## NAÇÃO KAYAPÓ

9 de Maio de 2000

Srs. senadores, deputados e federais, após acompanhar o trabalhos dos Srs. parlamentares, que a notícias circulou nas aldeias kayapos, que a nação Kayapó estão muitos preocupados com essas novas estatutos dos índios brasileiros. Para nós índios viver igualmente brancos (kuben) não é bom. Ficamos sabendo que são pessoas que conhecem um pouco de índios, estão interessados de criar Lei ruim para nós índios. Pessoas ex-presidente da FUNAI, atual senador no senado, Romero Jucas e indlo Marco Terena, funcionário da FUNAI mora em Brasília. Ex-presidente da FUNAI Márcio Santílio, atual diretor de ONG instituto sócio ambiental em Brasília. Ex-presidente da FUNAI Carlos Frederico Mares, que deixar FUNAI por causa de pressão na festa de 500 anos em Bahia. São essas pessoas que apenas visitaram algum dia e alguns aldeias indígenas e não sabem o problemas que nós índios estão enfrentando. Eles querem essas Lei para índios.

Srs. parlamentares a novas Lei que fala de tratar especial a aldeia insolada não existe, não tem aldeia insolada, todos as aldeias tem FUNAI, FNS, missão evangélica e missão católica; professores e não tem aldeia insolado do Brasil. As novas Lei reconhecer grau de consciência de índios pelo Juiz não existe, porque no Brasil não tem pessoas especializados ao conhecimentos de índios, para medir grau de consciência de índios.

Srs. parlamentares, já completamos 500 anos de descobrimento da terra que os índios habitavam, e até hoje não temos índios advogado, médico e engenheiro florestais, que trabalham com seus povos nas tribos; sabemos que tem muitos índios já frequentou a faculdade e esta sendo empregado do governo e fica na cidade, mas não mora na suas própria aldeias, e não representa nações indígenas. A nação Kayapó tem a sua tradição forte não aceitar novo estatuto que diz que o índio tem ser igual branco (kuben), só temos que deixar de não furar a regra, não fura beijo ou declarar permanente à Lei brasileiros, que não somos mais índios que nós senti igual o brancos (kuben), que tem seu emprego na cidade, nós índio de hoje virar branco (kuben) é muito felo, porque termos nossas orelhas furadas e nossas beijos furadas.

Srs. parlamentares essas nova Lei são pura discriminados está acusando e obrigando que índios aceitar a cultura de branco(kuben).

Srs. parlamentares brasileiros procura reconhecer que vários linguagens indígenas são nativos desta terra que chama-se Brasil, já esquecermos linguagens de tribo Tupinaba, agora queremos que espeitam pouco linguagens, tradições e costumes que existem até hoje.

Já completamos 500 anos de sofrimentos, não queremos que continuem acontecendo assim. Queremos a tutelado governo federal. Não queremos que confundir com tribos que já tem bom conhecimentos de branco (kuben) com tribos que tem contato com branco (kuben) e não

conhecem a cultura de branco(kuben). Por exemplo, este mês de maio é o mês que na tradição do Kayapó que realizar festa de bep e tákák. E o pai e a mãe vai chamar os seu filho nome oficializado e reconhecido pela sua aldeia e outra aldeia, este são o nosso destino seguir na nossa tradição de: (Kukrut-kakó, Kukrut-twyri, Bekororoti, Ô-ôyopre, Ipren-re, Kwyrere e também outros Kayapós de passado que inventou e descobriu todas essas tradição para o Kayapós.

Sãos aldeias kayapós:

- Gorotire
- Kikretun
- Kubenkrakenh
- Aukre
- Moikarakó
- Pykararakre
- Krimaxny
- Kókókuédjá
- Kraiampari
- Tepo-re
- Bådjunkóre
- Ronkó
- Nhõimudjari
- Kendjån

*KAPPON KAIAPÓ*  
*RO T KÉ KAIAPÓ*  
*KAAYAPÓ*  
*ARA KEN Kaiapo*  
*Pongró Kaiapó*  
*PYKATI-RE KAJAPO*

E outros aldeias kayapós menores.

*KAPPÖN*

*TAKAKDI Kaiapó*



*TEWET TOTUR KAIAPÓ*

*NGÖTI-RE*

*XERÉ KAYAPÓ*

*Britê Kayapó*

*Be PITA KAYAP*

*Be XET Kayapó*

*Be PUKATI*

Brasília, 09 de maio de 2000

Ao : Presidente da Comissão da Amazônia, Comissão do Meio Ambiente da Câmara Federal e ao Deputado Federal Luciano Pizzatto – Relator do Estatuto do Índio.

Nós somos todos lideranças indígenas que representam a vontade do nosso povo que agora está nas aldeias. Cada um de nós mora longe, em vários lugares do Brasil e estamos aqui porque estamos muito preocupados com a Proposta do Executivo sobre o Estatuto do Índio, que agora está no Congresso Nacional.

Essa nova proposta não foi discutida com o nosso povo, não foi discutida nas aldeias onde moramos e onde estão os velhos e as mulheres, por isso dizemos que essa proposta não é a proposta dos índios. Por isso estamos com medo, e o nosso medo vem de longe, de muito tempo em que convivemos com os brancos e vemos que entre vocês tem muitas leis que não são cumpridas. Na Constituição vocês escreveram que iam demarcar as nossas terras num prazo de 05 anos, e não cumpriram a palavra até hoje.

Disseram que nossas terras seriam protegidas e hoje elas estão invadidas por madeireiros, garimpeiros, fazendeiros e outras pessoas e ninguém faz nada. Então a lei de vocês é fraca para quem é fraco !

Agora um grupo pequeno de pessoas discutiu essa nova Proposta do Executivo. Ninguém falou para os índios nas aldeias que estavam discutindo um assunto que é do interesse do nosso povo., nem na FUNAI essa proposta foi discutida pelos servidores. Assim, essa lei não vai funcionar e não é uma lei boa para nós. Entre os índios a lei é diferente , não temos um papel, mas todo povo da aldeia sabe qual é a lei e todos respeitam. Para nós uma lei é boa quando todo mundo conhece e entende bem.



Por esse motivo é que estamos aqui para falar com vocês que fazem as leis e pedir o seguinte :

1. Queremos tempo necessário para discutir essa proposta de vocês, estudar bem o que está escrito, falar nas aldeias sobre o que está escrito. As lideranças que estão aqui, nesse últimos dias, tem lido essa proposta, muita coisa não entendemos e o que conseguimos entender, não ficamos gostando, por que da forma como está escrito, achamos que vai trazer muitos prejuízos para o nosso povo, como o que está escrito no Art. 30 § 1º dizendo que os índios e as comunidades indígenas que tem muito contato, não terão mais a presença da FUNAI.

Se mesmo com a presença da FUNAI, nossa terra é invadida, nossas mulheres crianças e velhos morrem por falta de assistência na saúde, nossos parentes são enganados pelos brancos que querem explorar as florestas, imaginem quando o governo virar as costas para o nosso povo !

2. Queremos que o governo federal, dê condições para que a FUNAI ajude o nosso povo a organizar esse processo de discussão, que tem que existir, não aqui em Brasília onde não moramos, mas nas aldeias. Se vai demorar mais tempo não importa, o importante para nós e termos uma lei que todos nós entendemos e que todos nós gostamos e achamos que é boa e que vai funcionar.

Sabemos que tem muita gente com pressa de aprovar esse estatuto, porque nele está dito que agora vão poder explorar nossas riquezas, mas vocês, que são do Congresso Nacional e estão aí, falando por todo o povo brasileiro, tem uma grande responsabilidade porque se esse assunto não for bem discutido todo os povos, os índios e os brancos vão sofrer muito no futuro.

3. Queremos e estamos convidando vocês, que estão nesse trabalho de estudar essa proposta do Estatuto, para ir visitar as nossas aldeias, assim vocês podem saber como nosso povo vive realmente, podem ver com os próprios olhos o muito que estamos sofrendo e como é difícil o nosso dia-a-dia, para arranjar comida, para lutar com as doenças que vieram de fora e os nosso pajés não sabem como curar, para lutar contra os invasores. Vai ser muito bom para vocês essa visita, por que aqui em Brasília não esta a realidade do Brasil, no interior é muito diferente e as vezes as pessoas daqui esquecem o que acontece longe e acabam por pensar e fazer leis que podem ser boas para Brasília, mas não são boas para o resto do Brasil .

4. Queremos ainda avisar vocês de que, não aceitem nenhuma proposta sobre esse Estatuto, sem que tudo o que estamos pedindo aconteça, mesmo que venha escrito que essa proposta é a proposta dos índios.

Informamos que em Luziânia, até o dia 13 de maio outros parentes, convidaram pessoas que falam pelos índios e estão discutindo o assunto do Estatuto. Achamos isso bom, mas todos nós lideranças indígenas, achamos que o assunto não se acaba nessa reunião, porque precisa ser levado para as aldeias, discutido com outros índios que ainda não foram ouvidos e não sabem o que esta acontecendo aqui.

Hoje tem muita gente que quer falar e decidir sobre o nosso povo, tem muita gente que diz que é nosso amigo e vai ajudar e vai fazer uma lei boa para nós, e até muitos dos nossos ficam iludidos com essas palavras. Voltamos a falar : A lei boa para nós é a lei que todo o nosso povo consiga entender, que ache que é boa para nós agora e será boa para os nossos filhos e netos.

Queremos ainda dizer uma palavra final. ! Nos todos que estamos aqui, somos lideranças nas nossas aldeias, não

temos uma Associação, com papel escrito e cheio de carimbo do Cartório, nem por isso deixamos de ser lideranças indígenas, legítimos representantes do nosso povo. Todos nós não temos um grande estudo das letras dos brancos e nem por isso deixamos de ser respeitados e respeitar a vontade daqueles parentes que reconhecem em cada um de nós uma liderança. É assim que estamos aqui, conversando com vocês ! É assim que exigimos ser vistos, por todos os outros brasileiros, índios e não índios.

Assinam esse documento as lideranças indígenas presentes em Brasília

- 1- Fxá Txo Lwá Representante Fulni-ô
- 2 ELHO PANKARARÚ
- 3 Sérgio D. Sordjatan Abli'idi (Representante Navante)
- 4 PRESIDENTE DA CNPIB Humberto Abli'idi
- 5 ismail Culo clinha
- 6 Otilacir Pereira da Silva
- 7 João Bekwynhk - Kayapo -
- 8 Kurbei Kaiapó
- 9 DAVID TARENA
- 10 Eny do Fogo Mucetê

Brasília, 26 de abril de 2000

A Sua Excelência o Senhor

**SALATIEL CARVALHO – Deputado Federal (PMDB-PE)**

Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias

As Comunidades Indígenas dos povos Xavante, Xingú, Kayapó, Fulni-ô, Pankararú, Tapirapé, Terena, Kariri-xocó, Kiriri, Tuxá, Baré, Atikum, representados neste ato por seus Caciques e Lideranças, vem mui respeitosamente expor e requerer o que se segue:

1. Em nenhum momento fomos chamados a participar dos debates quanto ao novo estatuto das comunidades indígenas, entendemos que qualquer postura adotada pelo Congresso, Câmara dos Deputados e Governo, sejam ouvidos os líderes das principais comunidades indígenas.
2. Por tal razão é que vimos a Vossa Excelência através desta carta, para manifestar que somos contra a retirada da tutela da FUNAI, que significa para nós índios o extermínio dos povos indígenas. Precisamos do apoio e da responsabilidade do Governo do Brasil conforme compromisso firmado na convenção de Genebra de 1957, que estabelece parâmetros para o atendimento às populações indígenas, inclusive as do Brasil. Nós não queremos ser mandados por ONG's.
3. Sabemos que a FUNAI encontra falhas e dificuldades em seu funcionamento, e que existe muita coisa a ser corrigida, mas sabemos também que a cada ano que passa menos dinheiro é enviado à mesma para que dê assistência ao Índio.
4. As ONG's só querem se promover às custas dos Índios, nós não precisamos dessas ONG's, precisamos sim, do respeito, pois acreditamos que somente ao Governo (FUNAI), compete o atendimento aos povos indígenas do Brasil.
5. Fortalecimento da Fundação, com repasse de recursos que deverão ser aplicados exclusivamente em saúde, educação e produtos de desenvolvimento sustentável das Comunidades Indígenas.
6. Construção de uma Casa do Índio em Brasília, para alojamento de índios legalmente indicados pelas respectivas Comunidades Indígenas, para tratarem, em Brasília, de assuntos de interesse dos mesmos. Buscando, desta forma, evitar gastos com pensões e de fluxo de índios não indicados pelas Comunidades, sem representação. Para tanto, foi criada, recentemente, a Confederação Nacional dos Índios do Brasil-CONIB, sem nenhuma participação de ONG's, tendo como seus representantes somente indígenas.

7. Existem muitas ONG's que insistem em falar por nós, mas não reconhecemos essas Entidades como nossa voz ou como substituta da FUNAI. Queremos informar também que o quanto nossas aldeias estão totalmente sem assistência.
8. Eliminado os decretos que transferiram os recursos dos programas de educação, saúde, meio ambiente e agricultura, pois nenhum deles, Estados ou Municípios demonstraram capacidade operacional e indigenista para a missão de atender nossas aldeias e comunidades.
9. Existem muitos recursos em nome de nossa saúde, educação e desenvolvimento esparramados em outros Ministérios, e que Vossa Excelência interceda para que o Ministério da Fazenda devolva o dinheiro do índio que está programado no orçamento de 2000 e que foi desviado pelas idéias da burocracia e dos maus economistas.

Assina os Líderes Indígenas presentes:

1. HUMBERTO INACIO VAVANTE

MOTU KAIAPÓ

~~ALBERTO~~

~~HUMBERTO VAVANTE~~

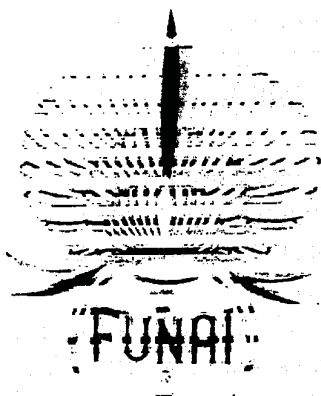
~~ALBERTO~~

~~ALBERTO~~

Fernando Kariapé

ngarik out Kariapé

~~ALBERTO~~



## DOCUMENTO DA ALDEIA AOS PARLAMENTARES

Estes textos é formado pelos professores xavante Raimundo Ai`reró da Aldeia de São Marcos durante o curso de capacitação dos alunos Estagiários indígenas realizados na Missão de São Marcos- Mato grosso. Em 04-01-99.

### ÍNDICE

Os índios brasileiros.

Antes do descobrimento do Brasil, era habilitado somente por indígenas, havia aproximadamente 215.000.00 (duzentos e quinze milhões) de índios espalhados por todo o território brasileiro.

Os primeiros contatos dos índios com os portugueses foram amigáveis. Depois de algum tempo, entretanto, os índios começaram a ser escravizados para trabalhar na lavouras. Eles, geralmente, não aceitaram a escravidão e lutavam contra os portugueses. Muitas aldeias indígenas foram atacadas e distraídas. O contato com o homem branco trouxe aos índios doenças, como gripe, sarampo e malária, que muitas vezes lhes são fatais. Atualmente, há aproximadamente 200.000 (duzentos mil) índios no Brasil. A maioria deles vive em reservas e parques sobre a proteção da FUNAI (Fundação Nacional do Índio), um órgão do Governo Federal.

Embora existam leis de proteção aos índios, muitos garimpeiros e fazendeiros invadem freqüentemente as terras indígenas, levando doenças e destruição, morte de matança é assim que sempre existiu o inimigo dos índios. Pois nós representantes de povos indígenas e organizações abaixo

relacionados; reunimos nesta capital da Aldeia de São Marcos entre 04-01-99, analisado todas propostas dos passado e do novo Estatuto do Índio feita pela Comissão Interministerial criado pelos Deputados e Senadores e a política indigenistas do Governo Federal.

Depois de levantar propostas com lideranças e organizações indígenas em varias aldeias do povo xavante, nós reunimos para debater e elaborar uma proposta comum. Este documento contém a nossa proposta, que deverá ser analisada e considerada pela Comissão Interministerial do Governo. As comunidades e organizações indígenas de todo o país continuarão acompanhando este processo atentamente e vão procurar garantir que os direitos dos povos indígenas estejam plenamente assegurados no futuro Estatuto, dizemos isso, porque á muito Estatuto foi desrespeitado e desordenado pelo próprio Interministerial e a política indigenistas do Governo Federal.

Esperamos da Comissão Interministerial e dos poderes estatais o respeito e a consideração a este nosso trabalho. De nossa parte, vamos continuar nesta mobilização nacional até a elaboração final da nova lei e novo Estatuto, que sempre foi destruída pelo próprio Governo. Temos a certeza que veremos, nos direitos assegurados, o fruto da nossa luta.

#### Organização Indígena

Deve ser representativa, criada pelas comunidades e povos indígenas com objetivo de articular sua lutas em defesa de seus direitos originários. Que o governo reconheça a organização indígena criada a nível local, regional e nacional assegurando as suas autonomias e perspectiva.

#### Demarcação de Terras

A demarcação das terras indígenas deve ser feita conforme direito de cada grupo. O prazo da demarcação deve ser obedecido conforme a constituição do Brasil, feito pelo próprio governo. O processo da demarcação das terras indígenas das organizações e comunidades indígenas envolvidas. Que o órgão do governo forneça todos dados sobre respeito do território indígena de cada nação.

Que atos de demarcação das terras indígenas, primeiro devem ser ouvidas as comunidades e organizações indígenas representativas e legítimas. Deve ser demarcadas com áreas indígenas contínuas sem criação de parque nacional, reservas nacional, floresta nacional, colônia agrícola ou colônia indígena. É proibida a criação de sede de municípios em terras indígenas.

### Relação com os Poderes Públicos

- O Governo Federal tem que respeitar a constituição no sentido de proteger os bens indígenas.
- Que a autonomia e decisões dos povos e organizações indígenas sejam atendidas e cumpridas pelos poderes públicos.
- Qualquer projeto e o ingresso de não-índio só poderão ocorrer nas áreas indígenas após autorização da comunidade e organização indígena.
- A Polícia Federal só poderá entrar nas áreas indígenas em caso de invasão e violência feita por não índios. Em caso de conflito interno a comunidade poderá solicitar intervenção de pessoas confiáveis para solução.
- Cabe ao Ministério Público conhecer a realidade (costumes e tradições) indígenas para defesa das comunidades, povos e organizações indígenas.

Existe o texto constitucional de 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas emendas constitucionais nº 1/92 a 15/96 e pelas emendas constitucionais da revisão nº 1 a 6/94, capítulo VIII dos índios. Art. 231 que diz, são reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo a união demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens. Todos esses §§ 1º, §§ 2º, §§ 3º, §§ 4º, §§ 5º, §§ 6º e §§ 7º são todos feitos pelo governo brasileiros que é praticado pelos índios juntamente dever ser também praticada pelo nosso governante, e quem não se considerar na frente nesta lei e recusar o próprio trabalho da lei é considerável que não é nosso governo.

Pois então, nós índios brasileiro autêntico, queremos que essa lei seja praticada pelo nosso governo, que também nos índios estamos competimos com as coisas boas com o nosso governantes. Queremos que haja respeito pelo brasileiro envolvente em qualquer tipo de ação de trabalho, não ter preconceito com o nosso povo indígena.

Nós povo xavante requeremos as coisas boas que foi destruídas pelo próprio nosso governo e colocaram as coisas que não é boa ao índio e que é contra, ou contra o ser humano.



Exmo. Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA DE  
DEPUTADOS

BRASÍLIA - DF.

As lideranças de várias Comunidades indígenas, abaixo assinadas, na oportunidade em que se encontra à mesa dos debates a revisão da **LEI 6001/91**, nessa quadra da história em que a expansão civilizatória é a grande preocupação do mundo, sem dúvida que o **ESTATUTO DO ÍNDIO** deve ser cunhado como um fato histórico de grande e vital envergadura, não somente às nossas Comunidades, como também à nação brasileira e a sociedade, razão de irmos à presença de Vossa Excelência, a título de subsídio aos "*PRINCIPAIS PONTOS SOBRE AS SUGESTÕES DO EXECUTIVO AO SUBSTITUTIVO DO DEPUTADO LUCIANO PIZZATTO AO PROJETO DE LEI Nº 2.057/91*" tanto à guiza de participação, dando apoio à maioria das sugestões apresentadas, mas, e principalmente, sugerindo outras, ao tomarmos como referencial os direitos coletivos que nos dizem respeito, que solicitam sejam levados em consideração como fundamento à justificação ao novo Estatuto que se faz iminente:

Com respeito à *DIVERSIDADE CULTURAL*, somos do ponto de vista de que deve ser deixado à talante dos indivíduos de nossas comunidades, a busca dessa assimilação, que, pelo princípio físico dos vasos comunicantes, fatalmente será sempre em detrimento da nossa gente.

Sobre a *REPRESENTAÇÃO COLETIVA* no nosso sentir, somos de parecer que as sugestão apresentada, que é de suma importância, é de nosso agrado e por isso tem nosso irrestrito apoio.

No que diz respeito ao *PODER DE POLÍCIA DA FUNAI*, sem dúvida que este poder deve ser regulamentado, acentuadamente no que tange a tipificação das infrações administrativas com outorga de poderes autônomos à Funai para investigar e punir a quem de direito.

Não menor importância deve ser atribuída às sobre *CONHECIMENTOS TRADICIONAIS* e é onde que nós acrescentamos lembrando que de muito que estamos empenhados junto ao Governo para que institua uma política de acesso das comunidades indígenas a parcerias com diferentes órgãos governamentais, como instituições de pesquisa e empresas que desenvolva e estimule àqueles do nosso povo que

queira pesquisar e processar os recursos genéticos que a sabedoria milenar dos nossos ancestrais nos transmitiu.

Quanto aos *RECURSOS NATURAIS*, o nosso apoio é dado em termos, ou seja, desde que os procedimentos para a exploração de recursos minerais e potenciais energéticos, obedeçam a uma regulamentação feita com a nossa participação.

Achamos ser de importância fundamental as sugestões a respeito da *DEMARCAÇÃO* especialmente para arrefecer à cobiça de maus patriotas, hostis à nossa sobrevivência.

As sugestões que advieram do Poder Executivo, sob a rubrica do *NOVO PARADIGMA INSTITUCIONAL* sem dúvida com entusiasmo endossamos na íntegra, porque é a única maneira de preencher os nossos projetos de desenvolvimento com a perspectiva de auto-sustentabilidade e de nos fortalecermos sem nenhuma submissão aos “protetores oficiais” tidos como “agentes da civilização” cujo único objetivo é de fortalecer o processo deculturativo da nossa gente até conseguirem o nosso extermínio total.

Um novo Estatuto, nos termos enunciados acima, e com as sugestões de nossas lideranças, será, sem resquício de dúvida, um Estatuto também do povo, da nação e da sociedade, ainda que estamos conscientes que subliminarmente se farão ativos juntos aos nobres Deputados, através de seus “lobbys” ainda que estejam com suas forças arrefecidas, aqueles resíduos sociais, que formam os segmentos minoritários, mas poderosos que, em nome de seus interesses pessoais, procuram no engodo e na chicana destruir nossas culturas...

Mas os 500 ANOS se pareceu uma oportunidade impar para lembrar que a defesa do nosso povo e nosso valor, como parte importante do contexto do Brasil, além de fazer parte do conteúdo da nossa consciência, é, sobretudo uma realidade.

Conviver sim, mas de maneira que sejamos respeitados como nação, com as nossas culturas, nossos altares, nossos sábios e nossa sabedoria imemorial, nossas doutrinas, enfim nossas tradições, e tudo dentro da expansão civilizatória.

Temos confiança na nossa importância, por isso, através do *NOVO ESTATUTO DO ÍNDIO*, estaremos nos redefinindo com exaltação dos nossos valores.

Brasília, 9 de maio de 2000

Félio G. S.

Senhor Senador,

Nós das lideranças Caiapó, Xavante, Fulni-ô, Pataxó, Terena e Makuxi, estamos estarecidos com os acontecimentos que vem através de pessoas ligadas diretamente com : CIMI, ISA, Diocese, o ex-Presidente Marés, a Diretora do DAS – Susana, que querem promover e eleger o Presidente da Funai.

Isso é um abuso e um desrespeito aos índios.

Pedimos com urgência, que fiquem de olhos abertos, junto com outros senadores, às manobras dessas organizações.

Pedimos, com sua autonomia e poder de todos os seus procedimentos a respeito do fato, que V.S.<sup>a</sup> envie com urgência um FAX ao Ministro da Justiça, pedindo uma audiência com a Comissão o mais rápido possível.

A Comissão designa:

- Evilásio – Presidente da mesa;
- Humberto;
- Megaron;
- Aristides;
- Gilberto Makuxi;
- Dudu Caiapó – Vereador;
- Jonas Marcolino – Vereador/RR;
- Milton Rondon;
- Marilene Makuxi;
- Confederação Nacional dos Povos Indígenas do Brasil; e
- As Organizações Arikon, Sodiur e Alidcir.

À Sua Senhoria, o Senhor Senador

**MOZARILDO CAVALCANTE - RR**

## SEMINÁRIO INDÍGENA PARA DISCUSSÃO DO ESTATUTO DO ÍNDIO

### PROGRAMAÇÃO

Período: 10 a 13/05/00  
(quarta-feira a sábado)

#### *Dia 10.05.00 (quarta-feira)*

9h30 - Abertura: presidente da FUNAI – prof. Roque Larai, representantes do Ministério da Justiça, Celso Lourenço Corrêa, do Ministério Público Federal, dra. Eva Wiecko Castilho, do Conselho dos Povos Indígenas do Brasil - CAPOIB- José Severino da Silva, do CIMI, Saulo Feitosa, do Instituto Sócio-Ambiental, Márcio Santilli

#### 10h30 – Mesa de Trabalho

Tema: *Proposta do Estatuto das Sociedades Indígenas*

Palestrante: Carlos Frederico Marés, Procurador do Estado do Paraná - *Ex. Presid. Guai*

Coordenador da Mesa: José Adalberto Macuxi, coordenador do CAPOIB

Debateadores: Gersen dos Santos Baniwa, filósofo e Pedagogo

Dra. Ela Wiecko Castilho, sub-Procuradora Geral da República

Saulo Feitosa, Secretário Executivo do CIMI

#### 14h30h – Mesa de Trabalho

Tema: *Tutela – Ponto de vista Jurídico*

Palestrante: Márcio Santilli, diretor do Instituto Sócio-Ambiental - *Ex. Presid. FUNAI*

Coordenador da Mesa: Sirlawen Sompré - Xerente, engenheiro florestal

Debateadores: Dra. Deborah Duprat Pereira, Procuradora Regional da República – 6ª Câmara do M.P.F

Azeline Krig Kaingang, socióloga

16h30 – Discussão da Proposta do Estatuto do Índio – GTs.

20h30 – Plenária para apresentação das discussões dos GTs.

22h00 – Encerramento dos trabalhos do dia.

#### *Dia 11.05.00 (quinta-feira)*

#### 9h30 - Mesa de Trabalho

Tema: *Legislação Indigenista*

Palestrantes Fernando Antonio de Carvalho Dantas, mestre em direito pela UFPR e doutorado em Direitos Humanos pela *Universidad Pablo de Olavide* – Sevilla/Espanha

Coordenador da Mesa: Orlancino Melgueiro - Baré, filósofo

Debateadores: deputado Salatiel Carvalho, presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias da Câmara dos Deputados; e Paulo Oliveira, Pankararú, advogado do CIR-Conselho Indígena de Roraima.

**14h - Mesa de Trabalho****Tema:** *Tutela - Ponto de vista indígena***Palestrante:** Deputado Federal Luciano Pizzatto**Coordenador da Mesa:** Pedro Garcia Tariano, Presidente da FOIRN-Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro**Debateadores:** Deputado Marcus Rolim, presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados; e Samuel Karajá, bacharel em Direito**16h30 - Discussão da Proposta do Estatuto do Índio - GTs.****20h30 - Plenária para apresentação das discussões dos GTs.****22h - Encerramento dos trabalhos do dia.*****Dia 12.05.00 (sexta-feira)*****8h30 - Mesa de Trabalho****Tema:** *Exploração de Recursos Naturais Renováveis e Não Renováveis em Terras Indígenas***Palestrante:** Senador Romero Jucá Filho, presidente da Comissão de Fiscalização e Controle - *Ex. Presid. FUNAI***Coordenador da Mesa:** Álvaro Sampaio - Tubano, secretário do CONPIB**Debateadores:** Deputado Evandro Milhomen, presidente da Comissão da Amazônia; José Adalberto Mácuxi, representante da CAPOIB; e Orlando Melgueiro Baré, geógrafo**14h30 - Mesa de Trabalho****Tema:** *Das Terras Indígenas***Palestrante:** Senadora Marina Silva**Coordenador da Mesa:** Cláudio Pereira - Mura, coordenador da COLAB**Debateadores:** prof. Roque Laraia, presidente da Funai e Scrawén Sompré, engenheiro florestal**17h - Discussão da Proposta do estatuto do Índio - GTs.****20h30 - Plenária para apresentação das discussões dos Gts.****22h - Encerramento dos trabalhos do dia.*****Dia 13.05.00 (sábado)*****8h30 - Trabalhos da Comissão de Redação****Coordenador dos Trabalhos:** Orlandino Melgueiro Baré**11h - Retorno dos Trabalhos da Comissão de Redação****14h30 - Discussão em plenária do documento final****17h - Encerramento do Seminário**

primeiro lugar, quero mencionar que, lamentavelmente, a situação na região do Vale do Jari, onde dois Municípios do Amapá estão inundados, continua se agravando. As águas, que na semana passada demonstraram uma pequena redução de nível, voltaram a subir a partir do final da semana e continuam subindo. Aproximadamente vinte mil pessoas, no Município do Laranjal do Jari, continuam desabrigadas, precisando, portanto, de apoio cada vez maior do Governo estadual e do Governo Federal, em especial da Defesa Civil.

Apelo ao interventor do Município do Laranjal do Jari – já que lá não há prefeito em exercício, pois ele está sendo impedido de assumir o cargo – e ao Governador do Estado do Amapá que prorroguem o estado de calamidade pública decretado naquele Município, se possível até o final do ano. O prazo do decreto encerra-se no próximo dia 14, e há uma grande expectativa de que, nessa data, seja atingido o nível mais alto das águas. O Município ficará submerso, inundado, por mais de trinta dias. Imaginem as conseqüências dessa inundação, principalmente considerando que se trata de um ano eleitoral e que, a partir de junho, a Prefeitura não poderá estabelecer convênios com os órgãos federais!

Dessa forma, espero que haja sensibilidade por parte do administrador e do Governador, para que se decrete a prorrogação do estado de calamidade pública e para que isso possa ser homologado pelo Ministro Fernando Bezerra, o qual tem dado integral apoio às reivindicações da região do Laranjal do Jari.

Ressalto ainda que o Município de Vitória do Jari, na margem esquerda do rio Jari, também está inundado, com mais de cem residências submersas.

Sr. Presidente, também quero registrar a realização da Trans2000 – Congresso Internacional de Transportes na Amazônia, importante evento que está acontecendo na cidade de Belém, no Estado do Pará, coordenado pelo Sindarpa, o Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial do Pará, cujo Presidente é o Dr. Eduardo Lobato Carvalho. O tema principal do evento é "transportes na Amazônia". O evento teve início hoje, pela manhã. Certamente, haverá uma grande demanda e a presença de importantes debatedores dessa área de transporte na Amazônia, em todos os modais.

Esperamos que o Congresso tenha êxito, que a Amazônia possa ser contemplada com meios de transporte cada vez mais modernos e diversificados e que o homem da Amazônia, em todos os seus níveis

– do caboclo ao maior empresário –, possa ter as suas necessidades atendidas por meios de transporte ágeis e competentes.

Sr. Presidente, o terceiro assunto de que quero tratar diz respeito à votação do valor do salário mínimo, que acontecerá na noite de hoje. A nossa expectativa é de que o Congresso Nacional demonstre uma profunda indignação com relação a tudo que está acontecendo, não apenas refutando e contestando a pressão que o Presidente Fernando Henrique Cardoso tenta estabelecer sobre sua base parlamentar, com ameaças de retaliações, com ameaças de expurgar do Governo os aliados que, eventualmente, votarem a favor de um salário mínimo menos aviltante para o trabalhador. Que possamos, na sessão do Congresso Nacional de hoje à noite, demonstrar a mesma indignação positiva de Viviane Senna, irmã do saudoso e iluminado piloto Ayrton Senna, indicando uma ação concreta em favor do povo humilde do nosso País!

Nós, da Oposição, não estamos indo para essa sessão do Congresso apenas para questionar, criticar e rebater eventuais propostas impróprias do Governo, mas, sobretudo, para defender a postura de indignação positiva, no sentido de garantirmos algo melhor para o povo trabalhador e humilde do nosso País.

Apelo aos Parlamentares, inclusive aos da Bancada governista, que coloquem acima das posições de seus Partidos e das ameaças do Presidente Fernando Henrique Cardoso o bem comum e os nossos aposentados, hoje mobilizados na tentativa de obter um resultado positivo em torno do salário mínimo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Sebastião Rocha, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa tem o prazer de registrar a presença da Deputada canadense Lyse Leduc, que se encontra em visita ao Senado Federal. A V. Ex<sup>a</sup>, ilustre Deputada, apresenta as boas-vindas da Casa.

Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, por cinco minutos.

**O SR. EDUARDO SUPlicy** (Bloco/PT – SP). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do

orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, leio, da tribuna do Senado, ofício que encaminhei, na última segunda-feira, ao Governador Anthony Garotinho, do Estado do Rio de Janeiro. O ofício se refere a assuntos que serão objeto de debate nesta tarde e à noite, já que hoje estaremos examinando a questão do Fundo da Pobreza no Senado e, logo mais, à noite, a questão do salário mínimo.

Eis o ofício:

Sr. Governador,

Parece-me oportuno enviar-lhe algumas reflexões a respeito dos programas de governo relacionados à garantia de uma renda mínima a todas as pessoas, como os de Bolsa-Escola e Compartilhar/Cesta do Cidadão, que começaram a ser aplicados no Estado do Rio de Janeiro desde 1999. Desde o início de sua gestão coloquei-me à disposição de V. Ex<sup>a</sup> e da Vice-Governadora, Benedita da Silva, para ajudar a pensar a respeito do melhor desenho de um programa que pudesse, ao mesmo tempo, contribuir para erradicar a pobreza, erradicar o trabalho infantil, possibilitar a presença das crianças na escola, elevar as oportunidades de emprego e tornar mais equitativa a distribuição da renda.

Temo que as distorções que estão caracterizando a Cesta do Cidadão ou o Cheque Cidadão, que nas últimas semanas ganharam destaque na imprensa, estejam prejudicando as boas intenções e a eficiência do Programa.

O direito de todas as pessoas residentes num Município, num Estado, idealmente em todo o País e, um dia, na Terra participarem da riqueza deste lugar, conferindo a todos a possibilidade de receber uma renda suficiente para a sua sobrevivência, deve ser entendido como um direito à cidadania. Como tal, deve ser claramente definido em lei, não apenas em decreto, assegurando que ninguém sofra qualquer discriminação.

Tenho a convicção, compartilhada hoje por muitos economistas, filósofos e cientistas sociais, de que deveremos caminhar na direção de estabelecer que todas as pessoas, não importa a sua origem, raça, sexo, idade, religião, condição civil ou socioeconômica, recebam uma renda básica incondicional, modesta, mas suficiente para as suas

necessidades vitais. Não haveria a necessidade até mesmo de perguntar quanto essa pessoa estaria ganhando. Todos, ricos e pobres, do mercado formal ou informal, receberiam R\$X por mês. Naturalmente, no financiamento de um programa desse tipo, o ônus recairia sobre os mais ricos que têm capacidade contributiva.

O passo mais adequado em direção a colocar em prática essa proposição, que cada vez alcança mais adeptos nos fóruns especializados, é o de se instituir um complemento de renda, um Imposto de Renda negativo, que pode, por exemplo, estar relacionado às oportunidades de educação, a exemplo das experiências de Bolsa-Escola e de Renda Mínima, como as iniciadas no Distrito Federal e em Campinas, em 1995, que depois se propagaram por tantos outros Municípios.

Essas iniciativas acabaram fazendo com que o Congresso Nacional aprovasse a Lei nº 9.533/97, sancionada em dezembro de 1997, que autoriza o Governo Federal a financiar em 50% os gastos dos Municípios com renda **per capita** e arrecadação **per capita** menores do que a média do respectivo Estado. A cada ano, partindo-se dos 20% entre os Municípios mais pobres, quintil por quintil, os benefícios se estendem a cada grupo de Municípios. A partir do quinto ano, portanto de 2003, todos os demais Municípios deverão ter o direito.

Os benefícios são definidos de maneira muito modesta. Para as famílias com renda **per capita** até meio salário mínimo mensal, com crianças até 14 anos, desde que aquelas em idade escolar estejam frequentando a escola, o benefício mensal é definido pela fórmula  $B = R\$15 \text{ vezes o número de crianças até 14 anos menos metade da renda familiar per capita}$ . O benefício mínimo por família é de R\$15,00.

Estando em funcionamento essa lei – que certamente precisa ser melhorada, e, para isso, tomei iniciativa, já aprovada pelo Senado –, seria próprio que o Governo Estadual do Rio de Janeiro, como o de cada Estado, a levasse em consideração, pois pelo menos 60% dos Municípios do Rio de Janeiro poderão colocá-la em prática até

2002, e, a partir de 2003, todos os demais. Se tivessem a possibilidade de contribuição do Governo Estadual, em adição ao suporte do Governo Federal, não restaria dúvida sobre a possibilidade de universalização desse direito no Estado num curto espaço de tempo.

O projeto de lei que apresentei no Senado, já aprovado em novembro de 1999, que se encontra na Câmara dos Deputados para apreciação, modifica a fórmula do benefício (B) às famílias para  $B = 0,40$  (número de pessoas na família vezes meio salário mínimo menos renda familiar), podendo o Executivo, de acordo com a disponibilidade de recursos e experiência do programa, alterar aquela alíquota de 0,40 para mais ou para menos. Note que a racionalidade da equação está em se considerar o tamanho da família, o patamar definido na lei de meio salário mínimo **per capita**, abaixo do qual as famílias passam a ter aquele direito, a renda familiar no período e, o que é importante, a permanência do estímulo para as pessoas naquela família, pelo menos ao seu chefe, de progredir, de procurar o trabalho, pois o mecanismo do Imposto de Renda negativo torna sempre vantajoso para a pessoa ter alguma atividade produtiva que lhe garanta alguma remuneração. Mas a nenhuma família, nesse caso com crianças, seria negada a garantia de uma renda mínima.

A sugestão que formulo a V. Ex<sup>a</sup> é que estude a possibilidade de caminhar na direção de definir o direito a uma renda de cidadania mais próxima dessa fórmula. Que procure estabelecer que o direito seja de todas as famílias que efetivamente não alcancem um certo patamar de renda, como, por exemplo, meio salário mínimo por pessoa, não se atendo, até para não ferir os direitos constitucionais, apenas aos que professam determinados credos, por mais respeitadas e sérias que possam ser as suas organizações.

Pelo que pude observar, o Programa Bolsa-Escola, que institui o benefício de um salário mínimo às famílias com renda **per capita** de até meio salário mínimo, com crianças até 14 anos, desde que aquelas em idade escolar estejam indo à escola, ainda

se encontra em fase experimental, atingindo cerca de duas mil famílias, possivelmente sendo ampliado para seis mil proximamente. Não se trata ainda de um benefício definido como um direito à cidadania para todas as famílias que estejam naquela condição no Estado do Rio de Janeiro. Já o Programa Compartilhar/Cesta do Cidadão define outro critério: é para as famílias que possuam renda de até um salário mínimo e mantenham as crianças em idade escolar na escola e vacinação em dia. O benefício, entretanto, é de R\$100,00 por mês, que podem ser trocados por alimentos e produtos de higiene e limpeza em estabelecimentos previamente credenciados.

Não importa o tamanho da família, os dois Programas definem valores diferentes, porém fixos, como benefícios. A forma de distribuição, como é de conhecimento de V. Ex<sup>a</sup>, por meio de igrejas de algumas denominações, tem dado margem a diversos problemas, já que a muitos o mesmo direito tem sido negado, ainda que tenham condições socioeconômicas semelhantes às de beneficiados.

Sr. Presidente, solicito seja transcrito, na íntegra, o ofício enviado ao Governador Anthony Garotinho. Inclusive, continuarei a tratar desse tema na discussão do Fundo de Combate à Pobreza. Pergunto: "Por que, Sr. Governador Anthony Garotinho, não co-ordenar melhor os programas nos três níveis de governo, unificando os direitos de todos, da forma mais racional possível?"

Sr. Presidente, requeiro – repito – seja transcrito, na íntegra, o ofício enviado ao Governador Anthony Garotinho.

Obrigado.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

OF. Nº 223/00

Excelentíssimo Senhor  
Anthony Garotinho  
Governador do Estado do Rio de Janeiro  
Palácio Guanabara  
Larajeiras, Rio de Janeiro, RJ

Brasília, 10 de Maio de 2000

Senhor Governador,



Parece-me oportuno enviar-lhe algumas reflexões a respeito dos programas de governo relacionados à garantia de uma renda mínima a todas as pessoas, como os de Bolsa Escola e Compartilhar/Cesta do Cidadão, que começaram a ser aplicados no Estado do Rio de Janeiro desde 1999. Desde o início de sua gestão coloquei-me à disposição de Vossa Excelência e da Vice-Governadora, Benedita da Silva, para ajudar a pensar a respeito do melhor desenho de um programa que pudesse, ao mesmo tempo, contribuir para erradicar a pobreza, erradicar o trabalho infantil, possibilitar a presença das crianças na escola, elevar as oportunidades de emprego e tornar mais equitativa a distribuição da renda.

Temo que as distorções que estão caracterizando a Cesta do Cidadão, ou o Cheque Cidadão, que nas últimas semanas ganharam destaque na imprensa, estejam prejudicando as boas intenções e a eficiência do programa.

O direito de todas as pessoas residentes num município, num Estado, idealmente em todo o país, e um dia, na Terra, participarem da riqueza deste lugar, conferindo a todos a possibilidade de receber uma renda suficiente para a sua sobrevivência, deve ser entendido como um direito à cidadania. Como tal, deve ser claramente definido em lei, não apenas em decreto, assegurando que ninguém sofra qualquer discriminação.

Tenho a convicção, compartilhada hoje por muitos economistas, filósofos e cientistas sociais, de que deveremos caminhar na direção de estabelecer que todas as pessoas, não importa a sua origem, raça, sexo, idade, religião, condição civil ou socioeconômica, recebam uma renda básica incondicional, modesta, mas suficiente para as suas necessidades vitais. Não haveria a necessidade, até mesmo, de perguntar quanto esta pessoa estaria ganhando. Todos, ricos e pobres, do mercado formal ou informal, receberiam R\$ X por mês. Naturalmente, no financiamento de um programa desse tipo, o ônus recairia sobre os mais ricos que têm capacidade contributiva.

O passo mais adequado em direção a colocar em prática essa proposição, que cada vez alcança mais adeptos nos fóruns especializados, é o de se instituir um complemento de renda, um imposto de renda negativo, que pode, por exemplo, estar relacionado às oportunidades de educação, a exemplo das experiências de Bolsa Escola e de Renda Mínima, como as iniciadas no Distrito Federal e em Campinas, e 1995, que depois se propagaram por tantos outros municípios.

Estas iniciativas acabaram fazendo com que o Congresso Nacional aprovasse a Lei nº 9.533/97, sancionada em dezembro de 1997, que autoriza o Governo Federal a financiar 50% os gastos dos municípios com renda **per capita** e arrecadação **per capita** menores do que a média do respectivo Estado. A cada ano, partindo-se dos 20% dentre os municípios mais pobres **quintil por quintil**, os benefícios se estendem a cada grupo de municípios. A partir do quinto ano, portanto de 2003, todos os demais municípios deverão ter o direito.

Os benefícios são definidos de maneira muito modesta. Para as famílias com renda **per capita** até meio salário mínimo mensal, com crianças até 14 anos, desde que aquelas em idade escolar esteja, freqüentando a escola, o benefício mensal é definido pela fórmula  $B = R\$15 \times \text{número de crianças até 14 anos} - \text{metade de renda familiar per capita}$ . O benefício mínimo por família é de R\$15,00.

Estando em funcionamento essa lei – que certamente precisa ser melhorada e para isso tomei iniciativa, já aprovada pelo Senado – seria próprio que o Governo Estadual do Rio de Janeiro, como de cada Estado a levasse em consideração. Pois pelo

menos 60% dos municípios do RJ poderão colocá-la em prática até 2002 e, a partir de 2003, todos os demais. Se tivessem a possibilidade da contribuição do Governo Estadual, em adição ao suporte do Governo Federal, não restaria dúvida sobre a possibilidade de universalização desse direito no Estado num curto espaço de tempo.

O Projeto de Lei que apresentei no Senado, já aprovado em novembro de 1999, e que se encontra na Câmara dos Deputados para apreciação, modifica a fórmula do ofício (B) às famílias para  $B = 0,40$  (número de pessoas na família  $\times$  salário mínimo – renda familiar), podendo o Executivo, de acordo com a disponibilidade de recurso e experiência do programa, alterar aquela alíquota de 0,40 para mais ou para menos. Note que a nacionalidade da equação está em se considerar o tamanho da família, o patamar definido na lei do 1/2 salário mínimo **per capita** abaixo do que as famílias passam a ter aquele direito, a renda familiar no período e, o que é importante, a permanência do estímulo para as pessoas naquela família, pelo menos ao seu chefe de progredir, de procurar o trabalho. Pois o mecanismo do imposto de renda negativo torna sempre vantajoso para a pessoa ter alguma atividade produtiva, que lhe garanta alguma remuneração. Mas a nenhuma família, nesse caso com crianças será negada a garantia de uma renda mínima.

A sugestão que formulo a Vossa Excelência é que estude a possibilidade de caminhar na direção de definir o direito a uma renda de cidadania mais próxima dessa fórmula. Que procure estabelecer que o direito seja de todas as famílias que efetivamente não alcancem um certo patamar de renda, como, por exemplo, meio salário mínimo por pessoa, não se atendo, até para não ferir os direitos constitucionais, apenas aos que professam determinados credos, por mais respeitadas e sérias que possam ser as suas organizações.

Pelo que pude observar, o programa Bolsa Escola, que institui o benefício de um salário mínimo às famílias com renda **per capita** até 1/2 salário mínimo com crianças até 14 anos, desde que aquelas em idade escolar estejam indo à escola, ainda se encontra em fase experimental, atingindo cerca de 2.000 famílias, possivelmente sendo ampliado para 6.000 proximamente. Não se trata ainda de um benefício definido com um direito à cidadania para todas as famílias que estejam naquela condição no Estado. Já o Programa Compartilhar/Cesta do Cidadão define outro crédito, é para as famílias que possuem renda até um salário mínimo e mantenham as crianças em idade escolar na escola e vacinação em dia. O benefício, entretanto, é de R\$100,00 por mês, que podem ser trocados por alimentos e produtos de higiene e limpeza em estabelecimentos previamente credenciados.

Não importa o tamanho da família, os dois programas definem valores, diferentes, porém fixos, como benefícios. A forma de distribuição, como é de conhecimento de Vossa Excelência, por meio de igrejas de algumas denominações, tem dado margem a diversos problemas, já que para muitos o mesmo direito tem sido negado, ainda que tenham condições sócioeconômicas semelhantes aos de beneficiados.

Ao mesmo tempo, já há no Estado do Rio de Janeiro, municipalidade que estão aplicando a Lei nº 9.533, definindo benefícios de maneira diferente para famílias em situação semelhante. Por que senhor Governador, não coordenar melhor os programas nos três níveis de governo unificando os direitos de todos, da forma mais racional possível?

Chamo a atenção de Vossa Excelência para o fato de que hoje os países mais desenvolvidos coordenam programas de garantia de renda mínima, de imposto de renda negativo, de crédito

fiscal por remuneração recebida, com o conceito e a definição do salário mínimo. Os Estados Unidos, por exemplo, que registrou no mês passado a mais baixa taxa de desemprego dos últimos trinta anos, de apenas 3,9%, tem hoje no **Earned Income Tax Credit**, ou Crédito Fiscal por Remuneração Recebida, um instrumento que beneficia 22 milhões de famílias que, embora trabalhando, não alcançam um padrão suficiente de rendimento e, por isso, recebem uma renda adicional. Nós brasileiros precisamos nos dar conta de que, com esse mecanismo os EUA, além de promover maior equidade, se tornam mais competitivos em relação à nossa economia. Cada governador deveria estar pensando especialmente nos efeitos de um mecanismo como esse antes de definir o piso mínimo em seu respectivo Estado.

Outra alternativa a considerar seria a de instituir um programa de Garantia de Renda Mínima por pessoa adulta, ao invés de por família, como o que apresentei e que foi aprovado pelo Senado, em dezembro de 1991, mas que se encontra desde 1992 na Câmara dos Deputados, aguardando votação do parecer favorável do Deputado Germano Rigotto, na Comissão de Finanças e Tributação. A pessoa que não recebesse uma quantia que hoje estaria em torno de R\$350 mensais teria o direito de receber 30% da diferença entre aquele patamar e a renda da pessoa, podendo o Executivo alterar a alíquota para 50% dependendo da disponibilidade de recursos e da experiência do programa.

Reitero o meu propósito de me colocar à sua inteira disposição para discutir o assunto. Como justamente hoje tenho um encontro em São Paulo, no Instituto Florestan Fernandes de Políticas Públicas, com o Presidente Nacional do PDT, Leonel Brizola, tomo a liberdade de encaminhar uma cópia desta carta ele, pois tenho mantido um diálogo construtivo com o mesmo, sobre essa matéria já há alguns anos.

Respeitosamente. – Senador **Eduardo Suplicy**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma do Regimento Interno.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou em outras dependências da Casa que se dirijam ao plenário, pois haverá votação nominal na sessão de hoje.

Concedo a palavra, como Líder, ao Senador Leomar Quintanilha, que dispõe de cinco minutos para fazer o seu pronunciamento.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PPB – TO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no início da tarde de hoje, depois de uma longa reunião, que durou por quase toda a manhã, a Comissão Mista encarregada de examinar a Medida Provisória nº 1.956, que trata do Código Florestal, aprovou o texto do relatório do eminente Deputado Moacir Micheletto, numa reunião presidida pelo nobre Senador Jonas Pinheiro.

Sr. Presidente, trata-se de medida provisória que já foi reeditada quarenta e nove vezes. Esse número expressivo patenteia o esforço que desenvolveu a Comissão no sentido de ouvir amplamente os diversos setores interessados na discussão do tema. Foram realizadas audiências públicas e reuniões as

mais diversas, em que os vários segmentos, numa manifestação positiva de sentimento quanto ao entendimento sobre a discussão do Código Florestal, puderam expressar-se. Mas não se encontrou, de forma consensual, o resultado buscado pelos membros da Comissão.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esta é a Casa da divergência, do sentimento plural, na qual a democracia permite a manifestação e a participação dos diversos segmentos interessados. Entendo que o resultado obtido por essa Comissão – um resultado construído a muitas mãos – certamente estará aprimorando o Código Florestal Brasileiro e oferecerá ao País o que há de melhor para o balizamento do uso das terras brasileiras, ainda que não seja o que muitos desejam, já que houve divergência no seu pensamento, no seu sentimento.

Discutiram-se as margens de aproveitamento do uso do solo, notadamente na Região Norte e no norte da Região Centro-Oeste, levando em consideração não apenas o estudo agroecológico em que alguns Estados se destacam. Cito o exemplo do Estado do Tocantins, que, preocupado com o uso adequado de seu solo e analisando suas condições e suas limitações, já realizou, com o apoio da Embrapa, o seu levantamento agroecológico, que certamente virá, mais dia menos dia, a nortear e a balizar o uso das terras brasileiras.

Mas a questão que se destacou nas discussões diz respeito à reserva legal, à área que deveria ficar com o uso restrito nessa região, não apenas a área revestida por floresta, mas também a área revestida pelo bioma cerrado. Sentimentos os mais diversos se misturaram: ambientalistas, patrocinados pelo desejo de ver a preservação da nossa Floresta Amazônica, defendiam com fervor e afinco a manutenção das áreas revestidas por florestas sem corte raso, da mesma forma que o cerrado; por outro lado, outros defendiam o desenvolvimento sustentado, entendendo que, nessa biodiversidade, no ecossistema em que vivemos, o homem é fator fundamental, preponderante e deve ser considerado nesse contexto. Daí por que entendo que essa lei, depois de reeditada a medida provisória 49 vezes, teve um resultado que pode melhorar essa convivência, embora aqueles que defendem a preservação das áreas revestidas pela mata sem corte não tenham se conformado com isso.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é importante notar que, em uma demanda sempre crescente de alimento para a sobrevivência do ser humano, todos os produtores – e não apenas os ambientalistas

–, no meu entendimento, estão preocupados com a preservação ambiental. Entendo que aqueles que tiram da terra, com o seu suor e trabalho, o seu sustento, a geração de riquezas, têm também preocupação em preservar o meio ambiente. Ninguém teria interesse em matar a sua galinha dos ovos de ouro.

Portanto, essa legislação ainda virá à discussão em plenário e será votada na aprovação do projeto do eminente Deputado Moacir Micheletto, que, entendo, representa o que há de melhor a ser oferecido nas atuais circunstâncias.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 133, DE 2000**

##### **Altera a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentando as operações de antecipação de pagamentos de tributos e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Insiram-se os seguintes artigos a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

“Art. 57–A. As operações de crédito por antecipação de receita orçamentária feitas diretamente com contribuintes, do fisco estadual ou municipal, para serem aprovadas dependerão de:

I – existência de lei estadual ou municipal específica;

II – inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei de Orçamento Anual;

III – aprovação pelo Senado Federal;

IV – registro em contrato público, com parecer jurídico e econômico fundamentado;

V – garantia de indenização financeira aos Municípios, no caso de lei estadual, afim de manter a cota-parte da receita caso não se realizasse a operação.

Art. 57–B. A taxa de desconto do tributo a ser antecipado não poderá ser superior a inflação projetada para o período entre a antecipação e o recolhimento efetivo do tributo.

Parágrafo único. Qualquer diferença a maior ou a menor entre a inflação projetada e a efetiva será compensada na data real de recolhimento do tributo.

Art. 57–C. As operações por antecipação de receita orçamentária feitas diretamente com contri-

buintes não poderão ser realizados no último ano de mandato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 57–D. As operações por antecipação de receita orçamentária feitas diretamente com contribuintes só poderão antecipar, no máximo, dois meses de tributo e serem restritas ao mesmo exercício financeiro, ficando vedada a antecipação de tributo de um ano para o outro.

Art. 57–E. Os recursos originários da antecipação deverão constar em rubrica contábil específica.

Art. 57 – F. O Poder Executivo estadual ou municipal deverá dar ampla publicidade aos processos de antecipação de receita orçamentária feita diretamente com contribuintes, mediante a publicação dos contratos no respectivo **Diário Oficial** antes do início da vigência de cada operação.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

No último mês, o Senado foi surpreendido pelo fato de que vários entes da federação estarem realizando operações de antecipação de receita orçamentária diretamente com contribuintes.

Ora, estas operações constituem-se em fato grave, na medida que estão sendo realizadas sem controle e com prejuízos para os Municípios, no que diz respeito a cota-parte da receita a que estes fariam jus.

Além do mais, é inegável o fato de que tais operações acabam por burlar o controle constitucional irrevogável que o Senado possui no que diz respeito a endividamento público. Tal preceito é explicitado no art. 52 da Constituição Federal.

Devemos destacar também que tal prática, da maneira como está sendo feita, acaba servindo para manipulações orçamentárias que mascaram, no curto prazo, a realidade das finanças públicas e que, no longo prazo, acabam por desorganizar definitivamente estas mesmas finanças.

Assim, o objetivo primordial do presente projeto de lei complementar é garantir instrumentos que permitam o controle e a transparência deste tipo de operação a fim de evitar que maus governantes venham a utilizar-se de tal artifício em detrimento da estabilidade fiscal.

Portanto, tal projeto reveste-se de importância capital para se garantir a tão propalada responsabilidade fiscal dos governantes.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2000. – Senador **Osmar Dias**.

*LEGISLAÇÃO CITADA*

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

**Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.**

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

I – processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade e os Ministros de Estado nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;

II – processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

a) magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;

b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;

c) Governador de Território;

d) Presidente e diretores do Banco Central;

e) Procurador-Geral da República;

f) Titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI – fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII – dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal;

VIII – dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX – estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI – aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII – elaborar seu regimento interno;

XIII – (\*)dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

XIV – eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

(\*)Emenda Constitucional nº 19, de 1998

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 134, DE 2000**

**Dispõe sobre a contagem de tempo para aposentadoria, dos serviços prestados por cidadãos em órgãos públicos e empresas privadas a título de estágio.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os serviços prestados, a título de estágio, em órgãos públicos e empresas privadas serão utilizados na contagem de tempo para fins de aposentadoria.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

É muito comum, nos dias de hoje, estudantes prestarem serviços paralelo ao estudo a órgãos públicos e empresas privadas, com o propósito de ganhar de uma renda adicional aliada a experiência profissional.

Nada mais justo que, nos casos devidamente comprovados através de certidões de tempo de serviço com a consignação de carga horária semanal reconhecido por autoridade competente, venha a contar como tempo de serviço para sua aposentadoria.

O período declarado deverá ter uma relação com o cargo pelo estagiário ocupado, obedecendo as jornadas de trabalho previstas em lei, nas diversas categorias profissionais. Para melhor exemplificar, digamos que o estagiário seja um professor com uma jornada de trabalho de 20 horas semanal. Nesse caso valeria o tempo integral por ele trabalhado para contar em sua aposentadoria. Por outro lado, caso esteja estagiando em qualquer outra área profissional, que não haja exceções de jornada de trabalho prevista em lei, considerar-se-ia apenas o tempo proporcional de sua jornada para efeito de aposentadoria.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2000. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**

*(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 135, DE 2000

**Dispõe sobre reserva de 5% (cinco por cento) das vagas em universidades públicas para índios, sem exigência do vestibular.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica assegurado ao indígena brasileiro 5% (cinco por cento), das vagas para os cursos nas universidades públicas.

Art. 2º As vagas de que trata o artigo anterior ficam dispensadas da exigência do vestibular.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Com o crescente processo de inserção do índio brasileiro à sociedade urbana, é mister buscar os meios para se evitar o processo de marginalização que o mesmo enfrenta em qualquer metrópole, hoje em dia.

Assim, diante do fato peculiar que distingue o indígena e diante das dificuldades de ingresso às uni-

versidades, visando a igualdade de condições que a Constituição Federal garante, torna-se necessário fornecer os mecanismos que permitam ao índio o acesso à educação superior sem exigência de provas de caráter eliminatório.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2000. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

*(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Educação, cabendo à última decisão terminativa.)*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 136, DE 2000

**Dispõe sobre reserva de 5% (cinco por cento) das vagas em concursos públicos realizados em todo o território brasileiro aos índios.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica assegurado ao indígena brasileiro 5% (cinco por cento) das vagas em concursos públicos, realizados no território nacional.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O índio brasileiro vem passando, no decorrer dos anos, por um processo de acultramento cada vez mais presente. No entanto, poucos são os casos em que ele ocupa uma posição de destaque na sociedade, principalmente em cargos públicos.

Para que, de uma vez por todas, o índio possa fazer parte de cargos de provimento efetivo dos Poderes da União e esferas de governos, apresentamos este projeto de lei, que visa assegurar ao comprovadamente índio brasileiro no mínimo 5% (cinco por cento), dos cargos providos através de concursos públicos, desde que atinga a média mínima exigida no Edital.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2000. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

**Item 1:**

**PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 67, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com a Proposta de  
Emenda à Constituição nº 96, de 1999)

**(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza*, tendo

Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, sob nºs:

– 51, de 2000, 1º pronunciamento (sobre a Proposta): favorável à Proposta de Emenda nº 67, de 1999, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), incorporando as prescrições contidas na Proposta de Emenda nº 96, de 1999, que tramita em conjunto, com votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra, Roberto Freire, Eduardo Suplicy e abstenções dos Senadores Antonio Carlos Valadares e Amir Lando; e

– 370, de 2000, 2º pronunciamento (sobre as emendas de Plenário), favorável parcialmente às Emendas nºs 3 e 5-Plen, concluindo pela apresentação de Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo); e pela prejudicialidade das Emendas nºs 2 e 4-Plen, com votos contrários dos Senadores Roberto Freire e Eduardo Suplicy.

A discussão da matéria foi encerrada com a apresentação de emendas na sessão deliberativa ordinária do dia 24 de fevereiro do corrente ano.

Em votação a matéria.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, quero me inscrever para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Eduardo Suplicy, a Mesa defere a sua inscrição. V. Exª tem a palavra para encaminhar a votação, por cinco minutos.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminhei à Mesa requerimentos

de destaque. Pergunto a V. Exª se eles não serão lidos antes dos encaminhamentos, porque eu gostaria de falar sobre os destaques.

Indago, pois, Sr. Presidente, qual o procedimento?

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Eduardo Suplicy, os destaques estão sobre a mesa e serão lidos no momento oportuno.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Será antes ou depois do encaminhamento?

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Depois do encaminhamento de votação da matéria em processo de votação, os requerimentos de destaque serão lidos e apreciados pelo Plenário.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Seria importante que o Relator da matéria, Senador Lúcio Alcântara, estivesse aqui presente, uma vez que formularei um apelo tanto ao Senador Lúcio Alcântara quanto aos Líderes de cada Partido, inclusive os da base governamental, e aos Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Eduardo Suplicy, a Mesa solicita um esclarecimento: V. Exª está encaminhando a votação?

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Estou encaminhando a votação relativa à emenda do Fundo da Pobreza.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A emenda constitucional.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Exatamente. Sr. Presidente, vejo que um dos autores dessa proposição, o Senador Antonio Carlos Magalhães, está entrando no plenário e gostaria de salientar que estamos votando a proposta de emenda à Constituição resultante de duas proposições: a do Senador Antonio Carlos Magalhães, de constituir um Fundo de Combate à Pobreza, e a que resultou da Comissão Mista que estudou as causas e as recomendações de como erradicar a pobreza, presidida pelo Senador Maguito Vilela, com a colaboração de todos, e que resultou de proposta da Senadora Marina Silva.

O Senador Lúcio Alcântara analisou diversas formas para se levantarem recursos que possam ser destinados à erradicação da pobreza. Pelo menos R\$4 bilhões, segundo a proposta de emenda à Constituição, serão levantados por diversos meios, dentre os quais a CPMF – 0,08% de imposto sobre as transações financeiras -, o imposto sobre grande fortunas – que ainda não está regulamentado – e outras proposições. Se os R\$4 bilhões não forem arrecadados, re-

cursos do orçamento deverão ser transferidos para o Fundo, que, ainda que seja insuficiente para erradicar a pobreza no Brasil em termos absolutos, constitui um passo importante.

A nossa proposição é que pelo menos 75% dos recursos desse Fundo sejam destinados diretamente a pessoas que pouco ou nada têm e que também têm o direito de participar da riqueza da Nação, têm o direito de receber um mínimo de renda, suficiente para a sua sobrevivência digna.

O Senador Lúcio Alcântara preferiu ainda não acatar essa emenda, mas estamos aqui fazendo um apelo no sentido de que possam as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores acatar essa nossa sugestão. Inclusive conclamo a nossa própria Bancada a votar favoravelmente à nossa emenda, assim como também à proposta da Senadora Marina Silva, de que o Conselho Nacional de Solidariedade seja formado, de maneira paritária, com membros da sociedade civil, como S. Ex<sup>a</sup> propugnou ao longo dos debates na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Assim, Sr. Presidente, fica o posicionamento. Obviamente, eu gostaria de saber qual a posição dos partidos que compõem a base governamental, como o PFL, o PMDB, o PSDB e o PPB, para que possamos inclusive dar a orientação. Estarão os partidos que formam a base governamental acatando a sugestão do PT? Os partidos que formam o Bloco de Oposição estarão aceitando as sugestões que fizemos no sentido de que pelo menos três quartos do Fundo de Combate à Pobreza sejam destinados diretamente, na forma de transferências, às famílias ou a pessoas que estejam em condições de miséria, de pobreza absoluta? Qual a razão, o significado dessa proposta para que recursos sejam aplicados com maior eficácia?

Lembro que essa foi uma das principais proposições dos economistas, inclusive do Ipea, que estiveram presentes na Comissão Mista de Combate à Pobreza, quando reconheceram os méritos e os resultados positivos de programas de transferência direta de renda. Hoje, em todos os países desenvolvidos, se combinam instrumentos, tais como a definição do salário mínimo com um programa de garantia de renda mínima, de imposto de renda negativo, de crédito fiscal por remuneração recebida. Portanto, aquilo que estamos propugnando é embasado no conhecimento, na experiência e nas reflexões de economistas, de cientistas sociais e filósofos que têm se preocupado com essa matéria.

Assim, Sr. Presidente, gostaria de ouvir as recomendações dos Srs. Líderes antes mesmo que a nossa Líder, a Senadora Heloisa Helena, pudesse encaminhar a votação.

Eis por que, para nós do PT e da Oposição, é muito importante sabermos, antes da votação, que tratamento será dado aos destaques. Relembro que os destaques que apresentamos introduzem a emenda que destina três quartos do Fundo de Combate à Pobreza diretamente àquelas pessoas que, efetivamente, queremos retirar da pobreza, e instituem o Conselho Nacional de Solidariedade em termos paritários.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em votação.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, para encaminhar a votação.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria, em primeiro lugar, cumprimentá-lo pela proposta da criação do Fundo de Erradicação da Pobreza. V. Ex<sup>a</sup> houve por bem abrir o leque para que uma Comissão Especial fosse criada, da qual fiz parte e a qual acompanhei em vários locais do País, principalmente no meu Estado, São Paulo. Foi possível medirmos de perto a "temperatura" da pobreza, da miséria daqueles que realmente são despossuídos de qualquer tipo de assistência.

Esse Fundo vem minimizar um pouco o sofrimento e a miséria que alcança uma boa parte da população brasileira. Nesta hora, o poder político, os Parlamentares trazem à discussão, em todos os segmentos sociais e, principalmente, no Parlamento, o problema do próprio salário mínimo, que há muitos anos não se discutia.

Encaminho favoravelmente a essa proposta de emenda constitucional, entendendo que não é um milagre, não é a solução, mas é um dos primeiros sinais de que a pobreza preocupa aqueles que têm a obrigação de acompanhar as dificuldades dos menos favorecidos do nosso País. Chegou a hora de começar-

mos a enxergar as dificuldades dos nossos semelhantes.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PSB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PSB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esta proposição, cuja iniciativa partiu de V. Ex<sup>a</sup>, com louvor e entusiasmo unânime da Casa, foi exaustivamente discutida em uma comissão mista – Câmara e Senado –, multipartidária, brilhantemente presidida pelo Senador Maguito Vilela. O seu Relator foi o Deputado Roberto Brant, que pertence à bancada de sustentação do Governo.

Durante meses, a Comissão trabalhou com afinco, escutando depoentes e informantes, debatendo pormenorizadamente as múltiplas proposições, os prós e contras de cada uma, com o objetivo de chegar a uma proposta concreta que afinal foi atingida. O Deputado Roberto Brant produziu um relatório brilhante, que foi elogiado por todos e aprovado por unanimidade. S. Ex<sup>a</sup> reviu partes dele em função de argumentos e razões aduzidas pelos representantes dos Partidos oponentes.

Obviamente, Sr. Presidente, eu, que participei da Comissão, preferia votar a proposta que dela emanou, sem modificações, uma vez que, como disse, foi fruto de trabalho demorado, sério e pormenorizado sobre todas as sugestões que chegaram à Comissão, aliás, altamente representativas das opiniões do País.

A proposição foi apreciada e relatada pelo Senador Lúcio Alcântara, um dos Senadores mais sérios e brilhantes da Casa, que introduziu algumas modificações. Confesso que não tenho simpatia por algumas dessas modificações, como, por exemplo, a vinculação de recursos de privatização de empresas estatais ao Fundo de Combate à Pobreza. Enfim, o substitutivo apresentado pelo Senador Lúcio Alcântara, não obstante o enorme respeito e admiração que tenho por S. Ex<sup>a</sup>, tem alguns dispositivos com os quais não concordo.

Contudo, dada a relevância do tema e a urgência do assunto, dado o interesse e a expectativa da opinião pública, do povo brasileiro, especialmente dos mais sofridos, às iniciativas do Congresso, o Par-

tido Socialista Brasileiro não pode votar contra esse substitutivo proposto pelo Senador Lúcio Alcântara.

Repito: preferia aprovar o que saiu da Comissão, mas votaremos a favor e colaboraremos em tudo que for possível, para que a tramitação desta matéria tenha maior velocidade, a fim de que, com a concretização deste alvo, desta meta que foi apresentada de forma oportuna e brilhante por V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente – o combate à pobreza –, encontre-se, o mais rapidamente possível, uma solução para as camadas mais sofridas e humilhadas da nossa população.

Assim, Sr. Presidente, o PSB votará a favor da emenda do substitutivo proposto pelo Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a desigualdade social no Brasil é, sem dúvida, o maior escândalo com que nos deparamos, e nós, homens públicos, temos a responsabilidade de combatê-la e de contribuir para sua reversão.

É inadmissível que um país com o potencial econômico do Brasil, a oitava economia do mundo, seja o vice-campeão mundial da desigualdade social. Perdemos apenas para Serra Leoa, se for considerado o índice utilizado internacionalmente, denominado Gini. Serra Leoa, de acordo com esse índice, tem uma pontuação de 69,9; o Brasil, 60,1; o Paraguai, 59; a África do Sul, 58; alguns dos nossos vizinhos sul-americanos, membros do Mercosul –, como a Argentina – pasmem V. Ex<sup>as</sup> –, 42; o México, também próximo daqui, 41; e Uruguai, metade do índice brasileiro, portanto, duas vezes mais justo que o Brasil na questão das desigualdades sociais.

Todos nós temos o conhecimento de que 40% da população brasileira situa-se abaixo da linha da pobreza e 20% abaixo da linha da indigência; 1% dos mais ricos concentram 20% da renda nacional; 10% deles concentram 50% da renda nacional; 50% dos mais pobres, apenas 10% da renda; e 10% dos mais pobres, simplesmente 1% da renda.

A renda média das elites, no Brasil, é 25 vezes maior que a do restante da população, enquanto, nos Estados Unidos, apenas nove vezes. A riqueza média das elites no Brasil é 110 vezes maior que a do restante da população, enquanto, nos Estados Unidos, apenas 35 vezes.



Citei esses dados para justificar o meu voto favorável a essa emenda. Discordando um pouco dos nossos companheiros de Bloco, entendo que essa PEC não é o bálsamo milagroso que reverterá o problema da pobreza e a desigualdade social em nosso País, mas uma gota a mais que o Senado da República está oferecendo como contribuição, para tornar mínima essa situação escandalosa de desigualdade social e pobreza.

Portanto, em um País com tantas dificuldades, tanto sofrimento, tanta pobreza e tanta miséria, não me considero em condições de votar contra uma proposta que – todos temos convicção – não resolverá o problema, é insuficiente, mas representa um passo a frente. Como disse há pouco, ela é a demonstração positiva de uma indignação. Realmente, não posso votar diferentemente.

Consultei o Senador Jefferson Péres, que me disse que também votará favoravelmente à matéria. Esclareço que a Senadora Emilia Fernandes está licenciada do Senado para tratamento de saúde. Assim, os dois Senadores do PDT votarão a favor, por esse entendimento.

É lógico que preferíamos, como muito bem disse o eminente Senador Roberto Saturnino, a proposta original da Comissão Especial, que estudou, aprofundou, debateu e apresentou proposta sobre a pobreza. Infelizmente, não foi possível aprová-la dessa forma.

Da mesma maneira, assumo que votaremos favoravelmente às emendas, que têm como objetivo aprimorar o texto, garantir mais recursos, melhor distribuí-los, como a emenda do Senador Eduardo Suplicy, que visa assegurar que esses recursos cheguem, de fato, a quem deles necessita, ao elo final.

Nesse sentido, a nossa posição é favorável ao parecer do eminente Senador Lúcio Alcântara, mas apoiando as emendas que vêm aperfeiçoar a proposta.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, este foi um projeto em relação ao qual nos posicionamos contrariamente, desde o seu lançamento.

Recordo-me que, naquela oportunidade, estava sozinho. Tive, não da tribuna, mas em conversas paralelas de corredor, um posicionamento, se não contrário, já com muitas dúvidas em relação à eficácia e

se esse era o caminho correto para se lutar contra a pobreza, para tentarmos erradicá-la. Esse foi o posicionamento do Senador José Eduardo Dutra, que, levado talvez pelo impacto, pela força que teve o projeto, caminhou junto com a sua Bancada, apoiando e votando favoravelmente naquela oportunidade ou, pelo menos, declarando-se favorável.

Argumentávamos – e isso não precisamos repetir – que não existe ninguém neste País que queira a continuidade das desigualdades sociais, da injustiça, da pobreza, da miséria, que aposte no “quanto pior melhor”, até para ficar pior. Evidentemente, todos podem ter visões distintas, caminhos diferentes, mas não cremos que nenhum homem público seja favorável à continuidade da disparidade e desigualdade de renda, da pobreza e da miséria existente no País. Todos nós estamos aqui imaginando encontrar uma solução para erradicar, minorar a pobreza e tentar buscar novos caminhos e nova realidade para o Brasil. Portanto, acreditamos que esse seja o pressuposto de todos nós.

Todavia, quando se discute que ações, atitudes e políticas devemos adotar para combater efetivamente a pobreza, constata-se que existem várias opções, concepções, alternativas e caminhos.

Não se combate a pobreza com ações suplementares, quaisquer que sejam elas, que, quando muito, podem remediar situações de grave crise, como à que assistimos na nossa região, a qual, quando é assolada pela seca, precisa de cesta básica, em virtude da fome, e de caminhão-pipa, pela ausência de água.

Mas essas ações, evidentemente, não resolverão nem o problema da seca nem da nossa pobreza. Ações suplementares para a habitação podem melhorar determinados níveis de degradação habitacional, mas, evidentemente, não resolvem o nosso déficit habitacional, que são problemas de estruturas, de programas e de políticas que o Governo não tem. Aliás, a falta de política deste Governo no combate às desigualdades sociais, a falta de uma agenda política, inclusive na questão do desenvolvimento, dá lugar a políticas como esta, assistencialistas e que, em alguns momentos, beira até a demagogia.

Precisamos dizer qual é o nosso encaminhamento. Se não são ações complementares, suplementares, se não são políticas compensatórias, todas podendo ser adotadas dependendo da conjuntura, senão é isso, como, de forma efetiva, se quer combater?

Poderíamos aqui elencar algumas dessas medidas: serviço público de qualidade que atenda, por ser atuação precípua do Estado, a toda a população; serviço de saúde, como prevê a emenda constitucional que vincula a receita da União, dos Estados e Municípios que tramita há muito tempo nesta Casa e que, se aprovada, destinaria mais recursos para a área de saúde. Quanto à educação, demos um passo adiante, com o Fundef – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental –, para o ensino básico, mas estamos sabendo da dificuldade de financiamento para o ensino médio. Por que não discutirmos aí financiamento? Também nesse serviço público, estamos combatendo, efetivamente, a pobreza e a miséria, porque educação é uma das alavancas fundamentais para a ascensão social, para garantir, inclusive, distribuição de renda; da mesma forma que a saúde. Não precisamos justificar o problema da sanidade pessoal ou de uma população como, inclusive, renda indireta, algo que o Estado pode oferecer. Poderíamos estar falando concretamente do que hoje à noite vai ser votado. Não existe melhor forma de erradicar pobreza, de distribuir renda, do que discutir salário, massa salarial na economia, salário mínimo. Poderíamos estar aqui determinando o valor do salário mínimo, sem falar da demagogia de quereremos US\$100, US\$200 ou US\$300, ao gosto do freguês. Poderíamos estar discutindo, seriamente, o impacto da questão do salário mínimo nas contas públicas, a questão da Previdência no déficit dos Municípios, dos Estados, como evitar esse déficit, como garantir que a Previdência possa ter aumentos de salários compatíveis com a melhoria da dignidade, com aumento da renda e com a distribuição, também, dessa renda. Talvez pudéssemos discutir seriamente a criação de um fundo para garantir à Previdência Social um impacto de um aumento consistente do salário mínimo – como o proposto por nós – numa perspectiva de futuro, não olhando pelo retrovisor, atrás de reposição, mas de busca de valor real do salário.

Um fundo, como está dito aqui, que vincula receita, que busca criar adicionais e, o que é pior, na sua origem, que iria retirar recursos da atividade econômica e do BNDES, talvez o único instrumento de investimento em atividade produtiva.

Alguém pode dizer que políticas equivocadas facilitaram processos de desnacionalização via privatizações. Entretanto, não se trata de fechar o BNDES, e, sim, de mudar a sua política, como instrumento fundamental para investimentos em atividade produtiva, que surge como algo muito efetivo e concreto no com-

bate à pobreza, porque gera desenvolvimento, crescimento econômico, emprego, renda, salário, uma economia capaz de ofertar melhor qualidade de vida.

É isso que o PPS tem a dizer. E o faz com toda a tranqüilidade de quem está preparado e vocacionado para o poder, que não vem, por políticas fáceis, enfrentar a dura realidade de, quando chegarmos ao Governo, não termos a capacidade de atender àquilo que, pela facilidade da Oposição, poderíamos aqui afirmar.

Estamos nos preparando para ser poder neste País. Portanto, queremos tratar da questão da pobreza, da desigualdade seriamente; queremos discutir seriamente a questão das cotas positivas; da discriminação da mulher, que sempre recebe salário menor, do negro, que continua sendo discriminado, não pela raça, mas economicamente, da maneira mais perversa; queremos discutir, com seriedade, o Nordeste, o bolsão de miséria brasileira, que não pode ser atendido por ações suplementares de qualquer fundo que se crie, mas por políticas industriais sérias que, inclusive, não gerariam guerra fiscal, não criariam estrangulamentos entre São Paulo e Bahia ou Rio Grande do Sul tampouco haveria agendas como essa. Vamos afirmar essa política como o PPS está fazendo agora, numa postura clara de votar contra esse projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup> Senadores, estamos vivendo um momento muito importante da vida do Congresso Nacional – embora a proposta que apreciamos neste momento não seja aquela que advoguei e pela qual lutei durante os três meses em que trabalhei na Comissão de Combate à Pobreza e, depois, por meio da ação dos membros da Bancada do Bloco, principalmente da ação contundente do Senador Eduardo Suplicy. Mesmo assim, considero que estamos vivendo um período importante, porque esta Casa está debruçando-se sobre um dos problemas mais significativos da sociedade brasileira e que precisa de um acerto de contas.

O Governador Cristovam Buarque ousou inclusive dizer que necessitamos fazer uma segunda abolição no Brasil. Para isso, precisaríamos de um pouco de consenso – com o que não contaram os abolicionistas na época em que lutaram contra a escravatura. Naquele tempo, eram poucos os que defendiam o fim

do regime escravocrata. Hoje, há consenso em torno de uma política de combate à pobreza.

Se assim ocorre, por que então é tão difícil aprovarmos hoje um projeto à altura dessa segunda abolição? No momento de dizermos abstratamente, teoricamente, filosoficamente, poeticamente, espiritualmente que somos favoráveis à extinção da pobreza, há consenso. Mas, quando precisamos traduzir a nossa poesia em prática, ocorre uma mudança substancial. Lembro-me de que toda essa discussão, dando aqui o devido crédito a S. Ex<sup>a</sup>, começou no momento em que o Presidente apresentou um projeto criando um fundo de combate à pobreza. Àquela época, alguns disseram: "Bem, nessa discussão não temos como entrar, porque ela se deu com o Senador Antonio Carlos Magalhães". Pensei: "Bem, é um problema grave no nosso País, independentemente de quem pautou a discussão neste momento". Isto porque, para mim, tal discussão existe desde que nasci. Queremos todos discutir o problema de combate à pobreza. Esta foi a compreensão também do Presidente do meu Partido, Luiz Inácio Lula da Silva, que inclusive debateu com o Senador, lá em São Paulo, num seminário, como fazermos para erradicar a pobreza no nosso País, isto é, fazermos a segunda abolição, como falou o Governador Cristovam Buarque.

Diante desses fatos, apresentei um requerimento, objetivando a criação de uma Comissão Mista do Congresso Nacional para debater quais seriam os meios eficientes no combate à pobreza, que contou com o pronto apoio de todos os Partidos. Foi um momento histórico, porque o Congresso Nacional se debruçou sobre um tema que era um tabu para esta Casa. Falar de pobre parecia demagogia porque as pessoas, muitas vezes, preferem sofisticar o discurso quando, na realidade, é muito simples. Talvez o Congresso não quisesse discutir de maneira simples a melhoria da renda das pessoas, o salário mínimo aviltante que hoje recebem os trabalhadores.

Durante três meses, discutimos com os Srs. Deputados e Senadores políticas de combate à pobreza. Quais foram os resultados? Não os estudos, as análises acadêmicas, porque, com relação a essas, há várias em universidades, institutos e pessoas. Tiramos três propostas fundamentais, que são: a criação do fundo de combate à pobreza, a criação do orçamento social e a criação de uma política de recuperação de salário para o nosso País.

Dentro da proposição de criação de um fundo de orçamento social estava a histórica proposta do Senador Eduardo Suplicy de uma renda de cidadania para as

pessoas deste País. Lamentavelmente, com o andar da carruagem, em vez dos jerimums, abóboras e abacaxis irem se arrumando foram cada vez mais se dispersando e desarrumando, e, em vez dos R\$8 bilhões do inicial projeto do Senador Antonio Carlos Magalhães, estamos aprovando apenas R\$4 bilhões.

É pouco, mas é um primeiro passo. Infelizmente, o substitutivo do Senador Lúcio Alcântara, que diminui a proposta inicial de R\$8 para R\$4 bilhões, não considerou a idéia de um conselho para o gerenciamento desses recursos. Por que era importante a nossa proposta de um conselho? Porque não adianta mais um fundo, ou mais um dinheirinho aqui ou acolá. O fundo vai cair no ralo, na mesmice da ineficiência, da incapacidade operativa de resolver os problemas sociais deste País. O conselho visava criar uma nova química política, um novo instrumento em que a sociedade, juntamente com as instituições públicas, decidissem quais as políticas de combate à pobreza.

Um outro aspecto importante: o destino desse recurso. Definimos, por meio das nossas emendas que aí estão, que 75% desses recursos deveriam ser para a Bolsa Escola, ou para o Programa de Renda Mínima.

Por que é importante a Bolsa Escola? Por ser um instrumento de inclusão social de duplo sentido, duplo significado. Leva à inclusão social, porque as pessoas passam a ter uma melhor renda e, ao mesmo tempo, oferece uma contrapartida inquestionável: educa pessoas, para que elas não sejam os pobres miseráveis do futuro que compõem o exército de 70 milhões de pobres, evitando também o vergonhoso índice de 15 milhões de jovens analfabetos. É isso o que estamos discutindo aqui.

Lamentavelmente, não pude identificar-me com o substitutivo do Senador Lúcio Alcântara, por quem tenho todo respeito, apesar dos avanços dos debates realizados na Comissão de Combate à Pobreza.

De sorte, Sr. Presidente, que ainda estamos lutando para que essas emendas sejam consideradas, mas não vejo outra saída, a não ser colocarmos, aqui, claramente, que somos contrários ao que foi feito durante o processo de tramitação da proposta de fundo. Com todo o respeito e carinho, para não empregar um termo utilizado por minha avó, fizemos semelhante ao processo da rama do maracujá. A rama do maracujá, que, quanto mais cresce, mais perto do chão fica. A minha avó costumava referir-se à cauda do cavalo, que, também, quanto mais cresce, mais perto do chão fica.

A proposta de fundo de R\$8 bilhões caiu para R\$4 bilhões, o que configurou um fenômeno semelhante ao da rama do maracujá ou ao da cauda do cavalo. Precisamos iniciar o processo inverso, ou seja, colocar uma estaca para que a rama do maracujá comece subir rumo ao sol e, assim, render bons frutos, frutos para combater os 70 milhões de pobres, os 15 milhões de jovens analfabetos e os 4 milhões de trabalhadores sem-terra, que hoje estão pagando um preço alto ao serem considerados a escória desse País. Além disso, estão também impedidos no seu direito constitucional de ir e vir, porque o Governo combate agora pobreza e falta de terra com a Lei de Segurança Nacional. O Governo agora combate os problemas sociais com medidas altamente enérgicas, de força. Lamentavelmente, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup>. Senadores, todo esse esforço foi para que chegássemos aqui como uma rama de maracujá.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, fui informado pela Liderança do Bloco que haverá liberação de Bancada. Assim, votarei de acordo com a minha consciência. Tenho percebido, tanto em discursos quanto em conversas paralelas, que há um certo constrangimento em votar a matéria. Esse constrangimento é causado por motivos objetivos. Por exemplo, quando a matéria foi votada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, eu e o Senador Antonio Carlos Valadares votamos contra. No dia seguinte, as manchetes dos jornais de nosso Estado foram: "José Eduardo e Valadares votam contra a extinção da pobreza". Existem argumentos como o apresentado pelo Senador Roberto Saturnino, de que isso não é o ideal, mas é um avanço; sob essa ótica, até poderia votar a favor. Mas voto contra. E vou explicar por quê. Quando o Senador Antonio Carlos Magalhães fez o pronunciamento anunciando o projeto, fui um dos que apartearam S. Ex<sup>a</sup> dizendo que tinha dúvida em relação ao mérito da matéria e levantava questionamentos a alguns dos dispositivos. Mas disse que, naquele momento, o projeto tinha uma virtude: pela primeira vez, nesses cinco anos em que estou aqui no Congresso Nacional, esta Casa se dispunha a discutir uma pauta que não vinha do Palácio do Planalto. Ali estava o principal mérito da iniciativa. E nesse sentido foi formada a comissão proposta pela Senadora Marina Silva, com a participação de Depu-

tados e Senadores; ou seja, o Congresso estava discutindo uma alternativa saída dos seus quadros, proposta por seus membros, para poder atacar um grave problema que vem sendo agravado pelas sucessivas políticas econômicas dos sucessivos governos.

O problema principal e que aponta para o motivo pelo qual eu vou votar contra é que esse processo se inverteu. Aquela que deveria ser uma pauta do Congresso Nacional, uma proposta que sairia daqui para ser implementada por determinação do Congresso – e por isso, inclusive, se optou por uma emenda à Constituição, já que aí não caberia o direito do veto ao Presidente da República –, acabou sendo assumida pelo Governo Federal e, infelizmente, essa questão se transformou, assim como tantas outras, numa autorização que o Congresso Nacional teria que pedir ao Presidente da República para votar uma matéria. Daí todas as discussões, as negociações, as conversas dos membros da comissão e do relator da matéria com o Presidente da República e com a equipe econômica para saber o que pensava o Ministro Pedro Malan a respeito dessa proposta, a respeito do que o Congresso Nacional estava se propondo debater. O principal mérito da iniciativa, que era trazer para cá a discussão da matéria, perdeu-se. Mais uma vez, chegamos a uma proposta de emenda à Constituição que não é a produzida pelo Congresso Nacional com o intuito de contribuir para acabar com a pobreza no Brasil. Trata-se de uma proposta que tem a bênção do Palácio do Planalto: se não a tivesse, não seria aprovada. Sob esse argumento, vamos nos contentar com o que é possível. Algumas matérias apresentam pontos emblemáticos. Mesmo que outros dispositivos da emenda possam apontar avanços, como já disse, alguns têm um aspecto emblemático e devem orientar o voto.

Votarei contra a matéria, principalmente em função do § 1º do art. 78 que diz o seguinte:

Após a extinção do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, os recursos do Fundo a que se refere o **caput** do artigo serão integralmente utilizados no abatimento da dívida da União, sendo vedada, a qualquer tempo, a utilização desses recursos para outra finalidade.

Os recursos do fundo a que se refere o **caput** do artigo são os decorrentes de privatizações, vendas de ações etc.

Na comissão, chamei esse dispositivo de Emenda Malan, ou seja, a partir da sua aprovação, temos o fundamentalismo econômico do Ministro Pedro Malan alçado à condição de disposição e norma

constitucional, o que não é consenso nem no próprio Governo, porque não se aceita a utilização de recursos da privatização apenas para abater a dívida. Esse é um tema que está sendo debatido hoje na Comissão de Assuntos Econômicos, em um projeto do Senador Osmar Dias, que é do PSDB, Partido do Presidente da República, e que está questionando exatamente a venda das ações excedentes da Petrobras para abater a dívida. No entanto, o Congresso se dispõe a transformar aquilo que é uma visão conjuntural, econômica e, por esse motivo, pode ser mudado no ano que vem ou daqui a dois anos. Nós vamos engessar, estabelecendo na Constituição, talvez numa homenagem ao Ministro Pedro Malan que é tão elogiado, essa Emenda Pedro Malan.

Este, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é o motivo principal do meu voto contra, porque em relação às outras questões há divergências – embora todos concordemos que em alguns momentos são necessárias políticas compensatórias – em relação às fontes a serem buscadas. Por exemplo, o Senador Pedro Simon apresentou uma emenda estabelecendo que uma parte da DRU – Desvinculação das Receitas da União – seria destinada a esse Fundo de Combate à Pobreza. Vamos lembrar que a DRU foi aprovada nesta Casa sob a alegação de que os Estados já estavam salvos, já tinha sido resolvido o problema de Estados e Municípios e que então já se poderia votá-la, esquecendo-se de que a DRU retém, por exemplo, recursos do FAT, que, independentemente das irregularidades denunciadas e que devem ser apuradas, tem sido um instrumento que aponta também na direção do combate à pobreza, na medida em que pode preparar trabalhadores para enfrentar a nova conjuntura econômica e tecnológica do País. No entanto, não se concordou com a emenda do Senador Pedro Simon, sob a alegação de que, como votamos a DRU agora, não tem sentido revincular uma desvinculação e destiná-la ao Fundo de Combate e Erradicação à Pobreza. Essa é uma questão para a qual nós poderíamos estabelecer o debate para saber qual é a alternativa melhor.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou ciente de que, da mesma forma como aconteceu na Comissão de Justiça e Cidadania, os meios de comunicação do nosso Estado poderão dizer que o Senador José Eduardo Dutra do PT votou para manter a pobreza no Brasil. Esses são os riscos que todos corremos, principalmente aqueles que enfrentam a concentração dos meios de comunicação em nosso Estado. Tenho absoluta convicção de que a intenção pode ter sido a

melhor possível; a proposição inicial possibilitaria ao Congresso Nacional inverter a lógica dos cinco últimos anos de que o Congresso não estava sendo pautado pelo Palácio do Planalto. Infelizmente, acredito que, contra a vontade do autor da proposta, da autora da comissão, do presidente da comissão e do relator da proposta, essa que poderia ser uma iniciativa independente do Congresso Nacional — por se tratar de emenda constitucional, repito, estabeleceria a total autonomia do Congresso Nacional em votar, já que não caberia veto do Presidente da República — transformou-se, mais uma vez, numa bênção que o Congresso pede ao Palácio do Planalto. O Congresso só vota aquilo em que haja plena concordância da Equipe Econômica e do Ministro Pedro Malan.

Quanto a essa emenda Malan, é inadmissível aceitarmos que ela seja alçada à condição de norma constitucional. Por isso, votarei contra o projeto.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Maguito Vilela.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tive a honra de presidir a Comissão Mista para Erradicação da Pobreza, Comissão que teve a Senadora Marina Silva, como Vice-Presidente, o Deputado Federal Roberto Brant, como Relator, além de integrantes de todos os Partidos políticos das duas Casas.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, foi exaustivo o trabalho de todos os integrantes da Comissão, que ouviu todos os especialistas dessa área — cientistas, professores, religiosos e ministros —, a fim de buscar o melhor relatório para, afinal, termos mecanismos capazes de combater a fome e minimizar os problemas dos pobres em nosso País.

A Comissão se deu ao luxo de visitar todos os locais pobres do País: a Zona da Mata, em Pernambuco; o interior de Alagoas; a invasão da Estrutural, aqui em Brasília, e, no Entorno, as cidades de Águas Lindas e Santo Antônio do Descoberto. Visitamos também os moradores de rua, em São Paulo.

Enfim, visitamos praticamente todos os bolsões de miséria do País, conversando, inclusive, com aqueles que se dedicam a essa causa há longos anos.

Por isso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, precisamos exercitar ao máximo a nossa inteligência até encontrarmos mecanismos capazes de, bem utili-

zados, aliviar o problema da fome e melhorar a vida dos pobres em nosso País.

Eis algumas conclusões a que essa Comissão chegou: primeiro, é preciso haver mais investimentos em educação, pois por meio dela podemos erradicar a pobreza absoluta e a miséria; a reforma agrária é o segundo mecanismo ideal para erradicar a pobreza; é necessário estabelecer um salário mínimo mais compatível com a realidade brasileira; é preciso haver melhor distribuição de renda; outros pontos importantes devem ser perseguidos para minimizar a fome em nosso País.

Essa Comissão trabalhou arduamente em busca de mecanismos capazes de melhorar a vida dos pobres. Surgiu, então, a proposta do Senador Antonio Carlos Magalhães de criação do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Como Presidente do Senado e do Congresso Nacional, S. Ex<sup>a</sup> deu total apoio a nossa Comissão, em todos os sentidos, inclusive fisicamente, comparecendo a muitas audiências públicas.

É lógico que temos de lutar por mais investimentos na educação e na reforma agrária. Precisamos votar um salário mínimo consentâneo com nossa realidade. O salário mínimo ideal, a meu ver, aumenta a produção, gera mais empregos, aumenta o consumo e fortalece o mercado interno, ao contrário do que dizem os economistas. Um salário mínimo maior e mais digno ajuda o País em todos os sentidos e fortalece muito o mercado. Quem ganha mais consome mais. Assim, provoca o aumento de produção e, conseqüentemente, a geração de emprego. É importante melhorar a distribuição de renda; um salário mínimo digno também é um fator importante para melhorar a distribuição de renda.

O Brasil é o terceiro pior distribuidor de renda do mundo. O primeiro é a África do Sul; o segundo, a Malawi; depois, o Brasil, com um dos salários mínimos mais baixos do mundo, mais baixo do que o da Argentina, do que o do Paraguai e de muitos outros países cuja economia é muito mais frágil do que a nossa.

A criação do Fundo visa disponibilizar recursos que serão aplicados nas ações suplementares de nutrição, habitação, educação, saúde, reforço de renda familiar e outros programas de relevante interesse social, voltados para a melhoria da qualidade de vida.

Sr. Presidente, ainda não atingimos o ideal, mas já demos um passo. O Congresso Nacional discutiu esse problema, e o Brasil todo tomou conhecimento dele. Repito: V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, deu todo apoio à Comissão, inclusive com a presença física, ajudan-

do-a a encontrar caminhos. Esse é o primeiro caminho.

Pergunto àqueles que votam contra a criação desse Fundo: se não tivermos os quatro bilhões provenientes desse Fundo, para onde irá esse dinheiro? Irá para o ralo, para acudir bancos e outras coisas. Então, pelo menos, teremos a segurança de que esses quatro bilhões serão aplicados em favor dos mais pobres. Vamos lutar para aperfeiçoar o Fundo, a fim de que, no próximo ano, tenhamos oito bilhões, doze bilhões. Vamos utilizar a nossa inteligência para melhorá-lo. Mas é um primeiro passo, um avanço, uma semente.

**O Sr. Casildo Maldaner** (PMDB – SC) – Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte, eminente Senador Maguito Vilela?

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Com muito prazer, ilustre Senador Casildo Maldaner.

**O Sr. Casildo Maldaner** (PMDB – SC) – Senador Maguito Vilela, não poderia deixar de trazer à Casa o testemunho da atuação extraordinária de V. Ex.<sup>a</sup> na Presidência da Comissão de Combate e Erradicação da Pobreza. O resultado dessa Comissão, que visa minimizar, pelo menos em parte, o sofrimento dos excluídos do processo participativo da Nação, foi enorme, independentemente da regulamentação que será adotada. V. Ex.<sup>a</sup>, que conhece essa área, presidiu bem a Comissão e percorreu o Brasil. Por isso, cumprimento-o de coração.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Portanto, sou favorável à matéria, porque, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a fome humilha, envergonha, maltrata o ser humano e come a vida das pessoas.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao eminente Senador Antonio Carlos Valadares. V. Ex.<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

Peço desculpas a V. Ex.<sup>a</sup>, porque os demais dispuseram de dez minutos; mas foi um erro da Mesa.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Há um apelo dos que ainda vão usar da palavra para que V. Ex.<sup>a</sup> continue errando, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Está com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ainda que eu compreenda o equívoco cometido por V. Ex.<sup>a</sup>, espero que a Mesa seja tolerante comigo na tribuna.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando da discussão da matéria, realmente acompanhei o voto do Bloco contra o chamado Projeto de Erradicação da Pobreza, de iniciativa do Senador Antonio Carlos Magalhães. Entretanto, em uma reunião que mantive com a Bancada do PSB, sob a coordenação do nosso Líder, Senador Saturnino Braga, chegamos à conclusão de que o Partido Socialista Brasileiro pode divergir de alguns aspectos do projeto, de algumas considerações feitas pelo Senador Lúcio Alcântara, Relator do projeto, o qual, diga-se de passagem, melhorou substancialmente a primeira versão, mas, como se trata de injetar cerca de R\$4 bilhões num segmento social que vem sofrendo discriminações ao longo do tempo, como é o da classe pobre do Brasil, votaremos, no plenário, favoravelmente a essa matéria porque acreditamos que, desde aquela época em que votamos contra até hoje, o Brasil, certamente, com essa política econômica, ficou mais pobre.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, se não andarmos ligeiro, não só aprovando esse fundo, como também deliberando sobre outras matérias que atendem aos anseios de todos nós, como a diminuição das disparidades – que são muitas neste País –, não estaremos contribuindo, certamente, para a redução dos índices de pobreza no Brasil.

Para ser sucinto – já que meu tempo é tão reduzido – basta que consideremos o que os bancos estão fazendo com os recursos do setor habitacional em nosso País. Os recursos captados em depósitos de poupança podem ser utilizados pelos bancos oficiais e particulares em programas de habitação. Todavia, lamentavelmente, ressalvado o caso da Caixa Econômica Federal, que cumpre com essa obrigatoriedade de utilizar 60% dos recursos arrecadados pela poupança com essa finalidade, os bancos particulares não o fazem. O Banco Central, por sua vez, bem como o Conselho Monetário Nacional, fazem vista grossa e ainda apresentam resoluções que facilitam a utilização desses recursos da poupança pelos bancos particulares em outras atividades que não as da moradia popular.

Além dos 60%, os bancos podem dispor de 15% dos recursos que movimentam para aplicarem como quiserem no mercado livre. Entretanto, com relação à poupança, é de salientar que essas instituições recebem recursos da população, pagando juros de 6%, e aplicam no mercado financeiro metade desses 60%, pelo menos, com a tolerância do Banco Central, em um verdadeiro ato de excrecência contra o nosso

País e contra a pobreza existente, a 41% e, neste ano, a quase 20%.

De sorte que, se quisermos resolver o problema do País, isso não ocorrerá somente com a aprovação do Fundo. Este servirá como uma ajuda, um paliativo, ainda que seja uma iniciativa louvável, tanto assim que, na realidade, está sendo aprovado no Senado Federal pela grande maioria de seus membros.

Sr. Presidente, tenho dados que demonstram que, das 41 instituições que fazem parte do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo, 26 são privadas e 15, públicas. Estas últimas aplicam o que exige a lei, mas, lamentavelmente, apesar de as instituições bancárias privadas arrecadarem anualmente pelo menos R\$49 bilhões, só aplicam na habitação R\$14,8 bilhões. Para o restante, Sr. Presidente, o Banco Central fecha os olhos, sem fiscalizar a aplicação; pelo contrário, baixa resoluções que beneficiam o sistema financeiro nacional.

Outro aspecto que devemos considerar – e ao qual fez referência o Senador Roberto Freire – é o do salário mínimo, que contribui efetivamente para a distribuição de renda em qualquer país. Na época do Presidente Getúlio Vargas, quando foi criado, o salário mínimo correspondia a R\$558,00; na gestão do Presidente Juscelino Kubitschek, a R\$642,00; no mandato do Presidente Castelo Branco, a R\$526,00. Depois, do Governo Médici em diante, o salário mínimo começou a baixar, chegando a R\$392,00; na gestão do Presidente Ernesto Geisel, diminuiu para R\$345,00; no mandato do Presidente João Figueiredo, para R\$286,00; no Governo José Sarney, para R\$217,00; no Governo Fernando Collor, para R\$148,00. Já na gestão do Presidente Fernando Henrique Cardoso, o salário mínimo passou para R\$136,00 e, agora, para R\$151,00, conforme a proposta final do Governo.

Ora, Sr. Presidente, um aumento de 10% no salário mínimo, conforme estudo realizado pela Fundação Getúlio Vargas, contribui para uma queda de 4,5% no nível de pobreza do nosso País. De sorte que, se queremos reduzir substancialmente a crise que se abate principalmente sobre as classes mais pobres da população brasileira, se queremos dar melhores condições de vida às classes de baixa renda, devemos olhar mais para o salário mínimo, devemos olhar mais para a habitação, para os programas habitacionais, que não dão apenas emprego, mas também moradia.

Também devemos olhar para a saúde da população, haja vista que temos, em trâmite na Comissão

de Constituição, Justiça e Cidadania, uma Proposta de Emenda Constitucional que dispõe sobre a vinculação de recursos para o setor saúde no nosso País. Então, defender a pobreza é defender um projeto integral, envolvendo vários segmentos, e um deles é o da saúde, que se encontra em verdadeiro caos, vivendo momentos difíceis, como todos nós, que visitamos os nossos Estados, podemos observar. As instituições filantrópicas, os hospitais de caridade e os hospitais públicos estão praticamente fechando suas portas. Na semana passada, denunciei aqui o fato de que o Hospital de Cirurgia, com uma existência de mais de 70 anos, na cidade de Aracaju, está fechando suas portas porque não dispõe de recursos, e o Sistema Único de Saúde – SUS não tem condições de somar à direção do Hospital de Cirurgia, pela pequenez dos recursos de que o Ministério da Saúde dispõe hoje em dia, apesar da aprovação da CPMF, que foi desviada em 20%, pelo menos no ano passado, e neste ano, com a aprovação da desvinculação de receitas da União, tira mais 20%, ou seja, mais de R\$2 bilhões do setor saúde. De forma, Sr. Presidente, que votarei favoravelmente.

A emenda do Senador Pedro Simon realmente tira um pouco da DRU – Desvinculação das Receitas da União -, que tira da saúde. Votarei na emenda do Senador Eduardo Suplicy, que coloca à disposição dos programas familiares de renda mínima pelo menos 75% dos recursos disponibilizados para o combate à pobreza.

Assim, Sr. Presidente, meu voto é favorável, mas espero que hoje à noite os R\$177,00 sejam aprovados e que, na próxima semana, o PSB, o PMDB, o PSDB, o PT, o PDT e o PFL também – que tem sido o arauto e defensor da pobreza, apresentando esse projeto de erradicação dela -, na próxima semana, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprove a proposta de Emenda Constitucional nº 86, por unanimidade, em uma prova de coerência e de engajamento com a luta em favor da erradicação da pobreza em nosso País.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Sr. Senador Ramez Tebet.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ah, se a lei resolvesse todos os problemas do País! Penso que não há país que mais tenha legislado, ou que mais esteja legislando, do que o Brasil.

Reconheço que esta emenda constitucional ora em votação, aqui no Senado da República, não tenho

dúvida, não vai resolver o problema da pobreza no Brasil. Todavia, ela pode ser um caminho para isso. Podemos estar no caminho certo. Talvez esta lei e esta votação possam ser o produto de uma consciência daqueles que detêm a responsabilidade de decidir sobre os destinos do País, sobre os destinos da população, e nós possamos realmente ter uma vontade política forte, férrea, no sentido da erradicação da pobreza no Brasil.

O que é a pobreza? A pobreza é a falta de nutrição neste País. Quando falamos em pobreza, estamos dizendo que a população brasileira não está tendo acesso condigno à educação, à saúde; estamos dizendo que a maioria da população brasileira não tem um teto para morar.

Está na hora, sim, de acordarmos. Se esta emenda constitucional não vai resolver o problema da pobreza, está servindo para o debate, contribuindo para termos um norte na vida dos homens públicos, talvez até – já que citei a saúde – para dizer que não é possível que os medicamentos mais importantes para a população brasileira, aqueles que dizem mais de perto as doenças que mais afligem a população, atinjam um aumento de mais de 300% ao ano.

Talvez seja o momento de termos vontade política para aprovar o que realmente vai resolver o problema da pobreza no Brasil: é o dia que tivermos condições de dar empregos plenos à população e à sociedade brasileira, o que implica adotarmos políticas para isso. O cidadão brasileiro quer um trabalho digno, condições para sustentar a si e a sua família. Se estamos pensando em formar um fundo da pobreza, devemos também abrir um fundo de incentivo para que as pequenas e médias empresas possam produzir e gerar emprego neste País. Está comprovado que tais empresas são responsáveis por cerca de 48% dos empregos gerados no Brasil.

É esse o meu entendimento, Sr. Presidente. Não posso compreender como votar contra um projeto dessa amplitude, que abre a perspectiva do debate, que tem o condão de, pelo menos, fortalecer no nosso peito a vontade de resolver os problemas mais sérios do País. Angustia o peito de qualquer cidadão ver seu irmão desempregado, sem um teto para morar; angustia ver seu compatriota abaixo da linha da pobreza, passando fome. Temos que estar inconformados quando tomamos conhecimento de que menos de 10% da população brasileira detém mais de 50% da renda nacional. É a esse propósito que serve o projeto.



Ora, se a lei ajudasse! A lei ajuda, sim. Mas a lei por si só não resolve. Como votar contra um projeto que procura erradicar a pobreza, que procura contribuir, arrecadar fundos de impostos, seja de que natureza for, como os que estão aqui explicitados? Não. Acredito que está na hora. O processo ainda será encaminhado à Câmara dos Deputados. É a primeira votação no Senado Federal e seguirá para a Câmara dos Deputados. Terá lei a regulamentá-lo, provavelmente uma lei complementar, ou ordinária, ou decreto do Poder Executivo, até que encontremos os meios que possibilitem contribuir para a erradicação da pobreza. Se não for assim, se não for por meio do emprego, que propiciará ao cidadão uma subsistência digna e honrada, se não for pela melhoria dos serviços de saúde, pelo direito à educação de todos os brasileiros, pela diminuição e eliminação da mortalidade infantil que ainda existe no Brasil, positivamente, nós não vamos contribuir para uma sociedade mais humana e mais justa.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, apesar de eu entender que, por decreto, nós não resolvemos o problema da pobreza no Brasil e nenhum outro problema, eu quero dizer que eu estou a favor desse projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Geraldo Cândido. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, sigo a mesma posição dos Senadores José Eduardo Dutra e Roberto Freire de votar contra esse projeto. No ano passado, no dia 5 de agosto, quando o Senador Antonio Carlos Magalhães veio à tribuna para propor um projeto de lei para erradicação da pobreza no Brasil, nunca vi tanta unanimidade no Senado Federal e no Congresso Nacional. Criou-se no País uma expectativa de que, efetivamente, nós estávamos caminhando para uma solução, para a criação de um projeto que erradicasse a pobreza no Brasil.

Qual foi o resultado disso? Depois de exatamente nove meses, o tempo de um parto, o resultado foi este: o filho que nasceu dessa gestação foi frágil, foi débil e parece um frankenstein, não tem nenhuma consistência. Exatamente por isso, não dá para aprovar um projeto desse tipo.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no capitalismo só se pode dizer que uma pessoa tem acesso a um nível digno de sobrevivência se trabalha e se recebe, por isso, uma remuneração digna. Excluídos, é

claro, aqueles que, por idade ou outra razão, não têm condições de trabalhar, como cantava Luiz Gonzaga: "Uma esmola a um homem que é são ou lhe mata de vergonha ou vicia o cidadão".

A rigor, para acabar com a pobreza bastaria que fossem cumpridos os arts. 6º e 7º da nossa Constituição, que dizem o seguinte:

Art. 6º – São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 7º (...)

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim (...).

Esses dois artigos são mais importantes do que o projeto que está aqui sendo discutido. No entanto, vamos hoje assistir a mais um espetáculo triste, a aprovação do salário mínimo de R\$151,00. Fizemos uma proposta para acabar com a miséria no Brasil. Nosso programa para acabar com a pobreza, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, passa pelo pleno emprego, salário digno, pela educação e saúde gratuita para todos, uma aposentadoria decente. Eis o quanto basta para eliminar a pobreza.

Para que isso se concretize, as principais medidas que propomos são:

1) Aprovar uma lei que obrigue o Governo a fixar o salário mínimo num valor adequado para cumprir a Constituição;

2) Alterar o inciso XIII do art. 7º da Constituição, de modo a reduzir a jornada normal de trabalho e, ao mesmo tempo, inibir severamente o serviço extraordinário;

3) Fazer uma verdadeira reforma agrária, mudando efetivamente a estrutura fundiária no Brasil, ou seja, desconcentrando a propriedade da terra, protegendo os trabalhadores às custas dos latifundiários;

4) Reformar a Previdência Social, capacitando-a a prover aposentadorias razoáveis a todos; desvincular a assistência médica da Previdência;

5) Reformar o sistema público de saúde, de forma a que todos sejam protegidos por um sistema preventivo eficaz e possam ter acesso gratuito a uma assistência médica de qualidade;

6) Melhorar a educação pública, de modo que todos possam ter acesso gratuito a escolas de boa qualidade;

7) Limitar as remessas para o exterior e os pagamentos de juros e amortização da dívida pública.

Esse não é nenhum programa revolucionário. Longe disso. Nem é uma utopia. Tanto que já se tornou realidade em vários países que nem por isso deixaram de ser capitalistas. São países onde há exploração e injustiça, mas a miséria, como a conhecemos aqui, acabou.

A proposta de Antonio Carlos Magalhães é criar um fundo estatal com dinheiro do Governo. Para isso quer que o Estado use parte dos impostos para melhorar as condições de vida dos "pobres". Não mexe na proporção em que os salários participam na distribuição da riqueza produzida. E mexe muito pouco na renda propriamente dita, a dos capitalistas.

Tal abordagem não erradica pobreza alguma. Ou seja, a proposta do novo artigo que se pretende adicionar à Constituição, o qual "viabiliza a todos os brasileiros acesso a níveis dignos de sobrevivência", não passa de fantasia. Os recursos do fundo a ser criado serão aplicados, segundo esse mesmo artigo, "em ações suplementares de nutrição, habitação, educação, saúde, reforço de renda familiar e outros programas".

Isso quer dizer que os recursos do fundo serão aplicados em ajuda aos pobres. Mas um pobre que recebe ajuda continua sendo pobre e, jamais, se pode dizer que uma pessoa que precisa receber ajuda para sobreviver está tendo acesso a um nível digno de sobrevivência.

Os "pobres" são sempre os trabalhadores, porque esta proposta não mexe na parte que é recebida diretamente por esses, mas só pretende conceder-lhes ajuda do Estado, que é indireta. A proposta não passa de uma política compensatória e, nisto, não se distingue da maioria das propostas desta Casa.

Políticas compensatórias, em determinadas situações, ajudam como medidas de emergência. Podem, então, justificar-se porque aliviam sofrimentos, mas são apenas paliativos. Não aceitamos que sejam apresentadas como soluções definitivas. Isso é tentar enganar o povo.

Não sou daqueles que defendem que quanto pior melhor, mas o que está proposto é tentar enganar o povo brasileiro. A proposta é de erradicação da pobreza no prazo de dez anos, mas, com recursos de

R\$ 4 bilhões de fundo, levaríamos pelos anos 50 anos para erradicar a pobreza no Brasil.

Por isso, sou contra o projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, primeiramente, quero dizer que o Bloco estará liberado nesta votação e dizer também aos Parlamentares que se mostraram assustados com o voto declarado contrário de alguns membros do Bloco, que espero que esses Parlamentares, daqui a pouco, na votação do salário mínimo, não estejam deixando assustada e estarecida a população de uma forma geral, não votando os R\$177,00. Portanto, estarei também lá no Congresso, na sessão conjunta para observar a coerência em relação aos votos que serão dados.

Primeiramente, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tenho, não como preconceito, mas como uma concepção muito clara que de fato as políticas sociais ou compensatórias, como são chamadas, nada mais são do que mecanismos para atenuar a tensão social, nada mais são do que atarácicos sociais propriamente ditos. Não tenho dúvida em relação a isso. Entretanto, Sr. Presidente, tenho também a mais clara convicção da importância de se estabelecer essas políticas sociais, no sentido de garantir, ao menos, a sobrevivência biológica da pessoas, para que, garantindo a sobrevivência biológica dessas pessoas, elas possam ser um instrumento de luta por uma sociedade mais justa, igualitária e fraterna.

Talvez, nascendo em uma família miserável como eu nasci, se não tivesse de alguma forma um instrumento social, talvez eu não estivesse hoje no Parlamento, utilizando uma cadeira no Parlamento como trincheira de luta por uma sociedade diferente. Então, entendo a necessidade das políticas sociais e durante toda a minha vida as defendi.

No início da discussão do Fundo de Combate à Pobreza, mesmo sensibilizada por todas as discussões feitas nesta Casa, pelo trabalho exaustivo da Comissão de Combate à Pobreza, dos Senadores Maguito Vilela, Marina Silva e Eduardo Suplicy três dos quais, inclusive, estiveram no Estado de Alagoas, do próprio Presidente, que trouxe o debate para esta Casa, mesmo sensibilizada com tudo isso, não tenho dúvida – e o pior é que não tenho dúvidas – de que se cumpríssemos o que está na Constituição, em relação à saúde, educação e assistência social, efetiva-

mente não precisaríamos de nenhum novo instrumento para dizer que estamos combatendo a pobreza.

Até porque, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, penso que não deveríamos deixar esse fundo como se fosse de combate à pobreza. É doloroso demais, é enganador demais, é, com demagogia, mexer nos corações miseráveis do povo brasileiro dizer que isso é um de Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza! Talvez fosse melhor que essas migalhas fossem para o Fundo da Assistência Social da Lei Orgânica da Assistência Social – que já é uma conquista legal. O que estamos pretendendo fazer com o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza é diretriz estabelecida em lei para o Fundo da Assistência Social. Sendo a Lei Orgânica da Assistência Social efetivamente cumprida e respeitada, não estaríamos criando a panacéia e a enganação do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza e estabeleceríamos os mecanismos concretos para minimizar os efeitos tão perversos e dolorosos na vida dos miseráveis e dos excluídos deste País.

Sr. Presidente, é muito difícil agüentar o debate do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza!

Houve um esforço por parte da Comissão para que a destinação dos recursos fosse definida por um conselho paritário, com a representação da sociedade civil, justamente para garantir que não sofresse manipulação política, manipulação eleitoral ou tráfico de influência – o que, aliás, acabou de ser legalizado pelo Presidente da República nas suas ameaças ao Congresso Nacional.

Há necessidade do Conselho Paritário, para garantir que a destinação dos recursos não seja feita por tráfico de influência, troca de favores na relação política de um ou outro município com o Governo Federal.

A discussão do montante dos recursos, Sr. Presidente, é demais para agüentar!

Não entendo! Dizer que tem R\$4 bilhões?! Não tem. O pior é não ter nem os R\$4 bilhões. Quando se falava em votar R\$4 bilhões, portanto, R\$4,00 para cada família miserável no Brasil, eu já achava algo terrível. Passei uma infância miserável, mas com R\$4,00 por mês minha mãe não me criaria.

O pior é que não é a emenda Malan. É a emenda "malandro", pois ela estabelece que – vejam o absurdo ...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – (Faz soar a campainha.)

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Veja, Sr. Presidente: "...o montante de 0,08% da

CPMF, preservado o seu valor real, em títulos públicos federais, progressivamente resgatáveis após 18 de junho de 2002".

Então, não tem R\$ 4 bilhões. A metade da proposta dos R\$4 bilhões não existe.

... títulos públicos federais, progressivamente resgatáveis após 18 de junho de 2002.

Assim, se o progressivamente resgatável foi todo de uma vez, talvez em junho de 2002 ou em dezembro de 2002 consigamos chegar aos R\$ 4 bilhões.

Percebemos que é realmente muito difícil, Sr. Presidente, ao ver o Orçamento, ao ver a situação do País, ao ver que se usa 30% do PIB para pagar juros e serviços da dívida, ao ver que o Orçamento da União compromete mais de 40% para pagar juros e o serviço da dívida.

E nós prometemos ao povo miserável brasileiro um Fundo de Combate à Pobreza!

Não vamos dizer isso, não! Vamos dizer que se trata de Fundo da Assistência Social; vamos dizer qualquer coisa. Mas não podemos apertar com mão de ferro e fogo os corações miseráveis das pessoas deste País!

Sr. Presidente, aprendi na vida que migalha cria mendigo; não cria cidadão. É exatamente por isso, com a mais profunda convicção, que, embora o Bloco esteja liberado, voto contra a matéria, para que hoje, na discussão do salário mínimo, de fato, possamos demonstrar ao povo brasileiro que estamos, sim, preocupados com a pobreza.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao eminente Senador Paulo Hartung.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o meu Partido o PPS de certa forma, expressou sua posição pelas palavras do nosso Presidente, Senador Roberto Freire.

Cabe-me, Sr. Presidente, primeiramente reconhecer o mérito do Presidente da Casa de submeter à discussão um tema como este; e, em segundo lugar, como Líder do Partido, dirigir uma luz muito especial ao trabalho da Comissão Mista proposta pela Senadora Marina Silva. Seguramente na História do Parlamento Brasileiro, nunca se produziu um documento diagnóstico da situação de miséria, de pobreza, de exclusão social, semelhante ao relatório da Comissão.

Para o Brasil, que comemora 500 anos da chegada dos portugueses ao nosso território, esse documento serve como boa reflexão. Como não sou daqueles que jogaram a criança fora junto com a água suja, eu começo por reconhecer os méritos desse processo parlamentar. E tem méritos! É importante dizer isso de público. Nós precisamos nos debruçar – quando falo nós, não me refiro ao PPS, PT e PSB, refiro-me à Nação brasileira que vai muito além do Estado – sobre a vergonhosa situação social do nosso País. Essa situação não guarda proporção com a nossa realidade econômica; é desproporcional à vida econômica do País. Faz parte de uma história, mas de uma história que tem no atual Governo omissões. Aliás, se o Governo tivesse uma forte agenda para tratar das questões sociais, seguramente essa PEC não chegaria ao plenário. Por isso, começo por reconhecer a validade do processo.

Como ex-Prefeito, vivi esse tipo de problema dia a dia. Quero dizer que precisamos, sim, de dinheiro para a área social, dinheiro que os monetaristas não liberam. Os monetaristas têm o olho fixo na Bolsa de Nova Iorque, mas não conseguem virar seu olhar para a realidade cruel e difícil da maioria do povo brasileiro.

Precisamos de dinheiro, Sr. Presidente, sem dinheiro não se faz política social. Este País já colocou dinheiro em fundos, mas o dinheiro não foi para o povo, não foi para a criança e para o adolescente em situação de risco na rua, não foi para o doente, não foi para o analfabeto. Esse dinheiro fez a fortuna de alguns, enriqueceu empreiteiras.

Precisamos de dinheiro e método para gastar. Por isso, a reflexão que nos trouxe, no início desta sessão, o Senador Eduardo Suplicy tem tudo a ver. Um dos problemas sociais deste País é que quando se luta e trabalha para alocar recursos para a área social, quando a academia faz uma análise ou, muitas vezes, os próprios institutos do Governo fazem uma análise do dinheiro que saiu e do dinheiro que chegou ao destinatário desses programas, chegam apenas migalhas, como a Senadora Heloisa Helena acabou de dizer.

Em vista disso, a posição do nosso Partido é no sentido de discutir essa questão; não tira mérito de ninguém, pois não temos preconceitos neste plenário nem em nenhum outro plenário em relação à autoria de proposições. Muito pelo contrário, reconhecemos proposições que geram debates como esses, como proposições positivas.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, imaginem se conseguíssemos investir, por exemplo, R\$1 bilhão num programa de microcrédito, de banco do povo. O que isso significaria para os microempreendedores – doceiras, salgadeiras, costureiras, serralheiros, milhões e milhões de brasileiros – que não têm acesso ao crédito desse Brasil afora? Imaginem se conseguíssemos aprovar a PEC da saúde e criar uma obrigação para Estados e Municípios no sentido de não se omitirem quanto ao problema dramático da saúde pública em nosso País e, principalmente, da saúde preventiva. Se usássemos uma parte do dinheiro para trabalhar a área de saneamento, que diz respeito à saúde do povo, do trabalhador, que vê esgotos correndo a céu aberto pelas ruas e esgotos *in natura* sendo lançados na Lagoa Rodrigo de Freitas, que é um cartão postal do nosso País, já seria muito importante.

Sr. Presidente, não estamos aqui para contestar o debate. Não! Queremos, sim, aprofundá-lo, pois o debate é bom. E fico feliz, como Senador, de poder discutir a exclusão social no nosso País. Não temos posição inflexível. Por exemplo, o Senador Carlos Wilson tomou uma posição na Comissão. O PPS, pela sua Liderança e pelo seu Presidente, Roberto Freire, tem respeito à sua posição, porque o que queremos é gerar o debate no plenário do Senado e nas Comissões – como foi na Comissão Mista, da qual tive a oportunidade de participar – e esperar que esse debate prossiga na Câmara dos Deputados.

Mas queremos – assim como o Senador Eduardo Suplicy – ver os recursos da área social chegarem até o cidadão. O Plano Real mostrou-nos algo muito claro: quando injetou dinheiro no salário mínimo, mudou o padrão de consumo das camadas mais pobres da nossa gente e do nosso povo. Esse tema está sendo hoje objeto de debate. É a oportunidade de avançarmos e de criarmos mecanismos de valorização real do salário mínimo em nosso País.

Era o que tínhamos a dizer – de modo muito respeitoso e tranqüilo, com todos e inclusive com a divergência de opiniões que existem. Estamos preocupados com esse problema, que é grave. A sobrevalorização do nosso dinheiro e juros de 44% no sistema interbancário contribuíram para o agravamento dessa questão. É esse monetarismo que nos domina que acabou fazendo o mesmo com a própria PEC em alguns dos seus artigos, passando a preocupar-se com o pagamento de dívida pública, como disse o Senador José Eduardo Dutra. Mas, tenho certeza, no entanto, de que vamos ter capacidade suprapartidária

de romper e colocar no País políticas na área educacional, pois a educação gera oportunidade para todos neste mundo moderno, que rompe, aí sim, que dá ativo para o cidadão. Sim, educação dá ativo para o cidadão – sai do paternalismo, do assistencialismo – e lhe dá condições de caminhar com suas próprias pernas. É isso que queremos, é isso que o PPS quer.

Termino minhas palavras reafirmando que, como Senador, estou satisfeito, que o PPS está satisfeito, como Partido, porque estamos tratando de um tema cujo debate é necessário. São 500 anos de exclusão social ou mais, porque o Brasil não começou nestes 500 anos, são 500 anos de enriquecimento de elites insensíveis à vida e ao dia-a-dia do povo. São 73% de cidadãos vivendo nas cidades sem uma política nacional de desenvolvimento urbano no País, sem uma preocupação sequer com o transporte coletivo, que transporta trabalhadores e estudantes. Esse é o nosso drama, Sr. Presidente. Fico feliz de que estejamos debatendo a respeito. Espero que esse debate se aprofunde e que tenhamos sensibilidade. Não tenho dificuldade nenhuma com políticas compensatórias. Pratiquei políticas compensatórias, como prefeito municipal, e, a meu ver, elas são necessárias para minorar, muitas vezes, o drama da vida de famílias neste País, mas precisamos ter políticas sociais que estruturam a vida do povo, que dêem a ele condições de caminhar, ousar, levantar a cabeça e não ver o futuro do País, mas construí-lo com suas próprias mãos, com seu próprio talento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Hugo Napoleão.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, minha presença na tribuna é mais no sentido até de orientação e esclarecimento, porque a matéria já foi exaustivamente discutida. Quero salientar que não há dúvida nenhuma quanto ao mérito da proposição, da Proposta de Emenda Constitucional de autoria de V. Ex<sup>a</sup> e de outros Srs. Senadores, no sentido da melhoria da renda familiar, da questão da nutrição, da educação, da saúde, enfim, de um melhor atendimento daquilo que o Brasil está mais a necessitar que é o problema social, eis que ainda estamos envolvidos em um período de injustiça social.

Trago dois esclarecimentos: o primeiro, para dizer que, quando da votação, nesta Casa, da Emenda Constitucional nº 27, que estabeleceu a desvinculação, houve Parlamentar que questionou como é que estamos desvinculando, se a emenda que atualmen-

te votamos vincula. Esclareci que, sobretudo no caso do meu Partido, quando discutimos a questão da vinculação e quando manifestamos contrariedade com relação a ela, é a vinculação para Estados e Municípios, sobretudo para Estados, porque aqui estamos a representar a Federação brasileira. Somos os representantes dos Estados e é exatamente essa a razão de cada Estado ter três Senadores. Os Estados presumem-se iguais perante a União e têm condições de analisar os problemas da Federação.

Preciso prestar o esclarecimento para demonstrar que a Proposta de Emenda à Constituição ora em análise e em processo de votação no Senado Federal não vincula para Estados e Municípios. A nossa preocupação é com o fato de que governadores e prefeitos se vejam manietados com excessos e acúmulos de vinculações que lhes venham a prejudicar as respectivas administrações. Esse é o primeiro esclarecimento.

No segundo, trago os meus cumprimentos ao Relator, Senador Lúcio Alcântara, e gostaria de dizer que entendi bem, quando S. Ex.<sup>a</sup> oferece parecer sobre dois dos quatro destaques hoje pedidos – a Emenda nº 2 e a Emenda nº 4; uma, porque considera que é matéria de legislação complementar, e a outra, porque pensa que isso alteraria o esquema de finanças públicas no nosso País.

Para manifestar-me sobre isso, reservo-me, todavia, o direito de ouvir S. Ex.<sup>a</sup>, quando do relatório final, para saber quais as razões que S. Ex.<sup>a</sup> tem para aprovar ou desaprovar os destaques referentes à supressão de uma parte de um artigo e de artigo inteiro, para que, então, possamos todos nós ter uma visão mais clara.

Meus parabéns. O mérito é total, completo e absoluto. Gostaria de dizer que esse é um passo adiante, e gostamos de trabalhar com resultados. E esse eu antevejo como um resultado para ajudar a erradicação da pobreza no nosso País.

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, gostaria de pedir a palavra, apenas para um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Não há esclarecimento em encaminhamento de votação.

Com a palavra o Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, fui daqueles que aplaudiu V. Ex.<sup>a</sup>, quando apresentou essa proposta. Muitos

estranharam: "Que autoridade tem o Sr. Antonio Carlos Magalhães para falar em pobreza? O que quer S. Ex<sup>a</sup> com essa tese de fundo sobre pobreza? É eleito-reiro, quer subir nas pesquisas para Presidente, por isso apresenta o projeto."

Procurado pela imprensa – inclusive, também nesta tribuna –, eu disse: acho o projeto oportuno, importante e respeitável. E penso que, se o Sr. Antonio Carlos Magalhães aproveitou essa oportunidade, esse momento em que está na mídia todos os dias – não interessa a análise, a verdade é que S. Ex<sup>a</sup> está – para colocar essa tese, devemos ocupar esse espaço.

Diga-se de passagem que esse espaço foi tremendamente bem ocupado pelo Congresso Nacional. A Líder do PT, a querida Senadora Marina Silva, foi adiante e com muita competência propôs a criação de uma comissão especial mista para discutir a matéria. Tanto o Sr. Antonio Carlos Magalhães, quanto a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, todos nós concordamos em que era importante criar aquela comissão mista para debater a matéria.

Tive a honra de integrar a Comissão presidida pelo Senador Maguito Vilela. Vivi momentos muito felizes ali, porque nela, como há muito tempo não via, Parlamentares dos mais variados Partidos e tendências, ex-Prefeitos, ex-Governadores, representantes das mais variadas entidades vieram depor. E fazia muito tempo que não via uma unanimidade. Cheguei a imaginar que estávamos na expectativa de realmente fazer aquilo que o País não teve capacidade de fazer até hoje. No Brasil, fracassaram todos os planos que visam cuidar do social. Não temos conhecimento de um projeto nacional, ao longo do tempo e da história, que tenha cuidado do social e dado certo. O País tem grandes projetos em tecnologia. Há a Embrapa, que, em biotecnologia e em agricultura, é um exemplo para o mundo; quanto à usina nuclear, não temos nada a perder. Projetos significativos são vitoriosos. Quando olhamos para o social, o fracasso é total.

Alguém disse muito bem, se não me engano, a Líder do PT, Senadora Heloisa Helena: duvido que haja no mundo constituição que garanta mais o social do que a Constituição brasileira. Duvido! Se alguém andasse pelo mundo para encontrar uma constituição que fosse modelo na área social, duvido que outra fosse que não a brasileira: "Todo trabalhador tem direito a salário"; "Todo trabalhador tem direito a filho na escola"; "A saúde é um direito de todos e um dever do Estado". Aprovamos, agora, a emenda constitucional

do nosso querido amigo de Goiás, determinando que habitação popular é um direito de todos. Nossa Constituição é perfeita e total. Na hora de aplicar, é o que nós conhecemos. Na hora em que fomos estabelecer uma proposta de como fazer, aconteceu a singeleza: o nosso querido Relator foi discutir o projeto com o Ministro da Fazenda. Era o mesmo que ter uma insurreição no galinheiro e, para equacionar, pedir para a raposa dar orientação sobre o que fazer. Ao se pedir para o Sr. Malan ser o coordenador e dizer o que pode e o que não pode, acabou o projeto. E ele ficou numa situação ridícula, ao dizer que no máximo se podem atingir R\$4 bilhões. Mas, como já se sabe que não se atingirão R\$4 bilhões, há um artigo que diz que teremos que nos virar, para que se vá aos R\$4 bilhões.

Não me parece que esse seja um projeto que se deva discutir com o Sr. Malan. Ah, mas ele é o Ministro da Fazenda! Mas nós somos o Congresso Nacional. Se queremos dar prioridade, marcar um passo, tomar uma posição, tenhamos coragem de fazê-lo. Este Senado Federal teve coragem de votar, à revelia da CPI dos Precatórios, R\$11 bilhões para rolar a dívida da Prefeitura de São Paulo. Este Senado teve coragem de rolar, e já se vão R\$40 bilhões entre o Banespa e o Governo do Estado de São Paulo. Nós demos cobertura ao dinheiro que foi dado no Proer para os bancos quebrados, e lá se vão de R\$25 bilhões a R\$30 bilhões. Agora, na hora de se debater o que fazer com relação à pobreza, falta-nos coragem.

A pobreza não será erradicada, concordo com a Senadora Heloisa Helena, com o Senador Eduardo Freire e com o Líder de seu Partido, pois não estamos encaminhando uma solução. No entanto, poderia haver uma proposta com um objetivo real. Se eu pudesse decidir, pegaria o dinheiro do Fundo e o colocaria, como disse o Líder do Partido Socialista, em um banco popular. V. Ex<sup>as</sup> já imaginaram R\$14 bilhões em um banco popular, destinado, como em Bangladesh, a dar uma chance a quem não tem emprego.

Apresentei uma emenda ao projeto, Sr. Presidente. Votamos a criação definitiva da consolidação do Fundo de Estabilização Fiscal, que irá até o fim do Governo de Fernando Henrique. E imagino que ficará nisso. São R\$40 bilhões que saem do geral e vão para a União, a fim de que faça a destinação. São R\$40 bilhões de um orçamento no qual, diga-se de passagem, 30% a 35% são para pagar dívida. Nesse orçamento, a proposta que se faz é a de que 6% do Fundo, que dão R\$10 bilhões, sejam disponibilizados para o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

Quando se falou, houve uma unanimidade. Eu falei aqui e recebi uma série enorme de apartes; falei na Comissão, e foi uma unanimidade. Foram, então, perguntar o que o Dr. Malan pensava. Adivinhem qual foi a resposta? Não podemos votar, porque o Dr. Malan disse que não é bom utilizar esse dinheiro. Vai-se comprometer, dificultar o manejo do dinheiro público, se esses R\$10 bilhões forem utilizados no Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

Sr. Presidente, vou ser muito sincero. Acredito que a Casa conhece a minha despreocupação nesta luta. Não tenho a competência nem a garra do Senador Suplicy, que admiro. S. Ex<sup>a</sup> luta de uma maneira fantástica pela implantação da renda mínima. Não tenho essa preocupação, não é o meu estilo. Mas aqui, hoje, Sr. Presidente, ou se aprova a Emenda nº 2, acrescentando-se os R\$10 bilhões do FEF – o Fundo de Estabilização Fiscal – ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, que contaria com R\$ 14 bilhões em vez de apenas R\$ 4 bilhões, ou se vota assim, e a Câmara que derrube... Fizemos a nossa parte. Eu voto a favor, mas, cá entre nós, é ridículo o que se vai fazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – (Faz soar a campainha.)

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Já encerro, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE**(Antonio Carlos Magalhães) – Fiquei tão empolgado com o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, que ultrapassou cinco minutos do seu tempo.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Eu acredito, Sr. Presidente.

Outro dia, na Câmara dos Deputados, estava falando o Deputado Alceu Collares e o plenário estava vazio. Havia o Presidente e outro Parlamentar ao lado de S. Ex<sup>a</sup>, e ambos estavam conversando. Então, o Deputado Alceu Collares parou e disse que, como o plenário estava vazio, pedia que pelo menos o Presidente e seu auxiliar o escutassem. Desceu correndo o Parlamentar e pediu um aparte. Uma vez concedido o aparte, S. Ex<sup>a</sup> disse que o discurso do orador sobre salário mínimo era tão importante que estavam debatendo tremendamente sobre o projeto. O Deputado Alceu Collares olhou para ele e disse que continuasse, porque iria fazer de conta que acreditava. E acredito que V. Ex<sup>a</sup> ficou muito empolgado com meu discurso.

Com muita sinceridade, se não aprovarmos a emenda porque o Dr. Pedro Malan disse que não é bom, mais uma vez concordo com o Senador Antonio Carlos quando diz que não é o Dr. Malan o que mais entende de pobreza neste País.

Faço um apelo. Não há problema, meus irmãos, porque, se aprovarmos o projeto com a emenda, será remetido à Câmara dos Deputados, onde, por emenda supressiva, a emenda aqui aprovada poderá ser descartada. Prezados Relatores, se aprovarmos a emenda, não estaremos dando a palavra final, mas dando chances para que a discussão continue. E, na Câmara dos Deputados, a emenda cairá. Por outro lado, se a rejeitarmos aqui, rejeitamos definitivamente o projeto. Espero que isso não aconteça, Sr. Presidente, e encerro definitivamente.

Esta Casa deu R\$11 bilhões para rolar a dívida de São Paulo, R\$40 bilhões para rolar a dívida do Banespa e do Estado de São Paulo e cerca de R\$30 bilhões para salvar bancos quebrados; contudo, na hora da pobreza, tem que ficar apenas nos R\$4 bilhões, que não são R\$4 bilhões. E não concorda que, dos R\$40 bilhões que o Governo tem para fazer o que quer – e ele deve querer, como prioridade básica, atender ao que é mais necessário –, R\$10 bilhões sejam usados no combate à pobreza.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, alguns anos atrás, lembro-me de quando um eminente Deputado Federal muito conhecido no Brasil, Roberto Cardoso Alves, muito mais conhecido como "Robertão", falou no Congresso Nacional uma frase que ficou histórica: "É dando que se recebe." Naquela época, a imprensa chamou a atenção para a frase, sentindo-se escandalizada com a manifestação do Deputado, porque dizia ele que o Parlamentar votaria as matérias que o Executivo desejava à medida que recebesse benefícios desse Executivo, seja na nomeação dos seus indicados ou no favorecimento de seus protegidos.

Há cerca de dois dias, ouvi a manifestação do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Falava Sua Excelência sobre o salário mínimo de R\$151,00 e dizia, de forma taxativa, que "quem não votar os R\$151,00 está contra mim, está contra o Governo e está fora do Governo".

Imagino que tipo de relação é essa entre o Congresso Nacional e o Poder Executivo, porque, naquela época, o Fernando Henrique Cardoso se sentiu escandalizado com as afirmações do Deputado Robertão.

Fico a imaginar como se sentem hoje o Senador Artur da Távola ou o Senador Roberto Saturnino – apesar de que este não é do Governo, que são figuras históricas, entre outros Senadores, ao receberem uma ameaça direta e frontal do Presidente da República, dizendo: "Quem não votar os R\$151,00 está contra mim, está contra o Governo e está fora do Governo"!

Gostaria de saber se o Presidente Fernando Henrique Cardoso ou a sua equipe econômica alguma vez consultou o Líder do PFL, o Líder do PSDB, o Líder do PMDB, o Líder do PPB ou do PTB. Não! Nunca consultou. O que ele quer é a solidariedade incondicional! O Presidente da República consolidou as palavras do Robertão da UDR: "É dando que se recebe!" – o famoso provérbio de São Francisco de Assis, num sentido completamente diferente do real.

Veremos hoje como se comportam os Partidos políticos da base de sustentação do Governo na votação do salário mínimo de R\$151,00. Tal valor não foi discutido com ninguém. O Presidente Fernando Henrique Cardoso está impondo obediência ao Congresso Nacional!

Há algum tempo, o Senador Antonio Carlos Magalhães, sensibilizado com as dificuldades enfrentadas pelo povo do nosso País, decidiu encampar uma luta para erradicar a pobreza. Como disse o Senador Geraldo Cândido, houve apoio unânime do Congresso Nacional. A Comissão Mista de Combate à Pobreza se reuniu, trabalhou, discutiu e analisou o problema. Aí, o Poder Executivo diz: "Não, não pode ser assim. Tem de ser como quero." E o Congresso Nacional, mais uma vez, curva-se às determinações do Presidente da República do Brasil.

Ora, Sr. Presidente, fico a imaginar os Parlamentares que vêm à tribuna do Congresso Nacional. Refiro-me muito mais aos Parlamentares da base de sustentação do Governo Fernando Henrique. É engraçado como vejo Parlamentares desfilarem nesta tribuna a defenderem os pobres, a questionarem ações do Presidente Fernando Henrique Cardoso, a discutirem problemas da Nação com a maior aparência de sinceridade. Quando aparece a oportunidade de esse Parlamentar poder solucionar o problema do povo brasileiro – afinal de contas, somos um Poder, e uma emenda constitucional nossa muda as regras do jogo, o Congresso foge às suas responsabilidades e prefere obedecer às ordens do Presidente da República, mediante troca de cargos, nomeações, favores e assim por diante.

É triste essa situação! Não sei se isso é normal. A mim me parece não ser decente esse tipo de coação ao Congresso Nacional. Lealdade não é isso! Lealdade não é subserviência! Lealdade não pode ser incondicional! Os Parlamentares que aqui estão foram eleitos pelo povo na expectativa de poder dar uma resposta e uma contribuição a esse povo. Nem o Senador Antonio Carlos Magalhães, com toda a expressão política que possui, conseguiu fazer valer sua vontade diante do Poder Executivo.

Hoje, estamos discutindo um fundo de combate à pobreza que, como disse a Senadora Marina Silva, é semelhante à cauda de um cavalo, que vai crescendo e chega perto do chão, perto do zero. Subtraíram pontos fundamentais, como a participação da sociedade, na constituição deste fundo. Havia a idéia, aprovada na Comissão, do acompanhamento da destinação dos recursos por um conselho consultivo, algo que a proposta final não contempla.

O Ministro Pedro Malan inventou uma emenda que, liquidado o fundo, destina todos os recursos das privatizações ao pagamento da dívida. Mas isso já não está acontecendo?! O que fez o Governo brasileiro com os recursos oriundos das privatizações neste País? Como explicar que o Presidente Fernando Henrique Cardoso assumiu um País que devia US\$60 bilhões e hoje deve US\$500 bilhões, 50% do Produto Interno Bruto brasileiro?! Mas parece que o Ministro quer estabelecer essa regra como definitiva na Constituição brasileira.

Espero que no futuro não seja mais o PSDB, Partido que segue uma política neoliberalista que se identificada mais com o PFL e o PPB, que esteja no poder, à frente deste País.

Cria-se um fundo de R\$4 bilhões e se estabelece que, se não for alcançado esse valor, será concedido um complemento que, somado, atinja essa quantia. Será que alguma Constituição do nosso Planeta determina esse tipo de absurdo?

Já contamos com o absurdo de uma reeleição presidencial em que os ministros não permanecem no cargo. Agora, será estabelecida uma cota para o Fundo de Pobreza de R\$4 bilhões. O que iremos votar aqui lembra a PEC que instituiu a CPMF. Naquela ocasião, os recursos destinados à saúde eram R\$ 18 bilhões. Com a criação a CPMF, o Presidente destinou R\$ 7 bilhões para a saúde, mas desviou os recursos orçamentários destinados à saúde para o pagamento dos serviços da dívida e a saúde continuou com os mesmos R\$ 18 bilhões. Então, quem me garante que o Presidente Fernando Henrique Cardoso



não vai destinar esses R\$ 4 bilhões e também o dinheiro da merenda escolar para outros fins? Dar outro destino ao dinheiro da moradia popular?

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, iremos aprovar algo absolutamente iníquo. O Congresso Nacional abriu mão de suas atribuições, mais uma vez, e se submeteu às determinações, sob ameaça, do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Aqui há muitos homens de bem, homens que, embora pertençam à base do Governo, tenho certeza, não aprovam essa postura imperial, impositiva, de exigência, não de lealdade, mas de subserviência, ameaçados que foram, pela caneta, com demissão de auxiliares, de serem tachados de inimigos do Governo, quando este Governo não se presta a discutir, com as suas Lideranças, as suas decisões. Algum Líder de Partido da base governista foi consultado sobre o valor de R\$151,00 para o salário mínimo? Se há, peço que digam se foram consultados.

É lamentável que, mais uma vez, o Congresso Nacional perca a oportunidade de contribuir, estabelecer algo que poderia realmente mudar a vida do povo.

Que os Srs. Senadores da base governista pensem um pouco mais ao subirem à tribuna para discursar. Às vezes, S. Ex<sup>as</sup> fazem discursos que parecem de Oposição; no entanto, na hora em que têm poder para mudar a realidade brasileira, a política econômica, para definir uma política de juros diferente, fogem à responsabilidade e preferem conservar os seus apadrinhados nos cargos públicos, nos órgãos do Governo Federal. Assim agem muito mais para servir aos seus interesses, transformando instituições em instrumentos de sua política pessoal e não para servir à sociedade brasileira.

Sr. Presidente, é assim que o Brasil vai melhorar?

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Prorrogo a sessão por trinta minutos.

Concedo a palavra à Senadora Thelma Siqueira Campos.

**A SRA. THELMA SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trago a esta tribuna a contribuição de um depoimento da base governista e de sua prática.

Como pertencço a um setor do Ministério de Assistência e Previdência Social de execução da assistência social em nosso País, executei, em nível municipal e estadual, as políticas públicas e sociais

brasileiras, farei algumas considerações sobre assuntos bastante salientados: exclusão social, Deus e São Francisco.

A exclusão social não remonta a 500 anos, tampouco a São Francisco, mas a muito mais, à não-vigência das leis e ao fato de o homem não se dar conta de que há muitas leis – essa é mais uma que faremos, mas com uma perspectiva de execução muito maior do que as outras.

A exclusão social começou quando desobedecemos ao famoso mandamento "amar a Deus sobre todas as coisas" e "amar ao próximo como a si mesmo", ou seja, quando nós homens não respeitamos o nosso próximo. Destarte, em todas as leis que se seguem, vai-se desrespeitando.

Mas nós, nesta Casa Legislativa, tivemos, graças a Deus, mais uma lei que vem com a óptica da execução, com a óptica de quem já viu que este País precisa de um pouco mais de praticidade no seu exercício de Governo.

Temos, então, que falar sobre o que já existe. Existe Fundo Nacional de Assistência Social, só que mal dá para cobrir os programas e projetos previstos pelo Ministério da Previdência e Assistência Social e por toda a diretriz do Governo do nosso País. Do Fundo Nacional de Assistência Social, hoje 70% vão para cobrir o que está escrito na Constituição: para deficientes físicos e para idosos. O que sobra é aplicado, seguindo a antiga linha da LBA, em creches, asilos para deficientes e idosos, e é muito pouco.

Como sobrevive a assistência social? Segundo sei, da prática das emendas, das nossas emendas, das emendas parlamentares, que vêm acudir o Orçamento da assistência social.

Este meu depoimento é de quem exercita. Quem está numa Casa que cria leis e se depara, como eu, com um projeto como o de erradicação da pobreza, dá graças a Deus. Não foram poucos os seminários que fizemos juntos. Houve proposta da Oposição, com a do Deputado João Fassarella, que pedia 5%, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vinculando as receitas para a assistência social. Isso não aconteceu há muito tempo, foi no ano passado.

Vimos tentando, fazendo vinculação, e quando há um projeto de lei que possibilita de destinar recursos orçamentários, em lei complementar, para combater a pobreza e a exclusão social, nós, que estamos nos Ministérios, que recebemos os pedidos das primeiras-damas, que ficamos com o fardo da pobreza, nós damos graças a Deus, com Malan ou sem ele, por existir uma lei que reserve recursos para os nos-

sos pleitos. É muito difícil viver de esmola e quem vive dela sabe o quanto é duro, assim como quem vive de baixo da lona. Nós, da assistência social, que também vivemos de esmola, sabemos o que é pedir, implorar uma emenda aqui, uma reserva técnica acolá, sabemos como é difícil a nossa prática.

Parabenizo o nosso Presidente por reservar recursos para a assistência social, e que nós possamos, em lei complementar, garantir a correta execução desses recursos ora priorizados.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (Sem Partido – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup> Senadores, ressalto a coragem, a determinação do Presidente desta Casa e do Congresso Nacional em propor este fundo.

Geralmente, qualquer mudança ou tentativa de melhoria na condição de vida do povo brasileiro tem sido, de certa forma, desacreditada. Inicialmente, enfrenta-se a reação dos pessimistas, com ocorreu na votação da proposta de criação do Fundef, que tive oportunidade de acompanhar e presidir na Assembleia Legislativa de meu Estado. O prédio e as instalações chegaram a ser depredados, e alguns Deputados à época, apedrejados, criticados.

Hoje, instalado o Fundef no Brasil, sabemos que em alguns municípios há distorções e desvios, mas a maioria da população que necessita dos recursos e da melhoria na condição de ensino já podem contar com esse benefício. Foi mostrado ontem no Jornal Nacional que alunos que não tinham meios de transportes e, por isso, não conseguiam chegar à escola, que não dispunham de material escolar e nem de professores, alcançaram, com a criação do referido Fundo, uma melhoria muito grande no nível de ensino, de tal forma que diminuiu a repetência no País.

Os prefeitos municipais sérios, que aplicam seus recursos corretamente, viram a melhoria do nível de ensino em todo o País. Para mim, não é novidade o surgimento de lideranças, de pessoas que discordam da criação deste fundo que o Senador Antonio Carlos Magalhães teve a coragem de trazer à discussão, independentemente de partidos e da vontade maior de alguém.

Os partidos discutiram o assunto na comissão criada para esse fim e presidida pelo Senador Maguito Vilela. Foi mostrado a todo o Brasil o grande e eficiente trabalho realizado por essa comissão. Penso que em futuro próximo, como no caso do Fundef, o

País reconhecerá o esforço, a dedicação e o entusiasmo do Senador Antonio Carlos Magalhães no que se refere à criação deste Fundo de Erradicação da Pobreza.

O parecer do Relator, Senador Lúcio Alcântara, define claramente como devem ser gerados e utilizados os recursos desse fundo, que possibilitará também a participação de Estados e Municípios. Contempla até a possibilidade de participação de organismos internacionais e governos estrangeiros, que tanto criticam as difíceis condições dos favelados, dos ribeirinhos, da população da periferia das grandes cidades, que não têm oportunidade de melhoria na sua condição de vida. Portanto, esse projeto abre oportunidade para todos participarem de uma nova realidade.

Como disse, é necessário termos pessoas muito corajosas para implementarmos as soluções de modernidade, o pensamento de vanguarda, de revolução, de melhoria das condições de vida do nosso povo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Lauro Campos.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT – DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup> Senadores, não é mera coincidência o fato de aqui estarmos até esta hora a fim de votar o Fundo de Erradicação da Pobreza, e daqui nos trasladarmos para o recinto da Câmara dos Deputados com o propósito de votar o salário mínimo. Duas benesses, duas conquistas do povo brasileiro. Se o fundo for aprovado, os miseráveis do Brasil receberão, como lembrou a nobre Senadora Heloisa Helena, R\$4,00 para mitigar mensalmente a sua fome, a sua miséria e o seu frio. E lá teremos, talvez, quem sabe, também um projeto, uma proposta, que partiu, e também não pode ser mera coincidência, do nosso Presidente Antonio Carlos Magalhães.

Coincidência. As duas propostas são fruto da sensibilidade de S. Ex<sup>a</sup> e receberam críticas e o mais violento ataque do Governo, que está mobilizando, quase tanto quanto está economizando nesta lei, para comprar votos dos Deputados, e comprar declaradamente.

O FMI está criando no Brasil uma grande sobriedade, um grande movimento ético. Devemos ao FMI um avanço no campo da luta pela ética. Por quê? Porque ele está nos levando tanto dinheiro que sobra pouco para a nossa falta de ética interna. Parece que pelo menos esse saldo positivo o FMI está nos dando, obrigando-nos a despejar na banca internacional e

nos banqueiros nacionais. Apenas de pagamento de juros das nossas dívidas, no ano passado, foram R\$161 bilhões. Desse jeito, realmente, temos que trilhar o caminho da sobriedade, da ética, porque não temos mais o que roubar. O que tínhamos o FMI nos levou.

O que será que está acontecendo? Todos nos lembramos que, em 1983, no final do ano, veio um projeto que partiu do Governo militar, dos ditadores. Era um projeto que propunha um reajuste de salário de 20% abaixo da inflação do período. Em 1983, o salário era algumas vezes maior do que é hoje. Nosso atual Presidente, o então Senador Fernando Henrique Cardoso, em seu discurso de despedida desta Casa, não pode deixar de lembrar aquele momento, talvez o canto do cisne de suas lutas populares. Sua Excelência disse que havia lutado, com todas as suas forças, para impedir a aprovação da proposta que o Governo militar tinha enviado a esta Casa; que havia conseguido uma vitória sobre a proposta de 20% abaixo da desvalorização monetária do período. Pois bem, o que será que mudou na personalidade, na formação, no estofo do Presidente Fernando Henrique Cardoso em tão pouco tempo? Não tenho qualquer dúvida de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso apresenta agora algo de novo incorporado em sua personalidade; Sua Excelência apresenta finalmente um ponto em que é íntegro, coerente: é justamente a sua incoerência. Não há ninguém que mude tanto quanto o Presidente Fernando Henrique Cardoso; antigamente ele mudava de anos em anos, agora ele muda toda semana ou todo dia.

Como comecei a falar, percebemos, por exemplo, a sua mudança em relação a esse projeto de hoje. Quando o Presidente Antonio Carlos Magalhães teve a idéia de lançar essa Proposta de Emenda Constitucional que cria o Fundo de Erradicação da Pobreza, obviamente o Presidente Fernando Henrique Cardoso não gostou. O brilhante, perspicaz Senador do Partido dos Trabalhadores, José Eduardo Dutra, com muita propriedade, daquela tribuna, detectou esse fato. Quando a Proposta para o Fundo de Erradicação da Pobreza foi lançada aqui no Senado, o Executivo, que detinha o monopólio de todas as propostas de emendas constitucionais e de medidas provisórias, não gostou que o Legislativo tivesse tido essa idéia e realizado a proposta. Não gostou e tratou de combatê-la. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, que antes era tão socialista, tão social, chegou a dizer em um dos seus livros que adotava as categorias de Marx e, portanto, era um socialista autêntico.

O que faz Sua Excelência? Apenas diz amém àquilo que determina o FMI. Sua Excelência não precisava ter estudado tanto nem queimado tanta pestana para chegar a essa situação.

E o que acontece neste País? Já falei algumas vezes e vou repetir. O Brasil deixou de ter uma ordem jurídica nacional autônoma e autêntica. Nesta globalização, existe uma ordem jurídica supranacional. E nós aqui apenas amoldamos a nossa ordem jurídica à grande ordem internacional do Fundo Monetário Internacional. Quando foram daqui conversar com o Ministro Pedro Malan a respeito desse projeto, se estavam certos esses 14 Fundos, essas 14 fontes para fornecer apenas os quatro bilhões apenas, o que o Ministro Malan fez? Com toda certeza, telefonou para a D. Teresa Ter-Minassian para saber o que ela pensava. E o que pensava D. Teresa? Ela disse, lá nos Estados Unidos, com a rua cercada por pessoas de todo o mundo – lá não havia ninguém do PT, nem do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, nem da Contag; lá, havia pessoas do mundo inteiro, protestando na frente do FMI contra o que estava acontecendo.

Sr. Presidente, estou terminando. Mas não poderia terminar sem ler um pedacinho de uma entrevista que a CNN realizou com um professor da Universidade Johns Hopkins, nos Estados Unidos:

"A Argentina cresceu 230%; o Uruguai, 135%; o Chile, 114%; números bastante bons. Mas aí cai para a Bolívia, 41% e Paraguai, 37%. E aí é o choque: nós temos o Brasil, que só cresceu 7,7%." Enquanto nossos vizinhos chegaram a crescer, nesta última década perdida, até 1999, até 230%.

– Eles têm um grande problema, o desemprego.

– Que vai ficar pior, porque o Brasil e a Argentina, hoje, são essencialmente colônias do FMI. E o FMI vai continuar a exigir mais impostos. Eles precisam de uma boa reforma fiscal no estilo Reagan, baixando as taxas de juros, simplificando os sistemas fiscais e desregulando a economia.

– Bom, vai ser difícil, com o FMI nos ombros".

Sr. Presidente, agradeço a paciência de V. Ex<sup>a</sup> em me deixar ultrapassar meu tempo em alguns minutos. Eu teria muita coisa a dizer. Jamais acreditei nessas medidas que já possuem, na estrutura e na organização do capitalismo, essa organização inteligente, poderosa, que resiste a tudo, inclusive, à incompreensão de seus tecnocratas. O capitalismo, parece resistir a tudo.

Temos a impressão de que deve estar certo e correto um membro do Conselho de Segurança Naci-

onal dos Estados Unidos quando afirma o seguinte: "A maneira como o FMI está cobrando a dívida externa da América Latina está destruindo a classe média no continente e criando uma situação explosiva, prestes a espoucar diante da segurança nacional dos Estados Unidos.

Eles esperam que reajamos com violência, impaciência e rebelião em virtude do que fazem conosco.

Será que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que agora não acredita mais em classes sociais, resolveu sozinho espicaçar o povo, reduzi-lo à miséria — há milhões e milhões de brasileiros desesperados e sem esperança —, a fim de que, sozinho, promova a revolução socialista no Brasil? Será que essa é a sua estratégia oculta, inteligente e maquiavélica? Não há outra explicação para o que este Governo está fazendo conosco.

Agora ele aumentou o número de seus adversários, ao colocar as propostas do Presidente Antonio Carlos Magalhães na sua linha de mira, para liquidar tanto a de um salário mínimo de US\$100,00 como a de criação desse fundo, também de autoria de S. Ex<sup>a</sup>. Portanto, o espectro de adversários e inimigos que eles vêem pela frente agora contém também a presença do ilustre Presidente desta Casa, Antonio Carlos Magalhães.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Espero que os inimigos diminuam.

Concedo a palavra ao Senador Iris Rezende.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, tive o prazer de subcrever essa emenda, que se deve, indiscutivelmente, à feliz iniciativa de V. Ex<sup>a</sup>. Como já disseram inúmeros Senadores, essa emenda, além do objetivo que retrata no seu texto, possibilita que a questão da pobreza e da fome seja discutida com mais profundidade.

Lamentavelmente vivemos num país de profundas injustiças sociais. Apesar de possuir terras férteis, subsolo rico e um povo trabalhador, quase um terço da população vive em condições precárias.

Isso, Sr. Presidente, deve-se aos incontáveis erros da elite brasileira, sobretudo da elite político-administrativa do País.

Temos consciência de que a questão da pobreza e da fome é extremamente complexa e exige, na verdade, um esforço extraordinário, especialmente dos políticos. É uma questão que incomoda, preocupa, angustia a todos nós. Ninguém é feliz vivendo

numa boa casa e sabendo que nas proximidades alguém vive debaixo da ponte! Ninguém é feliz com uma mesa farta e sabendo que irmãos nossos não têm alimento suficiente para a sua sobrevivência! Ninguém é feliz mantendo seu filho numa boa escola particular e sabendo que milhares de crianças não freqüentam a escola, principalmente, Sr. Presidente, num País cujo crescimento demográfico é extraordinário! No Brasil, a cada ano, em torno de dois milhões de jovens atingem a idade de trabalhar. Hoje, a grande agonia do adolescente e do jovem está ligada ao futuro emprego, a uma oportunidade de vida digna.

Sr. Presidente, aproximadamente três milhões de crianças a cada ano precisam de vaga nas escolas. Essa é uma situação realmente difícil, sobre a qual temos de nos debruçar. E V. Ex<sup>a</sup> trouxe à discussão a fome. Essa emenda – tenho certeza – está despertando a elite, adormecida e insensível, indiferente às mazelas vividas neste País. Essa elite quer tudo para si e pensa que o mundo vive em torno e em função dela.

Sabemos da dificuldade de o Governo cobrar seus impostos, principalmente o Imposto de Renda, que recai sobre quem ganha, quem teve lucro. Conhecemos a dificuldade que o Governo tem de arrecadar, bem como a luta e a força dos sonegadores neste País.

Sr. Presidente, sei que essa emenda será aprovada e quero cumprimentá-lo por essa iniciativa. Tenho consciência de que essa emenda não vai resolver a questão da fome e da pobreza, mas é o início de um posicionamento daqueles que têm sobre os ombros a responsabilidade pela condução dos destinos do nosso povo.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, sei que o tempo é limitado e dentro de instantes V. Ex<sup>a</sup> deverá abrir a sessão do Congresso Nacional, mas queria fazer um alerta: não vamos acabar com a pobreza no país se a sociedade não dedicar uma atenção especial à questão rural brasileira. Está na roça a possibilidade de criação do maior número de ocupações, de emprego e de dignidade.

Não faz muito tempo, 80% da população brasileira vivia na roça e vivia bem. De repente, começou a faltar tudo na zona rural: estradas, escolas e energia. Iniciou-se o êxodo rural, e hoje vemos esse percentual de pobreza vergonhoso na zona urbana. As cidades não estavam – já disse isso certa vez – preparadas para isso. Temos de promover o desenvolvimento. Esse é o caminho principal. É claro que seria uma solução a longo prazo, e aqueles que estão passando

fome, aqueles que estão sem casa, sem emprego, não podem esperar tanto tempo. A emenda de V. Ex<sup>a</sup> vem em socorro desses segmentos.

Temos de encontrar uma solução realmente definitiva, duradoura. É preciso promover o desenvolvimento neste País, porque com o desenvolvimento surge o emprego, e o emprego gera a renda. Com isso, mudaremos os destinos do Brasil.

A minha posição é absolutamente favorável à emenda que ora se discute.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Prorrogo a sessão por mais trinta minutos.

Concedo a palavra ao Senador José Alencar.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PMDB – MG. Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estamos encaminhando a votação de um projeto, como todos já disseram, de autoria do nosso Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, o qual, originalmente, altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos e criando o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

Esse projeto abriu um espaço para que se constituísse uma Comissão Especial de Combate à Pobreza, presidida pelo eminente Senador Maguito Vilela e que teve como relator o nobre Deputado Roberto Brant. Daquela Comissão especial surgiu, então, o Fundo Constitucional de Combate à Pobreza e a Contribuição Social sobre a Movimentação ou Transmissão de Valores e Créditos de Natureza Financeira.

Tendo sido apresentado o projeto, sobre o qual se criou a referida Comissão, ao mesmo foi oferecido substitutivo de autoria do eminente Senador Lúcio Alcântara, tudo isso no sentido de viabilizar aquela vontade política de fazer algo que pudesse, senão erradicar, pelo menos contribuir de algum modo para minorar o sofrimento de uma parcela da população brasileira em virtude da pobreza.

Evidentemente, esse projeto, hoje, mereceu o aplauso da esmagadora maioria da Casa, bem como as críticas de alguns nobres companheiros nossos, os quais, embora tão sensíveis quanto aqueles que imaginaram o projeto e participaram daquela Comissão Especial, gostariam que os recursos alcançassem um valor maior, capaz de erradicar, de uma vez por todas, toda a pobreza que existe neste imenso e rico País, que é o Brasil. É assim mesmo: a busca do ideal. Temos que respeitar todos esses companheiros que trouxeram críticas ao projeto, não porque fossem contrários a ele, mas porque desejavam fosse mais cabal, mais completo, mais definitivo, capaz de real-

mente erradicar toda a pobreza do Brasil; contudo, temos também de ser realistas.

O que houve foi realmente um trabalho maravilhoso de todo o Congresso Nacional – e friso que aquela Comissão Especial era de composição mista, tendo dela participado também nossos companheiros da Câmara dos Deputados – na tentativa de encontrar uma forma de viabilizar a idéia. É assim mesmo!

Permito-me dizer aqui, eminente Senadora Heloisa Helena, que sou membro de uma família de 15 irmãos. A minha mãe nunca deixou de, ela mesma, cortar o pão, passar a manteiga e depois entregá-lo a cada um de nós. Graças a Deus tínhamos o nosso pão e a nossa manteiga, ainda que nós, como crianças, quiséssemos mais pão e mais manteiga. Provavelmente, desejassemos comer manteiga com pão; mas não era possível. Digo isso, Senadora, para dizer: não temos como fazer nada melhor do que aquilo que está posto.

É claro que temos de ouvir o Executivo. E por que não? O Executivo é responsável pela administração da coisa pública. Se aquele Poder está certo em todas as medidas que toma, não sei; mas a verdade é que as responsabilidades da administração da economia e das finanças do País são do Governo. Não há aqui, da minha parte – e acredito que de parte do Senado da República –, nenhum posicionamento de subserviência ao Executivo pelo fato de esse projeto estar adaptado às condições que o País pode oferecer, no momento.

Não acredito que possamos resolver o problema da pobreza sem que retomemos o crescimento da nossa economia. O País é riquíssimo não só em recursos naturais, mas em recursos humanos. Temos um povo bom, trabalhador, pacato, ordeiro, inteligente, versátil e recursos naturais de sobra; provavelmente sejamos um dos mais ou o mais rico país do mundo.

Então, precisamos, realmente, retomar o crescimento para que possamos distribuir a nossa renda através da educação, da oportunidade para todos os brasileiros. Todavia, enquanto não fazemos isso, estamos dando algo ao aprovar este projeto que veio em boa hora e haverá de significar uma minimização do sofrimento de irmãos nossos, que todos gostaríamos de ver com maior felicidade, viabilizados para a vida.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PPB – TO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, já encaminhou a votação pelo PPB a nobre Senadora Thelma Siqueira Campos; contudo, o tema em debate é tão relevante, é tão importante que gostaria de deixar registrado, também, ainda que em duas palavras, o meu pensamento com relação a esta decisão que a Casa toma, em um momento interessante dessa quadra que atravessa o Brasil.

A elite brasileira tem sido muito perversa, estabelecendo uma concentração de renda muito acentuada e, às vezes, permanecendo insensível às mazelas que afligem tantas famílias brasileiras nos grotons, nos interiores, nas periferias das grandes cidades. Levas e levadas de rotos e famintos, sem um norte, sem um rumo, perambulam ainda por este Brasil, desesperançados, sem uma expectativa, sem uma garantia mínima que lhes possam assegurar as mesmas condições de vida que muitos homens e mulheres já têm asseguradas neste País: a garantia da moradia própria, a garantia do acesso à escola, a garantia de acesso aos serviços de saúde; enfim, as garantias mínimas que a dignidade humana está a exigir.

Portanto, Sr. Presidente, ainda que eivado de falhas, ainda que não venha a atender à acentuada demanda e à enorme necessidade que têm tantos irmãos nossos, brasileiros, que padecem das mais diversas dificuldades, ainda que não possam eles encontrar nessa decisão que a Casa hoje vai tomar o resultado para os seus problemas, este foi um grande passo, uma grande iniciativa.

Por fim, quero registrar os meus cumprimentos pessoais à iniciativa de V. Ex<sup>a</sup> em capitanear esse movimento que acabou promovendo – e quase à unanimidade das manifestações da Casa – uma decisão no sentido de nos empenharmos em minorar as mazelas que afligem uma grande parcela da população brasileira.

Vamos votar favoravelmente, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Relator.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, serei breve, mesmo porque os debates que aqui se travaram já deram uma idéia da importância da matéria e da necessidade de a apreciarmos.

Há aqui posições as mais diversas; há os que pensam que esse é um instrumento absolutamente inadequado para uma política de combate à pobreza, como manifestou com toda clareza o Senador Roberto Freire, cujas posições já conheço. Há os que acre-

ditam que é importante e necessário criar um fundo desse tipo, mas que os recursos são insuficientes, que o montante de dinheiro disponível não é representativo, não está à altura do tamanho da tarefa que temos pela frente. Há os que querem, já nesta emenda constitucional, estabelecer percentuais de aplicação nessa ou naquela política; há os que querem estabelecer normas que determinem como o fundo vai ser operacionalizado. Todos estamos de acordo com a necessidade de estabelecer uma política firme e objetiva de combate à pobreza no Brasil.

O Senador Antonio Carlos Magalhães teve a iniciativa de levantar o debate. Às vezes, ouvimos, aqui e ali, um ou outro dizer que só agora o Senador Antonio Carlos Magalhães veio pensar na proposta. Devemos observar, ainda que não concordemos com todas as posições de S. Ex<sup>a</sup>, primeiro, que é um político tradicional. Já ocupou o Governo de seu Estado por mais de uma vez, é Senador da República, foi Deputado Federal, tem uma tradição no Estado da Bahia que lhe confere uma densidade política fabulosa. Assim, não me surpreendo com a iniciativa de S. Ex<sup>a</sup>. Ao contrário, a experiência ao longo da sua vida pública propiciou-lhe a percepção de que era preciso fazer algo para o combate à pobreza no Brasil e teve essa iniciativa.

A Comissão Mista de Combate à Pobreza foi presidida pelo Senador Maguito Vilela, que já tem um trabalho mostrado no Governo de Goiás nessa matéria. A Senadora Marina Silva, um ícone nosso, é uma pessoa que, pela sua história, pela sua vida, pela sua conduta, pela maneira como se comporta aqui, também enfrentou esse problema, assim como o Deputado Roberto Brant e todos os membros da Comissão Mista de Combate à Pobreza. Eu fiquei na posição mais delicada, porque era preciso viabilizar a proposta, fazer com que ela tramitasse de maneira a se tornar realidade, ainda que não fosse o sonho de cada um de nós. Então, eu me lancei a essa tarefa com esse objetivo e procurei o diálogo, a conversa, o entendimento. Dialogamos inclusive ao Presidente Fernando Henrique e autoridades do Governo – eu, a Senadora Marina Silva, o Senador Maguito Vilela e o Deputado Roberto Brant. E foi até aqui que nós pudemos avançar.

Essa é a proposta que temos para oferecer, para viabilizar se não um instrumento com aquela força que nós gostaríamos que ele tivesse, mas que representa uma contribuição, ao longo de dez anos, no mínimo, de R\$40 bilhões.

Considerando essa divergência de ponto de vista, absolutamente compreensível, é preciso que se esclareçam algumas coisas, para que nós não incorramos em erros, em omissões ou em equívocos. As fontes de financiamento estão bem claras, bem definidas. Inclusive, apresentamos aqui um dispositivo, que tive a oportunidade de explicar pessoalmente ao Senador Eduardo Suplicy, sobre a emissão de títulos em relação aos oito centésimos da CPMF. Por que o fizemos? Se a emenda constitucional vier a ser aprovada pelas duas Casas, e promulgada, haverá de se seguir a ela uma lei complementar que vai tratar dos aspectos operacionais do fundo. Haverá, por mais ágeis que possamos ser, um lapso de tempo entre a emenda constitucional, que passará a integrar a Constituição, e a aprovação da lei complementar. Como os oito centésimos sobre a CPMF serão extintos dia 18 de junho - porque são destinados à Previdência, e em nossa proposta mantemos por mais dois anos -, seria preciso criar um instrumento de capitalização desses recursos para que, depois, integrem o patrimônio do fundo no momento em que a lei complementar vier a ser aprovada. É um instrumento que permite arrecadar o dinheiro que irá constituir o patrimônio e integrará o fundo. Caso contrário, enquanto não houver lei complementar, os empresários irão à Justiça alegar que não podem recolher os oito centésimos porque o fundo ainda não foi criado por lei, não havendo lei que determine sua forma de funcionamento. Por isso, criamos um instrumento em defesa do fundo para, o mais cedo possível, arrecadar recursos, para que o fundo disponha de meios para tornar efetiva nossa proposta.

Em segundo lugar, os recursos da privatização são decorrentes dos rendimentos provenientes do dinheiro arrecadado com a venda de empresas. Vamos admitir que o Senado ou a Câmara rejeite a emenda constitucional, não aceite a nossa proposta ou modifique, para não aceitá-la. O que vai acontecer? O dinheiro das privatizações, como vem acontecendo até aqui, será religiosamente utilizado para pagar juros e dívida. É isso que vai acontecer.

Conversava há pouco com o Senador Eduardo Suplicy, que além de ser um homem obstinado é um grande idealista. Disse-me S. Ex<sup>a</sup> que irá propor a supressão desse dispositivo porque, ao final dos dez anos, esse dinheiro terá que ir para pagar a dívida e que vamos precisar de pelo menos mais outros dez anos para acabar com a pobreza. Eu disse que lamento não estar aqui no Senado depois de dez anos

para prorrogarmos por igual período. Consequentemente, em vez de esse dinheiro ser usado para pagar a dívida, vai servir para o Programa de Combate à Pobreza.

É de se perguntar: V. Ex<sup>a</sup> acredita que esse programa vai acabar com a pobreza no Brasil? É claro que não. Pode observar que, em todos os pronunciamentos que tenho feito, indico que esse é mais um instrumento, mais um recurso de que vamos dispor.

O Senador Roberto Freire fala em criação de emprego. Criticou, com toda razão, a proposta inicial porque ela avançava sobre recursos do BNDES, do Sebrae. Estamos criando um novo instrumento, que vai se somar à Previdência Rural, às aposentadorias do deficiente e do idoso, aos Programas de Bolsa-Escola e tantos outros que já existem. É uma resposta política que vamos dar, mostrando que o assunto foi tratado no Senado e que se procurou, tanto quanto possível, uma forma de viabilizar a proposta. Se conseguirmos mais recursos, melhor.

Como relator, acolhi duas emendas apresentadas em plenário. Uma que cria o Conselho, com representação da sociedade civil, e outra que torna indisponíveis todas as fontes de receitas previstas nesse fundo. Ou seja, pela Constituição não se poderá desvincular, se a proposta vier a ser aprovada, os recursos que venham a constituir o fundo.

Portanto, Sr. Presidente, espero que a proposta seja acolhida. O Plenário é soberano. Fiz o melhor que pude para torná-la concreta, efetiva. Foi uma proposta duramente negociada. Sabe o Senador Antonio Carlos Magalhães, assim como os Senadores Eduardo Suplicy, Marina Silva, Maguito Vilela e tantos outros, que tivemos que manter entendimentos para chegarmos a uma proposta viável, em que pudéssemos contar com o compromisso do Governo de torná-la efetiva e ajudar na sua tramitação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimentos de destaque que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 262, DE 2000**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a votação em separado, do § 1º do art. 79 da Constituição Federal na redação dada pelo art. 1º da PEC nº 67-99, constante da Emenda nº 6 Substitutiva – CCJ.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2000 – Senador **Eduardo Suplicy**.

**REQUERIMENTO Nº 263, DE 2000****Requer destaque para a votação em separado de Emenda à Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999.**

Com fundamento no disposto no inciso II, do art. 312, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência submeta à deliberação do Plenário pedido de destaque para votação em separado da Emenda nº 2-PLEN, à Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999, que tramita em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1999 e integra a Ordem do Dia desta Casa, no dia de hoje.

**Justificação**

A Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999, que tem Vossa Excelência como signatário, a meu ver, deveria garantir recursos adicionais à nobre causa encabeçada por Vossa Excelência e abraçada pela unanimidade dos membros desta Casa.

Assim, é de todo conveniente que se aproveite esta oportunidade excepcional de assegurar, ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, a parcela de 6% (seis por cento) do Fundo de Estabilização Fiscal, parcela esta inexpressiva e no tocante a este Fundo, mas de grande importância no que toca àquele.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2000 – Senador **Pedro Simon**.

**REQUERIMENTO Nº 264, DE 2000**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a votação em separado, da Emenda nº 4-PLEN, à PEC nº 67/99.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2000 – Senador **Eduardo Suplicy**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Peço ao ilustre Relator que relate os destaques para que o Plenário possa votar.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pelas razões que já apresentei durante minha intervenção, meu parecer é contrário. Reconheço que há nobreza nessas iniciativas, mas elas, infelizmente, não são compatíveis com a negociação, com os contatos mantidos no sentido de assegurar uma proposta viável e que pudesse ter tramitação, permitindo que esse fundo se tornasse realidade o mais breve possível.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação os requerimentos de destaque, cujo Parecer é contrário.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Pergunto se é possível encaminhar a votação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Não há encaminhamento de votação, Senador Eduardo Suplicy.

Quem apóia os requerimentos vota "Sim". Os requerimentos serão votados em globo. Houve parecer em globo.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Pela ordem, tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O painel acusa a votação do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – No momento, estamos votando os requerimentos. A votação no painel é do projeto.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam os requerimentos de destaque permaneçam sentados. (Pausa)

Rejeitados.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Que se desfaça o que consta do painel para votarmos novamente os requerimentos.

**O SR. CARLOS WILSON** (PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Pela ordem, tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. CARLOS WILSON** (PPS – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o meu Partido, o PPS, por intermédio de sua Liderança, o Senador Paulo Hartung, e do Senador Roberto Freire, encaminhou uma posição contrária ao presente projeto. Mas S. Ex<sup>as</sup> deixaram bem claro que a questão no Partido estava aberta, respeitando a minha posição, que havia sido tomada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde votei a favor do projeto.



Quero aqui confirmar o meu voto e agradecer a posição do PPS em respeitar a minha posição na Comissão. Voto favoravelmente ao relatório do Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação os requerimentos.

**A SR<sup>a</sup> HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, o Bloco vota "Sim" aos requerimentos.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL – PI) – O PFL vota "não", Sr. Presidente.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PMDB – MG) – O PMDB vota "não", Sr. Presidente.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** (PSDB – CE) – O PSDB vota "não", Sr. Presidente.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Sr. Presidente, o PPS vota favoravelmente aos requerimentos.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – O PSB vota "Sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – As Sra. e os Srs. Senadores já podem votar.

Peço-lhes desculpas, pois o painel ainda não está preparado.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esclareço ao Plenário que está em votação o requerimento de destaque para permitir que as emendas apresentadas sejam votadas, e não o mérito.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Os requerimentos de destaque.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Exatamente. Os requerimentos e não o mérito das emendas.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – As Lideranças se equivocaram.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – As Sras. e os Srs. Senadores já podem votar.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que votam a favor dos destaques votam "Sim" e os que votam contra, votam "Não".

**O SR. CARLOS WILSON** (PPS – ES) – Vamos votar o projeto após esta votação?

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Depois é que entra a emenda.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL – PI) – O PFL confirma "Não", Sr. Presidente.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** (PSDB – CE) – O PSDB recomenda o voto "Não", Sr. Presidente.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – O Bloco vota "Sim", Sr. Presidente.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PMDB – MG) – O PMDB recomenda o voto "Não", Sr. Presidente.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Nem o requerimento se vota. É muito interesse na pobreza mesmo, nem o requerimento de destaque se vota. É fantástico. Emociono-me com o interesse em combater a pobreza. Nem o requerimento de destaque se vota!

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que ainda não votaram queiram, por obséquio, fazê-lo.

Após esta votação, será votado o projeto, na mesma forma nominal, que tem **quorum** qualificado.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Depois, votar o salário mínimo no Congresso.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Logo após, como diz o Senador Pedro Simon, sessão do Congresso para votação do salário mínimo.

Todas as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já votaram?

*(Procede-se à apuração.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 20 Srs. Senadores; e NÃO 46.

Não houve abstenção.

Total: 66 votos

Rejeitados os requerimentos de destaque.

Em votação a Emenda nº 6, que é o Substitutivo e tem preferência regimental.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>, pela ordem.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, comunico que, em face da rejeição dos requerimen-

## VOTAÇÃO NOMINAL

### REQUERIMENTOS NºS 262, 263 E 264 DE DESTAQUE A PEC 67/99

Nº Sessão: 1      Nº vot.: 1      Data Início: 10/05/2000      Hora Início: 19:35:26  
 Sessão Data: 10/05/2000      Hora: 14:30      Data Fim: 10/05/2000      Hora Fim: 19:38:42

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	NAO	PMDB	ES	PEDRO SIMON	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	NAO	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	NAO	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	NAO
PSB	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	SIM	PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	NAO	PMDB	PR	ROBERTO REGUIAO	SIM
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	NAO	PSB	TJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	NAO	PSDB	RR	ROMERO JUCA	NAO
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	NAO	PFL	SP	ROMEU TUMA	NAO
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	NAO	BLOCO	AP	SEBASTIAO ROCHA	SIM
PPS	PE	CARLOS WILSON	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	NAO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	NAO	PPB	TO	THELMA SIQUEIRA CAMPOS	NAO
PFL	BA	DJALMA BESSA	NAO	BLOCO	AC	TAO VIANA	SIM
PFL	MA	EDISON LOBAO	NAO	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	NAO
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	NAO				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	NAO				
BLOCO	RL	GERALDO CANDIDO	SIM				
PSDB	AL	GERALDO LESSA	NAO				
PSDB	RN	GERALDO MELC	NAO				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	NAO				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	NAO				
PMDB	AP	SILVAM BORGES	NAO				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEAO	NAO				
PMDB	SC	IRIS REZENDE	NAO				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	NAO				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	NAO				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	NAO				
PFL	RN	JOSE AGRIPINO	SIM				
PMDB	PB	JOSE ALENCAR	NAO				
BLOCO	SE	JOSE EDUARDO DUARTE	SIM				
PMDB	SE	JOSE FOGACA	SIM				
PFL	SE	JOSE JORGE	NAO				
PSDB	UF	JOSE ROBERTO ARRUDA	NAO				
PFL	MS	JUVENICIO DA FONSECA	NAO				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	NAO				
PSDB	CE	LUCIO ALCANTARA	NAO				
PSDB	MS	LUDIO COELHO	NAO				
PMDB	DF	LUIZ ESTEVAO	NAO				
	PA	LUIZ OTAVIO	NAO				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	NAO				
PSDB	ES	LUZIA TOLEDO	NAO				
PMDB	SC	MAGUIVO VILELA	SIM				
PFL	CE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BLOCO	DF	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	NAO				
PMDB	SC	MAURO MIRANDA	NAO				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	NAO				
PMDB	AP	NABOR JUNIOR	NAO				
PSDB	RR	OSMAR DIAS	NAO				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PSDB	PI	PEDRO PIVA	NAO				

Presid: ANTONIO CARLOS MAGALHAES  
 1º Sec  
 2º Sec  
 3º Sec  
 4º Sec  
 Operador: HELIO F. LIMA

Votos SIM: 20  
 Votos NÃO: 46  
 Votos ABST: 0

Total: 66

Emissão em 10/05/2000      p. 38.44

os de destaque, sou obrigado a modificar a minha intenção de voto. Vou votar pela abstenção, porque não concordo com o radicalismo das Lideranças governistas na Casa, que impediram a votação democrática dos destaques apresentados.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Peço aos Srs. Senadores que estão em outras dependências da Casa para virem ao plenário, pois a votação da matéria exige **quorum** qualificado.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL – PI) – Sr. Presidente, o PFL vota "Sim".

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PMDB – MG) – Sr. Presidente, o PMDB vota "Sim".

**O SR. SÉRGIO MACHADO** (PSDB – CE) – Sr. Presidente, o PSDB vota "Sim".

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, o Bloco está liberado.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em virtude de não ter sido permitida nem mesmo a votação dos destaques, não sendo possível, assim, melhor debate sobre o sentido das proposições. Desejamos não apenas dez anos de um Fundo de Combate à Pobreza, mas um Fundo de Combate à Pobreza que possa se transformar em um Fundo de Cidadania, para que, no prazo o mais curto possível, asseguremos a todos o direito inalienável de participar da riqueza da Nação recebendo uma renda básica.

Era este o sentido da outra emenda, qual seja, fazer com que pelo menos três quartos dos recursos do Fundo de Combate à Pobreza fossem, de início, destinados diretamente às mãos das pessoas que não tivessem o suficiente para sobreviver. Gradualmente, porém, a todos, indistintamente, sem qualquer discriminação, deverá assegurar-se uma renda com direito à cidadania.

Como isso não foi sequer compreendido, não se quis aprofundar o debate, voto "não".

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto "Sim".

Reitero a solicitação para que os Srs. Senadores se dirijam ao plenário, pois trata-se de votação nominal de uma emenda constitucional com **quorum** qualificado.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr.<sup>tes</sup> e Srs. Senadores, para justificar o meu voto, recorro às mesmas razões do Senador Eduardo Suplicy, mas o faço com um certo pesar.

Durante todos esses meses trabalhei juntamente com vários Srs. Senadores e Deputados Federais, deslocamo-nos para realidades bastante dolorosas deste País e tivemos oportunidade de observar como vivem os sete mil sem-teto do Estado de São Paulo, as pessoas dos municípios mais pobres do Estado de Alagoas, e as crianças da Febem.

Em uma visita dramática à Febem, juntamente com o Senador Eduardo Suplicy e outros, fiquei bastante tocado pela realidade social do meu País e tive chance de comparar a pobreza do Nordeste brasileiro com a pobreza do meu Norte.

Acreditei incansavelmente que era possível o Congresso Nacional ter uma posição de vanguarda e que as propostas não teriam de sair somente das sacristias do Poder Executivo. Considerei que poderia se pactuada, dentro do Congresso Nacional, uma alternativa de combate à pobreza que pudesse criar uma nova química política e instituir aquilo que creio ser certo para o enfrentamento dos grandes problemas no nosso País. A maneira como se chega a determinados resultados é mais importante do que o resultado em si.

Lamentavelmente, essa minguada decisão de R\$4 bilhões não se constituiu na esperança em que eu acreditava. Quando propôs o projeto, creio que V. Ex.<sup>a</sup> também estava pensando ser possível construir algo além do permitido pelo Palácio do Planalto. Com todo o respeito, estamos, na verdade, carimbando aquilo que é possível.

Mas o ser humano não pode estar enquadrado apenas na idéia do possível. Devemos ousar mais. Se estivéssemos atrelados somente ao possível, o homem ainda hoje talvez não tivesse condição de voar em pássaros de prata e muitas doenças não seriam combatidas, porque há alguns anos isso era impossível.

Isso é válido na cultura e na política. Se ficarmos presos ao que é possível, estaremos decretando que é impossível transformar os nossos sonhos em realidade, como transformaram seus sonhos em realidade os milhares de homens que não eram escravos da lógica do possível.

Para concluir, Sr. Presidente, em todos os segmentos da nossa sociedade começa a ocorrer algo que me preocupa muito: as pessoas estão vivendo o pedágio ideológico. Como falei anteontem, fizeram uma espécie de correio ideológico para a chegada dos **e-mails** das pessoas que estavam protestando contra o Código Florestal. No Paraná, as pessoas foram interceptadas a 25 quilômetros da cidade para não se manifestarem a favor da reforma agrária. E aqui hoje não podemos sequer nos manifestar a favor

de nossas idéias, porque nossos destaques não foram aprovados.

É a primeira vez que vejo isso. Pelo menos o direito a discutir e destacar as emendas nós temos nesta Casa. Por essas razões, lamentando a lógica de que só podem manifestar-se aqueles que dizem "amém" à lógica estabelecida, vou votar "não". E estou sofrendo muito, Sr. Presidente, porque durante três meses, com toda sinceridade, do coração e da alma, acreditei que iríamos além da lógica do possível. O possível das elites deste País é o possível do pobre na senzala. É a lógica do rico na casa-grande, do lucro para os banqueiros, enquanto, para os oprimidos e excluídos, esse salário de fome vergonhoso, que daqui a pouco, para completar a nossa obra, estaremos aprovando: R\$151,51. E estaremos dizendo que isso é o que o Congresso Nacional está oferecendo para combater a fome e a pobreza.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto termina a votação, eu queria pedir a V. Ex.<sup>a</sup> licença para lembrar aos Srs. Senadores, particularmente aos da base de sustentação do Governo, que, concluída esta sessão, haverá sessão do Congresso. Pediria que todos, de início, dessem sua presença na sessão do Congresso, para que ela seja iniciada, mesmo sabendo que a votação no Senado deverá se dar uma ou duas horas depois do início da sessão. É importante que os Srs. Senadores dêem sua presença no início da sessão.

Estamos, Sr. Presidente, neste momento, há exatamente quatro horas na discussão desta matéria, que é profunda. Todas as pessoas que desejaram apresentaram sua posição. Confesso que me sinto plenamente satisfeito de estarmos concluindo hoje a votação de um projeto que nasceu da discussão nesta Casa, o Fundo de Pobreza, que vai gerar recursos efetivos para o combate à miséria e o combate à exclusão.

Pode não ser ideal, mas é um projeto que alavanca recursos para a área social e para o combate à exclusão social. Daí por que, Sr. Presidente, reitero o voto "Sim".

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria apenas de fazer um registro. Estou há cinco anos nesta Casa e já votamos proposta de

emenda constitucional com mais de trinta destaques, como foi o caso da PEC da Previdência. Na ocasião, a Liderança do Governo nos procurou para conversar e reduzir o número de destaques de trinta para oito, se não me engano.

Na sessão de hoje, havia três destaques, sobre os quais a maioria decidiu passar o trator para evitar que os Senadores pudessem ao menos votar as emendas que apresentaram, sempre para poder viabilizar "a lógica do possível", como disse a Senadora Marina Silva. Leio o seguinte:

"Insisto em que a política para nós não pode ser concebida como a arte do possível, mas como a do necessário. Se nós nos restringirmos ao possível, nada muda. Se não houver um horizonte de objetivos e uma vocação de responsabilidade que imponha o necessário, a pasmeira e o conformismo transformam a política, aí sim, num lodçal de pequenos interesses."

**Diário do Congresso Nacional**, sexta-feira, 19 de agosto de 1983. Senador Fernando Henrique Cardoso.

Que grande orador era o saudoso Senador Fernando Henrique Cardoso!

Muito obrigado.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Esqueça isso! Não se pode falar sobre isso. Protesto, Sr. Presidente. É uma barbaridade! É para esquecer!

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Todos os Sr<sup>s</sup> e os Srs. Senadores já votaram?

*(Procede-se à apuração.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 62 Srs. Senadores; e NÃO 08.

Houve 1 abstenção.

Total: 71 votos.

Aprovado o Substitutivo, que é a Emenda nº 6-CCJ, ficam prejudicadas a proposta e as demais emendas.

Em consequência, fica prejudicado o item nº 2, que tramita em conjunto.

É o seguinte o item prejudicado:

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 96, DE 1999  
(Tramitando em conjunto com a Proposta de  
Emenda à Constituição nº 67, de 1999)

## VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 6-GCJ (SUBSTITUTIVO) A PEC Nº 67, DE 1999							
Nº Sessão:		Nº Voto: 2		Data Início: 10/05/2000			
Sessão Data: 10/05/2000		Hora: 14:30		Hora Fim: 19:53:13			
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	AC	AGNELO SILVA	SM	PMDB	AM	AGUIAR JUNIOR	SM
PMDB	AL	ALBERTO SILVA	SM	PMDB	AP	ALEX BRASILEIRA	SM
PMDB	AP	ALVARO DIAS	SM	PMDB	BA	ALMAR OBI	SM
PMDB	CE	ANTONIO PAZ DE BARROS	SM	PL	BA	PAULO SOUZA	SM
PMDB	DF	ANTONIO CARLOS ALADARCI	SM	PMDB	DF	EDRO FRAZ	SM
PMDB	GO	ARLINDO PORTO	SM	PMDB	ES	EDRO SIMON	SM
PMDB	MA	ARLUR DA AVOLA	SM	PMDB	GO	YAMET TESTA	SM
PMDB	PA	EELQ PARGA	SM	PMDB	MA	RENAN CALHEIROS	SM
PMDB	PR	BERNARDO CABRAL	SM	PMDB	PA	ROBERTO FREIRE	NÃO
PMDB	RS	CARLOS PATROCÍNIO	SM	PMDB	PR	ROBERTO REGUCCI	SM
PMDB	SC	CARLOS WILSON	SM	PMDB	RS	ROBERTO SAURIMINO	SM
PMDB	SE	CASILDO MALDANER	SM	PMDB	SC	ROMÉIO JUCA	SM
PMDB	SP	CAVALMA BESSA	SM	PMDB	SE	ROMELI BULHA	SM
PMDB	TO	EUBSON LUSAO	SM	BLOCO	SP	FRANZAO TORRES	NÃO
BLOCO	AC	EDUARDO SURLICI	NÃO	PMDB	TO	ROGÉRIO MARINHO	SM
PMDB	AM	FERNANDES AMORIM	SM	PMDB	AC	HELENA SOUZA DE CARVALHO	SM
PMDB	AP	FRANCISCO PEREIRA	SM	BLOCO	AM	TAO VIANA	NÃO
PMDB	BA	FREITAS NETO	SM	PMDB	AP	WILLINGTON ROBERTO	SM
PMDB	CE	GERALDO ALTHOFF	SM				
BLOCO	DF	GERALDO CANDIDO	NÃO				
PMDB	ES	GERALDO LASSA	SM				
PMDB	GO	GERALDO MELLO	SM				
PMDB	MA	GERSON CAMARA	SM				
PMDB	PA	GILBERTO MESTRINHO	SM				
PMDB	PR	SILVANA BORGES	SM				
BLOCO	RS	HELOISA HELENA	NÃO				
PMDB	SC	HUGO NAPOLEÃO	SM				
PMDB	SE	RIS REZENDE	SM				
PMDB	SP	INDER BARBA	SM				
PMDB	TO	ONAS FREIRE DE	SM				
PMDB	AC	JORGE DERRUBA	SM				
PMDB	AM	JOSE AGUIAR	SM				
PMDB	AP	JOSE AUGUSTO	SM				
BLOCO	DF	JOSE EDUARDO DUFA	NÃO				
PMDB	ES	JOSE FOGACA	SM				
PMDB	GO	JOSE JORGE	SM				
PMDB	MA	JOSE ROBERTO ARRUDA	SM				
PMDB	PA	JUVENIO DA FONSECA	SM				
BLOCO	PR	LAURO CAMPOS	NÃO				
PMDB	RS	LEOMAR GUINTELLINI	SM				
PMDB	SC	LUCIO ALCANTARA	SM				
PMDB	SE	LUCIO CECELIO	SM				
PMDB	SP	LUIZ ESTEVAO	SM				
PMDB	TO	LUIZ OTAVIO	SM				
PMDB	AC	LUIZ PONTES	SM				
PMDB	AM	LUZIA TOLEDO	SM				
PMDB	AP	MAGUILO VILELA	SM				
PMDB	BA	MARIA DO CARMO ALVES	SM				
BLOCO	CE	MARINA SILVA	NÃO				
PMDB	DF	MARLICE PINTO	SM				
PMDB	ES	MAURO MIRANDA	SM				
PMDB	GO	MARCIRIA MENDES	SM				
PMDB	MA	MARIZANO CAVANARI	SM				

Voto: ANTONIO CARLOS MAGALHAES 1ª Sessão 2ª Sessão 3ª Sessão 4ª Sessão	<b>Votos SIM: 62</b>  <b>Votos NÃO: 8</b>  <b>Votos ABST: 1</b>	<b>Total: 71</b>
COPIADO POR HELIO F. LIMA	Emitido em 10/05/2000 15:53:13	

Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1999, de iniciativa da Comissão Especial da Pobreza, que institui o Fundo Constitucional de Combate à Pobreza e a Contribuição Social sobre a Movimentação ou Transmissão de Valores e Créditos de Natureza Financeira e dá outras providências.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania oferecendo a redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 473, DE 2000**

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**Redação para o 2º turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999, na forma do Substitutivo aprovado em primeiro turno.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de maio de 2000. – **Bello Parga – Ney Suassuna – Romeu Tuma – Maria do Carmo Alves – Alvaro Dias – Amir Lando – Lúcio Alcantara – Roberto Requião – Iris Rezende – Mozarildo Cavalcanti – Ramez Tebet – Jefferson Peres – Renan Calheiros.**

ANEXO AO PARECER Nº 473, DE 2000

**Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999, na forma do Substitutivo aprovado em primeiro turno.**

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 2000

**Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, é acrescida dos seguintes artigos:

“Art. 77. É instituído, para vigorar até o ano 2010, no âmbito do Poder Executivo Federal, o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, a ser regulado por lei complementar, com o objetivo de viabilizar a todos os brasileiros acesso a níveis dignos de subsistência, cujos recursos serão aplicados em ações suplementares de nutrição, habitação, educação, saúde, reforço de renda familiar e outros programas de relevante interesse social voltados para a melhoria da qualidade de vida.” (AC)

“Parágrafo único. O Fundo previsto neste artigo terá Conselho Consultivo e de Acompanhamento que conte com a participação de representantes da sociedade civil, nos termos da lei.” (AC)

“Art. 78. Compõem o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.” (AC)

“I – a parcela do produto da arrecadação correspondente a um adicional de oito centésimos por cento, aplicável de 18 de junho de 2000 a 17 de junho de 2002, na alíquota da contribuição social de que trata o art. 75 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,” (AC)

“II – a parcela do produto da arrecadação correspondente a um adicional de cinco pontos percentuais na alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), ou do imposto que vier a substituí-lo, incidente sobre produtos supérfluos e aplicável até a extinção do Fundo;” (AC)

“III – o produto da arrecadação do imposto de que trata o art. 153, inciso VII;” (AC)

“IV \_ dotações orçamentárias;” (AC)

“V \_ doações, de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas do País ou do exterior;” (AC)

“VI \_ outras receitas, a serem definidas na regulamentação do referido Fundo.” (AC)

“§ 1º Aos recursos integrantes do Fundo de que trata este artigo não se aplica o disposto nos arts. 159 e 167, inciso IV, assim como qualquer desvinculação de recursos orçamentários”. (AC)

“§ 2º A arrecadação decorrente do disposto no inciso I deste artigo, no período compreendido entre 18 de junho de 2000 e o início da vigência da lei complementar a que se refere o art. 77, será integralmente repassada ao Fundo, preservado o seu va-

lor real, em títulos públicos federais, progressivamente resgatáveis após 18 de junho de 2002, na forma da lei". (AC)

"Art. 79. É instituído Fundo constituído pelos recursos recebidos pela União em decorrência da desestatização de sociedade de economia mista ou empresas públicas por ela controladas, direta ou indiretamente, quando a operação envolver a alienação do respectivo controle acionário a pessoa ou entidade não integrante da Administração Pública, ou de participação societária remanescente após a alienação, cujos rendimentos, gerados a partir de 18 de junho de 2002, reverterão ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza." (AC)

"§ 1º Após a extinção do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, os recursos do Fundo a que se refere este artigo serão integralmente utilizados no abatimento da dívida da União, sendo vedada, a qualquer tempo, a utilização desses recursos para outra finalidade." (AC)

"§ 2º Caso o montante anual previsto nos rendimentos transferidos ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma deste artigo, não alcance o valor de quatro bilhões de reais, far-se-á complementação na forma do art. 78, inciso IV, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias." (AC)

"§ 3º Sem prejuízo do disposto nos parágrafos anteriores, o Poder Executivo poderá destinar ao Fundo a que se refere este artigo outras receitas decorrentes da alienação de bens da União." (AC)

"§ 4º A constituição do Fundo a que se refere o **caput**, a transferência de recursos ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza e as demais disposições referentes aos §§ 1º e 2º deste artigo serão disciplinadas em lei, não se aplicando o disposto no art. 165, § 9º, inciso II." (AC)

"Art. 80. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem instituir Fundos de Combate à Pobreza, com os recursos de que trata este artigo e outros que vierem a destinar, devendo os referidos Fundos serem geridos por entidades que contem com a participação da sociedade civil". (AC)

"§ 1º Para o financiamento dos Fundos Estaduais e o Distrital, poderá ser criado adici-

onal de até dois pontos percentuais na alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), ou do imposto que vier a substituí-lo, sobre os produtos e serviços supérfluos, não se aplicando, sobre este adicional, o disposto no art. 158, inciso IV." (AC)

"§ 2º Para o financiamento dos Fundos Municipais, poderá ser criado adicional de até meio ponto percentual na alíquota do Imposto sobre Serviços ou do imposto que vier a substituí-lo, sobre serviços supérfluos." (AC)

"Art. 81. Lei federal definirá os produtos e serviços supérfluos a que se referem os antecedentes arts. 78, inciso II, e 80, §§ 1º e 2º." (AC)

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A matéria será incluída na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do próximo dia 18, para apreciação em segundo turno.

Os demais itens constantes da Ordem do Dia ficam com a sua apreciação adiada.

São os seguintes os itens adiados:

– 3 –

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 1999

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que *dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal*. (Direitos Políticos), tendo

Parecer sob nº 316, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Carlos Wilson, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ, com alterações posteriores, aprovadas pela referida Comissão.

– 4 –

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 115, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 1999 (nº 756/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Nossa Senhora do Socorro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Socorro, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 980, de 1999, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Luzia Toledo, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 146, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 1999 (nº 721/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Central do Triângulo Mineiro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 740, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 222, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 222, de 1999 (nº 157/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Princesa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná*, tendo

Parecer favorável, sob nº 986, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.

– 7 –

REQUERIMENTO Nº 208, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 208, de 2000, de autoria do Senador Jefferson Peres, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 160, de 1998, e 99, de 2000, por regularem a mesma matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Carlos Patrocínio, Romero Jucá, Renan Calheiros, Geraldo Cândido e Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, somente através da educação, da pesquisa e do desenvolvimento científico e tecnológico é que as nações podem tornar-se verdadeiramente grandes e fortes. A aquisição do conhecimento

por meio da investigação científica, a sua aplicação tecnológica e a sua disseminação por meio da educação são caminhos a que não se pode fugir para construir a riqueza e a pujança de uma sociedade.

Não é por outra razão que me orgulho de vir hoje a esta tribuna apresentar os resultados do trabalho realizado em 1999 pela Fundação Cearense de Amparo à Pesquisa – Funcap, sob a competente direção do Doutor João Lucas Marques Barbosa e a orientação do seu emérito Conselho de Administração, presidido pelo eminente Secretário da Ciência e Tecnologia do Estado, Professor Francisco Ariosto Holanda.

Assim como em outras áreas, o Estado do Ceará vem realizando, por intermédio da Fundação, um excelente trabalho no setor de fomento à atividade científica e tecnológica. Prevista no art. 258 da Constituição Estadual, a Funcap iniciou os seus trabalhos em agosto de 1994, em resposta aos mais legítimos anseios da comunidade científica e da própria sociedade cearense.

Hoje pode-se dizer que a Fundação chegou à maturidade plena, tanto do ponto de vista das suas realizações, quanto no que diz respeito ao volume de investimentos que realiza. A Funcap aplicou R\$ 11,5 milhões em seus Programas, no ano passado, 22% a mais do que no ano anterior. Mesmo sendo um estado pobre, o Ceará ocupa hoje, proporcionalmente, o terceiro lugar entre os estados brasileiros que mais investem em pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico.

A Constituição cearense previu, também, uma dotação mínima de dois por cento da receita tributária do Estado para a Fundação. Como forma de garantir que esses recursos sejam destinados com toda prioridade às suas atividades finalísticas, a Constituição também estipulou que as despesas de pessoal da Fundação não podem exceder a cinco por cento do seu orçamento global.

Em obediência a esse preceito, 95% dos recursos aplicados pela Fundação Cearense de Amparo à Pesquisa, no ano passado, foram efetivamente investidos em seus vários programas de fomento de atividades científicas e tecnológicas. Apenas dois por cento foram gastos com pessoal e três por cento com custeio.

Dessa forma, a Fundação tem buscado cumprir da melhor maneira o seu importante papel no Plano de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Ceará. É sua missão contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, por meio do incentivo e fomento à pesquisa, à formação e à capacitação de recursos humanos, à geração e ao desenvolvi-



mento de tecnologia e à difusão dos conhecimentos científicos e técnicos.

Isso tem sido feito segundo alguns princípios fundamentais. O primeiro deles tem sido o da otimização dos recursos, fundamental para um Estado com as dificuldades que o nosso enfrenta. Essa otimização não se restringe apenas ao que diz respeito ao cuidado com a aplicação dos recursos. Vai além, no sentido de atuar sobre a realidade para buscar melhorá-la, como bem aponta o Secretário da Ciência e Tecnologia do Estado, Francisco Holanda.

Uma questão básica que permeia a busca de recursos para o fomento de pesquisa científica ou tecnológica é o da aplicabilidade dos seus resultados em nossa realidade, traduz o Presidente da Fundação, Dr. João Lucas Marques Barbosa.

Outro fundamento, que se junta ao primeiro, é o das parcerias, especialmente com o setor produtivo do Estado, na formulação do planejamento de investimentos. Dentre as muitas entidades que já colaboram nessa formulação, podemos incluir órgãos da importância do Centro Industrial do Ceará, do Fórum da Agropecuária Cearense, do Fórum da Tecnologia e das Federações das Indústrias e da Agricultura do Estado do Ceará.

Além dessas instituições representativas do setor produtivo do Estado, a Funcap soube buscar parceiros em outras áreas para melhor cumprir o seu papel. Entre as muitas entidades com que trabalhou pode-se nomear o Ministério da Ciência e Tecnologia, a Embrapa, DNOCS, CNPq, Capes e Finep, no âmbito federal; as Secretarias de Estado da Ciência e Tecnologia, da Saúde e da Agricultura Irrigada e as Universidades Federal e Estadual do Ceará, a Universidade do Vale do Acaraú e a Universidade de Fortaleza.

Esse trabalho, voltado para o planejamento do investimento, obedece a uma metodologia preestabelecida. Inicialmente são escolhidos problemas cujas resoluções sejam de interesse do Estado e possam ser obtidas via ciência e tecnologia. A seguir, são buscadas as competências que possam resolvê-los, estimam-se os custos correspondentes, estabelecem-se as prioridades e submete-se a proposta final ao Conselho de Administração da Fundação.

A escolha dos problemas é feita por meio de uma definição prévia de temas pelo Conselho. A seguir, cada tema é apreciado por um grupo de especialistas em áreas a ele correlatas e posteriormente pelo mundo empresarial, acadêmico e político. Finalmente, prepara-se, com ampla participação de todos os parceiros, um documento para definição de política de governo relativa

aos problemas abrangidos por tema, que vem a ser o Plano de Investimento propriamente dito.

Foram selecionados, inicialmente, como temas para esse trabalho Agricultura Irrigada, Biotecnologia, Formação de Recursos Humanos, Água, Informática e Geração de Empresas de Base Tecnológica. Estão prontos os documentos finais sobre Agricultura Irrigada e Biotecnologia e já há um documento de diagnóstico sobre o tema Formação de Recursos Humanos, elaborado com a participação de todos os cursos de pós-graduação do Estado. O Plano de Formação de Empresas de Base Tecnológica teve grande progresso, devendo ficar pronto no início do próximo ano.

Além desse importante trabalho, a Fundação tem dado grande ênfase, na realização dos seus Programas, à transferência de tecnologia e à formação acadêmica. Tanto assim que 88% dos recursos aplicados no ano passado foram destinados a essas duas áreas, tendo 60% ficado com o Programa de Bolsas de Transferência de Tecnologia.

Esse Programa tem como objetivos transferir tecnologia por meio de treinamento de recursos humanos e possibilitar a permanência, no Ceará, de pesquisadores envolvidos com processos de transferência de tecnologia para o Estado. Representou grande apoio às universidades estaduais, aos Centecs e aos CVTs, permitindo o aumento do número de professores qualificados naquelas instituições.

Além da verba própria da Fundação, esse Programa obteve recursos mediante convênios com a Embrapa, a Escola de Saúde Pública do Estado, as Secretarias de Saúde e Agricultura Irrigada, a Prefeitura de Sobral e o Instituto de Estudos e Pesquisa do Vale do Acaraú.

Entretanto, o Programa de maior importância da Funcap em 1999 foi, sem dúvida, o de Bolsas de Formação Acadêmica, que teve um aumento de 62% no volume de investimentos em relação ao ano anterior. Contadas inclusive as bolsas de pós-graduação oferecidas mediante convênio com o CNPq, esse Programa concedeu 3.448 bolsas/mês para mestrado, 910 bolsas/mês para doutorado e 2.911 bolsas/mês na modalidade Iniciação Científica ou Tecnológica.

A modalidade Iniciação Científica ou Tecnológica foi criada com o objetivo de oferecer ao estudante de graduação a possibilidade de uma formação mais abrangente, que incorpore o seu treinamento na aplicação do método científico para a descoberta de resultados, de produtos ou de processos, ou a sua preparação para a utilização de novas tecnologias que complementem a formação acadêmica.

Também foram concedidos auxílios dentro dos Programas de Implantação e Modernização de Laboratórios e Bibliotecas, Participação/Promoção de Eventos Científicos e Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia.

O Programa de Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia permitiu o repasse, mediante convênio, de recursos fundamentais para o apoio a 73 projetos de pesquisa realizados por diversas instituições de pesquisa e ensino superior do Estado, com temas tão variados quanto "Agricultura Irrigada: Desafio para o Estado do Ceará" e "Mídia e Política: A Industrialização das Emissoras Comunitárias nas Eleições de 98".

No que diz respeito a laboratórios e bibliotecas, a Fundação apoiou o reaparelhamento da biblioteca da Universidade Estadual do Ceará e 37 projetos de capacitação laboratorial das Universidades Federal e Estadual do Ceará, do Vale do Acaraú, de Fortaleza e da Universidade Regional do Cariri, com ênfase para as áreas de ciências animal, agrárias, da terra e exatas, além das ciências da saúde e biológicas.

Por último, mas não menos importante, a Funcap ajudou a promover cinco importantes eventos nacionais e patrocinou a participação de três pesquisadores em eventos científicos para apresentação de trabalhos de pesquisa em diversas áreas do conhecimento.

Como se vê, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é grande o esforço que o Ceará vem fazendo no sentido do desenvolvimento de seu patrimônio científico e tecnológico. Ainda que não tenhamos recursos na medida desejável para tão nobre fim, vamos realizando, na medida das possibilidades do Estado, os programas prioritários, que se destinam à solução dos problemas da população.

Seguindo as diretrizes dadas pelo Governador Tasso Jereissati para o melhor aproveitamento de recursos, as ações da Fundação Cearense de Amparo à Pesquisa se integram às de outros programas de governo, criando um efeito de sinergia para o desenvolvimento do Estado. Com isso, criam-se as condições para que, passo a passo, possamos construir, hoje, com a ajuda da ciência e da tecnologia, os dias melhores que todos desejamos para as futuras gerações.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero hoje, desta tribuna, voltar a bater na tecla do conhecido aumento de 28,86% que os funcionários públicos federais vêm recebendo a conta-gotas, em pequenos pagamentos se-

mestrais dispersados ao longo de sete anos. Como já sugeri em outubro do ano passado, insisto em que esse sistema pode ser tornado mais justo para com os servidores, sem maiores prejuízos para os cofres públicos.

Recapitemos, porém, a questão. Em 1993, o Governo Itamar Franco concedeu aos militares um aumento de 28,86%. Em seguida, com base na Constituição, os servidores públicos civis começaram a reivindicar o mesmo aumento, tendo alguns deles recorrido à Justiça. Em 1997, o Supremo Tribunal Federal reconheceu esse direito, derrotando a tese do Governo Federal, que se opunha ao aumento. O mesmo tribunal admitiu, no entanto, em março de 1998, o argumento do Governo de que, do pagamento dos 28,86%, deveriam ser deduzidos, em cada caso, os aumentos salariais que haviam sido concedidos aos servidores desde 1993.

Em junho de 1998, o Governo baixou a Medida Provisória nº 1.904, segundo a qual as diferenças a favor dos servidores seriam pagas, a partir de 1999, em até sete anos, semestralmente, nos meses de maio e dezembro. Portanto, uma dívida reconhecida pelo Judiciário está sendo paga a perder de vista, em 14 pequenas prestações. Uma atitude de ávara defesa dos cofres da União, por parte do Governo, que cria situações injustas aos servidores, como deixarei claro adiante.

O curioso é que, formalmente, até há poucos dias, o Governo não havia abandonado a idéia de lutar contra o aumento de 28,86% para todos. Agora, leio no Correio Braziliense de 8 de abril que a União não vai mais recorrer da sentença do Supremo de 1997. O Advogado-Geral da União, Dr. Gilmar Mendes, assinou, no dia 7, súmula administrativa nesse sentido. Assim, com essa formalidade, acabou a disputa judicial. Falta, agora, o Governo reconhecer que pode fazer mais justiça ao servidor federal, adicionando, à Medida Provisória que rege os pagamentos escalonados, algumas feições atenuadoras a favor dos funcionários. Aliás, não só o Governo pode fazê-lo, como, também, o Congresso deve participar na elaboração das modificações que se fazem necessárias.

Tenho várias propostas para tornar mais justa a maneira que vem sendo posta em prática para conceder o aumento de 28,86%. Elas são de dois tipos: usar os créditos semestrais a favor dos servidores como moeda que possa ser por eles utilizada em pagamentos diversos a órgãos da União; e a devolução integral da diferença, em um só pagamento, para certos funcionários em situação crítica.

Começo por listar as propostas de uso de créditos. Expressiva maioria de servidores, credores des-

ses pagamentos dispersos ao longo de sete anos, serão devedores de Imposto de Renda ao longo desse período. Por que não compensar dívida com crédito, favorecendo os funcionários?

Significativa parcela dos servidores é mutuária do Sistema Financeiro de Habitação. Os índices de inadimplência são, sabidamente, muito altos, pois os salários dos funcionários federais estão praticamente congelados, enquanto as prestações da casa própria sobem estratosféricamente. Reduzir essas dívidas, compensando-as com os créditos dos 28,86%, faria todo o sentido.

A utilização desses créditos no pagamento de poupança para aquisição de moradia própria junto ao Sistema Financeiro de Habitação, seria também uma alternativa que merece ser considerada, em razão dos reflexos positivos que a medida traria à economia nacional.

Há outras possibilidades de compensação desses créditos contra pagamentos devidos por servidores. Por exemplo, dívidas junto ao Programa de Crédito Educativo, agora denominado Financiamento Estudantil (Fies); contribuições previdenciárias; tributos e taxas federais diversos. Todos esses seriam passíveis de liquidação com os mesmos créditos.

Agora, vamos às propostas de antecipação da série de pagamentos, concentrando-os em um pagamento único. Isso se aplicaria aos servidores em situação mais vulnerável. Sr. Presidente, fui médico no interior do atual Estado do Tocantins, por quase 20 anos, e sei das dificuldades por que passam os doentes e os idosos, pressionados em seus poucos recursos, obrigados que são a fazer constantes e inadiáveis despesas com medicamentos.

É uma situação que recomenda tratamento especial. Portanto, no caso daqueles que comprovarem doença grave em si próprios ou em dependentes, e dos aposentados que tenham 75 anos de idade, ou mais, deve a lei prever a devolução integral do saldo dos 28,86%. Porque não me parece digno e justo que morram antes de concretizarem esse direito.

É preciso atentar para o fato de que é grave injustiça fazer esperar 7 anos um aposentado de 70 anos, ou de 75 anos. O fim da vida está próximo, nesses casos, e a União deve ter pressa em pagar suas dívidas para com essas pessoas.

Encaminhei ao Executivo, em novembro passado, ofício solicitando informações sobre o número de servidores aposentados com idade igual ou superior a 70 e 75 anos. Respondeu-me em janeiro o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão com os seguintes números. Acima de 70 anos, são 118.637 os aposentados, perfazendo 30% do total de aposenta-

dos e 10,8% do total de servidores. Acima de 75, são 65.248, ou 16,5% dos aposentados e 5,9% do total.

Esse é o universo de idosos que deveríamos ter em mente como favorecidos por um sistema de antecipação do pagamento da diferença relativa aos 28,86%.

Sr. Presidente, sem ferir o equilíbrio das contas públicas da União, o Congresso deve reexaminar a Medida Provisória nº 1.904, quando da sua próxima reedição. Devemos nela introduzir esses mecanismos de compensação e de antecipação. Procuremos nos mirar no exemplo de países bem estruturados, nos quais o servidor público é tratado com dignidade e goza do respeito da sociedade; ele sabe que não ficará rico em sua carreira, mas que será sempre objeto de remuneração justa. Devemos nos pautar, nessa questão dos 28,86%, pela mesma filosofia.

Muito obrigado.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, temos de reconhecer que o Ministério dos Transportes não tem poupado esforços para integrar o setor de transporte ao projeto maior de modernização do País e de sua inserção nos novos moldes de uma economia globalizada. Não podemos negar o sucesso do Programa de Modernização Portuária, apenas para dar um exemplo, bem como o bom resultado dos sistemas viários integrados aos Corredores Estratégicos de Desenvolvimento.

Quem tomou conhecimento do último relatório publicado pelo Ministério dos Transportes, que divulgou as realizações do setor no primeiro Governo do Presidente Fernando Henrique, pôde constatar a eficiência e competência com que o Ministério desempenhou seus programas. Mesmo tendo o País enfrentado grave crise financeira, o segmento dos transportes alcançou significativos avanços. São avanços dignos de menção: as privatizações bem sucedidas das operações portuárias e do sistema ferroviário de carga, melhoria nas hidrovias, ampliação dos portos, reativação dos planos de construção dos metrô e recuperação dos trens urbanos.

Pelo já realizado e pelo que está previsto para ser realizado, podemos afirmar que o setor de transporte em nosso País está efetivamente entrando em uma nova era. Já avançamos muito com a descentralização administrativa e a privatização das operações de transporte. Estaremos avançando mais ainda ao cumprirmos as metas do Avança Brasil e direcionarmos nossa matriz de transportes para a multimodalidade.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso já postulava, em 1995, que o sistema de transportes no

Brasil deveria estar fundado na multimodalidade. Já era um anseio naquela época, e hoje é mais do que isso – é um desafio assumido pelo próprio Ministro Eliseu Padilha, em sua segunda gestão consecutiva à frente do Ministério.

Em entrevista ao **Jornal do Brasil**, no final do ano passado, o Ministro declarou-se defensor do sistema intermodal, demonstrando grande otimismo em sua implantação. Comparando a extensão de nosso território e nossa disponibilidade hidroviária às mesmas condições dos Estados Unidos da América, onde os três modais clássicos – ferroviário, hidroviário e rodoviário – têm participação praticamente igual no deslocamento de cargas, o Ministro confessou seu desejo de alcançar patamar semelhante no Brasil.

A nova meta está inserida no Plano Plurianual, com destinação de verbas para a expansão da malha ferroviária e melhoria das hidrovias. Com 42 mil quilômetros de rios que podem ser navegáveis, as hidrovias brasileiras tornaram-se prioridade para o Governo. O Ministro Padilha chegou a prever que, nos próximos dez anos, o rio Amazonas poderá se converter no Mississipi brasileiro.

A destinação inicial do Governo para mudar o perfil do setor de transportes ao longo dos próximos quatro anos previa investimentos da ordem de 7 bilhões de reais em recursos públicos. Outros 10 bilhões de reais estavam previstos para serem aplicados pelo setor privado nos eixos de transporte. O Ministério dos Transportes espera contar também com recursos oriundos do Fundo de Conservação de Rodovias, cuja criação depende do projeto de reforma tributária em análise no Congresso. Estima-se que tais recursos, provenientes dos impostos incidentes sobre combustíveis automotivos, somarão entre 1 bilhão e meio e 2 bilhões de reais, ao longo de um triênio.

Sr. Presidente, o caminho para as cargas passarem a viajar mais pelos rios brasileiros é sabidamente longo e oneroso. Pelos números do Ministério dos Transportes, o Brasil possui 27 mil quilômetros de águas naturalmente navegáveis; outros 15 mil quilômetros dependem de investimentos para serem usados. O Programa Avança Brasil prevê ações em quatro hidrovias – Madeira, São Francisco, Araguaia-Tocantins e Tietê-Paraná.

Mas as dificuldades e o custo envolvidos nas obras das hidrovias não devem desanimar ninguém. É preciso levar em conta a significativa redução no custo do transporte que advirá com o funcionamento do sistema intermodal. Essa redução não pode ser desprezada, uma vez que vai interferir na diminuição

do malfadado "custo Brasil", tornando nossos produtos mais competitivos no mercado internacional.

Além disso, devemos considerar quão estratégico é para grande porção do Brasil o transporte pelos rios. Pensemos na Amazônia, só para citar uma região, que tem papel estratégico na parte situada ao norte da América do Sul. Se pensarmos no desenvolvimento e ocupação de região tão importante, deveremos necessariamente promover a navegabilidade de seus rios e defender o sistema de integração modal de transporte.

Enfim, Sr. Presidente, encerro meu pronunciamento insistindo num ponto que já se tornou consensual para muitos de nós: o setor de transporte tem importância estratégica para o êxito dos projetos nacionais de desenvolvimento econômico e social, para o sucesso da integração de nosso País às economias regional e internacional e para a repartição mais equânime e justa da riqueza nacional.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o processo de privatização, conduzido pelo atual governo, não foi concluído e, até então, vem trazendo questionamentos sobre as vendas já realizadas e calorosos debates sobre aqueles que aguardam na fila, entre eles o estratégico setor de geração de energia elétrica. Em alguns setores a retirada do Estado não contribuiu em nada para melhorar os serviços e reduzir tarifas, como foi anunciado e como a população esperava. As pesquisas estão aí a demonstrar este fato.

Do ponto de vista conceitual, acho que poucos segmentos no país, exceto por motivações ideológicas, discordavam da tese de que o governo deveria se ausentar de setores que pouco ou em nada guardavam relação com a sociedade para se dedicar em investimentos em áreas precípuas de competência do Estado como educação, segurança, saúde, habitação entre outros.

Não pretendo aqui discutir a execução deste conceito privatizante. Mas com as experiências já conhecidas, fica claro que o modelo adotado foi equivocado, com alguns casos em que o Estado praticamente financiou e vem financiando a compra daquilo que já lhe pertencia. Quanto aos benefícios esperados pela sociedade, todos conhecem a realidade após a venda das estatais. Bem, o fato é que muitas jóias da coroa já foram entregues e, lamentavelmente, não foram verificadas melhorias na geração de empregos, incrementos salariais, infra-estrutura básica, distribuição de renda, combate à violência e avan-

ços em nosso índices sociais, que permanecem a nos envergonhar diante do mundo.

Este ano, anunciam os tecnocratas do governo, será a vez do setor de geração de energia elétrica. Dentro deste cardápio de generosidade que o Brasil vem ofertando aos comensais internacionais, está incluída a Companhia Hidrelétrica do São Francisco, a Chesf, que aos olhos e ouvidos privados de sensibilidade e de contorno humano dos tecnocratas em contabilidade irá gerar uma receita de 6 bilhões.

Esta empresa, Senhor Presidente, Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, não pode, não deve e o Senado não há de permitir que ela engrosse uma equação matemática, uma mera venda de ativos, uma operação financeira. Ela, para milhões de nordestinos, que já vivem margeando a indigência, significa vida, alimentação, água, sobrevivência, ainda que isso não sensibilize, infelizmente, algumas cabeças desidratadas do poder.

A Chesf é estratégica e sua permanência no controle público é indispensável. Ela tem uma atuação interligada e interdependente. Todo o complexo no Rio São Francisco é encadeado, não só as usinas que geram energia e acumulam recursos hídricos, mas o controle da vazão do rio, fator indispensável para navegação, abastecimento de água para consumo humano e animal, irrigação e pesca. Ela tem um funcionamento orgânico com a Codevasf e por este motivo é difícil de projetar a continuidade desta harmonia se o governo transformá-la numa pizza e cada grupo empresarial comer um pedaço. Sem um comando unitário, com vários proprietários independentes, como seria possível sacrificar a geração de energia para viabilizar o consumo de água e irrigação em períodos de estiagem como deve ser feito?

Isso, Senhor Presidente, Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, para não mencionar o já existente sacrifício da região do Baixo São Francisco alagoano e sergipano registrado após a construção da barragem de Sobradinho, com assoreamentos, erosão e salinização, com óbvias conseqüências na fauna aquática.

Senhor Presidente, Senhoras Senadoras, Senhores Senadores a Companhia Hidrelétrica do São Francisco se difere em todos os aspectos de tudo que aqui já foi discutido envolvendo as vendas de empresas públicas. Seu comando unido, nas mãos do Estado, é vital para sobrevivência do semi-árido. Ela não pertence a este Governo ou às convicções neoliberais ou estatizantes. Parece repetitivo, tendo em vista a exaustão do tema, mas ela pertence ao povo brasileiro e é sinônimo de vida para região Nordeste. A ven-

da da Chesf seria um exagero privatizante imperdoável, pelo qual teremos de responder a várias gerações. Vender a Chesf é privatizar o próprio rio São Francisco e este é inalienável, pois não pertence a governos, que são transitórios, mas sim um patrimônio do país.

Muito obrigado a todos.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ) –

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, uso a tribuna, inicialmente, para informar que o Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, em portaria de 27/04/2000, suspendeu o pagamento de decisões judiciais concessivas de planos econômicos a servidores federais. Com essa medida, o governo penaliza os servidores públicos, e, em particular, os servidores do quadro da UFRJ, que vinham recebendo os 26% do Plano Bresser e agora vão ficar sem nada.

Essa decisão é ilegítima, pois uma portaria ministerial não pode revogar uma decisão judicial, é inócua, pois os valores já estão há muito absorvidos no Orçamento da União.

A UFRJ é a mais produtiva Universidade Federal do Brasil. Seu curso de medicina foi o primeiro colocado na avaliação do MEC, e o Hospital do Fundão é o maior prestador de serviços do SUS, no Rio de Janeiro. Por tudo isso, não podemos ficar calados com tamanha arbitrariedade cometida pelo Governo Federal. Nesse sentido, os funcionários da UFRJ entrarão com mandado de segurança na justiça pela manutenção do pagamento do Plano Bresser.

Por outro lado, Sr. Presidente, destaco a importância da greve dos servidores públicos, pois este ano completará 6 anos sem que os salários dos servidores públicos tivessem reajuste. Neste período, a inflação, segundo os dados oficiais, ultrapassou os 70%. Só isto significa uma redução de mais de 42% do salário real dos servidores.

Como todos sabemos, não foi esta a única iniciativa do governo em prejuízo dos servidores. Podemos, entre outras, citar o aumento da contribuição previdenciária, a cobrança de contribuição dos inativos, o fim da estabilidade com a introdução das demissões por excesso de pessoal – medido este "excesso" pelo critério simplista da limitação dos gastos com pessoal a 60% da arrecadação – e pelo critério subjetivo e sujeito a manipulação política da tal "insuficiência de desempenho". Isso tudo apoiado por uma intensa e caluniosa campanha contra os servidores, conduzida pelo governo e apoiada pelos meios de comunicação de massa. Essa campanha, baseada em generalizações inaceitáveis e nos piores sofismas,

procura apresentar todos os funcionários públicos como marajás privilegiados que vivem sem trabalhar às custas do dinheiro público.

O funcionalismo público, junto com a previdência social, foram eleitos os bodes expiatórios dos problemas financeiros do governo e do país. Com isso, o governo lança uma cortina de fumaça com a qual pretende esconder sua própria incompetência, incúria administrativa e até corrupção. Assim, por exemplo, ao mesmo tempo que vivem falando da transformação dos órgãos da administração direta e indireta em cabides de emprego, esquecem de mencionar que quase sempre são eles mesmos e os políticos de sua base de sustentação os patrocinadores de trens da alegria, de empreguismo, etc.

Nisto, como em tudo o mais, o Governo FHC segue fielmente os ditames do FMI. No memorando de 13 de novembro do ano passado, o governo assumiu o compromisso de acabar com a estabilidade do servidor e reduzir os custos com pessoal, e são citados explicitamente os dispositivos que deveria usar e que usou. Interessante é que, no mesmo parágrafo, está dito também que o governo deverá flexibilizar as condições para o recrutamento de novos servidores. Só isto já deveria ser o suficiente para deixar clara a inconsistência do discurso oficial.

Mas isso não é o mais importante. A dívida pública saltou de 154 bilhões, no final de 1994, início do Governo FHC, para cerca de 335 bilhões no final de seu primeiro mandato. Este governo foi o campeão de endividamento de toda a nossa História. Por conta disto, o orçamento fiscal do ano passado previa pagar, de juros e amortização da dívida, 345 bilhões de reais! Isso corresponde a 80% do total de cerca de 430 bilhões do orçamento fiscal. Só de juros e encargos, ainda segundo o mesmo orçamento, deverão ter sido pagos cerca de 50 bilhões! É mais que o dobro dos 22 bilhões destinados a pessoal e encargos sociais.

Fica assim evidente que a responsabilidade pela situação econômica de nosso país não é do funcionalismo, mas da política irresponsável de endividamento e de oferecimento de altos juros praticada pelo Governo Fernando Henrique.

O rebaixamento dos salários do funcionalismo afeta não somente os servidores, mas toda a população, pois degrada a qualidade do serviço público. Para poderem trabalhar bem e bem servir, os funcionários devem ter uma remuneração digna. Não é mais possível manter essa situação que levou os trabalhadores do setor público a sofrerem uma perda de metade de seu salário, o que inclusive afronta a Constituição.

**O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, lamento trazer para a reflexão e o debate do Senado um fato que não deveria estar ocorrendo neste país em que a falta de moradia popular é uma das marcas mais dolorosas do nosso quadro de exclusão social. O Congresso brasileiro, sob o apoio de uma unanimidade inédita e histórica, aprova a moradia como direito social, mas o Executivo, por alguma razão que escapa à minha capacidade de compreensão, está em descompasso com essa manifestação soberana de um dos Poderes da República. Esse desencontro de orientações, que, tenho esperança, será revisto pela clarividência do Ministro Martus Tavares, está claro na proposta oficial para a lei de diretrizes orçamentárias de 2001. Entre as metas e prioridades definidas no programa "Morar Melhor", está prevista a construção de 12.708 unidades habitacionais em todo o país, em parceria com a Caixa Econômica Federal.

Perdoem-me, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, mas esse número não me parece adequado para as realidades do país. A meta do governo corresponde a apenas dois milésimos por cento do déficit nacional de moradias populares, que é de 5.100 mil unidades, sem contar as mais de 7 milhões de moradias inadequadas que proliferam nas favelas, nas áreas ribeirinhas, nos meios rurais, nas encostas e nas periferias das áreas metropolitanas. Se aceitarmos esses números como indicadores da política oficial no futuro, a conclusão é triste: levaremos 400 anos para resolver o problema do déficit absoluto, e ainda assim na hipótese impossível de haver estabilidade na demanda, e também sem considerar a evolução vegetativa das famílias sem teto.

Esse fato é lamentável, e nós temos o dever de colocar o governo ao nosso lado, mostrando a insignificância desses números. Dias atrás, encaminhei ao Presidente da República um documento pedindo a mudança das posturas oficiais, em relação às políticas de habitação social, depois da aprovação da emenda da moradia pelo Congresso. Não era um documento de minha exclusiva paternidade, como autor da emenda. Era um documento assinado pela totalidade dos líderes partidários na Câmara e no Senado. E tenho a mais absoluta convicção de que não eram daquelas assinaturas que são colocadas nos documentos apenas para se livrar dos pedidos de apoio que grassam neste Congresso. Era um grito coletivo de cumplicidade do universo mais elevado da política brasileira contra a nódoa vergonhosa da exclusão social que atinge nossos irmãos que vivem ao relento.

Pois bem, Sr. Presidente, eu gostaria de renovar aqui o meu apelo para que as autoridades do Palácio do Planalto se interessem por uma proposta que vem

de todos os líderes partidários nas duas Casas do Congresso. E gostaria também de apelar aos ilustres ministros Pedro Parente, Aluísio Nunes Ferreira e Martus Tavares, e ao Presidente do Banco Central, Dr. Armínio Fraga, pessoas a quem sinceramente admiro. Levei recentemente a essas ilustres figuras do primeiro escalão do governo uma proposta para que 2001 seja consagrado como o Ano Nacional da Moradia. Não acredito que a resposta esteja contida nessa irrisória previsão de pouco mais de 12 mil casas. Quando estive com os ilustres ministros, estava representando o PMDB e o próprio Congresso, o Poder da República que aprovou por unanimidade a emenda da moradia. Acredito na qualidade da convivência das instituições políticas deste país, e acredito que o Presidente mais uma vez estará atento à voz do Parlamento brasileiro, quando aprova a moradia como direito social e espera as medidas conseqüentes do Executivo. Esse é um dos caminhos para começar as proclamadas mudanças sociais para os próximos 500 anos, como têm insistido as nossas autoridades, neste momento em que comemoramos os 500 anos da Descoberta.

Espero que o Congresso e o Executivo caminhem de mãos dadas em busca de soluções para esta grande causa social que é a moradia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência lembra as Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que haverá sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 20 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação da Medida Provisória que dispõe sobre o salário mínimo.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte

## ORDEM DO DIA

– 1 –

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 1999

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal. (Direitos Políticos), tendo

Parecer sob nº 316, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Carlos Wilson, favorável, nos termos da Emenda nº

1-CCJ, com alterações posteriores aprovadas pela referida Comissão.

– 2 –

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1999 (nº 88/99, na Casa de origem), que *estabelece normas gerais para a prestação voluntária de serviços administrativos e de serviços auxiliares de saúde e de defesa civil nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares e dá outras providências*, tendo

Parecer sob nº 352, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

– 3 –

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1999 (nº 649/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Mococa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mococa, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.019, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenções da Senadora Heloísa Helena e dos Senadores Roberto Saturnino, Jefferson Peres e Geraldo Cândido.

– 4 –

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 103, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 1999 (nº 646/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora de Patrocínio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 767, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenções da Senadora Heloísa Helena e dos Senadores Geraldo Cândido e Roberto Saturnino.

– 5 –

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 115, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 1999 (nº 756/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Nossa Senhora do Socorro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Socorro, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 980, de 1999, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Luzia Toledo, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 146, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 1999 (nº 721/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Central do Triângulo Mineiro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 740, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 209, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 209, de 1999 (nº 53/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Pirassununga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 985, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 222, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 222, de 1999 (nº 157/99, na Câmara dos

Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Princesa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná*, tendo

Parecer favorável, sob nº 986, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.

– 9 –

REQUERIMENTO Nº 208, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 208, de 2000, de autoria do Senador Jefferson Peres, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 160, de 1998, e 99, de 2000, por regularem a mesma matéria.

– 10 –

REQUERIMENTO Nº 209, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 209, de 2000, de autoria do Senador Ramez Tebet, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 2 e 21, de 2000, por regularem a mesma matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 19 horas e 52 minutos.*)

---

**AGENDA CUMPRIDA PELO  
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL  
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

**10-5-00**

Quarta-feira

**10h30** – Senhor Almir Gabriel, Governador do Estado do Pará

**15h30** – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

**19h** – Sessão Conjunta do Congresso Nacional Plenário da Câmara dos Deputados



## Ata da 57ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 11 de maio de 2000 2ª Sessão deliberativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo, Ademir Andrade, Carlos Patrocínio, Casildo Madaner, Eduardo Suplicy, Ramez Tebet e da Sra. Heloísa Helena*

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva – Alvaro Dias – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Lessa – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Mozarildo Caval-

canti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Thelma Siqueira Campos – Tião Viana – Wellington Roberto

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

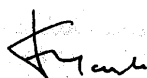
#### MENSAGEM Nº 110, DE 2000 (Nº 662/2000, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea "a", e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor BRIAN MICHAEL FRASER NEELE, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia.

Os méritos do Embaixador Brian Michael Fraser Neele, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 9 de maio de 2000.



**Fernando Henrique Cardoso**

EM Nº 124 /DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 4 de maio de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea "a", e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor **Brian Michael Fraser Neele**, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum-vitae** do Embaixador **Brian Michael Fraser Neele**, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,



**Gilberto Coutinho Paranhos Velloso**  
Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores

## INFORMAÇÃO

### **CURRICULUM-VITAE**

**MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE**  
**BRIAN MICHAEL FRASER NEELE**

Rio de Janeiro/RJ, 21 de maio de 1941.

Filho de George Brian Fraser Neele e Ethel Marie Neele.

Curso de Desenvolvimento Econômico, Instituto de Estudos Sociais, Haia. Por concurso direto, admitido como diplomata-estagiário no Ministério das Relações Exteriores e em Curso Especial do Instituto Rio Branco. CAE, IRBr.

Terceiro Secretário, 20 de janeiro de 1964.  
Segundo Secretário, merecimento, 31 de março de 1967.  
Primeiro Secretário, merecimento, 01 de janeiro de 1973.  
Conselheiro, merecimento, 12 de dezembro de 1978.  
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 22 de junho de 1983.  
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 19 de dezembro de 1996.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1966.  
Assistente do Chefe da Divisão de Produtos de Base, 1974.  
Assessor do Chefe do Departamento de Promoção Comercial, 1977.  
Assessor do Chefe da Divisão do Pessoal, 1977/79.  
Chefe da Divisão de Informação Comercial, 1979/84.  
Chefe do Escritório de Representação do MRE no Rio de Janeiro, 1998/00.

Haia, Terceiro Secretário, 1966.  
Haia, Segundo Secretário, 1967/71.  
La Paz, Segundo Secretário, 1971/72.  
La Paz, Primeiro Secretário, 1973.  
La Paz, Encarregado de Negócios, 1971/72/73.  
Londres, Primeiro Secretário, 1975/77.  
Genebra, Cônsul-Geral, 1984/88.  
Lagos, Embaixador, 1988/94.  
Beirute, Embaixador, 1994/98.

Reunião Especial de Promoção Algodoeira do Comitê Consultivo Internacional do Algodão, Paris, 1964 (assessor).  
LXXVIII Sessão da Comissão Diretora do Grupo Internacional de Estudos sobre a Borracha, Washington, 1965 (assessor).  
disposição dos Soberanos Belgas em visita ao Brasil, 1965.  
XXIV Sessão Plenária do CCIA, Washington, 1965 (assessor).  
XXV Sessão Plenária do CCIA, Lima 1966 (assessor).  
XXVI Sessão Plenária do CCIA, Amsterdam, 1967 (assessor).

LXXXI Reunião do Grupo Internacional de Estudos sobre a Borracha, Haia, 1967 (assessor).  
Conferência sobre a elaboração de Convenção Internacional sobre Apoderamento Ilícito de Aeronaves, Haia, 1970 (assessor).  
Reunião Especial do Grupo de Peritos Financeiros dos Países da Bacia do Prata, La Paz, 1972 (delegado).

III Reunião Ordinária de Ministros de Obras Públicas e dos Transportes do Cone Sul, Cochabamba, 1972 (delegado).  
I Reunião da Comissão Especial de Coordenação Brasil-Chile, Santiago, 1974 (assessor).  
Observador do Brasil às reuniões anuais da Federação Internacional de Consultores de Engenharia (FIDIC), Nairóbi, 1980, e Berna, 1981.  
II Conferência do SADCC, Maputo, 1980 (delegado alterno).  
Chefe das missões negociadoras de Acordo de Cooperação Técnica entre o Banco Africano de Desenvolvimento, BAD e BNDES, Abidjan, 1981/82.  
Observador do Brasil às reuniões da D, cada de Transportes e Comunicações na África, ONU/ECA, em Lom, 1981, Maputo, 1982.  
Chefe da Delegação Técnica Brasileira Negociadora do convênio tripartite Brasil/Moçambique-Fundo da OPEP para o projeto de carvão em Moçambique, Viena e Maputo, 1981/82.  
Chefe da Delegação Técnica Brasileira Negociadora da participação do Brasil na elaboração do Plano Intermodal de Transportes da África, na sede da Comissão Econômica para África, em Addis Abeba, 1983.  
Chefe, Primeira Missão Comercial do Brasil a Kigali, Ruanda, 1983.  
Chefe, II Série de Seminários sobre Tecnologia para o Desenvolvimento, visando à abertura de mercados na Ásia, em Bangkok, Kuala Lumpur e Pequim, 1983.  
Chefe da Delegação Negociadora Brasileira de Acordos no contexto do Projeto POLEN com os Governos do Gabão e do Congo, 1984.  
Sub-Chefe da Delegação do Brasil e Delegado Alterno às 41ª, 42ª e 43ª Sessões da Comissão de Direitos Humanos da ONU, Genebra, 1985/86/87.  
Chefe das Delegações Brasileiras às Reuniões Anuais da Junta Mista do Centro de Comércio Internacional da ONU, Genebra, 1985/86/87.

"A SUDENE" e a "CASSA PER IL MESSOGIORNO", um estudo comparativo (Instituto de Estudos Sociais, Haia).

"A Agricultura e o Desenvolvimento Nacional" (Instituto de Estudos Sociais, Haia).

"A Informática e o Ministério das Relações Exteriores" (CAE, IRBr, Brasília).

Ordem do Rio Branco, Grão-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.

Ordem Real de Vitória, Cavaleiro, Grão-Bretanha.

Ordem da Coroa, Cavaleiro, Bélgica.

Ordem Orange e Nassau, Cavaleiro, Países Baixos.

Ordem do Condor dos Andes, Cavaleiro, Bolívia.

  
EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS  
Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**  
***Subsecretaria-Geral de Assuntos Políticos***  
***Departamento da Europa***  
***Divisão da Europa I***

**Informação sobre a Turquia**

***Brasília, março de 2000***

**Avaliação das Relações Bilaterais**

O atual Presidente da Turquia, Suleyman Demirel, realizou visita de Estado ao Brasil, em abril de 1995. Na oportunidade, foram assinados um Acordo de Cooperação Comercial, Econômica e Industrial (em vigor desde 19 de março de 1997), um Acordo de Cooperação no Setor de Turismo (em vigor desde 12 de novembro de 1996), um Acordo de Isenção de Vistos em Passaportes Diplomáticos (em vigor, desde 09 de julho de 1995), um Acordo de Cooperação Cultural e Educacional (em vigor desde 13 de abril de 1996) e um Memorando de Entendimento para o Estabelecimento de Consultas entre as Chancelarias brasileira e turca (em vigor, desde 10 de abril de 1995).

Em 21 de março de 1997 foi realizada a Primeira Reunião de Consultas Brasil-Turquia, havendo a parte brasileira sido chefiada pelo Subsecretário-Geral de Assuntos Políticos do Itamaraty e a parte turca pelo então Subsecretário de Assuntos Políticos do Ministério de Assuntos Estrangeiros da Turquia, Embaixador Korkmaz Haktanir (atualmente Secretário-Geral daquele Ministério). Foram tratados temas como a formação de pequenas e médias empresas em regime de "joint-venture", a simplificação de vistos para turistas brasileiros - já implantado - e a necessidade de estabelecimento de linhas aéreas diretas entre Brasil e Turquia

Em maio de 1998 o Ministro do Exército, Zenildo Lucena, realizou visita oficial à Turquia, havendo mantido contatos expressivos com autoridades da área da Defesa

e avaliado a possibilidade de contatos mais freqüentes desse setor com vistas a uma possível cooperação entre os dois países. Dando seqüência à visita do Ministro do Exército, o General de Brigada Ricardo Ramalho, Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército estará realizando visita de trabalho a Ancara e Istambul em 30 de novembro.

O Chanceler Ýsmail Cem encontrou-se com o Ministro de Estado das Relações Exteriores, em 23 de setembro de 1998, durante a Assembléia Geral das Nações Unidas. O Chanceler da Turquia enfatizou que a posição estratégica de seu país favorece a promoção de contatos do Brasil com grande número de países, situados em sua vizinhança mais próxima, em especial as novas Repúblicas da Ásia Central, o que poderia ser de utilidade para empresas brasileiras na busca de expansão para novos mercados.

As relações bilaterais são corretas, encontrando-se, no entanto, ainda aquém do que pode ser alcançado, particularmente no plano comercial. Poderiam ser incentivados, nesse sentido, contatos mais freqüentes por meio de visitas recíprocas de missões empresariais.

### **TEMAS DA AGENDA BILATERAL**

#### **Acordos:**

Já foram aprovados, pelo Congresso Nacional, todos os acordos assinados quando da visita do Presidente Demirel ao Brasil em 1995:

- Acordo de cooperação comercial, econômico e industrial;
- Acordo de cooperação no setor de turismo;
- Acordo de isenção de vistos para os portadores de passaporte diplomáticos, de serviço e especiais;
- Projeto de acordo de cooperação cultural e educacional;
- Memorando de entendimento par ao estabelecimento de consultas entre o Ministério das Relações Exteriores e o Ministério dos Negócios Estrangeiros da Turquia;

## **Promoção e Proteção de Investimentos e Bitributação**

O Governo da Turquia tem demonstrado interesse na celebração de acordos para a proteção e promoção de investimentos e para evitar a dupla tributação. A iminência de uma reforma fiscal no Brasil impede a consideração do texto sobre bitributação. A pouca densidade do relacionamento bilateral torna ainda prematura a consideração sobre promoção e proteção de investimentos entre os dois países.

## **Vistos para Turistas**

O Governo da Turquia propôs a assinatura de um acordo que elimine a exigência de vistos para os nacionais dos dois países em viagens de turismo. A Turquia já possui esse tipo de acordo com Argentina e Chile. A proposta está sendo analisada pelos setores competentes do Governo brasileiro.

Com vistas a facilitar a entrada de turistas brasileiros na Turquia, foram estabelecidas facilidades, já em vigor, no sentido de que se concedam vistos, válidos por três meses, a nacionais brasileiros em viagem de turismo à Turquia. Os turistas brasileiros que cheguem a território turco desprovidos de vistos terão os mesmos concedidos *in loco*, no momento do desembarque, evitando-se com isto o desconforto de obrigar estes nacionais a deixar a Turquia para obtê-los. A mesma facilidade não é concedida aos nacionais turcos, que eventualmente cheguem a território brasileiro sem visto.

## **Comércio**

A Turquia, além do atrativo de seu próprio mercado, poderia constituir para o Brasil uma porta de acesso a diversos países da Ásia central com os quais mantém fortes laços econômicos e culturais. Em sentido inverso, o mesmo se daria com o Brasil em relação ao acesso da Turquia ao MERCOSUL.

Durante as consultas políticas bilaterais, foram mencionadas as oportunidades abertas pelo processo de privatizações que ora se verifica nos dois países e os produtos ligados à indústria da defesa. Nesse sentido, deve ser lembrada a exitosa visita que o Ministro do Exército, Zenildo Lucena, realizou a Ancara em maio de 1999, quando reuniu-se com as mais altas autoridades da área de defesa. Houve menção na época da possibilidade de ser firmado um acordo de ciência e tecnologia.

## **Linha aérea regular**

O acordo sobre transportes aéreos entre a Turquia e o Brasil está em vigor desde 1952, mas até hoje não há ligação direta entre os dois países. Já há o

consenso de que se deva estabelecer uma ligação aérea entre o Brasil e a Turquia, tendo em vista as dificuldades ora existentes para o trânsito bilateral, com óbvias implicações sobre o turismo e o comércio.

### **Turismo**

A Turquia constitui um exemplo bem sucedido de país na utilização do turismo como instrumento de captação de recursos e geração de empregos. Há condições favoráveis que indicam a utilidade de entendimentos entre a Embratur e o órgão responsável pelo turismo na Turquia. Com esse objetivo, a Embratur expressou ao Itamaraty interesse em implementar a Comissão Mista de Turismo, criada pelo Acordo sobre Turismo, firmado por ocasião da visita do Presidente Suleyman Demirel. Estão sendo designados os representantes brasileiros nessa Comissão, já que cabe ao Itamaraty a coordenação nacional da mesma.

### **Concertação nas Nações Unidas**

Os dois países têm mantido um relacionamento profícuo no âmbito das Nações Unidas, com trocas de candidaturas. Atendendo a solicitação do governo turco, o Brasil resolveu, recentemente, apoiar a candidatura da Turquia a um assento não-permanente no Conselho de Segurança. O pleito foi posteriormente retirado, mas a decisão brasileira demonstra o apreço e importância que damos ao papel da Turquia no cenário internacional.

### **Dados comerciais Brasil-Turquia (em USD milhões)**

	1996	1997	1998	1999
<b>Exportações</b>	211,0	275,7	330,6	183,3
<b>Importações</b>	42,5	54,4	40,4	38,6

Fonte: SECEX

- *As exportações e importações brasileiras sofreram quedas de, respectivamente, 44,57% e 4,26% em relação a 1998*

**Principais produtos exportados em 1998:** Produtos semi-manufaturados em ferro e aço, minérios de ferro aglomerados e não-aglomerados, café não torrado e não



descafeinado, em grão, açúcares de cana, beterraba e sacarose, partes e acessórios de carroçarias para veículos, fumo não manufaturado (folhas secas).

**Principais produtos importados:** avelãs frescas ou secas, malte não torrado, sementes, fios de fibras sintéticas, partes e acessórios para tratores.

### **Política Externa**

O Presidente Suleyman Demirel tem tido uma atuação externa importante buscando uma maior inserção internacional da Turquia e logrou a oficialização da candidatura turca à União Européia. No plano regional, o Presidente Demirel visitou, nos últimos meses, Egito, Kuwait, Oman e os Emirados Árabes, além da Hungria, Croácia e Bulgária.

A mais delicada questão da política externa turca diz respeito à tensa relação com a Grécia, decorrente das disputas territoriais entre as comunidades greco e turco-cipriotas pelo controle da ilha de Chipre. Ex-colônia britânica, a ilha de Chipre abriga duas comunidades: uma de origem grega (80% da população) e outra de origem turca (20%). A independência da República de Chipre efetuou-se em 1960. Em 1974 ocorreu a ocupação militar da metade setentrional da ilha por tropas da Turquia. Em 1983, Rauf Dentkash, líder comunitário turco-cipriota, declarou unilateralmente a criação da "República Turca do Norte de Chipre", não reconhecida por qualquer país que não a Turquia. A questão cipriota tem sido objeto de deliberação das Nações Unidas desde 1963. Há vários anos, está estacionada em Chipre uma Força de Paz da ONU, a qual, no momento, conta com a participação de dois militares brasileiros.

Em diversas resoluções do Conselho de Segurança, as Nações Unidas propõem um acordo para a reestruturação do Estado de Chipre, com uma só soberania, personalidade internacional, cidadania igual para todos os habitantes, com garantia de independência e integridade territorial, e compreendendo duas comunidades politicamente iguais, em uma federação bi-comunitária e bi-zonal. As resoluções estabelecem, ainda, que este acordo deve não só excluir união, parcial ou total, com qualquer outro país, mas também afastar qualquer forma de secessão.

A tradicional resolução do Conselho de Segurança da ONU, que prorroga por seis meses o mandato de suas forças de paz em Chipre, aprovado em dezembro último, fugiu desta vez à fórmula tradicional: ao invés de basear-se em um Estado com uma personalidade única compreendendo uma federação bi-zonal e bi-comunal – proposta nunca aceita pela nação turco-cipriota – a nova formulação faria menção apenas ao chamado "Governo do Chipre", sem referir-se aos demais pontos.

Reconheceria, ademais, fórmula que teria sido encaminhada pelo Secretário-Geral Kofi Annan, segundo a qual a permanência no país das forças do UNFICYP dependeria de acordo em separado com o norte do Chipre. Nesse sentido, Annan já teria instruído o comando daquelas forças a iniciar conversações com os representantes turco-cipriotas.

Segundo o entendimento do "presidente" Rauf Denktash, esses fatos representariam o início do reconhecimento, por parte da comunidade internacional, de um Estado turco-cipriota. O líder do norte da ilha voltou a Nova York em janeiro para uma segunda rodada de "proximity talks" com seu contraparte greco-cipriota, Glafcos Clerides. A primeira rodada ocorreu em 3 de dezembro do ano passado.

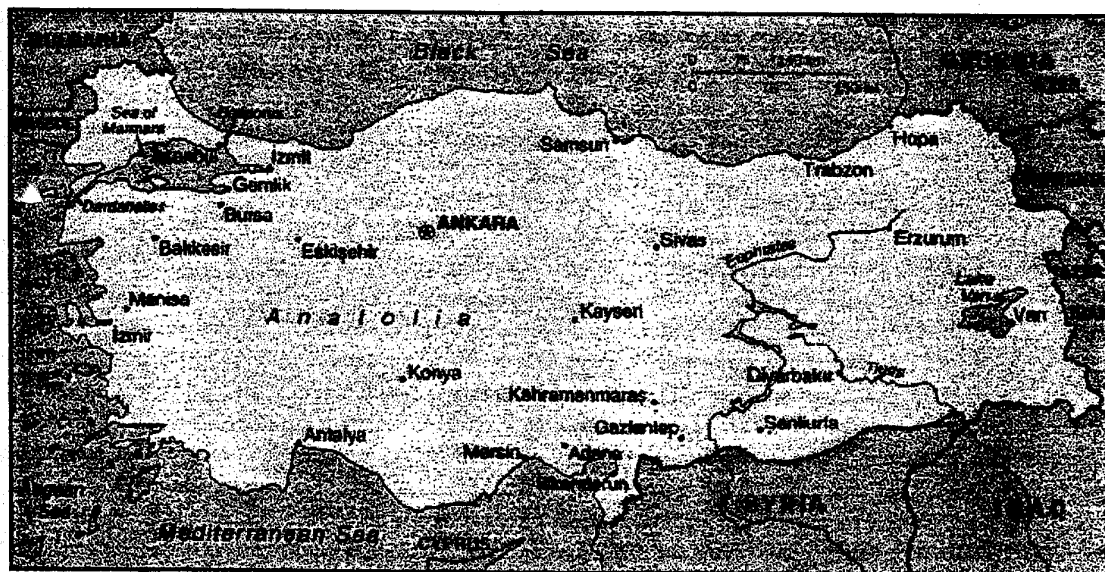
Outros fatores têm contribuído, ainda, para uma gradual distensão da situação cipriota: a decisão da União Européia de oferecer à República do Chipre e à Turquia a possibilidade de associar-se a esse bloco na condição de países-membros deverá obrigar os dois países a buscar maior entendimento; Grécia e Turquia, além disso, vêm protagonizando uma fase de inédita cooperação, incluindo trocas de visitas entre os dois Primeiros-Ministros e os Ministros do Exterior, e a assinatura de atos bilaterais.

A recente prisão do líder separatista curdo Abdullah Ocalam pelas autoridades turcas suscitou acusações de ambos os lados, alegando a Turquia que a Grécia teria dado apoio a Ocalam durante seu período de clandestinidade; já Atenas, em conformidade com a visão oficial da União Européia, acusa o país vizinho de desrespeito aos direitos humanos no tratamento da questão curda, e com a condenação de Ocalam à morte pela Suprema Corte turca.

### **Terremoto de agosto de 1999**

O terremoto que assolou a região do Mar de Mármara no dia 17 de agosto último, com uma intensidade de 7,4 graus na escala Richter, causou oficialmente 15.802 vítimas fatais, quase 44.000 feridos e deixou cerca de 200.000 desabrigados. Estima-se que entre US\$ 6 e 10 bilhões sejam necessários para a recuperação da infraestrutura, dos quais 2,5 bilhões haviam sido doados até o mês de outubro, em especial pelo Banco Mundial, FMI e União Européia. A Grécia participou dos trabalhos de salvamento das vítimas e doou medicamentos e equipamento de socorro, gesto que simbolizou o processo de reaproximação que já vinha sendo empreendido pelos dois governos.

Outros tremores subseqüentes vêm atingindo a região e provocando mortes e danos adicionais. O inverno rigoroso contribuiu para agravar a crítica situação dos refugiados.



## AUTORIDADES

**Chefe de Estado:** Presidente SULEYMAN DEMIREL

**Chefe de Governo:** Primeiro-Ministro BÜLENT ECEVIT

**Ministro das Negóciois Estrangeiros:** ISMAIL CEM

## PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICOS

**PIB:** US\$ 186,4 bilhões (1997)

**Taxa de crescimento do PIB:** 7,3% (1997)

**PIB per capita:** US\$ 2.924 (1997)

**PIB por setores:** agricultura, 15,5%; indústria, 33,2%; serviços, 51,3%

**Moeda:** Lira Turca (US\$ 1=TL 151.000 em 1998)

**Taxa de inflação:** 85,7% (1997)

**Taxa de desemprego:** 11 % (1997)

**Força de trabalho:** 20,9 milhões

**Exportações:** US\$ 26,2 bilhões (1997)

**Parceiros:** Alemanha (19,8%), Rússia (8%), EUA (8%), Itália (6%)

**Importações:** US\$ 48,66 bilhões (1997)

**Parceiros:** Alemanha (16%), EUA (10%), Itália (9%), Rússia (8%)

**Dívida externa:** US\$ 89,2 bilhões (1997)

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) - O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> fica inscrito, como primeiro orador, na prorrogação da Hora do Expediente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Na ausência dos demais oradores, tem a palavra o Senador Paulo Hartung.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, registro, no início desta sessão, o lançamento do **Manual de Orientação para o Crescimento da Receita Própria Municipal**, trabalho realizado por uma equipe de professores e consultores da Escola de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo, patrocinado pelo BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

Não se trata de um trabalho com o objetivo de propor pura e simplesmente aumento de tributos, o que é muito corriqueiro na vida tributária nacional. O que a publicação enfoca são os caminhos que permitem uma racionalização administrativa no trato de assuntos de natureza fiscal do município, visando obter incremento real de receitas próprias e proporcionar mais eficiência nos gastos públicos, particularmente nos gastos sociais.

A publicação desse manual chega em boa hora, para não dizer em excelente hora, já que estamos num ano de eleições municipais. Servirá como importante contribuição aos novos prefeitos, no sentido de modernizar e aparelhar as máquinas arrecadoras municipais, para gerar mais recursos a serem aplicados em políticas públicas de Saneamento, Transporte, Saúde, Educação, criança e adolescente em situação de risco, e assim por diante.

A base do Manual, Sr. Presidente, é uma pesquisa realizada junto a 4.500 Municípios, com a finalidade de conhecer a realidade tributária de cada um, sobretudo daqueles com até 30 mil habitantes, que repre-

sentam 81% das nossas cidades. Repito esse dado, que é muito importante: os Municípios com até 30 mil habitantes representam 81% das nossas cidades.

Nas receitas tributárias municipais, definidas pela Constituição do nosso País, os impostos são basicamente o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), o ISS (Imposto sobre Serviço de qualquer natureza) e o ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis), além de taxas e contribuições de melhorias.

Estudos oficiais, relativos a 1997, atestam que 99% dos Municípios coletam alguma receita tributária - esse é um dado importante - sendo que 95% cobram ISS; 90%, IPTU; 94% recolhem taxas - ou taxa de lixo, ou taxa de iluminação pública e assim por diante - e 18% arrecadam contribuições de melhorias, aquelas cobradas em função de melhorias que são efetuadas em bairros e regiões de cidades.

Com as mudanças na Constituição de 88, a arrecadação própria dos Municípios, quebrando até uma tradição de que Prefeito não gosta de arrecadar - vou dar os números, que são muito significativos, relativos a dez anos, Senadora Heloísa Helena, da promulgação da Constituição até 1998 - subiu de R\$4.8 bilhões para R\$14.6 bilhões. A principal fonte desses recursos é o IPTU e o ISS. Os dois juntos representam, nesse bolo de R\$14 bilhões, 66%.

Portanto, a Carta Magna caminhou nessa direção sonhada por todos nós de um processo de descentralização tributária e marcou o início de um movimento de municipalização de receitas, que podemos aprofundar, que podemos discutir e assim por diante.

Para se ter uma idéia da força arrecadora que ganharam as prefeituras, o crescimento médio anual nesses dez anos que citei foi duas vezes maior do que o dos Estados e cerca de três vezes maior do que o da União.

Apesar do ótimo desempenho da arrecadação direta municipal, Sr. Presidente - estou falando de arrecadação direta, a partir de 88, da data de promulgação da Constituição -, os Municípios estão longe de atingir o patamar de uma participação expressiva nos tributos nacionais, a partir apenas das arrecadações próprias. Eles ainda têm uma grande dependência em relação às transferências, sejam as transferências federais, sejam as transferências estaduais.

Em 1998, as transferências estaduais e federais para Municípios chegaram a R\$31,7 bilhões. Só assim a soma da receita própria que eu citei - R\$14 bilhões mais as transferências - possibilitou uma elevação da receita disponível dos Municípios para R\$46,3

bilhões, constituindo-se na melhor participação histórica dos Municípios das chamadas receitas disponíveis.

O aumento de arrecadação, Sr. Presidente, - é muito importante frisar - está concentrado nos Municípios das regiões mais desenvolvidas. Nos Municípios das regiões mais pobres observa-se maior estreiteza da base econômica e maiores dificuldades e custos administrativos.

Em números, isso quer dizer que, desse bolo de arrecadação própria, de algo em torno de R\$14 bilhões, 71% ocorre na Região Sudeste; apenas 13% no Sul; apenas 9% no Nordeste; 5% no Centro-Oeste; e 12% no Norte. Quando olhamos a distribuição espacial, entendemos muitos dos nossos problemas em relação à concentração do desenvolvimento econômico e uma certa exclusão de várias regiões do País do processo de desenvolvimento.

O objetivo do trabalho conjunto da Fundação Getúlio Vargas junto com o BNDES é justamente demonstrar - e isso talvez seja o ponto mais importante da minha curta exposição nesta manhã - que há um grande espaço para o crescimento das chamadas receitas próprias municipais. O que muitas vezes falta, Sr. Presidente, são recursos para modernização da arrecadação tributária para inseri-la aos novos tempos.

Eu queria mostrar ao Plenário e também para aqueles que assistem à TV Senado o **Manual de Orientação para o Crescimento de Receita Própria dos Municípios**.

Seguindo o índice, mostro as três partes do documento. A primeira parte, Como Desenvolver a Receita Própria dos Municípios, contém sugestões, dicas e orientações; a segunda propõe um modelo de código tributário municipal que possa aperfeiçoar, consolidar legislações tributárias no âmbito do Município; e a terceira parte trata dos tributos municipais e seleciona algumas jurisprudências importantes para a administração tributária nos Municípios.

Visando também, Sr. Presidente - e avançando um pouco mais no meu pronunciamento -, dotar as cidades de condições de modernizar a sua máquina administrativa, o BNDES criou um programa que, por ser pouco conhecido, quero divulgar aqui da tribuna. Trata-se do Pmat, Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos. O Programa visa financiar a modernização da administração pública municipal, voltada para iniciativas de desenvolvimento local que promovam a capacitação, a articulação do serviço produtivo e a geração de trabalho e renda.

O Pmat, Sr. Presidente, foi criado para todos aqueles Municípios que apresentem potencial de receita própria economicamente explorável e estejam dispostos a investir em tecnologia de informação e equipamentos de informática, capacitação de recursos humanos, serviço técnico especializado, equipamento de apoio à operação e fiscalização, infra-estrutura fiscal, com vistas a possibilitar o acesso à modernização.

Ao lado do Pmat, quero também divulgar que o BNDES criou e disponibiliza, por meio de seu **site** na Internet, uma estrutura chamada Banco Federativo, que é um conjunto de informações detalhadas sobre as atividades, análises e programas de créditos do Banco. Entre outros produtos, publica alguns termômetros da realidade fiscal brasileira, que são uma análise do comportamento da arrecadação tributária nos três níveis de Governo, Sr. Presidente.

O Banco Federativo relata ainda experiências bem-sucedidas de administração pública. Quer dizer, está cumprindo o importante papel de difundir as experiências que obtiveram êxito em cada canto do nosso País, em cada pequena, grande ou média cidade do nosso País. Recentemente, publicou **Dicas**, informativo que considero importante para esse momento de discussão de eleições municipais. Tenho-o em mão e mostro ao Plenário do Senado: são cento e vinte e cinco idéias para a ação municipal, Senador Roberto Requião. É um importante instrumento, e V. Ex<sup>a</sup> que, como eu, já administrou uma cidade, no caso, uma cidade inserida numa região metropolitana, provavelmente também gostará de ler. Trata-se de uma parceria do BNDES com o Pólis, Instituto de Estudo, Formação e Assessoria em Políticas Sociais.

Apresento esta publicação ao Plenário e também àqueles que estão acompanhando a sessão pela TV Senado, mostro a variedade de dicas interessantes em vários pontos. Na ação administrativa, há idéias para o aumento de transferência de ICMS e IPVA, cobrança de tributos e atendimento ao contribuinte, mais precisamente maneiras diferentes de fazer a cobrança e, ao mesmo tempo, o atendimento ao contribuinte municipal. Há dicas em relação à organização de consórcios intermunicipais, indicadores de desempenho da arrecadação, ou seja, dicas de como criar os indicadores para acompanhar o movimento da arrecadação; recadastramento imobiliário.

No campo do desenvolvimento social, há dicas importantíssimas: ação integrada nos bolsões de pobreza urbana, nas favelas. Trata-se de tese que defendendo - são projetos multissetoriais integrado - por

que cuidam da ocupação produtiva e renda. Há ainda idéias para o combate à desnutrição infantil. Essas são experiências concretas, que obtiveram êxito em diversos pontos do Brasil. Um prefeito eleito pode ler um manual como esse, com algumas dicas que podem ser muito úteis à sua administração.

A idéia de cooperativas de trabalhadores foi usada em áreas carentes na cidade de Vitória. Há o chamado Banco do Povo, crédito popular. Tais programas têm tido excelentes resultados em Porto Alegre, em Vitória e em outros locais do País. Há o Programa da Bolsa-Escola, o Programa de Renda Mínima, o Programa de Geração de Emprego e Renda, o que significa que a prefeitura municipal está entrando numa área que antigamente entendia não ser da sua alçada.

No desenvolvimento urbano, há boas experiências de coleta seletiva e reciclagem de lixo, grande desafio nos centros urbanos brasileiros. Ainda se pode ver sobre a legislação de uso e ocupação do solo, questão da maior importância.

O nosso povo vive em cidades; 73% dos brasileiros vivem em cidades, 50 milhões de brasileiros vivem em 14 centros metropolitanos. Uma legislação forte e rígida sobre o uso e a ocupação do solo é decisiva. Há também algo dobre o saneamento ambiental, questão que tenho trazido muito ao Plenário.

São vários itens, Sr. Presidente, por exemplo, a abordagem da relação do Governo com a sociedade, os conselhos municipais – como o Conselho Municipal dos Transportes, área crítica nos centros urbanos -, a gestão democrática da educação, na qual acredito e que implantei; as leis de incentivo à cultura. Em Vitória mesmo, há a Lei Rubem Braga, instrumento de sucesso no apoio à cultura capixaba.

Há ainda abordagem e discussões sobre o orçamento participativo, algo que a cidade de Vitória realiza. Há políticos sérios e sinceros que duvidam desse método. Eu não duvido, porque o vejo como uma forma de compartilhar com o cidadão que paga os impostos a alocação desses recursos, criando até um campo de responsabilidade importante nas cidades.

No que tange à ouvidoria pública e aos requisitos para um projeto de desenvolvimento local, há a nova idéia de que as cidades disputam moradores, visitantes e investimentos. As cidades também devem tratar da questão do desenvolvimento econômico.

Então, são 125 dicas. Li apenas algumas – aproximadamente 18. Acredito sinceramente, Sr. Presidente, que são dicas muito úteis para esses homens e mulheres que agora estão pleiteando chegar

ao comando das administrações municipais e que podem encontrar no Brasil – não precisam ir ao exterior – exemplos de êxito no que diz respeito a ações na área social, no desenvolvimento urbano, na arrecadação e no controle social, a fim de implantarem boas administrações. Isso pode inclusive ser pensado do ponto de vista suprapartidário.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB - PR) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS - ES) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB - PR) – Senador Paulo Hartung, falando em dicas, ocorre-me a possibilidade de discutir com V. Ex<sup>a</sup> uma iniciativa da Câmara de Vereadores de Vitória. A legislação nacional fixa um máximo de vereadores, e as câmaras municipais fixam o número exato dos vereadores. A Câmara de Vereadores de Vitória resolveu reduzir o número de vereadores. É uma iniciativa única no Brasil. Geralmente, a tendência é de aumentar o número de vereadores. A Câmara de Vereadores de Vitória, no entanto, reduz o número suportado legalmente. A legislação estabelece o máximo e o mínimo, mas não fixa a quantidade exata. Essa é uma dica interessante da cidade da qual V. Ex<sup>a</sup> foi Prefeito e uma iniciativa interessante, pioneira, diferenciada da Câmara Municipal. Recebi essa comunicação e um pedido do Presidente da Câmara Municipal para divulgar essa iniciativa no plenário do Senado. Aproveito a oportunidade, num aparte a V. Ex<sup>a</sup>, que discute dicas de iniciativas municipais, para trazer essa informação, dando-lhe a possibilidade de comentá-la.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS - ES) – Senador Roberto Requião, V. Ex<sup>a</sup> traz um assunto muito importante. O Senado já estudou esse assunto. Eu não estava aqui na época, mas, se não me engano, foi o ex-Senador Esperidião Amin, atual Governador de Santa Catarina, que cuidou da questão.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB - PR) – O ex-Senador Esperidião Amin cuidou das despesas das câmaras municipais, e o Senador Álvaro Dias discutiu o número de vereadores. Mas o inusitado dessa iniciativa da Câmara de Vitória é que ela mostrou que a iniciativa do Senado não é fundamental, não é condição **sine qua non** para a adaptação de uma Câmara à realidade do Município, e a iniciativa dos próprios Vereadores pode resolver esse problema, se é que é um problema, em determinados Municípios.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS - ES) – É a isso que eu queria chegar. Esta instituição já se debruçou em cima dele e prevaleceu aqui no Senado – tentei ler

as notas taquigráficas - a idéia de que fundamental não era tanto discutir quantos Parlamentares deveria haver em cada Câmara Municipal, mas sim tentar limitar os gastos. Nesse ponto, gostaria de dar uma dica: Vitória, Senador Roberto Requião, é um caso de sucesso em termos de gasto no Legislativo. Desde a gestão importante do Vereador César Colnago na Presidência da Câmara Municipal, mudou essa relação. Vitória despende, com a sua Câmara Municipal, 2,6% do orçamento. No dia em que discutimos e aprovamos essa lei, comentei que muitos Municípios iriam se adequar a ela, menos Vitória, porque, pela população que tem, está gastando muito menos do que a lei autoriza. Essa não é uma decisão de um ou outro Vereador. Vitória tem um movimento popular muito forte: os seus 81 bairros têm organização popular e um conselho popular que fiscaliza o Prefeito e os Vereadores. Essa interação possibilitou a diminuição dos gastos do Legislativo, que, em alguns Municípios do Espírito Santo, estavam beirando 17%, 18%, 20%.

Senador Roberto Requião, é muito importante dimensionar essa questão. Simplesmente reduzir a representação - e V. Ex<sup>a</sup>, inclusive, foi nessa direção - pode não ser a melhor solução, porque é importante que as diversas regiões de uma cidade - fui prefeito e conheço isso muito bem - sintam-se representadas no Legislativo municipal, que discute o uso e a ocupação do solo, o orçamento e as leis municipais.

Então, podemos caminhar aperfeiçoando essa questão, mas creio que a medida correta foi tomada pela população de Vitória nos últimos anos - durante a minha administração, inclusive, houve muita cobrança em cima da Câmara Municipal -, que conseguiu controlar os gastos municipais com a Câmara. Além de a população conseguir esse feito, conseguiu também direcionar esses recursos para áreas fundamentais da cidade, como a educação. Vitória é a capital que mais despende recursos com a educação pública fundamental.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB - PR) - Mas, de qualquer forma, são duas iniciativas convergentes.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS - ES) - Claro! E isso pode ser discutido.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB - PR) - A redução dos gastos é fundamental. Vitória está gastando três ou quatro vezes menos, por exemplo, do que a capital do meu Estado, Curitiba. E essa iniciativa de reduzir o número de Vereadores pode ser discutida, mas, de qualquer forma ...

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS - ES) - Precisa ser discutida, porque há o problema da representação das minorias na cidade. Há uma complexidade ...

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB - PR) - De qualquer forma, é uma demonstração não corporativa da Câmara Municipal de Vereadores de Vitória, o que é extraordinariamente positivo. Creio que não devíamos diminuir, nos dois casos, a postura dos Vereadores, porque pressão popular, às vezes, não adianta nada, Senador. Ontem, o Congresso Nacional votou um salário mínimo sem-vergonha de R\$151, com 20 mil pessoas aí na frente, além do desagrado e do desacordo do País inteiro, que quer retomar o desenvolvimento, o que só é possível com o aumento do salário básico. Mas as negociatas, os cargos - os jornais, hoje, falam na doação de cem mil casas populares para um Estado - gritaram e falaram mais alto do que a consciência do Parlamento e a pressão do povo brasileiro. Então, fica o destaque para os Vereadores, que, com ou sem pressão, são capazes de votar por iniciativas que melhoram a imagem do Legislativo municipal de Vitória.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner. Fazendo soar a campainha) - Apesar da importância do tema, Senador Paulo Hartung, de acordo com o Regimento Interno, peça para V. Ex<sup>a</sup> concluir.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS - ES) - Vou concluir em poucos segundos.

Queria dizer, Senador Roberto Requião, que eu, como uma liderança da cidade de Vitória, tenho orgulho de a cidade estar debatendo essas questões. Acredito que ajudei a plantar alguma semente para que a cidade estivesse na contramão do que está acontecendo no País. Já despende pouco na Câmara e já discute uma redução de representação, que terá de levar em conta - e é isto que quero observar - a questão da representação de partidos minoritários na cidade, mas cujas presenças são muito importantes na Câmara Municipal.

Terminando, Sr. Presidente, o último parágrafo deste pronunciamento escrito e de improviso, queria dizer que todos esses esforços do BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - de colocar à disposição das administrações municipais projetos, créditos, dicas e informações não seriam possíveis sem o valioso trabalho desenvolvido por uma Secretaria recentemente criada - digo recente porque foi no período que estava no Banco -, chamada Secretaria de Assuntos Fiscais. Muito desse trabalho tem o talento, a força, a convicção e a determinação de um grande técnico da Administração Pública, de um servidor públi-

co, a quem dou o maior valor, porque já deu contribuições enormes à discussão da Constituinte, à discussão recente da Lei de Responsabilidade Fiscal. Refiro-me ao técnico José Roberto Afonso.

É esse o registro que eu queria fazer. Agradeço muito e carinhosamente esse excelente aparte que o Senador Roberto Requião acrescentou ao meu pronunciamento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB – PR) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Apenas, Sr. Presidente, para confirmar a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – V. Ex<sup>a</sup> ficará inscrito em segundo lugar para uma comunicação inadiável.

*Durante o discurso do Sr. Paulo Hartung, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Na ordem das inscrições, passo a palavra ao eminente Senador Mauro Miranda, em permuta com a Senadora Marina Silva.

De acordo com o Regimento Interno, V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mauro Miranda, dispõe de até vinte minutos.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, volto hoje a esta tribuna para tratar de um assunto que deve preocupar a nossa sociedade. Quero falar sobre as constantes agressões à natureza que vêm sendo praticadas na região do lago que foi formado pela barragem da Usina Hidroelétrica de Serra da Mesa.

Na imensa área desse lago, que é o maior do Brasil em volume de água, vários crimes ambientais vêm sendo praticados, conforme denúncias que já havia recebido em meu gabinete, e de acordo com notícia publicada recentemente pelo jornal **O Popular**, de Goiânia. Atividades como desmatamento, mineração, pesca, carvoarias e loteamentos, praticadas de forma irregular e desordenada, têm ameaçado o ecossistema do Lago de Serra da Mesa. E os prejuízos seriam fatais para Municípios importantes de Go-

iás, como Niquelândia, Uruaçu, Colinas do Sul, Campinaçu, Campinorte e Cavalcanti.

A contribuição da Usina de Serra da Mesa para o desenvolvimento de Goiás e do Centro-Oeste é inestimável. Além disso, com os seus 1.275 megawatts, Serra da Mesa acrescenta ganhos relevantes ao Sistema Interligado Sul/Sudeste/Centro-Oeste e desempenha papel importante na ligação entre aquele Sistema e o Sistema Norte/Nordeste.

Serra da Mesa favorece, também, a regularização do rio Tocantins, proporcionando ganhos para as usinas localizadas a jusante, especialmente para a Usina Hidroelétrica de Tucuruí, no Pará. Ela também é marco inicial do aproveitamento do potencial hidroelétrico da Bacia do Alto Tocantins, que terá continuidade com a construção, em andamento, da Usina Luís Eduardo Magalhães, no querido Estado do Tocantins, e com a construção futura das usinas do Peixe e de Serra Quebrada, também no Estado irmão, Tocantins. E ainda temos, em Goiás, a usina de Cana Brava, com obras adiantadas.

Essas novas ofertas de energia vão permitir o desenvolvimento da mineração naquela região, com o aproveitamento das jazidas minerais de Niquelândia, Codemin e Barro Alto. Além disso, Serra da Mesa aumentou consideravelmente a confiabilidade do abastecimento de energia elétrica aqui no Distrito Federal e no Estado de Goiás.

No que diz respeito à agressão ambiental que a construção de toda usina pode provocar, a estatal Furnas Centrais Elétricas S.A., que tem longa tradição de projetos de reparação do meio ambiente, agiu segundo a sua tradição em Serra da Mesa, atuando de maneira comprometida com a preservação da natureza.

A Empresa tem compromissos com a Fundação Estadual do Meio Ambiente de Goiás - Femago, e com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, e atua em 17 programas, que envolvem ações na área da conservação da fauna, monitoramento da ictiofauna e a gestão da questão indígena, entre outras.

É um contra-senso que, em meio a tantos benefícios e dentro de um projeto tão importante e tão bem estruturado, tenhamos que assistir passivamente a ações de depredação da natureza. Os números são expressivos, conforme dados da reportagem do jornal **O Popular**, que já mencionei: em apenas dois dias de fiscalização, com a ajuda de rastreamento aéreo, foram detectados 33 pontos de desmatamento; 6 áreas de mineração, especialmente extração de areia; 14



pontos de pesca; 7 carvoarias e 5 loteamentos clandestinos.

De acordo com aquela reportagem, num balanço parcial da ação de fiscalização, empreendida pela Agência Goiana do Meio Ambiente, Polícia Florestal e Polícia Militar de Goiás, haviam sido lavrados 37 autos de infração.

Uma unidade de extração de areia situada no Ribeirão Ouro Fino, afluente do Tocantins e um dos formadores do Lago, foi interdita e os equipamentos apreendidos. Também uma grande quantidade de material de pesca predatória, incluindo 266 redes e 300 quilos de peixe, foram confiscados.

Os 55 homens envolvidos nessas ações de fiscalização estão incumbidos de cobrir os 13 municípios dessa região, uma área evidentemente muito extensa. Apenas para dar uma idéia da sua extensão, a área do Lago de Serra da Mesa, aqui bem perto de Brasília, tem 1.784 quilômetros quadrados.

Ainda que contem com a ajuda de helicóptero e de modernos sistemas de geoprocessamento nas ações de vigilância, é preciso que essas ações se intensifiquem e se tornem permanentes. O próprio Presidente da Agência Goiana do Meio Ambiente, Paulo Souza Neto, anunciou, na matéria mencionada, a montagem de uma estrutura permanente de fiscalização no local. Ele também reconheceu a necessidade de colaboração dos municípios da região, sem o que não haverá sucesso das ações de preservação ambiental.

Trago esse assunto a esta Casa, Sr. Presidente, porque tenho uma dívida forte com o Congresso Nacional, que, em hora decisiva, fez autorização e a liberação do Rima para que a Usina de Serra da Mesa fosse acionada em momento crucial, há dois anos atrás.

Contudo, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não se pode ficar apenas nas palavras ou em ações ocasionais. O Lago de Serra da Mesa precisa ser protegido de maneira eficaz e permanente. Na verdade, a usina já está em funcionamento pleno desde outubro passado e somente agora é que as autoridades responsáveis falam em estrutura de fiscalização permanente no local.

É preciso agir rápido, pois muitos danos ambientais são irreversíveis. Que sejam feitos os entendimentos necessários com as prefeituras dos Municípios envolvidos, que se busquem os meios necessários para que haja uma vigilância permanente para a preservação ambiental daquela área. O que não se pode é continuar permitindo a ação deletéria dos que não têm compromisso com o meio ambiente.

Esta era a manifestação que desejava fazer e a satisfação que devia a esta Casa, Sr. Presidente, reiterando os termos do pronunciamento que fiz em dezembro passado, pedindo providências às autoridades competentes sobre esse assunto. Espero que estes alertas não caiam no vazio e sirvam para fazer com que a ação da fiscalização seja eficaz e permanente, em benefício da preservação ambiental que a nossa sociedade merece, especialmente a minha gente querida de Goiás.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.  
Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Na seqüência dos Srs. Senadores inscritos, concedo a palavra ao eminente Senador Álvaro Dias, por vinte minutos.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PSDB - PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estou encaminhando à Mesa projeto de resolução que tem a pretensão de contribuir para que se acabe no País com a chamada guerra fiscal, envolvendo as Unidades da Federação.

Esse projeto de resolução estabelece alíquotas de Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação.

Sr. Presidente, o Senado é, por força da Constituição, o mediador oficial da chamada guerra fiscal entre os Estados. E mediador, até agora, absolutamente omisso, que tem assistido como mero espectador a briga entre os Estados pela atração de investimentos. O vínculo federativo é sustentado, sobretudo, pelo convívio harmônico entre as Unidades Federativas, convívio profundamente afetado pela guerra fiscal.

Há muitos anos, esta Casa vem assistindo impassível à deletéria guerra fiscal que tem como consequência maior o grave prejuízo aos cofres públicos das Unidades Federativas e a escassez de recursos à disposição dos governantes para satisfazer as necessidades mais prementes da população nas áreas de saúde, educação, aplicação, segurança e outras não menos importantes.

Na luta pela atração de investimentos produtivos, os Estados não hesitam em abrir mão de sua principal fonte de receita, o ICMS, o que acarreta prejuízo não só à sua própria população, mas também aos demais entes federativos. Desconhecem, por completo, a Constituição e a Lei Complementar nº 24, de 1975, que condiciona a concessão de qualquer

modalidade de benefício fiscal com base no ICMS à aprovação unânime dos Estados e do Distrito Federal, fazendo-nos parecer que não existe solução capaz de pôr fim a esse estado de beligerância.

Não é essa, porém, a verdade. Esta Casa tem amplos poderes, conferidos pela Constituição, para impedir que os Estados continuem a utilizar o ICMS - imposto de natureza predominantemente arrecadatória - como o principal instrumento a serviço da desleal guerra fiscal.

Os incisos IV e V, letra "a", do § 2º do art. 155 do Diploma Supremo dão competência ao Senado Federal para fixar, mediante resolução aprovada pela maioria absoluta dos seus membros, respectivamente, as alíquotas do ICMS aplicáveis às operações e prestações interestaduais, e as alíquotas mínimas nas operações internas. Destarte, competência não nos falta.

A combinação do princípio do destino nas operações interestaduais com uma alíquota interna mínima, sugerida pelo nobre Deputado Luiz Carlos Hauly e aqui proposta, irá, sem dúvida, desativar a principal arma utilizada na guerra fiscal. De fato, sem poder abrir mão do imposto incidente nos dois lados das operações interestaduais e estando obrigados a cobrar o imposto mediante o uso de uma alíquota mínima nas operações internas, os Estados estarão privados da utilização do ICMS como instrumento de atração de investimentos, voltando o imposto a desempenhar sua verdadeira vocação, que é a de prover os cofres públicos dos recursos necessários ao bem-estar da coletividade.

Esses recursos hoje faltam para a saúde pública, para a educação, para a habitação popular, para a segurança pública e são repassados a grandes empresas multinacionais, que, atraídas por esses benefícios, instalam montadoras - refiro-me ao setor automobilístico -, plantas pequenas, que oferecem escassos empregos e, como retribuição, amplos incentivos fiscais e benefícios financeiros para valorizar o seu próprio patrimônio, em detrimento do interesse da população de cada Estado que pratica esse tipo de política de desenvolvimento - aliás, política caolha de desenvolvimento econômico, que, na verdade, acaba por comprometer exatamente o desenvolvimento social.

De outro lado, a adoção do princípio do destino é imperativo dos modernos sistemas de tributação, não mais se admitindo a exportação de tributos. Ora, se a exportação, para o exterior, de qualquer mercadoria ou serviço é feita sem a incidência de qualquer tributo, por que tributar as operações interestaduais? Afinal, o Brasil lidera a criação de um bloco econômi-

co que tenderá, em breve, para a ampla abertura de suas fronteiras aos demais parceiros e não poderá continuar a conviver com um imposto anacrônico, devendo, ao contrário, criar um mercado interno onde não se exportem tributos.

Sob a ótica econômica, não é justo que os Estados produtores - justamente os mais desenvolvidos - continuem a auferir receitas tributárias derivadas de bens consumidos nos Estados mais pobres. Daí a necessidade da adoção do princípio do destino relativamente ao ICMS.

Não propomos, porém, a vigência imediata da alíquota zero nas operações interestaduais. Tivemos o desvelo de propor a transferência do imposto para o destino de forma gradativa, reduzindo-se a alíquota interestadual à razão de um por cento a cada ano, a fim de evitar uma perda demasiadamente brusca de receitas por parte dos Estados exportadores de mercadorias, bem assim de permitir que as unidades da Federação, aos poucos, adaptem-se às novas regras e desenvolvam sistemas eficazes de controle do imposto e de combate à sonegação.

São alguns motivos, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que nos levaram a propor esse projeto de resolução, certamente merecedor de amplo debate nesta Casa, para que haja o seu aprimoramento e a correção de possíveis e inevitáveis equívocos, sobretudo porque, no que diz respeito à política tributária, muitas vezes o que interessa a um Estado não interessa a outro, em função de peculiaridades econômicas localizadas. Afinal, este é um País continente, com diferenças regionais de profundidade, que tornam complexa a adoção de uma política tributária que estabeleça no País a justiça fiscal.

Mas é importante destacar que estamos procurando, com esse projeto de resolução, exercer uma das nossas funções: por força da Constituição, somos o mediador oficial dessa chamada guerra fiscal.

O equívoco dessa política de estímulos fiscais a grandes empresas, especialmente as multinacionais, já se faz sentir nos índices de crescimento de produção industrial nos diversos Estados da Federação.

Vivemos, há pouco tempo, o episódio do Governo do Rio Grande do Sul, que dispensou a instalação de uma montadora da Ford no seu Estado. Ao contrário, o Paraná ofereceu todos os benefícios possíveis e imagináveis para atrair algumas montadoras.

Nos meses de janeiro e fevereiro, dados oficiais revelaram um crescimento da produção industrial em torno de 15% no Rio Grande do Sul e uma queda brutal, inédita para o Estado do Paraná, de pouco mais

de 13% no mesmo período. Com isso, o Paraná alcançou o segundo pior desempenho do País em matéria de produção industrial.

Isso revela claramente os equívocos da política ou da ausência de política de desenvolvimento industrial no meu Estado, já que alguns governantes preferem “inventar a roda” e acabam se dando mal, porque contrariar a vocação econômica natural de um Estado é cometer equívoco histórico, com conseqüências sociais dramáticas, sobretudo para a população trabalhadora.

Cresce o número de desempregados, as oportunidades de trabalho se tornam cada vez mais escassas, há um empobrecimento, a arrecadação é comprometida, e os governantes acabam praticando a política da incompetência, com antecipação de receita ilegal e imprópria, afrontando resoluções e, sobretudo, agora, a Lei de Responsabilidade Fiscal. É feita antecipação de **royalties** e de ICMS, como se fosse correto, além de comprometer o presente, arruinar o futuro, inviabilizando futuras administrações.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, espero que esse projeto de resolução mereça a devida atenção de V. Ex<sup>as</sup> e que se inicie, por seu intermédio, um debate profícuo nesta Casa, para que alterações da norma legislativa venham a impedir que Estados brasileiros cometam os equívocos cometidos hoje, com essa estúpida guerra fiscal que não beneficia ninguém. Na verdade, nessa guerra fiscal, não há vencedores, porque quem acaba perdendo é a população do nosso País.

Portanto, Sr. Presidente, esta é uma contribuição modesta que estamos oferecendo a esse importante debate.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Como sou o próximo orador inscrito, por permuta com a Senadora Marina Silva, peço ao nobre Senador Ramez Tebet que presida esta sessão.

*O Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, com muita satisfação e muita honra, ao eminente Senador Casildo Maldaner, por permuta com a eminente Senadora Marina Silva.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho à tribuna para tecer alguns comentários - e não haverei

de me demorar - sobre o Banco do Estado de Santa Catarina, quanto às conclusões de uma Comissão Parlamentar de Inquérito cujos trabalhos, nesta semana, culminam com um relato que nos deixa, os catarinenses, sinceramente estupefatos.

Faço esta análise, Sr. Presidente, nobres Colegas, porque, no apagar das luzes da Legislatura do ano passado, em 14 de dezembro, antes de entrarmos em recesso, praticamente arrancou-se uma autorização desta Casa para que o Governo Federal, por intermédio do Banco Central, injetasse no Banco do Estado de Santa Catarina cerca de R\$2 bilhões, a fim de sanear-lo. Esses recursos são de tal ordem, Sr. Presidente, que os catarinenses demorarão trinta anos – praticamente uma geração - para devolvê-los, com os juros devidos, ao Governo Federal. De acordo com o Governo de Santa Catarina, em sintonia com o Banco Central, esses recursos seriam utilizados para sanear o Banco. No entanto, especula-se que, como aconteceu com o Banerj, no Estado do Rio de Janeiro, e com outros bancos, o Banco de Santa Catarina seria vendido por R\$300 ou R\$400 milhões.

Por isso, os catarinenses já estão se perguntando: “Como vamos ficar? Vamos ficar com uma dívida durante uma geração? Vamos ficar sem o banco e com uma dívida de cerca de R\$1,7 bilhão para ser paga em trinta anos? Que negócio é esse?”.

Não bastasse isso, Sr. Presidente, a Comissão Parlamentar de Inquérito concluiu - com graves relatos, que comprometem autoridades estaduais, inclusive o atual Governador, pois, em uma outra gestão sua no mesmo cargo, o banco já sofrera intervenção - que os prejuízos foram causados pela má administração no exercício de 1998/1999, conforme indícios de um mapeamento e de um balanço que o Banco Central acaba de anunciar.

Sr. Presidente, essa CPI não foi proposta pela Oposição – é bom que se diga isso a esta Casa – e, sim, pela base governista do Estado. Quero anunciar à Casa, Sr. Presidente e nobres Colegas, que, na próxima semana, terei de trazer as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito, que as está enviando ao Ministro da Fazenda, ao Presidente do Banco Central, à Procuradoria-Geral da República e ao Presidente desta Casa.

É bom que se diga também que o relatório foi aprovado por unanimidade. Também trarei a proposta que nós de Santa Catarina haveremos de fazer à Comissão de Assuntos Econômicos, presidida pelo Senador Ney Suassuna, aqui presente, de que se recomece à área econômica do Governo Federal, espe-

cialmente ao Banco Central, que, enquanto não se esclarecer isso e não se der transparência a todo esse processo, os recursos destinados ao Banco sejam sobrestados.

Num passado recente, no caso dos títulos dos precatórios, a Comissão de Assuntos Econômicos recomendou ao Banco Central que bloqueasse um valor muito menor, de cerca de R\$300 milhões, o que, perto do que se vai alocar ao Banco do Estado de Santa Catarina, não representa coisa alguma.

Queremos, inclusive, que a eminente Presidência dessa Comissão, se necessário, ouça as autoridades catarinenses e os representantes da Assembléia e da Comissão, para que haja um debate amplo e se chegue à conclusão de que, de fato, é necessário sobrestarem-se os recursos até que se clareie a situação, para que toda uma geração não se comprometa com essa dívida.

**O Sr. Ney Suassuna** (PMDB – PB) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC) – Com muita honra, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Ney Suassuna** (PMDB – PB) – Nobre Senador Casildo Maldaner, o caso de todos os bancos estaduais, não especificamente o de Santa Catarina, está preocupando muito os membros desta Casa e, principalmente, os da Comissão de Assuntos Econômicos. A grita é geral, pois as dívidas de todos os bancos que sofreram intervenção e tiveram alguma forma de Raet explodiram. Estamos vivendo o problema de Rondônia, do Paraná, de Santa Catarina e de Alagoas. São muitos os bancos em situação semelhante à presente, embora vários casos já tenham sido resolvidos. Isso merece um estudo mais profundo por parte da Comissão de Assuntos Econômicos. As preocupações que V. Ex<sup>a</sup> expõe da tribuna sobre esse assunto específico de Santa Catarina procedem, porque os Estados, de repente, são obrigados a receber uma massa que os torna inviáveis. Vejamos, por exemplo, o caso de São Paulo, para onde se remeteram quase R\$50 bilhões. O Estado de São Paulo, ainda assim, apresenta problemas, como multas. Isso é incrível, na medida em que, às vezes, o próprio banco multa o seu gestor ou a sua gestão. São questões difíceis de serem compreendidas. Registrei as ponderações de V. Ex<sup>a</sup> e levarei esse problema à Comissão, para que haja um aprofundamento dessa discussão. O que nós, do Senado da República e, especificamente, da Comissão de Assuntos Econômicos poderemos fazer em relação a uma questão que se está generalizando pelo Brasil? Nobre Senador Casildo Maldaner, os bancos, que eram fator

de desenvolvimento, passaram, repentinamente, a ser as âncoras que estão levando o barco para o fundo. O que aconteceu? Queremos ter uma idéia clara do que aconteceu. Isso é impressionante. No caso do Beron, por exemplo, verificamos que, apenas em termos de juros de mercado, num organismo débil como era o referido banco naquela época, foram concedidos R\$160 milhões a um Estado cuja arrecadação é de menos de R\$50 milhões por mês. O que V. Ex<sup>a</sup> diz procede. Vamos levar o assunto à Comissão de Assuntos Econômicos, vamos aprofundar a discussão desse tema, para analisarmos sobre o que pode ser deliberado como solução para esse problema, que se está tornando crônico no Brasil. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>. O assunto é de muita importância para a economia deste País.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB - SC) – Recolho as ponderações de V. Ex<sup>a</sup> e espero que a Comissão de Assuntos Econômicos esclareça esse assunto. Na próxima semana, nobres Colegas, apresentarei essas ponderações, as minhas sugestões e o resultado obtido pela Comissão de Parlamentar de Inquérito à Comissão de Assuntos Econômicos.

Que se convidem a direção do banco, o responsável pelo Banco Central e os membros da CPI, a fim de que se conscientizem de que não é possível, diante das conclusões da CPI, investirem-se mais de R\$2 bilhões num banco e, em seguida, entregá-lo por R\$300 milhões a um grupo particular! Repito que isso não é possível. A sociedade está-se revoltando. Vamos ficar sem o banco e com uma conta de aproximadamente R\$1,7 bilhão para ser paga por uma geração inteira. Seremos cobrados pela sociedade e poderemos ser responsabilizados se não discutirmos a questão neste momento.

**O Sr. Álvaro Dias** (PSDB - PR) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB - SC) – Com muita honra, concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Álvaro Dias** (PSDB – PR) – Senador Casildo Maldaner, incorporo a justa indignação de V. Ex<sup>a</sup> para fazer uma sugestão. Sem dúvida, este é um País de grandes escândalos; não há quem ignore isso. Entre os grandes escândalos nacionais, certamente estão os dos bancos estaduais. Há histórias de corrupção, de irresponsabilidade e de incompetência administrativa. A sugestão que faço a V. Ex<sup>a</sup> é a de que se inicie, nesta Casa, uma campanha pela instalação de uma CPI para apurar as irregularidades praticadas nos bancos estaduais. Quem sabe poderemos apurar as irregularidades praticadas nos bancos de Alagoas, do Rio de Janeiro, de

Santa Catarina e do Paraná? Segundo V. Ex<sup>a</sup>, foram emprestados mais de R\$2 bilhões em Santa Catarina. No Paraná, mais de R\$6 bilhões foram enterrados pela ação de desonestidade e incompetência dos administradores públicos. Há o caso atual de São Paulo, que está **sub judice**, que ainda não foi resolvido. Nobre Senador Casildo Maldaner, creio que se justifica a instalação de uma CPI para apurar as irregularidades dos bancos estaduais, já que a população está pagando caro pela incompetência e pela desonestidade dos governantes. O Banerj tomou empréstimos oficiais de mais de R\$3 bilhões, para ser privatizado por R\$300 milhões. O Banco do Estado do Paraná fez empréstimos de mais de R\$6 bilhões - que o povo pagará em trinta anos -, para ser privatizado, quem sabe, por R\$500 milhões. Essa é a lógica do absurdo e do incompreensível! O Banco Central não exerceu sua função de fiscalizar os bancos estaduais, permitindo que eles chegassem a essa situação. Portanto, é preciso instalar uma CPI para apurar as responsabilidades!

**O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC)** – Senador Álvaro Dias, as ponderações de V. Ex<sup>a</sup> têm nexos.

Recordo-me da questão de Alagoas, exposta aqui ainda nesta semana. A Senadora Heloisa Helena apresentou a tese de que houve uma gestão compartilhada com o Banco de Alagoas. Havia algo em torno de R\$22 milhões, mas, agora, esse valor é de aproximadamente R\$400 milhões. E querem fazer com que o Estado assumisse esse compromisso, responsabilizando os alagoanos junto ao Governo Federal! Vejam bem: era uma gestão compartilhada, e o ônus e a responsabilidade caberiam somente aos alagoanos. Foi uma gestão compartilhada, e o Governo Federal, que participa do processo, exime-se de tudo. Isso não é possível. É um outro indicador de que, talvez, caberia uma CPI para analisar essas questões.

**O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC)** – Concedo, com muita honra, o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR)** – Senador Casildo Maldaner, tenho acompanhado a corajosa luta empreendida por V. Ex<sup>a</sup> em defesa do seu Estado, já que, evidentemente, os espaços que a mídia oferece a quem faz uma operação de socorro a um banco são bem maiores do que os oferecidos a alguém que pretende defender as finanças e o futuro de um Estado. Dizia V. Ex<sup>a</sup> que o Estado de Santa Catarina emprestou ao banco cerca de R\$2 bilhões

e que vai vendê-lo por R\$300 milhões. Veja como neste País vale a pena ser dono de banco e não agricultor! Hoje, no jornal **O Estado do Paraná**, li uma notícia a respeito de uma família de agricultores, dona de uma propriedade de 29 alqueires, que foi despejada de sua propriedade - seus pertences foram colocados na estrada - porque deixou de pagar um débito junto ao Banco de Crédito Nacional, uma dívida contraída em 1986. Veja V. Ex<sup>a</sup>: uma dívida de R\$300 mil é motivo de despejo de toda uma família. Não sei o que fará agora o Sr. Carlos Alberto Pereira Rosa. Certamente, se ele fosse banqueiro, Senador Casildo Maldaner, além de receber do Governo uma ajuda, ele teria um prazo de trinta anos para pagar a sua dívida, com juros de 6% ao ano, o que, certamente, o Senado Federal, por intermédio da Comissão de Assuntos Econômicos, aprovaria com a maior urgência. Mas, como é agricultor, ele é despejado, enquanto os bancos e os banqueiros são socorridos. Essa é a regra que está em prática no País! Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC)** – Nobre Senador Osmar Dias, o exemplo citado por V. Ex<sup>a</sup> é claro. Naturalmente se se tratasse de alguém mais influente, talvez o banco o colocasse na coluna ou na respectiva cessão de crédito e liquidação e deixaria de cobrar a dívida ou, no mínimo, faria uma composição, a longo prazo, como é de costume. Mas, como se trata de um pequeno produtor, há esse descaso.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares (PSB – SE)** – Senador Casildo Maldaner, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC)** – Sr. Presidente, a questão de Santa Catarina é grave. A população está revoltada com o que foi apresentado pela CPI, que é suprapartidária, com a maioria da base do Governo. A CPI apresenta escândalos dessa ordem, que envolvem má gestão. O interessante é que o banco gerava lucros. No entanto, agora, para arrumar dinheiro, comprometeu uma sociedade e toda uma geração.

Sr. Presidente, não é possível que o Governo Federal injete R\$2 bilhões nesse banco quando, de antemão, já se sabe quem vai ficar com o banco! No mínimo, deve ser feito o sobrestamento desses recursos até que se torne transparente essa questão apresentada pela CPI em Santa Catarina.

Ouçó, com muita honra, o eminente Senador Antonio Carlos Valadares.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares (PSB – SE)** – Senador Casildo Maldaner, como sempre V. Ex<sup>a</sup> aborda nesta Casa matéria relevante, demonstrando, mais uma vez, que o Sistema Financeiro Nacional precisa de mais controle e fiscalização, haja vista que - somente vou citar um exemplo, além daquele já referido pelo Senador Osmar Dias -, no setor de empréstimos ou financiamentos imobiliários, há uma complacência escandalosa do Governo Federal, da União, uma vez que se exige que os bancos particulares, que têm o direito de captar recursos de poupança da população, apliquem pelo menos 60% dos recursos arrecadados com a poupança na área de habitação. Segundo reportagem veiculada há poucos dias no **Jornal do Brasil**, o próprio Banco Central reconhece que, das 46 instituições que lidam com as cadernetas de poupança particulares, pelo menos nove estão em situação irregular. No total, ao invés de aplicarem 60% dos recursos, o que é exigido em lei, aplicam-se apenas 30%. Isso quer dizer que mais de R\$15 bilhões, no ano passado, foram transferidos para os bancos, que receberam o dinheiro na base de 8% e o aplicaram no mercado a 19% ou 20%, de acordo com as taxas determinadas pelo Banco Central. Sr. Presidente, há uma complacência, porque o próprio Banco Central e o Conselho Monetário Nacional criaram mecanismos que abrem brechas para que os bancos digam: “Não aplicamos em habitação. Fulano de tal não pagou. Determinados fundos, já extintos, como o do Banco Nacional de Habitação, são utilizados como compensação de crédito para que os bancos não cumpram os 60%”. Enfim, se houvesse uma lei que coibisse esses abusos e se pelo menos 85% dos depósitos em cadernetas de poupança fossem realmente aplicados, o déficit habitacional deste País seria substancialmente reduzido. V. Ex<sup>a</sup> tem razão. O Sistema Financeiro Nacional não tem controle, não é fiscalizado. Os bancos fazem o que querem e obtêm lucros exorbitantes, enquanto a população fica sem habitação. A Caixa Econômica Federal e os demais bancos do Sistema Financeiro Habitacional expulsam os moradores de apartamentos e de casas caso haja atraso no pagamento por um período de três meses. Os jornais estão repletos de notícias divulgando que mutuários estão perdendo seus imóveis por falta de pagamento. Por outro lado, para os bancos não há problema algum. Para eles, há privilégios. Mas a população fica cada vez mais pobre e para ela ficam as conseqüências dessa política danosa.

**O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC)** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Antonio Carlos Valadares, as ponderações. São questões que aparecem no Brasil inteiro.

Por isso, Sr. Presidente, nobres Colegas, quero ponderar, finalmente, o caso do Estado de Santa Catarina, que é grave e que aconteceu em razão de uma justificativa que convenceu a Maioria, apesar dos protestos e do esforço extraordinário que aqui fizemos. Mas, devido aos motivos aqui colocados e ao tráfico de influência, houveram por bem arrancar desta Casa autorização para injetar em torno de R\$2 bilhões – em valor da época – no Banco do Estado de Santa Catarina.

Naquela ocasião, eu alertava para o fato de que já havia uma CPI, proposta inclusive pela base do Governo. Pedia que esperássemos para ver se a operação era necessária, importante; que avaliássemos melhor a situação. “Vamos verificar qual o valor do banco no mercado. Não podemos comprometer a sociedade com uma dívida a ser paga em 30 anos”.

Entretanto, prevaleceu a vontade da Maioria, que aprovou a destinação de recursos para sanear o Banco do Estado de Santa Catarina. Agora a CPI acabou de concluir seu levantamento, o que agrava ainda mais esse caso. O relatório foi aprovado por unanimidade. Não é possível ficarmos de braços cruzados diante dessa situação. De forma que o debate a ser realizado na Comissão de Assuntos Econômicos em torno desse tema terá como objetivo avaliar a situação e sustar a aplicação desses recursos até que o Ministério Público, a Procuradoria-Geral da República e as autoridades de direito façam uma auditoria e cheguem a uma conclusão. Constatou-se que os balanços não foram assinados pelos contadores, o que significa que foram fabricados, maquiados. Essa situação não é possível!

Aliás, descobrimos que parte desses recursos serão destinados a convênios que estão sendo firmados com empresas de auditoria e de contabilidade de outros Estados e com fundações, que irão avaliar a situação do banco, comprometendo esses recursos, tentando inventariá-los, gastá-los. De forma que é premente o sobrestamento desse volume de recursos o quanto antes, para defender ou salvar uma sociedade, uma geração que estaremos comprometendo, se assim permitirmos, por um período de 30 anos. Não é justo uma geração na ativa ficar pagando compromissos dessa ordem para depois ficarmos sem o banco e com uma dívida de quase R\$2 bilhões.

Eram essas as considerações, Sr. Presidente.

Espero que, na próxima semana, possamos chegar a uma conclusão em torno desse tema, pelo bem

da sociedade, pelo bem dos catarinenses. Sei também que situações semelhantes acontecem em outros Estados da Federação.

*Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, o Sr. Ramez Tebet deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Geraldo Cândido. (Pausa)

Concedo a palavra ao eminente Senador Ramez Tebet, por permuta com o Senador Maguito Vilela.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, sem dúvida alguma, os debates ocorridos nos últimos dias no Congresso Nacional, em especial aqui no Senado, foram muito ricos. Isso leva os responsáveis pelos destinos do País a fazerem, como creio que estamos fazendo, uma análise da situação atual, um retrato do que está acontecendo no Brasil.

O retrato dos últimos dias mostrou que quase nada está funcionando neste País, de fato. Quem abrir a Constituição Brasileira de 1988, a Constituição Cidadã, vai concluir que este País é uma maravilha de democracia. Democracia com relação ao Estado de Direito, não tenho dúvida. Porém, democracia com relação à cidadania, estou convencido de que temos muito a melhorar, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, porque há uma insatisfação geral da sociedade. Estamos vendo, por exemplo, que propriedades, prédios públicos são invadidos; há violência no campo e na cidade. As famílias estão intranquias. Vemos, por exemplo, que a educação está capengando.

Fiz uma viagem com o Ministro José Serra ao Estado de Mato Grosso do Sul, para socorrer a segunda cidade do Estado, onde pude sentir isso. Se há algum avanço na administração do setor da saúde, ainda há um longo caminho a percorrer, sem dúvida alguma. É o caso da habitação também. Em suma, trata-se de problemas sociais que nos fazem imaginar que só criando leis resolveremos os destinos do nosso País. Vejo a velocidade com que votamos as leis. Mas não se trata apenas da velocidade com que se votam as leis, mas da quantidade de leis que o Congresso Nacional está votando para tentar resolver essa situação, como se as leis, por si só, fossem suficientes.

Democracia é governo de leis. Temos que ter leis. Estou convencido de que, para cada problema que o País enfrenta, apresentamos um projeto de lei

para tentar resolvê-lo. Creio que, dessa forma, estamos agindo açodadamente, a ponto de, hoje, a nossa Constituição já estar na 27ª ou 28ª emenda constitucional. Estamos engessando os recursos deste País para resolver os nossos problemas. Estamos tentando vincular recursos constitucionais para destinar, por exemplo, uma porcentagem para a educação, o que é muito justo. Há uma emenda tramitando aqui, no Senado da República, com o objetivo de vincular recursos para resolver o problema da saúde. Ontem, votou-se nesta Casa, em primeiro turno, o projeto de lei que cria o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, naturalmente, Sr. Presidente, na ânsia de resolver esse problema, mas com apoio na lei.

Pergunto, então, diante dos acontecimentos: isso, efetivamente, resolve? Sinceramente, tenho as minhas dúvidas. Quero o aprimoramento do sistema legal do País. Quero que haja reformas políticas. Quero uma reforma agrária justa. Mas com ordem.

Houve todos os problemas, todos os dramas sociais que o País atravessou. E vejo que não há necessidade de tantas leis para resolver os problemas. Por quê? Porque, com pressões ilegítimas, diga-se de passagem – na democracia, determinadas pressões são legítimas –, como as invasões de prédios públicos, dá-se crédito sem precisar de lei.

O Presidente da República reuniu líderes da Confederação dos Trabalhadores na Agricultura e está prometendo recursos para esse setor. Acho justo dar recursos a quem quer trabalhar na terra e também a quem já está trabalhando nela. É algo justo e importante que o País deve fazer. E para o que não se está precisando de lei.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vejo que a situação que o País atravessa é realmente dramática, o que nos coloca em posição de refletir, e bastante. Estamos precisando de muito mais vontade política do que estamos demonstrando. Estamos mostrando vontade política na elaboração das leis, mas não estamos mostrando isso efetivamente na prática.

Não vejo, por exemplo, medidas efetivas serem adotadas para implementar o emprego no País, essas, sim, capazes de erradicar a pobreza, como, por exemplo, um verdadeiro estímulo às pequenas e médias empresas. Vejo que existe lei regulamentando esse assunto, mas não a vejo ser aplicada. Vejo o Simples, mas não o vejo ser concedido a quem precisa. Vejo o anúncio de créditos à agricultura, mas não os vejo chegar lá na ponta. Portanto, precisamos de mais ação dos homens públicos, para que possamos solucionar parte dos problemas brasileiros.

**O Sr. Jefferson Péres** (Bloco/PDT – AM) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Concedo o aparte ao Senador Jefferson Péres.

**O Sr. Jefferson Péres** (Bloco/PDT – AM) – Senador Ramez Tebet, apesar das boas perspectivas que se delineiam, de uma fase de bonança que parece que vai atravessar a economia brasileira, a situação do País parece preocupante do ponto de vista político, devido à erosão que sofrem os três Poderes e a essa onda avassaladora de desordem, que pode se alastrar. Ainda hoje os jornais noticiam que foi aquela votação de ontem, mais uma vez, uma explosão de fisiologismo, com o jogo bruto do Governo pressionando parlamentares com ameaça de demissões e promessa de liberação de verbas, o que desgasta muito tanto o Congresso como o Executivo. Por outro lado, como V. Ex<sup>a</sup> acentuou, há a onda de invasões do MST, que invade prédios públicos e mantém funcionários em cárcere privado. O Ministro da Justiça diz que é desvio de conduta. Uma série de crimes, desvio de conduta, Senador Ramez Tebet? E pior: vem o Ministro-Presidente de um Tribunal Federal dizer que a invasão de prédios públicos é natural, porque se trata de protestos contra injustiças, contra leis injustas. Levada às últimas conseqüências a tese desse juiz, quando o Tribunal Regional amanhã tomar uma decisão que o MST ou qualquer movimento popular considerar injusta, ele vai invadir o Tribunal. É o completo desmoronamento da autoridade neste País! De forma que me congratulo com V. Ex<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento. Sou um homem de oposição, sou um homem de esquerda, mas num Estado democrático de Direito não há que se ter, jamais, tolerância com violação da lei e prática de crimes.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Vou tentar responder. Agradeço imensamente o aparte do Senador Jefferson Péres, com o qual concordo, pois prova a minha tese de que temos leis. Agora, essas leis não são cumpridas.

Se, por um lado, entendo – V. Ex<sup>a</sup> e a Casa também entendem – que é preciso aplicar a lei, também não podemos admitir, e fez bem o Governo em recuar, que, por causa de invasões, se fale em Lei de Segurança Nacional, o que, positivamente, chegou a estremer-me completamente.

O Governo, por seus membros ou seus órgãos de segurança, não precisava falar em Lei de Segurança Nacional, se o Código Penal existe para ser aplicado! Que risco corria o Estado brasileiro? Que risco corriam as instituições brasileiras para se falar em Lei de

Segurança Nacional? V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jefferson Péres, tem inteira razão.

Quero apenas dizer e insistir na tese de que, por exemplo, ontem, votamos o Fundo de Erradicação da Pobreza. Não estou convidando ninguém para o debate, porque o meu tempo está-se esgotando. Votei a favor do Fundo de Combate à Pobreza porque entendi que precisávamos sinalizar fortemente. Por que votaria contra, se está tudo vinculado? Isso já está extraordinariamente vinculado. A Constituição brasileira tem mais de vinte ou trinta vinculações. Mas não que eu acredite nisso. Acho que a população brasileira também não acredita que a lei que votamos ontem, caso venha a ser realmente aprovada nas duas Casas do Congresso, vá resolver ou mesmo minorar o problema da miséria no Brasil. Nós temos que ter a exata compreensão de que a miséria só vai ser solucionada mesmo no dia em que resolvermos os problemas sociais, entre os quais se acentua o do desemprego no Brasil. Isso, sim, é grave e exige a adoção de medidas. Essa é a questão fundamental.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB - SE) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Concedo o aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares, com muita honra.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB - SE) – Senador Ramez Tebet, V. Ex<sup>a</sup> mencionou a vontade política como necessária para solucionar os graves problemas que atormentam a sociedade brasileira. De fato, vontade política é o que falta ao Governo Federal para definir alternativas para o nosso desenvolvimento. Veja, por exemplo, a análise feita pelo Inesc a respeito da execução do Orçamento de 1999. Tenho aqui alguns dados referentes a esse estudo. Vou citá-los rapidamente, porque V. Ex<sup>a</sup> já está no final de seu pronunciamento. Eles demonstram que falta realmente vontade política, que o Governo age com dois pesos e duas medidas. O Governo Federal assumiu, por exemplo, compromisso com o FMI de superávit primário igual a 2,6% do PIB. O Governo não rezou pela cartilha do FMI somente: aplicou-a a mais. Em vez de um superávit primário, no exercício de 1999, de 2,6%, tivemos superávit de 3,13%, ou seja, de 913 milhões acima da exigência do FMI. Em compensação, quando se trata de vontade política para resolver os problemas sociais do nosso País, ele não age com a mesma preciosidade, com a mesma firmeza com que agiu em relação às exigências do FMI. Senão, vejamos: para realizar essa proeza de 3,13% do PIB de superávit primário, o Governo cortou recursos para investimento na reforma agrária.



V. Ex<sup>a</sup> mencionou que o pessoal do MST está invadindo propriedades, etc. Mas se o Governo não tivesse deixado de executar 77% de investimentos na área de reforma agrária será que estaríamos vendo o Brasil tão radicalizado nesse setor?! Tanta gente está morrendo, principalmente no interior, no Nordeste, por falta de saneamento básico. Pois o Governo deixou de aplicar 91% do orçamento desse setor. E 94% dos investimentos previstos para habitação o Governo deixou de aplicar. De sorte, Senador Ramez Tebet, que V. Ex<sup>a</sup> tem razão. É preciso vontade política, porque lei existe. Não existia um orçamento? É uma lei! A lei existe. O que falta é o Governo definir prioridades, e a prioridade que o Governo colocou na cabeça é pagar a dívida, nem que o povo brasileiro morra nos hospitais, passe fome, o agricultor não tenha semente e nem financiamento. Quanto à reforma agrária, mais de 250 mil assentados foram abandonados e agora estão aí, sem habitação, sem programa de saneamento, de educação ou de financiamento. É uma questão de vontade política - V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade que me dá de poder demonstrar, mais uma vez, que o Governo Federal está totalmente equivocado. Estou solidário com o seu pronunciamento.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB - MS) – Senador Antonio Carlos Valadares, conheço a luta de V. Ex<sup>a</sup>, que tem vindo à tribuna, repetidas vezes, em defesa dos interesses nacionais. Mas o que tem caracterizado V. Ex<sup>a</sup>, a meu ver – permita um juízo de um Colega seu –, é a sua luta em favor da melhoria da saúde no Brasil. Não tenho dúvida.

Concordo com V. Ex<sup>a</sup> quanto a um aspecto: não basta fazer reforma agrária entregando a terra para o cidadão. No entanto, é preciso também reconhecer, Senador Antonio Carlos Valadares, que há pequenos e médios agricultores que estão na terra, que também não têm crédito, mas já estão lá.

Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, se defendemos a reforma agrária, queremos que esta seja feita realmente com êxito. Entretanto, também precisamos entender que não é bem assim como V. Ex<sup>a</sup> falou em seu pronunciamento, porque o MST tem reconhecido claramente que sua luta é ideológica e política. Eu quero o movimento em favor da conquista da terra, isso sim, mas não um movimento político e ideológico. Todavia, não existe apenas esse movimento. Os brasileiros têm direito a uma imensidão do território nacional, e V. Ex<sup>a</sup> aí tem razão: é preciso vontade férrea e firme para realizarmos uma reforma agrária que melhore o sistema

produtivo do Brasil e a qualidade de vida da nossa população.

Ainda ontem ouvi o pronunciamento do Senador Iris Rezende, no sentido de que não é apenas por meio das pequenas e médias empresas que podemos resolver o problema de emprego no Brasil. Sou daqueles que acreditam que uma das saídas para o nosso Brasil é deixar o homem no campo, evitar o êxodo rural, levar o homem de volta ao campo. Assim, podemos realmente contribuir para diminuir o nível de desemprego que existe no nosso País.

Sei que estou no final do meu pronunciamento. Quero agradecer a atenção com que me ouviram e manifestar a minha convicção de que as coisas precisam mudar rapidamente no Brasil. Nós precisamos atentar para o essencial, para aquilo que é básico para a sociedade brasileira, porque o quadro que presenciemos, nos últimos dias no Brasil, do ponto de vista social, não foi nada alentador; muito ao contrário, foi desanimador. Isso nos chama a atenção e nos convida a uma reflexão séria e profunda, Senador Antonio Carlos Valadares, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Existem duas comunicações inadiáveis que poderemos atender, se forem realmente breves, ou após a Ordem do Dia.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Serei breve, Sr. Presidente.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB – PR) – Também serei breve, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Roberto Requião para uma comunicação inadiável.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faço esta comunicação sobre dois projetos de lei, que são terminativos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e não virão ao Plenário; eles já estão aprovados. Um é um projeto de minha autoria, com pequenas modificações, que o melhoraram sobremaneira, dos Senadores Sérgio Machado e José Fogaça. Trata-se do projeto que estabelece o sistema misto para as eleições

parlamentares no Brasil: 50% das vagas preenchidas por listas partidárias, definidas na convenção dos partidos políticos, e 50% das vagas definidas numa lista aberta, semelhante à que funciona hoje no Brasil.

A legenda, ou seja, o quociente eleitoral é garantido pelos votos na lista partidária, valorizando, de forma absoluta, o comportamento do partido político. Mais ainda: como o número de candidatos a serem eleitos na lista proporcional depende do voto de legenda, os candidatos inscritos na lista proporcional se obrigam a viabilizar votos e a realizar campanha para o partido político que representam.

O Senador Sérgio Machado foi autor da emenda que vinculou o quociente exclusivamente ao voto partidário, reforçando a vida política no Brasil. Trata-se de emenda extremamente pertinente e interessante. O Senador José Fogaça introduziu algumas emendas também relevantes, como a que se refere à obrigatoriedade de 30% de mulheres nas listas e de que estas participem na mesma proporção da cabeça da chapa, a fim de que não sejam colocadas numa posição que as tornaria meros adereços de uma lista fechada, sem possibilidade eleitoral.

Além disso, de forma terminativa na mesma Comissão, aprovou-se um projeto de minha autoria que acaba com a possibilidade, hoje existente, de os juízes condenarem cidadãos brasileiros por crime de opinião quando estes criticarem administrações municipais, estaduais ou a administração nacional. São modificações introduzidas no Código Eleitoral que descrimnam definitivamente a exposição e a tomada de opiniões nos meios de comunicação – rádio, televisão, jornais e mesmo panfletos.

Andou bem a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Acredito que, nesses projetos de minha autoria, as alterações são pertinentes. Por exemplo, no projeto que modifica o Código Eleitoral, o Senador Roberto Freire fez uma alteração, ampliando de modo absoluto a liberdade de opinião dos brasileiros.

No entanto, encerro essa breve comunicação com um posicionamento que quero tomar em Plenário. Estou fatigado e mesmo aborrecido com a postura de grande parte da imprensa brasileira e do próprio Congresso Nacional, de fazer julgamentos de palavras mais ou menos duras proferidas no plenário do Senado. Parece que os que censuram alguns destemperos verbais pretendem ver o Congresso Nacional transformado numa espécie de sepulcro caído, Senadora Heloisa Helena: por fora, bela viola; por dentro, pão bolorento.

Quebra de decoro parlamentar é o Governo Federal comprar votos em troca de emendas para obrigar

o Congresso Nacional a votar os miseráveis R\$151 de salário mínimo. Quebra de decoro parlamentar é a Liderança do PMDB da Câmara dos Deputados retirar o Deputado paranaense Gustavo Fruet da Comissão de Constituição e Justiça, porque se recusava a obedecer à orientação dos Ministros peemedebistas do Governo e votar um salário mínimo ridículo, contra a sua consciência. Quebra de decoro parlamentar é o Senado da República votar a condução da Sr<sup>a</sup> Tereza Grossi ao Banco Central, depois de ter sido apresentado e aprovado um relatório que a incrimina em cinco artigos do Código Penal.

Não podemos tomar a forma pelo conteúdo. É preciso varrer do Congresso Nacional essa visão moralista pobre, essa visão udenista do que seja ou não decoro. Temos de nos preocupar com o conteúdo.

Já disse, em determinado momento, que, olhando a abóbada do Congresso Nacional e do Senado da República, tive, durante a votação da conversão dos precatórios em títulos, em letras do Tesouro Nacional, a impressão de estar dentro de um gigantesco forno a lenha, onde, sob a batuta do mestre pizzaiolo, que é o Presidente Fernando Henrique Cardos, se assavam as pizzas do decoro, verdadeiras hóstias da corrupção, verdadeiras medidas que serviram apenas para favorecer mercado financeiro e bancos que participaram da cadeia da felicidade.

Sr. Presidente, eram essas as palavras, uma comunicação e um desabafo. O decoro parlamentar não é o destempero momentâneo de um Parlamentar indignado que utiliza uma palavra mais ou menos áspera. O decoro parlamentar diz respeito ao conteúdo das decisões. E, na madrugada de ontem, quebrou-se o decoro parlamentar do Congresso Nacional ao votar-se, por imposição do Executivo, um salário mínimo ridículo e absurdo.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, pretendo comunicar a apresentação de um projeto de lei que muda uma questão essencial no País. Discutimos, durante muitos meses, o problema da guerra fiscal e suas consequências, inclusive o Governador Mário Covas esteve na Comissão de Assuntos Econômicos e deu todas as razões pelas quais S. Ex<sup>a</sup> é contrário à guerra fiscal. Nada foi feito para deter a guerra fiscal que, em rápidas palavras, significa incentivos concedidos por determinados Estados para atração de empresas que, normalmente,

acabam prejudicando essas concessões, não apenas os Estados concorrentes, mas até mesmo os Estados concedentes desses benefícios fiscais.

No Paraná, por exemplo, tivemos fatos que comprovam o que estou dizendo. Empresas automobilísticas foram atraídas para o Paraná com a benevolência do Estado; as concessões foram acima do que o Estado poderia dar. Dizem – e não temos ainda conhecimento profundo da questão, porque não tivemos acesso ao contrato de forma detalhada – que chegará a dois bilhões o custo da instalação de duas fábricas de automóveis, que gerarão um número muito pequeno de empregos com um investimento enorme do Estado.

Então, apresento o seguinte projeto de lei, Sr. Presidente:

Somente poderão ser adotadas decisões que impliquem redução de alíquotas, regimes preferenciais de tributação ou outras que impliquem em incentivo fiscal, caso sejam aprovadas pela totalidade dos membros presentes do Confaz. O Confaz deverá relatar, mensalmente, o teor, assim como o impacto fiscal de suas decisões, ao Senado Federal. E qualquer chefe do Poder Executivo da Federação poderá oficiar ao Senado Federal quanto à irregularidade tributária praticada por outro ente que fira o pacto federativo e, em particular, as decisões do Confaz.

Sr. Presidente, este é um projeto de lei que acabaria, definitivamente, com a guerra fiscal no País, mas trata-se, neste instante, apenas de uma comunicação que faço ao Plenário, porque o projeto já está protocolado na Mesa.

Sr. Presidente, para cumprir o compromisso de ser rápido, finalizarei defendendo o Presidente Fernando Henrique Cardoso quanto a essa questão do salário mínimo.

Votei contra os R\$151,00. O Senador Álvaro Dias também. Não estou falando em nome de S. Ex<sup>a</sup>, mas tenho conhecimento de sua parte, assim como de mim mesmo, que não recebemos nenhuma retaliação do Governo Federal por não termos votado os R\$151,00. Então, quero defender o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Se houver retaliação, pedirei outra comunicação inadiável para comunicá-la. Como até agora não houve, estou comunicando a minha defesa ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao Governo Federal, que não fez nenhuma retaliação, tanto pelo fato de o Senador Álvaro Dias, que é do PSDB, ter votado contra os R\$151,00, quanto este Se-

nador que pediu para fazer uma comunicação muito mais para dizer que votei contra os R\$151,00 por entender que esse valor não dá para oferecer uma vida digna e decente para uma família de qualquer brasileiro. Entendo que, com esforço, dá para fazer, sim, um salário mínimo maior.

Sr. Presidente, no dia em que estava na tribuna, fui xingado quando relatava a reforma da Previdência – e V. Ex<sup>a</sup>, inclusive, presidia a sessão –, fui agredido no corredor, e o Governo assumiu comigo o compromisso de que mandaria, até abril daquele ano, a reforma da Previdência dos militares. Aquele ano era 1998. Até hoje, o projeto que reformava a Previdência dos militares não chegou ao Congresso Nacional. O déficit da Previdência precisa, sim, ser resolvido, mas só será resolvido no dia em que for feita uma verdadeira reforma da Previdência que acabe com os privilégios, principalmente, no dia em que nós, os Parlamentares, nem admitimos a possibilidade de discutirmos aqui o estabelecimento de sobreteto, duplo teto, triplex, não sei como se chama.

Sr. Presidente, no Nordeste, conheci aquela expressão da eira, da beira e da tribeira. Aqui, no Congresso Nacional, há gente que defende a eira, a beira e a tribeira, ou seja, o triplex. Outros, só a eira e a beira. Eu defendo a eira, ou seja, temos que ter, sim, um teto, mas temos que acabar com essa história de privilégios no País, aí, sim, nós arrumaremos uma forma de darmos um salário mínimo digno à população.

Mas quero encerrar dizendo que não recebi nenhuma advertência, nenhuma pressão, nenhuma retaliação do Governo Federal por ter votado contra o salário de R\$151,00,00.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 265, DE 2000**

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 50, de 2000(Correios)

Sala das Sessões, 11 de maio de 2000. – **Ney Suassuna – Sebastião Rocha – Romeu Tuma – José Alencar – Jorge Bornhausen – José Roberto Arruda.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento que acaba de ser lido será vo-

tado após a Ordem do Dia, na forma do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 54, DE 2000**

##### **Estabelece alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações que especifica.**

O Senado Federal, nos termos do Art. 155, § 2º, incisos IV e V, alínea a, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º A alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, aplicável às operações e prestações interestaduais, será de zero por cento.

§ 1º A alíquota a que se refere este artigo será de doze por cento, no ano 2000, reduzindo-se em um ponto percentual a cada ano, até atingir zero por cento, a partir de 2012, inclusive.

§ 2º Nas operações e prestações realizadas nas Regiões Sul e Sudeste, destinadas às Regiões norte, Nordeste e Centro-Oeste e ao Estado do Espírito Santo, alíquota a que se refere este artigo será de sete por cento, no ano 2000, reduzindo-se em um ponto percentual a cada ano, até atingir zero por cento, a partir de 2007, inclusive.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2001, a alíquota mínima do imposto de que trata esta Resolução, aplicável às operações e prestações internas, será de doze por cento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

O Senado é, por força da Constituição, o medidor oficial da chamada "Guerra Fiscal" entre os Estados. E mediador, até agora, absolutamente omissivo que tem assistido com "mero espectador" a "briga" entre Estados pela atração de investimentos.

O vínculo federativo é sustentado, sobretudo, pelo convívio harmônico entre as Unidades Federativas: convívio profundamente afetado pela guerra fiscal.

Há muitos anos, esta Casa vem assistindo impassível à deletéria guerra fiscal que tem como consequência maior o grave prejuízo aos cofres públicos das

unidades federativas e a escassez de recursos à disposição dos governantes para satisfazer as necessidades mais prementes da população nas áreas de saúde, educação, habitação, segurança e outras não menos importantes.

Na luta pela atração de investimentos produtivos, os Estados não hesitam em abrir mão de sua principal fonte de receitas: o ICMS, o que acarreta prejuízo não só à sua própria população, mas também aos demais entes federativos.

Desconhecem, por completo a Constituição e a Lei Complementar nº 24 de 1975, que condicionam, a concessão de qualquer modalidade de benefício fiscal com base no ICMS à aprovação unânime dos Estados e do Distrito Federal, fazendo-nos parecer que não existe solução capaz de por fim a esse estado de beligerância.

Não é essa, porém, a verdade. Esta Casa tem amplos poderes, conferidos pela Constituição, para impedir que os Estados continuem a utilizar o ICMS, imposto de natureza predominantemente arrecadatória, como o principal instrumento a serviço da desleal guerra fiscal.

Os incisos IV e V a, do § 2º, do art. 155 do Diploma Supremo dão competência ao Senado Federal para fixar, mediante resolução aprovada pela maioria absoluta de seus membros, respectivamente, as alíquotas do ICMS aplicáveis às operações e prestações interestaduais, e as alíquotas mínimas nas operações internas. Destarte, competência não nos falta.

A combinação do princípio do destino nas operações interestaduais com a alíquota interna mínima, sugerida pelo nobre Deputado Luiz Carlos Hauly e aqui proposta, irá, sem dúvida, desativar a principal arma utilizada na guerra fiscal. De fato, sem poder abrir mão do imposto incidente nos dois lados das operações interestaduais e estando obrigados a cobrar o imposto mediante o uso de uma alíquota mínima nas operações internas, os Estados estarão privados da utilização do ICMS como instrumento de atração de investimentos, voltando o imposto a desempenhar sua verdadeira vocação, que é a de prover os cofres públicos dos recursos necessários ao bem-estar da coletividade.

De outro lado, a adoção do princípio do destino é imperativo dos modernos sistemas de tributação, não mais se admitindo a exportação de tributos. Ora, se a exportação, para o exterior, de qualquer mercadoria ou serviço, é feita sem a incidência de qualquer tributo, por que tributar as operações interestaduais? Afinal o Brasil lidera a criação de um bloco econômico que tenderá, em breve, para a ampla abertura de suas fronteiras aos demais parceiros e não poderá continuar a conviver com um imposto anacrônico, devendo, ao contrário,

criar um mercado interno onde não se exportem tributos.

Sob a ótica econômica, não é justo que os Estados produtores – justamente os mais desenvolvidos – continuem a auferir receitas tributárias derivadas de bens consumidos nos Estados mais pobres. Daí a necessidade da adoção do princípio do destino relativamente ao ICMS.

Não propomos, porém, a vigência imediata da alíquota zero nas operações interestaduais. Tivemos o desvelo de propor a transferência do imposto para o destino de forma gradativa, reduzindo-se a alíquota interestadual à razão de um por cento a cada ano, a fim de evitar uma perda demasiadamente brusca de receitas por parte dos Estados exportadores de mercadorias, bem assim de permitir que as unidades da Federação, aos poucos, adaptem-se às novas regras e desenvolvam sistemas eficazes de controle do imposto e de combate à sonegação.

Eis os motivos que nos levaram a submeter a presente iniciativa à apreciação do Senado Federal e a contar com o inteiro apoio dos nobres colegas para sua célere aprovação.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2000. – Senador **Alvaro Dias – Romeu Tuma – Osmar Dias – Ney Suassuna – Pedro Simon – Lucio Alcântara – Francelino Pereira – Gerson Camata – Luiz Otávio – Roberto Freire – Casildo Maldaner – Inocêncio Oliveira – Sergio Machado – Luis Pontes – Roberto Requião – Arlindo Porto – Ramez Tebet – Marina Silva – Lúdio Coelho – Geraldo Lessa – Bernardo Cabral – Pedro Piva – José Alencar – Gilberto Mestrinho – Romero Jucá – Agnelo Alves – Heloísa Helena – Alberto Silva.**

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

### **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

.....  
§ 2º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte:

.....  
IV - resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações, e prestações, interestaduais e de exportação;

V - é facultado ao Senado Federal:

a) estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros;

b) fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflito específico que envolva interesse de Estado, mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros;

.....  
(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 137 DE 2000

### **Estabelece nova pena aos crimes cometidos com a utilização de meios de tecnologia de informação e telecomunicações.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os crimes cometidos contra a pessoa, o patrimônio, a propriedade imaterial e intelectual, contra os costumes, bem como contra a criança e o adolescente, com a utilização de meios de tecnologia de informação e telecomunicações terão, levando-se em conta a culpabilidade e as conseqüências do crime, as penas até o triplo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

A evolução tecnológica tem trazido inúmeras inovações no cotidiano da sociedade. O advento da comunicação de dados, da internet e do comércio eletrônico tem a cada dia facilitado a vida de milhões de usuários de equipamentos de informática e de telecomunicações. Paradoxalmente, esses recursos tecnológicos têm propiciado e facilitado ações delituosas que vão desde a invasão de privacidade até crimes abomináveis como a divulgação de cenas de sexo explícito ou pornográfica envolvendo crianças ou adolescentes.

A sociedade tem se mostrado irredimível com a suposta imputabilidade desses agentes delituosos. Todavia, ao agente não deixa de ser imputável o resultado obtido por sua ação ou omissão. Basta a correspondência entre o fato e o tipo legal de crime.

O projeto de lei parte do princípio de que os crimes tipificados no nosso ordenamento jurídico já alcançam as ações dos usuários de meios de informática e telecomunicações, não havendo a necessidade de criação de novos tipos penais. O que se

procura é rechaçar a utilização desse novo meio nas condutas criminais.

Dessa forma, o projeto dispõe que aos crimes praticados mediante a utilização de meios de tecnologia de informação e telecomunicações, as penas são aumentadas até o triplo, levando-se em conta a culpabilidade do agente e as conseqüências produzidas.

Diante da urgente necessidade de se inibir a utilização dos meios tecnológicos de informação e telecomunicações para a prática de ilícitos penais, acreditamos que a proposta, caso acatada nos moldes ora apresentada, constitua-se no instrumento capaz de inibir a sua ocorrência.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2000 –  
Senador **Leomar Quintanilha**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7-12-1940.)

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13-7-1990.)

.....  
(À Comissão de Constituição, Justiça e  
Cidadania – decisão terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 138, DE 2000

**Autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS a doar ao Município de Alvorada do Gurguéia, Estado do Piauí, o imóvel que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, autarquia federal criada pela Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, autorizado a doar ao Município de Alvorada do Gurguéia, Estado do Piauí, a área que atualmente encerra o perímetro urbano daquele município, no total de 214,168 hectares, a ser desmembrada do imóvel Perímetro Irrigado Vale do Gurguéia, com área total de 13.533,99 hectares, registrado sob nº 1.326, às fls. 157/160 do Livro 2-E de Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Cristino Castro, no mesmo Estado.

At. 2º esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

Apesar de regularmente criado e instalado, o Município de Alvorada do Gurguéia, no Estado do Piauí, vem enfrentando sérias dificuldades para desempenhar a contento as suas funções institucionais. É que, tendo o seu perímetro urbano encravado no imóvel denominado Perímetro Irrigado Vale do Gurguéia, de propriedade da União e sob administração do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, aquele município não apenas se defronta com sérios óbices à realização de obras essenciais, como principalmente ao pleno exercício de sua competência tributária, dada a imunidade tributária recíproca de que gozam entre si os vários entes federativos.

Fora isso, os jovens que desejam constituir família ficam praticamente impedidos de fixar residência naquele município, pois não há possibilidade de construir seus lares em terras da União, o que só tem agravado ainda mais o problema do êxodo rural.

À primeira vista, se considerados os estritos termos do art. 31 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, pode-se até considerar dispensável o diploma ora projetado, uma vez que, segundo o apontado dispositivo, “Mediante ato do Poder Executivo e a seu critério, poderá ser autorizada a doação de bens imóveis de domínio da União a Estados, Municípios e a fundações e autarquias públicas federais, estaduais e municipais...”.

Ocorre, entretanto, que o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, que detém a posse do imóvel a ser doado, é uma autarquia federal, como tal criada por lei e com patrimônio afetado às finalidades que justificaram a sua criação. Nessas condições, só mediante prévia autorização legislativa torna-se juridicamente possível a pretendida doação, haja vista que segundo entendimento perfilhado pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional no Parecer PGFN/CPA/Nº 1263/96, atos como em questão “caracterizam ato de liberalidade ou desvio da finalidade pública do patrimônio afetado ao objetivo social que justificou a criação, por lei, da empresa estatal”.


O presente projeto, portanto, ao mesmo passo em que atende ao requisito em comento, apenas procura viabilizar, sem margem a contestações jurídicas, o justo pleito manifestado pelo município de Alvorada do Gurguéia.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2000. –  
Senador **Hugo Napoleão**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

19 97

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE PIAUI

COMARCA DE CRISTINO CASTRO

MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO

DISTRITO DE CRISTINO CASTRO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
 M. Belândia Lima Martins  
 Escrivã designada  
 Comarca de Cristino Castro-PI.

MARIA BETÂNIA LIMA MARTINS  
TABELIAO

Escritura de FUSÃO DE MATRICULAS (13.533,99ha) PERIMETRO IRRIGAD.  
GURGUEIA- municipio de Alvorada do Gurgueia-PI).

---

**Outorgante(s)** \_\_\_\_\_

---

**Outorgado(s)** DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS.

---

**Data** 25 de ABRIL DE 1997.

---

**Valor** NCz\$ 2.000,00(DOIS MIL REAIS).

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PIAUI      COMARCA DE CRISTINO CASTRO

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Forum Dr. João Martins – Rua Milton Rosal, 95

*Maria Betânia Lima Martins*

— ESCRIVÃ —

= C E R T I D ã O =

CERTIFICO que às fls. 157/160 do Livro 2-E de Registro Geral de Imóveis, foi feita hoje sob nº 1.326 a Matrícula do imóvel PERÍMETRO IRRIGADO VALE DO GURGUÉIA, de propriedade do DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS-DNOCS, com a área sede medindo o total de 13.533,99 (treze mil quinhentos e trinta e três hectares e noventa e nove ares) , tendo os seguintes limites: Ao Norte, com a margem direita do Rio Gurguéia; Ao Sul, do Ponto 7.10 ao 7.11 com terras devolutas, do ponto 7.11 ao 6.10 com terras do Espólio de José Francisco de Miranda; Ao leste, com terras do Governo do Estado do Piauí; Ao Oeste, com terras de José da Silva Martins, referente a unificação de trinta e um (31) lotes de terras, que tinham os seguintes registros: R.nº 54, fls. 54 do Livro 2-A ; R. nº 55, fls. 55 do Livro 2-A; R.nº 56, fls. 56 do Livro 2 - A; R. nº 57, fls. 57 do Livro 2-A; R. nº 58 fls. 58 do Livro 2-A; R. nº 59, fls. 59 do Livro 2-A; R. nº 60, fls. 60 do Livro 2-A; R. nº 61, fls. 61 do Livro 2-A; R. nº 62, fls. 62 do Livro 2-A; R. nº 63, fls. 63 do Livro 2-A; R. nº 64, fls. 64. do Livro 2-A; R. nº 65, fls. 65 do Livro 2-A; R. nº 66 fls. 66 do Livro 2-A; R. nº 67, fls. 67 do Livro 2-A; R. nº 97, fls. / 97 do Livro 2-A; R. nº 98, fls. 98 do Livro 2-A; R. nº 99, fls 99 do Livro 2-A; R. nº 100, fls. 100 do Livro 2-A; R. nº 101 , fls. 101 do Livro 2-A; R. nº 102, fls. 102 do Livro 2-A; R .



nº 103, fls. 103 do Livro 2-A; R. nº 104, fls. 104 do Livro 2-A; R. nº 105, fls. 105 do Livro 2-A; X x x R. nº 164, fls. 12, do Livro 2-AA; R. nº 165, fls. 13, do Livro 2-AA; R. nº 167, fls. 15, do Livro 2-AA; R. nº 173, fls. 21 do Livro 2-AA; R. nº 1-362, fls. 213, do Livro 2-AA; R. nº 1-422, fls. 273 do Livro 2-AA; R. nº 1-536, fls. 87, do Livro 2-B; e, R. nº 1-375, fls. 226 do Livro 2-AA, com a seguinte situação geográfica, conforme memorial descritivo abaixo transcrito: Memorial de uma gleba de terras situada no perímetro Irrigado Gurgueia no município de Cristino Castro, Estado do Piauí, iniciando o seu perímetro no vértice v-0.1, na margem esquerda do Rio Gurgueia, de coordenadas U.T.M. E= 622.923,077 e Y= 9.069.369,231, com área de 13.533,99ha, para fins de escrituração única em nome do DNOCS- Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, área esta já desapropriada, paga e escriturada individualmente, conforme documentos na Procuradoria Regional da 1ª DR - PI., e no Serviço de Cartografia da mesma Diretoria de onde copiamos os dados que formam esta planta, a seguir os elementos do perímetro: O vértice v-"0.1" onde iniciamos o perímetro está localizado a margem direita do Rio Gurgueia, de onde segue com o rumo de 17246' SW e distância de 295,06m até o marco "1/2" com limite a margem direita do Rio Gurgueia, daí segue com o rumo 03253' SW e distância de 103,24m até o ponto "A", com o mesmo limite; daí segue com o rumo de 41207' SW e distância de 292,00m até o ponto "B" com o mesmo limite; daí segue com o rumo de 11257' SW e distância de 434,42m até o ponto "C", com o mesmo limite; daí segue com o rumo 41211' SW e distância de 212,60 m até o ponto "D", com o mesmo limite; daí segue com o rumo 03258' SW e distância 231,55m até o marco "2/3" com o mesmo limite; daí segue com o rumo 20228' SW e distância de 740,55m até o ponto "E" com o mesmo limite; daí segue com o rumo de 31210' SW e distância de 251,25m até o ponto "F" com o mesmo limite; daí segue com o rumo de 14251' SW e distância de 325,00m até o pon-

to "G" com o mesmo limite; daí segue com o rumo de 88º32' NE e distância de 195,06m até o ponto "H" com o mesmo limite; daí segue com o rumo de 30º58' NE e distância de 291,55m até o ponto "I" com o mesmo limite; daí segue com o rumo de 50º03' SE e distância de 241,35m até o ponto "J" com mesmo limite; daí segue com o rumo de 05º43' SW e distância de 100,50m até o ponto "JB" com o mesmo limite; daí segue com o rumo de 30º12' SW e distância de 190,90m até o ponto "FP" com o mesmo limite; daí segue com o rumo de 64º19' SW e distância de 703,55m até o ponto "C" com o mesmo limite; daí segue com o rumo de 74º57' SW e distância de 261,98m até o marco "3/4" com o mesmo limite; daí segue com o rumo de 26º02' SW e distância de 239,27m até o marco "4/5" com o mesmo limite; daí segue com o rumo de 13º51' SW e distância de 146,25m até o marco "5/6" com o mesmo limite; daí segue com o rumo de 45º23' SW e distância de 106,78m até o marco "6.7", com o mesmo limite; daí segue com o rumo de 45º42' SW e distância de 343,68m até o ponto "E" com o mesmo limite; daí segue com o rumo de 55º39' SW e distância de 145,34m até o marco "7.8" com o mesmo limite; daí segue com o rumo de 57º01' SW e distância de 112,06m até o marco "8.9" com o mesmo limite; daí segue com o rumo de 53º21' SW e distância de 107,20m até o marco "9.10" com o mesmo limite; daí segue com o rumo de 47º42' SW e distância de 120,34m até o marco "10.11" com o mesmo limite; daí segue com o rumo de 42º19' SW e distância de 90,61m até o ponto "D" com o mesmo limite; daí segue com o rumo de 07º08' SE e distância de 56,44m até o marco "11.12" com o mesmo limite; daí segue com o rumo de 13º45' SE e distância de 96,77m até o ponto "C" com o mesmo limite; daí segue com o rumo de 08º49' SW e distância de 130,54m até o marco "12.13" com o mesmo limite; daí segue com o rumo de 03º39' SW e distância de 157,32m até o ponto "B" com o mesmo limite; daí segue com o rumo de 88º24' NE e distância de 143,06m até o ponto "A" com o mesmo limite; daí segue com o rumo de 13º12' SE e distância de 146,93m até o mar-

co "13.14" com o mesmo limite; daí segue com o rumo de 59º32' SW e distância de 118,34m até o marco "14.15" com o mesmo limite; daí segue com o rumo de 51º55' SW e distância de 170,24m até o marco "15.16" com o mesmo limite; daí segue com o rumo 53º14' SE e distância de 113,69m até o ponto "G" com o mesmo limite; daí segue com o rumo de 19º59' SE e distância de 175,57m até o ponto "F" com o mesmo limite; daí segue com o rumo de 05º37' SW e distância de 132,64m até o marco "16.17" com o mesmo limite; daí segue com o rumo 55º55' SW e distância 201,64m até o ponto "E" com o mesmo limite; daí segue com o rumo de 47º58' SW e distância de 109,04m até o marco "17.18" com o mesmo limite; daí segue com o rumo de 30º12' SW e distância de 506,82m até o marco "18.19" com o mesmo limite; daí segue com o rumo de 47º01' SW e distância de 60,14m até o marco "6" com o mesmo limite; daí segue com o rumo de 27º21' SW e distância de 65,30 m até o marco "5" com o mesmo limite; daí segue com o rumo de 05º23' SW e distância de 85,38m até o marco "19.20" com o mesmo limite; daí segue com o rumo de 11º19' SW e distância de 163,17m até o ponto "B" com o mesmo limite; daí segue com o rumo 57º32' SW e distância de 130,38m até o ponto "A" com o mesmo limite; daí segue com o rumo 42º05' SW e distância de 83,55 m até o marco "20.21" com o mesmo limite; daí segue com o rumo de 36º56' SW e distância de 166,40m até o marco "M.0" com o mesmo limite; daí segue com o rumo 40º27' SW e distância de 275,94m até o marco "22.23" com o mesmo limite; daí segue com o rumo de 73º18' SW e distância de 261,01m até o marco "23.24" com o mesmo limite; daí segue com o rumo de 22º59' SW e distância de 179,23m até o ponto "A" com o mesmo limite; daí segue com o rumo de 53º08' SW e distância de 200,00m até o marco "24.25" com o mesmo limite; daí segue com o rumo 26º34' SW e distância de 156,52m até o marco "25.26" com o mesmo limite; daí segue com o rumo 25º21' SW e distância de 210,24m até o marco "26.27" com o mesmo limite; daí segue com o rumo 28º49'

SE e distância de 152,40m até o ponto "C" com o mesmo limite ;  
dai segue com o rumo 51º01' SW e distância de 135,10m até o  
ponto "D" com o mesmo limite; dai segue com o rumo 75º04' NW e  
distância de 232,86m até o marco "M.8" com o mesmo limite; dai  
segue com o rumo de 26º45' SW e distância de 677,53m até o pon-  
to "A" com o mesmo limite; dai segue com o rumo de 11º06' SE e  
distância de 545,21m até o ponto "B" com o mesmo limite; dai  
segue com o rumo 45º00' SE e distância de 261,63m até o ponto  
"C" com o mesmo limite; dai segue com o rumo 07º17' SW e dis-  
tância de 236,91m até o ponto "D" com o mesmo limite; dai se-  
gue com o rumo de 73º24' NW e distancia de 297,41m até o ponto  
"E" com o mesmo limite; dai segue com o rumo de 14º45' SW e  
distância de 196,47m até o ponto "F" com o mesmo limite; dai  
segue com o rumo de 29º17' SW e distância de 378,32m até o pon-  
to "G" com o mesmo limite; dai segue com o rumo 74º21' NW e  
distância de 259,62m até o ponto "H" com o mesmo limite; dai se-  
gue com o rumo de 15º24' SE e distância de 357,84m até o ponto /  
"I" com o mesmo limite; dai segue com o rumo de 79º37' SW e dis-  
tância de 360,90m até o ponto "J" com o mesmo limite; dai segue  
com o rumo de 07º08' NW e distancia de 241,87m até o ponto "K"  
com o mesmo limite; dai segue com o rumo de 66º18' NW e distân-  
cia de 223,89m ate o ponto "L" com o mesmo limite; dai segue /  
com o rumo de 03º35' SE e distância de 400,78m até o ponto "M"  
com o mesmo limite; dai segue com o rumo 30º58' SW e distância /  
de 174,93m até o marco "28.29" com o mesmo limite; dai segue com  
o rumo 61º03' SE e distância de 10.907,56 m até o marco "m.7/10"  
com o limite o sr. José da Silva Martins; dai segue com o rumo  
de 40º16' NE e distância de 2.618,83m até o marco "m.7/11" com  
o limite terras particulares; dai segue com o rumo de 07º40' NE  
e distância de 142,27m até o marco "m.6/5" com o mesmo limite ;  
dai segue com o rumo de 07º50' NE e distância de 168,58m até o  
marco "m.6.4" com o mesmo limite; dai segue com o rumo de 07º48'  
NE e distância de 221,05m até o marco "M.6.3" com o mesmo limite;

dai segue com o rumo de 07º41' NE e distância de 2.425,74m até o marco "M.6/2" com o mesmo limite; dai segue com o rumo de 07º37' NE e distância de 218,93m até o marco "M.6/1", com o mesmo limite; dai segue com o rumo de 07º47' NE e distância de 140,29m até o marco "M.6" com o mesmo limite; dai segue com o rumo 06º54' NE e distância de 3.982,79m até o marco "M.6/0" com o mesmo limite; dai segue com o rumo de 33º56' SE e distância de 3.884,32m até o marco "M.7.1" com o mesmo limite; dai segue com o rumo de 30º34' NE e distancia de 3.975,60m até o marco "M.7" com o mesmo limite; dai segue com o rumo de 82º59' NW e distancia de 2.700,24m até o marco "M.8" com o mesmo limite; dai segue com o rumo de 13º05' NE e distancia de 2.340,79m até o marco "M.6/10", com o mesmo limite; dai segue com o rumo de 68º44' NW e distância de 3.004,68m até o marco "M.5.1" com o mesmo limite; dai segue com o rumo de 11º32' NE e distância de 720,00m até o marco "12" com o mesmo limite; dai segue com o rumo de 59º52' NW e distância de 4.410,00m até o marco "11" com o mesmo limite ; dai segue com o rumo de 34º48' NW e distância de 215,00m até o marco "10" com o mesmo limite; dai segue com o rumo 60º58' NW e distância de 107,00m até o marco "9" com o mesmo limite ; dai segue com o rumo de 82º08' NW e distância de 50,00m até o marco "8" com o mesmo limite; dai segue com o rumo de 89º42' SW e distância de 115,00m até o marco "7" com o mesmo limite ; dai segue com o rumo de 62º04' NW e distância de 490,00m até o marco "6" com o mesmo limite; dai segue com o rumo de 79º06' SW e distancia de 280,00m até o marco "5" com o mesmo limite ; dai segue com o rumo de 58º44' NW e distancia de 760,00m até

o marco "4" com o mesmo limite; daí segue com o rumo de 89º26' SW, distancia de 413,00m até o marco "3" com o mesmo limite ; daí segue com o rumo de 34º36' SW e distancia de 280,00m até o marco "2" com o mesmo limite; daí segue com o rumo de 24º14' SE e distância de 560,00m até o marco "1" com o limite a margem direita do Rio Gurgueia; daí segue com o rumo de // 17º46' SW, distancia de 695,00m até o vértice "V-0.1" com o mesmo limite, onde fecha o poligono com as mesmas coordenadas, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Cristino Castro-PI, nos autos de Processo de autoria do DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS, devidamente // instruído com planta e memorial descritivo da área, xerocópias das escrituras e respectivos registros de imóveis, em 23.04 . 97, servindo de titulo a documentação acima citada apresentada pelo proprietário- DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS. Representada à Autarquia pelo advogado JOÃO BATISTA DO RÊGO, OAB/PI nº 1.950/89, por Delegação do Sr. Diretor Geral do DNOCS, através da portaria nº 53 DG/PGE, de 27.03.97. OBSERVAÇÃO: Retifico a denominação do imóvel acima perimetro Irrigado do Vale do Gurgueia para, PERIMETRO IRRIGADO GURGUÊIA, no município de Alvorada do Gurgueia-PI. Nada Mais. O referido e verdade e dou fê. = = = = =

Cristino Castro, 25 de abril de 1997.

*Maria Betânia Lima Martins*  
 Maria BETÂNIA Lima Martins  
 Escrivã Designada do 1º Ofício

DECRETO Nº 94.876, DE 16 DE SETEMBRO DE 1987

Declara de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS - áreas de terra abrangidas pelo Projeto de Irrigação "Vale do Gurugiá", nos Municípios de Cristino Castro e Elizeu Martins, Estado do Piauí, para a execução do Programa de Irrigação do Nordeste PROINE, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Item III, da Constituição, tendo em vista o disposto no artigo 59, letras "n" e "p", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 Junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.706, de 21 de maio de 1956, combinado com o artigo 4º da Lei nº 4.553, de 29 de dezembro de 1964 e com o artigo 28 da Lei nº 6.662, de 25 de Junho de 1979,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS - áreas de terra, e respectivos loteamentos, tituladas e diversos particulares, com aproximadamente 3.351,60 hectares (treze mil, trezentos e cinquenta e um hectares e seis mil centiares) abrangidas pelo Projeto de Irrigação "Vale do Gurugiá", localizadas nos Municípios de Cristino Castro e Elizeu Martins, Estado do Piauí, de acordo com as plantas constantes do Processo - PROIN - nº 43000.101082/87-81, necessárias à continuação das obras de mais uma etapa desse Projeto e assim descritas: O Polígono A tem seu início no ponto nº 10-1, do polígono B descrito pelo Decreto nº 92.786, de 16.06.84, coordenadas (UIM) latitude de 596.400m e longitude de 9.032.500m. Nesse ponto 1 faz um ângulo interno de 64º00'00" e segue uma distância de 1.532,98m até encontrar o ponto 2; neste faz um ângulo interno de 164º59'39" e segue uma distância de 2.280,90m até encontrar o ponto 3; neste faz um ângulo interno de 215º23'10" e segue uma distância de 626,50m até encontrar o ponto 4; neste faz um ângulo interno de 197º05'48" e segue uma distância de 2.755,45m até encontrar o ponto 5; neste faz um ângulo interno de 139º52'53" e segue uma distância de 1.530,52m até encontrar o ponto 6; neste faz um ângulo interno de 41º40'00" e segue uma distância de 1.790,00m até encontrar o ponto 7; neste faz um ângulo interno de 124º15'00" e segue uma distância de 6.300,00m até encontrar o ponto 8; neste faz um ângulo interno de 127º30'00" e segue uma distância de 1.440,00m até o ponto 1; neste faz um ângulo interno de 64º00'00" início do polígono de coordenadas (UIM) latitude de 596.400m e longitude de 9.032.500m, estando assim fechado o Polígono, cujo área é de 1.225,00 ha aproximadamente. O Polígono B tem seu início no ponto 1 de coordenadas

(UIM) de latitude de 634.250m e longitude de 9.107,100m, localizado à margem direita do Rio Curguêis, situado a LESIE a uma distância de 1.350,00m e a uma distância de 2.136,86m com azimute de 208º39'50" para o nº RN-198 da Planta Aerofotogramétrica Cruzeiro do Sul S/A. Neste ponto faz um ângulo de 229º20'07" e segue uma distância de 1.133,50m até encontrar o ponto 2; neste ponto faz um ângulo de 788º35'24" e segue uma distância de 515,19m até encontrar o ponto 3; neste ponto faz um ângulo de 90º40'02" e segue uma distância de 1.437,74m até encontrar o ponto 4; neste faz um ângulo de 268º17'53" e segue uma distância de 3.089,19m até encontrar o ponto 5; neste faz um ângulo de 271º30'23" e segue uma distância de 4.271,20m até encontrar o ponto 6; neste faz um ângulo de 302º57'24" e segue uma distância de 1.767,63m até encontrar o ponto 7; neste faz um ângulo de 168º38'47" e segue uma distância de 1.887,67m até encontrar o ponto 8.

seu início no ponto 1 de coordenadas (UIM) de latitude 633.200m e longitude 9.094.712,50m, localizado à margem direita do Rio Curguêis, situado a LESIE a uma distância de 2.700,00m do leito, e a uma distância de 1.687,92m com um azimute de 358º43'37" para o RN nº 243 da Planta Aerofotogramétrica Cruzeiro do Sul S/A. Neste ponto faz um ângulo de 260º03'36" e segue uma distância de 1.791,96m até encontrar o ponto 2; neste faz um ângulo de 268º07'29" e segue uma distância de 3.005,49m até encontrar o ponto 3; neste faz um ângulo de 268º02'39" e segue uma distância de 1.848,35m até encontrar o ponto 4; neste faz um ângulo de 86º38'04" e segue uma distância de 450,69m até encontrar o ponto 5; neste faz um ângulo de 286º22'43" e segue uma distância de 2.016,34m até encontrar o ponto 6; neste faz um ângulo de 276º51'31" e segue uma distância de 1.730,72m até encontrar o ponto 7; neste faz um ângulo de 168º48'40" e segue uma distância de 1.399,13m até encontrar o ponto 8; neste faz um ângulo de 262º49'16" e segue uma distância de 1.249,81m até encontrar o ponto 9; neste faz um ângulo de 101º56'02" e segue uma distância de 146,31m até encontrar o ponto 1; início do polígono de coordenadas (UIM) latitude 633.200m e longitude de 9.094.712,50m estando assim fechado o polígono, cuja área total é de 1.060,00ha, somando os três polígonos descritos, uma área total de 3.351,6000ha.

Art. 2º - Fica o DIOCS autorizado a promover e executar, com recursos do Programa de Irrigação do Nordeste - PROINE, as desapropriações de que trata este Decreto, podendo, para efeito de inissão na posse, alegar urgência e que se refere o artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de setembro de 1987; 166º de Independência e 99º da República.

JOSE SARNEY

Vicente Cavalcante Filho



## LEI Nº 031/99, DE 20 DE OUTUBRO DE 1999

“Dispõe sobre a Organização geográfica da Zona Urbana de Alvorada do Gurguéia/Pi, fixa os seus limites e delimita a Área do Perímetro Urbano e dá outras providências”.

Prefeito Municipal de Alvorada do Gurguéia/Pi, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais etc.

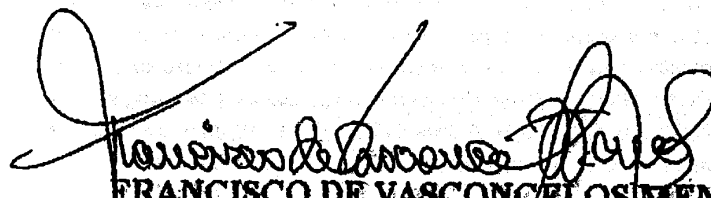
Faço saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica estabelecido para todos os efeitos legais, de acordo com o estatuto no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei a delimitação da Zona Urbana de Alvorada do Gurguéia/Pi, sua descrição e seus respectivos limites.

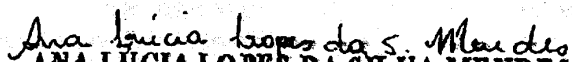
**Art. 2º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 1999.

  
FRANCISCO DE VASCONCELOS MENDES  
Prefeito Municipal

A presente Lei foi sancionada aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove.

  
ANA LÚCIA LOPES DA SILVA MENDES  
Chefe de Gabinete

## ANEXO I

### DELIMITAÇÃO DA ZONA URBANA

#### DISCRICÃO E FIXAÇÃO DOS LIMITES (Ponto Inicial e Final)

**PONTO INICIAL** – Começa o Perimetro Urbano desta no MARCO 00 cravado no canto direito da Área Irrigada (Campo experimental do Perimetro Irrigado de propriedade do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, com rumo de 50° 00 NE com 390 metros, encontrou o MARCO 01 com rumo de 40° 00 SE, limitando com lotes Irrigados explorado pela Cooperativa Agropecuária dos Irrigantes do Perimetro Irrigado Gurguéia - CAPIG, de propriedade do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, com 900 metros, encontrou o MARCO 02, com rumo de 47° 00 SE, limitando com Área de sequeiro de propriedade do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS com 700 metros, encontrou MARCO 03 com rumo de 70° 00 SW, limitando com área de sequeiros de propriedade do DNOCS com 1.366 metros, encontrou MARCO 04, com rumo de 41° 30' SE limitando com área de sequeiro de propriedade do DNOCS com 352 metros, encontrou o MARCO 05, que está localizado canto à direita do cemitério municipal com rumo de 53° 00 SW limitando com área de sequeiro de propriedade do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, com 127 metros, encontrou o MARCO 06, que fica localizado no canto da parte de cima do cemitério municipal, com rumo de 43° 00 NW, limitando com área de sequeiro, de propriedade do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, com 400 metros encontrou MARCO 07, com rumo de 70° 00 SW, limitando com áreas de sequeiro de propriedade do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, com 616 metros, encontrou MARCO 08, com rumo de 22° 00 NW, limitando com área de sequeiro de propriedade do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, com 866 metros, encontrou MARCO 09, com rumo de 50° 00 NE, limitando com lotes Irrigados explorado pela Cooperativa Agropecuária dos Irrigantes do Perimetro Irrigado Gurguéia - CAPIG, de propriedade do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS e CAMPO EXPERIMENTAL IRRIGADO, de propriedade do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, com 1218 metros encontrou o MARCO 00 assim fechando o perimetro urbano com 6.936 metros, com área total de 214.16,80 há.

*(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)*

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

OF. GLPMDB nº 080/2000

Brasília, 10 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, titulares e suplentes, respectivamente, em substituição aos anteriormente designados pela Presidência do Congresso Nacional, que integrarão a Comissão Mista incumbida de apreciar e emitir parecer à Medida Provisória nº 1948-54, de 27-4-2000, publicada no **D.O** de 28-4-2000, que “dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional – NTN destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências,” ficando a mesma assim constituída.

#### Titulares

Senador José Alencar  
Senador Pedro Simon

#### Suplentes

Senador Agnelo Alves  
Senador Wellington Roberto

Renovo, na oportunidade, votos de apreços e consideração. – Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB

OF. PSDB/PTB/I/Nº 132/00

Brasília, 11 de maio de 2000.

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Marcus Vicente pelo Deputado Jovair Arantes, como membro titular, para integrar a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 2011-7/00 que “Altera dispositivos da Lei nº 9.615/98, institui a taxa de autorização do bingo, e dá outras providências.”

Atenciosamente, Deputado **Aécio Neves**, Líder do Bloco PSDB-PTB.

OFÍCIO Nº 382/PT

Brasília, 11 de maio de 2000.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar o Deputado José Genoíno (PT/SP), como suplente, em substituição ao Deputado Dr. Rosinha (PT/PR), para integrar a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 2011-7 de 2000.

Atenciosamente, Deputado **Aloízio Mercadante**, Líder do PT.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal. (Direitos Políticos), tendo

Parecer sob nº 316, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Carlos Wilson, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ, com alterações posteriores aprovadas pela referida Comissão.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão. Em discussão a proposta.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB - PR) - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB - PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, será uma intervenção breve.

O projeto do nobre Senador Álvaro Dias é liberalizante, extremamente interessante e na contramão da xenofobia e da restrição aos estrangeiros em outros países, como os Estados Unidos e os países da Comunidade Econômica Européia. O que o nobre Senador Álvaro Dias propôs e aperfeiçoou, após uma discussão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, é que estrangeiros domiciliados e residentes no Brasil, legalmente, por 8 anos, possam participar de eleições municipais. Por que essas exigências? Domicílio é a intenção de residir em um determinado lugar; mas alguém poderia ter domicílio no Brasil e residência na França por 8 anos e poderia, ainda, ter domicílio no Brasil - que é a intenção de se estabelecer num determinado lugar - e residência na França, passar 8 anos sem sequer ter vindo ao País. Então, a exigência abrange, também, a legalidade da permanência por 8 anos. Ela tem que existir de acordo com

a lei. E o Projeto se completa dessa forma: com a exigência do domicílio, da residência e da legalidade. Quem vive oito anos em comunhão com os brasileiros, participando da vida comunitária, está definitivamente integrado, e a mudança constitucional concede o benefício e a possibilidade de participar da vida política também, além da vida comunitária, facultando a possibilidade de participação no processo eleitoral para as Câmaras Municipais.

É um bom Projeto, é um exemplo que o Senado dará ao mundo ao aprová-lo, um exemplo de tolerância e de solidariedade.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (PSDB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Artur da Távola.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (PSDB – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas somar mais uma voz a favor desse Projeto do Senador Álvaro Dias, pelo fato de que ele contém, ademais de todos os argumentos até hoje expendidos, algo, a meu juízo, definitivo, que é um conceito de descentralização que existe e cresce, na medida em que o município passa a ser valorizado.

Vivemos no Brasil uma grande hipertrofia dos centros de centralização nas decisões. Nos Estados, o governo ainda é detentor de um poder significativo e, desde logo, o poder da União - estamos a vê-lo, vivê-lo e constatá-lo a cada dia - é um poder altamente concentrador. Ele concentra em si um poder acima da capacidade de qualquer dirigente, de qualquer executivo de administrar, e acaba por determinar diretrizes políticas exatamente por ser detentor de um poder.

Ora direis - como falava o poeta - o que tem isso a ver com descentralização e com a votação de uma matéria que autoriza os domiciliados e residentes no município há mais de oito anos a obterem o título de eleitor e participar das eleições municipais? Tem sim, porque tudo o que fortaleça a idéia de município é evidentemente significativo. Curioso, a postura de um estrangeiro no município tem um significado maior do que a postura desse mesmo estrangeiro no contexto nacional. Ali ele é diretamente força de trabalho, é diretamente uma pessoa que está ajudando a pensar o seu **habitat**. E, na medida em que vivemos em um país de concentração também populacional nos grandes centros, tudo o que possa valorizar, trazer qualidade, trazer debate e trazer vida à célula municipal passa a ter importância definitiva.

Os brasileiros vivem, por causa da necessidade de síntese, de concentração de notícias da mídia, a idéia de que o País é apenas o que sai no jornal ou está na televisão. Isso é uma das grandes ilusões nacionais. O verdadeiro Brasil, a meu juízo, aliás, tem muito pouco a ver com o que fazemos nós, com o que está diariamente nos jornais. O município vive uma realidade significativa própria, que é a verdadeira construtora deste País. Nós encontramos nos municípios brasileiros - e são mais de cinco mil - experiências administrativas, experiências educacionais, esforços significativos, principalmente hoje que, na era da comunicação, é mais fácil para professores, dirigentes adquirirem hoje um conhecimento superior, que dão exemplos de interessantíssimas soluções.

Certa vez, o economista Carlos Lessa, quando dirigiu o setor social do BNDES - homem inteligente, vivido, altamente culto, professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro -, contava-me a fascinação que teve por verificar, ao tempo em que dirigia o setor de atividades sociais ligadas aos municípios, experiências administrativas, educacionais, comunitárias feitas no município, que, se às vezes adotada até por outros ou se divulgadas devidamente, teriam condições de promover um salto econômico, interativo, um salto de comportamento do cidadão de alta expressividade.

Ora, o estrangeiro é peça decisiva nisso, e o foi ao longo do tempo. O que foi a formação do interior brasileiro, senão a formação dos lugares onde alguns iam mascatear, outros iam buscar a tentativa industrial, outros iam operar na área agrícola? São, portanto, experiências que não podem ser jogadas fora pela idéia de que são estrangeiras. Por uma antiga e tola idéia de soberania que implica o suposto paranóico de que, por ser estrangeiro, pode nos ameaçar e ameaçar a nossa integridade. Os países têm que abandonar a paranóia para viver. Têm que começar a se abrir para essa realidade.

Quando fui exilado político no Chile, a cidade de Santiago não era dividida por uma prefeitura propriamente, mas dividida em comunas - e, talvez até por um erro de má formação de natureza lingüística que o General Pinochet tenha suposto que significavam comunistas - que votavam livremente. E estrangeiro votava. É um dado pessoal que não tem importância no contexto da argumentação, mas ainda me recordo de que, exilado político, sem direitos no meu País, apenas por haver sonhado um País diferente, eu pude ter esses direitos no país que me abrigava. Recordo-me da emoção que sentia no momento de votar e tam-

bém o senso de responsabilidade porque eu já me sentia participe daquela mesma comunidade, o que até, de certa maneira, interferiu no meu comportamento, porque o exilado político, em geral, vive pouco o país onde ele está e o tempo inteiro está ligado no seu. Eu consegui equilibrar, creio, interiormente, a vivência no país em que eu estava e, evidentemente, a participação possível, para nós exilados, na vida do meu País.

Portanto, creio que o projeto tem um alcance até maior do que as suas virtudes puramente jurídicas, o reconhecimento de um direito. Quanto mais fortalecermos essa célula com a contribuição de quem puder dar, melhor nós vamos constituir o município no Brasil, melhor nós vamos constituir a integração que este País sempre soube fazer, principalmente com os estrangeiros que aqui vieram e hoje constituem parte dessa fusão formidável e maravilhosa que é a etnia brasileira, composta por inimagináveis misturas raciais e que nos trouxe esse povo sem guerras religiosas, sem lutas fratricidas, com os outros defeitos que temos, que gradativamente vamos enfrentando.

De maneira que queria aduzir essas considerações, no momento em que cumprimento o Senador Álvaro Dias e os demais signatários deste projeto pela operosa iniciativa.

Assinei há pouco uma emenda do Senador Sérgio Machado, se não me engano a esse projeto, apenas no caso da votação para eleição de estrangeiro, se fosse o caso, na idéia da reciprocidade. Sobre isso creio que devemos pensar, porque é um tema a se agregar a essa discussão, já que à nossa abertura deve corresponder idêntica abertura de outros países também.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça, para discutir.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB - RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, já havia me manifestado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a respeito desta matéria, mas gostaria de, no plenário da Casa, trazer ou tentar rememorar alguns pontos que procuramos salientar e sublinhar na intervenção que fizemos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, o que há de mais marcante, mais significativo em nosso País como elemento positivo, como marca diferenciadora, no melhor dos sentidos, é a nossa imensa capacidade de convivência étnica e racial. Ou seja, o Brasil é um grande exemplo de multiculturalismo, de convivência negociada e de adaptação historicamente processada. Somos um País injusto economicamente. As diferenças de classe são extremamente amplas no Brasil. Somos um País que, do ponto de vista econômico, é duramente discriminatório. É perversa a nossa distribuição da renda e, por isso mesmo, não somos um País inteiramente democrático, do ponto de vista das estruturas políticas, porque a educação ainda é privilégio, e a participação no processo de construção desta Nação fica limitada às elites.

Temos realmente grandes **handicaps**, mas temos esta vantagem: uma enorme capacidade, uma enorme disposição humana para a convivência multicultural. Alguns podem achar que isso é pouco, mas quero dizer que, no mundo de hoje, isso é sociologicamente uma pedra preciosa; um país que sabe negociar as dimensões de convivência social, de convivência cultural. O processo de adaptação entre as diversas etnias não é, no Brasil, conflitivo e não é tencionado de modo a produzir situações como aqueles, por exemplo, que registramos em países como os que integram os Balcãs, por exemplo.

Li, recentemente, um pensador francês liberal, Guy Sorman, a respeito da guerra de Kosovo. Ele fazia o registro das declarações de um soldado sérvio que dizia ter entrado numa aldeia, matado pessoas - mulheres, crianças e velhos - por um direito de reparação histórica da invasão otomana, acontecida há 400 anos. Direito de reparação histórica! Isso mostra o profundo ódio, o invencível ódio que vem sendo cultivado, preservado, mantido e intocável há 400 anos naquela região. E a Iugoslávia, a antiga Iugoslávia não é um exemplo isolado. Hoje, do ponto de vista da estabilidade institucional de um país, essa capacidade para a convivência, para o processo multiétnico é um tesouro precioso que um país pode ter.

Recentemente, o Tratado de Maastricht já introduziu a possibilidade de estrangeiros domiciliados serem candidatos nas eleições municipais. Mas lá há uma exigência: o domiciliado deve ser originário de um dos países já integrantes oficialmente da União Européia. E isso é altamente restritivo; isso é um mutualismo, a meu ver, perverso e antidemocrático, porque, nos bairros mais pobres, há uma enorme presença de outras etnias, originárias de países que não

fazem parte da União Européia e são tratadas como páreas. No caso do Brasil, temos uma grande vocação migratória, uma grande capacidade de absorver as outras etnias – coreanos, chineses, poloneses, alemães – e de organizar isso democraticamente, com o respeito e a boa convivência comunitária.

Sr. Presidente, não tenho qualquer dúvida de que esta Proposta de Emenda Constitucional é um sinal que o Brasil dá à comunidade internacional do seu apreço por essa ideologia do multiculturalismo e da múltipla convivência. Não tenho qualquer dúvida também em manifestar o meu voto favorável a essa emenda.

Desde logo, da mesma forma que fizeram os oradores anteriores, quero cumprimentar o Senador Álvaro Dias pela iniciativa. Já o tinha feito na Comissão e, neste plenário, reafirmo a minha grande satisfação em poder transformá-la em norma constitucional, na hierarquia máxima da legislação.

Também assinei a emenda proposta pelo Senador Sérgio Machado, tal como o Senador Artur da Távola, com o carácter de apoio. Mas quero dizer que esse tipo de postura não está revestida daquele carácter bilateral, que muitas concessões compreendem e supõem. Isso porque o viés dos países, no processo migratório, não é o mesmo; os vetores migratórios não são iguais para todos os países. Para que houvesse reciprocidade, seria preciso que as tendências culturais, económicas, multifacetadas do mundo se dessem equilibrada e quase igualmente em todas as direcções; mas não é o que ocorre. O Brasil é um País receptor de imigração, mas não mandamos emigrantes nossos para os países de origem dos nossos imigrantes. Não tenho conhecimento, por exemplo, de que levas de brasileiros tenham ido para a Coreia, pelo menos não massivamente. Não me lembro de registros de levas ou de um conjunto massivo de cidadãos, famílias que, como uma diáspora, tenham ido para a Polónia, por exemplo, formar lá uma colónia de brasileiros. Isso não existe.

Nesse caso, há uma unilateralidade específica. Depende do viés, depende do vetor sociológico de cada país. No caso do Brasil, somos um País caracteristicamente receptor. Absorvemos o processo migratório muito mais do que produzimos, embora recentemente determinadas áreas específicas possam assim caracterizar.

Normalmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse tipo de postura, esse tipo de atitude perante a comunidade internacional é objeto nos parlamentos - e assim o foi na União Européia, no parlamento euro-

peu - de quase que sangrenta, de duríssima, de altamente conflitiva disputa parlamentar, permitindo às vezes até que se produza algumas escaramuças físicas entre os parlamentares. Sei de casos nesse sentido em vários países europeus, onde propostas de voto dos residentes e domiciliados têm sido tratadas como questão de polícia; e a isso tem sido dado um tratamento também altamente conflitivo e conflitante.

Aqui, no Brasil, o registro de que a votação dessa emenda constitucional está-se fazendo num Plenário com grande receptividade à idéia, um Plenário que, de modo algum, demonstra hostilidade a essa iniciativa - na Comissão, creio que tenha sido por unanimidade a aprovação, se bem me recordo - demonstra o nosso padrão multicultural, a nossa vocação multicultural e multiétnica, uma das características mais preciosas deste País - e é bom lembrar isso, porque geralmente lembramos os nossos defeitos, que também são muitos e têm sido bastante expressivos comparativamente ao resto do mundo.

Quero dizer, portanto, Sr. Presidente, que dei a minha assinatura à emenda do Senador Sérgio Machado para lhe garantir o direito democrático de vir a plenário debater, discutir e tentar convencer os Srs. Senadores da sua idéia, direito inalienável que cada Senador deve ter nesta Casa. Inclusive, não obstante a minha posição, estarei receptivo ao debate com S. Ex<sup>a</sup>, o Senador Sérgio Machado.

No mais, Sr. Presidente, cumprimentando o Senador Álvaro Dias, quero manifestar o meu voto favorável.

**O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE)** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Sérgio Machado.

**O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB - CE)** Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a emenda do Senador Álvaro Dias é importante, porque, se vivemos em um mundo globalizado, aberto, caracterizado por fluxos e refluxos de imigrantes, deve-se dar acesso a essas pessoas ao Direito Eleitoral. No entanto, é importante, no momento em que concedermos ao imigrante esse direito, que ele também seja dado ao brasileiro residente naquele país, para que possamos assegurar o direito recíproco.

Hoje, esse fluxo de imigração é geral, está acontecendo em todo o mundo, e mesmo os países que antes lhe faziam restrições vão precisar iniciá-lo, como é o caso da Europa, para que possam garantir a idade da população apta ao trabalho e a uma série de variáveis. Por isso, apresentei emenda a esse proje-

to, que considero importante e oportuno, no sentido de que possamos dar reciprocidade aos brasileiros nesses países.

Agradeço ao Senador Fogaça que, mesmo discordando da emenda, respeita o direito de debate, porque cada um de nós poder colocar as idéias e fazer o processo de discussão é o democrático e o contraditório. Este é um momento importante da mudança.

Ontem, o Senado Federal aprovou um projeto, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que diz respeito à questão da mudança do sistema eleitoral por meio do processo de listas fechada e aberta, o que considero um avanço bastante importante. Também ontem, foi lido o relatório do Senador Álvaro Dias e, na próxima semana, teremos a discussão da questão do financiamento exclusivamente público de campanha. Esses são avanços que o Senado está fazendo na área de reforma política.

Já aprovamos dois projetos bastante importantes, que foram o da proibição de coligação na eleição proporcional e o da cláusula de desempenho com confederação de Partidos, os quais vão aperfeiçoando a legislação, para que possamos avançar. Esperamos que a Câmara também possa ter a mesma agilização que está tendo o Senado.

Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB - DF)** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB - DF)** Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, logo que foi iniciada a Ordem do Dia na sessão de hoje, no Senado, pedimos aos Srs. Senadores da base de sustentação do Governo que se retirassem das Comissões técnicas e se encaminhassem ao plenário. Logo em seguida, fui informado de que, provavelmente por uma desinformação na Comissão Mista que discute a questão dos bingos e do esporte no Brasil, foi aprovado um projeto substitutivo naquela Comissão.

O Regimento Interno é muito claro no sentido de que, a partir do momento em que temos uma sessão deliberativa no plenário desta Casa, as Comissões não podem deliberar matérias – na verdade, elas não podem nem sequer continuar reunidas. Sem entrar no mérito da questão dos bingos, embora o Plenário já conheça a minha posição e a do Governo, confesso

o meu estranhamento em relação a essa questão. Nessa matéria, a má experiência do funcionamento dessas casas de jogo no Brasil merece ser colocada de forma muito clara. Eu, pessoalmente, advogo o fim do funcionamento desse tipo de casa de jogo no Brasil. Entretanto, não posso aceitar, Sr. Presidente, que uma decisão seja tomada numa Comissão Mista da Casa no mesmo instante em que se realiza sessão deliberativa do Senado.

Registro, portanto, essa questão de ordem, Sr. Presidente. Não sei se a Mesa terá as informações e as condições de deliberar sobre ela de imediato, mas, de qualquer maneira, solicito a V. Ex<sup>a</sup>, no momento que julgar oportuno, que esse assunto venha à deliberação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Examinarei o assunto suscitado por V. Ex<sup>a</sup> para tomar uma decisão posterior, porque devo ouvir o Presidente da Comissão e os membros que lá se encontravam.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Continua a discussão. (Pausa)

Não havendo mais quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1999 (nº 88/99, na Casa de origem), que estabelece normas gerais para a prestação voluntária de serviços administrativos e de serviços auxiliares de saúde e de defesa civil nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 352, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 266, de 2000**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado com o inciso I do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto PLC nº 58/99 a fim de que

sobre ele seja ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2000. – **Gilberto Mestrinho**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o Requerimento nº 266, de 2000, de audiência da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1999 (nº 649/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Mococa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mococa, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.019, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenções da Senadora Heloísa Helena e dos Senadores Roberto Saturnino, Jefferson Peres e Geraldo Cândido.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

**A SR<sup>a</sup> HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

**A SR<sup>a</sup> HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, o Bloco está liberado e o PT se abstém.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, com abstenção dos Senadores do PT, com exceção do Senador Tião Viana.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 474, DE 2000**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1999 (nº 649, de 1998, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1999 (nº 649, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Mococa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mococa, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de maio de 2000. – **Eduardo Suplicy** - Presidente - **Carlos Patrocínio**, Relator - **Casildo Maldaner** - **Nabor Júnior** – **Lúdio Coelho**.

**ANEXO AO PARECER Nº 474, DE 2000**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, —, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº , DE 2000**

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada a Rádio Clube de Mococa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mococa, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.290, de 21 de outubro de 1996, que renova, por dez anos, a partir de 30 de junho de 1993, a permissão outorgada a “Rádio Clube de Mococa Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mococa, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Em discussão a redação final. (Pausa)



Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 1999 (nº 646/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora de Patrocínio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 767, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenções da Senadora Heloísa Helena e dos Senadores Geraldo Cândido e Roberto Saturnino.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, com a abstenção dos Senadores do PT.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 475, DE 2000**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 1999 (nº 646, de 1998, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 1999 (nº

646, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora de Patrocínio Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de maio de 2000. – **Eduardo Suplicy** – Presidente – **Carlos Patrocínio** – Relator – **Casildo Maldaner** – **Nabor Júnior** – **Lúdio Coelho**

ANEXO AO PARECER 475, DE 2000.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48 item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada a “Rádio Difusora de Patrocínio Ltda”. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 300, de 21 de maio de 1997, que renova por dez anos, a partir de 21 de outubro de 1993, a permissão outorgada a “Rádio Difusora de Patrocínio Ltda” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 1999 (nº 756/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da

Rádio Nossa Senhora do Socorro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 980, de 1999, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Luzia Toledo, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa)

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (PSDB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Artur da Távola para discutir.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (PSDB – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, confesso uma certa predileção por essas sessões nos dias em que o Congresso está de ressaca. Trabalhamos até as 2h15 da madrugada de hoje. E, nos dias seguintes aos grandes temporais, todos se acalmam e voltamos à normalidade na qual o processo legislativo deveria, a meu ver, viver quase sempre, fora do passionalismo que o toma - compreensível, mas, a meu juízo, perturbador da plena lucidez para uma Casa parlamentar. São dias de exacerbação das paixões, são dias em que o exibicionismo fica, em alguns casos, extremamente intensos, dias nos quais o Parlamento não vive a sua melhor dimensão. Prefiro os dias mais calmos, quando podemos exercer a tentativa de lucidez em relação ao projetos que votamos e, sobretudo, quando podemos entrar em discussões bem mais sérias do que aquelas que, escolhidas pela mídia para protagonizarem o dia-a-dia, acabam por tomar conta dos Parlamentares, fazendo com que eles se pautem em função da mídia, ao invés de a mídia se pautar em função do Parlamento.

Feito isso, tomo a liberdade de usar a tribuna pela segunda vez, o que não é de meu hábito num só dia, para uma breve análise sobre o caso das concessões de rádio. Aproveito para citar o nome de uma rádio que se intitula Nossa Senhora do Socorro para fazer um breve comentário sobre a presença do rádio religioso no espectro radiofônico brasileiro, que é uma presença crescente.

Não participo da idéia comum e corrente de que todas as rádios religiosas são necessariamente ruins. Creio que aconteceu um fenômeno na vida brasileira que merece reflexão. Esse fenômeno foi conduzido, sobretudo num primeiro momento, pelos movimentos

evangélicos; num segundo momento, alastra-se ao movimento católico e, de certa maneira, também ao movimento espírita ou espiritualista.

À falta de uma série de providências do Estado, capazes de atender a necessidades objetivas de setores da população, alguns movimentos religiosos conseguiram ocupar esse espaço, levando o que nem o Estado, nem a sociedade civil, nem os Partidos políticos até então haviam conseguido levar: um pouco de esperança a esses segmentos.

É claro que há casos de exploração do sentimento religioso. Há. Como o País não fiscaliza direito sua comunicação, esses casos de exploração do sentimento religioso se misturam a outros aspectos da atividade das rádios religiosas, o que é deveras interessante.

Eu, como analista do setor e admirador de rádio, me dou ao prazer, e não ao trabalho, de ouvir as emissoras de rádio. E ouço emissoras religiosas. Conheço algumas emissoras católicas da mais alta qualidade, do ponto de vista da pregação de valores éticos, valores de comportamento, sem o sectarismo religioso. Conheço emissoras espíritas, particularmente uma que há no Rio de Janeiro, a Rádio Rio de Janeiro, de alta qualidade, do ponto de vista do que prega, do que fala e do que sugere. Conheço emissoras evangélicas da mesma ordem, bem como percebo uma série de outras nas quais há exploração da credence popular, o uso indevido da concessão para que se auferam lucros ao invés de manutenção efetiva de uma programação religiosa. Há rádios que pedem dinheiro diretamente no ar, e isso passa em branco pelas autoridades brasileiras. Mas o fenômeno das rádios religiosas merece, a meu juízo, uma atenção que não existe. A imprensa não lhe dá atenção, a não ser para criticá-lo. O Parlamento tampouco, e as autoridades do Ministério das Comunicações e dos Ministérios encarregados do setor também não entram na análise de conteúdo, bem como nós o fazemos, porque aqui votamos a renovação das concessões sem fazer qualquer análise de conteúdo do fundamental da concessão, que é a programação, o conteúdo da programação. Nós aqui aprovamos aspectos meramente formais, legais. Apenas somos chanceladores de renovações. Não somos pessoas que examinam as concessões, razão pela qual respeito profundamente a posição do Bloco, que se abstém de votar por essa razão, ou até vota contrariamente, às vezes.

Por isso, eu queira aludir a esse fenômeno curioso, que é a presença da pregação de natureza religiosa. Essa pregação tem várias vertentes. Há rádios que se destinam exclusivamente a fazer o proselitismo

mo da sua religião. Isto é, arrebanhar fiéis. Há rádios religiosas, as mais qualificadas, que põem em discussão os temas religiosos, componentes do seu universo. Há uma Rádio América, em São Paulo, que tem retransmissoras por todo o Brasil, que faz um trabalho interessante nesse sentido. Há uma Rádio Catedral, no Rio de Janeiro, na área católica da Arquidiocese, que discute temas sociais, estabelece mesas redondas, não vive exclusivamente de uma idéia, de um proselitismo sectário. Isso, de certa forma, ocupa setores do espectro radiofônico com mensagens que chegam a populações em geral desassistidas e que, exatamente porque desassistidas culturalmente, são invadidas pelo processo do consumo, são invadidas pela massificação, que vem por outros meios e que evidentemente não as levam a nenhuma atitude mais efetiva de cidadania, respeitando o que dispõe a Constituição brasileira: que a finalidade da concessão é criar na população uma ação de caráter paraeducacional que possa criar valores, agregar valores de comportamento, valores éticos, valores civilizatórios ao trabalho da radiodifusão.

Portanto, não vejo com maus olhos e de uma maneira generalizante essa questão das rádios religiosas.

Habitualmente, o espectro radiofônico, bem como o televisual brasileiro, está dividido em quatro grandes linhas. Existem as rádios que são, ou foram - muito mais foram do que são - entregues a políticos, o que, a meu ver, é uma exploração injusta, descabida, absolutamente sem sentido, porque político não é para ter rádio. A rádio deveria ser entregue a profissionais do setor, mas há rádios que têm a concessão entregue a religiões, há rádios que são entregues a empresários da comunicação e há rádios que são entregues a aventureiros do setor.

Eu vejo que o espectro da comunicação no Brasil, portanto, se divide, nas suas macrolinhas, nesses quatro pontos: rádios entregues a religiões - religiões que usam devidamente, religiões ou seitas, que não usam devidamente; rádios entregues a políticos por razões de interesse local, por razões de concentração de poder; rádios entregues a empresários da comunicação, o que, de todos, parece-me o mais importante setor do ponto de vista radiofônico, porque dá emprego, promove noticiários, tem, enfim, a vivência da atividade radiofônica em plenitude, e rádios entregues a aventureiros do setor.

Concluindo, Sr. Presidente, esses aventureiros do setor são aqueles que, uma vez que detêm a concessão, utilizam-na para negócios extra-radiofônicos

e completamente fora dos objetivos da concessão. Eles vendem, fazem contratos de gaveta, vendem espaço dentro das rádios e, evidentemente, têm a rádio como um negócio montado.

Esse tema é absolutamente solitário. Ninguém se preocupa devidamente com isso no Brasil, e ele tem uma importância formidável pela extensão do País, pela penetração capilarizada da rádio nos extremos da sociedade, pelo fato de que o rádio a pilha chega a setores onde nem há energia elétrica, enfim, pela penetração popular do veículo. Porém, não encontro e não vejo preocupação com esse espectro. O Governo nos preocupa devidamente com isso. O Parlamento simplesmente chancela, aqui, as renovações de concessão. Não temos um Conselho, que estava previsto pela Constituição. Enfim, ficamos inermes diante de uma realidade que tem direta interferência na formação de padrões culturais do País.

Feitas essas considerações, a propósito de uma rádio que, pelo nome religioso, me dá a idéia de que tem uma programação dessa natureza, eu encaminho favoravelmente à votação do projeto.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) –** Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP.** Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, diante da reflexão feita pelo Senador Artur da Távola, quero transmitir a preocupação do Bloco da Oposição e do Partido dos Trabalhadores. Devemos tomar providências para evitar abstenções sempre que votamos autorizações de concessões para exploração de serviços de radiodifusão.

Novamente quero explicar que essa nossa posição representa um clamor para que o Congresso Nacional possa regulamentar logo o Conselho de Comunicação Social. A Senadora Luzia Toledo relatou-me que, na semana passada, a Comissão de Educação do Senado aprovou o projeto de lei que regulamenta o Conselho. Esse é um passo efetivo. O Senado, agora, precisa examinar essa matéria.

Assim, Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, o apelo que faço a V. Ex<sup>a</sup> é no sentido de que, aprovada nesta terça-feira a regulamentação do Conselho de Comunicação Social, essa matéria seja apreciada o quanto antes pelo Plenário do Senado.

Com a instalação do Conselho de Comunicação Social, poderemos sair dessa posição de estarmos sempre nos abstendo nas votações dessas matérias.

É o apelo que faço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na medida do possível.

Esta Presidência comunica aos Srs. Senadores que a sessão do Senado de amanhã, que se iniciará às 9h, deverá encerrar-se às 11h, em virtude da realização de sessão solene do Congresso Nacional, destinada a receber Sua Excelência o Presidente da República Italiana. O início da sessão solene será às 11h40.

*O Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Continua em discussão o item 5. (Pausa)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, com a abstenção do Senador Eduardo Suplicy.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 476, DE 2000**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 1999 (nº 756, de 1998, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 1999 (nº 756, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Nossa Senhora do Socorro Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Socorro, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de maio de 2000. - **Ademir Andrade**, Presidente - **Carlos Patrocínio**, Relator - **Eduardo Suplicy** - **Lúdio Coelho**.

**ANEXO AO PARECER Nº 476, DE 2000**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 2000**

**Aprova o ato que renova a concessão de “Rádio Nossa Senhora do Socorro Ltda,” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Socorro, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 18 de julho de 1997, que renova por dez anos, a partir de 23 de agosto de 1995, a concessão de “Rádio Nossa Senhora do Socorro Ltda,” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Socorro, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – **Item 6:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 1999 (nº 721/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Central do Triângulo Mineiro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 740, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Discussão do projeto, em turno único.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB - RS. Para discutir. Sem revisão de orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, de fato, há quase onze anos estamos votando matérias dessa natureza sempre da mesma forma. O Plenário aprova, e alguns Partidos manifestam o seu posicionamento contrário ou, como ocorre na maioria das vezes, abstêm-se. O que há é uma rotina, uma repetição pura e simples. Infelizmente, ocorre uma apreciação sem profundidade, sem critério, sem uma orientação tecnicamente sustentada.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, lamento que, ao longo desse período, não tenhamos conseguido propiciar as condições políticas que permitissem e viabilizassem a instalação do Conselho de Comunicação Social, criado pela Constituição de 1988 para funcionar como órgão auxiliar do Congresso Nacional. Portanto, as decisões do Conselho não têm sequer validade se não são aprovadas pelo Congresso Nacional. Mas o importante é que o Conselho poderia e poderá nos subsidiar com elementos mais aprofundados, com maior discernimento, com estudos mais amplos e com levantamento de questões mais pontuais e precisas, o que não tem sido disponibilizado aos Srs. Senadores e Deputados.

Houve um momento em que quase pedi a supressão dessa prerrogativa constitucional do Congresso Nacional de apreciar as outorgas e as renovações das concessões de rádio e televisão no Brasil, tal é a superficialidade, a equidistância, com que com que lidamos com esse tema.

O assunto é da maior importância. Os meios de comunicação social, principalmente os eletrônicos, representam, sem dúvida alguma, um grande poder no mundo globalizado, o mais efetivo poder, maior talvez do que o dos exércitos e o dessa corrente internacional dos recursos e do dinheiro. A fluidez dos mercados, mesmo a extraordinária, fantástica e estarrecedora renovação de armamentos e de aprimoramento tecnológico de instrumentos técnicos que matam, nada disso se compara ao poder ultradimensional da mídia eletrônica no mundo.

A lei que cria esse Conselho é de autoria do Senador Pompeu de Souza. Foi aprovada pelo Senado e pela Câmara, foi sancionada pelo Presidente da República e está em pleno vigor. Essa lei dispõe que o Conselho será constituído de quatro profissionais

da área de Jornalismo. E, talvez, o conceito de jornalismo não seja apropriado, porque nele entram também técnicos em radiodifusão, artistas de audiovisual, que, portanto, não são profissionais específicos do rádio e do telejornalismo. Também fazem parte desse conceito os empresários, os proprietários dos meios de comunicação. Além desses oito membros, a lei exige que o Plenário do Congresso Nacional escolha cinco elementos da sociedade civil para integrarem esse Conselho. Diante desses oito a cinco, houve, nos primeiros anos de vigência da lei, uma resistência à instalação do Conselho. Em função disso, procurou-se uma nova composição do Conselho na qual fosse ampliada a representação da sociedade civil. E essa ampliação se deu por meio de um parecer e de um substitutivo apresentados pelo então Senador Coutinho Jorge, do Pará, que fez um trabalho aqui no Senado. Aprovamos uma nova lei para regulamentar o Conselho. A nova lei foi para a Câmara e dorme nas gavetas daquela Casa há sete ou oito anos. Isso quer dizer que a Câmara, na prática e na verdade, não concorda com a nova estruturação que, no Senado, demos ao Conselho de Comunicação Social. O resultado disso é que se precisa, de forma urgente, instalar efetivamente o Conselho segundo os moldes da lei que está atualmente em vigor. A lei define o número de integrantes, que são treze, e diz que o Conselho estabelecerá o seu próprio Regimento Interno. Como a lei também diz que esses representantes da sociedade e da área profissional serão aprovados pelo Congresso Nacional, tem-se como premissa que a Mesa do Congresso Nacional - a Mesa do Senado e a Mesa da Câmara - tem a incumbência e a prerrogativa de indicar esses nomes. A indicação dos nomes, portanto, também deve se originar das Mesas das duas Casas parlamentares ou da Mesa do Congresso Nacional, que é composta de representantes do Senado e da Câmara dos Deputados.

No entanto, Sr. Presidente, isso não vem acontecendo durante todos esses anos. Possivelmente há nove anos a lei existe, e o Conselho não se instala. Creio eu que há um extraordinário conflito político por trás dessa questão. Há uma disputa corporativa, e há também disputas políticas que acabam travando a decisão, empatando as indicações e imobilizando a Mesa, que se vê, então, atada para apresentar uma proposta que agrade a todos os setores. Resultado: onze anos de Constituição, onze anos sem o Conselho de Comunicação Social.

Creio eu que esse Conselho poderia desempenhar um papel da maior importância na avaliação da

qualidade dos programas, na avaliação quanto à observância da lei por parte das empresas. Poderia também municiar os Srs. Senadores e Deputados, oferecer-nos subsídios e instrumentar-nos com trabalhos técnicos, com apoio analítico, com pesquisas, estatísticas e dados que pudessem ser usados por nós para a tomada de decisões que efetivamente nos cabem.

Por isso, Sr. Presidente, registro que nós, da Comissão de Educação, aprovamos o parecer da Senadora Luzia Toledo. Creio que esse parecer foi aprovado por unanimidade. Trata-se de um projeto de lei de autoria do Senador Pedro Simon que cria regras para a área de Comunicação Social, para as empresas de radiodifusão, e, entre outras coisas, estabelece também uma regulamentação para o Conselho de Comunicação Social.

Só espero que a regulamentação do projeto do Senador Pedro Simon, que ainda está tramitando no Senado, não seja conflitante com a lei vigente, produzindo possivelmente impasses que venham a protelar ainda mais a instalação do Conselho.

Faço este registro, Sr. Presidente, porque, nesta semana, tive a honra de receber a visita formal e oficial da Presidente da Federação dos Jornalistas, que é a Federação que congrega todos os sindicatos de jornalistas do País, e dela recebi um apelo para que se mobilizassem o Senado e o Congresso no sentido de que produzíssemos este resultado: finalmente instalar o Conselho. Recebi dela, em contrapartida, o apoio à votação efetiva e definitiva da Lei de Imprensa, que se encontra também, há oito anos, dormitando nas gavetas da Câmara dos Deputados.

Em 1992, depois de árdua discussão, depois de duro combate conceitual estabelecido neste plenário, depois de longas e penosas negociações, produzimos uma Lei de Imprensa que saiu consensualmente do Senado. Essa lei saiu daqui com o apoio quase que unânime dos Srs. Senadores. Chegou à Câmara dos Deputados e foi tratada de duas maneiras: por alguns foi vista como uma lei que tinha objetivos de censura; por outros foi vista como uma lei muito tibia, muito suave, muito branda. Alguns adeptos da ideologia da truculência querem que a Lei de Imprensa seja uma lei de calaboca, de repressão. Não. Fizemos um projeto de lei visando reduzir as penas e, inclusive, suprimir definitivamente a pena de privação de liberdade para jornalistas, o que não significa nenhuma ameaça física a ninguém. Não há nenhuma razão para o confinamento físico de quem quer que tenha sido condenado pela Lei de Imprensa.

Enquanto isso, vigora a lei de 1967, a lei da ditadura, a lei autoritária. Ainda no domingo passado, estava eu na Associação dos Diretores de Jornais do Interior do Rio Grande do Sul – Adjori - fazendo uma palestra exatamente sobre a Lei de Imprensa e dizendo: “Sabem qual é o outro grande inimigo da aprovação da Lei de Imprensa? É que, no Brasil, nos Tribunais e na Magistratura, tem sido muito comum, muito usual, condenar jornalistas de pequenas cidades do interior. Mas é muito raro o registro - quase não existe exemplo - de condenação dos grandes, das figuras notórias e mais famosas. Conseqüentemente, o que se dá é o interesse de manter a nova lei no limbo, no purgatório, da Câmara. Isso ocorre por uma razão: a atual lei, que é autoritária, draconiana, injusta, antidemocrática, só é aplicada aos pequenos jornalistas indefesos dos pequenos jornais do interior”. E quando eu estava dizendo isso, levantou a mão um jornalista de uma pequena cidade do interior, condenado pelos juízes à prisão por duas vezes. O crime que ele cometeu foi o de publicar pesquisas eleitorais. Na cidade de Sapiranga, no último domingo, na Convenção Estadual da Associação dos Diretores de Jornais do Interior do Rio Grande do Sul, estalou, saltou, num instante, o exemplo vivo do que eu estava dizendo: condenação de grande, não; só condenação de pequeno. Por isso, deixa como está, porque só os indefesos são condenados. Assim, fiz o apelo também à Presidente da Federação, e a Federação foi sempre favorável à Lei de Imprensa. A Fenaj colaborou muito, extraordinariamente, quando fui Relator da matéria aqui no Senado, e creio que estes são dois instrumentos imprescindíveis para a democratização da Imprensa e dos meios de comunicação aqui no Brasil: de um lado, o Conselho de Comunicação Social; de outro lado, Lei de Imprensa.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão, Senador José Fogaça. Esta Presidência reiterará à Presidência da Câmara dos Deputados a solicitação de tramitação imediata das duas propostas a que V. Ex<sup>a</sup> se refere e encaminhará juntamente o discurso de V. Ex<sup>a</sup>.

A matéria continua em discussão. (Pausa)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, com abstenção do PT.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 477, DE 2000**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 1999 (nº 721, de 1998, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 1999 (nº 721, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Central do Triângulo Mineiro Ltda, para explorar serviço de radiodifusão em onda média na cidade de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de maio de 2000. – **Ademir Andrade** – Presidente – **Carlos Patrocínio** – Relator - **Eduardo Suplicy** – **Lúdio Coelho**

ANEXO AO PARECER Nº 477, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº ,DE 2000

**Aprova o ato que renova a concessão de “Rádio Central do Triângulo Mineiro Ltda”, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional dereta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 14 de fevereiro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 8 de abril de 1990, a concessão de “Rádio Central do Triângulo Mineiro Ltda”, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) - Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) - **Item 7:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 209, de 1999 (nº 53/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Pirassununga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 985, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, com a abstenção do Partido dos Trabalhadores.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) - Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 209, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 478, DE 2000**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 209, de 1999 (nº 53, de 1999, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 209, de 1999 (nº 53, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova

o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Pirassununga Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de maio de 2000 – **Carlos Patrocínio**, Presidente – **Casildo Maldaner**, Relator – **Nabor Júnior** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 478, DE 2000

**Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte**

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

**Aprova o ato que renova a concessão de “Rádio Difusora de Pirassununga Ltda,” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 8 de outubro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão de “Rádio Difusora de Pirassununga Ltda,” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) - Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – **Item 8:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 222, de 1999 (nº 157/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Princesa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda

média na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 986, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, com abstenção da Senadora Heloisa Helena.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, com a abstenção do Partido dos Trabalhadores.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) - Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 222, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 479, DE 2000**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 222, de 1999 (nº 157, de 1999, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 222, de 1999 (nº 157, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Princesa Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de maio de 2000. – **Ademir Andrade**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Nabor Júnior**.

ANEXO AO PARECER Nº 479, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000



**Aprova o ato que renova a concessão de “Sociedade Rádio Princesa Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 25 de agosto de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão de “Sociedade Rádio Princesa Ltda,” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) - Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – **Item 9:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 208, de 2000, de autoria do Senador Jefferson Péres, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 160, de 1998, e 99, de 2000, por regularem a mesma matéria.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A Presidência comunica ao Plenário que, ao Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1998, foi interposto o Recurso nº 6, do mesmo ano, no sentido de que a matéria fosse apreciada pelo Plenário. Com a decisão que o Senado acaba de tomar, a matéria passa a tramitar em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 99, de 2000, que também perde o caráter terminativo.

Os projetos vão a exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – **Item 10:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 209, de 2000, de autoria do Senador Ramez Tebet, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 2 e 21, de 2000, por regularem a mesma matéria.

Em votação, o requerimento.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 2 e 21, de 2000, passam a tramitar em conjunto e vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 265, de 2000, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 50, de 2000, que autoriza a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT a elevar temporariamente seus limites de endividamento para contratar operação de crédito externo, com o BG Bank A/S – Dinamarca, no valor total equivalente a até DM 37.054.758,00 (trinta e sete milhões, cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito marcos alemães), destinada ao financiamento parcial do Projeto de Automação do Sistema de Triagem de Objetos Postais, que integra o Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal – PASTE.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária subsequente, nos termos do art. 345, item II, do Regimento Interno.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, em nome da Liderança do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – V. Ex<sup>a</sup> tem esse direito. Apenas solicito-lhe, considerando a necessidade de o Senador Roberto Saturnino viajar, que S. Ex<sup>a</sup> possa falar antes de V. Ex<sup>a</sup>. A

Senadora Luzia Toledo, entretanto, está inscrita antes do Senador Roberto Saturnino.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Ouço S. Ex<sup>as</sup> com a maior alegria, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra à Senadora Luzia Toledo.

**A SR<sup>a</sup> LUZIA TOLEDO** (PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para falar sobre o mesmo assunto que abordei há cerca de onze meses e que levou ao Espírito Santo o nosso Colega Senador Gilvam Borges a percorrer os mesmos passos de Anchieta, nosso Beato.

Desse modo, comemorando o 4º Encontro dos Passos de Anchieta, venho à tribuna do Senado para falar ao Brasil, e em especial aos Senadores, sobre o nosso Beato José de Anchieta.

A Associação Brasileira dos Amigos dos Passos de Anchieta – Abapa promove este ano, pela terceira vez, uma caminhada que reconstitui o trajeto que era feito habitualmente pelo Padre Anchieta, em sua peregrinação evangelizadora no litoral capixaba. Trata-se de evento de forte atrativo para turistas, religiosos, esotéricos, esportistas e amantes da natureza, que reuniu cerca de 400 pessoas em 1998 e mais de mil participantes no ano passado.

A iniciativa, louvável sob todos os aspectos, de homenagear o padre jesuíta, com toda justiça denominado *O apóstolo do Brasil*, tem inegável importância para o turismo capixaba, contribuindo significativamente para divulgar a vida e obra de Anchieta, bem como as atrações de uma região de rara beleza natural.

O projeto “Os Passos de Anchieta” visa a institucionalizar a rota percorrida pelo missionário como via permanente de caminha e peregrinação, a exemplo do que ocorre em Roma, Jerusalém e Santiago de Compostela, onde ocorrem milhões de turistas todos os anos. É de se observar que a caminhada, seguindo o roteiro de José de Anchieta, não satisfaz apenas o fervor religioso das pessoas ou a vontade de se praticar um exercício físico, oferece também a possibilidade de se viver experiências transcendentais de expansão da consciência, já relatadas por numerosos participantes e explicadas, inclusive, pelos psicólogos, como resultado da ação de serotoninas e beta-endorfinas no organismo.

O percurso, de aproximadamente 100 quilômetros, é vencido em três dias, com jornadas médias de

seis a oito horas diárias de caminhada e toda uma estrutura para dar atendimento aos participantes. A demarcação do roteiro foi definida com base em fontes históricas. Os andarilhos partem da Catedral Metropolitana de Vitória, dada sua proximidade do Palácio Anchieta, sede do Governo. É bom lembrar que nesse local funcionou o antigo Colégio de São Tiago, do qual Anchieta foi nomeado Superior, em 1593, e onde se encontra o seu túmulo. Após atravessar a Baía de Vitória, em direção a Vila Velha, e subir ao Convento da Penha, os andarilhos seguem até Ponta da Fruta, onde completam a primeira etapa da caminhada. O segundo dia de caminhada leva o grupo até Guarapari, com passagem por paisagens famosas, como as Praias de Setiba, Santa Mônica e Praia do Morro. No terceiro dia, após percorrerem praias igualmente belas e conhecidas, como Meaípe e Castelhanos, os andarilhos chegam a Rerigitiba, como era conhecida a localidade que tomou o nome do seu fundador. O encerramento do percurso se dá na Igreja de Nossa Senhora da Conceição, construída pelos beatos e pelos índios no século XVI.

Com pequenas adaptações, esse era o roteiro habitualmente feito pelo Padre José de Anchieta. Mesmo doente, o beato fazia esse roteiro a cada quinze dias em suas missões; e andava com tal rapidez que os indígenas o apelidaram *Abarabebe*, que significa *Padre Voador*. As pequenas adaptações inseridas no roteiro visam a complementá-lo com programas de interesse cultural e visitas de caráter histórico, como os escombros da casa do donatário da Capitania, onde ele pernoitava; o local na Praia de Ubu, onde seu cadáver caiu quando era transportado pelos índios para Vitória; e os poços abertos pelo beato em diversas localidades.

A Abapa instituiu a peregrinação que vem sendo realizada anualmente, sempre na semana anterior ao dia da morte do beato Anchieta – 9 de junho –, como justa homenagem ao Padre que fundou diversas cidades brasileiras, que produziu belíssimas obras literárias, que desempenhou papel primoroso como catequizador.

Nascido em La Laguna de Tenerife, nas Ilhas Canárias, em 19 de março de 1534, filho de pai basco, de família pobre e de jovem nativa, José de Anchieta, aos 14 anos, foi enviado pelo pai para estudar em Coimbra, onde revelaria prodigiosos dotes intelectuais. Tendo ingressado na Companhia de Jesus, foi enviado ao Brasil em missão colonizadora, em 1553. Contava 19 anos quando desembarcou em Salvador, rumando posteriormente para a Capitania de São Vi-

cente. Ali, fundaria o Colégio de Piratininga, embrião da cidade de São Paulo.

A Abapa destaca o papel de Anchieta como catequizador dos índios brasileiros, ressaltando que a utilização de recursos teatrais nessa tarefa lhe rendeu o pioneirismo nas artes cênicas no Brasil. Quanto ao seu papel colonizador, reconhece haver controvérsias, mas alinhava: "...mas é certo que, por ser filho de uma união informal entre um nobre e uma nativa, Anchieta influenciou para que a relação entre conquistadores e nativos fosse mais humana e menos ideológica...".

Além da cidade de São Paulo, Anchieta é também considerado o fundador de Guarapari, São Mateus e de Rerigitiba, que mais tarde se tornaria Anchieta, em homenagem ao beato. Sua obra literária, reunindo principalmente cartas, poemas e autos, é classificada como a mais importante do século XVI. Autor do primeiro Dicionário Tupi-Guarani do Brasil, é considerado o pai da nossa literatura. "Pode ser considerado também o primeiro cientista brasileiro, tendo descrito a função da bolsa dos marsupiais, os canais e as glândulas de veneno das serpentes (...). Realizou notável obra nas áreas de ciências naturais, lingüística, diplomacia, antropologia, arquitetura e artes", anotam os dirigentes da Abapa, cabendo lembrar, no tocante à arquitetura, que construiu as Santas Casas de Misericórdia do Rio de Janeiro e de Vila Velha, bem como as Igrejas Matriz de Guarapari e Rerigitiba (hoje, Anchieta).

Junto com os Goitacazes, marchou contra os tamoiós, expulsando-os para Ubatuba (então Iperoig), onde permaneceu refém, para negociar a paz. Nessa época, escreveu o famoso **Poema da Virgem**, com 5.737 versos latinos. Juntamente com Araribóia, combateu os franceses no Rio de Janeiro, expulsando-os em 1567. Escolheu a cidade que tomaria o seu nome, no litoral capixaba, para viver os dez últimos anos de vida. Com problemas de coluna, que o impediam de andar a cavalo, ainda assim fazia freqüentemente o trajeto agora institucionalizado como "os passos de Anchieta".

Morreria em 9 de junho de 1597, aos 63 anos, quando seu corpo foi carregado em cortejo por cerca de três mil índios. Beatificado pelo Papa João Paulo II, em 22 de junho de 1980, José de Anchieta pode vir a tornar-se santo, estando o Vaticano estudando o processo de canonização.

Termino, Sr. Presidente, dizendo que o Projeto Os Passos de Anchieta é uma iniciativa louvável que presta relevantes serviços ao turismo capixaba e aos

turistas de todo o Brasil. Ao aproximar-se a realização de mais uma caminhada, quero, aqui, desta tribuna, parabenizar a Associação Brasileira dos Amigos dos Passos de Anchieta e toda a população capixaba que, posso garantir, estará de braços abertos para receber amigos de todo o território nacional nessa peregrinação que não é mais do Espírito Santo. É uma peregrinação do Brasil com o apoio, principalmente, de toda a imprensa nacional, que lá vai para constatar essa peregrinação que, hoje, já está no nosso calendário turístico e no nosso calendário religioso. Enfim, convido todos para participar da caminhada, porque além de passar pelos lugares mais bonitos do nosso Estado do Espírito Santo, ela tem também um cunho muito forte, que é o cunho religioso.

Que todos possamos homenagear o Apóstolo do Brasil nesse III Encontro do Projeto Passos de Anchieta, que se realizará no nosso Estado, o Estado do Espírito Santo.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) - Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PSB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Estado, como instituição, obviamente, existe para servir a população, para servir a coletividade e, evidentemente, necessita estar permanentemente em consonância, em ligação com os anseios da sociedade à qual deve servir, por intermédio dos seus diferentes órgãos.

Ocorre que, nesses órgãos, instala-se uma burocracia, que deveria também servir à coletividade, servir à comunidade, porque esse é o dever do Estado, mas que freqüentemente se transforma em um fim em si mesma, arrogando-se um poder que não devia ter e distorcendo completamente o exercício das funções que deveria ter como servidora do Estado nos seus fins.

Quero trazer um exemplo de algo que está ocorrendo em matéria de abuso da burocracia, em detrimento do interesse legítimo de centenas de milhares de cidadãos, nossos concidadãos, situados em todas as regiões do nosso País.

Sr. Presidente, é um exemplo de abuso de poder o que está ocorrendo em um concurso público recente da Caixa Econômica, que ainda está em fase de realização e envolve uma quantidade muito grande de pessoas: 700 mil inscritos em todo o País. Diante de um número tão expressivo, a Caixa Econômica

decidiu segmentar o concurso em quatro regiões e as provas estão sendo realizadas nos finais de semana.

Podemos imaginar a angústia desses candidatos que lutam desesperadamente por uma das duas mil vagas previstas: são 700 mil inscritos disputando duas mil vagas. É uma angústia que tenta vencer a barreira do desemprego, que assola infelizmente este País.

Ora, num concurso espera-se transparência total em todas as suas etapas. E a transparência maior deve ser em relação à própria prova e aos gabaritos que servem como referencial aos candidatos. Quem já participou de um concurso público sabe da ansiedade natural que mobiliza os candidatos após a prova para saberem como foi o seu desempenho. E, para isso, é fundamental que o caderno de provas e as respostas oficiais sejam divulgadas com presteza. Isso não está acontecendo com o referido concurso promovido pela Caixa Econômica. Os resultados das provas somente serão anunciados depois que os candidatos da última região fizerem o seu concurso.

É inconcebível que milhares de candidatos fiquem mergulhados num clima de tamanha angústia e de forma absolutamente desnecessária. As provas de cada região são diferentes entre si. Os candidatos disputam vagas numa mesma região. Isso implica dizer que, uma vez realizada a prova de determinada região, nada, rigorosamente nada, impede a divulgação do respectivo gabarito, via imprensa ou via Internet. O único impedimento é a visão míope, pequena, tacanha de burocratas que usam o poder desconectados com a comunidade.

E a comunidade, nesse caso, são as 700 mil pessoas que pagaram a taxa de inscrição e participam do concurso da Caixa, cuja transparência é, além de uma exigência constitucional, uma questão de ordem moral.

Não desejo entrar no mérito dos critérios que levaram à escolha, sem licitação, de uma fundação privada para a realização de um concurso que gerou uma arrecadação de R\$17 milhões. Desejo, por enquanto, consignar que a aproximação do Estado com a Nação, ou seja, a utilização da burocracia em favor e não contra a sociedade deve ser perseguida em todos os escalões.

O concurso da Caixa Econômica serve também como exemplo da cultura que domina os gabinetes refrigerados de alguns tecnocratas de Brasília, que estão sempre distanciados do sofrimento e da angústia do nosso povo.

Sobre esse fato, a **Folha Dirigida** - um importante jornal do País, de grande prestígio, que, além de propugnar pela causa da educação, pela melhoria

dos níveis educacionais da nossa população, é um jornal que instrui e informa candidatos sobre todos os concursos realizados no País, nas diferentes órbitas -, em seu exemplar nº 733, do último dia 8 de maio, apresentou um editorial absolutamente pertinente, oportuno e que vem ao encontro da preocupação que trago neste pronunciamento.

Solicito à Mesa que determine a transcrição desse editorial nos Anais da Casa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, agradecendo muito a gentileza do Senador Maguito Vilela, que me cedeu a oportunidade de falar.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR ROBERTO SATURNINO  
EM SEU PRONUNCIAMENTO:*

A burocracia deve sempre estar a serviço da coletividade. O Estado precisa sempre, através de seus organismos, estar sintonizado com os anseios da sociedade.

O que vemos, às vezes, é exatamente o contrário. Burocratas sentem-se donos de um poder que não têm. Não têm porque o poder que lhes é conferido só faz sentido, quando está direcionado em favor dos pobres mortais que eles teimam em ignorar, encastelados nos seus gabinetes refrigerados.

Quero trazer um exemplo que está ocorrendo de abuso de poder da nossa burocracia em detrimento do interesse legítimo dos 700.000 homens. É um pequeno exemplo que traduz uma cultura arrogante de uma tecnocracia que insiste em se isolar da base social.

Refiro-me a um concurso público que está sendo realizado pela Caixa Econômica Federal. É um concurso que envolve a "modesta" quantidade de 700 mil pessoas em todo o país.

Diante de um número tão expressivo de candidatos, a Caixa Econômica decidiu segmentar o concurso em quatro regiões, cujas provas estão sendo realizadas nos finais de semana.

Podemos imaginar a angústia desses candidatos, lutando desesperadamente por uma das 2 mil vagas previstas. É a angústia de quem tenta vencer a barreira do desemprego que assola este país. Ora, num concurso público espera-se transparência total em todas as etapas. A transparência maior é em relação à própria prova e aos gabaritos que servem como referencial para os candidatos.

Quem já participou de um concurso público, sabe que a ansiedade natural mobiliza os candidatos para, após a prova, saberem como foi seu desempe-

nho. E, para isso é fundamental que o caderno de provas e as respostas oficiais sejam divulgadas com presteza.

Isso não está acontecendo com o concurso da Caixa Econômica. As provas somente serão anunciadas, depois que os candidatos da última região fizerem seu concurso. É inconcebível que milhares de candidatos fiquem mergulhados num clima de tamanha angústia e de forma tão desnecessária.

As provas de cada região são diferentes entre si. Os candidatos disputam vagas numa mesma região. Isto implica dizer que uma vez realizada a prova de determinada região, nada, rigorosamente nada, impede sua divulgação, via imprensa ou via internet. O único impedimento é a visão míope de burocratas que usam o poder desconectados com a comunidade.

E a comunidade, nesse caso, são as 700 mil pessoas que pagaram a taxa de inscrição e participam de um concurso público, cuja transparência é, além de uma exigência constitucional, uma questão de ordem moral. Não desejo entrar no mérito dos critérios que levaram à escolha, sem licitação, de uma fundação privada para a realização de um concurso que gerou uma arrecadação de R\$17.000.000,00 (dezesete milhões de reais).

Desejo, por enquanto, consignar que a aproximação do estado com a nação, ou seja, a utilização da burocracia em favor, e não contra, a sociedade deve ser perseguida em todos os escalões.

O exemplo do concurso da Caixa Econômica serve como exemplo da cultura que ainda domina os gabinetes refrigerados de alguns tecnocratas de Brasília, que estão sempre distanciados do sofrimento e da angústia do nosso povo.

Há alguns tecnocratas em Brasília que se sentem donos do pedaço. E, na realidade, acabam sendo. Tomam decisões que, às vezes (melhor dizer: na maioria das vezes), estão dissociadas do interesse da comunidade. São decisões inspiradas pelas melhores das intenções, mas que ficam contaminadas pelo ilhamento dos gabinetes.

Os responsáveis pelo concurso da Caixa Econômica Federal, por exemplo, acabam de tomar uma dessas decisões. Proibiram a divulgação das questões das provas, no dia seguinte à sua realização. E apresentaram um argumento aparentemente razoável; o concurso foi dividido em quatro grandes regiões, cujas provas estão sendo realizadas em quatro finais de semana. E daí? Daí que o raciocínio tecnocrático é de que as provas somente deverão ser libe-

radas, após a realização do último concurso. Acontece que cada prova é diferente da outra. E mais: os candidatos competem entre si na mesma região.

Então, o bom senso recomendaria que, em nome da transparência e em nome do respeito aos candidatos, as provas deveriam ser liberadas após sua realização. Isso, como sói acontecer nos grandes concursos, aliviaria as tensões e a ansiedade de milhares de pessoas de que fazem o concurso e ficam angustiadas, tentando adivinhar como se saíram.

Ora, não fosse um preceito legal que norteia os atos administrativos (legalidade, moralidade e Publicidade), e ainda assim a tese da divulgação encontraria respaldo no simples argumento de que a prova pertence aos candidatos e não aos organizadores do concurso.

Só a título de exemplificação: ano passado, o Banco do Brasil realizou um concurso nas mesmas condições que a Caixa Econômica Federal. E as provas foram todas divulgadas com os respectivos gabaritos logo após sua realização. Além da imprensa, elas foram disponibilizadas na Internet.

É pena que a miopia, ainda que bem intencionada, de alguns acabe prejudicando a vida de tantos de forma tão desnecessária. É uma demonstração de poder grande, mas de sensibilidade social pequena.

Por que as coisas têm de ser complicadas, quando podem ser tão simples? É a indagação, sem resposta, de milhares de pessoas que sentem na própria pele o quanto podem os tecnocratas de Brasília...

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela, por vinte minutos, pela Liderança do PMDB.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Como Líder.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, subo a esta tribuna para tratar novamente de um assunto de grande importância para centenas de estudantes de meu querido Estado de Goiás. Jovens matriculados na respeitada Universidade Salgado de Oliveira, muitos dos quais completaram seus cursos no final do ano passado, estão ameaçados de não exercerem suas profissões, em função de um impasse criado em torno da regularização da nova unidade de Goiânia.

A Universidade Salgado de Oliveira, ou Universo, como é conhecida, cuja matriz situa-se no Rio de Janeiro, foi reconhecida em 1993. Em 1995, com base numa resolução do hoje extinto Conselho Federal de Educação, iniciou um processo de expansão pelo Bra-

sil, com unidades em Goiás, Distrito Federal, Minas Gerais, Espírito Santo, Paraná, Pernambuco e Ceará.

O processo caminhava de forma absolutamente normal até que os integrantes do novo Conselho Nacional de Educação, sucedâneo do Conselho Federal de Educação, que havia autorizado a expansão, entendeu que, com a mudança no Ministério, a Universo necessitaria de uma nova autorização para expandir suas atividades. Embora seja uma argumentação estranha, poderia ser vista como normal, não fosse pelo seu desfecho.

O novo Conselho achou por bem não confirmar a autorização, embora tenha concedido a outras instituições em situações absolutamente idênticas, o que gerou um imbróglio jurídico prejudicial a quem não tem nada com isso: os estudantes. A Universo recorreu à Justiça e já ganhou em duas instâncias e, mesmo assim, o MEC ainda não quis rever a sua posição.

Esse assunto traz-me à tribuna novamente, em primeiro lugar pela preocupação com os estudantes goianos que estudaram, passaram pela batalha do vestibular, dedicaram-se durante quatro anos ao curso escolhido e agora têm sua carreira profissional ameaçada. E o que é pior: pela manifestação do antigo Conselho Federal de Educação e, mais recentemente, pelo julgamento da Justiça, por culpa de quem deveria estar zelando pelos seus interesses, o Ministério da Educação.

Mas há outro ponto preocupante a ser analisado a respeito desse assunto. A revista **IstoÉ** trouxe recentemente uma matéria bombástica, denunciando que o Ministério da Educação tem sido constantemente acusado de montar esquemas de favorecimento a determinadas universidades privadas, em detrimento de outras. A revista mostra que os interesses no setor são gigantescos. O ensino universitário privado no Brasil é um mercado de 1.015 cursos com mais de um milhão e meio de estudantes e, vejam bem, faturamento anual estimado em cinco bilhões de reais.

A partir desse rico e promissor negócio, que tende ainda a dobrar de tamanho nos próximos quatro anos, a revista desfila inúmeras denúncias de vendas e falsificação de pareceres, favorecimentos ilícitos, suspeitas de recebimento de propinas, num jogo que, ao que conclui a reportagem, a isenção e os critérios técnicos são o que menos importa. Quem tem prestígio e influência no Conselho consegue as autorizações. Quem não tem, fica na fila de espera. No caso da Universo, espera que já ultrapasse os quatro anos.

Não quero aqui fazer acusações a quem quer que seja. Apenas reporto ao Plenário denúncias divulgadas por uma importante revista de circulação nacional. Até porque acho muito estranho que pelo menos duas universidades paulistas, em casos também retratados pela revista, tenham conseguido essas autorizações em casos iguais ao da Universo, e a Universo, mesmo tendo referendo judicial, não consegue legalizar sua nova unidade.

Agravam ainda mais as suspeitas levantadas pela revista **IstoÉ**, declarações do Sociólogo José Arthur Gianotti, homem respeitado em todo o País, que diz que a "Câmara de Educação Superior do MEC transformou-se numa reunião de **lobbies**, num fórum de partilha de interesses privados".

Diante de tais acusações, e vendo um caso concreto de uma instituição que, por não ter um **lobby** no Ministério, não consegue autorização para formar seus estudantes, enquanto que outras, em condições iguais, conseguem, eu não poderia omitir-me. Até porque são interesses de centenas de jovens goianos que estão em jogo. Aliás, são tão graves as denúncias que não seria demais estudarmos até a possibilidade de instalação de uma CPI para investigar o ensino superior privado no Brasil.

Tentei, por diversas vezes, conseguir uma explicação convincente do MEC para o assunto, mas ainda não tive o sucesso esperado. Faço desta tribuna, mais uma vez, um apelo ao Ministro Paulo Renato. Sei da seriedade pessoal do Ministro e do esforço que tem feito para melhorar o setor educacional do País. Reconheço também que existem pessoas sérias e honestas no Conselho Nacional de Educação.

É ao Ministro e a essas pessoas de bem que compõem o Conselho que apelo neste momento. Façam valer a justiça, o princípio da igualdade e resolvam o problema da Universidade Salgado de Oliveira. Como eu disse, trata-se de uma instituição séria, que funciona há vários anos no Rio de Janeiro e que só abriu essa nova unidade em Goiânia porque tinha autorização para tal.

Se a estrutura do Ministério foi mudada ou se os critérios foram modificados, que se busque uma nova solução. O que não se pode mais é esperar e punir uma instituição que tem formado milhares de jovens país a fora e, especialmente, punir esses jovens estudantes que se dedicaram de corpo e alma para ter uma profissão e, agora, estão impedidos de exercê-la.

Reitero a minha confiança pessoal no Ministro Paulo Renato - aliás, um dos poucos Ministros deste

Governo que tem conseguido realizar um bom trabalho em sua Pasta. E reivindico que interfira pessoalmente para resolver esse problema. Caso contrário, teremos que acreditar que as questões no MEC, pelo menos nesse setor, só se resolvem mesmo na base do **lobby** e de instrumentos pouco recomendáveis a gente séria e pessoas de bem.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, espero que com este apelo que faço pela segunda vez da tribuna do Senado Federal, possamos encontrar um caminho para resolver esse problema que, volto a dizer, é muito angustiante para os estudantes goianos, que, ao longo dos anos, vêm-se formando naquela universidade.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Convido o Senador Eduardo Suplicy para assumir a Presidência dos trabalhos.

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

**A SR<sup>a</sup> MARINA SILVA** (Bloco/PT - AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, quero apenas fazer um breve registro, até porque estarei me reportando a esse assunto posteriormente.

Ontem foi um dia bastante cansativo para todos nós, particularmente para nós, da Oposição. Isso porque tivemos aqui três votações importantes, com prejuízos igualmente importantes para o interesse do povo brasileiro.

O primeiro deles ocorreu na parte da manhã, na Comissão Especial que dava parecer ao projeto de conversão da medida provisória sobre o Código Florestal, ocasião em que foi aprovado o relatório do Deputado Micheletto; relatório este que desconsiderou os pontos mais importantes da proposta apresentada pelo Conama, que contava com a participação dos mais diversos segmentos da sociedade: as ONGs ambientalistas, representantes do Governo e a parte dos produtores, principalmente da Confederação Nacional da Agricultura.

Durante alguns meses, desde o final de dezembro do ano passado, iniciamos um amplo processo de discussão. Achávamos que o fórum adequado para as modificações no Código Florestal, que deve acontecer - até porque o Código Florestal precisa ser atualizado à luz dos avanços que tivemos em relação à legislação ambiental, que foi sendo criada neste País - deveria ser a Câmara Técnica do Conama.

Conseguimos que esse debate ocorresse na Câmara Técnica do Conama; conseguimos chegar a

uma proposta consensuada com pequenas divergências, mas estas refletem o esforço empenhado pelos mais diferentes setores da sociedade. E como tivemos ali a participação de três Ministérios - o Ministério do Meio Ambiente, o da Agricultura e a Casa Civil -, entendia-se que o Governo estava apresentando uma proposta e que, no Congresso Nacional, haveria alguém para bancar essa proposta na base do Governo. E foi grande o meu espanto, bem como o da Bancada socioambiental do Congresso Nacional com o fato de que, realmente, embora se dissesse que aquela era a proposta do Governo, ninguém a estava defendendo. E o que tivemos como resultado de aprovação foi a proposta do Deputado Micheletto, que, segundo S. Ex<sup>a</sup>, foram incorporadas 70% das propostas existentes no projeto do Conama, apresentado em forma de substitutivo pelo Senador Pedro Simon.

Agora, se permanecem 70%, mas os 30% que ficam de fora são a espinha dorsal do projeto, não há muito o que comemorar. Até usei o exemplo de alguém que diz: "Estou mantendo a integridade física do seu corpo em 70%, mas o seu cérebro e o seu coração, esses eu vou detonar." O que podemos fazer com um corpo que não tem cérebro e coração?

Foi isso o que o Deputado Micheletto fez: no que se refere à reserva legal, a da Amazônia passou de 80% para 50%; a do cerrado e da Mata Atlântica foi rebaixada de 50% para 20%, e na área de preservação permanente, S. Ex<sup>a</sup> instituiu uma novidade que não sei de onde tirou. Diz o texto do Deputado Micheletto que as áreas de preservação permanente em que não há mais a cobertura vegetal ou natural podem ser utilizadas para qualquer outro fim: agricultura, criação de boi, capim, carrapato, ou o que S. Ex<sup>a</sup> crê que nelas deva ser feito.

Ora, as áreas de preservação permanente, geralmente, têm um significado e não são criadas ao acaso. Elas ficam nas encostas de morros, nas margens dos rios e dos lagos, são reservas que cumprem uma função estratégica, principalmente no que concerne aos recursos hídricos. Se foram devastadas, isso não significa que devam ser aproveitadas para outros fins que não aqueles para os quais foram criadas. Elas têm que ser recuperadas, mas, na sua proposta, o Deputado Micheletto lhes dá um outro destino, o que é uma contradição aos objetivos de sua criação.

Um outro aspecto que consideramos importante é que, segundo a proposta do Conama, primeiro deveriam ser aproveitadas as áreas já devastadas e que

estão abandonadas – hoje, mais de 160 mil km<sup>2</sup> já foram devastados e abandonados, sem contar que, ao todo, na Amazônia, já foram devastados 551 mil km<sup>2</sup>. E as pessoas ficam querendo mais, mais e mais.

Fiquei estarelecida quando, na parte da manhã, vi que um grupo de entidades ambientalistas não pôde entrar para assistir à votação do projeto de conversão. Indaguei sobre isso aos seguranças, que me alegaram ordens superiores. Perguntei o mesmo ao Presidente da Comissão, que me disse ser algo vindo dos seguranças. Como sei que muitas decisões acabam sendo jogadas nas costas dos seguranças e não aparece quem lhes deu a ordem, entendi que havia, sim, uma orientação por parte de alguém da Comissão para que apenas entrassem os ruralistas, porque estes eram muitos, sentados, muito bem acomodados. No entanto, os ambientalistas estavam de fora, não podiam entrar, o que, regimentalmente, é proibido. Quando argumentei com o Presidente, Senador Jonas Pinheiro, que isso feria o nosso Regimento Interno, segundo o qual as nossas sessões de Comissão são públicas e a elas pode assistir qualquer cidadão, S. Ex<sup>a</sup> aquiesceu e os ambientalistas puderam entrar.

Lamentavelmente, o que foi aprovado ontem é um retrocesso na legislação ambiental brasileira. Discordo completamente do discurso que diz que a manutenção de 80% da Amazônia e 50% do cerrado significa o engessamento do nosso desenvolvimento, e que a ampliação em mais 30% da devastação da Amazônia será a redenção da Economia da região, pois isso vai gerar emprego, acabar com a pobreza e tudo o mais. Isso não é verdade e não concordo com esse argumento, porque, no Sul e no Sudeste, acabou-se com a Mata Atlântica – hoje, só restam 7% dela - e fica a pergunta: por que lá ainda existem pobres e problemas? Já acabaram com tudo e estão reivindicando mais ainda, querem o restinho, dizendo que isso é para gerar emprego e renda, fazer o progresso e acabar com a pobreza.

Na Amazônia, acaba-se com a pobreza acabando-se com os meios que possibilitam as condições de vida na pobreza, porque, em São Paulo e no Rio de Janeiro, quem é pobre mora em favela, morro acima e morro abaixo. Na Amazônia é diferente, porque há mata. Nela, quem é pobre pode pegar um tambaqui, um jaraqui, um pirarucu, um mandi e comer, obtendo proteína de peixe; pode pegar a castanha, extrair a borracha, caçar e pescar, e, ao menos em termos protéicos, vive em melhores condições do que em qualquer outro lugar deste País. Entretanto, existem

aqueles que dizem: “Não, ampliar mais, mais e mais é o progresso”.

Progresso seria se tivéssemos um outro paradigma de desenvolvimento que não esse, atrasado, de se pensar que é derrubando-se floresta que se resolverá o problema do desemprego e da pobreza. Esse argumento é falacioso, pois os antigos seringais nativos comportavam de cem a duzentas famílias, enquanto uma fazenda com o mesmo número de hectares de terra ocupa apenas cinco peões. Para onde vão as outras pessoas que moravam nos antigos seringais nativos? Para as periferias das cidades.

Então, ali houve um retrocesso que espero que o Congresso Nacional tenha a oportunidade de reparar quando da votação desse projeto de conversão. Se assim não for, o Governo deve ter paciência e reeditar a medida provisória dos 80% e dos 50% para que não se crie uma anomalia incongruente e sem coerência com o avanço da legislação ambiental. Se o Governo quer resolver o problema dos ruralistas e se estes desejam solucionar suas questões, devem buscar meios para isso. Penso que é possível haver apoio técnico e recursos para se assumir uma atividade produtiva sustentável, porque essa idéia de se garimparem nutrientes, principalmente na Amazônia, para plantar roçados, plantar capim e criar bois constitui uma visão atrasada.

Todos sabem que a política de pecuária extensiva, por exemplo, não tem sustentabilidade, pois, depois de cinco, seis ou sete anos, o pasto já não serve mais, sendo necessárias outras florestas para, após outros cinco anos, serem derrubadas. A Embrapa já dispõe de tecnologia que assegura o melhoramento de pastos de modo a se dobrar a capacidade de criação de bois sem se precisar derrubar a floresta. Não sei que prazer as pessoas têm em, mesmo existindo a tecnologia, derrubar, queimar e plantar capim. Não entendo isso como progresso, mas como atraso. É claro que precisamos de uma agricultura e de uma pecuária fortes, além de tudo o mais a que temos direito, mas, se há meios técnicos para obtermos isso sem a destruição da floresta, vamos criar um referencial ético para que essa técnica possa ser implementada, evitando-se a devastação.

Fiquei muito triste quando vi as pessoas comemorando como vitória, ontem, a ampliação em mais 30% das possibilidades de devastação da Amazônia. E estávamos, inclusive, flexibilizando muito, dizendo que os 80% e os 50% poderiam ser revistos de acordo com o zoneamento ecológico e econômico de cada Estado, de cada região. Na proposta do Deputa-



do Moacir Micheletto isso também pode ser revisto, só que S. Ex<sup>a</sup> diz que, na Amazônia, pode cair de 50% para 20%, assim como no cerrado e na Mata Atlântica.

Na verdade, ontem aconteceu uma política de corte raso na Amazônia e no salário. Lamentavelmente, foram duas derrotas. Fico feliz que o Presidente Antonio Carlos, ontem, não tenha colocado em votação o projeto de conversão do Deputado Micheletto, porque tenho certeza de que muitas pessoas iriam querer votar o corte raso no salário em troca do corte raso na Amazônia. Ainda bem que não foi assim e, agora, teremos a oportunidade de esclarecer para a opinião pública que a manutenção dos 80% na Amazônia e 50% no cerrado, em hipótese alguma significa engessar o desenvolvimento. Ao contrário, significa termos um novo paradigma de desenvolvimento que compatibilize preservação ambiental, crescimento econômico e justiça social.

*Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Senadora Marina Silva, observo que, em relação à Medida Provisória nº 1.956/99, o prazo de apreciação da matéria no Congresso Nacional vai até o dia 27 de maio. Se, porventura, não houver – o que não está previsto – sessão do Congresso Nacional para o exame da matéria até essa data, e ocorrer a sua reedição, existirá a possibilidade de emendas visando o aperfeiçoamento eventual e a nova discussão da matéria.

Em vista de V. Ex<sup>a</sup> ter trazido hoje ao Plenário um esclarecimento mais aprofundado da questão, avalio que será da responsabilidade de todos os Srs. Congressistas examinar as razões pelas quais podemos perfeitamente conviver com uma floresta e com a preservação de oportunidades de trabalho e dignidade de vida para todos.

**A SR<sup>a</sup> HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do Bloco.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Pela Liderança do Bloco, concedo a palavra à nobre Senadora Heloisa Helena.

**A SR<sup>a</sup> HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em primeiro lugar,

compartilho inteiramente das observações feitas pela Senadora Marina Silva. S. Ex<sup>a</sup>, durante toda a sua história de vida, tem dado uma gigantesca demonstração de competência, não apenas de sensibilidade, no sentido de buscar alternativas concretas para garantir o desenvolvimento econômico e, portanto, a dinamização da economia local, a geração de emprego e renda. Tudo isso com toda a sensibilidade social que, durante toda a sua vida, teve como opção demonstrar.

Sr. Presidente, Senadora Marina Silva, farei algumas observações a respeito das últimas medidas apresentadas pelo Governo Federal em relação à reforma agrária e à pauta de reivindicações do Grito da Terra Brasil, que, supostamente, foram atendidas.

Talvez não seja necessário falar do novo pacote anti-reforma agrária, porque, de uma forma ou de outra, a sociedade já sabe que a Constituição obriga que se faça a reforma agrária. De fato, as únicas alternativas que foram negociadas ontem junto ao Grito da Terra e às entidades em relação à questão da reforma agrária foram o aumento em TDAs para que os Estados desapropriem imóveis – embora não tenham as metas de assentamento – e a questão da criação do crédito fundiário de R\$720 milhões, que já tivemos a oportunidade de debater por várias vezes nesta Casa, especialmente na Comissão de Assuntos Sociais.

Trata-se de uma política irresponsável do Governo Federal apresentar à opinião pública a possibilidade de fazer a reforma agrária por meio não de um instrumento constitucional, que é a desapropriação, mas por meio de um instrumento que muito garante a ânsia da Bancada Ruralista, com a supervalorização do preço das terras por intermédio do Banco da Terra.

Todos sabemos, inclusive vários Parlamentares desta Casa – como o Senador Osmar Dias, que não é da Oposição, é do PSDB, e já teve a oportunidade de avaliar a questão –, que as condições de financiamento impostas ao suposto usuário do Banco da Terra são condições impagáveis.

O Banco da Terra, à luz da experiência da Cédula da Terra, inclusive deveria estar sob investigação do Banco Mundial, porque R\$400 milhões desse suposto recurso que vai ser apresentado como um crédito fundiário de R\$720 milhões nada mais são do que mais um instrumento de endividamento do Brasil junto àquela instituição financeira internacional. E isso quando já temos um instrumento constitucional de desapropriação, que nos possibilita não termos que pagar diretamente àqueles que não cumprem a

Constituição, porque, embora a Constituição estabeleça a propriedade privada como direito, só o assegura quando essa cumpre a sua função social.

Portanto, mais uma vez, o Governo Federal institui um volume muito maior de recursos: ao estabelecer, sem meta de assentamento, mais 176 milhões em TDAs, cria o crédito fundiário de R\$720 milhões. Ou seja, o Brasil vai se endividar mais ainda perante o Banco Mundial quando já temos um instrumento constitucional que garante a desapropriação.

Mas, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, sem dúvida, as supostas reivindicações atendidas ontem nas negociações do Grito da Terra mostram, primeiro, a luta gigantesca, especialmente da Contag - Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura - e de todas as entidades que, ao longo da história recente do País, têm feito durante o mês de maio o chamado Grito da Terra, que são justamente as reivindicações legítimas daqueles que insistem em continuar gerando renda, gerando riqueza deste País, produzindo alimentos que, muitas vezes, não conseguem ser revertido nem para a vida diária, cotidiana, dos próprios agricultores.

Mas uma coisa extremamente importante que ficou evidenciada em todas essas negociações é, de fato, a estratégia, o jogo de **marketing** do Governo contra o MST. Na realidade, o pouco das reivindicações do Grito da Terra que foi atendido ontem nos faz, mais uma vez, darmos viva ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. Isso, porque, se o MST não tivesse feito toda essa mobilização, não tivesse feito as ocupações necessárias e legítimas, não tivesse feito nada disso, o Governo Federal sequer teria atendido parte das reivindicações apresentadas pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura. Por quê? Porque foi um gesto extremamente simbólico. O Governo Federal, na perspectiva de isolar o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - até porque o Governo Federal estabeleceu uma verdadeira tática obsessiva de isolar o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra perante a sociedade e as demais entidades -, não aceitou discutir com o MST as reivindicações extremamente legítimas, legais, que estavam sendo apresentadas. E, para caracterizar o isolamento daquela entidade, atendeu, em parte, algumas reivindicações do Grito da Terra, as quais passarei a analisar ponto por ponto, porque, infelizmente, trata-se de mais uma proposta demagógica do Governo Federal.

A primeira delas, Sr. Presidente, refere-se ao custeio da renegociação das dívidas dos agricultores

familiares, porque todos nós lembramos do gigantesco esforço feito, especialmente pela Bancada do PT e pela Bancada progressistas da Oposição na Câmara, no sentido de possibilitar a renegociação das dívidas dos agricultores familiares, do pequeno agricultor. Qual foi a resposta dada pelo Governo? Simplesmente a de estabelecer uma nova perspectiva de rolagem da dívida para aqueles que tinham uma dívida superior a R\$200 mil. Portanto, aos grandes. Aos que deviam mais de R\$200 mil, estabeleceu-se a possibilidade de modificar a rolagem da dívida. Para o pequeno, absolutamente nada. Então, o que existia, até agora, em relação à questão do custeio, especialmente do Pronaf? O Governo diz que está fazendo muita coisa interessante, mas sabemos que a inadimplência para o custeio em relação ao Pronaf é mínima, até porque o Pronaf não é um instrumento de financiamento para as regiões mais pobres do País. Para as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, o financiamento para a atividade agrícola é muito mais por meio dos fundos constitucionais - nos quais o Governo Federal não mexeu, como também não estabeleceu a possibilidade de renegociação dessas dívidas - do que por meio do Pronaf. No Pronaf, a inadimplência do custeio, especialmente no Sul, é mínima.

Então, quais as supostas alterações que foram encaminhadas em relação à renegociação das dívidas? As alterações que foram propostas resgatam, de fato, os termos originais da proposta do Governo para as dívidas dos pequenos produtores. Todos se lembram de que a proposta que apresentamos para definição dos prazos das operações e modificação da rolagem da dívida estabelecia um prazo limite de até dez anos, com dois anos de carência. O Governo tem apresentado um prazo de até cinco anos, com até um ano de carência. A única coisa que conseguimos foi tirar o "até". Ou seja, em vez de ser "de até cinco anos", é "de cinco anos".

Isso mostra a diferença de tratamento para o pequeno e para o grande produtor - um tratamento punitivo aos agricultores familiares devedores do crédito rural em relação aos médios e aos grandes. Por quê? Porque, segundo o disposto na Lei nº 9.138, de 1995, os beneficiários da securitização das dívidas rurais, portanto, com valor de até R\$200 mil, tiveram as dívidas prorrogadas pelo período mínimo de sete anos, que, por sua vez, já foi transformado para dez anos, com a dilatação dos prazos originais. Ou seja, para a agricultura familiar, para o pequeno proprietário, são cinco anos, conquistados ontem, com muita luta. Para o médio, estabeleceu-se uma dilatação de prazo de dez anos. E, no

caso dos maiores devedores do crédito rural, o prazo é mais simbólico ainda: 20 anos para o alongamento do prazo para pagamento das dívidas. Portanto, o Governo Federal apresenta a pauta de um suposto atendimento das reivindicações, quando, de fato, apenas consolida a mentira, o jogo de **marketing**.

Em relação aos encargos financeiros, Senador Eduardo Suplicy, o retrocesso é maior ainda. Os encargos financeiros foram alterados de 5,75% ao ano para 3% ao ano. Alguém poderá dizer: "Ótimo! A nossa reivindicação foi atendida. Conseguimos diminuir a incidência dos juros". Entretanto, foi incluída a equivalência/produto, que sempre foi uma reivindicação das entidades que trabalham com o setor agrícola, dentro dos seguintes termos: se o trabalhador, o pequeno proprietário, se endividasse em um montante correspondente, por exemplo, a três sacas de milho, pagaria ao banco as três sacas de milho. Evidentemente, o Governo Federal, que estabeleceu uma política de desmonte das centrais de abastecimento, não terá mais lugar para estocar as três sacas de milho; portanto, não poderá colocá-las na sala do gerente do banco. Estabeleceu, então, que haveria uma equivalência em relação ao preço mínimo.

Entretanto, Sr. Presidente, há um retrocesso em relação aos encargos - os 5,75% ao ano -, se tomarmos como base o caso do milho. Novamente, alguém poderá dizer que, nos casos do feijão e do arroz, a situação é diferente. No entanto, é exatamente o milho que referencia 80% dos contratos de equivalência/produto. Por isso, a gravidade da questão. Oitenta por cento dos contratos de equivalência/produto, que é justamente o instrumento que será anexado aos encargos financeiros supostamente mais baixos pelo Governo Federal, acaba gerando um aumento muito maior: o que era de 5,75% aumenta para 9%. Por quê? Porque, desde a safra 1998/1999, já foi de 6%. Agora, para a safra 1999/2000, o preço mínimo do milho nas mesmas regiões subiu para R\$7,10 a saca de 60 Kg, significando um aumento de 6% no preço/produto.

Portanto, o valor final do encargo sobe para mais de 9%. Ainda, o Governo continua fazendo demagogia, dizendo que reduziu os juros de 5% para 3%. Realmente, fica muito difícil suportar essa situação.

E o pior, Sr. Presidente, é que essa taxa é superior às previstas para outros programas, como o Proleite, o Prosolo, Renovação de Tratores e Colhadeiras, que, para os mutuários com renda de até R\$250 mil, estão sujeitos a uma taxa de 8,75% ao ano.

É inaceitável que o Governo Federal diga que, de alguma forma, está renovando dívidas para os custeios. Essas dívidas - volto a repetir - são pequenas, porque o Governo não mexeu na dívida dos fundos constitucionais para as regiões mais pobres do País; não fez absolutamente nada. Além de a inadimplência para o custeio ser pequena, quando a estabelece, ainda age dessa forma, ou seja, dizendo que reduziu os encargos financeiros. Mentira! Aumentaram os encargos financeiros para o agricultor familiar. Essa atitude mostra, claramente, a opção política do Governo no sentido de privilegiar os grandes proprietários, aqueles com dívida muitas vezes superior a R\$250 mil.

Sr. Presidente, a depender da variação do preço mínimo, os novos encargos, como eu disse, poderão ser muito superiores aos anteriormente fixados, significando mais uma manobra do Governo em prejuízo dos agricultores familiares do Brasil.

A propósito, o que o Governo fez com essas medidas foi equiparar os encargos do alongamento das dívidas dos agricultores familiares aos previstos pela securitização, ou seja, aqueles que deviam até R\$200 mil. Significa dizer que o agricultor familiar do semi-árido do meu Nordeste terá os mesmos encargos que os mutuários do crédito rural com dívida de até R\$ 200 mil, sem mencionar aqueles que têm dívida superior a R\$ 200 mil nos bancos, que tiveram a rolagem das dívidas garantidas, enquanto que os pequenos agricultores familiares, mais uma vez, têm de se submeter a esse blefe do Governo Federal.

Em relação ao investimento citado na segunda parte da discussão da dívida do Pronaf, o que poderia ser considerado um avanço da medida relativa à Resolução nº 2.703 do Banco Central seria a extensão do alongamento para as operações de investimento, fato não previsto anteriormente. Ainda, durante o período envolvido pela medida, as operações de investimentos no âmbito do Pronaf, nas fontes contempladas pela resolução, envolvem o valor de apenas R\$520 milhões.

Os prazos de formalização, reembolso e carência das operações de alongamento de investimento são os mesmos previstos para o custeio. Pode-se dizer, sem dúvida, que foi uma grande esperteza do Governo. Aliás, a única coisa que o Governo consegue é ser muito esperto - e esperto no sentido medíocre da palavra, significando aquele que se apropria de um instrumento público para prejudicar os pequenos.

Aí, o Governo diz que está fazendo alguma coisa. O que o Governo fez? Substituiu a TJLP, Taxa de

Juros de Longo Prazo, na indexação do financiamento do Pronaf, pela equivalência/produto, mais 3% ao ano. A julgar pelo exemplo dado anteriormente - o caso do milho -, o efeito da medida é puro **marketing** - está-se simplesmente trocando seis por meia dúzia. Os encargos incidentes sobre as operações de investimento no âmbito do Pronaf, que estavam sujeitas à TJLP mais 6%, considerando-se a variação acumulada dessa mesma taxa nos últimos doze meses, agora, na posição de março de 2000, de 12%, já seriam de 9%, ou seja, a mesma taxa, considerando-se os novos encargos de 3% ao ano mais a equivalência preço/produto, como citei no caso do milho, que, de fato, estabelece 80% dos contratos.

Já tive oportunidade de debater o crédito fundiário, a propaganda enganosa do Governo Federal, que tem a Constituição como instrumento legítimo e de baixo custo aos cofres públicos para fazer a reforma agrária, que não faz, e prefere se endividar mais junto ao Banco Mundial para dar dinheiro fácil ao latifúndio improdutivo, incompetente e insensível, proporcionando, inclusive, condições de pagamento impossíveis de serem viabilizadas pelos pequenos produtores.

O Fundo de Aval para a agricultura familiar tem sido um reivindicação histórica. É claro que, para os assentados, já existia o correspondente ao Fundo de Aval no Procerá, porque, de fato, o Governo Federal, de alguma forma, bancava 100% das operações feitas pelos assentados. O Procerá acabou e virou tudo a mesma coisa. Ao invés de garantir condições melhores de financiamento para a agricultura familiar, o que era estabelecido no Procerá, o Governo fez o contrário, ou seja, retirou as condições favoráveis do Procerá, diminuiu-as, e a montanha veio para o vale, para garantir condições piores para a agricultura familiar.

O que se tem observado na aplicação dos recursos bancários em operações do Pronaf? Os bancos são autorizados a, de cada R\$100 aplicados no programa por meio dessa fonte, disporem de 30 reais para aplicações livres no mercado, ou seja, estabelece-se uma liberalidade para os bancos usarem os recursos, sem custo de captação para essas instituições. Eles vão conseguir ter ganhos relativamente elevados, o que efetivamente deveria poupar o Tesouro de gastos com o Fundo.

O Fundo de Aval está subdividido em três grupos: Grupo A, Grupo B e Grupo C. O Grupo A é constituído dos assentados recentes da reforma agrária, que terão uma cobertura do Tesouro Nacional de

70%. Anteriormente tinham uma cobertura de 100%. Significa que 30% da cobertura deverão ser dados pelo sistema bancário. Os bancos vão dar garantia para operações de investimento a agricultores recém-ingressos na terra, sabendo a política irresponsável do Governo Federal? Não vão fazê-lo!

O microcrédito é justamente aquele, Sr. Presidente, que beneficia o pobre, o miserável, aquele que tem um pedacinho de terra - que não lhe permite aproximar-se do banco; que não é aceita sequer como garantia pelo banco. Para os grandes é tudo fácil. A farsa, a fraude é montada para os grandes com a maior facilidade do mundo. Por quê? Porque eles apresentam uma mesma fazenda a 10 instituições bancárias como garantia - portanto, a fazenda jamais pagaria os 10 empréstimos. Os grandes podem tudo; o pequeno nem se aproxima do gerente, nem se aproxima da rede bancária.

E por isso era reivindicação do Fundo de Aval que essas pessoas pudessem ter a possibilidade concreta de, mesmo sem ter a garantia, fazer isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Fazenda soar a campainha.) - A Presidência prorroga a sessão pelo prazo necessário para que V. Ex<sup>a</sup> possa concluir o seu pronunciamento e para que este Senador possa ainda fazer aqui uma homenagem à Professora Maria da Conceição Tavares.

Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> ainda pudesse possibilitar o tempo necessário para isso na prorrogação, que vai até as 14 horas e 15 minutos.

**A SR<sup>a</sup> HELOISA HELENA** (Bloco/PT - AL) - Sr. Presidente, é justíssima a homenagem a ser feita a uma das grandes lutadoras deste País.

Portanto, Sr. Presidente, o Governo está apresentando como Fundo de Aval algo que justamente abrange os beneficiados pelo Pronaf, que hoje estão centralizados no Sul e Sudeste. Os miseráveis do Nordeste, os miseráveis do Norte e do Centro-Oeste sequer se capacitam para esse tipo de investimento, são justamente os devedores pelos quais o Governo Federal não quer fazer absolutamente nada, cuja dívida não tem a rolagem garantida.

Imaginemos agora os outros assentados da reforma agrária, os beneficiários dos grupos B e C. Os do Grupo B, como eu já disse, são justamente os pequenos proprietários, aqueles que vão habilitar-se ao microcrédito. No Grupo C haverá o custeio das famílias assentadas. Será que os bancos concederão a elas financiamento com a possibilidade de cobertura oferecida pelo Tesouro Nacional, de 15%? Então, Sr. Presidente, é inadmissível que o Governo Federal

faça propaganda enganosa do atendimento das reivindicações, com o pacote lançado ontem, atendimento medíocre, pequeno, e que só foi feito em função da luta, da resistência, da coragem dos movimentos sociais, no caso a Contag, com o Grito da Terra, e especialmente o Movimento dos Sem-Terra. Se o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra não tivesse equilibrado as estruturas de poder deste País sequer essas reivindicações teriam sido atendidas.

Quanto às medidas que dispõem sobre os recursos do Pronaf, Sr. Presidente. Consta aqui que o Pronaf contará com recursos da ordem de R\$4 bilhões para o financiamento da safra. Em 98/99, o Governo tinha disponibilizado R\$11 bilhões; no final, só liberou R\$7,5 bilhões, e, agora, está apresentando como algo maravilhoso dar R\$4 bilhões em vez de R\$3 bilhões.

Os novos encargos financeiros, os recursos de assistência técnica, Sr. Presidente – está nos jornais – estão sendo ampliados de R\$9 milhões para R\$40 milhões. Com esse orçamento, considerando-se o universo de produtores, cada beneficiário disporá de R\$67 por ano para arcar com as despesas de assistência técnica.

É inadmissível que o Governo Federal faça de uma medida como essa uma comemoração, um jogo de **marketing** vergonhoso. Apesar de tudo isso, apesar do **marketing** feito pelo Governo Federal para medidas que demonstram a sua incompetência e a sua insensibilidade, não tenho como deixar de saudar a Contag pela mobilização para o Grito da Terra, e especialmente o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra.

O Governo, em decorrência da sua idéia fixa, da sua obsessão em isolar esse Movimento, acabou atendendo algumas pequenas reivindicações, que poderiam ter sido atendidas no ano passado, no outro ano, nos seis anos de Governo do Presidente da República. Agora foram atendidas, na tática de tentar isolar o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra.

É só, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Solicito à Senadora Heloísa Helena que passe a presidir a sessão para que eu possa fazer o meu pronunciamento. (Pausa)

*O Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Heloísa Helena.*

**A SRª PRESIDENTE** (Heloisa Helena) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Heloisa Helena, venho à tribuna para homenagear a Deputada Federal Maria da Conceição Tavares, professora ilustre que veio de Portugal e abraçou o Brasil como sua própria terra, tornando-se não apenas uma brasileira portuguesa, mas também uma cidadã do mundo. Tem ela nos brindado com maravilhosas reflexões e pronunciamentos, sendo um exemplo de garra extraordinária, pois está sempre estudando em profundidade os temas mais difíceis, sobretudo os da economia política e da história dos povos.

Maria da Conceição Tavares, nestes últimos anos, tem-se destacado por estudar a maneira como os Estados Unidos vêm conseguindo expandir a sua hegemonia, o seu poder no planeta e como a saúde econômica e financeira dos Estados Unidos da América não tem tido como contrapartida, como outro lado da medalha, a saúde, do ponto de vista sobretudo da equidade, no resto do mundo, inclusive na América Latina e na nossa própria terra.

Presto esta homenagem à professora Maria da Conceição Tavares porque fiquei triste de não poder estar presente em duas ocasiões para as quais fui convidado: na sexta-feira retrasada, inúmeros de seus amigos e familiares realizaram um jantar, no Cosme Velho – eu estava acompanhando Marta em atividades de campanha, em São Paulo; e na última segunda-feira, quando, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, tantas pessoas, sobretudo da comunidade acadêmica e política, estiveram homenageando-a, e com a maior justiça.

Quero transmitir aqui, primeiro, com a leitura de um texto da própria Maria da Conceição Tavares, publicado na **Folha de S. Paulo** do último domingo, e depois com a leitura de outro texto, do Professor Paulo Nogueira Batista Júnior, algumas reflexões sobre a trajetória tão importante desse exemplo de mulher. Certamente, nestas últimas décadas, ela tornou-se modelo da participação da mulher na vida de trabalho, na vida política, na vida do pensamento e no desenvolvimento do pensamento brasileiro.

Justamente nesse artigo ela abordou o tema que V. Exª, Senadora Heloisa Helena, estava aqui tratando, dos movimentos sociais, de movimentos como o dos sem-terra e o Grito da Terra, trazendo uma reflexão extremamente interessante. Em “A construção da nação brasileira”, Maria da Conceição diz que:

O bloqueio sistemático à democratização da propriedade e o uso da terra pelos “donos do poder” é um dos pilares clássicos do autoritarismo brasileiro. Os “liberais progressistas” do século 19 foram sistematicamente derrotados; os reformistas do século 20 tiveram um destino pior, porque muitos deles pagaram com a cadeia, o exílio e até com a vida suas pretensões de democratização da propriedade. Mas uma parte deles esqueceu o que pregou [Quem será que esqueceu o que pregou? Terá sido o Presidente Fernando Henrique Cardoso? Vejamos se, porventura, aparece a sua personalidade neste artigo.] Os “intelectuais” que chegaram ao poder em 1995 continuam coniventes com a “ordem natural” das coisas, invocando mais uma vez como desculpa as “taras” do nosso passado colonial!

Nossa peculiar “revolução burguesa” já completou 150 anos e nunca conseguiu cumprir a promessa da “revolução democrática” feita pelas elites liberais civis e militares, desde o patriarca da Independência até a Nova República. A violência privada e a dos poderes de Estado sempre foram utilizadas para auxiliar a acumulação primitiva, mercantil e patrimonialista dos senhores da terra e do capital.

As nossas “revoluções políticas” foram em geral lideradas por personagens descontentes com a corrupção dos “políticos profissionais” e a situação do povo pobre. Os ex-rebeldes, porém, não resistiram ao apelo da restauração da ordem. Uma vez no poder, continuaram a obra de dominação que sempre reatualizou o passado por meio de sucessivos pactos de compromisso oligárquico celebrados em nome do futuro. [Veja que brilhante, Senadora Heloisa Helena!]

É nesse sentido que a nação brasileira sempre foi uma invenção, ou das classes dominantes, ou dos intelectuais, ou dos próprios mitos e sonhos populares, e não um lugar de cidadania republicana.

O “Festival do Descobrimento”, promovido em Porto Seguro pelo atual governo, encerrou de forma exemplar essa “estória” e levou de roldão, ao mesmo tempo, a pretensão civilizatória de nossas elites cosmopoli-

tas rumo à “modernidade”. Essa síntese “pelo avesso” das três modernidades, a portuguesa, a inglesa e a norte-americana, deixou espantados até mesmo os porta-vozes dos modernizadores imperiais.

Em contrapartida, os descendentes do povo colonizado original, os homens livres que sobreviveram à ordem escravocrata, os trabalhadores assalariados de um “mercado de trabalho” que nunca se universalizou e os sem-terra de um “mercado de terras” que nunca se implantou – a não ser como escândalo cartorial – ganharam finalmente o direito de lutar e morrer, sob refletores, por um mundo melhor.

Quem tem olhos para ver percebe que a pregação por justiça social está se espalhando aos quatro ventos [felizmente]. Que os católicos de esquerda estejam com os sem-terra, que os presbiterianos estejam com os sem-carteira de trabalho, os sindicatos com a defesa de suas categorias, os professores contra a privatização do ensino, a maioria da opinião pública contra a corrupção, a desnacionalização e a privatização dos serviços públicos e todos contra um salário mínimo de fome são manifestações críticas de nossa heterogênea e espalhada injustiça social.

Depois dos 50 anos em cinco de JK e dos 500 anos em cinco de FHC, afinal, o povo chegou à sua “modernidade”. Por meio de mil estratégias de luta pelos seus direitos, parece estar disposto a tomar em suas mãos o destino da nação brasileira. Apesar disso, os senhores pré e pós-modernos que ocupam o poder executivo vêm nessas lutas e críticas um “risco institucional”. Dizendo temer pela democracia (a das elites, naturalmente), resolveram endurecer.

Desde que eu mesma descobri o Brasil, com apoio nas lições de meus mestres e nas inúmeras viagens por este imenso país, vejo um anseio crescente de cidadania popular, periodicamente reprimido. Que os intelectuais partidários dessas lutas queiram reconstruir a República, propor uma democracia radical ou o socialismo, pouco importa. O fundamental é que o povo brasileiro está tentando mais uma vez alargar o seu “território”, em vez de aceitar permanecer na

“gaiola” em que os poderosos de várias gerações o meteram — coisa que continuam a fazer literalmente, quase sempre ao “arrepio da lei”.

Neste fim de século, nesta terra que não “conquistei” como meus antepassados, mas que adotei e pela qual fui adotada nas alegrias e nas dores [Que bonito, Maria da Conceição!], acho que estou assistindo não apenas à tragédia da desconstrução da economia e do Estado nacional, mas também a uma tentativa polivalente de construção da nação brasileira. Não será aquela que eu e meus mestres da “Formação” e das “Raízes” sonhamos [**Formação Econômica do Brasil**, de Celso Furtado, e **Raízes do Brasil**, de Sérgio Buarque de Holanda], mas a possível para milhões e milhões de brasileiros que percorreram este país nos últimos 50 anos em caminhadas infundáveis, em migrações gigantescas, em lutas mortais pela sobrevivência.

Esta é a nação que tenho visto construir e que nenhuma cadeia ou gaiola, ditadura ou “democracia” é capaz de parar. Apesar da arrogância e do autoritarismo dos atuais donos do poder, que converteram em hipocrisia e escárnio os seus valores “éticos” e “estéticos”, os espectros do passado estão sendo combatidos pelas lutas populares e por suas representações públicas e políticas. O futuro já começou!

Esse texto, Maria da Conceição Tavares, nos dá alegria, fé e vontade de prosseguir adiante nessa sua batalha. Tantos são os seus alunos, colegas e professores que, nestes últimos dias, lhe disseram palavras de conforto e homenagem. Dentre elas, estão as de um artigo que lerei, para que possamos ouvir o testemunho de quem sentou nos bancos para olhar, ouvir, deglutir e apreciar as aulas da Professora Maria da Conceição. É o artigo de Paulo Nogueira Batista Júnior de hoje, na **Folha de S. Paulo**, com o nome “Maria da Conceição Tavares”:

“Maria da Conceição Tavares está completando 70 anos e vem recebendo merecidas homenagens. A sua contribuição ao pensamento econômico brasileiro e latino-americano, como professora e pesquisadora, é reconhecida até mesmo por seus adversários ideológicos e políticos.

Muitos reclamam do seu estilo agressivo e destemperado, que não combina com os hábitos da terra. Poucos percebem que Conceição Tavares é mais radical na forma do que no conteúdo. Ela lembra, nesse ponto, o revolucionário francês Georges Danton, um orador brilhante e incendiário, mas que defendeu, em diversos momentos cruciais da Revolução, posições relativamente moderadas.”

E quantas vezes Conceição foi, de fato, um tanto moderada, em que pese a toda a sua paixão extraordinária. Lembramos todos como ela, por exemplo, com tanto ardor, defendeu o Plano Cruzado durante o Governo José Sarney. Ela era uma voz ponderada, dizendo à esquerda que era necessário estar dando apoio àquele Governo naquele momento. Era Ministro Dilson Funaro.

Aliás, na época da luta pela redemocratização do Brasil, Conceição foi também uma oradora extraordinária, talvez a maior do País. Empolgava e emocionava as platéias com a sua indignação e eloquência.

Reconheço que é praticamente impossível chegar perto dela sem se tornar, em algum momento, vítima do seu temperamento polêmico. Eu mesmo tive, ao longo dos anos, diversas divergências com ela, algumas ferozes.

Normalmente, quando Maria da Conceição diverge de minha opinião, ela fala com carinho e com doçura, então nunca me senti como alguns de meus colegas, com quem ela foi extremamente dura.

Com o passar do tempo, contudo, compreendo mais e mais a sua impaciência e seus arroubos. Ah, leitor, não é fácil conservar a calma em um país como o Brasil. Sob a capa da cordialidade e da boa educação, as camadas dirigentes brasileiras cometem e repetem as maiores barbaridades e iniquidades. Conceição tem sido, ao longo das últimas décadas, uma voz incansável na denúncia desse comportamento.

Nunca vou me esquecer do meu primeiro contato pessoal com ela, como aluno ouvinte do seu curso de desenvolvimento econômico na Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 1976. Na época, eu era aluno de graduação em economia na PUC-RJ, mas assistia informalmente às suas aulas na Praia

Vermelha. Eram verdadeiras “performances”. Não me recordo de ter tido, em toda a minha vida, professor mais instigante e estimulante.

Grande parte do ensino de economia se fazia – e ainda se faz – com base em livros-textos, em geral norte-americanos, que são na sua maioria de interesse e utilidade muito limitados. Nessas publicações, o que o aluno encontra é quase sempre uma versão empobrecida e simplificada da teoria e da política econômica. Infelizmente, muitos atravessam a graduação inteira, e alguns até a pós-graduação, sem freqüentar a obra dos autores originais.

Conceição, ao contrário, colocava os jovens estudantes de economia em contato direto com os grandes autores de economia e história econômica [Ele aqui não cita, mas é para ler, de fato, Karl Marx, Adam Smith, David Ricardo, Thomas Malthus e tantos outros.] Por meio dela, começamos a conhecer ou entender melhor a obra de pensadores como Schumpeter, Kalecki, Gerschenkron, Steindl, Joan Robinson, Kaldor e diversos outros.

O meu entusiasmo era tal que, sem estar matriculado e nem sequer fazer parte da sua universidade, cheguei a fazer uma apresentação oral sobre um dos temas do programa. O monitor da matéria, um jovem professor da UFRJ, indignou-se quando descobriu a irregularidade.

Mas Conceição não se incomodou. Ficou, ao contrário, satisfeita de saber que um estudante de uma universidade concorrente, por puro interesse intelectual, se dispunha a atravessar a cidade para acompanhar e participar ativamente do seu curso.

Faz-me isso lembrar o dia em que fui à Fundação Santo André dar uma aula, em 1976, e fiquei muito contente em ver ali, sentado, no 4º ano do Curso de Economia, também como um visitante não matriculado na Fundação, Luiz Inácio Lula da Silva, então Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo e Diadema. Naquela época, não se chamava, ainda “ABC”. Fiquei tão contente que até perguntei aos alunos de que valeria estarmos estudando economia se não estivéssemos dialogando com aqueles que poderiam ser objeto, nas suas conseqüências, das decisões que estávamos a tomar. Fiquei contente com sua presença, enquanto o professor ficou preocupadíssimo com a presença –

imaginem! – de um presidente perigoso, segundo ele, na aula com os economistas.

Mas aqui prossigo:

Ela tem sucessores? Provavelmente, não. Como disse alguém, certa vez, em outro contexto, fenômenos não fazem escola.

E Conceição Tavares é, indiscutivelmente, um fenômeno, uma figura totalmente fora do comum. Com a sua energia inesgotável, continuará conosco muitos anos, fustigando, incomodando e denunciando.

Ela é uma que nunca esqueceu, nem esquecerá, a observação de Fernando Pessoa, poeta que ela tanto admira e gosta de citar: a função da palavra é “perturbar os espíritos” e “indisciplinar as almas”.

Ora, aqui está esse depoimento tão ilustrativo do impacto que Maria da Conceição Tavares tem tido no nosso País. Feliz é o Partido dos Trabalhadores por ter sido escolhido por ela. Depois de ter permanecido um tempo no MDB e no PMDB, a certa altura diagnosticou que seria no Partido dos Trabalhadores que ela poderia dar mais de si própria. E tanto ela nos tem dado e estimulado!

Tenho participado de reuniões organizadas pelo Lula, paulatinamente, com a colaboração de Guido Mantega, que as coordena. E Maria Conceição vem do Rio de Janeiro, normalmente às sextas-feiras, duas vezes por mês, para dialogar conosco. Ela sabe ser muito firme.

Quero aqui agradecer a Maria da Conceição Tavares porque, em diversas ocasiões, com muita camaradagem, às vezes assertividade, ela sabe chamar a atenção para alguns pontos para os quais nós economistas não podemos estar desapercebidos ou desatentos – inclusive ela me chamou a atenção em algumas ocasiões –, e sabe também dizer, com muita firmeza, quando acredita que alguém está com a razão.

Um certo dia, em uma reunião dos economistas do PT, Maria da Conceição Tavares disse, com muita firmeza, que ninguém pode ousar ser contra o Programa de Garantia de Renda Mínima – afirmação que muito agradeço. Ela também soube compreender e abraçar essa proposição, dizendo, todavia, como é importante e necessário criarmos condições para que isso se torne uma realidade. E, obviamente, aí vem todo o seu ensinamento.



Maria da Conceição Tavares, receba um abraço e um beijo, que você merece, de todos nós. Um beijo.

**A SRª PRESIDENTE** (Heloisa Helena) – Assim V. Exª emociona todos nós.

Esta Presidência assim como o Senador Carlos Patrocínio compartilham da grande homenagem feita a essa lutadora do povo, Maria da Conceição Tavares.

**A SRª PRESIDENTE** (Heloisa Helena) - Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Sérgio Machado, Romero Jucá e Geraldo Cândido enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** (PSDB - CE) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em nossa época, caracterizada pelo comércio internacional globalizado, o domínio da ciência e da tecnologia constitui a diferença entre os países competitivos nos mercados mais lucrativos e os que estão a reboque do desenvolvimento dos primeiros, limitando-se a disputar brechas eventuais nos mercados menos valorizados, como os das **commodities**. A diferença entre os países ricos e que têm voz nos foros internacionais e os pobres e relegados à periferia das decisões políticas e econômicas internacionais.

É nossa obrigação, como dirigentes políticos do Brasil, decidir, na medida de nossas possibilidades nacionais, qual dessas posições desejamos para nosso País. Não podemos fugir a essa responsabilidade de legisladores e de antecipadores das necessidades nacionais.

Nesse quadro, a inação e a confiança desmedida nas virtudes do mercado livre, em um extremo, e a excessiva intervenção do Estado na economia e no desenvolvimento do País, no outro extremo, são igualmente deletérias. Acreditar que os investidores estrangeiros vão trazer para cá seu conhecimento científico e instalar aqui sua produção tecnológica constitui ingenuidade palmar; precisamos, sim, criar as condições para desenvolver nosso próprio conhecimento científico-tecnológico. Por outro lado, pensar que cabe somente às instituições oficiais de pesquisa a produção desse conhecimento é ignorar a necessidade de parcimônia de gastos pelo Estado na economia pós-moderna e, mais ainda, desprezar as virtudes sinérgicas da interação entre Estado e iniciativa privada.

A questão permanente das desigualdades regionais dentro do próprio Brasil é um outro ponto que se relaciona diretamente com o de nossa independência científico-tecnológica. Limitar o desenvolvimento nesses campos de ponta às regiões que já são as mais desenvolvidas é perder a oportunidade de fazer uma correção histórica dos rumos do progresso de nosso País. Se há que estimular-se uma nova cultura e uma nova indústria, não relacionada àquelas que dominaram a economia até o advento da revolução informática, por que não aproveitar a ocasião e privilegiar, nesta nova etapa, as regiões e os brasileiros que, hoje, se encontram em estágios mais atrasados de desenvolvimento?

Por essas razões, desejo manifestar meu apoio ao Projeto de Lei da Câmara de número 49, de 1999, que altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, prorrogando até 31 de dezembro de 2009 a concessão de benefícios fiscais às empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação para além do prazo concedido pela Medida Provisória de número 1.858-10, expirado em 29 de outubro do ano passado.

O PLC em questão apresenta ainda o mérito de estabelecer critérios diferenciados para as diversas regiões brasileiras. Em primeiro lugar, prevê o favorecimento das empresas instaladas nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste com um prazo mais dilatado de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, e uma tabela mais suave e progressiva de redução do benefício ao longo dos anos até 2009.

Além disso, prevê que, dos cinco por cento do faturamento de comercialização de produtos de informática e automação que as empresas têm de investir no ano 2000 em atividades de pesquisa e desenvolvimento para fazer jus ao benefício, 0,8 por cento — ou 16 por cento do total — devem se destinar a centros de pesquisa, oficiais ou reconhecidos, situados nas três regiões menos desenvolvidas. Esse valor irá sendo reduzido ano a ano, até 2009, quando um total de 3,5 por cento do faturamento das empresas deverão ser destinados a esse fim, dos quais 0,56 por cento nas instituições dessas regiões.

O projeto prevê ainda a destinação de um percentual desse faturamento ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, recursos a serem geridos por um comitê específico em que estarão representados o Governo, as empresas, as instituições de ensino superior e os institutos independen-

tes de pesquisa. Dessa maneira, a própria definição das diretrizes de pesquisa a serem privilegiadas terão um suporte objetivo no mercado, realizando a desejável colaboração entre Estado e empresas, que torna a atividade de pesquisas mais objetiva e direcionada para as áreas de maior potencialidade.

Cumprindo dois objetivos constitucionais importantes, o desenvolvimento nacional e a redução das desigualdades, o projeto merece a aprovação de todos os brasileiros que desejam construir um país mais forte e mais justo. Entrar na era da informática em posição de autonomia tecnológica, ainda que relativa e concentrada em alguns nichos de mercado, há de ser, com toda a certeza, uma das alavancas que nos retirará do atraso a que nos relegou a perda das outras oportunidades históricas de arrancar para a posição de destaque internacional que o País merece. Ao possibilitar a agregação de maior valor à produção nacional e ao aumentar a qualidade de nossa mão-de-obra, a tecnologia informática tem de ser encarada a sério por nossos dirigentes.

O desenvolvimento do País, principalmente das regiões mais pobres, é um imperativo da justiça e da própria segurança nacional. A informática é a nova revolução industrial e constitui uma oportunidade para saltarmos à frente e atropelarmos o atraso de séculos. É cavalo que passa selado à nossa frente, e temos os brasileiros a obrigação de montá-lo, se queremos ser alguém na História. Será que deixaremos passar mais essa? Espero que não.

Muito obrigado.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, desde os primeiros momentos de sua campanha eleitoral ao Palácio do Planalto, elegeu a educação, particularmente o ensino fundamental, como uma das prioridades de seu Governo. Lembro-me de que ele dizia, à época, que *“é preciso lucidez para diagnosticar, competência política para fazer e convicção para perseverar.”* Não estava a soltar palavras ao vento, nem a preferir discurso demagógico de fácil aceitação. Professor universitário no Brasil e no exterior, portanto, com profundo conhecimento sobre as pessoas do meio, o Presidente foi buscar no Professor Paulo Renato de Sousa a solução para um dos maiores problemas a desafiar o seu governo, a indicação do Ministério da Educação.

À frente do Ministério da Educação e dos Desportos, o Ministro está realizando uma verdadeira revolução no sistema educacional brasileiro. Levando à risca os dizeres do Presidente, Paulo Renato vem, com a lucidez de quem diagnostica o presente com os olhos voltados para o futuro almejado, demonstrando excepcional competência política para vencer as resistências e implantar, com perseverança, as mudanças transformadoras da nossa realidade educacional.

De inspiração nitidamente social-democrata, o programa de governo para a educação está alicerçado nos princípios da universalização, descentralização, municipalização, participação da comunidade na gestão das escolas, transparência na distribuição dos recursos e maior controle social do gasto público. O próprio Ministro reconhece que não teria conseguido enfrentar com sucesso os monumentais desafios de sua Pasta se não estivesse adotando aqueles princípios que constituem a marca registrada das gestões tucanas em diferentes níveis de governo.

Os resultados dos últimos cinco anos já são visíveis, Sr. Presidente! Examinando-os, podemos nos assegurar de que o Brasil acertou o passo e está recuperando seu atraso educacional. Vejamos alguns desses resultados.

O Brasil está se aproximando rapidamente de uma das metas mais desejadas e ambicionadas por qualquer nação – colocar todas as crianças de 7 a 14 anos na escola. No ano passado, atingimos o ponto mais próximo dessa meta: 96% das nossas crianças já ocupavam os bancos escolares. Em 1994, eram 89%. Nos últimos cinco anos, a matrícula no ensino fundamental cresceu 13%. Esse bom resultado é fruto da criação do Fundef e do Programa “Toda Criança na Escola”, para o qual se mobilizaram os governos federal, estaduais e municipais e a comunidade, em campanha nacional visando matricular as crianças que ainda estavam fora da escola.

Criado por iniciativa do MEC, o Fundef, sigla que designa o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, corrigiu a má distribuição dos recursos destinados à Educação, favorecendo principalmente as regiões mais pobres. Ao estabelecer a proporção entre o número de alunos matriculados nas escolas de cada rede de ensino e a distribuição dos recursos entre o Estado e seus Municípios, o Fundo corrigiu uma grave distorção, que gerava sobra de dinheiro em cidades mais ricas e falta em cidades mais pobres.

O Fundef estabeleceu ainda um gasto mínimo anual por aluno, obrigando o Governo Federal a fazer uma complementação de verbas, sempre que os recursos do Fundo, em determinado Estado, não alcançarem esse valor mínimo. Além disso, 60% dos recursos do Fundo são usados, obrigatoriamente, para pagar professores do ensino fundamental. Essas medidas também contribuíram para favorecer os Estados mais pobres, que, por terem de repartir verba escassa, eram obrigados a gastar menos por aluno e a pagar baixos salários aos seus professores. Tenho notícia de que em muitos Municípios houve significativo acréscimo na remuneração dos professores, que por tanto tempo vinham ganhando salários tão irrisórios e aviltantes!

Outra medida de extraordinária eficácia, que aplica, na prática, os princípios da Social-Democracia, foi o Programa Dinheiro Direto na Escola. Esse Programa mudou aquela velha história de que o dinheiro destinado à educação perdia-se num tortuoso caminho antes de chegar à escola. Agora, a transferência de recursos passou a ser feita diretamente às escolas, em conta da Associação de Pais e Mestres – APM ou do Conselho Escolar, que administra o dinheiro em parceria com a direção da escola. Nos primeiros quatro anos, o Governo repassou mais de um bilhão de reais às escolas. Além de eliminar a interferência política e a intermediação dos governos estaduais e municipais na busca dos recursos, esse Programa aplica os princípios de descentralização, transparência, participação, fiscalização e eficiência do gasto público.

O ensino médio não foi menosprezado na gestão de Paulo Renato. Houve um aumento vertiginoso no número de matrículas, que cresceu 57%, de 1994 a 1999. Isso significa que há mais jovens concluindo o ensino fundamental e prosseguindo os estudos. Reconhecidamente ultrapassado, o modelo de ensino médio no País está passando por profunda reformulação, em direção à verdadeira função que lhe cabe: orientar o estudante não só para uma carreira profissional, como também para exercer plenamente a cidadania, habilitando-o para o aprendizado de novas e importantes tecnologias. Junto com as mudanças no ensino médio, o Ministro Paulo Renato deu início à reforma da educação profissional, em atendimento à nova Lei de Diretrizes e Bases. Separada do ensino médio, a educação profissional oferece, agora, cursos voltados às necessidades dos mercados de

trabalho locais e regionais. O Governo Federal está investindo 500 milhões de dólares para reequipar as escolas técnicas públicas, preparando-as para a formação profissional de milhares de jovens vocacionados a trabalhar como técnicos.

No âmbito do ensino superior, os últimos cinco anos foram marcados por uma expansão de 28% no número de alunos, crescendo a oferta de vagas no setor público, no mesmo percentual. O ensino de graduação recebeu investimentos de mais de 100 milhões de reais em bibliotecas, computadores e infra-estrutura de informatização. Os professores passaram a receber uma gratificação de estímulo à docência, que aumenta os vencimentos, em percentuais variados, conforme o número de horas/aula e sua produção científica. A pós-graduação também teve avanços expressivos. O Brasil está formando mais de 12 mil mestres e perto de 4 mil doutores por ano. O ensino superior privado teve sua expansão condicionada a determinados padrões de qualidade, mediante supervisão e avaliação sistemática de seus cursos. O Exame Nacional de Cursos, o Provão, tão criticado no início, hoje é aplaudido por todos, como uma medida eficaz de avaliação da qualidade dos cursos superiores de graduação.

Estamos vendo, Sr. Presidente, a educação rumar em trilhos seguros. Temos hoje um terço de nossa população nas escolas. A taxa de analfabetismo na população de 15 anos de idade ou mais está caindo mais depressa nesta década. As desigualdades regionais, na área da educação, estão diminuindo. A educação, sob o comando lúcido e decisivo do Ministro Paulo Renato, entrou definitivamente na pauta das prioridades nacionais.

Segundo opinião do professor Cláudio de Moura Castro, um dos mais respeitados especialistas em educação de nosso País, *“a política educacional de hoje é a mais consistente das últimas décadas”*.

Todos nós, que militamos no PSDB, sentimo-nos orgulhosos com a gestão do Ministro Paulo Renato. Ele merece receber o reconhecimento que lhe tributo neste momento, ao qual, estou certo, se somará o reconhecimento de todos os Senadores desta Casa que, independentemente de partido, vêm no trabalho de Paulo Renato a necessária base de inserção do nosso País na nova ordem econômica mundial.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT - RJ)

- Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, as comemorações em torno dos 500 anos do Brasil têm um traço marcante: a reprodução do mito da democracia racial. A mídia divulga imagens da suposta 'harmonia racial' entre brancos, negros, índios, asiáticos e todos os povos que estão na base da formação da nação brasileira. Propagandas exaltam a figura dos negros, numa clara jogada publicitária para ocultar que, na vida real, acontece exatamente o contrário. Esta atitude não é nova, mas as celebrações do quinto centenário é o momento propício para a reprodução desse mito. Não vamos repetir aqui estatísticas, que todos sabem, sobre as condições socioeconômicas dos afro-brasileiros (renda, nível de emprego, acesso à educação, etc.). Mas é evidente que, mais de um século após a assinatura da Lei Áurea, a situação dos negros no Brasil é um atestado permanente da falácia da "democracia racial".

A base dos festejos do dia 13 de Maio, comemorado pela história oficial como aniversário da Abolição da Escravatura, está na lembrança heróica da libertação dos escravos, convivendo contraditoriamente com a marca da espoliação, da injustiça e da discriminação de brancos sobre negros. Embora 112 anos tenham transcorridos desde a libertação oficial dos escravos, a discriminação contra os afro-descendentes atravessa a longevidade do tempo. Por mais que a elite brasileira teime em divulgar a existência da democracia racial, a realidade comprova que, por debaixo da fachada caricatural, o racismo corrói as relações sociais. Por isso, os movimentos negros brasileiros lembram esta data - 13 de maio - como o *Dia Nacional de Denúncia contra o Racismo*, sendo que a referência da consciência negra brasileira passou a ser o dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra, aniversário de Zumbi dos Palmares, oportunidade em que se combate o mito da democracia racial e critica-se os pilares da história oficial, que celebra a Lei Áurea e a Princesa Isabel, marcos históricos na visão das elites.

Será que os negros deverão esperar mais outro século para obter o direito à participação plena na vida nacional? São estas as reflexões que deve-

rão ser feitas neste 13 de maio, mais uma dessas datas onde os negros brasileiros são autorizados a fazer, de forma pública, mas quase solitária, reflexões sobre suas condições de sobrevivência.

O quadro caótico em que se encontram atualmente as questões relacionadas ao crescente desemprego da população brasileira, deixa transparecer de forma ainda mais forte a situação da população negra dentro desse contexto.

Considerando que, juntamente com os indígenas, os afro-descendentes são os primeiros trabalhadores no Brasil, o desemprego é um fator que acompanha a população negra há 112 anos, desde o 13 de maio de 1888, quando a abolição foi declarada. A partir dessa data o povo negro, com a justificativa de ser mão de obra "despreparada", foi jogado às margens do processo de reestruturação das relações econômicas e de trabalho pela qual passava o país, sendo propositalmente substituído por mão de obra branca e europeia (os imigrantes).

Essa desculpa, utilizada para camuflar os verdadeiros interesses que moviam esse processo de desemprego do povo negro após mais de 300 anos de exploração escrava de sua mão de obra, persiste ainda hoje. Porém, de maneira mais sofisticada e com a utilização de novas formas de dominação.

O sistema de opressão que nos foi imposto tem hoje um novo nome: neoliberalismo. Uma grande parcela da população negra não é mais considerada apenas "despreparada" para enfrentar as exigências de uma suposta economia globalizada. Mais do que isso, somos vítimas de um genocídio que se manifesta de várias formas e maneiras, e que continua nos impedindo de possuir uma vida digna e de vivenciarmos uma cidadania plena, pautada pelo acesso a direitos básicos como a terra, o trabalho e a educação.

Concluindo, Sr. Presidente, faço minhas as palavras do professor e geógrafo Milton Santos: *"Pode-se dizer que aqui (no Brasil) não há racismo (à moda sul-africana ou americana) ou preconceito ou discriminação, mas não se pode esconder que há diferenças sociais e econômicas estruturais e seculares, para as quais não se buscam remédios. A naturalidade com que os responsáveis encaram tais situações é indecente, mas raramente é adjetivada dessa maneira. Trata-se, na realidade, de uma for-*

*ma de apartheid à brasileira, contra a qual é urgente reagir se realmente desejamos integrar a sociedade brasileira de modo que, num futuro próximo, ser negro no Brasil seja, também, ser plenamente brasileiro no Brasil.*

Era o que eu tinha a dizer.

**A SRª PRESIDENTE (Heloisa Helena)** - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Srªs. e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, dia 16, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

### ORDEM DO DIA

## AVISOS, NOTAS E INFORMAÇÕES

### I - PROPOSIÇÕES QUE DEVERÃO CONSTAR DA ORDEM DO DIA DOS TRÊS DIAS ÚTEIS SUBSEQÜENTES

(Art. 170, § 2º, III, do Regimento Interno)

Dia 15.05.2000, segunda-feira, às 14h 30min: Sessão não deliberativa

Oradores inscritos:	1. Senador Lúcio Alcântara 2. Senador Francelino Pereira 3. Senador Carlos Patrocínio 4. Senador Eduardo Suplicy 5. Senadora Heloisa Helena
---------------------	---

(continuam abertas as inscrições)

Dia 16.05.2000, terça-feira, às 14h 30min: Sessão deliberativa ordinária

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999  Senador Álvaro Dias e outros	Dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal. (Direitos Políticos).  Parecer nº 316/2000-CCJ, Relator: Senador Carlos Wilson, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ, com alterações posteriores, aprovadas pela referida Comissão.	Terceiro dia de discussão, em primeiro turno.
2 Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1995  (nº 1.645/96, naquela Casa)  Senador Jonas Pinheiro	Altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.  Parecer nº 433/2000-CAS, Relator: Senador Leomar Quintanilha, favorável; com abstenção do Senador Jonas Pinheiro.	Discussão, em turno único.

3 Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1999	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.	Discussão, em turno único.
(nº 680/98, na Câmara dos Deputados)	Parecer nº 765/99-CE, Relator Senador Francelino Pereira, favorável, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido, Roberto Saturnino e da Senadora Heloísa Helena.	
4 Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 1999	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Nossa Senhora de Belém (Rádio Cultura) para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.	Discussão, em turno único.
(nº 719/98, na Câmara dos Deputados)	Parecer nº 898/99-CE, Relator: Senador Alvaro Dias, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	
5 Projeto de Decreto Legislativo nº 175, de 1999	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Alvorada de Lins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lins, Estado de São Paulo.	Discussão, em turno único.
(nº 14/99, na Câmara dos Deputados)	Parecer nº 900/99-CE, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	
6 Projeto de Lei do Senado nº 620, de 1999	Dispõe sobre a obrigatoriedade de transmissão pelas prestadoras de serviço de televisão por assinatura, da TV Senado e da TV Câmara.	Discussão, em turno único, da Redação Final.
Senador Roberto Requião	Parecer nº 453/2000-Cdir, Relator: Senador Ademir Andrade, apresentando a redação final.	
7 Projeto de Resolução nº 28, de 2000  (MSF nº 242/99)	Autoriza a concessão, pela União, da garantia da República Federativa do Brasil, no âmbito do Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira, em aditamento ao contrato de financiamento externo firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF e a Empresa Húngara de Comércio Exterior e Empreendimentos para Exportação – AGROINVEST, bem como a dispensa da respectiva contragarantia.	Discussão, em turno único.
Comissão de Assuntos Econômicos	Apresentado como conclusão do Parecer nº 334/2000-CAE, Relator <i>ad hoc</i> : Senador Bernardo Cabral.	
8 Requerimento nº 214, de 2000	Solicita, nos termos regimentais, que sobre o Projeto do Senado nº 84, de 2000, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.	Votação, em turno único.
Senador Luiz Pontes		

**9**  
Requerimento nº 219, de 2000

Solicita a tramitação conjunta das Propostas de Emenda a Constituição nºs 48, de 1996 e 6, de 2000, por regularem a mesma matéria.

Votação, em turno único.

Senador Álvaro Dias

**Dia 17.05.2000, quarta-feira, às 14h 30min: Sessão deliberativa ordinária**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
<b>1</b> Projeto de Resolução nº 50, de 2000  (MSF nº 241/99)  Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT a elevar temporariamente seus limites de endividamento para contratar operação de crédito externo, com o BG Bank A/S-Dinamarca, no valor total equivalente a até DM 37.054.758,00 (trinta e sete milhões, cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito marcos alemães), destinada ao financiamento parcial do Projeto de Automação do Sistema de Triagem de Objetos Postais, que integra o Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal - PASTE.  Apresentado como conclusão do Parecer nº 443/2000-CAE, Relator: Senador Wellington Roberto, com voto contrário do Senador Lauro Campos.	Discussão, em turno único.  Em regime de urgência-art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 265, de 2000.
<b>2</b> Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999  Senador Álvaro Dias e outros	Dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal. (Direitos Políticos).  Parecer nº 316/2000-CCJ, Relator: Senador Carlos Wilson, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ, com alterações posteriores, aprovadas pela referida Comissão.	Quarto dia de discussão, em primeiro turno.
<b>3</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 1999  (nº 747/98, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Cultura II FM de Poços de Caldas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.  Parecer nº 736/99-CE, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Discussão, em turno único.
<b>4</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 1999  (nº 26/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Presidente Venceslau Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo.  Parecer nº 902/99-CE, Relator: Senador Gilvam Borges, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Discussão, em turno único.

**A SRª PRESIDENTE** (Heiolsa Helena) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO  
FEDERAL, SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

**11/05/2000  
Quinta-feira**

- 
- 10:40 - Deputado Janos Ader, Presidente da Assembléia Nacional da República da Hungria**
- 11:00 - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal**
- 21:00 - Jantar em homenagem ao Presidente da República Italiana e Senhora Carlo Azeglio Ciampi**  
Palácio da Alvorada





## Ata da 58ª Sessão Não Deliberativa em 12 de maio de 2000

2ª Sessão Deliberativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Nabor Júnior e Lúdio Coelho*

*(Inicia-se a sessão às 9 horas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, Senador Jefferson Péres, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

**EXPEDIENTE**

**MENSAGENS**

**DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 111, de 2000 (nº 664/2000, na origem), de 10 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2000 (nº 2.078/99, na Casa de origem), que dispõe sobre as reestruturações dos Tribunais Regionais Federais das cinco Regiões e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.967, de 10 maio de 2000.

Nº 112, de 2000 (nº 665/2000, na origem), de 10 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2000 (nº 2.398/2000, na Casa de origem), que dispõe sobre a reestruturação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.968, de 10 maio de 2000.


### **MENSAGEM Nº 115, DE 2000 (Nº 668/2000, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea “a”, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor FRANCISCO THOMPSON FLÔRES NETTO, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Especial do Serviço Exterior, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Oriental do Uruguai.

Os méritos do Embaixador FRANCISCO THOMPSON FLÔRES NETTO, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 10 de maio de 2000.



**Fernando Henrique Cardoso**

EM Nº 123/DP/ARC/G-MRE/APES

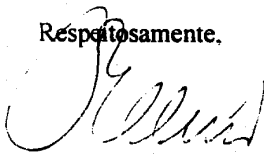
Brasília, 2 de maio de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea "a", e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor **Francisco Thompson Flôres Netto**, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Especial do Serviço Exterior, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Oriental do Uruguai.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum-vitae** do Embaixador **Francisco Thompson Flôres Netto**, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,



Gilberto Coutinho Paranhos Velloso  
Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores

## INFORMAÇÃO

### CURRICULUM VITAE

#### MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE FRANCISCO THOMPSON FLÔRES NETTO

Bruxelas, Bélgica (brasileiro de acordo com o artigo 129, inciso II da Constituição de 1946), 17 de fevereiro de 1937. Cidadão de Porto Alegre, de acordo com as Leis nº 1534, de 22 de dezembro de 1955 e nº 1969, de 23 de julho de 1959 e nos termos da Lei nº 6436, de 15 de agosto de 1989. Filho de Carlos M. Thompson Flores e Rita Martins Thompson Flores.

Bacharel em Filosofia, Universidade de Poitiers, França. Curso de Economia, (comércio exterior) "School of Economics", Londres. CPCD. IRBr. Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial.

Cônsul de Terceira Classe, 22 de janeiro de 1959.  
Segundo Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.  
Primeiro Secretário, merecimento, 31 de março de 1967.  
Conselheiro, merecimento, 01 de janeiro de 1973.  
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 20 de abril de 1977.  
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 17 de dezembro de 1981.  
Quadro Especial, 17 de dezembro de 1996.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1959/60.  
Introdutor Diplomático Adjunto, 1960.  
Assistente do Chefe da Divisão de Produtos de Base, 1967/69.  
Auxiliar do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos Econômicos, 1969/70.  
Chefe da Divisão de Informação Comercial, 1976/77.  
Chefe da Divisão de Operações de Promoção Comercial, 1978/79.  
Agregado, 1979/83.  
Chefe do Departamento de Promoção Comercial, 1984/85.  
Subsecretário-Geral de Assuntos Econômicos e Comerciais, 1985/88.  
Chefe da Divisão de Comércio Internacional e Manufaturas 1992/94.  
Comissão Organizadora de Reuniões de Chefes de Estado e de Governo da América-Latina, Caribe e União Européia, 1998/00

Londres, Terceiro Secretário, 1961.  
Londres, Segundo Secretário, 1961/64.  
Bruxelas, CEE, Segundo Secretário, 1964/67.  
Bruxelas, CEE, Encarregado, 1964, 1966 e 1967.  
Washington, Primeiro Secretário, 1971/73.  
Washington, Conselheiro, 1973/76.  
Buenos Aires, Embaixador, 1988/92.  
Bonn, Embaixador, 1992/95.  
Vaticano, Embaixador, 1995/1998.

XII Sessão do Conselho Internacional do Açúcar, Londres, 1962 (membro).  
XIV Reunião do Conselho Internacional do Açúcar, Londres, 1963 (delegado).  
IV Reunião do Comitê Preparatório do Acordo Internacional do Açúcar, Londres, 1964 (delegado).  
Reunião dos Chefes de Missões Latino-Americanas acreditados junto à CEE, Estrasburgo, 1964 (representante).  
Reunião do Comitê Consultivo do Cacau, da Conferência da ONU sobre Comércio e Desenvolvimento, Nova York, 1966 (membro).  
Conferência da UNCTAD sobre Cacau, Genebra, 1967 (membro).  
VIII Assembléia Geral da Aliança dos Produtores de Cacau, Lagos, 1967 (membro).  
IX, X, XII, XIII e XV Sessões da Assembléia Geral da Aliança de Produtores de Cacau, Lomé, Lagos, Acra, Ibadã, Brasília, 1967/70.  
Reunião Extraordinária da Aliança dos Produtores de Cacau e Aliança do Comitê Consultivo sobre o Cacau da UNCTAD, Genebra, 1967 (subchefe).  
III Sessão da Conferência da ONU sobre Cacau, Genebra, 1967 (membro).  
Reunião do Comitê Consultivo sobre Cacau e Reunião Prévia de Produtores, Genebra, 1968 (chefe).  
XXIV e XXV Sessões do Comitê de Estatística do Grupo de Estudos sobre Cacau, da ONU para a FAO, Roma, 1969 (membro).

Reunião dos Gerentes de Exportação dos Países Membros da Aliança dos Produtores de Cacau. Iauandê. Acra. Lomé. 1969/70 (representante).

Reunião do Comitê Consultivo da UNCTAD sobre Cacau, Genebra, 1970 (membro).

Reuniões Anuais do FMI e BIRD. Washington. 1971/72/73/74 e 1980 (assessor).

FMI e BIRD, Washington, 1971 (delegado-suplente alterno). Reuniões de Consulta do Acordo de Têxteis de Algodão Brasil-Estados Unidos, Washington, 1972 (delegado).

XXXI Reunião Plenária do Comitê Consultivo Internacional do Algodão, Manágua, 1972 (chefe).

Reunião de Chanceleres do Continente, Washington, 1974 (assessor).

Reunião de Chanceleres do Continente, México, 1974 (delegado).

Reunião de Coordenação dos Países Latino-Americanos Exportadores de Têxteis. Bogotá, 1975 (delegado).

Reuniões Anuais do BID - México - 1976 e Jamaica, 1979.

Cerimônias Oficiais de comemoração do Aniversário da Republica do Iraque. Bagdá. 1978 (membro).

I Reunião da Comissão Mista Brasil-Iraque, Bagdá, 1979 (membro).

II Reunião do Subgrupo de Agricultura Brasil-Estados Unidos da América, Washington. 1979 (delegado).

XX Conferência da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), Roma, 1979 (delegado).

XIV Conferência Regional da FAO para América Latina. Havana. 1980 (chefe).

XIV e XV. Sessões do Conselho da Organização Internacional do Cacau, Londres. 1980 (delegado).

Reunião das Juntas de Governadores do Fundo Monetário Internacional (FMI) e do Banco internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), Washington. 1980 (delegado).

VI Reunião da Comissão Mista Brasil-Polônia, Brasília. 1980 (delegado).

IV Reunião da Comissão Mista Brasil-Bulgária, Brasília. 1980 (delegado).

V Reunião da Comissão Mista Brasil-Romênia, Brasília. 1980 (delegado).

VI Assembléia Geral Extraordinária da Aliança dos Países Produtores de Cacau. Salvador. Bahia, 1980 (delegado).

I Reunião da Junta Interamericana de Agricultura. São José, Costa Rica, 1981 (chefe).

XXII Reunião da Assembléia de governadores do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Madri, Espanha, 1981 (delegado).

II Reunião Ordinária do Comitê Executivo e II Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura. Buenos Aires. Argentina. 1981 (chefe).

XXI Conferência da Organização das Nações Unidas para Alimentação e XXVIII Sessão Anual das Partes Contratantes do Acordo Geral de Tarifas Aduaneiras e Comércio. Genebra. 1981 (delegado).

XXVIII Sessão Anual das Partes Contratantes do Acordo Geral de Tarifas Aduaneiras e Comércio. Genebra, 1982 (delegado).

VI Sessão do Conselho de Governadores do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA), Itália. 1982 (delegado).

Reunião Ministerial da Aliança dos Países Produtores de Cacau, Duala, Camarões, 1983 (chefe).

XII Reunião do Subgrupo Consultivo de Comércio Brasil-Estados Unidos da America. 1983 (delegado).

XXII Conferência da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), Roma. 1983 (delegado).

VII Sessão do Conselho de Governadores do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA), Roma. 1983 (chefe).

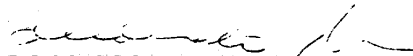
I Reunião do Grupo de Assuntos Econômicos Brasil-EUA., Washington. 1983 (delegado).

XXXI Exposição Internacional de Pecuária, Agricultura e Indústria. Palermo. Argentina, 1983 (delegado).

XXV Reunião Anual da Assembléia de Governadores do Banco Interamericano de Desenvolvimento, Punta del Este. Uruguai. 1984 (delegado).

- Reunião para reexame das Relações Comerciais e Financeiras Brasil-Argentina, Buenos Aires, 1985 (chefe).
- Reunião Técnica do Grupo de Cartagena, Montevidéu, 1985 (chefe).
- Assembléia Anual Conjunta do FMI e do BIRD, em Nova York e em Seul, 1985 (delegado).
- Escola Superior de Guerra, Seminário sobre Relações Econômicas Internacionais, 1985 (proferiu palestra).
- Encontros dos Presidentes do Brasil e da Argentina, em Foz do Iguaçu, 1985 (delegado).
- Reunião Técnica Preparatória à Reunião Ministerial do Consenso de Cartagena, Montevidéu, 1985 (chefe).
- Reunião dos Ministros dos Países do Consenso de Cartagena, Montevidéu, 1985 (chefe).
- Reunião de Integração Brasil-Argentina para implementação do Programa de Integração Rio de Janeiro, 1986.
- XV Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Científica e Tecnológica, Berlim 1986 (chefe).
- Negociação do AAP-1 Brasil-Argentina, Buenos Aires, 1986 (chefe).
- Reuniões Preparatórias à Visita do Presidente Sarney à Argentina, Buenos Aires, 1986 (chefe).
- Visita Presidencial à Argentina, 1986 (membro).
- Reuniões de Avaliação do Comércio Brasil-Uruguaí, Montevidéu, 1986 (chefe).
- I Reunião Brasil-Argentina sobre Protocolo n. 2 do Programa de Integração Brasil-Argentina, 1986 (chefe).
- IV Reunião Anual do FMI, 1986 (delegado).
- Reunião de Avaliação do Comércio Brasil-Paraguai, 1986 (chefe).
- Reuniões de Alto Nível Brasil-Argentina, preparatória à visita do Presidente Raúl Alfonsín ao Brasil, 1986 (chefe).
- Seminário Industrial Argentino, promovido pela Embaixada da Argentina, São Paulo, 1987 (proferiu palestra).
- Reunião do Grupo Informal de Cairns, Ottawa, 1987 (chefe).
- Visita Presidencial ao Uruguai, 1987 (membro).
- Conferência Regional sobre Produtos de Base, Guatemala, 1987 (chefe).
- Reuniões de Avaliação do Relacionamento Econômico-Comercial Brasil-Uruguaí.
- Negociações Comerciais e Financeiras Brasil-Paraguai, e Renegociação do APP n.9, Brasil-México, Montevidéu, 1987 (chefe).
- III Reunião Preparatória de representantes Governamentais e III Reunião do Conselho de Ministros no âmbito do ALADI, para avaliar os resultados da Rodada Regional de Negociações, Montevidéu, 1987.
- Encontro dos Presidentes do Brasil, Argentina e Uruguai, em São João de Anchorena, Janeiro de 1988 (membro).
- Visita do Presidente Alfonsín ao Brasil, abril de 1988 (membro).
- Representante do Brasil junto ao Comitê Intergovernamental Coordenador dos Países da Bacia do Prata, 1988.
- A disposição do Ministério da Agricultura, 1977. Secretário de Cooperação Econômica e Técnica Internacional SUBIN/SEPLAN, 1979. Coordenador de Assuntos Internacionais de Agricultura, 1979/83.
- Membro do Conselho Assessor para Assuntos de Integração da Presidência do BID.
- Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.
- Ordem do Mérito de Brasília, Grã-Cruz, Brasil.
- Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial, Brasil.
- Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.
- Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial, Brasil.
- Ordem do Mérito das Forças Armadas, Grande Oficial, Brasil.

- Ordem Mérito Tamandaré, Brasil.
- Medalha Lauro Müller, Brasil.
- Ordem do Libertador San Martin, Grã-Cruz, Argentina.
- Ordem de Isabel a Católica, Grã-Cruz, Espanha.
- Ordem Francisco de Miranda, Grã-Cruz, Venezuela.
- Ordem da Águia Azteca, Grã-Cruz, México.
- Ordem de Mayo ao Mérito, Grã-Cruz, Argentina.
- Ordem da Rainha Vitória, Comendador, Reino Unido.
- Ordem do Mérito Italiano, Comendador, Itália.
- Ordem do Infante Dom Henrique, Oficial, Portugal.
- Ordem do Mérito da República Federal da Alemanha, Grã-Cruz.

  
**EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS**  
 Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**  
**Subsecretaria-Geral de Assuntos Políticos**  
**Departamento das Américas**  
**Divisão da América Meridional-I**

**Informação sobre a**  
**República Oriental do Uruguai**



**Brasília, abril de 2000**

## DADOS BÁSICOS

**Nome oficial:** República Oriental do Uruguai  
**Organização do Estado:** República presidencialista  
**Capital:** Montevidéu  
**Área:** 176.215 km<sup>2</sup>  
**Idioma:** espanhol (oficial)  
**Maiores cidades:** Montevidéu, Salto, Paysandú  
**População:** 3.2 milhões (1997)  
**Unidade monetária:** peso uruguaio



## RELAÇÕES BILATERAIS

As relações Brasil-Uruguai, tradicionalmente positivas, são caracterizadas por um diálogo transparente e construtivo, que se reflete nos contatos freqüentes de alto nível entre autoridades dos dois Governos.

A **vertente fronteiriça** representa importante papel nesse relacionamento bilateral. Ao longo dos cerca de mil quilômetros que marcam a fronteira comum, registra-se, hoje, uma relação densa e amadurecida, forjada em quase

dois séculos de contatos repetidos. Essa interação se desenvolve, principalmente, em torno de centros importantes como Quaraí e Artigas; Rivera e Livramento; Bajé e a Zona de Aceguá; Jaguarão e Rio Branco; Chuí e Chuy; e Bella Unión e Barra do Quaraí.

- > As relações entre essas comunidades municipais têm como mecanismos importantes de expressão os Comitês de Fronteira, no plano local, e a Comissão de Desenvolvimento Conjunto das Zonas Fronteiriças, como foro político-diplomático.
- > São ainda importantes mecanismos institucionais para a cooperação fronteiriça, com escopos geográficos específicos, a Comissão para o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (CLM) e a Comissão para o Desenvolvimento da Bacia do Rio Quaraí (CRQ).
- > A última reunião da CLM realizou-se em Pelotas (dezembro de 1999), e a da CRQ ocorreu em Brasília, (janeiro de 2000). No que se refere à **integração física**, no âmbito da CLM, discutiu-se a possibilidade de construção de segunda ponte sobre o rio Jaguarão - projeto importante para os dois países - e deu-se seguimento à implantação de novos projetos para o aproveitamento mais eficiente e com fins múltiplos do potencial hídrico da bacia da Lagoa Mirim. Em reunião da CRQ (março de 1999) foi apresentado pré-projeto para o manejo ambiental e uso compartilhado de recursos hídricos da Bacia do Rio Quaraí, com pedido de financiamento ao *Global Environmental Facility*.
- > Evoluem os entendimentos em matéria de **integração energética** entre Brasil e Uruguai. Está sendo implementado projeto de instalação, em Rivera, de estação conversora de energia elétrica, com financiamento do BID. Prosseguem os estudos técnicos com vistas ao intercâmbio elétrico em extra-alta tensão entre os dois países.
- > Do ponto de vista uruguaio, o projeto mais importante é o chamado eixo viário Buenos Aires-São Paulo, cuja sustentação é o projeto de construção da ponte Buenos Aires-Colônia. A ponte, de cerca de 41 km de extensão, teria um custo aproximado de US 1 bilhão e seria construída mediante concessão à iniciativa privada. O processo licitatório aguarda a conclusão da tramitação do acordo entre o Uruguai e a Argentina na instância legislativa argentina.

---

### QUADRO POLÍTICO

---

- > A vitória de Jorge Batlle à frente do Partido Colorado no segundo turno das eleições de 28 de novembro de 1999 encerrou capítulo importante na vida política uruguaia. O sucessor de Sanguinetti se elegeu, com apoio do Partido Nacional ("Blanco"), com margem de 7% sobre o candidato de esquerda, Tabaré Vázquez.
- > Com a vitória de Batlle, nessas circunstâncias, permanecem no poder os dois partidos conservadores que se vêm revezando na presidência desde a fundação da República Oriental do Uruguai em 1830.



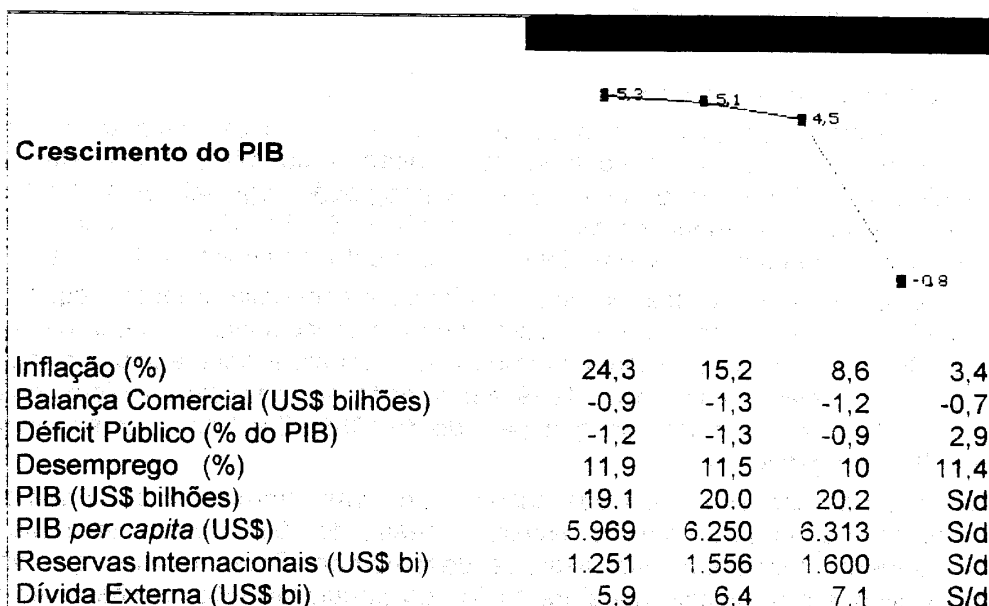
- > A gestão de Batlle não deverá implicar modificações significativas nas diretrizes do Governo uruguaio no campo da política econômica e social ou em matéria de política externa. Jorge Batlle afirmou que deverá viajar muito pelo interior do país e menos pelo exterior.
- > O resultado eleitoral mostrou que os eleitores nacionalistas respaldaram em peso - tanto no interior, quanto em Montevideu - a decisão do Diretório do Partido Nacional de apoiar os colorados, tendo votado maciçamente por Batlle, garantindo-lhe a vitória.
- > Juntamente com o primeiro turno das eleições, foram realizadas, em 31 de outubro de 1999, as eleições legislativas para a totalidade das cadeiras das duas casas do Parlamento uruguaio, a Câmara de Representantes (deputados) e o Senado. Na Câmara estavam em jogo 99 cadeiras, e no Senado 30 assentos, em ambos casos por representação proporcional. Faz parte também do Senado, como seu Presidente e como Presidente da Assembléia Geral (Parlamento), o Vice-Presidente da República.
- > A coalizão de esquerda Encontro Progressista-Frente Ampla-EP-FA foi a vencedora das eleições legislativas, ao obter a maioria relativa, elegendo 40 deputados e 12 senadores. Tomou-se, portanto, a principal força no Legislativo, com poder de obstrução e em vantagem para forjar alianças parlamentares. O Partido Colorado elegeu 33 Deputados e 10 Senadores e o Partido Blanco, 22 Deputados e 6 Senadores.
- > Na Câmara de Deputados, a coalizão do Governo contaria, em princípio, com 55 cadeiras (33 Partido Colorado e 22 do Partido Nacional). O EP-FA tem 40 cadeiras; o Nuevo Espacio (pequeno partido de centro-esquerda), quatro. Com essa maioria exigua, a aprovação dos projetos de interesse do Governo, dependendo das maiorias previstas na Constituição para aprovação de temas específicos, demandará não apenas negociações pontuais com a oposição, mas uma presença assídua e atenta dos parlamentares governistas.
- > Eleitos para o Senado, o Presidente Julio Maria Sanguinetti e o ex-Presidente Luis Alberto Lacalle renunciaram a seus mandatos. A ex-primeira-dama Julia Pou de Lacalle assumiu como senadora pelo Partido Nacional e os filhos de Sanguinetti e de Lacalle foram eleitos para a Câmara de Deputados.

#### Evolução recente

- > Jorge Batlle tomou posse como Presidente do Uruguai, em 1º de março passado, fazendo elogios às duas gestões de seu antecessor e prometendo aprofundar as reformas econômicas e do Estado. No discurso ao Parlamento, fez o elogio da integração no MERCOSUL e no Hemisfério. Batlle reafirmou em linhas gerais sua plataforma programática, privilegiando como centro de sua agenda de Governo a modernização da economia uruguaia, o aumento da liberdade econômica, o aprofundamento da reforma do Estado e das reformas estruturais da economia (que chamou de "reformas de segunda geração") e a promoção da educação, em particular do ensino superior.

- > Entre as medidas específicas que se propõe o novo Governo, Batlle citou: diminuição do gasto público, políticas de austeridade e responsabilidade fiscal; melhora do relacionamento com os governos departamentais; maior transparência na contratação de obras e compras públicas; desregulamentação na área de criação de empresas; diminuição dos preços dos serviços das empresas estatais; e a industrialização do setor agrícola.
- > Diante de si, o novo Presidente terá agora, como principal tarefa política, manter unida a coalizão que o elegeu e que deve dar apoio, no Parlamento, a suas iniciativas. Para tanto, Batlle deverá ser capaz de negociar tanto com o importante setor "sanguinettista" do Partido Colorado, quanto com as diversas facções do Partido Nacional, que se encontram enfrentadas entre si, tendo em vista uma crescente resistência à liderança do setor "herrerista", do ex-Presidente Luis Alberto Lacalle.
- > Tomaram posse, igualmente, no dia 2 de março, em cerimônias sucessivas, os titulares dos doze Ministérios que compõem o Gabinete do Presidente Jorge Batlle. Entre os Ministros há 4 representantes da Lista 15, setor do Partido Colorado liderado pelo próprio Batlle (Economia, Transportes, Saúde Pública e Turismo), três representantes do Foro Batllista do Partido Colorado, liderado pelo ex-Presidente Julio Maria Sanguinetti (Relações Exteriores, Interior e Defesa), 4 representantes do Partido Nacional (Educação, Indústria, Habitação e Trabalho), e um independente (Agricultura). A tônica de todos os novos Ministros é a austeridade e a transparência na gestão pública.

**QUADRO ECONÔMICO**



- > O Uruguai é uma pequena economia aberta, cuja estrutura produtiva se baseia no setor agro-industrial dirigido à exportação. Na última década, a evolução da economia caracterizou-se pelo dinamismo, a confiabilidade e o desenvolvimento do setor de serviços.
- > O setor agropecuário constitui a base fundamental da economia uruguaia. Embora o setor represente parcela menor na formação do PIB (8%, em 1998), fornece matéria prima para 56% da produção industrial manufatureira sendo também o sustento de parte substancial da atividade financeira, comercial e de transporte. Os bens dessa origem representaram em 1998 aproximadamente 75% das exportações do país. O Brasil tem sido nos últimos anos o principal destino das vendas da maior parte da oferta exportável do setor.
- > No período entre 1989 e 1998, a produção agropecuária mostrou-se um dos motores da expansão registrada pela economia uruguaia. O PIB setorial cresceu à média de 3,8% anuais cumulativos nesse período.
- > A integração do Uruguai no MERCOSUL e a queda das tarifas de importação oriunda de terceiros países, efetivada durante a administração Lacalle, aprofundaram o processo de reconversão industrial que tivera início em meados dos anos 70. Nesse quadro, a produção setorial registrou avanços e recuos, tendo aumentado apenas 3% ao longo dos dez anos. A produção industrial que representava 26% do PIB em 1990 passou a representar 17% em 1998.
- > Nos últimos dez anos o Uruguai registrou uma vigorosa expansão do setor de serviços, principalmente os de transporte e comunicações (+ 7,9% anuais cumulativos entre 1989 e 1998), de comércio e turismo (+ 5,2%) e os financeiros. Essas atividades foram a principal fonte de geração de novos postos de trabalho no período.

#### **Evolução econômica recente**

- > Desde 1991 o Uruguai vem desenvolvendo uma política macroeconômica contínua e persistente de controle da inflação e do déficit fiscal, em um ambiente de liberalização comercial e de integração regional. Entre 1990 e 1998, a economia uruguaia cresceu em média 4,2%. Em 1997, o aumento do produto interno foi de 5,1%; em 1998, o crescimento registrado foi de 4,5%.
- > Em decorrência das crises asiática e regional, a economia uruguaia registrou em julho - setembro de 1999 o terceiro trimestre consecutivo de queda de seu PIB. Segundo o BCU, o Produto Interno Bruto uruguaio experimentou queda de 2,8 % no terceiro trimestre de 1999 em relação ao trimestre imediatamente anterior (-5,6 % em relação ao igual período de 1998). Em 1999, o crescimento do PIB foi negativo (-0,8%).
- > As primeiras conseqüências das crises financeiras internacionais fizeram-se sentir no Uruguai já a partir do terceiro trimestre de 1998, quando teve início um aumento sustentado nas taxas de desemprego. Esses índices, que em 1996 atingiram o máximo anual de 11,9% da população urbana, chegaram a

cair a 9,8% no segundo trimestre de 1998. O último dado conhecido informa que, no trimestre julho – setembro de 1999, a taxa de desemprego se situou em 11,4%.

- Desde abril de 1991, o Governo uruguaio vem dando prioridade ao controle da inflação, com resultados favoráveis, traduzidos na queda contínua e sustentada da variação do índice de preços ao consumidor que, nos últimos 12 meses, encerrados em janeiro de 2000, atingiu 3,9%. A queda da inflação e a manutenção do ritmo de desvalorização da moeda local em 7,4% anuais determinaram uma progressiva, embora tímida, queda dos preços medidos em dólares na praça local.
- No terceiro trimestre de 1999, em decorrência das crises asiática e regional, a queda da demanda externa e o aviltamento dos preços internacionais dos principais produtos agro-industriais levaram o PIB do setor agropecuário uruguaio a apresentar queda de 17,5 por cento em relação ao trimestre imediatamente anterior e de 9,3 por cento em relação a igual período do ano anterior. Ao longo de 1999, as entidades de classe do setor demandaram ao governo a aplicação de medidas que aliviassem a situação financeira das empresas agropecuárias. Em 13 de abril, marcha de produtores rurais chegou a Montevideu para reclamar maior atenção do governo e da sociedade civil para os problemas que afetam o setor.
- No campo da tecnologia, o Presidente-eleito Jorge Batlle declarou em janeiro passado que será “prioridade número um” a instalação de pólo de desenvolvimento tecnológico com indústrias de software inspirado no *Silicon*

#### **Segunda ponte sobre o rio Jaguarão e Recuperação da Ponte Mauá**

- A possibilidade de construção de uma nova ponte sobre o rio Jaguarão, devido a problemas estruturais verificados na Ponte Mauá, é um tema de grande relevância tratado no âmbito da Comissão Mista Brasileiro-Uruguaia para o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (CLM). Estudos técnicos foram realizados para avaliar se as fissuras da Ponte Mauá justificariam a construção de nova ponte.
- Em encontro de trabalho realizado em Punta Del Este no ano passado, os Ministros de Transportes do Brasil e do Uruguai concordaram quanto à necessidade de recuperar a Ponte Mauá, que tem 69 anos de uso, e de iniciar estudos, no âmbito da CLM, para a construção da nova ponte. Os estudos têm a intenção de estabelecer condições que despertem o interesse da iniciativa privada em realizar a obra mediante regime de concessão, com a posterior cobrança de pedágio pelo concessionário.
- Juntamente com o lado uruguaio, o Itamaraty e o Ministério dos Transportes estão definindo os termos de licitação referente à construção da ponte, bem como elaborando minuta de acordo para regulamentar a obra.

### **Comissões Mistas da Lagoa Mirim (CLM) e Rio Quaraí (CRQ)**

#### **CLM**

- > Além da discussão envolvendo a Ponte Mauá e a possibilidade de construção da nova ponte, a Comissão Mista da Lagoa Mirim tem dedicado espaço ao debate de iniciativas de interesse comum na área ambiental. Entre os objetivos centrais da CLM está a implantação de projetos para o aproveitamento mais eficiente e com fins múltiplos do potencial hídrico da bacia da Lagoa Mirim. Nesse sentido algumas obras já estão concluídas (Barragem de Chasqueiro e grande número de açudes) e vários projetos em estudo.

#### **CRQ**

- > A questão mais premente discutida atualmente no seio da CRQ é assinatura de Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação para o Aproveitamento dos Recursos Naturais e o Desenvolvimento da Bacia do Rio Quaraí, com o objetivo de construir um barramento sob a Ponte da Concórdia de modo a melhorar a oferta de água potável para as cidades de Artigas e Quaraí.

### **MERCOSULI**

#### **O Comércio Brasil-Uruguaí em 1999**

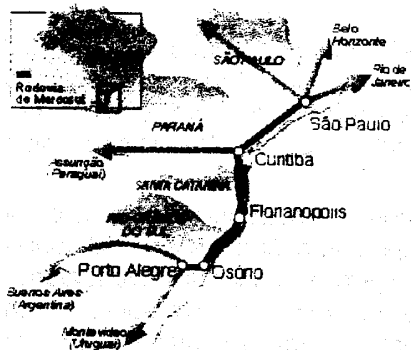
- > O comércio entre Brasil e Uruguaí diminuiu de forma significativa em 1999: o Brasil vendeu menos ao Uruguaí e comprou menos ainda. Segundo os dados da SECEX, contabilizados de janeiro a novembro de 1999, a queda nas exportações para o Uruguaí foi da ordem de 25%, em relação ao mesmo período de 1998. Nas importações, a redução do comércio foi ainda maior, com um declínio de 38,9% no mesmo período, em relação a 1998. Em 1999, o Brasil exportou para o Uruguaí a quantia de US\$ 669,6 milhões e teve um superávit da ordem de US\$ 22,9 milhões. A redução no comércio bilateral foi consequência da conjuntura econômica recessiva nos países do Mercosul, que se espera deverá ser revertida neste ano de 2000.
- > Apesar da queda verificada em suas trocas com o Brasil, o Uruguaí não buscou restringir a entrada de produtos brasileiros, mantendo postura cautelosa com relação às demandas dos demais parceiros para a adoção de "salvaguardas cambiais" no período que se seguiu à desvalorização do Real.
- > A dependência do mercado uruguaio em relação aos dois principais sócios do MERCOSUL (35% das exportações uruguaias se destinam ao mercado brasileiro e percentual similar ao argentino) tem levado o Governo uruguaio a adotar, nas negociações no âmbito do MERCOSUL, posturas "principistas", demandando uma maior institucionalização do Acordo, principalmente no que se refere à coordenação de políticas macroeconômicas, como forma de

proteção frente a eventuais medidas de política comercial implementadas pelos sócios maiores.

- > O Uruguai recentemente apresentou proposta de transformação da atual Secretaria Administrativa do MERCOSUL em um Secretaria Técnica que, além das atribuições atuais, teria funções consultivas em matéria de legislações comerciais nacionais. A proposta foi rejeitada tanto pelo Brasil como pela Argentina. Uma tal Secretaria poderia vir a se transformar em órgão supranacional com capacidade de interferir nos processos legislativos e tomadas de decisão domésticas. Em contrapartida, os sócios maiores do MERCOSUL se comprometeram a dotar a Secretaria Administrativa de meios para torná-la mais eficiente e a fortalecer e agilizar os procedimentos dos mecanismos de solução de controvérsias previstos no Tratado de Brasília.
- > **Para o Brasil, o MERCOSUL é prioritário e reforçamos o nosso compromisso de fortalecer a Instituição e avançar no projeto comum da integração e da União Aduaneira. Recentemente, o Embaixador Botafogo Gonçalves foi nomeado Representante Especial do PR para assuntos do MERCOSUL com a incumbência de coordenar todas as questões relativas a Instituição.**

**Integração Física e Energética**

**Integração física**

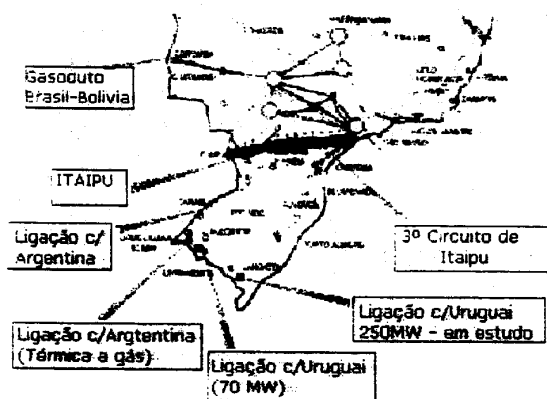


- Das muitas iniciativas e projetos que tem por objetivo o adensamento da integração física entre os dois países, entre outros, as Comissões para o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (CLM) e da Bacia do Rio Quaraí (CRQ), merece especial referência a Rodovia do MERCOSUL (projeto incluído no Brasil em Ação) que ligará São Paulo a Montevideu e Buenos Aires.

- > O projeto, que se inscreve num dos importantes "Eixos Nacionais de Integração e Desenvolvimento" (o Eixo do Sul), desenhados pelo Governo brasileiro com o objetivo de promover o desenvolvimento integrado do país, se complementa, do lado brasileiro, com a conclusão da obras da hidrovía Tietê-Paraná e a duplicação da rodovia Fernão Dias (São Paulo-Belo Horizonte) e, do lado uruguaio, com a futura construção da ponte Colonia-Buenos Aires (41 km de extensão, custo aproximado de US 1 bilhão), que seria construída mediante concessão à iniciativa privada.

Do ponto de vista estratégico, o "Eixo do Sul", além de adensar e fortalecer o relacionamento na região da fronteira com o Uruguai, aproveitara melhor a maior proximidade dessa região dos grandes mercados (Europa e Estados Unidos) ao viabilizar um acesso mais eficiente a dois grandes portos oceânicos brasileiros: Paranaguá e Rio Grande.

### Integração energética



> A ELETROBRAS prevê grandes investimentos, no Plano Decenal 1998/2007, na região Sul, com vistas a suprir uma crescente demanda de energia, calculada em 5% ao ano.

- > No referido Plano estão previstas a conclusão do 3º Circuito em 750 kV (Trechos Foz do Iguaçu- Curitiba e Foz do Iguaçu – São Paulo); a conclusão das obras de extensão do gasoduto Brasil-Bolívia até Porto Alegre e, no futuro, a construção de um segundo gasoduto (Porto Alegre- Uruguai) pela iniciativa privada.
- > O Governo do Rio Grande do Sul confirmou o interesse em avaliar a viabilidade de estender até o Estado o futuro gasoduto Buenos Aires-Colônia-Montevideú. A obra poderia complementar o projeto do gasoduto Uruguai-Porto Alegre, e levaria o gás natural argentino até a Região Metropolitana da Capital gaúcha. O interesse do Governo gaúcho foi oficializado em um memorando de entendimento assinado recentemente em Porto Alegre pelo Governador Olívio Dutra e pelo Secretário Estadual de Energia com a ANCAP (estatal uruguia do setor de petróleo e gás natural) e com as empresas vencedoras da concorrência pública do gasoduto Buenos Aires-Colônia-Montevideú, Pan American Energy e British Gas.
- > Na estratégia da Eletrobrás, as interconexões com os vizinhos do MERCOSUL buscam não apenas reforçar a oferta de energia para a região Sul, mas principalmente otimizar a operação energética dos quatro países da região.

- > Com o Uruguai, a primeira interligação será entre as cidades de Livramento e Rivera, mediante a instalação de conversora de frequência, que deverá estar em operações no próximo ano, com capacidade para 70 MW. Uma segunda ligação (da ordem de 250 a 500 MW), está atualmente em estudo, a partir da Usina de Candiota.

### **Política Externa**

- > O programa de Governo do Partido Colorado prevê "harmonizar a política externa com a proposta econômica" e avançar no processo de modernização e profissionalização do Ministério das Relações Exteriores, valorizando o papel de representação econômica e comercial do serviço exterior uruguaio.
- > Em relação à integração regional, o referido programa prevê o apoio a mecanismos que visem, no início, a consultas e, em seguida, à coordenação em matéria de políticas macroeconômicas. Defende também a incorporação ao Mercosul dos outros países do continente "aos quais o sócio principal, Brasil, já abriu seu mercado", e a renegociação dos prazos de convergência da Tarifa Externa Comum "em função de uma conduta mais adequada em matéria de importações de alimentos subsidiados pelo Brasil". "Em consequência o Uruguai não aumentará a Tarifa Externa Comum até que esteja assegurado o funcionamento do bloco pelo menos como zona de livre comércio, com uma conduta comercial leal".
- > Ainda com respeito ao Mercosul, o programa defende "uma estrutura institucional vigorosa, capaz de preservar o princípio da igualdade jurídica dos Estados membros, assim como o cumprimento dos compromissos assumidos nesse aspecto, a criação de um corpo técnico, tipo Secretaria ou algo semelhante, no processo decisório, assim como o aperfeiçoamento dos mecanismos de solução de controvérsias, os objetivos que Uruguai seguirá sustentando em seu diálogo com os demais sócios".
- > Outro aspecto de política regional é uma estratégia deliberada "para posicionar o Uruguai como Centro Regional", ponto de entrada para o Mercosul, com o desenvolvimento de níveis de excelência em áreas como: comércio, serviços financeiros e de informação, transporte, atividades de montagem, serviços de tecnologia e serviços de educação e capacitação. Nesse contexto, o programa considera prioritária a construção da Ponte Colônia-Buenos Aires e o estabelecimento de um Eixo Viário do Mercosul.



**PERFIL BIOGRÁFICO****Presidente Jorge Batlle Ibañez**

- > Nasceu em Montevidéu em 25 de outubro de 1927. É casado e tem dois filhos do matrimônio anterior.
- > É Doutor em Direito pela Universidade da República, tendo-se especializado em temas econômicos.
- > Fala, lê e escreve em Inglês, Alemão, Francês e Português.
- > Foi Diretor, Secretário de Redação e Redator do jornal *Acción* e da rádio *Ariel*.
- > De 1959 a 1967 foi deputado eleito pela lista 15 do Partido Colorado.
- > Foi senador entre 1985 e 1989, tendo sido novamente reeleito em 1995, cargo ao qual renunciou após vencer as eleições internas coloradas de abril de 1999 para dedicar-se integralmente à campanha presidencial.
- > Opôs-se à coleta de assinaturas contra a reforma da seguridade social de 1996 e foi um dos redatores da reforma constitucional aprovada naquele mesmo ano.
- > Quarto presidente de sua família. foi eleito aos 72 anos.


Aviso nº 811 - C. Civil.

Em 10 de maio de 2000.

Senhor Primeiro Secretário.

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor FRANCISCO THOMPSON FLÔRES NETTO, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Especial do Serviço Exterior, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Oriental do Uruguai.

Atenciosamente.

  
PEDRO PARENTE  
Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)*

**MENSAGEM Nº 116, DE 2000**  
**(Nº 478/2000, na origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Dirijo-me a Vossas Excelências para solicitar seja atribuído o regime de urgência, de acordo com os termos do parágrafo 1º do artigo 64 da Constituição Federal, ao projeto de lei que tramita no Senado Federal com o nº 3, de 2000 (nº 1.617/99 na Câmara dos Deputados) que “Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas - ANA, entidade federal de coordenação e apoio do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências”.

Brasília, 11 de abril de 2000.



**Fernando Henrique Cardoso**

Aviso nº 588 - C. Civil.


Brasília, 11 de abril de 2000.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual solicita ao Congresso Nacional seja atribuído o regime de urgência previsto no § 1º do art. 64 da Constituição Federal ao Projeto de Lei nº 3, de 2000 ( nº 1.617/99 na Câmara dos Deputados), que “Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas - ANA, entidade federal

de coordenação e apoio do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências”.

Atenciosamente,



PEDRO PARENTE  
Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

A Sua Excelência o Senhor  
Senador RONALDO CUNHA LIMA  
Primeiro Secretário do Senado Federal  
BRASÍLIA-DF.

EM Nº 019 /2000

Brasília, 11 de abril de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência com a finalidade de tratar da Mensagem nº 1.270, enviada ao Congresso Nacional em regime de urgência constitucional, em 2 de setembro de 1999, submetendo aos membros do Parlamento projeto de lei que dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas-ANA, entidade que terá a função de regular o uso dos rios e lagos de domínio da União e de promover o desenvolvimento do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, previsto no inciso XIX do art. 21 da Constituição e criado pela Lei n.º 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

O referido projeto de lei, nº 1.617/99 na Câmara dos Deputados, revestiu-se de fundamental relevância, tendo em vista que a ANA irá regular o uso da água, recurso natural que, segundo muitos acreditam, terá no século XXI a importância que o petróleo teve no século XX. Em face disso, algumas lideranças parlamentares solicitaram a Vossa Excelência a retirada do caráter de urgência constitucional, a fim de permitir que o tema pudesse ser examinado com a cautela necessária. Apesar da urgência real do projeto, Vossa Excelência acatou prontamente o pedido, o que possibilitou a elaboração de um substitutivo, considerado por todos um aprimoramento da proposta original.

As principais características da proposta original do Executivo foram preservadas no substitutivo: a ANA será uma autarquia sob regime especial, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, com autonomia administrativa e financeira, mandato fixo e estabilidade de seus diretores. Estas características justificam-se considerando que a implantação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos é tarefa a ser executada ao longo de vários anos, que exigirá continuidade administrativa e capacitação técnica dos seus dirigentes.

O substitutivo foi aprovado por maioria absoluta na Câmara dos Deputados, merecendo registro o fato de que na reunião plenária em que a matéria foi votada, diversos Deputados da oposição, com destacada atuação na área do ordenamento do uso dos recursos naturais, discursaram a favor da aprovação, após o que o projeto de lei seguiu para o Senado Federal, onde recebeu o nº 3 / 2000.

No período de 28 a 29 de março passado, o Senado organizou importante seminário sobre o uso das águas, o qual contou com mais de 500 participantes, inclusive grande número de Senadores. Durante o evento, muitas lideranças técnicas e políticas sublinharam a relevância da imediata criação da ANA, na forma do substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados.

É consenso que o projeto de lei necessita de tramitação urgente no Senado Federal, a fim de que o Executivo, em particular o Ministério do Meio Ambiente, possa melhor enfrentar dois grandes problemas que continuam a exigir imediata ação governamental, a saber:

- as secas prolongadas, especialmente no Nordeste, cujo equacionamento exigirá o aprimoramento da gestão da oferta de água, o estabelecimento de gerenciamento da demanda e a priorização dos usos de recursos hídricos em situação de escassez;
- a poluição dos rios, principalmente nos casos em que a situação crítica decorre da utilização desarticulada, cujo ordenamento demandará uma ação pactuada na escala da bacia hidrográfica, abrangendo mais de um Estado.

Diante do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência proposta no sentido de que o Executivo volte a atribuir urgência constitucional ao projeto de lei de criação da ANA.

Respeitosamente,

  
JOSE SARNEY FILHO  
Ministro de Estado do Meio Ambiente

## PARECERES

### PARECER Nº 480, DE 2000

**Da Comissão de Educação sobre o PLS nº 529, de 1999, de autoria do Senador Casildo Maldaner, que institui o dia do advogado a ser celebrado em 11 de agosto.**

Relator: Senador **Amir Lando**

#### I – Relatório

O Projeto em exame, de autoria do Senador Casildo Maldaner, subscrito também pelos Senadores Romeu Tuma e Bernardo Cabral, e distribuído à Comissão de Educação para que, nos termos do art. 58, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 91 do Regimento Interno, sobre ele decida em caráter definitivo, objetiva instituir, mediante edição de lei, o Dia do Advogado, a ser comemorado em 11 de agosto.

#### II – Antecedentes

A Lei de 11 de agosto de 1827, assinada pelo Imperador Dom Pedro I, deu origem aos dois primeiros cursos de Ciências Jurídicas e Sociais no Brasil; um em São Paulo, e outro em Olinda. Até então, a opção dos brasileiros era a Universidade de Coimbra.

A data se identifica, portanto, com um segundo e grato momento da história da independência em relação ao colonialismo português, pois, com o advento dos cursos, foi possível conceber a própria Ciência do Direito subordinada à realidade nacional.

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, na sessão realizada em 16 de julho de 1993, em atendimento a ofício da Associação dos Advogados de São Paulo, decidira pela instituição do Dia do Advogado, a ser comemorado no dia 11 de agosto.

Embora o conselheiro relator da matéria houvesse, em acolhimento aos termos daquele ofício, recomendado o envio de anteprojeto de lei à Câmara dos Deputados, no qual se oficializaria a consagração da homenagem e da data comemorativa, nos termos da decisão do Conselho, não ocorreu qualquer providência nesse sentido.

Assim, 11 de agosto tornou-se o Dia do Advogado, por iniciativa da Ordem representativa da classe, mas não por mandamento legal.

Consta da base de dados Mate, do Senado Federal, disponibilizada pelo Prodasen, que três proposições nesse sentido, além desta que ora se examina, foram oferecidas à consideração do Legislativo Federal: uma, subscrita pelo Deputado Martins Rodrigues, datada de 18 de agosto de 1955, outra, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, de 17 de setembro de 1965; e a última, de iniciativa do Deputado Flávio Birrenbach, apresentada em 27 de novembro de 1986.

Nenhuma delas sequer chegou a ser apreciada, tendo sido arquivadas as três, nos termos do Regimento Interno daquela Casa.

A presente proposição busca, portanto, restaurar os termos daquela decisão da OAB, ou seja, que o Legislativo transforme em lei um evento que, de há muito, é comemorado pela comunidade forense.

#### III – Análise da Matéria

O projeto deve ser analisado à luz de seu próprio texto, pois não há matérias similares em tramitação no Senado Federal, nem norma jurídica que justifique a ela ser incorporada. Além disso, decorrido o prazo previsto no § 1º do art. 122 do Regimento Interno, não foram oferecidas emendas ao texto original.

Levantamento realizado junto à base de dados NJUR, do Senado Federal, dá conta de que, desde 1954, quatorze normas foram editadas, instituindo dias comemorativos de profissões. Delas, apenas três leis, de iniciativa do Poder Legislativo (Dia do Comerciante, de 1953, Dia do Trabalhador nas Minas de Carvão, de 1961, e Dia do Petroquímico, de 1995). As demais (dispositivo de uma lei, um decreto-lei e nove decretos), provieram todas do Executivo.

Como se observa, a tradição parlamentar brasileira reserva a proposta de leis para temas que redundem em efetiva repercussão junto à sociedade. Não que a fixação de uma data destinada a reverenciar profissões e eventos seja iniciativa de menor importância. O que se pondera é a utilização de um expediente legislativo para tal fim, principalmente levando-se em conta que a data já se encontra sacra-

lizada não apenas junto à comunidade jurídica, mas também perante a sociedade.

Enfim, recriar-se por lei o que o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por decisão de suas representações regionais, já determinara é quase desmerecer a força daquela democrática decisão.

A existência de mandamento legal destinado a instituir a referida data nada representará perante o que a tradição já acolheu como definitivo.

Cumprе, por último, ressaltar que nenhuma outra profissão que exija formação universitária para seu exercício possui seu dia instituído por lei. Algumas o são por decreto (professor, médico); outras, por convenção ou resolução do órgão de classe (en-

genheiro, arquiteto, dentista, economista). Nem por isso deixam de ser lembradas com igual reverência.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela rejeição do PLS nº 529, de 1999.

Sala da Comissão, 2 de maio de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Amir Lando**, Relator – **Romeu Tuma**, (vencido) – **Djalma Bessa** – **Agnelo Alves** – **Álvaro Dias** – **José Fogaça** – **Geraldo Althoff** – **Bello Parga** – **Roberto Saturnino** – **Luiz Estevão** – **Heiloísa Helena** (abstenção) – **Sebastião Rocha** (abstenção) – **Hugo Napoleão** – **Osmar Dias** – **Iris Rezende** (vencido).

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 529/1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO		X		MAGUITO VILELA			
AGNELO ALVES		X		NEY SUASSUNA			
GERSON CAMATA				RAMEZ TEBET			
IRIS REZENDE	X			ALBERTO SILVA			
JOSÉ SARNEY				JADER BARBALHO			
PEDRO SIMON				VAGO			
ROBERTO REQUIÃO				JOSÉ FOGAÇA		X	
GILVAM BORGES				VAGO			
LUIZ ESTEVÃO		X		VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUGO NAPOLEÃO		X		GERALDO ALTHOFF		X	
FREITAS NETO				FRANCELINO PEREIRA			
DJALMA BESSA		X		JONAS PINHEIRO			
JOSÉ JORGE				MOZARILDO CAVALCANTI			
JORGE BORNHAUSEN				ROMEU TUMA	X		
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				EDISON LOBÃO			
BELLO PARGA		X		MARIA DO CARMO ALVES			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ÁLVARO DIAS		X		CARLOS WILSON			
ARTUR DA TÁVOLA				OSMAR DIAS		X	
LUZIA TOLEDO				PAULO HARTUNG			
LÚCIO ALCANTARA				LÚDIO COELHO			
GERALDO LESSA				ANTERO PAES DE BARROS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
SEBASTIÃO ROCHA			X	GERALDO CÂNDIDO			
HELOÍSA HELENA			X	ANTÔNIO C. VALADARES (PSB)			
EMÍLIA FERNANDES				LAURO CAMPOS			
ROBERTO SATURNINO (PSB)		X		TIÃO VIANA			
MARINA DA SILVA				JEFFERSON PERES			
TITULAR - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LUIZ OTÁVIO				LEOMAR QUINTANILHA			

TOTAL: 15 SIM: 02 NÃO: 11 ABS: 02

SALA DAS REUNIÕES, EM 02 / 05 / 2000

  
SENADOR FREITAS NETO  
Presidente

**VOTO EM SEPARADO**  
(Do Senador Iris Rezende)

O projeto em tela, alvo de manifestação por parte desta Comissão, recebeu o voto contrário do Relator, o eminente Senador Amir Lando, mediante uma série de argumentos, dos quais destaco os seguintes:

1 – que, dentre 14 normas jurídicas editadas desde 1954, instituindo dias comemorativos de profissões, apenas três provieram do Poder Legislativo;

2 – que o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, após manifestarem-se seus órgãos regionais, fixou o dia 11 de agosto como o dia do advogado;

3 – que nenhuma outra profissões de nível universitário possui seu dia comemorativo instituído por lei de iniciativa parlamentar, mas sim por decreto, por convenção ou por resolução do órgão de classe.

Em que pese à densidade das ponderações do Relator, todos os pontos enumerados por S. Ex<sup>a</sup>, vêm, paradoxalmente, em apoio à tese de que tal dia deve ser legalmente instituído.

A existência da lei de recente vigência, datada de 1995, relativa ao dia do petroquímico, fruto de iniciativa do Deputado Nelson Bornier, abriu o precedente quanto à penitência de oferecimento, por parlamentar, de projeto de lei com as mesmas características. Portanto, a presente proposição em nada contraria a tradição legislativa.

Da mesma forma, o PLS nº 529, de 1999, não desmerece ou, muito menos, é causa de qualquer afronta à decisão de 16 de julho de 1963, do Conselho Federal da OAB. Passados 36 anos, cumpre agora ratificar aquela deliberação colegiada, como sempre foi desejo manifesto da entidade, que chegou a solicitar a edição de lei destinada a ressaltar a relevância da data, introduzindo-a no ordenamento jurídico nacional.

Quanto às comparações com outras profissões, cujas datas comemorativas não estão previstas em lei, vale enfatizar que nenhuma delas recebe tratamento semelhante àquele conferido pelo texto constitucional ao advogado, conforme se observa, fundamentalmente, no art. 133 da nossa Carta Magna.

Essas, dentre tantas de que trata a Justificação do projeto, são as razões que me autorizam contraditar os argumentos do nobre Relator, solicitando aos membros desta comissão que votem comigo, contrariamente às conclusões de seu relatório.

Sala de Reuniões, – Senador **Iris Rezende**.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

§ 2º Às Comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

I – discutir e votar projeto de lei que dispensar, na forma do regimento, a competência do Plenário, salvo se houver recurso de um décimo dos membros da Casa;

OF. Nº CE/8/2000

Em 2 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Ex<sup>a</sup> que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada no dia de hoje, o Projeto de Lei do Senado nº 529, de 1999, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Casildo Maldaner que, "Institui o Dia do Advogado a ser celebrado em 11 de agosto".

Atenciosamente, – Senador **Freitas Neto**, Presidente da Comissão de Educação.

**PARECER Nº 481, DE 2000**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 576, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que inclui como tema transversal nos currículos de ensino fundamental e médio a Prevenção Contra o Uso de Drogas.**

Relator: Senador **Roberto Saturnino**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 576, de 1999, de iniciativa da Senadora Luzia Toledo, inclui o tema prevenção contra o uso de drogas, como tema transversal, nos currículos do ensino fundamental e do médio.

Em sua justificação, a Autora afirma que a aprovação de seu projeto criaria uma lei que seria “um instrumento a mais para a conscientização da juventude brasileira e a melhoria de sua qualidade de vida.”

No prazo regimental não foi oferecida emendas ao presente projeto.

A Comissão de Educação tem decisão terminativa sobre a matéria.

**II – Análise**

O presente projeto de lei revela a louvável preocupação a respeito da prevenção contra o uso de drogas pelos jovens. Por isso, pretende incluir o tema nos currículos escolares, na forma de tema transversal. Apesar da nobre intenção, a iniciativa esbarra no fato de que a matéria já se encontra devidamente tratada pela legislação educacional, não havendo qualquer razão para alterá-la nos termos propostos pelo PLS nº 576/99.

Na verdade, a legislação brasileira sobre currículos possui um caráter descentralizado, apesar de reservar importante papel para a União. De acordo com os arts. 9º e 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação:

Art. 9º A União incumbir-se-á de:

.....  
 .....

IV – estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus

conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum.

.....  
 Art. 26. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

Antes ainda da aprovação da LDB, o Ministério da Educação iniciou um amplo processo de consultas à sociedade com a finalidade de elaborar os Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN, de forma a cumprir o papel da União na criação de uma base nacional curricular comum, orientando, assim, o trabalho dos professores.

Os PCN constituem orientações e sugestões nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências e nos denominados Temas Transversais (Ética, Meio Ambiente, Saúde, Pluralidade Cultural e Orientação Sexual). Para a sua elaboração, o MEC ouviu especialistas de todo o País, das universidades, institutos de pesquisa, dos sistemas de ensino estaduais e municipais, bem como do Conselho Nacional de Educação – CNE.

Cumprir destacar a área que foi denominada de Temas Transversais. O princípio de transversalidade indica a tentativa de construir uma interação entre os conhecimentos ensinados na escola e as questões da vida real. Ele requer, assim, aquilo que os educadores chamam de contextualização. A abordagem desses temas não exige, ainda, a criação de disciplinas específicas, pois ela pode ocorrer em diversas etapas do desenvolvimento curricular. Dessa forma, o tratamento dos temas transversais pressupõe a interdisciplinaridade.

Entre os Temas Transversais a serem desenvolvidos, encontram-se a Saúde e a Ética. Ambos os temas possuem objetivos e conteúdos que orientam os estudantes contra o consumo de drogas. Por uma questão de economia, limitemo-nos ao primeiro, que trata da matéria de forma mais direta.

Mediante o desenvolvimento do tema transversal Saúde, espera-se que, ao concluir o ensino fundamental, os alunos sejam capazes de:



- compreender que a saúde é um direito de todos e uma dimensão essencial do crescimento e desenvolvimento do ser humano;

- compreender que a condição de saúde é produzida nas relações com o meio físico, econômico e sociocultural, identificando fatores de risco à saúde pessoal e coletiva presentes no meio em que vivem;

- conhecer e utilizar formas de intervenção individual e coletiva sobre os fatores desfavoráveis à saúde, agindo com responsabilidade em relação a sua saúde e à saúde da comunidade;

- conhecer formas de acesso aos recursos da comunidade e as possibilidades de utilização dos serviços voltados para a promoção, proteção e recuperação da saúde;

- adotar hábitos de autocuidado, respeitando as possibilidades e limites do próprio corpo (MEC. Parâmetros Curriculares Nacionais. Meio Ambiente e Saúde. Temas Transversais. Brasília, Secretaria de Educação Fundamental, p. 109).

Dessa forma, é incluído entre os conteúdos a serem desenvolvidos o estudo dos agravos ocasionados pelo uso de drogas (fumo, álcool e entorpecentes – *Ibid.*, p. 114).

Convém citar o trecho do documento que justifica o estudo da questão já nas primeiras séries do ensino fundamental:

A iniciação ao consumo de drogas mostra-se um fator de risco, em determinadas realidades, já entre alunos de primeira a quarta séries. É fundamental o reconhecimento da situação local. Este assunto inclui-se em “Vida Coletiva” porque o consumo de drogas apresenta-se fortemente associado às condições socioculturais, especialmente na infância, já que os hábitos de grupos sociais próximos à criança determinarão em grande parte o acesso ao fumo, ao álcool ou aos entorpecentes. A depender da realidade do aluno, o consumo de drogas pode ser fator de inclusão ou de exclusão social. [...] As relações afetivas, socioculturais e econômicas constituem fatores extremamente significativos. Por isso, é fundamental para a saúde a distinção entre uso e abuso, assim

como a compreensão da importância em preservar a capacidade de escolha, evitando a dependência. (*Ibid.*, p. 113).

Os parâmetros curriculares voltados para as quatro últimas séries do ensino fundamental tratam da questão das drogas de modo ainda mais sistemático. Novamente, o assunto aparece organizado como componente do tema mais amplo: Saúde.

Inicialmente, os PCN para a 5ª a 8ª séries destacam a relevância de que a escola trate da matéria.

É inegável que a escola seja um espaço privilegiado para o tratamento do assunto, pois o discernimento no uso de drogas está diretamente relacionado à formação e às vivências afetivas e sociais de crianças e jovens, inclusive no âmbito escolar. Além disso, a vulnerabilidade do adolescente e o fato de esta ser a fase da vida na qual os comportamentos grupais têm enorme poder sobre as escolhas individuais fazem da escola palco para o estabelecimento de muitos dos vínculos decisivos para a formação das condutas dos alunos frente aos riscos (MEC. Parâmetros Curriculares Nacionais. 5ª a 8ª séries. Temas Transversais: Saúde, Brasília: Secretaria de Educação Fundamental, 1999, p. 271).

A seguir o documento faz uma análise bem equilibrada do assunto. Diferencia as drogas lícitas das ilícitas. Aponta os problemas relacionados ao uso de cada um dos dois tipos, com destaque para o envolvimento de adolescentes. Propõe, então, uma abordagem preventiva segundo uma linha contextualizante e integradora:

Considerando-se as experiências já realizadas nesse campo, a escola em seu conjunto precisa adotar uma abordagem preventiva consistente, que integre processo educativo de maneira permanente. Não é necessário, para isso, promover aulas explicativas sobre diferentes drogas. Pode-se, num momento determinado do trabalho educativo, com o auxílio de um profissional de saúde ou de um professor que tenha interesse especial no assunto, identificar os efeitos das diferentes drogas nas pessoas para o discernimento entre as informações corretas e os mitos e tabus que distanciam da preven-

ção ao invés de promovê-las. É importante diferenciar a experimentação do uso sistemático, momento no qual o indivíduo pode perder a oportunidade de escolha. Cabe promover a reflexão sobre o abuso e a dependência, situações críticas de risco e de perda da liberdade, da mesma liberdade cuja busca tenham sido a motivação inicial para o consumo da droga (Ibid., p. 281-282).

Lembra ainda o documento que não há evidências de que o uso de drogas se relacione ao acesso a informações teóricas a respeito de suas ações e efeitos. Daí a ineficácia de enfrentar o problema apenas mediante a informação e a ação preventiva baseadas na proibição. Desse modo, conclui que a construção de atitudes de proteção contra os agravos à saúde decorrentes do abuso de drogas precisa ser encarada como um trabalho de médio e longo prazos, pois as únicas possibilidades que se têm mostrado frutíferas no âmbito escolar são as oportunidades de reflexão e de diálogo sobre o assunto (ibid., p. 282).

Esses esclarecimentos sobre os PCN deixam claro que não procede o argumento, presente na justificção do PLS nº 576/99, de que o tema transversal saúde é amplo demais para que, por meio dele, se possa proporcionar aos estudantes do ensino fundamental e médio condições para uma aprendizagem efetiva da questão das drogas em nossa sociedade.

Esses esclarecimentos sobre os PCN deixam claro que não procede o argumento, presente na justificção do PLS nº 576/99, de que o tema transversal saúde é amplo demais para que, por meio dele, se possa proporcionar aos estudantes do ensino fundamental e médio condições para uma aprendizagem efetiva da questão das drogas em nossa sociedade.

Na verdade, o tema prevenção ao uso de drogas já constitui conteúdo a ser abordado de forma transversal, mas que aparece, por uma questão de organização curricular, incluído no campo mais amplo denominado Saúde. Isso não significa menosprezar suas implicações culturais, históricas, econômicas ou políticas. Pensar assim significaria a impossibilidade de elaborar qualquer classificação para organizar a estrutura curricular, pois praticamente todos os as-

suntos abordados são passíveis de tratamento multifacetado.

Não é porque a AIDS tem implicações de diversas naturezas que sua associação ao tema curricular Saúde se afigura inadequada. Ou, ainda, que o tema Direitos Humanos não possa ser abarcado pela ética.

Voltamos a repetir: para se montar a estrutura dos PCN foram ouvidos centenas de especialistas. Pode-se, naturalmente, admitir reparos e visões divergentes quanto à adequação dos resultados. Contudo, isso deve basear-se em argumentos técnicos bem fundamentados.

No que se refere à particularidade dos temas transversais, não se trata de incluir este ou aquele assunto, pois todas as questões da contemporaneidade já estão presentes. O que os educadores fizeram foi organizá-las, segundo uma linha pedagógica coerente, e desenvolvê-las, de acordo com uma perspectiva democrática e pluralista.

Desse modo, se já é questionável recorrer à via legislativa para a inclusão de novos conteúdos nos currículos, torna-se ainda mais impróprio pretender introduzir componentes que lá já se encontram, conforme a organização decidida pelos educadores, no exercício do ofício que lhes compete.

A elaboração de parâmetros curriculares para o ensino médio vem muito recentemente seguir os mesmos procedimentos adotados em relação ao ensino fundamental. Afinal, não convém instituir rupturas no processo educacional. Ao contrário, é preciso procurar uma articulação entre as etapas da educação básica, com respeito às especificidades de cada uma delas, conforme prevê a LDB.

Desse modo, cabe concluir que é imprópria a sugestão trazida pelo projeto de lei em apreço, não obstante a sensibilidade demonstrada a respeito do problema do uso de drogas pelos jovens.

### III – Voto

Em vista do exposto, votamos pela Rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 576, de 1999.

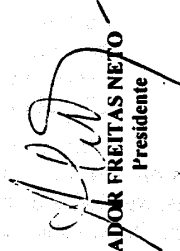
## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 576 / 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO		X-		MAGUITO VILELA			
AGNELO ALVES		X-		NEY SUASSUNA			
GERSON CAMATA				RAMEZ TEBET			
IRIS REZENDE		X-		ALBERTO SILVA			
JOSÉ SARNEY				JADER BARBALHO			
PEDRO SIMON				VAGO		X-	
ROBERTO REQUIÃO				JOSÉ FOGAÇA			
GILVAM BORGES				VAGO			
LUÍZ ESTEVÃO		X-		VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUGO NAPOLEÃO				GERALDO ALTHOFF		X-	
FREITAS NETO				FRANCELINO PEREIRA			
DIALMA BESSA		X-		JONAS PINHEIRO			
JOSÉ JORGE				MOZARILDO CAVALCANTI			
JORGE BORNHAUSEN				ROMEU TUMA		X-	
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				EDISON LOBÃO			
BELLO PARGA		X-		MARIA DO CARMO ALVES			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ÁLVARO DIAS		X-		CARLOS WILSON			
ARTUR DA TÁVOLA		X-		OSMAR DIAS		X-	
LUZIA TOLEDO				PAULO HARTUNG			
LÚCIO ALCANTARA				LÚDIO COELHO			
GERALDO LESSA				ANTERO PAES DE BARROS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
SEBASTIÃO ROCHA		X-		GERALDO CÂNDIDO			
HELOISA HELENA		X-		ANTÔNIO C. VALADARES (PSB)			
EMÍLIA FERNANDES				LAURO CAMPOS			
ROBERTO SATURNINO (PSB)		X-		TIÃO VIANA			
MARINA DA SILVA				JEFFERSON PERES			
TITULAR - PPB	SIM	NÃO		SUPLENTE-PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LUÍZ OTÁVIO		X-		LEOMAR QUINTANILHA			

TOTAL: 15 SIM: -- NÃO: 15 ABS: --

SALA DAS REUNIÕES, EM 02 / 05 / 2000



SENADOR FREITAS NETO  
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

**Estabelece as diretrizes e bases da  
educação nacional.**

Art. 9º A União incumbir-se-á de:

I – elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do sistema federal de ensino e o dos Territórios;

III – prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva;

IV – estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum;

V – coletar, analisar e disseminar informações sobre a educação;

VI – assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de propriedades e a melhoria da qualidade do ensino;

VII – baixar normas gerais sobre cursos de graduação e pós-graduação;

VIII – assegurar processo nacional de avaliação das instituições e educação superior, com a cooperação dos sistemas que tiverem responsabilidade sobre este nível de ensino;

IX – autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino.

§ 1º Na estrutura educacional, haverá um Conselho Nacional de Educação, com funções normativas e de supervisão e atividade permanente, criado por lei.

§ 2º Para o cumprimento do disposto nos incisos V a IX, a União terá acesso a todos os dados e informações necessários de todos os estabelecimentos e órgãos educacionais.

§ 3º As atribuições constantes do inciso IX poderão ser delegadas aos Estados e ao Distrito Federa-

ral, desde que mantenham instituições de educação superior.

Art. 26. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

§ 1º Os currículos a que se refere o caput devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.

§ 2º O ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.

§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular da Educação Básica, ajustando-se às faixas etárias e às condições da população escolar, sendo facultativa nos cursos noturnos.

§ 4º O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e européia.

§ 5º Na parte diversificada do currículo será incluído, obrigatoriamente, a partir da quinta série, o ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna, cuja escolha ficará a cargo da comunidade escolar, dentro das possibilidades da instituição.

OF. Nº CE/9/2000

Em 2 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Exª que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada no dia de hoje, o Projeto de Lei do Senado nº 576 de 1999, de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Luzia Toledo que, "Inclui como tema transversal nos currículos de ensino fundamental e médio a prevenção contra o uso de drogas".

Atenciosamente, – Senador **Freitas Neto**, Presidente da Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2000 (nº 1.617/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas – ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências, passa a tramitar, a partir desta data, em regime de urgência, com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

A matéria foi despachada inicialmente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e à de Serviços de Infra-Estrutura, sendo, posteriormente, despachada à Comissão de Assuntos Sociais em virtude da aprovação, pelo Plenário, do Requerimento nº 74, de 2000.

De acordo com o inciso II do art. 375 do Regimento Interno, a matéria passará a tramitar simultaneamente nas referidas Comissões e, nos termos do art. 122, II, **b**, combinado com o art. 375, I, ambos da Lei Interna, fica aberto, a partir da próxima segunda-feira, dia 15, o prazo único de cinco dias úteis, para todos os Senadores apresentarem emendas à matéria, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

São lidos os seguintes:

OF. Nº CE/8/2000

Em 2 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Exª que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada no dia de hoje, o Projeto de Lei do Senado nº 529 de 1999, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Cassido Maldaner que, “Institui o Dia do Advogado, a ser celebrado em 11 de agosto”.

Atenciosamente, – Senador **Freitas Neto**, Presidente da Comissão de Educação.

OF. Nº CE/9/2000

Em 2 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Exª que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada no dia

de hoje, o Projeto de Lei do Senado nº 576 de 1999, de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Luzia Toledo que, “Inclui como tema transversal nos currículos de ensino fundamental e médio a prevenção contra o uso de drogas”.

Atenciosamente, – Senador **Freitas Neto**, Presidente da Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 529 e 576, de 1999, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 113, de 2000 (nº 666/2000, na origem), de 10 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a até cinquenta milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre o Banco do Nordeste do Brasil S.A. e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Programa de Crédito Produtivo Popular para o Nordeste – Crediamigo.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 114, de 2000 (nº 667/2000, na origem), de 10 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro euros e vinte e três centavos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento de quinze por cento (parcela à vista) de contrato comercial de importação de bens e serviços a serem fornecidos pela empresa alemã Leica Microsystems Nussloch GmbH, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do

Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 577, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que inclui como tema transversal nos currículos de ensino fundamental Noções de Turismo; e

– Projeto de Lei do Senado nº 597, de 1999, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários a sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar aos portadores de diabetes inscritos em programa de educação para diabéticos.

O Projeto de Lei do Senado nº 597, de 1999, aprovado terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais, vai à Câmara dos Deputados; e o de nº 577, de 1999, rejeitado pela Comissão de Educação, vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 139, DE 2000**

**Altera a redação dos §§ 7º e 8º do art. 54 da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, que “Transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, em Autarquia, dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica e dá outras providências”.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os §§ 7º e 8º do art. 54 da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

“§ 7º A eficácia dos atos de que trata este artigo fica condicionada à sua aprovação, caso em que retroagirá à data de sua realização. (NR)

§ 8º Os prazos estabelecidos nos §§ 6º e 7º poderão ser prorrogados, justificadamente, por igual período, uma única vez, e ficarão suspensos enquanto não forem apresentados esclarecimentos e documentos imprescindíveis à análise do processo, solicitados pelo Cade, SDE ou SPE. (NR)”

**Justificação**

A Lei nº 8.884, de 11 e junho de 1994, que transformou o Cade em autarquia estabelece em seu art. 1º seus seguintes princípios:

“Art. 1º Esta lei dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica, orientada pelos ditames constitucionais de liberdade de iniciativa, livre concorrência, função social da propriedade, defesa dos consumidores e repressão ao abuso do poder econômico.

Parágrafo único. A coletividade é a titular dos bens jurídicos protegidos por esta lei.”

Mais adiante, seu art. 54 dispõe sobre as formas de controle:

Art. 54. Os atos, sob qualquer forma manifestados, que possam limitar ou de qualquer forma prejudicar a livre concorrência, ou resultar na dominação de mercados relevantes de bens ou serviços, deverão ser submetidos à apreciação do Cade.

§ 1º O Cade poderá autorizar os atos a que se refere o **caput**, desde que atendam as seguintes condições:

I – tenham por objetivo, cumulada ou alternativamente:

- a) aumentar a produtividade;
- b) melhorar a qualidade de bens ou serviço; ou
- c) propiciar a eficiência e o desenvolvimento tecnológico ou econômico;

II – os benefícios decorrentes sejam distribuídos equitativamente entre os seus participantes, de um lado, e os consumidores ou usuários finais, de outro;

III – não impliquem eliminação da concorrência de parte substancial de mercado relevante de bens e serviços;

IV – sejam observados os limites estritamente necessários para atingir os objetivos visados.

§ 2º Também poderão ser considerados legítimos os atos previstos neste artigo, desde que atendidas pelo menos três das condições previstas nos incisos do parágrafo anterior, quando necessários por motivos preponderantes da economia nacional e do bem comum, e desde que não impliquem prejuízo ao consumidor ou usuário final.

§ 3º Incluem-se nos atos de que trata o **caput** aqueles que visem a qualquer forma de concentração econômica, seja por meio de fusão ou incorporação de empresas, constituição de sociedade para exercer o controle de empresas ou qualquer forma de agrupamento societário, que implique participação de empresa ou grupo de empresas resultante em trinta por cento ou mais de mercado relevante, ou em que qualquer dos participantes tenha registrado faturamento bruto anual no último balanço equivalente a 100.000.000 (cem milhões) de Ufir, ou unidade de valor superveniente.

§ 4º Os atos de que trata o **caput** deverão ser apresentados para exame, previamente ou no prazo máximo de quinze dias úteis de sua realização, mediante encaminhamento da respectiva documentação em três vias à SDE, que imediatamente enviará uma via ao Cade e outra à SPE.

§ 5º A inobservância dos prazos de apresentação previstos no parágrafo anterior será punida com multa pecuniária, de valor não inferior a 60.000 (sessenta mil) Ufir nem superior a 6.000.000 (seis milhões) de Ufir a ser aplicada pelo Cade, sem prejuízo da abertura de processo administrativo, nos termos do art. 32.

§ 6º *Após receber o parecer técnico da SPE, que será emitido em até trinta dias, a SDE manifestar-se-á em igual prazo, e em seguida encaminhará o processo devidamente instruído ao Plenário do Cade, que deliberará no prazo de trinta dias.*

§ 7º A eficácia dos atos de que trata este artigo condiciona-se a sua aprovação, caso em que retroagirá à data de sua realização; *não tendo sido apreciados pelo Cade no prazo de trinta dias estabelecido no parágrafo anterior, serão automaticamente considerados aprovados.* (Grifo nosso.)

§ 8º Os prazos estabelecidos nos §§ 6º e 7º ficarão suspensos enquanto não forem apresentados esclarecimentos e documentos imprescindíveis à análise do processo, solicitados pelo Cade, SDE, ou SPE.

§ 9º Se os atos especificados neste artigo não forem realizados sob condição suspensiva ou deles já tiverem decorrido efeitos perante terceiros, inclusive de natureza fis-

cal, o Plenário do Cade, se concluir pela sua não aprovação, determinará as providências cabíveis no sentido de que sejam desconstituídos, total ou parcialmente, seja por meio de distrato, cisão de sociedade, venda de ativos, cessação parcial de atividades ou qualquer outro ato ou providência que elimine os efeitos nocivos à ordem econômica, independentemente da responsabilidade civil por perdas e danos eventualmente causados a terceiros.

§ 10. As mudanças de controle acionário de companhias abertas e os registros de fusão, sem prejuízo da obrigação das partes envolvidas, devem ser comunicados à SDE pela Comissão de Valores Mobiliário – CVM e pelo Departamento Nacional de Registro Comercial do Ministério da Indústria, Comércio e Turismo – DNRC/MICT, respectivamente, no prazo de cinco dias úteis para, se for o caso, serem examinados.

Observa-se que esta norma – gerada em 1994, época em que não eram comuns esses processos acelerados de criação de conglomerados econômicos –, permitia a utilização do instrumento da aprovação, *por decurso de prazo*, dos atos de concentração econômica não apreciados a tempo – trinta dias – pelo Cade.

Hodiernamente, os fenômenos de concentração econômica são mais frequentes. Há uma explícita tendência de fusões e incorporações de diversos setores do mercado, no Brasil e no mundo. Recentemente, deparamos com o não pouco polêmico processo de fusão de grandes indústrias cervejeiras.

O debate acerca deste caso específico foi extenso e, naturalmente, polêmico. A imprensa noticia a perspectiva de processos de concentração econômica em outros e expressivos setores da economia nacional. Supermercados, siderúrgicas e empresas aéreas são apenas alguns exemplos mais recorrentes.

Em face de tais circunstâncias, considero oportuno adequar a legislação vigente de forma a não permitir que instituições de controle e grande responsabilidade pelo equilíbrio da economia nacional, como é o caso da SDE, SPE e do Cade, se comportem de maneira açodada ou omissa na apreciação destes atos. Para tanto, com esta proposição, faculto às instituições a possibilidade de ampliação de seus prazos para instrução de seus processos, e, ao mesmo tempo, e por precaução, retiro a questionável aprovação destes mesmos atos por decurso de prazo, instru-

mento este que, quando de sua utilização em outras circunstâncias, nos é de desagradável lembrança.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2000. – Senador **Pedro Simon**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.884, DE 11 DE JUNHO DE 1994

**Transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) em Autarquia, dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica e dá outras providências.**

#### TÍTULO VII

#### Das Formas de Controle

#### CAPÍTULO I

#### Do Controle de Atos e Contratos

Art. 54. Os atos, sob qualquer forma manifestados, que possam limitar ou de qualquer forma prejudicar a livre concorrência, ou resultar na dominação de mercados relevantes de bens ou serviços, deverão ser submetidos à apreciação do Cade.

§ 1º O Cade poderá autorizar os atos a que se refere o **caput**, desde que atendam as seguintes condições:

I – tenham por objetivo, cumulada ou alternativamente:

- a) aumentar a produtividade;
- b) melhorar a qualidade de bens ou serviços; ou
- c) propiciar a eficiência e o desenvolvimento tecnológico ou econômico;

II – os benefícios decorrentes sejam distribuídos equitativamente entre os seus participantes, de um lado, e os consumidores ou usuários finais, de outro;

III – não impliquem eliminação da concorrência de parte substancial de mercado relevante de bens e serviços;

IV – sejam observados os limites estritamente necessários para atingir os objetivos visados.

§ 2º Também poderão ser considerados legítimos os atos previstos neste artigo, desde que atendidas pelo menos três das condições previstas nos incisos do parágrafo anterior, quando necessários por motivo preponderantes da economia nacional e do bem comum, e desde que não impliquem prejuízo ao consumidor ou usuário final.

§ 3º Incluem-se nos atos de que trata o **caput** aqueles que visem a qualquer forma de concentração econômica, seja por meio de fusão ou incorporação

de empresas, constituição de sociedade para exercer o controle de empresas ou qualquer forma de agrupamento societário, que implique participação de empresa ou grupo de empresas resultante em trinta por cento ou mais de mercado relevante, ou em que qualquer dos participantes tenha registrado faturamento bruto anual no último balanço equivalente a 100.000.000 (cem milhões) de Ufir, ou unidade de valor superveniente.

§ 4º Os atos de que trata o **caput** deverão ser apresentados para exame, previamente ou no prazo máximo de quinze dias úteis de sua realização, mediante encaminhamento da respectiva documentação em três vias à SDE, que imediatamente enviará uma via ao Cade e outra à SPE.

§ 5º A inobservância dos prazos de apresentação previstos no parágrafo anterior será punida com multa pecuniária, de valor não inferior a 60.000 (sessenta mil) Ufir nem superior a 6.000.000 (seis milhões) de Ufir a ser aplicada pelo Cade, sem prejuízo da abertura de processo administrativo, nos termos do art. 32.

§ 6º Após receber o parecer técnico da SPE, que será emitido em até trinta dias, a SDE manifestar-se-á em igual prazo, e em seguida encaminhará o processo devidamente instruído ao Plenário do Cade, que deliberará no prazo de trinta dias.

§ 7º A eficácia dos atos de que trata este artigo condiciona-se à sua aprovação, caso em que retrogirá a data de sua realização, não tendo sido apreciados pelo Cade no prazo de trinta dias estabelecido no parágrafo anterior, serão automaticamente considerados aprovados.

§ 8º Os prazos estabelecidos nos §§ 6º e 7º ficarão suspensos enquanto não forem apresentados esclarecimentos e documentos imprescindíveis à análise do processo, solicitados pelo Cade, SDE ou SPE.

§ 9º Se os atos especificados neste artigo não forem realizados sob condição suspensiva ou deles já tiverem decorrido efeitos perante terceiros, inclusive de natureza fiscal, o Plenário do Cade, se concluir pela sua não aprovação, determinará as providências cabíveis no sentido de que sejam desconstituídos, total ou parcialmente, seja através de distrato, cisão de sociedade, venda de ativos, cessação parcial de atividades ou qualquer outro ato ou providência que elimine os efeitos nocivos à ordem econômica, independentemente da responsabilidade civil por perdas e danos eventualmente causados a terceiros.

§ 10. As mudanças de controle acionário de companhias abertas e os registros de fusão, sem



prejuízo da obrigação das partes envolvidas, devem ser comunicados à SDE, pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo Departamento Nacional de Registro Comercial do Ministério da Indústria, Comércio e Turismo (DNRC/MICT), respectivamente, no prazo de cinco dias úteis para, se for o caso serem examinados.

.....  
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – O projeto lido será publicado e despachado à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 267, DE 2000**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, que os PLS nºs 67/2000 e 126/2000, que alteram a Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que “dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências”, sejam apensados ao PLS nº 83/2000, que altera a Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que “dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências”, por se tratarem de assuntos correlatos.

Brasília, 12 de maio de 2000. – Senador **Luiz Pontes**.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia, oportunamente, na forma do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 910-L-PFL/2000

Brasília, 11 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Indico a V. Exª o Deputado Jaime Martins para integrar, como membro titular, a Comissão Mista de

Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado Carlos Melles.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

OF. PSDB/PTB/Nº 133/2000

Brasília, 11 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Venho solicitar a V. Exª a gentileza de determinar a substituição do Deputado Danilo de Castro pelo Deputado Sérgio Guerra, como membro titular, deixando este de ser membro suplente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**, Líder do Bloco PSDB/PTB

OF. PSDB/PTB/I/Nº 135/2000

Brasília, 11 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a V. Exª os Deputados Paulo Kobayashi e Ricardo Ferraço, como membros titulares e Júlio Semeghini e Luiz Piauhyllino, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 2.025/2000, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**, Líder do Bloco PSDB/PTB.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte:

OF. PSDB/PTB/I/Nº 134/2000

Brasília, 11 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Indico a V. Exª o Deputado Danilo de Castro para integrar, como membro suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**, Líder do Bloco PSDB/PTB.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – A Presidência designa o Sr. Deputado Danilo de Castro, indicado pela Liderança do Bloco PSDB/PTB, como suplente, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

*O Sr. Lúdio Coelho, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúdio Coelho, por vinte minutos.

**O SR. LÚDIO COELHO** (PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para manifestar-me a respeito da medida provisória que altera determinados itens do Código Florestal.

Trata-se de um assunto bastante polêmico, que, após a votação do relatório do Deputado Moacir Micheletto na última quarta-feira, foi amplamente abordado pela imprensa nacional. Esta, de uma maneira geral, colocou a posição dos componentes daquela Comissão como pessoas que lá estariam apenas defendendo os interesses imediatistas de agricultores brasileiros. Parece que a imprensa está esquecendo que o privilégio de defender a natureza, de defender o meio ambiente, principalmente na Amazônia, não é apenas dos ecologistas, que, na grande maioria, não tiveram oportunidade de produzir um só grão de cereais até hoje para alimentar a Nação brasileira e gerar recursos para o desenvolvimento nacional.

O relatório do Deputado Micheletto foi amplamente discutido. Ele ouviu todos os setores da sociedade brasileira interessados no assunto. S. Ex<sup>a</sup> propôs à Nação brasileira, e não somente aos ruralistas, uma modificação nas áreas situadas principalmente no norte de Mato Grosso. Conheço grande parte dessa área diretamente, pois vivi ali por longo tempo. Essa proposta de modificação recomenda que as áreas de cerrado daquela região sejam ocupadas em um percentual maior. Na nossa Amazônia, além das enormes áreas indígenas, das reservas do Governo Federal, de enormes áreas alagadiças e de outras áreas que não se prestam à agricultura, essa área do norte de Mato Grosso é muito própria para a agricultura e está gerando uma produção enorme de soja, arroz, milho e algodão, concorrendo enormemente para as exportações brasileiras, para a geração de empregos em todos os setores ligados à agricultura: do transporte agrícola à fabricação de tratores, equipamentos, defensivos, adubos, beneficiamento, empacotamento e venda.

A agricultura nessa região é importantíssima. Portanto, meus companheiros do Senado, devemos sim preservar o meio ambiente, mas devemos também tirar dele todo o proveito para a subsistência humana, como aconteceu em todo o mundo. As nações

milenarios usaram intensamente a natureza para retirar alimentos para a sua subsistência.

As emendas à medida provisória propostas pela nossa Comissão preservam amplamente o meio ambiente. Não vejo nenhum tipo de ameaça à preservação da natureza e é necessário refletirmos um pouco sobre essa situação. Qual é a nação do mundo que se dá ao luxo de deixar de ocupar mais da metade do seu território? Estão tentando evitar que se ocupe a Amazônia. Entendo que isso tudo não atende aos interesses da Nação brasileira.

Por essa razão, apóio integralmente o relatório do Deputado Micheletto. Tenho impressão de que ele será encaminhado ao Congresso Nacional e nós teremos tempo e oportunidade de discutir amplamente esse assunto para fazer o que melhor interessar à Nação brasileira.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres, por vinte minutos.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na sessão de votação do novo salário mínimo, assistimos todos a uma repetição do tradicional fisiologismo vigente na política brasileira, com o Presidente da República ameaçando retaliar os integrantes de sua base de sustentação no Congresso com a demissão dos ocupantes de cargos públicos por eles indicados se votassem contra o Governo.

Muitos parlamentares terão mudado o seu voto receosos da ameaça feita pelo Presidente da República. É a repetição de uma prática vigente, entranhada nos nossos costumes políticos, mas que, até hoje, não consegui assimilar.

Ontem, o Presidente mudou um pouco o discurso, disse que o Governo não vai demitir, mas espera que os Parlamentares que votaram contra tenham a dignidade de pedir o afastamento dos seus apadrinhados.

Creio que o Presidente tem razão. Quem pratica fisiologismo, quem pede ao Governo a nomeação de apaniguados não tem independência; tem de votar com o Governo, sim. E, se deixar de votar, Senadora Heloisa Helena, deve devolver os cargos.

Falo isso, Sr. Presidente, com alguma autoridade. Elegi-me pelo PSDB. E, durante quatro anos, por toda a Legislatura passada, fui Senador pelo PSDB, partido do Governo, mas impus a mim mesmo a decisão de não pedir nada ao Governo, exatamente para não perder o direito de criticar. Fui um crítico do Governo durante quatro anos, fui contra a

emenda da reeleição, votei contra algumas propostas do Governo. Por que podia fazer assim? Porque jamais indiquei quem quer que seja para cargos no meu Estado. Logo que assumi o meu posto no Senado, fui convocado por outros parlamentares do Amazonas para fazer listas de nomeações. E disse: "Desculpem-me, não vou indicar ninguém." E se o Presidente da República se tomasse de paixão por mim, me chamasse e me dissesse: "Senador, V. Ex<sup>a</sup> nomeia todos os dirigentes de órgãos federais no Amazonas", eu lhe diria: "Presidente, obrigado, mas não quero. V. Ex<sup>a</sup> mande verificar quem são os funcionários mais competentes e mais sérios desses órgãos, consulte os funcionários até, e nomeie essas pessoas, porque eu não vou indicar."

Por que eu agi dessa maneira? Primeiro, por uma questão de princípios, para não perder a independência, como já disse, para ter as mãos e a voz livres para criticar o Governo e dissentir dele; e, segundo, porque entendo que esse é um meio inadequado, impróprio de se preencher cargos públicos.

Vejo, na relação de parlamentares que teriam apadrinhado dirigentes de órgãos públicos, o Ibama e fico a me perguntar o porquê. O Ibama é um órgão incumbido de fiscalizar o meio ambiente e, portanto, deve ter autonomia e plena liberdade fiscalizadora. Esse parlamentar quer colocar alguém no Ibama para quê? Para barganhar com as empresas fiscalizadas? Como é que um órgão desse pode atuar livremente se, à menor multa aplicada, as empresas correrão para o parlamentar, buscando proteção ou, quem sabe, oferecendo sabe-se lá o que na próxima campanha eleitoral? Isso é maneira de preencher cargo público?

Por isso, durante quatro anos não indiquei ninguém, desagradando parentes e amigos. Eu tinha parentes e amigos desejosos de ocupar cargos. Muitos, creio, nunca mais votarão em mim, porque acho que o fizeram pensando que eu ia indicá-los. Nunca prometi isso. Disse na televisão que não indicaria. Portanto, se eles esperavam o que eu não prometi e se decepcionaram, paciência. Não foi para isso que eu me elegi.

E agora vejo o Presidente da República dizer a esses parlamentares que entreguem seus cargos. Sua Excelência tem razão. Se querem os favores do Governo, querem o bônus do Governo, então, devolvam os cargos, os favores recebidos do Governo. Esse é o procedimento correto. Eu apenas lamento que o Presidente tenha se curvado a essas exigências, a essas chantagens e feito as nomeações. Com

isso, Sua Excelência se apequenou, não seguindo o conselho que lhe fez o Ministro Sérgio Motta pouco antes de morrer.

**A Sr<sup>a</sup> Heloisa Helena** (Bloco/PT – AL) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT – AM) – Senadora Heloisa Helena, com muita satisfação concedo-lhe o aparte.

**A Sr<sup>a</sup> Heloisa Helena** (Bloco/PT – AL) – Nobre Senador Jefferson Péres, saúdo V. Ex<sup>a</sup> por trazer, mais uma vez, esse debate à Casa. É claro que sei dos princípios éticos que norteiam a vida e o mandato de V. Ex<sup>a</sup>. Gostaria apenas de compartilhar com V. Ex<sup>a</sup> algumas considerações que tenho tido a oportunidade de fazer, especialmente nos últimos dias. É realmente abominável a postura dos parlamentares que se utilizam do tráfico de influência, abrindo mão, portanto, da sua nobre tarefa de fiscalizar os atos do Executivo, da sua simplória obrigação constitucional. Entendo que essa postura deveria ser caracterizada como falta de decoro parlamentar, se nós estivéssemos num Parlamento que cumprisse com as suas simplórias obrigações constitucionais. Esses parlamentares estão participando de um processo de corrupção, em que de um lado está o parlamentar e, de outro, o Presidente da República. Sinceramente, fiquei impressionada com a extrema transparência do Presidente da República de, no auge da sua arrogância, da sua intolerância – porque confia tanto que estamos no País da impunidade –, ter a ousadia de dizer, perante a opinião pública, que princípios fundamentais na Administração Pública – entre eles, a impessoalidade e a moralidade – foram golpeados por Sua Excelência ao estabelecer uma relação de tráfico de influência com o Congresso Nacional. Portanto, assistimos a dois fatos estarrecedores na votação: primeiro, um processo na base governista; um processo feio, um processo desqualificado. Parecia que disputavam para ver quem era o mais súdito de Sua Majestade, uns expondo os outros à desmoralização pública, diante das propostas que eram feitas em relação ao salário mínimo. Um processo vergonhoso, desqualificado, despolitizado, realizado perante a Nação brasileira. Depois, a ação do próprio Presidente da República. Precisava o Congresso Nacional submeter-se a esse tipo de processo imoral, insustentável juridicamente? Realmente isso é alarmante. Talvez estejamos passando por um período difícil - V. Ex<sup>a</sup> também o disse -, presenciando fatos como a aprovação do nome de Tereza Grossi e a rolagem da dívida de São Paulo. Estamos perdendo todos os

nossos limites de ética, de respeito aos princípios morais e constitucionais; e, com isso, a capacidade de nos indignarmos, nos estarrecermos. Estamos, pois, deglutindo esses fatos como se fossem normais. Portanto, saúdo V. Ex<sup>a</sup> por trazer esta discussão à Casa. Sei dos princípios que sempre nortearam a vida de V. Ex<sup>a</sup>. Muito obrigada.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT – AM) – Muito obrigado, Senadora Heloisa Helena.

O processo todo foi espúrio. Segundo noticiamos nos jornais, na manhã em que se votou o salário mínimo, alguns integrantes da Bancada Ruralista – tenho absoluta certeza de que V. Ex<sup>a</sup>, Senador Lúdio Coelho, integrante dessa bancada, não estava entre eles, porque o conheço; convivi com V. Ex<sup>a</sup> quatro anos na Bancada do PSDB -, na reunião da comissão que aprovou as mudanças no Código Florestal, teriam chantageado o Governo, informando que se não aprovasse as mudanças, eles votariam, à noite, contra o salário mínimo de R\$151. Se isso é verdade, fizeram uma vergonhosa barganha com o Governo e desonraram os seus mandatos.

Concordo com V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Heloisa Helena. Isso é quebra do decoro parlamentar; mais do que outra coisa, isso é quebra do decoro parlamentar. Nem vou levar o assunto ao Conselho de Ética pela sua absoluta inutilidade, porque acho que isso está tão entranhado nos nossos costumes políticos que ninguém jamais consideraria a questão motivo para se processar um parlamentar e levá-lo à perda do mandato. É por isso que a estima do Congresso está tão em baixa junto à opinião pública. Quem não se respeita, Senadores, certamente não é respeitado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Jefferson Péres, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúdio Coelho, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, cumpri o dever de denunciar, na última terça-feira, diversas irregularidades na aquisição de medicamentos e insumos hospitalares para a rede pública, cometidas pela administração do Governador Jorge Viana, no Acre. Baseei-me em documentos

sérios, que não receberam qualquer tipo de contestação quanto a suas lisura e veracidade.

Confesso que gostaria de não retornar ao assunto, para mim constrangedor, pois expõe mazelas e problemas do Estado que tenho a honra de representar nesta Casa, prejudicando a sua imagem. Mas existem pontos carentes de nova abordagem, para tornar ainda mais clara a gravidade dos fatos que o envolvem.

Essa convicção ficou definida quando, ao ler o Jornal do Senado, nele encontrei o texto da matéria relativa às denúncias e aos debates que se seguiram ao meu discurso. Na reportagem existe um grave erro, que não posso deixar de corrigir em toda a sua extensão: ao referir-se a um dos apartes por mim concedidos ao Senador Tião Viana, é atribuída a S. Ex<sup>a</sup> a afirmação de que a aquisição de remédios superfaturados pelo Governo do Estado, por mim denunciada, "seria obra da Prefeitura de Rio Branco, administrada pelo PMDB".

Esse lapso, a meu ver, embora não macule a imagem de competência e seriedade da equipe liderada por Fernando César Mesquita, leva-me à obrigação de voltar ao assunto, de forma a eliminar quaisquer dúvidas sobre as denúncias que então formulei.

Faço questão, preliminarmente, de informar ao Senado e à opinião pública brasileira que a Justiça derrubou uma liminar que transferia, da Prefeitura de Rio Branco para o Governo do Estado do Acre, as verbas e convênios da área de saúde, destinados especificamente à população e aos serviços públicos da Capital.

Fica proclamada, assim, a falsidade das acusações contra a Prefeitura de Rio Branco, alardeadas pelos Senadores do PT e demais adversários políticos do Prefeito Mauri Sérgio e do PMDB.

Tenho aqui, em mãos, Sr. Presidente, o despacho proferido pelo Juiz Tourinho Neto, do Tribunal Regional Federal, da 1ª Região, sediado em Brasília, a respeito do assunto. S. Ex<sup>a</sup> anula a liminar concedida pelo Juiz Federal, sediado em Rio Branco, que havia determinado ao Ministério da Saúde a transferência dos recursos do SUS, destinados à Municipalidade de Rio Branco, para crédito na conta do Estado. Para conhecimento da Casa, passo à leitura despacho soberano:

"Requer o Município de Rio Branco, tendo em vista que o pedido de reconsideração, fundado em fato superveniente, formulado em sede de agravo regimental, teve acolhida por esta Presidência (fls. 84/92),

revogando-se, assim, despacho denegatório anterior, com a conseqüente suspensão da medida liminar concedida nos autos da MC nº 1999.30.00.1093-3, o imediato cumprimento da decisão proferida.

Pelo exposto, e em atendimento à petição de fls. 337/339, determino (1) ao Fundo Nacional de Saúde – FNS “que paralise imediatamente os repasses ao Estado do Acre dos recursos referentes ao SUS e convênios, transferindo-os ao Município de Rio Branco na conta PAB nº 58044-9, SIA/SUS nº 147.425-1, Convênio 068/98 (erradicação do **Aedes Aegypti**) conta nº 110.601-5, Fundo Municipal de Saúde – conta nº 80.273-5, Reforsus nº 18.321-0, todas da Agência 0071-X, do Banco do Brasil, bem como saldos remanescentes dos recursos atualmente disponíveis na conta do Estado do Acre em decorrência dos repasses do fundo a fundo do SUS e, ainda, qualquer repasse efetuado após 14-4-00”, e (2) ao Estado do Acre que apresente os relatórios discriminados (prestação de contas) da utilização dos recursos do SUS e dos recursos dos convênios Dengue e Reforsus, durante o período em que foi gestor dos mesmos.

Comunique-se o teor do presente despacho ao Ministro da Saúde, ao Fundo Nacional de Saúde – FNS e ao Município de Rio Branco, com urgência, por fac-símile e ofício.

Dispensada a publicação.  
Brasília – DF, 8 de maio de 2000.  
Juiz Tourinho Neto”

Aparteando o pronunciamento que fiz na última terça-feira, entre outras afirmações, os Senadores Tião Viana e Marina Silva disseram que “quem estava superfaturando medicamentos era a Prefeitura de Rio Branco e não o Estado do Acre, tanto que o Ministério da Saúde, atendendo determinação do Juiz Federal de Primeira Instância daquela cidade, suspendeu o repasse dos recursos do SUS para a Prefeitura e os passou para o Estado do Acre”.

Segura de sua inocência, a Prefeitura recorreu contra a liminar; ao fim, foi contemplada com a sentença do Juiz de Segunda Instância do Tribunal Federal da 1ª Região, sediado em Brasília – que, inclusive, intima o Estado a repassar à Municipalidade os saldos porventura remanescentes até 14 de abril último e a prestar conta de todos os recursos que rece-

beu, de responsabilidade da Prefeitura de Rio Branco, durante os meses em que teve vigência a liminar ora derrubada. Esperamos todos, ainda, que o Estado preste contas à população por ter recebido recursos do SUS, que eram da Prefeitura, sem haver prestado assistência à população nos postos de saúde da cidade, os quais praticamente ficaram fechados. Dispensada a sua publicação, a sentença já se encontra em plena vigência desde a data de sua assinatura, 8 de maio – segunda-feira última.

Como sempre, faço questão de provar o que digo, com responsabilidade e serena firmeza: aqui está a sentença do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, cujo inteiro teor acabei de ler e que solicito à Presidência seja publicado no **Diário do Senado Federal**, anexo ao presente discurso.

Assinada pelo Juiz Tourinho Neto, a decisão judicial se desdobra em dois itens: no primeiro, determina ao Ministério da Saúde que volte a depositar na conta da própria Prefeitura os recursos a ela destinados, referentes ao SUS e convênios; no segundo, exige que o Governo do Estado apresente prestação de contas, sob a forma de relatórios discriminados, do uso por ele feito dos recursos da Municipalidade, entregues à administração estadual durante a vigência da liminar ora revogada.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – A solicitação de V. Exª será atendida.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – Feita essa importante comunicação, retorno à abordagem das irregularidades cometidas pelo Governo do Estado do Acre, na compra de medicamentos e outros artigos para uso médico-hospitalar.

Em primeiro lugar, quero repelir, com veemência e indignação, as insinuações feitas, na última terça-feira, pelo Senador Tião Viana, quando disse que, no meu Governo, eu me reunia “na calada da noite” com os fornecedores de medicamentos do Estado, “dizendo-lhes que cobrassem 30% a mais do que o preço justo.”

Prefiro acreditar na boa fé de S. Exª, que não terá ouvido ou não terá entendido uma afirmação límpida, incontestável e transparente, feita por mim poucos minutos antes de sua acusação: quanto tive a honra de governar o Estado do Acre, acompanhava, rotineiramente, as tabelas dos fornecedores de medicamentos e insumos hospitalares em São Paulo, principalmente no atendimento aos órgãos oficiais, como a Funcep, buscando os menores preços ali praticados. Apurados os valores mais favoráveis, admitia que se aplicassem sobre os mesmos um adicional de até 30% – no máximo 30% sobre o valor corrente em

São Paulo – expressa, específica e declaradamente para cobrir os inevitáveis custos adicionais com fretes e impostos.

Nada mais cristalino do que isso!

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quando o Senador Tião Viana ocupou a tribuna para responder ao meu pronunciamento, S. Ex<sup>a</sup> fez uma afirmação temerária e inverídica, de que um dos atuais fornecedores de medicamentos para o Estado do Acre, o proprietário da firma Recol, havia dito que, durante o meu Governo, apenas ele vendia medicamentos para o Estado. Eu desmenti, dizendo que, naquela ocasião, solicitei a tabela de preços da Funcep, uma fundação que produz medicamentos para o Governo do Estado de São Paulo, para uso na rede hospitalar e dos postos de saúde, semelhante à Ceme, Central de Medicamentos do Governo Federal. Esses preços eram muito mais acessíveis do que os dos medicamentos fabricados pelos laboratórios.

Pois bem, mandei a Secretaria de Saúde cotar os preços da Funcep e verifiquei que, em alguns itens, os fornecedores de medicamentos do Acre estavam cobrando 400, 500% a mais do que os menores preços praticados em São Paulo. Assim, passei a comprar remédios da Funcep, em quantidades maiores e a custos menores. Esses comerciantes – cinco ou seis fornecedores – me procuraram e reclamaram que, daquela forma, estaria prejudicando a economia do Estado, em que eles geravam empregos, pagavam impostos e aplicavam o lucro. Fiz-lhes a seguinte proposta: “se vocês concordarem em vender o seu medicamento com 30% acima do preço FOB da Funcep, em São Paulo, sujeito ao pagamento de frete, impostos e outras despesas, passo a comprar de vocês, porque reconheço que, assim, vocês vão aplicar o seu lucro aqui, gerar empregos e pagar impostos”. Eles entenderam e concordaram, assim como, estou certo, todos os Senadores que me ouviram terça-feira – mas o Senador Tião Viana distorceu o meu aparte, completamente.

Faço, por isso, a presente retificação, da maior relevância, da maior importância, e que resguarda completamente a maneira correta e honesta com que agi para reduzir o preço dos medicamentos que as empresas fornecedoras vendiam em Rio Branco, no Estado do Acre.

A lisura dessa conduta sempre ficou mais do que reconhecida, tanto que jamais houve qualquer reclamação ou denúncia de irregularidade, partindo de quem quer que fosse. Não é o que está acontecendo com o atual Governo do Acre. Uma auditoria do Tribu-

nal de Contas do Acre constatou graves irregularidades ocorridas logo nas primeiras horas do Governo Jorge Viana. E, hoje, esse relatório oficialmente elaborado está despertando preocupações e até mesmo revolta nos que defendem a moralidade no trato da coisa pública.

Sem ter como contestar a seriedade da acusação, o Governo e os Senadores do PT estão fugindo de qualquer análise concreta dos seus termos. E usam, única e exclusivamente, a velha tática de desqualificar o acusador para tentar contornar a acusação.

Está claro que o documento existe! Está claro que, além de existir, o relatório dos auditores foi corretamente elaborado, produziu provas concretas e agora – com a ratificação da declaração emitida esta semana pelo Tribunal – vai ser formalmente apreciado por aquela Corte. É absurdo, portanto, dizer que se trata de “armação” ou fraude.

Explicarei melhor a V. Ex<sup>as</sup>, Sr. Presidente e Senadora Heloisa Helena, para que fique bem clara a questão que envolve o Relatório do Tribunal de Contas da União .

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (Bloco/PT – AL) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – Senadora Heloísa Helena, em seguida concederei o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

Senadora Heloísa Helena, no início do Governo Jorge Viana, foi decretada dispensa de licitação para aquisição de medicamentos destinados à rede hospitalar e postos de saúde do Estado do Acre. No que concerne à dispensa de licitação, conforme Relatório dos auditores do Tribunal de Contas, Hiram Portela da Costa e Maria Ilanice Lima de Souza, em auditoria realizada em 27/01/99, consta que as firmas venderam, faturaram e receberam o dinheiro da compra de mais de R\$328 mil de medicamentos para o Estado antes de o Governador baixar o decreto dispensando a licitação. Para que isso tivesse acontecido, o Governador teria de alegar algum dos fatos estabelecidos pela Lei nº 8.666, que autoriza a dispensa de licitação, quais sejam, uma calamidade pública, uma epidemia, ou uma enchente. Afinal, a lei só admite dispensa de licitação, conforme consta desse Relatório do Tribunal de Contas, em situações como as que citei.

Apuraram os auditores que não foi declarada situação de emergência; que não houve formalização de processo administrativo; que a dispensa de licitação foi formalizada em 05/01/99 e a despesa realizada no dia 1º, portanto, em data anterior; que a despesa não foi empenhada; que não foi emitido o docu-

mento fiscal para a comprovação da liquidação da mesma; que não foram consideradas as disponibilidades e medicamentos existentes no estoque da Central de Medicamentos básicos; que os medicamentos e materiais hospitalares não foram recebidos e distribuídos pelos setores competentes, ou seja, deixaram de entrar no almoxarifado e serem distribuídos para a rede hospitalar – e, de fato, isso não aconteceu; que as próprias firmas selecionadas para aquisição – duas apenas – efetuaram a distribuição dos materiais e medicamentos.

A comissão geral de licitação determinou ao almoxarifado que comprasse determinados medicamentos, mas as empresas fornecedoras não entregaram os itens solicitados, entregaram outros, conforme consta do Relatório do Tribunal de Contas. E mais: os medicamentos solicitados fornecidos pelas empresas, grande parte deles não eram necessários, Senadora Heloisa Helena, porque o estoque, no almoxarifado, já era grande.

Nobre Senadora Heloisa Helena, apenas para conhecimento de V. Ex<sup>a</sup> – já que na sessão em que eu discutia esse assunto não tivemos a honra de sua participação – lerei alguns dados. Quando da solicitação de compra de medicamentos, foi pedido o medicamento AAS, que V. Ex<sup>a</sup> conhece. Pois bem, foram pedidas 750 unidades; a firma forneceu 500 unidades. Mas, no estoque, já havia 802 mil unidades de AAS. Por conseguinte, não era caso de calamidade e não havia necessidade desse medicamento, já que existiam 802 mil comprimidos de AAS. Então, por que comprar mais 500?

Para a Aminofilina – parece-me que é um remédio para asma – solicitou-se a compra de 700 comprimidos. Vejam bem: o Governo, por intermédio do almoxarifado, pediu para comprar 700 comprimidos de Aminofilina, e a firma forneceu 1.900, portanto, mais do que o solicitado. Entretanto, ainda havia 13.000 comprimidos no almoxarifado da Secretaria de Saúde. O item mais grave é a compra do Mebendazol comprimido. Foram solicitados pelo órgão 750 comprimidos. A firma forneceu 670. Pois bem, Sr. Presidente: havia 7.351 mil comprimidos em estoque, conforme Relatório do Tribunal de Contas. Solicitaram 250 unidades de Mebendazol suspensão, frasco. A firma forneceu 255. Havia em estoque 56.340! Não era caso de calamidade pública, tendo em vista que havia grande estoque desse medicamento. Foram comprar outros medicamentos, em pequenas quantidades, que nem se justificava, porque o estoque no almoxarifado do Governo era muito grande. Cimentiti-

na comprimidos, o órgão solicitou 950 unidades. A firma forneceu 1.380, mais do que foi solicitado. E havia em estoque 359 mil unidades. Então, não era caso de calamidade.

Sr. Presidente, tentam desclassificar a auditoria promovida pelo Tribunal de Contas, com base em mensagem daquela corte dando conta de que o processo, de nº 5.183/99, não havia sido ainda formalmente julgado.

Mas o certo é que existe o processo, existe a auditoria feita por dois especialistas do Tribunal de Contas, que, por sinal, são economistas, e tal auditoria não foi realizada com base em denúncia da oposição, porque nem conhecíamos tais irregularidades. Esse documento só veio ter às nossas mãos, há pouco tempo. Mas o próprio Tribunal de Contas, que faz essas auditorias periodicamente, constatou as irregularidades. Querer menosprezar o peso de um documento como esse, alegando que o Presidente do Tribunal de Contas declarou que o mesmo foi obtido de maneira ilegal, não é motivo. Ora, se não fosse assim, se não tivesse havido um funcionário capaz de conseguir uma cópia e dá-la para a oposição, jamais teríamos elementos para fazer essa denúncia, porque ninguém vai ter acesso aos documentos do Tribunal de Contas, como não se tem acesso aos documentos de qualquer outra Corte, a não ser por meio de advogado.

E estamos acostumados a ver denúncias baseadas em documentos que obtidos vias transversas, como esse caso que chegou ao nosso conhecimento. Mas é um documento legal, de uma auditoria legítima, feita por funcionários do Tribunal de Contas. Sobre isso não existe qualquer contestação.

**A Sr<sup>a</sup> Heloisa Helena** (Bloco/PT – AL) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

**A Sr<sup>a</sup> Heloisa Helena** (Bloco PT – AL) – Infelizmente, Senador Nabor Júnior, não mais se encontram aqui os outros Senadores representantes do Acre. Creio que teriam mais subsídios para explicar as formulações que estão sendo apresentadas por V. Ex<sup>a</sup>. Evidentemente não abordarei detalhes sobre a quantidade de unidades de comprimidos compradas, até porque teria que fazê-lo com precisão, dada da responsabilidade que tenho por haver trabalhado, como V. Ex<sup>a</sup>, vários anos na área de planejamento de saúde. Não tenho o instrumental técnico necessário para dizer se milhares de unidades de comprimidos é suficiente ou não tendo em vista que o perfil epidemi-

ológico da população. Faço este aparte – e não vou me referir detalhadamente às denúncias formuladas por V. Ex<sup>a</sup> – com a certeza de que os nossos companheiros Tião Viana e Marina Silva usarão a tribuna para detalhar, analisar melhor os argumentos apresentados por V. Ex<sup>a</sup>. Tenho apenas a obrigação de dizer que me lembro bem de que, quando o Governador Jorge Viana assumiu, houve divulgação, pela nova administração, de vídeos, nos quais se podia ver o sucateamento das unidades hospitalares. Havia até almoxarifados vazios. Tive a oportunidade, antes de que essa discussão viesse a público, de ler o relatório da auditoria feita pelo Ministério da Saúde. Tenho esse conhecimento porque sou da área da saúde; trabalhei muito tempo com planejamento de saúde, e sei do rigor gigantesco com que essas auditorias são realizadas. Os relatórios da auditoria apontaram superfaturamento, problemas na condução da política de medicamentos da Prefeitura, e não do Governo do Estado. Tenho absoluta certeza de o Pleno do Tribunal de Justiça, quando tiver acesso à auditoria realizada pelo Ministério da Saúde, concluirá que se trata de um documento elaborado com rigor técnico. Assim, os fatos a que me referi há pouco se tornarão conhecidos. Sinto-me na obrigação de me manifestar porque conheço os companheiros que participam da administração daquele Estado: o Governador, os nossos Senadores. Não acho possível, Senador Nabor Júnior, que o Governador esteja envolvido em qualquer processo fraudulento. Trata-se de pessoas que fizeram um esforço gigantesco para chegar ao Governo do Estado, que mantêm uma tradição de respeito à moralidade, ao patrimônio público, à ordem jurídica vigente; portanto, seriam incapazes de desrespeitar a legislação vigente, de participar de qualquer falcatura ou de qualquer comportamento amoral que desonrasse suas próprias histórias. Por essa razão, sinto-me na obrigação de fazer essa declaração. São pessoas tão sérias e éticas que não participariam de qualquer ato imoral. Embora eu não tenha o detalhamento do assunto para discutir com V. Ex<sup>a</sup> – os nobres Senadores irão fazê-lo oportunamente –, tenho a obrigação de dizer que o Governo do Acre, os nossos Senadores não são parceiros ou cúmplices de qualquer falcatura que esteja sendo desenvolvida, assim como não são omissos na apuração de qualquer ato ilegal. Repito que não acredito nessas denúncias, porque a seriedade, a conduta ética com que têm conduzido a administração do Governo, e o respeito à legislação vigente é tão grande que seriam incapazes de qualquer atitude nesse sentido.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte.

Esclareço que, na última terça-feira, comuniquei reiteradamente aos Senadores Tião Viana e Marina Silva, verbalmente e por escrito, que naquele dia eu iria fazer um pronunciamento a respeito desse assunto. Se S. Ex<sup>as</sup> estivessem presentes, eu teria a honra de lhes conceder apartes.

**A Sra. Heloísa Helena** (Bloco/PT – AL) – O Senador Tião Viana não está presente por motivo de doença na família.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – Exatamente. Como não tomei conhecimento de que S. Ex<sup>as</sup> estariam ausentes do plenário, não pude avisá-los de que o meu pronunciamento abordaria esse tema. Apenas o estou fazendo porque o Senador Tião Viana, quando ocupou a tribuna para responder ao meu pronunciamento, distorceu algumas afirmações minhas, principalmente no caso da compra de remédios da Funcep. O que fiz foi pedir a redução do preço; não determinei que os comerciantes vendessem os medicamentos 30% acima do corrente, na praça de Rio Branco, mas 30% acima do preço FOB dos medicamentos da Funcep, praticados em São Paulo. Consegui, com muita dificuldade, junto ao Governador Franco Montoro, que se atendesse à nossa solicitação. Eles não queriam vender para o Estado do Acre, pois aqueles medicamentos são produzidos para atender à Fundação Hospitalar de São Paulo. Aleguei que se tratava de Estado pobre, e que as indústrias privadas estavam vendendo os remédios 300%, 400% acima do preço da Funcep. Esse argumento fez com que o saudoso ex-Governador Montoro atendesse à minha solicitação.

O Senador Tião Viana distorceu o assunto, o que exigiu meu retorno à tribuna, para esclarecê-lo.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Senador Nabor Júnior, o tempo destinado ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – Já vou concluir, Sr. Presidente.

Está claro que o documento do Tribunal de Contas existe. Além disso, o relatório dos auditores foi corretamente elaborado, produziu provas concretas – e isso fica muito claro na declaração emitida, nesta semana, pelo Tribunal –, e será formalmente apreciado pela Corte.

Tenho aqui jornais de hoje, do Acre, noticiando que o Presidente do Tribunal de Contas, Conselheiro Valmir Ribeiro, confirma a existência do relatório do Tribunal, o mesmo que o Senador Tião Viana disse



que não existia, que era uma fraude etc. Nos jornais de hoje, está a declaração do Presidente do Tribunal, confirmando a existência daquela auditoria, regularmente realizada por dois auditores do TCE.

Não há explicações concretas para os fatos, materialmente comprovados, que denunciei no discurso da última terça-feira.

E justamente por não disporem de respostas sólidas, os governistas se limitaram a cobrar de mim e do Deputado João Correia por não termos levado as denúncias ao Ministério Público. Ora, se o fizéssemos, estaríamos atropelando a boa prática sindicante e desconhecendo o fato de que as apurações, primeiro, devem ser feitas pelas CPIs e só depois, se assim deliberarem as próprias CPIs, é que cabe encaminhá-las ao Ministério Público. Ouvi recomendações dos Senadores Tião Viana e José Eduardo Dutra, de levar o caso ao conhecimento do Ministério Público – mas aquele órgão, de hábito, toma conhecimento das conclusões das CPIs.

Recomendo aos ignorantes dessa regra básica a leitura das determinações da Constituição Federal.

Ali, encontramos, textualmente, no § 3º do art. 58, o seguinte:

“§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal – [conseqüentemente pelas Assembleias Legislativas e Câmara de Vereadores] –, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.”

É por isso que estamos propondo a constituição de uma Comissão Parlamentar Estadual de Inquérito, instituída na Assembleia Legislativa do Acre. Mas o Governador e sua Bancada não querem aceitar.

Então, o que nós da Oposição queremos é que o Governador concorde com a constituição de uma CPI para investigar essas denúncias. Se elas tiverem fundamento, aí sim, a própria Comissão as remeterá à consideração do Ministério Público – e não, como estão sugerindo, que sejam encaminhadas ao Ministério Público antes da constituição da CPI.

**A Srª Heloisa Helena** (Bloco/PT – AL) – Mas V. Exª sabe, Senador Nabor Júnior, que podem ser encaminhadas ao Ministério Público.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – O tempo de V. Exª está esgotado em dez minutos.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – Já estou no final, Sr. Presidente.

Reitero, portanto, que se trata de questão ética, política e administrativa. E, havendo qualquer sincera intenção de apurar as graves irregularidades denunciadas pelo Líder do PMDB na Assembleia Legislativa do Acre, Deputado João Correia, só existe um caminho: a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito Estadual.

Sem insultos, agressões raivosas ou manobras diversionistas de qualquer natureza.

Está mais do que claro: se o Governo do Acre pretende safar-se das graves acusações que lhe são movidas – por corrupção e irregularidades na aquisição de medicamentos –, deve passar a agir de maneira diferente, abandonando essa velha e desgastada tática de ofender os adversários, na vã tentativa de desqualificar os acusadores para desmoralizar as acusações!

Que os acólitos do Governador sejam liberados, na Assembleia Legislativa, para apoiarem a criação da CPI dos Medicamentos, nos termos propostos pelo Deputado João Correia, Líder do PMDB e Presidente do Diretório Regional do Partido.

Seria uma atitude mínima de coerência, digna da postura assumida pelo PT no plano nacional, onde vive propondo CPIs para as mais variadas finalidades. Seria, repito, uma atitude coerente, porque o fato de ser Governo ou Oposição jamais deveria afetar a conduta programática e ética de qualquer grupo partidário.

As veementes exortações dos representantes nacionais do Partido dos Trabalhadores, no Senado e na Câmara, precisam refletir-se nos atos de seus companheiros acreanos.

Concluo, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, fazendo minhas as palavras do líder maior do Partido dos Trabalhadores, Luiz Inácio Lula da Silva, quando bradou seu protesto contra a resistência do Governo à instauração da CPI no Congresso Nacional:

“Quem não deve, não teme!”

Muito obrigado.

**SEGUE DOCUMENTO A QUE SE  
REFERE O SR. SENADOR NABOR  
JÚNIOR EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

Petição Nº 0716662 (Ref. PFT Nº 1999.01.00.115537-5 (AgRg)/AC)

Reqte: Município de Rio Branco

Procur.: Dione Dhaer Oliveira de Menezes

**Despacho:** Requer o Município do Rio Branco, tendo em vista que o pedido de reconsideração, fundado em fato superveniente, formulado em sede de agravo regimental, teve acolhida por esta Presidência (fls. 84/92) revogando-se, assim, despacho denegatório anterior, com a conseqüente suspensão da medida liminar concedida nos autos da MC nº1999.30.00.001093-3, o imediato cumprimento da decisão proferida.

Pelo exposto, e em atendimento à petição de fls. 337/339, determino (1) ao Fundo Nacional de Saúde – FNS que “paralise imediatamente os repasses ao Estado do Acre dos recursos referentes ao SUS e convênios, tanferindo-os ao Município de Rio Branco na Conta PAB Nº 58044-9, SIA/SUS nº 147.425-1, Convênio 068/98, (Erradicação do Aedes Aegypti) conta nº 110.601-5, Fundo Municipal de Saúde – conta nº 80.273-5, Reforsus nº 18.321-0 todas as Agências 0071-X, do Banco do Brasil, bem como os saldos remanescentes dos recursos atualmente disponíveis na conta do Estado do Acre em decorrência dos repases fundo a fundo do SUS e, ainda, qualquer repasse efetuado após 14-4-00”, e (2) ao Estado do Acre que apresente os relatórios discriminados (prestação de contas) da utilização dos recursos do Sus e dos recursos dos convênios Dengue e Reforsus, durante o período em que foi gestor dos mesmos. Comunique-se o teor do presente despacho ao Ministério da Saúde, ao Fundo Nacional de Saúde – FNS e ao Município de Rio Branco, com urgência, por fac-símile e ofício.

Dispensada a publicação.

Brasília – DF, 8 de maio de 2000. – **Luiz Tourinho Neto**, Presidente.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder, para uma comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – S. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, elaborei um projeto de lei sobre seguro-garantia, com o objetivo de proteger os compradores da casa própria, que, muitas vezes, não recebem o imóvel, em razão de acidentes como o que ocorreu com a Encol.

Hoje, estou voltando ao assunto e peço a V. Ex<sup>a</sup> que dê como lido o meu discurso a respeito do seguro-garantia, uma proteção, portanto, ao povo pobre do Brasil que, muitas vezes, compra a sua residência e não a recebe.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR EDISON LOBÃO*

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, eu colhi recentemente

na imprensa duas informações significativas: uma delas é a de que o governo federal ultima providências para institucionalizar, em bases mais sólidas, o seguro-rural, através dos agentes financeiros. O produtor daria como garantia a própria safra a colher, desonerando-se, assim, do risco de perder seu patrimônio em determinadas hipóteses, como já ocorreu no passado.

A segunda informação é a de que o governo, entre outras providências que estuda para incentivar a poupança e, por via de conseqüência, ampliar o crédito imobiliário, igualmente se detém na busca de instrumentos que dêem segurança para os que compram imóveis na planta. Procura-se evitar, neste passo, o triste drama, entre outros, que envolveu milhares de mutuários da outrora gigantesca Encol.

O Governo Federal, portanto, debruça-se no estudo de dois temas que constam da pauta de trabalho do Senado, quais sejam o PLS 543/99 e o PLS 338/99 – Complementar, ambos de minha autoria.

O primeiro projeto, referente ao seguro-garantia, aplica-se às licitações e aos contratos públicos, quer se trate de executar obras, fornecer bens ou prestar serviços. Emprega-se, igualmente, em relações contratuais privadas, nas mesmas modalidades de fazer, entregar, servir.

Tal tipo de seguro, em operação em muitos países, já é internacionalmente consagrado como uma garantia efetiva. O seguro-garantia é um risco assumido pela seguradora, em nome do contratado, que ela honrará no caso de este tornar-se inadimplente, vindo a causar prejuízo ao contratante.

Destaca-se a importância do seguro-garantia nas hipóteses de contratos privados, como no caso dos contratos de construção de casas ou edifícios de apartamentos. É conhecida a fatalidade que não raro envolve milhares de compradores de imóveis, vítimas da sedutora publicidade de audaciosas construtoras.

Nos dias atuais, a Caixa Econômica Federal e outros agentes financeiros da área privada já exigem, nos seus contratos de financiamento imobiliário, o que antes não exigiam, isto é, o seguro que garante aos seus mutuários o pleno ressarcimento de eventuais inadimplências das empresas incorporadoras/construtoras. São medidas meritórias, acauteladoras, mas estão se sucedendo à margem de legislação própria, o que pretendemos suprir com o aprimoramento que obterá neste Poder Legislativo.

A forma mais efetiva de garantir a proteção ao comprador é estabelecer a obrigatoriedade do seguro-garantia, a ser feita pela empresa responsável pela

comercialização, garantindo o direito do contratante no caso de inadimplência do contratado.

Torna-se importante, sobretudo, criar condições legais, até hoje inexistentes, para que o seguro-garantia sirva de instrumento efetivo não só aos contratos de edificação, mas também às relações fiscais e judiciais.

Em relação ao seguro-rural, rerepresentei, no ano passado, projeto que sobre o assunto havia formalizado em 1995, infelizmente arquivado por não ter sido apreciado na última legislatura. Na repetição da proposta, insisto na instituição de um Sistema de Apoio ao Seguro Rural, de acordo com o disposto nos incisos II e VI, do art. 192, da Constituição Federal.

O seguro-rural é uma modalidade de seguro muito complexa, daí o desinteresse dos agentes financeiros privados em operacionalizá-lo. Para o seu sucesso é vital a existência de um Fundo de Estabilidade do Seguro Agrícola e a garantia de apoio por parte do governo federal.

Esses dois projetos, Senhor Presidente, foram elaborados sob a assistência da mais qualificada assessoria, buscada nesta Casa e em órgãos do Poder Executivo. Ambos, portanto, são o resultado de longos e exaustivos debates e estudos.

Se hoje abordo esses temas, Senhor Presidente, é para destacar dois pontos de natureza técnica e política: o primeiro, de que os órgãos especializados do Poder Executivo não tomam o menor conhecimento dos estudos que aqui fazemos, não obstante a transparência da nossa atuação política, inserida e registrada até mesmo na Internet. Se o fizessem, poupariam quando menos a duplicidade das pesquisas e dos estudos, colhendo em nossos projetos as idéias com as quais nem sempre contam, pois o objetivo do legislador, esteja ele no Executivo ou no Legislativo, é o de oferecer ao país leis criteriosas e inteligentes.

O segundo ponto a ser destacado é a lastimável lentidão da tramitação legislativa. Os parlamentares, assoberbados com as tarefas que lhes são impostas, não têm condições de liberá-las a contento. Cria-se, pois, o círculo vicioso do qual não se consegue sair, emperrando o mecanismo de um processo legislativo que se deseja ágil e rápido.

Creio que há solução para o desvencilhamento dos nós. As lideranças no Senado e na Câmara poderiam reunir-se, sempre que preciso, para decidir quais os projetos, em ambas as Casas, mereceriam uma tramitação privilegiada, sem embaraços. Se é verdade que cada autor acha o seu projeto tão importante ou melhor do que os demais, teria de se conformar com a decisão do Colégio de Líderes,

que, em determinada ocasião, não amparasse de imediato a sua proposição.

Analise-se a relação de projetos que tramitam no Congresso, Sr. Presidente, e vai-se verificar a importância relevante de muitas das proposições, que mereciam ser urgentemente votadas em benefício do povo brasileiro.

É com esta preocupação que registro minha sugestão, acreditando que o aprimoramento do processo legislativo é um dado importante para a respeitabilidade e o prestígio do Poder ao qual pertencemos com muita honra e grande orgulho.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado.

### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDISON LOBÃO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

SEM SUSTO

O Governo está prestes a fechar com os bancos a criação do seguro rural.

Os agricultores darão a safra a ser colhida como garantia dos empréstimos, evitando-se os leilões de suas fazendas em caso de inadimplência.

QUEM COMPRA IMÓVEL NA PLANTA  
DEVERÁ GANHAR MAIS SEGURANÇA

**Sílvia Mugnatto**

As mudanças em estudo pelo governo também visam dar mais segurança às pessoas que compram imóvel na planta e financiam diretamente com a construtora. A idéia em estudo é fazer com que os pagamentos às construtoras sejam intermediados pelos bancos.

Na avaliação do governo, a intermediação dos bancos dará mais segurança ao mutuário porque o agente financeiro fiscalizará se a obra está sendo feita corretamente. Com isso, o governo quer dar mais proteção para quem compra imóvel na planta.

Por causa da proliferação dos mecanismos de autofinanciamento das construtoras (as próprias empresas oferecem parcelamentos), o grupo busca uma forma de fazer com que os depósitos da fase de poupança – período de construção do imóvel – sejam feitos em um banco.

Hoje, as construtoras têm práticas que podem ser prejudiciais para o mutuário, como a utilização do dinheiro pago pelos compradores de um empreendimento na construção de outro em fase de acabamento. A passagem do dinheiro por um agente financeiro dificultaria essa prática.

Embora os estudos não estejam concluídos, também se procura encontrar uma saída jurídica para os compradores no caso de falência das construtoras como aconteceu no caso da Encol. A idéia é separar o empreendimento da massa falida da empresa.

Como funciona a TR

A TR – Taxa Referencial de Juros é uma média da remuneração paga pelos CDB – Certificado de Depósitos Bancários dos principais bancos. Sobre essa média incide redutor definido pelo BC. A taxa é aplicada principalmente na correção da poupança e dos financiamentos habitacionais.

Os estudos do governo indicam que a troca do índice de correção das cadernetas de poupança seria fácil de ser feita e incluiria todos os contratos vinculados à TR. A troca pelo IGP-M, porém, é uma das propostas em análise.

A **Folha** apurou que, além do IGP-M, uma das alternativas para a correção dos financiamentos e das cadernetas é a criação de uma cesta de índices, que reuniria índices financeiros como a própria TR e índices de preços.

No caso do FGTS, os saldos serão afetados por qualquer troca de índices. O grupo de trabalho que está analisando a reforma do SFH (Sistema Financeiro de Habitação) também está estudando a possibilidade de uso dos recursos do FGTS na amortização de financiamentos do tipo carteira hipotecária.

Hoje, apenas os contatos do SFH ou os imóveis que se encaixam nos limites do sistema (o valor do imóvel deve ser de, no máximo, R\$180 mil) podem ser amortizados com FGTS.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – A solicitação de V. Ex<sup>a</sup> será atendida na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Djalma Bessa. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, anteontem foi discutida e aprovada, numa sessão conjunta do Congresso Nacional, a questão da fixação do salário mínimo no Brasil. Ficamos aqui até às duas horas da madrugada – nessas ocasiões, a imprensa não se encontra por perto para acompanhar o nosso trabalho; devia já estar dormindo -, num processo de votação para mim altamente doloroso, porque eu sabia que, mais uma vez, seríamos derrotados. O Governo já havia dito que usaria os instrumentos que sempre usou até um pouco antes da reeleição, quando tudo e mais alguma coisa foi utilizada pelo Poder Executivo, despótico e autoritário, para garantir, pela primeira vez na História do Brasil, a reeleição de um presidente.

Em momento anterior, o Governo dizia que ia parar de usar esses instrumentos espúrios, essas “relações pouco ascéticas” entre Executivo e Legislativo. Algumas vezes foram flagrados atos de corrupção explícita, como, por exemplo, quando dois Deputados Federais confessaram que haviam recebido R\$200 mil para votar nas propostas do Governo e depois, logo em seguida, renunciaram ao seu mandato. Essas coisas não morreram com o falecimento do Ministro que era encarregado de tecer essas relações espúrias entre os dois Poderes.

Agora, mais uma vez, o Governo tinha de, foi obrigado a estabelecer que o salário mínimo não poderia ultrapassar R\$151 por mês. Fiquei até às duas horas da madrugada acompanhando aquelas discussões que entristeceram, empobreceram o Legislativo

brasileiro: o Governo lutando para impor os míseros R\$151 aos trabalhadores brasileiros. Esse Governo, que tanto preza a imagem externa do Brasil, nesse momento descuidou da nossa imagem, não teve vergonha de estabelecer esse salário, inferior ao da Bolívia, ao do Paraguai, ao da Argentina e ao de quase todos os países do mundo. Nesse momento, o Brasil perdeu a vergonha, e, agora, como irá se apresentar diante da França, por exemplo, onde o nosso Presidente gosta tanto de freqüentar os **boulevards**, os grandes **restaurants** e toda a **finèsse** parisiense? Como se apresentar diante da França com um salário miserável de R\$151 por mês?

Na França, o salário é de US\$1.400 e o governo já havia prometido uma elevação substancial há um ano. Nos Estados Unidos, o salário mínimo foi elevado recentemente de US\$5 para US\$6 por hora de trabalho. Em 25 dias, US\$6 por hora perfazem um total de US\$150 por mês. Se o trabalhador trabalhar uma hora por dia nos Estados Unidos receberá, no final do mês, o dobro do nosso mísero salário mínimo.

Como é possível desenvolver um País tornando miseráveis dezenas de milhões de seus habitantes, que recebem um salário mínimo apenas? E os outros que nem isso recebem e que fazem parte dessa massa excluída da população brasileira, sem voz e sem vez? Eu tinha certeza de que nunca poderíamos chegar em algo que não nos envergonhasse.

Quando os trabalhadores ingleses, que lutavam há tanto tempo pela sindicalização, fazendo reuniões noturnas para fugirem da polícia e da repressão do capitalismo inglês, liberal, eram encontrados perambulando nas estradas, desempregados, tinham seus rostos marcados com ferro em brasa; da segunda vez em que eram presos nessa situação de desemprego, cortava-se-lhes uma orelha; e, na terceira vez, a liberal Inglaterra cortava o pescoço dos trabalhadores ingleses, liberalmente, mui liberalmente. Trabalhadores ingleses eram também degredados, e o último navio que saiu da Inglaterra levando para a Austrália trabalhadores ingleses, por causa de uma greve, foi em 1876. Lá, na Austrália, o que aconteceu? Os trabalhadores construíram, em grande parte para si, um país invejável, cujo salário mínimo hoje é de US\$ 2.800.

E o Brasil não se envergonha? Perdeu a vergonha, ou nunca teve? A vergonha de um salário de míseros R\$151 por mês!

Isso faz parte, dizem, da globalização.

Na Alemanha, um artigo escrito no ano passado mostra que, se a globalização avançar, é preciso uma redução de 27 vezes no salário do trabalhador ale-

mão para que a Alemanha possa concorrer com os trabalhadores de Bangladesh e da China. Em Bangladesh, paga-se menos de US\$1 por dia.

No Brasil, em janeiro do ano passado, com a maxidesvalorização do real, que chegou a mais de R\$2 por dólar, o salário do trabalhador brasileiro baixou para US\$2 por dia. E foi este Governo que o reduziu. Mas não conta, esquece-se uma amnésia da conveniência, da mentira e do engodo.

Eu já sabia que isto ia acontecer, que um salário de R\$177 ou qualquer outro mais digno não poderia ser aprovado. O Governo fechou questão e ameaçou demitir os funcionários que políticos áulicos do Governo nomearam no intuito de comprar esses votos no momento anterior à reeleição. Agora, uma moeda de duas faces: uma serve para comprar os votos, fornecendo empregos, criando sinecuras; e a outra para ameaçar demitir aqueles que foram nomeados, indicados pelos políticos à disposição do Governo, pelos políticos maleáveis, venais, que vendem duas vezes a mesma mercadoria: a sua consciência frágil e fraca.

Então, diante dessa situação, como eu sabia que o salário seria de R\$151? Eu sabia que seria de R\$151, tinha certeza, falei aqui que seria de R\$151. Mais não poderia ser.

Entretanto, será que é apenas isso que quer o Presidente da República? Sua Excelência lutou tanto. No seu discurso de despedida como Senador desta Casa, enfatizou que, em 1983, havia lutado com unhas e dentes contra a proposta do partido do governo do último ditador militar, o Presidente Figueiredo, que propunha reajustar o salário mínimo, corroído pela inflação do período, deixando uma defasagem de 20%. Esta Casa, este Legislativo enfrentou a ditadura, o governo militar e não admitiu essa redução de salário.

Hoje, contentamo-nos com os míseros R\$151 que aí estão, praticamente a metade disso em dólar: US\$80. Antes de o outro Fernando, o Collor, assumir, prometeu que deixaria o governo com um salário mínimo de US\$300 por mês. Promessa de Fernando Collor! Quando veio o novo Fernando, prometeu que deixaria um salário mínimo de US\$250 por mês. Agora, afirma que é demagogia propor US\$100 por mês.

Não há como a amnésia para conservar o equilíbrio da personalidade.

Por que tinha de ser R\$151? Será que o Presidente da República perdeu a sua sensibilidade social, perdeu a sua simpatia e empatia para com o povo brasileiro sofredor? Será que agora Sua Excelência considera que é demagogia um salário mínimo de US\$100, ou R\$177, por mês apenas?

Parece-me que o Presidente da República, mais uma vez, não é responsável. O Presidente da República não é responsável, mais uma vez, por um ato que comanda, por um processo que dirige. Quem é, então, o responsável? Não é preciso ser investigador ou pesquisador. Isso está estampado nas muitas caras envergonhadas dos que desencadearam esse processo e conseguiram uma vitória de Pirro: uma vitória que é uma derrota. Todos perceberam isso. Ouvi isso de diversos Deputados da base do Governo.

Por que é uma vitória de Pirro? Porque um salário mínimo de US\$80 mensais só pode ser um desastre eleitoral. Guardaram um desastre eleitoral para o futuro. Não adianta propaganda nem publicidade. Não adianta a figura simpática do propagandista de si mesmo. Não adianta a enganação. O povo sente no estômago e na prática as conseqüências dessa medida desumana e desastrosa, e vai refletir. Hoje, Sua Majestade o Presidente da República está com apenas 14% de aprovação na última pesquisa de opinião pública. Depois desse golpe do salário de US\$80 mensais, obviamente cairá para 12%. Na próxima, cairá para 9% ou 10%. E, assim, Sua Excelência, que começou lá em cima, vai despencando e fazendo despencar a base de seus apoiadores no Legislativo para esses níveis ínfimos que vão tornar o Governo ilegítimo, fazer com que perca a legitimidade tão malconquistada na reeleição sem desincompatibilização.

Por que Sua Excelência não é responsável? Não é responsável porque existe uma senhora que comanda este País. Ela se chama Teresa Ter-Minassian, e é a representante, o comandante-em-chefe do FMI no Brasil. Aqui nada se faz sem o comando dela ou sem a sua aquiescência. A consulta feita pelo Ministro da Fazenda ao FMI, por meio da sua chefe de missão no Brasil, Teresa Ter-Minassian, ainda não tem resposta, informou Malan. Então, estamos vendo que, para qualquer questão, como, por exemplo, neste caso, retirar os investimentos feitos nas estatais dos gastos que compõem as despesas orçamentárias e portanto fazem reduzir o superávit primário do orçamento, até a forma pela qual o orçamento brasileiro é elaborado, depende da Dona Teresa Ter-Minassian. E ela afirmou nos Estados Unidos – razão pela qual eu sabia, eu não adivinhei – cercada por protestos do mundo inteiro, em Washington, que o salário mínimo no Brasil não poderia ser mais de R\$151. Eu sabia que estava ali até as duas da madrugada esbravejando e protestando em vão. Já estava decidido. Mas não pelo Senhor Presidente da República que, neste caso, não é o responsável. Sua Excelência deve

estar apenas obedecendo às determinações do FMI, assim como o Sr. Ministro Malan, que vai lá saber como o FMI permite que ele faça as nossas contas.

Chegamos a um ponto em que as vitórias do Governo têm um custo reeleitoral, um custo político, um custo em termos de legitimidade do Poder Executivo enormes, acrescentando-se mais esse problema à conjuntura altamente desfavorável que o Governo construiu nesse segundo mandato do Senhor Presidente da República.

E por que R\$151 apenas? Porque o salário mínimo é uma referência para todos os outros níveis de salários. Quem recebe dois salários mínimos, por exemplo, poderia passar a receber, digamos, R\$350,00 por mês, mas com esse salário mínimo lá embaixo, receberá apenas US\$160 por mês. Então, baixando-se o salário mínimo, reduzem-se todos os salários acima do mínimo e que o têm como paradigma.

Pois bem, meu tempo acabou. O assunto é inesgotável e a paciência do povo, tal como meu tempo, deve acabar cada vez com mais rapidez e com mais desespero. Para terminar, vou repetir uma frase de alguém que não é do PT, como aqueles que estavam protestando contra o Sr. Malan e o Sr. Fraga nos Estados Unidos, em Seattle e em Nova Iorque também não eram brasileiros e nem do PT. Refiro-me a um membro do Conselho de Segurança dos Estados Unidos, a direita norte-americana, um assessor, que afirmou que a maneira pela qual o FMI está cobrando a dívida externa da América Latina está destruindo a classe média no continente e criando uma situação explosiva, prestes a estourar diante da segurança nacional dos Estados Unidos.

De modo que as provocações feitas por este Governo, o teste da paciência a que submete a população brasileira poderá, um dia – e talvez seja breve –, fazer acontecer aquilo que foi previsto nos Estados Unidos há muito tempo, a cobrança da dívida externa que obriga a D. Teresa Ter-Minassian a fixar o nosso salário mínimo em R\$151 e que, obviamente, visa enxugar todas as despesas, menos o pagamento de juros para que sobre mais dinheiro para alimentar a sede do FMI e de seus protegidos internacionais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Lúcio Coelho, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon por vinte minutos.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, tenho que aprimorar o pronunciamento, porque tenho a honra de ter aqui, na Tribuna de Honra, o Ministro Aldo Fagundes, uma das figuras mais notáveis da política rio-grandense, do Alegrete, terra de Oswaldo Aranha, Deputado Estadual, Deputado Federal, durante muito tempo o braço direito do Dr. Ulysses Guimarães, com quem coordenava o comando da direção nacional do nosso Partido. Hoje está na Justiça Militar e é um dos homens pelo qual tenho a maior admiração e o maior respeito.

Semana retrasada, assisti ao lançamento de um livro de sua esposa, o qual li com muita calma e muito me impressionou. Maria Luíza é uma senhora extraordinária, líder de um movimento cristão que lançou um livro referente à presença das mulheres na Bíblia que me chamou muita atenção. Conta ela que, jovem, em Alegrete, fazendo uma palestra, defendendo essa tese que ela tanto admirava, um pastor da sua igreja – àquela época ainda não havia as Martas Suplicys da vida, com os direitos das mulheres – chegou e disse: "A senhora falou tanto sobre a presença das mulheres na Bíblia, mas não reparou que, 90, 95% são nomes de homens, e apenas 5% são nomes de mulheres". E ela respondeu: "Cinco por cento? Eu até não sabia que era tanto. Basta um, que é o nome de Maria, porque Maria trouxe o Salvador ao mundo sem precisar de homem". Quer dizer, só esse nome demonstra a importância da presença da mulher.

É um livro realmente emocionante. Fiquei impressionado, porque, na Bíblia, chamava-me muita atenção a figura de Pedro, meu tocaio. E lá se dizia que ele percorreu, divulgando os ensinamentos de Cristo, e que sua mulher estava sempre com ele. E, na Bíblia, só havia uma referência à mulher de Pedro, quando conta que Cristo foi a casa de Pedro, que estava com a sogra doente, e Ele a curou para que ela pudesse cozinhar para ele.

Há uma outra referência, em uma epístola de São Paulo, em que ele pergunta: "E se eu quisesse levar uma mulher? Eu poderia fazer como Pedro, que tem a mulher sempre o acompanhando."

D. Maria Luíza fez uma análise da mulher de Pedro, que não tinha nome, mostrando o seu significado, o que me emocionou. Nas palavras de D. Maria Luíza, eu li o que em nenhum texto das igrejas tinha tomado conhecimento. Pedro era um marinheiro e

ela, como todas as mulheres de marinheiros, saía no início da noite para levar os maridos ao mar em busca da pesca e ficavam em casa sonolentas na expectativa do retorno. De madrugada iam aguardar o retorno e ajudar os maridos a preparar os peixes para venda e as redes para o dia seguinte.

Conta D. Maria Luíza que ela arrumava a casa, os pertences, a vida de Pedro. Lá pelas tantas, o irmão de Pedro chamado André sai de casa para defender João Batista, fazendo com que dobrasse a responsabilidade da mulher de Pedro, que passou a ter que executar também as tarefas de André.

Com a morte de João Batista, André voltou muito magoado, até que Cristo passou por ali e convocou os dois irmãos para seguirem-no como apóstolos. D. Maria Luíza conta como foi o trabalho da mulher de Pedro, o sacrifício e a luta dela depois que Pedro saiu e ela ficou ali com a responsabilidade da condução de tudo.

Conta ela que, um dia, Pedro chegou muito triste, contando que Cristo havia sido preso, crucificado e ele sentia-se muito machucado por ter negado a Cristo três vezes. Conta tudo o que aconteceu, quando Pedro saiu na cruzada pelo mundo e ela o acompanhou.

Dizem que foi Deus quem escreveu a Bíblia, as pessoas apenas escreveram com a força divina. Fico impressionado com o que escreveu D. Maria Luíza. Pretendo pedir transcrição nos Anais de alguns dos artigos que ela escreveu, porque considero extraordinário o trabalho dessa senhora, que defende a tese da importância da mulher. Ela que foi o braço direito do marido, Aldo Fagundes, durante a campanha eleitoral e discutia os assuntos relativos a mulher. Na política ontem; hoje, como uma pregadora da sua Igreja, andando pelo Brasil e pelo mundo, defendendo essas idéias.

Por isso, aproveito a presença do meu grande amigo, Aldo Fagundes, presente neste momento, honrando o Senado, para dizer que naquele noite mesmo li todo o livro, que me impressionou muito. Cheguei quase a telefonar-lhe às 2 horas da madrugada, mas achei que era um pouco de exagero.

O outro assunto que me traz à tribuna Aldo Fagundes, ex-Ministro do Superior Tribunal Militar, está bem a par, porque era Deputado do MDB à época. As manchetes de hoje revelam que a Câmara dos Deputados decidiu aceitar proposta para investigar a morte de João Goulart. Será criada uma comissão com quinze membros, por solicitação do Líder do PDT, Deputado Miro Teixeira, para apurar notícias que vieram da Argentina sobre a Operação Condor.

O que foi a Operação Condor? Foi uma operação diabólica do regime de militar, integrada por mili-

tares do Uruguai, da Argentina, do Chile, do Paraguai e do Brasil, para cassar pessoas que defendiam teses diferentes do regime militar.

Quando houve a instalação do regime militar no Brasil, Jango, Brizola, Darcy Ribeiro e vários brasileiros, notadamente muitos gaúchos, foram para Montevideu, que era a Suíça brasileira, e a democracia existia ao longo do tempo. Durante anos e anos, os brasileiros, principalmente os gaúchos, viveram ali com carinho e com afeto. Estive em Montevideu e andei por lá com o Jango e era impressionante vê-lo andando pelas ruas e pelos restaurantes daquela cidade e ser tratado sempre como presidente, com muito carinho e muito respeito.

Lamentavelmente, o Uruguai, pequeno, não teve condições de fazer retroceder a ditadura no Brasil. Mas o objetivo de ampliar o regime de força para o Cone Sul fez sucumbir a democracia no Uruguai. Lá, de maneira diferente, pegaram um testa-de-ferro civil, que passou a ser o representante do regime militar. E aí passaram a perseguir os brasileiros.

No Chile, que depois também foi um grande núcleo de democracia, para onde iam democratas do mundo inteiro, debatia-se, sob o Governo de Allende, a luta contra a ditadura na América Latina. Com o assassinato de Allende, a situação ficou insuportável.

Lembro-me que João Goulart saiu do Uruguai e foi à Europa para tratar um problema de coração. Naquela época já se falava em ameaças de assassinato a João Goulart, em assassinato de lideranças na América Latina de oposição ao regime militar. E Jango saiu de Montevideu e foi a Paris submeter-se a exames. Na volta, ficava no Uruguai e basicamente em sua fazenda na Argentina.

Eu era Deputado Estadual quando, no dia 6 de dezembro de 1976, fomos surpreendidos com a notícia da morte do Presidente João Goulart.

Tenho a obrigação de me colocar à disposição da Comissão da Câmara dos Deputados, porque gostaria – se me permitissem – de falar sobre alguns fatos relativos àqueles acontecimentos.

Eu era Presidente e Líder do MDB na Assembleia Legislativa. Ninguém esperava e, de repente, veio a notícia de que o Sr. João Goulart tinha sido encontrado morto em sua fazenda na Argentina. Naquela noite, ele havia jantado em Paso de Los Libres, cidade argentina, do outro lado da ponte de Uruguiana.

Posso e tenho obrigação de mencionar a tremenda injustiça do Governo brasileiro com relação ao tratamento dado à figura do Presidente João Goulart. O Presidente João Goulart, com as notícias da sua

doença, estava tão machucado, que muitas pessoas tiveram de fazer um esforço enorme para ajudá-lo, porque ele estava pensando em pegar um avião e vir a Brasília. Acontecesse o que acontecesse, fosse ele preso ou morto, ele achava que deveria fazer isso.

Morto o Presidente João Goulart, os seus amigos e nós, as Lideranças, principalmente do MDB do Rio Grande do Sul, começamos a tomar providências. Procuramos o Embaixador, o Governo Brasileiro, as autoridades. A primeira notícia que nos davam era a de que não se sabia se Jango seria sepultado no Brasil ou no exterior. Jango foi o único Presidente brasileiro que morreu no exílio. Dramaticamente, os dois Presidentes da República que nasceram em São Borja, depois de deixarem a Presidência da República, só voltaram mortos para a sua cidade.

Getúlio Vargas deu um tiro no peito, no Rio de Janeiro, levado pela ditadura, pela violência, pelo arbítrio das Forças Armadas e pela violência da UDN, do Sr. Carlos Lacerda. Morto, voltou para São Borja. E o Dr. João Goulart foi além do Dr. Getúlio Vargas: não morreu sequer na sua Pátria; morreu no exílio.

Achávamos que um Presidente da República, morto no exílio, teria um tratamento especial, até porque, naquela altura, já se começava a fazer justiça à memória do Dr. João Goulart. Já se começava a ficar claro que o que tinha havido no Brasil era uma ditadura, um golpe, uma violência, um arbítrio. Já naquela altura, faziam-se acusações absurdas e ridículas contra o Sr. João Goulart, de que ele tinha ficado milionário. Uma publicação na revista **Time Life** dizia que o Dr. João Goulart tinha comprado uma infinidade de fazendas e era o proprietário da maior extensão de terras em todo o mundo.

Naquela altura, o Deputado Marcílio Goulart Loureiro – Deputado Estadual e primo-irmão de Jango – e eu fomos a Montividéu. Lá João Goulart foi a um cartório e registrou uma procuração em causa própria ao Diretor-Presidente da **Time Life**, comprometendo-se a vender por US\$1 qualquer fazenda que o Sr. João Goulart tivesse adquirido desde que havia assumido a Presidência e a Vice-Presidência da República e cuja escritura estivesse em seu nome, no da sua mulher, no dos seus filhos ou no de quem quer que fosse.

Trouxemos essa carta. **O Estadão**, de São Paulo; o **Zero Hora**, de Porto Alegre, e **O Globo**, do Rio de Janeiro, publicaram uma matéria de primeira página com as acusações feitas na **Time Life**. Procuramos essas entidades e levamos a declaração do Sr. João Goulart, publicada na **Time Life**. Pedimos que

eles a divulgassem. Não saiu uma página em nenhum jornal! O único documento que existe hoje a esse respeito é um pronunciamento do Marcílio e um pronunciamento meu, feitos na Assembléia Legislativa, em que contávamos o fato. Naquela oportunidade, pedimos a transcrição nos Anais da Assembléia Legislativa daquele documento, da procuração do Sr. João Goulart, feita em causa própria, em Montevideu, dizendo que os proprietários da **Time Life** poderiam comprar por US\$1 qualquer fazenda sua. E não foi publicada uma linha desse pronunciamento em lugar nenhum!

Portanto, a figura de João Goulart, àquela altura, já tinha o seu lugar. Já estava claro que ele tinha sofrido um golpe de Estado nesta Casa. O Dr. Tancredo berrava no Congresso Nacional quando o Presidente do Senado, num golpe brutal, imoral e indecente, decretava vaga a Presidência da República, dizendo que isso estava acontecendo porque o Dr. João Goulart estava em lugar incerto e não cabido. Tancredo dizia: "Mas ele está na sede do Comando do 3º Exército do Rio Grande do Sul. Se os senhores quiserem, liberem-nos, que, daqui a três horas, telefonarei, e o avião virá para cá!". E decretaram vaga a Presidência da República, num golpe baixo, sujo e imoral. Isso também ficou provado.

Portanto, a figura do Dr. João Goulart já era do mais alto respeito àquela altura, e nos surpreendeu o fato de que toda a ação do Governo brasileiro se dava no sentido de fazer com que aquilo terminasse no máximo.

Milhares de brasileiros e gaúchos se posicionaram quando souberam que ele entraria ali, que ele viria pela ponte Uruguaiana Passo de Los Libres em direção a São Borja. O carro que conduzia o Presidente seguia a 160 km/h e quase atropelou os gaúchos que estavam em Uruguaiana para lhe prestar uma homenagem.

A mim, Presidente do Partido, as autoridades do Exército disseram o seguinte: "O Governo fez uma grande concessão, permitindo que o corpo fosse enterrado em São Borja. Mas ele deve chegar a São Borja e ser enterrado na mesma hora".

Destacaram tropas de Livramento, do Alegrete, de Santiago, de toda a região. Milhares de soldados e oficiais do Exército brasileiro estavam na cidade de São Borja. Não foram muitos os brasileiros que foram a São Borja para o enterro. De alguns, eu me lembro: Almino Afonso, Darcy Ribeiro e o Dr. Tancredo. De Porto Alegre, dezenas de aviões e centenas de carros dirigiram-se a São Borja.



Pensávamos no que iríamos fazer. Preparamos o esquema: o corpo deveria seguir diretamente para o cemitério. A igreja da cidade estava fechada. Ao pararem o carro, a igreja se abriu e estava lotada. Conduziram na marra o caixão de Jango e fizeram o velório. As Forças Armadas não tinham o que fazer; tiveram que aceitar isso. O caixão estava fechado. Não se permitiu, em hipótese alguma, que as irmãs, a viúva, as autoridades políticas, ninguém abrisse o caixão. Isso não foi permitido. Foi proibido abrir o caixão.

No momento do velório, um Coronel do Exército me disse: "Temos que terminar com isso, temos que terminar com isso!". E, praticamente, postaram-se as Forças Armadas ali, para que o caixão entrasse no carro e seguisse para o cemitério, que fica mais ou menos a quatro quilômetros de distância da Catedral de São Borja.

Porém, se lá havia dez mil militares, havia o dobro de civis. O povo da região inteira estava ali, na frente da catedral. E o que aconteceu? Na hora de pegar o caixão, em vez de colocá-lo no carro do Exército, as pessoas o agarraram e o conduziram a pé.

O comandante da operação disse-me: "Ou o caixão vai para o carro, ou algo vai acontecer". Eu lhe disse: "Coronel, se o senhor quiser que aconteça, vai acontecer. Mas vai morrer todo mundo aqui. Não entendo o que o senhor quer. Não está havendo nada! As pessoas estão em silêncio". Não havia nem grito. Havia uma mágoa, uma tristeza. Muitas pessoas choravam. Não havia grito de protesto e nem de revolta, mas uma profunda tristeza de um povo que estava chorando. Eu disse: "Se o senhor quiser, faça alguma coisa. Eu não vou fazer nada. Acho que a situação é normal. Ele está sendo levado para o cemitério. Este é o caminho. Ele será enterrado".

Foram feitos vários telefonemas, mas ele aceitou a situação. Quando estávamos chegando ao cemitério, deslocaram-se os militares, porque a ordem era enterrá-lo prontamente. Os militares já se posicionavam ali, ao lado das outras pessoas, para enterrar o caixão. Quando iam fazer isso, eu, que estava ali, comecei a falar: "Presidente João Goulart, estamos aqui...". E uma pessoa me puxava, e o coronel me olhava com cara de ódio, mas fiz o discurso em homenagem do povo do Rio Grande do Sul à memória do Presidente João Goulart. Conte a sua história. Esses fatos aparecem no fantástico filme sobre a vida de Jango, filme este que foi patrocinado por sua filha.

Terminei meu discurso dizendo: "Eu, como Presidente do Partido, falei em nome do Rio Grande do Sul. Em nome do Brasil, vai falar o Dr. Tancredo Ne-

ves, que foi seu Primeiro-Ministro e seu grande Líder". Eu não tinha falado nada a esse respeito com o Dr. Tancredo, mas, na verdade, ele agiu com muita categoria, aceitou a missão e fez um belíssimo pronunciamento.

Conto esses fatos para dizer que a presença rápida do Dr. João Goulart no Brasil se deu, realmente, de uma maneira muito estranha. Não havia o que temer! Não tinha por que não abrir o caixão! A viúva, os familiares, as suas irmãs, todos nós queríamos que o caixão fosse aberto! Mas não admitiram isso. O caixão estava lacrado. E havia aquela angústia, aquela agonia, de sepultá-lo e colocar uma pedra em cima.

Depois, ficamos sabendo que não houve autópsia na Argentina, e estão dizendo que ele foi enterrado com a roupa que estava. Agora, surge a denúncia de que o teriam traído, dando-lhe um medicamento trocado para os seus problemas do coração: ao invés de lhe facilitar a convivência com a doença, o remédio o teria levado à morte.

É correta a decisão da Argentina de querer investigar. É correta a decisão do Governo brasileiro – não podia ser diferente – de fazer a investigação. É correta a decisão da Câmara dos Deputados de designar uma comissão composta por cinquenta Parlamentares, para, com a rapidez necessária, fazer a investigação. Mas eu não podia deixar de vir aqui para contar o fato ocorrido, a maldade e a crueldade com que com o Governo tratou a figura do Sr. João Goulart, não o respeitando nem depois de morto. Não deixaram nem que ele viesse aqui para o enterro de sua mãe. Quando sentiu que tinha problemas e que poderia morrer lá fora, ele pediu para morrer no Brasil como ex-Presidente da República, mas não o permitiram. Foi uma figura marcada pelo ódio de seus adversários.

Um ano depois, Sr. Presidente, realizávamos uma missa na catedral de Porto Alegre em homenagem à sua morte, oficializada pelo Cardeal D. Vicente Scherer com muito respeito e muito carinho. E ali, lotada a catedral, com muita gente na rua falando, gritando e protestando, vieram as tropas militares. Deus me livre, como apanharam essas pessoas! Para fugirem, entraram na igreja. As tropas militares também entraram na igreja, praticamente a cavalo, e esses jovens apanharam muito na Catedral Metropolitana de Porto Alegre, na missa de sétimo dia do Presidente João Goulart.

Sr. Presidente, essa é uma das páginas mais trágicas, mais tristes, no que tange à maldade, à frieza, à falta de grandeza do Governo brasileiro, que roubou a Presidência, que derrubou um Presidente e

tentou demolir a sua imagem. O Governo era o vitorioso e não teve um gesto de respeito com a figura do derrotado, com o cadáver do derrotado, com os filhos pequenos do derrotado, com a viúva do derrotado, com os irmãos do derrotado, com os partícipes das idéias do derrotado. Esse é um capítulo realmente muito triste da nossa História, Sr. Presidente.

Durante muito tempo, uma das coisas mais ridículas, mais grosseiras e mais indecentes que já vi na minha vida foi a publicação, feita pelo Governo militar, de um cartaz com os nomes dos ex-Presidentes da República. Nele não estava a figura de João Goulart. Era como se ele não tivesse sido Presidente da República. Quiseram apagar a História da maneira mais ridícula e grosseira que posso imaginar.

Isso passou, esse tempo passou. Esses militares que fizeram a ditadura de 64 ficaram reduzidos, na História do Brasil, à irresponsabilidade dos que não têm sonho nem idéia de pátria.

O Sr. João Goulart foi uma das causas da queda do Dr. Getúlio Vargas. Como Ministro do Trabalho, ele assinou um aumento para o salário mínimo – vejam como vem de longe essa história -, e, por isso, os militares exigiram a sua queda. Reparem que a retaliação do Dr. Fernando Henrique Cardoso contra os que votaram pelo valor de R\$177 para o salário mínimo não é um fato novo. Isso já vem desde 1954, quando o Ministro do Trabalho, vendo uma situação injusta, fez uma proposta ao Presidente Getúlio Vargas, para que se desse um aumento real para o salário mínimo no Brasil. Ali exigiram a sua demissão, e Getúlio Vargas teve que ceder.

Na verdade, João Goulart foi um homem que se impôs ao nosso respeito e à nossa admiração. Ele poderia – como Getúlio Vargas, em 1954, preferiu a morte à guerra civil -, em 1964, ao invés de ir para o exílio, fazer a guerra civil. E ele tinha o Rio Grande do Sul do seu lado. Ele tinha mais gente do Brasil do seu lado.

É verdade que a mídia, a lavagem cerebral que se fazia pelo rádio, pela imprensa e pela televisão, mentindo e inventando fatos sobre ele, fazia com que a sociedade adotasse a posição, com a Igreja à frente – que triste passagem! -, de exigir a derrubada do Sr. João Goulart. Mas, se ele debatesse as suas teses e resistisse, haveria uma página de sangue muito grande na História. Os americanos enviaram duzentos mil **mariners** a El Salvador para lá introduzirem a ditadura, e, hoje, sabemos que, naquela época, eles já estavam andando pela costa do Brasil. O próprio embaixador de então, com a maior cara-de-pau, publicou

nas suas memórias a passagem e a ação da Embaixada e do serviço secreto americanos, além de que os **mariners** estavam aqui, realmente, para lutar contra a resistência do Sr. João Goulart.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – (Faz soar a campainha)

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Há tanta gente querendo falar, que me sinto até encabulado e um pouco magoado. São tantos pedindo a palavra, e eu ocupando este espaço.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – A Mesa gostaria apenas de lembrar ao Senador Pedro Simon que vamos preparar a sessão especial para receber, no nosso recinto, o Presidente da Itália.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – A sessão será feita aqui ou na Câmara?

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Será feita no recinto do Senado Federal, e, por essa razão, a sessão terminará mais cedo. Pediria a compreensão de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, recebemos aqui o Presidente do Líbano, mas, como há muitos italianos devido à novela *Terra Nostra*, a sessão em que será recebido o Presidente da Itália poderia ser realizada na Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, encerro dizendo que o mínimo que o Presidente Fernando Henrique Cardoso poderia fazer, Sua Excelência que conheceu o exílio, que também conheceu a cassação, ou melhor, que foi excluído da Universidade de São Paulo, era colocar o Sr. Gregori no Ministério da Justiça por se tratar de um homem que merece o maior respeito e a nossa admiração.

Faz muito bem o Governo brasileiro em prestar esses esclarecimentos, porque, afinal, o País ainda está devendo a devida homenagem e o devido respeito à memória de João Goulart.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – O Sr. Senador Lúcio Alcântara enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup>. será atendido.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores: a globalização está a exigir especializações em todas as áreas do saber e do fazer. Para que se tenha sucesso em qualquer ramo profissional é preciso ter, atualmente, especializações que abram as portas do

mercado de trabalho. Comemoramos, hoje, o Dia Mundial da Enfermagem, atividade complexa que existe, na prática, há muitos séculos e à qual se dedicam pessoas especiais com vocação marcante de servir ao próximo, pois a enfermagem é uma arte e uma ciência de pessoas que cuidam de outras.

São muitas as facetas da enfermagem, que vão desde a prevenção da saúde aos cuidados diretos com os doentes. Todas da maior importância para a população de qualquer país. O primeiro ensino de enfermagem no Brasil foi ministrado pela Escola de Enfermeiros do Departamento Nacional de Saúde Pública, hoje, Escola Ana Néri, fundada em 1923. Como o próprio nome indica, a intenção principal era preparar profissionais aptos a exercer a enfermagem voltada para os cuidados primários de saúde.

O exercício da enfermagem abrange atividades de maior e menor complexidade e deve ter em vista uma dinâmica de trabalho realista. Ao enfermeiro cabe o atendimento básico das necessidades do ser humano quando limitado por problemas de saúde, auxiliando-o a retomar sua auto-suficiência. Nos cuidados primários com a saúde, o profissional de enfermagem precisa identificar os problemas pessoais, prestar os cuidados necessários, orientar no autocuidado e encaminhar os que necessitam de assistência especial aos hospitais ou postos de saúde.

A profissão está intimamente ligada a preceitos cristãos, pois as congregações católicas foram as primeiras a dedicar-se às tarefas de cuidar dos enfermos. Os primórdios da enfermagem, como atividade organizada, surgiram na Confraria das Filhas de Caridade de São Vicente de Paula, na França, e no Instituto das Diaconisas de Kaiserswerth, na Alemanha, que treinavam mulheres para a prática da enfermagem. Daí a identidade da ética que rege essa profissão com a ética cristã. A temática abordada nos cursos de enfermagem precisa passar por questões cruciais que limitam o ser humano e lhe roubam a vida. Essa perspectiva tem que estar sempre presente no exercício da profissão. É a presença de uma ética completa e voltada para o homem, não apenas aquelas dos compêndios, mas o difícil exercício que consiste em tratar todos os doentes de forma igual, sem distinção de credo, raça, cor e situação econômica. Uma ética penosa em um País em que os pobres e miseráveis constituem a maioria da população e quase nunca têm acesso aos serviços primários de saúde pública.

Os profissionais de enfermagem voltados para a prevenção precisam, para obter êxito em suas ações, conseguir a participação direta da comunidade no

processo de melhoria das condições de saúde. Como nos séculos X e XI, quando mulheres alfabetizadas cuidavam da saúde da população e buscavam soluções para enfrentar doença, gravidez, nascimento e morte, num prelúdio do que viria a ser a profissão, hoje, com muita mais razão e oportunidade, o pessoal de enfermagem deve se misturar com as populações a fim de alcançar êxito na prevenção de doenças. Constituem esses profissionais uma força potencial capaz de estimular e orientar a opinião pública em uma direção correta. Além do mais, são responsáveis por mudanças radicais no sistema de saúde para promover os cuidados primários.

O Governo precisa se dar conta da relevância da enfermagem, atividade capaz de preencher lacunas nos serviços sanitários e suprir necessidades urgentes da comunidade. Os cuidados primários de saúde devem estar disponíveis e acessíveis para toda a comunidade. O pessoal de enfermagem deve participar ativamente da elaboração de políticas públicas que venham a atender as necessidades da população. Neste tipo de serviço, a enfermagem cuida da saúde, em todos os níveis – primário, secundário e terciário –, nas residências, nas escolas, nos postos de saúde, nos hospitais, nos centros comunitários, enfim, em todos os lugares onde haja pessoas a serem assistidas.

As atuais condições do mundo moderno estão a exigir cada vez mais provisão de cuidados primários. Por essa razão muitos países estão fortalecendo as funções clínicas da enfermagem a fim de capacitar pessoal para o diagnóstico e tratamento de doenças prevalentes, traumatismos e outros males. Outra não é a função da enfermeira obstetra na prestação de serviços de saúde materno-infantil. Há mais de mil anos as parteiras desempenham um papel relevante na sociedade. Apesar das perseguições que sofreram no feudalismo, as parteiras continuaram a exercer a profissão, pois delas dependiam não só os partos, mas grande parte da vida social, depositárias que eram de segredos de homens e mulheres. Algumas ficaram famosas e escreveram obras importantes, como: Louise Bourgeois (1563-1636) e Justine Siegemundim (1560-1705), autoras de compêndios obstétricos; Elizabeth Nihell, que em 1760 publicou um livro denunciando a prática obstétrica dos médicos-cirurgiões; Margarite du Tertre, do Hotel Dieu, que em 1677 elaborou um manual para parteiras, e Ignez P. Semmelweiss (1818-1865) que em 1861, lançou a tese da contaminação dos corpos vivos com o material pútrido dos mortos, tese comprovada posteriormente por Louis Pasteur.

Com a extinção das parteiras, coube ao pessoal de enfermagem assumir papéis desempenhados por elas. A maioria das populações nos países em desenvolvimento, formada por mulheres e crianças, vive nas zonas rurais e a presença dos profissionais de enfermagem no local é de suma importância para esse grupo de pessoas. As mulheres em idade reprodutiva – e são a maioria – precisam de orientação. As crianças, muitas vezes subnutridas ou desnutridas, costumam sofrer de doenças transmissíveis. Até hoje, na África, principalmente, enfermeiras são treinadas para dar assistência nos serviços pré-natais e nos serviços de parto, na falta de um médico. Há lugares em que é impossível dispensar os trabalhos de uma parteira empírica.

Em meados do século XIX, entre as inúmeras mudanças ocorridas na Inglaterra, uma das principais se referiu ao problema da saúde pública. Florence Nightingale (1820-1910), precursora da enfermagem moderna, por ocasião da guerra da Criméia, administrou a enfermagem dos hospitais militares de Scutari a convite do Secretário de Guerra, Sidney Herbert. Visando a prevenir o sofrimento humano, conseguiu reduzir em 95% a mortalidade dos soldados feridos. Higienizou os acampamentos, melhorou a alimentação e identificou outras necessidades básicas que não dependiam da enfermagem., mas que dariam maior conforto e segurança aos soldados. Desenvolveu estudos sobre medidas sanitárias que viriam a ser implantadas no Reino Unido e na Índia.

Senhor Presidente,

A pobreza, a fome, a miséria levam à doença. E isso ocorre, com maior frequência, em países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento, como o nosso. A situação torna-se, às vezes, tão catastrófica, que só a presença de pessoal especializado consegue contorná-la. Nesse ponto entra a enfermagem como vocação. A prática da enfermagem, aceitando o desafio de satisfazer necessidade de saúde individuais é um sacrifício, muitas vezes, doloroso. Os cuidados a serem dispensados a domicílio consomem tempo e desgastam o enfermeiro, pois faz-se ator de um processo sofrido, para o qual pode contribuir com muito pouco.

Outra ênfase, de grande importância, dada à enfermagem é o trabalho nos hospitais. Neste caso, a atividade frequentemente é desgastante: o lidar com o sofrimento alheio exige realmente uma dedicação especial. O desgaste físico e emocional desses profissionais têm sido verificado amiúde e é o fator principal para a evasão e rotatividade da profissão. Para

satisfação pessoal seria relevante a adoção de condições que facilitassem o trabalho e levassem o profissional da área a ter consciência da importância de suas funções e a sentir-se socialmente valorizado.

A enfermagem está à procura de um caminho novo, por intermédio de uma consciência crítica da realidade atual, que permita a seus membros inserção completa no mercado de trabalho. Sendo uma profissão dinâmica, sujeita a mudanças permanentes, deve pautar-se pelo “princípio ético de manter ou restaurar a dignidade dos corpos em todos os âmbitos da vida, corpos estes que, muitas vezes, chegam condicionados por enfermidades de vários tipos, violências, carências e misérias, bem diferentes do corpo mitológico divulgado pela mídia, quase sempre harmonioso e perfeito”, no dizer de Cláudio Mazzilli.

Não sei se feliz ou infelizmente, o enfermeiro vem exercendo nos hospitais funções administrativas, desviando-se do trato direto do doente. Se forças das circunstâncias o levam a adotar esse papel, não deve esquecer-se de que o centro de suas atenções será, sempre, em última análise, o doente. No mundo moderno a enfermagem é uma ação social a ser realizada por pessoas capazes de cuidar, da vida, da doença, da morte e do meio ambiente. Engloba toda a experiência passada. Assim, o enfermeiro deve ser responsável pela proteção e promoção da saúde, pela prevenção e cura das doenças, pela reabilitação e reintegração dos doentes à sociedade, pela investigação epidemiológica, sociológica, administrativa e demográfica, a fim de verificar se os conceitos que adota estão concordes com as verdades científica e social, e ainda, pelo ensino, preparando e aperfeiçoando o pessoal da área.

Neste Dia Mundial da Enfermagem quero deixar meus cumprimentos a essa valorosa categoria que tantos e tão grandiosos serviços tem prestado ao povo brasileiro. A todos aqueles que carregam a lâmpada da esperança para corações magoados e corpos sofridos quero expressar nosso muito obrigado e nossos votos de que alcancem a procurada autonomia sócio-cultural que lhes garanta os direitos de uma identidade própria, com acesso completo ao saber.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 11 horas e 10 minutos.)*

## Ata da 1ª Reunião, em 15 de maio de 2000

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência do Sr. Geraldo Melo*

*(Inicia-se a reunião às 14 horas e 30 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Não há número regimental para a abertura da sessão, não podendo esta ser realizada.

Nos termos do § 2º do art. 155 do Regimento Interno, será despachado o Expediente que se encontra sobre a Mesa.

É o seguinte o Expediente despachado:

#### EXPEDIENTE

#### AVISOS

##### DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Nº 256/2000, de 8 do corrente, encaminhando Memorando elaborado pela Secretaria da Receita Federal, em resposta ao Requerimento nº 71, de 2000, da Senadora Heloísa Helena, comunicando a impossibilidade de prestar as informações solicitadas, por envolver matéria protegida pelo instituto do sigilo fiscal. Ao Arquivo.

Nº 258/2000, de 8 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 102, de 2000, do Senador Ademir Andrade.

*As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.*

*Os requerimentos vão ao Arquivo.*

#### OFÍCIO

##### DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S/40, de 2000 (nº 66/2000, na origem), de 9 do corrente, do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia do parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento e da certidão de trânsito em julgado, do acórdão proferido no Recurso Extraordinário nº 232.896.

*A Presidência dá o seguinte provimento, parcial:*

**a)** para que seja observado o princípio da anterioridade nonagesimal, contados os noventa dias a partir da veiculação da Medida Provisória nº 1.212, de 28-11-95, declarada a inconstitucionalidade da disposição inscrita no seu art. 15 – “aplicando-se aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de outubro de 1995” – e de igual disposição inscrita nas medidas provisórias reeditadas e na Lei 9.715, de 25 de novembro de 1998, art. 18;

**b)** para reformar o acórdão recorrido no ponto em que decidiu que, não ocorrida a conversão legislativa, fica restaurada a eficácia jurídica dos diplomas legislativos afetados pela medida provisória não convertida em lei.

*O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Está encerrada a reunião.

*(Levanta-se a reunião às 14 horas e 52 minutos.)*

**ATA DA 11ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, REALIZADA EM 3 DE  
MARÇO DE 2000**

**(Publicada no Diário do Senado Federal, de 4 de março de 2000)**

**RETIFICAÇÃO**

**No PARECER Nº 157, DE 2000, à página nº. 04139,**

**Onde se lê:**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo  
nº 5, de 1999 ...**

**Leia-se;**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº  
5, de 1996 ...**

.....

**(1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR  
( Eleito em 30-6-1999)**

**Presidente: Ramez Tebet (\*)**

**Vice-Presidente: Juvêncio da Fonseca (\*)**

**Titulares**

**Suplentes**

**PMDB**

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Marluce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

**PFL**

1. Geraldo Althoff
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

**PSDB**

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

**Bloco de Oposição**

1. Lauro Campos
2. Heloísa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

**Membro Nato**

**Romeu Tuma (Corregedor do Senado) – SP/2051 (PFL)**

(\*) Eleitos em 24.11.99.

(1) Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (art. 220 a 224), na Lei nº 8.389, de 1991, no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1993, e 40, de 1995. (Resolução nº 9/97).

Fone: 311-3265  
311-4552

**SECRETARIA - GERAL DA MESA**

**SECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS  
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)

DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal 3510)

JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3492)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)

CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4256)

HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

**Secretários:**

<b>CAE</b>	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
	- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
<b>CAS</b>	- JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
	- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: ( 3515)
<b>CCJ</b>	- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)
	- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
<b>CE</b>	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
	- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)
<b>CFC</b>	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
	- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)
<b>CI</b>	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
<b>CRE</b>	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
	- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)



**COMISSÕES PERMANENTES**  
(Arts. 72 e 77 RISF)

**1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**

Presidente: NEY SUASSUNA

Vice-Presidente: BELLO PARGA

(27 titulares e 27 suplentes)

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (3)	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
			8. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237

**PSDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. VAGO	RR	2111/2117
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

**(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLYCY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB (1)	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. PAULO HARTUNG - PPS (1)	ES	1129/1031
ROBERTO SATURNINO - PSB (1)	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

**PPB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

(3) Licenciado, nos termos do art. 56, I, da Constituição Federal, a partir de 30/03/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas

Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55

Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (2)	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. GERALDO LESSA	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

### (1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE-PPS (1)	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

### PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado, nos termos do art. 56, I, da Constituição Federal, a partir de 30/03/2000.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (\*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jracc@senado.gov.br

## 2.1) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

### SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

Presidente: SENADORA MARLUCE PINTO  
Vice-Presidente: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES  
Relatora: SENADORA HELOÍSA HELENA

PMDB	
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
PFL	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
PSDB	
OSMAR DIAS	PR-2121/25
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)	
HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)	AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: jracs@senado.gov.br  
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

## 2.2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

### SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Presidente: SENADOR LUIZ ESTEVÃO

Vice-Presidente:

PMDB	
LUIZ ESTEVÃO MARLUCE PINTO	DF-4064/65 RR-1301/4062
PFL	
JUVÊNCIO DA FONSECA DJALMA BESSAMO ALVES	MS-1128/1228 BA-2211/17
PSDB	
ANTERO DE BARROS	MT-1248/1348
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)	
SEBASTIÃO ROCHA(PT)	AP-2241/47
PPB	
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: jrac@senado.gov.br  
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 06/10/1999

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ**

Presidente: JOSÉ AGRIPINO  
Vice-Presidente: RAMEZ TEBET  
(23 titulares e 23 suplentes)

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

**PSDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. GERALDO LESSA	AL	4093/4095

**(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE – PPS (1)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLICY – PT	SP	3215/3217

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (\*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares  
Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: [altairg@senado.gov.br](mailto:altairg@senado.gov.br)

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

**3.1) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS "INDICAÇÕES APONTADAS" NO RELATÓRIO FINAL DA "CPI DO JUDICIÁRIO" E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.**

Presidente:  
Vice-Presidente:

(7 membros)

PMDB - 3

PFL - 2

PSDB - 1

BLOCO DE OPOSIÇÃO - 1

#### 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO  
Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO  
( 27 titulares e 27 suplentes)

##### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	9. VAGO		

##### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212//2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (4)	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

##### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. VAGO (Cessão ao PPS)		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
GERALDO LESSA	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	PSB (1)	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB (1)	RJ	4229/4230	3. LAURO CAMPOS – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187	4. TIÃO VIANA – PT	AM	2061/2067
			5. JEFFERSON PERES – PDT		

##### PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (4)	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999.

(3) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

(4) Licenciado, nos termos do art. 56, I, da Constituição Federal, a partir de 30/03/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (\*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

#### 4.1) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

#### SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

Presidente:  
(9 titulares)

PMDB	
AMIR LANDO GERSON CAMATA PEDRO SIMON	RO-3130/32 ES-3203/04 RS-3230/32
PFL	
DJALMA BESSA ROMEU TUMA	BA-2211/17 SP-2051/57
PSDB	
ÁLVARO DIAS ARTUR DA TÁVOLA	PR-3206/07 RJ-2431/37
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)	
GERALDO CÂNDIDO – PT EMÍLIA FERNANDES – PDT	RJ-2171/77 RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604  
FAX: 311-3121  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276  
E-MAIL: julioric@senado.gov.br



**4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**  
**SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO**

Presidente: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA  
Relator: SENADOR FRANCELINO PEREIRA  
(6 titulares e 6 suplentes)

<b>PMDB</b>			
JOSÉ FOÇAÇA MAGUITO VILELA	RS- 1207/1607 GO- 3149/50	1- AGNELO ALVES 2- GERSON CAMATA	2461/67 3203/04
<b>PFL</b>			
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	1- MARIA DO CARMO ALVES	4055/57
<b>PSDB</b>			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE- 2303/08	1- ÁLVARO DIAS	3206/07
<b>(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)</b>			
ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ- 4229/30	1- SEBASTIÃO ROCHA	2241/47
<b>PPB</b>			
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393	1- LEOMAR QUINTANILHA	2071/79

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

IÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS

ETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES  
ONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604  
11-3121

L: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

**5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE**

Presidente: JOSÉ SARNEY  
Vice-Presidente: CARLOS WILSON  
(19 titulares e 19 suplentes)

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

**PSDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

**(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPPLY – PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO – PSB(1)	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES – PDT	RS	2331/2337

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (\*)  
Secretário: Marcos Santos Parente Filho  
Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa  
Telefone da Sala de Reunião: 311-3367  
Fax: 311-3546

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.  
Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

**6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI**

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
VAGO			4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. VAGO		
ARLINDO PORTO PTB (cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS.NETO	PI	2131/2137

**PSDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ALVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO (Cessão ao PPS)		
GERALDO LESSA	AL	4093/4096	5. VAGO		

**(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUP LICY – PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE – PPS (1)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (\*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

Fax: 311-3286

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14.00 horas

Atualizada em :27/03/2000

## 7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ  
Vice-Presidente: ROMEU TUMA  
(17 titulares e 9 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA VAGO	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNADES AMORIM	RO	2251/2255			

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

### (1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (\*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Particários.

Sala nº 06 - Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL  
(Representação Brasileira)**

**PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY**

MESA DIRETORA							
CARGO	TITULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTEs				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	** 24	311 1248	321 9470	GERALDO LESSA	AL	#02	3111102	3233571
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ		

## ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
<b>ADEMIR ANDRADE</b>			
Considerações sobre a prática da corrupção e a democracia brasileira.....	326	Proposta de Emenda à Constituição n.º 61, de 1999, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal. (Direitos Políticos). .....	438
Elogios à gestão do governador do Amapá, João Alberto Capiberibe, sobretudo no que se refere à Escola Pública. ....	326	<b>AMIR LANDO</b>	
Necessidade de modificações na medida provisória que trata do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.....	326	Considerações sobre a reforma agrária, o posicionamento do Governo e do Movimento dos Sem-Terra. ...	117
<b>ÁLVARO DIAS</b>			
Parecer n.º 440, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de 2000 (n.º 270/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Sara Nossa Terra, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araucária, Estado do Paraná. ....	071	Parecer n.º 446, de 2000, das Comissões de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, sobre o Projeto de Resolução n.º 1, de 1999 – CN, de iniciativa da Mesa da Câmara dos Deputados, que regulamenta os arts. 1º, 2º e 3º da Lei n.º 9.506, de 1997. ....	131
Requerimento n.º 250, de 2000, solicitando a tramitação em conjunto das Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 58 e 70, de 1999, respectivamente, por tratarem de matéria correlata. ....	079	Requerimento n.º 251, de 2000 (n.º 10/2000, na origem), da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando a retirada do Requerimento n.º 211, de 2000, que trata do sobrestamento do Projeto de Resolução n.º 1, de 1999 – CN, que regulamenta os arts. 1º, 2º e 3º da Lei n.º 9.506, de 1997 (Dispõe sobre o valor da pensão do dependente do segurado, do extinto IPC, a ser concedida ou mantida pela União Federal). ....	143
Leitura de carta da Associação Comercial e Industrial do Estado do Paraná sobre a Medida Provisória n.º 1.963-17, que trata da capitalização de juros. ....	095	Aspectos políticos e legais da questão agrária no Brasil.....	175
Proposta de Emenda à Constituição n.º 61, de 1999, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal (direitos políticos).....	224	Parecer n.º 480, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 529, de 1999, de autoria do Senador Casildo Maldaner, que institui o Dia do Advogado a ser celebrado em 11 de agosto.....	496
Proposta de Emenda à Constituição n.º 61, de 1999, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal. (Direitos Políticos). ....	394	<b>ANTERO PAES DE BAÏROS</b>	
Justificativas à apresentação de projeto de resolução que visa o combate à guerra de incentivos fiscais entre os Estados. ....	414	Parecer n.º 442, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 245, de 1999 (n.º 141/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional do Município de Assis, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Assis, Estado de São Paulo.....	073
Projeto de Resolução n.º 54, de 2000, que estabelece alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações que especifica. ....	423	Parecer n.º 448, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n.º 81, de 2000 (n.º 253/2000, na origem), do Presidente da República, en-	

caminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de EUR824.366,00 (oitocentos e vinte e quatro mil e trezentos e sessenta e seis euros), junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento de quinze por cento (parcela à vista) do contrato comercial de importação de bens e serviços a serem fornecidos pela empresa Dormier Medizintechnik GmbH, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários. ....

#### ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Proposta de Emenda à Constituição n.º 67, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. ....

#### ANTONIO CARLOS VALADARES

Requerimento n.º 261, de 2000, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Resolução n.º 25, de 2000, tendo em vista que até a presente data não foi apreciado pela Comissão de Assuntos Econômicos. ....

#### ARLINDO PORTO

Projeto de Lei do Senado n.º 132, de 2000, que altera o Decreto-Lei n.º 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar e o Decreto-Lei n.º 1.002, de 21 de outubro de 1996 – Código de Processo Penal Militar.

#### BELLO PARGA

Saudação à iniciativa do Governo Federal na área de Ciência e Tecnologia, representada pela criação dos fundos setoriais. ....

#### BERNARDO CABRAL

Análise da atuação das organizações não-governamentais na Amazônia, a partir da leitura do artigo “É Muita Petulância”, de autoria do Dr. Eurípedes Ferreira Lins, publicado no jornal **Amazonas em Tempo**, no mês de abril último. ....

Comentários à nota “ONGs e índios”, publicada na coluna Informe JB, do **Jornal do Brasil**, de hoje. ....

#### CARLOS BEZERRA

Parecer n.º 445, de 2000, das Comissões de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania,

respectivamente, sobre o Projeto de Resolução n.º 1, de 1999 – CN, de iniciativa da Mesa da Câmara dos Deputados, que regulamenta os arts. 1.º, 2.º e 3.º da Lei n.º 9.506, de 1997. ....

#### CARLOS PATROCÍNIO

Parecer n.º 453, de 2000, da Comissão Diretora, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 620, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que dispõe sobre a obrigatoriedade de transmissão, pelas prestadoras de serviço de televisão por assinatura, da TV Senado e da TV Câmara. ....

Parecer n.º 454, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos n.ºs 135, 137, 139, 140, 162, 163, 166, 169, 170, 200, 201, 202 e 203, de 2000, de autoria dos Senadores Antero Paes de Barros, Eduardo Suplicy, Ademir Andrade, Jonas Pinheiro, Tião Viana, Romero Jucá, Renan Calheiros, das Senadoras Maria do Carmo Alves, Heloísa Helena e da Comissão de Assuntos Sociais, solicitando informações a Ministros de Estado. ....

Parecer n.º 455, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos n.ºs 135, 137, 139, 140, 162, 163, 166, 169, 170, 200, 201, 202 e 203, de 2000, de autoria dos Senadores Antero Paes de Barros, Eduardo Suplicy, Ademir Andrade, Jonas Pinheiro, Tião Viana, Romero Jucá, Renan Calheiros, das Senadoras Maria do Carmo Alves, Heloísa Helena e da Comissão de Assuntos Sociais, solicitando informações a Ministros de Estado. ....

Parecer n.º 456, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos n.ºs 135, 137, 139, 140, 162, 163, 166, 169, 170, 200, 201, 202 e 203, de 2000, de autoria dos Senadores Antero Paes de Barros, Eduardo Suplicy, Ademir Andrade, Jonas Pinheiro, Tião Viana, Romero Jucá, Renan Calheiros, das Senadoras Maria do Carmo Alves, Heloísa Helena e da Comissão de Assuntos Sociais, solicitando informações a Ministros de Estado. ....

Parecer n.º 457, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos n.ºs 135, 137, 139, 140, 162, 163, 166, 169, 170, 200, 201, 202 e 203, de 2000, de autoria dos Senadores Antero Paes de Barros, Eduardo Suplicy, Ademir Andrade, Jonas Pinheiro, Tião Viana, Romero Jucá, Renan Calheiros, das Senadoras Maria do Carmo Alves, Heloísa Helena e da Comissão de Assuntos Sociais, solicitando informações a Ministros de Estado. ....

Parecer n.ºs 463, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos n.ºs 135, 137, 139, 140, 162, 163, 166, 169, 170, 200, 201, 202 e 203, de 2000, de autoria dos Senadores Antero Paes de Barros, Eduardo Suplicy, Ademir Andrade, Jonas Pinheiro, Tião Viana, Romero Jucá, Renan Calheiros, das Senadoras Maria do Carmo Alves, Heloísa Helena e da Comissão de

Pág.		Pág.
	Assuntos Sociais, solicitando informações a Ministros de Estado.....	
244	Parecer n.ºs 464, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos n.ºs 135, 137, 139, 140, 162, 163, 166, 169, 170, 200, 201, 202 e 203, de 2000, de autoria dos Senadores Antero Paes de Barros, Eduardo Suplicy, Ademir Andrade, Jonas Pinheiro, Tião Viana, Romero Jucá, Renan Calheiros, das Senadoras Maria do Carmo Alves, Heloísa Helena e da Comissão de Assuntos Sociais, solicitando informações a Ministros de Estado.....	
244	Necessidade de reexame da Medida Provisória n.º 1.904, que estabelece o pagamento, em até sete anos, dos 28,86% de correntes de perdas salariais dos servidores públicos.....	
CARLOS WILSON		
390	Parecer n.º 444, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda n.º 1 – Plen., oferecida à Proposta de Emenda à Constituição n.º 24, de 1999, que dá nova redação à alínea c do art. 12 da Constituição.....	
CASILDO MALDANER		
416	Comentários às sugestões apresentadas no Relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o Banco do Estado de Santa Catarina.....	
DJALMA BESSA		
063	Parecer n.º 437, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 587, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que modifica o art. 10, II, a, da Lei n.º 8.842, de 4 de janeiro de 1994, para priorizar o atendimento ao idoso na área de saúde.....	
098	Comentários ao transcurso do Dia do Trabalho no Brasil e no mundo.....	
EDISON LOBÃO		
182	Transcrição de matéria intitulada “Madeiras asiáticas retornam ao AM”, publicada na <b>Agência Estado</b> , sobre a devastação da Amazônia.....	
519	Justificativas a projeto de lei de sua autoria, que dispõe sobre o seguro-garantia na aquisição da casa própria.....	
EDUARDO SUP LICY		
	Leitura de ofício encaminhado, ontem, ao Ministro-Chefe da Secretaria de Comunicação do Governo, Andrea Matarazzo, sobre a decisão de impedir a divulgação, pela Rede de Emissoras de Televisão Educativa, da	
	entrevista do Sr. João Pedro Stédile sobre o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra.....	219
	Leitura de ofício encaminhado por S. Ex.º ao Governador Anthony Garotinho com sugestões para resolver as distorções no programa de renda mínima conduzido no Estado do Rio de Janeiro.....	346
	Esclarecimentos à Senadora Marina Silva.....	460
	Leitura do texto da professora Maria da Conceição Tavares, publicado no jornal <b>Folha de S.Paulo</b> , do último domingo, intitulado “A construção da nação brasileira”.....	464
ERNA NDES AMORIM		
	Considerações sobre as ações do movimento dos trabalhadores sem-terra e a greve dos caminhoneiros.....	168
	Comparecimento do Presidente do Banco Central à Comissão de Assuntos Econômicos, amanhã, para tratar da intervenção no Banco do Estado de Rondônia.....	171
GERALDO CÂNDIDO		
	Críticas à portaria do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, que suspende o pagamento de decisões judiciais concessivas de planos econômicos a servidores federais, penalizando em particular os servidores da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.....	392
	Dia Nacional de Denúncia contra o Racismo, em 13 de maio próximo.....	471
HELOÍSA HELENA		
	Críticas à Medida Provisória n.º 1.939, que impossibilita aos deficientes físicos a aquisição de veículos com isenção fiscal.....	100
	Explicação à atuação do Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra.....	100
	Preocupação com o crescimento da inadimplência dos mutuários do Sistema Financeiro da Habitação e com o <i>déficit</i> habitacional brasileiro.....	156
	Requerimento n.º 253, de 2000, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 320, de 1999, além da Comissão de Educação, constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.....	181
	Apoio ao pronunciamento da Senadora Marina Silva.....	460
	Comentários sobre as propostas do governo federal para atendimento às reivindicações dos movimentos sociais relacionados à atividade rural.....	460



	Pág.		Pág.
HUGONAPOLEÃO		LEOMAR QUINTANILHA	
Projeto de Lei do Senado n.º 138, de 2000, que autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS a doar ao Município de Alvorada do Gurguéia, Estado do Piauí, o imóvel que especifica. ....	425	Parecer n.º 433, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n.º 27, e 1995, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que dispõe sobre a destinação adequada das embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como de produtos apreendidos pela ação fiscalizatória, impróprios para utilização e em desuso. ....	050
IRIS REZENDE		Registro de reunião entre os parlamentares do PPB e o Sr. Francisco Gros, Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. ....	080
Homenagem à EMBRAPA pelo transcurso, no último dia 26 de abril, de seu 27º aniversário. ....	083	Aprovação, no início desta tarde, do relatório da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória n.º 1.956, que trata do Código Florestal. ....	349
JEFFERSON PÉRES		Projeto de Lei do Senado n.º 137, de 2000, que estabelece nova pena aos crimes cometidos com a utilização de meios de tecnologia de informação e telecomunicações. ....	424
Requerimento n.º 208, de 2000, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado n.ºs 160, de 1998, e 99, de 2000, por regularem a mesma matéria. ....	387	LÚCIO ALCÂNTARA	
Requerimento n.º 208, de 2000, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado n.ºs 160, de 1998, e 99, de 2000, por regularem a mesma matéria. ....	454	Parecer n.º 439, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 2000 (n.º 133/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Icapuí a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Icapuí, Estado do Ceará. ....	070
Comentários à votação, no Congresso Nacional, do valor do novo salário mínimo. ....	511	Parecer n.º 441, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 283, de 1999 (n.º 158/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa de Radiodifusão Professor Lourenço Filho, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo. ....	072
JOSÉ AGRIPINO		Requerimento n.º 254, de 2000, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado n.ºs 419, 521 e 678, de 1999, por versarem sobre a mesma matéria. ....	208
Relatório sobre procedimentos administrativos e legislativos adotados pelo Congresso norte-americano, resultado de viagem oficial de S. Ex.ª a Washington – D.C., EUA. ....	183	Registro da viagem de S. Ex.ª aos EUA, como membro de delegação brasileira, para conhecer políticas de gerenciamento de recursos hídricos para aprimoramento dos mecanismos gestores de água no Brasil. ....	209
JOSÉ EDUARDO DUTRA		Comentários aos resultados do trabalho realizado em 1999 pela Fundação Cearense de Amparo à Pesquisa – FUNCAP. ....	387
Justificativas à apresentação de projeto de resolução que altera as Resoluções do Senado n.ºs 36 e 38, de 2000, no sentido de revogar as emendas aprovadas em Plenário quanto à rolagem da dívida dos Estados de Alagoas e Santa Catarina, referentes ao pagamento de precatórios judiciais. ....	222	Comemoração, hoje, do Dia Mundial da Enfermagem. ....	525
Projeto de Resolução n.º 52, de 2000, que altera as Resoluções do Senado n.ºs 36 e 38, de 2000. ....	222	LÚDIO COELHO	
JOSÉ ROBERTO ARRUDA		Considerações ao relatório do Deputado Moacir Micheletto sobre a Medida Provisória que altera o Código Florestal. ....	509
Satisfação com a safra recorde de grãos. ....	088		
Repúdio ao artigo do jornalista Carlos Chagas intitulado “Vem por aí renúncia já”. ....	088		
Considerações sobre a atuação do MST. ....	088		
LAURO CAMPOS			
Análise do posicionamento do Governo Federal na questão do movimento dos trabalhadores sem-terra. ....	149		
Críticas ao valor do salário mínimo aprovado pelo Congresso Nacional. ....	519		

## LUIZ OTÁVIO

Parecer n.º 471, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 22, de 2000, que aprova o ato que outorga concessão à Brasil Amazônia Comunicação e Empreendimento Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Abaetetuba do Pará. Sen. Luiz Otávio.....

## LUIZ PONTES

Requerimento n.º 267, de 2000, solicitando que os Projetos de Lei do Senado n.ºs 67 e 126, de 2000, que alteram a Lei n.º 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências, sejam apensados ao Projeto de Lei do Senado n.º 83, de 2000, por tratarem de assuntos correlatos.....

## LUZIA TOLEDO

Parecer n.º 434, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 112, de 1999, que altera a redação dos arts. 71 e 73 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e dá outras providências, estendendo o salário-maternidade à trabalhadora autônoma.....

Parecer n.º 435, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 112, de 1999, que altera a redação dos arts. 71 e 73 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e dá outras providências, estendendo o salário-maternidade à trabalhadora autônoma.....

Abordagem sobre a realidade e perspectiva profissional da mulher no cooperativismo.....

Comemoração do 4º Encontro dos Passos de Anchieta, promovida pela Associação Brasileira dos Amigos dos Passos de Anchieta – ABAPA, no litoral capixaba.....

## MAGUITO VILELA

Apelo ao Ministro da Educação, Paulo Renato, para solução do problema da Universidade Salgado de Oliveira de Goiânia, ameaçada pelo não reconhecimento de seus cursos pelo Conselho Federal de Educação.....

Pág.

## MARINA SILVA

Impropriedade do bloqueio, pelo Prodasen, de mensagens de correio eletrônico destinadas aos senadores..... 155

Transcrição dos versos chamados “A Peleja de um Dotôr Presidente com o Zé do Salário”..... 264

300 Requerimento n.º 259, de 2000, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 53, de 2000, além da Comissão de Assuntos Econômicos, constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Sociais..... 314

Requerimento n.º 260, de 2000, solicitando o sobrestamento do estudo do Projeto de Lei do Senado n.º 166, de 1999, com objetivo de aguardar o pronunciamento da Câmara dos Deputados sobre o Projeto de Lei n.º 2.057, de 1991, que dispõe sobre o Estatuto das Sociedades Indígenas, que se encontra em fase final de tramitação..... 314

508 Discordância com o teor do relatório do Deputado Micheleto, que versa sobre a medida provisória do Código Florestal..... 458

## MARLUCE PINTO

Regozijo pelo início da implementação do Sistema de Vigilância Aérea da Amazônia – STVAM..... 113

## MAURO MIRANDA

053 Inadequação da meta habitacional estabelecida pelo governo federal no programa “Morar Melhor” diante do déficit de moradias populares no País..... 393

Denúncias de agressões à natureza no lago formado pela barragem da usina hidrelétrica da Serra da Mesa, no Estado de Goiás..... 411

## MOREIRA MENDES

057 Reflexões sobre a distribuição de renda no País.... 173

262 Reflexões sobre as declarações da Sr.ª Madeleine Albright, Secretária de Estado Norte-Americana, sobre a ameaça da pobreza e de governos ineficazes à democratização da América Latina..... 173

453 Requerimento n.º 252, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego as informações que menciona..... 179

Estranheza pelo atraso no efetivo funcionamento do 22º Distrito Rodoviário Federal, criado em 1984 e instalado em 1999, com jurisdição nos Estados do Acre e Rondônia..... 220

Parecer n.º 472, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 49, de 2000 (n.º 343/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação na área de Turismo, celebrado entre o

456

Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 28 de abril de 1999.....

Importância do projeto de lei complementar de sua autoria, que cria o Fundo Nacional de Segurança Pública – FUNSEG.....

#### MOZARILDO CAVALCANTI

Parecer n.º 470, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 15, de 2000 (n.º 249/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Radiodifusão Capivari Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Capivari, Estado de São Paulo.....

Defesa da participação de representantes de comunidades indígenas na elaboração do Estatuto do Índio.....

Apelo pela nomeação de um índio para a presidência da Funai.....

Projeto de Lei do Senado n.º 133, de 2000 – Complementar, que altera a Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentando as operações de antecipação de pagamento de tributos e dá outras providências....

Projeto de Lei do Senado n.º 135, de 2000, que dispõe sobre reserva de 5% (cinco por cento) das vagas em universidades públicas para índios, sem exigência do vestibular.....

Projeto de Lei do Senado n.º 136, de 2000, que dispõe sobre reserva de 5% (cinco por cento) das vagas em concursos públicos realizados em todo território brasileiro aos índios.....

#### NABOR JÚNIOR

Preocupação com o clima de desordem que norteia o MST.....

Defesa do diálogo para evitar confrontos em torno da questão fundiária no País.....

Parecer n.º 447, de 2000, da Comissão Diretora, sobre o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado n.º 54, de 1999, que dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca, durante o período de defeso, e dá outras providências.....

Comentários à reportagem do jornal **O Globo**, de ontem, sobre a participação de parlamentares nas indicações de dirigentes de empresas e órgãos governamentais.....

Parecer n.º 458, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos n.ºs 135, 137, 139, 140, 162, 163, 166, 169, 170, 200, 201, 202 e 203, de 2000, de autoria dos Senadores Antero Paes de Barros, Eduardo Suplicy, Ademir Andrade, Jonas Pinheiro, Tião Vianna, Romero Jucá, Renan Calheiros, das Senadoras Maria do Carmo Alves, Heloísa Helena e da Comissão de Assuntos Sociais, solicitando informações a Ministros de Estado.....

Pág.

Pág.

301	Parecer n.º 459, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos n.ºs 135, 137, 139, 140, 162, 163, 166, 169, 170, 200, 201, 202 e 203, de 2000, de autoria dos Senadores Antero Paes de Barros, Eduardo Suplicy, Ademir Andrade, Jonas Pinheiro, Tião Vianna, Romero Jucá, Renan Calheiros, das Senadoras Maria do Carmo Alves, Heloísa Helena e da Comissão de Assuntos Sociais, solicitando informações a Ministros de Estado.....	241
323	Parecer n.º 460, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos n.ºs 135, 137, 139, 140, 162, 163, 166, 169, 170, 200, 201, 202 e 203, de 2000, de autoria dos Senadores Antero Paes de Barros, Eduardo Suplicy, Ademir Andrade, Jonas Pinheiro, Tião Vianna, Romero Jucá, Renan Calheiros, das Senadoras Maria do Carmo Alves, Heloísa Helena e da Comissão de Assuntos Sociais, solicitando informações a Ministros de Estado.....	241
299	Parecer n.º 461, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos n.ºs 135, 137, 139, 140, 162, 163, 166, 169, 170, 200, 201, 202 e 203, de 2000, de autoria dos Senadores Antero Paes de Barros, Eduardo Suplicy, Ademir Andrade, Jonas Pinheiro, Tião Vianna, Romero Jucá, Renan Calheiros, das Senadoras Maria do Carmo Alves, Heloísa Helena e da Comissão de Assuntos Sociais, solicitando informações a Ministros de Estado.....	242
328	Parecer n.º 462, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos n.ºs 135, 137, 139, 140, 162, 163, 166, 169, 170, 200, 201, 202 e 203, de 2000, de autoria dos Senadores Antero Paes de Barros, Eduardo Suplicy, Ademir Andrade, Jonas Pinheiro, Tião Vianna, Romero Jucá, Renan Calheiros, das Senadoras Maria do Carmo Alves, Heloísa Helena e da Comissão de Assuntos Sociais, solicitando informações a Ministros de Estado.....	243
328	Parecer n.º 463, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos n.ºs 135, 137, 139, 140, 162, 163, 166, 169, 170, 200, 201, 202 e 203, de 2000, de autoria dos Senadores Antero Paes de Barros, Eduardo Suplicy, Ademir Andrade, Jonas Pinheiro, Tião Vianna, Romero Jucá, Renan Calheiros, das Senadoras Maria do Carmo Alves, Heloísa Helena e da Comissão de Assuntos Sociais, solicitando informações a Ministros de Estado.....	244
350	Parecer n.º 464, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos n.ºs 135, 137, 139, 140, 162, 163, 166, 169, 170, 200, 201, 202 e 203, de 2000, de autoria dos Senadores Antero Paes de Barros, Eduardo Suplicy, Ademir Andrade, Jonas Pinheiro, Tião Vianna, Romero Jucá, Renan Calheiros, das Senadoras Maria do Carmo Alves, Heloísa Helena e da Comissão de Assuntos Sociais, solicitando informações a Ministros de Estado.....	245
352	Parecer n.º 465, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos n.ºs 135, 137, 139, 140, 162, 163, 166, 169, 170, 200, 201, 202 e 203, de 2000, de autoria dos Senadores Antero Paes de Barros, Eduardo Suplicy, Ademir Andrade, Jonas Pinheiro, Tião Vianna, Romero Jucá, Renan Calheiros, das Senadoras Maria do Carmo Alves, Heloísa Helena e da Comissão de Assuntos Sociais, solicitando informações a Ministros de Estado.....	246
352	Parecer n.º 466, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos n.ºs 135, 137, 139, 140, 162, 163, 166, 169, 170, 200, 201, 202 e 203, de 2000, de autoria dos Senadores Antero Paes de Barros, Eduardo Suplicy, Ademir Andrade, Jonas Pinheiro, Tião Vianna, Romero Jucá, Renan Calheiros, das Senadoras Maria do Carmo Alves, Heloísa Helena e da Comissão de Assuntos Sociais, solicitando informações a Ministros de Estado.....	245
352	Esclarecimentos sobre as denúncias de irregularidades na compra de medicamentos pelo Governo do Acre.....	246
081		
081		
133		
144		
239		

Considerações sobre as denúncias de irregularidades na compra de medicamentos pela Comissão de Licitação do Governo do Estado do Acre e sua Secretaria de Saúde. ....

Pág.

513

NEY SUASSUNA

Requerimento n.º 265, de 2000, de urgência para o Projeto de Resolução n.º 50, de 2000, que autoriza a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT a elevar temporariamente seus limites de endividamento para contratar operação de crédito externo, com o *BG Bank A/S* – Dinamarca, no valor total equivalente a até DM37.054.758,00 (trinta e sete milhões, cinqüenta e quatro mil, setecentos e cinqüenta e oito marcos alemães), destinada ao financiamento parcial do Projeto de Automação do Sistema de Triagem de Objetos Postais, que integra o Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal – PASTE. ....

422

OSMAR DIAS

Defesa da aprovação de projeto de lei de sua autoria, que dispõe sobre a redução da alíquota interestadual do ICMS na comercialização da farinha de trigo. ....

165

Projeto de Lei do Senado n.º 130, de 2000 – Complementar, que estabelece a obrigatoriedade para as decisões tomadas no âmbito do Conselho Nacional dos Secretários de Fazenda – CONFAZ e dá outras providências. ....

178

Projeto de Resolução n.º 53, de 2000, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências. ....

302

Projeto de Lei do Senado n.º 133, de 2000 – Complementar, que altera a Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentando as operações de antecipação de pagamento de tributos e dá outras providências. ....

350

Anúncio da apresentação de projeto de lei que visa eliminar a chamada guerra fiscal. ....

421

PAULO HARTUNG

Comentários à reportagem do jornal *O Globo*, de ontem, sobre a participação de parlamentares nas indicações de dirigentes de empresas e órgãos governamentais. ....

146

Importância da publicação “Manual de Orientação para Crescimento da Receita Própria Municipal”, patrocinada pelo BNDES. Realização do I Seminário de Gestão de Cidades com Qualidade – Quali Cidades, de 15 a 16 do corrente. ....

214

Críticas ao processo de privatização do setor de saneamento. ....

214

Registro do lançamento do “Manual de Orientação para o Crescimento da Receita Própria”, elaborado pela Escola de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas – FGV, e patrocinado pelo Banco de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. ....

407

PEDRO SIMON

Projeto de Lei do Senado n.º 139, de 2000, que altera a redação dos §§ 7º e 8º do art. 54 da Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, que transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, em Autarquia, dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica e dá outras providências. ....

505

Lançamento do livro da Sr.ª Maria Luiza Fagundes, que trata da presença das mulheres na Bíblia. Considerações sobre a decisão da Câmara dos Deputados de acatar a proposta de investigação da morte do ex-Presidente João Goulart. ....

521

RAMEZ TEBET

Satisfação com o empréstimo concedido à Santa Casa de Misericórdia do Hospital Evangélico do município de Dourados – MS, durante visita do Ministro da Saúde, José Serra. ....

219

Considerações sobre a realidade política e social brasileira. ....

420

Requerimento n.º 209, de 2000, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado n.ºs 2 e 21, de 2000, por regularem a mesma matéria. ....

395

RENAN CALHEIROS

Posicionamento contrário a privatização da Companhia Hidrelétrica do São Francisco – CHESF. ....

391

ROBERTO FREIRE

Parecer n.º 432, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 33, de 1999 (n.º 590/99, na Casa de origem), que acrescenta artigo à Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. ....

049

ROBERTO REQUIÃO

Projeto de Lei do Senado n.º 620, de 1999, que dispõe sobre a obrigatoriedade de transmissão, pelas prestadoras de serviço de televisão por assinatura, da TV Senado e TV Câmara. ....

232

Defesa do sistema misto para eleições parlamentares. ....

420

Mudança no conceito de decoro parlamentar, com a compra de votos pelo Governo Federal para aprovar a proposta de salário mínimo encaminhada ao Congresso Nacional.....

## ROBERTO SATURNINO

Requerimento n.º 255, de 2000, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado n.º 450, de 1999, de sua autoria, com o Projeto de Lei da Câmara n.º 10, de 2000, de autoria do Deputado Milton Temer, por versarem sobre matérias idênticas.....

Protesto contra a segmentação do concurso público para Caixa Econômica Federal em quatro regiões.....

Parecer n.º 481, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o do Projeto de Lei do Senado n.º 576, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que inclui como tema transversal nos currículos de ensino fundamental e médio a Prevenção Contra o Uso de Drogas.....

## ROMEU TUMA

Parecer n.º 436, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Emendas n.ºs 1 a 4 - Plen., oferecidas ao Projeto de Lei do Senado n.º 23, de 1998 - Complementar, de autoria da Senadora Júnia Marise, que autoriza o Poder Executivo a incluir municípios de Minas Gerais situados no Entorno do Distrito Federal, na Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, e dá outras providências.....

Parecer n.º 438, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 284, de 1999 (n.º 164/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.....

Requerimento n.º 256, de 2000, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado n.º 92, de 2000, que dispõe sobre as normas gerais relativas a concursos públicos, e do Projeto de Lei do Senado n.º 101, de 2000, que fixa normas sobre a realização de concursos públicos destinados ao provimento de cargos ou empregos na administração direta e indireta, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, por disporem sobre matéria correlata.....

Parecer n.º 467, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 262, de 1999 (n.º 147/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Casper Líbero, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.....

Pág.

421

208

456

498

061

069

208

296

Pág.

297

298

## ROMERO JUCÁ

Importância da Lei de Responsabilidade Fiscal. Adoção, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, de procedimentos para uma efetiva reforma agrária.....

Projeto de Lei do Senado n.º 129, de 2000, que denomina Ponte José Vieira de Sales Guerra, a ponte sobre o rio Branco, na BR-174, no Município de Caracaraí, em Roraima.....

Contrariedade frente às denúncias de desvio dos recursos da merenda escolar.....

Projeto de Lei do Senado n.º 131, de 2000, que denomina "Rodovia Sylvio Lofêgo Botelho" trecho da BR-401, no Estado de Roraima.....

Requerimento n.º 258, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado da Educação as informações que menciona.....

Satisfação com a publicação do relatório de atividades do Ministério dos Transportes durante o primeiro governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.....

Defesa do sistema de integração modal de transporte.....

Reconhecimento do trabalho desenvolvido pelo Ministro Paulo Renato à frente da pasta da Educação.....

## SEBASTIÃO ROCHA

Agravamento da inundação na região do Vale do Jari, no Estado do Amapá. Registro do Congresso Internacional de Transportes na Amazônia - Trans 2000, em curso na cidade de Belém - PA.....

Expectativas quanto à votação hoje, no Congresso Nacional, da medida provisória do salário mínimo.....

## SÉRGIO MACHADO

Análise da atuação do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso frente à reforma agrária.....

Defesa da prorrogação, até 31 de dezembro de 2.009, dos benefícios fiscais às empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação.....

TIÃO VIANA

Satisfação com a participação do governo do Estado do Acre na construção, em parceria com o governo do Peru, da Rodovia Bioceânica.....

Rebate às denúncias citadas pelo Senador Nabor Júnior.....

Pág.

WELLINGTON ROBERTO

468 Parecer n.º 443, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n.º 241, de 1999 (n.º 1.827/99, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal para que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT eleve temporariamente seus limites de endividamento a fim de dar continuidade ao processo de modernização, referente ao Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal – PASTE. ....

161

260

073